SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 06 de Maio de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XI | Nº 2512

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

GABINETE DO PRESIDENTE
54-CONTRATO DE RATEIO - SAPOPEMA - 2022

Contrato de Rateio nº 054/2022 que entre si fazem o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR e o MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná.

Ao vigésimo sétimo dia do mês de abril**,** nesta cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR**, doravante denominado **CONSÓRCIO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Osório, nº 400, sala 402, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.584.276/0001-74, neste ato representado pelo Presidente, Sr. EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito de Santa Cecília do Pavão, empresário, brasileiro, casado, RG: 4.666.065-0, CPF: 672.678.159-87, endereço na AV. Presidente Getúlio Vargas, 681, Santa Cecília do Pavão, e de outro lado **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA,** jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.167.733/0001-87, com sede à Avenida Manoel Ribas, 818, centro, Sapopema, Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR** brasileiro, casado, RG nº 4.985.239-8 SESP-PR, CPF Nº 769.681.549-00, endereço Rua Santana, autorizado pela Lei Municipal nº 1.326/2022 de 22 de março de 2022, doravante denominado **CONSORCIADO**, considerando a aprovação do da entrada do município, na 10ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio, realizada em 20 de abril de 2022, acordaram em firmar o presente contrato, obedecidas as condições expressas na Lei nº 11.107/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do CIEDEPAR entre os entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei N.º 11.107/2005, tendo por fim o efetivo funcionamento do CIEDEPAR, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSÓRCIO, nos termos das cláusulas 4ª e 5 ª do Protocolo de Intenções e os Art. 4º e Art. 5º do seu Estatuto Social.

DAS ESPECIFICAÇÕES – O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais projetados da CIEDEPAR no exercício financeiro de 2022, sendo que as demais despesas serão custeadas pelas receitas decorrentes de prestação de serviços aos entes consorciados, e por outras fontes de receita própria.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Consideram-se despesas do CIEDEPAR entre outras:

a) Custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;
b) Custos despendidos na execução dos objetivos e das finalidades do CIEDEPAR, previstos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social;
c) Custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluída os encargos trabalhistas;
d) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CIEDEPAR, bem como, para a execução de ações e projetos conforme disposto no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social, em benefício dos municípios consorciados.
e) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico, jurídico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CIEDEPAR;
f) Custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado.

DAS OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações:

COMPETE AO CIEDEPAR:

a) Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado, no tocante ao previsto nos artigos 4º e 5º do Estatuto do CIEDEPAR.
b) Enviar ao CONSORCIADO os relatórios da execução orçamentária e financeira do CIEDEPAR, referente aos recursos recebidos por meio deste Contrato de Rateio, a fim de permitir a consolidação das contas pelo CONSORCIADO e a elaboração dos relatórios fiscais de que trata os artigos 52 e 54 da Lei Complementar N.º 101/2000;
c) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;
d) Acompanhar o faturamento dos serviços prestados pelo CIEDEPAR;
e) Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;
f) Cumprir com as deliberações de sua Assembleia Geral, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio firmado com os entes consorciados;

g) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste contrato.

COMPETE AO MUNICÍPIO CONSORCIADO:

a) Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, programas, projetos e serviços no âmbito do CIEDEPAR;
b) Enviar imediatamente ao CIEDEPAR cópia da Nota de Empenho e a respectiva Nota de Pagamento e do comprovante de depósito pertinente ao repasse realizado, visando permitir a escrituração da receita na rubrica correta e lançamento do crédito financeiro no sistema gerencial do CIEDEPAR;
c) Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio anual correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CIEDEPAR, podendo efetuar repasses mensais ou o repasse do valor integral da cota de rateio aprovada;
d) Informar ao CIEDEPAR, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Primeira, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;
e) Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO;
f) Acompanhar a fiscalização e a execução do presente CONTRATO;
g) Dar ampla divulgação do presente CONTRATO na imprensa oficial do CONSORCIADO.

DO VALOR:

CLÁUSULA TERCEIRA:

Fica estabelecido que a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 13.145,02 (treze mil, cento e quarenta e cinco reais e dois centavos), divididos em 7 (sete) parcelas de R$ 1.877,86 (um mil, oitocentos e setenta e sete reais e oitenta e seis centavos), devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente exercício financeiro de 2022

§ 1.º O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante prévia disponibilidade orçamentária do CONSORCIADO, conforme a demanda de execução de ações e projetos e a necessidade do repasse de recursos financeiros suficientes para custeio dos mesmos.

§ 2.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos neste instrumento ao CONSÓRCIO, por meio de transferência bancária, podendo ainda ser pago via fatura emitida pelo Consorcio ou outro meios que vier a ser indicado pelo CIEDEPAR, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 25 do mês pertinente à execução das despesas.

§3.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos na Cláusula Terceira até a data limite de 20/12/2022, visando assegurar os recursos necessários para o pagamento das despesas administrativas inerentes ao funcionamento da sede do consórcio, para que recurso financeiro do ente consorciado seja contabilizado como receita dentro do referido exercício.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLÁUSULA QUARTA:

As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento do CONSORCIADO.

Os repasses, sejam em parcela única ou dividido em parcelas mensais, feitos pelos CONSORCIADOS ao CONSÓRCIO, serão incorporados como receita orçamentária deste, conforme estimado em seu Orçamento-Programa Anual 2022.

Dotação orçamentária para cobrir as despesas com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR

Elemento de Despesa	Valor (R$)	Fonte
Rateio pela Participação em Consórcio Público	13.145,02	000
TOTAL	13.145,02	

DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA:

O presente contrato, por força do disposto no §1°, do artigo 8º da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, entra em vigor 01 de janeiro de 2022 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2022.

DAS PENALIDADES:

CLÁUSULA SEXTA:

O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento na data de seus respectivos vencimentos sujeita o CONSORCIADO faltoso às penalidades:

previstas no Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/2005 (Lei Geral dos Consórcios Públicos);
Correção monetária mensal, pro rata, através do índice IPCA do valor inadimplido.
§ 1º. No caso de inadimplemento por prazo superior a 90 dias, poderá o Consorcio suspender, mediante notificação, as atividades previstas no Contrato, até cumprimento da obrigação.
§ 2º. A correção prevista no item "b" será lançada na fatura subsequente ao mês do inadimplemento.
§ 3º. Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior e aqueles que porventura possam ser apresentados, a infração de qualquer das cláusulas, prazos, condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste instrumento, incorrerá no pagamento de 10% (dez por cento) do valor do contrato, inclusive no caso de rescisão sem justo motivo.
§ 4º. As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Os valores estabelecidos neste contrato poderão ser alterados por decisão fundamentada da Assembleia Geral, para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA:
As partes se comprometem a não utilização do nome e ou logomarca do CIEDEPAR ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

CLÁUSULA NONA: Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar no 101/2000, o CONSÓRCIO deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos CONSORCIADOS, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

CLÁUSULA DÉCIMA: O descumprimento das obrigações financeiras decorrentes do presente instrumento pelo CONSORCIADO, por período superior a 90 (noventa dias), ensejara a cobrança pela via judicial pelo CONSÓRCIO acrescido da atualização monetária, de juros de 1% (um por cento) ao mês e de honorários advocatícios.

DO FORO:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As partes declaram que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado, e elegem de comum acordo, o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir

quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais resultantes das obrigações recíprocas assumidas neste instrumento.

E, por estarem assim acordes, foi este instrumento lavrado, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Curitiba, 27 de abril de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeita Municipal de Sapopema - PR

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito de Santa Cecília do Pavão e Presidente do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR

Testemunhas:

1. _____
Nome:Jacir Bombonato Machado
RG: 1.025.841-3

2. _____
Nome: Fátima Rodrigues de Almeida
RG: 6.950.678-0

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:9DA450C6

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA E CIDADANIA DE LONDRINA E REGIAO

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 001/2021

Partes: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA DE LONDRINA E REGIÃO – CISMEL e ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ, OBJETO: Aditivo de prorrogação do prazo de vigência e valor. Com fundamento no Processo Administrativo n° 003/2022, datado de 12/04/2022, acordam as partes, nos termos da lei n° 8.666/93, em prorrogar o prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de publicações dos atos normativos e administrativos do Consórcio CISMEL no Diário Oficial dos Municípios – DOM por 12 (doze) meses, observando-se o início em 03/05/2022 e encerramento em 03/05/2023, sendo que para este período será mantido o valor inicialmente compactuado, resultando no valor mensal de R$ 1.076,00 (um mil e setenta e seis reais), totalizando ao final da vigência a quantia de R$ 12.912,00 (doze mil novecentos e doze reais). Fica responsável pela fiscalização da execução do presente contrato a servidora Ariana Beatriz Koslyk Pedroso – Assessora Executiva. As demais condições estipuladas originalmente no contrato permanecem inalteradas, em especial a forma de pagamento. Data e assinaturas.

Publicado por:
Ariana Beatriz Koslyk Pedroso
Código Identificador:4FAFF002

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE Nº 08/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2022

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE Nº 08/2022

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 66/2022, Inexigibilidade nº 08/2022, e ante as justificativas, que se embasou no art. 25, Inciso III, Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal declara Inexigível a exigência de licitação cujo objeto é a contratação da empresa **LUCAS J. DE CASTRO FERREIRA, CNPJ nº 09.587.849/0001-88**, para realização de show artístico musical no dia 29 de Maio de 2022, com a dupla "Lucca e Mateus", a ser realizado no Centro de Eventos, em comemoração ao 35º Aniversário do Município, no valor global de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

Paço Municipal, 05 de Maio de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:FE198F42

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2022 – ID 2260

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL.

CONTRATADA: LUCAS J. DE CASTRO FERREIRA.

OBJETO: Realização de show artístico musical no dia 29 de Maio de 2022, com a dupla "Lucca e Mateus", a ser realizado no Centro de Eventos, em comemoração ao 35º Aniversário do Município.

VALOR: R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
12.001.22.661.0013.1.072.3.3.90.39.00.00. Fonte: 01000.

VIGÊNCIA: Início em 05/05/2022– Término em 05/07/2022.

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 66/2022 – Inexigibilidade nº 08/2022.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de Maio de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:2F8C9BEB

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Aviso de Licitação

Processo Administrativo nº. 39/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 28/2022
Tipo de julgamento: Menor Preço
Objeto: Aquisição de equipamentos agrícolas (1 colhedora forrageira e 1 concha hidráulica dianteira), conforme convênio Nº 017/2021 - SEAB e condições, quantidades e especificações contidas neste instrumento, para o Município de Enéas Marques, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 139.733,33(cento e trinta e nove mil, setecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 do dia 06/05/2022 às 08:00 horas do dia 18/05/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 horas do dia 18/05/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:00 horas do dia 18/05/2022
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (0**46)3544-2103, ou ainda pelo site eneasmarques.atende.net

ENÉAS MARQUES, 5 de maio de 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

JOELMIR CARLOS MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:73FA7486

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Aviso de Licitação

Processo Administrativo nº. 41/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 29/2022
Tipo de julgamento: Menor Preço
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e parcelada prestação de serviços com máquina escavadeira hidráulica (escavação com concha e rompedor hidráulico) e mini carregadeira com vassoura recolhedora, incluindo todas as despesas relacionadas (combustível, manutenção, operador e transporte), para o atendimento das demandas referente ao Decreto Nº 11559/2021 que regulamenta a Lei Municipal Nº 486/2007, bem como todas as demais necessidades do Município de Enéas Marques - PR, conforme exigências, quantidades e especificações contidas neste instrumento, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 781.481,50(setecentos e oitenta e um mil, quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 do dia 06/05/2022 às 08:00 horas do dia 19/05/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 horas do dia 19/05/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:00 horas do dia 19/05/2022
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (0**46)3544-2103, ou ainda pelo site eneasmarques.atende.net

ENÉAS MARQUES, 5 de maio de 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

JOELMIR CARLOS MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:095F2617

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Aviso de Licitação
Processo Administrativo nº. 40/2022
Modalidade: Tomada de Preços nº. 5/2022
Tipo de julgamento: Menor Preço
Objeto: Contratação para revitalização com piso intertravado das Avenidas e Ruas centrais, conforme convênio de repasse Nº 925811/2021/MDR/CAIXA e condições, quantidades e especificações contidas neste instrumento e anexos, para o Município de Enéas Marques-PR, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 763.697,56(setecentos e sessenta e três mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos).

Entrega e abertura dos Envelopes: 24/05/22 as 08:15.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (0**46)3544-2103, ou ainda pelo site eneasmarques.atende.net

ENÉAS MARQUES, 5 de maio de 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

JOELMIR CARLOS MARTINS
Presidente da CPL

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:AF1B297C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 45/2022
Pregão Eletrônico Nº 24/2022

Partes: **Município De Enéas Marques** e **CLENICE CIKOSKI**.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de rouparia para o Centro Municipal de Saúde e Pronto Atendimento 24 horas**.

Valor: R$ **26.279,50 (vinte e seis mil, duzentos e setenta e nove e cinquenta)**.

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: **12 MESES**.

Data Assinatura: **03/05/2022**.

FORO: **COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR**.

Enéas Marques, 3 de maio de 2022

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:12451509

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 42/2022
Tomada de Preços Nº 3/2022

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **LUANA INDIANARA VERONEZI LTDA**.

Objeto: **Contratação para pavimentação com pedras irregulares nas Comunidades de Alta Bela Vista e Rio Gamela no Município**

de Enéas Marques - PR, conforme condições, quantidades e especificações contidas neste instrumento e seus anexos

Valor: **R$ 231.115,79(duzentos e trinta e um mil, cento e quinze reais e setenta e nove centavos)**

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: **12 meses**

Data Assinatura: **28/04/2022**

FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques, 28 de abril de 2022

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:F2565550

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
DECRETO 1621

DECRETO N. º 1621/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2022 e efetua alterações nos Anexos da LDO para o exercício 2022 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 5º da Lei Municipal 1233/2021-LOA, de 19 de outubro de 2021.
DECRETA:
Art. 1º - Abre no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2021, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de **R$ 234.000,00 (Duzentos e trinta e quatro mil, reais)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	**Tipo**	**Ref.**	**Dotação**	**Vínculo**	**Valor**
1	Suplementar	631	06.002.0027.0812.0128.1003 INFRAESTRUTURA ESPORTIVA .3449051000000000000 - Obras e instalações	00000	234.000,00
Total do Lote					**234.000,00**
Total					234.000,00
Origem de Recursos					
Tipo		**Ref.**	**Dotação/Receita**	**Vínculo**	**Valor**
Superávit				00000	234.000,00
Total					234.000,00
Anulação:		0,00	**Excesso:**		0,00
Superávit:		234.000,00	**Op. de Crédito:**		0,00

Art. 2º Ficam alterados os anexos da despesa da LDO para o exercício de 2022.
Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR, em 05 Maio de 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Isabete Wessling Blasius
Código Identificador:BF0D5BBA

DEPARTAMENTO DE SAUDE
RESOLUÇÃO N° 03, DE 05 DE MAIO DE 2022

Aprova as metas e indicadores municipal referentes a pactuação intefederativa para o exercício de 2022 do Município de Enéas Marques – Paraná.

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Enéas Marques – PR, no uso de suas atribuições, fundamentadas na Lei Federal 8.080/90 e 8142/90, Lei Municipal nº 698/2010 e suas alterações, considerando:
O Decreto no 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providencias;
A Resolução da Comissão Intergestores Tripartite – CIT no 08, de 24 de novembro de 2016, que dispõe sobre as regras do Processo de Pactuação Interfederativa de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores para os anos de 2017 a 2021;
As orientações do documento de Pactuação Interfederativa ano 2017 de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores com vistas ao fortalecimento do Planejamento em Saúde do Sistema Único de Saúde (SUS) para os anos de 2017 a 2021;
A Resolução no 45/2019 do Ministério da Saúde, a qual exclui o Indicador nº 20 da pactuação interfederativa;
A Nota técnica no 20/2021-DGIP/SE/MS que revoga a Resolução no 8, de 24 de novembro de 2016, da Comissão Intergestores Tripartite (CIT), que trata do processo de Pactuação Interfederativa de Indicadores.
A Deliberação CIR nº 06/2022 de 14 de março de 2022.

RESOLVE

ART. 1º - Aprovar *ad referendum* as metas dos indicadores da pactuação interfederativa para o exercício de 2022 do Município de Enéas Marques – Paraná.
ART. 2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Enéas Marques, 05 de Maio de 2022.

RENATA PICKLER MARQUES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Enéas Marques

Homologo a Resolução nº 03/2022 – CMS – nos termos do Art. 1º, §2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1999.

LEANDRO LEGRAMANTI
Diretor Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Legramanti
Código Identificador:14B02EA7

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PRORROGA CONTRATO

PORTARIA 3608/2022

SÚMULA – Prorroga contrato por tempo determinado da pessoa abaixo relacionada, aprovada em Processo Seletivo Simplificado Público Municipal, realizado nos termos do Edital nº 027/2019 de 08/11/2019 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71, Inciso II, alínea "b" e "e" da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 659/2010, e de acordo com o item 02.2 do Edital nº 027/2019 de 08/11/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar contrato por tempo determinado da pessoa abaixo relacionada, vinculada ao Regime CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), aprovada em Processo Seletivo Simplificado Público Municipal, realizado nos termos do Edital 027/2019 de 08/11/2019, lotada no respectivo Departamento.

Cargo: Técnico em Enfermagem

NOME	CPF	ADMISSÃO	C.H/SEMANAL	LOTAÇÃO	PERIODO DE PRORROGAÇÃO
MARINES PALUDO	776.412.999-20	05/05/2021	40 Horas	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	05/05/2022 A 04/05/2023

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 05 DE MAIO DE 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Galvan
Código Identificador:4B897395

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
NOMEIA STEPHANY

PORTARIA 3607/2022

SÚMULA - Nomeia STEPHANY BONIN GODINHO DOS SANTOS no cargo de Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária e Ambiental, e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito Municipal de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71 Inciso II Letra "a" da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 302/2003 de 20/06/2003 e seus anexos.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **STEPHANY BONIN GODINHO DOS SANTOS**, portadora do RG nº 10.189.865-2, CPF n° 081.788.679-66, no cargo de **Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária e Ambiental – Símbolo CC – 04**, a partir de 05/05/2022.

Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENEAS MARQUES/PR EM 05 DE MAIO DE 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Galvan
Código Identificador:38559B6E

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

Ratifico o ato de dispensa do senhor **NILSON CRISTIANO MEIRA ALEIXO,** Presidente da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 24, inciso II, a favor da empresa **JOAO PAULO CAMILOTTI 05675270930 – CNPJ/CPF: 34.784.053/0001-62** para Contratação de empresa especializada na reconstrução de quadros fotográficos para Galeria de Vereadores do legislativo municipal de Fênix, serviço completo de edição, arte, montagem e ampliação, respeitadas as características do objeto originário, bem como respeitando a padronização existente face aos demais itens expostos na galeria de quadros, no valor de R$ 3.900,00 (Três Mil e Novecentos Reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Fênix, 05 de Maio de 2022

JOAO CEZAR DIAS BATISTA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Edson Aparecido Teixeira
Código Identificador:80420105

CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022

Ratifico o ato de dispensa do senhor **NILSON CRISTIANO MEIRA ALEIXO,** Presidente da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 24, inciso II, a favor da empresa **A M VEDOVOTO COM VAR MAT DE INFORMATICA ME CNPJ/CPF: 05.056.913/0001-43** para **Contratação de empresa especializada na limpeza, higienização e manutenção de aparelhos de ar condicionado, com a devida emissão de laudo PMOC (Plano de Manutenção, Operação e Controle) em conformidade com a Portaria MS n° 3.523/98 (Ministério da Saúde) e a Lei Federal nº 13.589 de 4 de janeiro de 2018**, no valor de R$ 3.700,00 (Três Mil e Setecentos Reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Fênix, 05 de Maio de 2022

JOAO CEZAR DIAS BATISTA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Edson Aparecido Teixeira
Código Identificador:5F1A366E

CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX
PORTARIA Nº 08/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Fênix, Estado do Paraná, **JOÃO CEZAR DIAS BATISTA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora ARILZINEIS DA SILVA FAUSTINO, ocupante do cargo efetivo de zeladora 30 (trinta) dias de férias, que faz jus referente ao período compreendido de 01/02/2021 a 31/01/2022, a ser usufruído de 09/02/2022 a 07/06/2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de 09 de maio de 2022.

Edifício da Câmara Municipal de Fênix, em 05 de maio de 2022.

JOÃO CEZAR DIAS BATISTA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Edson Aparecido Teixeira
Código Identificador:BDCD1190

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNPJ 76.950.021/0001-30
Exercício: 2022
Decreto nº 39/2022 de 19/04/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de FENIX, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 29/2021 de 13/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Cré Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 194.234,04 (cento e noventa e quatro mil duzentos e trinta e quatro reais e quatro centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES	
04.007.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE URBANISMO E SERVICOS RODOVIARIOS	
04.007.16.482.0009.1.028.		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS	
405 - 4.4.90.61.00.00	03501	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	194.234,04
Total Suplementação:			**194.234,04**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito a pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado
atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2022 (Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FENIX , Estado do Paraná, 19 de abril de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:2334104F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE INABILITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022 - JRMCAR LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI – CNPJ Nº 32.193.928 /0001-26

EDITAL DE INABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022.

O Município de Fênix, Estado do Paraná, torna público para ciência dos interessados, que diante do descumprimento das exigências contidas no item 13 do Pregão Eletrônico nº 12/2022, Processo Licitatório nº 032/2022, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA, NOVA, 0 KM, TRAÇÃO 4X4, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Transporte, DECIDE pela INABILITAÇÃO da empresa JRMCAR LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI – CNPJ nº 32.193.928 /0001-26, vencedora do referido processo.

Faltou o termo de credenciamento assinado pelo fabricante do veículo, indicando a assistência técnica autorizada, apesar de nossas insistências em datas de 12/04/2022 e 18/04/2022.

Fica aberto o prazo recursal na forma da lei, a partir desta publicação.

Fênix-Pr, 03 de maio de 2022.

NILSON CRISTIANO MEIRA ALEIXO
Pregoeiro

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:6FEA85F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 26/ 2021 - J C DA SILVA SANCHES LTDA

1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 26/ 2021 - PMF

O MUNICÍPIO DE FÊNIX, Pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Jangada, 25, centro, na cidade, de Fênix., Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o número 76.950.021/0001-30., neste ato representado pelo seu prefeito. Sr. **ALTAIR MOLINA SERRANO,** brasileiro, casado, residente e domiciliado, na cidade de Fênix, Estado do Paraná, portador da RG nº 3.461.735-4-SSP/PR ou inscrito no CPF nº 550.277.769-34 e de outro lado a Empresa **J C DA SILVA SANCHES LTDA,** CNPJ Nº 27.595.865/0001-02, com sede na Avenida Central, n° 54, na cidade de Fênix, Estado do Paraná, CEP: 86.950-000, neste ato representado pela Senhora **EMILIANE FREIRE DE AGUIAR**, CPF nº 049.142.149-46 e do RG nº 8.878.423-5-SSP-PR, residente e domiciliada na cidade de Fênix, Estado do Paraná, CEP: 86950-000, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de AUMENTO DE META do presente contrato, PREGÃO ELETRÔNICO nº 20/2021, nos termos do 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e previsão contida na Cláusula Décima Terceira do contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA
§ 1º - Fica acertado entre as partes o 1º Termo Aditivo de AUMENTO DE META de 7,114% por cento, no valor de R$ 39.480,45 (Trinta e nove mil quatrocentos e oitenta reais e quarenta e cinco centavos), do presente contrato, nos termos do Artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINA, NA FORMA DO TERMO DE REFERÊNCIA, referente a contratação de mais 3 (três) motoristas para a Secretaria Municipal de Saúde e 1 (um) operador de máquina para atender a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, conforme planilha orçamentária parte integrante deste processo administrativo.

§ 2º - O valor original do contrato de R$ 554.961,85 (Quinhentos e cinquenta e quatro mil novecentos e sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos) passa para R$ 594.442,30 (Quinhentos e noventa e quatro mil quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta centavos), por força do presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O crédito necessário no atendimento das despesas da presente licitação ocorrerá por conta de Recursos das dotações orçamentárias constante no contrato original ou qualquer outra que venha substituí-la no exercício seguinte**.**

CLÁUSULA QUARTA
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Fênix, 25 de abril de 2022.

Município de Fênix
ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

J C Da Silva Sanches LTDA
EMILIANE FREIRE DE AGUIAR
Contratada

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:FE80A0FF

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 168/2022

PORTARIA Nº 168/2022-RH

O Prefeito Municipal de Fênix, no uso de suas atribuições legais: resolve:

1. Conceder Função Gratificada aos servidores a partir de 02 de maio de 2022, conforme abaixo relacionados:

Nome:Sandra Dias Marangoni
Denominação:Encarregado de Inspeção de Alunos
% Salário Base: 17,50%

Nome:Welder Cristian do Lago Calixto
Denominação:Encarregado do Setor de Atendimento a Pessoas Especiais
% Salário Base: + 15%

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo, 02 de maio de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 05 de maio de 2022

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:37AAFD74

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 169/2022

PORTARIA Nº 169/2022-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **JONSON RODRIGUES FARIAS, 03 (Três)** meses de **Licença** remunerada a que faz jus, de acordo com o art. 092 da Lei Municipal nº 013/1994, referente ao período de trabalho compreendido de 31/05/2014 a 30/05/2019 a ser usufruída de 06 de maio a 03 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 05 de maio de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:29096986

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA N° 261/2022

Designa as fiscais do contrato abaixo descrito e das outras providências.

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO, que cabe a Administração, nos termos do Art. 58, Inciso III c/c 67 ambos da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração, e
CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.
R E S O L V E:
Art. 1°- Designar a Servidora Pública Municipal, Márcia Aparecida Lopes Machado, matricula nº 790, designada com fiscal titular e, a Servidora Pública Municipal, Suelen Marques Arias, matricula nº 861, como fiscal suplente do contrato n° 61/2022, oriundo do Pregão Eletrônico 15/2022, que tem por objeto: O Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de cestas básicas (alimentos e produtos de higiene), para a distribuição gratuita pela Secretaria Municipal de Ação Social, para as famílias e indivíduos em estado de vulnerabilidade e risco social, do Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.
Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, aos 05 dias do mês de maio de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:6544831D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 262/2022

Designa o fiscal do contrato e o suplente, abaixo descrito e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (PR), o Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso de suas atribuições constitucionais e,
CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e
CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.
RESOLVE
Art. 1º Designar os (as) servidores (as) municipais, Alessandra Ribeiro da Silva Scabello - Matrícula 1034; Luciano Cavalheiro - Matrícula 934; Maria Fátima Freitas da Costa - Matrícula 970; Jania Carvalho - Matrícula 77; Tatiane Marchioreto Pinto - Matrícula 733 para exercer a função de fiscal do contrato n° 63/2022 referente ao processo de Dispensa de Licitação n° 22/2022.

Art. 2º Designar os (as) servidores (as) municipais, Angelica Colombari - Matrícula 937 Diogenes Soares da Silva - Matrícula 992; Marcia Aparecida Lopes Machado Matrícula – 790 Fabiana Ferreira de Lima Germano - Matrícula 53; Nelci da Silva - Matrícula 163 para exercer a função de suplente de fiscal do contrato n° 63/2022 referente ao processo de Dispensa de Licitação n° 22/2022

Art. 3° A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças - PR, 05 de maio de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:DDF3C88C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2022

Ref: Dispensa de Licitação 22/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: HELDNY COTA TIMOTEO 11275101933

CNPJ nº: 31.131.754/0001-04

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de chaveiro, fornecimento de chaves, reposição, conserto ou troca de chaves, com fornecimento de mão de obra e todo material necessário em atendimento das necessidades do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 12.650,00 (dezesseis mil e seiscentos e cinquenta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2022

FORO: Comarca de Santa Fé – estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças - PR, 05 de maio de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:4A96F6EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEITO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 118/2020.

ESPÉCIE: Contrato n° 118/2020
REF.: Processo Pregão Eletrônico n°. 035/2020.
PARTES: Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, e a empresa **LC THOMÉ CLÍNICAS.**
CNPJ Nº 36.472.084/0001-03.

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO:
Constitui objeto do presente termo de aditivo conceder reajuste de 10,78% (dez vírgula setenta e oito por cento), conforme índice de variação do INPC, de período outubro de 2020 a setembro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA — DO VALOR DO TERMO ADITIVO:
O valor mensal do presente Termo Aditivo será de R$ 1.617,00 (um mil seiscentos e dezessete reais).

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:
O novo valor mensal do contrato será de R$ 16.617,00 (dezesseis mil seiscentos e dezessete reais).

SUBCLÁUSULA SEGUNDA:
O valor total do aditivo será de R$ 8.085,00(oito mil e oitenta e cinco reais).

SUBCLÁUSULA TERCEIRA:
O novo valor do contrato será de R$ 368.085,00 (trezentos e sessenta e oito mil reais e oitenta e cinco centavos).

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 06/05/2022

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:8B612A14

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 263/2022

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder férias aos funcionários abaixo relacionados:

SANDRA CRISTINA VIEIRA LINS, matrícula nº 639 – Referente ao exercício: 2021/2022.

SILVANO JOSÉ NOGUEIRA, matrícula nº 724 – Referente ao exercício: 2019/2020.

Período de férias: 09/05/2022 à 07/06/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 05 dias do mês de maio do ano de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:F34161C1

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 847/2022

SÚMULA:Nomeia OGAMAR PASINATO GARCIA,para o cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Departamento, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,na forma do contido na LeiComplementar n.º 115/2005de 27/05/2005.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeado **OGAMAR PASINATO GARCIA**, portador da Cédula de Identidade,RG. n.º4.338.802-9e inscrito no C.P.F. n.º 884.070.989-49, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Departamento, Símbolo CC-4, subordinado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir 09 de maio de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de maio de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:A03BD6C8

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EDITAL Nº 172/2022

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA:

O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital n.º 91/2018, para comparecer(em) na Coordenadoria de Recursos Humanos, deste Município, nos dias 09,

10, 11, 12 e 13 de maio de 2022 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos (xerox).

- Cédula de Identidade (R.G.) e cópia.
- Certificado de reservista, quando couber.
- Título de eleitor e cópia.
- Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e cópia.
- Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade exigida e cópia.
- Certidão de nascimento ou casamento e CPF do cônjuge e cópia.
- Certidão de nascimento ou CPF dos filhos e cópia, quando couber.
- 2 (duas) fotografias 3X4 recentes.
- Atestado de sanidade física e mental.
- Certidão negativa criminal e cível da comarca onde reside
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- N.º de PIS/PASEP.
- Declaração de Imunizado
- Declaração de não acúmulo de cargo em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;
- Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com a Constituição Federal.
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio
- Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
10283	175	ÉRICA MARIANE DOS SANTOS NICOLAU	72

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
242	20	TATIANE CEZARIO NASCIMENTO	69

PAÇO MUNICIPAL, 05 DE MAIO DE 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:F0B70CAF

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EDITAL Nº 175/2022

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA:
O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital n.º 90/2018, para comparecer(em) na Coordenadoria de Recursos Humanos, deste Município, nos dias 09, 10, 11, 12 e 13 de maio de 2022 das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos (xerox).

- Cédula de Identidade (R.G.) e cópia.
- Certificado de reservista, quando couber.
- Título de eleitor e cópia.
- Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e cópia.
- Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade exigida e cópia.
- Certidão de nascimento ou casamento e CPF do cônjuge e cópia.
- Certidão de nascimento ou CPF dos filhos e cópia, quando couber.
- 2 (duas) fotografias 3X4 recentes.
- Atestado de sanidade física e mental.
- Certidão negativa criminal e cível da comarca onde reside
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- N.º de PIS/PASEP.
- Declaração de Imunizado
- Declaração de não acúmulo de cargo em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;
- Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com a Constituição Federal.
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio
- Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade

CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
321	70	GISELE APARECIDA MEIRELES ANTONIO	60,5

CARGO: AUXILIAR DE FARMÁCIA

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
4532	11	JÉSSICA AMBRÓZIO SAMPAIO	56,5

CARGO: MÉDICO DO PSF

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
2317	58	ANA CAROLINA MARQUES FALEIROS	61

PAÇO MUNICIPAL, 05 DE MAIO DE 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:0905D8A9

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021 – UASG 985493
A Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 18/05/2022, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR GRUPO DE ITENS, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição futura de combustíveis para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura e dos Fundos Municipais de Saudade do Iguaçu que se deslocam até Curitiba, sendo que a empresa fornecedora deverá estar localizada na BR 277, entre as cidades de Prudentópolis e Irati, por se tratar de ponto estratégico entre nosso Município e Curitiba PR.
Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 18 de maio de 2022, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br
Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, na Rua Frei Vito Berscheid, nº 708 e no site http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/ – licitações, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br.
Informações complementares através dos telefones (046) 3246-1166.

Saudade do Iguaçu, 04 de maio de 2022.

GLEISE PELIZZARI
Pregoeira

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:90C5B05D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 003/2022
RETIFICAÇÃO
Onde se lê:

ABERTURA DOS ENVELOPE: A entrega dos envelopes de credenciamento e documentação será realizado até as 09:00 do dia ~~20/05/2022~~ na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu na Rua Frei Vito Berscheid, 708 em Saudade do Iguaçu –PR.
LEIA-SE
OBJETO: Credenciamento de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais, para aquisição de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar nas Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, para alunos da rede de educação básica pública, em atendimento ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), **conforme § 1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009** e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, conforme quantitativos estimados e especificações descrita no edital.
FORMA DE ENTREGA: conforme a necessidade do Município.
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado.
LOCAL DE ENTREGA: Escola Municipal Padre Felipe, Centro Municipal de Educação Infantil Sonho Encantado e Centro de Educação Infantil Pequeno Anjo.
ABERTURA DOS ENVELOPE: A entrega dos envelopes de credenciamento e documentação será realizado até as 09:00 do dia 30/05/2022 na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu na Rua Frei Vito Berscheid, 708 em Saudade do Iguaçu –PR.
INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração – Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708 – Centro - Saudade do Iguaçu-Pr., ou pelo site: http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.php ou pelo telefone No. (046) 3246-1166/ e-mail: licitacoespmsi@yahoo.com.br.

Saudade do Iguaçu, 04 de maio e 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:7BD804FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 101/2022

Portaria Nº 101, de 04 de Maio de 2022.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, ao Servidor, **VALDENIR DE SOUZA RIBEIRO,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **MOTORISTA,** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2018/2019**, retroativo a **02/05/2022,** com retorno em **01/06/2022.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Maio de 2022.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:DC7797A9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2022 CMDPI

RESOLUÇÃO Nº001/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a Deliberação do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Abatiá – Paraná para o quadriênio de 2022/2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 264 de 24 de agosto de 2006 e

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Abatiá/Paraná (CMDPI), realizada em 05 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Abatiá – Paraná para o quadriênio de 2022/2025;
Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Abatiá-Paraná, 05 de maio de 2022.

ILZA MELLO MANZINI
Presidente Do CMDPI

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:4B22ABDC

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO DA CANDIDATA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) PARA CONTRATAÇAO TEMPORARIA DE PROFESSOR, CONFORME EDITAL Nº 008/2021.

CONVOCAÇÃO DA CANDIDATA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) PARA CONTRATAÇÃOTEMPORÁRIADE PROFESSOR, CONFORME EDITAL Nº 008/2021.

CONVOCAÇÃO DA CANDIDATA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REALIZADO DE ACORDO COM O EDITAL Nº 008/2021.

O Prefeito Municipal de Abatiá – PR, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- a necessidade de suprir as vagas em aberto dos professores aposentados e exonerados por termino de contrato e a pedido;
- a solicitação de contratação de professor feita pela Secretária Municipal de Educação conforme oficio **nº 113/2022.**

RESOLVE:

Convocar a candidata abaixo relacionada, classificada no Processo Seletivo Simplificado nº 008/2021, destinado a suprir a demanda na Rede Pública de Ensino: Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme classificação final e homologada pelo Edital 008/2021, publicado em 26/01/2022, edição nº 2441, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

A candidata deverá apresentar-se na Prefeitura Municipal de Abatiá, Setor de Recursos Humanos no prazo de **05 (cinco)** dias úteis, contados da data da publicação deste, no **horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:30h,** para apresentação de **cópia** e **original** de todos os documentos exigidos para contratação e também a comprovação de títulos conforme **Edital nº 008/2021**, para posterior posse e nomeação.

1 - Cargo: Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental (20hrs)

Nº	Nome	Cargo Professor	Classificação
01	Mylene Regina Gonçalves Rodrigues de Oliveira	Educação Infantil e Ensino Fundamental	33º

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, será remetido para o final da lista.

Abatiá (PR), aos 05 de Maio de 2022.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:DDB3BD34

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 102/2022

Portaria Nº 102, de 05 de Maio de 2022.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
I – Conceder, a Servidora **LUCIANE KOLB,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** deste Município**, 10 (dez)** dias restantes de férias, convertendo em pecúnia, do período de trabalho compreendido entre **2020/2021**, interrompidas pela Portaria nº **14/2022 de 21 de Janeiro de 2022.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Maio de 2022.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:C5313C86

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 103/2022

Portaria Nº 103, de 05 de Maio de 2022.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, a Servidora **MARIA DAS GRAÇAS SOBRINHO,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** deste Município**, 10 (dez)** dias restantes de férias, convertendo em pecúnia, do período de trabalho compreendido entre **2020/2021**, interrompidas pela Portaria nº **15/2022 de 21 de Janeiro de 2022.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Maio de 2022.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:BA93C75D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 104/2022

Portaria Nº 104, de 05 de Maio de 2022.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, a Servidora **ROSEMARY ALVES,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** deste Município**, 10 (dez)** dias restantes de férias, convertendo em pecúnia, do período de trabalho compreendido entre **2020/2021**, interrompidas pela Portaria nº **16/2022 de 21 de Janeiro de 2022.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Maio de 2022.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:A751A079

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 105/2022

Portaria Nº 105, de 05 de Maio de 2022.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, a Servidora **SUELI FERREIRA LEITE,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** deste Município**, 10 (dez)** dias restantes de férias, convertendo em pecúnia, do período de trabalho compreendido entre **2020/2021**, interrompidas pela Portaria nº **17/2022 de 21 de Janeiro de 2022.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Maio de 2022.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:1E11778B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 106/2022

Portaria Nº 106, de 05 de Maio de 2022.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, a Servidora **ZILDA FERNANDES SANTANA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **OPERARIO BRAÇAL,** deste Município**, 10 (dez)** dias restantes de férias, convertendo em pecúnia, do período de trabalho compreendido entre

2020/2021, interrompidas pela Portaria nº **18/2022 de 21 de Janeiro de 2022.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Maio de 2022.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:BE761516

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 107/2022

Portaria Nº 107, de 05 de Maio de 2022.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, a Servidora **VANESSA ÂNGELA FLORIANO FRANCO DE SOUZA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **COZINHEIRA,** deste Município**, 10 (dez)** dias restantes de férias, convertendo em pecúnia, do período de trabalho compreendido entre **2020/2021**, interrompidas pela Portaria nº **19/2022 de 21 de Janeiro de 2022.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Maio de 2022.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:6057DBAD

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 108/2022

Portaria Nº 108, de 05 de Maio de 2022.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, a Servidora **JOSIELI CRISTINA DOS SANTOS,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DESERVIÇOS GERAIS,** deste Município**, 10 (dez)** dias restantes de férias, convertendo em pecúnia, do período de trabalho compreendido entre **2020/2021**, interrompidas pela Portaria nº **20/2022 de 21 de Janeiro de 2022.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Maio de 2022.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:82FD477D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 251/2022 - NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA PARA AS COMEMORAÇÕES DA FESTA DE ANIVERSARIO DO MUNICÍPIO DE ADRIANÓPOLIS-PR

PORTARIA nº 251/2022, DE 05 DE MAIO DE 2022

SÚMULA: "Dispõe sobre nomeação da Comissão Organizadora para as comemorações da Festa de Aniversario do Município de Adrianópolis-PR"

Considerando, que o Aniversário do Município é a festa tradicional que se comemora 62 anos (sexagésimo segundo ano) de Emancipação Politico Administrativa;
Considerando, a necessidade de realizar atividades e eventos que fomentem o Turismo no município;
Considerando, que a realização de grandes eventos festivos demandam um planejamento prévio e a execução de vários atos com razoável antecedência;

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

ARTIGO 1º - Designa os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem a **Comissão de Festas para a organização das comemorações do Aniversário do Município de Adrianópolis-PR**, calendário 2022:

Vandir de Oliveira Rosa	Prefeito Municipal
Tatiane Pogogelski	Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
Marcia Mottin	Presidente da A.P.M.I
Mirian Mottin	Controladora Interna
Roseni dos Santos Isidorio	Secretaria Municipal de Administração
Hermano Mottin	Secretario Municipal de Obras e Urbanismo
Sidival Bacil de Souza Filho	Secretario Municipal de Esporte e Lazer
Fabio Carriel	Secretario Municipal de Planejamento e Finanças

ARTIGO 2º - A Comissão de Festas deverá planejar o evento, realizar os atos preparatórios necessários para sua realização, propor a expedição de normas e acompanhar a sua execução.

ARTIGO 3º - A comissão não será remunerada pelos trabalhos realizados para a organização do evento.

ARTIGO 4º - Os Membros da Comissão de Festa poderão solicitar a cooperação de outros servidores para que sejam delegadas outras funções.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para que ocorram os eventos previstos nesta Portaria, poderão ser utilizados protocolos sanitários e indicadores de acompanhamento da pandemia, estabelecidos em conformidade com a orientação técnica da Secretaria Municipal da Saúde.

ARTIGO 5º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 05 de Maio de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:4BE0822D

LICITAÇÕES
CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022 TIPO: EMPREITADA MENOR

RESOLUÇÃO Nº 243/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS Estado do Paraná

CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022 TIPO: Empreitada Menor Preço Global. **OBJETO:** Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 10.756,13 m², incluindo: serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, Iluminação pública, drenagem e ensaios tecnológicos.

JUSTIFICATIVA: será recebida uma doação de parte do material a ser utilizado na obra o que possibilita a contrapartida de um trecho maior a ser contemplado. Haverá revisão para um novo projeto e, posteriormente, nova abertura de licitação.

Adrianópolis, 05 de maio de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:6237CEC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 72 DE 02 DE MAIO DE 2022

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
R E S O L V E
Art. 1º Conceder a Função Gratificada da Servidora **VASTI DE GOES FERREIRA**, matrícula sob n° 2423, ocupante do cargo em provimento efetivo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para FG-9, Além das funções previstas em concurso público, a mesma assumiu a Coordenação da média e alta complexidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/05/2022, revogada às disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 02 de maio de 2022.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gaio da Silva
Código Identificador:71775965

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 075, DE 03 DE MAIO DE 2022

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 57, da Lei Municipal n° 409/2007, de 19 de dezembro de 2007, resolve:

Art. 1º Remover o servidor **ADRIELE THAIS DOS SANTOS**, matrícula nº 2326, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerias I, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para a Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir desta.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Agudos do Sul, em 03 de maio de 2022.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gaio da Silva
Código Identificador:786565E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE PRAZO DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022
www.bllcompras.org.br

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que obedecendo aos princípios inerentes à Administração, procede a **RETIFICAÇÃO** do edital do Pregão Eletrônico 27/2022, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS (ÔNIBUS E VAN) EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO SESA Nº 769/2019, TERMO DE ADESÃO Nº 933/2021.**
Em razão da retificação do edital, fica reaberto o prazo da licitação supracitada nos seguintes termos:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 13h00min do dia 20/05/2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13h00min do dia 20/05/2022.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE LANCES: às 14h00min do dia 20/05/2022.
LOCAL: www.bllcompras.org.br - BLL
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, telefone (41) 3624-1808, no *site* www.bllcompras.org.br, no site www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:0AF74E99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022
www.bllcompras.org.br

O MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019 e Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO – POR ITEM**, para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME PROPOSTAS Nº 09550.455000/1210-06 E 09550.455000/1210-04 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h00min do dia 06/05/2022 até às 08h00min do dia 20/05/2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 20/05/2022.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE LANCES: às 09h00min do dia 20/05/2022.
LOCAL: www.bllcompras.org.br - BLL
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, telefone (41) 3624-1808, no site www.bllcompras.org.br, no site www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:D2BEF60C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022

MODO DE DISPUTA "ABERTO E FECHADO"

DATA LIMITE PARA ABERTURA DA PROPOSTA: 20/05/22 às 08h30min.

DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 20/05/22 às 09h00min.

Objeto: **"AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEL (DIESEL S10) PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PESADOS DA FROTA MUNICIPAL".**

Valor Máximo: **R$ 2.007.900,00 (dois milhões sete mil e novecentos reais).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação nº **937015**.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces.

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8640.

Almirante Tamandaré, 05 de maio de 2022.

ROSANA APARECIDA ESSER
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:11A226B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 007/2022-PMAT

ATO AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° 007/2022
A Prefeitura de Almirante Tamandaré, torna publico que fará realizar às 14h00 do dia 09 de Junho do ano de 2022, na Rua Mauricio Rosemann n°15, em Almirante Tamandaré, Paraná, Brasil, Concorrência, sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s): Local do Objeto: Bairro Tranqueira. Objeto – Pavimentação e revitalização de Estrada Vicinal em CBUQ 42.669,47M² prazo de execução 270 dias. A Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail projetos@tamandare.pr.gov.br Informações adicionais, duvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 41-3699-8640

GERÔNIMO TEIDER ROCHA
Presidente da Comissão

Almirante Tamandaré, 05 de maio de 2022

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:08916BC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.308/2022

"Institui o "Dia da Valorização ao Monitor do Transporte Escolar" a ser comemorado, anualmente, no Dia 11 de Novembro e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gerson Colodel, Prefeito Municipal, e de acordo com o que dispõe o artigo 69, IV da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Almirante Tamandaré o "Dia de Valorização ao Monitor do Transporte Escolar", a ser comemorado anualmente, no dia 11 (onze) de novembro.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR, em 02 de maio de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:B8803B72

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.306/2022

"Dá denominação a próprio público que especifica."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gerson Colodel, Prefeito Municipal, e de acordo com o que dispõe o artigo 69, IV da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica denominada Rua Rosa Pillat Socher com início na Rua Portira Rosina Saldanha Machado, término em terras de MAG Empreendimentos Imobiliário Ltda, localidade de Jardim Novo Horizonte, neste Município.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR, em 01 de abril de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:C7FBD571

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 036/2022

"Declarada de utilidade pública às áreas de terras localizadas no Município de Almirante Tamandaré-PR, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem para implantação detubulação de esgotos sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR necessária para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários de Almirante Tamandaré - Paraná"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Art. 87, inciso IV e IV da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

ÁREA: 188,28m²
PROPRIETÁRIO: AMILTON CARDOSO e JOSÉ FELIX FERREIRA ou a quem de direito pertencer

SITUAÇÃO: Lote de terreno nº 02, situado no lugar denominado CACHOEIRA neste Município de Almirante Tamandaré-PR, constante da Matrícula nº 14.451 do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré -PR
DESCRIÇÃO:

Inicia-se a descrição da faixa de servidão de passagem da rede coletora de esgoto, partindo do vértice E15, de coordenadas N:7195637.942 m e E:673662.818 m, situado na divisa com o Lote nº 01, de matrícula nº 14.450, e aproximadamente 35,36 m do Ribeirão Antônio Rosa, deste segue confrontando com a área do Lote n° 02, matricula n° 14.451, com os seguintes azimutes e distancias: com azimute de 42°54'01" e 13,89 m, até o vértice PV211, de coordenadas N:7195648.117 m e E:673672.273 m, deste com azimute de 4°00'41" e 27,90 m, até o vértice PV212, de coordenadas N:7195675.952 m e E:673674.225 m, deste com azimute de 24°12'03" e 34,91 m, até o vértice PV213, de coordenadas N:7195707.793 m e E:673688.536 m, deste com azimute de 47°25'55" e 6,51 m, até o vértice E16, de coordenadas N:7195712.197 m e E:673693.330 m, situado na divisa com a área de propriedade de Leônidas Antônio Rodrigues Dias, matricula n° 19.372.
Inicia-se novamente no vértice E17, de coordenadas N:7195708.988 m e E:673688.358 m, situado no limite da faixa de servidão da rede coletora de esgoto, deste segue confrontando com a área do Lote n° 02, matricula n° 14.451, com os seguintes azimutes e distancias: com azimute de 351°30'08" e 10,93 m, até o vértice E18, de coordenadas N:7195719.797 m e E:673686.743 m, situado na divisa com a área de propriedade de Leônidas Antônio Rodrigues Dias, matricula n° 19.372, sendo o ponto final desta descrição.
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes, distâncias e área foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º – Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º – Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Faixas de Servidão da Rede Coletora de Esgotos

Art. 4º – O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º – A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º - O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 18 de abril de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:899AFDD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 145/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido a Sra. ANDRESSA BOGANIKA DE LIMA, RG nº 9.601.154-7/PR, CPF nº 079.747.219-36, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS, Matrícula n. 6.553, a partir do dia 07 de abril de 2022, conforme protocolo nº 0018.0004844/2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 20 de abril de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:29BC1875

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 144/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido a Sra. ELISDAIANE DE MOURA DA COSTA DRUM, RG nº 9121320-6/PR, CPF nº 054.229.569-58, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS, Matrícula n. 6.867, a partir do dia 07 de abril de 2022, conforme protocolo nº 0018.0004891/2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 20 de abril de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:3F9B64FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 154/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1° ACOLHER o parecer expedido nos autos de procedimento sob n° 0018.15119/2017, em que figura como representante a Sra. M.L.F.D.P, e diante das razões expostas e das provas produzidas, determinar o ARQUIVAMENTO do presente processo.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 27 de abril de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:15906A38

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 155/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° ACOLHER o parecer expedido nos autos de procedimento sob n° 0018.0000884/2017, em que figura como representante o Sr. D.A.V, e diante das razões expostas e das provas produzidas, determinar o ARQUIVAMENTO do presente processo.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 27 de abril de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:845E2854

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 152/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º ACOLHER o parecer da Comissão expedido nos autos de procedimento sob n° 0018.0004217/2020, em que figura como representante o Sr. D.F.O, e diante das razões expostas e das provas produzidas, para nos termos do artigo 234 da Lei Complementar n. 019/2011, aplicar ao servidor a penalidade de DEMISSÃO.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 28 de abril de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:6147C702

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 151/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° ACOLHER o parecer expedido nos autos de procedimento sob n° 0018.13319/2019, em que figura como representante o Sr. R.C, e diante das razões expostas e das provas produzidas, determinar o ARQUIVAMENTO do presente processo.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 27 de abril de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:9F47D573

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 150/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Função Gratificada concedida aos servidores abaixo relacionados:

I - VANESSA DAYANE JUK LOPES, matrícula 5135, no percentual de 150% (cento e cinquenta por cento) pela Portaria n. 102 de 12 de março de 2022, para 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento inicial nível II. Conforme solicitação no Ofício nº 140/2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, protocolado sob n. 0018.0003313/2022, a partir de 04 de março de 2022.
II - JOSÉ ALVES LUIZ JUNIOR, matrícula 5845, no percentual de 150% (cento e cinquenta por cento) pela Portaria n. 103 de 12 de março de 2022, para 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento inicial nível II. Conforme solicitação no Ofício nº 139/2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, protocolado sob n. 0018.0003315/2022, a partir de 17 de fevereiro de 2022.

Art. 2º CONCEDER Função Gratificada aos servidores abaixo relacionados:

I - ROBERTA VAZ FERREIRA, matrícula 4228, referente a atuação de Coordenação Pedagógico na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento inicial do nível II, conforme solicitação no Ofício nº 147/2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, protocolado sob n. 0018.0003318/2022, a partir de 04 de março de 2022.
II - FABIA REZENDE PINTO, matrícula 4146, referente a atuação de Coordenação Pedagógico na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento inicial do nível II, conforme solicitação no Ofício nº 246/2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, protocolado sob n. 0018.0005071/2022, a partir de 01 de fevereiro de 2022.
III - ERISSON CORDEIRO DIAS DA LUZ, matrícula 6851, referente a atuação em Unidade Educacional considerada de difícil provimento, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento inicial do nível II, conforme solicitação no Ofício nº 138/2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

protocolado sob n. 0018.0003316/2022, ficando revogado o inciso I do Art. 1º da Portaria n. 547/2021 de 24 de agosto de 2021, a partir de 07 de março de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 25 de abril de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:0F850F49

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 148/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições,

RESOLVE:

REVOGAR a Função Gratificada concedida a servidora Sra. JOCINEIA BARANKEVICZ, matrícula 6299, através da Portaria n. 016/2022, que deixou a função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Mirta Naves Prosdocimo, a partir de 14 de fevereiro de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 25 de abril de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:19AD5493

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 149/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições,

RESOLVE:

REVOGAR a Função Gratificada concedida a servidora Sra. AUREA HONORATO, matrícula 2381, através da Portaria n. 162/2018, a partir de 10 de março de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 25 de abril de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:596A0CBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 147/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Função Gratificada às servidoras abaixo relacionadas:

I - LUCIANE DE FÁTIMA CHERVINSKI, matrícula 4393, referente a atuação da Gestão Educacional no CMEI Maria Ismênia Afornali, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento) sobre o vencimento inicial do nível B, conforme solicitação no Ofício nº 247/2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, protocolado sob n. 0018.0005068/2022, a partir de 01 de abril de 2022.

II - NIETE REGINA PELEGRINO LOVATO, matrícula 5131, referente a atuação da Gestão Educacional no CMEI Octacilia Betes Chimeli, no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento inicial do nível B, conforme solicitação no Ofício nº 247/2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, protocolado sob n. 0018.0005068/2022, a partir de 01 de abril de 2022.

III - LUCIANA GONÇALVES DE LIMA MARGONAR, matrícula 4660, referente a atuação da Gestão Educacional no CMEI Vereador Cida Sabadin, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento) sobre o vencimento inicial do nível B, conforme solicitação no Ofício nº 247/2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, protocolado sob n. 0018.0005068/2022, a partir de 01 de abril de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 25 de abril de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:930FBEA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 146/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Função Gratificada às servidoras abaixo relacionadas:

I - ANGELA MARIA FERREIRA DA SILVA, matrícula 1411, referente a atuação de Gestão Educacional da Escola Municipal Coronel João Cândido de Oliveira, no percentual de 80% (oitenta por cento) sobre o vencimento inicial nível II, conforme solicitação no Ofício nº 225/2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, protocolado sob n. 0018.0004820/2022, a partir de 04 de abril de 2022.

II - MARICELI CRISTINA REMIS, matrícula 2684, referente a atuação da Coordenação Pedagógica no CMEI Osni Philipps, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento inicial do nível B, conforme solicitação no Ofício nº 226/2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, protocolado sob n. 0018.0004819/2022, a partir de 21 de março de 2022.

III - DENIZE APARECIDA MACIEL DOS SANTOS, matrícula 4389, referente a atuação de Assessoramento Pedagógico na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento) sobre o vencimento inicial do nível B, conforme solicitação no Ofício nº 229/2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, protocolado sob n. 0018.0004822/2022, a partir de 01 de janeiro de 2022.

IV - VERA VON KRIGER, matrícula 4005, referente a atuação de Coordenação de Assessoramento Pedagógico na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no percentual de 80% (oitenta por cento) sobre

o vencimento inicial do nível II, conforme solicitação no Ofício nº 231/2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, protocolado sob n. 0018.0004817/2022, a partir de 01 de janeiro de 2022.
V - LUCIANE APARECIDA GRACIANO, matrícula 2629, referente a atuação de Coordenação de Assessoramento Pedagógico na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no percentual de 80% (oitenta por cento) sobre o vencimento inicial do nível II, conforme solicitação no Ofício nº 231/2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, protocolado sob n. 0018.0004817/2022, a partir de 01 de janeiro de 2022.

VI - REGIANE APARECIDA JOHNSON , matrícula 4192, referente a atuação de Assessoramento Pedagógico às Unidades Educacionais, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento) sobre o vencimento inicial do nível II, conforme solicitação no Ofício nº 233/2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, protocolado sob n. 0018.0004815/2022, a partir de 01 de janeiro de 2022.

Art. 2º ALTERAR a Função Gratificada concedida às servidoras abaixo relacionadas:

I - ELAINE BEATRIZ PASSOS MAZUR, matrícula nº 3547, no percentual de 50% (cinquenta por cento) pela Portaria n. 016 de 12 de janeiro de 2012, para 70% (setenta por cento) sobre o vencimento inicial nível II. Tendo esta assumido função de Assessoramento Pedagógico às Unidades Educacionais, conforme solicitação no Ofício nº 230/2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, protocolado sob n. 0018.0004818/2022, a partir de 01 de janeiro de 2022.

II - LUANA CORREIA APARECIDA DIAS LINHARES, matrícula nº 6847, no percentual de 50% (cinquenta por cento) pela Portaria n. 371 de 16 de setembro de 2021, para 70% (setenta por cento) sobre o vencimento inicial nível II. Tendo esta assumido função de Assessoramento Pedagógico às Unidades Educacionais, conforme solicitação no Ofício nº 230/2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, protocolado sob n. 0018.0004818/2022, a partir de 01 de janeiro de 2022.

III - FRANCIELE DE MORAIS SOARES, matrícula 6883, no percentual de 150% (cento cinquenta por cento) pelo Art. 1º, inciso I da Portaria n. 102 de 12 de março de 2021, para 170% (cento e setenta por cento) sobre o vencimento inicial nível II. Tendo esta assumido função de Assessoramento Pedagógico às Unidades Educacionais, conforme solicitação no Ofício nº 232/2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, protocolado sob n. 0018.0004816/2022, a partir de 01 de janeiro de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 25 de abril de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:A778CCBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 040/2022

"Dispõe sobre a regulamentação das gratificações de escolas localizadas na zona rural do município''

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art.69 da Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 87 da Lei Municipal nº 2.124/2018;

DECRETA:

Art.1º - Regulamenta a concessão de gratificações aos servidores que atuam em escolas consideradas como de difícil provimento.

Art.2º Para efeitos da Lei Municipal nº 2124/2018, são definidas pela Secretaria Municipal da Educação e Cultura como difícil provimento, a Escola Rural Municipal Maria Cavassin Manfron, Escola Rural Municipal João Johnson, Escola Rural Municipal Serzedelo de Siqueira e Escola Municipal Antonio Rodrigues Dias.

Art.3º A gratificação para os professores que atuam nessas escolas, será no percentual de 20% (vinte por cento), incidente sobre o vencimento inicial do nível II para os professores da Educação Básica – Ensino Fundamental e no nível B para os professores da Educação Básica – Educação Infantil.

Art.4º Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogado o Decreto n. 028/2019 de 13 março de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 29 de abril de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:6CD03BD1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 060/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 033/2022

OBJETO: Contratação de EMPRESA para aquisição de berços completo com colchão, para bem atender as demandas da Secretaria de Educação de Altamira do Paraná**.**
VALOR: O valor de R$6.499,00 (Seis mil quatrocentos e noventa e nove reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: A execução do contrato é imediata, contados a partir da publicação do extrato de contrato
VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO: O referido processo terá vigência de 60 (sessenta) dias.
PAGAMENTO: O pagamento será realizado até 5 (cinco) dias úteis, subsequente a entrega dos produtos, acompanhado da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Comissão responsável pelo Recebimento do bem, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
CONTRATADO: FM PRESENTES E UTILIDADES LTDA. CNPJ: 36.834.728/0001-66, com sede na Rua Av. Jaime Canet, n° 91, Centro, Altamira do paraná – PR. CEP: 85.280-000, neste ato Representado pelo Sr. Marcelo Carlos da Silva, portador da cédula de identidade RG n° 5.350.940-4 SESP/SP e CPF n° 055.495.549-09, residente e domiciliado na Rua Mauá, n° 15, Altamira do Paraná - PR

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.002.12.365.0033.2230 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA PRIMEIRO – EDUCAÇÃO
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

JUSTIFICATIVA: A presente contratação tem fundamento no artigo 24, inciso II da lei nº. 8666/93, Se justificando pela necessidade dos Berços na creche, já que a mesma está com o número de berços já preenchidos pelas crianças, faz se assim necessário mais berços para bem atender a população e seus filhos que vão precisar ir a creche ao longo dos próximos meses e fazer o uso dos berços. Item essencial e indispensável para o conforto e qualidade dos alunos.

Altamira do Paraná, 29 de Abril de 2022.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:D37D955E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 060/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2022

OBJETO: Contratação de EMPRESA para aquisição de berços completo com colchão, para bem atender as demandas da Secretaria de Educação de Altamira do Paraná**.**

Com fundamento no artigo 24, da lei nº. 8666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a Dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada, **FM PRESENTES E UTILIDADES LTDA. CNPJ: 36.834.728/0001-66,** com sede na Rua Av. Jaime Canet, n° 91, Centro, Altamira do paraná – PR. CEP: 85.280-000, neste ato Representado pelo Sr. Marcelo Carlos da Silva, portador da cédula de identidade RG n° 5.350.940-4 SESP/SP e CPF n° 055.495.549-09, residente e domiciliado na Rua Mauá, n° 15, Altamira do Paraná - PR
Para a efetivação da presente Dispensa de Licitação, se levou em conta a necessidade da prestação dos serviços.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 05 de Maio de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:A30B95E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2022
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 060/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2022

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado**, FM PRESENTES E UTILIDADES LTDA. CNPJ: 36.834.728/0001-66,** com sede na Rua Av. Jaime Canet, n° 91, Centro, Altamira do paraná – PR. CEP: 85.280-000, neste ato Representado pelo Sr. Marcelo Carlos da Silva, portador da cédula de identidade RG n° 5.350.940-4 SESP/SP e CPF n° 055.495.549-09, residente e domiciliado na Rua Mauá, n° 15, Altamira do Paraná - PR

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de EMPRESA para aquisição de berços completo com colchão, para bem atender as demandas da Secretaria de Educação de Altamira do Paraná**.**
CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento no artigo 24, da Lei Federal n. 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATADA compromete-se a fazer a coleta dos exames, de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL: R$ O valor de R$6.499,00 (Seis mil quatrocentos e noventa e nove reais)
CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias e inicia de imediato logo após assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.002.12.365.0033.2230 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA PRIMEIRO – EDUCAÇÃO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Altamira do Paraná, 05 de Maio de 2022.

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:CCD8E7C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 063/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 035/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de Arbitragem, em atendimento a Secretaria de esportes e lazer de Altamira do Paraná
VALOR: O valor de R$15.950,00 (Quinze mil novecentos e cinquenta reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: A execução do contrato é imediata, contados a partir da publicação do extrato de contrato
VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO: O referido processo terá vigência de 06 (seis) meses.
PAGAMENTO: O pagamento será realizado até 5 (cinco) dias úteis, subsequente a entrega dos produtos, acompanhado da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Comissão responsável pelo Recebimento do bem, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
CONTRATADO: JEFFERSON FONSECA 07775029927, CNPJ: 31.333.561/0001-36, Sediado na Rua Santa Catarina, n° 377, Centro, Nova Cantu – PR, CEP: 87.330-000. Representado neste ato pelo Sr. Jefferson Fonseca, portador do CPF n°: 077.750.299-27.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.001.27.812.0018.2049 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ESPORTE
06.001.27.812.0018.2050 DESENVOLVIMENTO E APOIO ÀS AÇÕES ESPORTIVAS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

JUSTIFICATIVA: A presente contratação tem fundamento no artigo 24, inciso II da lei nº. 8666/93, A prestação de Serviços de Arbitragem se faz necessário porque as Competições Esportivas sejam elas de âmbito Municipal ou Regional necessitam de Árbitros Qualificados para o seu perfeito Desenvolvimento, profissionais atualizados e com experiência na área.

Altamira do Paraná, 29 de Abril de 2022.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:A0A3D9E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 063/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de Arbitragem, em atendimento a Secretaria de esportes e lazer de Altamira do Paraná.
Com fundamento no artigo 24, da lei nº. 8666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a Dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada, **JEFFERSON FONSECA 07775029927, CNPJ: 31.333.561/0001-36,** Sediado na Rua Santa Catarina, n° 377, Centro, Nova Cantu – PR, CEP: 87.330-000. Representado neste ato pelo Sr. Jefferson Fonseca, portador do CPF n°: 077.750.299-27
Para a efetivação da presente Dispensa de Licitação, se levou em conta a necessidade da prestação dos serviços.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 05 de Maio de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:60F22FC1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2022
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 063/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2022

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado**, JEFFERSON FONSECA 07775029927, CNPJ: 31.333.561/0001-36,** Sediado na Rua Santa Catarina, n° 377, Centro, Nova Cantu – PR, CEP: 87.330-000. Representado neste ato pelo Sr. Jefferson Fonseca, portador do CPF n°: 077.750.299-27

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de Arbitragem, em atendimento a Secretaria de esportes e lazer de Altamira do Paraná.
CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento no artigo 24, da Lei Federal n. 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATADA compromete-se a fazer a coleta dos exames, de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL: R$ O valor de de R$15.950,00 (Quinze mil novecentos e cinquenta reais)
CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 6 (seis) meses e inicia logo após execução do extrato do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
06.001.27.812.0018.2049 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ESPORTE
06.001.27.812.0018.2050 DESENVOLVIMENTO E APOIO ÀS AÇÕES ESPORTIVAS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Altamira do Paraná, 05 de Maio de 2022.

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:AE8BF15F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 079/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 040/2022

OBJETO: Contratação de EMPRESA para fornecimento de equipamentos de rede e comunicação, para bem atender a Secretaria de Administração de Altamira do Paraná.
VALOR: O valor de R$13.549,00 (Treze mil quinhentos e quarenta e nove reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: A execução do contrato é imediata, contados a partir da publicação do extrato de contrato
VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO: O referido processo terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias.
PAGAMENTO: O pagamento será realizado até 5 (cinco) dias úteis, subsequente a entrega dos produtos, acompanhado da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Comissão responsável pelo Recebimento do bem, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
CONTRATADO: D. DE ALMEIDA PIRES, CNPJ: 19.957.666/0001-60, com sede na Avenida Jayme Canet, bairro: centro, n° 88, Altamira do Paraná- PR, CEP: 85.280-000. Neste ato Representado pelo Sr. Diego de Almeida Pires, portador da cédula de identidade n° 101.137.689-07, RG: 11.064.851-0. Com sede na Av. Jayme Canet, n° 88, Centro, Altamira do paraná- Pr.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.001.04.122.0003.2006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
JUSTIFICATIVA: A presente contratação tem fundamento no artigo 24, inciso II da lei nº. 8666/93. Os equipamentos contidos neste objeto visam atender à crescente demanda de serviços tecnológicos, propiciando a modernização, inovação, readequação, estruturação e evolução da Infraestrutura de tecnologia da informação, de forma a ampliar e melhorar a qualidade, agilidade, confiabilidade e segurança dos serviços prestados por esta administração municipal.

Altamira do Paraná, 29 de Abril de 2022.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA
Presidente da Comissão de Licitação

RATIFICAÇÃO

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:84FE524A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 079/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2022

OBJETO: Contratação de EMPRESA para fornecimento de equipamentos de rede e comunicação, para bem atender a Secretaria de Administração de Altamira do Paraná.
Com fundamento no artigo 24, da lei nº. 8666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a Dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada, **D. DE ALMEIDA PIRES, CNPJ: 19.957.666/0001-60,** com sede na Avenida Jayme Canet, bairro: centro, n° 88, Altamira do Paraná- PR, CEP: 85.280-000. Neste ato Representado pelo Sr. Diego de Almeida Pires, portador da cédula de identidade n° 101.137.689-07, RG: 11.064.851-0. Com sede na Av. Jayme Canet, n° 88, Centro, Altamira do paraná- Pr.

Para a efetivação da presente Dispensa de Licitação, se levou em conta a necessidade da prestação dos serviços.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 05 de Maio de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:7FE2582D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2022
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 079/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2022

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na

Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado**, D. DE ALMEIDA PIRES, CNPJ: 19.957.666/0001-60,** com sede na Avenida Jayme Canet, bairro: centro, n° 88, Altamira do Paraná- PR, CEP: 85.280-000. Neste ato Representado pelo Sr. Diego de Almeida Pires, portador da cédula de identidade n° 101.137.689-07, RG: 11.064.851-0. Com sede na Av. Jayme Canet, n° 88, Centro, Altamira do paraná- Pr.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de EMPRESA para fornecimento de equipamentos de rede e comunicação, para bem atender a Secretaria de Administração de Altamira do Paraná.
CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento no artigo 24, da Lei Federal n. 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATADA compromete-se a fazer a coleta dos exames, de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL: O valor de R$13.549,00 (Treze mil quinhentos e quarenta e nove reais)
CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias e inicia de imediato logo após assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
03.001.04.122.0003.2006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Altamira do Paraná, 05 de Maio de 2022.

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:643B9A37

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO COM REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVA PARA MEI ME E EPP PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 083/2022

O Município de Altamira do Paraná com fundamento na Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente no que couberem as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação, conforme seguintes especificações.

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS TENDO POR OBJETO A FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.

DATA LIMITE PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS: 19 de maio de 2022, às 08:10h, na Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, sediada à Rua Cantú, 180, Centro, Altamira do Paraná/PR, CEP 85.280-000, não será permitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega, o protocolado no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: 19 de maio de 2022, às 08:20h, a ser realizada na sede do DEP. DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, na Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, sediada à Rua Cantú, 180, Centro, Altamira do Paraná/PR.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos estarão disponíveis na Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 17:00 horas e/ou no site oficial do Município: www.altamiradoparana.pr.gov.br – link: licitações.

Altamira do Paraná, 06 de maio de 2022.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA
Pregoeiro

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:5FF668B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº.172/2021, decorrente de Pregão n° 27/2021 de REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA ESCOLA MUNICIPAL DR. AUGUSTINHO KAULING – EIEF E CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL APARECIDA SOLANGE DOS SANTOS GOIS - CMEI..

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 78.069.143/0001-47, com endereço em RUA: CANTU, 180, CENTRO, Altamira do Paraná-PR, 85280000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. , e a empresa **PACHECO & ROLIM LTDA** , inscrita no CNPJ sob nº. 14.697.009/0001-08, com sede no endereço , , CENTRO, - neste ato representada por **DAVID OACHECO ROLIM,** portador do RG n° SESP/PR, portador do CPF sob n° 942.826.769-49, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R$ 122.867,41 (cento e vinte e dois mil, oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta e um centavos) , corresponde ao acréscimo de 0,0% com finalidade de Reequilibrio Financeiro
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Altamira do Paraná 05 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA

PACHECO & ROLIM LTDA

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:0D8F8F9E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO COM REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 084/2022

O Município de Altamira do Paraná com fundamento na Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente no que couberem as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação, conforme seguintes especificações.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS (GLP) P45, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ.

DATA LIMITE PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS: 18 de maio de 2022, às 08:30h, na Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, sediada à Rua Cantú, 180, Centro, Altamira do Paraná/PR, CEP 85.280-000, não será permitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega, o protocolado no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná.
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: 18 de maio de 2022, às 09:00h, a ser realizada na sede do DEP. DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, na Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, sediada à Rua Cantú, 180, Centro, Altamira do Paraná/PR.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos estarão disponíveis na Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 17:00 horas e/ou no site oficial do Município: www.altamiradoparana.pr.gov.br – link: licitações.

Altamira do Paraná, 05 de maio de 2022.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA
Pregoeiro

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:86594DE7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO COM REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 064/2022

O Município de Altamira do Paraná com fundamento na Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente no que couberem as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação, conforme seguintes especificações.

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS TENDO POR OBJETO A FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS, PARA BEM ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ.

DATA LIMITE PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS: 18 de maio de 2022, às 13:30h, na Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, sediada à Rua Cantú, 180, Centro, Altamira do Paraná/PR, CEP 85.280-000, não será permitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega, o protocolado no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: 18 de maio de 2022, às 14:00h, a ser realizada na sede do DEP. DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, na Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, sediada à Rua Cantú, 180, Centro, Altamira do Paraná/PR.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos estarão disponíveis na Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 17:00 horas e/ou no site oficial do Município: www.altamiradoparana.pr.gov.br – link: licitações.

Altamira do Paraná, 05 de maio de 2022.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA
Pregoeiro

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:DDA2A9E3

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 203/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a designação de servidora pública.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - DESIGNAR** a partir do dia 05 (maio) de maio de 2022, a servidora **MARISA LEDO CARVALHO,** portadora da Cédula de Identidade RG nº **7.674.162-0-SSP/PR,** inscrita no CPF sob o nº **029.994.139-63** e matrículas nº 42602 e nº 508334, ocupante do cargo de PROFESSOR(A) para exercer a função de Diretora da Escola Municipal Dr. Augustinho Kauling por 40 horas semanais.*
***Art. 2º** - Em virtude da designação acima, concede à servidora o adicional de 30% (trinta por cento) sobre o seu salário base a título de Gratificação de Direção, conforme Art. 10 da Lei 132/2005 do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Altamira do Paraná.*

***Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 05 (maio) dias do mês de maio de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:F2F40100

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 204/2022, DE 05 DE MAIO DE 2022

A Secretária de Recursos Humanos, no uso das atribuições previstas no artigo 175 da Lei Municipal nº 130/2005, tendo em vista o disposto no artigo 184 da mencionada Lei e considerando as Deliberações da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2022;

RESOLVE

Art. 1º - PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2022 , instaurado pela Portaria nº 138/2022, de 09 de março de 2022, da Ilma. Secretária de Recursos Humanos, publicada no Diário Oficial do Município, na data de 10 de março de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIELE GALVÃO
Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:E004CB7A

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO Nº 28/2022

SÚMULA: Altera-se os membros do Comitê Intersetorial local do Programa Nossa Gente Paraná.

O Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve e

DECRETA

Art. 1º- Ficam nomeados os membros do Comitê**Intersetorial Local**para acompanhar o Programa Nossa Gente Paraná que tem como atribuições articular as políticas públicas de várias áreas, visando o desenvolvimento, o protagonismo e a promoção das famílias que vivem em maior situação de vulnerabilidade Social e risco no Município, representando os seguintes órgãos e instituições:

Centro de Referência de Assistência Social – CRAS
- Taís Carla Dias Nunes – Coordenadora do CRAS
- Mayara Fernanda de Medeiros – Assistente Social do CRAS
- Silmara Mesquita de Oliveira – Psicóloga do CRAS

Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS
- Fernanda de Oliveira Dos Santos França – Coordenadora do CREAS
- KallinaYoshia Silva – Assistente Social do CREAS
- Vanessa Shirley Ribeiro – Psicóloga do CREAS

Cadastro Único
- Guilherme Pedro dos Santos

Conselho Tutelar
- Tcheyse Clecia Soares Armando

Segurança Alimentar
- Aline Thaisa Verdelho – Nutricionista

Agricultura Meio Ambiente e Recursos Hídricos
-Sheila Daiane Borecki – Médica Veterinária

Saúde
- Rosemery Aparecida Borges – Técnica em enfermagem
- Regina Maria Barbão – Psicóloga do NASF

Educação
-Marlize Priscila de Oliveira – Assistente Social da Educação
- Katiele Andrade de Lima – Diretora CMEI

Habitação
-Éverton Souza Ramos

Agência do Trabalhador
- Sirlene Cordeiro da Silva – Diretora de Geração de Emprego e Renda

EMATER
- Alexandre Carvalho Ribeiro

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, 05 (cinco) dias do mês de maio de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:94D4AAC7

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL Nº 05/2022

A COMISSÃO SELETIVA GERAL (CSG) DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, PARA A ESCOLHA DOS CONSELHEIROS SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR DE ALTAMIRA DO PARANÁ,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público, o resultado dos candidatos **HABILITADOS** para concorrer ao o Cargo de Conselheiro Tutelar Suplente do município de Altamira do Paraná - Paraná. Como relacionados abaixo:

Nº	INSC	CANDIDATO
01	01	Elisia dos Santos Antônio
02	02	Valdilene Aparecida Soares Fernandes

Art. 2º - A campanha eleitoral terá inicio em 05 de maio de 2022 e término em 12 de maio 2022, os candidatos devem seguir as normas para a Propaganda e Publicidade nas eleições municipais para Conselheiros do Conselho Tutelar de Altamira do Paraná conforme edital 01/2022.

Altamira do Paraná, 03 de maio de 2022.

COMISSÃO SELETIVA GERAL (CSG)

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:7A6DBC87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DECRETO N. 84/2022

"Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Programa de 2022, por Anulação de Dotação de Amaporã".

O Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná**, MAURO LEMOS**, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal **nº 934/2021**, de 16 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado no Orçamento Programa de 2022, Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação, no valor total de **R$ 9.000,00 (Nove mil reais)**, para reforço das seguintes classificações orçamentárias:

Código da Despesa	Descrição	Fonte	Valor
07	Departamento de Viação, Obras e Serviços Urbanos		
07.003	Divisão de Serviços Urbanos e Transportes		
07.003.15.452.0007.2034	Manter a Gestão das Atividades do Setor de Serviços Urbanos		
252 - 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1000	20.000,00
Total do Crédito Suplementar .....R$ 20.000,00			

Art. 2º O recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo 1º deste Decreto, é decorrente de anulação parcial das dotações orçamentárias no valor de R$ 9.000,00 (Nove mil reais), prevista na Lei nº 934/2021, de 16 de dezembro de 2021, de acordo com o inciso III do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 1964, abaixo discriminadas:

07	Departamento de Viação, Obras e Serviços Urbanos		
07.003	Divisão de Serviços Urbanos e Transportes		
07.003.15.452.0007.2034	Manter a Gestão das Atividades do Setor de Serviços Urbanos		
247 - 3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	1000	20.000,00
Total do Crédito Suplementar .....R$ 20.000,00			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Maio de 2022

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:034EEC0B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso IV, da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2022.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação de profissional de enfermagem para atendimento no Hospital Municipal de Amaporã em caráter ininterrupto da assistência à saúde, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde.

Favorecido: BARBARA MISTURINI, inscrito no CPF nº 084.488.069-80.

Valor Total: O valor máximo para contratação do objeto da presente licitação é de R$ 22.075,92 (vinte e dois mil e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos).

Fundamento Legal Artigo 24 inciso IV, da Lei Federal 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de licitação nº 023/2022.

Dotação Orçamentária:

Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais do exercício de 2022, e superávit do ano de 2021, através das dotações abaixo:

09.001.10.302.0010.20613.3.90.36.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Amaporã/PR, em 05 de maio de 2022.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:2734D98A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 024/2022

AVISO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 024/2022
OBJETO: Apresentação de propostas por Entidades Fechadas de Previdência Complementar interessadas em administrar plano de benefícios previdenciários dos servidores de cargo efetivo da administração direta e indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Amaporã/PR, Estado do Paraná.

ABERTURA: 23/05/2022, as **09h00min**, Edital na íntegra: Poderá ser retirado no site **www.amapora.pr.gov.br,** Informações fone: (44) 3437-8325.

Amaporã/PR, 05 de maio de 2022.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS DE MACEDO
Presidente da Comissão RPC

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:F4549A51

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMUNICADO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA PARA O PATIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO**,** localizado na Rua Bahia nº 47, Centro, Amaporã-Paraná, conforme planilhas de serviços, projetos e memoriais descritivos; em atendimento ao Departamento de Viação, Obras e Serviços Urbanos, através TOMADA DA PREÇOS nº 001/2022, que será retomada para realização da abertura das propostas em 13/05/2022 as 14h00 horário de Brasília,

Amaporã, 05 de maio de 2022.

ROSANGELA ALEXANDRE DE ANDRADE
Presidente Substituta

_____
MAGDA JULIA DO CARMO PEREIRA

_____
GUSTTAVO LUCAS DE SOUZA

_____
RENAN MAURICIO DE O. REBUSSI

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:2F25DB93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO N°. 058/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2022 – REGISTRO DE PREÇOS 011/2022

O Prefeito Municipal de Anahy, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Registro de Preços de serviços de assistência técnica e manutenção de equipamentos de climatização, refrigeração e linha branca, com emissão de Termo de Responsabilidade Técnica (TRT), por Engenheiro Mecânico Responsável.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 020/2022 – Registro de Preços 011/2022, conforme segue o vencedor:

Itens	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
1, 2, 3, 4, 5, 6	ANDRE TEODORO RIBEIRO 33238747819 CNPJ: 26.825.520/0001-27	R$ 81.075,00 (oitenta e um mil e setenta e cinco reais)

Anahy-PR, 05 de maio de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:ABE7C1DF

LICITAÇÃO
MUNICÍPIO ANAHY-PR JULGAMENTO DE RECURSO E CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2022.
OBJETO: Objeto: Contratação de serviços especializados de consultoria para REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL.
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de CONCORRÊNCIA nº 002/2022, que analisou o recurso administrativo interposto pela empresa FAROL 14 ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA, quanto à habilitação da empresa LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES – ME, por deixar de comprovar o tempo mínimo de experiência do Profissional Robson Ricardo Resende, deixando de atender a exigência do item 6.1.2, IV do Termo de Referência.

Tanto a Comissão de Licitação quanto o Prefeito, no uso das suas atribuições, decidem, nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666 (Lei de Licitações), e nos termos de parecer jurídico, conhecer e dar provimento ao recurso, declarando assim o proponente LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES – ME inabilitado para prosseguir no processo licitatório nº 029/2022, CONCORRÊNCIA nº 002/2022. Fica a relação de proponentes habilitados, atualizada conforme segue:

Nº	EMPRESA
01	FAROL 14 ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA, CNPJ: 34.831.047/0001-19
02	GEO BRASILIS CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE E GEOPROCESSAMENTO LTDA, CNPJ: 04.138.886/0001-95

Encerra–se o prazo de 5 (*cinco*) dias úteis aos proponentes para interposição de recurso quanto a fase de habilitação, não cabendo mais questionamento algum sobre esta fase.
Sendo assim, ficam convocadas as proponente nomeadas acima, para abertura do envelope de proposta de preços. A sessão será pública, aberta a participação das demais empresas se assim desejarem:
Data da sessão de abertura: 10/05/2022.
Horário da sessão de abertura: 11h00min.
Local: Prefeitura Municipal de Anahy, Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, n°. 591, Centro, Anahy – Paraná.
Informações: (45) 3249-1149.
E-mail: licitacao.ana@hotmail.com.

Anahy, 05 de maio de 2022.

EDIMAR ZANATA
Presidente Da Comissão

ANDREIA SOARES; ROMILDO MORAES DA CRUZ
Membros Da Comissão

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:C2D71967

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.089/2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 969/2021 de 07 de outubro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder em favor do servidor comissionado Willian de Oliveira Lino, no cargo de Chefe de Divisão de Material, responsável pela UVR - Unidade de Valorização de Recicláveis do município, portador do RG. 12.553.439-2/PR lotado no Departamento de Administração, ½ (meia) diária para empreender viagem a serviço do Município de Anahy sendo:

Data:	09 de maio
Destino:	Foz do Iguaçu - PR
Objetivo:	Participar de visita técnica promovida pela ITAIPU BINACIONAL nas Unidades de Valorização de Recicláveis de Foz do Iguaçu.
Memorando nº	035/2022
Diária:	½ (meia) diária

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 05 dias do mês de maio de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:28365E09

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.090/2022.

SÚMULA: Concede Licença Especial a Servidora Efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no Art. 87 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença Prêmio remunerada de 03 (três) meses a Servidora Efetiva Merli Conigunda Botelho, portadora do RG. 5.377.262-5/PR, ocupante do cargo de Assistente Social, sob a matrícula nº 675-0/1, lotada no Departamento de Assistência Social, por ter completado quinquênio de efetivo exercício na função pública, referente ao quinquênio 2016/2021; no período de 02 de maio à 02 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 05 dias do mês de maio de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:63ADEF15

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.091/2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a Servidora Efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no Art. 71 da Lei Municipal nº 383/06, de 20 de novembro de 2006.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder férias a Servidora Efetiva Marilza Scalfani Rodrigues Eduardo, portadora do RG. 4.720.950-1/PR, ocupante do

cargo de Professor, na matrícula nº 886-9/1, lotada no Departamento de Ação Social.

Parágrafo Único: As férias referem-se ao período de aquisição de: 22 de maio de 2021 a 21 de maio de 2022, que serão gozadas de 02 à 21 de maio de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 05 dias do mês de maio de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:A10D7C82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.046 DE 05 DE MAIO DE 2022

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

CONSIDERANDO a** Portaria nº. **16.044 de 04 de maio de 2022, a qual concedeu 10 dias de férias remanescentes**, a partir do dia **09** de maio de 2022, a Servidora Pública Municipal**, EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA,** ocupante do Cargo em Comissão de **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE,

R E S O L V E:

***Art. 1º.** Nomear, a partir do dia **09** de maio de 2022**,** a Servidora Pública Municipal, **MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO**, para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - INTERINA** na referida Secretaria, durante o período de férias da Servidora mencionada.*

***Art. 2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 05 de maio de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:1D469729

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.045 DE 05 DE MAIO DE 2022

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

CONSIDERANDO** que a Servidora Pública Municipal do quadro efetivo, **AMANDA PANIER DE GODOY** ocupante do Cargo de **PSICOLOGO** esta lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **exercendo a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais:

***CONSIDERANDO** o Ofício nº. 167/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, datado em 03 de maio de 2022,*

R E S O L V E:

Art. 1º** Lotar, a partir do dia **09** de maio de 2022 a referida Servidora Pública Municipal**,** na Secretaria Municipal de Educação**, para exercer a carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

***Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 05 **de maio de 2022, 79º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:CBA7D547

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.610 DE 05 DE MAIO DE 2022

SÚMULA: Concede aposentadoria voluntária especial por idade e tempo de contribuição à servidora Luciane Valéria Mitrovini.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,*

DECRETA:

***Art. 1º** - Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora **LUCIANE VALÉRIA MITROVINI,** lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG nº 5.900.267-8 SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 838.317.389-04, com o cargo de Professora (1º Padrão - NIV05-15).*

***Art. 2º** - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com a alteração da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o parágrafo 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, sendo que o valor do provento de aposentadoria será o da última remuneração e a forma de reajuste será feita pelo disposto no Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.*

***Art. 3º** - O valor do provento de aposentadoria será de R$ 4.545,55 (quatro mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), referente à competência Abril/2022.*

***Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 05 de maio de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:62D9B95B

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 12/2022 - PSS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO n. 12/2022– PSS – PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I /EDUCAÇÃO INFANTIL,

EDUCADOR INFANTIL, PEDAGOGO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE ANTES E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

A Prefeita Municipal de Andirá, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I /EDUCAÇÃO INFANTIL, objeto do Edital nº 004/2021, homologado em 01 de fevereiro de 2022, CONVOCA para contratação, os candidatos abaixo relacionados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Andirá – Pr., no Departamento de Recursos Humanos, sito na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190 – Jardim Vésper – Andirá-Pr, e se apresentar até a data de 09 de MAIO de 2022, das 08:00 às 12:00 e 13:30 às 17:00.

Candidatos convocados:
Cargo Professor de Ensino Fundamental I / Educação Infantil.

CLASSIFICAÇÃO GERAL	CANDIDATOS	RG
49°	ANGELICA CRISTINA PRIMO	4.511.827-4
50°	VALDINÉIA LEANDRO LANZONE	8.542.148-4
51°	TAMIRES GARCIA PEREIRA SOUZA	8.848.708-7
52°	LUCIENE DE ALMEIDA SANTOS	4.495.565-2

O candidato classificado convocado que não se apresentar para os procedimentos administrativos de admissão no prazo fixado de dois dias úteis, deve ser considerado desistente, sendo convocado o candidato classificado em ordem subseqüente, de acordo com item 12.6 do Edital nº 004/2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Andirá, 05 de MAIO de 2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal de Andirá

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:FEA8D892

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022 - PROCESSO LICITAÇÃO Nº 024/2022

PREGÃO Nº 013/2022 - FORMA ELETRÔNICO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE VESTUÁRIO, HIGIENE E AMAMENTAÇÃO INFANTIL PARA COMPOR O BENEFÍCIO EVENTUAL, AUXÍLIO-NATALIDADE, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE

EMPRESAS VENCEDORAS

CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 10.430.444/0001-10**;

DANIEL DA SILVA JUNIOR - CONFECÇÕES, inscrito no **CNPJ/CPF: 17.835.808/0001-91**;

VIGÊNCIA: 05.05.2022 a 04.05.2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

DANILO MATHIAS DE MORAIS
Representante Legal

DANIEL DA SILVA JUNIOR
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:BDD36457

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022 - PROCESSO LICITAÇÃO Nº 029/2022

PREGÃO Nº 015/2022 - FORMA ELETRÔNICO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, SENDO CABOS E FIOS, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.

EMPRESAS VENCEDORAS:

CASA RT MATERIAIS PARA CONSTRUCOES LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 40.600.176/0001-07.**

G. P. A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI, inscrito no **CNPJ/CPF: 11.175.931/0001-47.**

HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 41.010.343/0001-14.**

JOSE ODECIO FURLAN EPP, inscrito no **CNPJ/CPF: 78.036.787/0001-39.**

MEPRY INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 43.828.319/0001-12.**

USIFER - TERMO CONEXOES LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 21.867.049/0001-16.**

WEB ELETRICA EIRELI, inscrito no **CNPJ/CPF: 26.492.610/0001-43.**

VIGÊNCIA: 05.05.2022 a 04.05.2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

RENATO DA SILVA
Representante Legal

DANIEL ARCARI
Representante Legal

ZENY LANDGRAF BUONO
Representante Legal

JOSÉ ODÉCIO FURLAN
Representante Legal

RICARDO YAMAGUCHI
Representante Legal

PEDRO AFONSO OLIVEIRA MACHADO
Representante Legal

WEBERSSOM FLORES ARGUELHO
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:8F0A815C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO

Os membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplina – PAD, GUSTAVO TACONI, MARCEL LEMANA e MAGNA CRISTINA MARCHIONI BENFICA, sob a presidência do primeiro, nomeados através da Portaria nº 15.202 de 21 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, que tem por objeto apurar a prática de infração disciplinar, quanto a improbidade administrativa e praticas em contravenção ao estatuto do servidor publico do município de andirá PR, pela servidora **RUTH RAMOS ARNAUD SAMPAIO ZAMBONI**, TECNICO DE EDIFICACOES, matrícula nº 4.291, conforme os fatos apontados nos requerimento protocolado sob o nº 923/2020 e 1451/2020 solicitado por Wesley Rodrigues de Oliveira Nardoni.

DOS FATOS

Por meio do requerimento nº 923/2020, protocolado no dia 17 de março de 2020 os Senhores Wesley Rodrigo de Oliveira Nardoni, Mônica de Fátima Fernandes Cambi, Felipe Gustavo Nardoni Silva, Wallace Antonio Petrin, Marcelo Pereira de Godoy, José Adilson dos Santos, Lucas Ferrari dos Santos, Márcio Reinaldo Manfio e José Odécio Furlan Junior, levaram ao conhecimento da autoridade superior, a Prefeita Ione Elisabeth Alves Abib, sobre os fatos supostamente irregulares que estariam sendo praticados pela servidora.

No requerimento, foram descritas as seguintes condutas praticadas pela indiciada Ruth Ramos Arnaud Sampaio Zamboni:

1) a servidora em questão, está lotada na secretaria de obras do município, no cargo/função de técnica em edificações, porém, ao que se tem conhecimento, não foi aprovada em concurso público, para o cargo, visto que sua aprovação para o cargo/função de caixa.

2) daí decorre, que em função do cargo atualmente ocupado, a servidora, tem se utilizado de seu cargo/função, como verdadeiro balcão de negócios, visto que mantém na cidade de Andirá-PR., uma (sic) sociedade com o escritório de arquitetura do Sr. Samuel Casteluci, localizado na Rua São Paulo, defronte ao Banco do Brasil S.A., Ag. De Andirá, onde é vista constantemente durante o horário de seu expediente, junto ao município de Andirá;

3) também, em razão do cargo, e tendo conhecimento de obras não regularizadas, e também em razão de atendimento direto aos munícipes, tem oferecido serviços para regularização das obras, utilizando-se de sua (sic) sociedade com o escritório de arquitetura com o Sr. Samuel, para oferecer seus serviços para ditas regularizações de obras, sendo que invariavelmente tem se deslocado até a cidade de Jacarezinho-PR., local da agência da receita federal, durante o expediente, com também, tem regularmente procurado o cartório de registro de imóveis local, também, durante o horário de expediente para serviços particulares (regularização de obra), para seus clientes angariados em razão de seu cargo;

4) também, em razão de seu cargo, tem procrastinado a revisão e expedição de habite-se das obras a seu cargo, como forma de dificultar o trabalho desenvolvido por outros profissionais, para benefício de seu próprio escritório (sócia de escritório de arquitetura);

5) existem outras irregularidades cometidas pela servidora que deverão e serão apuradas durante a pretendida abertura de investigação, tais como:
- Comentários acerca da incapacidade dos profissionais quando em contato com os proprietários das obras;

- Oferecer prestação de serviços aproveitando-se do cargo que ocupa;

- Dificuldade para aprovação de projeto, com exigências não previstas em lei, além de atrasos freqüentes;

- Dificuldade na expedição de habite-se, com comentários prejudiciais aos profissionais lançadas aos proprietários dos imóveis, como forma de denegrir suas imagens, para benefício próprio, já que é associada a um escritório de arquitetura;

- Tem se conhecimento que ao longo dos anos, dita funcionária, beneficiando-se de seu cargo, tem assinado projetos que são aprovados por outra funcionária lotada no mesmo setor, e vice-versa

Aos 27 dias do mês de julho de 2021, a Comissão de PAD deu início aos trabalhos, notificando a Sra. Ruth Ramos Arnaud Sampaio Zamboni sobre a abertura do Procedimento Administrativo e dando o prazo para que apresente defesa e arrolar testemunhas e para que tivesse ciência sobre o PAD.
Ato contínuo, em 18 de agosto de 2021, a Sra. Ruth apresentou defesa através de seu advogado legalmente constituído conforme protocolo e juntada de documentos as folhas 5 (cinco) à 34 (trinta e quatro) do Processo.
Ato contínuo, em 11 de outubro de 2021 o Sr. Kleber Adelino Cordeiro Godoi foi intimado para comparecer em audiência designada para o dia 13 de outubro de 2021 ás 14:50 horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Andirá (Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190) afim de ser ouvido como testemunha sobre os fatos, também foram notificados os senhores LUCAS FERRARI DOS SANTOS e WALLACE ANTONIO PETRIN para serem ouvidos na seqüência do senhor KLEBER e no dia 26 de outubro de 2021 foi realizada a oitiva da Sra. Carla Hespanhol Simoni Silvestre e da senhora Monica de Fatima Fernandes Cambi, afim de elucidar algumas duvidas desta comissão conforme consta na gravação AUDIO VISUAL anexada as folhas 55 e 56.
Encerrados os depoimentos, todos assinaram os respectivos termos de interrogatório e de oitiva.
No dia 07 de dezembro de 2021 o Advogado de defesa da Servidora entrou em contato por e-mail. Conforme costa nos autos na pag. 62 , para informar que não havia interesse da Servidora Ruth em prestar depoimento e não haveria mais interesse em ouvir qualquer testemunha de defesa, esta comissão acatou o pedido e prosseguiu com os procedimentos necessários a fim de dar continuidade ao processo.
Aos 17 dias do mês de janeiro de 2022, o servidor foi intimado para, se quisesse, apresentar as Alegações Finais, conforme comprovante de carta AR e e-mail anexados.

Esta comissão optou por reaproveitar depoimentos e provas utilizadas na sindicância inicial para chegar a uma conclusão sobre os fatos apresentados.
Para melhor compreensão dos fatos, segue-se à transcrição das oitivas das testemunhas que esta comissão entendeu como pertinente para a conclusão deste processo, bem como o interrogatório da denunciada:

WESLEY RODRIGO DE OLIVEIRA, denunciante:
A seguir o Sr. Wesley passou a relatar os seguintes fatos: *"disse que a servidora foi concursada como caixa de sacolão. No ano de 2000 passaram ela para técnico de edificações, sendo que a Lei Federal não permite porque quando um cargo é extinto o servidor tem que ser realocada em um cargo que seja compatível que não precisa de graduação. Então já foi feita de forma irregular. O nosso município se encontra travado na questão de obras e aprovações de projetos e então a gente se reunião, todos os profissionais e criamos uma associação com o intuito de melhorar nossas obras na cidade. E quase que 100% os profissionais relatam o mesmo problema, ou seja, demora em aprovação de projeto, dificultação, sendo que para uns é de um jeito e para outros e de outro, e também nossa servidora usa do cargo para benefício próprio. Eu gostaria que fosse pedido para o setor de obras fazer um levantamento de toda vida profissional dela, desde quando ela entrou no setor de obras para ver possíveis irregularidades porque funcionário de carreira responde pela vida toda. Então eu trouxe aqui uma prova para comprovar que ela tem interesse próprio no cargo que ela ocupa, de um cliente meu que ela*

tomou dentro do município. O cliente é o Eder Sgarbi o qual eu sou Engenheiro de uma obra que ele está fazendo em Bandeirantes, numa casa dele, e o mesmo veio aqui no município solicitar o projeto da casa da mãe dele de Andirá, pra ele refinanciar a casa para terminar a casa dele de Bandeirantes, aí eu tenho a Ata notarial. Leu a Ata Notarial. O Samuel é parceiro dela, vejo ela todos os dias no escritório do Samuel. Ela faz serviço particular, pois sempre vai na receita, dando conta de que ela faz serviço particular. Ela é técnica em edificações, o técnico pode assinar até 80metros quadrados, ela não tem capacidade técnica para assinar coisas superiores. A Carla também está no cargo de técnico de edificações, ela é arquiteta. Tudo que tem dificuldade tem gasto de dinheiro; existe o caso do Marcelo Godoy que ela pegou o projeto e foi atrás do cliente para denegrir o serviço dele. Pelo procurador foi perguntado se ele vê ela sempre no escritório sempre, *que a vê sempre, pois seu escritório é ao lado do escritório do Samuel; a demora e o interesse próprio se justifica pelo travamento dos serviços. Perdi um cliente e está aqui a prova; não tem conhecimento que a Ruth tem alguma obra assinada em seu nome, pois é difícil ela fazer no nome dela, sempre sai no nome do Samuel; a demora das conclusões das obras se dão porque ela que faz as vistorias; Nada mais foi dito e nem perguntado, os projetos que teve irregularidades em meu nome foram devolvidos para eu arrumar, nunca trabalhei na prefeitura; o habitasse quem realiza é o pessoal do Obras; tem ela e tem a Carla que fica responsável, se pegar no mês os projetos que elas fazem não pode demorar; sempre minhas obras foram averbadas; quem faz a aprovação, revisão prévia é a Ruth e a Carla, é aí que há a demora na aprovação e revisão do projeto; a conversa constando na Ata notarial é conversa entre a investigada e a testemunha.* Nada foi mais perguntando.

MARCELO PEREIRA DE GODOY, denunciante:
A seguir o Sr. Marcelo passou a relatar os seguintes fatos: *". Ela está em um cargo em que ela não deveria estar, pois ela foi aprovada em um cargo de caixa de mercadão e está em cargo, no setor de obras; a grande dificuldade nossa com projetos são as aprovações de projetos, regularização de obras e conclusão de obras; porque ela usa do cargo tendo em vista que ela tem uma parceria com um arquiteto, ela tem interesse próprio, que ela atua junto, ela denigre a imagem dos profissionais, os clientes vão até o escritório e eu informo que não é possível regularizar devido ao plano diretor, aí eles vem tirar informação na prefeitura, aí ela passa o telefone dela, endereço do escritório dele que é o Samuel que inclusive o Samuel é meu ex-patrão, e ela já estava lá, e continua com a parceria. Eu trabalhei lá antes de formado, trabalhava como estagiário; que após a finalização da obra precisa ser expedido documento, que é a conclusão de obra e o habite-se para aprovar esse projeto, a obra tem que estar certo, mas mesmo estando 100% correto ela coloca empecilho e vai denegrindo a imagem dos profissionais, tem um cliente que veio com o projeto tudo correto, e ela colocou empecilho, eu pedi para ela colocar no papel, ela não o fez e liberou o projeto, o nome do cliente é Alessandro, que trabalha na farmácia Andirá; ela fez terrorismo na cabeça do cliente, dizendo que futuramente seria demolida a casa dele, falou mau do meu trabalho; e ela tem parceria com arquiteto Samuel; que tem conhecimento que la se desloca para jacarezinho para tratar de regularização que ela tirava da gente para fazer, cartório de registro de imóveis na cidade ela também frequenta; que trabalhei de 2011 a 2015 com Samuel.* Perguntas pelo procurador da investigada: *que era projetista quando trabalhava com Samuel; o Samuel, a empresa é em Ourinhos e a filiar é em Andirá, a movimentação era projetos, eu deslocava para Ourinhos, pois lá tinha condomínio, eu atendia clientes, pois Samuel ficava em Ourinhos, se eu não atendia, era a Ruth que atendia, em horário de expediente, ela já ´fez projetos para o Samuel, fazia tramites para a regularização de obras, ela tinha mais facilidade, pois trabalhava na prefeitura; ela garantia aprovação de clientes; quem cuidava da documentação era a Ruth, eu não conhecia a negociação, pois os cabeças era a Ruth e Samuel; no período em que eu trabalhei foram feitos vários projetos, inclusive quem emitia RRTs era a Ruth em horário de expediente, inclusive quando eu trabalhava lá ela chegava; quem conferia a documentação e aprovava os projetos era a Carla e a Ruth, quem assinava a licença era o Secretário, Carla ou a própria Ruth, por isso que a pessoa precisava desse documento e ela não liberava; muitas vezes eu já tive que vir aqui e questionar o porque não liberava meu projeto, com muito custo; nunca teve projeto aprovado em desacordo com a lei; Nada mais foi dito e nem perguntado; desde que trabalha é ela e a Carla; no período em que eu trabalhava com Samuel e depois é ela; Carla e Ruth fazem o filtro dos projetos, ai quando eu ia falar com o Secretário, este nem estava sabendo; é exigido a capacidade técnica para aprovação de projeto; as vistorias eram feitas, na maioria pela Ruth e em todas ela dava "nó"; a certidão de conclusão de obras e habite-se é a Ruth que emite o documento; já passou projeto que fica mais de 1 mês aqui; já teve projeto que demorou mais que 01 mês; as adequações dos projetos eu falava com a Carla ou com André pois a mesma é a "dona" da verdade; minha parte é até o projeto final, a averbação as vezes ela pega de cliente para fazer, é nesse momento que ela usa para ganhar a parte dela; ela cobra pra fazer o serviço para ir pra jacarezinho, cartório, para fazer averbação da obra; geralmente os clientes são leigos, e ela cobra para fazer isso, já cobrou do Guilherme Valentin; após a conclusão de obra pode ser feito ou não a ampliação, desde que seja aprovado o projeto na prefeitura; ela faz o serviço de cadastro na receita federal que é a averbação; e se fazer levantamento na prefeitura ela mesmo fazia o projeto no ano de 2000 a 2006; ela interfere na parte de construção do município, tendo em vista que as cidades vizinhas são expedido 100 Alvarás por mês e aqui 10, ela interfere, vai se passando o tempo e vai ficando amarrado;*

MONICA DE FÁTIMA FERNANDES, denunciante:

A seguir o Sra. Mônica passou a relatar os seguintes fatos: *"eu fiz o projeto do Sicredi e este projeto é complexo por conta do terreno, eu trouxe o o projeto para a prefeitura para fazer a prévia da aprovação do projeto, aqui na prefeitura falaram para eu fazer a retificação; ai o seu Roberto ficou nervoso pois o pessoal do Sicredi queria iniciar a execução da obra, ai chegado na prefeitura a Ruth se prontificou a fazer a retificação, ela fez a retificação e quem assinou foi o sócio dela que é o Samuel, pois ela não tem capacidade, quem mandou por e-mail foi a Ruth; tenho um áudio também registrado em cartório e eu sei que ela é funcionaria que trabalha das 08:00 as 17:00, e tenho um cliente que o nome dele é Williarn que é fisioterapeuta que estava vendendo a casa para a Priscila, filha da prefeita, e a Prisicila disse para eu entrar em contato com o pessoal da prefeitura para agilizar, porque o Wilian não tinha feita a averbação, mas a casa estava tudo certinho, só não estava averbada; não tinha nada fora da lei, ai a Ruth me procurou e disse que o André tinha mandado me procurar e dizendo que ele tinha ido na obra e que a casa estava bem feita e bem executada, mas que o Wilian estava com pressa e quem estava comprando também e ela queria saber se eu pudesse alterar o projeto pro Wilian pagar mesmo INSS; ela falou que era uma coisa simples, que eu poderia fazer, mas ela queria ir no meu escritório, ela tinha que dar entrada na receita federal até o dia 30, que ela iria fazer a averbação pra ele, e insistiu que se fizesse alteração no projeto ele pagaria menos INSS. Antes dela falar comigo Wilian me procurou dizendo que foi pegar os documentos para fazer a averbação e a Ruth se ofereceu para fazer pra mim. Eu só tenho que dar dinheiro pra ela. Em questão de 2 dias estava tudo pronto. No outro dia as 9 da manhã ela estava em meu escritório, quando ela deveria estar trabalhando aqui na prefeitura, e não indo atrás de coisas pessoais que estava ganhando por fora; pra ela está sendo fácil, eu tenho que procurar cliente, os clientes vem aqui atrás dela; no caso do Sicredi ela ganhou mais que eu que demorei um ano; as letras do projeto do Sicredi não consigo identificar de quem é a letra. Ela cobrou 5.000,00 (cinco mil) para fazer a retificação, eu cobrei um pouco mais para fazer todo o projeto do Sicredi. Eu me senti injustiçada, pois o que eu poderia fazer ela fez em dois dias e cobrou esse valor; todas as vezes que venho com projeto ela diz: o Samuel não faz assim, do jeito que o Samuel faz dá certo; que ela frequenta demais o escritório do Samuel, ela fala que usa a senha do Samuel para fazer todas RRTs que ela precisa fazer, não precisa dele, só precisa da assinatura dele; eu encontro dificuldade para aprovação de projeto, é de 15 e 20 dias, e tem alguns que é até mais. Tenho um projeto que está desde janeiro que é uma prévia, é do André Sanches;* perguntas feitas pelo advogado da testemunha. *já tive que ir falar várias vezes com Secretário sobre os projetos, e ela fica brava;* Perguntas pelo defensor da investigada: *Desde quando a Ruth está no departamento eu tenho problema com aprovação de projeto; desde quando ela voltou para o departamento o negócio ficou complicado; é lei disso lei daquilo; quem assina a conclusão de obras e habite-se não sou eu quem faço,*

eu não tenho conhecimento de quem assina; Nada mais foi dito e nem perguntado.

FELIPE GUSTAVO NARDONI, denunciante:
A seguir o Sr. Felipe passou a relatar os seguintes fatos: *"como eu estou começando agora, nós montamos uma associação e faz um ano que eu estou formado, e estou vendo que Andirá não anda com relação as obras em gerais, como é de conhecimento de todos, montamos uma associação, e nesse momento eu tenho vídeos da servidora, no escritório do Samuel Casteluci em horário de serviço;* A comissão requereu a juntada do vídeo no procedimento. *Em horário de serviço já cansei de ver ela no escritório, 16/04/2020, das 08:58 às 10:19 do mesmo dia;* Perguntas pelo advogado da Testemunha: *trabalho na Construtora Godoy na Rua São Paulo, 844, sala 19; o Samuel Casteluci tem escritório no mesmo endereço, na sala 18; além do vídeo eu vejo a Ruth frequentando o local por pelo menos 2 vezes por semana, no horário que eu trabalho, ou seja, 08:00 ao 12:00 e das 13:30 as 17:00; o Samuel dificilmente o vejo lá, o escritório fica fechado; a mim por enquanto eu não me sinto prejudicado, mas aos associados sim;* Perguntas pela investigada; *a comissão está constituída; realizamos reuniões após a constituição da comissão; as obras em Andirá não andam porque projetos são complicados a aprovação, eu vejo o que me falam, eu nunca trouxe projeto aqui; eu vi você sozinha saindo do escritório no primeiro vídeo; mas tem o seu carro do Samuel no vídeo; vejo você com mais frequência agora que está afastada, mas antes também via no horário em que eu estou lá; vejo você entrando e saindo; que o escritório fica com as portas fechadas; que você não foi no escritório colher assinatura de documentos em horário de serviço;* Nada foi mais perguntando. Pela Comissão foi deliberado que a Testemunha tem o prazo de 05 (cinco) dias para apresentar o vídeo que mencionou.

JOSÉ ODÉCIO FURLAN JUNIOR, denunciante
A seguir o Sr. José passou a relatar os seguintes fatos: *eu tenho vários clientes no município, sou engenheiro faz tempo, aconteceu casos que meu cliente vem aqui pegar informação, e ela se dispões a fazer o serviço, acho que isso não é legal, inclusive colocar telefone em anexo, acho que ela tem que ter um papel orientador, e não com o intuito de fazer o serviço do cliente; a gente não conhece todas as leis do município, isso que a gente pede para o cliente vir buscar na prefeitura; teve um caso em que um cliente voltou com o telefone dela; ela se dispunha a fazer;* Perguntas pelo advogado da testemunha*: prefiro preservar os clientes; não sei se ela cobrava pra fazer; teve mais de um cliente que eu perdi quando veio aqui pegar informação; inclusive tenho uma foto que comprova que ela passava o telefone para os clientes; tenho conhecimento que ela tem sociedade com outro profissional, que é o Samuel;* Perguntas pela investigada: *não sei se consumou você ter feito o projeto para o cliente, eu pedi para o cliente vir aqui tirar informação sobre leis sobre regularização e ele voltou e disse pra mim que você se prontificou a fazer o serviço pra ele; pra mim ficou claro que você quis pegar o serviço; você colocou o seu nome e seu telefone no processo e o cliente disse que você resolveria a situação; não tenho conhecimento se o escritório do Samuel fica aberto ou não, mas há boatos que você trabalha com ele.* Nada mais foi dito e nem perguntado. Pela comissão foi deliberado que o Senhor José tem o prazo de 05 dias para juntar a foto que comentou neste ato.

ALESANDRO DE ASSIS PEREIRA, testemunha
A seguir o Sr. Alessandro passou a relatar os seguintes fatos: *que fez um projeto com o Marcelo Godoy, quando faz projeto de casa, procuramos arquiteto e engenheiro que não é de primeira, temos que pesquisar valor e o trabalho da pessoa se é de responsabilidade, Marcelo foi a terceira opção, pois era responsável e competente, eu fechei o projeto com ele; o meu projeto quando veio até a prefeitura estava atendendo todas as normas que o município pede e ok, até então no andamento da aprovação desse projeto, eu já tinha contratado pedreiro e feito planejamento, eu não lembro quanto tempo que libera o projeto, mas aconteceu que esse projeto não liberou mesmo estando de acordo com a normas, ai eu vim até a prefeitura perguntar e ninguém sabia responder o porque não aprovava, até que uma pessoa pediu um projeto de ampliação da minha casa, mas minha casa estava pronta, estava tudo certo, um dos motivos que meu projeto ficou parada era isso, era uma solicitação da pessoa que não cabia, não tinha como bloquear meu projeto por conta de um outro projeto de ampliação, quem fez esse pedido foi a Ruth, ela que pediu o projeto de ampliação, nesse decorrer eu perdi o pedreiro que eu tinha contratado, foi muito frustrante pra mim, porque pedreiro é difícil em cima da hora, o Marcelo disse que estava tudo certo o projeto, a Ruth é cliente do meu emprego e um dia ela me chamou pra falar sobre meu projeto, eu mesmo estando no meu trabalho me dispus a conversar, mesmo não pedindo informação nenhuma, nessa conversa, meu projeto ainda estava em processo, não sabia porque não liberava, a conversa dela foi assim: querendo me dar uma dica, querendo saber ou me orientar se eu estava com o profissional certo, ela disse que caso tivesse alguma coisa errada com meu projeto, que eu tinha o perigo de sofrer uma demolição da minha obra, e falou de várias regras que abrange a construção civil, coisas que eu não tenho conhecimento, e esse dia que ela passou na farmácia, da forma que ela veio abrir a conversa sobre minha construção, eu perdi o centro, eu falei: poxa já não é o primeiro projeto que eu faço, e esse eu queria que desse certo, já colocou em dúvidas, colocou a pessoa que eu contratei para fazer meu projeto, ela colocou em dúvida a competência do profissional que eu contratei, eu posso sofrer algum tipo de perca material, com a conversa dela eu tive uma perca emocional; logo em seguida liguei pro Marcelo e expliquei pra ele e perguntei se o projeto estava certo, ele disse que estava certo que o projeto estava tudo certo e que não tinha que estar sendo barrado; eu fui descobrir que meu projeto só não estava em andamento por causa dela, porque perguntei pro André e ele disse que estava tudo certo; que não fez projeto com Samuel Casteluci; perguntas pela defesa da investigada: o projeto era estritamente residencial, foi no ano de 2017, esse encontro com a Ruth se deu no ano de 2017 ou 2018, não tenho certeza; depois que procurei o Tripinha, passaram alguns dias, estava liberado, o projeto foi autorizado, deferido; não houve nenhuma alteração no projeto, a casa estava de acordo com que o município pede; a conversa que tive com a Ruth não se sustentou, pois estava tudo de acordo; eu estive aqui com o Marcelo para consultar sobre o projeto e perguntei para a Carla, quem me atendeu naquele momento foi a Carla e o André; nesse dia não conversei com ela, mas ela estava na sala; a Ruth me falou que se estive alguma coisa em desacordo poderia haver demolição, mas que meu projeto estava de acordo, que não me recordo que a servidora tenha indicado outro profissional para substituir Marcelo.* Perguntas pelo advogado dos denunciados*: ainda não teve o habite-se.* Nada mais foi dito e nem perguntado.

OSMAR ZANONI, testemunha
A seguir o Sr. Osmar passou a relatar os seguintes fatos: *a servidor frequentava constantemente o cartório, o horário de funcionamento era das 8:30 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas; frequentava pra fazer averbação e regularização de obras; ela estava sempre lá fazendo isso; os serviços que ela iria fazer lá era particular, pois a prefeitura nunca regularizou obras; os documentos que ela regularizava lá eram de terceiros; que ela sempre citava o nome de Samuel Casteluci, lá tem todas RTs assinadas por ele, ela que levava lá; ela sempre iria lá em horário de funcionamento; perguntas pelo advogado da defesa: que o declarante ficava o dia todo no cartório; desde 2017 não está mais efetivamente ao atendimento ao Cartório; esses fatos são anteriores a 2017; depois que eu saí não sei se ela continuou indo lá; sempre quando chegava documento referente a prefeitura era o jurídico que levava; meu filho tinha loteamento, não tem mais; que sempre que chegava algo no departamento dela, era travado e demorava a sair; perguntas pelo advogado Carlos Pereira de Godoy: que era titular do Cartório de Registro de Imóveis, que foi escrevente desde 1965; que foi designado titular em 2006 e assim permaneceu até 2017;* Nada mais foi dito e nem perguntado.

EDERSON MARCOS SGARBI, testemunha
A seguir o Sr. Ederson passou a relatar os seguintes fatos: *o Wesley que fez o projeto estrutural e elétrico da minha casa em bandeirantes, e minha casa em Andirá eu comprei do meu sogro e vim na prefeitura atrás da habite-se, vim pra saber a situação da casa, e conversei, para ter habite-se tinha que ter a obra concluída e não ter débitos na Receita Federal, não tinha projeto, a obra era de 2000, não tinha conclusão e habite-se foi aí que apareceu a Ruth e conversei com ela; e daí que foi que ela deu as orientações que tinha que ser feito,* mas *tinha que conseguir os dados da casa e ela se propôs a correr atrás*

pra mim pra eu conseguir a documentação; ela correu atrás da documentação, pra conseguir a certidão negativa de débito tinha que comprovar que a casa tinha mais de 5 anos de construção, como provaria isso, fomos atrás disso; não tinha IPTU para comprovar, ai eu consegui correspondências da minha casa, no google eart, consegui imagens da casa anterior a 5 anos; para sair o habite-se na receita Federal ela foi também; na receita teria que ter um laudo técnico, fui conversar com ela no sábado no escritório do Samuel, aí ela arrumou o Samuel para assinar o laudo, o Wesley cobraria o valor e o Samuel cobraria o mesmo valor, o Samuel assinou, ela que fez o laudo e ele assinou, ela disse que tinha parceria com ele, paguei R$ .1450,00 total; eu vim atrás para regularizar a documentação e ela se prontificou a agilizar a documentação para conseguir o habite-se e também a documentação pertinente a certidão negativa de débitos e ela fez o laudo técnico na Receita e eu paguei pra ela. Perguntas pelo advogado defesa: *essa regularização se deu em 2019; eu vim aqui na prefeitura pra saber da regularização no setor de obras; antes eu não tinha procurado outro profissional para tentar regularizar; tive encontro com ela no sábado, no escritório do Samuel; o objetivo era conseguir o habite-se, bem como na receita, e também INSS, com Wesley eu tive tratativa sobre essa regularização, para saber se ele faria aqui da obra em Andirá, eu que fui atrás do google earts pois tenho conhecimento em informática;* Perguntas pelo advogado dos denunciantes: *quem foi na receita federal foi a Ruht; não sei se ela foi mais de uma vez; só tive um encontro com ela; quem fez averbação no registro de imóveis foi a Ruth; quando paguei eu paguei diretamente pra ela.* Nada mais foi dito e nem perguntado.

KLEBER ADELINO CODEIRO GODOI, testemunha

A seguir o Sr. Kleber passou a relatar os seguintes fatos: *ela frequenta as vezes o cartório, não é todos os dias mas frequenta; a quantidade eu não vou saber falar, mas ela ia com serviço de pessoas(particular) para averbar e também serviço da prefeitura; horário de atendimento é das 8:30 as 11:00 das 13:00 as 17:00; conheço o Samuel Casteluci, ele não ia no cartório; não sei saber quem fazia isso pra ele; quem levou o documento para retificação da obra do Sicredi que eu fiz o atendimento foi a Ruth; eu atendi ela para tirar algumas dúvidas; quando o cartório era na avenida ela frequentava com assiduidade o cartório; temos um controle de atendimento, desde 2014 esse sistema funciona;;* perguntas pelo advogado da investigada: sem pergutnas*;* perguntas pelo advogado dos denunciantes: *trabalho no cartório desde 2009; é comum fazer regularização de obras; já atendi muito ela fazer esse serviço; lembro do Roberto Otman, Daiane Trabaquini, Marcos Antonio Del Padre, isso era em horário de expediente; ela fazia serviço para o Samuel como arquiteto; na ARTS tem o arquiteto responsável,, quando ela levava tinha o nome do Samuel;.* Nada mais foi dito e nem perguntado.

RUTH RAMOS ARNAUD SAMPAIO, interrogatório

A seguir a Sra. Ruth passou a relatar os seguintes fatos: *fez 30 anos que sou funcionária pública; eu fiz concurso para caixa a nível de segundo grau; minha formação quando eu fiz o concurso era técnico em contabilidade; o reenquadramento é feio pelo município, eu fui caixa por um período de 3 anos, ai teve um reenquadramento fui passada para auxiliar, rebaixaram meu concurso para nível de primeiro grau e colocaram eu como auxiliar de qualquer coisa. Ai depois que eu saí de licença, quando eu voltei me colocaram direto no departamento de obras. Na época o engenheiro precisava de técnico de edificações e eu estudei, aí fui reenquadrada e voltou para nível de segundo grau, foi o município que fez, eu agi de boa-fé; eu pedi documento que comprova tudo isso; eu fiquei quase 9 anos desse jeito, de caixa com salário reduzido, reduziram de segundo grau para primeiro; quando eu assumi técnico de edificações eu já era formada; quando me colocaram no departamento de obras eu não tinha formação; eu não fiz concurso para essa função, foi um reenquadramento que o município fez; eu sempre trabalhei de boa-fé; meu horário de expediente é das 08:00 ao 12:00, das 13:30 as 17:00;eu sou cliente daquela farmácia, eu sempre tive amizade com Alessandro; quando ele veio, o profissional que fez o projeto pra ele foi feito uma proposta, que acho que seja de residencial e comercial junto, e naquela zona aonde ele queria construir, não estava previsto na lei de zoneamento, ali não permitia, ai eu vi essa conversa e por acaso um dia fui na farmácia e orientei ele a não fazer, pois ele correria o risco de ter obra embargada, e recentemente tinha acontecido o embargo de uma obra por ter feito em desacordo com a lei; só orientei ele com relação a isso; os profissionais trazem propostas que não atendem a lei; cria um clima entre os clientes e os profissionais; quando a Carla faz a prévia ela monta tudo, ou seja, o que não atende a lei. Mas falar mal, eu não tenho porque falar mal; eu não tomo serviço de ninguém, ao contrário eu até ajudei um dos denunciantes que é o Wesley; sobre o Marcelo eu até indiquei para que ele fizesse o projeto e a execução da obra da minha filha; eu fui uma vez pra jacarezinho na receita, quem me deixou na receita foi o Marcos Pimenta, ele me deixou na receita e foi na Amunorp, depois disso eu não lembro de ter usado o carro da prefeitura pra ir pra jacarezinho. Eu fui lá pra ver sobre a FACIA; lá na receita eu fui pra ver sobre a FACIA que não está em perímetro urbano e sim rural. Eu fui umas três vezes lá pra ver sobre a FACIA, mas não recordo se fui todas as vezes com carro da prefeitura. Eu faço pós graduação lá em jacarezinho. Já fiz averbação do morcegão, salão de velório. Tem outras coisas que eu já fui lá, mas não vou lembrar. A maioria da parceria minha com Samuel é com relação a igreja; o Samuel é responsável por uma região enorme sobre a igreja, não é só aqui. Aqui realizou obra da Novo Horizonte, central. Eu auxiliei ele e auxilio. Tem gente que eu auxilio por telefone que nem sei quem é. Ele não falou que eu nunca fiz nada pra ele aqui, eu já tramitei coisas dele aqui na prefeitura, sobre coisas particulares; os trâmites eram das 13:00 até as 13:30, quando eu via que iria extrapolar meu horário eu deixava lá; o Sgarbi foi o seguinte: eu não me lembro quem foi o profissional que fez o projeto, mas teve um profissional que fez o projeto dele, ai ele veio na prefeitura para pedir conclusão de obra e habite-se, depois que foi liberado a documentação pra ele, ele voltou e disse que não iria pagar o INSS ai eu disse que o procedimento era na Receita Federal, pois acaba o vínculo com a Prefeitura, pois quando pega essa documentação é porque já foi aprovado. Quando ele voltou e falou comigo eu disse pra ele pegar o documento na tributação de IPTU para que ele pudesse conseguir a isenção do INSS, mas ele não conseguiu. Aí eu disse que não tinha como fazer nada, passou uns dias ele voltou com um monte de fotos, ele disse que tinha jeito sim, pois tinha umas fotos que comprovavam. Eu disse que não sabia fazer mas que eu poderia elaborar um documento que passasse na receita, e precisava de um documento assinado por um profissional. Eu fiz e deu certo. Eu disse pra ele que eu usava o escritório do Samuel e disse pra ele que iria conversar primeiro com Samuel pra ver se ele assinava. Em momento algum houve desentendimento com Wesley sobre eu pegar o serviço dele. Aí eu fiz e deu certo na Receita. Em momento algum eu falei mal de alguém; eu confirmo a parceria, pois uso o escritório para estudar, para resolver coisas da minha filha, ajudo ele em coisas da igreja e não cobro, mas fiz alguns serviços que foram poucos e se tem que escolher escolho e é ele, e ao contrário do que dizem eu vou a noite e aos finais de semana; já preenchi ART pra ele para o André, Marcelo, pra mim, pra minha filha, e nunca em horário de expediente; com relação a obra do Sicredi eu só tramitei, seu Roberto disse que queria fazer com o Samuel e eu só colhi as assinaturas e tramitei; no vídeo não mostra o horário que eu estava lá, eles falam que era horário de expediente, eu ia no horário de expediente lá no escritório sim, pra fazer serviço da prefeitura. Eu ia lá pra responder coisas do Ministério Público. Eu ia lá pra ficar isolada, pra fazer coisas do conselho e da prefeitura. Eu fiquei sobrecarregada sobre as coisas do Ministério Público pois o Murilo me chamou para uma reunião lá no MP. Sobre os loteamentos aprovados errados era pra fazer o levantamento de tudo, aí o Murilo disse que não fazia pois não era técnico, aí por isso que fui chamada para essa reunião. Ai eu fiz tudo. E não era só MP, era aditivo, era Conselho. E eu sempre avisava o André que ia lá no escritório; sobre regularização de obras, o município não tem normas sobre regularização de obras; eu fazia esse procedimento sim, mas era fora do expediente; não se aprova regularização de obras no departamento; eu fiz procedimento, e não processo de regularização de obras; pode ter acontecido de eu ter ido pra ourinhos, mas não sei em que período, dia, horário, pois faz muito tempo; sobre e-mails que eu trocava com Samuel, eu trocava e-mail com ele na sala que o Neno criou em que eu fiquei 3 anos, entre os períodos de 2014 a 2016, aí voltei por decisão judicial para o departamento de obras; eu jogava paciência e spider, foi no período em que eu fiquei sem fazer nada;* Perguntas pelo advogado de defesa:

creio que eu esteja respondendo por esse procedimento, porque eu recebi um ofício dos procuradores para eu fazer um levantamento de irregularidades no departamento de obras sobre alguns profissionais que estariam sendo beneficiados e que veio pra mim em caráter sigiloso, a Carla me ajudou e eu levantei tudo e surgiu nome de vários profissionais inclusive que compõe o processo. Em uma reunião a dona Ione perguntou sobre a relação de obras que foram aprovadas irregularmente e eu disse que só eu tinha, aí foi fornecido esse relatório para a Carla, e depois disso que veio esse processo contra mim. Eu só fiz o que me foi determinado. Nada mais foi dito e nem perguntado.

Diante de tais alegações, restaram os autos conclusos para elaboração do Relatório Final pela Comissão de PAD.

São os fatos.

FUNDAMENTAÇÃO

De acordo com a narração dos fatos, o presente processo administrativo disciplinar teve origem sob o fundamento de que a servidora pública **RUTH RAMOS ARNAUD SAMPAIO ZAMBONI**, TECNICO DE EDIFICACOES, teria utilizado do cargo publico para arrecadar clientes particulares para um eventual sócio e que também a servidora não era aprovada em concurso publico para estar exercendo o cargo atual.

A temática quanto aos fatos atrelados a esse processo esta disciplinada no art. 136 inciso I, V, IX, XI, XII e XIII e nos artigos 140 e 141 da Lei Municipal nº 1.170, de 26 de outubro de 1993, que assim dispõe:
Art. 136. Ao servidor Publico Municipal é Proibido:
I – ausentar-se do serviço durante o expediente, sem previa autorização do superior imediato;
IV – Retirar, sem prévia autorização por escrito, da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;
V – opor resistência ao andamento do atendimento, processo e a execução de serviço;
VI – Atuar como procurador ou intermediário junto a repartições publicas, salvo quando se tratar de beneficio previdenciário ou assistência de parentes até segundo grau e do cônjuge e do companheiro
IX – praticar comercio de compra e venda de bens ou serviços no recinto da repartição, ainda que fora do horário normal de expediente;
X – valer-se ou permitir dolosamente que terceiros tirem proveito de informação, prestigio ou influencia, obtidos em função do cargo, para lograr, direta ou indiretamente, proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função publica;
XI – participar de gerencia ou da administração de empresa privada e, nessa condição, transacionar com o município;
XII – exercer comercio ou participação de sociedade comercial, exceto como acionista, cotista ou comanditário;
XIII – utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;

Art. 140 O servidor responde civil, criminal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.

Art. 141 A responsabilidade Civil decorre de ato omisso ou comissivo, doloso ou culposo, que resulte em prejuízo ao Erário ou a terceiros.

Art. 151 – São faltas administrativas puníveis com a pena de demissão, a bem do serviço publico:
I – Crime contra administração Publica;

Desse modo, como podemos constatar nas folhas 208 e 209 no depoimento do Sr. Wesley Rodrigo de Oliveira onde o mesmo fala o seguinte *"Então eu trouxe aqui uma prova para comprovar que ela tem interesse próprio no cargo que ela ocupa, de um cliente meu que ela tomou dentro do município. O cliente é o Eder Sgarbi o qual eu sou Engenheiro de uma obra que ele está fazendo em Bandeirantes, numa casa dele, e o mesmo veio aqui no município solicitar o projeto da casa da mãe dele de Andirá, pra ele refinanciar a casa para terminar a casa dele de Bandeirantes, aí eu tenho a Ata notarial"* conforme folhas 216 a 218 nas mensagens é possível observar um combinado de preço por um suposto serviço realizado pela RUTH segue resumos da conversa. *"[18:36, 12/10/2019] Ruti Prefeitura (ÁUDIO) : Eu preciso fazer um laudo... eeehh... De uma construção que já existe, "vo" descrever, tenho um projeto aprovado a bastante tempo, ah... vou descrever né... a obra, é uma construção em alvenaria realizada de acordo com o projeto aprovad hein.... lá na data, é... e com... de acordo com o alvará de licença numero tal... de tanto... obviamente eu vou medir a obra, se la coincide... com ... ela tem que bater com o projeto. É, vou descrever a obra de maneira técnica, é, mais também não, é prolonga muito, mais sutil a coisa, é... só que vou ter que recolher ART, e o profissional tem que assinar. O profissional não vai se...ahn...vai assumir compromisso com data anteriores, só vai descrever a obra que ela foi feita de acordo com o projeto assim,assim, assado. Eu monto Laudo, seria so pra assinar e recolher eh, assinar o laudo e a ART. Quanto você cobraria pra fazer um serviço assim?" novo áudio [18:42, 12/10/2019] Ruti Prefeitura (ÁUDIO) "Então o, o, o Wesley ele até falou pra mim, ah, o Wesley assina pra mim, porque ele fez meu projeto elétrico, também não é assim, porque você fez um projeto elétrico que você não vai cobrar né. Ai eu falei pra ele assim oh, eu não sei também parâmetros de valor. E eu nem perguntei também pro Samuel se ele tem interesse em assinar.... ehhh... quanto ele cobraria... ele... o Samuel.... eu... num cheguei nem conversa com o Samuel, porque eu vim da receita hoje, Sabe... quase agora a tarde... nossa "to" falando tudo errado, agora a tarde eu cheguei da Receita. Então assim, eu não tenho parâmetros, eu ainda falei pra ele assim: Olha eu vou conversar com Samuel, se o Samuel tiver interesse em assinar, eu vejo o valor e como o mesmo valor né. Porque eu não sei se o Samuel tem interesse em assinar coisa pequena, não sei. É... é mas seria para saber mesmo o valor, para eu poder passar sabe, obviamente vou passar o valor do laudo, mais o meu serviço né. Não vou passar só o valor em si. Tem mais o meu serviço que eu vou fazer pra ele; novo áudio [18:43 12/10/2019] Ruti Prefeitura (Áudio): Então, é. Eu pensei assim, como eu tenho uma parceria aqui com o Samuel, é chato eu nem conversar com ele, né, acho que você vai me entender. Se ele falar que tem interesse em pegar, eu vou fazer. Eu pensei Wesley, é até é bom a gente conversar, que se derrepente, o Sgarbi com ...é...fala com você, pra você falar a mesma língua que eu. Mais eu sempre que preciso emitir ART e o Samuel assinar, mesmo que é uma regularização, é... coisa desse jeito, eu cobro de mil e duzentos a mil e quinhentos, porque afinal de contas, é uma assinatura, é de um profissional. Profissional também não pode se desvalorizar né, de fazer ai, "quientão, seiscentão, quatrocentão", eu acho que é desvalorizar o profissionalismo em si, então eu pensei em cobrar de mil e duzentos a mil e quinhentos. Mil e duzentos o laudo, depois mais o meu serviço. Dai eu cobraria, mais o meu serviço, laudo de mil e duzentos a mil e quinhentos e fora o meu serviço, por exemplo: se eu falar com ele, é ... você vai falar a mesma língua, né? Timo assim eu falei com ele de mil e duzentos a mil e quinhentos, depende da complexidade do laudo, né. Se o Samuel falar pra mim, que ele que quer assinar. Agora se ele falar pra mim, não, não, não tenho interesse, daí realmente eu passaria pra você. E daí eu pagaria pra você, assinar e sei lá, daí a gente combinaria e tirava um pouco ai pra mim, porque eu vou montar o laudo né, já vou deixar pronto o laudo. [07:25, 13/10/2019] Ruti Prefeitura (ÀUDIO): Eder, Bom dia! Eu "to" elaborando o relatório, tá, o laudo na verdade. O laudo técnico... e... eu vou elaborar ele, depois eu vou la na sua casa, da um pulinho... é... pra conferir umas medidas e... já vou fazer a ART. Conversei ontem com o Wesley, o mesmo valor que ele, é... iria cobrar se fosse ele que fosse assinar é... Eu conversei com o Samuel e ele faz pelo mesmo valor tá. É... Ai... Eu to elaborando aqui, já vou fazer o cadastro na Receita, aí já vou agendar um dia, porque eu vou ter que retornar lá, levar documentação, senão o Claudio não libera a CND tá. Ai eu levo a documentação e tudo mais. É... se você, você... me entregando daí essa outra que você tem, eu vou ver qual que eu anexo aqui junto... é outro comprovante de endereço, ai eu vou pra lá faço o laudo, Samuel assina, provavelmente fique pronto talvez até a hora do almoço, mais assinada, dai eu tenho que colher assinatura sua e dele, é...Aí eu acho que a tarde da pra eu colher assinatura de vocês dois, mais fazer a inscrição da obra aqui no sistema já faço hoje tá. [07:27, 13/10/2019] Ruti Prefeitura (ÁUDIO) : Eu vou passar o preço pro Sgarbi, do laudo, é mil e duzentos reais, ai se ele te procurar, pede esse... fala que você passou pra mim esse valor, por favor."*

Essa Comissão conseguiu observar ainda que a própria acusada apresenta uma ata notarial contendo boa parte destas conversas como consta as folhas 422 à 431 precisamente nas folhas 430 à 431.

Conforme provas juntadas ao processo pelo Sr. Marcelo Pereira de Godoy as folhas 219 à 229 fica mais uma vez evidenciado que a Sra. Ruth participava das tratativas da Evolutiva desde o ano de 2014.

Foi possível observar em um vídeo gravado pelo senhor Felipe Gustavo Nardoni Silva juntado ao processo na pagina 254, onde se constata que a servidora utilizou o escritório da evolutiva e que o Sr. Samuel estava na localidade no dia em questão.

Aos 20 dias do mês de outubro de 2020, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Andirá às 13h:45min, compareceu como testemunha o Sr. Osmar Zanoni e disse o seguinte " A servidora frequentava constantemente o cartório, o horário de funcionamento era das 8h:30min às 11h e das 13h às 17h; frequentava para fazer averbação e regularização de obras; ela estava sempre lá fazendo isso, os serviços que ela iria fazer lá era particular, pois a prefeitura nunca regularizou obras; os documentos que ela regularizava lá era de terceiros; que ela sempre citava o nome do Samuel Casteluci, lá tem todas RTs assinadas por ele, ela que levava lá".

Conforme consta no depoimento da testemunha Ederson Marcos Sgarbi as folhas 289 e 290 e possível verificar mais uma vez que a parceria entre a Ruth e o Samuel existia e que era cobrado valores pelos serviços prestados, percebesse também que o inicio das tratativas conforme depoimento da testemunha começou aqui no departamento de obras quando o mesmo procurou o departamento para se orientar de como resolver a situação do seu Imóvel, conforme consta em seu depoimento;
"A seguir o Sr. Ederson passou a relatar os seguintes fatos: *o Wesley que fez o projeto estrutural e elétrico da minha casa em bandeirantes, e minha casa em Andirá eu comprei do meu sogro e vim na prefeitura atrás da habite-se, vim pra saber a situação da casa, e conversei, para ter habite-se tinha que ter a obra concluída e não ter débitos na Receita Federal, não tinha projeto, a obra era de 2000, não tinha conclusão e habite-se foi aí que apareceu a Ruth e conversei com ela; e daí que foi que ela deu as orientações que tinha que ser feito,* mas *tinha que conseguir os dados da casa e ela se propôs a correr atrás pra mim pra eu conseguir a documentação; ela correu atrás da documentação, pra conseguir a certidão negativa de débito tinha que comprovar que a casa tinha mais de 5 anos de construção, como provaria isso, fomos atrás disso; não tinha IPTU para comprovar, ai eu consegui correspondências da minha casa, no google eart, consegui imagens da casa anterior a 5 anos; para sair o habite-se na receita Federal ela foi também; na receita teria que ter um laudo técnico, fui conversar com ela no sábado no escritório do Samuel, aí ela arrumou o Samuel para assinar o laudo, o Wesley cobraria o valor e o Samuel cobraria o mesmo valor, o Samuel assinou, ela que fez o laudo e ele assinou, ela disse que tinha parceria com ele, paguei R$ .1450,00 total; eu vim atrás para regularizar a documentação e ela se prontificou a agilizar a documentação para conseguir o habite-se e também a documentação pertinente a certidão negativa de débitos e ela fez o laudo técnico na Receita e eu paguei pra ela.* Perguntas pelo advogado defesa: *essa regularização se deu em 2019; eu vim aqui na prefeitura pra saber da regularização no setor de obras; antes eu não tinha procurado outro profissional para tentar regularizar; tive encontro com ela no sábado, no escritório do Samuel; o objetivo era conseguir o habite-se, bem como na receita, e também INSS, com Wesley eu tive tratativa sobre essa regularização, para saber se ele faria aqui da obra em Andirá, eu que fui atrás do google earts pois tenho conhecimento em informática;* Perguntas pelo advogado dos denunciantes: *quem foi na receita federal foi a Ruht; não sei se ela foi mais de uma vez; só tive um encontro com ela; quem fez averbação no registro de imóveis foi a Ruth; quando paguei eu paguei diretamente pra ela.* Nada mais foi dito e nem perguntado".
Foi juntado ao processo provas de protocolo de atendimento do cartório de Serviço de Registro de Imóveis conforme paginas 376 à 384.

Pela defesa foi juntado pela Sra. RUTH RAMOS ARNAUD SAMPAIO as folhas 422 à 431 onde constata-se que o Sr. André secretario de obras sabia de algumas saídas da servidora para realizar trabalhos da Prefeitura em cartórios da cidade e outras localidades.
Não conseguimos identificar se só foi realizado trabalhos da prefeitura nessas saídas ainda que autorizadas pelo secretario.
Quanto a parceria com o Samuel esta comissão identificou que não era apenas a caráter de serviços voluntários e sim que havia negócios onerados conforme foi constatado nesse processo.
Foi possível observar também que existiu em um caso a situação de tratar de negócios particulares dentro do departamento de obras, onde o Sr. Sgarbi solicitou soluções para seu problema e a Sra. Ruth o orientou e se ofereceu para realizar o serviço para sanar o problema, fatos esses que foram comprovados por ata notarial apresentadas pela Sra. Ruth e pelo Sr. Wesley.
Quanto a Situação funcional da servidora e seu cargo, esta comissão entende que foi realizado uma mudança de cargo a época indicada pela administração vigente e votada em câmara municipal, deste modo caso esses atos tenham sido realizados de forma equivocada cabe a realização de um novo processo para averiguar essa situação contra as pessoas envolvidas nessas respectivas mudanças.

DISPOSITIVO

Com fundamento nas provas documentais anexadas aos autos, no depoimento pessoal do servidor e na oitiva da testemunha arrolada, bem como na previsão legal do art. 183 da Lei Municipal nº 1.170, de 26 de outubro de 1993, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, de forma unânime, conclui que **RUTH RAMOS ARNAUD SAMPAIO**, TECNICO DE EDIFICACOES, matrícula nº 4.291, incorreu na prática da infração disciplinar insculpida nos art. 136 inc. I, IV, V, VI, IX, X, XI, XII, XIII e art. 151 inc. I do Estatuto do Servidor Publico Municipal, bem como possível pratica do art. 321 Código Penal: *Patrocinar, direta ou indiretamente, interesse privado perante a administração pública, valendo-se da qualidade de funcionário, a ser apurado pelo órgão competente:*
Vez que se comprovou pela Sindicância instaurada que a servidora realmente utilizou do cargo e função que realizava para arrematar clientes e cobrar por serviços prestados, mesmo que fora de horário de trabalho, tendo em vista que ficou evidente que as tratativas se davam inicio no departamento de obras conforme depoimentos de testemunhas e provas justadas ao processo, também ficou evidente que para que todo tramite das negociações fossem realizadas a servidora necessitava se ausentar do local de trabalho para fazer os movimentos cartorários necessários e também as tratativas em cidade vizinha Jacarezinho PR, já que para finalizar o serviço era necessário realizar um procedimento da Receita Estadual/Federal em Jacarezinho PR.

Desse modo, pela previsão do art. 151 Inc. I, da Lei Municipal nº 1.170/93, a punição prevista crime contra a administração publica é a de demissão, a bem do serviço publico.

Diante da previsão do art. 184 do Estatuto do Servidor, o presente Relatório, juntamente com os autos do PAD deverão ser encaminhados à(o) Prefeito(a) para Julgamento.

Andirá, 12 de abril de 2022.

GUSTAVO TACONI
Presidente

MARCEL LEMANA
Membro

MAGNA CRISTINA MARCHIONI BENFICA
Membro

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:C0C888DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2022

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação Nº 011/2022, autorizo a despesa, e emissão de empenho para a empresa **ASSOCIAÇÃO DOS**

MUNICÍPIOS DO NORTE DO PARANÁ (AMUNOP), inscrita no CNPJ sob o nº **00.058.134/0001-63**, no valor de **R$ 500,00** (Quinhentos reais), para a **CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO NORTE DO PARANÁ (AMUNOP) PARA PARTICIPAÇÃO DE 10 (DEZ) PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO NO CURSO "AUTISMO: CONHECER PARA INCLUIR", EM 20/05/2022, COM CARGA HORÁRIA DE 8 (OITO) HORAS, NO CENTRO CULTURAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO – PR, COM O PALESTRANTE PROF. DR. J. R. FACION, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** em conformidade com o Art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e Art. 25, da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 05 de Maio de 2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:B76EC3E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 005- 2022

A Prefeitura Municipal de Andirá, através do Presidente da CPL, nomeado pela Portaria nº 15.971/2022, informa aos interessados sobre a reabertura da sessão para abertura da proposta comercial.
INÍCIO DA SESSÃO: às 09h:00min do dia 09/05/2022, na Sala de Licitações da PMA.
EMPRESAS PARTICIPANTES:
CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI
SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ANTIGA CRECHE DA VILA AMERICANA, LOCALIZADA NA RUA XV DE NOVEMBRO, 120, VILA AMERICANA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

Andirá, 05 de maio de 2022.

MAYCON EDUARDO FLOSINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:A62D5D0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 015/2022 - PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2022 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO - AVISO DE ITENS DESERTOS E FRACASSADOS DO PREGÃO PRESENCIAL

Torna público, para conhecimento dos interessados, que foram declarados DESERTOS e FRACASSADOS, os seguintes itens do PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 006/2022, Procedimento Licitatório nº PMA 015/2022, cujo objeto é o Registro de preços para futura aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, em atendimento em atendimento as Secretarias Municipais, com fornecimento imediato, para o período de 12 (doze) meses, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I.

Lotes mal sucedidos			
Lote	**Item**	**Descrição**	**Status**
36	1	Cookie dietético, Pacote com 200 g	DESERTO
43	1	Farinha de Trigo 1Kg	DESERTO
61	1	Leite em pó 400 g	FRACASSADO
79	1	Mistura pronta para Bolo de chocolate com cobertura de chocolate, com acréscimo apenas d água no preparo - Embalagem com 1 k g	DESERTO
92	1	Sopão pronto - carne/galinha - pacto de 1kg	DESERTO
99	1	Suco light sem adição de açúcar com canudinho, cx de 200 ml	DESERTO

Antonina, 05 de Abril de 2022.

RICARDO MENDES PORTH
Pregoeiro PMA

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:807BF73D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
9ª CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 008/2021

9ª CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 003/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 064/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 008/2021

OBJETO: Credenciamento de Prestação de Serviço de Profissionais (P.F.), para atividades de atendimento/serviço às Escolas da Rede Municipal de Ensino, tipificado dentro da Secretaria Municipal da Educação e Esportes, pelo período de 06 (seis) meses.

O Município de Antonina - PR, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, consoante ao disposto no Edital de Credenciamento Público acima citado, seus anexos e alterações, **CONVOCA** para comparecer no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Antonina no endereço: Rua Coronel Marçallo, 151 – 1º andar, no horário de funcionamento do departamento, das 09h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ***a fim de celebrar contrato***, os participantes abaixo relacionados, habilitados de acordo com os itens do edital, atendendo assim a demanda da Secretaria Municipal da Educação e Esportes.

ITEM	NOME	FUNÇÃO
10	Ruth Maria Mayer de Paulo	Auxiliar de Limpeza
10	Silmara do Carmo Rodrigues	Auxiliar de Limpeza
10	Jucimara do Carmo Rodrigues	Auxiliar de Limpeza
10	Soeli de Fátima de Araújo	Auxiliar de Limpeza
10	Natali Fernandes Correia Máximo	Auxiliar de Limpeza

Em tempo, informamos que para assinatura do contrato os credenciados deverão apresentar a documentação original, conforme edital, para autenticação, e o documento de Alvará de funcionamento, comprovando ramo de atividade compatível com o objeto do Edital, sendo que o não comparecimento ***em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir desta convocação*** no endereço e prazo supramencionado, implicará na inserção de seu nome no final da lista de classificados no Credenciamento em comento, com a consequente convocação do próximo participante habilitado.

Antonina, 05 de Maio de 2022.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ilziliane Cardoso Maurício
Código Identificador:DA2658F7

SAMAE DE ANTONINA
RATIFICAÇÃO ASSUNTO: 1ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 09/2021 REFERENTE: TOMADA DE PREÇO Nº SAMAE-01/2021

DO OBJETO

Contratação de serviço técnico profissional, tipo pessoa jurídica, para estudos técnicos preliminares e elaboração de projeto básico de engenharia do sistema de esgoto sanitário para a região da Ponta do Pita do município de Antonina, Estado do Paraná

CONTRATADA

SELETIVA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob n.º 06.895.435/0001-28**,** com sede na Rua Vereador Luiz Michetti, nº 384, Bairro Maracanã, Pudente de Moraes-MG, CEP 35715-000.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a prorrogação tendo em vista os seguintes fatos:
Houve grande dificuldade para definição da população de projeto, uma vez que não existe no município dados consistentes sobre a população flutuante. Foram realizadas diversas simulações e apresentadas para validação;
Foi elaborado o projeto de rede coletora porém após visita em campo a empresa em comum acordo com o consultor técnico, fez uma nova concepção, sendo essa definida como mais viável do que aquela anteriormente apresentada;
Foi elaborado pela empresa um anteprojeto com planilha orçamentária, para obtenção de recursos financeiros, junto aos órgãos de fomento, para implantação do projeto em evidência.
Diante do exposto, foram demandadas horas de trabalho que não estavam previstas no cronograma de atividades a serem entregues das atividades finalísticas do ente administrativo, de modo que sua interrupção compromete a prestação de um serviço público e o cumprimento da missão institucional.

DO PRAZO E VALOR

O presente termoprorroga o prazo de vigência e execução por 120 (cento e vinte) dias, findando-se em 09/10/2022.

O valor inicial do contrato permanece inalterado.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a prestação dos serviços de que trata o objeto, correrá a conta dos elementos orçamentários previstos no contrato original.

DA BASE LEGAL

Inciso I, **§** 1º do Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DA AUTORIZAÇÃO

Após justificativa e pareceres favoráveis, autorizo a presente RATIFICAÇÃO do Termo de Prorrogação de Prazo do Contrato referente a Tomada de Preço em epígrafe.

Antonina, 05 de maio de 2022.

CLEBER DE ARAUJO CEZARINO
Diretor Geral do SAMAE
Decreto 66/2018

Publicado por:
Deoclecio de Oliveira Millezi
Código Identificador:591EC38F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N° 034/2021 PREGÃO Nº 077/2021-PMA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA, CNPJ/MF: 40.138.949/0001-77;

OBJETO: Fica acordado, a partir desta data, o reajuste de preços referente ao item n° 01 do lote n° 03, conforme solicitado pela empresa, nos termos do parecer jurídico e tabela abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR REAJUSTADO
3	1	Leite Longa Vida Integral – 1 litro	R$ 4,36

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Valdenir Rosa
DATA DA ASSINATURA: 03/05/2022

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:1B9398C1

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 048/2022 PREGÃO N° 017/2022 – FORMATO ELETRÔNICO (REGISTRO DE PREÇOS) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 010/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
OBJETO: Constitui o objeto desta Ata de Registro de Preços, as eventuais aquisições de material didático, para atender as necessidades dos alunos e professores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Município de Astorga, durante o exercício de 2022, incluindo Formação Continuada e Recursos digitais, da(s) empresa(s) vencedora(s) da licitação, conforme Edital do Pregão para Registro de Preços n° 017/2022 e a proposta da EMPRESA, cujos termos são parte integrante da presente Ata:
Empresa: SEFE SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA LTDA.
CNPJ: 00.874.813/0001-00
Valor Global: R$ 1.800.560,00

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Sistema pedagógico de ensino para a Educação Infantil, Infantil I ao Infantil V.	PRÓPRIA	280,000000	2.350,00
Sistema pedagógico de ensino para a Educação Fundamental, do 1° ao 5° ano.	PRÓPRIA	348,000000	3.220,00
Material exclusivo para os alunos do 5° ano da Educação Fundamental (550 unidades).	PRÓPRIA	40,000000	550,00

DATA DA ASSINATURA: 04/05/2022

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:02C928C9

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N. 004/2022 PREGÃO Nº 068/2021-PMA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: TECSUL INDÚSTROA E COMÉRCIO LTDA ME, CNPJ/MF: 21.831.246/0001-85;
OBJETO: Fica acordado, a partir desta data, o reajuste do valor unitário referente ao lote n°125, nos termos do parecer jurídico, conforme tabela abaixo:

Lote	Especificação	Marca	Unidade	Valor Unitário Registrado (R$)	Valor Unitário Corrigido (R$)
125	PÁ DO DEA ADULTO – ELETRODO PARA ESTIMULAÇÃO/DESFIBRILAÇÃO, SOR DE RCP QUE INFORMA A PROFNFORME A LE	CONMED	Und	446,00	472,18

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Mirian Stuani de almeida
DATA DA ASSINATURA: 07/03/2022

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:14D2688E

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N. 017/2021 PREGÃO Nº 030/2021-PMA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: CIRÚRGICA NOSSA SENHORA EIRELI, CNPJ/MF: 24.586.988/0001-80
OBJETO: Fica acordado, a partir desta data, o reajuste de preços referente aos lotes/itens n°s 100(DIPIRONA GOTAS 10 MG) E 203 (PROPAFENONA COMPRIMIDO 300 MG), que doravante passam a ser de R$ 0,90 (Noventa centavo) por frasco e R$ 0,75 (Setenta e cinco centavos) por comprimido, respectivamente, conforme solicitado pela empresa e nos termos do parecer jurídico.

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Renan Diego Rodrigues Salla
DATA DA ASSINATURA: 02/03/2022

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:B1B8FF15

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 019/2021 PREGÃO Nº 040/2021-PMA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA, CNPJ/MF: 40.138.949/0001-77;
OBJETO: Fica acordado, a partir desta data, o reajuste do valor unitário referente ao lote n° 142, nos termos do parecer jurídico, conforme tabela abaixo:

Lote	Especificação	Marca	Unidade	Valor Unitário Registrado (R$)	Valor Unitário Corrigido (R$)
142	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHAS, PACOTE COM 1000 FOLHAS DE PAPEL 10 CM X 22 CM COM DUAS DOBRAS NA COR BRANCA	REMAPEL	UND	6,82	8,13

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Valdenir Rosa
DATA DA ASSINATURA: 17/03/2022

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:7D43E98E

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022

O MUNICÍPIO DE ASTORGA-PR, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-Pr, torna público a **Retificação do Edital de Licitação, referente ao Pregão Eletrônico nº 023/2022, cujo objeto é o registro de preço para eventuais aquisições de Gêneros Alimentícios para o período de 12(doze) meses, destinados a atender os alunos matriculados nas Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil faixa etária IV e V do Município de Astorga, o Dia das Crianças e Doces Juninos do ano de 2022, destinados também para o Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Social, Departamento de Cultura e Departamento de Saúde**, **Edição nº 2509, página nº 36, em 03/05/2022, nos termos a seguir:**

- onde se lê no Edital :

A presente licitação é exclusiva para Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte....

-leia-se:

A presente licitação possui os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35 exclusiva para Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte, bem como o lote 36 para Ampla Concorrência....

- onde se lê no Edital :

DATA E HORA PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO: A sessão pública ocorrerá em ambiente eletrônico, e será aberta às 08:30 (Oito horas trinta minutos) do dia 16 de maio de 2022.

-leia-se:

DATA E HORA PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO: A sessão pública ocorrerá em ambiente eletrônico, e será aberta às 08:30 (Oito horas trinta minutos) do dia 23 de maio de 2022.

Paço Municipal, 05 de maio de 2022.

IDA JAQUELINE MONSÓ PERES
Pregoeira

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:A38293F0

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a inexigibilidade de licitação nº 004/2022, processo administrativo nº 077/2022, e homologo-a para fins de contratação com a empresa MENDES IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.380.596/0001-04, tendo por objeto a locação do imóvel localizado na Rodovia PR 218, Km 01, 1/n, Lote nº 11-REM, Gleba Ribeirão Astorga, objeto da matrícula nº 4.995 do CRI Astorga, para instalação da empresa C.M. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA, CNPJ: 36.363.520/0001-06, vinculado ao Programa de Desenvolvimento e Incentivo à Geração de Emprego e Renda de Astorga-PR, conforme solicitação do Secretário de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Econômico.
O valor mensal para locação é de R$ 5.250,00 (Cinco mil, duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R$ 31.500,00 (Trinta e um mil e quinhentos reais), cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 07.006.2.2.661.0019.2.091.3.3.90.36.00.00. e 07.006.2.2.661.0019.2.091.3.3.90.39.00.00.. A presente contratação enquadra-se na hipótese prevista no Art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, determinando a publicação deste ato por força do disposto no Art. 1º, do Decreto Municipal nº 037/2022, que regulamentou a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Astorga-PR.

Astorga, 05 de maio de 2022.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:D08DDA59

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às 08:30 (oito horas e trinta minutos), do dia 19 de maio de 2.022, no sítio eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br , licitação na modalidade Pregão Eletrônico, e tendo por objeto a contratação de serviços de pintura – mão de obra destinados ao Departamento de Obras da Prefeitura do Município de Astorga-Pr.. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: **www.bbmnetlicitacoes.com.br** e www.astorga.pr.gov.br.

Paço Municipal de Astorga-PR, e 05 de maio de 2022.

IDA JAQUELINE MONSÓ PERES
Pregoeira

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:1DD5E151

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 458/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 495/2021, de 07 de Maio de 2021;

R E S O L V E
CONCEDER ao servidor **GIACOMO JOSÉ ZAMPIERI**, lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Motorista de Ônibus, Nível 08-L, **LICENÇA PRÊMIO**, relativa ao período aquisitivo de 04/02/2007 a 03/02/2012, sem prejuízo de sua remuneração, com base no artigo 109, da Lei nº 1.232/94-E (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município), com início em **25 de Abril de 2022** e **término em 19 de Maio de 2022**, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-710/2022, de 25/04/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 04 (quatro) dias do mês de Maio de 2022 (dois mil e vinte e dois).

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:4D27B571

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 062/2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica alterada a redação do **Decreto nº 038/2022, de 07/03/2022**, **para cancelar a Jornada Suplementar de 20 (vinte) horas semanais**, da Professora a seguir relacionada, a partir de 02 de Maio de 2022:

PROFESSOR	NÍVEL	ESCOLA	JORNADA SUPLEMENTAR
Edinéia Nunes da Silva Lima	MC-2	Esc. Mul. Amábile Tonetto	MC-1

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 038/2022, de 07/03/2022, não retificadas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 04 (quatro) dias do mês de Maio de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:87E94C5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 456/2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o contido no Boletim de Acidente de Trânsito Eletrônico Unificado nº 934324/3, de 25/04/2022, com suposta infração aos incisos III e IX, do artigo 181 e ao inciso VII do artigo 194 da Lei Municipal nº 1.232/94-E, de 28/01/1994;

R E S O L V E

Determinar a instauração de Processo Administrativo, para apuração dos fatos constantes no Boletim de Acidente de Trânsito Eletrônico, acima mencionado, nomeando os servidores: FÁBIO ROSSI MATHIAS, JOSÉ ROBERTO CASSAMALLI e JOISY APARECIDA MARCHI, sob a presidência do primeiro, para comporem a comissão de Processo Administrativo, que deverá iniciar os trabalhos no prazo de 03 (três) dias e concluí-los em 60 (sessenta) dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE,

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, aos 04 (quatro) dias do mês de Maio de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:DF44DAAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATO DE ANULAÇÃO Nº 001/2022

ATO DE ANULAÇÃO Nº 001/2022
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

O Prefeito do Município de Balsa Nova, no uso de suas atribuições legais, e objetivando sempre o interesse público, comunica o **ANULAMENTO** da Chamada Pública nº 001/2022, publicada nem 05/05/2022. Tendo em vista que houve um equívoco na convocação. Uma vez que, já se cumpriu o item 7.1.3 do edital nº 01/2022, o qual reserva 10% (dez por cento) das vagas aos afrodescendentes. Diante disso o próximo candidato a ser convocado será da lista de classificação final geral, publicada em 21/02/2022.

Balsa Nova, 05 de maio de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:72446F61

ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N° 001/2022 - CONVOCAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA N° 001/2022
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 6515/2021
LOCAL: Prefeitura do Município de Balsa Nova

O Prefeito do Município de Balsa Nova, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, instrumentalizado no Processo Administrativo nº 6515/2021, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, localizada na Av. Brasil, nº 665, Município de Balsa Nova/PR, de conformidade com a Lei Municipal nº 879/2015, e demais legislação cabível a espécie, torna público, o presente Edital nº. 001/2022, que estabelece instruções destinadas à realização deste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**, para contratações temporárias para exercer a função de **AUXILIAR EDUCACIONAL**, regulamentado pela Lei Municipal nº 661/2012, divulgar o quanto segue:

Considerando a disponibilidade de 1 (uma) vaga divulgada pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte segue **CONVOCAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO DA VAGA**. A candidata listada abaixo deverá comparecer no dia 09 de maio de 2022 no horário das 09:00h na Sala de Audiência Pública da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, localizado na Avenida Brasil, n° 665, Centro.

Candidata convocada:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATA	PONTUAÇÃO
34º	KAUANY MAYARA MACHADO	3,0

Balsa Nova, 05 de maio de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal De Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:C5EEC556

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO CONTRATUAL 5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2019 – (6ºADITIVO NO SISTEMA EQUIPLANO)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019
Contratante: Câmara Municipal de Balsa Nova
Contratada: Diferencial Serviços Terceirizados LTDA ME.
Objeto do aditivo: Prorrogação, por 12 meses, do Contrato nº 010/2019, fundamentado na Lei 8.666/93
Valor mensal: R$ 15.413,90 (quinze mil quatrocentos e treze reais e noventa centavos)
Valor global: R$ 184.966,80 (cento e oitenta e quatro mil, novecentos e sessenta e seis reais, e oitenta centavos centavos)
Data de Assinatura: 02/05/20222
Vigência: 07/05/2022 a 06/05/2023
Foro: Foro Regional de Campo Largo

Balsa Nova, 05 de Maio de 2022.

ERNANI BUBNIAK
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:EFA03457

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
EXTRATO CONTRATUAL 1º ADITIVO AO CONTRATO N.º 010/2021

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA/PR
Contratada: **HOINASKI & SKLASKY LTDA**
Objeto do aditivo: prorrogação por 12(doze) meses, do prazo de vigência do contrato, fundamentado no Art. 57,IV da lei 8666/93.
Valor mensal: R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais)
Valor global: R$ 4.560,00 (quatro mil, quinhentos e sessenta reais)
Data de Assinatura: 05/05/2022
Foro: Foro Regional de Campo Largo

Balsa Nova, 05 de maio de 2022.

ERNANI BUBNIAK
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:FB88DABB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE PREGÃO 07-2022

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 007/2022

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bandeirantes/PR avisa os interessados que realizará no dia **25/05/2022 às 09:00** (horário de Brasília), a licitação em referência, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MOTOBOMBA A GASOLINA 6,5/7,0 HP; MOTOBOMBA A GASOLINA SUBMERSÍVEL 5,5 HP E MATERIAIS DIVERSOS TIPO FERRAMENTAS EM GERAL PARA REALIZAÇÕES DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS DE ACORDO COM AS DEMANDAS EXECUTADAS PELO NO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BANDEIRANTES/PARANÁ - CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO 01.** A retirada do edital será feita no departamento de Licitações ou através do sítio eletrônico www.saaebandeirantes.com.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as **25/05/2022 às 09:00h (nove horas)** no Setor de Protocolo desta Autarquia.

Bandeirantes-PR, 05 de maio de 2022.

WAGNER TOMA
Diretor
Decreto 3421/2022

Publicado por:
Gilmara Cristina Neri
Código Identificador:06E48907

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 44/2022

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 06 de Maio de 2022, o **CONTRATO DE Nº. 44/2022** com a **LIFECARE SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 42.143.903/0001-71, com sede/domicílio na(o)DOURADOS, RUA MONTE ALEGRE, 2135, decorrente do **Processo Licitatório Inexigibilidade 3/2022**, cujo objeto é **CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2022 - CHAMAMENTO PUBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE CLINICO GERAL PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ - PARANÁ, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**, pelo **valor total de R$ 528.000,00 (quinhentos e vinte e oito mil reais)**, com vigência até **22 de maio de 2023**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:9B9AA9DF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS DE BARBOSA FERRAZ - PR

RESOLUÇÃO Nº 007/2022 - CMAS

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão ao Incentivo de Emergência Socioassistencial de acordo com a Deliberação 012/2022 – CEAS/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 2.262/2017, e

CONSIDERANDO a Deliberação 012/2022 - CEAS de 11 de fevereiro de 2022.

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Barbosa Ferraz - CMAS realizada em 18 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova o Termo de Adesão do Incentivo de Emergência Socioassistencial de acordo com a Deliberação 012/2022 – CEAS/PR, o repasse ao fundo Municipal de Assistência Social, com objetivo de cofinanciar a promoção, apoio e proteção as famílias e indivíduos atingidos por situação de desastres naturais ou não, que se encontrem desabrigados, em que a situação não caracterize o reconhecimento municipal de emergência e calamidade pública.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barbosa Ferraz, 27 abril de 2022.

IDALINA AGUILAR SEIXAS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Kleyton Luis Leme Cracco
Código Identificador:9A546032

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 3/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 890/2022

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 3/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 890/2022

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, ESTADO DO PARANÁ, COM FUNDAMENTAÇÃO LEGAL NA LEI FEDERAL N O 8.666/93, ARTIGO ART. 25. INCISO I **COMUNICA A TODOS DO PROCEDIMENTO CONFORME ABAIXO DISCRIMINADO:**

O Município de Barbosa Ferraz — PR, **ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE** torna pública a contratação direta, na modalidade **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** favor da empresa: **LIFECARE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.,INSCRITO NO CNPJ/ CPF SOB O Nº 42.143.903/0001-71**, COM SEDE EM DOURADOS- MS - **OBJETO:** *CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2022 - CHAMAMENTO PUBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE CLINICO GERAL PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ - PARANÁ, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE*.

PELO **VALOR DE R$ 528.000,00(QUINHENTOS E VINTE E OITO MIL REAIS)**

BARBOSA FERRAZ, PR – 05 DE MAIO DE 2022

EDMAR GARDIOLI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:D5F67B06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – N.º 05/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – N.º 05/2022

O Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e Provas de Títulos 02/2021 de 16 de agosto de 2021, constante do Edital n° 06/2021 de 14 de setembro de 2021,
RESOLVE:
CONVOCAR
As candidatas aprovadas no Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos e classificado conforme relação anexa, para que cumprida as exigências do item 1 e 13 do Edital 01/2021, se manifeste no prazo determinado sobre a aceitação ou não do cargo e apresentação no Departamento de Recursos Humanos da documentação exigida para sua nomeação.
O não pronunciamento do candidato aprovado no prazo estabelecido de 03 (três) dias úteis para esse fim, facultará à Administração a convocação dos candidatos (as) seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no cargo ao qual se habilitou.
A posse dar-se-á dentro de 30 dias a contar da publicação deste edital.

Bela Vista da Caroba, 04 de Maio de 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

EDITAL N° 05/2022
ANEXO 01
PROFESSOR

INSC	NOME DO CANDIDATO	D.NASC.	NF
117289	ITAMARA ORTLIEB	03/05/1987	80,00
116664	MONIZE ROSA MILA	15/05/1987	80,00

Bela Vista da Caroba - PR, 05 de Maio de 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:C89E1FEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº 03 - CONTRATO Nº 055/2019 - PRORROGAÇÃO

Contratante...: Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba
Contratada....: MGS SISTEMAS DE INFORMACOES LTDA
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO TEMPORÁRIA E SERVIÇO MENSAL DE SUPORTE TÉCNICO REMOTO E/OU PRESENCIAL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, ADAPTATIVA, EVOLUTIVA, ATUALIZAÇÃO LEGAL E TECNOLOGICA, DE SISTEMA DE GESTÃO PUBLICA, CONTENDO TODOS OS MÓDULOS

Valor.....: R$ 27.883,01 (vinte e sete mil e oitocentos e oitenta e três reais e um centavo)
Vigência.....: Início: 08/05/2022 Término: 06/07/2022
Licitação.....: Pregão Nº.: PR8/2019

Bela Vista da Caroba, 5 de maio de 2022

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:AA7BD619

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 007/2022 – PROC 038/2022

O Município de Bituruna torna público que fará realizar, às 9:00 horas do dia 07 de junho do ano de 2022 na Av. Dr. Oscar Geyer n° 489 em Bituruna, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede	Pavimentação de via urbana em CBUQ	16.018,02m²	270

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, solicitada através do e-mail compras@bituruna.pr.gov.br e disponibilizada na íntegra no Portal da Transparência do Município no sitio eletrônico www.bituruna.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 0800-8899817.

Bituruna, 05 de maio de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:69CF0306

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
PORTARIA Nº 13/2022

PORTARIA Nº 013/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

EXONERAR, a Senhora Roseli Machado de Almeida, portadora do RG nº 9.208.164-8 SSP-PR e CPF nº 053.043.399-08, nomeada pela Portaria nº 028/2021 para exercer o Cargo em Comissão CC4 de Chefe de Seção de Serviços Gerais, nos termos da Lei nº 951/2017 de 06 de julho de 2017, com plana anuência da mesma.
Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 05 de maio de 2022.

Edifício da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, em 05 de maio de 2022.

RODINEI MARCOS MATIAZZO
Presidente

Publicado por:
Gilnei Luis Kunast
Código Identificador:F6F849C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 03/2022

TERMO DE CANCELAMENTO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 03/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM URBANA COM ASSENTAMENTO DE TUBOS DN 40, EXECUÇÃO DE BOCAS DE LOBO, POÇOS DE VISITA E DISSIPADOR, a pedido da Secretaria Municipal de Administração.
Justificativa devido divergências de valores do edital com a planilha orçamentaria e demais anexos será retificado o edital e remarcado uma nova data de abertura da presente licitação.
Desta forma fica cancelado a abertura de licitação na modalidade Tomada de Preço 03/2022.

Boa Ventura de São Roque, 05 de maio de 2022.

ANA MARIA RODIAK
Presidente da CPL
Portaria 215/2022

MARCOS ROBERTO PAGNUSSATTI
Membro da CPL

ARIANI APARECIDA RODRIGUES
Membro da CPL

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:7DD18DB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE NOVA ABERTURA DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 03/2022 - PMBVSR

AVISO DE NOVA ABERTURA DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 03/2022 - PMBVSR

O Município de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, ora denomina Licitador, torna público que ás **09h00min do dia 25/05/2022**, na sala de reuniões do setor de Licitações/Contratos na Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque/Pr, realizará licitação na modalidade Tomada de Preço, sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra:
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM URBANA COM ASSENTAMENTO DE TUBOS DN 40, EXECUÇÃO DE BOCAS DE LOBO, POÇOS DE VISITA E DISSIPADOR,** a pedido da Secretaria Municipal de Administração**.**
Quantidade e unidade de medida: **2.200 M²**
VALOR TOTAL R$ **497.101,54**
Prazo de execução: **90 (dias)**
A pasta técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail prefeiturabvsr1@hotmail.com ou baixado diretamente no site de internet da prefeitura: (http//www.boaventura.pr.gov.br) clicando no link licitações. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionado – telefone (42)3652-1020 ramal 214.
Justifica-se a nova data de abertura, pelo motivo da necessidade de Ratificar o Edital.

Boa Ventura de São Roque, 05 de maio de 2022.

ANA MARIA RODIAK
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:EA8B7A0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 74-2021

1º ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 74-2021

1º TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO N.º 74-2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA ADRIEL R. DE SOUZA E CIA LTDA - ME

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa ADRIEL R. DE SOUZA E CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 15.503.033/0001-21, sita na R.BASILIO MACHADO VIANA, 44 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) VALDETE DE SOUZA , portador (a) do Cpf sob nº023.559.241-20, domiciliada na rua natal pontarolo, sn - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 27/08/2021, altera-se a **Cláusula Quinta - Critério de Reajuste**, reajustando o valor unitário da Recarga de Gás GLP de 13 Kg em 13,00 (treze reais) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 120,00 (cento e vinte reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 03/05/2022.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***VALDETE DE SOUZA***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:_____
_____

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:65BD5C35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
LEI 582 2022

LEI Nº 582/2022
DATA: 04/05/2022

Súmula: Autoriza Alteração Orçamentária Externa no Orçamento do município de Boa vista da aparecida - PR, para o exercício de 2022. A Câmara Municipal de Boa vista da aparecida, Estado do Paraná, aprovou, e eu, LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI
Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a alteração orçamentária externa e abertura de crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2022 do município de Boa vista da aparecida-PR.
Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar alteração orçamentaria externa e abrir crédito adicional suplementar no Orçamento do município de Boa vista da aparecida-PR, para o exercício de 2022, no valor de **R$ 274.489,88 (Duzentos e setenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos)**, mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das seguintes dotações orçamentárias.

Suplementação			
01		**CÂMARA MUNICIPAL**	
01.001		CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.01.031.0001.2.001.		**Atividades Operacionais da Câmara Municipal**	
3.1.90.13.00.00	00001	Obrigações Patronais	174.489,88
3.3.90.14.00.00	00001	Diárias – Civil	18.000,00
3.3.90.39.00.00	00001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	22.000,00
4.4.90.51.00.00	00001	Obras e Instações	60.000,00
Total Suplementação:			**274.489,88**

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, será utilizado como recurso a Anulação de Dotação, no valor de R$ 274.489,88 (duzentos e setenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.			
05		**SECRETARIA DA FAZENDA**	
05.002		**DIVISÃO DE SERVIÇOS FAZENDÁRIOS**	
05.002.04.122.0003.2.015.		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DE RECURSOS HUMANOS**	
88 - 3.1.90.13.00.00	000	Obrigações Patronais	274.489,88
Total Redução:			**274.489,88**

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa vista da aparecida, em 05 Maio, 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:DA194369

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 95 DE 2022

DECRETO Nº 095/2022
Data: 04/05/2022

SÚMULA. Retifica o Decreto nº 85 de 26 de abril de 2022, que homologou o resultado da ata da comissão designada pela Portaria nº 011/2022, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Considerando as orientações do técnico responsável pela análise do recurso estadual destinado a aquisição de imóvel para aquisição de terreno para o

D E C R E T A

Art. 1º. Fica retificado, conforme a ata da comissão designada pela Portaria nº 011/2022, o valor final da avaliação para fins de desapropriação do imóvel: **parte ideal de 11.720,00m², do Lote Rural nº 404 (quatrocentos e quatro), da gleba nº 08 (oito) do imóvel Andrada, que possui área total de 173.100,00m², localizado na Zona Rural do Município de Boa Vista da Aparecida/PR, e que está inscrito na matrícula nº 10.475 do Cartório de Registro de**

Imóveis da Comarca de Capitão Leônidas Marques/PR, para R$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais).
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida/PR, em 04 de maio de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:0F4E6DD7

LICITAÇÃO
CANCELAMENTO DO EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 049/2022

CANCELAMENTO DO EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 049/2022

FICA CANCELADO/REVOGADO EM SEU INTEIRO TEOR O EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 049/2022, PUBLICADO ERRONEAMENTE NO DIA 03 DE MAIO DE 2022, NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ, NA PÁGINA 51.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 05 de maio de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:295FED36

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 124/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 124/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: GEO WEST - GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para realização de 05 (cinco) sondagens no entorno do poço de monitoramento instalado na área do Aterro sanitário, para coleta de solo e água subterrânea, com objetivo de determinar as dimensões da pluma de contaminação, conforme necessidade e exigências impostas pelo órgão ambiental.

VIGÊNCIA ORIGINAL DO CONTRATO: O Prazo de vigência do presente contrato é de 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

VIGÊNCIA ADITADA DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato principal de prestação de serviços por mais 06 (seis) meses, ou seja, até 09 de novembro de 2022.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 05 de maio de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:8109148C

LICITAÇÃO
EXTRATO DO DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 043/2021

EXTRATO DO DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 043/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

CONTRATADA: M. B. GRACIANI - COMBUSTIVEIS.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Etanol, Gasolina Comum, Óleo Diesel S-10 e Óleo Diesel Comum (S-500), para os veículos e maquinários da frota municipal.

VIGÊNCIA ORIGINAL DO CONTRATO: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

VIGÊNCIA ADITADA DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato principal de fornecimento por mais 06 (seis) meses, ou seja, até 10 de novembro de 2022.

Boa Vista da Aparecida - PR, em 05 de maio de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:E0AB8276

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 042/2021

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 042/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

CONTRATADA: AUTO POSTO H. TREVISAN LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Etanol, Gasolina Comum, Óleo Diesel S-10 e Óleo Diesel Comum (S-500), para os veículos e maquinários da frota municipal.

VIGÊNCIA ORIGINAL DO CONTRATO: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

VIGÊNCIA ADITADA DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato principal de fornecimento por mais 06 (seis) meses, ou seja, até 10 de novembro de 2022.

Boa Vista da Aparecida - PR, em 05 de maio de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:DD4D2E16

LICITAÇÃO
TERMO DE CONVOCAÇÃO

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Tendo em vista recusa da empresa **R. BRANDELERO CONSTRUCAO CIVIL LTDA** quanto a assinatura do contrato de Empreitada Global nº 040/2022, oriundo da Tomada de Preços n° 001/2022.

CONVOCO

O 2º (segundo) colocado **PONTES & SILVESTRO TERRAPLENAGEM E CONSTRUCAO LTDA**, para assinar o

respectivo contrato em até 05 (cinco) dias úteis, nas mesmas condições assumidas pelo vencedor do certame, conforme consta no processo licitatório nº 006/2022 – Tomada de preços nº 001/2022, que tem como objeto a **contratação de empresa para Cobertura da Quadra da Escola Municipal Duque de Caxias, através do Ministério da Educação, conforme Termo de Compromisso nº 202104080-1 – PAR – FNDE, em regime de empreitada global por meio da qual a contratada obriga-se a executar a obra, fornecendo a mão de obra e os materiais necessários, de conformidade com os Projetos, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo, que ficam fazendo parte integrante deste processo**, conforme abaixo:

LOTE ÚNICO	PROPONENTE	VALOR GLOBAL
01	PONTES & SILVESTRO TERRAPLENAGEM E CONSTRUCAO LTDA	R$ 448.715,84

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 448.715,84 (quatrocentos e quarenta e oito mil, setecentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos).

Ato contínuo, encaminhe-se ao Departamento Jurídico para as providências cabíveis quanto a negativa de assinatura de contrato pela proponente vencedora do certame.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 05 de maio de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:33E46CC5

LICITAÇÃO
PREGÃO "PRESENCIAL" Nº 020/2022 EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 053/2022

PREGÃO "PRESENCIAL" Nº 020/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 053/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: CAVALLI COMERCIO DE PNEUS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO E CONSERTO DE PNEUS PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR.

VALOR DO CONTRATO: R$ 264.330,00 (duzentos e sessenta e quatro mil, trezentos e trinta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: Sr. Vinicius Augusto Alioncio Ferronato.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 05 de maio de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:9F4A6546

LICITAÇÃO
PREGÃO "PRESENCIAL" Nº 020/2022 EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 054/2022

PREGÃO "PRESENCIAL" Nº 020/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 054/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: GILMAR VARGAS PNEUS - ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO E CONSERTO DE PNEUS PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR.

VALOR DO CONTRATO: R$ 182.050,00 (cento e oitenta e dois mil e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: Sr. Vinicius Augusto Alioncio Ferronato.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 05 de maio de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:5C9DF1FA

LICITAÇÃO
PREGÃO "PRESENCIAL" Nº 020/2022 EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 055/2022

PREGÃO "PRESENCIAL" Nº 020/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 055/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: RECAPEADORA MARRECAS LTDA - EPP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO E CONSERTO DE PNEUS PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR.

VALOR DO CONTRATO: R$ 172.540,00 (cento e setenta e dois mil, quinhentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: Sr. Vinicius Augusto Alioncio Ferronato.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 05 de maio de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:0385C97B

LICITAÇÃO
PREGÃO "PRESENCIAL" Nº 020/2022 EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 056/2022

PREGÃO "PRESENCIAL" Nº 020/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 056/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO E CONSERTO DE PNEUS PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR.

VALOR DO CONTRATO: R$ 149.800,00 (cento e quarenta e nove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: Sr. Vinicius Augusto Alioncio Ferronato.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 05 de maio de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:6868E2F7

LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO N° 004/2022 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022

LICITAÇÃO MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO N° 004/2022
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORES DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE (PRONTO SOCORRO, INTERNAMENTO E AMBULATÓRIO) DE PLANTÃO PRESENCIAL, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

EMPRESA – HABILITADA	SITUAÇÃO
I M PENSO BOCCHI LTDA	CREDENCIADA

Boa Vista da Aparecida – PR, em 05 de maio de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:00209F98

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 024/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 024/2022
O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por item", visando a **AQUISIÇÃO PARCELADA DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE (CBUQ), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.**
- DATA DE ABERTURA: 18/05/2022
- HORÁRIO: 09h00min
- LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h as 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.

P U B L I Q U E - S E

Boa Vista da Aparecida – PR, em 03 de maio de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:D3C14B92

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 097 2022

DECRETO nº. 097/2022
Data: 04/05/2022

SÚMULA: Exoneração de servidora municipal ocupante de cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica **EXONERADA,** a servidora municipal ocupante de cargo de provimento em comissão, abaixo relacionada:

Servidor (a)	Matricula	Função	Admissão
Isabela Mello	404	Assessoria de Programas Especiais	24/01/2022

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 04 de maio de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:AF8A8323

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 098 2022

DECRETO Nº 098/2022
Data: 04/05/2022

SÚMULA – Altera cargos e funções de servidores nomeados em cargo em Comissão, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA

Art. 1º - Ficam alterados os cargos em comissão dos servidores nomeados, de forma a melhor organizar o serviço público, os quais passarão a exercer os seguintes cargos, conforme abaixo especificamos:

Decreto	Nome	Cargo anterior	Cargo atual	Símbolo Atual
068/2021	Marly Wittmann	Diretor(a) Geral da	Diretor(a) da Divisão	CC-3

		Saúde	Administrativa	
079/2021	Pedro Gonçalves da Silva	Diretor(a) da Divisão Administrativa	Diretor(a) da Divisão Serviços Rodoviários	CC-3
038/2021	Sérgio Borges da Silva	Diretor(a) da Divisão Serviços Rodoviários	Diretor (a) da Divisão de Limpeza Pública	CC-3

Parágrafo único. O período de fluência do direito trabalhista até a presente data será incorporado ao novo cargo, e não haverá alteração nos vencimentos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 04 de maio de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:A6487AA5

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 099 2022

DECRETO nº. 099/2022
Data: 05/05/2022

SÚMULA: Nomeia servidora em Cargo de comissão, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a **Srta. Isabela de Mello** inscrita no CPF nº 098.980.039-36 e na Cédula de Identidade RG nº 12.368.998-4-1/PR, para ocupar o Cargo de **Diretor (a) da Divisão de Obras Públicas e Planejamento Urbano (Lei 580/2022).**
Parágrafo 1°. A remuneração atribuída será a constante do símbolo **CC3.**
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 05 de maio de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:375BDEAA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 081 2022

PORTARIA nº 081/2022
Data: 05/05/2022

SÚMULA: Concede férias ao servidor efetivo, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida féria, ao servidor efetivo pelo período de 30 (trinta) dias, conforme segue:

Nome	Matrícula	Cargo	Período do Gozo	Período Aquisitivo
Adolar dos Santos Pinto	11770-6	Motorista	03/05/2022 a 01/06/2022	2020/2021

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 05 de maio de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:11C8CC27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 570/2022 - AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 570/2022

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pelo Art. 6º da Lei Municipal nº. 511/2021 de 26 de setembro de 2021 (LOA-2022),**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** no valor de **R$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais)** com a seguinte especificação:

	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
F1000	06.001.04.122.0004.2.006 – Manutenção, Zeladoria e Serviços Gerais		
75	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	75.000,00
	TOTAL	**R$**	**75.000,00**
	07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
F1000	07.001.28.846.0000.2.050 – Precatórios Judiciais		
137	3.3.90.91 – Sentenças Judiciais	R$	170.000,00
	TOTAL	**R$**	**170.000,00**
	08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, M. AMB. E TURISMO		
F1000	08.001.20.606.0025.2.041 – Apoio e Promoção Agrária		
175	3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R$	15.000,00
	TOTAL	**R$**	**15.000,00**

	TOTAL GERAL	**R$**	**260.000,00**

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo 1º é indicado como recurso, a redução parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões):

	14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS		
F1000	14.001.26.782.0029.2.045 – Encargos com a Secretaria Municipal de Obras		
826	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$	260.000,00
	TOTAL	**R$**	**260.000,00**

Art. 3º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2022 em seus respectivos programas.

Art. 5º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 492/2021 de 27/08/2021 (LDO 2022), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 6º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (05/05/2022).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:9961BFA0

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº28/2022

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº 28/2022

Eu, Antonio Luiz Gusso, Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Dispensa nº 28/2022, autorizo a despesa e emissão de empenho em favor de PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.816.696/0001-54, no valor total de R$ 6.818,00 (seis mil oitocentos e dezoito reais), PRESTAMED HOSPITALAR EIRELI pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.402.099/0001-65, no valor total de R$ 2.032,00 (dois mil e trinta e dois reais), SOMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.656.468/0001-39, no valor total de R$ 3.806,50 (três mil oitocentos e seis reais e cinquenta centavos), referente a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS DE USO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA JÚLIA POR UM PERÍODO DE UM MÊS, com base no Art. 24 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município e tendo em vista documentos que instruem o processo.

Bocaiúva do Sul, 29 Abril de 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:D060E47D

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA 22/2022

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

NA EDIÇÃO Nº 2493, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, publicado no dia 07 de Abril de 2022.

ONDE SE LÊ:

Eu, Antonio Luiz Gusso, Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Dispensa nº 22/2022, autorizo a despesa e emissão de empenho em favor de EDITORA WMF MARTINS FONTES LTDA., pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.463.170/0001-14, no valor total de R$ 243,20 (duzentos e quarenta e três reais e vinte centavos), e em favor de DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPEIS E LIVROS LTDA pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 79.065.181/0001-94, no valor total de R$ 470,00(quatrocentos e setenta reais) referente a AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA AUXILIAR NA ELABORAÇÃO DE PARECERES, PETIÇÕES E DEMAIS CONSULTAS JURÍDICAS NECESSÁRIAS À ADMINISTRAÇÃO JURÍDICA NECESSÁRIAS Â ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, com base no Art. 24 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município e tendo em vista documentos que instruem o processo.

LEIA-SE:

Eu, Antonio Luiz Gusso, Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Dispensa nº 22/2022, autorizo a despesa e emissão de empenho em favor de EDITORA WMF MARTINS FONTES LTDA., pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.463.170/0001-14, no valor total de R$470,00 (quatrocentos e setenta reais), e em favor de DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPEIS E LIVROS LTDA pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 79.065.181/0001-94, no valor total de R$ 243,20 (duzentos e quarenta e três reais e vinte centavos) referente a AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA AUXILIAR NA ELABORAÇÃO DE PARECERES, PETIÇÕES E DEMAIS CONSULTAS JURÍDICAS NECESSÁRIAS À ADMINISTRAÇÃO JURÍDICA NECESSÁRIAS Â ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, com base no Art. 24 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município e tendo em vista documentos que instruem o processo.

BOCAIÚVA DO SUL, 05 DE ABRIL DE 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:2D9E9F2B

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 29/2022

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022.
O MUNICÍPIO de **BOCAIÚVA DO SUL**, torna público que às 08:30 horas do dia 18 de maio de 2022, na plataforma www.gov.br/compras/pt-br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTI-DADE	VALOR TOTAL (R$)	PRAZO (DIAS)
VEÍCULOS UTILITÁRIOS TIPO PICK	02	188.610,00	240

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro (a) Estefania Tavares freitas Silva Busato , Paraná, Brasil - Telefone: (41) 3675-3950 / (41) 3675-3970 - E-mail licitacao@bocaiuvadosul.pr.gov.br .** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Centro, Bocaiúva do Sul – Pr, das 08h as 11:30h às 13h as 17 horas.

Bocaiuva do Sul, 04 de maio de 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:70585E97

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO - PREGÃO 21/2022

AVISO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022
PROCESSO Nº 46/2022

Fica prorrogada a data de abertura do Pregão Eletrônico nº 21/2022, referente REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISPENSÃO GRATUÍTA E PARA USO DO HOSPITAL MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS, para o dia 19 de maio de 2022, às 13:30 horas, tendo em vista alterações no edital.
1º - Fica prorrogada a abertura da licitação para o dia 19 de maio de 2022, às 13:30 horas;
2º - Pelo presente ato ficam intimados os licitantes da decisão estabelecida no artigo anterior.

Bocaiúva do Sul, 05 de maio de 2022.

ESTEFANIA TAVARES FREITAS SILVA BUSATO
Pregoeira

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:5AF7072A

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PRORROGAÇÃO - PREGÃO 22/2022

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022
PROCESSO Nº 47/2022

Fica prorrogada a data de abertura do Pregão Eletrônico nº 22/2022, referente LICITAÇÃO DO TIPO DE MENOR PREÇO, A PREÇOS FIXOS, TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DO(S) EQUIPAMENTO(S) ABAIXO DESCRITO(S) E DE ACORDO COM DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS. OBJETO: CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X4 – QUANTIDADE: 01 – VALOR TOTAL R$ 647.496,67 – PRAZO (DIAS): 180, para o dia 19 de maio de 2022, às 08:30 horas, devido a necessidade de correção de cadastramento da licitação no portal do pregão eletrônico.
1º - Fica prorrogada a abertura da licitação para o dia 19 de maio de 2022, às 08:30 horas;
2º - Pelo presente ato ficam intimados os licitantes da decisão estabelecida no artigo anterior.

Bocaiúva do Sul, 05 de maio de 2022.

ESTEFANIA TAVARES FREITAS SILVA BUSATO
Pregoeira

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:822BFBEE

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PRORROGAÇÃO - PREGÃO 24/2022

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022
PROCESSO Nº 52/2022

Fica prorrogada a data de abertura do Pregão Eletrônico nº 24/2022, referente LICITAÇÃO DO TIPO DE MENOR PREÇO, A PREÇOS FIXOS, TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DO(S) EQUIPAMENTO(S) ABAIXO DESCRITO(S) E DE ACORDO COM DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS. OBJETO: VEÍCULO HATCH – QUANTIDADE: 01 – VALOR TOTAL R$ 68.637,33 – PRAZO (DIAS): 180, para o dia 19 de maio de 2022, às 08:30 horas, devido a necessidade de correção de cadastramento da licitação no portal do pregão eletrônico.
1º - Fica prorrogada a abertura da licitação para o dia 19 de maio de 2022, às 08:30 horas;
2º - Pelo presente ato ficam intimados os licitantes da decisão estabelecida no artigo anterior.

Bocaiúva do Sul, 05 de maio de 2022.

ESTEFANIA TAVARES FREITAS SILVA BUSATO
Pregoeira

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:B5B4EE4D

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 08/2022

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº8/2022

Eu, Antonio Luiz Gusso, Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Inexigibilidade nº 8/2022, autorizo a despesa e emissão de empenho em favor de IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 32.651.451/0001-85, no valor total de R$ 2.580,00(dois mil, quinhentos e oitenta reais), referente a PAGAMENTO DE CURSO SOBRE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS, com base no Art. 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município e tendo em vista documentos que instruem o processo.

Bocaiúva do Sul, 05 de maio de 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:14CFFA8E

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO 21/2022

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022
PROCESSO Nº 46/2022

ONDE SE LÊ:

AMPLA CONCORRÊNCIA

DATA DA REALIZAÇÃO: 11/05/2022.
HORÁRIO: 08:30 horas.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: www.gov.br/compras/pt-br.
Código UASG: 987459 – Município de Bocaiúva do Sul/PR.
PREÂMBULO

O Município de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar em sua sede, por intermédio da Pregoeira e Equipe de Apoio, Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISPENSÃO GRATUÍTA E PARA USO DO HOSPITAL MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**
.....
1. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA

1.2. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá no dia **11 de maio de 2022 às 08:30 horas**, no site www.gov.br/compras/pt-br, nos termos das condições descritas neste Edital.

.....

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.7. Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, **descrevendo detalhadamente as características do objeto/serviço cotado, informando marca/fabricante (se for o caso) em campo próprio do sistema, preço unitário por item, com até duas casas decimais após a vírgula.**

.....

8. DA SEÇÃO PÚBLICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. No dia **11 de maio de 2022 às 08:30 horas,** horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando da Pregoeira, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,01 (um) centavo.**

.....

17. FORMA DE FORNECIMENTO – ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO

.....

18. DO PAGAMENTO

18.8. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 1% (um por cento) ao mês, ou 12% (doze por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

EM = I x N x VP, onde:

I = índice de atualização financeira;

TX = percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = encargos moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento; e

VP = Valor da parcela em atraso.

.....

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

8. FORMA DE FORNECIMENTO – ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO

.....

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.8. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 1% (um por cento) ao mês, ou 12% (doze por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

EM = I x N x VP, onde:

I = índice de atualização financeira;

TX = percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = encargos moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento; e

VP = Valor da parcela em atraso.

LEIA-SÊ:

AMPLA CONCORRÊNCIA

DATA DA REALIZAÇÃO: 19/05/2022.
HORÁRIO: 13:30 horas.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: www.gov.br/compras/pt-br.
Código UASG: 987459 – Município de Bocaiúva do Sul/PR.

PREÂMBULO

O Município de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar em sua sede, por intermédio da Pregoeira e Equipe de Apoio, Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISPENSÃO GRATUÍTA E PARA USO DO HOSPITAL MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

.....

1. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA

1.2. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá no dia **19 de maio de 2022 às 13:30 horas**, no site www.gov.br/compras/pt-br, nos termos das condições descritas neste Edital.

.....

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.7. Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, **descrevendo detalhadamente as características do objeto/serviço cotado, informando marca/fabricante (se for o caso) em campo próprio do sistema, preço unitário por item, com até 4 (quatro) casas decimais após a vírgula.**

.....

8. DA SEÇÃO PÚBLICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. No dia **19 de maio de 2022 às 13:30 horas,** horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando da Pregoeira, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,0001 centavo.**

.....

17. FORMA DE FORNECIMENTO – ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO

17.7. Todos os produtos entregues deverão estar em embalagem original, fechados ou lacrados, sem avarias, nas mesmas quantidades (litros, ml, etc.) e marcas licitadas.

17.8. Todos os produtos entregues deverão possuir prazo de validade de no mínimo 12 meses.

17.9. As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc.).

17.10. Os medicamentos deverão ser entregues com no mínimo 80% (oitenta por cento) de seu prazo de validade vigente, para produtos em que o prazo total for superior a um ano e de 90% (noventa por cento) nos medicamentos em que o prazo de validade total for inferior a 1 (um) ano. Caso contrário, se necessário, a empresa deverá efetuar a troca do produto, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura.

17.11. O texto e demais exigências legais previstas para o cartucho, rotulagem e bula devem estar em conformidade com a legislação do Ministério da Saúde e do Código de Defesa do Consumidor.

17.12. Todas as embalagens dos produtos devem apresentar a observação "VENDA PROIBIDA", conforme artigo 7ª da Portaria nº. 2814, de 29/05/1998.

17.13. As embalagens devem ser acompanhadas das respectivas bulas.

17.14. Os produtos deverão vir armazenados em caixas apropriadas para seu transporte, e entregues obrigatoriamente nas embalagens primárias e secundárias, conforme registro no Ministério da Saúde. Os produtos que não possuem embalagem secundária individual deverão ser separados por colméias resistentes, a fim de evitar a quebra dos produtos durante o transporte.

17.15. As embalagens primárias dos medicamentos (ampolas, blisters, strips e frascos) devem apresentar o número do item, data de fabricação e prazo de validade.

17.16. No caso de produtos acondicionados em bisnagas, as mesmas deverão apresentar lacre no bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento.

17.17. Os aplicadores que acompanham os cremes, pomadas ou geléias ginecológicas devem estar protegidos por material adequado, convenientemente selados e embalados individualmente, a fim de não

haver contaminação. Os mesmos deverão estar armazenados nas caixas juntamente com as bisnagas, ou em caixas separadas apropriadas para o transporte, sendo que cada caixa deve atender as quantidades solicitadas de aplicadores correspondentes à embalagem secundária.
17.18. Os dosadores graduados que acompanham os frascos deverão vir no interior de cada embalagem, ou, se não for possível, em caixas com tantos dosadores quanto forem o número de frascos na embalagem secundária.
17.19. Os medicamentos contidos em frascos deverão conter lacre de segurança, com as características de rompimento irrecuperável, conforme portaria nº. 802, de 08/10/98.
17.20. Os dados constantes na embalagem de transporte no que se referem a lote, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo, etc, deverão corresponder ao conteúdo interno da mesma, às embalagens primárias e secundárias.
17.21. Caso o produto venha a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade no prazo de sua validade, fica o proponente obrigado a efetuar a troca dos mesmos nas especificações e quantidades relativas, sem nenhum ônus para este Município, no prazo de 7 (sete) dias a partir da data de notificação.
17.22. Em caso de avaria, quebra ou extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura e cumprindo o prazo previsto neste Edital para conclusão da entrega do(s) medicamento(s).
17.23. Em caso de quebra de frasco(s) com material líquido que vierem a danificar a(s) embalagem(s) e/ou rótulo(s) de outro(s) frasco(s), todos os frascos atingidos com o líquido derramado deverão ser trocados, e se necessário, o volume inteiro dos medicamentos, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura e cumprindo o prazo previsto neste Edital para conclusão da entrega do(s) medicamento(s).
17.24. As caixas e volumes nos quais os medicamentos vierem acondicionados deverão estar em perfeito estado, livres de poeira, caso contrário a mercadoria não será recebida.
17.25. A empresa deverá entregar o produto na marca cotada na proposta, caso contrário ser-lhe-ão aplicadas as penalidades previstas neste Edital.
17.26. Do Transporte:
a) O acondicionamento e transporte do(s) medicamento(s) deve(m) ser feito(s) dentro do preconizado para o(s) produto(s) e devidamente protegido(s) do pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles devem ser apropriados para garantir a integridade do produto. Nestes produtos, utilizar preferencialmente fitas especiais para monitoramento de temperatura durante o transporte.
b) O transporte deverá ser realizado por empresas habilitadas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária como transportadora de produtos farmacêuticos, devendo possuir Autorização de Funcionamento para essa atividade e atender as Boas Práticas de Transporte de Produtos Farmacêuticos.
c) O transporte dos medicamentos deverá ser realizado em caminhão baú e não poderá ser realizado concomitantemente com produtos químicos, solventes, inseticidas ou agrotóxicos, saneantes, tintas, óleos, perfumes e materiais com odor forte que possam impregnar no produto, alimentos in natura e outros materiais que possam causar contaminação ou alteração na integridade e/ou nas características físico-químicas dos medicamentos.
d) Os volumes deverão estar contidos no interior do caminhão em grades ou gaiolas, para evitar tombamento e avaria da carga e o caminhão deverá estar livre de pó e sujeira e possuir temperatura controlada.
17.27. Quando da entrega dos bens adquiridos, o Fornecedor deve comprovar, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos Grupos I80 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes.
17.28. O Servidor Municipal Jucivaldo Pedro da Rocha Chaves, designado Portaria n° 014/2021 como responsável pelo recebimento de medicamentos, deverá conferir o adequado preenchimento dos dados obrigatórios do documento fiscal eletrônico conforme previsto acima, a fim de atestar um dos requisitos de qualidade dos itens adquiridos pela Administração, bem como, na mesma oportunidade, deverão atestar também a compatibilidade da data de validade com a perspectiva de utilização dos produtos.
.....

18. DO PAGAMENTO
18.8. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 1% (um por cento) ao mês. ~~ou 12% (doze por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:~~
~~**I = (TX / 100) / 365**~~
~~**EM = I x N x VP, onde:**~~
~~I = índice de atualização financeira;~~
~~TX = percentual da taxa de juros de mora anual;~~
~~EM = encargos moratórios;~~
~~N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento; e~~
~~VP = Valor da parcela em atraso.~~
.....
ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
8. FORMA DE FORNECIMENTO – ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO
8.7. Todos os produtos entregues deverão estar em embalagem original, fechados ou lacrados, sem avarias, nas mesmas quantidades (litros, ml, etc.) e marcas licitadas.
8.8. Todos os produtos entregues deverão possuir prazo de validade de no mínimo 12 meses.
8.9. As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc.).
8.10. Os medicamentos deverão ser entregues com no mínimo 80% (oitenta por cento) de seu prazo de validade vigente, para produtos em que o prazo total for superior a um ano e de 90% (noventa por cento) nos medicamentos em que o prazo de validade total for inferior a 1 (um) ano. Caso contrário, se necessário, a empresa deverá efetuar a troca do produto, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura.
8.11. O texto e demais exigências legais previstas para o cartucho, rotulagem e bula devem estar em conformidade com a legislação do Ministério da Saúde e do Código de Defesa do Consumidor.
8.12. Todas as embalagens dos produtos devem apresentar a observação "VENDA PROIBIDA", conforme artigo 7ª da Portaria nº. 2814, de 29/05/1998.
8.13. As embalagens devem ser acompanhadas das respectivas bulas.
8.14. Os produtos deverão vir armazenados em caixas apropriadas para seu transporte, e entregues obrigatoriamente nas embalagens primárias e secundárias, conforme registro no Ministério da Saúde. Os produtos que não possuem embalagem secundária individual deverão ser separados por colméias resistentes, a fim de evitar a quebra dos produtos durante o transporte.
8.15. As embalagens primárias dos medicamentos (ampolas, blisters, strips e frascos) devem apresentar o número do item, data de fabricação e prazo de validade.
8.16. No caso de produtos acondicionados em bisnagas, as mesmas deverão apresentar lacre no bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento.
8.17. Os aplicadores que acompanham os cremes, pomadas ou geléias ginecológicas devem estar protegidos por material adequado, convenientemente selados e embalados individualmente, a fim de não haver contaminação. Os mesmos deverão estar armazenados nas caixas juntamente com as bisnagas, ou em caixas separadas apropriadas para o transporte, sendo que cada caixa deve atender as quantidades solicitadas de aplicadores correspondentes à embalagem secundária.
8.18. Os dosadores graduados que acompanham os frascos deverão vir no interior de cada embalagem, ou, se não for possível, em caixas com tantos dosadores quanto forem o número de frascos na embalagem secundária.
8.19. Os medicamentos contidos em frascos deverão conter lacre de segurança, com as características de rompimento irrecuperável, conforme portaria nº. 802, de 08/10/98.
8.20. Os dados constantes na embalagem de transporte no que se referem a lote, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo, etc, deverão corresponder ao conteúdo interno da mesma, às embalagens primárias e secundárias.
8.21. Caso o produto venha a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade no prazo de sua validade, fica o proponente

obrigado a efetuar a troca dos mesmos nas especificações e quantidades relativas, sem nenhum ônus para este Município, no prazo de 7 (sete) dias a partir da data de notificação.
8.22. Em caso de avaria, quebra ou extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura e cumprindo o prazo previsto neste Edital para conclusão da entrega do(s) medicamento(s).
8.23. Em caso de quebra de frasco(s) com material líquido que vierem a danificar a(s) embalagem(s) e/ou rótulo(s) de outro(s) frasco(s), todos os frascos atingidos com o líquido derramado deverão ser trocados, e se necessário, o volume inteiro dos medicamentos, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura e cumprindo o prazo previsto neste Edital para conclusão da entrega do(s) medicamento(s).
8.24. As caixas e volumes nos quais os medicamentos vierem acondicionados deverão estar em perfeito estado, livres de poeira, caso contrário a mercadoria não será recebida.
8.25. A empresa deverá entregar o produto na marca cotada na proposta, caso contrário ser-lhe-ão aplicadas as penalidades previstas neste Edital.
8.26. Do Transporte:
a) O acondicionamento e transporte do(s) medicamento(s) deve(m) ser feito(s) dentro do preconizado para o(s) produto(s) e devidamente protegido(s) do pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles devem ser apropriados para garantir a integridade do produto. Nestes produtos, utilizar preferencialmente fitas especiais para monitoramento de temperatura durante o transporte.
b) O transporte deverá ser realizado por empresas habilitadas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária como transportadora de produtos farmacêuticos, devendo possuir Autorização de Funcionamento para essa atividade e atender as Boas Práticas de Transporte de Produtos Farmacêuticos.
c) O transporte dos medicamentos deverá ser realizado em caminhão baú e não poderá ser realizado concomitantemente com produtos químicos, solventes, inseticidas ou agrotóxicos, saneantes, tintas, óleos, perfumes e materiais com odor forte que possam impregnar no produto, alimentos in natura e outros materiais que possam causar contaminação ou alteração na integridade e/ou nas características físico-químicas dos medicamentos.
d) Os volumes deverão estar contidos no interior do caminhão em grades ou gaiolas, para evitar tombamento e avaria da carga e o caminhão deverá estar livre de pó e sujeira e possuir temperatura controlada.
8.27. Quando da entrega dos bens adquiridos, o Fornecedor deve comprovar, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos Grupos I80 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes.
8.28. O Servidor Municipal Jucivaldo Pedro da Rocha Chaves, designado Portaria n° 014/2021 como responsável pelo recebimento de medicamentos, deverá conferir o adequado preenchimento dos dados obrigatórios do documento fiscal eletrônico conforme previsto acima, a fim de atestar um dos requisitos de qualidade dos itens adquiridos pela Administração, bem como, na mesma oportunidade, deverão atestar também a compatibilidade da data de validade com a perspectiva de utilização dos produtos.
.....
12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
12.8. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 1% (um por cento) ao mês. ~~ou 12% (doze por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:~~
~~**I = (TX / 100) / 365**~~
~~**EM = I x N x VP, onde:**~~
~~I = índice de atualização financeira;~~
~~TX = percentual da taxa de juros de mora anual;~~
~~EM = encargos moratórios;~~
~~N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento; e~~
~~VP = Valor da parcela em atraso.~~

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:2A5DF307

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 01 DO CONTRATO 38-2021

TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo do Contrato n° 38/2021, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **CEZAR CIKOSKI COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.431.458/0001-80, com sede na ROD PR180, s/nº, Bairro Vista Alegre, no município de Eneas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.630-000, representada por seu administrador, Sr. CEZAR CIKOSKI, denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 01/05/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Fica aditivado o presente contrato - **item 1** - em R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), de acordo com a prorrogação de prazo.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, 02 de maio de 2022.

CEZAR CIKOSKI COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS
- Contratada-

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
- Contratante-

TESTEMUNHAS:

_____
ALCIONE MAZZOCATO

_____
MARIELE SCHERES

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:2CC78EA3

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2022

O Município de Bom Jesus do Sul - PR torna público, para conhecimento, que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 22/2022 visando a contratação de profissional para realização de artes marciais para alunos da rede municipal de ensino, com data de abertura para o dia 12 de abril de 2022, foi considerada FRACASSADA, devido ao prazo expirado para apresentação da

Certidão conjunta Federal vigente pela empresa vencedora e não havendo licitantes remanescentes.

Bom Jesus do Sul, 29 de abril de 2022.

ROGERIO CARLOS FORNAZARI
Pregoeiro

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:B7C1021A

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 01 DO CONTRATO 37-2021

TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo do Contrato n° 37/2021, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **DIONATTA HENRIQUE CIZERZA SERAFINI 07788751995**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.752.063/0001-89, com sede à Linha Sertaneja, sn, na cidade de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA,** de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 28 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Fica aditivado o presente contrato em R$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais), de acordo com a prorrogação de prazo.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 29 de abril de 2022.

DIONATTA HENRIQUE CIZERZA SERAFINI
- Contratada-

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
- Contratante -

TESTEMUNHAS:

_____
MARIELE SCHERES

_____
ALCIONE MAZZOCATO

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:567CB67C

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 392022

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1065 de 6 de abril de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
14001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
8 - Assistência Social
244 - Assistência Comunitária
33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS
2.22 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL
232 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil
1000 - Recursos Ordinarios
6.000,00 (seis mil reais)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
14001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
8 - Assistência Social
244 - Assistência Comunitária
33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS
2.22 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL
233 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
1000 - Recursos Ordinarios
6.000,00 (seis mil reais)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 6 de abril de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:959D6B6E

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 402022

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1065 de 19 de abril de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL
2.29 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB
378 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
1101 - Recursos FUNDEB 70%

15.000,00 (quinze mil reais)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL
2.29 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB
375 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
1101 - Recursos FUNDEB 70%
15.000,00 (quinze mil reais)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 19 de abril de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:45B19C17

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 412022

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1065 de 26 de abril de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
14003 - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
8 - Assistência Social
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
35 - ASSISTÊNCIA SOCIAL A CRIANÇA E ADOLESCENTE
6.1 - FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
695 - 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais
31000 - Recursos Ordinarios Sup. exerc. ant.
123.200,00 (cento e vinte e três mil e duzentos reais)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior das seguintes fontes de receitas:

FONTE DE RECEITA	VALOR R$
31000 - Recursos Ordinarios Sup. exerc. ant.	123.200,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:1E2556C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 3.171, DE 06 DE MAIO DE 2022.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.575, de 11 de novembro de 2021.
DECRETA
Art. 1o Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, destinado ao suporte de despesas a serem realizadas com recursos oriundos de saldos Financeiros não comprometidos do Exercício Anterior, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) na dotação orçamentária abaixo relacionada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
03.00	**DEPTO DE ADM. E PLANEJAMENTO**		
03.01	**Div. De Adm. E Planejamento**		
04.122.0003.2.006	**Atividades Operacionais do Dpto de Adm. E Planejamento**		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção (31)	000	25.000,00
TOTAL			**25.000,00**

Art. 2o Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desse decreto, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 e artigo 4º inciso VII da Lei 1.575, de 11 de novembro de 2021 - LOA – Lei Orçamentária Anual a seguir especificado:
I – Por superávit financeiro no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais):

FONTE	NOMENCLATURA	VALOR
000	Recursos Livres	25.000,00
	TOTAL	**25.000,00**

Art. 3º Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1.567, de 23 de setembro de 2021 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 1.565, de 16 de setembro de 2021 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2022/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de maio de 2022.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:D89BF7AF

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA 131

PORTARIA Nº 131, DE 05 DE MAIO DE 2022.

Instaura Processo Administrativo visando apurar os fatos e a responsabilidade.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, com fundamento disposto no art. 61, inciso II, alínea “f”, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º Determinar abertura de Processo Administrativo visando apurar os fatos e a responsabilidade da empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.376.115/0001-03, considerando a possível inexecução do Ata de Registro de Preços nº 117/2021, conforme atesta Parecer Técnico.

Art. 2° A Comissão de Processo Administrativo Sancionador, designada pela Portaria Municipal nº 051, de 21 de fevereiro de 2022 terá a incumbência de apurar a ocorrência de eventuais irregularidades no cumprimento do contrato, no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar do início dos trabalhos, que dar-se-á em no máximo 03(três) dias úteis da data de publicação desta, e ao final, emitir relatório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 05 de maio de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Igor Amorim
Código Identificador:084C65AB

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2022

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022 – REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2022
Processo Licitatório Nº 30/2022 **– HOMOLOGADO EM: 02/05/2022.**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 03/05/2022 à 02/05/2023).

DETENTORA: R R PIETTA EIRELI– ME - CNPJ: 25.343.077/0001-95.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS aquisições de grama sintética com instalação,** conforme necessidade da administração, conforme quantidade, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, relativos ao(s) Item(s) descrito abaixo do Pregão Eletrônico nº 20/2022, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
3	Borracha granulado para campo sintético, Incluso mão de obra e cola para instalado.	1.000	Kg	PROPRIA	4,60	4.600,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 116.000,00 (Cento e Dezesseis Mil Reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 06.00- Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.01 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 15.452.0006.2.012 – Atividades Operacionais de Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 33.90.39 Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica; Despesa – 1179.

Bom Sucesso do Sul, 05 de Maio de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:9DDFF60F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL N° 02

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 02
AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 210/2021
CONTRATADA: SIZA CONSTRUTORA LTDA. - EPP
CNPJ: 06.907.354/0001-09
Cláusula Primeira – Objeto
Passa o referido contrato a vigorar com a supressão no valor de R$ 265.097,02 (duzentos e sessenta e cinco mil, noventa e sete reais e dois centavos). Foi apresentado parecer técnico, identificando inconformidades com o projeto, onde a empresa não atendeu as especificações do projeto, com divergências no teor de betume e densidade.
Cláusula Segunda – Valor
Em razão das divergências, conforme mencionado na cláusula anterior, este contrato passa a vigorar com redução de R$ 265.097,02 (duzentos e sessenta e cinco mil e noventa e sete reais e dois centavos).
Cláusula Terceira – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo

Bom Sucesso do Sul, 05 de maio de 2022

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia dos Santos
Código Identificador:F70FA03D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
PORTARIA 15-2022

PORTARIA Nº. 15/2022

Ementa: DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:
Art.1º - Conceder três (03) diárias integrais ao Funcionário Pedro Jacob Ianesko, Inscrito no CPF: 112.417.649-72, totalizando o valor de: R$ 1,050,00 (um mil e cinquenta reais) para cobrir despesas com viagem e alimentação à cidade de Foz do Iguaçu - PR, no dia: 04/05/2022, 05/05/2022, e 06/05/2022, para participar do Curso realizado pelo Instituto Conceito em Gestão Pública.Tema: "Leis Orçamentárias e seu Processo Legislativo". Conforme Solicitado.
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Braganey, aos 04 de Maio de 2022.

ALESSANDRO THIESEN
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:7006A90B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº822/2022

EMENTA: INSTITUI NO MUNICÍPIO DE BRAGANEY A SEMANA MUNICIPAL DO PRIMEIRO EMPREGO, A SER REALIZADA, ANUALMENTE, A PARTIR DO DIA 24 DE ABRIL.

A Câmara Municipal de Braganey, do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Aprova:

Artigo 1º - Institui no Município de Braganey, a Semana Municipal do Primeiro Emprego em conjunto com a Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo.

Parágrafo único - A Semana Municipal do Primeiro Emprego será comemorada a partir do dia 24 de abril, passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Artigo 2º - A Semana definida no Art. 1º tem como objetivo promover palestras, cursos e orientações aos jovens sobre o primeiro emprego, Carteira de Trabalho, noções de empreendedorismo, teste vocacionais e elaboração de currículo.

Artigo 3º - Para o desenvolvimento da Semana Municipal do Primeiro Emprego, o Poder Executivo poderá realizar convênios em parcerias com as entidades sociais, empresas e cooperativas visando à promoção de cursos de treinamentos.

Artigo 4º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Artigo 5º - A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias a partir da data de sua publicação.

Artigo 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 05 dias do mês de maio de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:093FCAC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA N°.003/2022

O MUNICIPIO DE BRAGANEY torna público que fará realizar, as 14h00min horas do dia 13 de Junho do ano de 2022, na Avenida Arthur Pereira, n° 860, centro em Braganey, Paraná, Brasil**, CONCORRÊNCIA,** sob regime de empreitada global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da (s) seguinte (s) obra (s):

Local do Objeto	Objeto	Quantidade e Unidade de Medida	Prazo de Execução
Bairro Nossa Senhora de Fátima	Pavimentação em CBUQ	2.793,60 m²	90

A pasta técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao.braganey@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3245-1235.

Braganey, 05 de Maio de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:EE271A63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA N°.004/2022

O MUNICIPIO DE BRAGANEY torna público que fará realizar, as 14h00min horas do dia 14 de Junho do ano de 2022, na Avenida Arthur Pereira, n° 860, centro em Braganey, Paraná, Brasil**, CONCORRÊNCIA,** sob regime de empreitada global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da (s) seguinte (s) obra (s):

Local do Objeto	Objeto	Quantidade e Unidade de Medida	Prazo de Execução
Sede	Pavimentação em CBUQ	3.656,00 m²	90

A pasta técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário commercial, ou solicitada através do e-mail licitacao.braganey@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3245-1235.

Braganey, 05 de Maio de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:89DAD314

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA N°.005/2022

O MUNICIPIO DE BRAGANEY torna público que fará realizar, as 14h00min horas do dia 15 de Junho do ano de 2022, na Avenida Arthur Pereira, n° 860, centro em Braganey, Paraná, Brasil**, CONCORRÊNCIA,** sob regime de empreitada global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da (s) seguinte (s) obra (s):

Local do Objeto	Objeto	Quantidade e Unidade de Medida	Prazo de Execução
Bairro Nossa Senhora de Lurdes	Pavimentação em CBUQ	10.184,82 m²	90

A pasta técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao.braganey@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3245-1235.

Braganey, 05 de Maio de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:FC789241

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 002/2022

Objeto: Contratação de uma empresa para **execução de obra de Pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares em vias urbana em CBUQ, 4.099,40 m2, incluindo serviços preliminares, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de transito, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas, memoriais e demais documentos que fazem parte do edital.

Local do objeto Bairro Bragantina: Travessas Rua São Pedro, Rua São Luiz, Rua Bom Jesus, Rua Pedro Ivo e Rua Adis.
Órgão: Prefeitura Municipal de Braganey.
Data da sessão de abertura: 30/05/2022.
Horário da sessão de abertura: 14h00min
Valor estimado: **R$ 382.048,60(Trezentos e oitenta e dois mil, com quarenta e oito reais, e sessenta centavos).**

Local: Prefeitura Municipal de Braganey, Avenida Arthur Pereira, Centro, Braganey – Paraná.
Informações: (45) 3245-1235
E-mail: licitação.braganey@gmail.com

Braganey, 05 de Maio de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:5EB0407C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. ° 220/2022-DRH

SÚMULA: Concede Licença Maternidade a Servidora ocupante de cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o Laudo Médico e prorrogação da licença conforme requerido,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER 120 DIAS Licença maternidade a Servidora, ocupante do cargo efetivo do Quadro Único de Pessoal, do Município de Cafelândia.

NOME	CARGO	INICIO	TERMINO
VARLI AP. GAMA DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	30/04/2022	27/08/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 05 de Maio de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:EC587DFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 221/2022-DRH

SÚMULA: Conceder dispensa de parte da Jornada de trabalho à Servidora Efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AMPARADO NA LEI MUNICIPAL 700/2006 E

CONSIDERANDO: Laudo do Médico do Trabalho e Parecer Social.

R E S O L V E

Art.1º CONCEDER, dispensa de parte da jornada de trabalho à Servidora **CLAUDIA RIBEIRO VALADARES**, matrícula 767321622, ocupante do Cargo Efetivo de **CUIDADOR DE ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS**, por a mesma ser filha e responsável por pessoa da família que necessita de cuidados.
Art.2º A Servidora fica dispensada da sua jornada de trabalho de segunda a sexta-feira no período compreendido das 11:30 as 17:30 horas, totalizando 20 (vinte) horas semanais.
Art.3º A dispensa de parte da jornada de trabalho perdurará enquanto, comprovadamente necessário o tratamento clínico ou terapêutico da pessoa a ser cuidada (ou paciente), sendo esta submetida anualmente à avaliação.
Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 05 DE MAIO DE 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:0A7E13F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 40.087.572/0001-74, endereço RUA PUBLIO PIMENTEL,, 2213 SALA-01 - CEP: 85806125 - BAIRRO: SANTA CRUZ, CIDADE Cascavel/PR, E-MAIL med.oeste@yahoo.com.br, TELEFONE: 45-9-9982-1187 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) EDISSON LUIZ SCHITICOSKI, portador da cédula de identidade RG Nº 4.902.862-8, devidamente inscrito no CPF N° 524.576.569-15.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE EPI'S – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, UNIFORMES E CALÇADOS E EQUIPAMENTOS EM GERAL PARA USO DOS FUNCIONÁRIO PARA DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES. EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA.
Valor Total: R$ 3.950,00 (Três Mil, Novecentos e Cinqüenta Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e EDISSON LUIZ SCHITICOSKI
Vigência: 03/05/2022 a 02/05/2023.
Data da Assinatura:03/05/2022

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:BAB849D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **SARTHOF ELETRO E SERVIÇOS LTDA - ME,** sediada na Rua Coletor Pacheco, 418, Cep: 85415000, Bairro: Centro, Telefone: (45) 3241-3393, e-mail: infoeletro@infoeletro.com.br, na cidade de Cafelândia/PR inscrita no CNPJ sob o nº 23.551.602/0001-32, doravante designada

DETENTORA DA ATA, neste ato representado(a) por seu(sua) sócio(a) administrador(a) ou responsável legal Sr.(a) **CLAUDEMIR SARTORI** portador(a) do RG Nº 5.967.388-2, devidamente inscrito(a) no CPF N° 854.704.659-34.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE EPI'S – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, UNIFORMES E CALÇADOS E EQUIPAMENTOS EM GERAL PARA USO DOS FUNCIONÁRIO PARA DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES. EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA**.**
Valor Total: R$ 368.200,00 (Trezentos e Sessenta e Oito Mil e Duzentos Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e **CLAUDEMIR SARTORI**
Vigência: 03/05/2022 a 02/05/2023.
Data da Assinatura:03/05/2022

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:767F936A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **SAFE - SUPPLY & IT SUPRIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 14.183.614/0001-60, endereço Rua Diana, 715 - CEP: 05019000 - BAIRRO: PERDIZES, CIDADE São Paulo/SP, E-MAIL governo.safe@outlook.com, TELEFONE: (11) 997 487 688 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) André Martins Camargo, portador da cédula de identidade RG Nº 25.618.853-1 SS, devidamente inscrito no CPF N° 148.565.458-09.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE EPI'S – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, UNIFORMES E CALÇADOS E EQUIPAMENTOS EM GERAL PARA USO DOS FUNCIONÁRIO PARA DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES. EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA.
Valor Total: R$ 1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e André Martins Camargo
Vigência: 03/05/2022 a 02/05/2023.
Data da Assinatura:03/05/2022

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:8D5892E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **RP COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 20.604.417/0001-70, endereço BAIRRO FORTALEZA ALTA, 1126 - CEP: 89058080 - BAIRRO: RUA DAS BROMELIAS, CIDADE Blumenau/SC, E-MAIL administrativo@rpcomercial.com.br, TELEFONE: (47)3288-6842 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) ROBSON PATRIK SOARES , portador da cédula de identidade RG Nº 5.149.990, devidamente inscrito no CPF N° 060.597.079-39.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE EPI'S – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, UNIFORMES E CALÇADOS E EQUIPAMENTOS EM GERAL PARA USO DOS FUNCIONÁRIO PARA DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES. EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA.
Valor Total: R$ 11.000,00 (Onze Mil Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e ROBSON PATRIK SOARES
Vigência: 03/05/2022 a 02/05/2023.
Data da Assinatura:03/05/2022

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:377FD18C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **PROTLIFE COMERCIO DE MATERIAL DE SEGURANCA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 36.532.868/0001-80, endereço Rua Emilio Bautitz, 295 SALA02 - CEP: 85819160 - BAIRRO: UNIVERSITÁRIO, CIDADE Cascavel/PR, E-MAIL financeiro@extintoresnacional.com.br, TELEFONE: 453324-1010 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) HONIELLY PALMA GOES DE OLIVEIRA, portador da cédula de identidade RG Nº 8.395.487-6, devidamente inscrito no CPF N° 036.021.599-81.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE EPI'S – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, UNIFORMES E CALÇADOS E EQUIPAMENTOS EM GERAL PARA USO DOS FUNCIONÁRIO PARA DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES. EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA.
Valor Total: R$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e HONIELLY PALMA GOES DE OLIVEIRA
Vigência: 03/05/2022 a 02/05/2023.
Data da Assinatura:03/05/2022

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:67B89A7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI,** sediada na Avenida Tuiuti, 4640, Sala 3, Cep: 87.043-720, Bairro: Jd. Colina Verde, Telefone: (44) 3123-2264 e-mail: comercial@nacionalepi.com.br, na cidade de Maringa/PR inscrita no CNPJ sob o nº 24.402.903/0001-67, doravante

designada DETENTORA DA ATA, neste ato representado(a) por seu(sua) sócio(a) administrador(a) ou responsável legal Sr.(a) **FERNANDO PIZANI** portador(a) do RG Nº 83357096, devidamente inscrito(a) no CPF N° 049.095.539-83.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE EPI'S – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, UNIFORMES E CALÇADOS E EQUIPAMENTOS EM GERAL PARA USO DOS FUNCIONÁRIO PARA DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES. EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA
Valor Total: R$ 32.937,80 (Trinta e Dois Mil, Novecentos e Trinta e Sete Reais e Oitenta Centavos).
Assinaturas: Culestino Kiara e FERNANDO PIZANI
Vigência: 03/05/2022 a 02/05/2023.
Data da Assinatura:03/05/2022

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:CF2DE511

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **MPRR COMERCIO ASSESSORIA E PARTICIPACOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 32.674.091/0001-37, endereço RUA PDE CAMILO , 43 - CEP: 05580070 - BAIRRO: VILA PIRAJUSSARA, CIDADE São Paulo/SP, E-MAIL mprr@mprr.com.br, TELEFONE: 11982087746 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) TATIANA PEREIRA TEDESCHI, portador da cédula de identidade RG Nº 437102749, devidamente inscrito no CPF N° 331.284.178-06.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE EPI'S – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, UNIFORMES E CALÇADOS E EQUIPAMENTOS EM GERAL PARA USO DOS FUNCIONÁRIO PARA DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES. EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA.
Valor Total: R$ 13.000,00 (Treze Mil Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e TATIANA PEREIRA TEDESCHI
Vigência: 03/05/2022 a 02/05/2023.
Data da Assinatura:03/05/2022

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:94FC1409

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA,** sediada na Rua Floresta, 380 Cep: 99740000 Bairro: Centro, Telefone:(54)3523-2014, e-mail: mastersul@mastersul.com, na cidade de Barão de Cotegipe/RS inscrita no CNPJ sob o nº 18.274.923/0001-05, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representado(a) por seu(sua) sócio(a) administrador(a) ou responsável legal Sr.(a) **CLEITON CESAR LONGO**, devidamente inscrito(a) no CPF N° 006.225.880-01.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE EPI'S – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, UNIFORMES E CALÇADOS E EQUIPAMENTOS EM GERAL PARA USO DOS FUNCIONÁRIO PARA DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES. EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA.
Valor Total: R$ 1.680,00 (Um Mil, Seiscentos e Oitenta Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e CLEITON CESAR LONGO
Vigência: 03/05/2022 a 02/05/2023.
Data da Assinatura:03/05/2022

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:69988D43

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 26.950.671/0001-07, endereço Rua Peru, 80 - CEP: 98410000 - BAIRRO: centro, CIDADE Taquaruçu do Sul/RS, E-MAIL liceri@liceri.com.br, TELEFONE: (55) 3739-1043 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) Marcelo Augusto Cadoná, portador da cédula de identidade RG Nº 1108065903, devidamente inscrito no CPF N° 036.247.510-50.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE EPI'S – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, UNIFORMES E CALÇADOS E EQUIPAMENTOS EM GERAL PARA USO DOS FUNCIONÁRIO PARA DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES. EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA.
Valor Total: R$ 4.850,00 (Quatro Mil, Oitocentos e Cinqüenta Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e Marcelo Augusto Cadoná
Vigência: 03/05/2022 a 02/05/2023.
Data da Assinatura:03/05/2022

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:6ABB6ED5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **L. BACKES**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 22.639.468/0001-63, endereço RUA GERMANO WINCK, 594 - CEP: 96888000 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Herveiras/RS, E-MAIL

comercial@bandersul.com, TELEFONE: 51 985037173 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) LUANA BACKES, portador da cédula de identidade RG Nº 3089236545, devidamente inscrito no CPF N° 011.574.550-50.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE EPI'S – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, UNIFORMES E CALÇADOS E EQUIPAMENTOS EM GERAL PARA USO DOS FUNCIONÁRIO PARA DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES. EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA.
Valor Total: R$ 8.409,00 (Oito Mil, Quatrocentos e Nove Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e LUANA BACKES
Vigência: 03/05/2022 a 02/05/2023.
Data da Assinatura:03/05/2022

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:7CA31EB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **FORTCLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 36.327.075/0001-29, endereço AV. JARDINS DE SANTA MÔNICA, 100 SL: 504 – BL: 03 - CEP: 22793095 - BAIRRO: BARRA DA TIJUCA, CIDADE Rio de Janeiro/RJ, E-MAIL comercial@fortclean.rio.br, TELEFONE: (21)2434-7764 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) SILVIO MACHADO MARTINS DE SOUZA, portador da cédula de identidade RG Nº 11.46.38.91-9, devidamente inscrito no CPF N° 083.944.677-25.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE EPI'S – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, UNIFORMES E CALÇADOS E EQUIPAMENTOS EM GERAL PARA USO DOS FUNCIONÁRIO PARA DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES. EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA.
Valor Total: R$ 1.760,00 (Um Mil, Setecentos e Sessenta Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e SILVIO MACHADO MARTINS DE SOUZA
Vigência: 03/05/2022 a 02/05/2023.
Data da Assinatura:03/05/2022

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:3548BB1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **EXPRESSO PAPEL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 19.691.152/0001-06, endereço AVENIDA PARANA, 1567 - CEP: 85420000 - BAIRRO: PARANA, CIDADE Corbélia/PR E-MAIL expressopapelltda@outlook.com, TELEFONE: 45 9 99918507 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) EMANOEL BARBOSA, portador da cédula de identidade RG Nº 9.014.290-9, devidamente inscrito no CPF N° 043.334.349-47.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE EPI'S – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, UNIFORMES E CALÇADOS E EQUIPAMENTOS EM GERAL PARA USO DOS FUNCIONÁRIO PARA DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES. EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA.
Valor Total: R$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e EMANOEL BARBOSA
Vigência: 03/05/2022 a 02/05/2023.
Data da Assinatura:03/05/2022

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:9E0715F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **E. P. FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES ,** sediada na Rua RM UM – Estrada Melissa, Cep: 85410000, Bairro: Distrito de Anta Gorda, Telefone: (45) 99950-5191 (45) 99957-3497, e-mail: malhariasaggin@gmail.com, na cidade de Nova Aurora/PR inscrita no CNPJ sob o nº 30.978.041/0001-18, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representado(a) por seu(sua) sócio(a) administrador(a) ou responsável legal Sr.(a) **ELINES PATRICIA FABICHACKI SAGGIN** portador(a) do RG Nº 100453126, devidamente inscrito(a) no CPF N° 068.847.899-99.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE EPI'S – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, UNIFORMES E CALÇADOS E EQUIPAMENTOS EM GERAL PARA USO DOS FUNCIONÁRIO PARA DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES. EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA.
Valor Total: R$ 172.330,00 (Cento e Setenta e Dois Mil, Trezentos e Trinta Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e ELINES PATRICIA FABICHACKI SAGGIN
Vigência: 03/05/2022 a 02/05/2023.
Data da Assinatura:03/05/2022

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:4958B001

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.

Contratado: empresa **DESTRA BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 10.900.700/0001-96, endereço RUA DA INDEPENDENCIA, 660 - CEP: 01524000 - BAIRRO: CAMBUCI, CIDADE São Paulo/SP, E-MAIL MIGUEL@DESTRABRASIL.COM.BR, TELEFONE: (11) 2790-0922 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) MIGUEL LUIZ GRICHENO, portador da cédula de identidade RG Nº 85780686, devidamente inscrito no CPF N° 034.105.678-28.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE EPI'S – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, UNIFORMES E CALÇADOS E EQUIPAMENTOS EM GERAL PARA USO DOS FUNCIONÁRIO PARA DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES. EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA **.**
Valor Total: R$ 5.900,00 (Cinco Mil e Novecentos Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e MIGUEL LUIZ GRICHENO
Vigência: 03/05/2022 a 02/05/2023.
Data da Assinatura:03/05/2022

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:C5426F5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **CALLAI EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 02.858.444/0001-98, endereço RUA LUIZ SEGUNDO ROSSONI, 778 - CEP: 85901170 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE, Toledo/PR, E-MAIL ademar@callai.com.br, TELEFONE: 45 3252 4588 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) ADEMAR LUIZ CALLAI, portador da cédula de identidade RG Nº 1.501.373-7, devidamente inscrito no CPF N° 512.870.649-49.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE EPI'S – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, UNIFORMES E CALÇADOS E EQUIPAMENTOS EM GERAL PARA USO DOS FUNCIONÁRIO PARA DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES. EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA **.**
Valor Total: R$ 38.600,00 (Trinta e Oito Mil e Seiscentos Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e ADEMAR LUIZ CALLAI
Vigência: 03/05/2022 a 02/05/2023.
Data da Assinatura:03/05/2022

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:4CB04636

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **C. PARRA VIEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 10.641.724/0001-78, endereço RUA JOSE DE MOURA BUENO, 345 - CEP: 84900000 - BAIRRO: Centro, CIDADE Ibaiti/PR, E-Mail Vector_Brasil@Hotmail.Com, TELEFONE: (43) 9868-5546 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) CRISTIANO PARRA VIEIRA, devidamente inscrito no CPF N° 055.174.029-92.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE EPI'S – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, UNIFORMES E CALÇADOS E EQUIPAMENTOS EM GERAL PARA USO DOS FUNCIONÁRIO PARA DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES. EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA.
Valor Total: R$ 12.400,00 (Doze Mil e Quatrocentos Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e CRISTIANO PARRA VIEIRA
Vigência: 03/05/2022 a 02/05/2023.
Data da Assinatura:03/05/2022

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:55CA52A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **AKIRA COMERCIAL LTDA,** sediada na Rua Nicolau Maeder, 330 - Cep: 80030330 Telefone:(41) 99699-0988, e-mail: contato.akira01@gmail.com, na cidade de Curitiba/PR inscrita no CNPJ sob o nº 25.106.928/0001-86, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representado(a) por seu(sua) sócio(a) administrador(a) ou responsável legal Sr.(a) **RAFAEL MATUDA** portador(a) do RG Nº 77447091, devidamente inscrito(a) no CPF N° 038522499-02.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE EPI'S – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, UNIFORMES E CALÇADOS E EQUIPAMENTOS EM GERAL PARA USO DOS FUNCIONÁRIO PARA DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES. EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA **,**
Valor Total: R$ 11.233,50 (Onze Mil, Duzentos e Trinta e Três Reais e Cinqüenta Centavos).
Assinaturas: Culestino Kiara e **RAFAEL MATUDA**
Vigência: 03/05/2022 a 02/05/2023.
Data da Assinatura:03/05/2022

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:BE86E324

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n°080/2022**, na modalidade **Pregão Eletrônico n°045/2022**, do tipo menor preço por LOTE, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de proteção de parede e apoio para banheiro para uso nas instalações do hospital municipal, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cafelândia/PR. Conforme especificação completa no Termo de Referência do Edital. **A PRESENTE LICITAÇÃO SE DESTINA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS,**

EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, E QUE ATUEM NO RAMO DE ATIVIDADE REFERENTE AO OBJETO LICITADO, CONFORME DETERMINA O ARTIGO 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006. O edital completo se encontra disponível no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/Pr., das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, e através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá **19 de maio de 2022 às 08h30min**, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/PR, 05 de maio de 2022.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro Oficial
Decreto Municipal n° 178/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:25D1A1F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 005/2021

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 005/2021
PERMITENTE: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.° 78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/Pr., representado pelo Prefeito Municipal em exercício Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
PERMISSIONÁRIO: empresa **EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A** inscrita no CNPJ: 80.227.796/0001-59, localizada no município de , Estado do Paraná, sito a Rua Avenida Anita Garibaldi, 861, Bairro: Orfas, CEP 84.015-050, Telefone (42) 3220-3500, a seguir denominada PERMISSIONARIA, representada por **ALEXANDRE GULIN**, brasileiro, portador(a) da cédula de identidade nº 4.432.216-1, devidamente inscrito(a) no CPF nº 806.088.099-34.
Objeto: Fica aditado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses conforme previsto na **Cláusula Quinta do Termo originário**, nos termos de ofícios requisitório, anuência da empresa, parecer jurídico em anexo e artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93. Fica alterada a cláusula terceira (**do valor e condição de pagamento**) reajustando o valor mensal de acordo com o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) de 11,30 % passando o valor de R$ 325,00 (Trezentos e Vinte e Cinco Reais) mensais para R$ 361,72 (Trezentos e Sessenta e Um Reais e Setenta e Dois Centavos), nos termos de ofícios requisitório, parecer jurídico em anexo e artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93.
VALOR: R$ 361,72 (Trezentos e Sessenta e Um Reais e Setenta e Dois Centavos).
Assinaturas: Culestino Kiara e Alexandre Gulin.
Data de Vigência: 06/05/2022 a 05/05/2023.
Data assinatura: 05/05/2022.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:13559207

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 004/2021

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 004/2021
PERMITENTE: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.° 78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/Pr., representado pelo Prefeito Municipal em exercício Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
PERMISSIONÁRIO: empresa **NORDESTE TRANSPORTES LTDA** inscrita no CNPJ: 76.299.270/0001-7, localizada no município de Campo Mourão, Estado do Paraná, sito a Rua Avenida Afonso Botelho, 708, Bairro: Jardim Maia, CEP 87.301-040, Telefone (44) 3518-4018, e-mail: ass.trafego@expnordeste.com.br a seguir denominada PERMISSIONARIA, representada por **TEÓFILO BOIKO**, brasileiro, portador(a) da cédula de identidade nº 368.816-0, devidamente inscrito(a) no CPF nº 028.745.479-72.
Objeto: Fica aditado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses conforme previsto na **Cláusula Quinta do Termo originário**, nos termos de ofícios requisitório, anuência da empresa, parecer jurídico em anexo e artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93. Fica alterada a cláusula terceira (**do valor e condição de pagamento**) reajustando o valor mensal de acordo com o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) de 11,30 % passando o valor de R$ 325,11 (Trezentos e Vinte e Cinco Reais e Onze Centavos) mensais para R$ 361,84 (Trezentos e Sessenta e Um Reais e Oitenta e Quatro Centavos), nos termos de ofícios requisitório, parecer jurídico em anexo e artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93.
VALOR: R$ 361,84 (Trezentos e Sessenta e Um Reais e Oitenta e Quatro Centavos).
Assinaturas: Culestino Kiara e Teófilo Boiko.
Data de Vigência: 06/05/2022 a 05/05/2023.
Data assinatura: 05/05/2022.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:D1796C84

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 006/2021

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 006/2021
PERMITENTE: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.° 78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/Pr., representado pelo Prefeito Municipal em exercício Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
PERMISSIONÁRIO: empresa **NAIR BECKER BARBOZA 74219391991 inscrita** no CNPJ: 41.486.340/0001-51, localizada no município de Cafelândia, Estado do Paraná, sito a Rua Alberto Tenfen, 298, Bairro: Centro, CEP 85415-000, Telefone (45) 3241-3440, a seguir denominada PERMISSIONARIA, representada por **NAIR BECKER BARBOZA**, brasileiro, portador(a) da cédula de identidade nº 56280090, devidamente inscrito(a) no CPF nº 742.193.919-91
Objeto: Fica aditado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses conforme previsto na **Cláusula Quinta do Termo originário**, nos termos de ofícios requisitório, anuência da empresa, parecer jurídico em anexo e artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93. Fica alterada a cláusula terceira (**do valor e condição de pagamento**) reajustando o valor mensal de acordo com o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) de 11,30 % passando o valor de R$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais) mensais para R$ 834,75 (Oitocentos e Trinta e Quatro Reais e Setenta e Cinco Centavos), nos termos de ofícios requisitório, parecer jurídico em anexo e artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93.
VALOR: R$ 834,75 (Oitocentos e Trinta e Quatro Reais e Setenta e Cinco Centavos).
Assinaturas: Culestino Kiara e Nair Becker Barboza.
Data de Vigência: 06/05/2022 a 05/05/2023.
Data assinatura: 05/05/2022.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:44843E1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 002/2021

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 002/2021

PERMITENTE: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.° 78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/Pr., representado pelo Prefeito Municipal em exercício Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.

PERMISSIONÁRIO: empresa **CALBERTO DE OLIVEIRA CUNHA 54654092900** inscrita no CNPJ: 37.481.925/0001-01, localizada no município de Corbélia, Estado do Paraná, Rua Avenida Presidente João Goulart, nº 131, Bairro: Penha, CEP 85.420-000, Telefone (45) 9 98087020, a seguir denominada PERMISSIONARIA, representada por **CALBERTO DE OLIVEIRA CUNHA**, brasileiro, portador (a) da cédula de identidade nº 9.577.184-0, devidamente inscrito (a) no CPF nº 546.540.929-00.

Objeto: Fica aditado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses conforme previsto na **Cláusula Quinta do Termo originário**, nos termos de ofícios requisitório, anuência da empresa, parecer jurídico em anexo e artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93. Fica alterada a cláusula terceira (**do valor e condição de pagamento**) reajustando o valor mensal de acordo com o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) de 11,30 % passando o valor de R$ 330,00 (Trezentos e trinta Reais) para R$ 367,29 (Trezentos e sessenta e sete reais e vinte e nove centavos), nos termos de ofícios requisitório, parecer jurídico em anexo e artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93.

VALOR: R$ 367,29 (Trezentos e sessenta e sete reais e vinte e nove centavos).

Assinaturas: Culestino Kiara e Calberto De Oliveira Cunha.

Data de Vigência: 06/05/2022 a 05/05/2023.

Data assinatura: 05/05/2022

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:65D30F2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 003/2021

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 003/2021

PERMITENTE: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.° 78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/Pr., representado pelo Prefeito Municipal em exercício Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.

PERMISSIONÁRIO: empresa **LILIAN DOMINGOS RUFINO 10868411906** inscrita no CNPJ: 41.399.698/0001-47, localizada no município de Cafelândia, Estado do Paraná, sito a Rua Henrique Wenzin, 145, Bairro: Tancredo Almeida Neves, CEP 85.415-000, Telefone (45) 8830-2617, a seguir denominada PERMISSIONARIA, representada por LILIAN DOMINGOS RUFINO, brasileira, portador(a) da cédula de identidade nº 150077265, devidamente inscrito(a) no CPF nº 108.684.119-06.

Objeto: Fica aditado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses conforme previsto na **Cláusula Quinta do Termo originário**, nos termos de ofícios requisitório, anuência da empresa, parecer jurídico em anexo e artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93. Fica alterada a cláusula terceira (**do valor e condição de pagamento**) reajustando o valor mensal de acordo com o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) de 11,30 % passando o valor de R$ 340,00 (Trezentos e quarenta Reais) mensais para R$ 378,42 (Trezentos e setenta e oito reais e quarenta e dois centavos), nos termos de ofícios requisitório, parecer jurídico em anexo e artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93.

VALOR: R$ 378,42 (Trezentos e setenta e oito reais e quarenta e dois centavos).

Assinaturas: Culestino Kiara e Lilian Domingos Rufino.

Data de Vigência: 06/05/2022 a 05/05/2023.

Data assinatura: 05/05/2022.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:D4E1D0CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 018/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação da Sr. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 072/2021, e, nas formas e condições expostas no Processo de Dispensa nº 018/2022 que tem por objeto a Abertura de Processo Licitatório, na modalidade dispensa de licitação, para contratação de empresa especializada em construção civil, nas formas consignadas que seguem:

LYA M BARBOSA ENGENHARIA ME
CNPJ: 21.270.212/0001-69
Valor: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
Avenida Brasil, nº 1225, zona 03, 87050-000, Maringá-PR.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	04	Unid.	Ensaio de CBR (Índice de Suporte Califórnia), LL – limite de liquidez, LP – limite de plasticidade, laudo e granulometria.	R$ 1.000,00	R$ 4.000,00

Valor total: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Portanto pela(s) Empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 066/2022, na modalidade, Dispensa: nº 018/2022, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 04 de Maio de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:8EB7864C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2022 DISPENSA Nº 018/2022

Extrato processo Licitatório nº 066/2022
Dispensa Nº 018/2022

OBJETO: "Abertura de Processo Licitatório, na modalidade dispensa de licitação, para contratação de empresa especializada em construção civil".

RAZÃO DA DISPENSA: Estes serviços são necessários para a finalização da documentação e determinação do dimensionamento de recape SEIL – 700 mil.

VALORES: O valor adquirido foi feito através de orçamento realizado da empresa:

LYA M BARBOSA ENGENHARIA ME
CNPJ: 21.270.212/0001-69
Valor: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
Avenida Brasil, nº 1225, zona 03, 87050-000, Maringá-PR.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, Artigo 24, inciso II
DATA: 04/05/2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:E8590C3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 018/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N. 066/2022
MODALIDADE: Dispensa n° 018/2022
OBJETO: "Abertura de Processo Licitatório, na modalidade dispensa de licitação, para contratação de empresa especializada em construção civil".

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Aos 04/05/2022, reuniu-se a comissão de Licitação do Município de Califórnia designada pela Portaria nº.072/2021, com a presença dos membros abaixo assinados, que analisando a fase de julgamento e classificação das propostas apresentadas no certame acima referido, decidiu ADJUDICAR a(s) empresa(s) no(s) correspondente(s) objeto(s).

LYA M BARBOSA ENGENHARIA ME
CNPJ: 21.270.212/0001-69
Valor: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
Avenida Brasil, nº 1225, zona 03, 87050-000, Maringá-PR.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	04	Unid.	Ensaio de CBR (Índice de Suporte Califórnia), LL – limite de liquidez, LP – limite de plasticidade, laudo e granulometria.	R$ 1.000,00	R$ 4.000,00

Valor total: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

JULIANO PAZINI	*OSVALDIR DONIZETI TURINI JUNIOR*
Presidente	Membro

THOMAS HENRIQUE ABBA
Membro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:0E01D5A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 051/2022

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 051/2022
Processo Licitatório nº 036/2022
Modalidade Pregão Eletrônico nº 021/2022

OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Alimentos não perecíveis e Ovos para todas as secretarias.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor é resultado de pregão realizado no dia 18/04/2022, às 09h00min, na plataforma COMPRASNET, tendo um valor total de R$ 879.800,76 (oitocentos e setenta e nove mil oitocentos reais e setenta e seis centavos).
FORNECEDOR: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS
CNPJ: 16.579.174/0001-90
VALOR TOTAL: R$ 106.800,86 (cento e seis mil oitocentos reais e oitenta e seis centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 05/05/2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:F09706E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 052/2022

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 052/2022
Processo Licitatório nº 036/2022
Modalidade Pregão Eletrônico nº 021/2022

OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Alimentos não perecíveis e Ovos para todas as secretarias.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor é resultado de pregão realizado no dia 18/04/2022, às 09h00min, na plataforma COMPRASNET, tendo um valor total de R$ 879.800,76 (oitocentos e setenta e nove mil oitocentos reais e setenta e seis centavos).
FORNECEDOR: CAROL DISTRIBUIDORA – EIRELI - ME
CNPJ: 07.654.231/0001-68
VALOR TOTAL: R$ 98.611,60 (noventa e oito mil seiscentos e onze reais e sessenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 05/05/2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:51E80399

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 053/2022

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 053/2022
Processo Licitatório nº 036/2022
Modalidade Pregão Eletrônico nº 021/2022

OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Alimentos não perecíveis e Ovos para todas as secretarias.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor é resultado de pregão realizado no dia 18/04/2022, às 09h00min, na plataforma COMPRASNET, tendo um valor total de R$ 879.800,76 (oitocentos e setenta e nove mil oitocentos reais e setenta e seis centavos).
FORNECEDOR: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA
CNPJ: 40.138.949/0001-77
VALOR TOTAL: R$ 160.611,80 (cento e sessenta mil seiscentos e onze reais e oitenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 05/05/2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:FDC2105D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 054/2022

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 054/2022
Processo Licitatório nº 036/2022
Modalidade Pregão Eletrônico nº 021/2022

OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Alimentos não perecíveis e Ovos para todas as secretarias.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor é resultado de pregão realizado no dia 18/04/2022, às 09h00min, na plataforma COMPRASNET, tendo um valor total de R$ 879.800,76 (oitocentos e setenta e nove mil oitocentos reais e setenta e seis centavos).
FORNECEDOR: MAX CESTAS.COM LTDA
CNPJ: 41.651.458/0001-98

VALOR TOTAL: R$ 160.611,80 (cento e sessenta mil seiscentos e onze reais e oitenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 05/05/2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:6B7CE955

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 055/2022

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 055/2022
Processo Licitatório nº 036/2022
Modalidade Pregão Eletrônico nº 021/2022

OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Alimentos não perecíveis e Ovos para todas as secretarias.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor é resultado de pregão realizado no dia 18/04/2022, às 09h00min, na plataforma COMPRASNET, tendo um valor total de R$ 879.800,76 (oitocentos e setenta e nove mil oitocentos reais e setenta e seis centavos).
FORNECEDOR: MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA
CNPJ: 22.077.561/0001-21

VALOR TOTAL: R$ 9.423,30 (nove mil quatrocentos e vinte e três reais e trinta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 05/05/2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:56F835D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 970, DE 05 DE MAIO DE 2022.

D**DECRETO Nº 970, DE 05 DE MAIO DE 2022.**

SÚMULA: REABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, PARA O EXERCÍCIO DE 2022 NO VALOR DE R$ 41.000,00 (QUARENTA E UM MIL REAIS).

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, na conformidade com a Lei nº 740 de 14 de dezembro de 2021 – Lei Orçamentária Anual 2022, e o contido na lei nº 735/2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, do Exercício de 2022, até o valor de R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

09 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
26.782.0009.2070 - Convênio Estadual Sit nº 49996-2021 - Aquisição de óleo diesel
3.3.90.30.00.00 - Material de consumo
Valor: R$ 37.536,48
Conta Despesa: 2936
Fonte: 825 (Convênio Estadual Sit nº 49996 - Aquisição de óleo diesel)

09 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
26.782.0009.2070 - Convênio Estadual Sit nº 49996-2021 - Aquisição de óleo diesel
3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Valor: R$ 400,00
Conta Despesa: 2937
Fonte: 825 (Convênio Estadual Sit nº 49996 - Aquisição de óleo diesel)

09 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
26.782.0009.2070 - Convênio Estadual Sit nº 49996-2021 - Aquisição de óleo diesel
3.3.90.93.00.00 - Indenizações e restituições
Valor: R$ 3.063,52
Conta Despesa: 2934
Fonte: 825 (Convênio Estadual Sit nº 49996 - Aquisição de óleo diesel)

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo primeiro, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação conforme abaixo demonstrado:

FONTE	CONTA RECEITA	ORIGEM RECURSO	VALOR
825	1.7.2.4.99.0.1.02.00.00.00.00	Convênio Sit nº 49996 - Aquisição de óleo diesel	R$ 37.536,48
825	1.3.2.1.01.0.1..05.17.00.00.00	Rendimentos - fonte 825	R$ 3.463,52
TOTAL			**R$ 41.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 05 de maio de 2022.

ANDRE JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:3AEC4FD8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO EXTRATO CONTRATO 124/2021

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
RETIFICAÇÃO
ONDE LÊ-SE:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2021-PMCS
CONTRATO 124/2021

PRIMEIRO ADITIVO – REEQUILÍBRIO FINANCEIRO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL S-10, CONFORME CONVÊNIO Nº 264/2021, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB E O MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO - PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula.**

CONTRATADA: AUTO POSTO CAMPINENSE LTDA, inscrita no CNPJ n.º **02.364.653/0001-85**, situada a Av. João Ferreira Neves, 2693, centro, Cep. 85.148-000 Campina do Simão-PR, neste ato representada pelo Sr. **Ricardo Cezar Kasczuk**.

VALOR ADITIVADO: R$ 2.161,92 (dois mil, cento e sessenta e um reais e noventa e dois centavos).

VIGÊNCIA: 12 DE DEZEMBRO DE 2022.
DATA ASSINATURA: 28 DE ABRIL DE 2022.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

LEIA-SE:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2021-PMCS
CONTRATO 124/2021

PRIMEIRO ADITIVO – REEQUILÍBRIO FINANCEIRO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL S-10, CONFORME CONVÊNIO Nº 264/2021, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO

ABASTECIMENTO - SEAB E O MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO - PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula.**

CONTRATADA: AUTO POSTO CAMPINENSE LTDA, inscrita no CNPJ n.º **02.364.653/0001-85**, situada a Av. João Ferreira Neves, 2693, centro, Cep. 85.148-000 Campina do Simão-PR, neste ato representada pelo Sr. **Ricardo Cezar Kasczuk**.

VALOR ADITIVADO: R$ 14.295,63 (quatorze mil, duzentos e noventa e cinco reais e sessenta e três centavos).

VIGÊNCIA: 12 DE DEZEMBRO DE 2022.
DATA ASSINATURA: 28 DE ABRIL DE 2022.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:6DBAECC3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 41/2022

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2021-PMCS
CONTRATO 42/2022

OBJETO: FORNECIMENTO DE FLORES, PRODUTOS AGROPECUÁRIOS, FERRAMENTAS PARA JARDINAGEM E USO GERAL E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula.**

CONTRATADA: ISRAEL SCHIO GURTAT - ME, inscrita no CNPJ n.º **33.735.932/0001-31**, com endereço à Av. João Ferreira Neves, 3205, Sala 02, centro, CEP: 85.148-000, Campina do Simão - PR, neste ato representada pelo Sr. **Israel Schio Gurtat**.

VALOR: R$ 243.659,46 (duzentos e quarenta e três mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: 04 DE MAIO DE 2023.
DATA ASSINATURA: 05 DE MAIO DE 2022.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:6DFECCA4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PP 25/2022 AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2022-PMCS

OS LOTES ABAIXO DE 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) SERÃO EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), (REGIONAL) NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, LEI COMPLEMENTAR 147/2014, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 09/2010 E LEI MUNICIPAL 605/2017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, torna público que fará realizar-se às **09:00** horas do dia **18 DE MAIO DE 2022**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 25/2022-PMCS**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MANTA EM MICROFIBRA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura http://www.campinadosimao.pr.gov.br/ e/ou solicitado através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão, 05 de maio de 2022.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:09FFC639

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 76, DE 05 DE MAIO DE 2022.

Portaria Nº 76, de 05 de Maio de 2022.

Súmula: Nomeia Dhayler Ferreira Sedor, para o cargo em comissão de Assessor Administrativo Nível III.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor e pela Lei 590/2017 de 22/08/2017 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Dhayler Ferreira Sedor ,** portador do CPF/MF nº 112.743.039-40 , para o cargo de Assessor Administrativo Nível III, símbolo CC -8, nos termos da Lei nº 679 de 04/05/2020.

Art. 2º Registre-se e publique-se em, 05 de Maio de 2022.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:BD348130

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 75, DE 05 DE MAIO DE 2022.

Portaria Nº 75, de 05 de maio de 2022.

Súmula: Nomeia Elizete Foss, para o cargo em comissão de *Assessor Administrativo Nível II.*

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor e pela Lei 190/2005 de 14/12/2005 e lei 594/2017 de 10/10/2017 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Elizete Foss,** portador do CPF Nº 045.229.279-40**,** para o cargo em comissão de *Assessor Administrativo Nível II,*

símbolo CC -7, nos termos da Lei nº 191 de 14/12/2005 e Lei 594/2017 de 10/10/2017.

Art. 2º Registre-se e publique-se em, 05 de Maio 2022.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:3C0F8A18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PG 32 2022

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão, N.º 32/2022
PROCESSO N.º 61/2022
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251 e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, matrícula n.º 327360, designados pela Portaria n.º 006 de 10 de janeiro de 2022, sobre o Processo Administrativo n.º 61/2022, Pregão, n.º 32/2022, que tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓRTESES E PRÓTESES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE PACIENTES CADASTRADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do seguinte fornecedor:
1) SAMUEL DE CAMPOS ROSA - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 77.982.262/0001-23 no valor total dos itens vencidos de R$ 33.572,00 (trinta e três mil, quinhentos e setenta e dois reais).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo os itens constantes no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 05/05/2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:149BC173

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PG 52 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão n.º 52/2022
Processo n.º: 103/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL E CORDÕES, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO DO ANEXO I DO EDITAL.
Emissão: 05 de maio de 2022
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no Portal de Compras do Governo Federal (COMPRASGOV) no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 19 de maio de 2022, às 09:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos Anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, no Portal de Compras do Governo Federal (COMPRASGOV) no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br, no Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.
O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:4941BAC0

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PG 36 2022

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão, N.º 36/2022
PROCESSO N.º 68/2022
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251 e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, matrícula n.º 327360, designados pela Portaria n.º 006 de 10 de janeiro de 2022, sobre o Processo Administrativo n.º 68/2022, Pregão, n.º 36/2022, que tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do seguinte fornecedor:
CLAUDIO RODRIGUES SANTOS ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 12.618.867/0001-94 no valor total dos itens vencidos de R$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo os itens constantes no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 05/05/2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:D8425039

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DISP 16 2022

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Dispensa, N.º 16/2022
PROCESSO N.º 104/2022
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 1102

de 17 de dezembro de 2021, presidida por Rafael Carlos Berleze, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rony Zotto Cartaxo e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, sobre o Processo Administrativo n.º 104/2022, Dispensa, n.º 16/2022, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DO SISTEMA "S" - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, PARA MINISTRAR CURSOS PROFISSIONALIZANTES DE MODELAGEM INDUSTRIAL BÁSICA, FABRICAÇÃO DE BOLOS, PÃES NATURAIS E INTEGRAIS, ASSISTENTE DE LOGÍSTICA E ASSISTENTE DE CONFERENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI inscrito no CNPJ/CPF Nº 03.776.284/0037-01 no valor total dos itens vencidos de R$180.080,00 (cento e oitenta mil e oitenta reais)

Homologo o(s) item(ns) constante(s) no processo em epígrafe.

Campina Grande do Sul, 05/05/2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:62B1A6B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 323/2022

Designa os membros da comissão permanente de pregão – eletrônico e presencial, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Ficam designados como membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO – ELETRÔNICO E PRESENCIAL**, os seguintes servidores:

I – **HERICK MARTINS VILELA**, matrícula n.º 2498, na função de Pregoeiro;

II – **MARCOS ROBERTO BARRETO**, matrícula n.º 2501, na função de Pregoeiro;

III – **LEONARDO VINICIUS DE SOUZA SANTOS**, matrícula n.º 2499, na função de Pregoeiro;

IV – **PAULO CESAR PARTICA**, matrícula n.º 2566, na função de Equipe de Apoio;

V – **CASSIA MARIA GIONEDES**, matrícula n.º 2557, na função de Equipe de Apoio;

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário.

Paço Municipal de Campo Magro, em 05 de maio de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gydeon Pereira França
Código Identificador:5A8178F6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 322/2022

Concede licença por motivo de tratamento de pessoa da família, à servidora ROSELIA FRANCISCA DE PAULA na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

solicitação protocolada nesta Prefeitura sob nº 2229/2022 e 2124/2022;
o art. 91, inciso "d" da Lei Municipal n.º 126/2000;

D E C R E T A

Art. 1º - CONCEDE, a partir do dia 02 de maio de 2022, licença por motivo de tratamento de pessoa da família, pelo período de 15 (trinta) dias, á servidora **ROSELIA FRANCISCA DE PAULA**, matrícula nº 1824 ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 02/05/2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 05 de maio de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gydeon Pereira França
Código Identificador:1FC2EF6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
ERRATA DO EXTRATO DO 3º ADITIVO DO CONTRATO N.º 12/2021 TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2020

ONDE SE-LÊ:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: GSB CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 28.352.306/0001-26
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação de um trecho de 300,00 m da Rua Estácio de Sá, entre a Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira e a Rua Juraci Magalhães, Jardim Pioneiro, neste Município conforme Contrato de Repasse OGU n°. 885027/2019 – Operação 1065142-41 – Programa Planejamento Urbano, conforme projetos e especificações contidas no anexo I do edital. **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.**
DO REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO: Pelo presente termo aditivo o contrato fica reequilibrado em, R$ 53.783,96 (cinquenta e três mil, setecentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos), de acordo com as planilhas e solicitações constantes no protocolo 0118/2022.
DATA ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/1993.

LEIA-SE:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: GSB CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 28.352.306/0001-26
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação de um trecho de 300,00 m da Rua Estácio de Sá, entre a Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira e a Rua Juraci Magalhães, Jardim Pioneiro, neste Município conforme Contrato de Repasse OGU n°. 885027/2019 – Operação 1065142-41 – Programa Planejamento Urbano, conforme projetos e especificações contidas no anexo I do edital. **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.**
DO REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO: Pelo presente termo aditivo o contrato fica reequilibrado em, **R$ 33.062,45 (trinta e três mil e sessenta e dois reais e quarenta e cinco**

centavos), de acordo com as planilhas e solicitações constantes no protocolo 0118/2022.
DATA ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/1993.

Publicado por:
Gydeon Pereira França
Código Identificador:53A4E6C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR, UASG: 980842 torna público com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto 10.024/2019, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que vêm através deste ato **REPUBLICAR** o Edital de Licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022**, do tipo **MENOR PREÇO**. Desde já, fica reaberto o prazo para abertura da licitação em epígrafe, de acordo com o art. 21 da Lei 8666/93.

OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de óleos, lubrificantes e insumos para conservação e manutenção de veículos, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 20/05/2022 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no site www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital está disponível no endereço acima mencionado, através de download no site da Prefeitura, guia – licitações ou por solicitação via e-mail: pregoeiro@campomagro.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 05 de Maio de 2022.

HERICK VILELA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gydeon Pereira França
Código Identificador:0C913089

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR, UASG: 980842 torna público com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto 10.024/2019, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que realizará Licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 19/05/2022 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no site www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital está disponível no endereço acima mencionado, através de download no site da Prefeitura, guia – licitações ou por solicitação via e-mail: pregoeiro@campomagro.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 05 de maio de 2022.

LEONARDO V. S. SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gydeon Pereira França
Código Identificador:82D986C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DE METAS FISCAIS DO 1º QUADRIMESTRE DE 2022

CONVITE

O PODER EXECUTIVO DE CANDÓI TORNA PÚBLICOeCONVIDAas autoridades, os representantes de classes e a sociedade em geral do Município de Candói – Pr para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 19 de maio de 2022, com início às 14:00 horas, na sede da Câmara Municipal, situada a Av. Alfredo Antonio Budel nº 1067 – Bairro Pioneiros, tendo como principal objetivo:

1. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais referente aos meses de janeiro à abril da LDO 2022 (Art. 9º parágrafo 4º da LRF);

2. Prestação de Contas da Educação referente aos meses de janeiro à abril da LDO 2022;

3. Prestação de Contas da Saúde (Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012) referente aos meses de janeiro à abril da LDO 2022;

4. Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência (Art. 17 parágrafos 4º da IN nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná) referente de janeiro à abril da LDO 2022;

**No local serão atendidas as normas sanitárias vigentes.*

Candói, 29 de abril de 2022

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:598BBEA9

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO 002/2022

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 002/2022
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR PÚBLICO

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL E EMPRESARIAL DE CANDÓI (ACIERCAN), pessoa juridica, inscrita no CNPJ sob o nº: 00.395.512/0001 -02, com sede na Av. 27 de Agosto, n° 2753, Bairro Pioneiros – Candói/PR, declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 276/1998. Total do repasse: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Objeto da parceria: "auxilio finaceiro para custear parte das despesas da premiação do projeto "CAMPANHA SHOW DE PRÊMIOS 2022", com o intuito de promover ações conjuntas para estimular a população a efetuar suas compras no comércio local, gerando um ambiente favorável ao desenvolvimento, à ampliação do número de empregos e, consequentemente, a elevação da receita do Município".

Vigência: Até 31/12/2022
Execução: Até 31/01/2023

Fundamento legal: Art. 31 . ll da Lei Federal nº 13.019/2014. Justificativa da Comissão de Seleção: (...) o chamamento público torna -se inexigível quando não há viabilidade de competição, nesse caso, ao que se trata do objeto da presente parceria, no âmbito do Município de Candói, a ACIERCAN é a única OSC capaz de desenvolver o mesmo, devido à sua singularidade. Além disso, a existência da autorização legislativa, conforme prevê o Inciso II, do

Art. 31, dá -se através da Lei Municipal de n° 1.660/2022. Ante o exposto, esta Comissão de Seleção se manifesta pela possibilidade da celebração da presente parceria por meio de INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO .

Justificativa da Autoridade Competente: Ratifico a justificativa da Comissão de Seleção: e autorizo a presente INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Indianara Simeoni Vasselechen
Código Identificador:758FD6B6

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° TERMO ADITIVO

Processo nº 1664/2022
Pregão Presencial nº 050/2021
CONTRATO Nº 062/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E FABIANE TRENTO INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÃO - ME

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói-PR, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 expedida pela SESP/SC, doravante denominado MUNICÍPIO, e, FABIANE TRENTO INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÃO – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 10.206.689/0001-69, com sede na Rua Manoel Lopes de Oliveira, n° 2451, Sala D, Centro, CEP 85.140-000, Candói/PR, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pela Srta. FABIANE TRENTO, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob o n° 042.968.319-76, portadora da cédula de identidade civil RG n° 84544051 expedida pela SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Eugênio Bayer, s/n, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR, observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. Prorrogação dos prazos e do valor do contrato nº 062/2021 do Pregão Presencial nº 050/2021 cujo objeto é a "Contratação de links de internet para execução do projeto "CANDOICONECTADO", instituído através do Programa de internet Acesso Gratuito.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e conforme previsão na cláusula 3.1 e 4.1 do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA MOTIVAÇÃO

3.1. Trata-se de prestação de serviço continuo de links de internet para execução do projeto "CANDOICONECTADO" INSTITUIDO ATRAVÉS DO Programa de Internet Acesso Gratuito, e o preço continua compatível com o praticado no mercado, por tanto vantajoso a manutenção do contrato.

CLÁUSULA QUARTA
DOS PRAZOS

4.1. Fica prorrogado por mais 11 (onze) meses, o prazo de vigência e execução do contrato constantes em sua cláusula 6.1, passando extinguir-se em **08 de maio de 2023**.

CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR

5.1. Prorroga-se o valor do contrato constante em sua cláusula 3.1, **R$ 20.677,80** (vinte mil, seiscentos e setenta e sete reais e oitenta centavos), desembolsando em parcelas mensais de **R$ 1.879,80** (mil, oitocentos e setenta e nove reais e oitenta centavos).
5.2. As despesas decorrentes deste termo aditivo, serão suportadas pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Municipal - 2022, com fonte de recursos próprios na seguinte funcional programática:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	00810	04.002.04.122.0002.2008	0	3.3.90.40.00.00	E

CLÁUSULA SEXTA
DA PUBLICAÇÃO

6.1. O MUNICÍPIO providenciará a publicação deste instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.
CLÁUSULA SÉTIMA
DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava-PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.
E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 04 de maio de 2022.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***FABIANE TRENTO***
Prefeito	Fabiane Trento Informática e Telecomunicação – ME

Testemunhas:

MARCOS ROBERTO BARBOZA DE PAULA	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF 064.466.009-09	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:A717F179

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 038/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.386/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2022
CONTRATO Nº 038/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ (CNPJ nº 95.684.478/0001-94).
CONTRATADO: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA (CNPJ nº. 76.030.717/0001-48).
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços continuados de computação em nuvem (ambiente cloud) na modalidade de infraestrutura de hardware e software com serviço (IaaS); hospedagem; armazenamento; processamento; comunicação de dados; segurança; gestão e monitoramento de infraestrutura em nuvem, com o objetivo de hospedar os sistemas de gestão pública utilizados pelo Município, com no mínimo 30 (trinta) acessos simultâneos aos

sistemas desktop, bem como a atualização dos sistemas e a realização de backup (cópia de segurança) do banco de dados.
VALOR: R$ 69.300,00 (sessenta e nove mil e trezentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 05/05/2022

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:3DD8BAD5

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 159/2022, Sr. SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO, em conformidade com o item 6. do termo de referência do edital de Licitação Pregão Presencial nº 162/2021 - processo administrativo nº 089/2021, cujo objeto desta licitação é: **"Registro de preços de serviço de fretamento de veículos para realização do transporte rodoviário intermunicipal de Universitários e Cursistas do Município de Candói (PR).**" e considerando a desclassificação da empresa classificada em 2º lugar no lote 01 do referido certame, CONVOCA o Licitante abaixo relacionado para que no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis apresente a documentação solicitada.

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Lote	Classificação
LUIZ RECH DE OLIVEIRA - TRANSPORTES	08.833.243/0001-02	01	3º lugar

Candói 05 de maio de 2022.

SILVESTE GONÇALVES FERREIRA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:544EB753

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 25/2022 DATA: 05/05/2022

SÚMULA: Autoriza o vereador Edelano Rohers, a se deslocar até a cidade de Foz do Iguaçu – PR, no dia 05 de maio de 2022, para participar de para reunião com a diretoria de Projetos da Itaipu Binacional referente a readequação da entrada da cidade (Trevo Av. Iguaçu).

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o vereador Edelano Rohers, a se deslocar até a cidade de Foz do Iguaçu – PR, no dia 05 de maio de 2022, para participar de para reunião com a diretoria de Projetos da Itaipu Binacional referente a readequação da entrada da cidade (Trevo Av. Iguaçu).

Art. 2º Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento de 01 (uma) diária para o vereador, autorizada pelos art. 1º e 4° *caput*, da Lei Municipal n° 2.023/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de maio de 2022.

CLEUDES APARECIDA PAVAN DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:1C1D472C

GABINETE PREFEITO
EDITAL N.º 031/2022

Com o presente **convocamos** o(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s, aprovado(a)s no Concurso Público Municipal, referente ao Edital de Concurso Público nº 01/2018, homologado pelo Edital nº 07/2018 e prorrogado pelo Decreto nº140/2020, para provimento de cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Capitão Leônidas Marques, com vistas a nomeação e posse nos respectivos cargos efetivos, observado as seguintes condições:
DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS:
1.O(A)s candidato(a)s relacionado(a)s no Anexo I deste edital, após receberem a convocação, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR., situada na Av. Tancredo Neves, 502 – Centro – Capitão Leônidas marques – PR., no prazo de até **03 (três) dias úteis**, no horário compreendido entre às 7h45min às 11h45min e dás 13h30min as 17h30min, para assinar o termo de interesse na vaga.
1.1. Manifestado o interesse na vaga, o(a) candidato(a) terá até 30 (trinta) dias para entregar a documentação relacionada no Anexo II deste Edital.
1.2.Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
1.3.O não comparecimento nos termos do item 1. acima, implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
DOS EXAMES MÉDICOS
2.O(A)s candidato(a)s deverão apresentar os exames clínicos necessários de acordo com o cargo a ser ocupado, quando da realização do exame médico admissional, realizado por um Médico do Trabalho, atestando a aptidão física e mental para o exercício do cargo.
2.1. Eventuais candidato(s)s portadores de necessidades especiais convocado(a)s neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 dias).
DOS ATOS DE NOMEAÇÃO
3.A publicação do ato de nomeação se dará por meio de Decreto, publicado no Órgão oficial do município.
DA POSSE
4.Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o(a)s candidato(a)s deverão se apresentar na Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, PR., para serem empossado(a)s e receberem instruções sobre o local de trabalho para os quais serão designado(a)s.

Capitão Leônidas Marques, PR, 05 de maio de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATO

CARGO: Psicologo
Candidato(a):

Giuliano Versa

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

I - Cédula de Identidade (R.G.);
II - Certificado de reservista, quando couber;
III - Título de eleitor;
IV - Certidão de quitação eleitoral;
V -- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI - Carteira Nacional de Habilitação – Categoria "C' ou "D", conforme o cargo;
VII - Certidão de nascimento ou casamento;
VIII - Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX - Uma foto 3X4 recente, tirada de frente;
X - Comprovante de escolaridade, conforme o caso;
XI - Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, quando couber;
XII - Atestado de sanidade física e mental, atestando a capacidade para o exercício do cargo;
XIII - Certidão de antecedentes criminais, tirada junto ao fórum da Vara Criminal da Comarca onde reside o futuro servidor(a);
XIV - Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública, salva em casos de acumulação legal prevista no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
XV - Declaração de que esta no gozo dos direitos políticos;
XVI - Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora, ou demissão por justa causa;
XVII - Declaração de Bens e Valores;
XVIII - Declaração de Dependentes para fins de Imposto de Renda;
XIX - Comprovante de inscrição do PIS/ PASEP ativo vigente (Extrato C.E.F. ou Bco. do Brasil);
XX - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
XXI - Comprovante de Residência atual;
XXII - Comprovante de pagto. da anuidade do órgão fiscalizador do exercício profissional e documento de registro no órgão de classe (cópia), quando couber;
XXIII - Cadastro junto a Agência do Trabalhador.
Obs: Apresentar original e cópia dos documentos. As cópias deverão ser legíveis, sem corte de parte do documento. Os documentos menores poderão constar na mesma folha.

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:09A921CF

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
CREDENCIAMENTO 006 2022

AVISO DE EDITAL
CREDENCIAMENTO N. º 006/2022.

P. Adm./ Compras n. º 127/2022.
Solicitação n. º 118/2022.

PREÂMBULO*:* O Município de Capitão Leônidas Marques, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n. º 76.208.834/0001-59, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro, nesta cidade de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar ***PROCESSO DE CREDENCIAMENTO***, o qual será julgado por sua Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo **Decreto n. º 002/2022 de 03.01.2022**, em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, suas alterações posteriores, Lei Complementar n. º 123/2006, n. º 147/2014 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.

OBJETO: Contratação de empresas prestadoras de serviços no ***fornecimento*** de refeições (marmitex), conforme composição descrita no Termo de referência/AnexoI, visando atender a necessidade de servidores que se encontrem em horário de trabalho (jornada de trabalho diferenciada), por um período de 12 (doze) meses, conforme solicitação da solicitação das Secretarias Municipais de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes deverão ser protocolados no serviço de protocolo (Departamento de Tributação) desta Prefeitura Municipal, até às **14:15 horas do dia 18 de maio de 2022**, juntamente com o requerimento conforme modelo (Anexo V deste edital), tendo como destinatária a Comissão de Licitações.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 18 de maio de 2022, às 14:30 horas.

VALOR DO EDITAL: **R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).**

LOCAL DE JULGAMENTO: Sala de licitações da Prefeitura Municipal, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro.

DISPOSIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com".

- Relação dos selecionados será afixada em mural do Paço Municipal.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de maio de 2022.

EVANDRO PEDRO SZEKUT
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:EAB3AB02

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
CREDENCIAMENTO 007 2022

AVISO DE EDITAL
CREDENCIAMENTO N. º 007/2022.
P. Adm./ Compras n. º 128/2022.
Solicitação n. º 041/2022.

PREÂMBULO*:* O Município de Capitão Leônidas Marques, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n. º 76.208.834/0001-59, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro, nesta cidade de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar ***PROCESSO DE CREDENCIAMENTO***, **com reserva de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto, para as microempresas e empresas de pequeno porte**, o qual será julgado por sua Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo **Decreto n. º 002/2022 de 03.01.2022**, em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, suas alterações posteriores, Lei Complementar n. º 123/2006, n. º 147/2014 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.

OBJETO: Contratação de empresa (s) especializada (s), para a prestação de horas de serviços de tornearia, solda e brunimento, conforme especificados no Termo de Referência/Anexo I, para a recuperação e manutenção de veículos e máquinas da frota municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes deverão ser protocolados no serviço de protocolo desta Prefeitura Municipal, até às **14:15 horas do dia 19 de maio de 2022**, juntamente com o requerimento conforme modelo (Anexo V deste edital), tendo como destinatária a Comissão de Licitações.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 19 de maio de 2022, às 14:30 horas.

VALOR DO EDITAL: **R$ 182.465,20 (cento e oitenta e dois mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos).**
LOCAL DE JULGAMENTO: Sala de licitações da Prefeitura Municipal, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro.

DISPOSIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com".

- Relação dos selecionados será afixada em mural do Paço Municipal.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de maio de 2022.

EVANDRO PEDRO SZEKUT
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:197989F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PORTARIA N° 200/2022

ERRATA

Ref.: Portaria nº 200/2022 de 13-04-2022.

ONDE SE LÊ:

PORTARIA Nº 200/2022

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, ao Servidor MunicipaL correspondente, de forma reduzida atendendo o Inciso II, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Julio Carlos Bellon	Motorista	01 (Uma)	Clevelândia PR	11 e 13 de Abril de 2022	Transporte de ida dos alunos que estudam no colégio Agrícola na cidade de Clevelândia – PR em 11 de Abril e retorno no dia 13 de Abril de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de Abril de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

LEIA –SE:

PORTARIA Nº 200/2022

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, ao Servidor MunicipaL correspondente, de forma reduzida atendendo o Inciso II, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Julio Carlos Bellon	Motorista	02 (Duas)	Clevelândia PR	11 e 13 de Abril de 2022	Transporte de ida dos alunos que estudam no colégio Agrícola na cidade de Clevelândia – PR em 11 de Abril e retorno no dia 13 de Abril de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de Maio de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:DB3B07B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 243/2022

PORTARIA Nº 243/2022.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, em atendimento ao Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Jardel Avelino Ortolan	Secretário de Esportes	02 (Duas)	Catanduvas PR	06 a 08 de Maio de 2022	Acompanhar como Secretario de Esportes os atletas do Município de Capitão Leônidas Marques para 68° Jogos Escolares do Paraná – Fase Regional.
Everton Kuhn Bittencourt	Motorista	04 (Quatro)		06 a 10 de Maio de 2022	Conduzir os atletas do Município de Capitão Leônidas Marques para o 68° Jogos Escolares do Paraná – Fase Regional.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de Maio de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:AA95A160

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 245/2022

PORTARIA Nº 245/2022.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, ao Servidor Municipal correspondente, em atendimento ao Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Carlos Roberto da Silva	Secretario Municipal de Saúde	03 (Três)	Curitiba PR	04 a 06 de Maio de 2022.	Participar de "seminário de Qualificação do Desempenho na APS" em Curitiba – PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de Maio de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:8EDD2C73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 250/2022

PORTARIA Nº 250/2022

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, ao Servidor Municipal correspondente, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidades	Dia(s)	Finalidade
Julio Carlos Bellon	Motorista	01 (Uma)	Cascavel PR	03 de Maio de 2022.	Transporte dos alunos das Escolas Bom Jesus e Bandeirantes até a Escola de Transito em Cascavel PR – para realização de aula prática do Programa " Aprendendo e vivendo".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de Maio de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:50818FAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 252/2022

PORTARIA Nº 252/2022.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, ao Servidor Municipal correspondente, em atendimento ao Art. 4º, da Lei 2.201/2017 e uma complementar reduzida atendendo o Inciso II, § 1º da Lei supracitada, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade(s)	Dia(s)	Finalidade
Raimundo Estevan de Medeiros	Motorista	02 (Duas)	Curitiba PR	26 e 27 de Abril de 2022.	Conduzir a paciente Eliziane Cavalheiro, Ana Paula Overbeck e acompanhante para consultas e exames especializados no Hospital Nossa Senhora do Rocio e Hospital de Clínicas em Curitiba-PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de Maio de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:7FF4BF0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 253/2022

PORTARIA Nº 253/2022
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, a Servidora Municipal correspondente, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem a cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidades	Dia(s)	Finalidade
Rosangela Cristina Capeleti Sedovski	Agente de Administração	03 (Três)	Cascavel PR	01,80 e 20 de 2022.	Levar e buscar documentação do Posto de Identificação em Cascavel – PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de Maio de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:A4915115

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 254/2022

PORTARIA Nº 254/2022

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, ao Servidor Municipal correspondente, de forma reduzida atendendo o Inciso II, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Fabian Martins	Motorista	01 (Uma)	Cascavel PR	24 de Abril de 2022.	Conduzir a equipe de atletas do Projeto da rua para o tatame de Capitão Leônidas Marques para a Copa BJJ Jiu-Jitsu em Cascavel- PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de Maio de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:340577C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques

Contratada: Patrícia Aparecida da Silva Lucietto
Emprego Público: Professor
C.H.S.: 20h
Data de Início do Contrato: 04-05-2022
Data do Término do Contrato: 03-05-2023
Remuneração: R$ 1.502,53 (um mil, quinhentos e dois reais e cinqüenta e três centavos)

Capitão Leônidas Marques - PR, 04 de maio de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:F905AC84

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2022

Referente ao Memorando n.º 005/2022

A finalidade da presente DISPENSA CHAMAMENTO PÚBLICO é a celebração de parceria através do Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR – APAE, pessoa jurídica de direito privado, entidade filantrópica sem fins lucrativos, inscrita sob o CNPJ nº 00.614.178/0001-22, situada na Avenida Tancredo Neves, n.º 264, município de Capitão Leônidas Marques/Pr, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros, com vistas ao provimento de toda a demanda Marqueziense de vagas para atendimento educacional especial de alunos com deficiência intelectual e múltipla, compreendendo fornecimento de material humano especializado, espaço físico apropriado, serviços de transporte, alimentação, lazer, educação, saúde, serviço pedagógico específico e oficinas, objetivando desde já a garantia da cidadania dos direitos fundamentais dos munícipes marqueziense com deficiência e necessidades especiais, conforme conceituado pela Lei 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Conforme a documentação apresentada que atende aos preceitos do artigo 30, 31, e 32 da lei federal 13.019/2014, parágrafo 4º e do artigo 4º do decreto municipal nº 091, de 17 de abril de 2017, bem como pelo artigo 25 caput da Lei 8.666/93, e considerando as ações desenvolvidas pelas instituições apresentadas é que sugerimos a referida parceria com dispensa de chamamento público e assinatura do termo de fomento.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 01 de março de 2022.

FRANCIELE PEREIRA ANDERS HUBNER
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:532788AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATOS P.E. 043 2022

PORTARIA N. º 255/2022 de 05.05.2022.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 043/2022 de 27.04.2022,** destinado a aquisição de gêneros alimentícios, para fornecimento de merenda escolar para os alunos inseridos no Programa de Alimentação Escolar, dos Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, conforme especificados no Termo de Referência/Anexo I, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação. Considerando o ***"Menor Preço Por Item",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, ficam declaradas vencedoras do processo, com seus respectivos itens, as empresas: ***MAQUEA & MAQUEA LTDA*** com o item nº 69 no valor de R$ 1.260,00 – ***MARGARETE MOREIRA BEDIN-ME*** com os itens nº 01, 02, 03, 06, 09, 10, 11, 14, 15, 19, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 34, 36, 41, 45, 46, 47, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 64, 66, 67, 73, 76 e 78 no valor de R$ 145.005,75 – ***E PEREIRA DE ASSIS DISTRIBUIDORA*** com os itens nº 04, 05, 07, 08, 17, 18, 20, 32, 33, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 48, 50, 62, 63, 65, 70, 71, 74, 75, 80, 81 e 82 no valor de R$16.643,00 **,** conforme registrados no Mapa. Sendo esta a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em ***R$ 162.908,75 (cento e sessenta e dois mil, novecentos e oito reais e setenta e cinco centavos),*** conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de maio de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 175/2022 a 177/2022.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 043/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: MAQUEA & MAQUEA LTDA, MARGARETE MOREIRA BEDIN-ME E E PEREIRA DE ASSIS DISTRIBUIDORA.
OBJETO: O presente Termo tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios, para fornecimento de merenda escolar para os alunos inseridos no Programa de Alimentação Escolar, dos Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, conforme especificados no Termo de Referência/Anexo I, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: R$ 162.908,75 (cento e sessenta e dois mil novecentos e oito reais e setenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS: **08.06.2.167.3.3.90.32.05.00.00.00- 590/2022**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de maio de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:FBAAE04E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratada: Jussara de Moura Quilin
Emprego Público: Professor
Data do Início da prorrogação do Contrato: 06-05-2022
Data do Término da prorrogação do Contrato: 05-05-2023

Capitão Leônidas Marques - PR, 05 de maio de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:B91B8E29

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 178/2021. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 661/2021.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***PAULO RODRIGO SCHIAVI 08549812927***, localizada na Travessa Quarenta e Três, s/n, Bairro Santa Mônica, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 39.771.832/0001-47, neste ato representada legalmente por *PAULO RODRIGO SCHIAVI,* portador (a) do CPF sob n. º 085.498.129-27. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS:

Constitui objetivos deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor contratado da referida empresa – Itens 17 e 18, conforme Termo firmado em 23 de dezembro de 2021, e, a prorrogação da vigência para até mais 03 (três) meses do seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

Modifica-se somente o valor contratado, conforme a aquisição de equipamentos para as cozinhas, refeitórios e lavanderias das unidades escolares da rede municipal de ensino, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais), em atendimento à Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogada a vigência para até 23.07.2022.

CLÁUSULA QUARTA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

PAULO RODRIGO SCHIAVI 08549812927
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:7E58C093

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 178/2021. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 664/2021.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***OLMIR LUIS PECCIN***, localizada na Av. Iguaçu, 201, Centro, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 79.209.763/0001-05, neste ato representada legalmente por *OLMIR LUIS PECCIN,* portador (a) do CPF sob n. º 483.273.799-68. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS:

Constitui objetivos deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor contratado da referida empresa – Item 16, conforme Termo firmado em 23 de dezembro de 2021, e, a prorrogação da vigência para até mais 03 (três) meses do seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

Modifica-se somente o valor contratado, conforme a aquisição de equipamentos para as cozinhas, refeitórios e lavanderias das unidades escolares da rede municipal de ensino, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 5.347,80 (cinco mil trezentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos), em atendimento à Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogada a vigência para até 23.07.2022.

CLÁUSULA QUARTA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

OLMIR LUIS PECCIN
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:118840F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratada: Celoír Saléte Nunes da Silva
Emprego Público: Enfermeira
Data do Início da Prorrogação do Contrato: 06-05-2022
Data do Término da Prorrogação do Contrato: 05-11-2022

Capitão Leônidas Marques - PR, 05 de maio de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:08AE1825

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratada: Mônica da Silva
Emprego Público: Psicóloga
Data do Início da Prorrogação do Contrato: 06-05-2022
Data do Término da Prorrogação do Contrato: 05-11-2022

Capitão Leônidas Marques - PR, 05 de maio de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:0CC060E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
DECRETO MUNICIPAL 3905/2022

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis, para o exercício de 2.022.

HIROSHI KUBO, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AMPARADO PELA LEI 1.537 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021, DECRETA:
Art. 1º -Fica aberto no Corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis/PR, no valor R$ 710.114,76 (setecentos e dez mil, cento e quatorze reais e setenta e seis centavos) destinado às seguintes dotações orçamentárias:
24.005.15.452.0403.1414.4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – FR 00000 – R$ 90.000,00
27.002.12.365.0501.2439.4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – FR 00103 – R$ 620.114,76
Art. 2º -Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior serão utilizadas as formas constantes no artigo 43, parágrafo 1.º, Inciso I e II Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 conforme especificado:
§1º - Superávit Financeiro no total de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) na fonte 00000 – Recursos Ordinários (Livres);
§2º - Excesso de Arrecadação no total de R$ 620.114,76 (seiscentos e vinte mil, cento e quatorze reais e setenta e seis centavos) da rubrica 1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cota Mensal Principal.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis/PR, 05 de maio de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:365CB43E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2022 PROCESSO INTERNO Nº 67/2021

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**VILMA APARECIDA DE PAULA 85700150972 - CNPJ 38.276.009/0001-00**
Objeto	Contratação de empresa especializada para prestar serviço de Capacitação dos 05 (cinco) membros do Conselho Tutelar Municipal.
Vigência do Contrato	05/05/2022 à 05/08/2022
Valor Contratual	**R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)**

Dotação Orçamentária
28.005.14.243.0366.6.101.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 05 de maio de 2022.

HIROSHI KUBO -
Prefeito Municipal
Contratante
VILMA APARECIDA DE PAULA 85700150972
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:758C8CB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE REAJUSTE DE PREÇO REGISTRADO PREGÃO: 63/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE SAÚDE E UNIDADES DE SAÚDE.
Diante dos documentos apresentados pela empresa detentora do registro de preços da Ata de Registro de Preços nº 214/2021, tendo o setor de assessoria jurídica, exarado parecer favorável, mediante comprovação de alteração de custo, fica reajustado o preço dos produtos descritos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Preço vigente desta data em diante
40	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:4MG + 500MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	3,40

Catanduvas, 04 de maio de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:EE76250F

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico **Nº 23/2022**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2022
Tipo: Menor Preço

Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRONICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

A sessão de processamento do Pregão será realizada no ambiente virtual www.bll.org.br "Acesso Identificado", no dia 19 de maio de 2022.
A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 05 de maio de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:9AFDDEE2

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico **Nº 24/2022**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2022
Tipo: Menor Preço**.**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, CONFORME CONVÊNIO Nº 350/2022 FIRMADO COM A SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO – SEAB e COM ITAIPU BINACIONAL.**

A sessão de processamento do Pregão será realizada no ambiente virtual www.bll.org.br "Acesso Identificado", no dia 19 de maio de 2022.
A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 05 de maio de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:ADFA5D12

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 4/2022

Modalidade: Concorrência **Nº 4/2022**
Processo Administrativo nº: 44/2022
Tipo: Concessão
Objeto: **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BENS PÚBLICOS – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA INDUSTRIA DE EMBUTIDOS, CONFORME LEIS MUNICIPAIS Nº 024/2009 E 39/2017.**

A sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situada a Avenida dos Pioneiros, 500, Município de Catanduvas, no dia 08/06/2022.
A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 05 de maio de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:A6544450

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 5/2022

Modalidade: Concorrência **Nº 5/2022**
Processo Administrativo nº: 45/2022
Tipo: Concessão

Objeto: **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BENS PÚBLICOS – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARA AMPLIAÇÃO/EXPANSÃO DE UMA INDUSTRIA DE EMBUTIDOS, CONFORME LEIS MUNICIPAIS Nº 024/2009 E 39/2017.**

A sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situada a Avenida dos Pioneiros, 500, Município de Catanduvas, no dia 08/06/2022.
A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 05 de maio de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:512526D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº3.140/2022

Lei Municipal nº3.140/2022

Súmula: Dispõe sobre a estrutura de cargos em comissão e gratificações no âmbito do Município de Centenário do Sul, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná aprovou e eu, Melquiades Tavian Junior, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, sanciono a seguinte Lei:
Artigo 1º - Fica alterado o anexo IV da Lei Municipal n° 3.090/2021, no tocante à função de coordenador.

Parágrafo Único: Com o advento da lei mencionada no caput do artigo, o valor da FG atribuída ao ocupante do cargo de coordenador, foi fixada em R$ 570,49 (quinhentos e setenta reais e quarenta e nove centavos).

Artigo 2º - Segue em anexo a tabela discriminando os cargos e valores atuais e a tabela para a qual se busca a autorização.

TABELA ATUAL – LEI MUNICIPAL

FUNÇÃO	CÓDIGO	GRATIFICAÇÃO	PERCENTUAL
DIRETORES	FG 1	R$ 2.282,01	
CHEFE DE SETOR	FG 2	R$ 1.654,46	72%
COORDENADOR	FG 3	R$ 570,49	35%

TABELA ALTERADA

FUNÇÃO	CÓDIGO	GRATIFICACÃO
DIRETORES	FG 1	R$ 2.282,01
CHEFE DE SETOR	FG 2	R$ 1.654,46 - 72%
COORDENADOR	FG 3	R$ 744,61 - 45%

Artigo 3° - Esta Lei produzirá efeitos retroativos ao **dia 1° de fevereiro de 2022.**

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 02 de maio de 2022.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:E071B72F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº3.141/2022

Lei Municipal nº3.141/2022

Súmula: Dispõe sobre a alteração do CC. para as Diretoras de Escolas Municipais do município de Centenário do Sul, Estado do Paraná

A Câmara Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná aprovou e eu, Melquiades Tavian Junior, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, sanciono a seguinte Lei:
Artigo 1º - Fica alterado o anexo VI da Lei Municipal n° 2677/2013, de 26 de agosto de 2013, atribuindo aos Diretores de Escolas o valor do **CC – 2.**
Artigo 2º - Esta Lei produzirá efeitos retroativos ao **dia 1° de fevereiro de 2022.**

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 02 de maio de 2022.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:965A99CF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 3.144/2022

Lei Municipal nº 3.144/2022

Súmula: Institui o Programa Auxílio ao Trabalhador no Município de Centenário do Sul, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná aprovou e eu, Melquiades Tavian Junior, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a instituir o Programa Auxílio ao Trabalhador com o objetivo de prestar atenção especial ao trabalhador desempregado, residente no município de Centenário do Sul, pertencente à família de baixa renda, visando reduzir a situação de vulnerabilidade.

Parágrafo Único- As atividades a serem desenvolvidas pelo Programa Auxílio ao Trabalhador, serão por tempo determinado, em conformidade com o artigo 37, IX, da Constituição Federal.

Artigo 2°- Referido programa consiste em prestação de trabalho temporário, de maneira que a participação do trabalhador não implicará em vínculo empregatício com Município de Centenário do Sul.

Parágrafo Único – O Programa Auxílio ao Trabalhador ficará a cargo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e da Secretaria de Assistência Social, que estabelecerão normas e procedimentos para sua implementação, controle, acompanhamento e fiscalização.

Artigo 3° - O beneficiário do Programa receberá um auxílio pecuniário a cada dia trabalhado, no valor de R$ 47,00 (quarenta e sete reis) e será facultado ao beneficiário, participar de atividades de capacitação ocupacional, ministradas pelos órgãos municipais ou por entidades conveniadas ou parceiras.

§ 1° - Os benefícios previstos no "*caput"* do artigo 3° serão equivalentes a no máximo 30 (trinta) diárias por pessoa.

§ 2° - O benefício não poderá ser concedido simultaneamente a mais de uma pessoa do mesmo núcleo familiar.

§ 3° - Os pagamentos das referidas diárias deverão ser pagos quando completar 15 (quinze) diárias efetivamente trabalhadas.

§ 4° - O trabalhado irá trabalhar por um período de no máximo 30 dias e terá que voltar para o final da lista da triagem do CRAS, se houver interesse de retornar ao trabalho.

Artigo 4° - Os interessados em participar do Programa deverão se inscrever na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, e deverão preencher os seguintes requisitos:

I – Estar em situação de desemprego comprovada através da CTPS (carteira de trabalho) e não ser beneficiário de seguro desemprego ou qualquer outro programa assistencial equivalente, exceto o **Programa Auxílio Brasil.**

II- Residir no Município de Centenário do Sul, no mínimo há 1 (um) ano;
III – Estar com CPF em situação regular;
IV – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
V- Estar inserido no Cadastro Único para programas sociais do Governo (Cad Único), e o mesmo estar atualizado no mínimo há 12 (doze) meses.
VI – Pertencer a família de baixa renda, cujos membros tenham rendimento bruto mensal "per capita" igual ou inferior a 50% (cinqüenta por cento) do salário mínimo vigente, computando-se a totalidade dos rendimentos brutos dos membros da família.

Parágrafo Único – O interessado deverá apresentar a documentação obrigatória para a inscrição (original ou cópia), solicitada pelo setor competente.

Artigo 5° - Os beneficiários do Programa, que tenham filhos em idade escolar, se obrigam a mantê-los matriculados na rede pública de ensino, cumprindo frequência escolar de **85% (oitenta e cinco por cento)**, que será confirmada através de declaração escolar, emitida pela escola na qual o aluno está matriculado, sem prejuízo do cumprimento dos demais requisitos.

Artigo 6° - A jornada de atividade no Programa será de 07 (sete) horas diárias, de segunda a sexta feira, podendo eventualmente as atividades serem estendidas aos sábados, domingos e feriados, não ultrapassando 5 (cinco) dias trabalhados por semana.

§ 1°- Os beneficiários do Programa Auxílio ao trabalhador, desenvolverão suas atividades junto aos órgãos da administração direta e indireta, interna ou externamente, obedecidos o interesse e a conveniência da administração e as vedações legais, sob a coordenação da secretaria em que ocorrer a prestação de serviço.

§ 2° - O beneficiário que estiver inserido nos programas de reabilitação de saúde e assistência social, casos de dependentes químicos entre outras situações de reabilitação, se comprometerão a permanecer freqüentando os programas, sob pena de exclusão do Programa Auxílio do Trabalhador. A frequência será comprovada pela secretaria municipal de saúde, através de relatório quinzenal.

§ 3° - Os beneficiários deste programa estarão sujeitos à avaliação e controle periódicos, a critério da coordenação, sendo condição para o recebimento do benefício, a assiduidade e pontualidade.

§ 4° - O descumprimento das determinações previstas no parágrafo anterior, culminará com o desligamento do beneficiário, sem direito à contestação, reclamação ou qualquer ato de reprovação à medida adotada pela administração.

§ 5° - Os órgãos da administração direta e indireta somente poderão utilizar do programa, se não implicar na substituição de seus servidores ou empregados, nem rotatividade de mão de obra, em decorrência dos serviços prestados pelos trabalhadores participantes do programa.

Art. 7° - Para fazer face às despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial.

Art. 8° - Fica o Poder Executivo autorizado a criar condições para o deslocamento, se necessário, de trabalhadores participantes do programa que trata esta Lei.

Art. 9° - A classificação dos inscritos no Programa será feita pela ordem dos critérios abaixo elencados:

I – Menor renda familiar per capita;
II – Maior tempo de desemprego;
III- Família com maior número de dependentes;
IV- Família com dependentes idosos ou pessoas com deficiência.

Parágrafo Único - O beneficiário só poderá retornar ao Programa, após novo processo de seleção, respeitando-se a fila dos inscritos.

Artigo 10° – O Poder Executivo regulamentará esta Lei, dispondo sobre a quantidade de vagas e demais critérios necessários, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação.

Artigo 11 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 04 de maio de 2022.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal.

PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:7ED096CC

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 102/2022

DECRETO Nº 102/2022

MELQUIADES TAVIAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em LEI,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Aprova subdivisão de uma área de terras medindo 7.723,00m2 (sete mil, setecentos e vinte e três metros quadrados), constantes do lote 01 (um) da quadra 01 (um), situada à Avenida Clóvis de Abreu, Distrito de Vila Progresso, Centenário do Sul, PR, a ficar com as seguintes medidas, divisas e confrontações:

LOTE 01-A DA QUADRA 01 - Pela frente confrontando com a Avenida Clóvis de Abreu Cardoso numa extensão de 26,50 metros, deflete a direita confrontando com a Fazenda Palmeiras numa extensão de 110,00 metros; deflete a direita novamente, com o mesmo confrontante por 46,00 metros; deflete a direita com o mesmo confrontante numa extensão de 47,00 metros; deflete a direita com o mesmo confrontante numa extensão de 32,16 metros; deflete a direita confrontando com o lote 02 da quadra 02 numa extensão de 15,00 metros; deflete a direita confrontando com o lote 01-A da quadra 01 numa extensão de 48,50 metros; deflete a direita com o mesmo confrontante numa extensão de 45,00 metros, fechando assim o polígono, totalizando a área de 5.540,50m2 (cinco mil, quinhentos e quarenta metros e cinqüenta centímetros quadrados).
LOTE 01-B DA QUADRA 01 - Pela frente confrontando com a Avenida Clóvis de Abreu Cardoso numa extensão de 48,50 metros; pela direita confrontando com o lote 01-B da quadra 01 numa extensão de 45,00 metros; pelo fundo confrontando com o lote 01-B da quadra 01 numa extensão de 48,50 metros; pelo lado esquerdo confrontando com o lote 02 da quadra 02 numa extensão de 45 metros, totalizando a área de 2.182,5m2 (dois mil, cento e oitenta e dois metros e cinqüenta centímetros quadrados).

ARTIGO 2º - São declarados edificáveis os lotes 01-A (um A) e 01-B (um B) da quadra 01 (um), Distrito de Vila Progresso, Centenário do Sul, PR.

Prefeitura Municipal de Centenário do Sul,aos dezoito dias do mês de abril de 2022.

MELQUÍADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

REPUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:A89D4722

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022
EXCLUSIVO EPP/ME/MEI

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 08h45m do dia 18/05/2022, através do Portal da BLL (http:bll.org.br)realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo Menor Preço, Por lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PIAS E LAVATÓRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de **R$ 11.588,65 (Onze Mil, Quinhentos e Oitenta e Oito Reais e Sessenta e Cinco Centavos).**

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por lote.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 05/05/2022

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:49D0C786

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 70/2022.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 70, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a necessidade da organização das festividades da 54ª Festa da Laranja e 26ª Exponkan, neste Município:

DECRETA:

ART.1º - Fica Nomeada a Comissão de elaboração e execução da 54ª Festa da Laranja e 26ª Exponkan.

Comitê diretivo
Alexandre Dantas Brighetti
Erico Evangelista
Willians Tiblier

Logística (policiamento, iluminação, etc)
Gilson dos Santos Lins
Willians Tiblier

Projeto e Bombeiros
Alexandre Dantas Brighetti

Equipe de Saúde – Urgência e Emergência 24h
Mariédina Fronza

Divulgação
Willians Tiblier

Manutenção e Limpeza do Perímetro da Festividade
Gilson dos Santos Lins
Ismael Flores

Sinalização das Ruas
Gilson dos Santos Lins
Ismael Flores

Concurso da Rainha da Laranja
Kelly Maiara Ramalho dos Santos Taborda Ribas
Convite e recepção das Autoridades
Alexandre Dantas Brighetti
Claudiane Patricia Costa Rosa
Erico Evangelista
Willians Tiblier
Luiz Paulus

ART.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito, em 04 de maio de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:D9D0F0BD

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 341/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Magaly Bruna Ramos, um adiantamento no valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) para custear despesas de viagem até São Paulo no dia 07 de maio de 2022 para acompanhar adolescente em processo de adoção.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 04 de maio 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:7E32EDE6

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 343/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Márcio dos Santos, um adiantamento no valor de R$ 40,00 (quarenta reais) para custear despesas em viagem para Curitiba, no dia 05 de maio de 2022, em pedido da Secretaria do Governo.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 05 de maio 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:442ADA4E

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 344/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder as servidoras conforme o anexo, um adiantamento no valor de R$ 40,00 (quarenta reais) para cada servidora, para custear despesas com viagem até o Município de Curitiba, para participarem da IV Conferência Nacional de Educação, no dia 06 de maio de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 05 de maio 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:C020640C

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 345/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Sandra Mara e Costa Tiblier, um adiantamento no valor de R$ 40,00 (quarenta reais) a qual participará no dia 11 de maio de 2022, na escola de Saúde Pública do Paraná, da formação Prática dos Tutores Municipais da Atenção Básica.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 05 de maio 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:BC7804B4

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 346/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Marilena Ferreira Lins de Melo, um adiantamento no valor de R$ 40,00 (quarenta reais) a qual participará

no dia 11 de maio de 2022, na escola de Saúde Pública do Paraná, da formação Prática dos Tutores Municipais da Atenção Básica.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 05 de maio 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:D101EBD9

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 348/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a funcionária Edimara Moreira, um adiantamento no valor de R$ 700,00 (setecentos reais) para custear despesas com gastos para tratar de assuntos relacionados ao posto de atendimento e entrega e documentações.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 05 de maio 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:E0A7D077

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 349/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Luiz Antonio Paulus, uma diária para custear despesas para viagem em Curitiba, para protocolar oficio circular solicitando a indicação de profissional da área de fruticultura no dia 06 de maio de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 05 de maio 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:886C97B9

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 350/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Elon Rangel Ribeiro de Souza, um adiantamento no valor de R$ 40,00 (quarenta reais) para custear despesas com busca das vacinas e medicamentos controlados no dia 05 de maio de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 05 de maio 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:15515226

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022

O Prefeito Municipal, Patrik Magari, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob especialmente sob as Leis 8.666/93 - 10.520/2002 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve **Homologar** a presente licitação na modalidade Pregão Presencial nº 013/2022, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, Para a 6º aula do Ensino Médio de acordo com a Lei nº 13.415/2017, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura, conforme especificações no Termo de Referência Anexo I.- Pregão Presencial nº 013/2022 e seus anexos do certame.
Em favor das empresas:
LUIZ HENRIIQUE DOS SANTOS TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - CNPJ: Nº 11.685.853/0001-20, vencedora dos itens 1, 4, 5, 6, 8, 10 e 12.

Valor total de R$ 225.802,50 (duzentos e vinte e cinco mil, oitocentos e dois reais e cinquenta centavos);

JAIRO DO CARMO FERNANDES COSTA 05034766922 – CNPJ: Nº 27.967.588/0001-03, vencedora dos **2, 3, 7, 9, 11 e 13**.

Valor total de R$ 99.750,00 (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta reais).

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, em 05 de maio de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:1BBF9D3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 082/2022

ATO DE CONSÓRCIO
RESOLUÇÃO Nº. 082/2022

Contratar empregado em confiança para compor o quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público e Plano de Empregos e Salários;
CONSIDERANDO o Art. 58 do Plano de Empregos e Salários e a Consolidação das Leis do Trabalho.
CONSIDERANDO o regime jurídico a que se sujeita o Empregado em Confiança, na forma do vigente Plano de Empregos e Salários deste CONIMS.

RESOLVE:
Art. 1º. Contratar o empregado em confiança para compor o quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde.
Empregado em Confiança: Fernanda Melere
Matrícula: 396
Emprego: Encarregado de Redes e Programas
Data da Contratação: 06/05/2022

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 05 de maio de 2022.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:A48A5AC0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 72/2022

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 72/2022, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.
Valor Global: 67.171,20
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076
Data: 05/05/2022

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:239B9B39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO REPUBLICADO PE 42_2022 - RP SERVIÇOS E PEÇAS MECANICAS LINHA LEVE

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 42/2022. Forma: Eletrônico. Plataforma: https://www.gov.br/compras/pt-br Data da Licitação: Dia 23 de maio de 2022, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro De Preços, Mediante Contratação De Empresa Especializada Em Manutenção Preventiva E Corretiva, Incluindo O Fornecimento De Peças E De Eventual Mão De Obra Para Os Veículos Rodoviários Linha Álcool E Gasolina Da Frota Municipal Do Municipio De Chopinzinho. Valor estimado: R$ 1.242.751,50. Gênero: Material de Consumo e Serviços. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:141895DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ARP - PE 36-2022

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 36/2022. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Gêneros Alimentícios, para as Secretarias Municipais. VIGÊNCIA: 12 meses. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: Os produtos gêneros alimentícios, deverão ser entregues no Município de Chopinzinho – PR, sem custo algum de frete, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nos endereços indicados nas Notas de Empenho emitidas pelas Secretarias, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a emissão da NE. FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes 06.02.123610005.2.014.3.3.90.30 Fonte 103 (1434) 06.02.123610005.2.021.3.3.90.30 Fonte 103 (1063) 06.02.123610005.2.022.3.3.90.30 Fonte 103 (1065) 06.02.123610005.2.023.3.3.90.30 Fonte 103 (1067) 06.02.123610005.2.024.3.3.90.30 Fonte 103 (1069) 06.02.123610005.2.025.3.3.90.30 Fonte 103 (1071) Secretaria de Administração 03.01.041220002.2.006.3.3.90.30 Fonte 000 (983) 03.01.041220002.2.007.3.3.90.30 Fonte 000 (1262) Secretaria de Viação e Serviços Urbanos 05.01.267820003.2.009.3.3.90.30 Fonte 000 (935) Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente 10.01.206080006.2.049.3.3.90.30 Fonte 000 (1433) Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia 09.01.236910006.2.053.3.3.90.30 Fonte 000 (1432) Secretaria de Assistência Social 08.02.082440005.2.043.3.3.90.30 Fonte 000 (1156) 08.02.082440005.2.043.3.3.90.30 Fonte 934 (1157) 08.03.082430005.6.001.3.3.90.30 Fonte 000 (1284) Secretaria de Saúde 07.02.103010004.2.035.3.3.90.30 Fonte 303 (1169). O PAGAMENTOserá efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, relativa aos produtos entregues, que atestadas pela Secretaria Solicitante, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento. GESTOR:Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Mari Lucia Lazarotto – Secretária;Secretarias de Administração: Roberto Alencar Przendziuk - Secretário;Secretarias de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Michel Renan Bonomi – Secretário;Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Vanderlei José Crestani;Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Glacir Zanatta – Secretário;Secretaria de Assistência Social: Édina Accorsi – Secretária;Secretaria de Saúde: Grazziele Matte Dossena – Secretária.Partes: Município de Chopinzinho e ARP 134/2022, A. E. M. Oeste Comercial Eireli. Valor Total estimado R$ 62.457,98.Partes: Município de Chopinzinho e ARP 135/2022, ADÃO CHECHELESKI. Valor Total estimado R$ 342.078,00.Partes: Município de Chopinzinho e ARP 136/2022, ALDECIR PAN & CIA LTDA. Valor Total estimado R$ 509.352,75.Partes: Município de Chopinzinho e ARP 137/2022, Aquino Comercio de Perfumaria - Eireli. Valor Total estimado R$ 275.848,39.Partes: Município de Chopinzinho e ARP 138/2022, BIESEK COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EMBALAGENS LTDA. Valor Total estimado R$ 52.867,00.Partes: Município de Chopinzinho e ARP 139/2022, CAMINHO NOVO LTDA ME. Valor Total estimado R$ 597,60.Partes: Município de Chopinzinho e ARP 140/2022, COMERCIAL BEPETO EIRELI. Valor Total estimado R$ 173.363,88.Partes: Município de Chopinzinho e ARP 141/2022, MANG FOODS LICITAÇÕES EIRELI. Valor Total estimado R$ 185.358,82.Partes: Município de Chopinzinho e ARP 142/2022, MARA LUCIA WILMSEN E CIA LTDA. Valor Total estimado R$ 57.365,40.Partes: Município de Chopinzinho e ARP 143/2022, MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA. Valor Total estimado R$ 93.791,73.Partes: Município de Chopinzinho e ARP 144/2022, PANIFICADORA BIACH LTDA. Valor Total estimado R$ 298.772,93.Partes: Município de Chopinzinho e ARP

145/2022, PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA. Valor Total estimado R$ 113.194,67.Data da assinatura: 02/05/2022. Chopinzinho-PR,

EDSON LUIZ CENCI –
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:E23F5D61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 36-2022

HOMOLOGAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 36/2022
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Compras nº 36/2022, de 04/04/22, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Edson Luiz Cenci, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R$
ADÃO CHECHELESKI	342.078,00
PANIFICADORA BIACH LTDA	298.772,93
ALDECIR PAN & CIA LTDA	509.352,75
BIESEK COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EMBALAGENS LTDA	52.867,00
AQUINO COMÉRCIO DE PERFUMARIA - EIRELI - ME	275.848,39
MARA LUCIA WILMSEN E CIA LTDA	57.365,40
A. E. M. OESTE COMERCIAL EIRELI ME	62.457,98
COMERCIAL BEPETO EIRELI	173.363,88
MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA	93.791,73
MANG FOODS LICITACOES EIRELI	185.358,82
PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA	113.194,67
CAMINHO NOVO COMÉRCIO LTDA	597,60
TOTAL HOMOLOGADO 2.165.049,15	

Que apresentaram os menorespreçospor item para registro.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02/05/22.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:1E1A9261

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO - INEX 7-2022

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃOREF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 7/2022
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº7/2022, eu, EDSON LUIZ CENCI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor total R$
UNYFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA	36.731.728/0001-30	6.800,00

Conforme proposta.É adecisão.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho - PR, 04 de maio de 2022.

EDSON LUIZ CENCI.
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:429EA828

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 164-2022 - INEX 7-2022

Espécie: Extrato do Contrato n° 164/2022. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Unyflex Capacitação e Treinamento Ltda. CNPJ: 36.731.728/0001-30. Objeto: Contratação de serviços para capacitação de servidores - cursos esocial para órgãos públicos. Valor R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação n° 7/2022. Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93. Elemento de despesa: (1453) FONTE: 000. Data da assinatura: 04/05/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Karol Cristina Ribas de Andrade, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:F59FDE58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º TERMO DE ADITAMENTO 252-2020 - CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI

Espécie: Extrato do 4° Termo Aditivo ao Contrato nº 252/2020. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Conrado Engenharia e Construções Eireli. CNPJ: 03.030.122/0001-19. Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência contrutual. Novo prazo de execução 15/05/2022. Novo prazo de vigência 12/09/2022. Origem: Tomada de Preços nº 09/2020. Fundamento Legal Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da assinatura: 28/04/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Emerson Conrado, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:C4B21E64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
REVOGAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 02/2022

Processo Administrativo: n° 33624/2021
Referente ao Ofício nº 522/2021 – Câmara Municipal de Colombo
Assunto: Dispensa de Licitação n° 02/2022.
Publicação no DOM-PR n. de 2490/2022
Data: 04/04/2022

Para regularização e transparência, fica revogada a publicação acima mencionada em face da tramitação do Processo Administrativo integralmente pela Prefeitura de Colombo, sem necessidade de publicações por parte deste Legislativo.

Colombo, 02 de maio de 2022.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:FB47FF0D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 0234/2022

PORTARIA N.° 0234/2022

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- **Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição,**na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **ELIANI MACHADO DE SOUZA,** RG: 5.485.407-2/PR CPF: 857.073.419-00 no cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** sob matrícula nº 571, funcionário 571-1, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e art. 84 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 048/2022,** percebendo proventos de dois mil, novecentos e quatorze reais e setenta e quatro centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 04 de maio de 2022.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:7EC07CF7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 0233/2022

PORTARIA N.° 0233/2022

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- **Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição,**na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **MARIA GOMES DE JESUS,** RG: 4.349.660-3/PR CPF: 859.358.329-68 no cargo de**EDUCADOR INFANTIL,** sob matrícula nº 1410, funcionário 1410-1, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e art. 84 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 054/2022,** percebendo proventos de seis mil, cento e setenta e oito reais e noventa e quatro centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 04 de maio de 2022.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:1952B765

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 0243/2022

PORTARIA N.° 0243/2022

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- **Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição,** na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **SUELI DO ROCIO ESPIRITO SANTO,** RG: 6.196.115-1/PR CPF: 812.793.379-15 no cargo de**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** sob matrícula nº 2055, funcionário 2055-1, como como dispõe o art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005 e art. 83 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 036/2022,** percebendo proventos de dois mil, setecentos e trinta e um reais e trinta e dois centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 04 de maio de 2022.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:AA57009E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 0235/2022

PORTARIA N.° 0235/2022

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- **Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição,** na forma da Lei 960/2006 ao Servidor Público Municipal **JOÃO CARLOS FERREIRA,** RG: 9/R-1.363.136/SC CPF: 405.246.049-91 no cargo de**MOTORISTA,** sob matrícula nº 3120, funcionário 3120-1, como como dispõe o art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005 e art. 83 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 040/2022,** percebendo proventos de três mil, duzentos e vinte e cinco reais e oitenta e três centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 04 de maio de 2022.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:79DE2C02

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 0237/2022

PORTARIA N.º 0237/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º – **Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade,**na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **JOSI TEREZINHA FARIA DA SILVA,** RG: 3.160.275-0/PR CPF: 962.904.559-15, no cargo de**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, sob matrícula nº 3705, funcionário 3705-1 como dispõe o art. 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal/88 e art. 33 da Lei Municipal 960/2006, conforme**Processo Administrativo sob n° 038/2022,** percebendo proventos mensais hum mil, trezentos e quarenta e nove reais e trinta centavos. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 04 de maio de 2022.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:906D416D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 0240/2022

PORTARIA N.° 0240/2022

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- **Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério,** na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **ELIANE APARECIDA ALVES DE LIMA** RG: 4.326.925-9/PR CPF: 600.950.089-34, no cargo de**PROFESSORA,** sob matrícula nº. 3968 funcionária 5247-1 como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 84 da Lei Municipal 960/2006, conforme**Processo Administrativo sob n° 039/2022,** percebendo proventos mensais de três mil, setecentos e quatorze reais e noventa e oito centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 04 de maio de 2022.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:5B7CBEE5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 0236/2022

PORTARIA N.° 0236/2022

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- **Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério,**na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **SOELI MARIA DE OLIVEIRA DIAS** RG: 4.485.771-5/PR CPF: 635.906.899-00, no cargo de**PROFESSORA,** sob matrícula nº. 4021 funcionária 9377-2 como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 84 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 047/2022,** percebendo proventos mensais de três mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e sete centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 04 de maio de 2022.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:4AC5DCB8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 0238/2022

PORTARIA N.° 0238/2022

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- **Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição,**na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **CIBELLE SCUCATO GOMES RAMOS,** RG: 3.685.742-0/PR CPF: 757.429.779-72 no cargo de **DENTISTA,**sob matrícula nº 366, funcionário 366-1, como como dispõe o art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005 e art. 83 da Lei 960/2006, conforme**Processo Administrativo sob n° 037/2022,** percebendo proventos de oito mil, trezentos e dezessete reais e sessenta e seis centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 04 de maio de 2022.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:4A9235AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 0241/2022

PORTARIA N.° 0241/2022

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- **Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério,** na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **SIMONE BRONOSKI** RG: 5.688.145-0/PR CPF: 612.222.409-04, no cargo de **PROFESSORA,** sob matrícula nº. 3960 funcionária 3960-2 como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 84 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 051/2022,** percebendo proventos mensais de três mil, quinhentos e setenta e dois reais e dez centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 04 de maio de 2022.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:6E3EAEE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 0242/2022

PORTARIA N.° 0242/2022

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- **Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição,**na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **TEREZINHA FERNANDES DE ARAÚJO,** RG: 2.090.085/PR CPF: 001.399.769-65 no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** sob matrícula nº 2128, funcionário 2128-1, como como dispõe o art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005 e art. 83 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 002/2022,** percebendo proventos de dois mil, quatrocentos e oitenta e três reais e um centavo. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 04 de maio de 2022.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:024B9C05

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 0239/2022

PORTARIA N.° 0239/2022

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- **Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição,** na forma da Lei 960/2006 a Servidor Público Municipal **JOEL DA SILVA,** RG: 3.376.573-8/PR CPF: 392.122.469-15 no cargo de **SERVENTE,** sob matrícula nº 2896, funcionário 2896-1, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e art. 84 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 045/2022,** percebendo proventos de dois mil, quinhentos e noventa e nove reais e vinte e um centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 04 de maio de 2022.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:EEFFF6AC

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

ERRATA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBOvem pela presente corrigir a Portaria n.º 082/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº. 2454 de 11/02/2022,

Onde lê-se: Art.2º **Designar**oSenhor **FABRICIO DE LIMA MORAES,** portador do RG n.° 9.263.817-5,CPF n.º 063.891.499-05**,** matrícula n.º 15.061, para o cargo de Gestor do Núcleo de Apoio Jurídico, do Departamento de Gestão Serviço Único de Assistência Social (SUAS), vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 1° de fevereiro de 202.
L**eia-se:** Art.2º **Designar**oservidor **FABRICIO DE LIMA MORAES,** portador do RG n.° 9.263.871-5,CPF n.º 063.891.499-05**,** matrícula n.º 15.061, para o cargo de Gestor do Núcleo de Apoio Jurídico, do Departamento de Gestão Serviço Único de Assistência Social (SUAS), vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 1° de fevereiro de 2022

Paço Municipal de Colombo Em 3 de maio de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:5391449A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 197/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022 PROCESSO: 3986/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Educação.
Fiscalização: A fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Cesar Junior Castro Espindola.
Contratada: EMPREITEIRA DE OBRAS AGUIA EIRELI, inscrita no CNPJ 32.905.603/0001-29.
Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para construção de muro/gradil para fechamento na unidade de ensino do Município de Colombo: Escola Municipal Antonio Costa.
Valor: R$ 281.147,03 (duzentos e oitenta e um mil e cento e quarenta e sete reais e três centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1620/2021
Prazo: Prazo de execução das obras: A empresa deverá entregar a obra concluída em até 90 (noventa) dias corridos a contar do recebimento do início dos serviços sob a supervisão direta da Secretaria Municipal de Obras e Viação:
O prazo de vigência deste contrato será de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contados a partir da data de assinatura do mesmo.
O prazo para início de execução dos serviços será de 10 (dez) dias após a emissão da Ordem de Serviços.
Local e data da assinatura: Colombo, 29 de abril de 2022.
Assinatura: Alcione Luiz Giaretton.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:F10A02AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 200/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022. PROCESSO: 4471/2022

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: EMPREITEIRA DE OBRAS ÁGUIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 32.905.603/0001-29.
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do Sr.Cezar Junior Castro Espindula, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 9.342.025-0 e CPF sob nº 063.283.099-60.
Objeto:Contratação de empresa especializada em engenharia para construção de muro / gradil para fechamento em unidade de ensino do Município de Colombo: CMEI Cantinho Feliz, situado na Rua Balsa Nova, 449 – Jardim Guaraituba – Colombo – PR:.
Valor: R$ 82.126,79 (oitenta e dois mil e cento e vinte e seis reais e setenta e nove centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1620/2021.
Prazos:O prazo de vigência deste contrato será de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contados a partir da data de assinatura do mesmo. O prazo para início de execução dos serviços será de até 10 (dez) dias após a emissão da ordem de serviço.Para iniciar os serviços a licitante deverá apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) junto ao CREA/PR - CAU, referente a execução dos serviços.Prazo de execução das obras: A empresa deverá entregar a obra concluída em até 90 (noventa)dias corridos a contar do recebimento do início dos serviçossob a supervisão direta da Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Local e data da assinatura: Colombo, 29 de abril de 2022.
Assinatura: Alcione Luiz Giaretton

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:8FD33BAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 201/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022. PROCESSO: 4471/2022

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: EMPREITEIRA DE OBRAS ÁGUIA EIRELI_, inscrita no CNPJ sob nº 32.905.603/0001-29.
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do Sr.Cezar Junior Castro Espindula, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 9.342.025-0 e CPF sob nº 063.283.099-60.
Objeto:Contratação de empresa especializada em engenharia para construção de muro / gradil para fechamento em unidade de ensino do Município de Colombo:CMEI Crisálida, situada na Rua Getúlio Vargas, 485 - Rio Verde – Colombo – PR**.**
Valor:R$ 134.890,27 (cento e trinta e quatro mil e oitocentos e noventa reais e vinte e sete centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1620/2021.
Prazos:O prazo de vigência deste contrato será de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contados a partir da data de assinatura do mesmo. O prazo para início de execução dos serviços será de até 10 (dez) dias após a emissão da ordem de serviço.Para iniciar os serviços a licitante deverá apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) junto ao CREA/PR - CAU, referente a execução dos serviços.Prazo de execução das obras: A empresa deverá entregar a obra concluída em até 90 (noventa)dias corridos a contar do recebimento do início dos serviçossob a supervisão direta da Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Local e data da assinatura: Colombo, 29 de abril de 2022.
Assinatura: Alcione Luiz Giaretton

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:D0C62757

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 202/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022. PROCESSO: 4471/2022

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: EMPREITEIRA DE OBRAS ÁGUIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 32.905.603/0001-29.
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do Sr.Cezar Junior Castro Espindula, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 9.342.025-0 e CPF sob nº 063.283.099-60.
Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para construção de muro / gradil para fechamento em unidade de ensino do Município de Colombo:CMEI Vivendo e Aprendendo, situada na Avenida Paulina, 753 – Jardim Eucaliptos – Colombo – PR.
Valor:R$ 151.753,12 (cento e cinquenta e um mil e setecentos e cinquenta e três reais e doze centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1620/2021.
Prazos:O prazo de vigência deste contrato será de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contados a partir da data de assinatura do mesmo. O prazo para início de execução dos serviços será de até 10 (dez) dias após a emissão da ordem de serviço.Para iniciar os serviços a licitante deverá apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) junto ao CREA/PR - CAU, referente a execução dos serviços.Prazo de execução das obras: A empresa deverá entregar a obra concluída em até 90 (noventa)dias corridos a contar do recebimento do início dos serviçossob a supervisão direta da Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Local e data da assinatura: Colombo, 29 de abril de 2022.
Assinatura: Alcione Luiz Giaretton

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:D80C1884

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2021 PROCESSO: 26279/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ n.º 23.228.076/0001-74.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de MEDICAMENTOS DIVERSOS, para atendimento aos estabelecimentos de serviços de saúde do município de Colombo que integra o edital.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais)
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 03 de maio de 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:8DD4763A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2022

Objeto: Pavimentação em Concreto (whitetopping). Local do objeto: Jardim São Gabriel e Osasco. (Rua Prefeito Pio Alberto e Rua Ludovico Kachel).
Data: 08 de junho de 2022 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações da Prefeitura.
Endereço: Rua XV de Novembro, 105 – Centro - Colombo – PR.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações Complementares poderão ser obtidas na SEMAD / Coordenação de Licitações, sito a Rua XV de Novembro, nº 105 – Centro - Colombo / PR, pelos fones: (41) 3656-8080 / 3656-8138 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 05 de maio de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:FC9F588F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022. PROCESSO Nº 2001/2022

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Elton Aragão, portador do Documento de Identidade RG.: 6.294.381-5 SSP/PR e CPF: 022.442.429-78
Contratado: WS LOCAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ n.º 75.451.609/0001-86.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: R$ 723.516,00 (setecentos e vinte e três mil e quinhentos e dezesseis reais)
Dotação: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária, LOA 1559/2020.
Prazo: O Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e Data: Colombo, 05 de maio de 2022.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:9DDCEB59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 203/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2022 PROCESSO: 11041/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR – Secretaria Municipal da Assistência Social
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade da Sra. Carla Caroline Dums Orasmus
Contratada: Empresa ANTONIO LUIZ SCHAITEL, inscrita no CNPJ sob nº 29.457.877/0001-98.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para serviços de manutenção preventiva e corretiva da Plataforma de Acessibilidade do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Maracanã, com fornecimento de peças e materiais necessários.
Valor: R$ 2.370,00 (dois mil e trezentos e setenta reais). As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1620/2021. Dotação Orçamentária 17.02.08.244.0016.2138.339039; Fonte de Recurso: 3.934; Desdobramento 17.00.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 5 (cinco) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Após o recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Serviço, a empresa terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para proceder ao início dos serviços.
Local e data da assinatura: Colombo, 02 de maio de 2022.
Assinatura: Elisangela Rena Beraldo Lazarotto

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:48086424

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA

PORTARIA Nº 006/2022

Súmula: "Autoriza a progressão funcional à servidora".

Marcos Schinda da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 40, XXIV do Regimento Interno da Casa, e, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1.976 de 27 de abril de 2022;

Resolve:

Art. 1º Fica autorizada a progressão funcional por conclusão de curso de nível acima da escolaridade exigida para investidura no cargo, à servidora a seguir identificada:

Nome da servidora	Cargo	Do nível	Para o nível	Vigência
BRUNA SCHLICHTING	Advogada	07	15	05/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir do mês de maio de 2022.

Câmara Municipal de Contenda, 05 de maio de 2022.

MARCOS SCHINDA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:66F8252A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 152/2022

SÚMULA: Admite candidatos aprovados em Processo Seletivo Simplificado.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no inciso IX do art. 37 da CF, e o inciso XI do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Contenda, conforme a Lei Municipal nº 1812/2019 de 09 de outubro de 2019, e considerando o Edital nº 001/2022 do Processo Seletivo Simplificado;

D E C R E T A

Art.1º Ficam admitidos (as) os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as) para provimento ao cargo de ASSISTENTE OPERACIONAL – (SMOVSU):

CANDIDATO	RG	CLASSIFICAÇÃO	DATA
ARNON FARIA ANDRADE	11.025.852-6/PR	18º	04/05/2022
VANDERLEI RODRIGUES PADILHA	11.043.925-3/PR	19º	02/05/2022

Art.2º As despesas das presentes admissões correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 05 de maio de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:3FD436DA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 153/2022

SÚMULA: Admite candidatos aprovados em Processo Seletivo Simplificado.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no inciso IX do art. 37 da CF, e o inciso XI do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Contenda, conforme a Lei Municipal nº 1812/2019 de 09 de outubro de 2019, e considerando o Edital nº 001/2022 do Processo Seletivo Simplificado;

D E C R E T A

Art.1º Ficam admitidos (as) os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as) para provimento ao cargo de ASSISTENTE OPERACIONAL – (SMECE):

CANDIDATO	RG	CLASSIFICAÇÃO	DATA
MARCIA APARECIDA MARTINS	8.522.040-3/PR	34º	02/05/2022
NILCLEA DOS SANTOS BAPTISTA	9.898.415-1/PR	35º	02/05/2022
JOSIANE APARECIDA DE LARA KUSDRA	10.752.049-0/PR	36º	02/05/2022
GERLEY CRISTINA SOARES DA SILVA	9.814.988-0/PR	38º	04/05/2022

Art.2º As despesas das presentes admissões correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 05 de maio de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:9703F5DC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 154/2022

SÚMULA: Exonera servidor contratado por prazo determinado

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no inciso IX do art. 37 da CF, e o inciso XI do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Contenda, a Lei Municipal nº 1812/2019 de 09 de outubro de 2019, e considerando o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021,
D E C R E T A

Art.1º Fica exonerado (a) o (a) servidore (a) abaixo relacionado (a):

Nome	RG	Cargo	Matrícula	Em
AMANDA SCHINDA DA SILVA	13.209.806-9/PR	Técnico em Enfermagem - PSS	37306	01/05/2022
Regime: Especial / Celetista Causa: Sem J/C – Iniciativa do Empregador				

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 05 de maio de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:F8045C5B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 155/2022

SÚMULA: Admite candidatos aprovados em Processo Seletivo Simplificado.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no inciso IX do art. 37 da CF, e o inciso XI do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Contenda, conforme a Lei Municipal nº 1812/2019 de 09 de outubro de 2019, e considerando o Edital nº 001/2021 do Processo Seletivo Simplificado;

D E C R E T A

Art.1º Ficam admitidos (as) os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as) para provimento ao cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM:

CANDIDATO	RG	CLASSIFICAÇÃO	DATA
ROSELI ALVES	5.170.253-0/PR	4º	02/05/2022

Art.2º As despesas das presentes admissões correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 05 de maio de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:F48E8A88

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 156/2022

Súmula: Nomeia Candidato (a) Aprovado (a) em Concurso Público

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31 inciso I, e ainda conforme o ato homologatório do resultado final constante no Edital de Concurso Público nº 001/2018 de 22 de agosto de 2018,

D E C R E T A
Art.1º Fica nomeado (a) em 09/05/2022 o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) e aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2018 para provimento ao cargo de MOTORISTA DE CAMINHÃO, em conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1342/2012.

Candidato	RG	CLASSIFICAÇÃO
EMANUEL MARCELO STORRER	8.500.212-0/PR	32º

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 05 de maio de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:127DCD91

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 158/2022

SÚMULA: Nomeia candidatos (as) aprovados (as) em Concurso Público

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31 inciso I, e ainda conforme o ato homologatório do resultado final constante no Edital de Concurso Público nº 001/2018 de 22 de agosto de 2018,

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado (a) o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) e aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2018 para provimento ao cargo de PROFESSOR em conformidade com as disposições contidas na Lei Complementar Municipal nº 011/2011.

Candidato	RG	CLASSIFICAÇÃO	DATA
JULIANA WENC LOURENÇÃO	9.432.732-6/PR	93º	05/05/2022

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 05 de maio de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:A8FF1160

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 157/2022

SÚMULA: Nomeação em cargo em comissão.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31;

D E C R E T A

Art.1º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para provimento em cargo em comissão, conforme as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1467/2013 e 1781/2018:

Nome	RG	Cargo	Data
AMANDA SCHINDA DA SILVA	13.209.806-9/PR	Diretor do Departamento de Saúde	02/05/2022

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 05 de maio de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:3FA8DDF3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 159/2022

SÚMULA: Exonera servidor de cargo efetivo.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF e na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo XII, art. 74, 75 e 77, e em atendimento ao requerimento protocolado sob o nº 918/2022;

D E C R E T A

Art.1º Fica exonerado (a) o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

Nome	RG	Cargo	Matrícula	Em
SIMONE BOJANO	9.372.378-3/PR	Técnico em Enfermagem	25261	05/05/2022
Regime: Estatutário Causa: Iniciativa do servidor				

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 05 de maio de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:7918E43E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 160/2022

SÚMULA: Exonera servidor contratado por prazo determinado

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no inciso IX do art. 37 da CF, e o inciso XI do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Contenda, a Lei Municipal nº 1812/2019 de 09 de outubro de 2019, e considerando o Edital nº 001/2022 do Processo Seletivo Simplificado,
D E C R E T A

Art.1º Fica exonerado (a) o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

Nome	RG	Cargo	Matrícula	Em
JOSIANE APARECIDA DE LARA KUSDRA	10.752.049-0/PR	Assistente Operacional - PSS	37476	04/05/2022
Regime: Especial / Celetista Causa: Iniciativa do servidor				

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 05 de maio de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:B6A264E2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 032/2022

SÚMULA: Concede a fruição de licença-prêmio

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo IV, Seção IX art. 186, no Decreto nº 254/2017 de 14 de agosto de 2017,
R E S O L V E

Art.1º Conceder licença prêmio por assiduidade nos períodos abaixo especificados, aos seguintes servidores:

Nome	Cargo	Período usufruído	Período aquisitivo
PATRICIA FARIAS DOS SANTOS	Fisioterapeuta	26/04/2022 a 25/07/2022	2012/2017

Art. 2º - Durante o período da referida licença a remuneração será constituída apenas pelas vantagens efetivas bases de contribuição, excluídas demais vantagens.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto no artigo 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 03 de maio de 2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:CC568017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 031/2022

Súmula: Transfere lotação de servidor efetivo.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as legislações em vigor,

R E S O L V E

Art.1º - TRANSFERIR a lotação da servidora LUCIA SIMONE WILCZAK portadora do RG nº 5.170.262-0/PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, da Escola Municipal João Franco para a Escola Municipal Prefeito Ivo Barbosa, a partir do dia 02/05/2022 em período integral.

Art.2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto no Art.1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 03 de maio de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:F17623B2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI 1.979/2022

SÚMULA: "Institui a Semana e o Dia do Ciclista no Calendário Oficial de Eventos do Município de Contenda, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, aprovou, de autoria do Vereador Marcos Schinda da Silva, e eu Prefeito Municipal no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte:
LEI

Art. 1º *Fica Instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Contenda, a Semana do Ciclista, a semana que compreende o dia 19 de agosto, e o Dia do Ciclista, a ser comemorado anualmente no dia 19 de agosto.*

Parágrafo único. *Na semana e no dia a que se refere o "caput" deste artigo, a secretaria responsável, poderá estabelecer e organizar o calendário das atividades a serem desenvolvidas no âmbito municipal.*

Art. 2º *São objetivos do Dia Municipal do Ciclista:*

I *- Difundir o uso da bicicleta, tanto na forma de exercício físico, quanto como meio de transporte;*

II *- Promover a conscientização da importância do ciclismo e da prática de esportes como instrumentos de qualidade de vida;*

III *- Desenvolver o mútuo respeito entre ciclistas, motoristas e pedestres;*

IV *- Promover campanhas, eventos educativos e esportivos, incentivando o uso da bicicleta.*

Art. 3º *Esta Lei poderá ser regulamentada por Decreto, entrando em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Contenda Paraná, 05 de maio de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan de Oliveira Santos
Código Identificador:A4537812

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 131 EXCLUSÃO DE CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO 01/2019

EDITAL Nº. 131/2022 de 05/05/2022
CONCURSO PÚBLICO 001/2019 – Exclusão de Candidato(a)
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica

do Município, e tendo em vista a Lei Municipal, Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), **Edital de Concurso Público aberto sob Nº. 01/2019 de 11/02/2019** (abertura do certame) combinado com Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019(aprovados/homologação) e,

Considerando que a candidata convocada no Edital nº. 130/2022 de 03/05/2022, a vaga de Professor Municipal não se pronunciou no prazo estabelecido no edital, **RESOLVE**

TORNAR PÚBLICO

I. Que fica **excluído**(a) Candidato(a) **JESSYKA KELLY GOMES FERREIRA,** inscrição nº. 691899, habilitado no cargo público de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**, do Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2019 11/02/2019, por não se pronunciar no prazo estabelecido no Edital de Convocação nº. 130/2022 de 03/05/2022.

II. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos no Edital de Concurso Público Nº. 001/2019 11/02/2019 e demais disposições legais vigentes.

III. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, no endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de maio de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL Nº. 131/2022 de 05/05/2022

CONCURSO PÚBLICO 001/2019 – Exclusão de Candidato(a)

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal, Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), **Edital de Concurso Público aberto sob Nº. 01/2019 de 11/02/2019** (abertura do certame) combinado com Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019(aprovados/homologação) e,

Considerando que a candidata convocada no Edital nº. 130/2022 de 03/05/2022, a vaga de Professor Municipal não se pronunciou no prazo estabelecido no edital, **RESOLVE**

TORNAR PÚBLICO

I. Que fica **excluído**(a) Candidato(a) **JESSYKA KELLY GOMES FERREIRA,** inscrição nº. 691899, habilitado no cargo público de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**, do Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2019 11/02/2019, por não se pronunciar no prazo estabelecido no Edital de Convocação nº. 130/2022 de 03/05/2022.

II. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos no Edital de Concurso Público Nº. 001/2019 11/02/2019 e demais disposições legais vigentes.

III. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, no endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de maio de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:4AF9FD57

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 132/2022 CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 01/2019

EDITAL Nº. 132/2022, de 05 de maio de 2022.

CONCURSO PÚBLICO 001/2019 - Convocação

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal, Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), Lei nº. 2991/2020 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções, os Planos de Carreira e de Remuneração do Profissional do Magistério do Município de Coronel Vivida) e **Edital de Concurso Público aberto sob Nº. 01/2019 de 11/02/2019** (abertura do certame) combinado com Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019(aprovados/homologação) e,

Considerando que candidata convocada no Edital 130 de 03/05/22 solicitou reposição para o final da lista de candidatos conforme protocolo nº 1.349 de 04/05/2022 e a exclusão de candidata conforme o Edital nº 131 de 05/05/2022 e,

Considerando memorando nº 634,683/22 da Secretaria Municipal de Saúde e oficio 105/22 da Secretaria Municipal de Obras Viação e Urbanismo, **RESOLVE TORNAR PÚBLICO**

I. A ***convocação*** de candidatas aprovadas no Concurso Público aberto através do Edital nº. 01/2019 de 11/02/2019, para o provimento de vaga(s) no cargo de **Professor Municipal, Agente Comunitário de Saúde, Agente Técnico em Saneamento e Agente de Execução I** conforme Anexo I, parte integrante do presente Edital.

II. Que o(a) Candidato(a) convocado(a) tem prazo de 24h00min(vinte e quatro horas), a contar de **06 (seis) de maio de 2022,** para comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas, sita a Praça Ângelo Mezzomo SN, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não o cargo público que se habilitou em concurso.

2.1. Que o Candidato não comparecendo ou não se pronunciando no prazo estabelecido neste item será automaticamente eliminado do Concurso Público, aberto através do Edital nº. 01/2019 de 11/02/2019.

III. Que a posse em cargo público dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período (art.35 da Lei Complementar nº. 056/2020), e dependerá do resultado da inspeção e no atendimento aos requisitos estabelecidos no item 2 do Edital de Abertura do Concurso Público sob nº. 01/2019 de 11/02/2019, Anexo II deste.

3.1. Será considerado apto se não apresentar restrições médicas que o contraindique ao exercício do cargo.

3.2. O não atendimento de algum dos requisitos para investidura estabelecida no Edital de Concurso Público nº. 01/2019 eliminará o candidato do concurso.
3.3. É de cinco dias o prazo para o servidor entrar em exercício, contados da data da posse.
IV. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei Complementar nº. 057/2020 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos, os Planos de Carreira e a remuneração do servidor do Quadro Efetivo da Administração Pública de Coronel Vivida), na Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR), Lei nº. 2991 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções, os Planos de Carreira e de Remuneração do Profissional do Magistério do Município de Coronel Vivida) e no Edital de Concurso Público Nº 01/2019 de 11/02/2019 e demais disposições legais vigentes.
V. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, no endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de maio de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

ANEXO I
EDITAL Nº 132/2022 de 05/05/2022
CONCURSO PÚBLICO 001/2019 - Convocação
Candidatos CONVOCADOS para assumir Cargo de Provimento Efetivo
Decorrente de habilitação no Concurso Público, aberto através do Edital Nº 01/2019, de 11/02/2019:
Cargo Público: **Professor Municipal**

Ordem Nº.	Classificação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Lotação Funcional
1	119º	MARIZANGELA BOHRER KAGMIERSKI	690017	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto.
2	120º	MAYARA BARBIERI	687742	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto.

Cargo Público: **Agente Comunitário de Saúde**

Ordem Nº.	Classificação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Lotação Funcional
1	02º	JONEI ALVES DE RAMOS	692706	Secretaria Municipal de Saúde.

Cargo Público: **Agente Técnico em Saneamento** (**Auxiliar de Saneamento)**

Ordem Nº.	Classificação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Lotação Funcional
1	01	JACKSON PERUSSO	693682	Secretaria Municipal de Saúde.

Cargo Público: **Agente de Execução I (Agente de Manutenção)**

Ordem Nº.	Classificação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Lotação Funcional
1	01	CLAUDEMIR DA SILVA RIBEIRO	692100	Secretaria Municipal de Obras Viação e Urbanismo
2	02	LISANDRO CASSIO ANDRIOLI	691799	Secretaria Municipal de Obras Viação e Urbanismo

ANEXO II
EDITAL Nº 132/2022 de 05/05/2022
CONCURSO PÚBLICO 001/2019 - Convocação
Requisitos para Nomeação
Documentos Iniciais

ser brasileiro de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Constituição Federal de 1988;
estar em dia com as obrigações eleitorais, apresentando Título de Eleitor e Comprovante de ter votado na última eleição;;
estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino, apresentando o Certificado de Reservista;
ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da nomeação;
não exercer Cargo, Emprego ou Função Pública remunerada em qualquer dos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Governo Federal, Estadual ou Municipal, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedade controladas, direta ou indiretamente pelo poder público, ou em qualquer um dos Poderes, senão naqueles casos previstos nas alíneas “a”, “b” e “c”, do inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal.
Submeter-se a exame de aptidão física e mental compatíveis às suas funções, por meio de verificação pelo serviço médico do Município;
Não haver contra si condenação criminal transitada em julgado, apresentado folha de antecedentes criminais do Cartório Criminal do lugar onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;
Apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais um cargo quando acumulável;
Apresentar declaração sobre percepção ou não de proventos de aposentadoria, por conta do regime geral de previdência ou de qualquer outro regime próprio de previdência em âmbito federal, estadual ou municipal, decorrentes de cargos, emprego ou função pública, conforme artigo 40 da Constituição Federal e de serviço militar, conforme artigos 42 e 142 da Constituição Federal;
Comprovar o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo público, mediante apresentação, no caso de nível fundamental ou médio (antigo 2º grau) de certificado de conclusão; no caso do nível superior, por meio de diploma acompanhado do histórico escolar.
Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação MEC.
Os diplomas e certificados obtidos em instituições estrangeiras deverão estar devidamente convalidados.
Comprovar inscrição/registro nos respectivos conselhos de fiscalização do exercício profissional em atendimento ao disposto nas exigências solicitadas no subitem 3.1 deste;
Apresentar cédula de identidade (RG), de cadastro de pessoa física (CPF), carteira de motorista nos casos indicados no edital de concurso, Cartão do PIS/PASEP e outros documentos que se fizerem necessários à época da posse.
01(uma) foto 3x4,
Certidão de Casamento ou de Nascimento
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
Comprovante de Residência,
Nº inscrição PIS/PASEP/ Cartão do PIS/PASEP;
Outros documentos poderão ser solicitados na ocasião do aceite da vaga.
O candidato deverá apresentar original e fotocópia dos documentos acima solicitados.

ATENÇÃO: O candidato, por ocasião da POSSE, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos documentos, implicará na eliminação do candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:AFAEF569

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO 7.910 NOMEIA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO

DECRETO Nº. 7.910, de 06 de maio de 2022.

Nomeia aprovada do Concurso Público aberto através do Edital nº. 001 de 11/02/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR), Lei 2.991/2020 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos e funções, os planos de carreira e de remuneração do Profissional do Magistério), e o **Edital de Concurso Público, aberto sob nº. 01 de 11/02/2019**, combinado com o Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019(aprovados/homologados),

DECRETA

Art. 1º. Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, **FRANCIELI GRANDO LASTA,** para exercer o cargo de **Professor Municipal**, com 20 (vinte) horas semanais, enquadrado(a) na **Classe "A"** (Grau I: escolaridade definida para o provimento do cargo), constante na Tabela de Vencimento do Cargo de Provimento Efetivo, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos conforme resultado homologado pelo Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 03/05/2019 - Edição 7378, obedecida à classificação final.

Parágrafo Único. Para exercer as atividades inerentes ao cargo fica lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto - SEMED - Departamento de Educação, a disposição Da Escola Rural Municipal -ERM Maria da Luz , Localidade de Abundância, neste Município, no horário das 08h00min às 12h00min de 2ª a 6ª feira.

Art. 2º. A posse, desde que atendido os demais requisitos para investidura constante do Edital de Concurso Público aberto sob nº. 001 de 11/02/2019, e da Lei Municipal nº. 056/2020 de 27/04/2020, dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação deste ato.

Art. 3º. A posse e a entrada em exercício sujeitam o(a) nomeado(a) nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Coronel Vivida - Estado do Paraná, aLei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei 2.991/2020 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos e funções, os planos de carreira e de remuneração do Profissional do Magistério) e demais legislações vigentes.

Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:210EF506

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE – PARA OS LOTES 05, 07, 12 E 14: AMPLA CONCORRÊNCIA

PARA OS LOTES 01, 02, 03, 04, 06, 08, 09, 10, 11, 13, 15, 16, 17, 18, 19 E 20: COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 10 de maio de 2022 até às 08h00min do dia 25 de maio de 2022. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 25 de maio de 2022. Início da disputa de preços às 11h00min do dia 25 de maio de 2022. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R$ 1.060.731,60. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 05 de maio de 2022.

JULIANO RIBEIRO,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:6C946572

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATENDIMENTOS ESPECIALIZADOS COMPLEMENTARES EM SAÚDE PARA ATUAR NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24 HORAS. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 09 de maio de 2022 até às 08h00min do dia 24 de maio de 2022. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 24 de maio de 2022. Início da disputa de preços às 09h00min do dia 24 de maio de 2022. VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ 2.830.313,80. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 05 de maio de 2022.

JULIANO RIBEIRO,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:E5229DA2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2022

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

EXCLUSIVO PARA ME OU EPP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES PARA REPOSIÇÃO DE ÁGUA MINERAL ENVASADA, GÁS P13 E GÁS P45, MANGUEIRAS DE PVC, REGULADORES DE GÁS, CILINDROS DE GÁS E GALÃO DE ÁGUA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, credenciamento e entrega dos envelopes: até as 14:00h do dia 19 de maio de 2022. Abertura dos envelopes: as 14:01h do dia 19 de maio de 2022. VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ 170.495,00. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. O edital

poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 05 de maio de 2022.

JULIANO RIBEIRO,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:95BC7659

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATOS

CONTRATO n° 71/2022 – Pregão Eletrônico nº 30/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: DATTA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ nº 76.065.317/0001-78. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e implementos agrícolas, sendo 01 trator agrícola para atendimento aos agricultores familiares do Município de Coronel Vivida – PR, decorrente do Convênio nº 470/2021 firmado entre o Município e a SEAB – Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento. Valor total: R$ 208.900,00. Prazo de vigência: 12 meses. Coronel Vivida, 04 de maio de 2022. Anderson Manique Barreto, Prefeito.
CONTRATO n° 72/2022 – Pregão Eletrônico nº 30/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES – EIRELI, CNPJ nº 17.542.364/0001-04. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e implementos agrícolas, sendo 01 carreta agrícola para atendimento aos agricultores familiares do Município de Coronel Vivida – PR, decorrente do Convênio nº 470/2021 firmado entre o Município e a SEAB – Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento. Valor total: R$ 34.980,00. Prazo de vigência: 12 meses.

Coronel Vivida, 04 de maio de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:B9B2DB59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 067/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA USO NA FROTA DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS QUANDO EM VIAGEM PARA A CIDADE DE CURITIBA/PR. EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
Início da Sessão Pública: Dia: 19 de maio de 2022, Hora: às 8 horas e 15 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 4 de maio de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:5328C7C4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 068/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE LICENÇA DO SOFTWARE SKETCHUP PRÓ 2022 PARA USO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANA - EXCLUSIVO PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Início da Sessão Pública: Dia: 19 de maio de 2022, Hora: às 14 horas e 00 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R$ 1.823,93 (um mil, oitocentos e vinte e três reais, noventa e três centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 4 de maio de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:0CC140FC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 006/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 006/2022
O Município de Dois Vizinhos torna público que fará realizar, às 9 horas do dia 8 de junho do ano de 2022, na Avenida Rio Grande do Sul n° 130 em Dois Vizinhos , Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Av. Bandeirantes, Lotes 11-A e 11-A-1 GB 22 DV	Construção de dois Barracões	2.406,00 m²	270

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail planejamento@doisvizinhos.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (46) 3536-8837.

Dois Vizinhos, 5 de maio de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:992E0534

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVOCAÇÃO PARA PROFESSOR PSS ENSINO FUNDAMENTAL - MATUTINO

CONVOCAÇÃO PARA PROFESSOR PSS

ENSINO FUNDAMENTAL - MATUTINO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
33.	Romiana Sara Hamera Cabredo

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B6A09C62

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 069/2022.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 069/2022.

Contrato	100/2022 – Tomada de Preços nº 004/2022.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	CMM Assessoria Tributária e Projetos Ltda - CNPJ/MF n.º 27.015.954/0001-24,
Objeto	contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica visando a modernização administrativa e tributária com vistas a fomentar a arrecadação municipal, através do aperfeiçoamento da legislação tributária, com a revisão, compilação e consolidação do código tributário municipal, incluindo treinamento da equipe de agentes e fiscais do setor tributário de acordo com os achados e o quadro de recomendações nos planos anuais de fiscalização 2017 A 2021 e autuação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE.
Valor	R$ 119.700,00 (cento e dezenove mil e setecentos reais).
Prazo	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	4 de maio de 2022.

Dois Vizinhos, 05 de maio de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B01FF094

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18375/2022

DECRETO Nº 18375/2022

Define os serviços contínuos no Âmbito da Administração Municipal de Dois Vizinhos - PR, e dá outras providencias"

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando os preceitos do Art. 57 II, da Lei nº8.666/93, que regulamenta a prorrogação de contratos administrativos de prestação de serviços contínuos;
Considerando que a Lei de Licitações e Contratos não definiu um conceito específico para serviços continuados;
Considerando que a essencialidade e habitualidade na contratação dos serviços que especifica;
Considerando que o que caracteriza um serviço como de natureza contínua é a imperiosidade da sua prestação ininterrupta em face do desenvolvimento habitual das atividades administrativas, sob pena de prejuízo ao interesse público;
Considerando a definição apresentada na Instrução Normativa nº 2/2008 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que assim diz "SERVIÇOS CONTINUADOS são aqueles cuja interrupção possa comprometer a continuidade das atividades da Administração e cuja necessidade de contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente".
Considerando o Acórdão nº 132/2008 do TCU, que dispõe: [...] 28. [...] a natureza contínua de um serviço não pode ser definida de forma genérica. Deve-se, isso sim, atentar para as peculiaridades de cada situação examinada. 29. Na realidade, o que caracteriza o caráter contínuo de um determinado serviço é sua essencialidade para assegurar a integridade do patrimônio público de forma rotineira e permanente ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do ente administrativo, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional;
Considerando o disposto pelo TCU no seu Manual de Licitações e Contratos, orientações básicas. Terceira Ed, ren. atual. e ampl. Brasília, 2006, p. 334: determinando que cada município defina o que é "serviço continuado", para efeito de renovação de contratos nos termos do inciso II do Art. 57 da Lei8.666/93,

D E C R E T A:

Art. 1º Disciplina a contratação de serviços continuados, tendo por objetivo orientar a Administração Pública Municipal sobre procedimentos a serem adotados no âmbito do Município de Dois Vizinhos - PR;
Art. 2º Os serviços continuados, prestados por terceiros, que podem ser contratados pela Administração Municipal são aqueles que apoiam a realização das atividades essenciais ao cumprimento da missão institucional do Município, havendo alocação de empresas para executar os serviços que seguem uma rotina continuada, a luz do Art. 57 II, da lei8666/93, quais sejam:
1. Coleta de lixo hospitalar;
2. Coleta, transporte e destinação de resíduos sólidos urbanos e comerciais, recicláveis ou não;
3. Serviços de limpeza e manutenção de próprios públicos;
4. Varrição e limpeza de ruas e bocas de lobo;
5. Transporte escolar por ônibus, vans ou afins;
6. Serviços de poda de árvores e corte de grama;
7. Serviços de transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais (classe IIA e IIB NBR 10.004 ABNT) até o aterro licenciado;
8 Concessões e Permissões de serviços públicos em geral
9. Serviços manutenção rede elétrica nos prédios municipais e iluminação pública;
10. Serviços médicos em geral, compreendendo suas especialidades;
11. Serviços de assessoria, consultoria e elaboração de projetos na área de engenharia, bem como, fiscalização de obras;
12. Serviços de manutenção e limpeza das vias, logradouros e terrenos baldios, que envolvam contratação de mão de obra mensal ou por horas;
13. Serviço de casa de apoio para tratamento de saúde;
14. Serviços de locação de sistemas/softwares de gestão pública;
15. Serviços de comunicação multimídia (SCM), para acesso à internet;
16. Serviços de manutenção em equipamentos de informática, servidores de internet, configuração e suporte técnico de rede e servidores de arquivo;
17. Serviços de manutenção e reparos mecânicos nos veículos do Município, exemplo: solda, torno, hidráulica, alinhamento, balanceamento, cambagem, estofaria em veículos, troca de óleo, filtro, pintura e sistema de injeção eletrônica em geral;
18. Serviços de pintura de faixas, fachadas, letreiros e comunicação visual (pintura de placas);
19. Serviços de publicidade, exemplo: veiculação de matérias, programas de campanhas e demais atos da municipalidade na imprensa de modo geral TV, rádios, jornal, aplicativos e sites;
20. Serviços de assessoria e consultoria técnica especializada em gestão pública, envolvendo áreas contábil, administrativa, jurídica e área de saúde, entre outras desta natureza;
21. Serviços de monitoramento e segurança dos prédios públicos municipais;
22. Locação de imóveis;
23. Serviços de orientadores das oficinas culturais das secretarias municipais;
24. Serviços de acolhimento institucional de longa permanência em regime integral para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, com diversos graus de dependência, serviços que devem ser assegurados pela Política Municipal de Assistência Social em sua rede de proteção especial de alta complexidade;
25. Serviços de apoio às atividades operacionais subsidiárias;
26. Fornecimento de passagens nacionais terrestres e aéreas;

27. Fornecimento de energia elétrica e telecomunicações;
28. Serviços topográficos;
29. Serviços de desenvolvimento e hospedagem de site, e-mails institucionais da prefeitura municipal;
30. Serviços de assessoria e consultoria em acompanhamento e monitoramento de convênios;
31. Serviços de assessoria e apoio operacional na tramitação de processos diversos de interesse da administração recebimento e retirada de documentos e demais assuntos de interesse do município de Dois Vizinhos - PR, na capital do Estado do Paraná e Distrito Federal;
32. Contratos incluídos no Plano Plurianual de Investimentos;
33. Locação de maquinas e equipamentos;
34. Serviço de coleta de lixo industrial, oriundo de atividade de manutenção de veículos e maquinas;
35. Serviço de manutenção técnica, (condicionadores de ar, eletrodomésticos, eletrônicos, centrais telefônicas, manutenção de eletroeletrônicos, motosserras, roçadeiras dentre outros);
36. Exploração de cascalho;
37. Serviço de chaveiro;
38 Assinatura de jornais e periódicos;
39 Gestão de contrato de telefonia;
40 Serviços de arbitragem esportiva.

Art. 3º Os editais de licitação deverão incluir regras para a garantia do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias pelas empresas contratadas para a prestação de serviços continuados.
Art. 4º Deverão ser incluídas nos editais as exigências relacionadas a legislação vigente, às condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira para a contratação das empresas prestadoras dos serviços continuados.
Art. 5ºA fiscalização dos contratos de serviços de natureza continuada será realizada por gestores e fiscais de contratos.
§ 1º Para cada contrato deverá ser obrigatoriamente designado pelo Gestor, ou respectivo responsável, o fiscal de contrato.

§ 2º Ao fiscal do contrato compete:

I - Verificar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de acordo com o objeto do contrato;
II - Atestar as notas fiscais e as faturas correspondentes à prestação dos serviços;
III - Prestar informações a respeito da execução dos serviços e de eventuais glosas nos pagamentos devidos à contratada; e
IV - Quando cabível, manter o controle das ordens de serviço emitidas e cumpridas.
§ 3º O não desempenho ou desempenho insatisfatório das obrigações da contratada, mediante aferição do gestor ou do fiscal do contrato, bem como dos órgãos de controle, sujeitarão as contratadas às sanções cabíveis, principalmente se a respectiva falha ensejar perdas para o erário municipal.
Art. 6ºÉ vedado à Administração ou aos seus servidores praticar atos de ingerência na administração da contratada, tais como exercer o poder de mando sobre os empregados da contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de apoio ao usuário.
Art. 7º Eventuais prorrogações do prazo de vigência dos contratos de serviços continuados deverão respeitar as disposições previstas no Art. 57 e seus incisos da Leinº 8.666/93.
Parágrafo único. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o termo aditivo.
Art. 8ºO descumprimento total ou parcial das obrigações e encargos sociais e trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pela contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº8.666, de 1993.
Art. 9º Revoga-se o Decreto n.º 18198/2022.
Art. 10. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:627432B8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 045/2022

PORTARIA Nº 045/2022

Nomeia Comissão de fiscalização e organização do Processo de Credenciamento de pessoas jurídicas da área de educação 2022.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais**,**

R E S O L V E:

Nomeia Comissão de fiscalização e organização do Processo de Credenciamento de pessoas jurídicas da área de educação 2022, com a finalidade de fiscalizar e acompanhar a execução dos Contratos, composta pelos seguintes membros:

Nome	RG	Órgão que representa
Silvana Aparecida Dal Molin	8.392.278-8/PR	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Leda Maria Ferrari	6.317.541-2/PR	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Nelci Block	4.065.005-7/PR	Sindicato dos Professores Municipais.
Catiane Aparecida Soares de Morais	10.229.293-5 PR	Secretaria Municipal de Educação – Ed. Infantil
Wanessa Giseli Beal	765.664.545-8 PR	Secretaria Municipal de Educação – Ed. Infantil
Sirlene Pereira Rosa	10.584.033-0/PR	Secretaria Municipal de Educação – Ed. Infantil.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:ABD45856

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SMS - RESOLUÇÃO N.º 08/2022 DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE LISTA DE ITENS A SEREM ADQUIRIDOS COM RECURSOS FINANCEIROS CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 252/2022.

RESOLUÇÃO N.º 08/2022

Dispõe sobre a aprovação de lista de itens a serem adquiridos com recursos financeiros conforme Resolução SESA nº 252/2022

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Doutor Ulysses, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, considerando;
RESOLUÇÃO SESA Nº 252/2022 Habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária, para o exercício de 2022;

Art. 1º - Aprovar a adesão aos programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para a aquisição de equipamentos ANEXO I DA RESOLUÇÃO SESA Nº 773/2019, para Unidades de Atenção Primária;

EQUIPAMENTOS UBS	R$ 100.000,00

Doutor Ulysses, 05 de Maio de 2022

ANDRÉ LUÍS SIMÕES
Presidente do CMS

Homologo a Resolução CMS nº 08/2022, nos termos do § 2º, Art 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:AFF1ADF8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SMS - RESOLUÇÃO N.º 09/2022 DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE LISTA DE ITENS A SEREM ADQUIRIDOS COM RECURSOS FINANCEIROS CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 254/2022

RESOLUÇÃO N.º 09/2022

Dispõe sobre a aprovação de lista de itens a serem adquiridos com recursos financeiros conforme Resolução SESA nº 254/2022

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Doutor Ulysses, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, considerando;
RESOLUÇÃO SESA Nº 254/2022 Habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, no exercício de 2022;

Art. 1º - Aprovar a adesão do Fundo Municipal de Saúde de Doutor Ulysses ao Incentivo financeiro de transporte sanitário nos municípios, no programa de qualificação de atenção primária à saúde, na modalidade fundo a fundo no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), conforme descritivo abaixo, ANEXO I DA RESOLUÇÃO SESA Nº 769/2019, no exercício de 2022

ITEM	DESCRIÇÃO
VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	Veículo destinado ao transporte de usuários para transferência entre os serviços de saúde do Município ou para outros Municípios

Doutor Ulysses, 05 de Maio de 2022

ANDRÉ LUÍS SIMÕES
Presidente do CMS

Homologo a Resolução CMS nº 09/2022, nos termos do § 2º, Art 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:AFF8E0B6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SMS - RESOLUÇÃO N.º 10/2022

RESOLUÇÃO N.º 10/2022

Dispõe sobre adesão a repasse de Incentivo Financeiro para Investimento em ampliação de Unidades Básicas de Saúde – UBS do Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde, na modalidade Fundo a Fundo. 257/2022

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Doutor Ulysses, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90;
Considerando que a Unidade Básica de Saúde ANTONIO JOAO RYCCE - SCNES 7796854, encontra-se com diversas falhas na estrutura para atender a população que dela depende;
RESOLUÇÃO SESA Nº 257/2022 Habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para Obras de Reforma, Ampliação e/ou Construção de Unidades Básicas de Saúde — UBS, no exercício de 2022.

Art. 1º - Aprovar o termo de adesão a incentivo financeiro no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para Reforma da UBS ANTONIO JOAO RYCCE - SCNES 7796854, Resolução SESA n° 257/2022.

Doutor Ulysses, 05 de Maio de 2022

ANDRÉ LUÍS SIMÕES
Presidente do CMS

Homologo a Resolução CMS nº 10/2022, nos termos do § 2º, Art 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:67974CBA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 11/2022 DISPÕE SOBRE ADESÃO A REPASSE DE INCENTIVO FINANCEIRO PARA INVESTIMENTO EM AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO. 257/2022.

RESOLUÇÃO N.º 11/2022

Dispõe sobre adesão a repasse de Incentivo Financeiro para Investimento em ampliação de Unidades Básicas de Saúde – UBS do Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde, na modalidade Fundo a Fundo. 257/2022.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Doutor Ulysses, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90;
Considerando que a Unidade Básica de Saúde VEREADOR MIGUEL GELIET- SCNES 2681595, encontra-se com diversas falhas na estrutura para atender a população que dela depende;
RESOLUÇÃO SESA Nº 257/2022 Habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para Obras de Reforma, Ampliação e/ou Construção de Unidades Básicas de Saúde — UBS, no exercício de 2022.

Art. 1º - Aprovar o termo de adesão a incentivo financeiro no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para Reforma da UBS VEREADOR MIGUEL GELIET- SCNES 2681595, Resolução SESA n° 257/2022.

Doutor Ulysses, 05 de Maio de 2022

ANDRÉ LUÍS SIMÕES
Presidente do CMS

Homologo a Resolução CMS nº 11/2022, nos termos do § 2º, Art 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:C3CE7F94

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SMS - RESOLUÇÃO N.º 12/2022 APROVAR A RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (REMUME) DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES – PARANÁ.

RESOLUÇÃO N.º 12/2022

Aprovar a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) do Município de Doutor Ulysses – Paraná.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Doutor Ulysses, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, considerando;
Considerando o artigo 198, inciso III, da Constituição da República que prevê a participação da comunidade como diretriz do Sistema Único de Saúde-SUS;
Considerando o artigo 196, da Constituição Federal, que dispõe que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;
Considerando a Lei nº 8080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providencias;
Considerando a Lei Nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.
Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) do município de Doutor Ulysses – Paraná.

Doutor Ulysses, 05 de Maio de 2022

ANDRÉ LUÍS SIMÕES
Presidente do CMS

Homologo a Resolução CMS nº 12/2022, nos termos do § 2º, Art 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:B9EB423B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Modalidade: Tomada de Preços
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Instalação de Posto de Transformação (Padrão Copel) 300KVA, na ROD. PR 438, Av. Marginal Projetada KM 06 Quadra F, S/N. Parque Industrial em Fernandes Pinheiro - PR.
Forma de Julgamento: Menor Preço Global.
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 23/05/2022, às 09 horas.
Informações e retirada do Edital:
Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600.
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site <www.fernandespinheiro.pr.gov.br>. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 8:00 às 12:00 horas, 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: <licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br>
OBS: A pasta com a planilha deverá ser solicitada pelo e-mail: <admprojetos@fernandespinheiro.pr.gov.br> / <engenharia@fernandespinheiro.pr.gov.br>
Ou diretamente no setor de engenharia no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00

Fernandes Pinheiro, 05 de maio de 2022

CAROLINE RODRIGUES DEA
Presidente da Comissão de Licitações (Suplente)

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:37BCA260

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 046/2022

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2022.

A PREGOEIRA OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivos valores globais, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma eletrônica para registro de preços n° 046/2022, o fornecimento de EQUIPAMENTOS PARA O USO DO SETOR DE INFORMATICA DA PREFEITURA MUNICIPAL, pelo critério de menor preço unitário:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME CNPJ 28.453.476/0001-05 RUA ONÓRIO PIRES Rio Azul-PR CEP 84560-000	5.190,00	Cinco Mil, Cento e Noventa Reais	CONFORME PREVISTO EM EDITAL	001, 002, 003

Fernandes Pinheiro, 05 de maio de 2022

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:0F98F1F0

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 046/2022

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O USO DO SETOR DE INFORMATICA DA PREFEITURA MUNICIPAL, pelo critério de menor preço Unitário, declara os participantes abaixo, com respectivos valores globais, como vencedores do Pregão, na forma Eletrônica para Registro de Preços nº 046/2022.

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME CNPJ 28.453.476/0001-05 RUA ONÓRIO PIRES Rio Azul-PR CEP 84560-000	5.190,00	Cinco Mil, Cento e Noventa Reais	CONFORME PREVISTO EM EDITAL	001, 002, 003

Gabinete da Prefeita Municipal, 05 de maio de 2022

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:4F320BFD

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATOS DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 015/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 015/2022
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 043/2022
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: **MATHEUS MACIEL DENKIEVICZ 08732985940 CNPJ** sob o **nº 45.965.908/0001-78**
Objeto: **Credenciamento de serviços de locação de caminhão para transporte de calcário, com capacidade mínima de carga de 15.000 kg, sendo a contratação de pessoa jurídica, conforme as necessidades da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.**
Prazo de execução: 365 dias
Valor estimado do processo, para doze meses: 364.000,00 (Trezentos e Sessenta e Quatro Mil Reais).
Data: 03/05/2022.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

MATHEUS MACIEL DENKIEVICZ 08732985940
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
INEXIGIBILIDADE Nº 015/2022
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 044/2022
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: **AUREO SILVA BUENO 01797350986 CNPJ** sob o **nº 37.118.181/0001-65**
Objeto: **Credenciamento de serviços de locação de caminhão para transporte de calcário, com capacidade mínima de carga de 15.000 kg, sendo a contratação de pessoa jurídica, conforme as necessidades da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.**
Prazo de execução: 365 dias
Valor estimado do processo, para doze meses: 364.000,00 (Trezentos e Sessenta e Quatro Mil Reais).
Data: 03/05/2022.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

AUREO SILVA BUENO 01797350986
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
INEXIGIBILIDADE Nº 015/2022
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 045/2022
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: **LEANDRO CORDEIRO DA ROCHA 07962617926 CNPJ** sob o **nº 37.106.647/0001-02**
Objeto: **Credenciamento de serviços de locação de caminhão para transporte de calcário, com capacidade mínima de carga de 15.000 kg, sendo a contratação de pessoa jurídica, conforme as necessidades da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.**
Prazo de execução: 365 dias
Valor estimado do processo, para doze meses: 364.000,00 (Trezentos e Sessenta e Quatro Mil Reais).
Data: 03/05/2022.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

LEANDRO CORDEIRO DA ROCHA 07962617926
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
INEXIGIBILIDADE Nº 015/2022
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 046/2022
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: **WELLINGTON JUNIOR TRANSPORTES LTDA CNPJ** sob o **nº 37.131.805/0001-84**
Objeto: **Credenciamento de serviços de locação de caminhão para transporte de calcário, com capacidade mínima de carga de 15.000 kg, sendo a contratação de pessoa jurídica, conforme as necessidades da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.**
Prazo de execução: 365 dias
Valor estimado do processo, para doze meses: 364.000,00 (Trezentos e Sessenta e Quatro Mil Reais).
Data: 03/05/2022.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

WELLINGTON JUNIOR TRANSPORTES LTDA
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:E2BE0F4D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 047/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2022

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: TERRA ENGENHARIA EM MINERAÇÃO S/S LTDA
CNPJ sob o nº 80.021.918/0001-56
Objeto: Contratação de empresa especializada para efetuar a elaboração do Plano de Fechamento de Mina da Cascalheira Municipal, para os processos ANMs 826.897/2013 e 826.569/2021, visando o atendimento à Resolução ANM n° 68/2021
Prazo de execução: 90 dias
Valor: 15.300,00 (Quinze Mil e Trezentos Reais).
Data: 03/05/2022.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

TERRA ENGENHARIA EM MINERAÇÃO S/S LTDA
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:964385DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

PREFEITURA
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 06/2022

PROCESSO Nº 44/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO, nos termos do art. 24, inciso II, da lei n° 8.666/93 de 21/06/93, tendo recebido parecer técnico da comissão permanente de licitação e contendo parecer jurídico da procuradoria jurídica do município, que reconhece a dispensa de licitação para: **[Assunto]**
CONTRATADA: RAJU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
CPNJ: 81.771.784/0002-34
ENDEREÇO: ROD BR 163 KM 111, INDUSTRIAL, GUARUJA DO SUL- *SC*
CEP: *89.940-000*
PRAZO DE VIGENCIA: *05 de Maio de 2022 a 04 de Novembro de 2022*.

Flor da Serra do Sul/Pr, 04 de Maio de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:D42F9629

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 102/2022

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada...: GILSON GONCALVES DOS SANTOS MONITORAMENTO

Valor.....: 8.082,04 (oito mil e oitenta e dois reais e quatro centavos)

Vigência.....: Início: 05/05/2022 Término: 04/05/2023

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 14/2022

Recursos.....: Dotação: 2.014.3.3.90.30.00.00.00.00 (104) Saldo: 83.670,42

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CAMERAS E ASSESSORIOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SISTEMA DE CÂMERAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA PARA ATENDIMENTO DA SEC EDUCAÇAO

Flor da Serra do Sul, 5 de Maio de 2022

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 103/2022

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada...: VIRTUAL FONE SISTEMAS DE SEGURANCA E COMUNICACAO L

Valor.....: 4.000,00 (quatro mil reais)

Vigência.....: Início: 05/05/2022 Término: 04/05/2023

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 14/2022

Recursos.....: Dotação: 2.014.3.3.90.30.00.00.00.00 (104) Saldo: 83.670,42

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CAMERAS E ASSESSORIOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SISTEMA DE CÂMERAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA PARA ATENDIMENTO DA SEC EDUCAÇAO

Flor da Serra do Sul, 5 de Maio de 2022

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 104/2022

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada...: INVITECH - SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI

Valor.....: 1.000,00 (um mil reais)

Vigência.....: Início: 05/05/2022 Término: 04/05/2023

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 14/2022

Recursos.....: Dotação: 2.014.3.3.90.30.00.00.00.00 (104) Saldo: 83.670,42

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CAMERAS E ASSESSORIOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SISTEMA DE CÂMERAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA PARA ATENDIMENTO DA SEC EDUCAÇAO

Flor da Serra do Sul, 5 de Maio de 2022

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 105/2022

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada...: IMAXXI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Valor.....: 2.692,50 (dois mil seiscentos e noventa e dois reais e cinqüenta centavos)

Vigência.....: Início: 05/05/2022 Término: 04/05/2023

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 14/2022

Recursos.....: Dotação: 2.014.3.3.90.30.00.00.00.00 (104) Saldo: 83.670,42

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CAMERAS E ASSESSORIOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E

CONFIGURAÇÃO DE SISTEMA DE CÂMERAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA PARA ATENDIMENTO DA SEC EDUCAÇAO

Flor da Serra do Sul, 5 de Maio de 2022

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 106/2022

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada...: MICRON INFORMATICA LTDA

Valor.....: 6.084,99 (seis mil e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos)

Vigência.....: Início: 05/05/2022 Término: 04/05/2023

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 14/2022

Recursos.....: Dotação: 2.014.3.3.90.30.00.00.00.00 (104) Saldo: 83.670,42

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CAMERAS E ASSESSORIOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SISTEMA DE CÂMERAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA PARA ATENDIMENTO DA SEC EDUCAÇAO

Flor da Serra do Sul, 5 de Maio de 2022

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 107/2022

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada...: RAJU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Valor.....: 14.040,00 (quatorze mil quarenta reais)

Vigência.....: Início: 05/05/2022 Término: 04/08/2022

Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 6/2022

Recursos.....: Dotação: 2.020.3.3.90.30.00.00.00.00 (319) Saldo: 15.000,00

Objeto.....: Aquisição de Jaquetas para uso dos profissionais da Secretaria Municipal da Saúde, considerando recursos provenientes da Resolução SESA 1102/2021 do Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde - ProVigiA-PR.

Flor da Serra do Sul, 5 de Maio de 2022

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:99A16A0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECISAO PAD 01-2022 E TERMO DE RESCISÃO

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01/2022
PORTARIA Nº. 25/2022

Trata-se de Processo Administrativo aberto com o fito de averiguar as irregularidades arguidas pela Secretaria de Finanças e reiteradas pela Secretaria de Administração (atraso de entrega, produtos de má qualidade, produtos estragados), no que se refere ao cumprimento do consignado na Ata de Registro de Preços de n.º 167/2021 – Pregão SRP de n.º 62/2021.

Em função da notícia de irregularidades havidas, promoveu-se a apuração via o presente processo administrativo, sendo que a comissão nomeada pela Portaria 25/2022, apresentou o seu parecer conclusivo.

FUNDAMENTAÇÃO
A empresa contratada, embora devidamente intimada e notificada, no e-mail fornecido no momento do certame licitatório, não compareceu para acompanhar os trabalhos da comissão, não constituiu procurador nos autos e apresentou em sua defesa a mera justificativa do aumento de preços, sem contudo trazer aos autos qualquer documento comprobatório de suas alegações.

Restou por todos os documentos analisados, a conclusão de que a empresa não cumpriu os termos consignados na ata de registro de preço de n.º 167/2021, pregão SRP n.º 62/2021, bem como apresentou intenção de pedido de reequilíbrio de preços dias após a assinatura da ata em referência, sem qualquer documento comprobatório como amparo de seu pleito, evidenciando sua má-fé.

Diante disso, a rescisão da presente ata é medida que se impõem, e deve ser feita de forma unilateral com base no artigo 79, I, da Lei nº 8.666/93, eis que a contratada, notificada, deixou de executar o contrato de forma regular, não observando as disposições contratuais e nem cumprindo com as formalidades necessárias.
Por força da presente rescisão, o Município Contratante dá por rescindida a Ata de Registro de Preços de n.º 168/2021, com base nos artigos 79, I, c/c art. 77 e 78, I, todos da Lei nº 8.666/93.

Ante o inadimplemento das suas obrigações, a contratada deverá, pelo não cumprimento das obrigações assumidas e tendo-lhe sido garantida a defesa prévia, determino a aplicação da **sanção de impedimento de contratar com esta Administração Municipal de Foz do Jordão**, em conformidade com a cláusula 16.2.5 da ata de registro de preços em comento, pelo prazo de 01 (um) ano, conforme disciplinado no art. 87, III, bem como a declaração de inidoneidade da mesma, conforme preconiza o artigo 87, IV, da Lei 8.666/93.

Providencie-se a publicação na imprensa oficial, de acordo com o § 1º do art. 109, da Lei nº 8.666/93, a intimação da empresa de acordo com o inciso I, do caput do art. 109, bem como registre-se as penalidades aplicadas.

Foz do Jordão, 03 de maio de 2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, COM A EMPRESA MIRIELI R BUENO E CIA LTDA

O **MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO,** representado por seu Prefeito, **FRANCISCO CLEI DA SILVA**, usando das atribuições

conferidas pela legislação vigente **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE,** a Ata de Registro de Preços de n° 167/2021, que foi firmado com a empresa **MIRIELI R BUENO E CIA LTDA,** inscrita no CNPJ n.º 36.538.732/0001-87, o que fazem mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços n° 167/2021, referente ao Processo Licitatório Pregão Presencial de n° 62/2021, modalidade Sistema de Registro de Preços, ante ao verificado e decisão do processo administrativo de n.º 001/2022, nomeado através da portaria de n.º 25/2025, com fundamento no art. 78, I, II e XII da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Fica rescindido a Ata de Registro de preços mencionada na cláusula anterior, importando frisar que quaisquer valores que por ventura sejam devidos à empresa MIRIELI R BUENO E CIA LTDA, deverá ser apurado pelo fiscal do contrato e/ou gestor do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 A CONTRATANTE providenciara a publicação resumida do presente instrumento nos termos do parágrafo único do art. 61 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

4.1. Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Guarapuava - Paraná.

Comunique-se, e publique-se.

Foz do Jordão, em 05 de maio de 2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Silva de Ramos
Código Identificador:54ACF5EE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO 1 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 312/2021.

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 95/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).
CONTRATADO: NOVA MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ Nº 41.365.113/0001-78)
OBJETO: "Reequilíbrio de preços através da revisão da Ata de Registro de Preços nº 312/2021 do Pregão Presencial nº 95/2021 qual tem por objeto a ""REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO""
REEQUILÍBRIO DE PREÇOS: O presente Termo visa o Reequilíbrio de preços de 11,83%. Passando o valor R$ 0,25 (vinte e cinco centavos) para R$ 0,28 (vinte e oito centavos) por comprimido de PREGABALINA 75 MG.
DATA DE ASSINATURA: 05/05/2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:7AC4BE94

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇAO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, comunica que realizará o Pregão Presencial nº 034/2022, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PARTE ELÉTRICA AUTOMOTIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS COM MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA AUDATEX, OU TABELA DO FABRICANTE E MANUTENÇÃO COM BASE NA TABELA TEMPARIA-SINDIREPA-PR"**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Recebimento das propostas: 19/05/2022 - 13h00min até - 13h45min.
Protocolo dos envelopes até 19/05/2025 até 13h45min.
Início da sessão de disputa de preços: 19/05/2022 às 14h00min.

O edital poderá ser obtido no sítio eletrônico www.fozdojordao.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na Divisão de Compras e Licitações - Rua Padre Emílio Barbiéri, nº 339, Centro, CEP 85.145-000, Foz do Jordão (PR). Contato: licitacao@fozdojordao.pr.gov.br.

Foz do Jordão, 05 de Maio de 2022.

TIAGO SILVA DE RAMOS
Pregoeiro
Decreto nº 142/2021

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:84557667

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 22/2022 - PMFJ

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 22/2022 - PMFJ
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico SRP n°0/2021 PMFJ cujo Objeto**:"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TENDAS E BARRACAS PARA SUPRIR DEMANDAS DAS SECRETARIA**S". Empresa vencedora:
TENDAS ALUBAN LTDA - ME(22949065000110) com os lotes: 1 e 2 no valor total de R$16.650,00 (dezesseis mil e seiscentos e cinquenta reais).

FOZ DO JORDÃO - PR, 05 de maio de 2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Silva de Ramos
Código Identificador:B9FE5DD1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2022- PMFJ

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº. 023/2022- PMFJ
HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito municipal de Foz do Jordão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial nº. 023/2022 - PMFJ** cujo objeto é **Contratação de empresa para fornecimento de sêmen, nitrogênio líquido e materiais para inseminação, destinados ao melhoramento genético do rebanho, visando atender as necessidades e projetos da secretaria de agricultura,** de acordo com a ata a seguinte empresa:
LETICIA MARIA PALHARIM, vencedora com um total de R$ 7.512,00 (sete mil quinhentos e doze reais).

NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI, vencedora com um total de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Os **itens 02** (sêmen bovino sexado fêmea da raça holandês preto e branco) e **04** (sêmen bovino sexado fêmea da raça jersey sêmen bovino da raça jersey sexado de fêmea) ficaram desertos.

Foz do Jordão, 05 de maio de 2021.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Silva de Ramos
Código Identificador:83EA9C6A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO 03 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 297/2021.

PROCESSO: Tomada de preços nº 05/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).
CONTRATADO: PREMOLFOZ INDUSTRIA E COMERCIO DE PREMOLDADOS LTDA (CNPJ Nº 42.561.230/0001-70)
OBJETO: "Modificação/inclusão através da revisão do Contrato Administrativo nº 297/2021 do Pregão Presencial nº 5/2021 qual tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE MELHORIAS DA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO-PR".
DA MODIFICAÇÃO/INCLUSÃO: Realização de inclusão de obra com material, não licitados que posteriormente fora verificada a necessidade para conclusão da obra: estrutura metálica para fechamento de oitões com um total de 17,5 m².
DOS VALORES: Da inclusão dos serviços a serem prestados, com base na tabela SINAP, no valor total de R$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais) no período.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente termo visa a dilatação do prazo de execução do contrato acima descrito, pelo período de 15 (quinze) dias, com vigência até a data 22 de maio de 2022.
DATA DE ASSINATURA: 03/05/2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:88E1CAF2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE APOSENTADORIA 037/2022

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a fundamentação legal estabelecida nos:

Artigos 138 e 141 da Lei Municipal 005/1997 de 25 de janeiro de 1997, que dispõe sobre a aposentadoria dos Servidores Públicos, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigos 27 e 31 da Lei Municipal 179/2002 de 19 de dezembro de 2002, que dispõe sobre a criação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica concedida a **Aposentadoria de acordo com o art. 40, § 1º, III, "b" da C.F. – Comum -** Voluntária por Idade à servidora **ALBANI DE FÁTIMA DE OLIVEIRA,** portadora do RG nº 3.985.848-7 SSP/PR, inscrita no CPF nº 754.307.709-49, ocupante do Cargo Efetivo de **AUX. DE SERVIÇOS GERAIS**, com carga horária de 40h/semanais, enquadrado na Classe "E" da Lei Municipal nº 934/2022, que dispõe sobre o Sistema de Classificação de Cargos e o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Civis do Poder Executivo Municipal.
§ 1º - Os proventos da aposentadoria serão proporcionais ao tempo de contribuição, sem paridade, com vencimentos mensais de R$ 620,32 (seiscentos e vinte reais e trinta e dois centavos) correspondente à 46,47% (quarenta e seis, vírgula, quarenta e sete) porcento do valor total da média das 80% maiores remunerações, com complementação de R$ 591,68 (quinhentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos) para atingir o mínimo nacional, conforme Artigo 40, § 8º da Constituição Federal e demonstrativo de cálculo.

Artigo 2º - As despesas referentes a presente **Aposentadoria,** correrão à conta do **Regime Próprio de Previdência Social do Município de Foz do Jordão,** instituído nos termos da Lei Municipal 179/2002 de 19.12.2002.
Artigo 3º - Fica exonerada a servidora **ALBANI DE FÁTIMA DE OLIVEIRA,** portadora do RG nº 3.985.848-7 SSP/PR, inscrita no CPF nº 754.307.709-49, ocupante do Cargo Efetivo de **AUX. DE SERVIÇOS GERAIS**, com carga horária de 40h/semanais, enquadrado na Classe "E" da Lei Municipal nº 934 de 2022, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 04 de maio de 2022, por motivo da Aposentadoria concedida na forma do Artigo 1º deste Decreto.

Parágrafo Único - O Departamento de Recursos Humanos efetivará o desligamento do Serviço Ativo, a partir de 04/05/2022.
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 04 de maio de 2022.

FRANCISCO CLEI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:0C0C9BEE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 152/2022

SÚMULA: Nomeia os membros da Comissão de Processo Seletivo de Estágio para o ano de 2022 e dá outras providências.

FRANCISCO CLEI DA SILVA, Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,
CONSIDERANDO a necessidade de oferecimento de vagas de estágio para capacitação de estudantes na vida profissional, visando o desenvolvimento econômico e social do Município de Foz do Jordão-PR;
CONSIDERANDO que o estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando instituições de ensino, conforme art. 1º, da Lei nº 11.788/2008;
CONSIDERANDO o princípio constitucional da impessoalidade, que rege toda a atividade da Administração Pública, conforme art. 37, caput, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da Comissão do 1º Processo Seletivo de Estágio para o ano de 2022, a fim de que em conformidade com o disposto do Contrato administrativo de n.º 056/2022, derivado do Pregão Eletrônico de n.º 20/2022, procedam a análise e aprovação do edital de seleção, bem como acompanhamento do processo seletivo de provas objetivas, para classificação de estudantes que se amoldem às regras do instrumento de seleção.

§ 1º A Comissão terá como integrantes os servidores municipais:

- ANDERSON LUIZ BATISTA RIBEIRO

- DIOVANA BIANCA DE OLIVEIRA
- JOSELAINE PRESA
- MICHAEL JOSE MAROLETTO

§ 2º A Comissão terá como Presidente a servidora **JOSELAINE PRESA**, que deverá dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários à elaboração e finalização do Processo Seletivo, bem como a decisão final sobre casos omissos no decorrer do processo, após e em conjunto com decisão da comissão designada.

§ 3º A Comissão deverá apresentar o Processo Seletivo findo para ser homologado pelo Prefeito Municipal, para após a Secretaria Municipal de Administração proceder a convocação dos estagiários, respeitadas integralmente as disposições do Edital de acordo com as vagas disponibilizadas em cada setor.

Art. 2º As vagas a serem ofertadas serão de 20 (vinte) horas semanais, conforme dispuser o ato de processo seletivo, nos limites da previsão orçamentária.

Art. 3º O Processo Seletivo deverá respeitar aos ditames da Lei Geral de Estágios – Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, do art. 37, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como às demais disposições do ordenamento jurídico brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Foz do Jordão, 04 de maio de 2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:B7187AFE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 151/2022

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 934/2022.

RESOLVE

Artigo 1º - Exonerar a pedido o servidor **"ZILAZIO LUCIO ESPRONN DE FAVERI"** portador do RG nº 7.764.232-3 e inscrito no CPF nº 045.850.359-23, ocupante do Cargo Efetivo de **"OPERADOR DE MAQUINAS RODOVIARIAS"**, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - esta portaria entrará em vigor na data de assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 03 de maio de 2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:66F28540

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
350_22 - NOMEAÇÃO EFETIVO - EVANDRO MARCOS BARIVIERA

DECRETO MUNICIPAL N.º 350 DE 04 DE MAIO DE 2022

Nomeia EVANDRO MARCOS BARIVIERA para o cargo efetivo de TOPÓGRAFO - Nível 01.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 068 de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado EVANDRO MARCOS BARIVIERA, portadora do RG n.º 9.382.786-4 para o cargo efetivo de TOPÓGRAFO - Nível 01, em caráter probatório, a partir de 05 de abril de 2022.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 04 de maio de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:845D9A16

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO Nº 07/2022 CMS

Resolução Nº 07/2022

Francisco Beltrão, 02 de maio de 2022.

De acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS) a Assistência Farmacêutica é um conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, tanto individual, como coletiva, tendo o medicamento como insumo essencial e visando ao acesso e seu uso racional;
Considerado que a Assistência Farmacêutica Pública em Francisco Beltrão tem se adequado as reais necessidades da população que busca os serviços do Sistema Único de Saúde (SUS), primando pela atenção básica, a qual garante a manutenção e acompanhamento dos programas essenciais, de acordo com a demanda do sistema e com o perfil epidemiológico específico do município;
Considerando a RENAME e a Relação Estadual de Medicamentos (RESME), a Comissão de Farmácia e Terapêutica do Município de Francisco Beltrão elaborou a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), descrita na Relação Municipal de Medicamentos Essencial a qual serve para informar aos profissionais de saúde sobre o elenco de medicamentos disponíveis na rede pública e demais orientações pertinentes quanto a prescrição;
Considerando a reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 20 de abril de 2022, onde foi apresentado a plenária do CMS/FB Relação Municipal de Medicamentos Essencial,
Resolve:
Aprovar por unanimidade de votos a Relação Municipal de Medicamentos Essencial, conforme apresentada.

OZORIO BORGES NETO
Presidente do CMS/FB

Homologo a Resolução nº.07/2022 do Conselho Municipal de Saúde/FB

MANOEL BREZOLIN
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:73F0A5C1

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
TERMO ADITIVO 01/2022 DO CONTRATO 19/2021

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Tenente Camargo, 2173, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 78.686.557/0001.15, neste ato representado pelo seu Presidente, Quintino Girardi, inscrito no CPF sob nº 284.996.039-04, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro lado, a empresa AMPERNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.596.419/0001-09, estabelecida na Cidade de Ampére, Estado do Paraná, doravante designada CONTRATADA, de comum acordo, resolvem ADITIVAR o Contrato de Prestação de Serviços nº. 19/2021.

CONSIDERANDO a essencialidade do serviço prestado, baseado no princípio da transparência e publicidade dos atos administrativos públicos, justifica-se a prorrogação do prazo contratual diante da necessidade da continuidade do objeto licitado;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93, que prevê a prorrogação do prazo de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosa para a Administração, limitada a sessenta meses;

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 05 de maio de 2021, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até **05 de maio de 2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta abaixo:

Órgão/Unidade	Funcional/Programa	Elemento de despesa
01.001	01.031.0001-2001	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros - PJ

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato inicial de Prestação de Serviços não alterado pelo presente instrumento.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente feito em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Francisco Beltrão, 04 de maio de 2022.

Câmara Municipal de Vereadores
QUINTINO GIRARDI
Contratante

AMPERNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
FELIPE MELLO

_____
CLAITON CHARLES COMIM

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:22C36066

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
TERMO ADITIVO 01/2022 DO CONTRATO 22/2021

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Tenente Camargo, 2173, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 78.686.557/0001.15, neste ato representado pelo seu Presidente, Quintino Girardi, inscrito no CPF sob nº 284.996.039-04, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro lado, a empresa AMPERNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.596.419/0001-09, estabelecida na Cidade de Ampére, Estado do Paraná, doravante designada CONTRATADA, de comum acordo, resolvem ADITIVAR o Contrato de Prestação de Serviços nº. 22/2021.

CONSIDERANDO a essencialidade do serviço prestado, baseado no princípio da transparência e publicidade dos atos administrativos públicos, justifica-se a prorrogação do prazo contratual diante da necessidade da continuidade do objeto licitado;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93, que prevê a prorrogação do prazo de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosa para a Administração, limitada a sessenta meses;

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 19 de maio de 2021, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até **19 de maio de 2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta abaixo:

Órgão/Unidade	Funcional/Programa	Elemento de despesa
01.001	01.031.0001-2001	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros - PJ

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato inicial de Prestação de Serviços não alterado pelo presente instrumento.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente feito em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Francisco Beltrão, 05 de maio de 2022.

_____
_____
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES AMPERNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA
QUINTINO GIRARDI CONTRATADA
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

_____
_____
FELIPE MELLO CLAITON CHARLES COMIM

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:1DFF3AB6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2022 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **19 de maio de 2022, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, que tem por objeto Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de fornecimento de mão de obra de servente de limpeza geral e de cozinheiro, para utilização pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 12 (doze) meses.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 19 de maio de 2022,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 05 de maio de 2022.

DANIELA RAITZ
Pregoeira

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:0C44262B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2022 – UASG 987565

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **20 de maio de 2022, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, que tem por objeto Aquisição de móveis e notebooks, para utilização no cumprimento das metas do Programa Esporte e Lazer da Cidade – PELC.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 20 de maio de 2022,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 05 de maio de 2022.

DANIELA RAITZ
Pregoeira

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:D14CA056

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N°007/2022/PMFB
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS: RECEITA DO CONTRATO DE REPASSE Nº 922342/2021/MDR/CAIXA

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar, às **09h00min horas do dia 25 de maio de 2022,** na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, que será regida pela Lei Federal nº 8.666/1993, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 4.726/2019, de 17/12/2019 e pelas disposições do Edital e seus anexos, observada a inversão de fases para julgamento, para contratação de empresa para execução de revestimento asfáltico com C.B.U.Q. sobre pavimentação poliédrica, em área total de 6.360,19m2, incluindo a sinalização horizontal/vertical e drenagem pluvial, em 04 (quatro) trechos de Ruas no Bairro Antonio de Paiva Cantelmo, na cidade de Francisco Beltrão – PR., de acordo com as especificações do projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo. Prazo de execução: 120(cento e vinte) dias. Prazo de vigência: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias.
Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, através do telefone (46) 3520-2103, do e-mail licitacoes@franciscobeltrao.com.br e do site www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 05 de maio de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:8564D24F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N°008/2022/PMFB
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS: RECEITA DO CONTRATO DE REPASSE Nº 911807/2021/MDR/CAIXA

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar, às **09h00min horas do dia 26 de maio de 2022,** na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, que será regida pela Lei Federal nº 8.666/1993, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 4.726/2019, de 17/12/2019 e pelas disposições do Edital e seus anexos, observada a inversão de fases para julgamento, para contratação de empresa para execução de revestimento asfáltico com C.B.U.Q. sobre pavimentação poliédrica, em área total de 2.516,33m², incluindo a sinalização horizontal/vertical e drenagem pluvial, em 02 (dois) trechos de Ruas no Bairro Padre Ulrico, na cidade de Francisco Beltrão – PR., de acordo com as especificações do projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo. Prazo de execução: 60(sessenta) dias. Prazo de vigência: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias.
Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, através do telefone (46) 3520-2103, do e-mail

licitacoes@franciscobeltrao.com.br e do site www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 05 de maio de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:A7D9BE51

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N°009/2022/PMFB
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS: RECEITA DO CONTRATO DE REPASSE Nº 922344/2021/MDR/CAIXA

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar, às **09h00min horas do dia 27 de maio de 2022,** na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, que será regida pela Lei Federal nº 8.666/1993, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 4.726/2019, de 17/12/2019 e pelas disposições do Edital e seus anexos, observada a inversão de fases para julgamento, para contratação de empresa para execução de revestimento asfáltico com CBUQ, sobre pavimentação poliédrica, em área total de 7.045,90m2, incluindo a sinalização horizontal/vertical e drenagem pluvial, em 05 (cinco) trechos de Ruas nos Bairros Luther King e São Cristóvão, na cidade de Francisco Beltrão – PR., de acordo com as especificações do projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo. Prazo de execução: 120(cento e vinte) dias. Prazo de vigência: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias.
Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, através do telefone (46) 3520-2103, do e-mail licitacoes@franciscobeltrao.com.br e do site www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 05 de maio de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:4F0F2E83

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 215/2021 de 15/05/2021, torna público que realizará abertura de propostas apresentadas para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses.
Data e horário: 06 de maio de 2022, às 09h00min.
Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000:
Pessoa física interessada:

Nº ORDEM	NOME
01	AMANDA LINHARES CAIRES

Francisco Beltrão, 05 de maio de 2022.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão Especial para Credenciamento

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:FDA8B729

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 51/2022

OBJETO: Aquisição de 500 cobertores/mantas de casal para a campanha do agasalho 2022 “NOSSA GENTE AQUECIDA”, que serão destinados às famílias em situação de vulnerabilidade social, inscritas no CadÚnico.

CONTRATADO: JULITA HEIZEN CONFECÇÕES E UTILIDADES LTDA
CNPJ Nº: 05.618.029/0001-55
VALOR TOTAL: R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Francisco Beltrão/PR, 04 de maio de 2022

ALEX BRUNO CHIES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

DANIELA RAITZ
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:60684CC1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 52/2022
OBJETO**:** Aquisição de 5 (cinco) unidades de fontes de alimentação de equipamentos de comunicação via rádio, para possibilitar a correção, ampliação e transmissão dos sinais entre as viaturas e a central do Corpo de Bombeiros.

FORNECEDOR: STOCKTOTAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ Nº: 00.915.129/0001-20
VALOR TOTAL: R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

Francisco Beltrão/PR, 05 de maio de 2022.

ALEX BRUNO CHIES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

DANIELA RAITZ
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:F63FEEBB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI.**
ESPÉCIE: Contrato nº 377/2022 - referente a Pregão nº 23/2021.
OBJETO: CONTRATAÇÃO para futura e eventual contratação de empresa para realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, hidráulica, funilaria, pintura (corretiva, preventiva e estética) e capotaria/tapeçaria, revisões e afins, incluindo o fornecimento e troca de peças/acessórios sendo PO (Peças Originais e Genuínas) e PR (Peças de Reposição), para a frota de máquinas rodoviárias da Municipalidade
PRAZO: 60 (sessenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 117.190,27 (cento e dezessete mil, cento e noventa reais e vinte e sete centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
9110	12.002.18.542.1801.2074	511	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
8550	11.004.26.782.2002.1012	0	3.3.90.39.19.04	Do Exercício
8550	11.004.26.782.2002.1012	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
7980	11.001.15.452.1501.2065	0	3.3.90.39.19.04	Do Exercício
8550	11.004.26.782.2002.1012	0	3.3.90.39.19.05	Do Exercício
7980	11.001.15.452.1501.2065	0	3.3.90.39.39.00	Do Exercício
8540	11.004.26.782.2002.1012	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
7910	11.001.15.452.1501.2065	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
7980	11.001.15.452.1501.2065	0	3.3.90.39.19.05	Do Exercício
9110	12.002.18.542.1801.2074	511	3.3.90.39.19.04	Do Exercício
9080	12.002.18.542.1801.2074	511	3.3.90.30.39.99	Do Exercício

Francisco Beltrão, 5 de maio de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:5ABBE559

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designada através da Portaria nº 047/2022 de 06 de janeiro de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022 – Processo nº 199/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão, itens desertos do Pregão Eletrônico 181/2021.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

1 – A G KIENEN & CIA LTDA. CNPJ nº 82.225.947/0001-65. Itens 017 R$ 1,20; 034 R$ 1,547.

2 – AGIL MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ nº 20.590.555/0001-48. Itens 032 R$ 0,06; 039 R$ 4,945; 062 R$ 0,42; 066 R$ 1,19; 088 R$ 0,0728; 099 R$ 3,00.

3 – ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. CNPJ nº 00.802.002/0001-02. Itens 012 R$ 0,1538; 014 R$ 0,65; 031 R$ 0,4805; 063 R$ 2,75; 064 R$ 1,99; 073 R$ 0,6057; 078 R$ 0,059; 096 R$ 5,35; 112 R$ 0,9627.

4 – AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS. CNPJ nº 10.869.890/0001-26. Itens 002 R$ 4,20; 101 R$ 4,23; 107 R$ 9,60.

5 – CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES. CNPJ nº 03.652.030/0003-32. Itens 041 R$ 0,148; 081 R$ 0,145; 094 R$ 3,59; 104 R$ 3,05; 114 R$ 0,81.

6 – CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL – EIRELI. CNPJ nº 29.426.310/0001-54. Item 007 R$ 3,11.

7 – CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS. CNPJ nº 94.516.671/0002-34. Item 077 R$ 0,0219.

8 – CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES. CNPJ nº 23.228.076/0001-74. Itens 030 R$ 0,33; 038 R$ 1,97; 067 R$ 31,042; 070 R$ 9,57; 072 R$ 1,815; 075 R$ 2,09; 090 R$ 2,10; 105 R$ 9,889; 115 R$ 8,041.

9 – COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ nº 67.729.178/0005-72. Itens 024 R$ 2,83; 025 R$ 16,348.

10 – CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ nº 44.734.671/0001-51. Itens 015 R$ 2,04; 022 R$ 3,30; 023 R$ 2,50; 035 R$ 0,80; 036 R$ 8,95; 037 R$ 9,90; 076 R$ 5,11; 079 R$ 0,32; 091 R$ 16,90; 098 R$ 9,94; 102 R$ 0,11.

11 – DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ nº 41.511.821/0001-70. Itens 103 R$ 1,89.

12 – FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ nº 33.398.831/0001-12. Itens 057 R$ 0,50; 058 R$ 0,69; 060 R$ 0,52.

13 – INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ nº 12.889.035/0001-02. Itens 043 R$ 0,0578; 053 R$ 0,0499.

14 – LICIMED DIST. DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PROD. CNPJ nº 04.071.245/0001-60. Item 100 R$ 30,00.

15 – LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ nº 57.532.343/0001-14. Item 068 R$ 10,00.

16 – LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ nº 26.419.311/0001-83. Item 050 R$ 1,21.

17 – MED CENTER COMERCIAL LTDA. CNPJ nº 00.874.929/0001-40. Item 010 R$ 8.2375.

18 – MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ nº 04.470.877/0001-05. Itens 003 R$ 0,779; 011 R$ 5,9999; 040 R$ 0,176; 071 R$ 0,899.

19 – PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI. CNPJ nº 13.485.130/0001-03. Itens 001 R$ 11,08; 082 R$ 0,88; 109 R$ 0,089.

20 – PONTAMED FARMACEUTICA LTDA. CNPJ nº 02.816.696/0001-54. Itens 029 R$ 0,06; 046 R$ 0,1264.

21 – PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA. CNPJ nº 73.846.593/0001-66. Itens 004 R$ 0,11; 008 R$ 0,36; 092 R$ 5,70; 111 R$ 0,13.

22 – PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. CNPJ nº 81.706.251/0001-98. Itens 016 R$ 0,10; 018 R$ 7,85; 027 R$ 4,11; 042 R$ 2,92; 047 R$ 1,793; 084 R$ 0,085; 106 R$ 0,63; 116 R$ 0,42.

23 – TC ATUAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ nº 10.493.969/0001-03. Itens 005 R$ 16,99; 020 R$ 10,72; 117 R$ 23,22.

ITENS FRUSTRADOS/DESERTOS: 006; 009; 013; 019; 021; 026; 028; 033; 044; 045; 048; 049; 051; 052; 054; 055; 056; 059; 061; 065; 069; 074; 080; 083; 085; 086; 087; 089; 093; 095; 097; 108; 110; 113; 118.

VALOR TOTAL R$ 1.828.065,93 (um milhão, oitocentos e vinte e oito mil, sessenta e cinco reais e noventa e três centavos).

Francisco Beltrão, 05 de maio de 2022.

SAMANTHA PECOITS
Pregoeira

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:76559784

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: Dispensa de Licitação nº 47/2022

OBJETO – Contratação de serviços para execução do conserto da bomba do poço artesiano da Escola Municipal Epitácio Pessoa, incluindo a retirada, o conserto e o fornecimento das peças necessárias, empréstimo de bomba para manter o poço em funcionamento e reinstalação da bomba.
Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado do processo em epígrafe:

FORNECEDOR: ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA
CNPJ: 26.274.828/0001-21

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Total R$
1	80897	Conserto e manutenção de Bomba submersa de Poço Artesiano, com substituição de peças danificadas. Incluindo: 1) Serviço de retirada de Bomba Submersa de Poço Artesiano; 2) Conserto de Motobomba submersa 1.5hp est. Trifásica (Defeitos apresentados: Superaquecimento. Hidráulico trancado, desgaste no eixo hidráulico); 3) Empréstimo e instalação de bomba compatível com o sistema utilizado, para utilização pela unidade escolar enquanto é realizado o serviço; 4) Serviço de reinstalação de Bomba Submersa retificada no referido Poço Artesiano.	01	SERV	5.590,00

Valor total dos gastos com o Processo de Dispensa de Licitação nº 47/2022: R$ 5.590,00 (cinco mil, quinhentos e noventa reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 05 de maio de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:9657BEC1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022 – Processo nº 203/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, material de higiene e limpeza, utensílios, para manutenção das atividades da Secretaria de Assistência Social e para a merenda escolar.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

NOVA GERACAO ALIMENTOS LTDA. CNPJ Nº 24.411.938/0001-62. Itens 01 R$ 3,48; 10 R$ 8,50; 16 R$ 4,50; 17 R$ 5,50; 18 R$ 2,90; 68 R$ 3,00; 124 R$ 9,00; 138 R$ 3,10; 143 R$ 3,20; 152 R$ 7,50; 154 R$ 100,00; 201 R$ 3,91.

CLAUDIO AGOSTINETTO LTDA. CNPJ Nº 73.751.257/0001-59. Itens 02 R$ 4,90; 03 R$ 2,43; 04 R$ 3,75; 05 R$ 3,50; 06 R$ 3,50; 07 R$ 2,75; 08 R$ 16,38; 09 R$ 7,29; 11 R$ 2,50; 12 R$ 1,40; 13 R$ 2,50; 14 R$ 11,00; 15 R$ 2,79; 19 3,71; 20 R$ 3,75; 21 R$ 2,89; 22 R$ 4,39; 23 R$ 5,79; 24 R$ 8,39; 25 R$ 2,84; 26 R$ 3,44; 27 R$ 3,39; 28 R$ 5,84; 29 R$ 3,59; 30 R$ 3,81; 31 R$ 1,69; 32 R$ 3,84; 33 R$ 5,44; 34 R$ 5,89; 35 R$ 7,99; 36 R$ 3,99; 37 R$ 3,48; 38 R$ 5,83; 39 R$ 2,69; 40 R$ 3,39; 41 R$ 1,69; 42 4,89; 43 R$ 3,24; 44 R$ 7,48; 45 R$ 8,97; 46 R$ 13,34; 47 R$ 13,65; 48 R$ 12,10; 49 R$ 11,99; 50 R$ 9,90; 51 R$ 5,64; 52 R$ 34,90; 53 R$ 46,98; 54 R$ 32,99; 55 R$ 14,33; 56 R$ 12,63; 57 R$ 8,45; 58 R$ 12,83; 59 R$ 28,15; 60 R$ 21,50; 61 R$ 19,95; 62 R$ 11,50; 63 R$ 21,99; 73 R$ 1,54; 74 R$ 33,50; 79 R$ 4,18; 81 R$ 4,09; 83 R$ 1,67; 84 R$ 2,59; 87 R$ 9,99; 93 R$ 16,24; 94 R$ 22,80; 95 R$ 14,49; 96 R$ 5,70; 97 R$ 7,39; 98 R$ 6,99; 99 R$ 14,30; 100 R$ 4,42; 103 R$ 4,57; 104 R$ 42,56; 105 R$ 46,43; 108 R$ 3,83; 109 R$ 6,99; 111 R$ 29,99; 114 R$ 3,15; 116 R$ 12,98; 117 R$ 12,85; 118 R$ 1,50; 119 R$ 8,98; 120 R$ 1,50; 122 R$ 1,75; 123 R$ 12,60; 125 R$ 6,94; 126 R$ 7,40; 130 R$ 6,97; 134 R$ 6,53; 149 R$ 7,49; 150 R$ 10,70; 166 R$ 2,00; 169 R$ 1,80; 174 R$ 11,49; 175 R$ 11,49; 176 R$ 11,16; 177 R$ 11,16; 200 R$ 12,90; 229 R$ 17,51.

CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI. CNPJ Nº 27.787.054/0001-03. Itens 64 R$ 8,75; 65 R$ 19,75; 66 R$ 3,50; 67 R$ 18,98; 69 R$ 5,26; 70 R$ 3,60; 72 R$ 4,25; 82 R$ 4,65; 101 R$ 14,00; 102 R$ 3,45; 106 R$ 4,10; 107 R$ 4,10; 112 R$ 9,25; 113 R$ 14,59; 115 R$ 2,60; 127 R$ 3,50; 141 R$ 4,94; 142 R$ 5,20; 144 R$ 4,78; 145 R$ 2,75; 147 4,70; 153 R$ 125,00; 156 R$ 7,00; 157 R$ 1,20; 158 R$ 1,50; 159 R$ 29,50; 160 R$ 22,50; 161 R$ 24,50; 163 R$ 1,30; 167 R$ 1,90; 171 R$ 4,00; 172 R$ 1,60; 173 R$ 2,90; 178 R$ 8,50; 180 R$ 0,76; 181 R$ 19,00; 182 R$ 8,90; 183 R$ 2,50; 185 R$ 47,00; 188 R$ 3,00; 189 R$ 3,00; 190 R$ 26,50; 191 R$ 1,75; 192 R$ 4,40; 194 R$ 1,60; 195 R$ 4,20; 196 R$ 34,99; 197 R$ 70,00; 198 R$ 3,40; 202 R$ 23,00; 203 R$ 7,50; 205 R$ 4,15; 209 R$ 21,00; 212 R$ 55,00; 217 R$ 38,00; 218 R$ 2,80; 219 R$ 10,50; 220 R$ 8,50; 221 R$ 9,50; 222 R$ 13,69; 223 R$ 7,50; 224 R$ 11,50; 225 R$ 7,50; 227 R$ 7,00; 228 R$ 7,00.

ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ Nº 41.191.505/0001-68. Itens 71 R$ 1,10; 75 R$ 13,80; 76 R$ 1,00; 80 R$ 73,00; 85 R$ 25,00; 88 R$ 2,00; 89 R$ 5,00; 91 R$ 4,77; 110 R$ 18,00; 121 R$ 25,00; 128 R$ 0,95; 129 R$ 21,00; 131 R$ 2,00; 132 R$ 3,00; 133 R$ 1,50; 151 R$ 2,40; 216 R$ 6,03.

MANG FOODS LICITACOES EIRELI. CNPJ Nº 11.399.644/0001-10. Itens 77 R$ 1,69; 140 R$ 2,08; 184 R$ 1,92.

PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA. CNPJ Nº 37.106.076/0001-06. Itens 78 R$ 1,97; 86 R$ 7,99.

MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA. CNPJ Nº 39.649.812/0001-06. Item 90 R$ 3,27.

ROSELI M. DA SILVA & CIA LTDA. CNPJ Nº 08.386.792/0001-96. Item 92 R$ 5,60.

CLEO CLOVIS BONKOSKI & CIA LTDA. CNPJ Nº 08.071.657/0001-51. Itens 135 R$ 7,30; 136 R$ 5,00; 137 R$ 5,00.

SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. CNPJ Nº 05.340.608/0001-89. Itens 139 R$ 3,87; 155 R$ 2,99; 187 R$ 2,64; 207 R$ 11,79.

F G DE OLIVEIRA LTDA. CNPJ Nº 36.046.750/0001-41. Itens 146 R$ 5,90; 148 R$ 1,75; 164 R$ 1,88; 170 R$ 7,00; 179 R$ 1,60; 193 R$ 1,30; 199 R$ 6,90; 204 R$ 2,60; 208 R$ 1,25; 210 R$ 6,50; 214 R$ 1,50; 226 R$ 23,00.

BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. CNPJ Nº 28.719.518/0001-07. Itens 165 R$ 5,71; 168 R$ 1,49.

MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA. CNPJ Nº 12.811.487/0001-71. Item 206 R$ 2,28.

CLEBER TADEU BRIDI. CNPJ Nº 15.864.350/0001-73. Itens 211 R$ 2,30; 213 R$ 1,21; 215 R$ 1,35.

VALOR TOTAL R$ 1.014.458,56 (um milhão e quatorze mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 04 de maio de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:F010868E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2022 – Processo nº 273/2022.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de recuperação e/ou reforma de assentos, bancos em veículos e máquinas da frota municipal, macas, colchões e travesseiros das unidades de saúde, cadeiras e poltronas diversas, em uso pela Municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO ÚNITÁRIO POR GRUPO DE ITENS e MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO ÚNITÁRIO POR GRUPO DE ITENS e MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
1 – IZAIR PAGOTO. CNPJ N° 08.624.227/0001-10. ITEM 01 R$ 580,00. ITEM 02 R$ 800,00. ITEM 03 R$ 998,00. ITEM 04 R$ 998,00. ITEM 05 R$ 351,00. ITEM 06 R$ 423,00. ITEM 07 R$ 520,00. ITEM 08 R$ 699,00. ITEM 09 R$ 930,00. ITEM 12 R$ 470,00. ITEM 13 R$ 480,00. ITEM 14 R$ 750,00. ITEM 15 R$ 830,00.
2 - DEMETRIO NATALIO BORDUM. CNPJ Nº 80.365.703/0001-52. ITEM 10 R$ 580,00. ITEM 11 R$ 780,00. ITEM 16 R$ 350,00. ITEM 17 R$ 345,00. ITEM 18 R$ 45,00. ITEM 19 R$ 540,00. ITEM 22 R$ 239,00.
3 - GIRO FIX SERVICOS E COMERCIO LTDA. CNPJ Nº 30.744.898/0001-73. ITEM 20 R$ 427,76. ITEM 21 R$ 386,73. ITEM 23 R$ 407,46. ITEM 24 R$ 498,19.
VALOR TOTAL R$ 402.250,50 (quatrocentos e dois mil e duzentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 05 de maio de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:1381E7AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 53/2022
OBJETO**:** Contratação para prestação de serviços técnicos de engenharia, consistentes em estudos geotécnicos por meio de sondagem a percussão, para viabilizar a execução de obras imprescindíveis.

FORNECEDOR: GEO PERFIL ENGENHARIA LTDA
CNPJ Nº: 38.065.263/0001-51
VALOR TOTAL: R$ 25.545,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e quarenta e cinco reais).

Francisco Beltrão/PR, 05 de maio de 2022.

ALEX BRUNO CHIES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

DANIELA RAITZ
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:98A13A05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 318-2022

Portaria nº. 318/2022

Dispõe: Sobre a NOMEAÇÃO do cargo de SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **SANDRO WASMANN**, portador do RG N.º 4.254.015, a partir do dia 01 de Maio de 2022, para o cargo de Secretário de Obras e Serviços Públicos desta municipalidade.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar da data de 01 de Maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 05 de maio de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:74B5427D

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 319-2022

Portaria nº. 319/2022

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1° - Condecer 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a Sra. **EVELIZE DO ROCIO DE PAULA MACHADO,** Lotada na Secretaria de Saúde, relativas ao período de trabalho compreendido entre 2020/2021, a partir de **11/04/2022 até 10/05/2022** com retorno em **11/05/2022.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a contar da data de 11 de abril de 2022.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 05 de maio de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:C89F32C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 062/2022
Pregão Eletrônico nº 026/2022
Adjudicação: 05/05//2022
Objeto: Registro de Preço para Confecção de camisetas personalizadas, a serem utilizadas em atividades representativas do município.

Fornecedores Vencedores:

Empresas	Qtd. de Itens
MRP INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	01
TOTAL ADJUDICADO	**01**

General Carneiro/PR, 05 de maio de 2022.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:EDACCEB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 062/2022
Pregão Eletrônico nº 026/2022
Homologação: 05/05/2022
Objeto: Registro de Preço para Confecção de camisetas personalizadas, a serem utilizadas em atividades representativas do município.

Fornecedores Vencedores:

Empresas	Qtd. de Itens
MRP INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	01
TOTAL HOMOLOGADO	**01**

General Carneiro/PR, 05 de maio de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:74226933

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº. 062/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 101/2022.

Aos 05 (cinco) dias na sede da **CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº. RG 3.828.656-4, SSP/PR., inscrito no C.P.F. sob nº. 568.065.159-91, residente e domiciliado à Rua Esteliano Pizzatto, nº 640, Centro, nesta cidade;, e de outro lado a empresa **MRP INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI**, sediada na Avenida da Amizade, n° 382 – Bairro Vila Dainase – Município de Americana/SP inscrita no CNPJ nº. 13.382.079/0001-04 neste ato representada pela Sr(a) **BRUNO SOARES MASSARELLI**, denominada de **CONTRATADA,** a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº10. 520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892/13 de 21/01/2013; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. 062/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº. 026/2022, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O Objeto da presente ata é o **Registro de Preço para Confecção de camisetas personalizadas, a serem utilizadas em atividades representativas do município",** em atendimento a diversas secretarias do município de General Carneiro/PR, de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente.

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	R$ HORA	R$ TOTAL
01	Camiseta manga curta confeccionada em meia malha, cores variadas, gola redonda, estampa na frente de acordo com a solicitação da secretaria, com dimensões em torno de 16cm de largura X 16cm de altura. A peça deve ser costurada internamente em maquina overloque. Tamanhos diversos, podendo variar de PP ao XXG.	500	R$ 21,29	R$ 10.645,00

2. DO VALOR ESTIMADO

2.1 O valor total do contrato é de R$ 10.645,00 (dez mil seiscentos e quarenta e cinco reais)

2.1.1 A Prefeitura Municipal de General Carneiro se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

2.2 As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Projeto/Atividade: 2.042 – Manut. Secretaria de Administração Geral
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.044 – Manut. Serv Administrativos da Educação
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 3104 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Serviços Administrativos da Saúde
Projeto/Atividade: 2.036 - Serviços Administrativos da Saúde
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1303 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Órgão: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 02 – Manut. Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.060 – Bloco Financ. Prot Social Especial Media Complexidade
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1938 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

2.3 Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registros de Preços são constantes na clausula primeira, obedecida a classificação no Pregão Eletrônico nº. 026/2022 especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

2.4 Em cada contratação decorrente desta ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº. 026/2022, que a precedeu, na integra, o presente instrumento de compromisso.

2.5 O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 026/2022 pela empresa constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA;

3.2 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada;

3.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a empresa vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

3.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

3.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

3.6. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

3.7. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADAdeverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. O preço pelo qual for contratado o objeto do presente instrumento não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1. Os produtos deverão ser entregues de acordo com a necessidade de cada Secretaria solicitante, após a emissão da AF - Autorização para Fornecimento, no endereço indicado na autorização, sem ônus ao Município, sendo que, as solicitações ocorrerão de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do Município.

5.2. Após a emissão da ordem de compra, a empresa vencedora terá o **prazo de até 07 (sete) dias para efetuar a entrega dos produtos,** a contar do recebimento da AF - Autorização para Fornecimento

5.3. Pelo não cumprimento do prazo de entrega, a contratada estará sujeita a penalidades cabíveis.

5.4. Os **produtos** deverão ser entregues em embalagens adequadas, que correspondam efetivamente à apresentação dos mesmos.

5.5. A embalagem externa dos **produtos** deverá ser de material resistente, suficiente para garantir o transporte e qualidade dos produtos contratados.

5.6. A ata de registro de preços poderá ser rescindida a qualquer tempo, quando a contratada deixar de cumprir as obrigações nela avençadas.

5.7. O prazo de entrega dos produtos é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7.892/13, com inicio no dia 06/05/2022 e termino no dia 06/05/2023.

CLAUSULA SEXTA: DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

6.1. Os produtos ora contratados serão inspecionados e fiscalizados por **Ademir Siega, Suzana de Oliveira Machado, Claudineia Aparecida Sales Siega, Marina de Paula Mazurechen Kukul, Eloize Emanuelle Padilha Albino e Mauro Batista de Freitas,** quais irão acompanhar todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do contrato.

6.2. Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste instrumento, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à CONTRATADA, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.

CLAUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência para fornecimento dos produtos é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos

previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7.892/13, com inicio no dia 06/05/2022 e termino no dia 06/05/2023.

CLAUSULA OITAVA: DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO

8.1. Fica designado para atuar como gestor do Contrato, após a assinatura da mesma, o **Sr° Celio Luiz Garbin,** qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

CLAUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Constituem obrigações da licitante vencedora:

9.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Secretaria solicitante, em estrita observância das especificações do termo de referencia;

9.3. Comunicar a Secretaria no momento da solicitação, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, se for o caso;

9.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.5. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos serviços;

9.6. Comunicar imediatamente à Secretaria solicitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

9.7. Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento dos produtos a terceiros, sem o expresso consentimento da Secretaria Requisitante;

9.8. Indicar e manter permanentemente um preposto responsável, devidamente investido dos poderes para tanto, para tratar dos assuntos relativos ao contrato;

9.9. Responsabilizar-se integralmente pela prestação de serviços nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos.

9.10. Responsabilizar-se por todos os ônus referentes à prestação contratada, tais como fretes, impostos, seguros, taxas, encargos sociais, fiscais, previdenciários e civis, bem como, todos os que incidirem direta ou indiretamente nos serviços contratados.

CLAUSULA DÉCIMA:DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Constituem obrigações do Município de General Carneiro:

Exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições;

Acompanhar o recebimento dos produtos e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada, podendo rejeitá-los, mediante justificativa;

Fornecer as instruções necessárias à aquisição dos produtos e cumprir com os pagamentos nas condições dos preços pactuados;

Proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da contratada.

CLAUSULAPRIMEIRA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

11.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS PENALIDADES

12.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a Prefeitura Municipal de General Carneiro**,** poderá garantida a prévia defesa, aplicar à **signatária** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido nesta Ata, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a ADMINISTRAÇÃO, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor ADJUDICADO quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A Signatária ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de

modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará proibida, de licitar e contratar com a Prefeitura, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV", facultada a defesa prévia da signatária, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela signatária, por escrito, no prazo máximo ate 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura Municipal de General Carneiro, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

12.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a signatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

12.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a signatária apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido à respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO CANCELAMENTO

13.1. O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro/PR em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO TERMO CONTRATUAL

14.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços/Termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a Lei de Licitações e contratos administrativos.

14.2. A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços/Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

14.3. O edital do **Pregão Eletrônico nº. 026/2022 - Registro de Preços nº. 010/2022** integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

15.2. A CONTRATADA ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

15.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

15.4. As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória (PR), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:A5BE0B27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação N° **072/2022**
Pregão Eletrônico N° **030/2022**

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Decreto n° 301/2022, de 04/01/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **20 de maio de 2022, às 09h00min**, no endereço eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° **030/2022** na modalidade Pregão Eletrônico.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supracitado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e no www.bll.org.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: Aquisição de um Veículo Pick-ups 0km", visando atender as necessidades da Secretária Municipal de Agricultura, Agronegócio e Meio ambiente, deste Município de General Carneiro - PR.

General Carneiro - PR, 05 de maio de 2022.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:5082B7E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 060/2022
Tomada de Preço nº 002/2022
Adjudicação: 05/05/2022

Contratada: **CONSTRUTORA GLAAB E BASTOS LTDA – ME – CNPJ 36.237.779/0001-00**
Contratante: **PREFEITURA DE GENERAL CARNEIRO**

Objeto: Contratação de empresa do ramo de construção civil, para execução de pavimentação poliédrica, colocação de meio fio de escoramento, construção de boca de lobo e assentamento de tubos de drenagem pluvial, em diversos trechos de Estradas Rurais deste município, incluindo o fornecimento dos materiais.

JOSÉ GILMAR KANZLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:AD01912B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 060/2022
Tomada de Preço nº 002/2022
Homologação: 05/05/2022

Contratada: **CONSTRUTORA GLAAB E BASTOS LTDA – ME - CNPJ 36.237.779/0001-00**
Contratante: **PREFEITURA DE GENERAL CARNEIRO**

Valor: R$ 998.419,78 (novecentos e noventa e oito mil e quatrocentos e dezenove reais e setenta e oito centavos).

Objeto: Contratação de empresa do ramo de construção civil, para execução de pavimentação poliédrica, colocação de meio fio de escoramento, construção de boca de lobo e assentamento de tubos de drenagem pluvial, em diversos trechos de Estradas Rurais deste município, incluindo o fornecimento dos materiais.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:9DD616FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 102/2022
Tomada de Preço nº 002/2022

Contratada: **CONSTRUTORA GLAAB E BASTOS LTDA – ME – CNPJ 36.237.779/0001-00**
Contratante: **PREFEITURA DE GENERAL CARNEIRO**
Vigência: 05/05/2022 a 05/05/2023

Valor: R$ 998.419,78 (novecentos e noventa e oito mil e quatrocentos e dezenove reais e setenta e oito centavos).

Recursos: Órgão 02 Poder Executivo;
Unidade 07 Secretaria de Transporte, Obras e serviços Públicos;
Proj/Ativ. 1.019 Calçamentos em Estradas Vicinais; e,
(292) 4.4.90.51.00.00.00.00 1613 Obras e Instalações.

Objeto: Contratação de empresa do ramo de construção civil, para execução de pavimentação poliédrica, colocação de meio fio de escoramento, construção de boca de lobo e assentamento de tubos de drenagem pluvial, em diversos trechos de Estradas Rurais deste município, incluindo o fornecimento dos materiais.

General Carneiro, 05 de maio de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:2249D211

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação N° **074/2022**
Pregão Eletrônico N° **031/2022**

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Decreto n° 301/2022, de 04/01/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **24 de maio de 2022, às 09h00min**, no endereço eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° **031/2022** na modalidade Pregão Eletrônico.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supracitado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e no www.bll.org.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos dos serviços de saúde produzidos no Pronto Atendimento Municipal e nas Unidades de Saúde deste Município.

General Carneiro - PR, 05 de maio de 2022.
Michelle Aparecida de Souza
Pregoeira
Processo de Licitação N° **074/2022**
Pregão Eletrônico N° **031/2022**

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Decreto n° 301/2022, de 04/01/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **24 de maio de 2022, às 09h00min**, no endereço eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° **031/2022** na modalidade Pregão Eletrônico.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supracitado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e no www.bll.org.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos dos serviços de saúde produzidos no Pronto Atendimento Municipal e nas Unidades de Saúde deste Município.

General Carneiro - PR, 05 de maio de 2022.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:E75CC4CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 073/2022
Inexigibilidade de Licitação nº 013/2022
Adjudicação: 05/05/2022
Contratada: **FEDERAÇÃO PARANAENSE DE BOLÃO**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro

Objeto: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PELA FEDERAÇÃO PARANAENSE DE BOCHA E BOLÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO, TURISMO. ESPORTE E LAZER".**

JOSÉ GILMAR KANZLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:87987C94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 073/2022
Inexigibilidade de Licitação nº 013/2022
Homologação: 05/05/2022
Contratada: **FEDERAÇÃO PARANAENSE DE BOLÃO**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro

Objeto: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PELA FEDERAÇÃO PARANAENSE DE BOCHA E BOLÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE**

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO, TURISMO. ESPORTE E LAZER".

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:709EF6C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Processo Licitatório nº 073/2022
Inexigibilidade de Licitação nº 013/2022
Contrato 103/2022
Adjudicação: 05/05/2022
Homologação: 05/05/2022
Contratada: **FEDERAÇÃO PARANAENSE DE BOLÃO**.

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Vigência: 05/05/2022 a 05/05/2023
Valor: **R$ 4.325,00 (Quatro mil trezentos e vinte e cinco reais).**
Recursos:
02.06.2.098.3.3.90.39.00.00.00.00 (392)

Objeto: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PELA FEDERAÇÃO PARANAENSE DE BOCHA E BOLÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO, TURISMO. ESPORTE E LAZER".**

General Carneiro, 05 de maio de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:8BD16586

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação N° **075/2022**
Pregão Eletrônico N° **032/2022**

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Decreto n° 301/2022, de 04/01/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **25 de maio de 2022, às 09h00min**, no endereço eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° **032/2022** na modalidade Pregão Eletrônico.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supracitado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e no www.bll.org.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços no ramo de terraplenagem, para manutenção e readequação de diversas estradas deste Município.

General Carneiro - PR, 05 de maio de 2022.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:1CB38451

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 025/2022/CM

EMENTA: Concede progressão funcional a servidor efetivo da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, nos termos da Lei Municipal nº. 1.758/2007, de 25/09/2007 e Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Sr. **HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e Lei Orgânica do Município, bem como, em conformidade com o contido no art. 67, *caput*, da Lei Municipal nº. 1.758/2007, de 25/09/2007 e nos termos do artigo 58 da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018,

RESOLVE:

Artigo 1º. – Conceder a partir de 1º de maio de 2022, ao senhor **MAURO FERREIRA LIMA**, portador da CI/RG. Nº. 12.946.286-8 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 239.306.089-87, titular do cargo efetivo de Assistente Legislativo, **PROGRESSÃO FUNCIONAL**, nos termos do art. 67, *caput*, da Lei Municipal nº. 1.758/2007, de 25/09/2007 e nos termos dos artigos 51 e 54 da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018

Artigo 2º. Em virtude da progressão funcional concedida de que trata o antigo anterior, o servidor perceberá seus vencimentos a partir de 1º de maio de 2022, pelo **NÍVEL 04 – CLASSE II – CARGO ASSISTENTE LEGISLATIVO – GOP (GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL)**, constante do Anexo V, da Lei Municipal Nº. 1.758/2007, de 25/09/2007.

Artigo 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de maio de 2022.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2022.

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:F83A14D2

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 2.899/2022

DISPÕE SOBRE O COMBATE À POBREZA MENSTRUAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o combate à pobreza menstrual no âmbito do Município de Goioerê, por meio da proposição de ações que tenham como objetivo a garantia da saúde básica menstrual.

Art. 2º Para fins desta Lei, define-se como pobreza menstrual a situação de vulnerabilidade social e econômica de mulheres, por falta de saneamento básico e/ou de recursos materiais e financeiros para aquisição de itens de higiene pessoal que impactam o ciclo menstrual, visando a prevenção e riscos de doenças.

Parágrafo único. Para efeitos desta Lei serão utilizados os indicadores sociais do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e

Estatística), CadÚnico e dados disponíveis na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Goioerê, para a definição das mulheres em situação de vulnerabilidade social.

Art. 3º São objetivos desta Lei:

I - promover ações e mecanismos que busquem garantir meios seguros e eficazes na administração da higiene menstrual de pessoas com útero ativo;

II – reduzir as faltas em dias letivos nos casos de estudantes em período menstrual, e, por decorrência, evitar prejuízos à aprendizagem e ao rendimento escolar;

III - tornar os produtos que contribuem para a higiene menstrual acessíveis para as mulheres, em especial, para estudantes e população em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social; e

IV - desenvolver campanhas e fazer ampla divulgação sobre a higiene menstrual e o combate à pobreza menstrual, destacando a importância de materiais e condições seguras para lidar com a menstruação, além do combate aos tabus que ainda envolvem o processo biológico menstrual.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal poderá distribuir e disponibilizar gratuitamente absorventes higiênicos para estudantes e para população em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social nas Escolas Municipais, Unidades Básicas de Saúde, Instituições de Acolhimento infanto juvenil e Unidades Prisionais e de Internação Coletiva Femininas no âmbito do Município de Goioerê.

§ 1º O absorvente deve ser considerado como item básico de higiene, bem como disponibilizado mediante simples requerimento.

§ 2º Será estimulada a oferta de produtos de higiene menstrual sustentáveis.

§ 3º A aquisição dos absorventes higiênicos pode se dar por compra, doação ou outras formas, como parcerias e/ou convênios entre órgãos públicos, sociedade civil, organizações não governamentais e iniciativa privada.

Art. 5º A execução das medidas estabelecidas por esta Lei dependerá da disponibilidade orçamentária e financeira própria, a ser determinada pelo Poder Executivo.

Art. 6º Para fins de atendimento da presente Lei, poderá o Poder Executivo, firmar convênios com o Estado e a União, bem como com instituições privadas.

Art. 7° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "14 de Dezembro". Em 05 de maio de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:ABEA5F26

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 342/2022

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

C O N C E D E:

A senhora **ANA PAULA BARRETO RODRIGUES,** Servidora Pública Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de **Técnico Desportivo,** lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Departamento de Espore e lazer, férias regulamentares por 15 (quinze) dias para gozá-las no período de 02/05/2022 a 16/05/2022, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM, 04 DE MAIO DE 2022

ROBETO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:30B404F0

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 343/2022

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

C O N C E D E:

Ao senhor **WILSON DE MELO,** Servidor Público Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de **Técnico Agrícola,** lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Departamento Agropecuário, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 06/05/2022 a 04/06/2022 conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2020/2021.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM, 04 DE MARÇO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:75FFF318

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 346/2022

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

C O N C E D E:

Ao senhor **AGNALDO OLIVEIRA RODRIGUES,** exercendo o cargo de **Conselheira Tutelar,** lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Departamento da Criança e do Adolescente, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 02/06/2022 a 01/07/2022, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO",
EM, 04 DE MAIO DE 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:837C2EFC

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 344/2022

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

C O N C E D E:

Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Departamento de Serviços Urbanos, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Ajoncival Ribeiro Pântano	Aux. de Serviços Gerais	07/2020 a 07/2021	01/06/2022 a 30/06/2022
Valdecir Vieira da Silva	Aux. de Serviços Gerais	07/2020 a 07/2021	01/06/2022 a 30/06/2022

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM, 04 DE MAIO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:AE5A79B9

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 345/2022

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

C O N C E D E:

Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Departamento de Assuntos de Serviços Urbanos, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Adeildo Teixeira de Oliveira	Aux. de Serviços Gerais	07/2019 a 07/2020	01/06/2022 a 30/06/2022
Manoel Messias Santana	Eletricista	10/2019 a 10/2020	06/06/2022 a 05/07/2022

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM, 04 DE MAIO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:CD8548CD

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 346/2022

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

C O N C E D E:

Ao senhor **AGNALDO OLIVEIRA RODRIGUES,** exercendo o cargo de **Conselheira Tutelar,** lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Departamento da Criança e do Adolescente, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 02/06/2022 a 01/07/2022, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM, 04 DE MAIO DE 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:D6179036

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 347/2022

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

C O N C E D E:

Ao senhor **ALEX CORREIA COSTA,** Servidor Público Municipal exercendo o cargo efetivo de **Técnico Desportivo,** lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Departamento de Esporte e Lazer, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 06/05/2022 a 04/06/2022, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2020/2021.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO",
EM, 04 DE MAIO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:590A286E

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 348/2022

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar Servidora Pública Municipal **MARIA APARECIDA LIMA DE SOUZA,** exercendo em provimento efetivo o cargo de **professor** para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 020/2015 Art.60 § 1º e 2º, para substituir **Rosineide Bonifácio Fabiano Desanoski**, no período de 07 de abril de 2022 a 06 de maio de 2022, na Escola Municipal Ladislau Schicorski - Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de abril de 2022.

C U M P R A -S E

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO",EM, 05 DE MAIO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:C1375C20

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 349/2022

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NOS ARTIGOS 54 E 55 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 020/2015, ARTIGO 54.

D E C I D E:

Artigo 1º. Conceder licença especial remunerada, à senhora **ROSELI DE FÁTIMA STRALIOTE OLIVEIRA**, integrante do Magistério Público Municipal, na função de **Professor,** pelo prazo de 03 (três) meses, iniciando-se em 03 de maio de 2022 encerrando-se em 02 de agosto de 2022, período com admissão em 08/02/1999, lotada na Secretaria de Educação – Departamento de Educação, referente ao Quinquênio 2009/2014.
Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos partir de 03 de maio de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 05 DE MAIO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:C44E5B73

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 350/2022

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
C O N C E D E:

Artigo 1º- As Servidoras Públicas Municipais, abaixo relacionadas**,** ocupantes do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** progressão funcional**,** de acordo com Lei Municipal nº. 1.884/2009 artigo 31 parágrafo I, a partir de 01 de maio de 2022.

Nome	Admissão em	Do Nível	Para Nível
Amanda Verissimo da Silva	12/05/2017	GOB1- 01	GOB1- 02
Allan Patric Fermino da Silva	02/05/2013	GOB1- 03	GOB1- 04
Maria Aparecida dos Santos III	16/05/2011	GOB1- 04	GOB1- 05
Sebastião Antônio Vidal Rolin	13/05/2011	GOB1- 04	GOB1- 05
Selma Maria de França Oliveira	13/05/2011	GOB1- 04	GOB1- 05
Sinval Pereira Rocha	11/05/2011	GOB1- 04	GOB1- 05

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2022.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO",
EM 05 DE MAIO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:53D7267D

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 351/2022

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

C O N C E D E:

Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal **ALINE SERAFIM DA SILVA ROTHENBUCHER NAKANO,** ocupante do cargo efetivo de **Enfermeiro Especializada em Saúde Mental,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde**,** Departamento de Assuntos de Saúde Pública, progressão funcional do nível **GOP4-02,** para o nível **GOP4-03,** conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de maio de 2022.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2022.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO",EM 05 DE MAIO DE 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:E5432E4A

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 352/2022

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

C O N C E D E:

Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal **AMAVÉL NICOLAU TOLENTINO,** ocupante do cargo efetivo de **Agente Fiscal,** lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, Departamento de Tesouraria, progressão funcional do nível **GOM3-14,** para o nível **GOM3-15,** conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de maio de 2022.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2022.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO",EM 05 DE MAIO DE 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:B5B0C91A

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 353/2022

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
C O N C E D E:

Artigo 1º- Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados**,** ocupantes do cargo efetivo de **Auxiliar de Enfermagem,** progressão funcional**,** de acordo com Lei Municipal nº. 1.884/2009 artigo 31, parágrafo I, a partir de 01 de maio de 2020.

Nome	Admissão em	Do Nível	Para o Nível
Aparecida Mendes da S. Santos	11/05/2015	GOM1-02	GOM1-03
Elizabete Silvestre Farias	11/05/2015	GOM1-02	GOM1-03
Neiva da Silva Cotrim da Silva	08/05/2015	GOM1-02	GOM1-03
Sanderson Macedo	11/05/2015	GOM1-02	GOM1-03
Severino da Rocha Silva Junior	13/05/2015	GOM1-02	GOM1-03

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2020.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 05 DE MAIO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:00B4B8C2

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 354/2022

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

C O N C E D E:

Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal **ELIANE SILVA CONCEIÇÃO,** ocupante do cargo efetivo de **Técnico em Enfermagem,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde**,** Departamento de Assuntos de Saúde Pública, progressão funcional do nível **GOM3-02,** para o nível **GOM3-03,** conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de maio de 2022.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir a 01 de maio de 2022.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 05 DE MAIO DE 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:18B21E62

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 355/2022

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
C O N C E D E:

Artigo 1º- Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados**,** ocupantes do cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo,** progressão funcional**,** de acordo com Lei Municipal nº. 1.884/2009 artigo 31, parágrafo I, a partir de 01 de maio de 2022.

Nome	Admissão em	Do Nível	Para o Nível
Emerson de Almeida	22/05/2017	GOM2-01	GOM2-02
Igor Mateus Dias	17/05/2017	GOM2-01	GOM2-02
Késia Lopes da Silva Mendes	15/05/2017	GOM2-01	GOM2-02
Mayk Ramalho dos Santos	15/05/2017	GOM2-01	GOM2-02
Patrícia Daniele Neris	11/05/2017	GOM2-01	GOM2-02

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2022.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO",
EM 05 DE MAIO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:6278E9D4

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 356/2022

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE:
Artigo 1º- Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados**,** ocupantes do cargo efetivo de **Enfermeira,** progressão funcional**,** de acordo com Lei Municipal nº. 1.884/2009 artigo 31, parágrafo I, a partir de 01 de maio de 2022.

Nome	Admissão em	Do Nível	Para o Nível
Gabriela Martins Gonçalves	11/05/2015	GOP2-02	GOP2-03
Julyellen Aparecida Porto Ricieri	11/05/2015	GOP2-02	GOP2-03
Lilian Andreza Ohara	11/05/2015	GOP2-02	GOP2-03
Miriam Ferreira de Moura	11/05/2015	GOP2-01	GOP2-02

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2022.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 05 DE MAIO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:00161CFF

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 357/2022

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE:

Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal **ERIVALTO SANTOS DE OLIVEIRA JUNIOR,** ocupante do cargo efetivo de **Técnico Desportivo,** lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**,** Departamento de Esporte e Lazer, progressão funcional do nível **GOP2-02,** para o nível **GOP2-03,** conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de maio de 2022.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de maio de 2022.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO",EM 05 DE MAIO DE 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:E9F5F1F9

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 358/2022

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

C O N C E D E:

Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal **SANDRA CRISTIANE PIMENTEL,** ocupante do cargo efetivo de **Técnica em Saúde Bucal,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde**,** Departamento de Assuntos de Saúde Pública, progressão funcional do nível **GOM3-02,** para o nível **GOM3-03,** conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de maio de 2022.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de maio de 2022.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 05 DE MAIO DE 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:2D374C73

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 359/2022

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE:

Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal **YARA LUCIA CARNEIRO DINIZ DE CASTRO COSTA,** ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar em Saúde Bucal,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde**,** Departamento de Assuntos de Saúde Pública, progressão funcional do nível **GOM1-01,** para o nível **GOM1-02** conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de maio de 2022.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de maio de 2022.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 05 DE MAIO DE 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:BC1FBCE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 7.461/2022

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA

ARTIGO 1º. – Fica nomeada em 11 de abril de 2022, a candidata abaixo relacionada, aprovada em Processo Seletivo Simplificado, aberto através do Edital nº. 01/2022, para função pública de **Nutricionista,** de acordo com a Lei Municipal nº. 2.868/2021, com

carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública.

JHULIANA MATOCHEC PINTO	**RG. 10.922.736-5 SSP/PR.**

ARTIGO 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 02 de maio de 2022.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM, 05 DE MAIO DE 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:6D47B3D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 046/2022

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
RESOLVE:
Convocar as candidatas abaixo, aprovadas em Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2018, para o cargo de **PROFESSOR,** a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 03 (três) dias úteis (**06, 09 e 10 de maio de 2022**), munida dos documentos ao final relacionados, para assumir a vaga.

INSCRIÇÃO Nº.	CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO
71714	ADRIANA FABIANO FREIRE	73
71976	LARISSA FLAVIA GERALDI LOMBARDI	74

Para a nomeação as candidatas deverão apresentar fotocópias dos seguintes documentos:

a) 02 cópias da Carteira de Identidade;
b) 02 cópias da Comprovante de situação cadastral regular no CPF emitido pela Receita Federal;
c) 02 cópias do Cartão Do PIS/PASEP ou documento oficial emitido pela Caixa Econômica Federal, contendo o número do PIS, exceto em caso de primeiro emprego;
d) 02 cópias do Comprovante de endereço;
e) 02 cópias do Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino, exceto para maiores de 46 anos, conforme disposto no Art. 170 do Regulamento da Lei do Serviço Militar, Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966;
f) 02 cópias do Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
g) Exame médico Admissional;
h) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
i) 02 cópias da Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
j) 02 cópias da Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
k) 02 cópias da Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvam (a);
l) 01 cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
m) 01 foto 3x4 recente;
n) 01 cópia da Declaração de matrícula dos filhos acima de 07 (sete) anos;
o) 01 cópia da Comprovante de vacinação dos filhos menores de 06 (seis) anos;
p) 02 cópias das Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Federal, de onde o candidato residiu-nos 05 (cinco) últimos anos;
q) E-mail;
r) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo;
s) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
t) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF, em conformidade com o previsto no art. 51 da Lei Municipal nº 1.884/2009;
u) Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da posse, de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização previstos nos subitens 12.1.1 e 12.1.2, se ex-servidor do Município de Goioerê;
w) Número da conta pagamento junto a Caixa Econômica Federal;
x) Número de telefone;
y) Outros documentos que possam estar previstos no Edital de Chamamento.

Goioerê/PR., 05 de maio de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:804EB5D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 047/2022

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

R E S O L V E:

Convocar a candidata abaixo, aprovada em Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2018, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 03 (três) dias úteis **06, 09 e 10 de maio de 2022**, munidos dos documentos ao final relacionados, para assumir a vaga.

INSCRIÇÃO Nº.	CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO
71737	GIOVANA PANTE	20
71973	MÁRCIA APARECIDA FELISBERTO DOS SANTOS	21
72036	AGNALDO OLIVEIRA RODRIGUES	22

Para a nomeação os candidatos deverão apresentar fotocópias dos seguintes documentos.
a) 02 cópias da Carteira de Identidade;
b) 02 cópias da Comprovante de situação cadastral regular no CPF emitido pela Receita Federal;
c) 02 cópias do Cartão Do PIS/PASEP ou documento oficial emitido pela Caixa Econômica Federal, contendo o número do PIS, exceto em caso de primeiro emprego;
d) 02 cópias do Comprovante de endereço;
e) 02 cópias do Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino, exceto para maiores de 46 anos, conforme disposto no Art. 170 do Regulamento da Lei do Serviço Militar, Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966;

f) 02 cópias do Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
g) Exame médico Admissional;
h) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
i) 02 cópias da Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
j) 02 cópias da Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
k) 02 cópias da Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvam (a);
l) 01 cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
m) 01 foto 3x4 recente;
n) 01 cópia da Declaração de matrícula dos filhos acima de 07 (sete) anos;
o) 01 cópia da Comprovante de vacinação dos filhos menores de 06 (seis) anos;
p) 02 cópias das Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Federal, de onde o candidato residiu-nos 05 (cinco) últimos anos;
q)E-mail;
r) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo;
s) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
t) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF, em conformidade com o previsto no art. 51 da Lei Municipal nº 1.884/2009;
u) Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da posse, de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização previstos nos subitens 12.1.1 e 12.1.2, se ex-servidor do Município de Goioerê;
w) Número da conta pagamento junto a Caixa Econômica Federal;
x) Número de telefone;
y) Outros documentos que possam estar previstos no Edital de Chamamento.

Goioerê/PR., 05 de Maio de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:92CF5C7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	05/05/2022	137,21
FNS – Fundo Nacional Saúde	Ações Vigilância	05/05/2022	1.485,10
FNS – Fundo Nacional Saúde	Vigilância em saúde	05/05/2022	4.944,00
FNS – Fundo Nacional Saúde	ACE	05/05/2022	22.087,50
FNS – Fundo Nacional Saúde	ACE	05/05/2022	1.162,50

Goioerê, 05 de Maio de 2.022.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:B5CA7B45

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 7.462/2.022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº. 2.865/2.021 de 06 de dezembro de 2.021 e dá outras providências.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 743.876,00 (setecentos e quarenta e três mil oitocentos e setenta e seis reais), com as seguintes especificações:

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
1202.10.301.0010.1.343-BLOCO DE INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
DOTAÇÃO 259-4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-FONTE 303	R$ 743.876,00
TOTAL	R$ 743.876,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar a que se refere o artigo anterior, será utilizado recurso proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária:

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
1202.10.301.0010.2.064-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE PÚBLICA	
DOTAÇÃO 270-3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA-FONTE 303	R$ 743.876,00
TOTAL	R$ 743.876,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Goioerê, Estado do Paraná, em 05 de maio de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Gedilmar Geraldo Santos
Código Identificador:0F549E96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 143 DE 04 ABRIL DE 2022

Nomeia, CELIA KATRUCHA, para exercer o cargo em provimento de AGENTE DE ENDEMIAS, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado do concurso publico municipal n°01/2018, homologado pelo edital 03/2019 de 05 de fevereiro de 2019;

R E S O L V E
Art. 1 – Nomear, CELIA KATRUCHA, cédula de identidade n°7.652.778-4 e CPF n°024.301.919-03 aprovado no concurso público 01/2018, para exercer o cargo em provimento efetivo de Agente de Endemias, nível F-01, 40 horas semanais.

Art. 2 – Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogada as disposições em contrario

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 04 de abril de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:8DB4D3D1

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 009 2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 074/2022
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, que fera realizar às 09h00min, dia 09 de junho de 2022, na sala de Licitações do município de Goioxim, situad a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, a licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo melhor técnica e preço, tendo por finalidade a: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTUDO, PLANEJAMENTO, CONCEPÇÃO, CRIAÇÃO, EXECUÇÃO INTERNA, INTERMIDIAÇÃO E SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA, DISTRIBUIÇÃO DE CAMPANHAS, PEÇAS E MATERIAIS PUBLICITÁRIOS PARA OS MEIOS DIGITAIS E OFFILINE, DE LOGOTIPOS E DE OUTROS ELEMENTOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, de acordo com o que se encontra definido na especificação e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, cuja direção e julgamento serão realizados por sua Comissão de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 002/2022, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e demais legislações pertinentes.
O EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim, 05 de maio de 2022.

FLAVIO BALDUINO SOARES
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:86EAE8D1

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 090/2022

EXTRATO DE CONTRATO 090/2022

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. **Mari Terezinha da Silva**, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR , e a parte CONTRATADA: **WN VITA SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita CNPJ sob nº 45.908.060/0001-45, situada na RUA JOAQUIM MENDES ROCHA, 63 - CEP: 85162000 - BAIRRO: ALVORADA Goioxim/PR; neste ato representada por WRRISLLYA NATHALYA FERREIRA BARROS, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º , e CPF sob n.º 985.828.602-34, residente e domiciliado à RUA JOAQUIM MENDES ROCHA, 48 - CEP: 85162000 - BAIRRO: ALVORADA Goioxim/PR**, Objeto: **Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Processo inexigibilidade 01/2022 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS, PRIVADAS E/OU PESSOAS FISÍCAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE PROFISSIONAIS DE MEDICINA – CLÍNICO GERAL, PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS E AOS PLANTÕES DIÁRIOS E FINAIS DE SEMANA; NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GOIOXIM, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DISPENSADO O CONCURSO PÚBLICO, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. *VALOR DO CONTRATO:*** R$ 396.000,00 (Trezentos e Noventa e Seis Mil Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04/05/2022.
VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:F76EF345

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 091/2022

EXTRATO DE CONTRATO **091/2022**

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. **Mari Terezinha da Silva**, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR , e a parte CONTRATADA: **GAHA SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita CNPJ sob nº 43.750.530/0001-60, situada na RUA PROFESSOR PEDRO VIRIATO PARIGOT DE S, 5175 apt 204 andar 02 - CEP: 81280330 - BAIRRO: CIDADE INDUSTRIAL Curitiba/PR; neste ato representada por GABRIEL SEIJI HAYAKAWA, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º , e CPF sob n.º 098.271.369-09, residente e domiciliado à RUA PROFESSOR PEDRO VIRIATO PARIGOT DE S, 5175 APT 204 ANDAR 02 COND GARDEN PARIGOT ED - CEP: 81280330 - BAIRRO: CIDADE INDUSTRIAL Curitiba/PR**, Objeto: **Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Processo inexigibilidade 01/2022 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS, PRIVADAS E/OU PESSOAS FISÍCAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE PROFISSIONAIS DE MEDICINA – CLÍNICO GERAL, PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS E AOS PLANTÕES DIÁRIOS E FINAIS DE SEMANA; NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GOIOXIM, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DISPENSADO O CONCURSO PÚBLICO, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. *VALOR DO CONTRATO:*** R$ 396.000,00 (Trezentos e Noventa e Seis Mil Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04/05/2022.
VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:252196F7

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 029/2022

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 029/2022

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 29/2022, tendo como objeto Aquisição de Coifa em inox para implantação do projeto Cozinha-Escola referente ao Convenio nº 156/2020 SEAB, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP CNPJ 07.481.107/0001-48 AVENIDA JOÃO FERREIRA NEVES Campina do Simão-PR CEP 85148-000. Num total geral de *R$ 5.300,00 (Cinco Mil e Trezentos Reais).*

Goioxim, 29/04/2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:FC292C58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 095/2022

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação futura de empresa especializada em fornecimento de pneus, os quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva dos veículos, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde, desse Município. **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min. do dia 18/05/2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min. às 08h59min do dia 18/05/2022
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min. do dia 18/05/2022

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bllcompras.com/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 05 de maio de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:50E20B86

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 096/2022

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo tipo furgão ou pick-up, adaptado para Ambulância, o qual será empregado nos trabalhos realizados pela Secretaria de Saúde, deste Município de Guaíra-PR; em conformidade com as Resoluções SESA n° 769/2019 e n° 1090/2021**.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 14h00min. do dia 18/05/2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 14h01min. às 14h29min do dia 18/05/2022
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h30min. do dia 18/05/2022

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bllcompras.com/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 05 de maio de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:B7057AF5

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 076/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para elaboração de relatório técnico e determinação do Pavement Classification Number (PCN) dos pavimentos; pista de pouso e decolagem (PPD), pista de táxi (TWY) e pátio de aeronaves, do Aeroporto Walter Martins de Oliveira, localizado no Município de Guaíra - Paraná.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n.º 125/2022 de 21/03/2022 e 592/2021 de 15/12/2021, torna público para o conhecimento dos interessados, que a empresa **INFRACEA CONTROLE DO ESPACO AEREO, AEROPORTOS E CAPACITACAO LTDA**; inscrita no CNPJ 17469843000134, classificada em primeiro lugar, foi declarada **HABILITADA** perante o certame, por apresentar toda documentação e proposta conforme normas editalícias. Este aviso será divulgado através da plataforma BLL, site: www.guaira.pr.gov.br, link "portal da transparência" e diário oficial dos municípios site: www.diariooficial.com.br/amp.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 05 de maio de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:A2C09F3C

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 085/2022

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Adesão nº 115/2021, da Inexigibilidade de Licitação nº 049/2021
Locatário: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Beneficiário: **ORLANDO PANIAGUA, CPF nº 023.154.199-64**

Objeto do Contrato: concessão, pelo Poder Executivo, de benefício financeiro para custear, integral ou parcialmente, a Locação do imóvel localizado na Av. Martin Luther King, nº 679, Fundos bar, Jd. Guaíra, na cidade de Guaíra, Paraná, CEP: 85.980-000, por 12 (doze) meses, permitida a prorrogação por igual período, à família do Sr. Orlando Paniagua, que se encontra em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato de Adesão.

Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de adesão por mais 06 (seis) meses, ou seja, até **05 de novembro de 2022**.

Do valor: O Locatário pagará ao Beneficiário, pelo período aditado, o valor total máximo de **R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais),** correspondente a 06 (seis) mensalidades no valor de **R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)**, conforme Cláusula Sexta do Contrato de Adesão**.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Adesão.

Guaíra, Paraná, 05 de maio de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:E58BC36A

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 086/2022

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 196/2021, do Edital de Tomada de Preços nº 008/2021
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **E. C. TRINDADE - ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 07.184.094/0001-45**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para execução de obras de infraestrutura urbana, pavimentação em pedra poliédrica, meio fio com sarjeta, galeria de águas pluviais (parte) e passeio com acessibilidade nas Ruas Nilza Barbosa Martins (parte), José Vergílio de Carvalho (parte), São Gerônimo (parte), Sigfried Peiter (parte), e Zenaide Mortari (parte), Jardim Citypar, sede do Município de Guaíra-PR.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação dos prazos de EXECUÇÃO e VIGÊNCIA do Contrato de Prestação de Serviços nº 196/2021.

Da prorrogação dos prazos de execução e vigência: Ficam prorrogados os prazos de EXECUÇÃO e VIGÊNCIA do Contrato de Prestação de Serviços nº 196/2021 até **06 de agosto de 2022.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Guaíra, Paraná, 28 de abril de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:EACA98E8

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2022

Pregão Presencial nº 079/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - EPP, CNPJ nº 07.692.301/0002-53**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para fornecimentos de equipamentos e materiais esportivos de tênis de mesa, a saber: mesas, redes, divisores, placares e outros a serem utilizados nas unidades desportivas do Município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 126.042,90 (cento e vinte e seis mil, quarenta e dois reais e noventa centavos).

Prazo de Vigência: início em 05 de maio de 2022 e término em 04 de maio de 2023.

Data de Assinatura: 05 de maio de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 05 de maio de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:555C03D1

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2022

Pregão Presencial nº 074/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **LUIZ LONGO MADEIRAS - ME, CNPJ nº 00.533.472/0001-00**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para o fornecimento de madeiras diversas, a serem empregadas na construção e manutenção dos próprios deste Município, na distribuição gratuita a famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, e em atendimento a Defesa Civil.

Valor Total: R$ 426.998,05 (quatrocentos e vinte e seis mil, novecentos e noventa e oito reais e cinco centavos).

Prazo de Vigência: início em 05 de maio de 2022 e término em 04 de maio de 2023.

Data de Assinatura: 05 de maio de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 05 de maio de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:17A39FCD

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 088/2022

Da Inexigibilidade de Licitação nº 039/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Contratada: **BIANCA SILVA ARAGÃO, CPF nº 457.264.218-41**

Objeto do Contrato: contratação da Sra. BIANCA SILVA ARAGÃO, que será responsável pela apresentação artística da cantora "Bianca Aragão", em conformidade com a proposta apresentada e aprovada, bem como descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Edital de Chamamento Público nº 003/2022, a ser realizada no dia 07/05/2022 no evento denominado "Feira do Artesão", a partir das 19 horas, na Praça Duque de Caxias.

Valor Total: R$ 500,00 (quinhentos reais).

Prazo de Vigência: A vigência do presente contrato será **2 (dois) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em caráter excepcional, por igual período, nos termos do disposto na Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

Data de Assinatura: 04 de maio de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 04 de maio de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:C97AAE7B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 089/2022

Inexigibilidade de Licitação nº 040/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **IPM SISTEMAS LTDA, CNPJ nº 01.258.027/0003-03**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa **IPM SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ: 01.258.027/0003-03, que será responsável pela execução do**Treinamento eSocial - Envio 3ª fase,**no formato on-line, para capacitação do servidor Nelson José Goeller. Nos termos do artigo 25, II, c/c art. 13, IV, da Lei 8.666/93.

Valor Total: R$ 400,00 (Quatrocentos reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do contrato e término em **05 de agosto de 2022**.

Permanecem inalteradas as demais clausulas deste contrato.

Data de Assinatura: 05 de maio de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 05 de maio de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:C4EC5D7D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 090/2022

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 035/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **UMUARAMA DIESEL LTDA, CNPJ nº 81.833.527/0001-07**

Objeto do Contrato: Contratação empresa **UMUARAMA DIESEL LTDA**, inscrita no**CNPJ nº 81.833.527/0001-07**, que será responsável pelo fornecimento de peças e materiais que serão utilizados na revisão obrigatória de garantia (20.000 km) doVEÍCULO: MBB SPRINTER FURGAO / FURGAO 416,PLACA:RHF8B95,FROTA:538, pertencente à Diretoria de Educação - Secretaria Municipal de Educação, deste município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 2.872,14 (dois mil e oitocentos e setenta e dois reais e catorze centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato tem início em **05 de maio de 2022** e término em **05 de agosto de 2022**.

Data de Assinatura: 05 de maio de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 05 de maio de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:63C2FDED

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 010/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 057/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRA

Contratada: **RENAN G. L. MEDICOS LTDA, CNPJ nº 44.803.212/0001-82**

Objeto do Contrato: contratação da empresa RENAN G. L. MEDICOS LTDA, credenciada através do Edital de Chamamento Público nº 001/2022, que será responsável pela prestação de serviços médicos, para complementar o regime de plantão presencial semanal e finais de semana / feriados, no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento "UPA" (Sito a Rua Osvaldo Cruz, nº 2097, Jardim América, Guaíra/PR), conforme Lei Municipal nº 2019/2017.

Rescisão: Conforme parecer da procuradoria jurídica do Município, embasado no artigo 79, inciso II da Lei 8.666/93, fica rescindido o Contrato de Prestação de Serviços nº 057/2022, da Inexigibilidade de Licitação nº 023/2022 por MÚTUO CONSENSO ENTRE AS PARTES, **a partir de 02 de maio de 2022**.

Distrato e Saldo Rescisório: As partes dão por rescindido o Contrato de Prestação de Serviços nº 057/2022, não subsistindo nenhuma pendência financeira e/ ou quaisquer obrigações entre a contratada e o Município/Contratante, renunciando a qualquer direito de pleitear administrativa ou judicialmente valores, indenizações, lucros ou danos decorrentes da relação contratual ora rescindida.

Guaíra, Paraná, 02 de maio de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:E516CA9E

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 210/2022

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao

edital de Pregão Presencial nº 079/2022 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Presencial nº 079/2022,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para fornecimentos de equipamentos e materiais esportivos de tênis de mesa, a saber: mesas, redes, divisores, placares e outros a serem utilizados nas unidades desportivas do Município de Guaíra, Paraná, sendo a empresa vencedora:

ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - EPP, inscrita no **CNPJ nº 07.692.301/0002-53**, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 126.042,90 (cento e vinte e seis mil, quarenta e dois reais e noventa centavos);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Guaíra, Paraná, 05 de maio de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:BF9EB94C

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 211/2022

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 074/2022 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Presencial nº 074/2022,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de madeiras diversas, a serem empregadas na construção e manutenção dos próprios deste Município, na distribuição gratuita a famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, e em atendimento a Defesa Civil, sendo a empresa vencedora:

LUIZ LONGO MADEIRAS - ME, inscrita no **CNPJ nº 00.533.472/0001-00**, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 426.998,05 (quatrocentos e vinte e seis mil, novecentos e noventa e oito reais e cinco centavos);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Guaíra, Paraná, 05 de maio de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:757A924F

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNÍCIPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 23/2022

O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, **RATIFICA A DISPENSA Nº 23/2022**, fundamentado no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993, conforme documentos constantes do processo administrativo nº 443/2022 e DISPENSA Nº 23/2022, cujo objeto é a **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR DEMANDA DO HOSPITAL DE RETAGUARDA ALLAN BRAME PINHO POR 03 (TRÊS) MESES"** com a empresa **LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, inscrita sob CNPJ nº 00.339.246/0001-92, no valor de R$ 8.892,00 (oito mil, oitocentos e noventa e dois reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.002.10.302.0002.2005.3.3.90.30.09.00– Material Farmacológico.

Cascavel – PR, 05 de maio de 2022.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:0C4CAE64

CONSAMU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2022 – DISPENSA Nº 22/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR A DEMANDA DO HOSPITAL DE RETAGUARDA ALLAN BRAME PINHO POR 03 (TRÊS) MESES.
VALOR TOTAL: R$ 28.920,48 (vinte e oito mil, novecentos e vinte reais e quarenta oito centavos).
VIGÊNCIA: 03 (três) meses.
DATA: 04 de maio de 2022.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Cesar Augusto Gomes Neumann

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:C21471F5

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022 RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO NECESSÁRIOS DE EPI'S PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES".

RESULTADO: VIDALIMP PRESTADORA DE SERVIÇOES EIRELI ME no lote 01 com valor total de R$ 1.084.993,06 (um milhão, oitenta e quatro mil, novecentos e noventa e três reais e seis centavos).

Cascavel – PR, 05 de maio de 2022.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:F0100D9C

PROJUR
LEI Nº 2.229/2022 DATA: 05.05.2022 EMENTA: ALTERA A LEI Nº 1.799/2012 QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO E O FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Art. 1º A Lei Municipal n° 1.799/2012 de 18 de dezembro de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações.

Art. 2º O *caput* do Art. 1º, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1° A Política Municipal de Saneamento Básico de Guaíra, com fundamento na Lei Federal n° 11.445/07, Lei Federal nº 14.026/2020 e na Lei Estadual n° 12.493/99, tem como objetivo, respeitadas as competências da União e do Estado, melhorar a qualidade da sanidade pública e manter o meio ambiente equilibrado buscando o desenvolvimento sustentável e fornecendo diretrizes ao poder público e à coletividade para a defesa, conservação e recuperação da qualidade e salubridade ambiental, cabendo a todos o direito de exigir a adoção de medidas nesse sentido."

Art. 2º O *caput* do art. 8º passa a ter a seguinte redação:

"Art. 8º A Política Municipal de Saneamento Básico de Guaíra será executada pela Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente, e, distribuída de forma transdisciplinar em todas as secretarias e órgãos da Administração Municipal, respeitadas as suas competências."

Art. 3º O *caput* do art. 36 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 36. Fica criado o Fundo Municipal de Saneamento Básico - FMSB, vinculado à Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente."

Art. 4º O *caput* do art. 41, inciso I, § 2º e § 4º, passam a ter a seguinte redação:

"Art. 41. O Conselho será composto de 17 (dezessete) membros efetivos, além de seus respectivos suplentes, com mandato de 02 (dois) anos, admitida a recondução, sendo o Secretário Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente, membro nato, e os demais, nomeados por Decreto do Prefeito, da seguinte forma:

I – 09 (nove) membros representantes do Executivo Municipal, que serão:

Secretário Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente;

b) Secretário Municipal de Planejamento;
c) Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego;
d) Secretário Municipal de Administração;
e) Diretor da Diretoria de Obras;
f)Diretor da Diretoria de Urbanismo;

g) Diretor da Diretoria de Meio Ambiente;

h) Engenheiro Civil do quadro de servidores do Município;

i) Engenheiro Agrimensor, do quadro de servidores do Município.

§ 2º O suporte técnico e administrativo necessário ao funcionamento do Conselho será prestado pela Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente.

§ 4º O Conselho será presidido pelo titular da Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente, órgão responsável pela implementação do Plano de Saneamento Básico e as deliberações deverão ser aprovadas por voto da maioria dos membros presentes, cabendo ao presidente o voto de desempate."

Art. 5º O *caput* do art. 45 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 45. Faz parte integrante desta Lei, como anexos, o Volume I da 2º Edição do Plano Municipal de Saneamento Básico de Guaíra – Revisão 2.022."

Art. 6º O *caput* do art. 47 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 47. Este plano e sua implementação ficam sujeitos a contínuo acompanhamento, revisão e adaptação às circunstâncias emergentes e será revisto em prazo não superior 10 (dez) anos (redação do § 4º do art. 19 da Lei federal nº 14.026)."

Art. 7º O *caput* do art. 51, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 51. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação."

Art. 8° Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de maio de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:27164C7F

PROJUR
LEI Nº 2.230/2022 DATA: 05.05.2022 EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO RECEBER IMÓVEL POR DOAÇÃO COM ENCARGOS PARA FINS DE ABERTURA E PROLONGAMENTO DE VIA PÚBLICA.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação com encargos, para fins de prolongamento e abertura de via pública, o bem imóvel com área de 3.586,21 m2, a ser destacada do terreno denominado Chácara nº 17-B-desmembrada-parte, chácara nº 17-C-desmembrada, chácara nº 16-remanescente, chácara nº 17-remanescente-parte, chácara nº 16-A, e chácara nº 14, objeto da matrícula nº 9.296 do Cartório de Registro de Imóveis de Guaíra, com a seguinte referência e descrição do memorial descritivo - Inicia-se como ponto de amarração o vértice entre a Rua Pedro Lopes com a Rua Monteiro Lobato, especificamente o vértice do LOTE nº 12 da QUADRA nº 95 do Plano de Loteamento denominado de Novo Loteamento Prefeitura Municipal de Guaíra, ponto PA de coordenadas 777721,1797 E e 7332794,8057 N; segue por uma linha perpendicular na Rua Monteiro Lobato numa extensão de 24,00 metros até atingir o ponto 01; Efetua-se deflexão à esquerda, segue em linha reta do ponto 01 ao ponto 02 numa extensão de 24,00 metros, confrontando-se com a Rua Monteiro Lobato; Efetua-se deflexão à direita, segue em linha reta do ponto 02 ao ponto 03 numa extensão de 148,99 metros, confrontando-se com a área remanescente da Chácara nº 17-B-desmembrada-parte, chácara nº 17-C-desmembrada, chácara nº 16-remanescente, chácara nº 17-remanescente-parte, chácara nº 16-A, e chácara nº 14 (matricula CRI-Guaíra nº 9.296); Efetua-se deflexão à direita, segue-se em linha reta do ponto 03 ao ponto 04 numa extensão de 24,02 metros, confrontando-se com o córrego Carumbei e Chácara (10-REM, 12, 15 e 17-A-REM)-REM de propriedade do Município de Guaíra, Estado do Paraná (matricula CRI-Guaíra 9.505); Efetua-se deflexão à direita, segue-se em linha reta do ponto 04 ao ponto 01 numa extensão de 149,84 metros, confrontando-se com a área remanescente da Chácara nº 17-B-desmembrada-parte, chácara nº 17-C-desmembrada, chácara nº 16-remanescente, chácara nº 17-remanescente-parte, chácara nº 16-A, e chácara nº 14 (matricula CRI-Guaíra nº 9.296).

Art. 2º Como encargo da doação fica o Município de Guaíra autorizado a proceder as intervenções necessárias para fins de viabilizar o prolongamento e abertura de via pública, em conformidade com o artigo 1º desta lei.

Parágrafo único. Fica estabelecido prazo de até 30 (trinta) meses para conclusão pelo Município da infraestrutura básica das intervenções de que trata este artigo.
Art. 3º O descumprimento dos termos desta lei acarretará a rescisão da presente doação, retornando o imóvel ao patrimônio do doador, incluindo-se eventuais benfeitorias, independente de qualquer pagamento ou indenização.

Art. 4º As despesas decorrentes desta lei, tais como emolumentos e taxas referentes à lavratura do instrumento público de doação, abertura de matrícula, bem como, seu respectivo registro de transferência, serão custeados pelo donatário e correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento municipal vigente.
Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de maio de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:9B360A69

PROJUR
PORTARIA Nº 208/2022 DATA: 05.05.2022 EMENTA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os memorandos on-line sob os n°s 442/2018, 032/2021 e 2.988/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Adilson Martins Gonzales Borges	3.235.383-5-SESPII/PR	2018/2019	01/06/2022 a 30/06/2022
Ivanio Worms	6.819.716-3-SSPII/PR	2020/2021	09/05/2022 a 28/05/2022
Marcio Roberto Soares de Moura	1050293-SESPII/MT	2019/2020	09/05/2022 a 23/05/2022
Nei Jose Camargo	9.685.500-1 - SESPII/PR	2019/2020	01/06/2022 a 30/06/2022
Ulisses Rodrigues Alves Neto	7.161.622-3-SESPII/PR	2021/2022	03/06/2022 a 17/06/2022

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de maio de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:723F1A29

PROJUR
PORTARIA Nº 209/2022 DATA: 05.05.2022 EMENTA: CONCEDE ELEVAÇÃO DE REFERÊNCIA DE VENCIMENTO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, POR CONCLUSÃO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 28 e seguintes da Lei Municipal nº 1.247/2003 em seu artigo 29, e, considerando o memorando on-line sob o nº 1.086/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a elevação de referência de vencimento à servidora pública municipal, a título de incentivo pela conclusão de Curso de Pós-Graduação, conforme segue:

Nome/ Cargo	RG nº	Da Referência	Para a Referência	A partir de
Marlete Frare /Psicólogo	3.218.707-2 - SESPII/PR	27	30	01/06/2022

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de junho de 2022.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de maio de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:242CC0E6

PROJUR
DECRETO Nº 157/2022 DATA: 05.05.2022 EMENTA: HOMOLOGA A RESOLUÇÃO SOB O Nº 05/2022 DE 29.05.2022, DA COMISSÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE FOMENTO À INDÚSTRIA, AGROINDÚSTRIA, COMÉRCIO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E TURISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos dispositivos da Lei Municipal nº 1313 de 1º de julho de 2005, alterada pela lei nº 1368 de 26 de dezembro de 2005, na forma do art. 3º do Decreto Municipal nº 145/05 com suas respectivas alterações, em especial a modificação efetuada pelo Decreto nº 076/2021 de 12.01.2021, e, considerando os Processos Digitais sob os nºs 581/2022 e 1050/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 05/2022 de 29 de maio 2022, da Comissão do Programa Municipal de Fomento à Indústria, Agroindústria, Comércio, Prestação de Serviço e Turismo, conforme a seguir:

Requerimento nº 581/2022, protocolado por **VILMAR MANGER,** pessoa física, devidamente inscrita no CPF sob o nº 829.355.649-87 e RG Sob o nº 5.545.561-9 SESP/PR, Endereço Rua Carlos Gomes, 668 RT 12, Lote Rural 403 e 404-B 2ª Gleba CML, no município de Guaíra, Estado do Paraná, atividade econômica produtor rural "Produção de Ovos Férteis". Requer o benefício de infraestrutura na aquisição de hora máquina a ser utilizada na abertura de carreador de 399,08 metros para acesso aos açudes escavados na referida propriedade, valor total do benefício R$ 20.172,45 (vinte mil cento e setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), adquiridos conforme registro de preço através de Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Presencial Nº 259/2021 Detentor da Ata: Jamar Construção Civil Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ nº 78.352.374/0001-63 e Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Presencial Nº 253/2021 Detentor da Ata: Pedreira Trevo Ltda., inscrita no CNPJ nº 76.098.623/0003-72 distribuídos em "20 horas de Mini escavadeira R$ 5.489,40, 15 horas de pá carregadeira R$ 3.965,25, 10 horas de moto niveladora R$ 3.172,20, 128 toneladas de pedra brita R$

7.545,60", conforme parecer técnico da Secretaria de Agropecuária Infraestrutura e Meio Ambiente. **DEFERIDO.**

Requerimento nº 1050/2022, protocolado por **JOÃO WOCHNER,** pessoa física, devidamente inscrita no CPF sob o nº 703.664.469-91 e RG. Sob o nº 4.193.971-0 SSP/PR, Endereço Rua Arsênio Backes, S/N, no Município de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, atividade econômica produtor rural "Produção de Ovos Férteis", Requer o benefício de infraestrutura na aquisição de hora máquina a ser utilizada na instalação de 04 (quatro) aviários de 70 x 14 totalizando 12.250 m² de edificação com capacidade de alojamento de 65.000 fêmeas e 7.200 machos com a finalidade de produção de ovos férteis. Valor total do benefício R$ R$ 79.994,33 (setenta e nove mil novecentos e noventa e quatro reais e trinta e três centavos), adquiridos conforme registro de preço através de Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Presencial Nº 259/2021 Detentor da Ata: Jamar Construção Civil Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ nº 78.352.374/0001-63 distribuídos em "7.093 m³ de Escavação, Carga e transporte de terra no valor de R$ 52.559,13 e 65 horas de trator esteira CAT D6 N no valor de R$ 27.435,20", conforme parecer técnico da Secretaria de Agropecuária Infraestrutura e Meio Ambiente. **DEFERIDO.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de maio de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:8347303F

PROJUR
DECRETO Nº 158/2022 DATA: 05.05.2022 EMENTA: NOMEIA BARBARA UHLMANN MENEGASSI AO CARGO DE ASSESSOR DA DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos das Leis Municipais nºs 2.024 de 26.09.2017, 2.205/2021 de 09.12.2021 e Decreto nº 021/2022 de 24.01.2022, e, considerando o memorando on-line sob o nº 017/2021,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **BARBARA UHLMANN MENEGASSI**, portadora da CI/RG nº **13.287.749-1** SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Assessora da Diretoria de Proteção Social Básica, símbolo CC-04, a partir de 06 de maio de 2022, com atribuições descritas no artigo 102 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, cujo valor da remuneração dar-se-á nos termos da Lei Municipal nº 2.205/2021 de 09.12.2021 e Decreto Municipal nº 021/2022 de 24.01.2022.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de maio de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:EDA34F28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 123/2022

PORTARIA Nº 123/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :
Conceder 05 (cinco) diárias, no valor de 35,00, cada uma, a favor dos servidores municipais Ednilson da Silva, Jivago José Lucas de Souza e Rafael Vitore para acompanhar atletas, na participação do 68º Jogos Escolares do Paraná, nos dias 06 a 11 de maio, no período das 14 hrs do dia 06/05 às 15 hrs do dia 11/05, na cidade de Centenário do Sul.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná Aos 05 dias do mês de maio de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alison Rodrigo da Silva
Código Identificador:E93D9209

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 122/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **NAIARA LILIAN FAVATTO**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, Gratificação de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva equivalente 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento básico devido a redução da jornada de trabalho, conforme dispõe o artigo 103 da Lei nº 892 de 18/12/2001, a partir do mês de maio de 2022.

Revogam-se as disposições em contrário.

Guaraci, 04 de maio de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:C38BC41E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2022

OBJETO:**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE ARTESANATOS, MUSICA, ATIVIDADES RECREATIVAS, LÍNGUA INGLESA E INFORMÁTICA EXECUTADO JUNTO AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO E PAIF DO MUNICÍPIO NOS LOCAIS ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL POR UM PERÍODO DE 12 (DOSE) MESES.**
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE GUARACI.***
CONTRATADO:**ANDREA ULISSES ZANELATO 08882046982**
CNPJ:**45.222.613/0001-01**.
VALOR: R$ 53.400,00 (Cinquenta e três mil e quatrocentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 05/05/2022.
VIGÊNCIA: 05/05/2023.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:448DC265

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2022

OBJETO:**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE ARTESANATOS, MUSICA, ATIVIDADES RECREATIVAS, LÍNGUA INGLESA E INFORMÁTICA EXECUTADO JUNTO AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO E PAIF DO MUNICÍPIO NOS LOCAIS ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL POR UM PERÍODO DE 12 (DOSE) MESES.**
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE GUARACI.***
CONTRATADO:**LIANA MARA VALERIO MARTINS**
CNPJ:**22.987.701/0001-07**.
VALOR: R$ 47.769,60 (Quarenta e sete mil setecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 05/05/2022.
VIGÊNCIA: 05/05/2023.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:A7A2BB9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2022

OBJETO:**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE ARTESANATOS, MUSICA, ATIVIDADES RECREATIVAS, LÍNGUA INGLESA E INFORMÁTICA EXECUTADO JUNTO AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO E PAIF DO MUNICÍPIO NOS LOCAIS ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL POR UM PERÍODO DE 12 (DOSE) MESES.**
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE GUARACI.***
CONTRATADO:**CAMILA MARQUES DE GIULI 10119001900**
CNPJ:**35.943.161/0001-01**.
VALOR: R$ 50.400,00 (Cinquenta mil e quatrocentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 05/05/2022.
VIGÊNCIA: 05/05/2023.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:D97E3617

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2022

OBJETO:**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE ARTESANATOS, MUSICA, ATIVIDADES RECREATIVAS, LÍNGUA INGLESA E INFORMÁTICA EXECUTADO JUNTO AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO E PAIF DO MUNICÍPIO NOS LOCAIS ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL POR UM PERÍODO DE 12 (DOSE) MESES.**
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE GUARACI.***
CONTRATADO:**INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA ME.**
CNPJ:**05.501.153/0001-36**.
VALOR: R$ 36.000,00 (Trinta e Seis mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 05/05/2022.
VIGÊNCIA: 05/05/2023.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:81E5FA70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADITIVO N°5 TERMO DO CONTRATO Nº.17/2019

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2022

Termo de aditivo n°5 Termo do contrato nº.17/2019, objetivando a Contratação de Empresa Especializada em Serviços para Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final dos Resíduos Sólidos e Líquidos gerados pelas Unidades de Saúde do Município de Guaraci-PR. decorrente de Pregão n° 14/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a ECCOS AMBIENTAL RESIDUOS DE SAUDE LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 14.280.759/0001-80. Aditavam o contrato na importância de R$ 29.328,24 (vinte e nove mil, trezentos e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI 04 de maio de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:2ADB5397

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADITIVO N°6 TERMO DO CONTRATO Nº.17/2019

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Exercício: 2022

Termo de aditivo n°6 Termo do contrato nº.17/2019, objetivando a Contratação de Empresa Especializada em Serviços para Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final dos Resíduos Sólidos e Líquidos gerados pelas Unidades de Saúde do Município de Guaraci-PR. decorrente de Pregão n°14/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a ECCOS AMBIENTAL RESIDUOS DE SAUDE LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 14.280.759/0001-80. aditavam o contrato com término 05/05/2022 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 65, da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI 05 de maio de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:F308C79B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 05/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 05/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA
CNPJ: 01.004.459/0001-26
RUA: MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO N. 35

CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 11.520.032/0001-34, com sede na Rua Duque de Caxias, n.º 612, sala 01, centro, cidade de Guaraciaba, Estado de Santa Catarina, CEP n.º 89.920-000,
OBJETO: Consiste objeto deste Contrato na locação de sistema patenteado na linguagem JAVA, T01 SHA-512 e exclusivo de transmissão em tempo real e gravação/armazenamento de vídeo em HD, com o fornecimento de equipamentos compatíveis contendo câmera HD SPEED DOME, servidor de transmissão, ENCODER de vídeo e controlador PTZ digital, além do licenciamento do software necessário para sincronização com as principais redes sociais, para as Sessões, Licitações e Audiências Públicas da Câmara Municipal de Vereadores, do Municípiode Guaraqueçaba
VALOR GLOBAL: R$ 11.050,00 (ONZE MIL E CINCOENTA REAIS
R$ 850,00 (OITOCENTOS E CINCOENTA) PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA
R$ 850,00 (OITOCENTOS E CINCOENTA) MENSAL

PERIODO DE EXECUÇÃO: SERÁ 12 MESES

Guaraqueçaba em 28 de Abril de 2022

OSEIAS INACIO
Presidente

Publicado por:
Aldinei Soares dos Santos
Código Identificador:011778E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.29/2021

TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº.29/2021, decorrente de Dispensa n° 14/2021 de Locação de Imovel, em atendimento a secretaria Municipal de Meio Ambiente.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR, 83390000, representado pelo Prefeita Municipal o Sr(a). LILIAN RAMOS NARLOCH, e a empresa **COLONIA DE PESCADORES - Z2 DE GUARAQUEÇABA.** inscrita no CNPJ sob nº. 77.570.307/0001-52, com sede no endereço, BAIRRO CENTRO - neste ato representada por **Armindo Ferreira Lopes**, portador do CPF sob n° 664.374.319-20, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 04/06/2022 com finalidade de prorrogação de prazo pelo período de 30 trinta) dias
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Guaraqueçaba 15 de março de 2022.

Contratante
Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
CNPJ:76.022.508/0001-52
LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeito Municipal

Contratada
Colonia de Pescadores - Z2 De Guaraqueçaba.
CNPJ:775.703.070-00152
ARMINDO FERREIRA LOPES
RG:
CPF:664.374.319-20
Representante Legal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:825554A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.29/2021

TERMO DE ADITIVO

2° Termo aditivo do contrato nº.29/2021, decorrente de Dispensa n° 14/2021 de Locação de Imovel, em atendimento a secretaria Municipal de Meio Ambiente.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR, 83390000, representado pelo Prefeita Municipal o Sr(a). LILIAN RAMOS NARLOCH, e a empresa **COLONIA DE PESCADORES - Z2 DE GUARAQUEÇABA.** inscrita no CNPJ sob nº. 77.570.307/0001-52, com sede no endereço, BAIRRO CENTRO - neste ato representada por **Armindo Ferreira Lopes**, portador do CPF sob n° 664.374.319-20, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), com finalidade de prorrogação de prazo pelo período de 30 trinta) dias
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Guaraqueçaba 15 de março de 2022.

Contratante
Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
CNPJ:76.022.508/0001-52
LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeito Municipal

Contratada
Colonia de Pescadores - Z2 de Guaraqueçaba.
CNPJ:775.703.070-00152
ARMINDO FERREIRA LOPES
RG:
CPF:664.374.319-20
Representante Legal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:643158F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 337/2022 "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE QUE TRATA O EDITAL Nº 02/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº 337/2022

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE QUE TRATA O EDITAL Nº 02/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o(s) candidato(s) aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital nº 002/2021 para o preenchimento das vagas de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS da Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 06 de maio de 2022:

FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLA RURAL MUNICIPAL ALICE DA SILVA SOBRINHO – ILHA DAS PEÇAS

Insc	Nome	CPF	Classificação	Resultado
586	ROSENI DA LUZ GONÇALVES	042.903.769-40	3º	APROVADO

Artigo 2º - NOMEAR o(s) candidato(s) aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital nº 002/2021 para o preenchimento das vagas de PROFESSOR da Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 06 de maio de 2022:

FUNÇÃO: PROFESSOR – ESCOLA RURAL MUNICIPAL BRASILINA G. DA COSTA – ITAQUI

Insc	Nome	CPF	Classificação	Resultado
23	LETICIA MARIA M. H. DO ROSARIO	122.753.349-71	3º	APROVADO

Artigo 3º - O prazo da contratação será de 06 de maio de 2022 até 06 de maio de 2023, podendo ser prorrogado por igual período.

Parágrafo único. O prazo de que trata o artigo anterior poderá ser alterado a qualquer momento se assim entender conveniente a Administração Municipal.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Informe ao Departamento de Recursos Humanos. Anote-se em sua ficha funcional.

Gabinete da Prefeita, Guaraqueçaba, 05 de maio de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:8344097E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 55/2022 DISPENSA 11/2022

EXTRATO DE CONTRATO 55/2022

Origem: Dispensa de Licitação 11/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Contrata: Associação de Catadores de Materiais Recicláveis Guará, CNPJ 18.319.241/0001-63
Objeto: Contratação de Associação de Catadores de Materiais recicláveis ACMR – GUARA, em atendimento a Secretária Municipal de Maio Ambiente, pelo período de 09 (nove) meses, 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais)

Dotação Orçamentaria:

(502) 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Data 05/05/20202.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:00F060A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 57/2022 DISPENSA 12/2022

EXTRATO DE CONTRATO 57/2022

Origem: Dispensa de Licitação 12/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Contrata: THAIS PORTELA EDUCAÇÃO EIRELI-ME, CNPJ 27.769.507/0001-60
Objeto: Contratação de Empresa para realização de exposição sobre a vida marinha aos alunos da rede pública municipal de ensino - em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, no valor global de R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

Dotação Orçamentaria:

(107) 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Data 05/05/20202.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:E2B740F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 932/2022 DE 05 DE MAIO DE 2022.

SÚMULA: Abertura de Crédito Suplementar Especial no Orçamento do Exercício Financeiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, **Luciano Dias**, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte:
LEI

Art. 1º - Abrir no Orçamento do Município para o exercício de 2022, crédito Suplementar Especial no valor de **R$ 570.000,00** (Quinhentos e setenta mil reais) para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente a saber:

14.00 Departamento Municipal de Saúde
14.01 Divisão Administrativa e Financeira de Saúde
10.301.0005.2.034-Manutenção das Atividades da Divisão Administrativa e Financeira de Saúde
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (Desp.140) Fonte 1495 R$ 450.000,00

SUB-TOTAL: R$ 450.000,00
14.00 Departamento Municipal de Saúde
14.02 Divisão Técnica de Saúde
10.302.0007.2.046 Manutenção de Consórcio - CONIMS
3.3.71.70 – Rateio Pela Participação em Consórcio (Desp. 378) Fonte 11019 R$ 120.000,00

SUB-TOTAL: R$ 120.000,00

TOTAL: R$ 570.000,00
Art. 2º- Para cobertura do crédito a serem abertos serão utilizados recursos oriundos do **excesso de arrecadação de Recursos Vinculados,** apurado no exercício vigente, conforme

Resolução SESA nº 933/2021 entre Secretaria de Estado da Saúde (SESA) e o Município de Honório Serpa. (**anexo**). ***Objeto termo de adesão SESA 769/2019***: **Aquisição de um veículo/ônibus pelo menos 42 lugares**. Valor de repasse **R$ 450.000,00** (Quatrocentos e cinquenta mil reais).
Portaria GM/MS N° 331, de 16 de fevereiro de 2022 (anexo). O Incentivo Financeiro Federal de Custeio tem como finalidade apoiar as ações para o funcionamento dos Centros Comunitários de Referência e Centros de atendimento para Enfrentamento da Covid-19, observado o disposto na Portaria GM/MS N° 1.444, de 2020 e na Portaria GM/MS N° 1.445, de 2020. Valor total da Portaria **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).**
TOTAL: R$ 570.000,00

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 05 de maio de 2022.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:669B660F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 41/2019 - PMHS

EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 41/2019, Referente ao **Pregão Presencial n° 16/2019**. **Contratada: AVALDIR JOSE PASSOS-ME,** inscrita no CNPJ sob o n. 14.750.997./0001-01, com endereço na Avenida XV de Novembro, 346, centro, cidade de Honório Serpa-Pr, como representante Avaldir Jose Passos, inscrito no CPF 782.937.909-20. Fica prorrogado o prazo de execução e vigência com início em 06/05/2022 e término em 05/05/2023. Valor do Aditivo : **R$ 487.803,96 (Dezenove mil , seiscentos e setenta e cinco reais e vinte centavos). Fundamento:** inciso II do §1º artigo 57 da Lei 8.666/93.

Honório Serpa, 05 de Maio de 2022.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:F1A680CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 42/2019 - PMHS

EXTRATO DO VI TERMO ADITIVO

Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 42/2019, Referente ao **Pregão Presencial n° 16/2019**. **Contratada: HELIO EDERSON FERREIRA – ME ,** estabelecida na cidade de HONÓRIO SERPA – PR , inscrita no Cadastro acional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº26.931.479/0001-73, neste ato representada por seu representante legal, HELIO EDERSON FERREIRA , inscrito no CPF: 007.141.959-44. Fica prorrogado o prazo de execução e vigência com início em 06/05/2022 e término em 05/05/2023. **Fundamento:** inciso II do §1º artigo 57 da Lei 8.666/93 . Valor do Aditivo : R$ 512.439,48(Quinhentos e doze mil , quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta e oito centavos).

Honório Serpa, 05 de maio de 2022.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:EADBCB2E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 22/2022

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº22/2022

O município de Honório Serpa, por intermédio da sua Pregoeira e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 09/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que por motivo técnicos na divulgação do pregão pelo sistema comprasnet procede a reabertura de licitação na modalidade Pregão eletrônico. A nova data de abertura do certame será no dia 18 de Maio de 2022 as 09h00min Horas no portal de compras do governo federal https://www.gov.br/compras/,OBJETO: CONJUNTO MÓVEL DE BRITAGEM. Mais informações podem ser obtidas pelo site www.honorioserpa.pr.gov.br, pelo e-mail licitaçãopmhonorioserpa@gmail.com ou pelo telefone 0(46)3245-1130.

Honório Serpa, 05 de Maio de 2022.

INDIANARA PATRICIA BRIZOLA
Pregoeira

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:4882B1B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 43/2019 - PMHS

EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 43/2019, Referente ao **Pregão Presencial n° 16/2019**. **Contratada: VOLMIR RIBEIRO DE MELLO – ME ,** estabelecida na cidade de HONÓRIO SERPA – PR, inscrita no Cadastro acional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº 29.424.655/0001-79, neste ato representada por seu representante legal, VOLMIR RIBEIRO DE MELLO – ME , inscrito no CPF: 757.441.129-87. Fica prorrogado o prazo de execução e vigência com início em 06/05/2021 e término em 05/05/2022. **Fundamento:** inciso II do §1º artigo 57 da Lei 8.666/93.Valor do aditivo : R$ 226.805,04 (Duzentos e vinte e seis mil, oitocentos e cinco reais e quatro centavos).

Honório Serpa, 05 de maio de 2022.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:22B7E8F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVIO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA 03/2022 - PMHS

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 03/2022

O Municipio de Honório Serpa torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 08 de Junho do ano de 2022, na Rua Elpidio Dos Santos n° 541 em Honório Serpa , Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução(dias)
Sede	Pavimentação de vias em CBUQ	14.155,41 m²	300

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacaopmhonorioserpa@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 0(46)3245-1130.

Honório Serpa - PR, 05 de Maio de 2022.

LUCIO DIEGO GUERRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:7FC59A88

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO

EDITAL N.º 02/2022 de 05 de maio de 2022.

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Teste Seletivo Edital nº 001/2021 Edital de Homologação do Resultado Final nº05/2021.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1.º Convocar o nome abaixo relacionada, devidamente aprovada, para tomar posse da vaga oriunda do Teste Seletivo Municipal Edital nº 01/2021, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Honório Serpa-PR, munidos dos documentos exigidos no referido edital, no prazo de 10 (dez) dias, conforme art. 54 da Lei 731/2017.

Cargo: Enfermeiro

Classificação	Candidato (a)	RG
1°	Jocelma Santos	7.279.784-1

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 05 de maio de 2022.

LUCIANO DIAS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:7B6E8DF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 31/2022

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO DO PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO**:

o Laudo Médico e o Relatório da Vida Funcional do Professor a ser readaptado;

a necessidade de se regulamentar a situação funcional do Profissional do magistério Readaptado, normatizando e esclarecendo sobre seus direitos e atribuições;

as disposições contidas na Constituição Federal, nas Leis 8.989/79; EC 103 – DE 12/12/2019 (artigo 37, parágrafo 13) e na lei Municipal nº. 05 de 09 de maio de 1997 - Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná (Seção VI Da Readaptação, artigo 32, parágrafos 1º, 2º e 3º).

que a readaptação é a investidura do servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a lim itação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental verificada em inspeção médica (artigo 32 da lei Municipal nº. 05 – 09/05/1997)
RESOLVE
Art. 1º. Fica concedida a readaptação profissional da servidora, **NEUSA PINTO BARBOSA BORGES**, no cargo de professora (admitida em 09/02/1998), com jornada semanal de 20 (vinte) horas, em razão de limitação ocupacional verificada e atestada por meio de Avaliação Médica Pericial.

Art. 2º. A professora optou pela elaboração e execução de Projetos de Leitura, Escrita e Matemática, para atendimento aos alunos da Escola Municipal "Iguaraçu" com dificuldades e defasagem de aprendizagem.
Parágrafo único. Conforme o contido no caput deste artigo, fará jus a Progressão Horizontal por Capacitação e Desempenho por optar por atividades docentes desde que cumpra os requisitos para elevação.

Art. 3º. Os Projetos de Leitura, Escrita e Matemática, para atendimento aos alunos da Escola Municipal "Iguaraçu", serão desenvolvido durante o ano letivo conforme calendário escolar, nas dependências da Escola Municipal "Iguaraçu".

Art. 4º. A servidora deverá apresentar anualmente, laudo médico que atestem o estado de saúde.
§ 1º. O não cumprimento do previsto no caput deste artigo resultará no imediato retorno ás atividades do cargo de origem.
§ 2º. A qualquer momento a servidora poderá retornar ao seu cargo de origem na docência desde que apresente Laudo Médico comprovando a sua capacidade física e mental.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Iguaraçu – Pr., aos 20 dias do mês de 04 (abril) do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:1F95B045

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 34 /2022

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO DO PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO**:

o Laudo Médico e o Relatório da Vida Funcional do Professor a ser readaptado;

a necessidade de se regulamentar a situação funcional do Profissional do magistério Readaptado, normatizando e esclarecendo sobre seus direitos e atribuições;

as disposições contidas na Constituição Federal, nas Leis 8.989/79; EC 103 – DE 12/12/2019 (artigo 37, parágrafo 13) e na lei Municipal nº. 05 de 09 de maio de 1997 - Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná (Seção VI Da Readaptação, artigo 32, parágrafos 1º, 2º e 3º).

que a readaptação é a investidura do servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental verificada em inspeção médica (artigo 32 da lei Municipal nº. 05 – 09/05/1997)

RESOLVE
Art. 1º. Fica concedida a readaptação profissional da servidora, **RAFAELA MORAES DE FREITAS**, no cargo de professora (admitida em 13/02/2007), com jornada semanal de 20 (vinte) horas, em razão de limitação ocupacional verificada e atestada por meio de Avaliação Médica Pericial.

Art. 2º. A professora optou pelo atendimento no refeitório e auxiliar nos trabalhos burocráticos nas Secretarias dos CMEIS.
Parágrafo único. Conforme o contido no caput deste artigo, não fará jus a Progressão Horizontal por Capacitação e Desempenho por optar por atividades não docentes.

Art. 3º. As atividades serão desenvolvidas nas dependências do Centro Municipal de Educação Infantil "Vamos Crescer Juntos"e ou "Gente Pequena", durante o ano letivo conforme calendário escolar.

Art. 4º. A servidora deverá apresentar anualmente, laudo médico que atestem o estado de saúde.
§ 1º. O não cumprimento do previsto no caput deste artigo resultará no imediato retorno ás atividades do cargo de origem.
§ 2º. A qualquer momento a servidora poderá retornar ao seu cargo de origem na docência desde que apresente Laudo Médico comprovando a sua capacidade física

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Iguaraçu – Pr., aos 20 (vinte) dias do mês de 04 (abril) do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:9CE92926

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 35/2022

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO DO PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO**:

o Laudo Médico e o Relatório da Vida Funcional do Professor a ser readaptado;

a necessidade de se regulamentar a situação funcional do Profissional do magistério Readaptado, normatizando e esclarecendo sobre seus direitos e atribuições;

as disposições contidas na Constituição Federal, nas Leis 8.989/79; EC 103 – DE 12/12/2019 (artigo 37, parágrafo 13) e na lei Municipal nº. 05 de 09 de maio de 1997 - Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná (Seção VI Da Readaptação, artigo 32, parágrafos 1º, 2º e 3º).

que a readaptação é a investidura do servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental verificada em inspeção médica (artigo 32 da lei Municipal nº. 05 – 09/05/1997)

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedida a readaptação profissional da servidora, **ROSANGELA APARECIDA MENDES**, no cargo de professora (admitida em 09/02/1998), com jornada semanal de 20 (vinte) horas, em razão de limitação ocupacional verificada e atestada por meio de Avaliação Médica Pericial.

Art. 2º. A professora optou pelas atividades de conserto de roupas, montagem de painéis e confecção de fantasias para os alunos da rede municipal de ensino conforme calendário anual das datas comemorativas.
Parágrafo único. A professora não fará jus a Progressão Horizontal por Capacitação e Desempenho por optar por atividades não docentes.

Art. 3º. As atividades serão desenvolvidas nas dependências do Centro Cultural, durante o ano letivo conforme calendário escolar.

Art. 4º. A servidora deverá apresentar anualmente, laudo médico que atestem o estado de saúde.
§ 1º. O não cumprimento do previsto no caput deste artigo resultará no imediato retorno ás atividades do cargo de origem.
§ 2º. A qualquer momento a servidora poderá retornar ao seu cargo de origem na docência desde que apresente Laudo Médico comprovando a sua capacidade física

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Iguaraçu – Pr., aos 20 (vinte) dias do mês de 04 (abril) do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:868A7634

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 36/2022

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO DO PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO**:

o Laudo Médico e o Relatório da Vida Funcional do Professor a ser readaptado;

a necessidade de se regulamentar a situação funcional do Profissional do magistério Readaptado, normatizando e esclarecendo sobre seus direitos e atribuições;

as disposições contidas na Constituição Federal, nas Leis 8.989/79; EC 103 – DE 12/12/2019 (artigo 37, parágrafo 13) e na lei Municipal nº. 05 de 09 de maio de 1997 - Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná (Seção VI Da Readaptação, artigo 32, parágrafos 1º, 2º e 3º).

que a readaptação é a investidura do servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental verificada em inspeção médica (artigo 32 da lei Municipal nº. 05 – 09/05/1997).

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedida a readaptação profissional da servidora, **ROSANGELA JOSÉ MARIANO BARBOSA**, no cargo de professora (admitida em 01/08/2006) com jornada semanal de 20 (vinte) horas, em razão de limitação ocupacional verificada e atestada por meio de Avaliação Médica Pericial.

Art. 2º. A professora optou pela elaboração e execução de Projetos de Jogos Pedagógicos e de Leitura com atendimento em grupos com professores e alunos da Escola Municipal "Iguaraçu" e CMEI " Vamos Crescer Juntos".
Parágrafo único. Conforme o contido no caput deste artigo, fará jus a Progressão Horizontal por Capacitação e Desempenho por optar por atividades docentes desde que cumpra os requisitos para elevação.

Art. 3º. As atividades serão desenvolvidas nas dependências da Biblioteca "Cidadã", durante o ano letivo conforme calendário escolar.

Art. 4º. A servidora deverá apresentar anualmente, laudo médico que atestem o estado de saúde.
§ 1º. O não cumprimento do previsto no caput deste artigo resultará no imediato retorno ás atividades do cargo de origem.
§ 2º. A qualquer momento a servidora poderá retornar ao seu cargo de origem na docência desde que apresente Laudo Médico comprovando a sua capacidade física

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Iguaraçu – Pr., aos 20 (vinte) dias do mês de 04 (abril) do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:E7121D71

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 30/2022

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO**:

o Laudo Médico e o Relatório da Vida Funcional do Professor a ser readaptado;

a necessidade de se regulamentar a situação funcional do Profissional do magistério Readaptado, normatizando e esclarecendo sobre seus direitos e atribuições;

as disposições contidas na Constituição Federal, nas Leis 8.989/79; EC 103 – DE 12/12/2019 (artigo 37, parágrafo 13) e na lei Municipal nº. 05 de 09 de maio de 1997 - Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná (Seção VI Da Readaptação, artigo 32, parágrafos 1º, 2º e 3º).

que a readaptação é a investidura do servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental verificada em inspeção médica (artigo 32 da lei Municipal nº. 05 – 09/02/1998)

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedida a readaptação profissional da servidora, **ROSANGELA MARIA HERRERA**, no cargo de professora (admitida em 09/02/1998), com jornada semanal de 20 (vinte) horas, em razão de limitação ocupacional verificada e atestada por meio de Avaliação Médica Pericial.

Art. 2º. A professora optou para fazer parte da Equipe Pedagógica na Escola Municipal "Iguaraçu"
Parágrafo único. Conforme o contido no caput deste artigo, fará jus a Progressão Horizontal por Capacitação e Desempenho por optar por atividades docentes desde que cumpra os requisitos para elevação.

Art. 3º. As atividades serão desenvolvidas junto a Equipe Pedagógica na Escola Municipal "Iguaraçu".

Art. 4º. A servidora deverá apresentar anualmente, laudo médico que atestem o estado de saúde.
§ 1º. O não cumprimento do previsto no caput deste artigo resultará no imediato retorno ás atividades do cargo de origem.
§ 2º. A qualquer momento a servidora poderá retornar ao seu cargo de origem na docência desde que apresente Laudo Médico comprovando a sua capacidade física

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Iguaraçu – Pr., aos 20 dias do mês de 04 (abril) do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:F36BF9BC

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 33/2022

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO DO PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO**:

o Laudo Médico e o Relatório da Vida Funcional do Professor a ser readaptado;

a necessidade de se regulamentar a situação funcional do Profissional do magistério Readaptado, normatizando e esclarecendo sobre seus direitos e atribuições;

as disposições contidas na Constituição Federal, nas Leis 8.989/79; EC 103 – DE 12/12/2019 (artigo 37, parágrafo 13) e na lei Municipal nº. 05 de 09 de maio de 1997 - Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná (Seção VI Da Readaptação, artigo 32, parágrafos 1º, 2º e 3º).

que a readaptação é a investidura do servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental verificada em inspeção médica (artigo 32 da lei Municipal nº. 05 – 09/05/1997)

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedida a readaptação profissional da servidora, **SIRLEI ALMEIDA BEZERRA**, no cargo de educadora infantil (admitida em 09/02/1998) com jornada semanal de 20 (vinte) horas, em razão de limitação ocupacional verificada e atestada por meio de Avaliação Médica Pericial.

Art. 2º. A educadora infantil optou na entrega de correspondências junto a SME e Prefeitura, auxiliar no atendimento de entrada e saída dos alunos e na elaboração e execução de Projetos de Leitura, Tabuada, Contação de Histórias, em reforço para alunos com dificuldades de aprendizagem dos 3ºs, 4ºs e 5º anos da Escola Municipal "Iguaraçu".
Parágrafo único. Conforme o contido no caput deste artigo, fará jus a Progressão Horizontal por Capacitação e Desempenho por optar por atividades docentes desde que cumpra os requisitos para elevação.

Art. 3º. As atividades serão desenvolvidas nas dependências da Escola Municipal "Iguaraçu", durante o ano letivo conforme calendário escolar.

Art. 4º. A servidora deverá apresentar anualmente, laudo médico que atestem o estado de saúde.
§ 1º. O não cumprimento do previsto no caput deste artigo resultará no imediato retorno ás atividades do cargo de origem.
§ 2º. A qualquer momento a servidora poderá retornar ao seu cargo de origem na docência desde que apresente Laudo Médico comprovando a sua capacidade física

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Iguaraçu – Pr., aos 20 (vinte) dias do mês de 04 (abril) do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:20BE6A87

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 29/2022

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO**:

o Laudo Médico e o Relatório da Vida Funcional do Professor a ser readaptado;

a necessidade de se regulamentar a situação funcional do Profissional do magistério Readaptado, normatizando e esclarecendo sobre seus direitos e atribuições;

as disposições contidas na Constituição Federal, nas Leis 8.989/79; EC 103 – DE 12/12/2019 (artigo 37, parágrafo 13) e na lei Municipal nº. 05 de 09 de maio de 1997 - Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná (Seção VI Da Readaptação, artigo 32, parágrafos 1º, 2º e 3º).

Que a readaptação é a investidura do servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental verificada em inspeção médica (artigo 32 da lei Municipal nº. 05 – 09/05/1997)

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedida a readaptação profissional da servidora, **SILVANA RIBEIRO BARBOSA**, no cargo de educador infantil (admitida em 17/03/2008) com jornada semanal de 30 (trinta) horas, em razão de limitação ocupacional, verificada e atestado por meio de Avaliação Médica Pericial.

Art. 2º. A professora optou para auxiliar nos trabalhos burocráticos na Secretaria do CMEI "Gente Pequena".
Parágrafo único. Conforme o contido no caput deste artigo, não fará jus a Progressão Horizontal por Capacitação e Desempenho por optar por atividades não docentes.

Art. 3º. As atividades serão desenvolvidas nas dependências da Secretaria do CMEI "Gente Pequena", durante o ano letivo conforme calendário escolar.
Art. 4º. A servidora deverá apresentar anualmente, laudo médico que atestem o estado de saúde.
§ 1º. O não cumprimento do previsto no caput deste artigo resultará no imediato retorno ás atividades do cargo de origem.
§ 2º. A qualquer momento a servidora poderá retornar ao seu cargo de origem na docência desde que apresente Laudo Médico comprovando a sua capacidade física

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Iguaraçu – Pr., aos 20 dias do mês de 04 (abril) do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:FDB59663

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO Nº 092/2022

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS para ADALGISA CRISTINA DE MATTOS, durante o período de 02/05/2022 à 21/05/2022.

Art. 2º - Considera-se como período aquisitivo de férias, maio de 2020 a maio de 2021 para o gozo de férias supramencionado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 02 de maio de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:8377097A

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO Nº 093/2022

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS para ALEXANDRA CARNEIRO, durante o período de 02/05/2022 à 16/05/2022.

Art. 2º - Considera-se como período aquisitivo de férias, dezembro de 2020 a dezembro de 2021 para o gozo de férias supramencionado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 02 de maio de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:28555563

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022

O Município de Iporã, Estado do Paraná, torna público a **PRORROGAÇÃO** da data de abertura da licitação em epígrafe, a qual estava marcada para o dia 12 de Maio de 2022, as 09:00 horas, ficando prorrogada sua abertura para o dia **18 de Maio de 2022, as 09:00 horas.**

Licitação modalidade Pregão eletrônico nº 026/2022, do tipo "menor preço por item", para a **AQUISIÇÃO DE ARES CONDICIONADOS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IPORÃ/PR.**

MOTIVO DA PRORROGAÇÃO: alteração ao edital.

LOCAL DA ABERTURA: Os interessados em participar da presente licitação deverá firmar Termo de Adesão ao Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei nº 13.979/2020, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012 e Lei Municipal nº 407/2009.

INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Compras e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.ipora.pr.gov.br**.**

Iporã/PR, 05 de Maio de 2022.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:4F207257

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 137/2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os funcionários para comporem a **COMISSÃO DE RECEBIMENTOS DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO** da Administração Pública Municipal:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E RELAÇÃO DE TRABALHO:

Representantes: Ana Maria de Queiroz
Josiana Aparecida Rodrigues Marzura
Camila Stefane Ribeiro Vieira Iotti e
José Wanderley Porto

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

Representantes: Luiz Renato Tonet.
Renata Cristina dos Santos
Railda Cristina Pereira Fabris
Silvania Giovanini Dalbem
Rosana Aparecida Mendes Batista Aron
Silvia Carvalho da Silva Menegasso
Cristiane da Costa Silva Miguel
Daniele Fernanda Rossetti do Carmo Polizel
Juliana Helena De Grande
Silvete Aron Alhão

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Representantes: Fernando da Silva
Camila Kopp Fuzeto
Matheus Polizel de Oliveira

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Representantes: Gislaine Cristina de Souza Fonseca
Viviane Okabe
Regiane da Silva Mendes Polizel
Marcela Cássia De Grande Sato
Cesar Augusto da Silva Carrara

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO:

Representantes: Daniel Luiz da Silva
Jorge Roberto Camarini e
José Aparecido de Oliveira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E MEIO AMBIENTE:

Representantes: João Medeiros de Oliveira
Ana Luísa Jacon Rosa
Carlos Rodrigo Pereira dos Santos e
Ivan Alexandre

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Representantes: Antonio Marcos Xavier e
Clayton Rodrigo Henrique

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 301/2021.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE MAIO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:5075D0CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 138/2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores municipais como responsáveis pelo **ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS** do Município de Itambaracá.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E RELAÇÃO DE TRABALHO

REPRESENTANTE: José Wanderley Porto

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

REPRESENTANTES: Luiz Renato Tonet
Railda Cristina Pereira Fabris
Silvia Carvalho da Silva Menegasso
Cristiane da Costa Silva Miguel
Juliana Helena De Grande

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

REPRESENTANTE: Matheus Polizel de Oliveira

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

REPRESENTANTE: Marcela Cássia De Grande Sato

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS, VIAÇÃO, HABITAÇÃO E URBANISMO

REPRESENTANTE: Jorge Roberto Camarini e Daniel Luiz da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

REPRESENTANTE: Carlos Rodrigo Pereira dos Santos

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

REPRESENTANTE: Antonio Marcos Xavier

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 302/2021.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE MAIO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:595081E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 139/2022

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração a pedido de Conselheiro Tutelar e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar a pedido a Senhora **RITA DE CÁSSIA PEREIRA**, portadora do RG. nº 9.472.785-5, deixando de exercer o cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR DE ITAMBARACÁ**, conforme Lei Municipal nº 1.388/2012, em virtude do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Itambaracá, eleitos no dia 06 de outubro de 2019 no Processo das Eleições Unificadas do Conselho Tutelar Gestão 2020/2024, a partir de 06 de maio de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE MAIO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:BB9F5011

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 140/2022

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de Conselheiro Tutelar e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a Senhora **KARINE SILA MAGALHÃES**, portadora do RG. nº 38.927.463-X, passando a exercer o cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR DE ITAMBARACÁ**, conforme Lei Municipal nº 1.388/2012, em virtude do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Itambaracá, eleitos no dia 06 de outubro de 2019 no Processo das Eleições Unificadas do Conselho Tutelar Gestão 2020/2024, a partir de 06 de maio de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE MAIO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:650D7246

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 141/2022

Súmula: Dispõe sobre a convocação de suplente e dá outras providências;

CONSIDERANDO, que o Conselho não pode funcionar com menos de 05 (cinco) membros, que se constitui o número legal para composição do colegiado;

CONSIDERANDO o disposto em Seção VI da Lei Municipal nº 1.388/2012 - Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e cria o Conselho Municipal e Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, em Art. 46 §7º prevê que ocorrendo vacância no cargo, assumirá o suplente que houver recebido o maior número de votos, para o que será imediatamente convocado pelo CMDCA;

CONSIDERANDO, que a primeira suplente do Conselho Tutelar foi nomeada no cargo de Conselheira Tutelar;

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E :

Art. 1º. Convocar a Sra. **SILENE APARECIDA DE OLIVEIRA MIRANDA**, na qualidade de **2º SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR** do Município de Itambaracá/PR, a partir de **06 de maio de 2022**.

Art. 2º. A suplente convocada deverá se apresentar no **dia 06 de maio de 2022**, na sede do Conselho Tutelar para tomar posse, munida dos seguintes documentos:

a) Cópia de CPF;
b) Cópia do RG;
c) Comprovante de Residência atualizado;
d) Cópia do Título de Eleitor;
e) Comprovante de votação na última eleição;

f) Comprovante de escolaridade;
g) Comprovante de inscrição PIS/PASEP;
h) Comprovante de Conta Corrente perante o Banco Bradesco S/A.

Parágrafo único. O não comparecimento na data apontada no "caput" deste artigo gerara exclusão do suplente faltoso e será convocado o candidato suplente em lista de classificação dos suplentes do conselheiro tutelar.

Art. 3º. A suplente convocada iniciará suas atividades no **dia 06/05/2022**, e exercerá o cargo até o dia **20/05/2022,** podendo ser prorrogado por até 30 dias.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário,

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE MAIO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:EF14C093

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
53 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

DE APROVADOS CONCURSO PÚBLICO 001/2020

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal De Itambaracá - PR, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Concurso Público objeto Edital nº 01/2020, TORNA PÚBLICO à CONVOCAÇÃO dos aprovados abaixo relacionados, para comparecer perante a DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA, sito à rua Av. Interventor Manoel Ribas, 06 - CEP 86375-000 - Itambaracá – Paraná (43) 3543-1224, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste edital, das 08h30min às 11h30min e das 13h30min as 17h00min, munidos dos seguintes documentos originais e cópias:
a) Cédula de Identidade (RG);
b) CPF;
c) Registro no órgão de classe;
d) Certidão de nascimento ou casamento;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP;
h) Comprovante de escolaridade exigida;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Duas fotos 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone);
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
q) Declaração assinada pelo candidato de não ter sido demitido por justa causa do serviço público;
r) Exame pré-admissional (que consiste em avaliação médica), realizado por medico do trabalho, com emissão de ASO indicando aptidão física e mental para o cargo a ser desempenhado.
r) Exame pré-admissional (que consiste em avaliação médica), realizado por medico do trabalho, com emissão de ASO
indicando aptidão física e mental para o cargo a ser desempenhado, e/ou outros exames que estão discriminados no Edital nº 001/2020.
Conta Salário no Banco BRADESCO

Importante:
- *As certidões negativas devem ser emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.*
- *O não comparecimento para a entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.*

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
10	JANDERSON MOTA	MOTORISTA
05	EMERSON FRANCISCO DE SOUZA SILVA	MOTORISTA AFRODESCENDENTE
02	MAYKON ANDRE MIGUEL	GARI AFRODESCENDENTE

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 05 de Maio de 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:7225A74D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140/2022

O Prefeito do Município de Itambé Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legalmente,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica revogada a Portaria nº 101/2019 de 11/03/2019, a partir de 05 de maio de 2022, tendo em vista que os motivos que ensejaram a edição da mesma não mais persistem.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 05 de maio de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:F3D42E81

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141/2022

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora ANDRESSA MARA DA SILVA ANTONIASSI BELTRAMIN, portadora da cédula de identidade sob nº 1.814.447-0 SJSP/MT, ocupante do cargo de Recepcionista, no regime jurídico de trabalho Estatutário, para exercer interinamente o cargo de Secretária, junto ao Centro Municipal de Educação Infantil "Branca de Neve", a partir de 05 de maio de 2022.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Afixe-se.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de maio de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:E4C38F32

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 059/2022, DE 05 DE MAIO DE 2022

SÚMULA: NOMEIA O QUADRO DE CONSELHEIROS TUTELARES GESTÃO 2020/2024.

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º O quadro de Conselheiros Tutelares do Município de Itambé, Estado do Paraná - Gestão 2020/2024, fica assim constituído:
I - Conselheiros eleitos no Processo Eleitoral Unificado em 2019 e empossados em 05 de janeiro de 2020:
Simone Maceis de Assis
Maria José de Morais
Natalino de Jesus da Silva

II - Conselheira Tutelar eleita suplente pelo Processo Eleitoral em 2019 e empossada em 22 de Outubro de 2020:
Andréia Cerqueira

III - Conselheira eleita no Processo Eleitoral Complementar em 2021 e empossada em 01 de Outubro de 2021:
Rita Grasiela de Oliveira

III - Conselheiras suplentes eleitas no Processo Eleitoral em 2021 e empossadas em 01 de Outubro de 2021:
1º Suplente: Franciene Bobbo de Souza
2º Suplente: Lunieri Santos Maia

Art. 2º Fica eleita a Mesa Diretora do Conselho Tutelar, conforme eleição regida pelo Regimento Interno do próprio Órgão e registrada em Ata datada em 21 de Fevereiro de 2022, pelo prazo de 01 ano:
Presidente: Rita Grasiela de Oliveira
Vice-Presidente: Simone Maceis de Assis
Secretaria: Andréia Cerqueira

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de maio de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Código Identificador:C32D680A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 065/2022

DECRETO Nº 065/2022
DATA: 05.05.2022

SÚMULA: Declara Luto Oficial por 03 (três) dias no Âmbito deste Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX do art. 64 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná de 02/04/90, e suas alterações.
CONSIDERANDO o falecimento do ex-vice-prefeito deste município, Sr. Romano Scholz, ocorrido no dia 05 de maio de 2022;
CONSIDERANDO os inestimáveis serviços prestados ao município de Itapejara D´Oeste, tendo exercido o cargo de Vice-Prefeito Municipal entre (1989 a 1992);
CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade Itapejarense e o sentimentode solidariedade, dor e saudade que emerge pelo cidadão, do Líder Politico de ilibado espirito publico;
CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,
DECRETA:
Artigo 1º - LUTO OFICIAL, por 03 (três) dias em todo o território do Município de Itapejara D´Oeste, Paraná, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do ex-vice-prefeito Municipal Sr. "Romano Scholz".
Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Itapejara D´Oeste, 05 de maio de 2022.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:EE15482A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 147 A Nº 150/2022

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 147/2022
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Raquel Deparis Hofmann, Matrícula: 013084-1. Órgão de Lotação: Depto de Assistência Social. Cargo ou função: Diretora. Acompanhantes: Ciro Marchesan, Fatima T. Danieli e Karla M. Gubert. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 06/05/2022 as 04h30 e retorno dia 06/05/2022 as 19h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 150,00. Transporte utilizado: Prisma (Carro Oficial). Finalidade da viagem: Capacitação. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Prefeitura Municipal de Cascavel. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 04.05.2022.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 148/2022
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Ciro Marchesan, Matrícula: 013815-1. Órgão de Lotação: Depto de Assistência Social. Cargo ou função: Aux. Administrativo. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 06/05/2022 as 04h30 e retorno dia 06/05/2022 as 19h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Prisma (Carro Oficial). Finalidade da viagem: Capacitação. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Prefeitura Municipal de Cascavel. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 04.05.2022.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 149/2022
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Fatima Teresinha Danieli, Matrícula: 014226-1. Órgão de Lotação: Depto de Assistência Social. Cargo ou função: Assistente Social. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 06/05/2022 as 04h30 e retorno dia 06/05/2022 as 19h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Prisma (Carro Oficial).

Finalidade da viagem: Capacitação. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Prefeitura Municipal de Cascavel. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 04.05.2022.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 150/2022
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Karla Mayara Gubert, Matrícula: 113069-1. Órgão de Lotação: Depto de Assistência Social. Cargo ou função: Pedagoga. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 06/05/2022 as 04h30 e retorno dia 06/05/2022 as 19h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Prisma (Carro Oficial). Finalidade da viagem: Capacitação. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Prefeitura Municipal de Cascavel. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 04.05.2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:CD5DB144

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 041/2022
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 19 (dezenove) de Maio de 2022, às 09h:00min (nove) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de combustíveis para uso nos veículos pertencentes a frota municipal, pelo período de 12 (doze) meses.
O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 09h00min (nove) horas do dia 19 (dezenove) de Maio de 2022.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 041/2022, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 29 (vinte e nove) de Abril de 2022.

VLADEMIR LUCINI
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto N° 221/2021

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:59861468

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 042/2022
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 19 (dezenove) de Maio de 2022, às 11h:00min (onze) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consertos de eletrodomésticos em geral, pertencentes aos Departamentos e Unidades da Administração Municipal de Itapejara D'Oeste – PR.
O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 11h00min (onze) horas do dia 19 (dezenove) de Maio de 2022.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 042/2022, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 29 (vinte e nove) de Abril de 2022.

VLADEMIR LUCINI
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto N° 221/2021

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:ABDCB049

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 043/2022
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 19 (dezenove) de Maio de 2022, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de pneus, câmaras, rodas e protetores, para uso dos veículos, ônibus, caminhões e máquinas, integrantes da frota municipal de Itapejara D'Oeste - PR.
O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 14h00min (quatorze) horas do dia 19 (dezenove) de Maio de 2022.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 043/2022, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 29 (vinte e nove) de Abril de 2022.

VLADEMIR LUCINI
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto N° 221/2021

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:08273BFD

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 044/2022
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 20 (vinte) de Maio de 2022, às 10h:00min (dez) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de oficinas a serem ofertadas para as crianças, adolescentes, mulheres e Idosos, referenciadas no CRAS do Município de Itapejara D'Oeste – PR.
O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 10h00min (dez) horas do dia 20 (vinte) de Maio de 2022.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 044/2022, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 29 (vinte e nove) de Abril de 2022.

VLADEMIR LUCINI
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto N° 221/2021

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:0B25E839

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 045/2022
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 20 (vinte) de Maio de 2022, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de materiais em geral destinado ao uso do Departamento Municipal de Agricultura do Município de Itapejara D'Oeste - PR.
O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 14h00min (quatorze) horas do dia 20 (vinte) de Maio de 2022.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 045/2022, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 02 (dois) de Maio de 2022.

VLADEMIR LUCINI
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto N° 221/2021

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:A9D8235D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1866/2022

PORTARIA Nº 1866/2022
DATA: 05.05.2022
Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 64 da Lei orgânica Municipal de 04.02.90, e suas alterações.
RESOLVE:
Art. 1º) Designar os servidores públicos Sr. Leandro André Petkowicz, portador do CPF n° 097.938.359-58, Sr. Leonardo Lucini Malacarne, portador do CPF n° 083.265.919-39, Sr. Joacir Cittadin, portador do CPF n° 481.267.489-15 e Sr. Rodrigo Antônio Romano, portador do CPF n° 074.825.169-30, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Plano de Aplicação das metas e objetivos do Projeto de Gestão de Resíduos Sólidos.
Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de maio de 2022.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. Pelo Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:C109EC40

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 151/2022

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 151/2022
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Luiz Carlos da Silva, Matrícula: 112666-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista II. Acompanhantes: Jane Gubert, Julia Venits, Claudineia Faustino, Simeia Clein Ribeiro e Samuel Clein. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 05/05/2022 as12h00 e retorno dia 06/05/2022 as 21h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 375,00. Transporte utilizado: Ducato (carro oficial). Finalidade da viagem: Consulta, exames e Quimioterapia. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital Erasto e H. Pequeno Príncipe. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 05.05.2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:2631802B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 23, DE 05 DE MAIO DE 2022.

"REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL N° 756 DE 07 DE ABRIL DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O **Prefeito Municipal de Itaperuçu**, Estado do Paraná Senhor **EDILSON RUIZ DE FREITAS**, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO a disposição do inciso IV do art 32, da Lei Complementar nº 001/2018, alterado pela Lei Municipal nº 756, de 07 de abril de 2022;

CONSIDERANDO que através da referida Lei fora criado o cargo de DIRETOR GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL; e
CONSIDERANDO o parágrafo único do artigo 2° da Lei n° 756, de 07 de abril de 2022, o qual dispõe: "*As atribuições do cargo de que trata esta Lei serão regulamentadas por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal*"

D E C R E T A:

Art. 1º. O cargo de Diretor Geral do Hospital Municipal compreende a organização e administração hospitalar, gerência e controle das atividades do hospital visando a eficiência da assistência à saúde da população.

Art. 2º Ficam definidas as seguintes atribuições do cargo de Diretor Geral do Hospital Municipal:

I – Planejar, organizar, coordenar e dirigir as atividades hospitalares, a fim de que o hospital atinja a sua finalidade, ministrando um atendimento eficiente a todos os cidadãos;

II – Controlar as atividades desenvolvidas de todos os profissionais atuantes no hospital, participando ativamente do credenciamento médico junto a Direção Técnica;

III – Estabelecer rotinas para o bom funcionamento do hospital e eficiência operacional, administrativa e financeira;

IV – Planejar e organizas a(s) gerência(s) das instituições hospitalares, no âmbito municipal;

V – Supervisionar o desempenho das questões burocráticas e administrativas das instituições hospitalares, no âmbito municipal;

VI – Controlar o quadro de servidores lotados em sua unidade hospitalar;

VII – Elaborar relatórios técnicos e emitir pareceres em assuntos de natureza administrativa;

VIII – Avaliar e acompanhar os desempenhos funcionais.
IX – Outras atribuições gerais que forem delegadas pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, em 05 de maio de 2022.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos de Faria
Código Identificador:BD6B9FB6

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 138/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 001/2021 desta Prefeitura, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2021;
Considerando a colocação definitiva dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS.

Resolve:

Art. 1º. Fica convocado o candidato abaixo relacionado a comparecer ao edifício sede desta Prefeitura Municipal no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 03 (três) dias uteis a contar da publicação deste **EDITAL,** obrigatoriamente munido de todos os documentos necessários para admissão do cargo (originais e cópias).
Secretaria Municipal Educação

PEDAGOGO ESP. EM PSICOPEDAGOGIA.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
3	ANGELA TATIANE FERREIRA ALVES	25,0

Art. 2°. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, conforme **item 12.3 do Edital** Nº 001/2021.

Art. 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 05 de Maio de 2022.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:A58E2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

ERRATA
TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIOAO CONTRATO N° 187/2020
Onde se lê:
DO VALOR: R$ 427.246,90 (quatrocentos e vinte e sete mil duzentos e quarenta e seis reais e noventa centavos).
Leia-se:
DO VALOR: R$ 159.315,00 (cento e cinquenta e nove mil trezentos e quinze reais).

Itaperuçu, 05 de maio de 2022

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:9F4ED6EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº006/2022

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **RATIFICO** a presente licitação na modalidade **INEXIGIBILIDADE Nº006/2022**, que tem como objeto a **"Contratação de empresa especializada (COPEL) para a prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica para o sistema de iluminação pública com seção de postes para a CMEI JOANA DE CRISTO PORTES",** no valor total de **R$ 30.804,17 (trinta mil, oitocentos e quatro reais e dezessete centavos),** junto à empresa **COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A, CNPJ N° 04.368.898/0001-06,** em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 8.666/93 e Leis complementares.

Itaperuçu, 05 de maio de 2022.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:D27CC89B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRONICO N° 44/2022
O Municipio de Itaperuçu/PR, através da comissão permanente de licitação - eletrônico e presencial, vem através deste ato comunicar aos interessados a **SUSPENSÃO** temporariamente do PREGÃO ELETRONICO n° 44/2022 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL., conforme termo e anexos a este edital.
Motivo: Reavaliação e Adequação do Termo de Referencia.
A data de abertura da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: licitaitaperucu@gmail.com.

_____

Itaperuçu, 05 de maio de 2022

REGINALDO STEPNOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:F147DAFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"REPUBLICADO POR INCORREÇÃO" PORTARIA N° 192/2022 DE 19 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidor **Antônio Mazur de Freitas,** portador da Cédula de Identidade RG**:** 6.450.610-2/PR**,** matrícula 294-1**,** ocupante do cargo efetivo de **Assistente Administrativo,** referente ao Período Aquisitivo 2020 a 2021, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 09 de Maio de 2022 a 18 de Maio de 2022.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Conceder ao servidor supracitado a conversão de 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:548AF8CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 207/2022 DE 04 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **JOSE CARLOS CROPOLATO** portador do RG **Nº 4771259-9/PR,** matricula 5556-1 para exercer o cargo de **Motorista,** junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado N° 002/2021.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:7A5B3FDC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
DECRETO 047/2022

DECRETO Nº 047/2022
De 05 de maio de 2022

SÚMULA: Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional suplementar por Superávit Financeiro de anos anteriores e Anulação de Dotação de Recursos Vinculados na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.434/2021, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.425/2021 do PPA 2022 a 2025, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.400/2021, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GOIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.434/2021 de 01 de dezembro de 2021 e pela Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

DECRETO

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro de anos anteriores e por Anulação de Dotação de Recursos no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), na seguinte dotação:
06000:- SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE
06001:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06001:1212200062.034 – Gestão das Atividades da Esc. Munic. Prof. Maria de Fatima Sottoriva de Mazzi
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339030:- Material de Consumo (Ficha 286)..... R$ 20.000,00
TOTAL ..... R$ 20.000,00
FONTE: 103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
08000:- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08002:- CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08002:0824400092.063 – Serviços de Proteção Social Básica PAIF/SCFV
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 558)..... R$ 8.000,00
TOTAL ..... R$ 8.000,00
FONTE: 934 – Bloco de Financiamento de Proteção Básica - SUAS

09000:- SEC. DE AGRIC.MEIO AMBIENTE INDUSTRIAL E COMERCIO
09002:- DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
09002:2060800042.077 – Gestão das Despesas da Divisão do Meio Ambiente
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339030:- Material de Consumo (Ficha 655)..... R$ 2.000,00
TOTAL ..... R$ 2.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR..... R$ 30.000,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro de Anos Anteriores de Recursos Vinculados no valor de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), proveniente da seguinte fonte:
FONTE: 103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB R$ 20.000,00
FONTE: 934 – Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS.. R$ 8.000,00

TOTAL DO SUPERAVIT FINANCEIRO ..... R$ 28.000,00

Art. 3º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado o cancelamento no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

09000:- SEC. DE AGRIC.MEIO AMBIENTE INDUSTRIAL E COMERCIO
09002:- DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
09002:2060800042.078 – Gestão das Atividades da Agricultura
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339030:- Material de Consumo (Ficha 664)..... R$ 2.000,00
TOTAL ..... R$ 2.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários

TOTAL DA ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ..... R$ 2.000,00

Art. 4º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º, 2º e 3º deste Decreto, estão previstas no artigo 4º da Lei nº 1434/2021, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1425/2021 com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei municipal Nº 1400/2021 com vigência para o exercício de 2022.

Art. 5º - Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (05/05/2022).

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:3FB4EA1C

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 176/2022

PORTARIA Nº 176/2022

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde ao servidor CLAYTON QUEIROZ DOS SANTOS, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o atestado médico apresentado pelo Servidor;
CONSIDERANDO os artigos 81 a 86, da Lei Municipal 085/90, de 18 de dezembro de 1990;

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 085/90, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, ao servidor CLAYTON QUEIROZ DOS SANTOS, matrícula nº 747, RG nº 10.538.664-8/PR, com o cargo efetivo de Enfermeiro, lotado no Hospital Municipal – Divisão de Saúde.

Artigo 2º - A Licença para Tratamento de Saúde ora concedida, será de 150 (cento e cinquenta) dias, a partir de 22/04/2022 conforme atestado médico.

Artigo 3º - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22/04/2022, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de maio de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

BRUNO VIANNA DA SILVA.
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:AF0230A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 76/2022 - REPUBLICAÇÃO

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.950,00 – (Quatro mil, novecentos e cinqüenta reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, IDIR TREVISO, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1418/2021.
DECRETA

Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Ivaí, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos de superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, no valor total R$ 4.950,00 – (Quatro mil, novecentos e cinqüenta reais) nas dotações abaixo especificadas,

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL Acréscimo 4.950,00
09.001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Abertura
08.122.0801.2047 - Administração da Divisão de Assistência Social Superávit Financeiro Vinculado
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2271 00830 OUTRAS TRANSF. GOV. EST.-FIA-CMDCA
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:uperávit Financeiro
TOTAL 4.950,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos de superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17 de março de 1964 a seguir especificados:

a) Superávit Financeiro
00830 OUTRAS TRANSF. GOV. EST.-FIA-CMDCA 4.950,00
SUB-TOTAL 4.950,00
TOTAL 4.950,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data e será publicado, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de maio de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:77D6A7AE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 081/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 059/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO 10.024/2019). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 081/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 059/2022
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de material permanente para o Hospital Municipal de Ivaí – Resolução SESA nº 935/2021.
VALOR GLOBAL: R$ 32.073,03
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
- MF MEDICAL EIRELI
HOMOLOGAÇÃO: 05.05.2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:C6FB81C9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 082/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 060/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO 10.024/2019). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 082/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 060/2022
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Locação e instalação de câmeras de monitoramento para o Município de Ivaí.
VALOR MENSAL: R$ 10.000,00
VALOR GLOBAL: R$ 120.000,00
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
- DATASIGA ENGENHARIA DE REDES - EIRELI
HOMOLOGAÇÃO: 05.05.2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:4AA2A89C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2022

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2022
OBJETO*: Contratação de empresa para realizar "Capacitação para os integrantes do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente", com carga horária de 16h e "Capacitação para os profissionais que executam os serviços junto ao CRAS – Centro de Referência de Assistência Social de Ivaí", com carga horária de 8h.*
VALOR PARA CARGA HORÁRIA DE 16H: R$ 4.950,00
VALOR PARA CARGA HORÁRIA DE 8H: R$ 2.300,00
VALOR GLOBAL: R$ 7.250,00
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVAÍ - PR
CONTRATADO:JJS DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA
Dotação orçamentária:
09001082440801204933903900000 2391
09001081220801204733903900000 2271
Ratificada em 05/05/2022
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

IDIR TREVISO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:5575FD17

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 089/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 023/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃONº089/2022
TOMADA DE PREÇONº023/2022
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Contratação de empresa para perfuração de poço artesiano tubular profundo para a Comunidade de faxinal da Forquilha.
Recebimento e protocolo dos envelopes: 20/05/2022 até às 16h30min.
Sessão de julgamento: 23/05/2022 às 09h00min
Dotação Orçamentária:
05001206062001201444905100000 0610
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 05 de maio de 2022.

WELTON ADEMIR FERREIRA -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:3691AB28

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 090/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 024/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃON°090/2022
TOMADA DE PREÇONº024/2022
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Obra – Construção de 15 casas pré-moldadas do Programa "Morar Melhor".
Recebimento e protocolo dos envelopes: 23/05/2022 até às 16h30min.
Sessão de julgamento: 24/05/2022 às 09h00min.
Dotação Orçamentária:
11001164821601207444905100000 3320
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 05 de maio de 2022.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:A6A771C9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 091/2022 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MELHOR TÉCNICA

AVISO DE LICITAÇÃO N° 091/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MELHOR TÉCNICA
OBJETO: *Concessão De Direito Real de Uso de Terreno Público para instalação de empresa na área Industrial do Município localizado no Distrito industrial da Linha Gonçalves Junior, S/N, no imóvel sob Matrícula nº 15.646 do Cartório de Registro de Imóveis de Imbituva/PR - Espaço 07 tendo uma área de 2.000,12m², Espaço 08 com área de 1.559,18m² e barracão de 400m².*
Sessão de julgamento: 23/06/2022 às 09h00min.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 05 de maio de 2022.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:6F2ABCCD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
6º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 269/2019 LICITAÇÃO Nº 114/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2019

6º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 269/2019
LICITAÇÃO Nº 114/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2019

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor ***IDIR TREVISO****, brasileiro, casado, residente em Ivaí - Pr, a Rua Dr. Ferreira Correia, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa* ***ANDERSON LUCIO VERENKA MATERIAIS ELÉTRICOS ME****, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Rogaciano Antunes Ribeiro, nº 386, centro, Ivaí,PR, CEP 84.460-000 inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.498.255/0001-01, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor* ***ANDERSON LUCIO VERENKA****, brasileiro, residente á Rua Rogaciano Antunes Ribeiro, nº 386, centro, Ivaí,PR, portador da cédula de identidade nº 73759498 SSP/PR, do CPF/MF nº 035.532.609-47, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:*
OBJETO: *Contratação de 20.000 horas de prestação de serviços de manutenção de vias urbanas, praças, estradas vicinais e imóveis públicos (roçada, varrição, capinação, limpeza, remoção de entulhos, resíduos e vegetação, jardinagem e limpeza de bueiros).*
CLÁUSULA PRIMEIRA– DO VALOR
O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original. Visando a ***manutenção do equilíbrio econômico-financeiro****, o valor da hora do serviço prestado fica alterado para R$ 11,46 (onze reais e quarenta e seis centavos), de acordo com o Artigo 65, inciso II, alínea d da Lei 8.666/93.*
· Valor atual: R$ 10,40/hora
Percentual de acréscimo: 10,18%
Valor reajustado: R$ 11,46/hora.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivaí (PR), 25 de abril de 2022.

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

ANDERSON LUCIO VERENKA –
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:0878488B

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 086/2022

PORTARIA Nº 086/2022

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora **PRISCILA BETANIA GIOVANETTI PAIANO,** Auxiliar de Enfermagem, do Quadro de Pessoal, férias regulamentes de trinta (30) dias, parca o período concessivo de 14 de maio de 2022 a 12 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 02 de maio de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:258BD381

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA Nº. 008/2022-PMI

CONTRATO Nº. 059/2022.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 07.797.967/0001-95.**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para Assinatura Anual de Acesso a Ferramenta de Pesquisa de Preços praticados pela Administração Pública, com sistema de pesquisas baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas, para atender a demanda das Secretarias e Departamentos do Município de Ivatuba.**

Item	Undd	Qtdd	Especificação do Objeto	R$ Unitário	R$ Total
1.1	Serviço	01	Contratação de Pessoa Jurídica para Assinatura Anual de Acesso a Ferramenta de Pesquisa de Preços praticados pela Administração Pública, com sistema de pesquisas baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas, para atender a demanda das Secretarias e Departamentos do Município de Ivatuba	9.875,00	9.875,00
				TOTAL	9.875,00

VALOR: **R$ 9.875,00 (nove mil oitocentos e setenta e cinco reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Art. 24, II da Lei 8.666/1993.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **05 de Maio de 2022.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **04 de Maio de 2023.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 05 de Maio de 2022.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:518812E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO/ CREDENCIAMENTO Nº. 006/2022-PMI PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 009/2022-PMI

O Município de Ivatuba, Estado do Paraná, através de sua Secretaria Municipal de Obras e Serviços, torna pública a abertura de EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2022-PMI, para a Contratação de empresa MEI para prestação de serviços de coletor de resíduos para serviços de limpeza e manutenção dos prédios públicos da administração municipal de Ivatuba, conforme necessidade da Secretária de Obra e Serviços Públicos.

Os interessados deverão apresentar suas propostas de credenciamento na Gerência de Compras, da Secretaria Municipal de Administração, localizada no Paço Municipal sito à Rua Marechal Floriano 797, em Ivatuba – Estado do Paraná, no horário das 8h às 11h30, e das 13h às 17h.

Município de Ivatuba, aos 05 dias do mês de maio de 2022.

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal de Ivatuba

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:E9FF25FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2022-PMI

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação da Senhora Josilaine Fatima de Oliveira, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, a favor da proponente **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 07.797.967/0001-95, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal para o objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Assinatura Anual de Acesso a Ferramenta de Pesquisa de Preços praticados pela Administração Pública, com sistema de pesquisas baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas, para atender a demanda das Secretarias e Departamentos do Município de Ivatuba, conforme especificações constantes nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº. 008/2022-PMI, no valor de R$ 9.875,00 (nove mil oitocentos e setenta e cinco reais).

Ivatuba/Pr, 05 de Maio de 2022.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:E8D6A467

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 093/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE OLEO DIESEL, COMUM E S10, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 296/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ E A SEAB-SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE RECUPERAÇÃO DA TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS.

Despacho da Ata: Tendo em vista o resultado noticiado pelo Ilmo. Sr. Pregoeiro Municipal, determino o arquivamento do presente processo licitatório face à deserção, frente à ausência total de interessados.

DATA DE ABERTURA: 20/04/2022.

Jaguapitã – PR, 04 de maio de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:872708F1

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO.

NÚMERO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO: 02/2022

CEDENTE: MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ – PR.

CESSIONÁRIA: JUPA – JAGUAPITÃ UNIDA PELOS ANIMAIS.

VIGENCIA: Até 31/03/2025.

OBJETO: MÚTUA COLABORAÇÃO ENTRE AS PARTES PARA IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES QUE CONTRIBUAM PARA A PROTEÇÃO E CUIDADOS DE ANIMAIS EM SITUAÇÃO DE ABANDONO, EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VÍTIMAS DE MAUS TRATOS. O MUNICÍPIO PODERÁ CEDER À CESSIONÁRIA RAÇÃO PARA CÃES E GATOS, CASTRAÇÃO CIRÚRGICA, E DISPONIBILIZAR UM ESPAÇO ADEQUADO PARA SER O LAR TEMPRÁRIO DE ANIMAIS ABANDONADOS QUE ESTEJAM EM TRATAMENTO.

DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2022.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:8EE35A13

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 029/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 084/2022.

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão eletrônico através da plataforma eletrônica www.bll.org.br .

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR, NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Local e Data do Credenciamento e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão até às 08h20m do dia **23 de maio de 2022**. O início da avaliação das propostas comerciais ocorrerá a partir das 09h00m do dia **23 de maio de 2022.**

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.

Maiores informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 05 de maio 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:6F424708

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO, ADJUCAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.° 034/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE 500 MANTAS CASAL EM MICROFIBRA PARA ATENDER AS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DE NOSSO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

FORNECEDOR: CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA ME
CNPJ: 37.550.502/0001-04
VALOR: R$ 13.600,00 (Treze mil e seiscentos reais).

Valor total deste Pregão: R$ 13.600,00 (Treze mil e seiscentos reais).
Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 05 de maio de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:55DFCC8C

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 130/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 034/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA ME

CNPJ: 37.550.502/0001-04

CONTRATO Nº: 130/ 2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 500 MANTAS CASAL EM MICROFIBRA PARA ATENDER AS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILDIADE SOCIAL DE NOSSO MUNICÍPIO.

VALOR: R$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 05 de maio de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:E61A4412

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 042/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 109/2022

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão eletrônico através da plataforma eletrônica www.bll.org.br.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE E PODA DE ARVORES NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO, ESPAÇOS PÚBLICOS INCLUINDO PRAÇAS, CEMITÉRIO MUNICIPAL, PATRIMÔNIO SÃO BENEDITO E VILA RURAL.

Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.

Local e Data do Credenciamento e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia **06 de maio de 2022** até às 08h20m do dia **19 de maio de 2022**. O início da avaliação das propostas comerciais ocorrerá a partir das 09:00 horas do dia **19 de maio de 2022**.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.

Maiores informações: Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 05 de maio de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:12C34E57

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 043/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 119/2022.

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão eletrônico através da plataforma eletrônica www.bll.org.br.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITOR DE MICROCHIP, PARA SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS

Local e Data do Credenciamento e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia **06 de maio de 2022** até às 13h30m do dia **19 de meio de 2022**. O início da avaliação das propostas comerciais ocorrerá a partir das 14h00m do dia **19 de maio de 2022.**

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.

Maiores informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 05 de maio 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:1A4E72FD

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 044/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 120/2022.

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão eletrônico através da plataforma eletrônica www.bll.org.br.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO DE ESQUADRILHAS DE ALUMINIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DE ALMOXARIFADO DA ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Local e Data do Credenciamento e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia **06 de maio de 2022** até às 08h20m do dia **20 de maio de 2022**. O início da avaliação

das propostas comerciais ocorrerá a partir das 09h00m do dia 20 de maio de 2022.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.

Maiores informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 05 de maio 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:93F290D0

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 045/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 129/2022.

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão eletrônico através da plataforma eletrônica www.bll.org.br.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, conforme descrição no Termo de Referência e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia **06 de maio de 2022** até às 13h30m do dia **20 de maio de 2022**. O início da avaliação das propostas comerciais ocorrerá a partir das 14h00m do dia 20 de maio de 2022.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.

Maiores informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 05 de maio 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:1DF3C173

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.240/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 479,28(quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. MAURA BALBINA DA SILVA referente ao pagamento de 01(uma) diária, face a viagem que fará a Curitiba – Pr., para participar da Oficina de Capacitação de Vacinadores para a vacina BCG. Saída às 21h do dia 04/05/2022, e retorno previsto às 05h do dia 06/05/2022, conforme Processo nº.1775/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 04 de maio de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:7E1D71B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
RESOLUÇÃO Nº 118/2022

Súmula: Autoriza o remanejamento de verbas conforme demonstrativo do setor de Contabilidade desta Casa de Leis.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **A P R O V OU**, e eu, Presidente, **PROMULGO:**

Art. 1º - Fica autorizado a suplementação no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:
18 - Câmara Municipal da Lapa
1 – Câmara Municipal da Lapa
0001.031.0049.2294 Manutenção das Atividades Legislativas
3.33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica...R$ 150.000,00
3.33.90.40 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica ...R$ 100.000,00
3.44.90.52 - Equipamentos e material permanente...R$ 150.000,00

Art. 2º - A suplementação pretendida no artigo anterior será coberta pela redução da seguinte dotação orçamentária:
18 - Câmara Municipal da Lapa
1 – Câmara Municipal da Lapa
0001.031.0049.2294 Manutenção das Atividades Legislativas
3.44.90.51- Obras e instalações...R$ 400.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 04 de maio de 2022.

GUSTAVO RIBAS DAOU
Presidente

BRENDA FERRARI DA SILVA
1ª Secretária

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6B1D90B4

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
RESOLUÇÃO Nº 119/2022

Súmula: Cria a "Sessão Plenária do Estudante" no âmbito da Câmara Municipal da Lapa.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, A P R O V OU, e eu, Presidente, PROMULGO:

Art. 1º. - Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal da Lapa, a "Sessão Plenária do Estudante", tendo como objetivo propiciar aos estudantes o conhecimento das principais atividades do Poder Legislativo.

Art. 2º. - A "Sessão Plenária do Estudante" é destinada aos alunos do 4º ao 9º ano do ensino fundamental e do 1º ao 3º ano do ensino médio das escolas sediadas no Município da Lapa, sejam elas públicas municipais, públicas estaduais ou particulares.

§ 1º. - A participação das escolas na "Sessão Plenária do Estudante" fica condicionada a requerimento prévio dirigido à Câmara Municipal de Vereadores.

§ 2º. - Cabe às escolas a indicação e o controle da participação dos respectivos alunos.

Art. 3º - A "Sessão Plenária do Estudante" terá duas fases:
I - PRIMEIRA, que consistirá em pequena palestra expositiva sobre o tema relativo à atividade legislativa e conhecimento das instalações da Câmara Municipal da Lapa; e
II - SEGUNDA, que consistirá na participação/acompanhamento de uma sessão plenária, destinada à apresentação, discussão e votação de proposições, que pode ser online ou presencial, visto que as sessões ficam gravadas na página da Câmara e pode ser transmitida a qualquer momento aos estudantes.

Art. 4º - A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores normatizará a consecução da "Sessão Plenária do Estudante" mediante:
I - cronograma de atividades da organização;
II - orientações relativas aos procedimentos de inscrição e participação dos interessados;

§ 1º. - O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores fica autorizado a nomear uma Comissão Executiva, composta por Vereadores e/ou servidores, encarregada de implementar todos os procedimentos necessários para a realização da "Sessão Plenária do Estudante", na forma do estabelecido neste artigo.

Art. 5º. - Fica a Mesa da Câmara Municipal de Vereadores autorizada a adotar as medidas necessárias para o cumprimento da finalidade do disposto na presente Lei.

Art. 6º. - A Mesa da Câmara Municipal, visando ao bom andamento dos trabalhos da "Sessão Plenária do Estudante", poderá firmar convênios ou parcerias com órgãos públicos ou entidades privadas.

Art. 7º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 8º. - A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 9°. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 04 de maio de 2022.

GUSTAVO RIBAS DAOU
Presidente

BRENDA FERRARI DA SILVA
1ª Secretária

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BE2D5981

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao quinto dia do mês de maio de ano de dois mil e vinte e dois, de conformidade com o Decreto de Admissão n.º 26005, de 03 de maio de 2022, Maria Leunice da Luz, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro de pessoal temporário desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 4.729.491-6/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

MARIA LEUNICE DA LUZ
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:965442A1

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao quinto dia do mês de maio de ano de dois mil e vinte e dois, de conformidade com o Decreto de Admissão n.º 26004, de 03 de maio de 2022, Thais Hornung Sedlak Garrett, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Enfermeiro, do quadro de pessoal temporário desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 9.568.339-8/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

THAIS HORNUNG SEDLAK GARRETT
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5F0FD10A

GABINETE
DECRETO Nº 26006, DE 05 DE MAIO DE 2022

Súmula: Dispõe sobre o recolhimento do IPTU/TSU do exercício de 2022.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento em disposições da Lei nº 649/76 e suas alterações,

Considerando o contido no Processo Digital nº 11115/2022, bem como no Comunicado Interno nº 475/2022, ambos do Departamento de Cadastro e Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda,

DECRETA:

Art. 1º - O Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU do exercício de 2022, lançado por meio deste Decreto, terá o seu valor estabelecido em Real, com vencimento em 15.06.2022.

§1º. - Admitir-se-á o pagamento em cota única ou em até 7 (sete) parcelas mensais sucessivas, de acordo com as datas de vencimento consignadas no Anexo Único deste Decreto.

§ 2º. - O prazo final fixado neste decreto, para pagamento da cota única e ou das parcelas, não constaram das guias de pagamento por erro de impressão, contudo, serão observadas junto aos postos de arrecadação, para fins de aplicação do desconto previsto no art. 4º e incidência de atualização monetária e demais encargos previstos no art. 3º, ambos deste decreto.

Art. 2º - Fica o contribuinte notificado do lançamento do IPTU/2022 na data da publicação deste decreto no Diário Oficial do Município.

§1º. - O pagamento do imposto deverá ocorrer mediante a emissão do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, que pode ser obtido no setor Cadastro e Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda, independentemente da postagem das guias de pagamento pelos Correios.

§2º. - A Secretaria Municipal da Fazenda promoverá divulgação do lançamento do IPTU/2022 nos meios de comunicação, visando a dar amplo conhecimento aos contribuintes de sua obrigação tributária.

Art. 3º - O recolhimento do IPTU fora do prazo legal previsto no Anexo Único deste decreto será atualizado pela FCA – Fator de Conversão de Atualização, incidindo sobre seu valor os seguintes encargos:

I – juros de mora à razão de 0,033% (zero vírgula zero trinta e três por cento) ao dia calendário ou fração; e

II – multa de mora de 2% (dois por cento).

Art. 4° - Para o pagamento do IPTU em cota única, até a data de seu prazo final, a saber, 15 de junho de 2022, será adotado o desconto de 10% (dez por cento) para o contribuinte.

Parágrafo único. - O desconto referido neste artigo será consignado no DAM, não sendo admitida a sua aplicação após a data de vencimento, inclusive nos casos de impugnação.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 05 de maio de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirusso Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

ANEXO ÚNICO

Parte Integrante do Decreto nº 26.006, de 05.05.2022

CALENDÁRIO DE PAGAMENTO DO IPTU/2022

CALENDÁRIO DE RECOLHIMENTO DO IPTU/2022 PARCELAS	DATA DO VENCIMENTO
Cota única	15/06/2022
1ª Parcela	15/06/2022
2ª Parcela	15/07/2022
3ª Parcela	15/08/2022
4ª Parcela	15/09/2022
5ª Parcela	17/10/2022
6ª Parcela	16/11/2022
7ª Parcela	15/12/2022

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 05 de Maio de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirusso Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DD759B82

GABINETE
DECRETO Nº 26007, DE 05 DE MAIO DE 2022

Súmula: Dispõe sobre o recolhimento do ISS ANUAL do exercício de 2022.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento em disposições da Lei nº 649/76 e suas alterações,

• Considerando o contido no Processo Digital nº 11115/2022, bem como no Comunicado Interno nº 475/2022, ambos do Departamento de Cadastro e Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda,

D E C R E T A :

Art. 1º - O ISS Anual - Imposto sobre Serviços, para o exercício de 2022, devido pelos profissionais liberais e autônomos, será lançado "ex-ofício", através de Carnê, obedecendo o seguinte critério:

I - Poderá ser efetuado em cota única, com vencimento em 30 de Setembro de 2022, com 10% (dez por cento) de desconto;

II - O contribuinte que não optar pela forma de recolhimento descrita no inciso I deste artigo, o fará em 3 (três) parcelas, sem desconto, com os seguintes vencimentos:

1ª parcela – 30.09.2022
2ª parcela – 31.10.2020
3ª parcela – 30.11.2022

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 05 de Maio de 2022

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirusso Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:024C4B86

GABINETE
DECRETO Nº 26008, DE 05 DE MAIO DE 2022

Súmula: Dispõe sobre o recolhimento da Taxa de Verificação de Funcionamento Regular – Licença de Localização – Alvará do exercício de 2022.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento em disposições da Lei nº 649/76 e suas alterações,

• Considerando o contido no Processo Digital nº 11115/2022, bem como no Comunicado Interno nº 475/2022, ambos do Departamento de Cadastro e Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda,

D E C R E T A :

Art. 1º - A TVFRLL - Taxa de Verificação de Funcionamento Regular – Licença de Localização - Alvará - para o exercício de 2022, devida pelos estabelecimentos industriais, comerciais, prestadores de serviços, profissionais liberais e autônomos, será lançada "ex-ofício", através de Carnê, obedecendo o seguinte critério:

I - Poderá ser efetuado em cota única, com vencimento em 30 de Junho de 2022, com 10% (dez por cento) de desconto;

II - O contribuinte que não optar pela forma de recolhimento descrita no inciso I deste artigo, o fará em 3 (três) parcelas, sem desconto, com os seguintes vencimentos:

1ª parcela - 30.06.2022

2ª parcela - 01.08.2022
3ª parcela - 31.08.2022

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 05 de Maio de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirusso Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9A7BC065

GABINETE
DECRETO Nº 26009, DE 05 DE MAIO DE 2022

Súmula: Dispõe sobre o recolhimento da Taxa de Saúde – Vigilância Sanitária do exercício de 2022.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento em disposições da Lei nº 1063/91, Decretos n°s. 5219, de 24.09.97, 5380, de 15.01.98 e 5510, de 08.04.98,

• Considerando o contido no Processo Digital nº 11115/2022, bem como no Comunicado Interno nº 475/2022, ambos do Departamento de Cadastro e Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda,

D E C R E T A :

Art. 1º - A Taxa de Saúde - Vigilância Sanitária, para o exercício de 2022, devida pelos estabelecimentos industriais, comerciais, prestadores de serviços, profissionais liberais e autônomos, será lançada "ex-ofício", através de Carnê, obedecendo o seguinte critério:

I - Poderá ser efetuado em cota única, com vencimento em 30 de Junho de 2022, com 10% (dez por cento) de desconto;

II - O contribuinte que não optar pela forma de recolhimento descrita no inciso I deste artigo, o fará em 3 (três) parcelas, sem desconto, com os seguintes vencimentos:

1ª parcela - 30.06.2022
2ª parcela - 01.08.2022
3ª parcela - 31.08.2022

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 05 de Maio de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirusso Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:331FD421

GABINETE
DECRETO Nº 26010, DE 05 DE MAIO DE 2022.

Súmula: Nomeia GILSON HENRIQUE DE LIMA, para provimento do cargo de PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017, e ainda na Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 7325/2022, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 09.05.2022 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA, abaixo relacionado(a):

GILSON HENRIQUE DE LIMA
RG: 9.377.411-6/PR
CPF: 061.671.809-89
CARGO: PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA
GRUPO OCUPACIONAL MAGISTERIO
CLASSE C
CARGA HORÁRIA SEMANAL 20 HORAS
LOTAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE.

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 05 de Maio de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirusso Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A6D080C5

GABINETE
DECRETO Nº 26011, DE 05 DE MAIO DE 2022.

Súmula: Nomeia CELSO LUIZ MACIEL BUENO, para provimento do cargo de MOTORISTA HABILITACAO D.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017, e ainda na Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 2960/2022, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 09.05.2022 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de MOTORISTA HABILITACAO D, abaixo relacionado(a):

CELSO LUIZ MACIEL BUENO

RG: 7.826.724-0/PR
CPF: 027.448.109-08
CARGO: MOTORISTA HABILITACAO D
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL
CLASSE A REFERÊNCIA 1
CARGA HORÁRIA 44 HORAS SEMANAIS
LOTAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Parágrafo único: A nomeação a que se refere o caput desse artigo está sendo concretizada em substituição ao motorista aposentado por meio da Portaria 208/2022.

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 05 de Maio de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirusso Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7F8E217F

GABINETE
FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS

Nome: AMÉLIA ROSEANE G.R. DE CARVALHO

CPF Nº 045.780.547-13 RG Nº 9.414.249-0
Endereço Residencial: Rua Senador Souza Naves, nº 1843, Centro– Lapa/PR
Cargo: Enfermeira / Coordenadora de Atenção Básica
Matrícula: 9739

Quantidade de Diárias: 02 (duas) Valor Total R$: 180,00
Motivo do Deslocamento: Participação no Seminário de Qualificação do Desempenho da Atenção Primária nos dias 05/05/2022 e 06/05/2022.
Destino: Curitiba / PR
Meio de Transporte: (X) Prefeitura ( ) Próprio ( ) Outros
Distância aproximada: 75 Km

Data da saída: 05/05/2022 e 06/05/2022
Horário da saída: 07h

Data do retorno: 05/05/2022 e 06/05/2022
Horário do retorno: 17:30h

_____
Assinatura Servidor (a)

_____
Secretária Municipal da Saúde

ATO AUTORIZATIVO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Ato Autorizativo Nº 55/2022

Fica autorizada a concessão de diárias solicitada ao servidor (a) AMÉLIA ROSEANE G.R DE CARVALHO conforme Decreto nº 25753, de 08/02/2022.

Poder Executivo Municipal, em 02 de maio de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EA74E778

GABINETE
FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS

Nome: LUCIANE MARTINS DE CAMARGO

CPF Nº 045.876.399-31 RG Nº 9.301.621-1
Endereço Residencial: Rua Hipólito Alves de Araújo, nº 1104, Vila Lacerda – Lapa/PR
Cargo: Auxiliar de Enfermagem / Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária
Matrícula: 6754

Quantidade de Diárias: 01 (uma) Valor Total R$: 90,00
Motivo do Deslocamento: Participação no Encontro de Formação Prática dos Tutores Municipais da Atenção Primária (APS) e Atenção Ambulatorial Especializada (AAP) Etapa 22, conforme solicitado no CI nº 445/2022 – DVS.
Destino: Curitiba / PR
Meio de Transporte: (X) Prefeitura ( ) Próprio ( ) Outros
Distância aproximada: 75 Km

Data da saída: 11/05/2022
Horário da saída: 7:30 h

Data do retorno: 11/05/2022
Horário do retorno: 17:30h

_____
Assinatura Servidor

_____
(A) Secretária Municipal da Saúde

ATO AUTORIZATIVO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Ato Autorizativo Nº 54/2022

Fica autorizada a concessão de diárias solicitada ao servidor (a) LUCIANE MARTINS DE CAMARGO conforme Decreto nº 25753, de 08/02/2022.

Poder Executivo Municipal, em 02 de maio de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9CADB374

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME ESPECIAL

CONTRATANTE: Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por sua Secretária Municipal de Administração, Marici Wolf Coelho, brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade nº 6121348-1/PR, inscrita no CPF sob o nº 967.871.989-49, domiciliada nesta cidade, residente na Rua Duca Lacerda, 210, Centro;
CONTRATADO(A): MARIA LEUNICE DA LUZ, brasileiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade nº 47294916, inscrito (a) no CPF sob o nº 660.997.499-34, residente em RUA HONESTALIO ALVES GUIMARAES, 87, COAPHAR II, CEP 83.750-000 – LAPA – PR - PARANA;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços em regime especial por parte do(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, cujas atribuições estão

devidamente descritas no Edital nº 01/2021, do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CARGA HORÁRIA, DA JORNADA DE TRABALHO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, está sujeito à carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a ser cumprida no horário e local definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO

O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 1212,00 (um mil duzentos e doze reais), até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS

Será descontado da remuneração do contratado o valor correspondente a título de contribuição previdenciária (RGPS – Regime Geral da Previdência Social), bem como o valor correspondente a título de Imposto de Renda, de acordo com a legislação específica sobre cada uma das deduções.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta abaixo:
06 Secretaria de Educação
06.05 FUNDEB
12.361.0012.2281 Valorização do Magistério - FUNDEB 60%
164: 3.1.90.04.00.00.101 - Contratação por Tempo Determinado

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato passa a vigorar a partir de 05 de maio de 2022, pelo prazo de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado por necessidade fundamentada da CONTRATANTE por quantas vezes forem necessárias, desde que não ultrapasse o limite máximo de dois anos fixados pela alínea “b” do inciso IX, do art. 27, da Constituição Estadual,

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS

Ao contratado em regime especial aplicam-se os seguintes direitos:
I - décimo terceiro com base na remuneração integral;
II - remuneração do trabalho noturno superior à do diurno;
III - remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, em cinquenta por cento à do normal;
IV - gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que a remuneração normal;
V - licença à gestante;
VI - licença-paternidade;
VII - adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei;
VIII - afastamentos decorrentes de:
a) casamento: por 08 (oito) dias consecutivos;
b) luto por falecimento do cônjuge, filho, pai, mãe e irmão: por 08 (oito) dias consecutivos;
c) licença para tratamento de saúde e acidente de trabalho na forma da legislação previdenciária aplicável ao Regime Geral de Previdência Social;

CLÁUSULA OITAVA – DOS DEVERES

São deveres do contratado em regime especial:
I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
II – ser leal às instituições a que servir;
III – observar as normas legais e regulamentares;
IV – cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
V – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo;
VI – zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;
VII – guardar sigilo sobre assunto da repartição;
VIII – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
IX – ser assíduo e pontual ao serviço;
X – tratar com urbanidade as pessoas;
XI – representar contra ilegalidade, omissão e abuso de poder; XII – atender com presteza:
a) ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas às protegidas por sigilo;
b) à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal;
c) às requisições para a defesa da fazenda pública.

CLÁUSULA NONA – DAS PROIBIÇÕES

O contratado em regime especial não poderá:
I – ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;
II – retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;
III – recusar fé a documentos públicos;
IV – opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço;
V – promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição; VI – cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado; VII – coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se à associação profissional ou sindical, ou a partido político;
VIII – manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau civil;
IX – valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;
X – participar de gerência ou administração de empresa industrial, comercial, sociedade civil ou prestadora de serviços, se estas mantiverem negócios com o Município, sendo-lhe vedado exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
XI – atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o segundo grau, e de cônjuge ou companheiro;
XII – receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
XIII – praticar usura sob qualquer de suas formas;
XIV – proceder de forma desidiosa;
XV – utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;
XVI – cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência ou transitórias;
XVII – exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função com o horário de trabalho;
XVIII – recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O contrato em regime especial rescinde-se por:
I – descumprimento dos deveres previstos na Cláusula Oitava do presente contrato;
II – transgressão das proibições da Cláusula Nona do presente contrato;
III – descumprimento das atribuições do cargo descritas no edital de abertura do processo seletivo que gerou este contrato;
IV – incidência de qualquer das hipóteses previstas no art. 188 da Lei Municipal nº 2280/2008;
V – ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado;
VI – a nomeação ou designação do contratado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo.
Parágrafo único – As infrações disciplinares serão apuradas mediante sindicância pelo órgão a que estiver vinculado o contratado, com prazo de conclusão máximo de 60 (sessenta) dias, assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO

O contrato em regime especial extingue-se por:
I – término do prazo contratual;
II – cessação dos motivos que justificaram a contratação.
Parágrafo único – Na hipótese prevista no inciso II, assim que constatada a cessação dos motivos que justificaram a contratação, o CONTRATANTE notificará o(a) CONTRATADO(A) da imediata extinção do contrato, sendo devido o pagamento da remuneração e demais direitos até a data da extinção, sem qualquer indenização adicional.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Lapa-PR para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 05 de maio de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

MARIA LEUNICE DA LUZ
Contratado (a)

Testemunhas:

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
RG 4464723-0/PR

LUCIENE PINTO DOMINGUES DE SOUZA
RG 7032468-7/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:38647882

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME ESPECIAL

CONTRATANTE: Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por sua Secretária Municipal de Administração, Marici Wolf Coelho, brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade nº 6121348-1/PR, inscrita no CPF sob o nº 967.871.989-49, domiciliada nesta cidade, residente na Rua Duca Lacerda, 210, Centro;
CONTRATADO(A): THAIS HORNUNG SEDLAK GARRETT, brasileiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade nº 9.568.339-8, inscrito (a) no CPF sob o nº 053.408.579-21, residente em RUA BARÃO DO CERRO AZUL, 237, CENTRO, CEP 84.140-000 – PORTO AMAZONAS – PARANÁ;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços em regime especial por parte do(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de ENFERMEIRO, cujas atribuições estão devidamente descritas no Edital nº 01.02/2021, do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA CARGA HORÁRIA, DA JORNADA DE TRABALHO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de ENFERMEIRO, está sujeito à carga horária de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, a ser cumprida no horário e local definidos pela Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO
O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 2.618,05 (dois mil, seiscentos e dezoito reais e cinco centavos), até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS
Será descontado da remuneração do contratado o valor correspondente a título de contribuição previdenciária (RGPS – Regime Geral da Previdência Social), bem como o valor correspondente a título de Imposto de Renda, de acordo com a legislação específica sobre cada uma das deduções.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta abaixo:
08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.01 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0010.0122.0026.2279 - Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Administrativa
748: 3.3.1.90.13.00.00.00.00.303 - Obrigações Patronais
567: 3.3.1.90.04.00.00.00.00.303 - Contratação por Tempo Determinado

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato passa a vigorar a partir de 05 de maio de 2022, pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por necessidade fundamentada da CONTRATANTE por quantas vezes forem necessárias, desde que não ultrapasse o limite máximo de dois anos fixados pela alínea "b" do inciso IX, do art. 27, da Constituição Estadual,
CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS
Ao contratado em regime especial aplicam-se os seguintes direitos:
I - décimo terceiro com base na remuneração integral;
II - remuneração do trabalho noturno superior à do diurno;
III - remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, em cinquenta por cento à do normal;
IV - gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que a remuneração normal;
V - licença à gestante;
VI - licença-paternidade;
VII - adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei;
VIII - afastamentos decorrentes de:
a) casamento: por 08 (oito) dias consecutivos;
b) luto por falecimento do cônjuge, filho, pai, mãe e irmão: por 08 (oito) dias consecutivos;
c) licença para tratamento de saúde e acidente de trabalho na forma da legislação previdenciária aplicável ao Regime Geral de Previdência Social;
CLÁUSULA OITAVA – DOS DEVERES
São deveres do contratado em regime especial:
I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
II – ser leal às instituições a que servir;
III – observar as normas legais e regulamentares;
IV – cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
V – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo;
VI – zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;
VII – guardar sigilo sobre assunto da repartição;
VIII – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
IX – ser assíduo e pontual ao serviço;
X – tratar com urbanidade as pessoas;
XI – representar contra ilegalidade, omissão e abuso de poder; XII – atender com presteza:
a) ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas às protegidas por sigilo;
b) à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal;
c) às requisições para a defesa da fazenda pública.
CLÁUSULA NONA – DAS PROIBIÇÕES
O contratado em regime especial não poderá:
I – ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;
II – retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;
III – recusar fé a documentos públicos;
IV – opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço;
V – promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição; VI – cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado; VII – coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se à associação profissional ou sindical, ou a partido político;
VIII – manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau civil;
IX – valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;
X – participar de gerência ou administração de empresa industrial, comercial, sociedade civil ou prestadora de serviços, se estas mantiverem negócios com o Município, sendo-lhe vedado exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
XI – atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o segundo grau, e de cônjuge ou companheiro;

XII – receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
XIII – praticar usura sob qualquer de suas formas;
XIV – proceder de forma desidiosa;
XV – utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;
XVI – cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência ou transitórias;
XVII – exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função com o horário de trabalho;
XVIII – recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado.
CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO
O contrato em regime especial rescinde-se por:
I – descumprimento dos deveres previstos na Cláusula Oitava do presente contrato;
II – transgressão das proibições da Cláusula Nona do presente contrato;
III – descumprimento das atribuições do cargo descritas no edital de abertura do processo seletivo que gerou este contrato;
IV – incidência de qualquer das hipóteses previstas no art. 188 da Lei Municipal nº 2280/2008;
V – ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado;
VI – a nomeação ou designação do contratado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo.
Parágrafo único – As infrações disciplinares serão apuradas mediante sindicância pelo órgão a que estiver vinculado o contratado, com prazo de conclusão máximo de 60 (sessenta) dias, assegurado o contraditório e ampla defesa.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO
O contrato em regime especial extingue-se por:
I – término do prazo contratual;
II – cessação dos motivos que justificaram a contratação.
Parágrafo único – Na hipótese prevista no inciso II, assim que constatada a cessação dos motivos que justificaram a contratação, o CONTRATANTE notificará o(a) CONTRATADO(A) da imediata extinção do contrato, sendo devido o pagamento da remuneração e demais direitos até a data da extinção, sem qualquer indenização adicional.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca da Lapa-PR para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 05 de maio de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

THAIS HORNUNG SEDLAK GARRETT
Contratado (a)

Testemunhas:

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
RG 9103938-9/PR

JOSE AUGUSTO DE LIMA GRIBNER
RG: 7296103-0/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:041FBAF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2022 - SRP

OBJETO: Contratação de empresa especializada (Laboratório Protético) para prestação de serviços de confecção de próteses dentárias totais, pelo período de 12 (doze) meses, através do Sistema de Registro de Preços.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 24 de maio de 2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 24 de maio de 2022.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta–feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".

Lapa, 05 de maio de 2022.

KELLY CRISTINA BROGIAN PORTES DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:712CBCE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 03/2019, de 18/09/2019, que homologou o **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019**, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício de convocação, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h e das 13:30h as 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não contratação.

NOME	CARGO
ISABEL WOINAROSKI	EDUCADOR INFANTIL

Lapa, 04 de maio de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:65807EB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2022.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2021 (PD N°14152/2021) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA
CONTRATADA: AGIL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 07.188.425/0001-15, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. SAMOEL SIQUEIRA SALLES.
OBJETO: FICA ALTERADA A RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA CONTRATADA NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2022, PASSANDO A SER:

AGIL SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 07.188.425/0001-15, E-MAIL GRUPOAGIL@YAHOO.COM FINANCEIRO.GRUPOAGIL@YAHOO.COM, TELEFONE (42) 3523-6202, ESTABELECIDA À RUA CARLOS ZIPPERER, Nº 76, BAIRRO SÃO BERNARDO, UNIÃO DA VITÓRIA-PR, CEP: 84.600.718, AQUI REPRESENTADA POR SEU TITULAR SR. SAMOEL SIQUEIRA SALLES, BRASILEIRO, CASADO, EMPRESÁRIO, PORTADOR DA CIRG Nº 97567441 SESP/PR, E INSCRITO NO CPF SOB Nº 059.843.369-44, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA MELCHIADES EMANUELLI, Nº 164, BAIRRO SÃO GABRIEL, UNIÃO DA VITÓRIA/PR, CEP: 84.602-025.
FICA RETIFICADA A DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2022, PASSANDO A SER:
ONDE LÊ-SE:
LAPA – PR, 18 DE FEVEREIRO DE 2021
LEIA-SE:
LAPA – PR, 18 DE FEVEREIRO DE 2022
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO
DATA: 28/04/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:04C9A4D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 281/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2019 (PD N°15728/2019) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 299/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
CONTRATADA: AGIL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 07.188.425/0001-15, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. SERGIO MIGUEL BUDNIAK.
OBJETO: FICA ALTERADA A RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E REPRESENTANTE DA EMPRESA NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 281/2020, PASSANDO A SER:
AGIL SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 07.188.425/0001-15, E-MAIL GRUPOAGIL@YAHOO.COM, FINANCEIRO.GRUPOAGIL@YAHOO.COM, TELEFONE (42) 3523-6202, ESTABELECIDA À RUA CARLOS ZIPPERER, Nº 76, BAIRRO SÃO BERNARDO, UNIÃO DA VITÓRIA-PR, CEP: 84.600.718, AQUI REPRESENTADA POR SEU TITULAR SR. SAMOEL SIQUEIRA SALLES, BRASILEIRO, CASADO, EMPRESÁRIO, PORTADOR DA CIRG Nº 97567441 SESP/PR, E INSCRITO NO CPF SOB Nº 059.843.369-44, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA MELCHIADES EMANUELLI, Nº 164, BAIRRO , SÃO GABRIEL, UNIÃO DA VITÓRIA/PR, CEP: 84.602-025.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 28/04/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B50FCC8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 055/2022

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 164/2021 (PROCESSO Nº 170/2021 – PD Nº 21525/2021).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: INSTITUTO UNITI DE CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA – ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 23.475.062/0001-55, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. LUIZ CARLOS HELENO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR CURSO DE CAPACITAÇÃO E SUPERVISÃO TÉCNICA DAS EQUIPES DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS E GESTÃO DO SUAS – SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA, ITENS 01, 05,07 E 09.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO.
VALOR GLOBAL: R$ 35.760,00 (TRINTA E CINCO MIL, SETECENTOS E SESSENTA REAIS).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 550;
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL;
UNIDADE: 10 - DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
AÇÃO: 2441 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL;
ELEMENTO: 3339039480000000000 - SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES.
CÓDIGO REDUZIDO: 656;
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL;
UNIDADE: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
AÇÃO: 2407 - CAPACITAÇÃO PERMANENTE NO SUAS;
ELEMENTO: 3339039480000000000 - SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO;
VÍNCULO: 935 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – FNAS.
CÓDIGO REDUZIDO: 659;
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL;
UNIDADE: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
AÇÃO: 2407 - CAPACITAÇÃO PERMANENTE NO SUAS;
ELEMENTO: 3339039480000000000 - SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO;
VÍNCULO: 966 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (FNAS).
DATA:13/04/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A8BFD661

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 076/2022

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/2022 (PD N° 8825/2022).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: MARIA INÊS SILVA SANTOS, INSCRITA NO CPF/MF SOB Nº 803.558.709-91.

OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, PARA REALIZAR ATENDIMENTO NO CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO AO COVID 19 E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA, EXCLUSIVAMENTE AO MUNICÍPIO DA LAPA-PR.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO.
VALOR GLOBAL: R$ 13.151,16 (TREZE MIL, CENTO E CINQUENTA E UM REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), SENDO R$ 8.722,56 (OITO MIL, SETECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) HORA TRABALHADA, R$ 2.904,00 (DOIS MIL, NOVECENTOS E QUATRO REAIS) ADICIONAL INSALUBRIDADE E R$ 1.524,60 (HUM MIL, QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS) ADICIONAL NOTURNO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
REQUISIÇÃO Nº 706/2022 – (PD N° 8825/2022)
CÓDIGO REDUZIDO: 891;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2304 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE;
VÍNCULO: 303 –SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%);
SUBELEMENTO: 3.319.004.990.000.000.000 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO.
DATA:29/04/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:64245913

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 225/2020

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2020 (PD N° 17.312/2020).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: MARINA CARVALHO DE OLIVEIRA, INSCRITO(A) NO CPF/MF SOB Nº049.436.479-36.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 225/2020, POR MAIS 06 (SEIS) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 13.04.2022 A 12.10.2022, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 13.151,16 (TREZE MIL, CENTO E CINQUENTA E UM REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 934;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2334 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – UPA;
VÍNCULO: 494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE;
SUBELEMENTO: 3.319.004.990.000.000.000 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO
DATA: 11/04/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5B8819BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 010/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2021 (PROCESSO Nº 127/2021 – PD Nº 15302/2021).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2020, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: LETICIA CAMOLESI BAGÃO SILVA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 12.807.382/0001-49.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 784/2022 (PD 10392/2022), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 1354
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2309 - AUTORIZAÇÃO DE INTERNAMENTO HOSPITALAR - AIH
VÍNCULO: 495 - ATENÇÃO BÁSICA
SUBELEMENTO: 3.449.052.340.000.000.000 - MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS
DATA: 26/04/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FE3A3E08

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 011/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2021 (PROCESSO Nº 127/2021 – PD Nº 15302/2021).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2020, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: ZPL INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 35.820.503/0001-98.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 776/2022 (PD 10219/2022), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 914
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2309 - AUTORIZAÇÃO DE INTERNAMENTO HOSPITALAR – AIH
VÍNCULO: 496 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB
SUBELEMENTO: 3.449.052.340.000.000.000 - MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS
CÓDIGO REDUZIDO: 955
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2381 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - MATERNIDADE

VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO: 3.449.052.340.000.000.000 - MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS
CÓDIGO REDUZIDO: 1354
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2309 - AUTORIZAÇÃO DE INTERNAMENTO HOSPITALAR - AIH
VÍNCULO: 495 - ATENÇÃO BÁSICA
SUBELEMENTO: 3.449.052.340.000.000.000 - MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS.
DATA: 26/04/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:221F6390

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 230/2021.

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 045/2021 (PD 19181/2021).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2020, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: ROBERTA FERREIRA SANT'ANNA, INSCRITA NO CPF Nº 089.711.389-63.
OBJETO: SUBSTITUIR O GESTOR, FISCAL E SUPLENTE DE FISCAL, CONSTANTE NAS CLÁUSULA QUARTA E QUINTA DO CONTRATO SUPRA, PASSANDO A SER GESTOR SR. ODINIR SANTOS TENÓRIO – MATRÍCULA 6632, FISCAL SR. ROMUALDO NICANOR PORTES ZELA – MATRÍCULA 3908 E SUPLENTE DE FISCAL SR. TEDDY GILSON LIPSKI – MATRÍCULA 6939, TELEFONE 41 3547 8018, E-MAIL DEPARTAMENTODETRANPORTELAPA@GMAIL.COM, TELEFONE (41)3547-5035 CONFORME PORTARIA 08 DE 08 DE ABRIL DE 2022, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 774/2022 (PD 10202/2022), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO
DATA: 26/04/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:25F9DD60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
DECRETO LEGISLATIVO, Nº 08/2022.

DECRETO LEGISLATIVO, Nº 08/2022

Súmula: FÉRIAS DA FUNCIONÁRIA ELIZANE DE FÁTIMA OLIVEIRA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhes confere por Lei, RESOLVE:

Art 1º - Fica concedido 15 (QUINZE) dias de férias à servidora ELIZANE DE FÁTIMA OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Secretária, ao período aquisitivo de 2020 a 2021 para serem gozadas no período de 06 a 20 de Maio 2022.

Art 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, aos cinco e oito dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois.

ARILDO RODRIGUES VILELA
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:1CE90B12

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
1º TERMO DE INCLUSÃO DE PROCEDIMENTOS CONTRATO 010/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006/2022

1º TERMO DE INCLUSÃO DE PROCEDIMENTOS CONTRATO 010/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006/2022

Por este instrumento particular de contrato, de um lado, o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná, entidade privada e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 03.601.519/0001-13, estabelecida na Rua Professora Leonídia, 1203 – Centro, em Guarapuava – PR, neste ato representado por seu representante legal, Presidente do Cis Centro Oeste do Paraná**, Jeronimo Gadens do Rosario,** brasileiro, atualmente exercendo o cargo de Prefeito Municipal do Município de Turvo - PR, portador da cédula de identidade nº 8.602.986-3 SSP/PR e inscrito no CPF nº 049.297.349-08, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à empresa Contratada: **ELAINE GUIBES ODONTOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 44.670.455/0001-90, estabelecido na Rua Luiza Fabris Penteado, nº 81, Sala 01, CEP 85035-125, Bairro Dos Estados, cidade de Guarapuava, Estado PR, neste ato representado por seus representantes legais, a senhora **ELAINE GUIBES**, brasileira, portadora do RG 9.766.198-7 SSP/PR e inscrita no C.P.F: 065.205.839-60 residente e domiciliada em Guarapuava/PR, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, suas alterações, e demais dispositivos legais pertinentes, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme requerimento para inclusão de exames e previsão no edital de Chamamento Público 003/2021, item 5, fica incluso no contrato nº 010/2022, os itens abaixo relacionados:

RELAÇÃO DE PROCEDIMENTOS A SEREM INCLUSOS

LOTE 002		
ITEM	PROCEDIMENTOS (CIS, CAPS E QUALICIS)	VALOR
24.	EXODONTIA MULTIPLA COM ALVEOPLASTIA POR SEXTANTE	R$ 120,00

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições previstas no contrato originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias e igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas contratadas.

Guarapuava-Pr, 05 de maio de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
CPF: 049.297.349-08
Presidente CIS Centro Oeste

ELAINE GUIBES
CPF: 065.205.839-60
Representante
Elaine Guibes Odontologia LTDA
CNPJ Nº. 44.670.455/0001-90

Testemunhas:

Ana Paula Mernick
CPF:067.329.309-23

Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
CPF: 069.332.239-06

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:09839246

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
1° TERMO DE INCLUSÃO DE PROFISSIONAIS E CONSULTAS CONTRATO 035/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 031/2022

1° TERMO DE INCLUSÃO DE PROFISSIONAIS E CONSULTAS
CONTRATO 035/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 031/2022

Por este instrumento particular de contrato, de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ**, entidade privada e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 03.601.519/0001-13, estabelecida na Rua Professora Leonídia, 1203 – Centro, em Guarapuava – PR, neste ato representado por seu representante legal, Presidente do Cis Centro Oeste do Paraná, **JERONIMO GADENS DO ROSARIO**, brasileiro, atualmente exercendo o cargo de Prefeito Municipal do Município de Turvo - PR, portador da cédula de identidade nº 8.602.986-3 SSP/PR e inscrito no CPF nº 049.297.349-08, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à empresa CONTRATADA: **LUCIANE HUCHAK PSICOLOGIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob 43.580.578/0001-77 estabelecida na Rua Azevedo Portugal, Nº 360, Sala 01, CEP 85010-200, Centro, Guarapuava/PR.–, neste ato representado por sua representante legal a Senhora **LUCIANE HUCHAK**, brasileira, portadora do RG 7.999.693-9 SSP/PR e inscrita no CPF sob Nº 031.221.609-27, residente e domiciliado na cidade de Guarapuava/PR. acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, suas alterações, e demais dispositivos legais pertinentes, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme requerimento para inclusão de profissionais e previsão no edital de Chamamento Público 001/2021, item 5.3, fica incluso no contrato nº 035/2022, a consulta e profissional abaixo relacionado:

RELAÇÃO DE CONSULTAS A SEREM INCLUSAS:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
58	ATENDIMENTO EM FONOAUDIOLOGIA	R$ 30,00
56	ATENDIMENTO NUTRICIONAL	R$ 30,00

RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS A SEREM INCLUSOS:

NOME DO PROFISSIONAL	ESPECIALIDADE	Nº CARTEIRA DE PROFISSIONALIZAÇÃO
CAROLINE TOLEDO DOS SANTOS SOUZA	FONOAUDIOLOGIA	CRF 3-10219
HELOISY KAROLINY SILVA	NUTRICÃO	CRN 10219

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições previstas no contrato originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.
E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias e igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas contratadas.

Guarapuava-Pr, 05 de maio de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
CPF: 049.297.349-08
Presidente CIS Centro Oeste

LUCIANE HUCHAK
CPF: 031.221.609-27
Representante
Luciane Huchak Psicologia
CNPJ Nº. 43.580.578/0001-77

Testemunhas:

Ana Paula Mernick
CPF:067.329.309-23

Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
CPF: 069.332.239-06

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:C4C01A19

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
PORTARIA 022/2022

PORTARIA 022/2022
O Presidente do Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste

R E S O L V E
Art. 1º. Exonerar a pedido o servidor**RAFAEL COSTA FERREIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº508.826.472-5 SESP RSe inscrito no CPF nº025.361.620-44, ocupante do cargo de CONTADOR com jornada de 40 horas semanais.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Guarapuava, 04 de janeiro maio de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Presidente do Conselho de Prefeitos
CIS – Centro Oeste

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:734A6D3B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 019/2022
Procedimento Licitatório nº. 030/2022
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS CONFORME PROPOSTA PLATAFORMA MAIS BRASIL 002432/2020 CONVENIO 0901628/2020 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA.
DATA DE ABERTURA: 23 de Maio de 2022 as 09:00 horas.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor por Item

VALOR GLOBAL: R$ 146.115,00 (cento e quarenta e seis mil cento e quinze reais).
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br.
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com.

Laranjal, 27 de Abril de 2022.

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:8942D721

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO nº 020/2022
Procedimento Licitatório nº. 033/2022
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 TRATOR AGRÍCOLA CONFORME PROPOSTA PLATAFORMA MAIS BRASIL 006447/2019 CONVENIO 0890966/2019 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.
DATA DE ABERTURA: 23 de Maio de 2022 as 13:30 horas.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor por Item

VALOR GLOBAL: R$ 203.000,00 (Duzentos e três mil).
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br.
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com.

Laranjal, 27 de Abril de 2022.

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:C9215E4D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 036/2022
PARTICIPAÇÃO: EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NO. ART. 3º E ART. 18 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006 E EM ATENDIMENTO AO ART. 48, I DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 147/2014.
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADE SAUDE/SEDE/CHAPADAO E PINHAL GRANDE CONFORME PROPOSTA FNS 09313.556000/1150-02 E PORTARIA 2026 DE 8 DE DEZEMBRO DE 2015 DO MS.
DATA DE ABERTURA: 24 de maio de 2022 as 09:00 horas.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor por Item
VALOR GLOBAL: R$ 137.849,50 (cento e trinta e quatro mil oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br.LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com.

Laranjal, 04 de maio de 2022.

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:BDE990EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 158/2022

Portaria Nº 158/2022

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30 (TRINTA) dias de Férias legais ao servidor, Adenilson Ribeiro, ocupante do Cargo Efetivo de Borracheiro, ao período aquisitivo de 2020/2021 no Período de gozo de 05 de Maio de 2022 a 04 de Junho de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 05 de Maio de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:0A4008F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 10/2022

LEI Nº 10/2022

Autoriza o Município de Laranjal a celebrar Termo de Convênio com Clube Athletico por meio da Fundação Club Athletico Paranaense, para implantação de projeto social da Escola Furacão.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu João Elinton Dutra Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Convênio com a FUNDAÇÃO CLUB ATHLETICO PARANAENSE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 44.844.194/0001-87, e tendo como anuente o CLUB ATHLETICO PARANAENSE, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Curitiba Paraná CNPJ 76.710.649/0001-68, para a implantação do projeto social Escola Furacão.

Art. 2º. Constitui objeto do Termo de Convênio, a instalação e o funcionamento de uma Escola Furacão nas instalações desportivas do Centro Poliesportivo Municipal, Ginásio de Esportes Rubens Linhares Clazer e Campo Society, cujo objetivo é a prática desportiva, técnica, educacional e social, sem caráter de rendimento, buscando alcançar o desenvolvimento integral do indivíduo e a sua formação para o exercício da cidadania e a prática do lazer, com todas as especificações contidas no Instrumento Particular de Convênio – Projetos Sociais, anexo, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 3º. O Município deverá disponibilizar:
I. Um campo de grama sintética ou natural ou quadra de futsal com traves devidamente instaladas, redes, marcação, piso plano, seguro e apropriado para a prática esportiva;
II. Vestiários;
III. Sala para secretaria, equipada no mínimo com telefone e computador com acesso à internet e impressora;
IV. Depósito para materiais esportivos devidamente acondicionados e identificados;
V. A cada 100 (cem) alunos o município disponibilizará um professor de educação física com CREF, responsável por ministrar aulas e um assistente ou estagiário para auxiliar nas atividades burocráticas e esportivas;
VI. Um profissional socorrista contratado para prestação de serviços ou disponibilizar servidor concursado da equipe técnica da área da saúde durante festivais, torneios, eventos e outros.

Art. 4º. O Município será responsável:
I. Pelo cadastramento e matrícula dos alunos no sistema web de gestão administrativa do CAP;
II. Pela remuneração do professor e demais servidores envolvidos atuantes no projeto;
III. Pela aquisição de no mínimo 40 (quarenta) kits uniformes (meião, calção e camisa);
IV. Pela aquisição dos materiais esportivos oficiais da escola Furacão (uniforme de professores, bolas e coletes).

Art. 5º. A FUNCAP / Clube Atlético Paranaense compete:
I. Ceder os direitos da marca Escola Furacão;
II. Capacitar os professores de educação física para ministrarem atividades técnicas, pedagógicas e psicomotoras aos alunos de acordo com a metodologia CAP;
III. Avaliar o cumprimento dos objetivos do Termo de Convênio.

Art. 6º. O presente Termo de Convênio não envolve o repasse de recursos entre seus partícipes e, tampouco a cobrança de mensalidades ou qualquer outro pagamento.

Art. 7º. O Termo de Convênio terá como prazo em que perdurar o mandato do chefe do executivo do MUNICÍPIO, com início em 07 de abril de 2022 e término em 31 de dezembro de 2024. Durante a vigência do presente, será obrigatória a aquisição anual pelo MUNICÍPIO de no mínimo 40 Kits Uniformes e 01 Kit Professor. Fica autorizado a renovação do convênio, no interesse das partes, sendo desnecessária nova autorização legislativa em caso de renovação.

Art. 8º. O Termo de Convênio poderá ser rescindido:
I. Por acordo das partes;
II. Quando houver descumprimento de quaisquer de suas cláusulas, mediante notificação prévia.

Art. 9º. Para dar cumprimento às suas obrigações, o Município fica autorizado a investir anualmente o valor de até R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), corrigidos pelo IPC-A, (Índice de Preços ao Consumidor) para a aquisição dos materiais e dos kits necessários
ao funcionamento da escola com recursos provenientes de dotação orçamentária consignada no orçamento Programado do Município, ora vigente na Secretaria de Esporte e Turismo.

Art. 10º. O Poder Executivo Municipal regulamentará por Decreto as normas, o número de vagas a serem atendidas, a distribuição, o uso de uniformes e os critérios de seleção dos beneficiados pelo Projeto Social Escola Furacão.

Art. 11. O convênio ora autorizado é realizado de forma não onerosa em virtude do seu caráter filantrópico, somente devendo o MUNICÍPIO adquirir os Kits Uniformes previstos na minuta do Termo de Convênio.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de Abril de 2022.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Laranjal, em 20 de abril de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:DF8074AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 159/2022

Portaria Nº 159/2022

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30 (TRINTA) dias de Férias legais ao servidor, Selvino da Silva , ocupante do Cargo Efetivo de Vigia, ao período aquisitivo de 2021/2022 no Período de gozo de 05 de Maio de 2022 a 04 de Junho de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 05 de Maio de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:10C9F45A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 02/2022

LEI Nº 02/2022

DISPÕE SOBRE A DENOMINCAÇÃO E CRIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, LOCALIZADA NA COMUNIDADE DE PINHAL GRANDE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, Aprovou e eu, JOÃO ELINTON DUTRA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica CRIADA a Unidade Básica de Saúde na Localidade de Pinhal Grande, com funcionamento no Prédio recém edificado ao Lado da Escola Municipal na Via Principal.

§ 1º - Á área de atuação da Unidade de Saúde será a mesma correspondente a já delimitada no Programa Estratégia de Saúde da Família Existente no Município.

§ 2º - Os Serviços ofertados a População serão os definidos pela Secretaria Municipal de Saúde e ratificados / Aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde.

§ 3º - O Horário e dias de funcionamento serão regulamentados pelo Conselho Municipal de Saúde, em consonância com o Plano Municipal de Saúde vigente.

§ 4º - a Unidade fica subordinada a Secretaria Municipal de Saúde de Laranjal e administrativamente ao Fundo Municipal de Saúde de Laranjal.

Art. 2º - Cria o Departamento de Unidades Básicas de Saúde no Art. 22º da Lei Municipal 05/2003 passando está a ter a seguinte redação:

“ Art. 22 – A Secretaria Municipal de Saúde é constituída do seguinte Departamento diretamente subordinados ao respectivo titular:

1 – Departamento de Saúde

2 – Departamento de Vigilancia Sanitária

3 – Fundo Municipal de Saúde

4 – Departamento de Unidades Básicas de Saúde “

Art. 3º - Cria no ANEXO I da Lei Municipal 05/2003 os seguintes cargos em comissão:

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

QUANTIDADE DENOMINAÇÃO SIMBOLO

01 Diretor do Departamento de Unidade de Básica de Saúde – Pinhal Grande CC-2

01 Chefe de Divisão da Unidade de Saúde Pinhal Grande CC-3

01 Chefe de Secão da Unidade de Saúde Pinhal Grande CC-4

Art. 4º - Fica denominada a Unidade de Saúde de UNIDADE BÁSICA DE SÁUDE RAMOLINO RODRIGUES GONSALVES “RAMO BALDUINO”.

Art. 5º - Fica autorizado a abertura de créditos orçamentários adicionais ao orçamento geral do Municipio de Laranjal para cumprimento desta lei.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, em 14 de março de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:2E268A93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELAÇÃO DE VALORES REC.GOV.FEDERAL 04.05.2022

Exercício: 2022
RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL
Período de 23/04/2022 a 04/05/2022
De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de Loanda recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Tipo	Descrição	Valor
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	28/04/2022	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	11.601,57
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	29/04/2022	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	796.718,23
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	29/04/2022	5 – Deduções FUNDEB	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-159.343,64
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	29/04/2022	1 - Receita	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	12.575,18
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	29/04/2022	5 - Deduções FUNDEB	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-2.515,03
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00.00.00	29/04/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal (P	22.900,00
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00.00.00	29/04/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal (M	18.297,00
1.7.1.9.51.0.1.00.00.00.00.00	29/04/2022	1 - Receita	Transferências Financeiras do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Principal	7.794,25
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00	04/05/2022	1 - Receita	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Principa	30.920,44
Total .....:				738.948,00

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

RENAN JANUARIO SCANACAPRA
Secretario de Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:6A157497

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2022-PML
PROCESSO Nº. 97/2022-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição de 04 (quatro) Veículos Automotor tipo Ambulância Simples Remoção Tipo ‘A’ Zero Quilômetro, conforme Resolução 933/2021 e 1.009/2021 - SESA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 14:00 do dia 20 de maio de 2022, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 1.264.000,00 (um milhão, duzentos e sessenta e quatro mil reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 05 de maio de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B7BEB737

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2022-PML
PROCESSO Nº. 100/2022-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para Eventual prestação de Serviços de Borracharia em Geral, para atender as necessidades das Secretario Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Industria Comercio e Agricultura, Planejamento, Esporte Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 14:00 do dia 24 de maio de 2022, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 219.175,00 (duzentos e dezenove mil, cento e setenta e cinco reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 05 de maio de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D8DD3E3A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 040/2022-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais médicos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

· **CWBCARE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.37.778.759/0001-00, vencedora dos Lotes 01, 02, 191, perfazendo o valor global de R$8.613,50(oito mil, seiscentos e treze reais e cinquenta centavos).

· **VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.32.635.445/0001-34, vencedora do Lote 03, 06, 34, 45, 57, 59, 65, 83, 85, 88, 99, 118, 119, 144, 145, 146, 181, 193, perfazendo o valor global de R$27.031,90(vinte e sete mil, trinta e um reais e noventa centavos).

· **K MEDICA PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.10.675.016/0001-58, vencedora dos Lotes 04, 27, 47, 67, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 79, 80, 81, 86, 87, 94, 117, 120, perfazendo o valor global de R$95.447,79(noventa e cinco mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta e nove centavos).

· **CIRURGICA ITAMBÉ EIRELI,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.26.847.096/0001-11, vencedora dos Lotes 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 24, 35, 37, 38, 42, 44, 46, 55, 56, 61, 66, 68, 98, 100, 101, 102, 103, 106, 108, 109, 110, 112, 121, 122, 123, 124, 125, 129, 130, 131, 134, 135, 136, 137, 139, 142, 143, 149, 165, 166, 167, 184, 187, 192, perfazendo o valor global de R$210.471,80(duzentos e dez mil, quatrocentos e setenta e um reais e oitenta centavos).

· **MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.43.352.606/0001-07, vencedora dos Lotes, 05, 12, 19, 43, 53, 62, 75, 76, 77, 78, 82, 89, 92, 93, 105, 107, 132, 133, 182, perfazendo o valor global de R$78.704,75(setenta e oito mil, setecentos e quatro reais e setenta e cinco centavos).

· **RANGEL HOSPITALAR EIRELI,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.29.907.666/0001-00, vencedora dos Lotes 39, 40, 41, 58, perfazendo o valor global de R$319,40(trezentos e dezenove reais e quarenta centavos).

· **MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.30.881.804/0001-08, vencedora dos Lotes 60, 84, 114, perfazendo o valor global de R$3.798,20(três mil, setecentos e noventa e oito reais e vinte centavos).

· **DELTA SHOP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.19.316.524/0001-14, vencedora dos Lotes 63, 90, 185, perfazendo o valor global de R$2.760,00(dois mil e setecentos e sessenta reais).

· **INOVAÇÕES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.32.138.304/0001-06, vencedora do Lote 51, perfazendo o valor global de R$13.798,75(treze mil, setecentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos).

· **J RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.84.972.926/0001-39, vencedora dos Lotes 113, 138, 183, perfazendo o valor global de R$2.949,99(dois mil, novecentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos).

· **CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.24.586.988/0001-80, vencedora dos Lotes 23, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 36, 48, 49, 50, 52, 54, 64, 95, 96, 111, 115, 116, 126, 127, 140, 141, 147, perfazendo o valor global de R$55.603,30(cinquenta e cinco mil, seiscentos e três reais e trinta centavos).

· **IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALRES LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.30.597.921/0001-44, vencedora do Lote 91, perfazendo o valor global de R$9.500,00(nove mil e quinhentos reais).

· **VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.65.533.797/0001-75, vencedora do Lote 104, perfazendo o valor global de R$544,00(quinhentos e quarenta e quatro reais).

· **SALVI LOPES & CIA LTDA ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.82.478.140/0001-34, vencedora do Lote 128, perfazendo o valor global de R$1.287,60(um mil, duzentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos).

· **AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA EPP,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.82.291.311/0001-11, vencedora dos Lotes 97, 148, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 186, 188, 189, 190, perfazendo o valor global de R$15.011,45(quinze mil, onze reais e quarenta e cinco centavos).

Loanda, 05 de maio de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:BB74A924

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA PARA FINS DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2022 - PML

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 005/2022-PML

OBJETO: O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas interessadas na eventual prestação de serviços médicos complementares (médico psiquiatra), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, após análise e parecer favorável da Unidade de Controle Interno do Município e no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o processo de credenciamento em favor das pessoas jurídicas a seguir:

· **A SAID NETO ME,** devidamente inscrita no CNPJ sob n°11.369.364/0001-60, devidamente credenciada aos itens e valores descritos na tabela abaixo.

Ordem	Descrição dos Serviços	Carga horária mensal por profissional	Menor Valor	
			Valor Unt. Mensal por profissional	Valor Total
1	MÉDICO PSIQUIATRA	20 HRS	R$ 12.000,00	R$ 144.000,00
				R$ 144.000,00

Loanda, 05 de maio de 2.022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9F585B2B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 084/2022

DECRETO Nº. 084 de 05 de maio de 2022.

Súmula: "*Declara de utilidade pública estrada rural para fins de pavimentação asfáltica e dá outras providências."*

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente conferidas pelo Art. 66 e 90 da Lei Orgânica Municipal;
Considerando o interesse público na melhoria das vias do Município;
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de manutenção e melhorias, especificamente a pavimentação asfáltica da Estrada Rural que liga o município de Loanda-Pr ao Bairro do Baú.
Art. 2º - A declaração de utilidade pública objetiva a adequação e **pavimentação asfáltica da Estrada Rural denominada estrada do Baú**, que liga o Município de Loanda-Pr ao Bairro do Baú, em todo a suaextensão, para finsde melhoria das condições de trafegabilidade, do escoamento de produtos industriais,agropecuários e do transporte escolar, beneficiando osmoradores do bairro, os proprietários daquela região e demais usuários.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Loanda-Pr, 05 de maio de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:E4B4415F

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 008/2022 - CMAS

RESOLUÇÃO 08/2022

Dar parecer favorável ao Plano de Trabalho e Aplicação da Casa de Abrigo de Longa Permanência.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições dispostas na Lei nº 031/95, alterada pelas Leis nº 024/98 que altera o caput dos artigos 5º e 6º, e da lei nº 035/2011, que altera os artigos 11 e 14, da Lei nº 031/95 que cria o Conselho Municipal de Assistência Social, em sessão plenária desta, **RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho e Aplicação da Casa de Abrigo de Longa Permanência , no valor de R$17.520,00(dezessete mil, quinhentos e vinte reais), referente às parcelas do piso de transição de Alta Complexidade, para o ano de 2022.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Loanda, 05 de maio de 2022.

IRIA IZABEL ELERBROCK
Presidente do CMAS

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:D222CB53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022

PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

Data da Realização: 24 de maio de 2022.
Credenciamento e entrega dos Envelopes: 08h00min às 08h20min.
Abertura da Sessão: 09h00min.
Local: Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP 86790-000 – Lobato/PR.

O Município de Lobato/PR, neste ato representado pelo prefeito municipal, torna público que se encontra aberto, nesta municipalidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (tipo: presencial) nº 017/2022 – MENOR PREÇO POR ITEM** - PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MINISTRAR OFICINAS SOCIOEDUCATIVAS PARA DESENVOLVER AÇÕES DE FORTALECIMENTO E VÍNCULOS - SCFV E PAIF DE GRUPOS DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES, IDOSOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, EM ATENDIMENTO E CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS DE PROGRAMAS EM ANDAMENTO JUNTO A SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL COM AS CARACTERÍSTICAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)**. INFORMAÇÃO/ EDITAL: O Edital do Pregão Presencial nº 017/2022 completo encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Licitação localizada no Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, nº 1260 – Centro – CEP: 86790-000 – Lobato, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min. Maiores informações pelo telefone (44) 3249-1414 ou e-mail: licitacao-lobato@lobato.pr.gov.br. Eventuais esclarecimentos técnicos deverão ser solicitados diretamente à Secretaria Municipal de Ação Social, através do e-mail: assistencialobato@gmail.com, ou ainda através do telefone: (44) 32491245.

Lobato, 04 de maio de 2022.

ELAINE TERUMI KAMIYA
Pregoeira
Portaria Nº 002/2021, de 04 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:25530DB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2022

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVICO ESPECIALIZADO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA A REALIZAÇÃO DE REVISÃO DE 500 (QUINHENTAS)**

HORAS DA MÁQUINA W20F (PÁ CARREGADEIRA) 2021/2021, CHASSI HBZNW20FTMAE13201, PERTENCENTE À FROTA DE VEÍCULOS DESTA MUNICIPALIDADE (SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS), conforme as características autuadas no presente processo administrativo, em favor da empresa **FORZA MÁQUINAS AGRÍCOLAS E CONSTRUÇÃO LTDA,** com cadastro no **CNPJ nº 11.492.141/0019-14,** com sede na Avenida Antônio Volpato, nº 3300, Centro, CEP: 87111-011, município de Sarandi/PR, no valor global de R$ 4.060,17 (Quatro mil e sessenta reais e dezessete centavos), com base no art. 24 Inciso XVII, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo de Dispensa de Licitação n.º 030/2022.

Lobato/PR., 05/05/2022.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:C9012393

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2022

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antônio Coletto, n° 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **FÁBIO CHICAROLI**, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 030/2022,** nos termos do Artigo 24 caput, inciso XVII da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 030/2022 PML – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2022			
Contratada: **FORZA MÁQUINAS AGRÍCOLAS E CONSTRUÇÃO LTDA.**		CNPJ/MF: 11.492.141/0019-14	
Objeto do Contrato: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVICO ESPECIALIZADO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA A REALIZAÇÃO DE REVISÃO DE 500 (QUINHENTAS) HORAS DA MÁQUINA W20F (PÁ CARREGADEIRA) 2021/2021, CHASSI HBZNW20FTMAE13201, PERTENCENTE À FROTA DE VEÍCULOS DESTA MUNICIPALIDADE (SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS)**			
Valor Global: R$ R$ 4.060,17 (Quatro mil e sessenta reais e dezessete centavos)			
Data da Vigência: de 05/05/2022 até 05/07/2022			
Dotações Orçamentárias:			
Projeto/Atividade	**Recurso**	**Despesa/Ano**	**Descrição**
2.027.3390.30	1504	215/2022	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA RODOVIÁRIA MUNIC
2.027.3390.39	1504	217/2022	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA RODOVIÁRIA MUNIC
Foro: COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ.			

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS CINCO (05) DIAS DO MÊS DE MAIO (05), DO ANO DOIS MIL E VINTE E DOIS (2022).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:5DAA0B09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 024/2022 - RECONVOCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, **RECONVOCA** os Candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal, realizado no dia 30 de julho de 2017, conforme divulgado pelo Edital nº 001/2017 - G e Edital nº 001/2017 – H, prorrogado conforme Decreto nº 067/2019 de 14/08/2019, devidamente publicado em 16/08/2019 e Decreto nº 101/2021 de 06/08/2021, devidamente publicado em 09/08/2021.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
47º	Assistente Administrativo	Ricardo Ferreira Pinto
48º	Assistente Administrativo	Maria Leite Medeiros

Os aprovados acima, deverão comparecer na Prefeitura Municipal, situada à Pça Pe. Antonio Pozzato 880, nesta Cidade, nos dias **06 e 10 de maio de 2022**, munidos dos documentos abaixo relacionados *(original e cópia)*, para manifestar interesse na Contratação pelo Regime Estatutário. Após o recebimento e conferência dos documentos, os candidatos serão encaminhados para **exame médico**:
- Cédula de Identidade; CPF - Cadastro Pessoa Física; CTPS; Reservista *(se for o caso)*;
- Certidão de Nascimento ou Casamento e Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado *(se for o caso)*;
- Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 anos *(se for o caso)*;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais (*Fórum*);
- Declaração constando não ter sido demitido de serviço público por justa causa;
- Declaração sobre exercício de cargo, emprego ou Função Pública; Declaração de Bens;
- Documento que comprove a escolaridade de acordo com o exigido para o cargo e Registro no Conselho *(se for o caso).*
- Título de Eleitor e comprovante que votou nas últimas eleições;
- 01 foto 3 x 4;

O não comparecimento à presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Lupionópolis, 05 de maio de 2022.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:00198328

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 09/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUPIONÓPOLIS, convoca os Candidatos abaixo relacionados e selecionados no Programa de Assistência ao Trabalhador - PAT, realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme divulgado pela Resolução nº 012/2021, devidamente publicado em 26/11/2021.

A Secretaria Municipal de Assistência Social no uso de sua atribuição que lhe é conferida pela lei 05/2021,
RESOLVE:
Art. 1º - Tornar público a convocação dos beneficiários selecionados para o Programa de Assistência ao Trabalhador - PAT, por ordem de classificação:

NOME	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
LUZIA APARECIDA FAGUNDES	25	12/12/1975	83.
ELIANE MACHADO DA SILVA BERNARDINO	25	22/03/1982	84.
LEONARDO WILLI RAMOS PIZARRO	25	04/01/1983	85.
GEISA DE SOUZA SALES	25	02/08/1983	86.
ROSIMEIRE DE FATIMA DA SILVA	25	22/10/1983	87.
GREICIELI CRISTINA MARINHO	25	09/07/1997	88.

Os aprovados acima, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada à Rua David Nasser nº 752 – Prédio B, nesta Cidade, no período 06 de maio de 2022 às 09 horas, munidos dos documentos abaixo relacionados (original), para manifestar interesse no benefício.
- Cédula de Identidade; CPF - Cadastro Pessoa Física e Conta Bancaria;
O não comparecimento a presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Lupionópolis, 05 de maio de 2022.

MARIANA APARECIDA TEIXEIRA DE ANDRADE
Secretaria Municipal de Assistência Social
Portaria Nº 008/2021

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:440D74AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2022

I – OBJETO:

Contratação de curso de prevenção nos casos de violência física, moral e sexual de crianças e adolescentes, visando atender a demanda da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

De acordo com a justificativa acostada aos autos, a Secretaria da Família e Desenvolvimento Social realizará ações de conscientização e prevenção em celebração ao dia 18 de maio – dia do combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes. As ações tem como objetivo destacar a data para mobilizar, sensibilizar, informar e convocar toda a sociedade a participar da luta em defesa dos direitos de crianças e adolescentes. O curso em questão compõem essas ações e têm o objetivo de proporcionar reflexões sobre o assunto, bem como a importância de todos serem agentes de proteção quando for identificado algum sinal de abuso ou exploração sexual de crianças ou adolescentes, levando a comunidade a entender que esta causa precisa ser um compromisso coletivo, de cuidar, para que as crianças e adolescentes tenha uma vida plena, com direitos ao desenvolvimento saudável, sem violência e ruptura de vínculos.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

A empresa escolhida para execução deste objeto é **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, CNPJ 03.541.088/0015-42**, por ser a empresa que atendeu as condições de habilitação e qualificação profissional exigidas pela legislação aplicável a matéria e pela Secretaria Municipal, portanto estando apta a executar o objeto desta Inexigibilidade.

IV – DO PREÇO:

Pelo serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)**, o qual será realizado em parcela única após comprovada execução do objeto.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

A vigência desta Inexigibilidade de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **60 (sessenta) dias**, não podendo ser prorrogado em hipótese alguma.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Inexigibilidade de Licitação serão pagas através da seguinte dotação orçamentária:

490 02.09.2.032.3.3.90.39.00.00.00.00.3798 MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo, a empresa apresentou os seguintes documentos:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.

CÓPIA DO ESTATUTO SOCIAL, REGIMENTO INTERNO E DEMAIS LEGISLAÇÃO CORRELATA À ENTIDADE.

CÓPIA DA DELEGAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES À JOÃO GUILHERME BAGGIO DE OLIVEIRA.

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, em vigor.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, em vigor.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade.

CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA, emitida pelo TCU.

CONSULTA AOS IMPEDIDOS DE LICITAR, emitida pelo TCE/PR.

CURRÍCULO DE AURÉLIO BONA JUNIOR.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas no Título IV do Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/2021.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra amparo legal no art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/2021.

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso da alteração dos contratos prevista no art. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

XI – DAS CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO:

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei Federal nº 14.133/2021, as Leis de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992 e Lei Federal nº 14.230/2021), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

XII – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Fica dispensado no presente caso o termo de contrato, conforme disposição do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando a CONTRATADA obrigada a cumprir o que constar da Nota de Empenho da Despesa.

XIII – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 05 de maio de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:13E4502B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA E REMOÇÃO DE ÁRVORES COM SERVIÇO DE TRITURAÇÃO DE RESTOS VEGETAIS E DESBASTE DE TOCOS EM RUAS, AVENIDAS, PRAÇAS, PARQUES E ESPAÇOS PÚBLICOS, LOCALIZADOS EM TODA ÁREA URBANIZADA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI.

FICA SUSPENSA A ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO, diante da necessidade de ajustes técnicos no Termo de Referência.

Maiores Informações poderão ser obtidas no setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Mandaguari, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, entre às 7h e 30min. às 11h e 30 min.; e das 13h às 17h. Fone: (44) 3233-8440.

Mandaguari (PR) 04 de maio de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:4ECB33DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 005/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 005/2022
O Município de Mandirituba, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 08 de Junho do ano de 2022, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada à Praça Bom Jesus n° 44, Centro em Mandirituba , Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede	Pavimentação asfáltica em CBUQ	9.008,49 m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (41) 36261122 ramal 224.

Mandirituba, 06 de Maio de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:8AC3B6CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 083/2021 PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: CV Medical EIRELI, inscrita no CNPJ nº22.888.698/0001-66, sediada na Rua Caetano Munhoz da Rocha nº 339 sala 02 Bairro: Ouro verde, Campo Largo/PR Cep:83.606-260 neste ato representado pela sua Procuradora Sra Évilin Camile Selusnhaki Ferreira dos Santos, nacionalidade brasileira, Portador da Carteira de Identidade nº 12.468.107-3, expedida pela SESP/PR CPF nº113.923.189-80, residente e domiciliado na Rua José Domingues Pereira nº 1700, bloco II Apto 44, Ouro verde Campo largo/PR
Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 02 de Maio de 2022.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
16	20	UND	Creme barreira nutritivo para a pele a base 63% de água, 18,5% de soluções nutritivas e emulsificantes, 7,3% de solução umectante de glicerina, 7,4% de solução emoliente de óleo de semente de cártamo, 3,8% de solução dimeticona protetora da pele 118ml. Indicado para hidratar, restaurar o PH, manter o equilíbrio e umidade natural da pele e tratar dermatites em pele perilesional.	R$ 127,00	R$ 2.540,00

VALOR TOTAL DA ATA = 2.540,00(dois mil quinhentos e quarenta reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal Órgão Gerenciador

CV Medical EIRELI EPP
ÉVILIN CAMILE SELUSNHAKI FERREIRA DOS SANTOS
Fornecedor

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:39E11CFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 049/2022 – UASG 455978

A Prefeitura Municipal de Mandirituba-PR, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Decretos Federais 7892/2013, 3.555/2000, 10.024/2019 e pelos Decretos Municipais 1038/2007, 142/2009 e 943/2021, Lei Federal 8.666/1993 e respectivas alterações e demais legislação correlata avisa aos interessados que fará realizar abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item unitário que tem por **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTOS DE REFEIÇÕES TIPO BUFFET E MARMITEX EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 19 de Maio de

2022. Valor Máximo: **R$ 212.298,60 (duzentos e doze mil duzentos e noventa e oito reais e sessenta centavos).** O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações,das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na íntegra no site:www.mandirituba.pr.gov.br link avisos e editais de licitação, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br ou fornecido através de solicitação pelo e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações no endereço acima ou pelo Fone: (41) 36261122 Ramal 224.

LUIS ANTONIO BISCAIA **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:BF413792

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 050/2022 – UASG 455978

A Prefeitura Municipal de Mandirituba-PR, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Decretos Federais 7892/2013, 3.555/2000, 10.024/2019 e pelos Decretos Municipais 1038/2007, 142/2009 e 943/2021, Lei Federal 8.666/1993 e respectivas alterações e demais legislação correlata avisa aos interessados que fará realizar abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item unitário que tem por **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 14h00min do dia 19 de Maio de 2022. Valor Máximo: **R$ 707.171,08 (setecentos e sete mil cento e setenta e um reais e oito centavos).** O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações,das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na íntegra no site:www.mandirituba.pr.gov.br link avisos e editais de licitação, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br ou fornecido através de solicitação pelo e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações no endereço acima ou pelo Fone: (41) 36261122 Ramal 224.

LUIS ANTONIO BISCAIA **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:63658F1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 294 DE 02 DE MAIO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA,** no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a legislação pertinente,

R E S O L V E

Art. 1º – Conceder aposentadoria por invalidez, nos termos do §1º do art. 30 da Lei Municipal nº 514/2009 à servidora **MARIA APARECIDA LADER DE MELO**, nascida em 26/02/1972, portadora do RG nº 5.593.729-0 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 854.765.109-82, admitida por concurso público em 03/09/2012, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, inscrita no quadro de pessoal sob a matrícula nº 2733, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição no valor de R$443,14 (quatrocentos e quarenta e três reais e quatorze centavos), ajustados para o valor do salário mínimo por força do §2º do art. 30 da Lei nº 514/2009.

Parágrafo único: Os proventos de aposentadoria serão reajustados para preservar o seu valor real, nos termos do §8º do art. 40 da Constituição Federal.

Art. 2º – Ato contínuo declara vago o cargo ocupado pela servidora, nos termos do inciso VII do art. 45 da Lei Municipal nº 02/1991.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:51E5F186

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 295 DE 02 DE MAIO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA,** no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a legislação pertinente,

R E S O L V E

Art. 1º – Conceder aposentadoria por invalidez, nos termos do art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 à servidora **MARIA FRANCISCA MACEDO CHEDELISKE**, nascida em 14/12/1969, portadora do RG nº 8.367.821-6 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 042.890.599-45, admitida por concurso público em 01/04/2003, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, inscrita no quadro de pessoal sob a matrícula nº 2086, com proventos equivalentes à remuneração no cargo efetivo, no valor de R$1.771,67 (mil, setecentos e setenta e um reais e sessenta e sete centavos).

Parágrafo único: Os proventos de aposentadoria serão reajustados para preservar o seu valor real, nos termos do §8º do art. 40 da Constituição Federal.

Art. 2º – Ato contínuo declara vago o cargo ocupado pela servidora, nos termos do inciso VII do art. 45 da Lei Municipal nº 02/1991.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:41D3F6BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 296 DE 02 DE MAIO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA,** no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a legislação pertinente,

R E S O L V E

Art. 1º – Conceder aposentadoria por invalidez, nos termos do art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 à servidora **REGINA MARIA DA SILVA PITHAN**, nascida em 23/06/1960, portadora do RG nº 14.304.188-3 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 530.642.839-87, admitida por concurso público em 05/02/2001, no cargo de Professora, inscrita no quadro de pessoal sob a matrícula nº 1951, com proventos equivalentes à remuneração no cargo efetivo, no valor de R$2.680,40 (dois mil, seiscentos e oitenta reais e quarenta centavos).

Parágrafo único: Os proventos de aposentadoria serão reajustados para preservar o seu valor real, nos termos do §8º do art. 40 da Constituição Federal.

Art. 2º – Ato contínuo declara vago o cargo ocupado pela servidora, nos termos do inciso VII do art. 45 da Lei Municipal nº 02/1991.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:624CEAF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 297 DE 02 DE MAIO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA,** no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a legislação pertinente,

R E S O L V E

Art. 1º – Conceder aposentadoria por invalidez, nos termos do §1º do art. 30 da Lei Municipal nº 514/2009 à servidora **REGINA MARIA DA SILVA PITHAN**, nascida em 23/06/1960, portadora do RG nº 14.304.188-3 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 530.642.839-87, admitida por concurso público em 01/04/2004, no cargo de Professora, inscrita no quadro de pessoal sob a matrícula nº 2181, com proventos integrais no valor de R$2.096,29 (dois mil, noventa e seis reais e vinte e nove centavos).

Parágrafo único: Os proventos de aposentadoria serão reajustados para preservar o seu valor real, nos termos do §8º do art. 40 da Constituição Federal.

Art. 2º – Ato contínuo declara vago o cargo ocupado pela servidora, nos termos do inciso VII do art. 45 da Lei Municipal nº 02/1991.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:F868748F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 298 DE 02 DE MAIO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar 58/2021,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar conforme disposto do Art. 47, da Lei 02/1991, de 22 de fevereiro de 1991, a servidora, **JOSANE DE ANDRADE,** matrícula n.º 3931, portadora da Cédula de Identidade n.º 5.425.718-0/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 737.351.249-68, do cargo comissionado de **COORDENAÇÃO II,** símbolo **ACII**, lotada no **GABINETE DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:369D9AA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 299 DE 02 DE MAIO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar 58/2021,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar conforme disposto do Art. 47, da Lei 02/1991, de 22 de fevereiro de 1991, o servidor, **LUIZ HENRIQUE DE LIMA NASCIMENTO,** matrícula n.º 3921, portador da Cédula de Identidade n.º 60.141.166-3 /SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 105.014.989-07, do cargo comissionado de **ASSESSOR I,** símbolo **ASSI**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:ACFBFD6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 300 DE 03 DE MAIO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar nº 058/2021,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **JOSANE DE ANDRADE,** portadora da Cédula de Identidade n.º 5.425.718-0 /PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 737.351.249-68, para o cargo comissionado de **COORDENAÇÃO I,** símbolo **ACI**, lotada no **GABINETE DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO,** a qual deverá coordenar ações do Gabinete em conjunto com demais secretarias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 03 de maio de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 03 de maio de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:C0BCE310

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 301 DE 03 DE MAIO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar nº 058/2021,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **LUIZ HENRIQUE DE LIMA NASCIMENTO,** portador da Cédula de Identidade n.º 60.141.166-3/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 105.014.989-07, para o cargo comissionado de **COORDENAÇÃO II,** símbolo **ACII**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE,** o qual deverá coordenar e supervisionar serviços dentro dos cemitérios, como limpeza, manutenção, sepultamentos, exumação, atendimento ao público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 03 de maio de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 03 de maio de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:6F36566B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 304 DE 03 DE MAIO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar 58/2021,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar conforme disposto do Art. 47, da Lei 02/1991, de 22 de fevereiro de 1991, o servidor, **ALEXANDER PAULA DA SILVA,** matrícula n.º 4057, portador da Cédula de Identidade n.º 7.027.670-4/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 023.331.179-31, do cargo comissionado de **COORDENAÇÃO I,** símbolo **ACI**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 02 de maio de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 03 de maio de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:D490219B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 305 DE 04 DE MAIO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

R E S O L V E

Art. 1º Suspender, a bem do serviço publico, a partir de 04 de maio de 2022, o período de gozo de férias concedido pela Portaria n.° 288, de 27 de abril de 2022, ao servidor Público Municipal, RAFAEL CAMARGO, matrícula n.° 2593, RG n.° 3557029-6/SC, no período de 04 de maio de 2022 à 22 de maio de 2022.

Art. 2º O período remanescente será oportunizado a qualquer momento, em conveniência com a chefia imediata sem prejuízo do serviço publico.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 04 de maio de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:65B22A35

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 306 DE 04 DE MAIO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder as Servidoras abaixo relacionados, FÉRIAS, usufruídas de acordo com o Requerimento e Deferimento das Secretarias Responsáveis, conforme Art. 80 da Lei 02/91, visto que as férias foram suspensas pela Portaria nº. 16 de 19 de janeiro de 2022.

MAT	FUNCIONÁRIO	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO FÉRIAS		CONV. FÉRIAS
3395	Cristiane Schelbauer Gonçalves Ribeiro	28/01/2021	a 27/01/2022	02/05/2022	a 18/05/2022	Não
3471	Caroline Bevilacqua	03/08/2020	a 02/08/2021	02/05/2022	a 18/05/2022	Não

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 02 de maio de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:DFCE20E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 307 DE 04 DE MAIO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar nº 58/2021,

RESOLVE

Art. 1º Retifica a Portaria nº 264 de 18 de abril de 2022, que retira a função gratificada de 50% sobre seu salário base conforme art. 15 da Lei Complementar 58/2021, na data de 12 de abril de 2022, do servidor, **ROGERIO RONALDO RAKSA**, matrícula 3726, para a data de 30 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 30 de abril de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:8D24C826

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 308 DE 04 DE MAIO DE 2022

Súmula: "Designa Comissão Especial de Estudos, Análise e Avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC – Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes,

RESOLVE

Art. 1º Ficam designados os membros abaixo relacionados para compor a Comissão Especial de Estudos, Análise e Avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC – Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle, no âmbito municipal.

I) Aderbal Pires de Oliveira – 3968 - Contador
II) Maria Elena de Oliveira – 2116 – Tesoureira Municipal
III) Carla Rafaela de Lima de Bastos – 3293 – Pregoeira
IV) Michael Josiel da Cruz – 2509 –Técnico Administrativo
V) Secretário(a) Municipal de Finanças – Em exercício
VI) Secretário(a) Municipal de Administração – Em exercício
VII) Procurador Geral do Município – Em exercício

Art. 2º Compete a comissão designada por esta portaria a realização de estudos e análises, avaliação do padrão mínimo de qualidade do SIAFIC, bem como, elaboração do Plano de Ação para cumprimento e adequação aos padrões exigidos pelo Decreto Federal nº 10.540/2020;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 04 de maio de 2022 e com validade até 31 de dezembro de 2022. Revogando as disposições em contrário, em especial a portaria nº 202 de 23 de abril de 2021.

Mandirituba, 04 de maio de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:7E5717C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022 – UASG 455978

A Prefeitura Municipal de Mandirituba-PR, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Decretos Federais 7892/2013, 3.555/2000, 10.024/2019 e pelos Decretos Municipais 1038/2007, 142/2009 e 943/2021, Lei Federal 8.666/1993 e respectivas alterações e demais legislação correlata avisa aos interessados que PRORROGOU A ABERTURA da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item unitário que tem por **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO PSICOPEDAGÓGICA INDIVIDUAL COM ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 19 de Maio de 2022. Valor Máximo: **R$ 89.833,30 (oitenta e nove mil oitocentos e trinta e três reais e trinta centavos).** O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações,das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na íntegra no site:www.mandirituba.pr.gov.br link avisos e editais de licitação, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br ou fornecido através de solicitação pelo e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações no endereço acima ou pelo Fone: (41) 36261122 Ramal 224.

LUIS ANTONIO BISCAIA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:0045BEC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PE 37/2022 - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO COM BASE NA TABELA DE INSUMOS SINAPI EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 37/2022
CNPJ: 76.105.550/0001-37 Telefone: (41) 3626-1122
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro
Processo 31/2022
CEP: 83800-000 – Mandirituba
Data do Processo: 14/02/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 31/2022
b) Licitação Nr.: 37/2022 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data Homologação: 05/05/2022
e) Objeto da Licitação: **Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção com base na tabela de insumos Sinapi em atendimento as secretarias municipais.**
f) Fornecedores e Itens Vencedores:
Qtdade. Descto (%)

ELETROFER EMPREEND COMERC E IND LTDA

1 MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (HIDRÁULICO) • HIDRÁULICO: Registra o valor de abraçadeiras para canos de PVC, adaptadores de flange, adaptadores para mangueiras, adesivos plásticos, anéis de borracha, borrachas de vedação para caixa de descarga, bóias para caixas d'água, caixas d'água em fibra, kit de caixa acoplada, bacia sanitária, cano condutor, curva, hidrômetros, joelhos, luvas, parafusos para fixação, ralos, registros de: esfera, gaveta e pressão, tampão em PVC, tee, torneiras, tubos, válvulas, buchas vedantes e afins. (74014866)

Qtdade 1,000 Descto (%) 26,900

2 MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (ELÉTRICO), • ELÉTRICO: Registra o valor de barras de conduite, buchas para fixação, bocais, cabos flexíveis, cabos PP, caixas de tomada, calhas, chuveiros, chaves de ligação, disjuntores bipolar e tripolar, disjuntores, fitas isolantes, interruptores, lâmpadas, plafon, plug, extensões, quadro de distribuição, soquete, spot, tomada, braços LM3 e LM1, conectores, reatores, torneira elétrica e afins. (74014868)
Qtdade 1,000 Descto (%) 24,900

3 MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (PINTURA); PINTURA: Registra o valor de aguarrás, cabos para rolo, cola cascorez, esmalte sintético, fita crepe, fundo, folha de lixa, massa acrílica, massa corrida, pincel, rolo, selador, textura, tinta esmalte sintético/látex, epóxi, trinchas verniz e afins. (74014879)
Qtdade 1,000 Descto (%) 19,990

4 MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (MATERIAL ESTRUTURAL); • MATERIAL ESTRUTURAL: Registra o valor de arames recozido, vergalhão de aço, aditivos impermeabilizante, cal, fixador, massa pronta, chapas de compensado, compensados plastificados, lonas plásticas, pregos, parafusos, cimento, areia, elementos cerâmicos e cimentícios, brita e afins. (74014870)
Qtdade 1,000 Descto (%) 6,000

5 MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO); ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO: Registra o valor de argamassas, azulejos, cantoneiras moldura para forro pvc, pisos cerâmicos, porcelanatos, mármores, parquet, bacia sanitária, divisórias, granito, rodapé, rejunte, separador, vidros temperados, porta externa/interna, e afins. (74014872)
Qtdade 1,000 Descto (%) 9,000

7 MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (FERRAMENTAL); FERRAMENTAL: Registra o valor de cones para sinalização, cordas de polipropileno, escadas, escovas, fita zebrada, lona preta, trenas, vassouras, alicates, arco de serra, baldes, brocas, buchas, cabos, cadeados, carrinhos de mão, catracas, chave, cavadeira, colher de pedreiro, dobradiça, enxada, facão, fechadura, foice, folha de serra, lápis, lima, machado, marreta, martelo, nível, PA, parafusos, picareta, prumo, rastel, regador, serrote, tesoura, furadeiras, serras circulares, lonas, afins. (74014875)
Qtdade 1,000 Descto (%) 38,000

9 MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (FERRAGEM); FERRAGEM: Registra o valor de arames, cantoneiras, colunas de aço, colunas treliças, vergalhão, grampos, hastes, telas alambrados, telas malhas, telas soldadas aço ca-25, aço ca 50, barras de ferro retangular, perfil laminado, rufos tubo aço, vigas u, tubos redondos, pregos, parafusos e afins. (74014877)
Qtdade 1,000 Descto (%) 9,000

10 MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (COBERTURA); COBERTURA: Registra o valor de cumeeiras, telhas de fibrocimento, telhas cerâmicas, parafusos e pregos para telhas, telhas de vidro, telhas de policarbonato, toldos, lonas e afins. (74014878)
Qtdade 1,000 Descto (%) 19,000

11 MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (HIDRÁULICO), • HIDRÁULICO: Registra o valor de abraçadeiras para canos de PVC, adaptadores de flange, adaptadores para mangueiras, adesivos plásticos, anéis de borracha, borrachas de vedação para caixa de descarga, bóias para caixas d'água, caixas d'água em fibra, kit de caixa acoplada, bacia sanitária, cano condutor, curva, hidrômetros, joelhos, luvas, parafusos para fixação, ralos, registros de: esfera, gaveta e pressão, tampão em PVC, tee, torneiras, tubos, válvulas, buchas vedantes e afins. cota de 25%; (74014867)
Qtdade 1,000 Descto (%) 26,900

13 MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (MATERIAL ESTRUTURAL), • MATERIAL ESTRUTURAL: Registra o valor de arames recozido, vergalhão de aço, aditivos impermeabilizante, cal, fixador, massa pronta, chapas de compensado, compensados plastificados, lonas plásticas, pregos, parafusos, cimento, areia, elementos cerâmicos e cimentícios, brita e afins. cota de 25% (74014871)
Qtdade 1,000 Descto (%) 6,000

14 MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO), • ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO: Registra o valor de argamassas, azulejos, cantoneiras moldura para forro pvc, pisos cerâmicos, porcelanatos, mármores, parquet, bacia sanitária, divisórias, granito, rodapé, rejunte, separador, vidros temperados, porta externa/interna, e afins. cota de 25% (74014873)
Qtdade 1,000 Descto (%) 9,000

OZIEL FABRASIL TRANSPORTE

6 MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (ARTEFATOS DE CIMENTO), ARTEFATOS DE CIMENTO: Registra o valor de blocos de concreto vibro prensado, canaletas de concreto vibro prensado, blocos sextavados, postes, elementos vazado, pré- lages, vigotas, blocos, tubos de concreto e afins. (74014874)
Qtdade 1,000 Descto (%) 10,000

8 MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (MADEIRAS), MADEIRAS: Registra o valor de assoalhos, barrotes, caibros, vigas e pilares de madeira, caixas para porta, portas, palanques, tábuas, terças, pranchas, toras, varas, estacas, chapas compensado e afins. (74014876)
Qtdade 1,000 Descto (%) 6,010

12 MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (ELÉTRICO), • ELÉTRICO: Registra o valor de barras de conduite, buchas para fixação, bocais, cabos flexíveis, cabos PP, caixas de tomada, calhas, chuveiros, chaves de ligação, disjuntores bipolar e tripolar, disjuntores, fitas isolantes, interruptores, lâmpadas, plafon, plug, extensões, quadro de distribuição, soquete, spot, tomada, braços LM3 e LM1, conectores, reatores, torneira elétrica e afins. cota de 25% (74014869)
Qtdade 1,000 Descto (%) 9,010

02- Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO 04.001.04.122.0002.2005.3.3.90.30.00 R$ 1.237,06
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANEJAMENTO 04.002.04.121.0002.2006.3.3.90.30.00 R$ 5.142,35
MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS 05.001.04.123.0002.2007.3.3.90.30.00 R$ 18.620,59
APOIO AO MICRO E PEQUENO EMPREENDEDOR 07.001.11.333.0003.2008.3.3.90.30.00 R$ 8.000,00
COORDENAÇÃO DE AÇÕES DE TURISMO 07.002.23.695.0003.2012.3.3.90.30.00 R$ 2.000,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE 08.002.10.122.0007.2013.3.3.90.30.00 R$ 7.349,55
MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE 08.002.10.301.0007.2014.3.3.90.30.00 R$ 20.000,00
MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE 08.002.10.301.0007.2014.3.3.90.36.00 R$ 1.000,00
MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA
08.002.10.303.0007.2015.3.3.72.30.00 R$ 50.000,00
MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE 08.002.10.304.0007.2016.3.3.90.30.00 R$ 10.000,00
MANUT. DA EPIDEMIOLOGIA
08.002.10.305.0007.2059.3.3.90.30.00 R$ 7.000,00
MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 08.003.10.302.0007.2017.3.3.90.30.00 R$ 58.650,45
MANUT. DO GAB DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE 09.001.12.361.0005.2018.3.3.90.30.00 R$ 1.000,00

GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
09.002.12.361.0005.2019.3.3.90.30.00 R$ 20.000,00
GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
09.002.12.365.0005.2020.3.3.90.30.00 R$ 815,00 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

09.002.12.365.0005.2020.3.3.90.30.00 R$ 18.000,00
COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS
09.004.13.392.0006.2025.3.3.90.30.00 R$ 8.000,00
GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
09.002.12.361.0005.2019.3.3.90.30.00 R$ 100.000,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR
09.002.12.361.0005.2021.3.3.90.30.00 R$ 3.185,00

BLOCO DE FINANCIAMENTO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
10.001.08.244.0006.2027.3.3.90.30.00 R$ 1.200,00
GESTÃO DO SUAS
10.001.08.244.0006.2029.3.3.90.30.00 R$ 3.000,00
PROG FAMÍLIA ACOLHEDORA E CASA DE PASSAGEM
10.003.08.243.0006.6002.3.3.90.30.00 R$ 4.000,00
FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
10.003.08.243.0006.6003.3.3.90.30.00 R$ 1.800,00
MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO
11.001.15.452.0003.2040.3.3.90.30.00 R$ 900,00
MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO
11.001.15.452.0003.2040.4.4.90.30.00 R$ 5.000,00
MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
11.002.15.452.0003.2042.3.3.90.30.00 R$ 56.000,00
MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
11.002.15.452.0003.2042.3.3.90.30.00 R$ 24.000,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE
12.002.26.782.0003.2043.3.3.90.30.00 R$ 9.000,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE
12.002.26.782.0003.2043.3.3.90.30.00 R$ 10.000,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE
12.002.26.782.0003.2043.3.3.90.30.00 R$ 28.000,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE
12.002.26.782.0003.2043.3.3.90.30.00 R$ 57.100,00
FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
10.003.08.243.0006.6003.3.3.90.30.00 R$ 90.000,00
PROGRAMA DE SANEAMENTO RURAL
14.001.20.605.0004.2047.3.3.90.30.00 R$ 100.000,00
USINA DE LEITE
14.001.20.606.0004.2048.3.3.90.30.00 R$ 12.000,00
PROGRAMA DE SANEAMENTO RURAL
14.001.20.605.0004.2047.4.4.90.52.00 R$ 73.000,00

05 de Maio de 2022
05 de Maio de 2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:082DAE1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 70-2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 70/2021
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: RENATO MACHADO MERCADO
CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 13.094,60(Treze Mil e Noventa e Quatro Reais e Sessenta Centavos)**.
CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até **30/10/2022**, conforme Pregão nº 30/2021 e Contrato original nº 70/2021.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 05/05/2022

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:BA4C234D

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 46-2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 46 de 2022.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de Equipamento Escavadeira hidráulica, conforme processo de Pregão nº 28/2022.
CONTRATADO: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ: 05.063.653/0010-24
VALOR CONTRATADO: 716.000,00 (Setecentos e Dezesseis Mil Reais).
DATA DA ASSINATURA: 05/05/2022.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **conforme liberação dos recursos**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 Dias após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 05/05/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:4EC2BF85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO CMDCA 001/2022

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 001/2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação e considerando Parecer Favorável e Avaliação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,

Resolve:

Aprovar a proposta Orçamentária do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Marilena, Estado do Paraná para o exercício financeiro de 2.022.

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA POR PROGRAMAS		
UO/UA	DESCRIÇÃO	VALOR APROVADO
Programa – 6.040	Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	35.000,00
Total Geral para 2.022		35.000,00

Marilena-Pr., 05 de Maio de 2.022

VANDERSON APARECIDO MARTINS
Presidente Do CMDCA

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:EDEA4532

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO CMS 003/2022

RESOLUÇÃO 03/2022, DE 05 DE MAIO DE 2022

O Conselho Municipal de Saúde de Marilena, Estado do Paraná, em Reunião extraordinária realizada no dia 05 de maio de 2022, na Câmara Municipal situada na rua Santa Terezinha, 514 de Marilena-Pr, no uso de suas atribuições;
Resolve:
1. Avaliação do Terceiro Quadrimestre – 2021
2. Avaliação e aprovação do PPA Plano Plurianual 2022 – 2025

Marilena – Pr, 05 de Maio de 2022.

VANDERSON APARECIDO MARTINS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGAÇÃO

Nos termos da legislação vigente, homologo a Resolução nº 03/2022 do Conselho Municipal de Saúde de Marilena – Pr.

Marilena – Pr, 05 Maio de 2022

VANDERSON APARECIDO MARTINS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CÉLIO LELIS DA MATA
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:85A4FA61

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº.167/2022

SÚMULA: Prorroga vencimento de IPTU e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, José Aparecido da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETO:

Art. 1º. Altera o prazo de vencimento do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) estabelecido na DAM (Documento de Arrecadação Municipal), prorrogando sem incidência de multas e correção monetária, ficando assim:

- Cota Única Vencimento: 10/06/2022
- 1ª Parcela Vencimento: 10/06/2022
- 2ª Parcela Vencimento: 11/07/2022
- 3ª Parcela Vencimento: 10/08/2022
- 4ª Parcela Vencimento: 12/09/2022
- 5ª Parcela Vencimento: 10/10/2022
- 6ª Parcela Vencimento: 10/11/2022

Parágrafo Único: As pessoas interessadas em aderir a referida prorrogação deverão direcionar ao Departamento de Tributação na Prefeitura Municipal, ou solicitar através do Link: https://marilena.eloweb.net/portal-contribuinte/inicio ou no e-mail: tributacaomarilena@hotmail.com.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito municipal de Marilena-PR, 05 de maio de 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:620BBDBB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 169/2022

SÚMULA: HOMOLOGA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 058/2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 026/2022, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, cujo objeto é **Aquisição de 2 baldes de Graxa de 180 kls para rolamentos que será utilizado nas Máquinas Agrícolas, Ônibus e Caminhões, da frota do Município de Marilena, Estado do Paraná.**

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Dispensa de Licitação n. º 026/2022, em favor da empresa: **AUTO POSTO CASTELLI LTDA, CNPJ Nº 07.837.656/0001-02,** com sua proposta no valor de **R$ 12.000,00 (Doze mil reais).**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 05 DE MAIO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:19A1790F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2022

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: AUTO POSTO CASTELLI LTDA; CNPJ Nº 07.837.656/0001-02.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 2 BALDES DE GRAXA DE 180 KLS PARA ROLAMENTOS QUE SERÁ UTILIZADO NAS MÁQUINAS AGRÍCOLAS, ÔNIBUS E CAMINHÕES, DA FROTA DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)

FONTE DE RECURSO:

055 – 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente
106 – 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

A EXECUÇÃO SERÁ DE 20 (VINTE) DIAS, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 40 (QUARENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 05 DE MAIO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:1429F2FD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 168/2022

SÚMULA: HOMOLOGA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 057/2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 025/2022, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serralheria para confecção de uma lixeira de tamanho adequado que será utilizada para o armazenamento do lixo diário para posterior coleta pelo caminhão do lixo na orla do complexo turístico do Porto Maringá no Distrito Ipanema, no município de Marilena, estado do Paraná.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Dispensa de Licitação n. º 025/2022 em favor da empresa: **CARINA SOUZA DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ sob o nº 39.524.166/0001-42,** com sua proposta no valor de **2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, 05 DE MAIO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:AE1AFC3C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº085/2022

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: CARINA SOUZA DO NASCIMENTO, CNPJ Nº 39.524.166/0001-42.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERRALHERIA PARA CONFECÇÃO DE UMA LIXEIRA DE TAMANHO ADEQUADO QUE SERÁ UTILIZADA PARA O ARMAZENAMENTO DO LIXO DIÁRIO PARA POSTERIOR COLETA PELO CAMINHÃO DO LIXO NA ORLA DO COMPLEXO TURÍSTICO DO PORTO MARINGÁ NO DISTRITO IPANEMA, NO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

FONTE DE RECURSO:

43 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

A EXECUÇÃO SERÁ DE 20 (VINTE) DIAS, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 40 (QUARENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 05 DE MAIO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:A66F43D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2022. PROCESSO Nº 467/2022. O Município de Mariópolis, através de seu Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek e da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 23/2021 de 07 de Fevereiro de 2022, torna público aos interessados, que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações feitas pela Lei Complementar nº 147/2014, que realizará licitação na modalidade de Tomada de Preços, para ampla participação de empresas em geral, que até o dia 30 de MAIO de 2022, às 09h00 (NOVE) horas, estará recebendo os envelopes de Documentos de Qualificação e Proposta de Preços ao Edital de Tomada de Preços nº 6/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obra de pavimentação poliédrica com pedras irregulares, em trechos das estradas vicinais MP-141 e 343, na Comunidade de Colônia Nova, com área total de 4.645,50 m² (Quatro mil seiscentos e quarenta e cinco metros quadrados e cinquenta centímetros), de acordo com cronograma, planilha de serviços e memorial descritivo em anexo, que faz parte do edital, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL". O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados para ser examinado, a partir desta data, junto à Comissão Permanente de Licitações, na Prefeitura Municipal de Mariópolis, no horário de expediente, na Rua Seis, nº 1030, centro, em Mariópolis-PR ou no site: www.mariopolis.pr.gov.br na aba Licitações e Portal Transparência do Município. Informações adicionais, dúvidas e esclarecimentos deverão ser dirigidos a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima mencionado – telefone (46) 3226-8100 – e-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br.

Mariópolis, 05 de Maio de 2022.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:E023B959

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022. UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 354/2022. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM. Data da realização: **20 de MAIO de 2022. Abertura da Sessão: 08h00 horas**. Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Francisco Valdomiro Bueno, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 27/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM – Processo n.º 354/2022, objetivando a implantação de REGISTRO DE PREÇO para futura eventual aquisição de materiais de expediente que serão utilizados pelos diversos departamentos municipais, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte do edital, que será regido pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal nº 38/2020, Decreto Municipal nº 006/2008, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 8.538/2015, Lei Municipal Complementar nº 41/2009, Decreto Municipal nº 36/2010, Decreto Municipal nº 43/2007, aplicando-se, ainda, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, realizará LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP,AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.). As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site www.gov.br/compras/pt-br. A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 20/05/2022 às 08h00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Eletrônico nº 27/2022 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 ás 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br, Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações – Pregão Eletrônico e www.gov.br/compras/pt-br - UASG Nº 987693.

Mariópolis/PR, 05 de Maio de 2022.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:6039DF8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2022 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Fica dispensada de Licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 e em conformidade com os Pareceres do Departamento Jurídico e da Controladoria Interna, acostados nos autos.

N° do Processo Administrativo	**009/2022**
Objeto:	**AQUISIÇÃO CERTIFICADOS DIGITAIS**
Nome do Credor:	**CONFEDERACAO NACIONAL DE DIRIGENTES LOJISTAS**
CNPJ/CPF:	**34.173.682/0003-18**
Valor:	**R$ 7.136,80**

Matinhos, 04 de maio de 2022.

RODRIGO GREGORIO DOS SANTOS
Presidente Interino

Publicado por:
Rodrigo Gregório dos Santos
Código Identificador:DB072645

CMDCA
RESOLUÇÃO 009/2022 - ALTERA MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DISCIPLINAR DO CMDCA

SUMULA: ALTERA MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DISCIPLINAR INSTITUÍDA POR MEIO DA RESOLUÇAO 003/2022.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Matinhos/PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Ordinária nº 1734/2014, e com respaldo na deliberação da Plenária no dia 05 de maio de 2022, pelo CMDCA, e:

CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei 8.069/1990; e nos arts. 24, e 28 da Lei Ordinária n°1734/2014:
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n°1734/2014, no Art. 14 “São atribuições do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente: XV – receber petições, denuncias, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa por desrespeito aos diretos assegurados ás crianças e adolescentes, dando-lhes o encaminhamento devido; (...) XXV – instaurar sindicância para apurar eventual falta grave cometida por conselheiro tutelar no exercício de suas funções, observando os procedimentos previstos na lei;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 1734/2014, Art. 122, que dispõe “A sindicância ou processo administrativo deverá ser concluído no prazo máximo de 30 (trinta) dias de sua instauração, prorrogáveis por mais 30 (trinta), devendo seguir, o quanto possível, os trâmites previstos na legislação municipal específica, relativa aos servidores públicos municipal, assegurado o contraditório e direito de defesa ao acusado, e será conduzida por uma comissão especial disciplinar assim composta: a) 02 (dois) membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo um representante do governo e outro da sociedade civil organizada, escolhidos pela plenária na forma do regimento interno; b) 01 (um) membro do Conselho Tutelar, escolhido na forma do seu regimento interno; c) 01 (um) servidor público municipal ocupante de cargo efetivo, indicado pelo Chefe do Poder Executivo, representado a administração pública do Município.
§ 1º A comissão especial disciplinar será instituída por resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e sua composição será revista anualmente, permitida a recondução dos seus membros. § 2º Cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente proporcionar junto ao Poder Público, os meios necessários para o adequado funcionamento da comissão especial disciplinar. § 3º A sindicância ou processo administrativo será instruído com cópia da representação e da ata da sessão que decidiu pela instauração do procedimento, das quais o acusado será pessoalmente cientificado, bem como notificado a apresentar defesa escrita e arrolar testemunhas, em prazo não superior a 15 (quinze) dias; § 4º Concluídos e relatados os autos, serão enviados imediatamente ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a quem caberá apreciar e decidir sobre a imposição das penalidades cabíveis.

RESOLVE:

Art. 1° ALTERAR os membros da Comissão Especial Disciplinar para apurar as denúncias recebidas pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2° DESIGNAR para compor a Comissão Especial Disciplinar conforme disposto na Ata n°012/2021 e n°001/2022, os seguintes membros:

PRESIDENTE

RAIZA TONETTI DE RAMOS (Servidora Publica Municipal ocupante de Cargo Efetivo, indicada pelo chefe do Executivo, representando a administração publica do Município).

MEMBROS

ANA CAROLINA GONÇALVES (Membro do CMDCA, representante governamental);

NEIVA DOS REIS (Membro do CMDCA, representante da sociedade civil organizada);

BRENDA FERREIRA PARIS (Membro do Conselho Tutelar);

APOIO JURÍDICO

VINICIUS TEIXEIRA BRESSAN - MATRICULA 100910/1 (Servidor Público Municipal).

Art. 3° A comissão deverá cumprir os prazos previstos na Lei Municipal 1734/2014 Art. 122.

Art. 4° Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições anteriores ou contrárias.

KATIA CECILIA DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Pamela Chaiane Portela Rocha
Código Identificador:FF0545B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RESOLUÇÃO 005/2022 - CMAS

CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATO RICO – PR LEI Nº 299/2009

RESOLUÇÃO – 005/2022

SUMULA: Aprova a Adesão e o Plano de Ação do Incentivo Emergência Socioassistencial 2022.

O Conselho Municipal De Assistência Social - CMAS do Município de Mato Rico - Pr, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação, e considerando a reunião ordinária do dia 03 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art.1º - Fica aprovada a Adesão e o Plano de Ação do Incentivo Emergência Socioassistencial 2022.

Art.2º - Esta resolução entrará em vigor nesta data, revogando as disposições contrarias.

Mato Rico, 03 de maio de 2022.

JOSIANE DIAS FELISBINO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Priscilla de Souza Ruteski
Código Identificador:AA303011

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 161/2022

PORTARIA Nº 161/2022

SÚMULA – Adiciona e altera membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mato Rico.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:
Artigo 1º. – Adiciona e altera membros do Membros para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, integrantes de organizações representativas de participação popular e do poder governamental, conforme Lei 446/2013 e de acordo com a ata nº 006/2021 de 20/08/2021, para o biênio 2021/2023, abaixo discriminados:

Gislaine da Silveira	Titular	Secretaria Assistência Social
Adriana Vidal dos Santos Humeniuk	Suplente	Secretaria Assistência Social
Aline Paula Dzioba	Titular	Secretaria de Saúde
Rosilda da Luz Maciel Sobrinho	Suplente	Secretaria de Saúde
Elaine da Silva Hanicz	Titular	Secretaria de Educação
Ana Paula Costa Furman	Suplente	Secretaria de Educação
Aline da Silva Daniel Mareniak	Titular	Secretaria de Administração
Ilson José Bini	Suplente	Secretaria de Administração
Joelma Gruchovski	Titular	APAE – Mato Rico
Jessica Zagulski	Suplente	APAE – Mato Rico
Ezequiel Gruchovski	Titular	APAE – Mato Rico
Jose Carlos Zocante	Suplente	APAE – Mato Rico
Franciele Pereira	Titular	Provopar – Mato Rico
Maria Veronica Humeniuk da Silva	Suplente	Provopar – Mato Rico
Josiane R. de O. de França	Titular	Provopar – Mato Rico
Marcela Sitko	Suplente	Provopar – Mato Rico
Darci Dal Ponte	Titular	Sociedade Civil
Celia Renauer	Suplente	Sociedade Civil
Andreia Moreira	Titular	Secretaria de Finanças
Juliane Cassia Correia	Suplente	Secretaria de Finanças

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a portaria 271/2022 de 20 de agosto de 2021, e suas disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 05 de maio de 2022

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscilla de Souza Ruteski
Código Identificador:31D52EAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 017/2022 MODALIDADE: DISPENSA Nº. 011/2022

Dispenso a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa DIFERENTE MOVEIS E UTENSILIOS LTDA - ME, para a Aquisição de 45 (quarenta e cinco) cadeiras fixa em polipropileno, para serem utilizadas pelo Fundo Municipal de Assistência Social.
Face ao disposto no art.26, da Lei 8.666/93, submeto a ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Miraselva, 05 de Maio de 2022.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:F2B57A79

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 017/2022 MODALIDADE: DISPENSA Nº. 011/2022

Ratifico o Ato do senhor Paulo Cesar Vieira de Melo, Presidente da Comissão de Licitação que dispensou a Licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, a favor da empresa DIFERENTE MOVEIS E UTENSILIOS LTDA - ME para a Aquisição de 45 (quarenta e cinco) cadeiras fixa em polipropileno, para serem utilizadas pelo Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

PUBLIQUE-SE.

Miraselva, 05 de Maio de 2022.

ROGERIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:C2E4A1ED

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 017/2022 MODALIDADE: DISPENSA Nº. 011/2022

Processo nº 017/2022 Dispensando, nos termos do inciso II do art. 24, da Lei nº 8.666/93, a licitação a favor da empresa DIFERENTE MOVEIS E UTENSILIOS LTDA - ME para a Aquisição de 45 (quarenta e cinco) cadeiras fixa em polipropileno, para serem utilizadas pelo Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais).

Miraselva, 05 de Maio de 2022.

ROGERIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:0DCBB85F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1393 DE 05 DE MAIO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: "Despesa de alimentação ao servidor Luis Guilherme Dias da Costa, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Esportes."

A **Secretária Municipal de Educação e Esportes**, Sra. Adriana Assumpção, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 06 de janeiro de 2021.

RESOLVE
Art. 1º – Restituir 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Luis Guilherme Dias da Costa**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR (23/04/2022), para conduzir atletas do futsal para competição.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de maio de 2022.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:A2D51742

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1394 DE 05 DE MAIO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: "Despesa de alimentação ao servidor Luis Guilherme Dias da Costa, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Esportes."

A **Secretária Municipal de Educação e Esportes**, Sra. Adriana Assumpção, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 06 de janeiro de 2021.

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 40,00 (quarenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Luis Guilherme Dias da Costa**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, cargo de Motorista, o qual se deslocou até Paranaguá/PR (24/04/2022), para conduzir atletas do futsal para competição.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de maio de 2022.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:6B8E7A21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1395 DE 05 DE MAIO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: "Despesa de alimentação ao servidor Carlos Alberto da Luz, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura"

O Secretário Municipal de Infraestrutura, Sr. Gean Carlos Bosi, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 07/06/2021

RESOLVE:

Art. 1º – Restituir 03 (três) despesas de alimentação, no valor total de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Carlos Alberto da Luz**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR nos dias 01, 18, 26/04/2022, para buscar diretor de iluminação pública e motorista que foram conduzir a caminhonete para manutenção na carroceria e fazer alguns orçamentos.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de maio de 2022.

GEAN CARLOS BOSI
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:62830C6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1396 DE 05 DE MAIO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: "Despesa de alimentação ao servidor Carlos Alberto da Luz, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura"

O Secretário Municipal de Infraestrutura, Sr. Gean Carlos Bosi, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 07/06/2021

RESOLVE:

Art. 1º – Restituir 05 (cinco) despesas de alimentação, no valor total de R$ 200,00 (duzentos reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Carlos Alberto da Luz**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Paranaguá/PR nos dias 04, 07, 11, 13, 14/04/2022, para buscar documentos para o Secretário referente a projetos, buscar peças e levar Superintendente na Empresa Navegantes.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de maio de 2022.

GEAN CARLOS BOSI
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:03905E2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 037/2022
CONCORRENCIA PÚBLICA 001/2022

1 - DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação a concessão para a utilização de parte do terminal rodoviário Brasílio Carlos Jorge Buffara", para instalação e desenvolvimento da atividade de Lanchonete no BOXE abaixo descrito e a administração, sem cobrança de taxas de utilização, dos Banheiros da Rodoviária localizada à Rua Odilon Negrão, ao lado da Praça Olympio Trombiní no Centro, no município de Morretes/PR, de acordo com as especificações e exigências contidas na Licitação Modalidade Concorrência n.º 001/2022, no município de Morretes/PR.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis, á vista das razões transcritas na realização da sessão.

Considerando que a presidente abriu a sessão, a qual, pela inexistência de interessados, foi encerrada, também, por caracterizar-se **"LICITAÇÃO DESERTA"**, não houve nenhum licitante participante do certame, ficando assim **DESERTA**.

Morretes, 05 de maio de 2022

TATIANE MAIA DOS SANTOS
Presidente da CPL
(Decreto nº 09/2021)

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:C1374F3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 429, DE 05 DE MAIO DE 2022

Declara a Utilidade Pública da Estrada da América, localizada na Vila dos ferroviários, nesta municipalidade, para fins de Pavimentação, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 87, inciso I, alínea o, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SEMA nº 46, de 17/06/2015, que estabelece requisitos, definições, critérios, diretrizes e procedimentos administrativos referentes ao Licenciamento Ambiental e Regularização Ambiental de empreendimentos viários terrestres, públicos e privados, a serem cumpridos no território do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO o Processo de nº 18.156.483-0, que se encontra em trâmite junto à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, pelo sistema E-protocolo, cujo objeto é o projeto de pavimentação da Estrada da América, localizada na Vila dos ferroviários, nesta municipalidade;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de pavimentação, a Estrada da América, Localizada na Vila dos Ferroviários, nesta Municipalidade, com as seguintes características:

I – Estrada localizada na Vila dos Ferroviários, Morretes/PR - Ponto inicial: Longitude UTM: 716975.67 m E Latitude UTM: 7179695.60 m S / Ponto médio: Longitude UTM: 715606.46 m E Latitude UTM: 7179066.57 m S / Ponto Final América de Baixo: Longitude UTM: 713304.40 m E m E Latitude UTM: 7177152.29 m S / Ponto Final América de Cima: Longitude UTM: 713722.53 m E m E Latitude UTM: 7179114.58 m S.

Art. 2º. A declaração de Utilidade Pública objetiva a realização de Pavimentação em Concreto nesta localidade, em cumprimento ao disposto no artigo 8º, inciso V, da Resolução SEMA nº 46 de 17/06/2015.

Art. 3º Ficam os órgãos competentes da Administração Pública Municipal autorizados a adotar as medidas administrativas necessárias para o fiel cumprimento do presente ato.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 05 de maio de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:20BE332A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1397 DE 05 DE MAIO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: "Despesa de alimentação ao servidor Cristiano Ribeiro Fayad, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social"

O Secretário Municipal de Assistência Social, Sr. Clodoaldo Tonetti, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 1049 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Restituir 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Cristiano Ribeiro Fayad**, lotado na

Secretaria Municipal de Assistência Social, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR dia 03/05/2022, para conduzir usuários da Secretaria Municipal de Assistência Social para atendimento no INSS.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de maio de 2022.

CLODOALDO TONETTI
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:47B6D4F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1398 DE 05 DE MAIO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: "Despesa de alimentação a servidora Iara Riglowski, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social"

O Secretário Municipal de Assistência Social, Sr. Clodoaldo Tonetti, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 1049 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Restituir 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Iara Riglowski**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR dia 04/05/2022, para conduzir usuário da Secretaria Municipal de Assistência Social para atendimento no Hospital das Clínicas.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de maio de 2022.

CLODOALDO TONETTI
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:488578B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1391 DE 04 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR por motivo de aposentadoria, a partir do dia 05 de maio de 2022, o Contrato de Trabalho Matrícula nº 68661, da funcionária **MARLY CANDIDO DE CASTRO**, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora da CTPS Nº 15625 Série 455/PR.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 04 de maio de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:7DD62814

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.
OBJETO: Aquisição de EQUIPAMENTOS DE TOPOGRAFIA, a ser adquiridos com recursos oriundos da operação de crédito autorizada pela Lei Municipal nº 1578/2019, a qual será cedida pelo Município em forma de concessão de uso de bem móvel, fomentando a geração de emprego e renda, amparado pela Lei Municipal nº 1642/2021, que institui o Programa de Fomento ao Desenvolvimento Empresarial no Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr.
DATA DA REALIZAÇÃO: 19/05/2022
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 HORAS.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
www.comprasgovernamentais.gov.br
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 04 de maio de 2022.

SERGIO FAUST –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:9ED7C759

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 002/2022 – SUPRESSÃO DE VALORES
CONTRATO Nº 007/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Aline Teles de Souza 09820101921 - CNPJ nº 44.325.468/0001-21 – Nova Prata do Iguaçu - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, conforme descrição do item 04.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO AJUSTE DE VALORES – Em consulta dos preços médios do combustível diesel, efetuada pelo fiscal de contratos do transporte escolar municipal e faculdades, apurou-se o valor de R$ 6,37 (seis reais e trinta e sete centavos) por litro.
Portanto, se faz necessário a efetivação do referido termo aditivo de supressão de valores, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES AJUSTADOS – Fica ajustado os valores unitários conforme descrito abaixo:

Item 04 – Linha 04 (Manhã) – Quantitativo restante = 15.000 km - Passando o valor unitário de R$ 6,83 (seis reais e oitenta e três centavos), para R$ 6,70 (seis reais e setenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR SUPRIMIDO – Fica suprimido do contrato original o valor de **R$ 1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais)**, para reequilíbrio econômico financeiro do saldo remanescente dos itens acima descritos.
CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 05 de maio de 2022.

TERMO ADITIVO Nº 002/2022 – SUPRESSÃO DE VALORES
CONTRATO Nº 008/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Ancini Transportes Ltda - CNPJ nº 44.657.532/0001-71 – Nova Prata do Iguaçu - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, conforme descrição dos itens 03 e 07.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO AJUSTE DE VALORES – Em consulta dos preços médios do combustível diesel, efetuada pelo fiscal de contratos do transporte escolar municipal e faculdades, apurou-se o valor de R$ 6,37 (seis reais e trinta e sete centavos) por litro.
Portanto, se faz necessário a efetivação do referido termo aditivo de supressão de valores, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES AJUSTADOS – Fica ajustado os valores unitários conforme descrito abaixo:

Item 03 – Linha 03 (Manhã e Tarde) – Quantitativo restante = 21.300 km - Passando o valor unitário de R$ 7,13 (sete reais e treze centavos) para R$ 6,93 (seis reais e noventa e três centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR ACRESCIDO – Fica acrescido ao contrato original o valor de **R$ 4.260,00 (quatro mil, duzentos e sessenta reais)**, para reequilíbrio econômico financeiro do saldo remanescente dos itens acima descritos.
CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 05 de maio de 2022.

TERMO ADITIVO Nº 003/2022
CONTRATO Nº 009/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Cantoia Turismo Ltda - CNPJ nº 43.938.874/0001-05 – Nova Prata do Iguaçu - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, conforme descrição dos itens 01, 02 e 05**.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO AJUSTE DE VALORES – Em consulta dos preços médios do combustível diesel, efetuada pelo fiscal de contratos do transporte escolar municipal e faculdades, apurou-se o valor de R$ 6,37 (seis reais e trinta e sete centavos) por litro.
Portanto, se faz necessário a efetivação do referido termo aditivo de supressão de valores, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES AJUSTADOS – Fica ajustado os valores unitários conforme descrito abaixo:

Item 01 – Linha 01 (Manhã e Tarde) – Quantitativo restante = 23.534,399 km - Passando o valor unitário de R$ 6,93 (seis reais e noventa e três centavos), para R$ 6,78 (seis reais e setenta e oito centavos).
Item 02 – Linha 02 (Manhã) – Quantitativo restante = 15.600 km - Passando o valor unitário de R$ 7,09 (sete reais e nove centavos), para R$ 6,92 (seis reais e noventa e dois centavos).
Item 05 – Linha 05 (Manhã) – Quantitativo restante = 16.500 km - Passando o valor unitário de R$ 7,11 (sete reais e onze centavos), para R$ 6,96 (seis reais e noventa e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR ACRESCIDO – Fica acrescido ao contrato original o valor **de R$ 8.657,16 (oito mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos)**, para reequilíbrio econômico financeiro do saldo remanescente dos itens acima descritos.
CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 05 de maio de 2022.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:B6B8DAE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 003/2022 – SUPRESSÃO DE VALORES
CONTRATO Nº 011/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Trans M. A. Ltda - CNPJ nº 21.542.563/0001-81 – Nova Prata do Iguaçu - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de acadêmicos, do município de Nova Prata do Iguaçu, onde o município auxiliará com 50% (cinquenta por cento) das despesas de transporte e os alunos com os demais 50% (cinquenta por cento), conforme Lei Municipal nº 1585/2020, conforme descrição dos itens 01 e 03.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO AJUSTE DE VALORES – Em consulta dos preços médios do combustível diesel, efetuada pelo fiscal de contratos do transporte escolar municipal e faculdades, apurou-se o valor de R$ 6,37 (seis reais e trinta e sete centavos) por litro.
Portanto, se faz necessário a efetivação do referido termo aditivo de supressão de valores, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES AJUSTADOS – Fica ajustado os valores unitários conforme descrito abaixo:

Item 01 – Realeza – Quantitativo restante = 9.685 km - Passando o valor unitário de R$ 6,92 (seis reais e noventa e dois centavos), para R$ 6,77 (seis reais e setenta e sete centavos).
Item 03 – Cascavel – Quantitativo restante = 18.625 km - Passando o valor unitário de R$ 5,16 (cinco reais e dezesseis centavos), para R$ 5,06 (cinco reais e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR ACRESCIDO – Fica acrescido ao contrato original o valor de **R$ 3.315,25 (três mil, trezentos e quinze reais e vinte e cinco centavos)**, para reequilíbrio econômico financeiro do saldo remanescente dos itens acima descritos.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 05 de maio de 2022.

TERMO ADITIVO Nº 003/2022 – SUPRESSÃO DE VALORES
CONTRATO Nº 012/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Rocker Transporte Ltda - CNPJ nº 37.794.879/0001-09 – Nova Prata do Iguaçu - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de acadêmicos, do município de Nova Prata do Iguaçu, onde o município auxiliará com 50% (cinquenta por cento) das despesas de transporte e os alunos com os demais 50% (cinquenta por cento), conforme Lei Municipal nº 1585/2020, conforme descrição do item 02.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO AJUSTE DE VALORES – Em consulta dos preços médios do combustível diesel, efetuada pelo fiscal de contratos do transporte escolar municipal e faculdades, apurou-se o valor de R$ 6,37 (seis reais e trinta e sete centavos) por litro.
Portanto, se faz necessário a efetivação do referido termo aditivo de supressão de valores, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES AJUSTADOS – Fica ajustado os valores unitários conforme descrito abaixo:

Item 02 – Dois Vizinhos – Quantitativo restante = 10.802,50 km - Passando o valor unitário de R$ 4,97 (quatro reais e noventa e sete centavos), para R$ 4,96 (quatro reais e noventa e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR ACRESCIDO – Fica acrescido ao contrato original o valor de **R$ 108,03 (cento e oito reais e três centavos)**, para reequilíbrio econômico financeiro do saldo remanescente dos itens acima descritos.
CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 05 de maio de 2022.

TERMO ADITIVO Nº 002/2022 – SUPRESSÃO DE VALORES
CONTRATO Nº 013/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: TH Turismo Ltda - CNPJ nº 39.681.123/0001-70 – Toledo - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de acadêmicos, do município de Nova Prata do Iguaçu, onde o município auxiliará com 50% (cinquenta por cento) das despesas de transporte e os alunos com os demais 50% (cinquenta por cento), conforme Lei Municipal nº 1585/2020, conforme descrição dos itens 04 e 05.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO AJUSTE DE VALORES – Em consulta dos preços médios do combustível diesel, efetuada pelo fiscal de contratos do transporte escolar municipal e faculdades, apurou-se o valor de R$ 6,37 (seis reais e trinta e sete centavos) por litro.
Portanto, se faz necessário a efetivação do referido termo aditivo de supressão de valores, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES AJUSTADOS – Fica ajustado os valores unitários conforme descrito abaixo:

Item 04 – Francisco Beltrão – Quantitativo restante = 12.292,949 km - Passando o valor unitário de R$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos), para R$ 5,71 (cinco reais e setenta e um centavos).
Item 05 – Francisco Beltrão – Quantitativo restante = 12.375,45 km - Passando o valor unitário de R$ 5,84 (cinco reais e oitenta e quatro centavos), para R$ 5,65 (cinco reais e sessenta e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR ACRESCIDO – Fica acrescido ao contrato original o valor de **R$ 4.687,00 (quatro mil, seiscentos e oitenta e sete reais)**, para reequilíbrio econômico financeiro do saldo remanescente dos itens acima descritos.
CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 05 de maio de 2022.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:A04AB6BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4889/2022

SÚMULA: Convoca candidato aprovado em Teste Seletivo Edital nº 001/2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Edital de Teste Seletivo nº 001/2022.

RESOLVE

Art. 1º - Convocar o candidato **Julio Gabriel Barichello** aprovado em Teste Seletivo Edital nº 001/2022, Regime CLT, para assumir Cargo de Auxiliar Administrativo Menor Aprendiz.
Art. 2º - O candidato convocado deverá comparecer em até 2 (dois) dias úteis após a publicação desta convocação, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 05 dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:94B5F1EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4890/2022

SÚMULA: Designa Servidor Público Municipal de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Designar **VALTAIR GUIZOLF,** portador do CPF nº 021.980.149-55 e RG nº 7.313.379-3, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico Administrativo, para responder e assinar junto a Secretaria do CMEI Artur Gruber Biandaro.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 05 dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:F2058D51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 004/2021
CONTRATO Nº 222/2020
DISPENSA Nº 032/2020
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Baldo, Gerber & Cia Ltda – CNPJ Nº 02.675.272/0001-17 – Francisco Beltrão - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de inspeção de saúde/perícia médica, para avaliar os servidores municipais em auxilio doença.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA MOTIVAÇÃO – Considerando a necessidade na ampliação do fornecimento dos serviços acima especificado, com base no preceito do artigo nº 65 da Lei nº 8.666/93, que autoriza o aumento de até 25% (vinte e cinco por cento) dos valores contratados, considerando ainda a viabilidade para o Município da prestação dos serviços nos mesmos valores contratados, efetua-se aditamento do presente instrumento, com a anuência da contratada.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR – Fica acrescido ao contrato original o valor de **R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)**, para elaboração de mais 12 perícias ao valor unitário de R$ 100,00 (cem reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 05 de maio de 2022.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:A77445B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DECLARAÇÃO DE PROCESSO FRACASSADO

TERMO DE DECLARAÇÃO DE PROCESSO FRACASSADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022
OBJETO: Aquisição de 1.000 unidades de kits embalados em sacolas de papel personalizadas, com aromatizador de ambiente de 30 ml, com a finalidade de presentear as mulheres, mães, atendidas pelos programas assistenciais desenvolvidos pela Secretária Municipal de Assistência Social, (CRAS, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, Auxílio Brasil, BPC, PAIF) e demais presentes durante o evento comemorativo no dia 06 de maio de 2022.
A Comissão de Pregão do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, formalmente designada por meio da Portaria nº 4805/2021, em decorrência de análise dos documentos de habilitação apresentados no referido certame,DECLARAo presente processo licitatórioFRACASSADO, tendo em vista a inabilitação da empresa participante.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 05 de maio de 2022.

JANDERSON J. GIOTTI -
Pregoeiro

De acordo:

SÉRGIO FAUST -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:137E0A2A

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TORNA CONSELHEIRA TUTELAR TITULAR

RESOLUÇÃO Nº 004/2022

Súmula: Torna Conselheira Tutelar Titular a senhora KARINA RODRIGUES DE LIMA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e;
CONSIDERANDO a Resolução nº 006/2019, que dispôs sobre o Edital do Processo de Escolha do Conselho Tutelar do Município de Nova Prata do Iguaçu/PR;
CONSIDERANDO a Resolução nº 008/2019, que dispôs sobre a homologação do resultado da eleição, para escolha dos membros do conselho tutelar;
CONSIDERANDO o pedido de exoneração da Conselheira Tutelar GRACIELE SANDRIN GIMENEZ, Portaria Municipal n° 4885/2022;

R E S O L V E

Art. 1º - Tornar Conselheira Tutelar Titular a partir do dia 05 de maio de 2022, a senhora KARINA RODRIGUES DE LIMA.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Prata do Iguaçu, 05 de maio de 2022.

LINDOMAR DUARTE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:E85E38AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 112/2022

A senhoraELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 02/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 12 de maio de 2022, às 15h30min**, munidasde todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de**PROFESSORDE EDUCAÇÃO INFANTIL (40 horas).**

Nome das candidatas	C.P.F./MF	R. G.	Classificação
Ana Cândida de Oliveira	929.335.219-20	4.768.284-3	39ª
Eliana Aparecida Gusson	929.314.059-49	6.149.989-0	40ª
Rosimeir eChaves Paes Belafonte	959.338.839-72	5.306.252-0	41ª
Valverlene Goretide Andrade Ramiro	883.985.449-53	6.186.246-3	42ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores àcontratação;

e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores àcontratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do C.P.F./MFe Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o)**Conta Salário** na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.351/0001-94.

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Educação de Paiçandu,5 de maiode 2022.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Fundação de Educação de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:524312D4

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 113/2022

A senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 02/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 12 de maio de 2022, às14h00min**, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de**PROFESSORDE ARTE(20 horas).**

Nome dacandidata	C.P.F./MF	R. G.	Classificação
Elaine Massocatto Sartori	037.162.679-02	7.559.795-9	16ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores àcontratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores àcontratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do C.P.F./MFe Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o)**Conta Salário** na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.351/0001-94.

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Educação de Paiçandu,5 de maiode 2022.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:8001C277

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 111/2022

A senhoraELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 02/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 12 de maio de 2022, às14h30min**, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de**PROFESSOR (20 horas).**

Nome das candidatas	C.P.F./MF	R. G.	Classificação
Verônica da Costa Rodrigues Sertorio	040.143.319-62	35.063.035-5	100ª
Andreia Guedes Machado	094.357.677-61	12.638.210-0	101ª
Vanessa Karina Dodó Gomes	053.310.429-70	8.065.944-0	102ª
Anicia Cristina Paludo dos Santos	042.897.699-93	7.986.449-8	103ª
Vanessa Landuche Guimarães Peluso	039.877.619-97	15.447.156-1	104ª
Marta Graciele de Almeida	046.350.599-95	8.282.045-0	105ª
Nadia Maria Qualio Braz	047.673.439-84	7.657.428-6	106ª
Noemi de Souza Ribeiro	060.908.599-90	8.632.074-6	107ª
Ana Claudia Lopes de Souza	007.524.009-24	8.758.198-5	108ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;

b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores àcontratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores àcontratação;

h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do C.P.F./MFe Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o)**Conta Salário** na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.351/0001-94.

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Educação de Paiçandu,5 de maio de 2022.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Fundação de Educação de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:CC262852

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 114/2022

A senhoraELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora Presidenteda Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar ocandidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 02/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 12 de maio de 2022, às 13h30min**, munidode todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de**PROFESSORDE EDUCAÇÃO FISICA(20 horas).**

Nome do candidato	C.P.F./MF	R. G.	Classificação
Cesar Junior Machado	083.228.619-23	10.918.970-7	13º

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores àcontratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores àcontratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do C.P.F./MFe Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o)**Conta Salário** na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.351/0001-94.

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessãode Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Educação de Paiçandu,5 de maiode 2022.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Fundação de Educação de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:E360EB24

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO – PARA MENOR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU – inscrita no CNPJ nº 30.372.351/0001-94

CONTRATADO: ESPERANDIO & CIA LTDA – POSTO AMERICA inscrita no CNPJ sob nº 17.759.866/0001-83

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA ‘d’, DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 12º termo aditivo de **EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, que passa a vigorar a partir de **05/05/2022**, nos termos do art. 65, inciso II, letra ‘d’, da Lei nº 8666/93, cujo objeto é contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Fundação de Educação de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o

objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
				V. ANTERIOR	V. APROVADO
01	LT	Gasolina comum	Petrobras	6,97	6,97
02	LT	Etanol	Petrobras	5,49	**5,09**

Paiçandu-Pr., 05 de maio de 2022.

Fundação De Educação De Paiçandu
ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:6D6D413C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO – PARA MENOR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU – inscrita no CNPJ nº 30.372.673/0001-33.

CONTRATADO: ESPERANDIO & CIA LTDA – POSTO AMERICA inscrita no CNPJ sob nº 17.759.866/0001-83

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 12º termo aditivo de **EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, que passa a vigorar a partir de **05/05/2022**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Fundação de Saúde de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
				V. ANTERIOR	V. APROVADO
01	LT	Gasolina comum	Petrobras	6,97	6,97
02	LT	Etanol	Petrobras	5,49	**5,09**

Paiçandu-Pr., 05 de maio de 2022.

Fundação De Saude De Paiçandu
THIAGO ALVES CEFALO

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:D894A41E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21 /2022 – PROCESSO Nº 36 /2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21 /2022 – PROCESSO Nº 36 /2022
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO**.
Objeto: O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de recebimento, disposição e destinação final de RESÍDUOS VOLUMOSOS DE ORIGEM DOMICILIAR, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Comple mentar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 23 de Maio de 2022, às 14h 00min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 05 de Maio de 2022.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:0CAE5B1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18 /2022 – PROCESSO Nº 23 /2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18 /2022 – PROCESSO Nº 23 /2022
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO**.
Objeto: O objeto desta licitação é Contratação de empresa especializada na prestação de **SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO e SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA**, para atender as necessidades desta Fundação.

Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Comple mentar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 23 de Maio de 2022, às 09 h 00min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 05 de Maio de 2022.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:03EC21B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 45/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 45/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3384/2022

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de máscaras, toucas e aventais descartáveis, óculos de segurança, dispensers com reservatório e para papel toalha, sabonete líquido, fita de segurança, contêiners de lixo e termômetros digitais visando atender as necessidades das diversas Secretarias municipais. **Empresas vencedoras:** M. TESTA CONFECCAO ME, portadora do CNPJ: 23.829.339/0001-09, com o valor total de R$ 7.165,50 (sete mil cento e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos); NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI, portadora do CNPJ: 24.402.903/0001-67, com o valor total de R$ 2.331,60 (dois mil trezentos e trinta e um reais e sessenta centavos);COLESEL & COLESEL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, portadora do CNPJ: 28.222.059/0001-43, com o valor total de R$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais); FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, portadora do CNPJ: 36.327.075/0001-29, com o valor total de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais); CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, portadora do CNPJ: 41.607.510/0001-09, com o valor total de R$ 26.624,40 (vinte e seis mil seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos); MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI, portadora do CNPJ: 24.384.602/0001-58, com o valor total de R$ 4.753,01 (quatro mil setecentos e cinquenta e três reais e um centavo);PROMETAL TERRA BOA LTDA, portadora do CNPJ: 44.498.589/0001-75, com o valor total de R$ 71.010,00 (setenta e um mil e dez reais); e GUSTAVO VINICIUS DE SOUZA 43053576821, portadora do CNPJ: 40.380.377/0001-38, com o valor total de R$ 1.932,00 (mil novecentos e trinta e dois reais).

Publique-se.

05 de Maio de 2022
MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:81E3B520

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 45/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 45/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3384/2022

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de máscaras, toucas e aventais descartáveis, óculos de segurança, dispensers com reservatório e para papel toalha, sabonete líquido, fita de segurança, contêiners de lixo e termômetros digitais visando atender as necessidades das diversas Secretarias municipais. **Empresas vencedoras**: M. TESTA CONFECCAO ME, portadora do CNPJ: 23.829.339/0001-09, com o valor total de R$ 7.165,50 (sete mil cento e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos); NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI, portadora do CNPJ: 24.402.903/0001-67, com o valor total de R$ 2.331,60 (dois mil trezentos e trinta e um reais e sessenta centavos);COLESEL & COLESEL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, portadora do CNPJ: 28.222.059/0001-43, com o valor total de R$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais); FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, portadora do CNPJ: 36.327.075/0001-29, com o valor total de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais); CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, portadora do CNPJ: 41.607.510/0001-09, com o valor total de R$ 26.624,40 (vinte e seis mil seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos); MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI, portadora do CNPJ: 24.384.602/0001-58, com o valor total de R$ 4.753,01 (quatro mil setecentos e cinquenta e três reais e um centavo);PROMETAL TERRA BOA LTDA, portadora do CNPJ: 44.498.589/0001-75, com o valor total de R$ 71.010,00 (setenta e um mil e dez reais); e GUSTAVO VINICIUS DE SOUZA 43053576821, portadora do CNPJ: 40.380.377/0001-38, com o valor total de R$ 1.932,00 (mil novecentos e trinta e dois reais).

Publique-se.

05 de Maio de 2022
LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:93EFC716

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 53/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 53/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2056/2022

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de toner PB-211 compatível com impressora Elgin modelo P2500W através da Secretaria Municipal de Saúde. **Empresa vencedora:** WP DO BRASIL LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº. 04.483.808/0001-28 com o valor total de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).

Publique-se.

05 de Maio de 2022
SIMONE APARECIDA DOS SANTOS DE CHAVES
Secretária Interina

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:4368D0C1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 53/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 53/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2056/2022

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de toner PB-211 compatível com impressora Elgin modelo P2500W através da Secretaria Municipal de Saúde. **Empresa vencedora**: WP DO BRASIL LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº. 04.483.808/0001-28 com o valor total de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).

Publique-se.

05 de Maio de 2022
LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:AF4E32DD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 20/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 20/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6385/2022

Objeto: Aquisição de Kit de Elemento Filtrante PP, tipo Filtro Foguetinho - Rosca 3/4`', através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural. A abertura deu-se no dia 29 de abril de 2022, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Rua Luiza Trombini Malucelli nº 134, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº. 14.929 de 21 de Dezembro de 2021, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural. Dotação Orçamentária: 07002267820022206833903000000. Fonte: 1001. MATERIAL DE CONSUMO. **Empresa vencedora:** RENOVAR FERRAMENTAS E ACESSORIOS LTDA-ME, portadora do CNPJ nº. 22.665.056/0001-06 com o valor total de R$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

05 de Maio de 2022
ANTONIO FERNANDO VOLTARELLI
Secretário Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:64B0E863

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 20/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 20/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6385/2022

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Aquisição de Kit de Elemento Filtrante PP, tipo Filtro Foguetinho - Rosca 3/4`', através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
07002267820022206833903000000

Empresa vencedora: RENOVAR FERRAMENTAS E ACESSORIOS LTDA-ME, portadora do CNPJ nº. 22.665.056/0001-06 com o valor total de R$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais).

Publique-se.

05 de Maio de 2022
ANTONIO FERNANDO VOLTARELLI
Secretário Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:29883B9B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 20/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 20/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6385/2022

O Secretário municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Aquisição de Kit de Elemento Filtrante PP, tipo Filtro Foguetinho - Rosca 3/4`', através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural. **Empresa vencedora:** RENOVAR FERRAMENTAS E ACESSORIOS LTDA-ME, portadora do CNPJ nº. 22.665.056/0001-06 com o valor total de R$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais). O pagamento será efetuado após emissão de nota de empenho com apresentação das devidas certidões.

Publique-se.

05 de Maio de 2022
ANTONIO FERNANDO VOLTARELLI
Secretário Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:CC1DBB50

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 51/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 51/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 279/2022

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de placas de PVC, cavaletes, suportes, displays e expositores em acrílico através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação. **Empresas vencedoras:** ALEX ANDERSON GOULART, portadora do CNPJ: 34.678.112/0001-18, com o valor total de R$ 32.330,78 (trinta e dois mil trezentos e trinta reais e setenta e oito centavos); HIAGO ROGERIO DA ROCHA, portadora do CNPJ: 30.052.312/0001-00, com o valor total de R$ 16.332,50 (dezesseis mil trezentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos);IBIPORA ADESIVOS LTDA, portadora do CNPJ: 45.005.979/0001-29, com o valor total de R$ 6.896,25 (seis mil oitocentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos); F RICIERI PARTICIPACOES EIRELI, portadora do CNPJ: 09.168.383/0001-86, com o valor total de R$ 1.919,50 (mil novecentos e dezenove reais e cinquenta centavos); I A JUNIOR COMUNICACAO VISUAL E COMERCIO LTDA, portadora do CNPJ: 11.556.059/0001-87, com o valor total de R$ 4.975,00 (quatro mil novecentos e setenta e cinco reais); e MARCELO SIMONI ME, portadora do CNPJ: 04.664.811/0001-48, com o valor total de R$ 11.982,62 (onze mil novecentos e oitenta e dois reais e sessenta e dois centavos).

Publique-se.

05 de Maio de 2022
RODRIGO HANISKIEVICZ
Secretário Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:B0B89783

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 51/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 51/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 279/2022

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de placas de PVC, cavaletes, suportes, displays e expositores em acrílico através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação. **Empresas vencedoras**: M. TESTA CONFECCAO ME, portadora do CNPJ: 23.829.339/0001-09, com o valor total de R$ 7.165,50 (sete mil cento e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos); NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA

EIRELI, portadora do CNPJ: 24.402.903/0001-67, com o valor total de R$ 2.331,60 (dois mil trezentos e trinta e um reais e sessenta centavos);COLESEL & COLESEL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, portadora do CNPJ: 28.222.059/0001-43, com o valor total de R$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais); FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, portadora do CNPJ: 36.327.075/0001-29, com o valor total de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais); CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, portadora do CNPJ: 41.607.510/0001-09, com o valor total de R$ 26.624,40 (vinte e seis mil seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos); MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI, portadora do CNPJ: 24.384.602/0001-58, com o valor total de R$ 4.753,01 (quatro mil setecentos e cinquenta e três reais e um centavo);PROMETAL TERRA BOA LTDA, portadora do CNPJ: 44.498.589/0001-75, com o valor total de R$ 71.010,00 (setenta e um mil e dez reais); e GUSTAVO VINICIUS DE SOUZA 43053576821, portadora do CNPJ: 40.380.377/0001-38, com o valor total de R$ 1.932,00 (mil novecentos e trinta e dois reais).

Publique-se.

05 de Maio de 2022
LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:20BC9E65

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4507/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 186 – LOTE 01 E 02

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4507/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 186 – LOTE 01 E 02

Licitação: Pregão Eletrônico nº. 189/2021 – Processo Administrativo nº. 15046/2021.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de computadores, notebooks, licenças de softwares, organizadores de cabos e caixas de sobrepor visando atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais. O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, em face da Revogação Unilateral da Ata de Registro de Preços nº. 39/2022 oriunda do Pregão Eletrônico nº 186/2021 e em conformidade com o art. 24, XI, da Lei n.º 8.666/93,**CONVOCA**o licitante remanescente para os itens nº 01 e 02, classificado em 3º lugar no certame, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, conforme disposto abaixo:

COTA PRINCIPAL
Item nº 01: COMPUTADOR DESKTOP; (CONFORME DESCRIÇÃO OBJETO NO TERMO DE REFERENCIA.)

Licitante remanescente: LEONARDO A VERZA					
Item	Valor registrado	Valor atualizado conforme índices oficiais			Valor final
		INPC	IGPM	IGPDI	MÉDIA
01	R$ 2.975,90	R$ 3.056,13	R$ **3.603,65**	R$ **3.091,19**	R$ 3.250,32

Item nº 01: COMPUTADOR DESKTOP; (CONFORME DESCRIÇÃO OBJETO NO TERMO DE REFERENCIA.)

Licitante remanescente: LEONARDO A VERZA					
Item	Valor registrado	Valor atualizado conforme índices oficiais			Valor final
		INPC	IGPM	IGPDI	MÉDIA
01	R$ 2.975,90	R$ 3.056,13	R$ **3.603,65**	R$ **3.091,19**	R$ 3.250,32

A empresa convocada deverá manifestar – se em até 2 (dois) dias úteis contados da publicação desse aviso. Caso não haja manifestação nesse período será efetuado a convocação do próximo colocado.

Palmeira, 05 maio de 2022.

CRISTIANE PEREIRA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:8119366C

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 93/2022 - INSTITUTO CASARÃO DAS ARTES.

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo **Sr. Mario Antonio Wieczorek,** portador da cédula de identidade **R.G n° 208.5098-22 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob o n° 409.810.299-49**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.135/2021**, doravante denominado simplesmente **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e **INSTITUTO CASARÃO DAS ARTES**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.609.270/0001-71, com sede na Rua Santos Dumont, n° 352, Centro, Palmeira, Paraná, neste ato representada pelo presidente **Sra. Suely Bastos de Paula**, portador do RG nº 1.001.796, inscrito no CPF/MF nº 426.978.249-87, residente e domiciliado na Avenida Pedro de Paula Teixeira, 422, Centro, Palmeira, Paraná, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL,** de comum acordo, resolvem modificar o Plano de Trabalho inserido ao Termo de Fomento nº 93/2022, pactuado entre ambos, baseando-se na legislação pertinente, Lei Federal nº 13.019/14, Decreto Municipal nº 10.764/16 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação amigável do Plano de Trabalho inserido ao Termo de Fomento nº 93/2022, visando ajustes da execução do objeto da parceria, bem como o remanejamento de recursos sem a alteração do valor global, conforme lhes faculta o art. 42, II, "c", do Decreto Municipal nº 10.764/16, consubstanciado na alteração e inclusão do (Plano de Aplicação Detalhado), nas seguintes rubricas: "Equipamentos de Processamento de Dados" de R$ 3.704,90 para R$ 4.087,63; "Equipamentos para áudio, vídeo e foto" de R$ 6.322,70 para R$ 5.939,97.

A presente alteração não implica, portanto, em alteração do objeto proposto, todavia se mostra imprescindível à correta execução das ações estabelecidas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas e dispostas no Termo de Fomento nº 93/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE
A eficácia do presente Termo de Apostilamento, fica condicionada à publicação do seu teor em Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da respectiva assinatura.
E por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes e testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Maio de 2022.

MÁRIO ANTONIO WIECZOREK
Secretário Municipal de Assistência Social
Administração Pública

SUELY BASTOS DE PAULA
Instuto Casarão Das Artes
Organização da Sociedade Civil

_____
Testemunha:
CPF:

_____
Testemunha:
CPF:

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:D254810B

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
DECRETO Nº 15.366 DE 05 DE MAIO DE 2022 - ALTERA O DECRETO Nº 14.508 DE 23 DE JUNHO DE 2021.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, e considerando o contido nos Procedimentos Administrativo n° 7270/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º, inciso I, alíneas *a* e *b*, do Decreto nº 14.508 de 23 de Junho de 2021, que designa a Diretoria do Conselho Municipal de Educação, o qual passa a vigorar de acordo com a seguinte redação:

"Art. 1º ----------

I – Diretoria do Conselho Municipal de Educação:
a) Presidente: Gisele Schnell Bus
b) Vice-Presidente – Joelma Aparecida Bach Poncheki

----------"*(NR)*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº 14.508 de 23 de junho de 2021.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Maio de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:0CB3615A

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
DECRETO Nº 15.367 DE 05 DE MAIO DE 2022 - ALTERA O DECRETO Nº 14.506 DE 23 DE JUNHO DE 2021.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, e considerando o contido nos Procedimentos Administrativo n° 7268/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º, inciso I, alínea *a*, do Decreto nº 14.506 de 23 de Junho de 2021, que designa a Designa membros da Câmara de Educação Básica, Educação Infantil e Ensino Fundamental do Conselho Municipal de educação, o qual passa a vigorar de acordo com a seguinte redação:

"Art. 1º ----------
I – Representante da Secretaria Municipal de Educação:
a) Titular – Elisama Nogueira;

----------"*(NR)*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº 14.506 de 23 de junho de 2021.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Maio de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:C6A65D25

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
DECRETO Nº 15.368 DE 05 DE MAIO DE 2022 - ALTERA O DECRETO Nº 14.508 DE 23 DE JUNHO DE 2021.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, e considerando o contido nos Procedimentos Administrativo n° 7272/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º, inciso I, alínea *a* e *b*, inciso II, alínea *a*, inciso VII, alíneas *a*, *b*, e *c*, inciso IX, alínea *b*, do Decreto nº 14.507 de 23 de Junho de 2021, que designa a Designa membros da Câmara do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) do Conselho Municipal de Educação, o qual passa a vigorar de acordo com a seguinte redação:

"Art. 1º ----------
I – Representante da Secretaria Municipal de Educação
a) Titular: Joelma Aparecida Bach Poncheki;
b) Suplente: Marilena Tauffer de Paula dos Santos

II – Representantes do Poder Executivo Municipal
a) Gisele Schnell Bus;

VII – Representantes de Estudantes da Educação Básica Pública
a) Titular: Karien Catarina;
b) Suplente: Adriana Rain Ribeiro;
c) Titular: Samuel Dambroski;

IX – Representantes do Conselho Tutelar
---
b) Suplente: Luciane Santos Bordinhon Carminatti.

----------"*(NR)*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº 14.508 de 23 de junho de 2021.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Maio de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:2E279C81

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº 15.365 DE 05 DE MAIO DE 2022 - DISPÕE SOBRE O PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS NO ÂMBITO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – ADMINISTRAÇÃO DIRETA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

Decreta:

Art.1º Fica instituído o sistema eletrônico de protocolo e tramitação de processos administrativos no âmbito do Poder Executivo de Palmeira – Administração Direta.

Art. 2º Para o disposto neste Decreto, consideram-se as seguintes definições:
I - documento - unidade de registro de informações, independentemente do formato, do suporte ou da natureza;
II - documento digital - informação registrada, codificada em dígitos binários, acessível e interpretável por meio de sistema computacional, podendo ser:
a) documento nato-digital - documento criado originariamente em meio eletrônico; ou
b) documento digitalizado - documento obtido a partir da conversão de um documento não digital, gerando uma fiel representação em código digital;
III - processo administrativo eletrônico - aquele em que os atos processuais são registrados e disponibilizados em meio eletrônico
IV- Assinatura digital- assinatura eletrônica gerada através de certificado digital, que garanta sua autenticidade;
V- Apensamento de processo- união definitiva de um ou mais processos a um outro processo, considerado principal, desde que pertencentes a um mesmo interessado e tratem do mesmo assunto;

Art. 3º A tecnologia a ser utilizada no processo eletrônico será desenvolvida por meio de assinatura eletrônica, pessoal e intransferível, via login, com usuário e senha, no sistema informatizado de gestão considerando todos os seu módulos que se integram e se complementam.

Parágrafo Único – Aplica-se ao disposto neste Decreto às rotinas de abertura e tramitação de processos administrativos, de todas as espécies, bem como ao envio de processos a usuários internos e externos.

Art. 4º Considera-se documento digital aquele originalmente produzido em meio digital e meio eletrônico como o ambiente de armazenamento ou tráfego de informações digitais e transmissão eletrônica como a comunicação à distância com a utilização de redes de comunicação.

Art. 5º Todos os atos do Poder Executivo na esfera administrativa que venham a tramitar sob a forma de processo eletrônico, nos termos deste Decreto, terão registro, visualização, tramitação e controle em meio eletrônico e serão assinados eletronicamente, contendo elementos que permitam identificar o usuário responsável pela sua prática.
§ 1º Para o acesso aos documentos eletrônicos de uso externo será fornecido endereço eletrônico para o Protocolo Web que lhe permitam acesso ao inteiro teor do processo ou documento.
§ 2º O usuário é responsável pela exatidão das informações prestadas quando de seu credenciamento para utilização do sistema, assim como pela guarda, sigilo e utilização da assinatura eletrônica, respondendo administrativa, civil e criminalmente pelo uso indevido.

Art. 6º Os documentos produzidos eletronicamente e juntados aos processos eletrônicos com garantia da origem e de seu signatário, na forma estabelecida neste Decreto, serão considerados originais para todos os efeitos legais e deverão permanecer armazenados nos respectivos módulos que integram o sistema informatizado de gestão.
§ 1º Os extratos digitais e os documentos digitalizados e juntados aos processos têm a mesma força probante dos originais.
§ 2º Os documentos digitalizados deverão ser mantidos no arquivo digital apropriado para análise e consulta do processo.
§ 3º A arguição de falsidade do documento apresentado eletronicamente será discutida na forma da lei em vigor.

Art. 7º Consideram-se iniciados os processos administrativos por meio eletrônico no dia e hora que foi gravado no sistema, que estará disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, ininterruptamente, ressalvados os períodos de manutenção do sistema.
§ 1º Todas as peças serão realizadas por meio eletrônico, onde no corpo dos documentos constará a indicação da forma de acesso ao documento originário, bem como o endereço do sítio eletrônico para sua conferência.
§ 2º Quando, por motivo técnico, for inviável o uso do meio eletrônico para o início ou controle de processos, esses poderão ser praticados por meio físico e oportunamente digitalizados e juntados ao processo.

Art. 8º Após a implantação do processo eletrônico, só será permitido o início de processos e procedimentos administrativos por meio eletrônico, tramitando fisicamente (papel) apenas os já iniciados anteriormente, podendo haver a conversão para o meio eletrônico, a critério da Administração.

Art. 9° Todos os atos do processo eletrônico serão assinados eletronicamente na forma estabelecida neste decreto.

Art. 10. Poderão ser excluídos, conforme regras próprias do sistema
I - documento sem assinatura;
II - documento assinado, desde que não tenha sido visualizado por outras unidades e que o processo do qual faça parte não tenha sofrido trâmite e conclusão na unidade; e
III - processo, desde que não tenha sido enviado para outra unidade e não possua documentos.
Parágrafo único. Os documentos e processos excluídos deixarão de ser exibidos na árvore de documentos do processo e não poderão ser recuperados.

Art. 11. Os atos praticados em meio eletrônico consideram-se realizados no dia e na hora do recebimento pelo Protocolo Digital.

Art. 12. Serão aceitos somente documentos em formato PDF- arquivo não modificável.

Art. 13. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, mantidas, no que couber, as normas estabelecidas pela Instrução Normativa nº 24/2021 da Controladoria Geral do Município.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Maio de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:926631BF

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 19.095 DE 05/05/2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA CAMILA GRAZIELI BARBIERI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 6467/2022, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias, a iniciar em 01/06/2022 até 15/06/2022, referente ao período aquisitivo de 04/01/2021 à 03/01/2022, a servidora **CAMILA GRAZIELI BARBIERI**, matrícula 301300, cargo de ASSESSOR DE CADASTROS IMOBILIÁRIOS, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de maio de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:F92D2CFC

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº 19.096 DE 05/05/2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA RAFAELA WIEGAND FURMAM, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 6129/2022, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 30 dias de férias, a iniciar em 18/05/2022 até 16/06/2022, referente ao período aquisitivo de 02/05/2021 à 01/05/2022, a servidora **RAFAELA WIEGAND FURMAM**, matrícula 203979, cargo de FARMACEUTICO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de maio de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:C430C5C8

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS TERMO DE DESISTÊNCIA - ASSISTENTE SOCIAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2021 - ELISA DOS SANTOS RODRIGUES.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 005/2021, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Assistente Social,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Assistência Social, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 05 de maio de 2022.

ELISA DOS SANTOS RODRIGUES
Desistente

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:AC3993CC

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº 19.097 DE 05/05/2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA DAIANA SANTANA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo no 6904/2022;

RESOLVE:

ART. 1º Conceder férias a servidora **DAIANA SANTANA**, matrícula 203883**,** cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, referente ao período aquisitivo de 15/09/2020 a 14/09/2021, em conformidade com o parágrafo único, do art. 103, da Lei nº. 1.700/94.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de maio de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:1B9312BB

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA ASSISTENTE SOCIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 005/2021 - RONISI DE OLIVEIRA LUTZ.

Palmeira, 05 de maio de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 09 de maio do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, para substituição de Assistente Social, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 005/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 6347/2022.

Assistente Social:

· RONISI DE OLIVEIRA LUTZ

Atenciosamente,

MARIO ANTONIO WIECZOREK
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:EC0C7CC9

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 77/2022 - POR PRAZO DETERMINADO – ASSISTENTE SOCIAL – PSS – ROSIVALDA BARROS DOS SANTOS.

PROCESSO Nº. 2311/2022
EXTRATO Nº. 77/2022
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Assistência Social.
Contratada: ROSIVALDA BARROS DOS SANTOS
Matrícula: 600630
Cargo: ASSISTENTE SOCIAL – PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 4.302,08 (Quatro mil, trezentos e dois reais e oito centavos)

Vigência: 06/05/2022 a 05/05/2023.
Data: 05/05/2022

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:7956A2DD

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº 19.098 DE 05/05/2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR MARIO DE MATTOS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 7259/2022, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 30 dias de férias, a iniciar em 06/06/2022 até 05/07/2022, referente ao período aquisitivo de 08/04/2021 à 07/04/2022, ao servidor **MARIO DE MATTOS**, matrícula 200816, cargo de TRABALHADOR BRACAL, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação.
ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de maio de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:E2C5F81C

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - JANAINA ZACLIS RIBEIRO.

Palmeira, 05 de maio de 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 04/2021 de 13 de dezembro de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **JANAINA ZACLIS RIBEIRO**
Inscrição: 574
Emprego público: AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Decreto 15.240 de 18/03/2022

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:E1245249

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº 19.099 DE 05/05/2022 - DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A PESSOA DA FAMÍLIA, A SERVIDORA JANETE DA APARECIDA MICHARKI BELO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolo sob nº. 1162/2022, e com fundamento no Artigo 111, inciso II, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998, e

RESOLVE:

Art. 1º: Prorrogar licença para tratamento de saúde à pessoa da família, à servidora pública municipal, **JANETE DA APARECIDA MICHARKI BELO,** matriculas 201635 e 204100**,** ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, pelo período de 29/04/2022, encerrando em 24/06/2022.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de maio de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:4B3BFD7F

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA AUXILIAR ADMINISTRATIVO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 004/2021 - RAFAELA UCOSKI.

Palmeira, 05 de maio de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 09 de maio do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, para substituição de Auxiliar Administrativo, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 04/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 5106/2022.

Auxiliar Administrativo:

· RAFAELA UCOSKI

Atenciosamente,

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:170E0423

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 15.370 DE 05/05/2022 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 10.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 5.346/2021 – LDO e nº 5.404/2021 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.404/2021 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000. Controladoria Geral do Município
03.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Controle e Auditoria
03.001.04.124.0003.2.008. Manutenção das atividades da Controladoria Geral do Município
18 - 3.3.90.14.00.00 000 DIÁRIAS - CIVIL R$ 6.500,00

21 - 3.3.90.40.00.00 000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA R$ 1.000,00
22 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 2.500,00
Total Suplementação: R$ 10.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

03.000.00.000.0000.0.000. Controladoria Geral do Município
03.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Controle e Auditoria
03.001.04.124.0003.2.007. Pagamento de salários e encargos sociais
16 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 10.000,00

Total Redução: R$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de maio de 2022.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:87EAF7E0

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº 15.369 DE 05 DE ABRIL DE 2022 - INSTITUI E NOMEIA MEMBROS PARA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO Nº 1213/2021.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, e considerando o Procedimento Administrativo nº 6564/2022;

Decreta:

Art. 1º Fica instituída a Comissão para acompanhamento do Contrato nº 1213/2021 firmado entre o Município de Palmeira e a Empresa Rodraude Pública Eireli – ME, composta pelos seguintes membros:

I- Sinthia da Silva de Souza – matrícula 203735;
II – Jennifer Maria Alves – matrícula 203768;
III – Camila Grazieli Barbieri – matrícula 301300;
IV – Andreza Schimdt Gonçalves – matrícula 301379;
V – Josnei Ferreira – matrícula 203534;
VI – Michele Aparecida Batista – matrícula 203949;
VII – Daniele Aparecida Bach – matrícula 203929.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de maio de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:E49F31FA

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 19.100 DE 05 DE MAIO DE 2022 - CONCESSÃO DE DIÁRIA SERVIDORA JENNIFER MARIA ALVES.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 7613/2022 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de duas diárias ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino, viagem para participação de capacitação a realizar-se nos dias 09 e 10 de Maio de 2022 em Matinhos/PR.

a) Jennifer Maria Alves – Diretora de Arrecadação Mobiliária – CPF: 085.xxx.xxx-00, duas diárias, duas diárias, no valor total de R$ 377,69 (trezentos e setenta e sete reais e sessenta e nove centavos);

Previsão Orçamentária: 06.006.04.129.0017.2050.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1001

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de maio de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:6388D12F

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - JOCIÉLI EURICH KOGA.

Palmeira, 05 de maio de 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 04/2021 de 13 de dezembro de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **JOCIÉLI EURICH KOGA**
Inscrição: 593
Emprego público: AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Decreto 15.240 de 18/03/2022

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:A5B19AD7

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 19.102 DE 05/05/2022 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, ELIZANGELA GELINSKI GADENS MARQUES, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 13899/2021, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 08/05/2022 à 02/08/2022, a servidora pública municipal **ELIZANGELA GELINSKI GADENS MARQUES,** matrícula 203509, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de maio de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:EF8148B6

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 19.101 DE 05 DE MAIO DE 2022 - CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDORA SINTHIA DA SILVA DE SOUZA.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 7614/2022 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de duas diárias ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino, viagem para participação de capacitação a realizar-se nos dias 09 e 10 de Maio de 2022 em Matinhos/PR.

a) Sinthia da Silva de Souza – Diretora de Arrecadação Imobiliária – CPF: 025.xxx.xxx-97, duas diárias, no valor total de R$ 377,69 (trezentos e setenta e sete reais e sessenta e nove centavos);

Previsão Orçamentária: 06.006.04.129.0017.2050.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1001

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de maio de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:4B7D37CF

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - ANELLIZE VANESSA DE CARVALHO KRAIEWSKI.

Palmeira, 05 de maio de 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 04/2021 de 13 de dezembro de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **ANELLIZE VANESSA DE CARVALHO KRAIEWSKI**
Inscrição: 571
Emprego público: AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Decreto 15.240 de 18/03/2022

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:0EF60ACA

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA AUXILIAR ADMINISTRATIVO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 004/2021 - PA 6641/2022.

Palmeira, 05 de maio de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 09 de maio do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, para substituição de Auxiliar Administrativo, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 04/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 6641/2022.

Auxiliar Administrativo:

· CLAUDIA DE OLIVEIRA KASIOROWSKI SERRATO
· TATIANE ROSCOSZ

Atenciosamente,

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:202E34FE

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - ANA TEREZINHA TARNOSKI.

Palmeira, 05 de maio de 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 04/2021 de 13 de dezembro de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **ANA TEREZINHA TARNOSKI**
Inscrição: 940
Emprego público: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Decreto 15.240 de 18/03/2022

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:0EB13162

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 19.103 DE 05/05/2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR, JOSE ANTONIO ALVES, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 7685/2022, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 03/05/2022 à 07/06/2022, ao servidor público municipal **JOSE ANTONIO ALVES,** matrícula 203108, ocupante do cargo de TRABALHADOR BRACAL, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de maio de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:D23D9990

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 004/2021 - DANIELLE GOMES DA SILVA.

Palmeira, 05 de maio de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 09 de maio do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, para substituição de Professor de Educação Infantil, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 04/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 6762/2022.

Professor de Educação Infantil:

· DANIELLE GOMES DA SILVA

Atenciosamente,

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:A85DB28A

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - FABIANA RODRIGUES SZALUF.

Palmeira, 05 de maio de 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 04/2021 de 13 de dezembro de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **FABIANA RODRIGUES SZALUF**
Inscrição: 1236
Emprego público: PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Decreto 15.240 de 18/03/2022

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:BB4C69EA

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº. 19.104 DE 05/05/2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, ELAINE APARECIDA GONCALVES BORGHETTI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 7686/2022, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 26/04/2022 à 23/05/2022, a servidora pública municipal **ELAINE APARECIDA GONCALVES BORGHETTI,** matrículas 203593 e 203732, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de maio de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:C3979BF8

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 004/2021 - FABIELY DA SILVA BARBOSA.

Palmeira, 05 de maio de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 09 de maio do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 04/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 7073/2022.

Professor:

· FABIELY DA SILVA BARBOSA

Atenciosamente,

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:317A2A24

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº. 19.105 DE 05/05/2022 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, MIRIAN DO CARMO PRESTES CRUCHELSKI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 7010/2022, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 04/05/2022 à 17/05/2022, a servidora pública municipal **MIRIAN DO CARMO PRESTES CRUCHELSKI,** matrícula 203044, ocupante do cargo de CONTADOR, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de maio de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:11916587

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
CONTRATO DE RATEIO Nº 034/2022

CONTRATO DE RATEIO
CONTRATO Nº 034/2022
OBJETO DO CONTRATO: Rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do CIEDEPAR entre os entes CONSORCIADOS nos termos do artigo 8º da Lei Nº 11.107/2005, tendo por fim o efetivo funcionamento do CIEDEPAR, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSÓRCIO, nos termos das cláusulas 4º e 5º do Protocolo de Intenções e os artigos 4º e 5º do seu Estatuto Social.
CONTRATANTES: Município de Palmital e Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná – CIEDEPAR
DATA DA ASSINATURA: 01.01.2022
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 01.01.2022 à 31.12.2022.

Publicado por:
Simone Radelinski
Código Identificador:5944E636

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 269/2022

PORTARIA Nº 269/2022

SÚMULA: Nomeia Comissão e Subcomissão para comporem o COMPDEC - Coordenadoria Municipal de Proteção de Defesa Civil e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve,

NOMEAR

Art. 1º - Os membros para comporem a Coordenadoria Municipal de Proteção de Defesa Civil do Município de Palmital-Paraná para o período de 01 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2024, conforme abaixo:

Presidente: **VALDENEI DE SOUZA**
Adjunto: **ROBERTO CARLOS ROSSI**
Diretor de Operações: **VIVIANE AURELIO DUTRA FRANCO**
Secretário: **SANDRA MARA DOS SANTOS FERRAZ**

SUBCOMISSÕES:

Subcomissão de Relações Públicas: **ANDRESSA PINHEIRO CAMARGO**
Subcomissão de Segurança: **DANILO AMORIM SCHREINER**
Subcomissão de Depósito: **JOSÉ DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO**
Subcomissão de Abrigo: **ROSILDA MARIA VARELA**
Subcomissão de Saúde: **CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS**
Subcomissão de Vistoria: **ROSMARI PERON RADLOFF**
Subcomissão de Transporte: **JOÃO KANARSKI**

Subcomissão de Arrecadação e Donativos: **CLEVENICE BATISTA CABRAL**
Subcomissão de Prevenção: **JOÃO MARIA DE ANDRADE**
Subcomissão de Obras: **EDUARDO ORESTES TOMEN**
Subcomissão de Assistência Social: **DANIELI FERNANDA AURELIO**
Subcomissão de Finanças: **EDLAINE DA SILVA GAZOLA**
Subcomissão de Meio Ambiente: **ROSILDA GOMES DA SILVA**
Subcomissão de Educação: **EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA**

Art. 2º - Fica revogada a Portaria 446/2021.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 05 de maio de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:5E04822A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 268/2022

PORTARIA 268/2022

SÚMULA: Exonera Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Exonerar o Servidor **JOCEMAR VEIGA ONISKO,** portador do RG n.º 12.378.889-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 082.834.389-64, do cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Palmital.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 05 de maio de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:0027E669

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EDITAL Nº 01/2022 CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA O PRESIDENTE DA COOPERATIVA MISTA AGROINDUSTRIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PALMITAL – COOMFAL,

EDITAL nº 01/2022

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da Cooperativa Mista Agroindustrial da Agricultura Familiar de Palmital – COOMFAL, inscrita no CNPJ: 12.369.698/0001-04, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social, CONVOCA todos os sócios da Cooperativa para a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia **20 de Maio de 2022**, na Sede da **COOMFAL – Cooperativa Mista Agroindustrial da Agricultura Familiar de Palmital,** sede e administração em Palmital, estado do Paraná, sito a PR 158, km 01 s/n, Parque Industrial de Palmital, CEP 85.270-000, Palmital – PR. A instalação da Assembleia Geral Ordinária será às 13:30 horas em Primeira Convocação com a presença mínima de 2/3 (dois terços) do número de associados em condições de votar, em Segunda Convocação às 14:30 horas, com metade mais um do número de associados em condições de votar, e em Terceira e Última Convocação às 15:30 horas com o mínimo de 10 (dez) associados em condições de votar, para tratar da seguinte ordem do dia: Assembleia Geral Ordinária:
1. Prestação de contas do exercício de 2021/2022 compreendendo:
1.1 Prestação de contas do Conselho de Administração;
1.2 Parecer do Conselho de Fiscal;
2. Destinação das sobras ou rateio das perdas apuradas no exercício de 2021;
3. Eleição do Conselho Fiscal para o período/ano de 2022/2023;
4. Eleição dos membros do Conselho de Administração, 2022/2026;
5. Relatório da Gestão e Balanço Geral;
6. Registro e Aprovação de Novos Sócios;
7. Assuntos Gerais de interesse dos associados.
8. Plano de Atividades para o exercício seguinte.

Para efeito de quórum legal, a COOMFAL, nesta data, possui em seu quadro social 52 (cinquenta e dois) associados em condições de votar.

Palmital - PR, 05 de maio de 2022.

EDUARDO MEIRA
Presidente da COOMFAL

NIVALDO DE OLIVEIRA MARQUES
Secretário da COOMFAL

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:B80145D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO Nº 829/2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 829/2022
A Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: SALETE APARECIDA DE LIMA MATCHULA **MATRÍCULA n.º**54042
CARGO: DIRETORA DE DEPARTAMENTO PROMOÇÃO SOCIAL
CPF N°. 035.773.379-74
OBJETIVO DA VIAGEM: ACOMPANHAR USUÁRIOS NO INSS.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 02/04/2022
Data de Retorno: 02/04/2022
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: PITANGA-PR **Código do IBGE**: 19608
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 PERNOITE: ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 90,00 (NOVENTA REAIS)
VALOR TOTAL R$: 90,00 (NOVENTA REAIS)

.

Palmital/PR, 02 de maio de 2022.

SILVANIA SCHMITZ
Secretária Municipal de Assistência Social e Cultura

Publicado por:
Simone Radelinski
Código Identificador:0929EB80

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO Nº 837/2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 837/2022
O Prefeito Municipal, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: ROSILDA GOMES DA SILVA **MATRÍCULA n.º** 52006
CARGO: SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE **CPF N°.** 599.811.139-72
OBJETIVO DA VIAGEM: PARTICIPAR DE REUNIÃO REGIONAL DO FORÚM DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 03/05/2022
Data de Retorno: 03/05/2022
CIDADE DE ORIGE M: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: PATO BRANCO **Código do IBGE**: 18501
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 5 – Eventos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 03 de maio de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Radelinski
Código Identificador:11B587DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO Nº 838/2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 838/2022
O Prefeito Municipal, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: ROSILDA GOMES DA SILVA **MATRÍCULA n.º** 52006
CARGO: SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE **CPF N°.** 599.811.139-72
OBJETIVO DA VIAGEM: PARTICIPAR DE REUNIÃO COM O IGR- ENTRE MATAS, MORROS E RIOS.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 04/05/2022
Data de Retorno: 04/05/2022
CIDADE DE ORIGE M: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: PITANGA **Código do IBGE**: 19608
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 5 – Eventos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 87,50 (OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA SENTAVOS)
VALOR TOTAL R$: 87,50 (OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA SENTAVOS)

Palmital/PR, 04 de maio de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Radelinski
Código Identificador:31B9AF82

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO Nº 839/2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 839/2022
A Secretaria de Transporte do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: JOSE CARLOS CORREIA DE MELO **MATRÍCULA n.º 49900**
CARGO: MOTORISTA **CPF N°. 007.275.579-20**
OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR ÔNIBUS PARA CONSERTO NA CONCESSIONÁRIA IVECO PASSOLI.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 04/05/2022
Data de Retorno: 04/05/2022
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL - PR
CIDADE DE DESTINO: CASCAVEL – PR **Código do IBGE**: 04808
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 04 de maio de 2022.

JURANDI VICENTIN
Secretário do Transporte

Publicado por:
Simone Radelinski
Código Identificador:18A26E90

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO Nº 840/2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0840/2022
A Secretaria de Transporte do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: SEBASTIÃO DA SILVA CARDOSO **MATRÍCULA n.º** 53662
CARGO: OPERADOR DE MAQUINA **CPF N.** 092.855.629-81
OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR ÔNIBUS PARA CONSERTO NA CONCESSIONÁRIA IVECO PASSOLI.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 04/05/2022
Data de Retorno: 04/05/2022
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL - PR
CIDADE DE DESTINO: CASCAVEL – PR **Código do IBGE**: 04808
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$:90,00 (NOVENTA REAIS)
VALOR TOTAL R$: 90,00 (NOVENTA REAIS)

Palmital/PR, 04 de maio de 2022.

JURANDI VICENTIM
Secretária do Transporte

Publicado por:
Simone Radelinski
Código Identificador:8C5AFE35

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 37/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 37/2022
Procedimento Licitatório nº 67/2022
O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e suas alterações posteriores, aplicando-se subsidiariamente no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS AGRICOLAS CONVENIO 901648/2020 MAPA DA PROPOSTA 04986/2020, CONFORME O ANEXO I DO EDITAL
INICIO DA SESSÃO PÚBLICA: 04 de Março de 2022 às 08:30 horas,
LOCAL: Através do site **www.comprasgovernamentais.gov.br – "acesso identificado" acesso ao comprasnet-SIASG**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.
VALOR TOTAL: R$ 98.270,00
INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, **bem como no portal do Comprasnet (www.comprasnet.gov.br)**, Maiores informações através do e.mal:licitapalmital@gmal.com, na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00hs as 11:30hs das 13:00 as 17:30hs.

Palmital-PR, 04 de Maio de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:C2039AD8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 068/2022 - LONDON ARQUIVOS E SISTEMAS LTDA ME

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
LONDON ARQUIVOS E SISTEMAS LTDA ME
CNPJ: 05.040.644/0001-27
Data: 28/04/2022

Objeto: Contrato nº. 068/2022. O objeto do presente contrato é Aquisição de Gabinete Modular Multiuso para Gestão de Documentos e Objetos, bem como Aquisição de Gabinete de Estocagem para Gestão e Armazenamento e Serviço de Desmontagem Deslocamento e Remontagem por Face de Gabinete Modular Multiuso já existente, em atendimento as Secretarias Municipais, conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 071/2021 – Registro de Preços nº 055/2021. Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **nº 11533/2022.**

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor: R$ 13.277,94 (treze mil duzentos e setenta e sete reais e noventa e quatro centavos)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

MARLON ELIAS DA COSTA LEEANDRO

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:8E305158

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO 05 AO CONTRATO N° 133/2020 - HOPE CONSTRUTORA LTDA

EXTRATO DE ADITIVO
Partes: Município de Paranaguá
HOPE CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 27.895.111/0001-60
Data: 02/05/2022

Objeto: Aditivo 05 ao Contrato nº. 133/2020. Fica suprimido do contrato originário o valor de R$ 205.172,04 (duzentos e cinco mil, cento e setenta e dois reais e quatro centavos) conforme planilha apresentada pela Secretaria Municipal de Educação. Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **nº 3327/2022.**

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária**.**

Assinaturas:
Tenile Cibele do Rocio Xavier
José Elias da Silva

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:BEF2D6AB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO 04 AO CONTRATO N° 133/2020 - HOPE CONSTRUTORA LTDA

EXTRATO DE ADITIVO
Partes: Município de Paranaguá
HOPE CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 27.895.111/0001-60
Data: 19/04/2022

Objeto: Aditivo 04 ao Contrato nº. 133/2020. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 23 DE ABRIL DE 2022, devendo encerrar-se em 22 DE ABRIL DE 2023, conforme autorização, pereceres e anexos constantes do processo administrativo acima mencionado. Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **nº 14455/2022.**

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária**.**

Assinaturas:
Tenile Cibele do Rocio Xavier
José Elias da Silva

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:AB9F9C36

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 085/2022 - HOPE CONSTRUTORA LTDA

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
HOPE CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 27.895.111/0001-60
Data: 26/04/2022

Objeto: Contrato nº. 085/2022. O presente Contrato tem por objeto a execução de obras e serviços consubstanciados na construção de uma Escola Municipal na Alexandra, Município de Paranaguá, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital da Concorrência Pública Nº 006/2021 e seus Anexos e nas especificações técnicas contidas nos Projetos Arquitetônico, Elétrico (Lógica / SPDA), Estrutural e Hidrossanitário (Água Fria, Águas Pluviais, Esgoto Sanitário, Gás Combustível), Proteção Contra Incêndio, Termo de Referência, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e demais documentos técnicos que compõem o Edital. Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **nº 2805/2021.**

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária**.**

Assinaturas:
Tenile Cibele do Rocio Xavier
José Elias da Silva

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:AAE285E6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 086/2022 - CAMARA DE CONCIALÇÃO E ARBITAGREM DE CURITIBA

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
CAMARA DE CONCILIAÇÃO E ARBITRAGEM DE CURITIBA
CNPJ: 14.521.338/0001-01
Data: 28/04/2022

Objeto: Contrato nº. 086/2022. CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE CÂMARAS OU INSTITUTOS DE MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM PARA ATUAREM JUNTO AO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ". Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **nº 3588/2022.**

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Brunna Helouise Marin
Ricardo Magno Quadros

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:BE48AA76

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO 02 AO CONTRATO N° 126/2020 - CELESTINO POITEVIN NETO - ME

EXTRATO DE ADITIVO
Partes: Município de Paranaguá
CELESTINO POITEVIN NETO(ME)
CNPJ: 73.327.280/0001-10
Data: 02/05/2022

Objeto: **Aditivo 02 ao contrato nº. 126/2020**. Fica prorrogado o prazo de vigência bem como aditivado o valor do contrato originário, mencionado no preâmbulo por mais 12 (DOZE) MESES contados a partir de 10 JUNHO DE 2022, devendo encerrar-se no dia 09 de JUNHO de 2023, conforme autorização, pereceres e anexos constantes do processo administrativo nº 12534/2022.
Conforme autorização, pereceres e anexos constantes do processo administrativo **nº 12534/2022**.

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor: R$ 178.531,80 (CENTO E SETENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas: João Carlos da Silva

Celestino Poitevin Neto

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:9E062FB5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO 02 AO CONTRATO N° 089/2020 - CELSO JOSÉ MEIRA - ME

EXTRATO DE ADITIVO
Partes: Município de Paranaguá
CELSO JOSÉ MEIRA - ME
CNPJ: 24.929.446/0001-63
Data: **28/04/2021**

Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, mencionado no preâmbulo por mais 12 (DOZE) MESES contados a partir de 28 de ABRIL DE 2022, devendo encerrar-se no dia 27 de ABRIL de 2023, conforme autorização, pereceres e anexos constantes do processo administrativo nº 16021/2022. Conforme autorização, pereceres e anexos constantes do processo administrativo **nº 16021/2022**.

Valor: R$ 65.282,71 (SESSENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária**.**

Assinaturas:
João Carlos da Silva
Celso José Meira

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:DC99AF50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.152

LEI Nº 4.152, DE 05 DE MAIO DE 2022

"Estipula o procedimento para demolição de obras em área de preservação ambiental."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O procedimento de demolição de obras que ocorram em área de preservação ambiental será definido por meio da presente Lei.

Parágrafo Único. Para efeito dessa Lei, considera-se área de preservação ambiental, independente do ente da federação que instituiu ou caracterizou:

I – Áreas de Preservação Permanente;
II – Estações Ecológicas;
III – Reservas Biológicas;
IV – Parques Nacionais;
V – Monumentos Naturais;
VI – Refúgios de Vida Silvestre;
VII – Bioma de Mata Atlântica;
VIII – Manguezais.

Art. 2º A demolição, total ou parcial, das construções em área de preservação ambiental será imposta pelo Poder Executivo Municipal, mediante intimação ao proprietário ou ocupante quando for construção clandestina, entendendo-se por tal a que for feita sem prévia aprovação do projeto, ou sem as necessárias licenças ambientais;

§1º. Quaisquer edificações descritas no caput deste artigo deverão ser demolidas no prazo máximo de até 30 (trinta) dias do recebimento da notificação pelo proprietário ou ocupante, emitida pelo Poder Executivo Municipal e/ou publicação em órgão oficial.

§2º. Não encontrando o proprietário ou ocupante, será notificado mediante edital publicado em diário oficial, que será afixado em frente a residência, informando do prazo para demolição da edificação.

§3º. Não sendo encontrado o proprietário ou ocupante e não havendo resposta à notificação, será considerado abandonado o imóvel, podendo o Município proceder com a demolição.

§4º. Somente será admitida a demolição parcial da construção quando a parte a ser mantida estiver fora da área de preservação ambiental, bem como cumpra todos os demais requisitos ambientais e urbanísticos definidos por lei.

§5º. O ocupante poderá apresentar defesa quanto à notificação no prazo de 10 (dez) dias após a data de recebimento ou publicação em edital.

Art. 3º Será de inteira responsabilidade do proprietário ou ocupante qualquer dano causado aos operários da obra ou a terceiros que venha a ocorrer, mesmo dentro dos prazos concedidos no trâmite do processo e recursos oferecidos para cada caso.

Art. 4º Caso o proprietário ou ocupante, nas situações descritas nos artigos 2º e 3º, se recuse a proceder com a demolição, o Poder Executivo Municipal deverá ser informado pelo órgão competente e providenciará a execução da demolição cobrando do proprietário ou ocupante as despesas correspondentes.

Art. 5º As despesas decorrentes deste programa correrão por dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta lei no que couber.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 05 de maio de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

KOITI CLÁUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

BRUNNA HELOUISE MARIN DE OLIVEIRA SANTOS
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:5919E7CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.153

LEI Nº 4.153, DE 05 DE MAIO DE 2022

"Autoriza o Poder Executivo a denominar de 'ENNIO ZACHARIAS', a uma rua, logradouro, no Município de Paranaguá."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a denominar de ENNIO ZACHARIAS", a uma rua, logradouro, no Município de Paranaguá.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Paranaguá, através das suas secretarias competentes, deverá promover todas as anotações e as

sinalizações que se fizerem necessárias para o fiel cumprimento da presente lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 05 de maio de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

BRUNNA HELOUISE MARIN DE OLIVEIRA SANTOS
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:2C9F0B8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.154

LEI Nº 4.154, DE 05 DE MAIO DE 2022

"Institui sobre o Programa de Promoção à Saúde do Professor no Município de Paranaguá e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado ao Poder Executivo instituir o Programa Saúde do Professor no Município de Paranaguá que visa à política de bem-estar, saúde e qualidade de vida e trabalho dos profissionais do magistério da rede municipal de ensino de Paranaguá, considerando a necessidade de ações voltadas para a atenção à saúde integral e a prevenção do adoecimento.

Art. 2º As ações do Programa serão desenvolvidas e coordenadas pela Secretaria Municipal de Educação, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Os professores da rede municipal poderão participar do "Programa Saúde do Professor", através de cadastro em meio a ser disponibilizado pelo Poder Executivo.

Art. 4º O programa apresentado tem por objetivo conscientizar e prevenir sobre o adoecimento físico e mental dos professores da rede municipal, promovendo a saúde integral por meio de ações que potencializem os fatores de proteção organizacionais, pessoais e sociais para o aumento do bem-estar, da saúde e da qualidade de vida, levando em conta as condições, os processos e contextos de trabalho, o perfil e as necessidades específicas dos professores.

Art. 5º O Programa tem por objetivos específicos:

I- propiciar atividades que incentivem a qualidade de vida e promoção da saúde;
II- conscientizar sobre doenças mentais e físicas;
III -trazer informações relacionadas à saúde e ao bem-estar emocional e psíquico relacionado à prática do trabalho do professor;
IV -desenvolver ações que fortaleçam o vínculo entre a comunidade e a escola.

Art. 6º O programa poderá ser implantado mediante os profissionais da saúde como psiquiatra e psicólogo, entre outros.

Art. 7º Fica autorizada a contratação de serviços de terceiros, para apoio e execução do programa, sempre que houver necessidade de recorrer a serviços especializados.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei serão por conta das dotações orçamentarias próprias e suplementares se necessário.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 05 de maio de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

BRUNNA HELOUISE MARIN DE OLIVEIRA SANTOS
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:C8440335

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.155

LEI Nº4.155, DE 05 DE MAIO DE 2022

"Denomina-se de 'SAMARITANA BONVAKIADES SILVA'uma Rua, Logradouro Público ou uma unidade Básica de Saúde de nossa cidade**."**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de "SAMARITANA BONVAKIADES SILVA" uma Rua, Logradouro Público ou uma unidade Básica de Saúde de nossa cidade.

Art. 2º A Municipalidade deverá promover todas as anotações e as finalizações que fizerem necessária para o fiel cumprimento da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 05 de maio de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

BRUNNA HELOUISE MARIN DE OLIVEIRA SANTOS
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:EE9C5FBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI COMPLEMENTAR Nº 276

LEI COMPLEMENTAR Nº 276, DE 05 DE MAIO DE 2022

"Dispõe sobre a isenção do imposto predial e territorial urbano para igrejas ou templos de qualquer culto que funcionem em imóveis cedidos ou alugados no município de Paranaguá".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam isentos do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU os imóveis que sejam cedidos por comodato ou alugados,

comprovados por documentação, onde estejam instalados Templos Religiosos de Qualquer Culto.

Parágrafo único. A isenção incidirá sobre o imóvel enquanto vigente o contrato de locação a favor da entidade religiosa, obrigando-se ela a comunicar ao Poder Público quando da revogação contratual, sob pena de responder pelos débitos eventualmente existentes e demais sanções cabíveis.

Art. 2º Poderá se beneficiar desta lei o templo religioso que preencher os seguintes requisitos:

I - possuir inscrição no CNPJ da denominação;
II - apresentar estatuto e ata de posse da atual diretoria;
III - apresentar cópia do contrato de locação ou comodato, desde que constem nos contratos cláusula transferindo ao locatário ou comodatário a responsabilidade pelo pagamento do IPTU.

Art. 3º A isenção será suspensa imediatamente quando constatada uma das seguintes ocorrências:

I - o beneficiário venha a sublocar o imóvel;
II - seja dada outra finalidade de uso para o imóvel;
III - seja descumprida qualquer das obrigações acessórias previstas na legislação vigente;
IV - seja apurado que o pedido para reconhecimento da isenção foi instruído com documentos inidôneos ou foram prestadas informações falsas ou incorretas.

Art. 4º O requerimento para concessão da isenção deverá ser protocolado anualmente, até o último dia útil do mês de dezembro de cada exercício, sob pena de perda do benefício fiscal no ano seguinte, ficando sujeito a confirmação pela fiscalização municipal.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 05 de maio de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

BRUNNA HELOUISE MARIN DE OLIVEIRA SANTOS
Procuradora Geral do Município

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:AB8739EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.823

PORTARIA Nº 4.823

"Concede licença maternidade à Nathalie Helena Coelho Damasceno."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n.º 203/2017 e Decreto nº 897/2018, e considerando o que dispõe o art. 124 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), modificada pelo Decreto nº 1.730/2007, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12.442/2022,

RESOLVE:

I - Conceder licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias à servidora NATHALIE HELENA COELHO DAMASCENO, matrícula nº 97.245-1, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 11 de fevereiro e término em 09 de agosto de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 04 de maio de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:97AB90EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.824

PORTARIA Nº 4.824

"Concede licença paternidade ao servidor Dejalma Afonso Jacob Junior."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 203/2017, e Decreto nº 897/2018,

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 124-B, da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), redação dada pelo art. 2º da Lei Complementar nº 73/2007, e tendo em vista o contido no protocolado nº 14.442/2022,

RESOLVE:

I - Conceder Licença Paternidade pelo prazo de 05 (cinco) dias ao servidor DEJALMA AFONSO JACOB JUNIOR, matrícula nº 94.204-03, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Parques, Praças, Logradouros e Capelas Mortuárias, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com início em 08 de abril de 2022 e término em 12 de abril de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 04 de maio de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:A5079494

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE PREGÃO -PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022

OBJETO: Aquisição de Kits Natalidade**, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.** I.D. 937119
TIPO: Menor Preço Total do Lote
DATA DA ABERTURA: 18/05/2022 – HORÁRIO: 09:00 HORAS
VALOR ESTIMADO: R$ 526.025,00 (quinhentos e vinte e seis mil e vinte e cinco reais)
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras – Licitações) e www.licitacoes-e.com.br.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-2720.

PARANAGUÁ, 05 DE MAIO DE 2022

JEAN ANDRÉ NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:5C12306E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2022 – R. P. 010/2022 PROCESSO Nº 1753/2022

Na data de 05 (Cinco) de Maio de 2022, às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação/Secretaria Municipal de Administração - Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decretos 2602/2021 e 2778/2021, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO, CARLOS EDUARDO FERLA CORREA, TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR e VANESSA CRISTINA DO, FRANCIENY GABRIEL DAS NEVES MATOZO S SANTOS SILVA, com a finalidade de proceder a abertura dos envelopes no processo licitatório Concorrência Pública nº 004/2022 – Registro de Preços nº 00/2022, tendo como **"**Futura e eventual Contratação de empresa para executar serviços de manutenção em redes de drenagem com equipamentos e mão de obra, no Município de Paranaguá, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras Públicas". A Comissão Permanente de Licitação deu abertura à sessão no horário estipulado, sendo credenciados na forma do ato convocatório os licitantes abaixo arrolados:

EMPRESA	REPRESENTANTE
BRF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA- C.N.P.J. Nº 08.093.504/0001-04	ENVELOPE ENTREGUE NA C.P.L. EM 04/05/22
CELPA CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI – C.N.P.J. Nº 17.464.326/0001-72	LUCIANO DE OLIVEIRA CHAGAS – C.P.F. Nº 084.251.999-80

A Comissão Permanente de Licitação deu por encerrado o credenciamento, e na sequência, os membros da Comissão Permanente de Licitação e os representantes presentes rubricaram os envelopes de habilitação e preços, conforme preceituado pelo art. 43, §2º da Lei 8666/93. Em seguida, foram abertos os envelopes 01 – Habilitação, ato contínuo, foram rubricados todos os documentos de habilitação por parte dos representantes presentes. Ainda, foi aberta aos licitantes a possibilidade de opor questionamentos quanto aos documentos de habilitação. **Dada palavra ao representante da empresa CELPA CONSTRUÇÃO, fez constar: "Referente a empresa BRF Engenharia, o balanço apresentado está com a data do exercício financeiro até 31 de dezembro de 2020, nada mais."** Em seguida, a Comissão deliberou pela suspensão da sessão, com base no item 33.2 do ato convocatório e art. 43, §3º, da Lei 8666/93, para efetuar diligências junto a Secretaria Municipal de Obras Públicas, objetivando a conclusão da etapa de habilitação. Nada mais.

Paranaguá, 05 de Maio de 2022.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

CARLOS EDUARDO FERLA CORREA
Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

FRANCIENY GABRIEL DAS NEVES MATOZO
Membro da C.P.L.

TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

Celpa Construtora De Obras EIRELI
Representante:
LUCIANO DE OLIVEIRA CHAGAS
C.P.F. Nº 084.251.999-80

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:48CF4307

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE RECEBIMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - FASE DE HABILITAÇÃO – PROCESSO Nº 24.327/2021 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022 – R. P. Nº 006/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ-PR, ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, CONSOANTE A ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, VEM INFORMAR AOS INTERESSADOS ACERCA DO RECEBIMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO RELATIVO A FASE DE HABILITAÇÃO, INTERPOSTO PELA LICITANTE: PRODUSPAR CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ nº 07.027.777/0001-99, PROTOCOLADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.288/2022, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE, CONSOANTE AO DISPOSTO NO ART. 109, § 3º DA LEI 8.666/93, DECLARAMOS ABERTO O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES DE RECURSO. O INTEIRO TEOR DO RECURSO ADMINISTRATIVO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL PARA CONHECIMENTO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO, www.paranagua.pr.gov.br, NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, NO LINK SUPRIMENTOS/COMPRAS/LICITAÇÕES.

OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, RUA JÚLIA DA COSTA, 322, CENTRO, NO HORÁRIO DAS 08h:00 às 11h:00 e das 13h:00 às 18h:00, PELO TELEFONE Nº (41) 3420-6003, ou, através do e-mail cpl@paranagua.pr.gov.br

PARANAGUÁ, 05 DE MAIO DE 2022.

SHEILA DA ROSA MARIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:BB1294BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
II AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

O Município de Paranaguá, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio de sua Pregoeira oficial, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 004/2022, objetivando a Contratação de Empresa Especializada para Confecção e Fornecimento de Próteses Dentárias, destinada a atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, fica pelo presente Retificado, excluindo o item abaixo descrito:
Documentos relativos à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
Item III - Estar instalado e cadastrado em um dos municípios da 1ª Regional de Saúde do Paraná (Antonina, Guaraqueçaba, Guaratuba, Matinhos, Morretes, Paranaguá ou Pontal do Paraná), conforme disposto na Portaria nº 599/GM de 23 de março de 2006, art. 2º, inciso I, "Ser referência para o próprio Município, região ou microrregião de saúde, de acordo com o Plano Diretor de Regionalização (PDR).

Sendo assim fica redesignada nova data de abertura do certame para o dia 18 de maio de 2022 às 09:00 horas.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-2829 ou pelo site da Prefeitura: www.paranagua.pr.gov.br e plataforma do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br.

PARANAGUÁ, 05 DE MAIO DE 2022

ELIANE GONÇALVES COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:565679C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO 100/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: **RS MEDICA LTDA EPP**
CNPJ: 05.157.606/0001-59
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DO CIS/AMUNPAR
Prazo de Vigência: 03 de maio de 2022 a 03 de maio de 2023.
Valor do Contrato nº 100/2022: RR33.688,00 (trinta e três mil, seiscentos e oitenta e oito reais).
Modalidade do Processo: Pregão Eletrônico 10/2022.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 04 de Maio de 2022.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI
Ch. Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:885D707E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
AVISO DE LICITAÇÃO CP 03-2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº060/2022
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, A SEREM REALIZADOS NO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADE – AME/LOANDA – EXERCÍCIO 2.022.

Levamos ao conhecimento dos interessados, que o **Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar** realizará **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, A SEREM REALIZADOS NO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADE – AME/LOANDA – EXERCÍCIO 2.022,** em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações no que couber, considerando a Lei Federal nº. 8.080/90, Lei Federal nº. 8.142/90, Lei Federal nº. 11.107/05 e Decreto Federal nº.6.017/07, Lei Estadual do Paraná nº. 15.608/2007, Decretos Estaduais do Paraná nº. 4.507/2009 e Decreto nº. 4.732/2009, e Portaria/GM/MS nº. 1.606/2001 do Ministério da Saúde, considerando, ainda, a Jurisprudência do Tribunal de Contas da União, Jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Orientação Normativa nº. 17/09 da Advocacia Geral da União, Parecer Jurídico e demais disposições contidas em leis especiais e regulamentares aplicáveis.

1. Os interessados deverão **Protocolar** o envelope contendo os documentos para credenciamento conforme exigido no edital completo a partir da publicação deste**,** em envelope fechado com os seguintes dizeres:

AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.° 003/2022

INTERESSADO: CNPJ/CPF:

ENVELOPE (DOCUMENTOS)

2. Este Chamamento Público tem como objeto a convocação de Pessoas Jurídicas da área da saúde para realização de serviços médicos, profissionais na área da saúde, conforme descritivos e valores determinados na Tabela de Preços Públicos 2022, Anexo IV da Resolução 11/2021, disponível no endereço eletrônico www.consorciodesaude.com.br/credenciamento 2.022.

3. A documentação e as orientações para a contratação, bem como informações sobre a distribuição da demanda, pagamento, forma e valor, dos serviços a serem credenciados estão estipulados no Edital.

4. A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto do Chamamento Público 003/2022 para o exercício de 2022 está prevista e indicada no processo pela área competente do CIS/AMUNPAR sob o Nº: **01.001.10.302.2009.2001.3.390.39.00.00 Fonte 013.**

5. O Edital completo, bem como outras informações poderão ser solicitados junto à Comissão Permanente de Licitação do **Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar**, Rua Marechal Cândido Rondon, 645, Centro, Paranavaí – PR ou na página eletrônica www.consorciodesaude.com.br, aba credenciamento, ou pelos telefones (44) 3421-5180/(44)3421-5183, email: credenciamento@consorciodesaude.com.br.

Paranavaí, 05 de maio de 2022.

ANA PAULA GALLASSI
Presidente/CPL

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:FCDBDAE3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
AVISO PE 12/2022

Exclusivo para participação de EPP/ME/MEI

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 59/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 12/2022

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO

Informamos aos interessados que o Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar, realizará licitação na modalidade de PREGÃO na sua forma ELETRÔNICO, em obediência a Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, a Resolução da Presidência deste Consórcio nº 01/2007, as normas constantes da Lei 8.666/93, Lei 9.784/99 e suas modificações, conforme as seguintes especificações:

1 – Objeto do Pregão: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO,** conforme descritivo completo no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

2 **– DATA E HORÁRIO DO CERTAME:**
1.1.1. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir de sua publicação até as 08:00 horas do dia 24 de Maio de 2022.
1.1.2. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 24 de Maio de 2022 às 08:01 horas.

1.1.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:30 horas do dia 24 de Maio de 2022.
1.1.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
1.1.5. LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado"
1.1.6. FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO, Lote.

3 **–** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata.

4 – Valor máximo: **R$55.506,92 (Cinquenta e cinco mil e quinhentos e seis reais e noventa e dois centavos).**

5 – Tipo: **MENOR PREÇO, Lote.**

6 – Dotação: As despesas decorrentes da aquisição ou contratação do objeto da presente licitação correrão por conta de recursos da dotação orçamentária: **01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.30.00.00 e 01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.30.21.00 Fonte 001 e Fonte 013.**

7 – Poderão participar do processo interessados que atenderem às exigências deste Edital e seu(s) anexo(s), e efetivem seu cadastramento junto à **Bolsa de Licitações e Leilões.**

O Edital completo encontra-se à disposição no site www.consorciodesaude.com.br, ou junto ao setor de licitações do Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar, até 24 horas antes da abertura da licitação, por meio de solicitação por e-mail: licitacoes@consorciodesaude.com.br. Telefone para contato:(44) 3421-5174 – 3421-5180 – 3421-5183.

Paranavaí, 04 de Maio de 2022.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção Geral Do CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:BC029CDA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
AVISO PE 13/2022

Exclusivo para participação de EPP/ME/MEI

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 61/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 13/2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

Informamos aos interessados que o Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar, realizará licitação na modalidade de PREGÃO na sua forma ELETRÔNICO, em obediência a Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, a Resolução da Presidência deste Consórcio nº 01/2007, as normas constantes da Lei 8.666/93, Lei 9.784/99 e suas modificações, conforme as seguintes especificações:

1 – Objeto do Pregão: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR,** conforme descritivo completo no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

2 **– DATA E HORÁRIO DO CERTAME:**
1.1.1. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir de sua publicação até as 08:00 horas do dia 30 de maio de 2022.
1.1.2. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 30 de maio de 2022 às 08:01 horas.
1.1.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:30 horas do dia 30 de maio de 2022.
1.1.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
1.1.5. LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado"
1.1.6. FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO, Lote.

3 **–** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4 – Valor máximo: **R$31.720,02 (Trinta e um mil e setecentos e vinte reais e dois centavos).**

5 – Tipo: **MENOR PREÇO, Lote.**

6 – Dotação: As despesas decorrentes da aquisição ou contratação do objeto da presente licitação correrão por conta de recursos da dotação orçamentária: **01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.30.36.00 Fonte 001, Fonte 013.**

7 – Poderão participar do processo interessados que atenderem às exigências deste Edital e seu(s) anexo(s), e efetivem seu cadastramento junto à **Bolsa de Licitações e Leilões.**

O Edital completo encontra-se à disposição no site www.consorciodesaude.com.br, ou junto ao setor de licitações do Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar, até 24 horas antes da abertura da licitação, por meio de solicitação por e-mail: licitacoes@consorciodesaude.com.br. Telefone para contato:(44) 3421-5174 – 3421-5180 – 3421-5183.

Paranavaí, 04 de Maio de 2022.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção Geral do CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:0957D7CE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
AVISO PE 14/2022

Exclusivo para participação de EPP/ME/MEI

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 61/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 14/2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

Informamos aos interessados que o Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar, realizará licitação na modalidade de PREGÃO na sua forma ELETRÔNICO, em obediência a Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, a Resolução da Presidência deste Consórcio nº 01/2007, as normas constantes da Lei 8.666/93, Lei 9.784/99 e suas modificações, conforme as seguintes especificações:

1 – Objeto do Pregão: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE,** conforme descritivo completo no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

2 **– DATA E HORÁRIO DO CERTAME:**
1.1.1. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir de sua publicação até as 08:00 horas do dia 26 de maio de 2022.
1.1.2. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 26 de maio de 2022 às 08:01 horas.
1.1.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:00 horas do dia 27 de maio de 2022.
1.1.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
1.1.5. LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado"
1.1.6. FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO, Lote.

3 **–** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4 – Valor máximo: **R$90.769,10 (Noventa mil e setecentos e sessenta e nove reais e dez centavos).**

5 – Tipo: **MENOR PREÇO, Lote.**
6 – Dotação: As despesas decorrentes da aquisição ou contratação do objeto da presente licitação correrão por conta de recursos da dotação orçamentária: **01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.30.16.00 - Fonte 001 e Fonte 013.**

7 – Poderão participar do processo interessados que atenderem às exigências deste Edital e seu(s) anexo(s), e efetivem seu cadastramento junto à **Bolsa de Licitações e Leilões.**

O Edital completo encontra-se à disposição no site www.consorciodesaude.com.br, ou junto ao setor de licitações do Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar, até 24 horas antes da abertura da licitação, por meio de solicitação por e-mail: licitacoes@consorciodesaude.com.br. Telefone para contato:(44) 3421-5174 – 3421-5180 – 3421-5183.

Paranavaí, 05 de Maio de 2022.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção Geral Do CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:7B73601D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
AVISO DE LICITAÇÃO CP 02/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº057/2022
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022
CREDENCIAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES PARA ATENDIMENTO EM REGIME DE URGÊNCIA – EXERCÍCIO 2.022

Levamos ao conhecimento dos interessados, que o **Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar** realizará **CREDENCIAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES PARA ATENDIMENTO EM REGIME DE URGÊNCIA – EXERCÍCIO 2.022,** em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações no que couber, considerando a Lei Federal nº. 8.080/90, Lei Federal nº. 8.142/90, Lei Federal nº. 11.107/05 e Decreto Federal nº.6.017/07, Lei Estadual do Paraná nº. 15.608/2007, Decretos Estaduais do Paraná nº. 4.507/2009 e Decreto nº. 4.732/2009, e Portaria/GM/MS nº. 1.606/2001 do Ministério da Saúde, considerando, ainda, a Jurisprudência do Tribunal de Contas da União, Jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Orientação Normativa nº. 17/09 da Advocacia Geral da União, Parecer Jurídico e demais disposições contidas em leis especiais e regulamentares aplicáveis.

1. Os interessados deverão **Protocolar** o envelope contendo os documentos para credenciamento conforme exigido no edital completo a partir da publicação deste**,** em envelope fechado com os seguintes dizeres:

AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.° 002/2022

INTERESSADO: CNPJ/CPF:
ENVELOPE (DOCUMENTOS)

2. Este Chamamento Público tem como objeto a convocação de Pessoas Jurídicas da área da saúde para realização de exames complementares para atendimento em regime de urgência – exercício 2022, conforme descritivos e valores determinados na Tabela de Preços Públicos 2022, Anexo IV da Resolução 11/2021, disponível no endereço eletrônico www.consorciodesaude.com.br/credenciamento 2.022.

3. A documentação e as orientações para a contratação, bem como informações sobre a distribuição da demanda, pagamento, forma e valor, dos serviços a serem credenciados estão estipulados no Edital.

4. A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto do Chamamento Público 002/2022 para o exercício de 2022 está prevista e indicada no processo pela área competente do CIS/AMUNPAR sob o Nº: **01.001.10.302.2009.2001.3.390.39.00.00 Fonte 013.**

5. O Edital completo, bem como outras informações poderão ser solicitados junto à Comissão Permanente de Licitação do **Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar**, Rua Marechal Cândido Rondon, 645, Centro, Paranavaí – PR ou na página eletrônica www.consorciodesaude.com.br, aba credenciamento, ou pelos telefones (44) 3421-5180/3421-5183, email: credenciamento@consorciodesaude.com.br.

Paranavaí, 05 de maio de 2022.

ANA PAULA GALLASSI
Presidente/CPL

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:F59CC74A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 053/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. AMANDA FERRAZ HERNANDES CANOS – PSICÓLOGO.

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2020, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21.767/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: AMANDA FERRAZ HERNANDES CANOS
CPF/MF: 067.373.449-84
CRP-PR: 08/28538
SALÁRIO BASE: R$ 3.374,75 (TRÊS MIL, TREZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 12 (DOZE) MESES A PARTIR DE 01 DE JUNHO DE 2022

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:70DD5467

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 038/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. BRUNA SOARES DA SILVA – ENFERMEIRO GERAL.

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2020, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21.767/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CARGO: ENFERMEIRO GERAL
CONTRATADA: BRUNA SOARES DA SILVA
CPF/MF: 040.210.325-41
COREN Nº: 000.606.235
SALÁRIO BASE: R$ 3.712,22 (TRÊS MIL, SETECENTOS E DOZE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)

CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 12 (DOZE) MESES A PARTIR DE 05 DE MAIO DE 2022

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:06C69DCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 037/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. PATRÍCIA DIAS GONÇALVES – TÉCNICO EM ENFERMAGEM GERAL.

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2020, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21.767/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM GERAL
CONTRATADA: PATRICIA DIAS GONÇALVES
CPF/MF: 070.395.779-17
COREN Nº: 559.275
SALÁRIO BASE: R$ 1.844,73 (MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 12 (DOZE) MESES A PARTIR DE 27 DE ABRIL DE 2022

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:194DBB2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 052/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. NATÁLIA KALINE GIMENES PRUDENTE – TÉCNICO EM ENFERMAGEM GERAL.

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2020, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21.767/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM GERAL
CONTRATADA: NATÁLIA KALINE GIMENES PRUDENTE
CPF/MF: 092.150.899-93
COREN Nº: 001.389.068
SALÁRIO BASE: R$ 1.844,73 (MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 12 (DOZE) MESES A PARTIR DE 01 DE JUNHO DE 2022

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:F9DD6348

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 075/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. LEINA ARIELI TEIXEIRA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADO: LEINA ARIELI TEIXEIRA
CPF/MF: 078.786.049-24
SALÁRIO BASE: R$ 1.844,74 (MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 09 DE MAIO DE 2022
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:9E135FB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 76/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. GIOVANA COSTA DE OLIVEIRA, REFERENTE PSS N° 001/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS
CONTRATADA: GIOVANA COSTA DE OLIVEIRA
CPF: 112.185.589-03
VENCIMENTO: R$ 1.589,69 (MIL, QUINHENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 09 DE MAIO DE 2022
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:20EC5577

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.716/2022

Fica sem efeito a nomeação e desclassifica o candidato aprovado em Concurso Público para o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, por não atender à convocação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação do candidato **WAGNER JOSE DOS SANTOS**, **C.P.F. nº. 042.768.829-90,** nomeado nos termos do Decreto Municipal nº. 23.604/2022, no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** por não atender à convocação, conforme Edital n°. 080/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 07 de abril de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 5 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:C6A90085

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.711/20222

Dispõe sobre a nomeação de servidor efetivo na Função de Confiança de Assessor de Secretário – Nível I, junto à Secretaria Municipal de Fazenda.

Considerando *o Memorando nº. 083/2022, da Secretaria Municipal de Administração, que trata sobre adequações administrativas;*
Considerando *o art. 6º, § 6º, da Lei Municipal nº. 5.144/2022,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:
Art. lº A **nomeação** do servidor **FÁBIO TRENTINI MACIEL,** Matrícula nº. 6741, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, na Função de Confiança de Assessor de Secretário – Nível I, a partir de 29 de abril de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:40F2D691

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.712/20222

Dispõe sobre a nomeação de servidora efetiva na Função de Confiança de Assessor de Secretário – Nível I, junto à Secretaria Municipal de Fazenda.

Considerando *o Memorando nº. 083/2022, da Secretaria Municipal de Administração, que trata sobre adequações administrativas;*
Considerando *o art. 6º, § 6º, da Lei Municipal nº. 5.144/2022,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **nomeação** da servidora **ROBERTA CARDOSO VIANA,** Matrícula nº. 7524, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, na Função de Confiança de Assessor de Secretário – Nível I, a partir de 29 de abril de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:394AEA75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.717/2022

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação da candidata **ANDRESSA ISTENHARTE MARTIN, C.P.F. n°. 066.159.159-01,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO, Concurso Público nº. 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:CF6B24C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 119/2022

Dispõe sobre a convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **ANDRESSA ISTENHARTE MARTIN, C.P.F. nº. 066.159.159-01,** aprovada no Concurso Público **nº. 005/2018,** no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº. 23.717/2022**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **13 e 19 de maio de 2022,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

a) 2 fotos 3x4;
b) Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) (cópia autenticada) ou a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
c) Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
d) Identidade (cópia autenticada);
e) CPF (cópia autenticada);
f) Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
g) Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);
h) Comprovante de Escolaridade – Diploma de Ensino Médio Completo (cópia autenticada);
i) Carteira Nacional de Habilitação para carro, vigente e em situação regular (cópia autenticada);
j) Curso Básico de Informática;
k) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais)
l) Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena

disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
m) Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
n) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
o) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
o1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
o2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
o3. Carga horária do outro vínculo;
o4. Horário de trabalho do outro vínculo;
o5. Remuneração do outro vínculo.
p) Documentos dos dependentes:
p1. Cônjuge:
p1.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
p1.2 CPF;
p1.3 Certidão de casamento.
p2. Companheiro (a):
p2.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
p2.2 CPF;
p2.3 Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
p2.4 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
p3. Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
p3.1 CPF (independente da idade);
p3.2 Certidão de nascimento.
p4. Filho (a) não emancipado, maior inválido:
p4.1 Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
p4.2 CPF;
p4.3 Certidão de nascimento;
p4.4 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
p5. Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
p5.1 CPF (independente da idade);
p5.2 Certidão de nascimento;
p5.3 Declaração de dependência econômica;
p5.4 Termo de Tutela em vigor.
p6. Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
p6.1 Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
p6.2 CPF;
p6.3 Certidão de Nascimento;
p6.4 Declaração de dependência econômica;
p6.5 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
p7. Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
p7.1 Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
p7.2 Termo de curatela/tutela;
p7.3 Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
p7.4 Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
p7.5 CPF do representante legal;
p7.6 Comprovante de residência do representante legal.
q) Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta (para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Oftalmológico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018);
r) A candidata poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
s) O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:E8270D7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição futura e parcelada de **GÁS DE COZINHA E ACESSÓRIOS**, por meio das Secretarias e Órgãos Municipais, conforme descritos e especificados no Anexo I do instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30 do dia 09/05/2022 às 08h30 do dia 19/05/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30 às 09h30 do dia 19/05/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30 do dia 19/05/2022.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 05 de maio de 2022.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Karla Nogueira Zanna
Código Identificador:C421F3CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO e COMPRA Nº 067/2022

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM**, com cota para Ampla Concorrência e item exclusivo Microempresas EPP** e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação Contratação de empresa para fornecimento de **Marmitex, almoço e janta** para atendimento da Unidade Pronto Atendimento UPA, Samu, Melhor em Casa, através da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00 do dia 06/05/2022 às 08h30 do dia 19/05/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30 às 09h30 do dia 19/05/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h30 do dia19/05/2022.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1308, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 05 de Maio de 2022.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:E15BC315

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2021

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF: 76.898.196/0001-45 e ZENAIDE DA ROCHA FRAGATA MIRANDA, CNPJ/MF: 29.915.033/0001-43. **Objeto**:Fica alterada a Cláusula Primeira, item 1.1, do Contrato nº 25/2021, passando a vigorar com a seguinte redação: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de interpretação simultânea da Língua Portuguesa para a Língua Brasileira de Sinais - Libras, das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, audiências públicas, conferências, reuniões, coletivas de imprensa, encontros e similares da Câmara Municipal de Pato Branco.Fica alterada a Cláusula Décima, item 10.8, do Contrato nº 25/2021, passando a vigorar com a seguinte redação: Informar a CONTRATADA com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas quando da ocorrência de eventos não previsíveis, quais sejam: sessões extraordinárias, sessões solenes, audiências públicas, conferências, reuniões, coletivas de imprensa, encontros e similares, informando sobre o tema do evento, o traje a ser usado e outras informações pertinentes.**Origem do Contrato**: Pregão Eletrônico nº 10/2021, conforme justificativas constantes do Processo de Contratação nº 47/2021. **Local, data e assinatura:**Pato Branco, 3 de maio de 2022.

CLAUDEMIR ZANCO
Contratante e

ZENAIDE DA ROCHA FRAGATA MIRANDA
Contratada.

Publicado por:
Ronaldo Roldão
Código Identificador:A5145156

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2019/GP – INEXIGIBILIDADE Nº 10/2019, PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA 20/04/2022.

Errata Extrato do Contrato nº 63/2019/GP – inexigibilidade nº 10/2019, publicado na Edição do dia 20/04/2022. Edição nº 2501. Onde leu-se: "Chamamento Público nº 02/2019, Inexigibilidade de Licitação nº 10/2021". leia-se: "Chamamento Público nº 02/2019, Inexigibilidade de Licitação nº 10/2019.". As demais condições permanecem inalteradas.

Publicado por:
Maristela Mallmann
Código Identificador:27372951

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 03/2022 - CONTRATO Nº 74/2019GP. INEXIGIBILIDADE Nº 18/2019, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2019.

Extrato Termo de Aditamento nº 03/2022 - Contrato nº 74/2019GP. Inexigibilidade nº 18/2019, Chamamento Público nº 03/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Clínica de Radiologia Santa Ana Ltda. OBJETO: A prestação de Serviços de Apoio a Diagnose e Terapia, para a prestação de serviços em procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial, visando atender aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados conforme pactuações firmadas via Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, com valores constantes da Tabela do SUS Municipal. ADITAMENTO: DO PRAZO: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso II, conforme prevê a Cláusula Quarta, inciso I, do Contrato original, e de acordo com a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, as partes pactuam a prorrogação do prazo fixado para execução do objeto contratual para mais 12 (doze) meses, ou seja, 03/05/2022 à 03/05/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 303 – Despesa: 1487 – Desdobramento: 2000; Fonte: 494 – Despesa: 1490 - Desdobramento: 2003).

ROBSON CANTU
Prefeito.

CARLOS ALBERTO CERESA
Representantes Legais.

Publicado por:
Maristela Mallmann
Código Identificador:AC74C5E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE CANCELAMENTO UNILATERAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PREÇO 164/20221/GP.

PARTES: Município de Pato Branco e Torre Forte Atacado e Varejo Ltda. OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos coletores e adjuvantes para estomias e curativos especiais, destinados ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, com a disponibilização de profissional com especialização em enfermagem estomaterapeuta para prestação de assistência aos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde. CANCELAMENTO COM FUNDAMENTO: Nos termos do Art. 66, Art. 78, I e Art. 79, I e § 1°, da Lei 8.666/93, bem como solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, fica cancelada a Ata de Registro de Preços nº 164/2021/GP, oriunda do Pregão Eletrônico 20/2021, Processo 47/2021, reduzida a termo no processo.

Pato Branco, 02 de maio de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:B8244BCB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO 01/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 331/2021. PREGÃO ELETRÔNICO 36/2021, PROCESSO Nº 80/2021.

PARTES: Município de Pato Branco e Cirúrgica Plena Produtos Hospitalares Eireli. OBJETO: A Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores para os veículos linha leve, média e pesada, motocicletas, máquinas e equipamentos rodoviários da frota municipal, atendendo às necessidades da Administração Municipal. Através do protocolo 450353/2022, as partes pactuam recomposição de valor inicialmente contratado do item nº 32. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas.

Pato Branco, 26 de abril de 2022.

ROBSON CANTU -
Prefeito Municipal.

FLAVIA RENATA DEL MORO SPOSITO -
Representante Legal.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:55CC6150

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 04/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 71/2019/GP. ELETRÔNICO Nº 23/2019, PROCESSO Nº 62/2019.

PARTES: Município de Pato Branco e EDITORA JURITI LTDA. OBJETO: contratação de empresa para realizar Publicação dos Editais de Licitações e demais atos oficiais em jornal de circulação diária no Município de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso II, conforme prevê a Cláusula Terceira, inciso VIII, do Contrato original, as partes pactuam a prorrogação do prazo fixado para execução do objeto contratual para mais 12 meses, ou seja, até 30 de abril de 2023. Do Reequilíbrio. Cláusula Décima Segunda, inciso II, do Contrato Original, com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 65 inciso II, alínea "d", as partes pactuam aditivo de valor, passando o valor de R$3,89 para R$ 5,30 por 102.000 cm/col.Da Dotação orçamentária: Para suporte da despesa será utilizada a seguinte Dotação Orçamentária: 05.02 Departamento Administrativo: Despesa 180 – Desdobramento 7000; Despesa 182 – Desdobramento 7002; Despesa 187 – Desdobramento 3007; Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 29 de abril de 2022.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

ANDRÉ GUSTAVO GUARIENTI DE ALMEIDA FERREIRA –
Representante Legal.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:438F980D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 467

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições estabelecidas no art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 33, IV, da Lei Municipal nº 3.812, de 4 de abril de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder gratificação de função, no importe de 40% (quarenta por cento), para o servidor **FLAVIO ROBERTO RUZZA**, Matrícula nº 8162-0, ocupante do cargo de Agente de Apoio, lotado na Secretaria Municipal de Engenharia e Obras.

Art. 2º Alterar o percentual de gratificação de função concedido aos servidores da Secretaria de Engenharia e Obras, conforme a seguir especificado:

MAT.	NOME	CARGO	DE	PARA
6826-8	Celimar Suzin Filippini	Agente de Apoio	50	40
5767-3	Edson Bianco	Agente de Apoio	50	40
6351-7	Edson Luiz de Siqueira	Agente de Apoio	30	40
6824-1	Eraldo Serafim de Souza	Agente de Apoio	50	40
6361-4	Nilvane Vega	Agente de Apoio	30	40
6367-3	Valter Rosa	Agente de Apoio	50	40

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 107, de 19 de fevereiro de 2019, bem como as gratificações concedidas aos servidores através das Portarias nº 561, de 12 de julho de 2013, nº 417, de 20 de agosto de 2015, e nº 543, de 06 de novembro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 27 de abril de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:827FE4F4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 485

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Protocolo nº 2022/5/451743;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, a servidora **SANDRIELLI SIDOR**, Matrícula nº 3827-0, do cargo de Zeladora CLT, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 3 de maio de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:8804047C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 486

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Protocolo nº 2022/5/451745;

RESOLVE:
Art. 1º Dispensar, a pedido, a servidora **JHENIFER BRUNA GANSKE FLORENÇO**, Matrícula nº 3625-0, do cargo de Zeladora CLT, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 3 de maio de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:7B926895

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 487

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 18, § 1º, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o resultado final do Concurso Público consubstanciado no Edital nº 014/2018, homologado através da Portaria nº 364/2019;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear candidatas aprovadas em concurso público para ocuparem cargo de provimento efetivo no Município, conforme a seguir:

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

NOME	CLASS.
Simone Rizello	6º
Valeria Maria De Souza	7º

Art. 2º As candidatas nomeadas têm o prazo de 5 (cinco) dias para tomarem posse nos respectivos cargos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 3 de maio de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:7CB19E1B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 488

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Protocolo nº 2022/5/451751;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, a servidora **VALDINEIA GIROLETTI**, Matrícula nº 3596-3, do cargo de Zeladora CLT, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 3 de maio de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:A02303A1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 397

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "b", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento nos arts. 74, 75, 76 e 88, da Lei Complementar Municipal nº 74, de 23 de abril de 2018, e considerando o contido no Ofício nº 017, de 4 de abril de 2022, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOPREV;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear membros do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV, com a seguinte composição:
I - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais: Cassio Aurélio Teixeira;
II - Associação dos Funcionários Municipais:
Titular: Carlos Henrique Galvan Gnoatto;
Suplente: Susecler Peres da Silva;
III - Poder Executivo:
Titular: Adriano Giovani Pagnoncelli;
Suplente: Marinalda dos Santos;
IV - Poder Legislativo:
Titular: Gean Gerônimo Dranka;
Suplente: Bárbara Santos Klein;
V - APP Sindicato:
Mara Regina de Moraes;
Elizangela Kempfer;
VI - Diretoria Executiva PATOPREV: Ademilson Candido Silva.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 1.310, de 11 de novembro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:4D519680

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 26/05/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
BAY5C13	277510T000049158	25/01/2022	56731	
MFQ3680	277510T000019442	26/01/2022	52311	
MIX5H89	277510T000019438	25/01/2022	55090	7415296207
MLL9E84	277510T000045226	26/01/2022	54600	
QJH7279	277510T000049155	25/01/2022	58511	

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:320FF26B

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 23/05/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AJH0E64	116100E008438779	01/04/2022	55680

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:9A19B6C8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS – 03/2022

O **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 30.731.795/0001-79, sito na Rua Tapajós, sala 02, nº 64, Centro, nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, através de seu Presidente Senhor Ademilson Candido Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 809.730.199-72 e do *Comitê de Investimentos*, **CERTIFICAM** que **BB GESTÃO DE RECURSOS - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., CNPJ nº 30.822.936/0001-69**, apresentou a documentação solicitada pelo Regulamento de Credenciamento das Instituições e Fundos de Investimentos, a qual foi analisada e aprovada pelo *Comitê de Investimentos*, e é considerada CREDENCIADA para o recebimento de depósitos de recursos financeiros previdenciários para aplicação no mercado financeiro e para o exercício de administração e gestão de carteiras de investimentos, respeitadas as diretrizes da Resolução CMN n° 4.963, de 25 de Novembro de 2021, pelo prazo de 12 (meses), a contar da expedição do presente.

Pato Branco, Paraná, em 05 de maio de 2022.

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente PATOPREV

Publicado por:
Luan Leonardo Botura
Código Identificador:8CD83B5F

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.913, DE 2 DE MAIO DE 2022.

Autoriza o Município a firmar acordo judicial nos autos da ação trabalhista nº 0000166-04.2021.5.09-0072, em trâmite na 1ª Vara do Trabalho de Pato Branco e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Município, por meio de seus procuradores municipais, autorizado a firmar acordo judicial nos autos de ação trabalhista nº 0000166-04.2021.5.09-0072, em trâmite junto à 1ª Vara do Trabalho de Pato Branco, movida por Francisco Ribeiro de Jesus.
Art. 2º A autorização de que trata esta Lei possibilita a composição do acordo no valor de 15 (quinze) salários mínimos, a serem pagos por meio da emissão de Requisição de Pequeno Valor - RPV, após a homologação do acordo em Juízo, nos termos da Lei nº 3.058, de 17 de dezembro de 2008.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 2 de maio de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:2311A332

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.914, DE 4 DE MAIO DE 2022.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento do exercício de 2022, no valor de R$ 26.465.159,46 (vinte e seis milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, cento e cinquenta e nove reais e quarenta e seis centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 26.465.159,46 (vinte e seis milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, cento e cinquenta e nove reais e quarenta e seis centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor R$
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**	
16.02	**DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**	
27	**Deporto e Lazer**	
27.812	**Desporto Comunitário**	
27.812.0041	**Manutenção do Esporte**	
1.132	Construção de Espaços Esportivos e de Lazer	
4.4.90.51 – 000 (1178)	Obras e Instalações	21.465.159,46
4.4.90.51 – 982	Obras e Instalações	5.000.000,00
Total		**26.465.159,46**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro do exercício de 2021 e de excesso de arrecadação de recursos vinculados, conforme a seguir especificado:
I - superávit financeiro:

Código	Especificação	Valor R$
000	Recursos Ordinários (Livres)	**21.465.159,46**

II - excesso de arrecadação:

Código	Especificação	Valor R$
982	**Construção ARENA Pato Branco Contrato de Repasse nº 874751/2018 MC Caixa**	**5.000.000,00**
Total		**26.465.159,46**

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.805, de 1º de setembro de 2021, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.806, de 1º de setembro de 2021 e na Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei nº 5.867 de 20 de dezembro de 2021.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 4 de maio de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:50BEFD10

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.222, DE 4 DE MAIO DE 2022.

Abre crédito suplementar no orçamento do exercício de 2022, no valor de R$ 26.465.159,46 (vinte e seis milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, cento e cinquenta e nove reais e quarenta e seis centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.914, de 4 de maio de 2022;
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 26.465.159,46 (vinte e seis milhões, quatrocentos e

sessenta e cinco mil, cento e cinquenta e nove reais e quarenta e seis centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor R$
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**	
16.02	**DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**	
27	**Deporto e Lazer**	
27.812	**Desporto Comunitário**	
27.812.0041	**Manutenção do Esporte**	
1.132	Construção de Espaços Esportivos e de Lazer	
4.4.90.51 – 000 (1178)	Obras e Instalações	21.465.159,46
4.4.90.51 – 982	Obras e Instalações	5.000.000,00
Total		**26.465.159,46**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro do exercício de 2021 e de excesso de arrecadação de recursos vinculados, conforme a seguir especificado:
I - superávit financeiro:

Código	Especificação	Valor R$
000	Recursos Ordinários (Livres)	**21.465.159,46**

II - excesso de arrecadação:

Código	Especificação	Valor R$
982	**Construção ARENA Pato Branco Contrato de Repasse nº 874751/2018 MC Caixa**	**5.000.000,00**
Total		**26.465.159,46**

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.805, de 1º de setembro de 2021, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.806, de 1º de setembro de 2021 e na Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei nº 5.867 de 20 de dezembro de 2021.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 4 de maio de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:EB5B0903

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.220, DE 3 DE MAIO DE 2022.

Regulamenta a Lei Federal nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII e XXIII, na forma do art. 62, I, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal;
Considerando o contido no Parecer Social nº 06/2022, anexo ao Procedimento Administrativo nº 0105.21.000522-6, em trâmite junto ao Ministério Público do Estado do Paraná; e
Considerando o disposto na Cartilha "Psicólogas (os) e assistentes sociais na rede pública de educação básica: orientações para regulamentação da Lei nº 13.935/2019, versão 2021";
DECRETA:
Art. 1º A rede pública de educação básica do sistema de ensino da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Pato Branco disporá de serviços de Psicologia e de Serviço Social.
§ 1º O psicólogo e o assistente social integrarão equipes multiprofissionais desta rede pública de educação básica para atender necessidades e prioridades definidas pela política de educação.
§ 2º O assistente social e o psicólogo considerarão as diretrizes da rede pública de educação básica e o projeto político-pedagógico dos respectivos estabelecimentos de ensino.
§ 3º O assistente social e o psicólogo de que trata esta Lei serão lotados na rede pública de educação básica do sistema de ensino da Secretaria de Educação e Cultura do Município.
Art. 2º O assistente social e o psicólogo, juntamente com a equipe multiprofissional da educação, terão como atribuições:
I - assegurar o direito de acesso e de permanência na escola;
II - garantir condições de pleno desenvolvimento do estudante;
III - atuar em processos de ingresso, regresso, permanência e conclusão dos estudos do estudante;
IV - ampliar e fortalecer a participação familiar e comunitária em projetos oferecidos pelos sistema de ensino;
V - viabilizar o direito à educação básica dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, jovens e adultos, pessoas em privação de liberdade, estudantes internados para tratamento de saúde por longo período, em contextos urbanos, rurais, comunidades tradicionais e indígenas;
VI - promover a valorização do trabalho de professores e de demais trabalhadores da rede pública de educação básica;
VII - propor estratégias de intervenção em dificuldades escolares relacionadas a situações de violência, uso abusivo de drogas, gravidez na adolescência, vulnerabilidade social;
VIII - acompanhar famílias em situações de ameaça, violações de direitos humanos e sociais;
IX - articular a rede de serviços para assegurar proteção de mulheres, crianças, adolescentes, idosos, vítimas de violência doméstica, de intimidação sistemática (bullying);
X - oferecer programas de orientação e apoio às famílias mediante articulação das áreas de educação, saúde, assistência social;
XI - monitorar o acesso, a permanência e o aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda;
XII - incentivar o reconhecimento do território no processo de articulação do estabelecimento de ensino e demais instituições públicas, privadas, organizações comunitárias locais e movimentos sociais;
XIII - promover ações de combate ao racismo, sexismo, LGBTfobia, discriminação social, cultural, religiosa;
XIV - estimular a organização estudantil em estabelecimentos de ensino e na comunidade por meio de grêmios, conselhos, comissões, fóruns, grupos de trabalhos, associações, federações e demais formas de participação social;
XV - contribuir para fortalecer a gestão democrática das instituições de ensino.
XVI - divulgar o Estatuto da Criança e do Adolescente, o Estatuto da Igualdade Racial, o Estatuto da Juventude, a legislação social em vigor e as políticas públicas, contribuindo para a formação e o exercício da cidadania do estudante e da comunidade escolar;
XVII - acompanhar o adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas e a respectiva família na consecução de objetivos educacionais;
XVIII - fortalecer a cultura de promoção da saúde física, mental, social, sexual, reprodutiva;
XIX - apoiar o preparo básico para inserção do estudante no mundo do trabalho e na formação profissional continuada;
XX - contribuir na formação continuada de profissionais da educação.
Art. 3º O assistente social da rede pública de educação básica terá como atribuição:
I - contribuir com o direito à educação, bem como o direito ao acesso e permanência na escola com a finalidade da formação dos estudantes para o exercício da cidadania, preparação para o trabalho e sua participação na sociedade;
II - subsidiar a elaboração de projetos pedagógicos, planos e estratégias, a partir de conhecimentos de políticas sociais, bem como do exercício e da defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade;
III - contribuir para a garantia da qualidade dos serviços aos estudantes, garantindo o pleno desenvolvimento da criança e do adolescente, contribuindo assim para sua formação, como sujeitos de direitos;
IV - participar da elaboração, execução e avaliação de políticas públicas voltadas à educação;
V - contribuir no processo de ensino-aprendizagem de modo a assegurar a universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais, bem como sua gestão democrática;
VI - contribuir no fortalecimento da relação da escola com a família e a comunidade, na perspectiva de ampliar a sua participação na escola;

VII - aprimorar a relação entre a escola, a família e a comunidade de modo a promover a eliminação de todas as formas de preconceito;
VIII - intervir e orientar situações de dificuldades no processo de ensino- -aprendizagem, evasão escolar, atendimento educacional especializado;
IX - contribuir com o processo de inclusão e permanência dos alunos com necessidades educativas especiais na perspectiva da inclusão escolar;
X - criar estratégias de intervenção frente a impasses e dificuldades escolares que se apresentam a partir de situações de violência, uso abusivo de drogas, gravidez na adolescência, assim como situações de risco, reflexos da questão social que perpassam o cotidiano escolar;
XI - atuar junto às famílias no enfrentamento das situações de ameaça, violação e não acesso aos direitos humanos e sociais, como a própria educação;
XII - favorecer o processo de inclusão e permanência do estudante com necessidades educativas especiais;
XIII - participar de ações que promovam a acessibilidade;
XIV - fortalecer e articular parcerias com as equipes dos Conselhos Tutelares, CRAS, CREAS, unidades de saúde, movimentos sociais dentre outras instituições, além de espaços de controle social para viabilizar o atendimento e acompanhamento integral dos estudantes;
XV - fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda;
XVI - viabilizar o acesso a programas, projetos, serviços e benefícios sociais aos estudantes e suas famílias por meio de rede intersetorial no território, fortalecendo a permanência escolar;
XVII - realizar assessoria técnica junto à gestão escolar, bem como participar dos espaços coletivos de decisões;
XVIII - contribuir em programas, projetos e ações desenvolvidos na escola que se relacionem com a área de atuação;
XIX - contribuir na formação continuada de profissionais da rede pública de educação básica.
Parágrafo único. A atuação do assistente social no âmbito da rede pública de educação básica dar-se-á na observância das leis, regulamentações, instrumentais teóricos e metodológicos do Serviço Social.
Art. 4º O psicólogo da rede pública de educação básica terá como atribuição:
I - subsidiar a elaboração de projetos pedagógicos, planos e estratégias a partir de conhecimentos da Psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem;
II - participar da elaboração, execução e avaliação de políticas públicas voltadas à educação;
III - contribuir para a promoção dos processos de aprendizagem, buscando, juntamente com as equipes pedagógicas, garantir o direito a inclusão de todas as crianças e adolescentes;
IV - orientar nos casos de dificuldades nos processos de escolarização;
V - realizar avaliação psicológica ante as necessidades específicas identificadas no processo ensino-aprendizado;
VI - auxiliar equipes da rede pública de educação básica na integração comunitária entre a escola, o estudante e a família;
VII - contribuir na formação continuada de profissionais da educação;
VIII - participar da elaboração de projetos de educação e orientação profissional;
IX - contribuir em programas e projetos desenvolvidos na escola;
X - promover relações colaborativas no âmbito da equipe multiprofissional e entre a escola e a comunidade;
XI - colaborar com ações de enfrentamento à violência e aos preconceitos na escola;
XII - propor articulação intersetorial no território, visando à integralidade de atendimento ao município, o apoio às Unidades Educacionais e o fortalecimento da Rede de Proteção Social;
XIII - promover ações voltadas à escolarização do público da educação especial;
XIV - promover ações de acessibilidade;
XV - propor ações, juntamente com professores, pedagogos, alunos e pais, funcionários técnico-administrativos e serviços gerais e a sociedade de forma ampla, visando a melhorias nas condições de ensino, considerando a estrutura física das escolas, o desenvolvimento da prática docente, a qualidade do ensino, entre outras condições objetivas que permeiam o ensinar e o aprender;
XVI - avaliar condições sócio-históricas presentes na transmissão e apropriação de conhecimentos.
Parágrafo único. A atuação do psicólogo na rede pública de educação básica do sistema de ensino dar-se-á na observância das leis, regulamentações, instrumentais teóricos e metodológicos da Psicologia.
Art. 5º Das vagas previstas na Lei Municipal nº 3.812, de 4 de abril de 2012, ficam destinadas 03 (três) do cargo de Psicólogo e 02 (duas) do cargo de Assistente Social atuarem junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 13.935, de 2019.
Art. 6º As despesas oriundas da contratação de psicólogos e assistentes sociais, para atuarem junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, serão custeadas pelos recursos livres do Município, sendo as dotações suplementadas, se necessário.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 3 de maio de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:54378FDC

SECRETARIA DE GABINETE
TERMO DE DOAÇÃO Nº10/2022

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº10/2022

PARTES	**-MUNICÍPIO DE PATO BRANCO** **-FERNANDO SOCCOL**
OBJETO	O objeto do presente instrumento consiste na doação de serviços de drenagem e demolição do muro existente na divisa da residência do DOADOR e do Lote nº 02, Quadra nº 1140, constante da Matrícula nº 27.714, do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco – PR, de propriedade do DONATÁRIO, onde se encontra instalada a Escola Municipal Antônio Cadorin. A doação de serviços de que trata o presente Termo inclui os materiais que serão utilizados na execução dos trabalhos, sem que haja ao DOADOR qualquer direito à indenização.
FORO	Comarca de Pato Branco – PR

Pato Branco, 3 de maio de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:66D309D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE REFERÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2022

A Câmara Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, através do Presidente da Comissão de Licitações, torna público que o Exmo. Senhor Presidente Edson José de Moura Cordeiro, nos termos do art. 24 da Lei nº 8.666/93, , conforme consta no Processo de Licitação nº 3/2021, declarou a dispensa para aquisição e colocação de divisórias : divisórias 4,45x 2,80, divisórias 2,50 x 2,62 com uma porta e divisória 1,00 x 2,47 com uma porta.

Contratado: KUNRATH & CIA LTDA.
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 3.892,48 (Três Mil Oitocentos e Noventa e Dois Reais e quarenta e Oito Centavos)
Dotação orçamentária:

Órgão: 01 Poder Legislativo
Unidade: 01.01 Câmara Municipal de Paula Freitas

Funcional: 01.031.0001 Processo Legislativo
Projeto/Atividade 2.001 Manutenção dos Serviços administrativos da Câmara
Elementos 4.4.90.52.00.00.00.00
4.4.90.52.51.00.00.00

A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada consoante se denota da justificativa elaborada, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com ao de mercado.
Fica eleito o fórum da Comarca de União da Vitória/PR para dirimir quaisquer dúvidas, relevantes a essa Dispensa de Licitação.

Paula Freitas – PR, 04 de maio de 2022.

ELIZETE MARIA RONHAKI
Presidente da Comissão de Licitações

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:01218484

PODER LEGISLATIVO
JUSTIFICATIVA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2022
Atendendo a determinação da Presidência desta Casa de Lei, a Comissão de Licitação instaurou procedimento administrativo destinado a adquirir: aquisição de Gêneros Alimentícios Para tanto, foram tomados os seguintes orçamentos:
KUNRATH & CIA LTDA - ME R$ 3.892,48
I.L. CONSTRUÇÕES R$ 4.507,20
BODNER COMERCIAL DE MÓVEIS LTDA R$ 4.956,30
A licitação para a presente compra será dispensada, pois os valores cotados se encontram dentro do limite previsto no art. 24 II da LEI 8.666/93, e posteriores autorizações, autorizadas pelo art. 191 da Lei 14.133/21 restando a legalidade do referido ato.
Desta forma, sendo KUNRATH & CIA LTDA - ME a empresa que apresentou o menor preço global total, bem como suprindo todos os requisitos e produtos exigidos na cotação, bem como tendo juntado todos os documentos de habilitação, os quais estão em conformidade com a legislação pertinente, a contratação resta efetivada em seu favor.
Uma vez confirmada a previsão de dotação orçamentária por parte do Setor Contábil, o processo segue para análise jurídica, devendo em seguida, ser remetido ao Senhor Presidente desta Câmara para conclusão.

Paula Freitas – PR, 04 de maio de 2022.

ELIZETE MARIA RONHAKI
Presidente da Comissão de Licitação

ALLYSON RUAN DIAS DE MOURA
Secretário

ALEKSANDRO DE BRITO
Membro

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:E6E3CDF3

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2022

O Presidente do Poder Legislativo Municipal, de conformidade com o Parecer da Comissão de Licitações, **RATIFICA** para todos os fins de direito, a contratação por Dispensa de Licitação da empresa KUNRATH & CIA LTDA - ME CNPJ nº 07.885.316/0001-57, para aquisição de divisórias 4,45 x 2,80,divisórias 2,50 x 2,62 com uma porta e divisória 1,00 x 2,47 com uma porta conforme descrição constante Processo Licitatório nº 17/2022, nos termos do Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Paula Freitas - PR, 04 de maio de 2022.

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:EC4EA48F

PODER LEGISLATIVO
JUSTIFICATIVA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2022
Atendendo a determinação da Presidência desta Casa de Lei, a Comissão de Licitação instaurou procedimento administrativo destinado a Contratação da DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO E PESQUISA EIRELI, CNPJ Nº 01.031.983/0001-96, para a prestação dos serviços do Curso "Servidor público. Estatuto do servidor e plano de cargos", em atendimento a Proposta e Autorização de Viagem nº 26/2022 com fundamento no inciso II, do art. 25 da Lei 8.666/93, combinado com o art. 13, VI da mesma Lei:
"Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:
VI - Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal"
"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
II - Para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização..."
Para que toda a estrutura da administração ofereça a população serviços públicos de qualidade, é essencial que os agentes estejam capacitados para tal incumbência. Esta obrigação encontra amparo nos §§ 2º e 7º do art. 39 da Constituição Federal.
Ainda, considera-se que a empresa atende aos seguintes requisitos:
-Serviço técnico especializado: cada curso é composto por orientações peculiares no âmbito da Gestão Pública Municipal, abrangendo áreas específicas, voltadas para a capacitação de agentes públicos municipais; não são cursos que interessam à iniciativa privada, mas só e unicamente ao meio público; não interessam aos outros entes da federação, mas só e unicamente aos agentes públicos municipais;
Natureza singular: não existe outro curso igual; inexiste outro professor igual; tanto o conteúdo programático, quanto a metodologia e didática, são únicos; e
-Notória especialização da contratada: atua especificamente na capacitação e treinamento de agentes municipais, há vários anos, com extensa carga, como se pode visualizar em seu site; possui corpo docente com qualificação e experiência prática na respectiva área ministrada; já atendeu outros municípios do Paraná e de vários outros Estados;

O preço unitário do curso é de R$ 1.090,00 (mil e noventa reais), totalizando 1.090,00 (mil e noventa reais)
Por todo o exposto, entende-se que a contratação da referida empresa deve ser realizada através de Inexigibilidade de Licitação.
Uma vez confirmada a previsão de dotação orçamentária por parte do Setor Contábil, o processo segue para análise jurídica, devendo em seguida, ser remetido ao Senhor Presidente desta Câmara para conclusão.

Paula Freitas – PR, 5 de maio de 2022.

ELIZETE MARIA RONHAKI
Presidente da Comissão de Licitações

ALLYSON RUAN DIAS DE MOURA
Secretário

ALEKSANDRO DE BRITO
Membro

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:64AC514D

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE REFERÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2022
A Câmara Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, através da Presidente da Comissão de Licitações, torna público que o Exmo. Senhor Presidente Edson José de Moura Cordeiro, nos termos do art. 24 da Lei nº 8.666/93, , conforme consta no Processo de Licitação nº 3/2021, declarou a inexigibilidade para aquisição do curso : Servidor Público: Estatuto do servidor e plano de cargos.
Contratado: DATALEGIS – CONSULTORIA ENSINO E PESQUISA EIRELI.
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 1.090,00 (mil e noventa reais)
Dotação orçamentária:
Órgão: 01 Poder Legislativo
Unidade: 01.01 Câmara Municipal de Paula Freitas
Funcional: 01.031.0001 Processo Legislativo
Projeto/Atividade 2.001 Manutenção dos Serviços
administrativos da Câmara
Elementos 3.3.90.39.00.00.00.00
3.3.90.39.22.00.00.00

A presente declaração encontra-se fundamentada consoante se denota da justificativa elaborada, em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com ao de mercado.
Fica eleito o fórum da Comarca de União da Vitória PR, para dirimir quaisquer dúvidas relevantes a essa Inexigibilidade de Licitação.

Paula Freitas – PR, 04 de maio de 2022.

ELIZETE MARIA RONHAKI
Presidente da Comissão de Licitações

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:B1B32679

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2022

O Presidente do Poder Legislativo Municipal, de conformidade com o Parecer da Comissão de Licitações, **RATIFICA** para todos os fins de direito, a contratação por Inexigibilidade de Licitação do Instituto DATALEGIS – CONSULTORIA,ENSINO E PESQUISA EIRELI, CNPJ Nº 01.031.983/0001-96, para inscrição em curso de capacitação, conforme descrição constante do Processo Licitatório nº 18/2022, nos termos do artigo 25, caput e inciso II da Lei nº 8.666/93 combinado com o art. 13, VI da mesma lei.

Paula Freitas - PR, 5 de maio de 2022.

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:E6E41799

PODER LEGISLATIVO
JUSTIFICATIVA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2022

Atendendo a determinação da Presidência desta Casa de Lei, a Comissão de Licitação instaurou procedimento administrativo destinado a Contratação da IDGP INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ n° 27.662.256/0001-10, para a prestação dos serviços do Curso "1º Congresso Nacional De Controle Da Administração Pública", em atendimento as Propostas e Autorizações de Viagem nº 23, 24, 25 e 27/2022 com fundamento no inciso II, do art. 25 da Lei 8.666/93, combinado com o art. 13, VI da mesma Lei:
"Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:
VI - Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal"
"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
II - Para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização..."
Para que toda a estrutura da administração ofereça a população serviços públicos de qualidade, é essencial que os agentes estejam capacitados para tal incumbência. Esta obrigação encontra amparo nos §§ 2º e 7º do art. 39 da Constituição Federal.
Ainda, considera-se que a empresa atende aos seguintes requisitos:
-Serviço técnico especializado: cada curso é composto por orientações peculiares no âmbito da Gestão Pública Municipal, abrangendo áreas específicas, voltadas para a capacitação de agentes públicos municipais; não são cursos que interessam à iniciativa privada, mas só e unicamente ao meio público; não interessam aos outros entes da federação, mas só e unicamente aos agentes públicos municipais;
-Natureza singular: não existe outro curso igual; inexiste outro professor igual; tanto o conteúdo programático, quanto a metodologia e didática, são únicos; e
-Notória especialização da contratada: atua especificamente na capacitação e treinamento de agentes municipais, há vários anos, com extensa carga, como se pode visualizar em seu site; possui corpo docente com qualificação e experiência prática na respectiva área ministrada; já atendeu outros municípios do Paraná e de vários outros Estados;
CÂMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Av. Agostinho de Souza, 600, Centro – Fone (42) 3562-1229
CNPJ 01.361.051/0001-01 - http://paulafreitas.pr.leg.br/
E-mail cm@paulafreitas.pr.leg.br
CEP 84630-000 – PAULA FREITAS – ESTADO DO PARANÁ

O preço unitário do curso é de R$ 1.590,00 (mil quinhentos e noventa reais), totalizando 6.360,00 (seis mil trezentos e sessenta reais)
Por todo o exposto, entende-se que a contratação da referida empresa deve ser realizada através de Inexigibilidade de Licitação.
Uma vez confirmada a previsão de dotação orçamentária por parte do Setor Contábil, o processo segue para análise jurídica, devendo em seguida, ser remetido ao Senhor Presidente desta Câmara para conclusão.

Paula Freitas – PR, 5 de maio de 2022.

ELIZETE MARIA RONHAKI
Presidente da Comissão de Licitações

ALLYSON RUAN DIAS DE MOURA
Secretário

ALEKSANDRO DE BRITO
Membro

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:834CAFA0

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE REFERÊNCIA E DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2022

A Câmara Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, através do Presidente da Comissão de Licitações, torna público que o Exmo. Senhor Presidente Edson José de Moura Cordeiro, nos termos do art. 25, caput e inciso II da Lei nº 8.666/93,combinado com art.13, VI da mesma Lei, conforme consta no Processo Licitatório n° 19/2022, declarou a Inexigibilidade de Licitação para contratação IDGP INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ n° 27.662.256/0001-10 para a inscrição no Curso "1º Congresso Nacional De Controle Da Administração Pública", em atendimento as Propostas e Autorizações de Viagem n° 23, 24, 25 e 27/2022.
Contratado: IDGP INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ n° 27.662.256/0001-10
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 6.360,00 (seis mil trezentos e sessenta reais).
Dotação orçamentária:
Órgão: 01 Poder Legislativo
Unidade: 01.01 Câmara Municipal de Paula Freitas
Funcional: 01.031.0001 Processo Legislativo
Projeto/Atividade 2.001 Manutenção dos Serviços administrativos da Câmara
Elementos 3.3.90.39.00.00.00.00
3.3.90.39.22.00.00.00

A presente declaração encontra-se fundamentada consoante se denota da justificativa elaborada, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo.

Paula Freitas – PR, 5 de maio de 2022.

ELIZETE MARIA RONHAKI
Presidente da Comissão de Licitações

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:E2103499

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2022

O Presidente do Poder Legislativo Municipal, de conformidade com o Parecer da Comissão de Licitações, **RATIFICA** para todos os fins de direito, a contratação por Inexigibilidade de Licitação da IDGP INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ n° 27.662.256/0001-10, para inscrição em curso de capacitação, conforme descrição constante do Processo Licitatório nº 19/2022, nos termos do artigo 25, caput e inciso II da Lei nº 8666/93 combinado com o art. 13, VI da mesma lei.

Paula Freitas - PR, 5 de maio de 2022.

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:E51F1916

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2022
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 39/2022
PLATAFORMA: www.gov.br
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de constatação e emissão de DECLARAÇÃO DE ÓBITO, no horário compreendido das 17h às 08h nos dias úteis, e 24h nos finais de semana e feriados. Envio das propostas: **até as 08h14min do dia 18/05/2021**. Abertura das Propostas: **18/05/2021 às 08h15min**. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br. E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br

05/05/2022

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:D4006924

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DO EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2022 – CONCORRÊNCIA Nº 04/2022

O Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.687.954/0001-13, através do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, torna pública a **PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO EDITAL** supracitado, sendo o Objeto: ***Pavimentação asfáltica de via urbana em CBUQ, 9.334,95 m2****, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de obra. Trecho: Rua Luiz Carlos Kmita (entre Rod. João Maria Bueno e Rua Severino Ravanello); Rua Frei Policarpo (entre Rua Manoel Ribas e Rua Costa Carvalho). Área Pavimentada: 9.334,95 m² (nove mil e trezentos e trinta e quatro e noventa e cinco metros quadrados). Colocação de placas de comunicação visual. Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias. Preço máximo: R$ 2.041.633,25 (dois milhões, quarenta e um mil, seiscentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos).*

Cujas alterações estão a seguir elencadas:

NO ITEM: 02. INSTAURADOR, SUPORTE LEGAL E REGIME DE CONTRATAÇÃO
ONDE LÊ-SE:
~~O MUNICÍPIO de Paula Freitas, ora denominado licitador, torna público que às 09:00 horas do dia **09 de MAIO do ano de 2022**, na rua Av. Agostinho de Souza, Centro Nº 646.~~

RETIFICA-SE:
O MUNICÍPIO de Paula Freitas, ora denominado licitador, torna público que às 09:00 horas do dia **13 de JUNHO do ano de 2022,** na rua Av. Agostinho de Souza, Centro Nº 646.

NO ITEM: 10. HABILITAÇÃO PRELIMINAR – ENVELOPE Nº 1:
ONDE LÊ-SE:
~~10.2 Deverão estar inseridos no envelope nº 01:~~
~~3) Quanto à Qualificação Técnica:~~
~~c) Atestado de visita (Modelo nº03), expedido pelo licitador. A proponente, por meio de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, quando da visita ao local da obra, deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (42) 3562-1212 data limite para o agendamento **04/05/2022**; ou declaração formal...~~

RETIFICA-SE:
10.2 Deverão estar inseridos no envelope nº 01:
3) Quanto à Qualificação Técnica:
c) Atestado de visita (Modelo nº03), expedido pelo licitador. A proponente, por meio de representante devidamente habilitado junto

ao CREA/CAU, quando da visita ao local da obra, deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (42) 3562-1212 data limite para o agendamento **08/06/2022**; ou declaração formal...

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

O edital RETIFICADO encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br, podendo ser solicitado pelo E-mail: licitacao02@paulafreitas.pr.gov.br ; licita.paulafreitas@yahoo.com;

Paula Freitas-PR, 05 de maio de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:2BB4DBFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 293/2022 – DE 05 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre nomeação de servidor temporário.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1. º - Fica nomeada **MARIA CRISTINA BANHUKI FERREIRA,** portadora da carteira de identidade RG nº 5.178.259-3-PR, aprovada no Processo Seletivo Simplificado- PSS, Edital nº 03/2020, para o cargo temporário de Educador Infantil, no horário de trabalho estabelecido de 40h semanais, a partir de 06 de maio de 2022.

Art. 2. º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal, 05 de maio de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:43CCFFF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 17/2022

Torna público a desistência do candidato referente ao Concurso Público -Edital Nº 01/2020

O Prefeito do Município de Paula Freitas, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do Concurso Público-Edital nº 01/2020, Homologado em 14 de fevereiro de 2022, RESOLVE:
Tornar pública a desistência dos candidatos aprovados no Concurso Público, de que trata o Edital de Convocação nº 16/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – Edição nº 2506, em 28 de abril de 2022, o candidato abaixo relacionado:

Cargo: Educador Infantil

Classificação	Nome
6º lugar	Ariane Margarida Seroiska

Paula Freitas, 05 de maio de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:0E922AED

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 18/2022

Concurso Público - Edital nº 01/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do Concurso Público nº 001/2020, Homologado em 14 de fevereiro de 2022, **CONVOCA**, o candidato abaixo relacionado para apresentar-se ao Departamento Municipal de Recursos Humanos, munido da documentação exigida, para fim de admissão nos cargo para o qual foi classificado, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da publicação deste edital, conforme disposto no item 17.7 do Edital do Concurso em epigrafe.

Cargo: Educador Infantil

Classificação	Nome	Inscrição nº
7.º Lugar	Luana Kulicz	144342

Paula Freitas, 05 de maio de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:8C05277F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 34/2022

Torna publico a desistência do candidato referente ao Processo Seletivo Simplificado- Para Cadastro de Reserva e Contratação por Prazo Determinado-Edital Nº 03/2020

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado- Para Cadastro de Reserva e Contratação Por Prazo Determinado-Edital nº 03/2020, Homologado em 05 de agosto de 2020 e Prorrogado com o Decreto nº 2588/2021 de 05 de agosto de 2021, RESOLVE:
Tornar pública a desistência dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado- Para Cadastro de Reserva e Contratação por Prazo Determinado, de que trata o Edital nº 33/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – Edição nº 2511 em 05 de maio de 2022, a candidata abaixo relacionada:

Cargo: Educador Infantil

Classificação	Nome
31º	Evenise Potinhek

Paula Freitas, 05 de maio de 2022.

ROSANE CLEIDE RESSEL
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:E4621CC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 09/2022

Torna publico a desistência do candidato referente ao Processo Seletivo Simplificado- Para Cadastro de Reserva e Contratação por Prazo Determinado-Edital Nº 01/2022

O Prefeito Sebastião Algacir Dalpra, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado- Para Cadastro de Reserva e Contratação Por Prazo Determinado-Edital nº 01/2022, Homologado em 31 de março de 2022, RESOLVE:
Tornar pública a desistência do candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado- Para Cadastro de Reserva e Contratação por Prazo Determinado, de que trata o Edital de Convocação nº 07/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – Edição nº 2509 em 03 de maio de 2022, o candidato abaixo relacionado:

Cargo: Motorista

Classificação	Nome
04º	Jeferson Alessandro Vladcovski

Paula Freitas, 05 de maio de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:6DEE983E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 35/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PARA CADASTRO DE RESERVA E CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMNADO
EDITAL Nº 03/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PARA CADASTRO DE RESERVA E CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO EDITAL Nº 03/2020,** Homologado em 05 DE AGOSTO DE 2020 e Prorrogado com o Decreto nº 2588/2021 de 05 de agosto de 2021, **CONVOCA**, as candidatas abaixo relacionadas para apresentarem-se ao Departamento Municipal de Recursos Humanos, munidas da documentação exigida, para fim de admissão no cargo para o qual foram classificadas, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da publicação deste edital, conforme disposto no item 6.3 do Edital do Processo Seletivo em epigrafe.

Cargo: Educador Infantil

Classificação	Nome
33º	Viviane dos Santos

Paula Freitas, 05 de maio de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:CB63B078

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PARA CADASTRO DE RESERVA E CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMNADO
EDITAL Nº 01/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PARA CADASTRO DE RESERVA E CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO EDITAL Nº 01/2022,** Homologado em 31 DE MARÇO DE 2022., **CONVOCA**, o candidato abaixo relacionado para apresentar-se ao Departamento Municipal de Recursos Humanos, munido da documentação exigida, para fim de admissão no cargo para o qual foi classificado, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da publicação deste edital, conforme disposto no item 6.3 do Edital do Processo Seletivo em epigrafe.

Cargo: Motorista

Classificação	Nome
05º	Silvio Renato Lalik

Paula Freitas, 05 de maio de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:EAC8A85F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 004/2022/CMDCA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 1.036 de 01 de dezembro de 2015,
Considerando a deliberação da reunião ordinária realizada em 28 de abril de 2022.
RESOLVE:
Art. 1º Alterar a composição da Comissão do Processo Eleitoral para o pleito de escolha suplementar dos membros suplentes para o Conselho Tutelar de Paulo Frontin/PR, ficando assim constituída:
I – Membros titulares:
a) Magali Hoinacki Vanel Pereira, representante governamental, Presidente da Comissão Eleitoral;
b) Mônica Chilanti, representante não governamental, Secretária da Comissão Eleitoral;
c) Janice Lúcia Grando Geller, representante não governamental, membro da Comissão Eleitoral;
d) Juliana Hilário da Luz, representante governamental, membro da Comissão Eleitoral.
II – Membros suplentes:
a) Eloídes Krul, representante governamental, membro da Comissão Eleitoral;
b) Maria Bernadete Machado da Rosa, representante governamental, membro da Comissão Eleitoral;
c) Maria Goreti Santos Kovalchuk, representante não governamental, membro da Comissão Eleitoral;
d) Juliane Vieira Nizer, representante não governamental, membro da Comissão Eleitoral.
Parágrafo único. Ficam designadas as servidoras municipais Janete Vieira Nizer e Cristiane Meyer para prestarem apoio administrativo, técnico e operacional no processo de eleição suplementar do Conselho Tutelar.
Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Resolução 002/2022, de 15 de março de 2022.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 04 de maio de 2022.

MARIA GORETI SANTOS KOVALCHUK
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:F880A595

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 005/2022/CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paulo Frontin, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.036/2015 de 01 de dezembro de 2015 e,

Considerando, a deliberação da reunião ordinária realizada em 28 de abril de 2022,
RESOLVE:
Art. 1º Alterar representante da Comissão Examinadora, responsável pela elaboração e correção da prova de conhecimentos relativa a área da criança e do adolescente e prova prática de informática, a ser aplicada aos candidatos (as) que atenderem aos requisitos previstos no artigo 53 da Lei Municipal 1.036/2015 e no item 4.1 do Edital 001/2022/CMDCA que regulamenta o processo de escolha suplementar para o Conselho Tutelar de Paulo Frontin – PR, a qual fica assim constituída:
I – Cacilda Gonçalves dos Santos – Assistente Social
II – Camila Carneiro – Psicóloga
III – Jucélia Rozeli Novicki – Pedagoga
IV – Felipe Mateus Sak – Acadêmico do 5º período de Engenharia de Software
Art. 2º - Ficam inalterados os demais dispositivos da Resolução 003/2022 de 29 de março de 2022.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 04 de maio de 2022.

MARIA GORETI SANTOS KOVALCHUK
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:0871D37B

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2022

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 57/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 79/2022.
PROCESSO DE COMPRA Nº. 73/2022.
VALOR TOTAL: R$ 2.666,00 (dois mil seiscentos e sessenta e seis reais).
OBJETO: SERVIÇO DE OFICINA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO MERCEDES-BENZ SPRINTER PLACA APT-8390 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta No Decreto 163 de 02 de maio de 2022, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Decreto nº. 163 de 02 de maio de 2022, preencheu os demais requisitos legais.

Em 4 de maio de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:8BC30C36

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2022

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 61/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 83/2022.
PROCESSO DE COMPRA Nº. 78/2022.
VALOR TOTAL: R$ 6.850,47 (seis mil oitocentos e cinquenta reais e quarenta e sete centavos).
OBJETO: SERVIÇO DE OFICINA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA REVISÃO DOS VEÍCULOS VW/GOL ANO/MODELO 20/21 PLACA BES2C14, V/W GOL ANO/MODELO 21/22 PLACA BEX9J53, SAVEIRO ANO/MODELO 21/22 PLACA BEI9F27 1.6 A/C 2021, V/W VIRTUS MF ANO/MODELO 20/21 PLACA BDZ8G69, SAVEIRO ANO MODELO 18/19 PLACA BBU7830 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta No Decreto 163 de 02 de maio de 2022, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Decreto nº. 163 de 02 de maio de 2022, preencheu os demais requisitos legais.

Em 5 de maio de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:5DDD5932

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/2022

EXTRATO CONTRATUAL 41/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 66/2022

Contratante: Município de Paulo Frontin-Paraná;
Responsável: Jamil Pech;
Contratado: ANDERSON LUIZ PIETROWSKI PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;
CNPJ: 34.401.795/0001-61;
Responsável: ANDERSON LUIZ PIETROWSKI;
Valor: R$ 17.959,89 (dezessete mil novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e nove centavos);
Fonte: Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade: 01 Secretaria Municipal Governo;
Projeto/Atividade: 2.029 - Manutenção do Gabinete do Secretário;
Elemento: Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica;
Objeto: Contratação de empresa especializada para a confecção/ instalação de placa de sinalização para o Município de Paulo Frontin-PR.

Paulo Frontin-PR, 05 de maio de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:604323F3

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/2022

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 66/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 90/2022.
PROCESSO DE COMPRA Nº. 84/2022.
VALOR TOTAL: R$ 17.959,89 (dezessete mil novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e nove centavos).
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a confecção/ instalação de placa de sinalização para o Município de Paulo Frontin-PR.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Decreto n° 163, de 02 de maio de 2022, preencheu os demais requisitos legais.

Em 05 de maio de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:0F572D69

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 04/2022, DE 27 DE ABRIL DE 2022, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN – PR.

O Conselho Municipal de Saúde de Paulo Frontin-PR, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº 189/1991 de 06/12/91 e Lei Municipal nº 636/2007 de 19/04/2007.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Programação Anual de Saúde de 2023;
Art. 2º Aprovar a habilitação do Município através da Resolução 254/2022, aos programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, na modalidade "Fundo a Fundo", recebendo através desta o valor de R$ 170.000,00 para aquisição de Ambulância e R$ 170.000,00 para aquisição de Van de Transporte de Pacientes.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Paulo Frontin, 27 de abril de 2022.

TEREZINHA APª SOARES DE MIRANDA BAIAK
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 04/2022, nos termos do § 2°, art. 1°, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

BRUNA CRISTINA MARKEVICZ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:9FBA5D2E

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 083/2022/SMG

O Prefeito Municipal de Paulo Frontin/PR, JAMIL PECH, no uso das atribuições e considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2022, resolve:

Art. 1º Sobrestar do presente Processo Administrativo até finalização do Inquérito Civil nº MPPR-0079.21.000021-6 e, se for o caso, das ações judiciais correspondentes, em face das razões apresentadas pela Comissão Processante na Ata Deliberativa n.º 001/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Anote-se.

Paulo Frontin, 05 de maio de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:31F93682

GABINETE DO PREFEITO
ATA DELIBERATIVA Nº 001/2022

Aos 05 dias do mês de maio de 2022, às 08:30 horas, na Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, reunidos o Presidente e membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2022, **considerando** que não houve resposta do Ministério Público aos Ofícios desta Comissão; **considerando** a Portaria nº MPPR-0079.21.000021-6 que instaurou Inquérito Civil que tem por objeto *"apurar eventual prática de ato de improbidade administrativa, em razão da irregularidade no pagamento de função gratificada, cumulada com outras vantagens remuneratórias indevidas, a servidores públicos municipais de Paulo Frontin"*; **considerando** que os fatos que deram origem ao Inquérito Civil no Ministério Público são os mesmos noticiados no presente processo administrativo, tendo por base as irregularidades apuradas na CPI nº 01/2021 e tendo como representante o Presidente da Câmara Municipal; **considerando** que os documentos que instruem o presente processo administrativo são os mesmos encaminhados ao MP; **considerando** que o Ministério Público detém maior aparato e respaldo técnico para apuração dos fatos e sua autoria; considerando que, do Inquérito Civil, poderá decorrer a propositura de ação de improbidade e/ou denúncia-crime; **considerando** que, embora haja independência entre as instâncias administrativa, cível e penal, é patente que, caso os fatos apurados sejam os mesmos em todas as esferas; **considerando** que em sede judicial ou mesmo em fase inquisitiva junto ao Ministério Público, as provas coletadas constituem embasamento seguro para eventual prolação de decisão administrativa, razão pela qual, tanto por economia processual quanto pela robustez das evidências produzidas em sede de Inquérito Civil, DELIBERARAM pela conveniência em se determinar o **sobrestamento** do presente Processo Administrativo até finalização do Inquérito Civil nº MPPR-0079.21.000021-6 e, se for o caso, das ações judiciais correspondentes. **Deve o processo ser encaminhado ao Prefeito Municipal para decisão a respeito desse opinativo**. Nada mais havendo a consignar, foi encerrada a reunião e, para constar, lavrada a presente ata, que segue assinada pelos membros da Comissão presentes.

AMARILDO HABECH
Presidente

CLAUDETE ANA ROMKO KOHUT
Membro

KAROLINE APARECIDA MARKEVICZ
Membro

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:613039E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2021.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2021.

OBJETO: Alterar a vigência contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.

CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
ORIGEM: Contrato nº 31/2021 na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO 10/2021.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 19/04/2021 a 18/04/2022.
VIGÊNCIA COM ADITIVO: 18/04/2022 a 31/08/2022.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 18/04/2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:70655EF9

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2021.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2021.

OBJETO: Alterar a vigência contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA.
ORIGEM: Contrato nº 33/2021 na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO 10/2021.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 19/04/2021 a 18/04/2022.
VIGÊNCIA COM ADITIVO: 18/04/2022 a 31/08/2022.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 18/04/2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:6F617306

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2021.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2021.

OBJETO: Alterar a vigência contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: SUTUMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA.
ORIGEM: Contrato nº 35/2021 na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO 10/2021.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 19/04/2021 a 18/04/2022.
VIGÊNCIA COM ADITIVO: 18/04/2022 a 31/08/2022.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 18/04/2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:C4B9AB28

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2021.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2021.

OBJETO: Alterar a vigência contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
ORIGEM: Contrato nº 37/2021 na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO 10/2021.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 19/04/2021 a 18/04/2022.
VIGÊNCIA COM ADITIVO: 18/04/2022 a 31/08/2022.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 18/04/2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:FA0138BC

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2021.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2021.

OBJETO: Alterar a vigência contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI.
ORIGEM: Contrato nº 39/2021 na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO 10/2021.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 19/04/2021 a 18/04/2022.
VIGÊNCIA COM ADITIVO: 18/04/2022 a 31/08/2022.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 18/04/2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:787B39D0

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2021.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2021.

OBJETO: Alterar a vigência contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI.
ORIGEM: Contrato nº 48/2021 na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO 10/2021.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 19/04/2021 a 18/04/2022.
VIGÊNCIA COM ADITIVO: 18/04/2022 a 31/08/2022.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 18/04/2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:AF9A5250

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2021.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2021.

OBJETO: Alterar a vigência contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.
ORIGEM: Contrato nº 49/2021 na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO 10/2021.

VIGÊNCIA ORIGINAL: 19/04/2021 a 18/04/2022.
VIGÊNCIA COM ADITIVO: 18/04/2022 a 31/08/2022.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 18/04/2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:0B27D906

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2021.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2021.

OBJETO: Alterar a vigência contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA.
ORIGEM: Contrato nº 50/2021 na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO 10/2021.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 19/04/2021 a 18/04/2022.
VIGÊNCIA COM ADITIVO: 18/04/2022 a 31/08/2022.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 18/04/2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:805B9EFE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2021.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2021.

OBJETO: Alterar a vigência contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
ORIGEM: Contrato nº 53/2021 na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO 10/2021.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 19/04/2021 a 18/04/2022.
VIGÊNCIA COM ADITIVO: 18/04/2022 a 31/08/2022.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 18/04/2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:D6FAAD51

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 57/2021.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 57/2021.

OBJETO: Alterar a vigência contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A.
ORIGEM: Contrato nº 57/2021 na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO 10/2021.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 19/04/2021 a 18/04/2022.
VIGÊNCIA COM ADITIVO: 18/04/2022 a 31/08/2022.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 18/04/2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:51E5E5DF

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 98/2020.

EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 98/2020.

OBJETO: Alterar o valor e a quantidade contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: **FERRARI E WEILER COMBUSTÍVEIS LTDA**.
ORIGEM: Pregão Presencial nº 19/2020 e Contrato de Fornecimento de Combustível nº 98/2020.
VALOR ORIGINAL: R$ 437.618,60 (quatrocentos e trinta e sete mil seiscentos e dezoito reais e sessenta centavos).
VALOR COM O ADITIVO: R$ 598.118,60 (quinhentos e noventa e oito mil cento e dezoito reais e sessenta centavos).
BASE LEGAL: Art. 57 c/c art 65, da Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 02/05/2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:33B79DD0

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2022 DE 05 DE MAIO DE 2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2022
DE 05 DE MAIO DE 2022.

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8-SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44, torna público a Dispensa de Licitação a seguir:
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição e manutenção de materiais, execução e participação em eventos de capoeira da Secretaria Municipal de Assistência Social, do município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.
Valor total estimado: R$ 11.820,00 (onze mil oitocentos e vinte reais).
Data da abertura: 06/05/2022.
Prazo de entrega: 20 dias.
Forma de Pagamento: Parcelado conforme a entrega.

8000 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.
8001 – DEPARTAMENTO DE PROGRAMAÇÃO SOCIAL.
8.243.9.6.2 - Ampliar os serviços de Atendimento a Criança e Adolescente.
3.3.90.30.00-1000 – Material de Consumo (219)
3.3.90.30.00-3934 – Material de Consumo (453)

Conforme Parecer Jurídico.
Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Pérola D'Oeste/Pr, 05 de maio de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:1A9B14E9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI N.º 1.346/2022

LEI Nº 1.346/2022

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Acordo de Cooperação com a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Pérola D´Oeste - PR – APAE para transferência de recursos e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte, Lei

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Acordo de Cooperação com a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Pérola D´Oeste, inscrita no CNPJ sob o nº 80.883.226/0001-17, Registro no CNAS – Processo nº 71010.000350/2004-37 – Utilidade Pública Municipal – Lei nº 03/91, de 21/06/91 – Utilidade Pública Estadual – Lei nº 10.329/93 – Utilidade Pública Municipal nº 03/91, com sede na Avenida Brasil, nº 1501, Centro, em Pérola D´Oeste, PR, para transferência de recurso financeiros no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), de acordo com o Plano de Trabalho anexo.

Art. 2º. O objetivo da transferência do recurso financeiro mencionado no artigo anterior, é o conserto do telhado da escola que oferta a Escolarização e Atendimento Especializado para estudantes com deficiência, múltiplas deficiências e transtornos globais de desenvolvimento, de modo a proporcionar segurança aos que a utilizam.

Art. 3º. Todas as demais especificações estão descritas no Plano de Trabalho, Anexo I desta lei, cujos termos deverão obrigatoriamente constar no Termo de Cooperação que será firmado entre a APAE e o Município de Pérola D´Oeste.

Art. 4º. Fica autorizada a formalização do Acordo de Cooperação, mencionado no art. 1º, através de Inexigibilidade de Chamamento Público com amparo no artigo 31, inciso II da Lei 13.019/2014 e no que couber o Decreto Municipal nº 146/2016.

Art. 5º. A Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Pérola D´Oeste – APAE deverá prestar contas ao Município atendendo o previsto na Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 146/2016, e no Acordo de Cooperação que será firmado entre a Associação e o Município.

Art. 6º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
8000 – Secretaria de Assistência Social
8001 – Departamento de Promoção Social
8.242.9.2.15 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial
3.3.50.43.00– 1000 – Subvenção Social

Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de maio de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lavarda
Código Identificador:7737FD6E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
58/2022

DECRETO Nº 58/2022

SUMULA: Revoga o Decreto nº 55/2022, e dá outras providências.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO, que a candidata Debora Rodrigues Wagner, deixou de tomar posse para ocupar o Cargo em Provimento Temporário de Professora, do Grupo Ocupacional 05 – Magistério, para uma jornada de trabalho com 20 horas semanais, no prazo legalmente concedido.

DECRETA

Art.1º- Fica revogado e sem efeito o Decreto nº 55/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/04/2022. Edição 2506.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de maio de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:9711A84E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 069/2022, DE 05 DE MAIO DE 2022.

DECRETO Nº 069/2022, DE 05 DE MAIO DE 2022.

exonera, A PEDIDO CASSIA JANES HERMES ocupante dO cargo de AGENTE POLÍTICO DE SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido, a senhora **Cassia Janes Hermes**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 6.472.017-1/PR, ocupante do cargo de **Agente Político de Secretária de Planejamento, Obras e Urbanismo**, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:D8CC9F8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TESTE SELETIVO Nº 02/2021 EDITAL N° 03/2022 -CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

TESTE SELETIVO Nº 02/2021
Edital n° 03/2022 -CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 002/2021 - Edital nº 001/2021, homologado pelo Edital 012/2021, e publicado no dia 13 de outubro de 2021,

RESOLVE:

1.1. Convocar os candidatos (a) a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **06 de maio de 2022,** no horário das 07:30 as 12:00 e das 12:45 as 16:15, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Assistente Administrativo

Classificação	Nome do Candidato
04º	TAMARA CAROLINE PAQUET

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 05 de maio de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:DBB8529D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 452, DE 04 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 452, DE 04 DE MAIO DE 2022.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo apuratório a fim de averiguar os fatos comunicados pela Secretaria de Educação, através do Memorando nº 120/2022.

Art. 2º Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão Processante:
I – Katia Rejane Nenevê;
II – Mirian Balan de Oliveira;
III – José Luiz de Barros;
IV – Claudinei de Siqueira;
V – Cristiano Quadros.

Art. 3º A escolha do Presidente e do Secretário da Comissão, de acordo com o Art. 3º da Portaria nº 441/2018, se dará por escolha feita pelos 5 (cinco) membros, que escolherão entre seus pares.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 04 de maio de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:270DA3EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 056/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 056/2022

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação 037/2022

Contratado: LUCIA SAROVISKY BAIEL
CPF: 028.871.169-67
Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua Bahia, nº 223, Centro em Piên para Vigilância Sanitária, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

Valor estimado: R$ 38.382,00 (trinta e oito mil e trezentos e oitenta e dois reais)

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses podendo ser prorrogado.

Data de assinatura: 02 de maio de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:E09BDE98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 057/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 057/2022

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2022

Contratado: MÁXIMA ATACADISTA EIRELI
CNPJ: 26.716.048/0001-94
Objeto: Aquisição de tintas para impressoras e cartuchos de toners. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Valor estimado: R$ 15.825,00 (Quinze mil oitocentos e vinte e cinco reais)

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses podendo ser prorrogado.

Data de assinatura: 04 de maio de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS. COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:340EE471

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 091 E 092/2022

EXTRATO DE ATA

ATAS Nº 091 e 092/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 033/2022

Contratado: ADR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA- ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.654.951/0001-38, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 139.013,00 (cento e trinta e nove mil e treze reais).
Contratado: GTI CLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.349.907/0001-96, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços de desentupimento e limpeza de fossas sépticas e esgoto, caixas de gordura, limpeza de calçadas e fachadas de prédios públicos (hidrojateamento) e locação de banheiros químicos.

Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência:12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 02 de maio de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:D4F83570

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 070, DE 05 DE MAIO DE 2022.

DECRETO Nº 070, DE 05 DE MAIO DE 2022.

FIXA O VALOR DO PLANTÃO PARA O SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE MOTORISTA.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 3º da Lei nº 1035, de 13 de julho de 2009, e considerando o disposto no art. 1º da Lei nº 1454, de 16 de fevereiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º O valor do plantão para o servidor ocupante do cargo de motorista é de R$ 147,57 (cento e quarenta e sete reais e cinquenta e sete centavos)

Art. 2º Este Decreto em vigor na data de sua publicação, retroagindo o seus efeitos ao dia 16 de abril de 2022.

Piên/PR, 05 de maio de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal.

Publique-se e registre-se

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:EAE0E852

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO 01/2022

CONVOCAÇÃO 01/2022

Para desenvolvimento de estágio remunerado e não obrigatório

O Prefeito Municipal Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei, e tendo em vista a Homologação da Classificação Final, do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 02/2022, para Contratação de Estagiários, no Município de Pinhal de São Bento/ PR;

R E S O L V E:

1. Convocar o candidato descrito a seguir, aprovado e classificado no Processo Seletivo, Simplificado, aberto pelo edital nº 02/2022 , homologado em 18 de abril de 2022, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, à Avenida São Roque, Centro, no Município de Pinhal de Sã Bento, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 06/05/2022 a 12/05/2022, no horário de expediente, das 07:30h: às 11:30h e das 13:00h às 17:00h;

Nome	Classificação
Julio Henrique Biazin Gurkievicz	1º

2. O candidato convocado deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos, munidos dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou simples, desde que neste caso, os candidatos apresentem o original para conferencia no local da entrega nos prazos acima descritos:
a) Documento de Identidade (R.G.);
b) Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
d) Comprovante de residência atualizado;
e) Declaração de Matrícula expedida pela instituição de Ensino,
f) Conta na Instituição Bancária: "Caixa Econômica Federal ou Sicoob".
g) Carteira de Trabalho
h) inscrição pis/pasep

3. O candidato convocado deverá manifestar o interesse ou não a vaga de estágio no prazo estipulado no item 1, sendo considerado desistente após este prazo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, em 05 de maio de 2022.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:94CF8A31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2700/2022

PORTARIA N.º 2.700/2022

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER, a Servidora Pública Municipal IVONE HANAUER**,** portadora da cédula de identidade nº 7.578.819-3 SSP/PR e CPF nº 021.937.709-05, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal, licença para tratamento de saúde, em conformidade com o atestado médico datado em 04 de maio de 2022.
Art. 2º A remuneração correspondente ao período de afastamento, os primeiros quinze dias o pagamento será efetuado pelo Município, e o restante será pago diretamente pelo INSS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 04 de maio de 2022.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:63F5A6A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 22/2022, na forma presencial.

COM ITEM AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS ME/EPP
RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **23/05/2022, às 09:00 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2022 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de profissionais para diversas áreas para prestar serviços no município de Pinhal de São Bento, mediante licitação.

PROTOCOLO: 23/05/2022, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 23/05/2022, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento, Estado do Paraná**.**

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacaoecompras@pinhaldesaobento.pr.gov.br**

Pinhal de São Bento/PR, em 04/05/2022.

IRIO FERNANDES
Pregoeiro

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:2C706681

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21 de 2022.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para locação de horas máquinas tipo Escavadeira Hidráulica e Trator de Esteira, para atender a demanda da municipalidade, conforme processo de Pregão nº 13/2022.

DETENTOR DA ATA: SAMVEL LOCADORA DE VEÍCULOS.

VALOR REGISTRADO: R$ 448.886,00 (Quatrocentos e Quarenta e Oito Mil, Oitocentos e Oitenta e Seis Reais).
DATA DA ASSINATURA: 05/05/2022.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2860	07.002.15.451.2601.2051	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura da Ata de Registro de Preços.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias

Pinhal de São Bento, 05/05/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:1CEC8EF0

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDPI N° 02/2022

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI
Pinhal de São Bento – Paraná

RESOLUÇÃO Nº 02/2022

Dispõe sobre o resultado da eleição das entidades não governamentais que irão compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para mandato de 2022/2024.

A Presidente da Comissão Eleitoral para a escolha das entidades não governamentais para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução nº 01/2022 de 25 de Abril de 2022, e
Considerando a plenária da Comissão Eleitoral realizada em 05 de Maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º- Tornar público o resultado da Eleição das entidades não governamentais que irão compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – Mandato 2022/2024:

1 - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Pinhal de São Bento, 05 de Maio de 2022.

SALETE MARIA PIAZENTINI
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Bruno Valmor Leal Trindade Pettenon
Código Identificador:DB71A9E7

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 120/2022

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Pedro Valdori de Lima Matrícula: 114-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista

ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 06/05/2022 (saída as 04:00 horas)
Destino: Missal/PR.
Valor de diárias: 100,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar pacientes agendados para consulta no Hospital Nossa Senhora de Fatima em Missal/Pr.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital Nossa Senhora de Fatima em Missal/Pr.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 06 de Maio de 2022.
Solicitante da viagem: Pedro Valdori de Lima
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:BA22027C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 040/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Kimberly Gonçalves Rocha, portadora do RG n.º 14.XXX.797-0 PR e inscrita no CPF sob n.º 099.416.XXX-33, nomeado para exercer, em comissão, o cargo de Assessora Técnica da Mesa Executiva – CC-2, através da Portaria N° 010/2022 de 01 de fevereiro de 2022 e publicada em 02 de fevereiro de 2022 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná na sua edição 2447.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de maio de 2022.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 05 de maio de 2022.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Simone Selenko
Código Identificador:24E6776B

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 041/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 1210/2012, de 21 de dezembro de 2012, N.º 1268/2013, de 23 de agosto de 2013 e N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Kimberly Gonçalves Rocha, portadora do RG n.º 14.XXX.797-0 PR e inscrita no CPF sob n.º 099.416.XXX-33, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar – AP-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 05 de maio de 2022.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Simone Selenko
Código Identificador:8417BF4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 35/2022 – SMDU-DRFHS

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos dos § 1° e § 5°, do artigo 31, da Lei nº 13.465/2017, Decretos Municipais nº 6710/2018 e 6711/2018, **NOTIFICA WALTER DO AMARAL e TITO OLIVIER GHISI, proprietários do lote 10, da quadra 02, conforme Transcrição do Cartório de Registro de Imóveis da 6ª Circunscrição da Comarca de Curitiba,** , demais titulares de domínio, herdeiros e/ou sucessores, e eventuais interessados e confinantes, para os termos do pedido de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – na modalidade REURB S – instrumento jurídico LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, feito por **CLAUDINEIA LEANDRO QUERINO**, brasileira, solteira, auxiliar de cozinha, portadora da CI/RG nº 9.xxx.066-0 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 051.xxx.xxx-50, residente e domiciliada na Rua Maria Rodrigue Assumpção, 256, Planta Jardim Guarani - Guarituba, na Cidade de Piraquara, Estado do Paraná; do lote a seguir descrito: ***QUADRA 02, LOTE 10 (10-R), PLANTA JARDIM GUARANI - "Levantamento topográfico do lote 10-R, da quadra 02 da Planta Jardim Guarani (de fato), oriundo de parte do lote 10-R da quadra 02 da Planta Jardim Guarani (aprovado), localizado na Rua Maria Rodrigues Assumpção, com coordenadas UTM Datum SAD 69, N: 7182075.57, E: 687898.56, e seguintes medições: Mede 14,00 metros de frente para Rua Maria Rodrigues Assumpção. Pelo lado esquerdo de quem da rua olha o lote, mede 37,00 metros e confronta com o lote 11. Pelo lado direito mede 37,00 metros e confronta com o lote 09-R1. Nos fundos mede 14,00 metros e confronta com parte do lote 07 da quadra 02. Perfazendo uma área total de 518,00 metros quadrados***. Os notificados interessados poderão, querendo, apresentar impugnação ao pedido de regularização fundiária, **junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Piraquara, direcionado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano,** situado na sede da Prefeitura Municipal, Av. Getulio Vargas, nº 1990 – Centro, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados a partir da publicação do presente edital, **fazendo referência ao EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 35/2022 – SMDU-DRFHS (PROTOCOLO 262/2020).** A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a presente Reurb, na forma da Lei 13.465/2017.

Piraquara, 02 de maio de 2022.

TIAGO ALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Decreto Municipal Nº 9.513/2021

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:7179FEB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 37/2022 – SMDU-DRFHS

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos dos § 1° e § 5°, do artigo 31, da Lei nº 13.465/2017, Decretos Municipais nº 6710/2018 e 6711/2018, **NOTIFICA ARVED BALDUR KIRCHGASSNER E FREDERICO RUDIGER KIRCHGASSNER, assistidos por FREDERICO KIRCHGASSNER, proprietários do lote 26, conforme Transcrição do Cartório de Registro de Imóveis da 6ª Circunscrição da Comarca de Curitiba,** bem como, demais titulares de domínio, herdeiros e/ou sucessores, e eventuais interessados e confinantes Pedro Hamm (proprietário dos Lotes 25 e 38), para os termos do pedido de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – na modalidade REURB S – instrumento jurídico LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, feito por **MARILENE BARBOSA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, do lar, portadora da CI/RG nº 14.xxx.675-9 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 267.xxx.xxx-80, residente e domiciliada na Rua João Barbick Filho, 198, Jardim Curitiba, Guarituba, Piraquara, Estado do Paraná; do lote a seguir descrito: ***LOTE 26 (26-R) PLANTA JARDIM CURITIBA - "Levantamento topográfico do lote 26-R, da Planta Jardim Curitiba (de fato), oriundo de parte do lote 26, da Planta Jardim Curitiba (aprovado), localizado na Rua João Barbick Filho, com coordenadas UTM Datum SAD 69, N: 7180874.32, E: 687749.39, e seguintes medições: Mede 11,00 metros de frente para Rua João Barbick Filho. Pelo lado esquerdo de quem da rua olha o lote, mede 39,00 metros confronta com parte do lote 18 - A. Pelo lado direito mede 39,00 metros e confronta com parte do lote 25. Nos fundos em relação à Rua João Barbick Filho, mede 11,00 metros e confronta com parte do lote 38. Perfazendo uma área total de 429,00 metros quadrados"***. Os notificados interessados poderão, querendo, apresentar impugnação ao pedido de regularização fundiária, **junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Piraquara, direcionado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano,** situado na sede da Prefeitura Municipal, Av. Getulio Vargas, nº 1990 – Centro, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados a partir da publicação do presente edital, **fazendo referência ao EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 37/2022 – SMDU-DRFHS (PROTOCOLO 272/2020).** A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a presente Reurb, na forma da Lei 13.465/2017.

Piraquara, 02 de maio de 2022.

TIAGO ALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Decreto Municipal Nº 9.513/2021

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:E933C7E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 38/2022 – SMDU-DRFHS

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos dos § 1° e § 5°, do artigo 31, da Lei nº 13.465/2017, Decretos Municipais nº 6710/2018 e 6711/2018, **NOTIFICA CELSO CESAR OSTERNACK e MANOEL CORDEIRO GOMES NETO, proprietários do lote 02 conforme Transcrição do Cartório de Registro de Imóveis da 6ª Circunscrição da Comarca de Curitiba e JOÃO DE MARCO, proprietário do lote 03 conforme Transcrição do Cartório de Registro de Imóveis da 9ª Circunscrição da Comarca de Curitiba ,** bem como, demais titulares de domínio, herdeiros e/ou sucessores, e eventuais interessados e confinantes, para os termos do pedido de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – na modalidade REURB S – instrumento jurídico LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, feito por **CELSO FRANCISCO MACHADO**, brasileiro, solteiro, auxiliar de serviços gerais, portador da CI/RG nº 9.xxx.480-5 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 722.xxx.xxx-91, residente e domiciliado na Rua Zeldo Toni, nº 82, Planta Trianon, na Cidade de Piraquara, Estado do Paraná; do lote a seguir descrito: ***QUADRA 01, PARTE DOS LOTES 2 E 3 (03-R2), PLANTA JARDIM TRIANON - "Levantamento topográfico do Lote 03-R2, da quadra 01 da Planta Trianon (de fato), oriundo de parte do lote 02 e 03, da quadra 01, da Planta Trianon (aprovado), localizado na Rua Zeldo Toni, com coordenadas UTM Datum SAD 69, N: 7180924.00, E: 687883.00, e seguintes medições: Mede 2,11 metros de frente para Rua Zeldo Toni. Pelo lado esquerdo de quem da rua olha o lote, mede 47,32 metros confronta com parte do lote 03. Pelo lado direito mede 52,98 metros em três linhas, a primeira linha mede 27,04 metros e confronta com parte do lote 03, a segunda linha mede 10,15 metros e confronta com parte do lote 03 e lote 02, a terceira linha mede 17,79 metros confronta com parte do lote 02. Nos fundos em relação à Rua Zeldo Toni, mede 13,07 metros e confronta com parte do lote 02 e lote 03. Perfazendo uma área total de 278,04 metros quadrados"***. Os notificados interessados poderão, querendo, apresentar impugnação ao pedido de regularização fundiária, **junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Piraquara, direcionado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano,** situado na sede da Prefeitura Municipal, Av. Getulio Vargas, nº 1990 – Centro, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados a partir da publicação do presente edital, **fazendo referência ao EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 38/2022 – SMDU-DRFHS (PROTOCOLO 275/2020).** A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a presente Reurb, na forma da Lei 13.465/2017.

Piraquara, 02 de maio de 2022.

TIAGO ALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Decreto Municipal Nº 9.513/2021

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:4F645486

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 108/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA.**CONTRATADO:** BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Comendador Orlando Ceccon, nº 288 – Butiatumirim – Colombo/PR; CEP: 83.414-510, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.649.967/0001-50.**DO OBJETO:** Prorrogação de Prazos e Aditamento Qualitativo ao contrato.**PRAZO DE EXECUÇÃO ADITADO:** 1 (um) mês, contado a partir de 10/04/2022, prorrogando-o até a data de 10/05/2022.**PRAZO DE VIGÊNCIA ADITADO:** 1 (um) mês, contado a partir de 21/06/2022, prorrogando-o até a data de 21/07/2022.**VALOR ADITADO:** R$ 24.436,55 (Vinte e quatro mil e quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), totalizando um acréscimo de 11,84% sobre o valor do contrato. **DATA DA ASSINATURA**: 05 de maio de 2022.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:F03CB0C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 36/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.773/2022

O Município de Piraquara, **UASG N. 987769**, por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico acima citado, cujo objeto é a **aquisição de materiais elétricos, hidráulicos, ferramentas, portas, fechaduras, parafusos, pregos e demais materiais de construção, a serem utilizados na manutenção dos prédios e equipamentos públicos do município de Piraquara,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos será realizada no dia 19 de maio de 2022, às 9h por meio do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Valor Máximo: **R$ 60.948,10 (sessenta mil novecentos e quarenta e oito reais e dez centavos).** Aquisição de Edital: O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações, podendo também ser

obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n° 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019).

Piraquara, 05 de maio de 2022.

WILLIAN BEETZ BECH -
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:A3864113

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 168, DE 29 DE ABRIL DE 2022

DECRETO Nº 168, DE 29 DE ABRIL DE 2022

Libera imóvel dado em garantia de execução de obras e infraestrutura, referente ao loteamento "Jardim Érica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Em consonância com o Ofício nº 34/2022 da Arquiteta e Urbanista Caroline Cesário e Engenheiro Civil Alex Antonio dos Santos, fica liberado da caução de garantia da execução de obras e infraestrutura, os imóveis abaixo descritos do Loteamento "Jardim Érica", objeto da matrícula nº 36.677, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pitanga:

QUADRA	LOTE NÚMERO	ÁREA DO LOTE
131	01	305,90 m²
	02	321,07 m²
	04	315,34 m²
	05	314,98 m²
	06	314,62 m²
	11	302,85 m²
	13	259,14 m²
	14	322,30 m²
144	05	503,60 m²
	07	485,64 m²
	08	416,02 m²
157	02	258,46 m²
204	14	309,56 m²
	15	303,56 m²
	19	483,40 m²
	22	291,84 m²
	23	385,62 m²

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições do Termo de Caução firmado entre as partes em 20 de agosto de 2021.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 29 de abril de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Vieira Gonçalves
Código Identificador:3C098192

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 176, DE 04 DE MAIO DE 2022

Regulamenta a Lei Municipal nº. 2420/2022 que autoriza o Poder Executivo a conceder apoio a eventos, atividades e projetos realizados por pessoas físicas, jurídicas e entidades privadas, ligados ao esporte e que promovam o fomento e incentivo ao desenvolvimento da agricultura, da pecuária, da indústria, do comércio e do turismo, voltados à finalidade de interesse público municipal, sob o regime de mútua cooperação, por meio de transferência de recursos financeiros ou de outras formas de ajuda de custo previstas em lei, inclusive benefícios fiscais

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Para pleitear o apoio para eventos, atividades, projetos e patrocínios previstos na Lei Municipal nº. 2420/2022, os interessados deverão apresentar à Secretaria Municipal competente, projeto demonstrando os objetivos, necessidades de apoio para o desenvolvimento e demais especificações ao segmento envolvido, para fins de avaliação, aprovação e posterior fiscalização, de acordo com a regulamentação a seguir apresentada.

CAPÍTULO II
EVENTO

Art. 2º. Considera-se evento para os fins deste Decreto, qualquer ação, limitada no tempo, tais como um espetáculo, exposição, competição, campeonato, congresso, feiras, entre outros.

Art. 3º. Para a realização de eventos relacionados ao objetivo da Lei Municipal nº. 2420/2022, os interessados deverão apresentar pedido para que o evento possa fazer parte do Calendário Oficial do Município, observando a legislação específica, indicando o objetivo do evento, bem como qual o interesse público atingido com a realização do mesmo, de forma justificada e fundamentada, ou mesmo, demonstrando que o evento tem ou já teve importância ou relevância para a comunidade Pitanguense.
Parágrafo único. Podem pleitear apoio para eventos pessoas jurídicas sem fins lucrativos, ou entidades da sociedade civil organizada, devendo o resultado financeiro do evento ser destinado a fins beneficentes ou a manutenção da própria entidade, em benefício de seus associados/inscritos.

Art. 4º. O apoio ao evento por parte do Município, dentro de sua conveniência e poder discricionário, pode se dar mediante:

I – Aquisição/locação de espaços/estandes para exposição de ações desenvolvidas pelo Município e mesmo da administração indireta, desde que pelo mesmo preço ofertado aos demais participantes do evento;
II – Concessão de redução de até 90% (noventa por cento) de ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), bem como redução de até 90% (noventa por cento) de TVFR (Taxa de Verificação de Funcionamento Regular) para as datas do evento, dentro da conveniência discricionária do Município;
III – Disponibilização de espaço público, tais como canchas esportivas, ginásios, praças, auditórios, escolas, campo municipal e afins;
IV – Fornecimento de banheiros químicos, sonorização, iluminação, vigias, limitados os gastos até o montante máximo de até 1.000 (mil) UFM´s - Unidades Fiscais do Município.

Art. 5º. No caso de já ter sido divulgado o Calendário Oficial do Município, o solicitante deverá, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias,

apresentar pedido justificando qual o interesse público para a realização ainda no ano da solicitação.

CAPÍTULO III
ATIVIDADE

Art. 6º. Para os fins deste Decreto, considera-se atividade, ação contínua, sem prazo determinado, destinada a realizar os fins estatutários de uma entidade, que atenda um dos objetivos estatutários de associação cultural, esportiva, beneficente, ou mesmo de órgãos de representação de classe, desde que sediados em Pitanga, que visem o desenvolvimento contínuo de suas finalidades, limitada a participação do Município apenas como forma de complementação do custo da atividade.

Art. 7º. O apoio a atividade por parte do Município, dentro de sua conveniência e poder discricionário, pode se dar mediante:

I – Disponibilização de espaço público, tais como canchas esportivas, ginásios, praças, auditórios, escolas, campo municipal e afins, para o desenvolvimento do objeto da atividade, nas datas em que for determinada pelo Município;
II - Disponibilização de espaços em entidades privadas, tais como clubes sociais, associações, escolas particulares, mediante a locação direta ou mesmo com base na compensação, permuta ou dação em pagamento com eventuais débitos destes particulares com o Município, desde que apresente certidão negativa da fazenda municipal;
III – Locação de espaços para a realização da atividade;
IV – Fornecimento de materiais para utilização na atividade;
V – Disponibilização de mão-de-obra para manutenção de benfeitoria pré-existente;
VI – Fornecimento de transporte para as pessoas ligadas à atividade;
VII – Pagamento de arbitragem, desde que apresentado o projeto específico pela entidade responsável, com os documentos de estilo.

Parágrafo único. O Município poderá autorizar que o solicitante possa vender ingressos de eventos realizados em ginásios, quadras, escolas e locais públicos, desde que destinados ao custeio da atividade e não possua fins lucrativos.

CAPÍTULO IV
PROJETO

Art. 8º. Entende-se por projeto, para fins de aplicação deste Decreto, o desígnio temporário específico empreendido para criar um evento, serviço ou produzir um resultado exclusivo, possuindo começo e fim definidos.

Art. 9º. Para requerer apoio em projeto, o interessado deverá apresentar pleito especificamente para as seguintes situações:

I – Projeto cultural;
II – Projeto esportivo;
III – Projeto sobre agricultura e pecuária;
IV – Projeto envolvendo indústria, comércio e turismo.

Art. 10. Tendo em vista que o Município aderiu ao Sistema Nacional de Cultura – SNC, será implementado o Fundo Municipal de Cultura, que contemplará a abertura de Editais para projetos desta área específica.

Art. 11. Os projetos esportivos compreendem ações esportivas destinadas ao incentivo, apoio e desenvolvimento do esporte no Município de Pitanga, cujos recursos atenderão aos projetos apresentados por pessoas físicas ou jurídicas de natureza esportiva, nos segmentos do desporto educacional, desporto de rendimento e desporto de participação, conforme estabelece a Lei Federal n.º 9.615, de 24 de março de 1998, da seguinte forma:

a) Formação esportiva de base com iniciação esportiva para crianças e adolescentes nas mais diversas modalidades esportivas reconhecidas pelo Ministério dos Esportes, Conselho Nacional de Esportes – CNE, Comitê Olímpico Brasileiro – COB, e, Comitê Paraolímpico Brasileiro - CPB;
b) Manutenção de selecionados visando manter equipes de Pitanga que comprovadamente estejam inscritas em associação, liga, federação ou confederação da modalidade com auxílio específico para o transporte, hospedagem, alimentação, uniformes, técnico, auxiliar técnico, fisioterapeuta, massoterapeuta, médico, psicólogo, nutricionista, profissional de Educação Física, local de treinamento, material esportivo específico da modalidade, locação de academia, para que a mesma possa representar o município em competições estaduais, nacionais e até internacionais organizados pelas federações ou confederações, incluindo-se neste item as equipes do paradesporto;
c) Manutenção de atletas que disputem campeonatos ou torneios de federação ou confederação, competindo regularmente, e, nos casos de atletas convidados ou contratados que representem Pitanga pelo período mínimo de 6 (seis) meses, com auxílio financeiro para pagamentos à moradia, alimentação e transporte;
d) Realização de eventos esportivos por pessoas jurídicas que incentivem a prática esportiva nos seguimentos do esporte escolar, esporte de rendimento e esporte comunitário, na forma de torneios, campeonatos, amistosos, desafios ou apresentação pública de determinada modalidade reconhecida pelo Ministério dos Esportes, CNE, COB e CPO do País;
e) Programas de treinamento de modalidades esportivas, com vistas a competições oficiais, comprovadas em calendário expedido pela entidade legalmente constituída e promotora responsável pela competição, com documento que assegure a participação do proponente;
f) Fornecimento de equipamentos esportivos necessários à prática do esporte, no segmento desporto de rendimento, bem como fornecimento de material e implementos paradesportivos;
g) Implementação de centro de formação, treinamento, pesquisa e/ou excelência
esportiva;
h) Auxílio para o transporte, hospedagem e alimentação de atletas ou delegações para competições oficiais;
i) Capacitação e atualização de profissionais da área da educação física e desporto;
j) Incentivo a publicações em que o foco central seja o esporte, compreendendo edição de livros e revistas, mídia eletrônica, voltados ao fomento do esporte;
k) Criação, construção, revitalização, restauração, manutenção, ampliação e conclusão de infraestrutura necessária à Educação Física e ao esporte escolar, comunitário e de rendimento;
l) Pagamento de arbitragem, desde que apresentado o projeto específico pela entidade responsável, com os documentos de estilo.

§ 1º. Para os casos em que não haja previsão neste Decreto, serão aplicados por analogia os termos da Lei Federal nº 9.615/98.

§ 2º. Os materiais e equipamentos adquiridos pelo Município decorrentes dos benefícios deste Decreto serão considerados de uso permanente pela Prefeitura Municipal de Pitanga, e serão disponibilizados a entidades esportivas e/ou atletas por meio de comodato, devendo ser devolvidos ao Município quando do encerramento do projeto.

§ 3º. Pessoas jurídicas com fins lucrativos poderão apresentar projeto, desde que este, especificamente, não tenha fim lucrativo.

§ 4º. O Município poderá autorizar que o solicitante efetue a venda de ingressos de eventos realizados em ginásios, quadras, escolas e locais públicos, desde que destinados ao custeio do esporte e não possua fins lucrativos.

§ 5º. No caso de projetos apresentados por pessoas físicas, estas deverão comprovar ou a sua condição de atleta com resultados reconhecidos ou mesmo a forma que vem atuando no desporto e seus resultados, devendo, evidentemente, fazer parte da Federação/Confederação ou órgão similar atestando sua capacidade no seguimento.

Art. 12. Considera-se projeto voltado à agricultura e pecuária, as ações destinadas ao incentivo, apoio, desenvolvimento e

aprimoramento da agropecuária, principalmente da agricultura familiar, que existem ou que venham a existir no Município de Pitanga, que deverão estar enquadrados nas seguintes possibilidades:

I - Auxílio para o transporte, hospedagem, alimentação, uniformes, divulgação, utilização de locais próprios do Município, locação de outros espaços;
II – Realização de cursos, treinamentos, dias de campo, excursões técnicas, feiras, torneios, seminários, congressos, semanas, fóruns e demais eventos que proponham objetivos voltados para o benefício do produtor e do meio rural, bem como o desenvolvimento agropecuário do Município;
III – Projetos de apoio ao agronegócio, à biotecnologia, à segurança alimentar, às agroindústrias, ao abastecimento, armazenamento e à logística de comercialização de produtos agropecuários, ao associativismo e cooperativismo, política agrária, crédito e desenvolvimento rural;
IV – Capacitação tecnológica e gerencial buscando a formação de empreendedores, e também a capacitação da mão-de-obra e requalificação profissional, com acesso, fomento e difusão de novas tecnologias baseadas em Boas Práticas Agrícolas e Sanitárias;
V – Divulgação e comercialização da produção de origem animal e vegetal, seus produtos e subprodutos, em eventos locais, regionais, estaduais e nacionais;
VI – Projetos que visem oferecer meios para assegurar, ao pequeno produtor e trabalhador rural, condições de trabalho e de mercado para seus produtos e para melhoria do padrão de vida da família rural;
VII – Incentivo a formas de agregação de valor à atividade e ao produto agrícola.

Art. 13. São considerados projetos que tratam sobre indústria, comércio e turismo aqueles que venham proporcionar o desenvolvimento local e a geração de emprego e renda nas áreas afins, tais como seminários, conferências, palestras, workshop, consultorias, cursos, feiras, oficinas, lançamento de novas atividades, missões técnicas e outros.

Parágrafo único. Na questão específica do Turismo, a Secretaria poderá apoiar os projetos que visem garantir a participação de turistas, demonstrando a potencialidade com argumentos sólidos, sendo obrigatório, ao final, a identificação dos turistas, cidades de origem, os hotéis de Pitanga onde se hospedaram com recursos próprios, sob pena de devolução dos valores ou mesmo ressarcimento dos custos despendidos pelo Município.

Art. 14. A aprovação de apoio ao projeto apresentado dependerá do atendimento ao disposto neste Decreto, da compatibilidade entre o projeto e o orçamento apresentado, da prospecção do projeto para o Município e da disponibilidade de recursos financeiros e orçamentários do Município.

Art. 15. Os recursos atenderão aos projetos apresentados por pessoa física ou jurídica residente, domiciliado e/ou com sede no Município de Pitanga.

CAPÍTULO V
PATROCÍNIO

Art. 16. Para os fins deste Decreto, é considerado patrocínio o repasse ou benefício em troca da divulgação ou propaganda.

Art. 17. Para o apoio em patrocínio, o interessado deverá apresentar pedido que demonstre a relevância do objeto de sua atividade, cujo alcance e divulgação sejam de interesse para o Município no sentido de difundir a cultura, o esporte, desenvolvimento da agricultura, da pecuária, da indústria, do comércio e do turismo.

Art. 18. O apoio por meio de patrocínio poderá ser concedido da seguinte forma:

I – Integral ou parcial, com repasse de recursos financeiros ou fornecimento de itens de materiais de consumo e/ou mesmo repasse de valores diretamente aos terceiros que prestem serviços para a realização da atividade, nos termos descritos nesta regulamentação;
II – Por meio de aquisição e quotas, no mínimo nas mesmas condições que ofertados para terceiros, podendo o Município, contudo, adquirir mais de uma quota, devendo, sempre que possível, negociar desconto no valor da quota.

CAPÍTULO VI
PROCEDIMENTOS TÉCNICOS

Art. 19. A viabilização da execução de propostas destinadas a promover e fomentar o desenvolvimento do Município de Pitanga dependerá de análise e aprovação da Comissão de Seleção, Avaliação e Julgamento – CSAJ.

Art. 20. Os pedidos deverão ser submetidos à apreciação da Comissão de Avaliação, Seleção e Julgamento, que será constituída por 03 (três) membros titulares, designados pelo chefe do Poder Executivo.

Art. 21. Os pedidos deverão observar a seguinte organização:

I – Apresentação;
II – Justificativa;
III – Objetivos gerais e específicos;
IV – Metas a atingir, sempre que possível, quantificadas; V – Meios de divulgação;
VI – Prazo de execução/ cronograma;
VII – Plano de aplicação dos recursos financeiros e utilização dos recursos humanos, sob a forma de planilhas, com definição das etapas e períodos de execução, acompanhado do respectivo cronograma físico-financeiro.

Art. 22. Os proponentes deverão entregar junto com a solicitação os seguintes documentos:

I – Se pessoa jurídica:
a) Cópia do cartão do CNPJ;
b) Cópia autenticada do estatuto ou da ata de constituição da entidade;
c) Cópia autenticada da ata de posse do dirigente registrada;
d) Cópia autenticada do documento de identidade e do CPF do representante legal da instituição;
e) Original da Certidão Negativa perante a União, Estado e Município;
f) Original da Certidão Negativa de Débitos do INSS;
g) Original de Regularidade do FGTS (CRF);
h) Original da Certidão de Débito perante a Receita Federal;
i) Cópia autenticada de comprovante de domicílio no Município de Pitanga há, no mínimo, 02 (dois) anos.

II - Se pessoa física:
a) Cópia autenticada do documento de identidade e do CPF;
b) Curriculum vitae ou Currículo Lattes que comprove a atuação no segmento desejado;
c) Original da Certidão Negativa de Débito para com a União, o Estado, Município e de antecedentes criminais;
d) Cópia autenticada de comprovante de seu domicílio no Município de Pitanga há, no mínimo, 02 (dois) anos.

§ 1º. Serão aceitos como comprovante de domicílio: contas de água, luz, telefone, certificado de propriedade de veículo automotor, contrato de locação de imóvel no município ou contrato social, ainda que de cônjuge ou companheiro(a).

§ 2º. Ocorrendo ilegalidade em relação às informações prestadas por parte do proponente, apurado em diligência ou outro meio, o projeto será indeferido sem nenhum procedimento saneador e sem apreciação material.

CAPÍTULO VII
TRAMITAÇÃO NA COMISSÃO

Art. 23. A solicitação encaminhada a CSAJ deverá será protocolada junto ao Protocolo Geral do Município, recebendo numeração de processo regular, devendo ser encaminhada para a Secretaria Municipal responsável pela área de abrangência na solicitação.

Art. 24. A CSAJ analisará a solicitação em seu aspecto formal de preenchimento, compatibilidade de custos orçamentários com os valores de mercado, verificação da legalidade e autenticidade dos documentos acostados.

Parágrafo único. Se apontada a necessidade de diligência, o solicitante será comunicado, devendo encaminhar posteriormente os documentos, informações complementares e/ou reparos apontados, sendo que apenas terá continuidade na análise se suprida as solicitações.

Art. 25. Compete à CSAJ receber e analisar a solicitação, juntamente com os documentos, tomando por base as seguintes premissas:

I – A importância do projeto para os objetivos do Município de Pitanga e para a garantia e difusão do esporte, cultura, e fomento da indústria, comércio e turismo, bem como da agropecuária;
II – A viabilidade do objeto da solicitação;
III – Verificar se o solicitante tem como efetuar a correta prestação de contas;
IV – Acompanhar e avaliar a execução dos projetos aprovados, por meio de servidores efetivos de cada Secretaria, e com supervisão do membro da comissão;
V – Informar o proponente sobre a aprovação ou não da solicitação;
VI – Verificar a publicação no Boletim Oficial do Município a relação dos projetos aprovados, informando títulos, pessoas responsáveis, valores envolvidos e prazos de validade.

Parágrafo único. Da decisão denegatória da CSAJ poderá o Solicitante apresentar Pedido de Reconsideração para a própria comissão, devidamente fundamentado, no prazo de 5 (cinco) dias, não havendo, contudo, qualquer obrigação do Município em acolher o pedido, sendo irrecorrível a decisão tomada pela CSAJ em pedido de reconsideração.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26. Para os casos em que houver liberação de recursos financeiros por parte do Município, é obrigatória a abertura de Conta Corrente específica e exclusiva para o cumprimento do objeto da solicitação, vinculada ao Município de Pitanga, na agência bancária a ser indicada pela Secretaria de Finanças.

Parágrafo único. O Município e os órgãos de controle interno e externo terão acesso aos extratos e saldos das contas correntes referidas no caput durante toda a execução do plano de trabalho até o encerramento de contas.

Art. 27. Os benefícios decorrentes da presente regulamentação, devidamente aprovados pela CSAJ serão liberados mediante a assinatura do instrumento jurídico adequado a ser firmado entre a respectiva Secretaria Municipal e o solicitante.

Art. 28. No máximo até 30 (trinta) dias do término da execução do objeto da solicitação, deverá ser apresentado à Secretaria competente, em 02 (duas) vias, a prestação de contas detalhada, comprovados através de faturas, notas fiscais, extratos bancários, dentre outros documentos legais exigidos, não sendo admitidos simples recibos ou cupons fiscais.

§ 1º. O não atendimento do prazo e das exigências no caput impedirá o solicitante de propor novo pedido, até a regularização, ficando sujeito as ações judiciais cabíveis, promovidas pelo Município, devendo devolver a integralidade do valor recebido ou do valor equivalente ao custo do(s) benefício(s) recebido(s).

§ 2º. Além da devolução, responderá o solicitante, ainda, por multa no valor equivalente a 20% (vinte por cento) do valor recebido do Município.

§ 3º. A decisão de aplicar penalidade de que trata este artigo será tomada pela CSAJ e o montante global dessas multas será recolhido aos cofres públicos do Município.

Art. 29. Quando deferido o apoio por parte do Município, obrigatoriamente deverá ser divulgado pelo solicitante em material publicitário e de comunicação, bem como qualquer outra forma de divulgação, a menção de "APOIO PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA", acompanhado do slogan e logomarca da gestão e do brasão oficial do Município.

Art. 30. Para o ano de 2023 e seguintes, a Prefeitura Municipal de Pitanga realizará Chamamento Público com o objetivo que os interessados possam apresentar as suas solicitações para a realização dos objetos pretendidos, demonstrando, desta forma, organização, conhecimento do objeto e planejamento.

§ 1º. Este Chamamento Público deverá preferencialmente ocorrer até o dia 30 de março de cada ano, a critério da administração.

§ 2º. Decorrido o prazo do Chamamento Público, poderá o interessado apresentar solicitação para o exercício seguinte a qualquer tempo.

§ 3º. A partir de 2023, excepcionalmente, poderão ser aceitas solicitações feitas após o Chamamento Público, desde que se tratem de ações inéditas no Município.

Art. 31. Excepcionalmente no ano de 2023, os projetos poderão ser analisados mediante a proximidade da realização do objeto, tendo em vista não se demonstrar a viabilidade de Chamamento Público neste momento.

Art. 32. Os casos omissos na lei e no presente Decreto serão deliberados pela Comissão de Seleção, Avaliação e Julgamento – CSAJ.

Art.33. As despesas oriundas da execução das atividades, projetos e patrocínios de que trata o presente decreto correção pela forma de Contribuição Corrente.

Art. 34. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Art. 35. Fica revogado o Decreto nº 174, de 04 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 05 de maio de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:9D046F40

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 288, DE 05 DE MAIO DE 2022

Altera Membro da Comissão Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Altera membro da comissão especial para recebimento, avaliação e julgamento das propostas oriundas da lei nº. 2420/2022 e do Decreto 174/2022 no Município de Pitanga.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão de que trata o artigo anterior, os seguintes membros:

Jeferson Radião, matrícula nº 50978 - representante do Departamento de Educação e Cultura;
Dejalmo Sacon , matrícula nº 52684 - Representante do Departamento de Esportes e Lazer;
Lucas Mateus Botelho nº matrícula nº 21045 - Representante da Secretaria de Gestão Pública Departamento Financeiro

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 05 de maio de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:998A2359

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 285, DE 05 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Designar o funcionário Vanderci Sebastião Dala Rosa, CPF. Nº 764.221.359-04, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Assessor de Governo II para responder como Gestor do Convênio 0905153/2020, celebrado entre esta municipalidade e a Secretaria de Agricultura e do Abastecimento do Estado do Paraná.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 05 de maio de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:18AE30BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
REAVISO DE TOMADA DE PREÇO° 08/2022

REAVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 08/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE EM BUEIROS CELULARES DE CONCRETO (ADUELAS) A SER EXECUTADA NA RUA DR. ORLANDO DE ARAÚJO COSTA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHAS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS INFRAESTRUTURA E URBANISMO. A abertura será no dia 04 de Maio de 2022 às 09:00 horas, tipo menor preço global por lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 12 de Abril de 2022.

MAICOL G. C. R. BARBOSA
Prefeito.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:1B829D52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 29/2021

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 29/2021

FUNDAMENTO LEGAL:Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ:95.543.427/0001-42
CONTRATADA: COMERCIAL S. B. DE ALMEIDA LTDA - ME
CNPJ:40.790.697/0001 -66
OBJETO:Constitui objeto do presente Termo Aditivo, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93, acrescer o valor de R$ 1.436,26 (um mil, quatrocentos e trinta e seis reais e vinte e seis centavos), ao valor original da Ata de Registro de Preços.
SIGNATÁRIOS:Samuel Teixeira e Silvio Bonfim De Almeida.
DATA DA ASSINATURA:05/05/2022.

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:06F5AFE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 075/2022

PORTARIA Nº 075 DE 04 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação da sra VANESSA FERREIRA para o cargo de Provimento Temporário – PSS.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Nomear a senhora VANESSA FERREIRA, portadora da cédula de identidade RG nº 12.484.741-9, para assumir o cargo de provimento temporário de Agente Comunitário de Saúde, conforme classificação no PSS Edital 001/2022.*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos quatro dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:76D6685F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 122/2022

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 034/2022

DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa, Aquisição de 02 (dois) veículos novos, zero km, sendo: 01 (um) veículo tipo van novo 0km, com teto alto, mínimo de 16 lugares incluindo o motorista, ano/modelo 2022/2022 e;01 (um) veículo tipo furgão 0km 2022/2022, ambulância suporte básico, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Planalto. Conforme resolução SESA 1.009/2021 e 1.067/2021, que habilita os municípios a pleitearem adesão aos programas estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o incentivo financeiro de investimento para o Transporte Sanitário.
VALOR TOTAL: R$509.900,00 (quinhentos e nove mil e novecentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:C65BFD67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004.2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022
CONTRATANTE:CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
CONTRATADO:SUPRA CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITACAO PROFISSIONAL EM GESTAO PUBLICA LTDA
CNPJ:40.621.340/0001-54
OBJETO: Contratação de empresa visando o pagamento de taxa de inscrição para participação no curso/treinamento: curso/treinamento: **"As Comissões Processantes, comissões Parlamentares de inquéritos, sindicâncias e processos administrativos disciplinares na administração pública."**
VALOR:R$ 5.160,00 (Cinco mil cento e sessenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CR 15 01001010310001200133903900000 FR 1001
DATA DA ASSINATURA:05.05.2022
VIGÊNCIA:30 (Trinta) dias
FORO: Comarca de Pontal do Paraná – PR

Pontal do Paraná, 05 de Maio de 2022.

OTAVIO H. BATISTA GONÇALVES DE ARAÚJO
Presidente da Comissão Municipal
Permanente de Licitação

Publicado por:
Miguel Rubens Perim Neto
Código Identificador:F3905121

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 007/2022
CONTRATANTE:CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
CONTRATADO:SUPRA CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITACAO PROFISSIONAL EM GESTAO PUBLICA LTDA
CNPJ:40.621.340/0001-54
OBJETO: Contratação de empresa visando o pagamento de taxa de inscrição para participação no curso/treinamento: curso/treinamento:**"As Comissões Processantes, comissões Parlamentares de inquéritos, sindicâncias e processos administrativos disciplinares na administração pública."**
VALOR:R$ 5.160,00 (Cinco mil cento e sessenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CR 15 01001010310001200133903900000 FR 1001
DATA DA ASSINATURA:05.05.2022
VIGÊNCIA:30 (Trinta) dias
FORO: Comarca de Pontal do Paraná – PR

Pontal do Paraná, 05 de Maio de 2022.

OTAVIO H. BATISTA GONÇALVES DE ARAÚJO
Presidente da Comissão Municipal
Permanente de Licitação

Publicado por:
Miguel Rubens Perim Neto
Código Identificador:F36092B0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2022-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022-EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 168/2022.

O **MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ** – CNPJ nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Rudisney Gimenes Filho, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS, visando a eventual contratação de empresa(s), nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual 15608/2007, Decreto nº 9872/2013.
Empresa:**G.F. CONFECÇOES LTDA EPP**, inscrita no **CNPJ nº15.534.841/0001-56.**
OBJETO:O presente instrumento tem por objeto: "Aquisição de camisetas e bonés para os alunos da rede municipal de ensino participantes do Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência (PROERD), no Município de Pontal do Paraná.
VALOR CONTRATUAL: O valor total do preço registrado é de **R$ 9.995,00(nove mil, novecentos e noventa e cinco reais).** A presente Ata terá validade por 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura.

Pontal do Paraná, 05 de maio de 2022.

FRANCISCO FABIANO VIEIRA BARBOZA-
Departamento de Compras e Licitação.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:067AFF6F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2022-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022-EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 169/2022

O **MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ** – CNPJ nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Rudisney Gimenes Filho, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS, visando a eventual contratação de empresa(s), nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual 15608/2007, Decreto nº 9872/2013.
Empresa: **GLADYS HAYDEE SALICE & CIA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº11.265.795/0001-86.**
OBJETO:O presente instrumento tem por objeto: "Aquisição de camisetas e bonés para os alunos da rede municipal de ensino participantes do Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência (PROERD), no Município de Pontal do Paraná.
VALOR CONTRATUAL: O valor total do preço registrado é de **R$ 5.500,00(cinco mil e quinhentos reais).** A presente Ata terá validade por 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura.

Pontal do Paraná, 05 de maio de 2022.

FRANCISCO FABIANO VIEIRA BARBOZA-
Departamento de Compras e Licitação.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:7A01C7BE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ/PR, com sede na Rodovia PR-407, Km 19, nº 215 - Praia de Leste, em Pontal do Paraná/PR, CEP 83255-000, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 01.609.843/0001-52, por intermédio do

Prefeito Municipal, comunica aos interessados, que fará realizar **LEILÃO PÚBLICO ONLINE ELETRÔNICO VIA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES, de bens móveis constantes no Anexo I do Edital de Leilão Público (veículos e maquinário em geral),** que serão arrematados pelo maior lance oferecido, igual ou acima da avaliação em primeiro leilão e, caso não arrematados, serão oferecidos pelo valor mínimo de sessenta por cento da avaliação em segundo leilão, na forma que dispõem as Leis Municipais nº. 2249/2021 e 2298/2022 e suas alterações, através do Leiloeiro Público Oficial Eduardo Schmitz, matriculado na JUCEPAR sob nº. 20/318-L, contratado conforme Ata de Sorteio para Credenciamento de Leiloeiro Público nº. 20/2021.
1º LEILÃO - DIA E HORA DO ENCERRAMENTO: 13 de JUNHO de 2022, às 09 horas o primeiro lote e os demais a cada três minutos. Valor igual ou superior à avaliação.
2º LEILÃO - DIA E HORA DO ENCERRAMENTO: 13 de JUNHO de 2022, às 14 horas o primeiro lote e os demais a cada três minutos. Valor igual ou superior à 60% (sessenta por cento) da avaliação.
LOCAL: Rede Mundial de Computadores no sítio www.clicleiloes.com.br.
OBTENÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital completo, bem como os demais elementos informativos, poderá ser obtido junto ao Município de Pontal do Paraná/PR através do site www.pontaldoparana.pr.gov.br ou do telefone (41) 3455 9606 (Ramais 7009/7121), ou então junto ao Leiloeiro Público Oficial através do site www.clicleiloes.com.br ou dos telefones 0800 000 1986 / (41) 99185 4712.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Municipais nº. 2249/2021 e 2298/2022 e art. 22, §5°, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

VINÍCIUS CASANOVA
Coordenador de Licitações – Decreto 10.232/2022

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:51C8475C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 43/2022- EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2022

O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ – CNPJ nº 01.609.843/0001-52, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ nº **09.515.395/0001-30,** pessoa jurídica de direito público, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Rudisney Gimenes Filho, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS**, visando a eventual contratação de empresa(s), nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual 15608/2007, Decreto 7892/2013.
Empresa: **ANGELO FABIANO SALMENTO E CIA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 28.368.178/0001-09.**
OBJETO: O presente contrato tem por objeto: "**Registro de preço para eventual aquisição parcelada de baterias automotivas, para atender as necessidades da frota da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná**".
Valor: O valor total do preço registrado no presente instrumento é de **R$ 70.741,70 (setenta mil, setecentos e quarenta e um reais e setenta centavos).**
A presente Ata terá validade por 12 **(doze) meses**, contados a partir da data de assinatura.

Pontal do Paraná, 05 de maio de 2022.

FRANCISCO FABIANO VIEIRA BARBOZA
-Departamento de Compras e Licitação.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:680570BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 307 DE 04 DE MAIO DE 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o disposto na Lei nº 2.177, de 12 de julho de 2021, Artigo 2º: gratificação de função, conforme inciso VII e em conformidade com o **MEMORANDO 6865/2022.**

RESOLVE:

Artigo1º - Conceder Gratificação de Função, ao Servidor (a) **PAULA CASTRO SILVA,** ocupante do cargo de **PROFESSOR PEDAGOGO** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **01 de maio de 2022.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de início da respectiva concessão da gratificação em **01 de maio de 2022.**

Artigo 3º – Publique-se.

Prefeito Rudisney Gimenes, 04 de maio de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

ADRIANA TERESA HAAS FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:F3882684

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10287/2022 DE 05/05/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 10287/2022 de 05/05/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2258/2021 de 14/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
10.001.12.361.0026.2.041.		GESTÃO E POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO	
326 - 3.1.90.16.00.00	00104	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
Total Suplementação:			50.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
10.003.12.361.0028.2.045.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
401 - 3.1.90.92.00.00	00104	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	50.000,00
Total Redução:			50.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ ,
Estado do Paraná, em 05 de maio de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:7D88FCDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10286/2022 DE 05/05/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 10286/2022 de 04/05/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2258/2021 de 14/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA GERAL	
05.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
05.001.02.062.0005.2.011.		GERENCIAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
78 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	43.000,00
05.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
05.002.28.846.0006.2.012.		GESTÃO DO FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA JURÍDICA	
84 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
Total Suplementação:			48.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA GERAL	
05.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
05.001.02.062.0005.2.011.		GERENCIAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
73 - 3.3.90.35.00.00	01000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15.000,00
77 - 3.3.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	28.000,00
05.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
05.002.28.846.0006.2.012.		GESTÃO DO FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA JURÍDICA	
83 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
Total Redução:			48.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ ,
Estado do Paraná, em 04 de maio de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:4121CCED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10288/2022 DE 05/05/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 10288/2022 de 05/05/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2258/2021 de 14/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 86.500,00 (oitenta e seis mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
10.002.12.365.0027.2.042.		MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI'S	
385 - 4.4.90.52.00.00	00107	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	86.500,00
Total Suplementação:			**86.500,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
10.002.12.365.0027.2.042.		MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI'S	
377 - 3.3.90.40.00.00	00107	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	86.500,00
Total Redução:			**86.500,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 05 de maio de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:CB91C180

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 008/2022

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CADASTRO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAR NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER.

A Secretaria Municipal de Educação - SMED, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, torna público o edital para a seleção e constituição de banco de ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO para **o PROGRAMA TEMPO DE APRENDER**.

TORNA PÚBLICO:
Divulgação do Resultado Preliminar do Edital 007/2022, publicado em 26 de abril de 2022.

Classificação	**Nome**
1º	Cristina Pires dos Santos
2º	Eliamara Santos Taborda
3º	Leticia Costa de Souza
4º	Ariani de Paula da Silva
5º	Daiane da Silva Monte
6º	Stefany dos Santos Ribeiro
7º	Hilary Laufer Siqueira
8º	Ana Claudia Souza de Oliveira
9º	Juliano Alves Lucas

Pontal do Paraná, 05 de maio de 2022

ADRIANA TERESA HAAS FERREIRA
Secretária Municipal de Educação Decreto
Nº 9495/2021

EDITAL Nº 008/2022

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CADASTRO DE ASSISTENTE
DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAR NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER.

A Secretaria Municipal de Educação - SMED, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, torna público o edital para a seleção e constituição de banco de ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO para **o PROGRAMA TEMPO DE APRENDER**.

TORNA PÚBLICO:
Divulgação do Resultado Preliminar do Edital 007/2022, publicado em 26 de abril de 2022.

Classificação	Nome
1º	Cristina Pires dos Santos
2º	Eliamara Santos Taborda
3º	Leticia Costa de Souza
4º	Ariani de Paula da Silva
5º	Daiane da Silva Monte
6º	Stefany dos Santos Ribeiro
7º	Hilary Laufer Siqueira
8º	Ana Claudia Souza de Oliveira
9º	Juliano Alves Lucas

Pontal do Paraná, 05 de maio de 2022

ADRIANA TERESA HAAS FERREIRA
Secretária Municipal de Educação Decreto
Nº 9495/2021

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:B13EF02C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 309 DE 04 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme contido no MEMORANDO 7178/2022. RESOLVE:

Artigo 1º – Afastar o servidor (a) Márcia Mary do Nascimento Mesquita Evangelista, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO –matricula 21511 lotado (a) na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento , sem prejuízo da remuneração, em cumprimento ao exarado no ofício nº 139, de 02/02/2022, da Divisão Estadual de Combate à Corrupção- Núcleo de Curitiba.
Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data .

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes ,04 de maio de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito MunicipaL

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:F695C62B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 310 DE 05 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n°. 653/2006, 1162/2011 e 1229/2011
RESOLVE:

Artigo 1º – Exonerar o (a) servidor (a) DIRCEU MENDES SOBRINHO, ocupante do cargo de FISCAL TRIBUTÁRIO – matricula 9731 , lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, a partir de 05 de maio de 2022, consubstanciado no Processo Administrativo Disciplinar contido no Processo 6159/2021.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir dessa data.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 05 de maio de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:0F47764C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL RETIFICADO PREGÃO ELETRÔNICO 51/2022

EXTRATO DE EDITAL RETIFICADO:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº74/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA REALIZAÇÃO: 18/05/2022
ABERTURA: 09H00
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de disposição final adequada de resíduos sólidos urbanos, Classe II-A, com destinação ambiental correta e devidamente licenciada pelo órgão de controle ou em Aterro sanitário de propriedade da empresa ou terceirizado da CONTRATADA.

Valor Máximo do item: 992.436,00 (novecentos e noventa e dois mil quatrocentos e trinta e seis reais)

Dotação Orçamentária: 13.02.1545202202.063-33.90.39-226 e 33.90.39.05-1563
Download do edital: http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232
E-mail:pmplicitacao@onda.com.br

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:C31BA5E5

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 44/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 66/2022
Pregão Presencial nº 44/2022
Objeto: Aquisição de material de construção para atender as necessidades da Secretaria de Urbanismo, obras e viação e Secretaria de Educação, conforme especificações constantes no Anexo I deste edital.

Porecatu, 05 de maio de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 66/2022
Pregão Presencial nº 44/2022
Objeto: Aquisição de material de construção para atender as necessidades da Secretaria de Urbanismo, obras e viação e Secretaria

de Educação, conforme especificações constantes no Anexo I deste edital.
Contratada: BARRUECO SOUZA E SOUZA LTDA, CNPJ nº 13.019.868/0001-85.
Valor: R$ 273.361,90(duzentos e setenta e três mil trezentos e sessenta e um reais e noventa centavos)
Dotação orçamentária: Secretaria de Educação: 08.02.1236101702.031.33.90.30-118 33.90.30.24-610

Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação: 07.02.1545101602.026-33.90.30-88 33.90.30-606

Porecatu, 05 de maio de 2022.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 297/2021

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:2018CD31

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 45/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 67/2022
Pregão Presencial nº 45/2022
Objeto: Aquisição de material de construção para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo I deste edital.

Porecatu, 05 de maio de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 67/2022
Pregão Presencial nº 45/2022
Objeto: Aquisição de material de construção para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo I deste edital.
Contratada: BARRUECO SOUZA E SOUZA LTDA, CNPJ nº 13.019.868/0001-85.
Valor: R$ 102.087,60(cento e dois mil oitenta e sete reais e sessenta centavos)
Dotação orçamentária:
11.01.1030102002.042.33.90.30-171 33.90.30.24-617,
11.01.1030202002.052.33.90.30-183 33.90.30.24-618

Porecatu, 05 de maio de 2022.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 297/2021

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:0F3499B3

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 46/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 69/2022
Pregão Presencial nº 46/2022
Objeto: Contratação de Instrutor para ministrar projeto de jiu-jitsu, conforme especificações constantes no Anexo I deste edital.

Porecatu, 05 de maio de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 69/2022
Pregão Presencial nº 46/2022
Objeto:, Contratação de Instrutor para ministrar projeto de jiu-jitsu, conforme especificações constantes no Anexo I deste edital.
Contratada: MARCIO MENDES FRANCA, CNPJ nº 22.499.114/0001-60.
Valor: R$ 17.520,00 (dezessete mil quinhentos e vinte reais) sendo parcelada em 12x no valor de R$ 1.460,00 (um mil e quatrocentos e sessenta reais),
Dotação orçamentária: 123610170.2.031.3390.39.00.00-1027

Porecatu, 05 de maio de 2022.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 297/2021

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:8242EB4B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 37/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 51/2022
Pregão Eletrônico nº 37/2022
Objeto: Aquisição de materiais gráficos para a Secretaria de Saúde.

Porecatu, 05 de maio de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 51/2022
Pregão Eletrônico nº 37/2022
Objeto: Aquisição de materiais gráficos para a Secretaria de Saúde.
Contratada: AYER FELIPE DE FARIA NETO CNPJ nº 21.183.741/0001-25
Valor: R$ 8.293,40 (oito mil duzentos e noventa e três mil reais e quarenta centavos)
Dotação orçamentária: 11.01.103020200.2.052.3390.39.00.00-1460

Porecatu, 05 de maio de 2022.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 297/2021

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:25342BCF

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 37/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 51/2022
Pregão Eletrônico nº 37/2022
Objeto: Aquisição de materiais gráficos para a Secretaria de Saúde.

Porecatu, 05 de maio de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 51/2022
Pregão Eletrônico nº 37/2022
Objeto: Aquisição de materiais gráficos para a Secretaria de Saúde.
Contratada: F.RICIERI PARTICIPAÇÕES CNPJ nº 09.168.383/0001-86
Valor: R$ 2.832,65 (dois mil oitocentos e trinta e dois mil reais e sessenta e cinco centavos)
Dotação orçamentária: 11.01.103020200.2.052.3390.39.00.00-1460

Porecatu, 05 de maio de 2022.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 297/2021

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:BDC88B50

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 37/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 51/2022
Pregão Eletrônico nº 37/2022
Objeto: Aquisição de materiais gráficos para a Secretaria de Saúde.

Porecatu, 05 de maio de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 51/2022
Pregão Eletrônico nº 37/2022
Objeto: Aquisição de materiais gráficos para a Secretaria de Saúde.
Contratada: GRÁFICA PLANET COMÉRCIO E IMPRESSÃO LTDA CNPJ nº 42.545.989/0001-69
Valor: R$ 870,00 (oitocentos e setenta centavos)
Dotação orçamentária: 11.01.103020200.2.052.3390.39.00.00-1460

Porecatu, 05 de maio de 2022.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 297/2021

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:B4735ABD

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 37/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 51/2022
Pregão Eletrônico nº 37/2022
Objeto: Aquisição de materiais gráficos para a Secretaria de Saúde.

Porecatu, 05 de maio de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 51/2022
Pregão Eletrônico nº 37/2022
Objeto: Aquisição de materiais gráficos para a Secretaria de Saúde.
Contratada: HIAGO ROGERIO DA ROCHA-ME CNPJ nº 30.052.312/0001-00
Valor: R$ 19.033,14 (dezenove mil e trinta e três reais e quatorze centavos)
Dotação orçamentária: 11.01.103020200.2.052.3390.39.00.00-1460

Porecatu, 05 de maio de 2022.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 297/2021

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:54884DF9

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 37/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 51/2022
Pregão Eletrônico nº 37/2022
Objeto: Aquisição de materiais gráficos para a Secretaria de Saúde.

Porecatu, 05 de maio de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 51/2022
Pregão Eletrônico nº 37/2022
Objeto: Aquisição de materiais gráficos para a Secretaria de Saúde.
Contratada: IDPROMO COMERCIAL EIRILI CNPJ nº 17.791.755/0001-54
Valor: R$ 290,00 (duzentos e noventa reais)
Dotação orçamentária: 11.01.103020200.2.052.3390.39.00.00-1460

Porecatu, 05 de maio de 2022.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 297/2021

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:56F0B101

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 37/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 51/2022
Pregão Eletrônico nº 37/2022
Objeto: Aquisição de materiais gráficos para a Secretaria de Saúde.

Porecatu, 05 de maio de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 51/2022
Pregão Eletrônico nº 37/2022
Objeto: Aquisição de materiais gráficos para a Secretaria de Saúde.
Contratada: POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA CNPJ nº 14.292.313/0001-75
Valor: R$ 5.658,00 (cinco mil seiscentos e cinquenta e oito reais)
Dotação orçamentária: 11.01.103020200.2.052.3390.39.00.00-1460

Porecatu, 05 de maio de 2022.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 297/2021

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:1ADB0E0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 040/2022 - REGULAMENTA O PROCESSO DE AVALIAÇÃO - PROMOÇÃO NA CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

DECRETO Nº 040, DE 05 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a regulamentação do processo de avaliação para fins de promoção na Carreira do

Magistério Público Municipal, biênio 2019-2021 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Porto Amazonas**, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com o que dispõe o Art. 70 da Lei Municipal nº 848, de 09 de julho de 2009,

DECRETA:
Art. 1.º A promoção é o mecanismo de progressão funcional do profissional do magistério e dar-se-á por meio de avanço horizontal.

Art. 2.º Por avanço horizontal entende-se a progressão de uma Classe para outra imediatamente superior, dentro do mesmo Nível, conforme estabelecido no Art. 16 da Lei Municipal nº 848/2009.

Art. 3.º A promoção, por meio de avanço horizontal, decorrerá de avaliação dos profissionais do magistério que considerará os seguintes fatores:
I - desempenho;
II - qualificação;
III - conhecimentos.

Art. 4.º A avaliação de conhecimentos abrangerá conteúdos específicos para o exercício da função do profissional do magistério e estará associada unicamente à formação continuada ou capacitação promovida ou oferecida pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura.
Parágrafo único: A avaliação de conhecimentos só terá validade com a participação do profissional do magistério em no mínimo 50 (cinquenta) por cento da carga horária total no curso que a gerou. A avaliação de conhecimentos NÃO será computada pois não foi realizada devido ao período de pandemia, sendo assim, serão considerados os critérios desempenho e qualificação, divididos por 02 (dois).

Art. 5.º A aferição da qualificação profissional será assegurada mediante a comprovação do exercício de funções ou atividades extras, trabalhos publicados, participação em cursos de aperfeiçoamento, capacitação, formação continuada, seminários e outros correlatos, realizados e/ou concluídos dentro do período de vinte e quatro meses, conforme estabelecido no § 1º do art. 16 da Lei Municipal nº 848/2009.
§ 1.º Os cursos de Graduação e Pós-Graduação não utilizados para mudança de Nível ou ingresso na Carreira e os cursos de desenvolvimento pessoal, serão creditados independente do período de conclusão.
§ 2.º O período a ser considerado para efeito do*caput*deste é artigo é a partir de 01 de janeiro de 2022.
§ 3.º Os cursos Graduação e Pós-Graduação e de desenvolvimento pessoal utilizados uma vez para mudança de Classe (avanço horizontal) não poderão ser usados outra vez para a mesma finalidade.
§4º Para efeitos de contagem de horas de formação somente serão aceitos cursos com 100% (cem por cento) de frequência, independente do total da carga horária.
§ Tendo em vista a ausência de regulamentação anterior, somente para o período de 30 de agosto de 2019 - 30 de agosto de 2021, serão aceitos cursos com frequência parcial mínima de 50% (cinquenta por cento), emitido pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura e SEED/PR; sendo que a partir de 01 de setembro de 2019 somente serão aceitos os cursos certificados com 100%(cem por cento) de frequência.

Art. 6.º São fatores a serem considerados em termos de desempenho dos profissionais do magistério:
I - qualidade do trabalho;
II - iniciativa e criatividade;
III - competência interpessoal;
IV - responsabilidade com o trabalho;
V - zelo por equipamentos e materiais;
VI - relações com a comunidade;
VII - participação em cursos de formação;
VIII - assiduidade e pontualidade;
IX - foco no educando;
X - condições emocionais para o desempenho das funções inerentes ao cargo.
Parágrafo único: Os quesitos referentes aos fatores definidos neste artigo estão descritos em formulários próprios.

Art. 7.º A avaliação de desempenho dos profissionais do magistério será realizada observando-se:
I - auto avaliação;
II - avaliação por Comissão Instituída.

Art. 8.º A pontuação para avanço horizontal será determinada pela média ponderada (MP) dos fatores a que se refere o art. 3º deste Decreto, tomando-se:
- a média aritmética (MA) das avaliações anuais de desempenho (AD), com peso 4 (quatro);
- a pontuação da qualificação (PQ), com peso 3 (três);
- a média aritmética (MA) da avaliação de conhecimentos (AC), com peso 3 (três) e aplicando-se a seguinte fórmula:

$$MP = \frac{MA\ (AD) \times 4 + (PQ) \times 3 + MA\ (AC) \times 3}{10}$$

§ 1º O profissional do magistério avançará para a Classe subsequente a que está posicionado, a cada vinte e quatro meses, se a média ponderada (MP) for igual ou superior a 6 (seis).
§ 2º O profissional do magistério não poderá avançar:
I - se em qualquer um dos dois fatores: desempenho e conhecimentos, obtiver média aritmética (MA) final inferior a 6 (seis);
II - se na qualificação obtiver pontuação inferior a 6 (seis).

Art. 9.º. As avaliações de desempenho, qualificação e conhecimentos deverão ser registradas e finalizadas em formulários próprios.

Art. 10. Não serão beneficiados com promoção horizontal, os profissionais do magistério que estiverem em qualquer uma das seguintes situações:
I - em estágio probatório;
II - à disposição de outro órgão, em exercício de atividades estranhas ao magistério ou não amparadas pela Lei Municipal nº 848/2009;
III - no exercício de funções não previstas para o cargo;
IV - em licença para tratar de assuntos particulares;
V - afastado por motivo de saúde por um período superior a cento e vinte dias, consecutivos ou alternados;
VI - afastado por suspensão disciplinar;
VII - submetido a processo administrativo.

Art. 11. Será constituída a Comissão Central de Avaliação, composta por membros integrantes da equipe do Departamento Municipal de Educação e Cultura e de profissionais do magistério em exercício nas instituições educacionais.
§ 1º A Comissão Central de Avaliação será presidida pelo Diretor do Departamento de Educação Municipal.
§ 2º A Comissão de que trata este artigo terá a responsabilidade de:
- avaliar os profissionais do magistério que prestam serviços no Departamento Municipal de Educação e Cultura;
- coordenar todo o processo de avaliação;
- resolver casos omissos.
§ 3º Para a avaliação dos membros da Comissão Central de Avaliação, procede-se a substituição do avaliado por outro profissional do magistério indicado pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura.

Art. 12. Na constituição da Comissão a que se refere o art. 12 deste Decreto, deverá ser respeitada a paridade entre membros do Departamento Municipal de Educação e Cultura e membros das instituições educacionais.

Art. 13. Será constituída em cada instituição educacional, Comissão de Avaliação, formada pelo mínimo de dois profissionais do magistério, sendo:
I - Diretor(a) da instituição educacional e/ou membro(s) da equipe pedagógica;
II - Professor(es), (escolhidos por seus pares).

§ 1º Nas instituições educacionais, onde o número de profissionais do magistério for insuficiente para a formação da Comissão, poderão, de acordo com a necessidade, integrar membros da equipe pedagógica do Departamento Municipal de Educação e Cultura.
§ 2º Para a avaliação dos membros da Comissão de Avaliação, procede-se a substituição do avaliado por outro profissional do magistério, indicado por seus pares.
§ 3º Para constituição da Comissão, deverá ser respeitada a paridade entre profissionais do magistério indicados pela direção e os indicados pelos docentes.
§ 4º Para fazer parte da Comissão a que se refere este artigo, o profissional deverá:
I - contar com, no mínimo, doze meses de atuação ininterrupta na instituição educacional;
II - ser efetivo no serviço público municipal;
III - não ter sido reprovado em avaliações anteriores.
§ 5º Os membros da Comissão deverão ter seu período de trabalho coincidindo com o do profissional a ser avaliado.
§ 6º Se necessário, poderão ser formadas Comissões por turno de funcionamento da instituição educacional, de forma a atender o que dispõe o parágrafo anterior.

Art. 14. As Comissões estabelecidas neste Decreto poderão contar com membros suplentes para substituição dos titulares quando os mesmos forem avaliados.

Art. 15. O profissional do magistério, que no período de avaliação estiver trabalhando em dois locais distintos ou mais, será avaliado pela Comissão de Avaliação de cada instituição educacional.

Art. 16. Se o profissional do magistério for detentor de dois cargos e desenvolver funções diferentes na mesma instituição educacional, deverá ser avaliado em cada um dos cargos, cuja progressão será definida em cada cargo.
Parágrafo único: Executando as mesmas funções, em uma mesma instituição educacional, nos dois cargos, a avaliação é única, computando-se o mesmo número de créditos para os dois cargos.

Art. 17. Os profissionais do magistério cedidos, nos termos do art. 42, § 2º, incisos I e II, da Lei Municipal nº 848/2009, serão avaliados pelo próprio órgão ou instituição onde estiverem atuando.

Art. 18. O processo de promoção horizontal deverá ser referendado pelo Dirigente da Educação Municipal.
§ 1º Do resultado da avaliação caberá recurso fundamentado ao Dirigente da Educação Municipal, no prazo máximo de cinco dias úteis, contados da ciência do resultado.
§ 2º Os recursos serão apreciados pela Comissão Central de Avaliação dentro do mesmo prazo determinado no parágrafo anterior.

Art. 19. Após a conclusão do processo de avaliação de desempenho, conhecimentos e qualificação, o Departamento Municipal de Educação e Cultura encaminhará relatório à Divisão de Recursos Humanos, com a relação dos profissionais do magistério com direito à progressão funcional.

Art. 20. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Central de Avaliação em conjunto com a Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Art. 21. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Amazonas, 05 de maio de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:FAFCB8B8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 040/2022 - APROVA FORMULÁRIOS DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO PARA PROMOÇÃO NA CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

DECRETO N°041 DE 05 DE MAIO DE 2022

Aprova formulários do Processo de Avaliação para fins de promoção na Carreira do Magistério Público Municipal, biênio 2019-2021, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Porto Amazonas**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal nº 848, de 09 de julho de 2009 e Decreto Municipal nº 040, de 05 de maio de 2022.

DECRETA

Art. 1.º Ficam aprovados os formulários do processo de avaliação para fins de promoção na Carreira do Magistério Público Municipal, conforme os anexos I, II, III, IV, V, VI. VII. VIII, IX, X e XI.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Amazonas, 05 de maio de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:01BE3E56

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 044/2022 PE 019/2022 BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2022

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 4572335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI**, inscrita no CNPJ 30.759.356/0001-74, estabelecida à Avenida Presidente Castelo Branco, nº 670, Apto 01, Bairro Centro, Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 98.640-000, representada por **BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS**, inscrita do CPF 217.333.090-04 e portadora da Cédula de Identidade n°3024580676, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2015 e 037/2010 e do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto a Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para Aquisição de materiais de vestuário e utensílios de higiene a serem utilizados na montagem de kits de enxoval de bebê que compõe o benefício eventual de auxílio natalidade para o período de 12 (doze) meses, para o Departamento Municipal de Saúde, conforme relação de lotes descritos abaixo:

TABELA COM A RELAÇÃO DE LOTE (ES) VENCIDO (OS)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor médio unitário	Valor total
6	Meias para bebê em material 63% algodão, 31% poliamida, 4% elastano e 2% elastodeno, nos tamanhos: 0 à 06 meses em embalagens contendo 03 pares Marca: Yasmin	und	60	R$ 3,15	R$ 189,00
7	Macacão manga longa em tecido plush sem pé para bebê com capuz. Composição 80% algodão, 20% poliéster. Marca: Yasmin	und	60	R$ 17,00	R$ 1.020,00

VALOR TOTAL	R$ 1.209,00

Obs: Os produtos fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 019/2022.

2 Os produtos deverão ser entregues, de acordo com as necessidades do Município de Porto Amazonas e, rigorosamente nas quantidades solicitadas e em até **15 (quinze) dias**, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho, contendo todos os itens necessários para atender a demanda;

3 As entregas dos materiais, deverão ser efetuadas na sede do **Departamento Municipal de Assistência Social**, estabelecida à Rua Barão do Rio Branco, nº 637, CEP 84.140-000, Centro, Porto Amazonas, Paraná, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min, sem qualquer ônus a administração;

4 Serão rejeitados no recebimento, os produtos fornecidos com as especificações e marcas diferentes aos constantes na Proposta de Preço;

5 O(s) produtos(s) deverá (ão) estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor;

6 O objeto da Ata de Registro de Preços será recebido definitivamente pelo Contratante, após a constatação de sua adequação dos termos avençados e suas especificações. A fiscalização do objeto contratado será realizada por representantes do Detentor a qual a Detentora da Ata deverá se submeter e atender.

7 Os produtos não serão adquiridos de uma única vez, e sim de forma fracionada nas quantidades solicitadas pelo Departamento Municipal de Assistência Social, sendo que poderão ser feitos vários pedidos durante o período da vigência do contrato, conforme necessidade, pois este Departamento não possui depósitos para armazenamento de grandes quantidades.

8 A **Gestor(a) de Contrato é a Sra. Dircelene Martins Gomes da Costa,** portaria nº 025 de 29 de janeiro de 2021 e o **Fiscal do Contrato/ Ata de Registro de Preços é a Sra. Thayse de Paula Padilha,** portaria nº 028 de 01 de fevereiro de 2021.

9 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$ 1.209,00 (mil duzentos e nove reais),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 06/05/2022, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 05/05/2023.

10 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n° 019/2022,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

11 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 05/05/2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA	*BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI*
Prefeito Municipal	Contratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:EC5D8494

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 018/2022

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 154/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO

Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de medicamentos que compõe a Relação Municipal de Medicamentos - REMUME, pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio e da Procuradoria Jurídica deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e o Art. 4, inciso XXI, da Lei n° 10.520/2002, torna-se público a homologação do procedimento licitatório às empresas:

PROATIVA HOSPITALAR EIRELI ME- CNPJ 27.656.480/0001-08 com os lotes: 60 e 202 no valor total de R$30.937,50 (trinta mil e novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI- CNPJ 09.676.256/0001-98 com os lotes: 19, 21, 25, 28, 33, 42, 44, 53, 54, 55, 56, 57, 69, 87, 89, 90, 91, 95, 103, 105, 111, 112, 123, 125, 128, 132, 136, 137, 138, 142, 151, 153, 160, 161, 164, 168, 174, 192, 210, 215, 234, 238 e 246 no valor total de R$42.181,40 (quarenta e dois mil e cento e oitenta e um reais e quarenta centavos).

CIRURGICA NOSSA SENHORA – EIRELI- CNPJ 24.586.988/0001-80 com os lotes: 2, 3, 4, 7, 13, 15, 16, 17, 18, 29, 31, 34, 36, 37, 45, 46, 49, 50, 51, 58, 70, 73, 76, 81, 84, 93, 97, 104, 116, 131, 135, 146, 155, 169, 170, 171, 172, 173, 175, 176, 177, 179, 185, 186, 191, 193, 195, 201, 204, 205, 207, 211, 217, 218, 219, 221, 222 e 239 no valor total de R$115.269,38 (cento e quinze mil e duzentos e sessenta e nove reais e trinta e oito centavos).

Porto Amazonas, 05 de maio de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:5B463E07

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE N°016/2022

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº016/2022

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 25, inc. II da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, torna público que homologa o pedido de Inexigibilidade de Licitação, solicitado pelo Departamento Municipal de Administração, adjudicando o objeto: contratação da empresa Unyflex Capacitação e Treinamento Ltda**,** inscrita no CNPJ sob o n°36.731.728/0001-30, estabelecida na Rua Desembargador Clotario Portugal, n°39, Bairro Centro, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80410-220, para prestação de serviços de curso "Novo eSocial para Órgãos Públicos" nos dias 10, 11, 12 e 13 de maio de 2022, pelo valor total de R$ 6.723,00 (seis mil, setecentos e vinte e três reais).

Porto Amazonas, 05 de maio de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:0BE7AA0B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N°041/2022

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Prestação de Serviços n°041/2022.
Data: 05/05/2022
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: **UNYFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA**
Protocolo: 436/2022
Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº016/2022
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de curso "Novo eSocial para Órgãos Públicos" nos dias 10, 11, 12 e 13 de maio de 2022.
Valor: R$ 6.723,00 (seis mil, setecentos e vinte e três reais).
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.
Prazo de Vigência: 06/05/2022 a 05/05/2023

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:6270AD4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2022

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a AQUISÇÃO DE 01 (UM) PURIFICADOR DE PRESSÃO, GABINETE EM AÇO INOX, TORNEIRAS PARA COPO E JATO CROMADAS, COM REGULAGEM DE JATO D´ÁGUA, RESERVATÓRIO PARA ÁGUA GELADA EM POLIACETAL, SERPENTINA EM AÇO INOX LOCALIZADA NA PARTE INTERNA DO RESERVATÓRIO, REFRIGERADO POR COMPRESSOR, COM CONTROLE DE TEMPERATURA E FILTRO COM 3 ETAPAS DE FILTRAGEM, PARA O CONSÓRCIO CISPAR., por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 920,00 (Novecentos e vinte reais)**, em favor da empresa AUTO ELÉTRICA IMA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob Nº 08.533.577/0001-70, com endereço na Rua Carlos Emilio Alexandre Schwartz, nº 75, Bairro: Itinga, situada na Cidade de Santa Catarina, no Estado do Paraná – CEP: 89.235-188, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 02 de maio de 2022.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Presidente do Consórcio CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:C452211F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2022

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES CISPAR: CAMISETA POLO PIQUET /BORDADO - 40 UNIDADES E CAMISETA BABY POLO PIQUET /BORDADO - 60 UNIDADES**, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$3.736,00 (Três mil e setecentos e trinta e seis reais)**, em favor da empresa **PONTO DOS UNIFORMES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 05.508.941/0001-54, com endereço na AV GOVERNADOR PARIGOT DE SOUZA 554 SALA 01/ ZONA 01 /MARINGA / PR / 87013-300, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADAem todos os seus termos e atos.

Maringá, 25 de abril de 2022.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Presidente do Consórcio CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:ED0D7F5D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2022

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIAILIZADA NA MANUTEÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA CISPAR: FIOINO, SPIN, ONIX E COBALT: OS SERVIÇOS SERVIÇOS SERÃO REALIZADOS DE FORMA FRACIONADA DEACORDO COM A NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO E REVISÃO DE CADA VEÍCULO., por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 21.357,00 (Vinte e um mil e trezentos e cinqüenta e sete reais)**, em favor da empresa AUTO ELÉTRICA IMA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob Nº 75.312.348/0001-13, com endereço na AV. COLOMBO 4265 / ZONA 07 / MARINGA / PR / 87030-120, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 03 de maio de 2022.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Presidente do Consórcio CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:6B3DBB48

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2022

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a 02 (DUAS) IINSCRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DO 50º CONGRESSO NACIONAL DE SANEAMENTO DA ASSEMAE, PARA O CONSÓRCIO PÚBLICO CISPAR., por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 2.000,00 (Dois mil reais)**, em favor da empresa **ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO – ASSEMAE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 20.057.071/0001-38, com endereço na SAUSQD 05 BLOCO F ED ASSIST BRAS MUNC02ANDAR PARTE/ASA SUL/BRASILIA/DF/70070-910, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 04 de maio de 2022.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Presidente do Consórcio CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:72F084D8

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 023/2022

A Prefeita Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base na autorização contida no art. 5º da Lei Municipal nº 108 de 27/12/2002 e na Lei Municipal nº 403 de 10/03/2015 e tendo em vista o Disposto no Parágrafo 2º, do Art. 97, da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - (Código Tributário Nacional), Resolução ANEEL 456, de 29 de novembro de 2000.

DECRETA:

Art. 1º Fica o valor da ***UVC - Unidade de Valor para Custeio,*** corrigido para ***R$ 123,61 (cento e vinte três reais e sessenta e um centavos),*** com efeitos retroativos a partir de 1º de março de 2022.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado. Homero Oguido", aos 05 dias do mês de maio de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:746CAA32

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 18/2022

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº. 562 de 16 de Dezembro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 154.723,99 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL E SETECENTOS E VINTE E TRES REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) para reforço da seguinte dotação em vigor:

03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo 268,24
03.001DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS Abertura
28.846.0003.0027Contribuições ao PASEP
3.3.90.47.00.0OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
171 00504 Outros Royalties e Compen. Financeiras e Patrimoniais não Previd.

03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo 30,24
03.001DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS Abertura
28.846.0003.0027Contribuições ao PASEP
3.3.90.47.00.0OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
172 00512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)

03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo 85.857,12
03.002DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS Abertura
04.122.0002.2009Manutenção da Administração Geral (Serviços Gerais)
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
290 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 7.393,08
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.301.0005.2047Manutenção da Atenção Primária
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
850 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 10,45
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.301.0005.2047Manutenção da Atenção Primária
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
884 00518 Atenção Básica –Federal

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 59,45
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.301.0005.2047Manutenção da Atenção Primária
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
881 01495 Atenção Básica – Estadual

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 52,25
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.301.0005.2047Manutenção da Atenção Primária
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
883 01498 Assistência Farmacéutica – Estadual

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 49,00
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.301.0005.2047Manutenção da Atenção Primária
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
882 01500 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde – Estadual

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 2.135,08
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.301.0005.2047Manutenção da Atenção Primária
3.3.90.46.00.0AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
890 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 831,60
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.302.0005.2051Manutenção da Atenção Especializada
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
1200 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 600,59
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.302.0005.2051Manutenção da Atenção Especializada
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
1220 01496 Atenção de Média e Alta Compl. Ambulatorial e Hospitalar – Estadual

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 110,00
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.302.0005.2051Manutenção da Atenção Especializada
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1270 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 10,45
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.305.0005.2055Custeio das Ações de Vigilância em Saúde
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1651 01497 Vigilância em Saúde – Estadual
06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 2.825,60
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.244.0012.2068Concessão de benefícios eventuais
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
2390 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 292,70
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.244.0014.2069Serviço de Convivência e Fort. de Vínculos – SCFV com idosos
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
2421 00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Acréscimo 9.189,25
07.001DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR Abertura
12.361.0017.2087Manutenção dos Serviços Administrativos da Educação
3.1.90.13.00.0CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
953 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Acréscimo 300,00
07.001DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR Abertura
12.361.0017.2087Manutenção dos Serviços Administrativos da Educação
3.3.90.14.00.0DIÁRIAS - CIVIL
948 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Acréscimo 3.200,00
07.001DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR Abertura
12.361.0017.2087Manutenção dos Serviços Administrativos da Educação
3.3.90.46.00.0AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
954 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Acréscimo 5.026,17
07.002DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.361.0017.2084Manutenção do Ensino Fundamental (Fundeb / Outros).
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
955 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Acréscimo 1.527,60
07.002DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.361.0017.2084Manutenção do Ensino Fundamental (Fundeb / Outros).
3.1.90.13.00.0CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
956 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Acréscimo 4.742,25
07.002DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.365.0017.2085Manutenção da Educação Infantil - Creche - (Fundeb / Outros)
3.1.90.13.00.0CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
1002 00101 Fundeb 60%
09 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS Acréscimo 11,00
09.001DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS Abertura
15.451.0016.2098Manutenção dos Serviços Púbicos
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3780 00507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Acréscimo 30.201,87
07.001DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR Abertura
12.361.0017.2087Manutenção dos Serviços Administrativos da Educação
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
952 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, foi utilizado Cancelamento e da seguinte dotação:

03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Anulação 7.567,85
03.002DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS Abertura
04.122.0002.2009Manutenção da Administração Geral (Serviços Gerais)
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
290 00000 Recursos Ordinários (Livres)

03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Anulação 85.986,47
03.002DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS Abertura
04.122.0002.2009Manutenção da Administração Geral (Serviços Gerais)
4.4.90.52.00.0EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
340 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Anulação 600,59
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.302.0005.2051Manutenção da Atenção Especializada
3.3.90.34.00.0OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE
1241 01496 Atenção de Média e Alta Compl. Ambulatorial e Hospitalar – Estadual

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Anulação 485,21
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.302.0005.2051Manutenção da Atenção Especializada
3.3.90.36.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1250 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Anulação 2.135,08
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.302.0005.2051Manutenção da Atenção Especializada
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1270 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Anulação 52,25
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.303.0005.2058Manutenção da Assistência Farmacêutica
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
10002 01498 Assistência Farmacêutica – Estadual

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Anulação 4.000,00
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.305.0005.2055Custeio das Ações de Vigilância em Saúde
3.3.90.36.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1630 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Anulação 2.000,00
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.305.0005.2055Custeio das Ações de Vigilância em Saúde
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1640 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Anulação 1.849,47
05.002Fundo Municipal de Saúde - BERSPS Abertura
10.301.0005.1059Aquisição de Veículo para Depto de Saúde
4.4.90.52.00.0EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1890 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Anulação 292,70
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.243.0012.2071Serviço de Convivência e Fort. de Vínculos – SCFV com crianças
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
2040 00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Anulação 300,00
07.002DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.361.0017.1165Aquisição de Veículos - Educação Básica
4.4.90.52.00.0EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
981 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Anulação 49.144,89
07.002DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.361.0017.2084Manutenção do Ensino Fundamental (Fundeb / Outros).
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1042 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

09 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS Anulação 30,24
09.001DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS Abertura
15.451.0016.1101Execução de Obras de Pavimentação de Ruas/Estradas Rurais.
4.4.90.51.00.0OBRAS E INSTALAÇÕES
3670 00512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)
09 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS Anulação 268,24
09.001DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS Abertura
15.451.0016.2098Manutenção dos Serviços Púbicos
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3770 00504 Outros Royalties e Comp. Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias

09 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS Anulação 11,00
09.001DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS Abertura
15.451.0016.2098Manutenção dos Serviços Púbicos
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3780 00507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF

SUPERÁTIVIT FINANCEIRO – 03.002.04.122.0002.2009– 3.3.90.30.00.00 – FONTE – 00000 – R$ 100.000,00

SUPERÁTIVIT FINANCEIRO – 05.001.10.301.0005.2047– 3.3.90.30.00.00 – FONTE – 00303 – R$ 60.000,00

SUPERÁTIVIT FINANCEIRO – 06.002.08.243.0011.2062– 3.3.90.30.00.00 – FONTE – 00954 – R$ 802,08

SUPERÁTIVIT FINANCEIRO – 06.002.08.243.0011.2062– 3.3.90.39.00.00 – FONTE – 00954 – R$ 9.000,00

SUPERÁTIVIT FINANCEIRO – 06.002.08.243.0011.2062– 3.3.90.39.00.00– FONTE – 00955 – R$ 30.631,49

Paço Municipal “Deputado. Homero Oguido”, aos 18 dias de Abril de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Werlingue Morandi
Código Identificador:2B784FB5

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 025/2022

A Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná em conformidade com o *PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) nº 020/2022* para a formação de cadastro de reserva para eventual e futura contratação de estagiários de ensino superior nas áreas de **Administração, Administração Pública, Contabilidade, Fisioterapia, Economia, Educação Física, Enfermagem, Pedagogia e Letras**, para atuar no Município de Prado Ferreira/PR.**,** para se manifestar sobre aceitação ou não do estágio:

CANDIDATO(S) CONVOCADO(S):

CARGO: ESTAGIÁRIOS PEDAGOGIA

INSCRIÇÃO	N O M E	CPF	CLASSIF.
002	Heloisa de Jesus de Paula	076.894.839-84	1º
004	Daniele Honorato Rodrigues	107.306.289-90	2º
003	Giovana da Cunha Peres	088.965.419-05	3º
006	Josiane de Campos Amaro	060.099.339-60	4º
007	Leia da Silva	123.940.319-48	5º
008	Amanda Cristina de Souza	109.483.539-02	6º
005	Cintia Boiko Braga	111.315.569-84	7º

CARGO: ESTAGIÁRIO FISIOTERAPIA

INSCRIÇÃO	N O M E	CPF	CLASSIF.
001	Poliana Paduan Esteves	133.017.869-60	1º

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 05 dias do mês de maio de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:86B19589

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2022

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E AUTO POSTO MIRASELVA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O Município de Prado Ferreira, com sede na Rua São Paulo, 191, Centro, Prado Ferreira-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita **MARIA EDNA DE ANDRADE**, Identidade nº 4.039.895-3 - SSP/PR, CPF nº 606.242.059-91, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **AUTO POSTO MIRASELVA LTDA**, com endereço a AVENIDA PAPA JOÃO

XXIII, 460 - CEP: 86615000 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada pela **Sra. MAFALDA IACOMO CECATTO** portadora do CPF nº 016.934.939-00, a seguir denominada CONTRATADA, e em face do resultado obtido no Pregão nº 2/2022, firmam o presente termo aditivo à ARP nº 30/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme previsto no edital, ficam alterados os valores dos combustíveis com base no preço médio da tabela de preços da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP para o município de Londrina/PR, referente ao período de 24/04/2022 a 30/04/2022.

CLAÚSULA SEGUNDA: Os valores reajustados da ARP original seguirão a porcentagem de desconto sobre a tabela ANP, conforme abaixo:

Item	Descrição do produto	Desconto sob ANP	Valor anterior	Valor ANP atualizada	Valor reajustado
1	ETANOL HIDRATADO	1,00%	5,02	5,671	5,61
2	GASOLINA COMUM	0,50%	7,06	7,218	7,18
3	ÓLEO DIESEL S10	0,30%	6,68	6,759	6,74
4	ÓLEO DIESEL S500	1,00%	6,68	6,577	6,51

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo de apostilamento será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ARP, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 05 de maio de 2022

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

MAFALDA IACOMO CECATTO
Auto Posto Miraselva LTDA

Publicado por:
Jose Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:BFA99543

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **CASTRO ARANTES QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA – CNPJ 11.202.638/0001-21**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COORDENADORIA DE OBRAS PÚBLICAS E CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.
VALOR GLOBAL: R$ 68.946,30 (Sessenta e Oito Mil, Novecentos e Quarenta e Seis Reais e Trinta Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata.
DATA DE ASSINATURA: 04/05/2022

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires Sartori
Código Identificador:620B890C

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **VIAVERDE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA. – CNPJ 12.436.735/0001-41**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COORDENADORIA DE OBRAS PÚBLICAS E CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.
VALOR GLOBAL: R$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata.
DATA DE ASSINATURA: 04/05/2022

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires Sartori
Código Identificador:66365415

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2022 - PREGÃO ELETÔNICO Nº 7/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2022 - PREGÃO ELETÔNICO Nº 7/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **G2 COMÉRCIO DE TINTAS LTDA – CNPJ 42.508.238/0001-72**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COORDENADORIA DE OBRAS PÚBLICAS E CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.
VALOR GLOBAL: R$ 18.575,50 (Dezoito Mil, Quinhentos e Setenta e Cinco Reais e Cinqüenta Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata.
DATA DE ASSINATURA: 04/05/2022

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires Sartori
Código Identificador:46B80005

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.482 DE 05 DE MAIO DE 2022

Altera a Lei nº 1363/2020 que "Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, disciplina o funcionamento do Conselho Tutelar e dá outras providências" e a Lei nº 1390/2021 que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder "Cartão Cesta Básica" e "Cesta Natalina" aos servidores públicos do Município de Quatro Barras, e dá outras providências."

Faço saber que a Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o caput do art. 68 da Lei nº 1363/2020 para que passe a vigorar com a seguinte redação:
Art. 68 Os Conselheiros Tutelares farão jus à remuneração mensal de R$ 3.120,44 (três mil, cento e vinte reais e quarenta e quatro centavos).

Art. 2º Insere o §4º ao art. 68 da Lei nº 1363/2020 com a seguinte redação:

Art. 68...
...
§4º Aos membros do Conselho Tutelar é assegurado o benefício de recebimento do "Cartão Cesta Básica" e "Cesta Natalina", observadas as disposições previstas na Lei nº 1390/2021.

Art. 3º Altera o caput do art. 2º da Lei 1390/2021 para que passe a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º São beneficiários do"Cartão Cesta Básica"os Agentes Comunitários de Saúde, Agentes de Combate às Endemias, Médicos da Estratégia Saúde da Família, Conselheiros Tutelares, e servidores públicos estatutários pertencentes a Administração Direta ou Autárquica do Município de Quatro Barras, em efetivo exercício e que se enquadrem nos seguintes critérios:

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2022.

Quatro Barras (PR), 05 de maio de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:4F0C9E61

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.480 DE 05 DE MAIO DE 2022

Altera a Lei nº 1082/2017 que "Regulamenta no âmbito do Município de Quatro Barras as Requisições de Pequeno Valor – RPV, a que alude o § 3º do artigo 100, da Constituição Federal, com Emenda Constitucional nº 62 , de 9 de dezembro de 2009, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Altera o caput do art. 1º da Lei 1082/2017 para que passe a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º É considerada de pequeno valor, para fins do disposto no § 3º do art. 100 da Constituição Federal, na redação da Emenda Constitucional nº 62, de 9 de dezembro de 2009, a obrigação de pagar quantia certa decorrente de decisão judicial transitada em julgado que tenha condenado o Município de Quatro Barras, suas autarquias ou fundações, em processo de cujo contraditório o ente público tenha feito parte, seja inferior ou igual a R$ 7.087,22 (sete mil e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos).

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras (PR), 04 de maio de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:5F3B419B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.481 DE 05 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 104.784,28 (cento e quatro mil, setecentos e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos), ao orçamento geral do corrente exercício, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura no orçamento geral do município de Quatro Barras, para o exercício de 2022, o crédito adicional especial ao valor de R$ 104.784,28 (cento e quatro mil, setecentos e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos), a seguir especificado:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
08.001.02.062.0013.2.084	**Ações a Cargo da Procuradoria Geral do Município**	
3.1.90.16.00.00.00.00	*Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil*	
1000	*Recursos Livres*	100.000,00
04.004.08.241.0005.2.087	**Ações para Assistência do Idoso**	
3.3.90.30.00.00.00.00	*Material de Consumo*	
3900	*Recursos Livres*	4.784,28
TOTAL		**104.784,28**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante disposto pelo artigo 43, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:
I - oriundos da anulação parcial de dotação consignada no orçamento vigente, a saber:

08.001.02.062.0013.2.084	**Ações a Cargo da Procuradoria Geral do Município**	
3.3.90.39.00.00.00.00	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*	
1000	*Recursos Livres*	100.000,00
TOTAL		**100.000,00**

II - oriundos do superávit financeiro de recursos do Fundo do Idoso, de exercícios anteriores, no valor de R$ 4.784,28 (quatro mil, setecentos e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos).

Art. 3º Para fins de compatibilização, fica autorizado no Plano Plurianual, e no Anexo de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias, as Ações autorizadas nesta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras (PR), 05 de maio de 2.022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:54CDE984

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.484 DE 05 DE MAIO DE 2022

Dispõe Sobre A Denominação De Prédio Público No Âmbito Do Município De Quatro Barras, E Dá Outras Providências**.**

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou de autoria do Vereador Anderson Mendonça, e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica denominado "VALDOMIRO DIAS DOS SANTOS" o Prédio que se encontra sediado a base do DETRAN, localizado na praça do Jardim Menino Deus entre a Unidade Básica de Saúde e a Igreja Católica.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal providenciará a fixação de placas indicativas da referida denominação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 05 de maio de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:7531888A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.688/2022

Altera o artigo 3º do Decreto Municipal nº 1.463/2011, substituindo membro do Conselho Diretor do Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Comunitário do Município de Quatro Barras.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto naLei Orgânicado Município de Quatro Barras, DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 3º do Decreto Municipal nº 1.463/2011, para que passe a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3ºA aplicabilidade dos recursos do FUNREBOM será feita pelo Conselho Diretor, constituído da seguinte forma:

I – LORENO BERNARDO TOLARDO - Prefeito Municipal, Presidente;

II - 2º TENENTE. QOBM SÉRGIO HENRIQUE HAIN - Comandante do Corpo de Bombeiros que atende ao Município de Quatro Barras;

III – ANDERSON MENDONÇA - Membro designado pela Câmara Municipal de Quatro Barras;

IV – TIAGO CANESTRARO - Membro da Comunidade;

V – VIVIANE SAUTNER BERNARDI - Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento;

VI – LAERTES ANDREATTA - Secretário Municipal de Ordem Pública e Segurança."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 29 de abril de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:0490EBB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTO DE DIÁRIA N° 2780 E 2782/2022

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:
Requerimento de Diária n° 2780/2022
NELSON DA SILVA JUNIOR – RG. 6.437.903-8/PR
I) Processo Administrativo n° 6847/2022
II) Cargo do servidor: Motorista - SMS
III) Período de afastamento: 04/05/2022(12h00) a 05/05/2022(13h00)
IV) Numero de diárias: Uma diária
V) valor unitário da diária: R$ 784,36 (setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 784,36 (setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: diária para transporte e acompanhamento de paciente psiquiátrico ao hospital de União da Vitória/Pr.
Requerimento de Diária n° 2782/2022
MARI ELANIE MAGALHÃES DOS SANTOS – RG. 7.536.015-0/PR
I) Processo Administrativo n° 6848/2022
II) Cargo do servidor: Auxiliar de Enfermagem - SMS
III) Período de afastamento: 04/05/2022(12h00) a 05/05/2022(13h00)
IV) Numero de diárias: Uma diária
V) valor unitário da diária: R$ 784,36 (setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 784,36 (setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: diária para transporte e acompanhamento de paciente psiquiátrico ao hospital de União da Vitória/Pr.

Quatro Barras, 04 de maio de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:67A76595

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
SÚMULA :AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE RECURSOS LIVRES NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E INCLUSÃO NO PPA 2022-2025 E NA LDO PARA 2022.

LEI Nº 1844/2022

SÚMULA :Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro de Recursos Livres no orçamento do município de Querência do Norte, para o exercício de 2022 e Inclusão no PPA 2022-2025 e na LDO para 2022.

Faço saber que a Câmara Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, aprovou, e eu **ALEX SANDRO FERNANDES**, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º -)- Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Querência do Norte, Estado do Paraná, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro de Recursos Livres no valor de R$ 166.400,00 (Cento e sessenta e seis mil e quatrocentos reais) na seguinte dotação:

05000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05001:- DIRETORIA ADMINISTRATIVA
05001:1236400062.113 – Apoio Financeiro para o Bolsa Auxílio Universitários
FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

Red. 658..... 339018:- Auxílio Financeiro a Estudantes----------R$- 166.400,00
==========
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL----------R$- 166.400,00

Artigo 2º -)- Para fazer face ao Crédito Especial aberto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o superávit financeiro de recursos livres do exercício de 2021 no valor de R$ 166.400,00 (Cento e sessenta e seis mil e quatrocentos reais), na seguinte fonte de recurso:

FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	R$
1000	Recursos Ordinários (Livres)	166.400,00
TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DE RECURSOS LIVRES		**166.400,00**

Artigo 3º -)- Inclui o referido crédito na Lei Municipal nº 1.915/2021 de 30 de novembro de 2021, Lei do Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2022-2025, a seguinte meta de trabalho:

05000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AÇÃO	DESCRIÇÃO
2113	Apoio Financeiro para o Bolsa Auxílio Universitários

Artigo 4º -)- Inclui o referido crédito na Lei Municipal nº 1.791/2021 de 09 de julho de 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, a seguinte meta de trabalho:

05000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AÇÃO	DESCRIÇÃO
2113	Apoio Financeiro para o Bolsa Auxílio Universitários

Artigo 5º -)- Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Querência do Norte 04 de Maio de 2022

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:8C7B4A7A

ADMINISTRAÇÃO GERAL
SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL POR TRANSPOSIÇÃO E POR ANULAÇÃO EXTERNA DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E INCLUSÃO NO PPA 2022-2025 E NA LDO

LEI Nº 1843/2022

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional por Transposição e por Anulação Externa de Dotação no orçamento do Legislativo Municipal de Querência do Norte, para o exercício de 2022 e Inclusão no PPA 2022-2025 e na LDO para 2022.

Faço saber que a Câmara Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, aprovou, e eu **ALEX SANDRO FERNANDES**, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º -)- Autoriza o Poder Legislativo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Querência do Norte, Estado do Paraná, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional por Transposição e por Anulação Externa de Dotação no valor de R$ 390.234,61 (Trezentos e noventa mil, duzentos e trinta e quatro reais e sessenta e um centavos) na seguinte dotação:

01000:- CÂMARA MUNICIPAL
01001:- CÂMARA MUNICIPAL
01001:0103100011.004 – Aquisição de Veículo
FONTE: 1001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449052:- Equipamentos e Material Permanente..... R$- 390.234,61
====
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAl--------R$- 390.234,61

Artigo 2º -)- Para fazer face ao Crédito de Transposição aberto no artigo 1º desta Lei, será utilizado recursos financeiros que serão obtidos pela Anulação Externa do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 390.234,61 (Trezentos e noventa mil, duzentos e trinta e quatro reais e sessenta e um centavos), da seguinte dotação:

03000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
03001:- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
03001:2884300030.010 – Amortização da Dívida do INPAM
FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339100:- APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DO ORÇAMENTO
Red. 49..... 339197:- Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial..... R$- 390.234,61
====
TOTAL DO CANCELAMENTO----------R$- 390.234,61

Artigo 3º -)- Inclui o referido crédito na Lei Municipal nº 1.915/2021 de 30 de novembro de 2021, Lei do Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2022-2025, a seguinte meta de trabalho:

01000 – CÂMARA MUNICIPAL

AÇÃO	DESCRIÇÃO
1004	Aquisição de Veículo

Artigo 4º -)- Inclui o referido crédito na Lei Municipal nº 1.791/2021 de 09 de julho de 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, a seguinte meta de trabalho:

01000 – CÂMARA MUNICIPAL

AÇÃO	DESCRIÇÃO
1004	Aquisição de Veículo

Artigo 5º -)- Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Querência do Norte – PR, 04 de Maio de 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:B89E435D

ADMINISTRAÇÃO GERAL
SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL POR TRANSPOSIÇÃO E POR ANULAÇÃO EXTERNA DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E INCLUSÃO NO PPA 2022-2025 E NA LDO

DECRETO N° 52 DE 04 DE MAIO DE 2022

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional por Transposição e por Anulação Externa de Dotação no orçamento do

Legislativo Municipal de Querência do Norte, para o exercício de 2022 e Inclusão no PPA 2022-2025 e na LDO para 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES, Prefeito Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 1.843/2022 de 04de Maio de 2022 e pela Lei Federal n° 4.320/64 de 17 de março de 1964;

Artigo 1º -)- Autoriza o Poder Legislativo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Querência do Norte, Estado do Paraná, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional por Transposição e por Anulação Externa de Dotação no valor de R$ 390.234,61 (Trezentos e noventa mil, duzentos e trinta e quatro reais e sessenta e um centavos) na seguinte dotação:

01000:- CÂMARA MUNICIPAL
01001:- CÂMARA MUNICIPAL
01001:0103100011.004 – Aquisição de Veículo
FONTE: 1001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449052:- Equipamentos e Material Permanente..... R$- 390.234,61
=========
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL----------R$- 390.234,61

Artigo 2º -)- Para fazer face ao Crédito de Transposição aberto no artigo 1º desta Lei, será utilizado recursos financeiros que serão obtidos pela Anulação Externa do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 390.234,61 (Trezentos e noventa mil, duzentos e trinta e quatro reais e sessenta e um centavos), da seguinte dotação:

03000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
03001:- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
03001:2884300030.010 – Amortização da Dívida do INPAM
FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339100:- APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DO ORÇAMENTO
Red. 49..... 339197:- Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial----------R$- 390.234,61
=========
TOTAL DO CANCELAMENTO----------R$- 390.234,61

Artigo 3º -)- Inclui o referido crédito na Lei Municipal nº 1.915/2021 de 30 de novembro de 2021, Lei do Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2022-2025, a seguinte meta de trabalho:

01000 – CÂMARA MUNICIPAL

AÇÃO	DESCRIÇÃO
1004	Aquisição de Veículo

Artigo 4º -)- Inclui o referido crédito na Lei Municipal nº 1.791/2021 de 09 de julho de 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, a seguinte meta de trabalho:

01000 – CÂMARA MUNICIPAL

AÇÃO	DESCRIÇÃO
1004	Aquisição de Veículo

Artigo 5º -)- Este decreto , entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Querência do Norte – PR, 04 de Maio de 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:340BFE9E

ADMINISTRAÇÃO GERAL
SÚMULA :AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE RECURSOS LIVRES NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E INCLUSÃO NO PPA 2022-2025 E NA LDO PARA 2022.

DECRETO N° 53 DE 04 DE MAIO DE 2022

SÚMULA :Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro de Recursos Livres no orçamento do município de Querência do Norte, para o exercício de 2022 e Inclusão no PPA 2022-2025 e na LDO para 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES, Prefeito Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 1.844/2022 de 04 de Maio de 2022 e pela Lei Federal n° 4.320/64 de 17 de março de 1964;

Artigo 1º -)- Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Querência do Norte, Estado do Paraná, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro de Recursos Livres no valor de R$ 166.400,00 (Cento e sessenta e seis mil e quatrocentos reais) na seguinte dotação:

05000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05001:- DIRETORIA ADMINISTRATIVA
05001:1236400062.113 – Apoio Financeiro para o Bolsa Auxílio Universitários
FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 658..... 339018:- Auxílio Financeiro a Estudantes----------R$- 166.400,00
=========
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL----------R$- 166.400,00

Artigo 2º -)- Para fazer face ao Crédito Especial aberto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o superávit financeiro de recursos livres do exercício de 2021 no valor de R$ 166.400,00 (Cento e sessenta e seis mil e quatrocentos reais), na seguinte fonte de recurso:

FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	R$
1000	Recursos Ordinários (Livres)	166.400,00
TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DE RECURSOS LIVRES		**166.400,00**

Artigo 3º -)- Inclui o referido crédito na Lei Municipal nº 1.915/2021 de 30 de novembro de 2021, Lei do Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2022-2025, a seguinte meta de trabalho:

05000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AÇÃO	DESCRIÇÃO
2113	Apoio Financeiro para o Bolsa Auxílio Universitários

Artigo 4º -)- Inclui o referido crédito na Lei Municipal nº 1.791/2021 de 09 de julho de 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, a seguinte meta de trabalho:

05000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AÇÃO	DESCRIÇÃO
2113	Apoio Financeiro para o Bolsa Auxílio Universitários

Artigo 5º -)- Este decreto, entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Querência do Norte – PR, 04 de Maio de 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:B08CB45E

LICITAÇÃO
TA 08 2021

1º TERMO ADITIVO

PE 08/2021

1° Termo aditivo do contrato nº.52/2021, decorrente de Pregão n° 8/2021 de AQUISIÇÃO DE CONCRETO ASFALTICO USINADO A QUENTE, PARA APLICAÇÃO A FRIO.

A **MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.973.692/0001-16, com endereço em Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte-PR, 87930000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, e a empresa **PARANÁ NORTE TECNOLOGIA EM ASFALTOS LTDA** , inscrita no CNPJ sob nº. 18.702.297/0001-00, com sede no endereço RODOVIA PR-444, 7, Centro, JARDIM PETRóPOLIS Arapongas-PR neste ato representada por **CARLOS HENRIQUE GONÇALVES BARBOSA,** portador do RG n° 57986689, portador do CPF sob n° 017.976.519-19, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 26/02/2023 para atender a Secretaria Municipal de Obras, com o serviço de tapa buracos, para manutenção da malha asfáltica das Ruas e Avenidas do Município, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Querência do Norte, 18 de março de 2022

MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Contratante

PARANÁ NORTE EM ASFALTO LTDA
Contratada

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:70CC458E

LICITAÇÃO
EXTRATO 116/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2022
CONTRATO Nº. 116/2022
Execução 30 dias
VENCIMENTO 30/07/2022

I - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16.

II - CONTRATADA: empresa CONSTRUTORA WEISS LTDA – ME, CNPJ 40.315.983/0001-70 - CEP: 87930-000, QUERÊNCIA DO NORTE PR.
- DO OBJETO
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Prestação de serviços gerais nas Escolas Municipais, com fornecimento de 08 (oito) pessoas de 08 horas diárias de trabalho de 2ª a 6ª feira.
- VALOR CONTRATUAL
2.1. Pelo fornecimento do serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 16.522,24 (dezesseis mil, quinhentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos), fixo e irreajustável.
2.1.1. – Os prestadores de serviços deverão assinar contrato por tempo determinado de 30 dias, prorrogável por mais 30, com a empresa, e a empresa realizar os recolhimentos previstos em Lei.
CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de vigência do Contrato será até 30/07/2022, contados a partir da data da sua assinatura.
- FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Loanda/PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 05 de Maio de 2022

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

GESSIELY WEISS DE OLIVEIRA
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____	Nome: _____
CPF/MF: _____	CPF/MF: _____

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:EBE98F74

LICITAÇÃO
PREGÃO 32/2022

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 032/2022
O município de Querência do Norte, Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO na seguinte forma: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO:AQUISIÇÃO VEICULO SEDAN NOVO ZERO KM,
ABERTURA**: 18 de maio de 2022 – 09 hrs.**
Local da sessão pública: www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG 987797 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE/PR
– Prefeitura Municipal de Querência do Norte

Querência do Norte-PR, 03 de Maio de 2022

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:916584BC

LICITAÇÃO
PE 33/2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 033/2022

O município de Querência do Norte, Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO na seguinte forma: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO:AQUISIÇÃO VEICULO HATCH NOVO ZERO KM, ABERTURA**: 19 de maio de 2022 – 09 hrs.**
Local da sessão pública: www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG 987797 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE/PR – Prefeitura Municipal de Querência do Norte

Querência do Norte-PR,03 de Maio de 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:5071B8F9

LICITAÇÃO
EXTRATO 113/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2022

Termo de Contrato que entre si fazem o MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE e a empresa ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA EIRELI, objetivando a execução das obras de PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CBUQ.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE QUERENCIA DO NORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, por seu órgão representativo, a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA DO NORTE, com sede na Rua Waldemar dos Santos, nº 1197, Querência do Norte, PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.973.692/00001-16, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 083.560.979-08, residente e domiciliado nesta cidade de Querência do Norte, PR.
CONTRATADA: A empresa **ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 05.939.484/0001-52, BELA VISTA, 950 - CEP: 87706630 - bairro: JARDIM OURO BRANCO, Paranavaí/PR, representada por Sr. WELLINGTON DE MELO VOLPATO, brasileiro, portador da RG nº 44251655 PR e CPF 024.177.069-62, residente e domiciliado em Paranavaí (PR).
Nos termos do Processo Licitatório nº **146/2021**, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** Nº **06/2021**, bem como, das normas da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes, firmam o Contrato mediante as cláusulas e condições abaixo:
- DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA em CBUQ**, conforme planilhas, memorial e demais peças que compõem o processo.
- DO PREÇO E REAJUSTE
O preço certo e ajustado entre as partes para a totalidade do presente Contrato é de **R$ 1.333.607,96 (Um Milhão, Trezentos e Trinta e Três Mil, Seiscentos e Sete Reais e Noventa e Seis Centavos**), ou seja, pelo valor unitário constantes nos orçamentos analíticos apresentadas na proposta de preços.
- DO PRAZO
O **prazo de Vigência** do Contrato será de **210** (duzentos e dez) dias, contados a partir da assinatura do presente instrumento. O **prazo de Execução** será de **150** (cento e cinquenta) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço, e cumprimento da garantia contratual.
–DO FORO
As dúvidas e controvérsias oriundas do Contrato serão dirimidas no Foro de Loanda (PR), quando não resolvidas administrativamente.
E, assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 vias de igual teor e forma.

Querência do Norte/PR, 03 de Maio de 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES
Município de Querência do Norte
Contratante

WELLINGTON DE MELO VOLPATO
Eco Sul Brasil Construtora EIRELI
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:F713FCEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2018

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº005/2018

Contratada: FRANCISCA SOARES DE OLIVEIRA – ME
CNPJ: 02273807/0001-23
Objeto: Hospedagem do site, manutenção do domínio, gerenciamento do conteúdo, atualização de dados e assessoria.
Vigência: de 08/05/2022 a 07/05/2023
Dotação Orçamentária:
01.00 – Legislativo Municipal
01.001 – Câmara Municipal
01.031.0001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo
33.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ
33.90.40.57.00 – Serviços de Processamento de Dados
Valor global: R$ 5943,24 (cinco mil, novecentos e quarenta e três reais e vinte e quatro centavos)
Fundamento Legal: artigo 57, inciso ll, da Lei 8.666/93
Data: 04/05/2022

VEREADOR ELEANDRO MEIRA DE ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:1139D5F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2022

Pregão Eletrônico 12/2022-PMQ
Objeto: Aquisicao de calcario dolomitico
Contratada: GB SOLUCOES LTDA
Valor: R$127.800,00 (cento e vinte e sete mil oitocentos reais)
Prazo de vigência 30/10/2022.

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:E602F6F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 25/2022-PMQ

SISTEMA ELETRONICO
LOCAL: BLL
Objeto: Registro de preços de leites e dietas nutricionais
Data limite do cadastramento das propostas 20 de maio de 2022, às 09:00 horas. **Data de inicio dos lances**: 20 de maio de 2022, às 09:15 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes. Informações e integra do edital: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, e-mail: licitação2@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 03 de maio de 2022.

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:CB1875AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 26/2022-PMQ

SISTEMA ELETRONICO
LOCAL: COMPRASNET
Objeto: Aquisição de aparelho de ultrassom para uso veterinário.
Data limite do cadastramento das propostas 19 de maio de 2022, às 09:00 horas. **Data de inicio dos lances**: 19 de maio de 2022, às 09:15 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes. Informações e integra do edital: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, e-mail: licitação2@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 04 de maio de 2022.

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:6304A6FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO TOMADA DE PREÇOS N° 05/2022-PMQ

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, através do presente Edital, torna público, a todos os interessados que preencherem os requisitos e na forma e prazo previstos na Lei nº 8.666/1993, que no dia 25 de maio de 2022 às 09:00h**,** estará recebendo propostas de pessoa jurídica para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA. Informações e Integra do Edital poderá ser obtido junto à Comissão Municipal de Licitação, no horário de expediente, ou através do portal da transparência, ou ainda pelo email licitação2@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 04 de maio de 2022.

JOSE RIBEIRO DE MOURA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:F213171A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 8/2022-PMQ

PROCESSO N. 46/2022
Objeto: MANUTENÇÃO DE CAMARAS CONSERVADORAS DE VACINAS
Com base nas informações constantes do Processo nº. **46/2022**, referente à Inexigibilidade de Licitação nº.**8/2022-PMQ**, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, e em cumprimento aos termos do artigo 25, I, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO e RATIFICO a Inexigibilidade nº. **8/2022-PMQ**, referente à contratação da empresa COTTONIL DO BRASIL LTDA, inscrita sob o CNPJ nº. 04.242.944/0001-26, com o valor global de **R$ 8.683,82, (Oito Mil, Seiscentos e Oitenta e Três Reais e Oitenta e Dois Centavos),** para fornecimento de MANUTENÇÃO DE CAMARAS CONSERVADORAS DE VACINAS, fundamentada no Art. 25, I, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Em consequência, fica convocada, a proponente COTTONIL DO BRASIL LTDA CNPJ 04.242.944/0001-26 AV 25 DE JANEIRO Quatro Barras-PR CEP 83420-000, para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da mesma lei, sob as penalidades da lei.

Publique-se e Cumpra-se.

Quitandinha, 28 de abril de 2022 .

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:E76762A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022-PMQ

PROCESSO N. 44/2022-PMQ
Objeto: LOCAÇÃO IMOVEL RURAL PARA EXTRAÇÃO DE CASCALHO
Com base nas informações constantes do Processo nº. **44/2022**, referente à Dispensa de Licitação nº. **03/2022-PMQ**, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, e em cumprimento aos termos do artigo 24, IV, e 26 da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO e RATIFICO a Dispensa nº. **03/2022-PMQ** referente à Locação de imóvel pertencente a CLEODOMILSON ROCHA DOS SANTOS , inscrito no CPF nº. 808.406.809-10, com o valor mensal de R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais) por um período de 12 (doze) meses para LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA EXTRAÇÃO DE CASCALHO. Em consequência, fica convocada, a proponente, para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da mesma lei, sob as penalidades da lei.

Publique-se e Cumpra-se.

Quitandinha, 20/04/2022.

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:90D54A0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº019/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº043/2022

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP

O Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR, comunica aos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - Menor preço por Item.**
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Materiais para manutenção da Iluminação Pública do Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência;

DATA/HORA DA ABERTURA: 19 de Maio de 2022 às 09h00min.
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste-PR, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser solicitados pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com em horário comercial ou pelo site www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44) – 35561186.

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 05 de Maio de 2022.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:0ECE737F

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/22 AQUISIÇÃO DE FRAUDAS DESCARTVEIS ADULTO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR
CONTRATADA: **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ sob o Nº 00.802.002/0001-02**
OBJETO: Aquisição de Fraudas Descartáveis Adulto, aos usuários do SUS, atendidos pela Unidade Básica de Saúde do Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR.
VALOR TOTAL: R$ 2.055,00 (Dois mil e cinquenta cinco reais)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28/04/2022
DATA DO CONTRATO: 05/05/2022
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 05/05/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 05 de Maio de 2.022.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:BC9FA2DD

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/22 AQUISIÇÃO DE FRAUDAS DESCARTVEIS ADULTO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR
CONTRATADA: **GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ nº 10.596.721/0001-60**
OBJETO: Aquisição de Fraudas Descartáveis Adulto, aos usuários do SUS, atendidos pela Unidade Básica de Saúde do Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR.
VALOR TOTAL: R$ 10.680,00 (Dez mil seiscentos e oitenta reais)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28/04/2022
DATA DO CONTRATO: 05/05/2022
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 05/05/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 05 de Maio de 2.022.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:C835BCCF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.549/2022 05/05/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º- CONCEDER qualificação profissional Ensino Médio, conforme Leis Complem-entares nº 01 e nº 02 de janeiro de 2022, a partir de maio de 2022:

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL/CLASSE	NÍVEL/CLASSE
KATIA DA SILVA	Aux. de Serviços Gerais	A05	A06

Art. 2º- Esta portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:F1F4C4E6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.550/2022 05/05/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º- CONCEDER qualificação profissional por Pós Graduação, conforme Leis Complem-entares nº 01 e nº 02 de janeiro de 2022, a partir de maio de 2022:

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL/CLASSE	NÍVEL/CLASSE
DIANA BAMBERG	Aux. de Secretaria	E04	F04

Art. 2º- Esta portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:A509454C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.551/2022 05/05/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - ENQUADRAR a servidora/magistério abaixo relacionada e aprovada na Avaliação de Desempenho em conformidade com **as Leis complementares Nº 01 e Nº 03 de janeiro de 2022**, com fins retroativos a partir de maio de 2022:

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	NÍVEL
SUZANA SIMONE GONZATTI	Professor de Educação Infantil	A01	A02

Art. 2º- Esta portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:0D79735A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 004/2022 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE REALEZA – ESTADO DO PARANÁ

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde **do Município de Realeza, Estado do Paraná** no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº. 8142 de 28 de dezembro de 1990, pela Resolução nº 453 do CNS de 10 de maio de 2012 e pela Lei Municipal 563/91 de 20/05/1991 e suas alterações,

CONSIDERANDO a Resolução RE n° 3.259/2020 que dispõe sobre suspensão da comercialização, aquisição, importação e fabricação do fármaco RANITIDINA e sobre a descontinuação do uso desde 2019 dos fármacos Clorpropamida 250mg e Dissulfiram 250 mg;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria de Saúde de Realeza de reformular a Relação Municipal de Medicamentos (REMUME), **RESOLVE:**

ART. 1º Aprovar a exclusão do medicamento Ranitidina 15mg/ml suspensão, Ranitidina 150mg comprimido, Clorpropamida 250mg e Dissulfiram 250 mg e a inclusão de enantato de noretisterona+valerato de estradiol 50+5mg/ml na Relação Municipal de Medicamentos (REMUME) do município de Realeza, conforme lista em anexo.

ART. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Realeza, 24 de fevereiro de 2022.

IVONE DALL AGNOL
Presidente do Conselho Municipal de Saúde Realeza

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:4CD6263D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 005/2022 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE REALEZA – ESTADO DO PARANÁ

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde **do Município de Realeza, Estado do Paraná** no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº. 8142 de 28 de dezembro de 1990, pela Resolução nº 453 do CNS de 10 de maio de 2012 e pela Lei Municipal 563/91 de 20/05/1991 e suas alterações, **Resolve:**

ART. 1º Aprovar a apresentação do RAG (Relatório Anual de Gestão), referente ao ano de 2021, conforme reunião ordinária realizada dia 24 de março de 2022.

ART. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Realeza, 24 de março de 2022.

IVONE DALL AGNOL
Presidente do Conselho Municipal de Saúde Realeza

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:1E57A8F9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 006/2022 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE REALEZA – ESTADO DO PARANÁ

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde **do Município de Realeza, Estado do Paraná** no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº. 8142 de 28 de dezembro de 1990, pela Resolução nº 453 do CNS de 10 de maio de 2012 e pela Lei Municipal 563/91 de 20/05/1991 e suas alterações, **RESOLVE:**

ART. 1º Aprovar a Prestação de Contas da Secretaria de Saúde de Realeza, referente aos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2021, conforme reunião ordinária realizada na data de 27 de janeiro de 2022.

ART. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Realeza, 31 de março de 2022.

IVONE DE FATIMA VIEIRA DALL AGNOL
Presidente do Conselho Municipal de Saúde Realeza

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:800FF0AA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 007/2022 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE REALEZA – ESTADO DO PARANÁ

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde **do Município de Realeza, Estado do Paraná** no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº. 8142 de 28 de dezembro de 1990, pela Resolução nº 453 do CNS de 10 de maio de 2012 e pela Lei Municipal 563/91 de 20/05/1991 e suas alterações,

CONSIDERANDO a Resolução SESA N° 254/2022 que habilita o município de Realeza a receber incentivo financeiro de investimento para Transporte Sanitário, **RESOLVE:**

ART. 1º Aprovar a aquisição de duas vans e duas ambulâncias no valor de R$ 170.000,00 cada veículo, do Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde na modalidade fundo a fundo.

ART. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Realeza, 28 de abril de 2022.

IVONE DE FATIMA VIEIRA DALL AGNOL
Presidente do Conselho Municipal de Saúde Realeza

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:432792D2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 008/2022 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE REALEZA – ESTADO DO PARANÁ

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde **do Município de Realeza, Estado do Paraná** no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº. 8142 de 28 de dezembro de 1990, pela Resolução nº 453 do CNS de 10 de maio de 2012 e pela Lei Municipal 563/91 de 20/05/1991 e suas alterações, **RESOLVE:**

ART. 1º Aprovar a Programação Anual em Saúde 2023 (PAS 2023), conforme reunião ordinária realizada no dia 28 de abril de 2022.

ART. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Realeza, 28 de abril de 2022.

IVONE DE FATIMA VIEIRA DALL AGNOL
Presidente do Conselho Municipal de Saúde Realeza

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:74620BED

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 009/2022 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE REALEZA – ESTADO DO PARANÁ

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde **do Município de Realeza, Estado do Paraná** no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº. 8142 de 28 de dezembro de 1990, pela Resolução nº 453 do CNS de 10 de maio de 2012 e pela Lei Municipal 563/91 de 20/05/1991 e suas alterações, **RESOLVE:**

ART. 1º Aprovar a Pactuação de Indicadores 2022, conforme reunião ordinária realizada no dia 28 de abril de 2022.

ART. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Realeza, 28 de abril de 2022.

IVONE DE FATIMA VIEIRA DALL AGNOL
Presidente do Conselho Municipal de Saúde Realeza

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:16CA26E6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO AD REFERENDUM N.º 002/2022 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE REALEZA – ESTADO DO PARANÁ

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde **do Município de Realeza, Estado do Paraná** no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº. 8142 de 28 de dezembro de 1990, pela Resolução nº 453 do CNS de 10 de maio de 2012 e pela Lei Municipal 563/91 de 20/05/1991 e suas alterações.

CONSIDERANDO a Resolução SESA N° 1.071/2021 que Habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde - Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária, no exercício de 2021, **RESOLVE AD REFERENDUM**

ART. 1º Aprovar a aquisição de 24 tablets para os Agentes Comunitários de Saúde com o objetivo de potencializar e facilitar o trabalho nas visitas às residências, sendo alocados nas unidades de saúde: Unidade de Saúde da Família I - CNES 6582370 (Rua Magnólia, S/N, Bairro Jardim Primavera); Unidade de Saúde da Família II - CNES 5762200 (Rua Sete Quedas, S/N- Bairro Padre Josimo); Unidade de Saúde da Família III - CNES 6604137(Rua Cristovão Colombo, S/N, Bairro Nossa Sra Aparecida); Unidade de Saúde da Família IV- CNES 6659500 (Rodovia Alberto Dalc, S/N- Flor Da Serra) no valor de R$ 28.800,00 (vinte oito mil e oitocentos reais).

ART. 2º Esta Resolução deverá ser referendada por ocasião da realização da próxima Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde.

ART. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Realeza, 10 de janeiro de 2022.

IVONE DALL AGNOL
Presidente do Conselho Municipal de Saúde Realeza

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:38D69FEB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO AD REFERENDUM N.º 003/2022 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE REALEZA – ESTADO DO PARANÁ

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde **do Município de Realeza, Estado do Paraná** no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº. 8142 de 28 de dezembro de 1990, pela Resolução nº 453 do CNS de 10 de maio de 2012 e pela Lei Municipal 563/91 de 20/05/1991 e suas alterações.

CONSIDERANDO a necessidade de aprovação em caráter de urgência em firmar convênio para prestação de serviços médicos em ambiente hospitalar, o Conselho Municipal de Saúde **RESOLVE AD REFERENDUM**

ART. 1º Aprovar a convênio entre o Município de Realeza e o Instituto de Saúde de Ampére – Hospital e Maternidade Santa Rita, conforme contrato a ser celebrado entre as partes.

ART. 2º Esta Resolução deverá ser referendada por ocasião da realização da próxima Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde.

ART. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Realeza, 02 de fevereiro de 2022.

IVONE DALL AGNOL
Presidente do Conselho Municipal de Saúde Realeza

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:56DB8473

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO AD REFERENDUM N.º 010/2022 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE REALEZA – ESTADO DO PARANÁ

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde **do Município de Realeza, Estado do Paraná** no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº. 8142 de 28 de dezembro de 1990, pela Resolução nº 453 do CNS de 10 de maio de 2012 e pela Lei Municipal 563/91 de 20/05/1991 e suas alterações.

CONSIDERANDO a necessidade de aprovação de troca de solicitação referente ao Recurso Financeiro disponibilizado através da Resolução SESA n° 932/2021 para CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TIPO III para CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TIPO I, o Conselho Municipal de Saúde **RESOLVE AD REFERENDUM**

ART. 1º Aprovar a troca de solicitação da construção de unidade básica de saúde tipo III para construção de unidade básica de saúde tipo I visto que após um estudo de viabilidade mais aprofundado sobre cobertura populacional, verificou-se que uma UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TIPO I, com porte para uma equipe de Saúde da Estratégia da Família, suprirá adequadamente a demanda daquela área, localizada na rua México esquina com rua Progresso, Bairro Industrial, sendo que esta unidade responderá pela atenção à cerca de

3.156 habitantes do município, não sendo viável e necessário a construção de uma UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TIPO III.

ART. 2º Esta Resolução deverá ser referendada por ocasião da realização da próxima Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde.

ART. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Realeza, 05 de maio de 2022.

IVONE DALL AGNOL
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Realeza

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:AA708C89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 157 DE 05 DE MAIO DE 2022

Nomeia Leonice Lavall Martini para o cargo efetivo de Professora do Ensino Regular do 1º ao 5º ano das Séries Iniciais.

Idalir João Zanella, Prefeito Municipal, de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei Municipal nº 1101 de 15 de dezembro de 2009 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

R E S O L V E:

Nomear **Leonice Lavall Martini**, para o cargo efetivo de **Professora do Ensino Regular do 1º ao 5º ano das Séries Iniciais**, com Licenciatura Plena, Referencia B-1, do Quadro Único de Pessoal do Município, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, em virtude de aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 058 de 23 de julho de 2018, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:36143694

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXONERA IONE MARGARIDA DOS SANTOS

DECRETO N°: 076/2022

SÚMULA: EXONERA SERVIDORA PÚBLICA.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a servidora IONE MARGARIDA DOS SANTOS, brasileira, servidora pública do Município de Reserva do Iguaçu, ocupante do cargo comissionado de Assessora Jurídica, lotada no Gabinete Municipal, portadora da cédula de identidade nº: 50454800 e inscrita no CPF sob nº: 899.940.439-00.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele A. da Silva
Código Identificador:6D715D5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 02/2022

HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados que o procedimento licitatório modalidade **TOMADA DE PREÇOS 02/2022,** cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPE ASFÁLTICO DA AV. 04 DE SETEMBRO, DE ACORDO COM PROJETO, PLANILHA DE SERVIÇOS, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS**", sendo a proponente com seus respectivos valores: **SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA inscrita no CNPJ sob nº 03.752.550/0001-55,** com a importância de R$ 498.884,74 (quatrocentos e noventa e oito mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos) com vigência de 120 (cento e vinte) dias.

Reserva do Iguaçu/PR, 05 de maio de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Severo Bernieri
Código Identificador:9B866C42

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP 35/2022

Aviso de Licitação
Pregão Presencial SRP Nº035/2022
A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio de seu Pregoeiro Luciano Severo Bernieri, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público** que fará realizar-se às **08h30min do dia 19/05/2022,** na sede da Administração Municipal, situada na Av. 4 de Setembro, nº. 614 - Bairro Centro em Reserva do Iguaçu - PR, fone **(42) 3651-8000**, a licitação modalidade **Pregão Presencial SRP Nº. 035/2022,** cujo objeto é **"REGISTRO DE PREÇO PARA COMPRA DE LEITES, FÓRMULAS E SUPLEMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE"**, sendo a licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/site/.

Reserva do Iguaçu - PR, 05 de maio de 2022.

LUCIANO SEVERO BERNIERI
Pregoeiro

Publicado por:
Luciano Severo Bernieri
Código Identificador:D1458E5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXONERA SUZANA ANDRIA

DECRETO N°: 078/2022

SÚMULA: EXONERA SERVIDORA PÚBLICA.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a servidora SUZANA ANDRIA, brasileira, servidora pública do Município de Reserva do Iguaçu, ocupante do cargo comissionado de Diretora de Departamento, lotada na Secretaria de Viação, Transportes e Obras, portadora da cédula de identidade nº: 94462150e inscrita no CPF sob nº: 060.230.849-66

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 05 de maio de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele A. da Silva
Código Identificador:32E5D61F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 36/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial SRP Nº 36/2022

A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio de seu pregoeiro Luciano Severo Bernieri, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público** que fará realizar-se às **08h30min do dia 20/05/2022,** na sede da Administração Municipal, situada na Av. 4 de Setembro, nº. 614, Bairro Centro em Reserva do Iguaçu - PR, fone **(42) 3651-8000**, a licitação modalidade **Pregão Presencial SRP Nº. 36/2022,** cujo objeto é "**REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL".**
O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/.

Reserva do Iguaçu - PR, 05 de maio de 2022

LUCIANO SEVERO BERNIERI
Pregoeiro

Publicado por:
Luciano Severo Bernieri
Código Identificador:5522F404

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
SUPRESSÃO CONTRATUAL

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO PARA A VIABILIZAÇÃO DE RECURSOS FEDERAL A FUNDO PERDIDO OU POR MEIO DE FINANCIAMENTO E GESTÃO DE CONVÊNIOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL COM OS MINISTÉRIOS, SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL; ORIENTAÇÃO CONFERENCIA E ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR/FNDE OU OUTROS; SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO QUANTO ÀS PRESTAÇÕES DE CONTAS NOS SISTEMAS ESPECÍFICOS E DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA (WEB) E SITE MÓBILE PARA GESTÃO, MONITORAMENTO ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÕES DOS PROGRAMAS DO GOVERNO".

Contratante: MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº 01.612.911/0001-32, com endereço à Avenida 04 de Setembro, nº. 614, Centro, Reserva do Iguaçu - PR.
CONTRATO nº: 70/2021.
Contratada: **CMM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA E PROJETOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, sito a Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1561, Francisco Beltrão – PR, CEP: 85.601-030, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.015.954/0001-24.
Do Valor: O valor mensal da contratação passara a ser de R$ **3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**
Totalizando o Valor total do aditivo anual em R$ **42.000,00 (quarenta e dois mil reais).**

Foro: Comarca Pinhão/PR

Reserva do Iguaçu/PR, 05 de maio de 2022.

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:3F2E0CF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
SEGUNDO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
PRAZO E VALOR

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO PARA A VIABILIZAÇÃO DE RECURSOS FEDERAL A FUNDO PERDIDO OU POR MEIO DE FINANCIAMENTO E GESTÃO DE CONVÊNIOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL COM OS MINISTÉRIOS, SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL; ORIENTAÇÃO CONFERENCIA E ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR/FNDE OU OUTROS; SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO QUANTO ÀS PRESTAÇÕES DE CONTAS NOS SISTEMAS ESPECÍFICOS E DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA (WEB) E SITE MÓBILE PARA GESTÃO, MONITORAMENTO ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÕES DOS PROGRAMAS DO GOVERNO".

Contratante: MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº 01.612.911/0001-32, com endereço à Avenida 04 de Setembro, nº. 614, Centro, Reserva do Iguaçu - PR.
CONTRATO nº: 70/2021.
Contratada: **CMM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA E PROJETOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, sito a Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1561, Francisco Beltrão – PR, CEP: 85.601-030, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.015.954/0001-24.
Do Valor Total: R$ **42.000,00 (quarenta e dois mil reais).**

Foro: Comarca Pinhão/PR

Reserva do Iguaçu/PR, 05 de maio de 2022

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:2671512E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
02 º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 105/2021

02º EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 105/2021
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e **FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI**
CLÁUSULA PRIMEIRA
Com fundamento no Artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, o objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo do valor de R$ 17.444,40 (dezessete mil, quatrocentos e quarenta reais e quarenta centavos) equivalendo a 8,78 % (oito virgula setenta e oito por cento) do valor total da Ata de Registro de Preços nº 108/2021.

ASSINATURA: 05/05/2022.
FORO: Comarca de Rebouças

(A) LEANDRO JASINSKI **-**
Prefeito Municipal

(A) GEOVANA MENDES GONÇALES **-**
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:0830DF8C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1 TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 108/2021

01º EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 108/2021
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e **OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME**
CLÁUSULA PRIMEIRA
Com fundamento no Artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, o objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo do valor de R$ 74.260,00 (setenta e quatro mil, duzentos e sessenta reais) equivalendo a 24,65 % (vinte e quatro virgula sessenta e cinco por cento) do valor total da Ata de Registro de Preços nº 108/2021

ASSINATURA: 05/05/2022.
FORO: Comarca de Rebouças

(A) LEANDRO JASINSKI **-**
Prefeito Municipal

(A) EDITE SILVA AQSENEN **-**
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:BBC3F8AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
2 EXTRATO DE ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 110/2021

02º EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 110/2021
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e **R. K2 PNEUS EIRELI - ME**
CLÁUSULA PRIMEIRA
Com fundamento no Artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, o objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo do valor de R$ 36.464,00 (trinta e seis mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais) equivalendo a 10 % (dez por cento) do valor total da Ata de Registro de Preços nº 110/2021

ASSINATURA: 05/05/2022.
FORO: Comarca de Rebouças

(A) LEANDRO JASINSKI **-**
Prefeito Municipal

(A) RUBENS KRUGER KASCZUK **-**
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:1885FC81

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS DO CHAMAMENTO 02/2021

RESULTADO DA ANÁLISE DE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021, QUE TEM POR OBJETO O CREDENCIAMENTO DE CUIDADORES SOCIAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, EMERGENCIAL E EVENTUAL, NA CASA LAR DE RIO AZUL-PR:
Não houve credenciamento de nenhum interessado, pois o único participante foi inabilitado pelo por descumprimento de item 5.2.

Rio Azul, 02 de maio de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:BC77D105

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRONICO 49/2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão ELETRÔNICO, nº. 49/2022, do tipo MENOR PREÇO por item/lote, com data de abertura para o dia 18 de maio de 2022, às 08H00min, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE UTENSÍLIOS DIVERSOS DE COZINHA E MATERIAIS DE LIMPEZA PARA TODAS AS SECRETARIAS, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 13:00h do dia 06/05/2022 às 07hr59min do dia 18/05/2022, início da fase de lances às 08hrs 30min do dia 18/05/2022. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 06 de maio de 2022.

Rio Azul, 05 de maio de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:4E027DEC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO RETIFICADOR AO PREGÃO ELETRONICO 46/2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra retificado o Pregão ELETRÔNICO, nº. 46/2022, do tipo MENOR PREÇO por item/lote, com data de abertura para o dia 20 de maio de 2022, às 13H00min,

cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TRANSPORTE RECREATIVO DE PASSAGEIROS "Trenzinho Da Alegria" E "Carreta De Alegria", através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 13:00h do dia 06/05/2022 às 13hr 00min do dia 20/05/2022, início da fase de lances às 13hrs 30min do dia 20/05/2022. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 06 de maio de 2022.

Rio Azul, 05 de maio de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:C802437E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 42/2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se aberto o Pregão ELETRÔNICO, nº. 42/2022, do tipo MENOR PREÇO por item/lote, com data de abertura para o dia 19 de maio de 2022, às 13H00min, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, DO TIPO CAMINHÃO (Sistema Registro de Preços), através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 13:00h do dia 06/05/2022 às 12hr 59min do dia 19/05/2022, início da fase de lances às 13hrs 30 min do dia 19/05/2022. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 06 de maio de 2022.

Rio Azul, 05 de maio de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:D731943F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 1095/2022

LEI Nº 1095/2022

Institui o Conselho e o Fundo Municipal de Esportes e Recreação

A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Conselho Municipal de Esporte e Recreação - CMER, órgão autônomo, paritário, permanente, deliberativo, fiscalizador da Política Pública de Esporte e Recreação em articulação com a Secretaria Municipal de Esportes e Recreação, com perspectiva transversal e intercultural em toda administração pública, e tem por finalidade acompanhar e monitorar, em todas as esferas da administração do Município de Rio Azul-PR, políticas públicas voltadas ao esporte, destinada a garantir iniciativas esportivas com prioridade no atendimento aos vulneráveis.

CAPÍTULO I
DA COMPETÊNCIA
Art. 2º O Conselho Municipal de Esporte e Recreação tem as seguintes competências:
I - Formular, acompanhar, fiscalizar e avaliar a Política Municipal de Esporte e Recreação, zelando pela sua execução;
II - Elaborar proposições, objetivando aperfeiçoar a legislação pertinente à Política Municipal de Esporte e Recreação;
III - Indicar as prioridades a serem incluídas no planejamento municipal quanto às questões que dizem respeito ao esporte e Recreação;
IV - Incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos, programas e pesquisas voltados para as atividades esportivas e recreativas;
V - Inscrever os programas das entidades governamentais e não-governamentais esportivas e recreativas no conselho;
VI - Apreciar o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a proposta orçamentária anual e suas eventuais alterações, zelando pela inclusão de ações voltadas à política esportiva e recreativa;
VII - Indicar prioridades para a destinação dos valores depositados no Fundo Municipal de Esporte e Recreação, elaborando ou aprovando planos e programas em que está prevista a aplicação de recursos oriundos daquele;
VIII - Zelar pela efetiva descentralização político-administrativa e pela participação de organizações representativas na implementação de política, planos, programas e projetos esportivos e recreativos;
IX - Elaborar o seu regimento interno;
X - Outorgar o Certificado de Mérito Desportivo;
XI - Exercer outras atribuições constantes da legislação esportiva e Recreação.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO
Art. 3º O Conselho Municipal de Esporte e Recreação será composto de, no mínimo, oito (08) membros titulares e respectivos suplentes, respeitando os seguintes critérios:
I - 04 (quatro) representantes de entidades governamentais do município, sendo:
a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Esportes e Recreação;
b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.
II - 04 (quatro) representantes da sociedade civil de diversas expressões do movimento esportivo e recreativo do município de Rio Azul, dentre elas: instituições, categorias profissionais e atletas que representam o município em atividades esportivas.

Parágrafo único O Conselho Municipal de Esporte e Recreação será nomeado por Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º A função dos (as) conselheiros (as) do CMER não serão remuneradas, mas considerada serviço de relevante valor social, não gerando direito a nenhuma espécie de remuneração ou gratificação e seu exercício prioritário, justificadas as ausências a quaisquer outros serviços quando determinadas pelo comparecimento às sessões do Conselho, reuniões de comissões ou grupos de trabalho e participação em atividades afins.

Art. 5º Os (as) conselheiros (as) titulares e suplentes terão mandato de dois anos, permitida uma única recondução.

Art. 6º A participação de representantes do Poder Legislativo e do Poder Judiciário não cabe no Conselhos de Esporte e Recreação, sob pena de incompatibilidade de poderes.

Art. 7º O Conselho Municipal de Esporte e Recreação será presidido por um (a) de seus integrantes, eleito entre seus membros em reunião plenária, para mandato de dois anos, respeitando o princípio de alternância entre as representatividades.

Art. 8º Junto ao Conselho Municipal de Esporte e Recreação, atuarão como observadores convidados, representantes do Poder Legislativo

Municipal, Ministério Público, representantes do poder Judiciário, dentre outros que seja de seu interesse.

Art. 9º Os (as) membros (as) referidos desta Lei poderão perder o mandato antes do prazo de dois anos, nos seguintes casos:
I - Por falecimento;
II - Por renúncia;
III - Pela ausência imotivada em três reuniões consecutivas do conselho, ou cinco alternadas;
IV - Pela prática de ato incompatível com a função de conselheiro (a), por decisão da maioria dos membros do CMER;
V - Por requerimento da entidade da sociedade civil, da qual o conselheiro representa.

Parágrafo único No caso de perda do mandato será designado novo conselheiro para a titularidade da função, respeitando as respectivas suplências da presente Lei.

Art. 10 O Conselho Municipal de Esporte e Recreação está vinculado à Secretaria Municipal de Esporte e Recreação, que deve prover a infraestrutura necessária ao seu funcionamento, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, inclusive com despesas referentes a diárias de conselheiros (as) da sociedade civil para participarem das reuniões ordinárias, extraordinárias e viagens, quando estiverem no exercício de suas atribuições.

Parágrafo único Aos membros do Conselho Municipal de Esporte e Recreação será facilitado o acesso a todos os setores da administração pública municipal, especialmente a secretaria municipal de esporte, a fim de possibilitar a apresentação de sugestões e propostas de medidas de atuação, subsidiando a política municipal de esporte e Recreação.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO
Art. 11 O Conselho Municipal de Esporte e Recreação compor-se-á dos seguintes órgãos:
I - Mesa Diretora;
II - Comissões; e
III - Secretaria Executiva.

§ 1º A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Esporte e Recreação, eleita pela maioria absoluta dos votos da primeira reunião do Conselho após a eleição dos representantes em Fórum ou Assembleia para tal finalidade, para mandato de dois anos, permitida uma única recondução, é composta pelos seguintes cargos:
a) Presidente (a);
b) Vice-Presidente (a);
c) 1º Secretário (a); e
d) 2º Secretário (a).

§ 2º A composição da Mesa Diretora deverá obedecer aos princípios da paridade e da alternância governamental e sociedade civil respeitadas as seguintes condições:
a) Quando houver vacância no cargo de presidente poderá o/a vice-presidente assumir temporariamente, cabendo realizar nova eleição para finalizar o mandato, conforme previsão a constar no Regimento Interno do Conselho;
b) Sempre que houver vacância de um membro da Mesa Diretora ou similar, seja ele representante de um órgão governamental ou de uma entidade da sociedade civil, caberá ao plenário do Conselho decidir sobre a ocupação do cargo vago, seja por aclamação ou voto, devendo essa situação e a forma de sucessão estar contempladas no Regimento Interno.

§ 3º As Comissões Temáticas serão criadas no regimento interno do Conselho Municipal de Esporte e Recreação, aprovadas em reunião plenária, conforme a necessidade da demanda, integradas por conselheiros (as) titulares e suplentes de forma paritária.

§ 4º O CMER poderá instituir grupos de trabalho de caráter temporário, composto por conselheiros titulares e suplentes, destinados ao estudo e elaboração de propostas sobre temas específicos, podendo, inclusive, convidar para participar destes grupos de trabalho representantes de órgãos ou entidades públicas e privadas e de outros poderes, sem direito a voto.

§ 5º As ações de capacitação dos/as Conselheiros/as deverão ser programadas, visando o fortalecimento e a qualificação de seus espaços de articulação, negociação e deliberação, a ser previsto no orçamento do Fundo Municipal de Esporte e Recreação;

§ 6º A Secretaria Executiva, órgão de apoio técnico administrativo do Conselho, será composta de, no mínimo, por um (a) Secretário (a) executivo (a) de nível superior da Secretaria Municipal de Esporte e Recreação, além de 01 (um) Assistente Administrativo, designados para o assessoramento do CMER, cuja competência será definida em Regimento Interno.

§ 7º A Secretaria Executiva deverá ser a unidade de apoio ao funcionamento do CMER para assessorar suas reuniões e divulgar suas deliberações.

§ 8º A Secretaria Executiva subsidiará a sessão plenária com assessoria técnica e poderá se valer de consultoria e assessoramento de instituições, órgãos e entidades ligados à área esportiva e recreativa, para dar suporte e/ou prestar apoio técnico-logístico ao Conselho.

§ 9º Compete ao gestor responsável pela execução da política municipal de esportes e Recreação e organizar o quadro de pessoal do CMER, respeitando o disposto no § 6º do presente artigo para compor a Secretaria Executiva, a serem nomeados pelo Chefe do Poder Executivo.

CAPÍTULO IV
DO FUNCIONAMENTO
Art. 12 As sessões plenárias reunir-se-á, obrigatoriamente, uma vez ao mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, e funcionará de acordo com o Regimento Interno, que definirá, também, o quórum mínimo para o caráter deliberativo das reuniões e para as questões de suplência e perda de mandato por faltas.

Art. 13 O CMER tem autonomia de se autoconvocar, devendo esta previsão constar do Regimento Interno, e suas reuniões serão abertas ao público, com pauta e datas previamente divulgadas respeitando o mínimo, 07 (sete) dias.

CAPÍTULO V
DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E RECREAÇÃO
Art. 14 Fica criado o Fundo Municipal de Esporte e Recreação (FMER), instrumento de captação e aplicação de recursos e tem por objetivo proporcionar recursos e meios para financiar a execução de políticas públicas esportivas e recreativas, apoiando programas, projetos e benefícios específicos.

Art. 15 Constituirão receitas do Fundo Municipal de Esporte e Recreação:
I - Recursos provenientes da transferência do Fundo Nacional do Esporte e Recreação e Estadual de Esporte e Recreação e outros legalmente instituídos;
II - Dotação consignada anualmente no Orçamento do Município e os outros recursos adicionais que lhe sejam destinados;
III - Doações, auxílios, contribuições, subvenções e transferências de entidades nacionais e internacionais, organizações governamentais e não--governamentais;
IV - As resultantes de doações do Setor Privado, pessoas físicas ou jurídicas;
V - Rendimentos eventuais, inclusive de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;
VI - As advindas de acordos e convênios;
VII - O produto de arrecadação dos preços públicos cobrados pela utilização de equipamentos e espaços públicos municipais administrados pela Secretaria Municipal de Esporte e Recreação;
VIII - Produto de arrecadação oriundo de ingressos e taxas cobrados em eventos públicos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Recreação;

IX - Resultado de repasses do governo estadual, em conformidade com a Lei federal nº 9.615/1998, artigo 6º, §2 e §3.
X - Recursos oriundos de incentivos fiscais especificamente designados ao esporte e Recreação do Município de Rio Azul.

Art. 16 O Fundo Municipal ficará vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Esporte e Recreação, tendo sua destinação liberada através de projetos, programas e atividades aprovados pelo Conselho Municipal de Esporte e Recreação.

§ 1º Será aberta conta bancária específica em instituição financeira oficial, sob a denominação "Fundo Municipal de Esporte e Recreação", para movimentação dos recursos financeiros do Fundo, sendo elaborado, mensalmente balancete demonstrativo da receita e da despesa, que deverá ser publicado na imprensa oficial, onde houver, ou dada ampla divulgação no caso de inexistência, após apresentação e aprovação do Conselho Municipal de Esporte e Recreação.

§ 2º A contabilidade do Fundo tem por objetivo evidenciar a sua situação financeira e patrimonial, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

§ 3º Caberá a Secretaria Municipal de Esporte e Recreação através do seu Secretário, gerir o Fundo Municipal de Esporte e Recreação, sob a orientação e controle do Conselho Municipal de Esporte e Recreação:
I - Solicitar a política de aplicação dos recursos ao Conselho Municipal de Esporte e Recreação;
II - Submeter ao Conselho Municipal de Esporte e Recreação demonstrativo contábil da movimentação financeira do Fundo;
III - Assinar cheques, ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo;
IV - Outras atividades indispensáveis para o gerenciamento do Fundo.
V - Representar legalmente o Fundo Municipal de Esporte e Recreação em todas as esferas.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 17 Será emitido certificado a todos (as) os (as) Conselheiros (as) regularmente nomeados, no ato de sua posse e ao término do respectivo mandato, em reconhecimento aos serviços de relevante interesse público e social prestados.

Parágrafo único Será expedido pelo Conselho Municipal de Esporte e Recreação aos interessados, quando requerido, certificado de participação nas Comissões Temáticas e nos Grupos de Trabalho.

Art. 18 O CMER deverá estar atento à interface de outras políticas sociais, de forma a propiciar significativos avanços, tais como:
I - Ampliação do universo de atenção para a garantia dos direitos esportivos e recreativos;
II - Demanda e execução de ações próprias focadas nos territórios e nas populações vulneráveis;
III - Articulação das ações e otimização dos recursos, evitando-se a superposição de ações e facilitando a interlocução com a sociedade;
IV - Racionalização dos eventos do CMER, de maneira a garantir a participação dos (as) Conselheiros (as), principalmente daqueles (as) que fazem parte de outros Conselhos; e
V - Garantia da construção do Plano Municipal de Esporte e Recreação.

Art. 19 As sessões plenárias do CMER são abertas à participação de todos os cidadãos.

Art. 20 O Regimento Interno do CMER complementará a estruturação, competências e atribuições definidas nesta Lei para seus integrantes e estabelecerá as normas de funcionamento do CMER, devendo ser submetido à sessão plenária que será especialmente convocada para este fim, normatizando em diário oficial.

Art. 21 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Em Rio Azul-PR, 22 de abril de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:B38AD71E

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 101/2022

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear, **ALINE PIMENTEL** para o cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, 40 (quarenta) horas/semanais, Nível A, Referência 01, habilitada em Concurso Público nº 01/2020, Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 05 de maio de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:53C9012D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 87/2022

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N°87/2022

Nome do Agente Público: ARI JOÃO HARTMANN					
CPF: 853.584.019-20					
Função: MOTORISTA		Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE			
Município de destino: CURITIBA/PR					
Local do Evento: HOSPITAL UNIVERSITARIO EVANGÉLICO MACKENZIE E HOSPITAL DAS CLINICAS					
Saída: 28/04/2022		Chegada: 28/ 04/ 2022			
Motivo do Deslocamento:					
TRANSPORTE DE PACIENTES					
Quantidade de Diárias: 1					
Valor Diária: R$175,00					
Valor Total Diárias: R$175,00					
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular	Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 03 de MAIO de 2022.

_____
SERVIDOR SOLICITANTE

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
SECRETÁRIO DE DEPARTAMENTO

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:AA922EA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
LEI 637/2022- ADM

LEI No 637/ 2022

Cria a Secretaria Municipal de Gestão Ambiental, bem como os cargos que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1o. Fica criada na estrutura administrativa da Administração Municipal, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL**, abreviadamente intitulada **SEGA**, com atividades e organismos internos desmembrados da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, diretamente subordinada ao Prefeito e agrupada dentre os órgãos de administração específica.

Art. 2o. A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL – SEGA será o órgão da Administração municipal encarregado de:

- desenvolver e implementar programas, projetos e ações visando fomentar atividades relacionadas à preservação do meio ambiente, com o aproveitamento racional dos recursos naturais disponíveis;

- manter intercâmbio com entidades governamentais e privadas buscando divulgar e integrar junto aos organismos de meio ambiente as potencialidades existentes no município;

- identificar novas áreas passíveis de preservação, adotando as medidas necessárias à sua manutenção integral e integrada ao ambiente;

- propor políticas e estratégias para o desenvolvimento de atividades relacionadas à preservação do meio ambiente;

- propor a elaboração de projetos e a realização de investimentos que busquem a exploração racional do ambiente;

- executar convênios celebrados entre o Município e outras entidades, com vistas ao fomento de atividades relacionados ao meio ambiente;

– promover e manter atualizado, em colaboração com outros órgãos, o Plano Municipal de Recursos Hídricos, bem como a identificação de áreas de interesse de preservação ambiental;

- participar da promoção de medidas adequadas à preservação do meio ambiente, e sua integração a elementos arquitetônico, urbanístico, paisagístico, histórico, cultural e arqueológico;

- executar, direta e indiretamente, a política ambiental do Município;

– coordenar ações, executar planos, programas, projetos e atividades de preservação e recuperação ambiental;

- identificar e implantar unidades de conservação e outras áreas protegidas, visando a conservação de mananciais, ecossistemas naturais, flora e fauna, recursos genéticos e outros bens e interesses ecológicos, estabelecendo normas a serem observadas nessas áreas;

- participar da elaboração e revisão do planejamento local, quanto a aspectos ambientais, controle da poluição, expansão urbana e propostas para a criação de novas unidades de conservação e de outras áreas protegidas, zoneamento, uso e ocupação do solo;

- aprovar e fiscalizar a implantação de regiões, setores e instalações para fins industriais e parcelamento de qualquer natureza, bem como quaisquer atividades que utilizem recursos ambientais renováveis e não renováveis;

- informar, de acor- organizar e executar planos, programas e eventos que tenham por objetivos estimular, incentivar e praticar a preservação do meio ambiente;

– organizar e implementar cadastro de áreas de preservação existentes no município, em suas diversas formas;

- divulgar eventos relacionados à preservação do meio ambiente realizados no Município;

do com a legislação vigente, sobre o corte e a exploração racional ou quaisquer outras alterações de cobertura vegetal nativa, exótica, primitiva ou regenerada;
- anuir, sem prejuízo de outras licenças cabíveis, o cadastramento, a exploração de recursos minerais e a instalação das atividades socioeconômica utilizadores de recursos ambientais;

- prevenir, combater, controlar e promover as medidas necessárias para proteção ao meio ambiente, através do controle de poluição em todas as suas formas, inclusive sonora e visual;

- elaborar e alterar o Plano Ambiental do Município;

- acompanhar e analisar os estudos de impacto ambiental e análise de risco, das atividades que venham a se instalar no Município;

- acompanhar e fiscalizar, junto com a Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas, o desempenho das empresas contratadas ou conveniadas para a realização dos serviços de coleta, reciclagem e disposição de resíduos sólidos urbanos;

- incentivar o desenvolvimento de pesquisas e estudos referentes aos recursos naturais;

- implantar sistema de documentação e informática, bem como os serviços de estatísticas, cartografia básica e temática e de editoração técnica relativa ao Meio Ambiente;

- promover a identificação e o mapeamento das áreas críticas de poluição e as ambientalmente frágeis, visando o correto manejo das mesmas;

- propor, implementar e acompanhar, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, os programas de Educação Ambiental do Município;

- manter intercâmbio com entidades públicas e privadas de pesquisa e de atuação na proteção do Meio ambiente;

- propor ao Chefe do Poder Executivo a convocação de audiências públicas, quando necessárias, nos termos da legislação vigente;

- propor e acompanhar a recuperação dos rios, arroios e matas ciliares;

– elaborar e desenvolver projetos visando a captação de recursos para as ações ambientais;

– proceder ao desenvolvimento de pesquisas referentes à fauna e à flora locais;

– realizar o levantamento e cadastramento das áreas verdes;

- fiscalizar reservas naturais urbanas;

- desenvolver e implementar outras atribuições necessárias à proteção ambiental, que poderão ser exercidas sem prejuízo da participação de outros órgãos ou entidades competentes;

- desenvolver e acompanhar os objetivos, as metas e ações do Planejamento Estratégico de Governo que estejam relacionados à Secretaria;

- desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, no âmbito de sua área de atuação.

Art. 3o. Para a condução da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental, fica criado um cargo de Secretário MUNICIPAL DE

GESTÃO AMBIENTAL, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito, com equivalência a agente político.

§ 1º. Para fixação da remuneração do Secretário, observar-se-á o disposto no art. 29, inciso V da Constituição Federal e arts. da Lei Orgânica do Município, aplicando-se, no presente caso, as remunerações já fixadas pela lei municipal no 269, de 2007 e Lei n° 627/2022, pelo princípio da paridade.
§ 2º. Fica criado o seguinte cargo no Quadro de cargos em comissão, provido de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito, com função de auxiliar o secretário em todas as atribuições impostas por esta Lei.

Cargo	Símbolo
Chefe de Preservação Ambiental	CC6

Art. 4o. Para o exercício das funções típicas da Secretaria serão designados servidores integrantes dos quadros de pessoal da municipalidade, inclusive egressos da antiga Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 5o. Em decorrência das atribuições da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente relacionadas ao meio ambiente terem sido transferidas à Secretaria ora criada (SEGA), por força desta lei, passará a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente a denominar-se SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA - SMA.

Art. 6o. Para cobertura das despesas com a criação desta secretaria, utilizar-se-á o orçamento previsto na Lei municipal nº 623/2021, que dispõe sobre fixação das receitas e despesas para o exercício de 2022.

Art. 7o. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ, em 04 de maio de 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:8D5E2148

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
LEI 636/2022- ADM

LEI No 636/2022

"Disponhe sobre a criação da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo bem como os cargos que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1o. Fica criada na estrutura administrativa da Administração Municipal, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**, diretamente subordinada ao Prefeito e agrupada dentre os órgãos de administração específica.

Art. 2o. A SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO – será o órgão da Administração municipal encarregado de:

Promover a captação de investimentos públicos e privados, através de cooperação técnica e científica, no âmbito local, Regional, Nacional e Internacional, visando ao desenvolvimento econômico;
Estruturar, em parceria com as demais Secretarias Municipais diretamente envolvidas, projetos que visem à melhoria e à adequação da infraestrutura do Município visando à implantação de indústrias e comércios;
Apoiar a captação de investimentos públicos e privados, facilitando o desenvolvimento de parcerias para a viabilização de empreendimentos;
Apoiar e promover a qualificação profissional em parceria com instituições especializadas, buscando a permanente melhoria da qualidade da mão-de-obra;
Apoiar as atividades econômicas estratégicas para a geração de oportunidades de trabalho e riquezas para o Município;
Fomentar ação de apoio à pequena e média empresa no Município;
Apoiar as ações do Programa Banco Social e Agência do Trabalhador;
Administrar, regulamentar e fiscalizar todas as áreas destinadas à implantação de Industrias e Comércio, tanto as já existentes;
Apoiar eventos e atividades que promovam a economia do Município;
Promover, estimular e apoiar o processo de desenvolvimento econômico das iniciativas privadas relacionadas com o Setor industrial, comercial e de serviços;
Fomentar os meios e iniciativas que minimizem a questão do desemprego e aumentem a circulação de renda necessária ao crescimento do Município;
Organizar através de cadastro próprio, a tipologia e estrutura das indústrias, empresas comerciais e prestadoras de serviços do Município;
Definir as diretrizes para o desenvolvimento econômico tendo como principal indutor a atividade turística;
XVI. Promover o turismo dando o suporte institucional para a integração social e econômica com os demais setores da sociedade, estimulando à dinâmica e a capacitação dos recursos voltados para a atividade;
XV. Planejar, organizar, executar as ações na área do turismo, de forma integrada com as demais secretarias e instituições públicas e privadas;
XVI. Elaborar estudos e pesquisas sobre a demanda e oferta turística do Município, em parcerias com as demais esferas de Governo bem como as instituições que atuam e representam o setor, mantendo um sistema de informações atualizado e funcional;
XVII. Promover a articulação com as secretarias responsáveis pela infraestrutura e manutenção da cidade, com vistas a manter as áreas turísticas permanentemente bem apresentadas, limpas e seguras;

Art. 3o. Para a condução da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental, fica criado um cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL **DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito, com equivalência a agente político.

§ 1º. Para fixação da remuneração do Secretário, observar-se-á o disposto no art. 29, inciso V da Constituição Federal e arts. da Lei Orgânica do Município, aplicando-se, no presente caso, as remunerações já fixadas pela lei municipal no 269, de 2007 e Lei n° 627/2022 , pelo princípio da paridade.
§ 2º. Fica criado o seguinte cargo no Quadro de cargos em comissão, provido de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito, com função de auxiliar o secretário em todas as atribuições impostas por esta Lei.

Cargo	Símbolo
Chefe Geral da Indústria, Comércio e Turismo.	CC6

Art. 4o. Para o exercício das funções típicas da Secretaria serão designados servidores integrantes dos quadros de pessoal da municipalidade, inclusive egressos da antiga Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 5o. Para cobertura das despesas com a criação desta secretaria, utilizar-se-á o orçamento previsto na Lei municipal nº 623/2021, que dispõe sobre fixação das receitas e despesas para o exercício de 2022.

Art. 6o. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ, em 04 de maio de 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:40B14869

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL Nº 008/2022 – 20ª CONVOCAÇÃO

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná,

R E S O L V E,
1) A CONVOCAÇÃO dos candidatos, a seguir relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021:

Cargo/Função: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO ANTONIO COSTA SOBRINHO (RIBEIRINHA)

CLASS.	NOME DO CANDIDATO
4º	ERICA MATHIAS

ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO MARIA DA LUZ RAMOS DA SILVA (PINTA)

CLASS.	NOME DO CANDIDATO
14º	KETLIN SAMARA FERNANDES

2) Os candidatos convocados na forma deste Edital, deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, situado na Rua Horacy Santos, nº 222, na Cidade de Rio Branco do Sul, no período compreendido entre 06/05/2022 à 12/05/2022, nos horários de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 17h00min, com todos os documentos necessários (originais e cópias), conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir sua respectiva vaga no cargo especificado ou declarar a opção pela desistência definitiva:

a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;

c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;

d) Cópia do documento de Identificação RG;

e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

f) 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;

g) Cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

h) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;

i) Cópia do comprovante de residência ou documento equivalente;

j) Número do PIS/PASEP;

k) Cópia CTPS (Carteira de Trabalho);

m) Cópia certificado Conclusão de Curso;

n) Outros documentos listados no momento do ato convocatório.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, 05 de maio de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:359929C0

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL Nº 022/2022 – 55ª CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 465, de 09 de dezembro de 1997, na Lei Municipal nº 1.192, de 16 de dezembro de 2019 e na Lei Municipal nº 1.206, de 05 de março de 2020 e,

CONSIDERANDO, RIGOROSAMENTE, A ORDEM CLASSIFICATÓRIA DO CONCURSO PÚBLICO, VEICULADA ATRAVÉS DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019,

TORNA PÚBLICO a convocação do seguinte aprovado, no concurso público conforme resultado divulgado pelo Edital nº 15.001/2019:

Cargo/Função: ENGENHEIRO CIVIL

Nº da Inscrição	Candidato	Posição	Data de Nascimento
0037556	LETÍCIA GIESE DE ANDRADE CRUZ	9º	21/06/1994

Os candidatos convocados na forma deste Edital, deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, situado na Rua Horacy Santos, nº 222, na Cidade de Rio Branco do Sul, no período compreendido entre 06/05/2022 à 12/05/2022, nos horários de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 17h00min, com todos os documentos necessários (originais e cópias), conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir sua respectiva vaga no cargo especificado ou pela declarar a opção pela desistência definitiva, ou ainda, da desistência provisória (final de lista) de suas respectivas vagas:

a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;

c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;

d) Cópia do documento de Identificação;

e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física, vulgo CPF;

f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego;

g) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do emprego;

h) 01 (uma) fotografia 3x4 recente;

i) Cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

j) Cópia do Cadastro de Pessoa Física, vulgo CPF do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

k) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;

l) Cópia do comprovante de residência;

m) Número do PIS/PASEP;

n) Cópia da Carteira de trabalho e Previdência Social – CTPS (paginas da foto frente e verso),

o) O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Gestão de Pessoas e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.

Gabinete da Prefeita Município de Rio Branco do Sul, em 05 de maio de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:D86BF5AC

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL Nº 021/2022 – 54ª CONVOCAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 465, de 09 de dezembro de 1997, na Lei Municipal nº 1.192, de 16 de dezembro de 2019 e na Lei Municipal nº 1.206, de 05 de março de 2020 e,

CONSIDERANDO, RIGOROSAMENTE, A ORDEM CLASSIFICATÓRIA DO CONCURSO PÚBLICO, VEICULADA ATRAVÉS DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019,

TORNA PÚBLICO a convocação do seguinte aprovado, no concurso público conforme resultado divulgado pelo Edital nº 15.001/2019:

Cargo/Função: GEÓLOGO

Nº da Inscrição	Candidato	Posição	Data de Nascimento
0040096	EDUARDO HENRIQUE SEHNEM BERNARDO DA SILVA	4º	27/12/1994

Os candidatos convocados na forma deste Edital, deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, situado na Rua Horacy Santos, nº 222, na Cidade de Rio Branco do Sul, no período compreendido entre 06/04/2022 à 12/05/2022, nos horários de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 17h00min, com todos os documentos necessários (originais e cópias), conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir sua respectiva vaga no cargo especificado ou pela declarar a opção pela desistência definitiva, ou ainda, da desistência provisória (final de lista) de suas respectivas vagas:

a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;

c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;

d) Cópia do documento de Identificação RG;

e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física, vulgo CPF;

f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego;

g) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do emprego;

h) 01 (uma) fotografia 3x4 recente;

i) Cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

j) Cópia do Cadastro de Pessoa Física, vulgo CPF do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

k) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;

l) Cópia do comprovante de residência;

m) Número do PIS/PASEP;

n) Cópia da Carteira de trabalho e Previdência Social – CTPS (paginas da foto frente e verso),

o) O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Gestão de Pessoas e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.

Gabinete da Prefeita Município de Rio Branco do Sul, em 05 de maio de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:BB824DC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA 27/2022

ERRATA: Considerando o equívoco formal constante no extrato do contrato nº 091/2022, do Processo de Dispensa n° 27/2022, publicado no Diário Oficial edição 2510 de 04/05/2022, fixamos o seguinte: **onde se lê: Valor:** R$ 774.276,33. **Leia-se: R$ 774.276,32:** consonante com artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

MILENA COLODEL
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:AAF61E86

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECISÃO SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO – PROTOCOLO Nº 2483/2021

Com base no **Credenciamento nº 003/2021 (Inexigibilidade nº 14/2021),** que tem por objeto "**Credenciamento de Pessoa(s) Jurídica(s), prestadoras de serviços assistenciais em saúde para atender as demanda da Secretaria municipal de Rio Branco do Sul**", a Comissão Especial de Credenciamento, instituída pelo Decreto Municipal nº 5708/2022, no uso das suas atribuições legais, torna público o **DEFERIMENTO** do pedido protocolado sob **nº 1646/2022**, pela empresa **INTERMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA**, restando credenciada para a prestação de serviços conforme as especificações, quantitativos e condições contidas no edital (disponível no site www.riobrancodosul.pr.gov.br, link Portal da Transparência - Licitação). **Prazo de Vigência:** 05/05/2022 a 17/05/2023. **Responsável:** Secretaria Municipal de Saúde. **Valor Total**: R$ 11.505.830,40 (relativo ao valor máximo estimado a ser contratado, valor este que se refere a todas as empresas que se credenciarem, e não a cada uma isoladamente). **Data de Deferimento:** 05/05/2022.

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:71BB9A1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 002/2022

Preâmbulo: A CAMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/PR, por meio do Processo de n. 5/2022 e Pregão Presencial nº 2/2022, informa que, através do Pregão Presencial para escolha do vencedor pelo

menor preço por item, fundada no Art. 1º da Lei 10.520 e Resolução 013/2012 do RIO NEGRO CAMARA DE VEREADORES, pretende adquirir o seguinte serviço: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA DE INFORMATICA. O prazo de entrega é de imediato após a contratação. Os interessados em realizar o credenciamento e apresentar proposta devem fazê-lo até às 09:00 do dia 17/05/2022, no(a) Rua Dr. Vicente Machado, 148, 1º andar. Centro. CEP 83880-000. Rio Negro - Paraná, dirigidos ao pregoeiro. As propostas serão abertas no mesmo local, no dia 17/05/2022, às 09:10.

WILSON MENDES JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Wilson Mendes Junior
Código Identificador:C57E9A3E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 055/2022

Regulamenta o transporte de alunos bolsistas, que fazem parte de programas e inscritos no CadÚnico, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo digital nº 661/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado através do presente Decreto, o transporte de alunos, no ensino fundamental e médio, atendidos por programas sociais, que foram beneficiados com bolsas de estudos em instituições privadas e do Sistema S.

Art. 2º Os alunos beneficiários deverão:
I - Comprovar matrícula e frequência no ensino fundamental ou ensino médio;
II - ter bolsa de estudo integral/parcial em instituições privadas ou do Sistema S;
III - comprovar cadastro em Programas Sociais ou no CadÚnico;
IV - requerer junto a Secretaria Municipal de Educação- Departamento de Transporte Escolar, a permissão para o uso do transporte escolar municipal;
V - apresentar no início de cada ano letivo, na Secretaria Municipal de Educação- Departamento de Transporte Escolar, comprovante de matrícula atualizado, bem como comprovar cadastro em programas sociais ou no CadÚnico.

Art. 3º Os alunos beneficiários utilizarão os mesmos ônibus e rotas já existentes no transporte escolar municipal, nenhuma alteração de rota, itinerário ou horário será feito.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 05 de maio de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E1AA8B59

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 056/2022

Dispõe sobre alteração no Decreto nº 046, de 13 de abril de 2022, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado os incisos VII e VIII do art. 3º do Decreto nº 046, de 13 de abril de 2022, que regulamenta os procedimentos e metodologia para a realização de pesquisa e análise de preços em geral no Município de Rio Negro - Estado do Paraná, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 3º ...
...
VII - As cotações dos incisos IV, V e VI deverão ser compreendidos no intervalo de até 06 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, é necessário que conste o preço, a descrição do bem, data e horário de acesso, CNPJ e domínio do sítio eletrônico.
...
VIII - pesquisa direta com potenciais fornecedores, de caráter subsidiário e suplementar, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 06 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.”(NR)

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 046, de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 05 de maio de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:155B2F01

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 047/2022
UASG 987823

Processo: 135/2022. Objeto **AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) AMBULÂNCIAS E 02 (DUAS) VANS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 06/05/2022 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 06/05/2022 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **18/05/2022** às **14:00h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 29 de abril de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:0D020DF5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 048/2022
UASG 987823

Processo: 95/2022. Objeto **AQUISIÇÃO DE APARELHOS TELEFÔNICOS COM E SEM FIO.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 06/05/2022 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 06/05/2022 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **18/05/2022** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 03 de maio de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:6960C7E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 049/2022
REGISTRO DE PREÇOS UASG 987823

Processo: 104/2022. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 06/05/2022 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 06/05/2022 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **19/05/2022** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 03 de maio de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:0CA4CD08

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 35/2022

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor JAMES KARSON VALERIO, e a CONTRATADA: RIO NEGRO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - CNPJ/MF sob n.º 42.502.713/0001-01, neste ato representada por NADINE DE SOUZA, em decorrência do processo de licitação Concorrência n.º 1/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA MAXIMIANO PFEFFER. Vigência: 27/04/2022 até 27/12/2022. Execução: 04 (quatro) meses Preço: R$ 936.381,11 (novecentos e trinta e seis mil, trezentos e oitenta e um reais e onze centavos). Recursos: 13.003.0015.0451.0002.1019.3449051020200000000-1540 Fonte 10136 Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 27/04/2022

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:BD4D3AC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 01/2022

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 01/2022, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 da Lei N.º 8.666/93, de acordo com o Aviso de Dispensa Licitação e as seguintes condições:

Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recepcionista.
Favorecido: J. V. S. COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 28.039.420/0001-09
Valor Total: R$ 15.204,12 (Quinze mil duzentos e quatro reais e doze centavos)
Valor mensal: R$ 3.801,03 (Três mil oitocentos e um reais e três centavos)
Dotação Orçamentária: 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.34.00.00 – Outras despesas de Pessoal decorrente de contratos de terceirização.
Prazo: 04 meses.
Pagamento: Mensal.
Fundamento: Artigo 24 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Rolândia-PR, 05 de maio de 2022.

REGINALDO APARECIDO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Ligia Tiemi Otani
Código Identificador:04EED672

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 183 03 DE MAIO DE 2022.*

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 237.000,00, para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Esporte e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e artigo 8º da Lei 4.065/2021 de 20/12/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2022.
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 237.000,00 (Duzentos e trinta e sete mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.065/2021 de 20/12/2021, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
11.01.27.812.00111.016	7859	4.4.90.51	000	237.000,00
TOTAL				**237.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 4.065/2021 de 20/12/2021, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
04.01.04.122.00042.013	1323	3.1.90.92	000	150.000,00
05.01.04.123.00052.018	1784	3.1.90.94	000	87.000,00
TOTAL				**237.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 237.000,00 (Duzentos e trinta e sete mil reais),** conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
11.01	4.4	000	Maio	237.000,00
TOTAL				**237.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
04.01	3.1	000	Maio	150.000,00
05.01	3.1	000	Maio	87.000,00
TOTAL				**237.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 03 de Maio de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***EDER JUNIOR EVANGELISTA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Finanças
ANA REGINA ZUBIOLO	***SUELEM SILVA CATORI***
Secretária Municipal De Administração	Diretora De Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

*Republicado por erro de digitação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:DCD1C617

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 187 DE 05 DE MAIO DE 2022.

SÚMULA: Nomeia Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e em especial, a Lei Complementar nº 55, de 16 de Setembro de 2011, em especial o teor do artigo 200 que prevê que"a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata mediante sindicância ou processo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa",

CONSIDERANDO as informações constantes nos memorandos nº 5.087 e 5.531/2022;
DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de averiguar eventuais irregularidades praticadas pela servidora **IOLINDAOLÍMPIO DE ANDRADE,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º. A Comissão será integrada pelos seguintes membros:

I – **MURILOBRAGGIONROSSI**, AADE, matrícula nº 33757-9;
II – **FERNANDA MICHELLE FERROLAZARIBENTO**, Professora, matrícula nº 2.334-5;
III – **FABIANYCOGO**, Assistente Social, matrícula nº 33440-5.

§ 2º. A Presidência dos trabalhos competirá ao servidor indicado no inciso I do parágrafo anterior, a quem competirá designar o servidor encarregado de secretariar os trabalhos da referida Comissão.

§ 3º. Integram a Comissão, na condição de suplentes os servidores:

I- 1ª Suplente: **FERNANDADEOLIVEIRASILVA**, TGM-A, matrícula nº 338524/1;
II- 2ª Suplente: **NATÁLIABRAGGIONROSSI**, A.A.D.E, matrícula nº 33.754-4;
III- 3ª Suplente: **EDCYRIANKOSKI BETANIM**, T.G.M., matrícula nº 1.778-7.
Art. 2º. Os membros da Comissão poderão reportar-se aos Órgãos e Entidades da Administração Pública, bem como a seus dirigentes para solicitar providências, informações e diligências necessárias à instrução processual.

Art. 3º. A Comissão apresentará relatório conclusivo da apuração, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação deste Decreto, encaminhando-o ao Chefe do Poder Executivo para as demais providências necessárias, conforme dispõe o artigo 209 da Lei Complementar nº 55, de 16 de Setembro de 2011.

Parágrafo único: Conforme disposto no §2º do artigo 209 da Lei Complementar nº. 55, de 16 de Setembro de 2011, sempre que necessário, a comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto, até a entrega do relatório final.

Art. 4º. Fica assegurado aos servidores envolvidos no processo administrativo disciplinar, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, durante os respectivos trabalhos de apuração, os princípios constitucionais do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório, sem prejuízo da aplicação das sanções legais nos exatos termos da Lei Complementar 55, de 16 de Setembro de 2011.

Art. 5º. As funções desempenhadas pelos integrantes da Comissão serão remuneradas, de acordo com o disposto no Art. 115-A da Lei Complementar Municipal nº. 55, de 16 de Setembro de 2011.

Art. 6º. A comissão promoverá averiguações de demais infrações conexas caso emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 05 de maio de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***ANA REGINA ZUBIOLO***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:586E700D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2022 - PMR

PROCESSO Nº144/2022

Ratifico a Dispensa de Licitação por Justificativa nº. 042/2022, de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Objeto: Aquisição de 12.000 (doze mil) unidades de cloreto de sódio 0,9% - solução injetável, sistema fechado - 100 ml, para abastecimento do estoque da CAF Municipal.
Período: Imediato.
Valor Total: R$ 59.760,00 (cinqüenta e nove mil e setecentos e sessenta reais).
Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a entrega do produto.
Dotação Orçamentária/Recursos: 09 – Secretaria Municipal de Saúde; 01 – Fundo Municipal de Saúde; 103030009.2.088.3390.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
Favorecido: DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; CNPJ:02.520.829/0001-40.
Fundamento: Artigo nº. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 05 de Maio de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:8C8A0AAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 043/2022 - PMR

PROCESSO Nº. 145/2022

Ratifico a Dispensa de Licitação por Justificativa nº. 043/2022, para eficácia do ato, de acordo com Aviso da Dispensa e as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Objeto: Locação de imóvel, localizado na Rua Santa Catarina, nº 1.411, Centro, Rolândia/PR, por 12 meses para instalação do CREAS(Centro de Referência Especializado de Assistência Social).

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.
Valor Total: R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).
Pagamento: Em 12 (doze) parcelas de R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais).
Dotação Orçamentária/Recursos: 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 01 – Diretoria de Serviços Sociais; 082440010.2.054.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Favorecido: TERRA BELLA ACESSORIA E VENDA DE IMÓVEIS; CNPJ: 13.333.241/0001-02.
Fundamento: Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 05 de Maio de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:C5ED2D23

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO TERMO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 003/2022

Objeto: Recape asfáltico e Pavimentação de Ciclovia; Quantidade e unidade de medida: 17.614,74 m²; Prazo de execução (dias):240.

Adjudico a presente CONCORRÊNCIA em favor da empresa conforme os dados da tabela abaixo:

Vencedor:	Valor Total em R$:
AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA	1.461.984,92

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Rolândia, 04 de maio de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito do Município

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:9ED041FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO ERRATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2022 – PMR. PROCESSO Nº 138/2022.

Objeto: A presente licitação tem como objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de equipamentos de informática, com as características descritas no Anexo I.
No edital
No prazo de entrega onde lê-se:
"Prazo de entrega: Em até 10 (dez) dias corridos, contados da data da autorização de fornecimento."
Leia-se:
"Prazo de entrega: Em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data da autorização de fornecimento."

No item 45: Onde se lê: "Bateria recarregável do tipo íon de lítion com no mínimo 6 células"
Leia-se: "Bateria recarregável do tipo íon de lítion com no mínimo 40Wh".
Onde se lê: "memória RAM de 8GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM DDR4 2400MHz ou superior,"
Leia-se: "memória RAM de 8GB, DDR4 2400MHz ou superior,"
Onde se Lê: "Webcam FULL HD (1080 p)."
Leia-se: "Webcam HD (720 p)."

Esclarece-se ainda que:
a) Processador Intel core i5 de 10ª ou 11ª geração 04 núcleos e 08 threads com frequência de 1.60GHz até 4.20GHz (Atendendo 3.0ghz em modo turbo). R.: Desde que o produto atenda a especificação será aceito.
b) 8GB de memória RAM sendo 1x8GB ou 2x4GB, DDR4 2400MHz ou superior - Aceito, visto que importante é que seja de 8GB.
d) Bateria de 03 células de longa duração - Aceito - Não foi achado notebooks com 6 células.
e) Adaptador HDMI para VGA - Não aceito, visto que o item não fala de adaptador " 1 HDMI ou display port e 1 VGA"
f) Webcam HD (720p) -aceito - visto que não conseguimos achar um notebook em full HD.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 05 de Maio de 2022.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretaria de Compras, Licitação e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:88AE151B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022 – PMR. PROCESSO Nº 103/2022.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço técnico especializado no ramo de legislação orçamentária para prestar treinamento na elaboração do PPA-LDO-LOA, (decretos e leis ordinárias sobre a matéria, inclusive controle orçamentário).

A Comissão Permanente de Licitação constituída pelos membros que abaixo assinam, comunicam que após analisarem os documentos e a proposta classificou as empresas conforme tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL	R$ Max. Total.	R$ Proposto	Classificação
ID GUEDES - ME	48.000,00	39.600,00	1º
MH BRASIL CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI		41.981,88	3º
J.I. INFORMÁTICA EIRELI - EPP		48.000,00	3º

Rolândia, 05 de Maio de 2022.

JOSÉ AUGUSTO LIASCH DA SILVA	*GRACE KELLY BERNARDELLI PEREIRA CARVALHO*
Presidente	Membro

PEDRO ANTONIO BRAGHETTO BARBOSA
Membro

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:5D02EDB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 114/2020

REF.: DISPENSA Nº 032/2020

Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76288760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, assim designado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **STERILAB – ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 95.358.040/0001-16, estabelecida na Avenida Luigi Amorese, nº 7.400, Jardim Leonor, na cidade de LONDRINA - PR, CEP 86.072-150, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato, legalmente representada pela Sra. **CÉLIA ISILDA DURAZZO,** brasileira, empresária, portadora da cédula de identidade/RG nº 15.376.604 SSP/PR e do CPF/MF nº 022.234.918-20, residente e domiciliada na cidade de LONDRINA –

PR, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
Fica aditivada a cláusula quinta, da execução e vigência, prorrogando o prazo por mais 12 (doze) meses, com início em **06/05/2022** e término em **05/05/2023** para execução, e, com início em **06/07/2022** e término em **05/07/2023** para vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Fica aditivada a cláusula terceira deste contrato, passando de **R$ 21.684,37** (vinte e um mil seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta e sete centavos), para **R$ 23.500,00** (vinte e três mil e quinhentos reais), representando um acréscimo aproximado de **8,372%** (oito inteiros e trezentos e setenta e dois milésimos por cento) do valor atual contratado.
Parágrafo Primeiro: o presente aditivo perfaz o montante de **R$ 23.500,00** (vinte e três mil e quinhentos reais), que corresponde aos 12 (doze) meses contratados.
Parágrafo Segundo: o valor global passa de **R$ 39.031,87** (trinta e nove mil trinta e um reais e oitenta e sete centavos), para **R$ 62.531,87** (sessenta e dois mil quinhentos e trinta e um reais e oitenta e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, para seus efeitos jurídicos e legais, permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas.
E por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste documento, datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 03 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***STERILAB – ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA - EPP***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

_____
KARLA GIOVANA BAVARESCO ULINSKI
Secretária Municipal de Saúde

_____
ERIKA FERNANDA DOS SANTOS BEZERRA LUDWIG
Fiscal do Objeto do Contrato

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:51F918E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 128, DE 05 DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº 128, DE 05 DE MAIO DE 2022

Designa Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Nº 23, de 30 de Março de 2022, que altera e acrescenta dispositivos à Lei Municipal nº 40, de 07 de novembro de 2011, a qual reestrutura a organização administrativa da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná e dá outras providências.

RESOLVE,

Artigo 1º- DESIGNAR, a servidora pública municipal **MARGARETE BATTISTI CARBONERA (1037),** ocupante do cargo efetivo de Veterinária, Nível-Referência BA-05, para a partir desta data responder pela Coordenação do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, no município de Salgado Filho, Estado do Paraná.

Artigo 2º - A servidora em epígrafe opta pelo salário do concurso, acrescido de função gratificada FG-01, constante na tabela B da Lei Municipal nº 40, de 07 de novembro de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 12, de 17 de abril de 2019.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao quinto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Ciente em ____/_____/_____
_____
Servidor

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:9819A769

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 129, DE 05 DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº 129, DE 05 DE MAIO DE 2022

Designa Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Nº 23, de 30 de Março de 2022, que altera e acrescenta dispositivos à Lei Municipal nº 40, de 07 de novembro de 2011, a qual reestrutura a organização administrativa da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná e dá outras providências.

RESOLVE,

Artigo 1º- DESIGNAR, o servidor público municipal **DEIVID JUNIOR FASOLO (1167),** ocupante do cargo efetivo de Técnico em Agropecuária, Nível-Referência CB-03, para a partir desta data responder pelo Departamento de Assistência do Desenvolvimento Rural do município de Salgado Filho, Estado do Paraná.

Artigo 2º - O servidor em epígrafe opta pelo salário do concurso, acrescido de função gratificada FG-03, constante na tabela B da Lei Municipal nº 40, de 07 de novembro de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 12, de 17 de abril de 2019.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao quinto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Ciente em ____/_____/_____

_____
Servidor

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:D8F949A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022

A Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, com sede na Rua Vereador Idanir Canello nº 410, inscrito no CNPJ sob nº 00.921.263/0001-33, representada pelo seu Presidente Sr. **JOÃO CARLOS DALBERTO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei e atendendo a Instrução Normativa nº 04/2006 de 04 de maio de 2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

CONVOCA

Toda a população do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná para participar da 2ª Audiência Pública de 2022 onde será tratado os seguintes assuntos da Ordem do Dia:

Prestação de contas do 1º Quadrimestre do Exercício de 2022 e da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais, do Legislativo Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, os documentos enumerados do § Primeiro ao § quinto, do Art. 9º, da Lei 101/2000 – LRF, fazendo remissão ao Parágrafo Primeiro, do Art. 166, da Constituição Federal.

A ser realizada no dia 30 de maio de 2022, as 14:00 horas, nas dependências do Auditório do Legislativo Municipal, sito a Rua Vereador Idanir Canello nº 410, Salto do Lontra, Estado do Paraná.

Salto do Lontra, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de maio de 2022.

JOÃO CARLOS DALBERTO
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:64263A18

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022

O Executivo Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, com sede na Rua Prefeito Neuri Baú, 975, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.707/0001-04, representado pelo Prefeito Municipal em Pleno Exercício de seu mandato e funções Sr. **FERNANDO ALBERTO CADORE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei e atendendo a Instrução Normativa nº 04/2006 de 04 de maio de 2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

CONVOCA

Toda a população do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná para participar da 1ª Audiência Pública de 2022 onde será tratada a seguinte Ordem do dia:

Alterações do valor do PPA (Plano Plurianual) período de 2022 a 2025;
Alterações no valor da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) Exercício de 2022;
Apresentação das alterações de valores da Lei Orçamentária LOA (Lei Orçamentária Anual) 2022;
Apresentação da proposta da LOA (Lei Orçamentária Anual) Exercício 2023;
Apresentação da proposta da LOA (Lei Orçamentária Anual) Exercício de 2023;
Prestação de Contas do 1º Quadrimestre do Exercício de 2022 e da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais, Administração Direta, Saúde, Educação, Fundo dos Diretos da Criança e do Adolescente e Fundo de Assistência Social, dos documentos enumerados do § Primeiro ao § quinto, do Art. 9º, da Lei 101/2000 – LRF, fazendo remissão ao Parágrafo Primeiro, do Art. 166, da Constituição Federal.

A ser realizada no dia 30 de maio de 2022, as 14:00 horas, nas dependências do Legislativo Municipal, sita a Rua Vereador Idanir Canello, nº 471, Salto do Lontra, Estado do Paraná.

Salto do Lontra, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de maio de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:83B0ECB7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022 PROCESSO 90/2022
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **9:00 horas do dia 23 de maio de 2022**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** para contratação de empresa para eventual e futuro fornecimento de bandeira tamanho oficial nacional, estadual e Municipal em atendimento a secretaria municipal de administração planejamento e finanças. Critério de Julgamento: Menor Preço global por item. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 23 de maio de 2022, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br a partir do dia 04 de maio de 2022, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 04 de maio de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:1D38B690

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO ATA Nº 148/2021

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO:	A.G.KIENEN & CIAL LTDA

REEQUILÍBRIO FINANCEIRO	2.016,00
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, quinta-feira, 5 de maio de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:548FC3D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 146/2020

OBJETO:	contratação de empresa especializada em engenharia para execução de perfuração de poços artesianos, neste município de Salto do Lontra/PR
CONTRATADO:	PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA
CNPJ:	04.949.630/0001-68
VIGÊNCIA:	30/11/22
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 05 de maio de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:7DAFF77B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO ATA Nº 70/2021

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO:	PROMEFARMA REPR. COMERCIAIS LTDA
REEQUILÍBRIO FINANCEIRO	314,96
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, quinta-feira, 5 de maio de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:496DB081

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO N° 21/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO N° 21/2022

O prefeito Municipal **ANTONIO CARLOS TAMAIS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:
01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
Processo n°: 24/2022
Licitação n°: 02/2022
Modalidade: Processo inexigibilidade
Data da Homologação: 05/05/2022
Data de adjudicação: 05/05/2022
Objeto homologado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

GUSTAVO MOLOGNE DE OLIVEIRA					
Lote	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE TEATRO Flavianha e Xodó: que segredo é esse? em combate a exploração sexual de crianças e adolescentes	SRV	2,00	4.500,00	9.000,00
TOTAL					9.000,00

Valor homologado: 9.000,00

Santa Amélia, 05 de maio de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito de Santa Amélia

DOTAÇÕES:
08.001.08.244.0008.2032 3.3.90.39.99.99
719

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:7259196B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 10/2022.

EXTRATO DO CONTRATO n° 10/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA/PR CNPJ 76.235.74./0001-46
CONTRATADA: REINALDO PEDRO DE LIMA GOULART CPF:
LICITAÇÃO: Nº 14
MODALIDADE: Processo dispensa
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MADEIRA BRUTA PARA CONSTRUÇÃO
VALOR DO CONTRATO: 16.470,40 (Dezesseis Mil, Quatrocentos e Setenta Reais e Quarenta Centavos)
VALIDADE DO CONTRATO: 04/05/2023
cinco dias de maio de 2022, assinaram as duas partes e duas testemunhas.

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:F2FE484F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1538, DE 05 DE MAIO DE 2022.

Súmula: Dispõe sobre a concessão de diárias ao prefeito, vice-prefeito e aos secretários, e dá outras providências.

Antonio Carlos Tamais, Prefeito Municipal de Santa Amélia-PR, nos termos das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 62, III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Santa Amélia-PR aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O prefeito, o vice-prefeito e os secretários, em seus deslocamentos, no desempenho de suas atribuições, receberão, a título de indenização, diárias pelas despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana.
§ 1º A diária será concedida por dia de afastamento, sendo devida à razão de 50% (cinquenta por cento) do seu valor quando o deslocamento não exigir pernoite fora do município sede.
§ 2º Nos casos em que o deslocamento da sede constituir exigência permanente do cargo ou função, o agente não fará jus à diária.

Art. 2º As diárias devem ser pagas adiantadas, mediante cálculo da distância e duração presumível do deslocamento, não sendo permitida, em hipótese alguma, a concessão de indenizações após a realização do evento que deu origem ao pedido, salvo no caso de verificação de situações imprevisíveis ou de força maior, devidamente justificadas e documentadas.

Art. 3º Os agentes políticos descritos nesta lei, no exercício de suas atribuições inerentes ao cargo, farão jus a diárias no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), apenas para alimentação, quando o deslocamento para município diverso de sua sede for inferior a 200 (duzentos) quilômetros distante do Município de Santa Amélia, e que o período de deslocamento seja de no mínimo 6 (seis) horas de duração.
§ 1º Quando o deslocamento for superior a 200 (duzentos) quilômetros e inferior a 500 (quinhentos) quilômetros distante da sede o servidor fará jus à diária no valor de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), e quando for acima de 500 (quinhentos) quilômetros o valor da diária será de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).
§ 2º Caso o deslocamento ocorra no intervalo entre as 11 horas e as 14:00 horas ou entre as 19:00 horas e as 22:00 horas, o servidor fará jus à diária.

Art. 4º Os deslocamentos poderão ser realizados aos finais de semana e/ou feriados, mediante autorização da autoridade competente,

devendo ser justificado a sua necessidade e o pagamento deverá ser precedido de parecer favorável do responsável pelo Controle Interno.
Parágrafo único No caso de o beneficiário ser o prefeito municipal, bastará ao mesmo determinar ao setor responsável, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data da viagem, exceto em caso de urgência, que realize os trâmites operacionais para o pagamento do valor correspondente à diária devida, com a publicação no diário oficial na sequência.

Art. 5º A solicitação de diária deverá ser feita mediante requerimento, com autorização do Chefe do Poder Executivo, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data da viagem, exceto em casos de urgência, e deverá conter os seguintes dados:
I – Nome, cargo, matrícula e CPF do beneficiário;
II – Justificativa e identificação do objetivo da viagem;
III – Período de afastamento;
IV – Origem e destino da viagem;
V – Quantidade de diárias, e;
VI – Valor das diárias.
§1º A autorização, quando concedida, será formalizada através de portaria assinada pelo Chefe do Poder Executivo e publicada no Diário Oficial do Município.
§2º No caso de o beneficiário ser o prefeito municipal, bastará ao mesmo determinar ao setor responsável, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data da viagem, exceto em caso de urgência, que realize os trâmites operacionais para o pagamento do valor correspondente à diária devida, com a publicação no diário oficial na sequência.

Art. 6º O beneficiário da diária apresentará, em até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno da viagem:
I – atestado ou certificado de frequência que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação previa da diária, e;
II – relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento.
§ 1º Não haverá liberação de novas diárias ao servidor que não atender as exigências dos incisos do "caput" deste artigo, exceto nos casos de viagens sucessivas realizadas em período inferior a 05 (cinco) dias corridos, entre uma e outra, até o limite de duas viagens.
§ 2º O não cumprimento das exigências dos incisos do "caput" deste artigo implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido.

Art. 7º Em caso de não deslocamento, cancelamento da viagem, não apresentação dos documentos exigidos nos incisos do "caput" do artigo 6º, retorno antecipado ou creditamento de valores em excesso ou fora das hipóteses autorizadas, o valor liberado deverá ser devolvido em espécie, através de depósito em conta corrente do Município de Santa Amélia, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do ocorrido, com a devida justificativa.
§ 1º O não cumprimento das exigências do caput deste artigo implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido.
§ 2º A não devolução dos valores a que se refere o caput deste artigo caracteriza ilícito administrativo, ensejando abertura de processo administrativo para a sua apuração.
§ 3º A importância devolvida terá a respectiva despesa anulada e os valores revertidos à dotação, nos termos do contido no art. 38 da lei nº4320/1964.

Art. 8º Fica vedado a concessão e pagamento de diária a quem não seja agente político, servidor ocupante de cargo de provimento em comissão, servidor efetivo ou servidor cedido ao Município.

Art. 9º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia-PR, 05 de Maio de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal de Santa Amélia-PR

Publicado por:
Aline Aparecida de Oliveira
Código Identificador:7EC67329

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 052/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS , Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o resultado final do concurso público nº. 001/2018, homologado no dia 12 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em data de 13 de dezembro de 2018.

R E S O L V E

Art. 1º. **NOMEAR**, a Sra. **DENIZE FERNANDA TOMBA DA SILVA,** portadora da cédula de identidade RG. 9.436.46 4-7/SSPPR, CPF/MF sob nº 056.177.599-06, a partir do dia 09 de maio de 2022, em caráter de efetivo exercício, em virtude da habilitação em Concurso Público, a teor da Lei Municipal n. 1.297/2011, anexo III, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, do quadro de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 05 de maio de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:7906E384

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRA DIRETA Nº025/2022

Compra Direta **nº025/2022** – Autorizo a despesa, emissão de empenho, referente a serviços de hospedagem, conforme memorando solicitado pela Secretaria de turismo, **no valor total de R$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais)**, em favor da empresa **FELIPE M LOPES**, **CNPJ Nº 00.634.650/0001-99.** Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Santa Cecília do Pavão - PR, 05 de maio de 2022.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:274ED6F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRA DIRETA Nº026/2022

Compra Direta **nº026/2022** – Autorizo a despesa, emissão de empenho, referente à aquisições de pratos de cerâmica para a AGROFEST 2022, conforme memorando solicitado pela Secretaria de turismo, **no valor total de R$ 7.750,00 (sete mil setecentos e cinquenta reais)**, em favor da empresa **JOÃO CARLOS MOCELIN**, **CNPJ Nº 79.588.554/0001-01.** Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Santa Cecília do Pavão - PR, 05 de maio de 2022.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:B3332B62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DE BERÇARISTA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO - PR E A Srª ANA PAULA FRANCIOLI COM BASE NO PERMISSIVO CONSTITUCIONAL (Art. 37, inciso IX) e o teor do dispositivo no Decreto Municipal nº 1.881/2021, de 18 de março de 2021.

SANTA CECÍLIA DO PAVÃO,05 DE MAIO DE 2022.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:CE14EC2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
O Município de Santa Cecília do Pavão – Pr torna público que irá requerer ao IAT LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA para implantação de Parque Urbano, localizado na Av. General Osório – entrada da cidade.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:A8D914D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 26/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 26/2022
CONTRATANTE: Munícipio de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: OLINDA VITORIA DA SILVA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade de RG sob nº 12508016-2, expedida pela SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 065.331.519-83, sendo formada em FORMAÇÃO DE DOCENTES, residente e domiciliada no Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, sito a rua Cicero Rodrigues 501 Santa Cecília do Pavão – PR.
OBJETO: Contrato prestação de serviços de berçarista, na qualidade de servidor temporário, conforme Constituição Federal, artigo 37, inciso IX, conforme autorização contida no Decreto Municipal 1.881/2021, de 18 de março de 2021, pelo prazo determinado na Cláusula Segunda.
VALOR R$ 1.267,79 (um mil duzentos e sessenta e sete reais e setenta e nove centavos), com direito a férias, 1/3 de férias e 13º salário, com carga horaria de 40 (quarenta) horas semanais, em regime de dedicação conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (seis) meses contados a partir do dia da data da assinatura do Contrato.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de maio de 2022.
FORO: Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná.

Santa Cecília do Pavão, 05 de maio de 2022.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:473DB4F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 27/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 27/2022
CONTRATANTE: Munícipio de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: ANA PAULA FRANCIOLI, brasileira, portadora da Cédula de Identidade de RG sob nº 7.572.812-3, expedida pela SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 061.121.389-30, sendo formada em licenciatura em historia, residente e domiciliada no Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, sito a Cícero Rodrigues 113 Santa Cecília do Pavão –PR
OBJETO: Contrato prestação de serviços de atendente educacional, na qualidade de servidor temporário, conforme Constituição Federal, artigo 37, inciso IX, conforme autorização contida no Decreto Municipal 1.881/2021, de 18 de março de 2021, pelo prazo determinado na Cláusula Segunda.
VALOR R$ 1.267,79 (um mil duzentos e sessenta e sete reais e setenta e nove centavos), com direito a férias, 1/3 de férias e 13º salário, com carga horaria de 40 (quarenta) horas semanais, em regime de dedicação conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (seis) meses contados a partir do dia da data da assinatura do Contrato.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06/05/2022.
FORO: Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná.

Santa Cecília do Pavão, 06/05/2022.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:BEEA840B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 1.485/2022

PORTARIA N º 1.485/2022

Súmula: Nomeia a Sra. Tayná Alves Cardoso, e dá outras providencias.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeada a **Sra. Tayná Alves Cardoso,** brasileira, portadora do RG n.º 15.576.973-4 SSP-PR e do CPF/MF sob o n.º 146.173.017-12, residente e domiciliado nesta municipalidade, para exercer o cargo provimento comissionado de Chefe da Junta Militar, lotada junto a Junta de Serviço Militar, a partir do dia 09 de Maio de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09/05/2022, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 05 dias do mês de Maio de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:0651FB90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, nº 50/2022
PROCESSO LICITATORIO Nº 101/2022.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de Móveis planejados, decoração, eletrodomésticos, eletrônicos e acessórios, para atender às necessidades do Munícipio de Santa Izabel do Oeste-Pr, quanto a execução do Projeto de Interiores conforme especificações e quantidades estabelecidas no memorial descritivo, por um período de 12 meses, com Recursos Próprios.
ENTREGA DOS ENVELOPES: - Até 08h30min do dia 24/05/2022 – no Protocolo da Pref. Municipal.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 24/05/2022 às 09h00min.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 de 17/07/02 e suas alterações e Lei 8.666/93.
EDITAL E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados, no setor de Licitações da Prefeitura Municipal, Rua Canela esquina com a Rua Angico, 731, pelo telefone: nº 046 3542 1360, Portal da Transparência https://santaizabeldooeste.atende.net/.

Santa Izabel do Oeste, PR, em 04 de abril de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:A3A901FB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2022
PROCESSO 102/2022

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **08:00 horas do dia 25 de maio de 2022**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Canela esquina com a Rua Angico, 731, em Santa Izabel do Oeste, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** para Aquisição de um picador de galhos, troncos, arbustos e folhas, conforme especificações e quantidades estabelecidas, para atender as necessidades do Município de Santa Izabel do Oeste – PR, para um período de 12(doze) meses, com recursos próprios. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 08:00 horas do dia 25 de maio de 2022, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site //www.prefeiturasio.pr.gov.br/ ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br a partir do dia 06 de maio de 2022, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitasio@gmail.com.

Santa Izabel do Oeste, 04 de maio de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:521B9FF4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROMOVER, A SERVIDORA JESSICA PERSEL

PORTARIA Nº 13.695
Data: 05.05.2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a letra "a", inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o contido no requerimento protocolado sob nº 589/2022, e que a servidora preenche os requisitos exigidos no Art. 40, da Lei n.º 799/07 de 15 de fevereiro de 2007, Art. 14 e Art. 29 da Lei n.º 798/07 de 15 de fevereiro de 2007 e Lei nº 1.292 de 28 de novembro de 2011,

RESOLVE,

Art. 1º - PROMOVER, nos termos do Art. 40, incisos 1 e 2 da Lei n.º 799/07 de 15 de fevereiro de 2007, nos termos do Art. 14 e Art. 29, Parágrafo Único, da Lei n.º 798/07 de 15 de fevereiro de 2007 e Art. 2º da lei Municipal nº 1.292 de 28 de novembro de 2011, a servidora abaixo relacionada, a partir de 01 de maio de 2022.

NOME	RG Nº.	CARGO	DE CLASSE	PARA CLASSE
JESSICA PERSEL	12.838.331-0	Professor	A-1	C-1

Art. 2º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no Art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 05 de maio de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:66B092CF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 108/2022
DISPENSA POR LIMITE Nº. 20/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 87/2022
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e LABORSYS PRODUTOS DIAGNÓSTICOS E HOSPITALARES LTDA.
OBJETO: Aquisição de Reagentes Laboratoriais para o Equipamento Laboratorial SYSMEX KX 21 N, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Laboratório Municipal, para um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com recursos próprios".
VIGÊNCIA:19/04/2023.
VALOR TOTAL: R$ 17.205,00 (Dezessete mil duzentos e cinco reais)
DATA: 20/04/2022.

EXTRATO DO CONTRATO N° 117/2022
DISPENSA DE LICITATORIO N°23/2022
PROCESSO LICITATORIO N°97/2022
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e POSSATTO & POSSATTO LTDA.
OBJETO: Aquisição de material odontológico, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Izabel do Oeste – PR, setor de odontologia, por um período de 90 (noventa) dias, com Recursos Próprios.
VIGENCIA:30/07/2022
VALOR TOTAL: R$ 8.527,15 (Oito mil quinhentos e vinte sete reais e quinze centavos).
DATA:02/05/2022

EXTRATO DO CONTRATO N°116/2022
DISPENSA DE LICITATORIO N°22/2022
PROCESSO LICITATORIO N°96/2022
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e ODONTOMEDI-PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Aquisição de material odontológico, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Izabel do Oeste – PR, setor de odontologia, por um período de 90 (noventa) dias, com Recursos Próprios.
VIGENCIA:30/07/2022
VALOR TOTAL: R$ 7.083,65 (sete mil e oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos).
DATA:02/05/2022
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 119/2022
INEXIGIBILIDADE N° 18/2022
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais**
OBJETO: transferência de recurso do teto financeiro da média e alta complexidade MAC, provenientes do Sistema Único de Saúde-SUS, destinado a oferta de atendimento de habilitação e reabilitação de 130 (cento e trinta) pacientes com deficiência intelectual, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, matriculados e atendidos na APAE de Santa Izabel do Oeste.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº. 115/2022
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 93/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 17/2022
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e ANDREI PAGNONCELLI.
OBJETO: Contratação de serviços de cartório para efetuar escrituras públicas, autenticações, procurações, Certidões pelo sistema CRC e reconhecimentos de firmas de documentos pertencentes ao Município de Santa Izabel do Oeste – PR, para um período de 24 (vinte e quatro) meses, com recursos próprios.
VALOR TOTAL: R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).
VIGÊNCIA: 29/04/2024.
DATA: 29/04/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 120/2022
DISPENSA POR LIMITE Nº. 24/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 98/2022
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e GILBERTO DA SILVA DE OLIVEIRA
OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de mão de obra especializada em serviços de execução de reparos de Pavimentação poliédrica e Assentamento de meio fio, conforme descrito em cada item, a serem executados conforme as necessidades do Município de Santa Izabel do Oeste – Paraná.
VIGÊNCIA: 01/07/2022.
VALOR TOTAL: R$ 3.240,00(Três mil duzentos e quarenta reais).
DATA: 03/05/2022.

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:161A0CC4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º26/2022

EMPRESA VENCEDORA:

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES SA
CNPJ: 07.752.236/0001-23
RUA NORBERTO OTTO WILD, 420,
BAIRRO IMIGRANTE,
VERA CRUZ- RS
CEP: 96.880-000

OBJETO: Aquisição de medicamentos para Casa de Saúde Santa Izabel para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Izabel do Oeste, por um período de 60 (sessenta) dias, com recursos próprios.

VALOR TOTAL: R$ 6.127,00 (Seis mil cento e vinte sete reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.002.0010.0302.0028.2114.3.3.3.90.30.09 – 359
09.002.0010.0302.0028.2114.3.3.3.90.30.09 – 605

FUNDAMENTO LEGAL: O Inciso II do Art. 24 da Lei nº.8.666 de 21 de junho de 1993.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 05 de maio de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jiencris Danieli Robe Falk
Código Identificador:4031F262

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS REF.
LICITAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº14/2022.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** AMAZONYA EQUIPAMENTOS EIRELI;

Objeto:
Contratação de Empresa autorizada para realizar a manutenção e troca de peças da prensa hidráulica de resíduos sólidos da Unidade de Valorização de Recicláveis - UVR, conforme convenio n° 4500060805 firmado entre o Município de Santa Lúcia e a Itaipu Binacional.

Valor:
R$ 6.435,00 (Seis Mil, Quatrocentos e Trinta e Cinco Reais).

Prazo de Execução: 01/08/2022.

Prazo de Vigência: 03/05/2023.

Data da Assinatura: 04/05/2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:263A37BA

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato:	nº 03/2022	Referente à Dispensa de Licitação nº 02/2022/CMSL
Contratante:	**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUCIA** CNPJ n 01.491.938/0001-14	
Contratado:	**INSTITUTO DE PESQUISAS, PÓS GRADUAÇÃO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC** CNPJ nº 02.276.193/0001-33	
Objeto:	contratação de empresa especializada para organização e realização de concurso público para cargos de provimento efetivo de Contador (01 vaga - nível superior – prova objetiva e prova de títulos) e de Secretário Geral (01 vaga - nível médio – prova objetiva), ambos a serem lotados no quadro próprio de servidores da Câmara Municipal de Santa Lúcia, nos termos da Lei Municipal nº 952/2020 e alteração posterior trazida	

	pela Lei Municipal nº 1.069/2022, e termo de referência.
Valor global:	R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Prazo de execução:	90 (noventa) dias, prorrogável por igual período
Data assinatura:	04 de maio de 2022.

Publicado por:
Lucas Henrique Tubin Getrullio
Código Identificador:6B2AC949

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 109/2022 DATA 05/05/2022 EXONERA A PEDIDO DO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DE OUTRAS PROVIDENCIAS

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
Considerando a Lei Municipal nº º897/2019, resolve e;

D E C R E T A

Art. 1º Exonera a pedido do servidor ocupante de cargo em comissão abaixo relacionado.

Nome	Função	RG
DILSON ANTONIO LOPES PEREIRA	Secretário	5.193.509-2

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 05 de maio de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:919CBDDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 602/2022

Lei nº 602/2022

SÚMULA: ALTERA A LEI Nº 474/2017, CRIA A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENÇIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º**.** Revoga o artigo 1° da Lei Municipal de nº 474/2017.
Art. 2º Altera o art. 21 da Lei Municipal 363/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 21. À Secretaria Municipal de Agricultura, tem como objetivo promover programas educativos e de extensão rural integrado aos órgãos federais e estaduais que atuam na área da agricultura.
Art. 3º Revoga o art. 22 da Lei Municipal nº 363/2013.
Art. 4º Altera o art. 23 da Lei Municipal 363/2013 que passa a vigorar com a seguinte redação.
Art. 23. A Secretaria Municipal de Agricultura é constituída dos seguintes órgãos diretamente subordinados ao respectivo titular:
1-Gabinete do Secretário de Agricultura;
2-Departamento de Fornecimento Agropecuário e Geração de Renda;

Art. 5º. Retoma a eficácia jurídica dos artigos 39, 40 e 41 da Lei Municipal nº 363/2013.

Art. 6º Cria a Secretaria Municipal de Meio Ambiente conforme atribuições do Anexo I.

Art. 7º Cria os cargos de Secretário Municipal de Meio Ambiente; chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Diretor do Departamento de Meio Ambiente conforme atribuições do anexo II.
Art. 8º fica alterado o anexo I da Lei nº 363/2013, passando a conter as novas denominações das Secretarias descrita no artigo 6º.
Art. 9° Faz parte desta lei o Anexo I e II.
Art. 10º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste, maio de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

ANEXO I
Atribuições da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Atuar juntamente com outros órgãos municipais, estaduais e federais, no sentido de preservar o meio ambiente e propiciar a correta utilização dos recursos naturais, desenvolvendo as seguintes atividades:
Fiscalização ambiental em todos os setores;
Participar da elaboração de normas técnicas para a arborização urbana, bem como a responsabilidade de desenvolver e administrar uma política ambiental;
Desenvolver ações de educação ambiental;
Orientar e emitir laudos e pareceres técnicos em relação a questões como uso e parcelamento do solo;
Se manifestar sobre os impactos ambientais quando da instalação de empreendimentos que causem quaisquer tipos de impactos ambientais, bem como aqueles que forem explorar recursos naturais;
Acompanhar e requer pedidos de ICMS ecológico das áreas de proteção ambiental do Município;
Incentivar políticas com a geração de renda, desenvolvendo atividades que envolvam a capacitação da população para inserção no mercado de trabalho e potencialização das atividades econômicas que envolva o meio ambiente;
Gerenciamento da estação ecológica Rio Pratinha;
Acompanhamento da Associação dos Agentes Ecológicos de Santa Maria do Oeste;
Acompanhamento do aterro sanitário do Município de Santa Maria do Oeste;

ANEXO II
Atribuições dos Cargos
1)*Secretário Municipal de Meio Ambiente- Agente Político.*
Coordenar a secretaria municipal de Meio Ambiente, com observâncias nas atribuições da secretaria. Coordenar seus subordinados.
2)*Chefe de Gabinete da Secretaria de Meio Ambiente- CC-3-40 horas.*
Registrar a entrada e saída de documentos; Triar documentos, Distribuir documentos; Conferir dados e datas; Verificar documentos conforme normas; lentificar irregularidades nos documentos; Conferir cálculos, Classificar documentos segundo critérios pré-estabelecidos; Arquivar documentos conforme procedimentos; Digitar textos e planilhas dos diversos documentos públicos; Preencher formulários; Preparar minutas; Coletar dados; Confeccionar organogramas; fluxogramas e cronogramas; Efetuar cálculos; Redigir atas; Elaborar correspondência; Dar apoio operacional para elaboração de manuais técnicos; Verificar prazos estabelecidos; Localizar processos; Acompanhar notificações de não conformidade; Encaminhar protocolos internos e externos; Atualizar cadastros; Atualizar dados do plano anual; Convalidar publicação de atos; Fornecer informações sobre os serviços de meio ambiente, Atender funcionários e munícipes de modo geral, bem como dar encaminhamento às suas reclamações ou solicitações; Controlar material de expediente; Levantar a necessidade de material; Requisitar materiais; Solicitar compra de material; Conferir material solicitado; Providenciar devolução de material fora de especificação; Distribuir material de expediente; Controlar expedição de malotes e recebimentos; Pesquisar preços; Expressar-se oralmente; Demonstrar habilidade de redação e

Demonstrar precisão de linguagem; e executar demais atividades correlatas.
3)*Diretor do Departamento de Meio Ambiente- CC-4.*
Organizar processos administrativos referente a secretaria; triar documentos, Verificar documentos conforme normas; identificar irregularidades nos documentos; Conferir cálculos, Submeter pareceres para apreciação da chefia; Classificar documentos segundo critérios pré-estabelecidos; Arquivar documentos conforme procedimentos; Preencher formulários; Preparar minutas; Coletar dados; Confeccionar organogramas; fluxogramas e cronogramas; Redigir atas; Elaborar correspondência; Dar apoio operacional para elaboração de manuais técnicos; Verificar prazos estabelecidos; Acompanhar notificações de não conformidade; Encaminhar protocolos internos e externos; Atualizar cadastros; Atualizar dados do plano anual; Convalidar publicação de atos; Fornecer informações sobre serviços, desde que autorizadas; atender funcionários e munícipes de modo geral, bem como dar encaminhamento às suas reclamações ou solicitações; Executar procedimentos de recrutamento e seleção; Expressar-se oralmente; Demonstrar habilidade de redação e Demonstrar precisão de linguagem; e executar demais atividades correlatas.

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:42087D8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 603/2022

Lei nº 603/2022

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo de Santa Maria do Oeste-Pr a adquirir imóvel rural para instalação do Parque Industrial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Sob a égide do artigo 96 da Lei Orgânica do Município de Santa Maria do Oeste-Pr, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, mediante compra, um imóvel rural, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Pitanga-Pr sob o nº 39684 da gleba nº 43-A imóvel campina de Santa Maria do Oeste, situada em Vila Rica no Município de Santa Maria do Oeste, em frente a PR- 456;
Art. 2º O imóvel rural tem dimensão de 34.543,55 mts², equivalente a 3,45 hectares ou 1, 43 alqueires paulista de propriedade de DIANA CRISTINA PEREIRA, brasileira, maior, portador do RG 7 501 511 9 SSP-PR, CPF sob o nº 022.640.559-10, brasileira, solteira, professora, residente na localidade do Reservado em Santa Maria do Oeste-Pr;
Art. 3º. O imóvel será destinado para a instalação do Parque Industrial de Santa Maria do Oeste/PR, atendendo a interesse público relevante que é o desenvolvimento industrial conforme determina a Lei Municipal de nº 517/2018;
Art. 4º. O valor a ser pago pelo imóvel, segundo a Comissão de Avaliação e os laudos dos corretores de imóvel, não poderá ser superior a R$ 421.670,00 (quatrocentos vinte e um mil seiscentos e setenta reais), valor médio dos laudos de avaliação.
Art. 5°. Caberá a autoridade administrativa, de ofício, proceder às alterações cadastrais necessárias, obedecendo ao disposto nesta Lei e encaminhar ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pitanga-Pr;
Art. 6º. A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: 11.002.04.122.0401.1064. 4.4.90.61.00.00 Secretaria Municipal de Habitação e Obras-departamento de obras e manutenção.
Art. 7º A vigência desta Lei não exime o proprietário do pagamento dos impostos anteriormente lançados ao imóvel e que estejam em débito com a Fazenda Pública Municipal, Estadual ou Federal, em dívida ativa ou execução fiscal.
Art. 8º Faz parte da presente lei os pareceres de avaliação do imóvel.
Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, mês de Maio de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:47338204

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº525/2022

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0525/2022
O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: CLEMENTE FRANCISCO BORECKI **MATRÍCULA n.º** 9996949
CARGO: SECRETARIO MUNICIPAL DE AGLICULTURA **CPF N.º** 540.700.079-20
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA ESTADO DE SANTA CATARINA, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA PARA FINS DE PARTICIPAR DE REUNIÃO TÉCNICA SOBRE O PRÉ PLANTIO DA CULTURA DE ALHO, EVENTO ESSE PROMOVIDO PELA APAGRI-EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA DE SANTA CATARINA E PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURITIBANOS.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 05/05/2022-
Data de Retorno: 06/05/2022 -
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: CURITIBANOS SC **Código do IBGE:** 04806
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 0 1 (UMA) **PERNOITE**: (**X**)SIM ( )NÃO
FORA DO ESTADO.
VALOR UNITÁRIO R$: R$400,00 (QUATROCENTOS)
VALOR TOTAL R$: R$400,00 (QUATROCENTOS)
N.º DE DIÁRIAS: 0 1 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
FORA DO ESTADO
VALOR UNITÁRIO R$: R$200,00 (DUZENTOS)
VALOR TOTAL R$: R$200,00 (DUZENTOS)

VALOR TOTAL R$: R$600,00 (SEISCENTOS REAIS)

Santa Maria do Oeste/PR 05 de Maio de 2022

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:30A0CED4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº526/2022

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0526/2022
O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: VAGNER LOPES TELES **MATRÍCULA n.º** 9996987

CARGO: DIRETOR DE PROGRAMAS E PROJETOS **CPF N.º** 094.515939-00
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA ESTADO DE SANTA CATARINA, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA PARA FINS DE PARTICIPAR DE REUNIÃO TÉCNICA SOBRE O PRÉ PLANTIO DA CULTURA DE ALHO, EVENTO ESSE PROMOVIDO PELA APAGRI-EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA DE SANTA CATARINA E PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURITIBANOS.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 05/05/2022-
Data de Retorno: 06/05/2022 -
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: CURITIBANOS SC **Código do IBGE:** 04806
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 0 1 (UMA) **PERNOITE**: (**X**)SIM ( )NÃO FORA DO ESTADO.
VALOR UNITÁRIO R$: R$300,00 (TREZENTOS)
VALOR TOTAL R$: R$300,00 (TREZENTOS)
N.º DE DIÁRIAS: 0 1 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO FORA DO ESTADO
VALOR UNITÁRIO R$: R$150,00 (CENTO E CINQUENTA)
VALOR TOTAL R$: R$150,00 (CENTO E CINQUENTA)

VALOR TOTAL R$: R$450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)

Santa Maria do Oeste/PR 05 de Maio de 2022

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:645A6E7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 01/2022 CONSELHO MUNICIPAL EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 01/2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação do Plano Intersetorial do Programa Auxílio Brasil para o ano de 2022.

O Conselho Municipal de Educação, do Município de Santo Antônio do Sudoeste– CME, no uso das suas atribuições regimentais e legais conferidos pela Lei Municipal nº. 1.872/ 2007 de 19 de dezembro de 2007.
Considerando a deliberação da plenária da reunião ordinária dia 28 de abril de 2022, Ata nº 02/2022.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o **Plano Intersetorial do Programa Auxilio Brasil para o ano de 2022.**
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Sudoeste, 02 de maio de 2022.

MARCOS NOVACK
Presidente do Conselho Municipal de Educação.

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:B50FD522

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
PORTARIA Nº 02/2022

Ementa: Dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Escola do Legislativo de São Jerônimo da Serra e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo Da Serra, Edmundo Lopes, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
Art. 1º Designa os servidores para integrar a Estrutura Organizacional da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra/PR, que será composta pelos seguintes componentes:
NOME FUNÇÃO
Pâmela Fonseca Ribas Guinta Diretora
Washington Rafael Proença da Fonseca Coordenação Pedagógica e de Projetos
Elison Marcelo Scerbo Conselho
Natália de Souza Gouvea da Silva Conselho

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Jerônimo da Serra, 04 de maio de 2022.

EDMUNDO LOPES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:97E79D44

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022

Torno pública a HOMOLOGAÇÃO da dispensa de licitação a que se refere o processo administrativo nº 014/2022, cujo objeto é a contratação de instituição pública para organizar concurso público para provimento de cargos efetivos nesta desta Casa Legislativa, sendo adjudicado à FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAVAÍ (FAFIPA) FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAÍ (CNPJ 05.566.804/0001-76), pelo preço total de R$ 17.700,00 (dezessete mil e setecentos reais).

São Jerônimo da Serra, 05 de maio de 2022.

EDMUNDO LOPES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:CE7132F4

SAMAE
AVISO DE LICITAÇÃO

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Convênio com FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Rua José Batista Proença, 680 - CNPJ 02.460.512/0001-66
Fone: 043-3267-1437 /E-mail samaesjs@samaesjs.com.br
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PARANÁ

O SAMAE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 011/2015 de 07 de dezembro de 2.015, torna público que realizará Licitação na

modalidade **PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **Menor Preço por Item.**

OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos (Tubos e Conexões em PVC) nas quantidades e especificações contidas no ANEXO I do Edital.

VALOR MÁXIMO: R$ 45.079,60 (quarenta e cinco mil, setenta e nove reais e sessenta centavos).

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00 do dia 27/05/2022 (Horário de Brasília/DF).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/05/2022 – 09:00h (Horário de Brasília/DF), para apreciação, considerando que a classificação e a desclassificação das propostas ocorrerão em tempo real antes da etapa de lances.

INICIO DA FASE DE LANCES: 27/05/2022 – a partir das 13:00h (Horário de Brasília/DF).

LOCAL: www.bll.org.br"Acesso Identificado"

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:
Endereço: Av. José Batista Proença, 680 – Centro – São Jerônimo da Serra-Pr – CEP 86.270-000
Pregoeiro(a): Luiz Mario Ferreira
E-mail: licitacao@samaesjs.com.br
Telefone: (43)3267-1437

São Jerônimo da Serra, 05de maio de 2022

LUIZ MARIO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:1CF29A8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 113/2022

LEI MUNICIPAL Nº. 113/2022

Súmula: Dispõe sobre autorização para efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar , ao Orçamento vigente e dá outras providências

Faço saber, que a Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R$:- 720.500,00 (setecentos e vinte mil e quinhentos reais) Distribuída na dotação como segue:

Órgão 08: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERV. RODOVIÁRIO
Unidade 01: COORD. SEC. DE TRANSPORTE E SERV. RODOVIÁRIO
1.023 – Aquisição de maquinas pesadas e equipamentos rodoviários
255 – 08.01.1.023.4.4.90.52.00.00.00.00.816 – Equip. e Mat. Permanentes.....R$:- 538.505,00
255 – 08.01.1.023.4.4.90.52.00.00.00.00.000 – Equip. e Mat. Permanentes.....R$:- 136.995,00

TOTAL.....R$:- 720.500,00
Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, correspondente ao valor de R$:- 538.505,00 (quinhentos e trinta e oito mil quinhentos e cinco reais), serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação, conforme fonte de recurso expressas a seguir. O valor de 136.995,00 (cento e trinta e seis mil novecentos e noventa e cinco reais), proveniente de superavit financeiro, conforme fonte de recurso a seguir.

Excesso de arrecadação
816 - Conv. Aquisição Motoniveladora - PMB 909372/20..... R$:- 538.505,00

Superavit Financeiro
000 – Recurso Livre.....R$:- 136.995,00

TOTAL.....R$:- 720.500,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

São Jerônimo da Serra, 06 de maio de 2022

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Lei aprovada nas Sessões do dia 02 e 05/05 de 2022

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:8D8300A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 114/2022

LEI MUNICIPAL Nº. 114/2022

Súmula: Dispõe sobre autorização para efetuar abertura de Crédito Adicional Especial, ao Orçamento vigente e dá outras providências

Faço saber, que a Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente na importância de R$:- 13.000,00 (treze mil reais). Distribuída na(s) dotação(ões) como segue(m):

Órgão 06: SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade 02: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2.042 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
06.02.2.042.3.3.90.14.00.00.00.00.0498 – Diária, Civil.....R$: - 5.000,00
06.02.2.042.3.3.90.36.00.00.00.00.0498 – Serviços de Terceiros - PF.....R$:- 8.000,00

TOTAL.....R$:- 13.000,00

Art. 2º. Para cobertura dos créditos aberto no artigo anterior, será utilizado recurso proveniente do Superavit Financeiro no valor de R$:- 13.000,00(treze mil reais). Na(s) fonte(s) de recurso(s) como segue(m):

0498 – Assistência Farmacêutica.....R$:- 13.000,00

TOTAL.....R$:- 13.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

São Jerônimo da Serra, 06 de maio de 2022

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Lei aprovada nas Sessões do dia 02 e 05/05 de 2022.

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:E5CE3C46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 115/2022

LEI MUNICIPAL Nº. 115/2022

Súmula: Dispõe sobre autorização para efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar , ao Orçamento vigente e dá outras providências

Faço saber, que a Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R$:- 1.358.234,09 (um milhão trezentos e cinquenta e oito mil duzentos e trinta e quatro reais e nove centavos). Distribuída na dotação como segue:

Órgão 08: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIÁRIO
Unidade 01: COORD. DA SEC. DE TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIÁRIO
1.025 – Readequação, Conservação e Calçamento de estradas rurais
257 – 08.01.1.025.4.4.90.51.00.00.00.00.000 – Obras e Instalações.....R$:- 1.358.234,09

TOTAL.....R$:- 1.358.234,09

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, correspondente ao valor de R$:- 1.358.234,09 (um milhão trezentos e cinquenta e oito mil duzentos e trinta e quatro reais e nove centavos), serão utilizados recursos provenientes de Superavit Financeiro. Conforme fonte de recurso expressa a seguir.

000 – Recurso Livre.....R$:- 1.358.234,09

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

São Jerônimo da Serra, 06 de maio de 2022

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Lei aprovada nas Sessões do dia 02 e 05/05 de 2022

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:DF012E3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 116/2022

LEI MUNICIPAL Nº. 116/2022

Súmula: Dispõe sobre autorização para efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar , ao Orçamento vigente e dá outras providências

Faço saber, que a Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R$:- 1.003.158,97 (um milhão três mil cento e cinquenta e oito reais e noventa e sete centavos) Distribuída na dotação como segue:

Órgão 08: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIÁRIO
Unidade 01: COORD. DA SEC. DE TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIÁRIO
1.025 – Readequação, Conservação e Calçamento de estradas rurais
257 – 08.01.1.025.4.4.90.51.00.00.00.00.814 – Obras e Instalações.....R$:- 1.003.158,97

TOTAL.....R$:- 1.003.158,97

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, correspondente ao valor de R$:- 554.402,53(quinhentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e dois reais, e cinquenta e três centavos), serão utilizados recursos provenientes de Superavit Financeiro e R$:- 448.756,44(quatrocentos e quarenta e oito mil setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos) de excesso de arrecadação, com base no convenio 261/2021, firmado junto a Secretaria de Estado da Agricultura – SEAB. conforme fonte de recurso expressa a seguir.

814 - Conv. Calçamento Terra Nova.....R$:- 1.003.158,97

TOTAL.....R$:- 1.003.158,97

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

São Jerônimo da Serra, 06 de maio de 2022

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Lei aprovada nas Sessões do dia 02 e 05/05 de 2022

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:B22C218B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 103/2022 - AUTORIZA O DIRETOR DE ENGENHARIA A ASSINAR, RATIFICAR, CORRIGIR E EXECUTAR PROJETOS

SÚMULA: AUTORIZA O DIRETOR DE ENGENHARIA A ASSINAR, RATIFICAR, CORRIGIR, EXECUTAR PROJETOS DO DEPARTAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando *as atribuições do cargo constante da Lei Municipal nº 098/2022 de 23 de março de 2022, que autorizam o agente público a fiscalização, auxílio, e ainda execução de atividades correlatas a engenharia;*
Considerando *que o profissional contratado possui habilitação técnica a fim de assumir responsabilidades técnicas através de emissão de documentos hábeis a execução de obras e outros serviços inerentes ao Departamento de Engenharia;*
Considerando *o interesse público, a falta de pessoal, e a necessidade de assegurar o acompanhamento das obras, conclusões, fiscalização, execução de projetos e outros necessários ao atendimento do interesse público;*

RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar o Agente Público lotado no cargo de Diretor de Engenharia, **Sr. Gustavo de Almeida Santos**, sob matrícula nº **75170**, para na forma da Lei Municipal nº. 098/2022, a proceder conforme atribuições de seu cargo, todas as responsabilidades coerentes ao desenvolvimento da atividade de Engenharia no âmbito do Departamento de Engenharia do Município.

Art. 2º. Fica ainda autorizado a realizar emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART de projetos, desenvolver projetos conjunto ou isoladamente sob o acompanhamento do Secretário de Obras e Serviços, realizar medições, levantamentos, aprovação de projetos de construção junto a instituições pública e/ou privadas, representar o município, assim como toda e qualquer atribuição inerente ao serviço de Engenharia.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DE MAIO DE 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:5F21EA5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO

QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS
REF: PREGÃO ELETRÔNICO 21/2022
O Pregoeiro Oficial do Município comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão eletrônico nº 21/2022, que após a análise e verificação da documentação apresentada pelas proponentes, decidiu habilitar e qualificar as seguintes proponentes, tornando-as vencedoras do certame:

Nº	Proponentes	Itens	Valor Total
01	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - EPP	01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 14, 15, 20, 21, 22, 23, 24, 25.	R$ 151.903,96
02	LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA-EPP	03, 18, 26.	R$ 23.400,00
03	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA-EPP	12, 13, 19.	R$ 38.004,00

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.saojosedabovista.pr.gov.br.

São José da Boa Vista-Pr, 05 de maio de 2022.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:30AD3676

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro do Município de São José da Boa Vista – Paraná, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados e participantes do certame licitatório referente ao processo nº 42/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022, objetivando o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Fórmulas Especiais para Secretaria de Saúde, que adjudica como vencedores do certame as empresas:

Nº	Proponentes	Itens	Valor Total
01	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - EPP	01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 14, 15, 20, 21, 22, 23, 24, 25.	R$ 151.903,96
02	LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA-EPP	03, 18, 26.	R$ 23.400,00
03	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA-EPP	12, 13, 19.	R$ 38.004,00

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.comprasgovernamentais.gov.br e no site: www.saojosedabovista.pr.gov.br

São José da Boa Vista, 05 de maio de 2022.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:D2A58C18

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA

PORTARIA Nº 12/2022

Nomeia servidores responsáveis pelos Módulos do SIM – AM e SIAP, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e,

Considerando a obrigatoriedade em prestar informações ao Tribunal de Contas pelo Sistema de Prestação de Contas através dos módulos SIM-AM e SIAP, e a necessidade de nomear os responsáveis pelos referidos módulos;

RESOLVE:

Art. 1º- Na Câmara Municipal de São José da Boa Vista, os módulos do SIM-AM e SIAP serão enviados até cinco dias de antecedência do prazo final estipulado pela Agenda de Obrigações do Tribunal de Contas.

Art. 2º - Ficam nomeados os Servidores abaixo relacionados, como responsáveis pelo preenchimento dos Módulos do SIM-AM e SIAP.

MÓDULOS	RESPONSÁVEIS	CPF
1- Tabelas Cadastrais	Paula Cristina Dias Ramos	040.537.059-83
2- Planejamento e Orçamento	Paula Cristina Dias Ramos	040.537.059-83
3- Contábil	Paula Cristina Dias Ramos	040.537.059-83
4- Tesouraria	Paula Cristina Dias Ramos	040.537.059-83
5- Licitação	Sílvio Sandro de Souza	917.485.509-34
6- Contratos	Sílvio Sandro de Souza	917.485.509-34
7- Patrimônio	Sílvio Sandro de Souza	917.485.509-34
8- Controle Interno - Frotas	Andréa de Lima Silva	036.556.649-74
9- Obras Públicas	Andréa de Lima Silva	036.556.649-74
10- Folha de Pagamento – SIAP	Sílvio Sandro de Souza	917.485.509-34

Art. 3º - Os responsáveis acima nomeados terão as seguintes responsabilidades:
§ 1º - Implementação do respectivo módulo, que consiste nas seguintes etapas:
preenchimento do Módulo;
conferência antes do envio ao Tribunal de Contas;
retificações necessárias;
nova conferência e
reenvio a Corte de Contas.
§ 2º - A responsabilidade pelo fechamento final dos módulos e envio mensal será da contadora Paula Cristina Dias Ramos.
§ 3º - A exatidão dos dados enviados através dos módulos do SIM-AM e SIAP são de responsabilidade dos servidores responsáveis que alimentam o sistema através das informações específicas e demais responsáveis envolvidos nas etapas do processo a quem compete garantir a fidelidade dos dados enviados ao Tribunal de Contas.

Art. 4º - Os módulos serão preenchidos pelos servidores nomeados no artigo 2º, até o 10º dia que antecede o prazo final estipulado pela agenda de obrigações do Tribunal de Contas do Estado;

Art. 5º - No dia seguinte ao preenchimento, ou ainda até o quinto dia que antecede o prazo final estipulado pela agenda de obrigações do Tribunal de Contas do Estado, a contadora Paula Cristina Dias Ramos, deverá supervisionar o preenchimento dos módulos de responsabilidade sua e dos demais servidores nomeados no artigo 2º e proceder o envio à Corte de Contas;

Art. 6º - No quarto dia que antecede o prazo final estipulado pela agenda de obrigações do Tribunal de Contas do Estado, o Controlador Interno deverá fiscalizar se houve o envio e efetuar a declaração de verificação de cumprimento de prazo endereçado a Presidência, anexando a comprovação de que os arquivos foram enviados;

Art. 7º - No caso de qualquer evento que impossibilite o cumprimento dos prazos descritos nos parágrafos 4º, 5º e 6º desta portaria deverão ser imediatamente comunicados a esta presidência sob pena das penalidades previstas na Lei 571/2003;

Art. 8º - Os efeitos desta Portaria retroagem a data de 01 de maio de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Plenário Vereador Elias Sutil de Oliveira, Câmara Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 05 de maio de 2022.

JOVANE DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Andrea de Lima Silva
Código Identificador:CDD04CC9

PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

(Processo administrativo nº 01/2022)

O Presidente da Câmara de Vereadores de São José da Boa Vista/Pr, considerando as informações e pareceres contidos no processo em epígrafe, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE de licitação sob o nº 01/2022, com base no art. 25 inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, bem como no art. 36 inciso I da Lei Municipal nº 836/2015 em favor da EMPRESA PRINCESA DO NORTE S/A, CNPJ nº 81.159.857/0001-50 cujo o objeto consiste na contratação de Empresa para futuras aquisições de passagens intermunicipais rodoviárias, para uso de servidores e vereadores desta Casa de Leis, nos deslocamentos destinados exclusivamente a serviço deste órgão, durante o exercício de 2022, com valor estimado máximo de R$ 2.904,75 (Dois mil novecentos e quatro reais e setenta e cinco centavos).
Determino ao setor competente que proceda a publicação da presente ratificação, bem como prepare o instrumento de contrato.

É a decisão. Publique-se. Cumpra-se.

São José da Boa Vista/PR, em 05 de maio de 2022.

JOVANE DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Silvio Sandro de Souza
Código Identificador:756A2AA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 068/2022 - CONCEDE PERÍODO SUPLEMENTAR: LISETE MORAIS DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 068/2022
DATA: 04 de maio de 2022

SÚMULA: Concede Período Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 671/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a partir desta data período suplementar para a Servidora LISETE MORAIS DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de PROFESSORA, cargo de provimento efetivo de 20 (vinte) horas semanais.
Art.2º - A carga horária do período suplementar concedido a servidora acima mencionada, será de 20 (vinte) horas semanais, com vencimento referente à classe inicial na tabela na qual a servidora esta lotada.
Art. 3º - A concessão do período suplementar a que se refere o artigo 1º, dá-se em virtude de substituição dos professores que assumiram cargos na Secretária de Educação.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 04 de maio de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:573D75DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 027/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº_027/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022

A Prefeitura do Município de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, Comunica os interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando a "aquisição de 01 (uma) colhedora de forragem, para atender a demanda da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município de São José das Palmeiras/PR", conforme descrito e especificado no Edital.

•Tipo de Licitação: Menor Preço Unitário do Item;

•Data de abertura dos Envelopes: 23/05/2022

•Horário limite para protocolo dos Envelopes: 09:00 horas.

•Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.

O edital completo com seus respectivos anexos, poderá ser obtido, junto a Divisão de Licitações desta Prefeitura, sito a Rua Marechal Castelo Branco, 979, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, informações complementares pelo telefone (45) 32591150.

São José das Palmeiras, 05/05/2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:90778596

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL N.º 008 /2022 - CONVOCA O CANDIDATO ELEITO E OS SUPLENTES DO PROCESSO DE ELEIÇÃO SUPLEMENTAR PARA O PERÍODO DE CONCLUSÃO DO QUADRIÊNIO 2020/2023 PARA PARTICIPAREM DA CAPACITAÇÃO

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
São José das Palmeiras- PR

Edital N.º 008 /2022

A Comissão Municipal do Processo de Eleição Suplementar para Escolha de membros do Conselho Tutelar e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José das Palmeiras - PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal, nº 665/2021 e conforme o Item 7.2 do Edital 001/2022 de abertura do Processo de Eleição Suplementar para o período de Conclusão do quadriênio 2020/2023, convoca o candidato eleito e os suplentes do pleito realizado no dia 25 de abril de 2022, para participarem da capacitação que ocorrerá na data de 09 de maio de 2022 das 13:30 às

17:30, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Titular Evaristo Ferreira Medeiros

Suplentes Marcelo Teixeira de Souza

Adair de Souza Santos

Jaqueline Eduarda Weiss da Silva

Ana Paula Marconi

São José das Palmeiras, 05 de maio de 2022.

ALEXANDRA NUNES MARAFIGA
Presidente Do CMDCA

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:D5AEAA22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DISP 21/2022

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ E EDILTON MOREIRA DOS SANTOS JUNIOR – ENGENHARIA
CNPJ/MF 37.397.922/0001-94.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 21/2022 DE 02/05/2022.
10.001.18.541.0029.2080 AÇÕES DIRETAS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
12.001.23.695.0030.2100 AÇÕES DIRETAS DE TURISMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Valor global: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), cujo pagamento será efetuado de acordo com entrega do produto..

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	TOTEM com placa para inauguração de obra: Itens incluso: Totem em concreto armado para uma placa de inauguração de obra	UNID	1	6.5000,00	**6.500,00**

Prazo de Validade do contrato: 90 (noventa) dias.

São Pedro do Paraná-PR, 04 de maio de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:372692CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 91, DE 05 DE MAIO DE 2022.

Súmula: Abre crédito adicional especial da quantia de R$ 366.666,67 (trezentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL 4.320/64 E A LEI MUNICIPAL 1.834/22, DECRETA:

Art. 1º - Abre crédito adicional especial no valor de R$ 366.666,67 (trezentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), para criação de dotação específica ao atendimento da despesa do Convênio com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano (SEDU – PARANÁCIDADE), a saber:

05 – SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
05.01 – SETOR DE TRANSPORTE
15 452 0016 1022 AQUISIÇÃO DE MINI CARREGADEIRA - SEDU PROJ. 35 - LOTE 1.
4.4.90.52.00.00.00.00 768 Equipamentos e material permanente..... R$ 200.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 1000 Equipamentos e material permanente..... R$ 166.666,67

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, são oferecidos o Excesso de Arrecadação por recursos vinculados, do Convênio com a SEDU PARANACIDADE projeto 34, Lote 1, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), e o superávit financeiro apurado do exercício anterior, da fonte de recursos 1000 – Recursos Ordinários Livres, no valor de R$ 166.666,67 (cento e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, em 05 de maio de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wagner Minoru Tamehiro
Código Identificador:6263BA59

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 106/2022

Processo de Dispensa de Licitação nº 17/2022

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de São Sebastião da Amoreira.

Contratado: Exp Informática Ltda – EPP

Objeto: Aquisição de material, equipamentos e serviços para instalação de nova estação de trabalho na UBS Francisca Nery, Leila Gonçalves e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Valor Total: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Vigência: A contratação terá vigência até 05/11/2022, a contar da data de publicação deste extrato.

Foro: Comarca de Assai/PR.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:16E71E32

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE IMPOSTOS, TAXAS, DÍVIDA ATIVA, CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS PARA MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, PR.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 20/05/2022

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 05 de maio de 2022.

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES
Pregoeiro (Portaria nº 01/2022)

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:A762DA23

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 107/2022

Processo de Dispensa de Licitação nº 17/2022

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de São Sebastião da Amoreira.

Contratado: Comercial Elétrica Thor Ltda

Objeto: Aquisição de material, equipamentos e serviços para instalação de nova estação de trabalho na UBS Francisca Nery, Leila Gonçalves e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Valor Total: R$ 400,00 (quatrocentos reais).

Vigência: A contratação terá vigência até 05/11/2022, a contar da data de publicação deste extrato.

Foro: Comarca de Assai/PR.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:C79278CA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 108/2022

Processo de Dispensa de Licitação nº 17/2022

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira.

Contratado: Exp Informática Ltda – EPP

Objeto: Aquisição de material, equipamentos e serviços para instalação de nova estação de trabalho na UBS Francisca Nery, Leila Gonçalves e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Valor Total: R$ 11.076,00 (onze mil e setenta e seis reais).

Vigência: A contratação terá vigência até 05/11/2022, a contar da data de publicação deste extrato.

Foro: Comarca de Assai/PR.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:B505AE0E

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 109/2022

Processo de Dispensa de Licitação nº 17/2022

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira.

Contratado: Comercial Elétrica Thor Ltda

Objeto: Aquisição de material, equipamentos e serviços para instalação de nova estação de trabalho na UBS Francisca Nery, Leila Gonçalves e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Valor Total: R$ 823,20 (oitocentos e vinte e três reais e vinte centavos).

Vigência: A contratação terá vigência até 05/11/2022, a contar da data de publicação deste extrato.

Foro: Comarca de Assai/PR.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:430A07D6

SETOR DE LICITAÇÃO
ERRATA

Na Publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 2511, no dia 05 de maio de 2022, código identificador 981A4F77:

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ONDE SE LÊ:

Ratifico, nos termos da justificativa acima, a contratação das empresas **EXPERT INFORMÁTICA LTDA – EPP, [...]**

LEIA-SE:

Ratifico, nos termos da justificativa acima, a contratação das empresas **EXP INFORMÁTICA LTDA – EPP, [...]**

São Sebastião da Amoreira, 05 de maio de 2022.

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:07F170F1

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 110/2022

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, PR.

Contratado: Senise Comércio de Máquinas LTDA.

Objeto: Aquisição de 01 (uma) Mini Carregadeira sobre rodas, para o município de São Sebastião da Amoreira, PR.

Valor: R$ 278.000,00 (duzentos e setenta e oito mil reais).

Vigência: A contratação terá vigência pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Foro: Comarca de Assai/PR.

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:B713C689

SETOR DE LICITAÇÃO
ERRATA

Na Publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 2511, no
dia 05 de maio de 2022, código identificador 981A4F77:

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ONDE SE LÊ:

Ratifico, nos termos da justificativa acima, a contratação das empresas **EXPERT INFORMÁTICA LTDA – EPP, [...]**

LEIA-SE:

Ratifico, nos termos da justificativa acima, a contratação das empresas **EXP INFORMÁTICA LTDA – EPP, [...]**

São Sebastião da Amoreira, 05 de maio de 2022.

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:B5569F26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 130 /2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 130 /2021

Pregão Presencial Nº 44/2021

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.* PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00,residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial N.º 44/2021.**

CONTRATADO: CONCRETUS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro no Parque Industrial II, Lote 06– Bairro Reta Grande- Sapopema - Pr - Cep: 84.290-000 Fone 8457-4945 –inscrita no CNPJ sob o n.º 15.496.206/0001-21, neste ato representada pelo Sr. Luiz Roque Farias, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 3.206.795-6 e CPF sob o n.º 338.311.739-15, residente na cidade de Sapopema-Pr .

OBJETO:AQUISIÇÃO DE TELA DE ARAME GALVENIZADO, ARAME GALVENIZADO, MEIO FIO, TUBOS DE CONCRETO E TRILHO LAJE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 130/2021, até o dia 05/05/2022.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 04 de maio de 2022

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:449DEF32

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2022 E EXTRATO DE CONTRATO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISAS DE OPINIÃO PÚBLICA, QUANTITATIVA, PARA LEVANTAMENTO ADMINISTRATIVO JUNTO AOS MUNICIPES DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, Torna Pública a DISPENSA de Licitação, da Forma do Artigo 24 da Lei Nº 8.666/93 e suas Alterações Posteriores.

ADJUCADA: EQUAÇÃO PESQUISAS MARKETING E CONSULTORIA - LTDA
CNPJ: 35.572.214/0001-17
VALOR TOTAL DE R$: 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).

CONTRATO Nº: 144/22
VIGENCIA DE:12 (doze) meses.

Sapopema-Pr, 05 de maio de 2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:AF197A25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 076/2022

PROC. Nº050/2022 – Tomada de Preços n.º 011/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **CEZ ENGENHARIA LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 34.197.115/0001-30.
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a Contratação de empresa, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários, destinados a obra de Construção de bases em concreto armado com 6,25 m2 e instalação de 02 (dois) reservatórios d'água do tipo taça com capacidade de 10.000 litros na Escola Municipal "Prefeito Durval Jorge" e na Escola Municipal "Professora Lhubina Borstch da Rosa", localizadas nos bairros Morungava II e NH Osvaldo Sampaio, zona urbana do Município de Sengés, conforme requerido e justificado pela Secretaria de Municipal de Educação,conforme projeto básico, orçamento,

cronograma físico-financeiro e memorial descritivo anexos ao Edital. da proposta da CONTRATADA.
DO PREÇO E DA FORMA PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelo objeto do presente contrato, o valor global de R$ 44.024,70 (quarenta e quatro mil e vinte e quatro reais e setenta centavos), sendo R$ R$ 15.408,64 (quinze mil e quatrocentos e oito reais e sessenta e quatro centavos) em mão de obra e R$ 28.616,06 (vinte e oito mil e seiscentos e dezesseis reais e seis centavos) em material, incluídos todos os impostos, fretes e demais encargos incidentes.
DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2022:
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0011.2024 – Manutenção do Departamento de Ensino Fundamental
2070 – 104 – 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
2160 – 104 – 3.90.90.39.00.00 – OSTPJ
DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE: O Contrato terá vigência por 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de assinatura deste instrumento.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 26/04/2022
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 28 de Abril de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:F9CD1C76

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 078/2022

PROC. Nº 010/2021 – Tomada de Preços n.º 010/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **CEZ ENGENHARIA LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 34.197.115/0001-30.
DO OBJETO*:* O presente instrumento tem por objeto a execução de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários, destinado a Reforma do vestiário existente do Ginásio de Esportes, localizada na Rua Francisco Teodoro, Nº 530 no bairro Morungava II, no Município de Sengés, conforme projeto básico, orçamento, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo anexo ao Edital e da proposta da CONTRATADA.
DO PREÇO E DA FORMA PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelo objeto do presente contrato, o valor global de R$: 228.081,02 (duzentos e vinte e oito mil e oitenta e um reais e dois centavos), sendo o valor de R$ 79.828,36 em mão e obra e de R$ 148.252,66 em materiais, incluídos todos os impostos, fretes e demais encargos incidentes.
DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2022:
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
27.812.0014 – 2045 – Man. Dpto Esportes
3830.000. 449051 – Obras e Instalações
DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE: O Contrato terá vigência por 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de assinatura deste instrumento.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 28/04/2022
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 29 de Abril de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:6CD2E0EB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2.399/2022

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

C O N C E D E

Ao servidor Sergio Luiz Brugger, ocupante do cargo de Guardião, matrícula funcional de n.º 15681, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 03/07/2019 a 02/07/2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 05 de Maio de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:EEAB7054

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2.398/2022

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

C O N C E D E

A servidora **JANE SCHEFFER DE ALMEIDA**, ocupante do cargo eletivo de Conselheiro Tutelar, matrícula funcional de nº. 20911, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Departamento de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 10/01/2021 a 09/01/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 05 de Maio de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:59FFDA7B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 2393/2022

SÚMULA. NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONSIDERANDO o disposto no Memorando n.º 40/2022, da Secretaria Municipal da Saúde;
CONSIDERANDO o disposto na Portaria Municipal n.º 1.699, de 30 de Maio de 2.019;

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Nelson Ferreira Ramos, no uso das atribuições de seu cargo,

R E S O L V E

Art. 1º. – Designar os membros do Conselho Municipal de Saúde, para o quadriênio compreendido entre maio/2022 a maio/2026, representando as Entidades e os respectivos segmentos:

Membro	Qualidade	Entidade	Segmento
Jaqueline Nunes da Silva	Titular	Secretaria Municipal de Saúde	Governo
Laura Benedita Nasço	Suplente	Secretaria Municipal de Saúde	Governo
Juarez José Coelho da	Titular	Secretaria Municipal de Saúde	Trabalhadores da área da

Silva			saúde
Glazielle Vitorino de Almeida	Suplente	Secretaria Municipal de Saúde	Trabalhadores da área de saúde
Fabiana Aparecida Soares de Proença	Titular	Secretaria Municipal de Saúde	Trabalhadores da área da saúde – nível superior
Rozemeire Ap. S. Oliveira	Suplente	Secretaria Municipal de Saúde	Trabalhadores da área de saúde
Rosineia Ferreira dos Santos	Titular	Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Sengés	Usuários do SUS
Gisela Huren	Suplente	Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Sengés	Usuários do SUS
Delma Lúcia Alves	Titular	APAE	Prestadores de Serviços
Fernando Luiz Miranda	Suplente	Laboratório Clinilab	Prestadores de Serviços
Camila Bittes Correa Fernandes	Titular	ASPMIF	Usuários do SUS
Tacyane Martins Osternach Messias	Suplente	CMDCA	Usuários do SUS
Francine Mignoso Dib Pinheiro	Titular	CMAS	Usuários do SUS
Andréa Ap. Ribeiro	Suplente	CMAS	Usuários do SUS
Maria Zenilde M. A. Silva	Suplente	Pastoral da Criança	Usuários do SUS
Zeneide da Aparecida Medeiros	Suplente	Pastoral da Criança	Usuários do SUS
Débora Nicolau de Oliveira	Titular	Psicóloga	Prestadores de Serviços
Rodolfo A. dos Santos	Suplente	Fisioterapeuta	Prestadores de Serviços

Art. 2º. – Os membros acima nomeados exercerão seu mister sem quaisquer ônus para o Município de Sengés, visto o caráter relevante da função.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 27 de abril de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:8C7219E9

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO
REF.:- PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 076/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 011/2022

OBJETO: A presente chamada pública tem por objeto o credenciamento de pessoa jurídica para execução de serviços de mão de obra de manutenção de pavimentação de **pedra do tipo paralelepípedo, pedra irregular do tipo poliedro, de meio fios e sarjetas e piso intertravado do tipo paver**, conforme especificações, quantidades e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência em anexo.

Homologo e Adjudico a Decisão da Comissão Permanente de Licitação, nos termos do artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, que considerou o(s) pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) abaixo listado, **CREDENCIADO** nesta Chamada Pública:

PAVIMENTADORA SENGÉS LTDA, devidamente inscrito no CNPJ nº **07.676.640/0001-65,** para fornecer os seguintes serviços:

Item	Nome do produto/serviço	Unidade	Preço máximo
1	Serviços de manutenção de guias tipo meio fio com sargeta.	ML	15,00
2	Serviços de manutenção de pavimentos em pedra irregular tipo poliedro.	M2	30,00
3	Serviços de manutenção e reconstrução de pavimentos intertravados tipo paver.	M2	30,00
4	Serviços de manutenção de pavimentos em pedra tipo paralelepípedo.	M2	30,00

Sengés, 05 de Maio de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:483B6C68

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.271/2022

SÚMULA:- NOMEIA SERVIDORES

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A :-

Art.1º. - Ficam **NOMEADOS**, por prazo determinado, em virtude da habilitação no Processo Seletivo Simplificado, objeto do edital 001/2022 - PSS, em conformidade com a lei nº. 0219/2017, de 19 de abril de 2015, os candidatos para os cargos relacionados abaixo.

Art. 2º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais à partir desta data.

PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIADOS

NOME	CPF	LOTAÇÃO
Edson Bueno de Freitas	173.552.458-13	Escola Mun. Lhubina B. da Rosa
Daiane Marlene Bozoki Antunues	473.065.578-82	Centro de Ed. Infantil Renascer
Pamela Copetti de Melo	072.645.219-07	Escola Mun. Pref. Durval Jorge

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, em 02 de Maio de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:9B247951

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.273/2022

SÚMULA:- NOMEIA SERVIDORES

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A :-

Art.1º. - Ficam **NOMEADOS**, por prazo determinado, em virtude da habilitação no Processo Seletivo Simplificado, objeto do edital 001/2022 - PSS, em conformidade com a lei nº. 0219/2017, de 19 de abril de 2015, os candidatos para os cargos relacionados abaixo.

Art. 2º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais à partir desta data.

MOTORISTA DE ÔNIBUS

NOME	CPF	LOTAÇÃO
Tiago William Vilas Boas	073.368.049-69	Secretaria Mun. De Educação
Leandro Ap. Dos Santos	063.011.359-97	Secretaria Mun. De Educação

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, em 02 de Maio de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:F247309C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.275/2022

SÚMULA:- NOMEIA SERVIDORES

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A :-

Art.1º. - Ficam **NOMEADOS**, por prazo determinado, em virtude da habilitação no Processo Seletivo Simplificado, objeto do edital 001/2022 - PSS, em conformidade com a lei nº. 0219/2017, de 19 de abril de 2015, os candidatos para os cargos relacionados abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.
Art. 2º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais à partir desta data.

*** PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA BACHAREL – FUTSAL E FUTEBOL**
CATEGORIA BASE

NOME	C.P.F	CATEGORIA
ANDRÉ RIBEIRO DOS SANTOS	088.561.469-08	Base
FÁBIO INOCÊNCIO DA SILVA	084.758.459-32	Juvenil

***PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA BACHAREL – BASQUETEBOL**

NOME	C.P.F
DANILO SILVA DANIELEWSKI	079.632.279-19

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, em 02 de Maio de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:847E0EA5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.276/2022

SÚMULA:- NOMEIA NUTRICIONISTA.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições inerentes ao seu cargo,

D E C R E T A :-

Art.1.º:- Fica a Sra., Patricia Delgado Ferreira, portadora da CI/RG nº. 16.091.188-3 SESP/PR , NOMEADA por prazo determinado, em virtude da habilitação no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2022 - PSS, em conformidade com a Lei n.º 0219/2017, de 19 de abril de 2017, para exercer o cargo de **NUTRICIONISTA** na Secretaria Municipal de Educação, passando a perceber mensalmente os vencimentos correspondentes ao nível 016 do Plano de Cargos, Vencimentos e Salários deste Município, sob o Regime Celetista.
Art. 2.º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 03 de Maio de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:8E7D97E4

GABINETE DO PREFEITO
D E C R E T O N.º 3.278/2022

SÚMULA:- NOMEIA PROFESSOR MG-1.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições inerentes ao seu cargo,

D E C R E T A :-

Art.1.º:- Fica a Sra., Sieglind Aparecida Metring Palinski, portadora da CI/RG nº. 7.404.708-4 SESP/PR, NOMEADA por prazo determinado, em virtude da habilitação no Processo Seletivo Simplificado n.º 046/2021 - PSS, em conformidade com a Lei n.º 0219/2017, de 19 de abril de 2017, para exercer o cargo de **PROFESSOR** na Secretaria Municipal de Educação, passando a perceber mensalmente os vencimentos correspondentes ao nível 001 do Plano de Cargos, Vencimentos e Salários deste Município, sob o Regime Celetista.

Art. 2.º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 04 de Maio de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:4D44350E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 3.270/2022

SÚMULA–: EXONERA CHEFE DE DIVISÃO.

NELSON FERREIRA RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por Lei.

D E C R E T A :-

Art. 1º. - Fica a Sra. Patricia Delgado Ferreira, brasileira, matrícula funcional de n.º 21241, EXONERADA, a pedido, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Merenda Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, deixando de perceber mensalmente os vencimentos correspondentes ao nível 4CC.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 02 de Maio de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:0AC38B19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00002, DE 05 DE MAIO DE 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196
/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
WILHEM MARQUES DIB	570.252.319-91	7901/00007/2022

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:07060DB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO

Ao**Instrumento de Contrato**de prestação de serviços de limpeza pública neste Município, com fornecimento de equipe para realizar o serviço de coleta e transporte de resíduos domiciliares –**CONTRATO Nº. 153/2018**– objeto do Pregão Presencial **nº. 072/2018**, estabelecido entre o **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS**e**KURICA AMBIENTAL S/A.**

Cláusula Primeira.

O presente Contrato passa de R$ 80.069,32 (oitenta mil, sessenta e nove reais e trinta e dois centavos), a viger ao valor mensal de R$ 81.265,16 (oitenta e um mil, duzentos e sessenta e cinco reais e dezesseis centavos) o Contrato n.º 153/2018, em decorrência do aumento de percurso, correspondente a 1,4935% do contrato originário.

Cláusula Segunda.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente**TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 03 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS

KURICA AMBIENTAL S/A.

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:9B1DC366

ASSESSORIA GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITA DE SERTANÓPOLIS – Estado do Paraná – ANA RUTH SECCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os munícipes que:
CONSIDERANDO, que esta municipalidade deverá cumprir o quanto determina o § 4° do Art. 9°, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei N° 101/2000);
CONSIDERANDO, que a cada quadrimestre, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais;
RESOLVE
Art. 1° - Fica marcada para o dia 26 de maio do corrente ano, Audiência Pública do 1° Quadrimestre do ano de 2022.
§ 1° - A Audiência que trata o caput deste artigo será realizada no espaço do auditório da Câmara Legislativa deste município, às 17:30h.
§ 2° - Ficam convidados todas as autoridades deste município, bem como todos os munícipes, para dar ciências do quanto determinado do § 4° do Art. 9° da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).
Art. 2° - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publica – se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sertanópolis, 05 de maio de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:3B1D4BD2

ASSESSORIA GERAL
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 18/2022
ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93 CONTRATO N.º 072/2022 – ID N° 84067

DA FINALIDADE: Dispensa de Licitação.

DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria de Eventos durante as festividades do aniversário do município de Sertanópolis.

DO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sertanópolis, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, nº 342, inscrita no CNPJ/MF nº 76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Senhora **ANA RUTH SECCO**, brasileira, casada, portadora do RG Nº 2.234.997/SSP-PR, inscrito no CPF Nº 365.501.089-34.

DO CONTRATADO: Reginaldo Aparecido Torres – Me – CNPJ Nº 45.483.550/0001-47, com sede comercial estabelecida na Rua Manoel Rebelo, Jardim Rebelo, nº 162, cidade de Sertanópolis – Paraná, CEP. 86170-000, representada pelo Sr. Reginaldo Aparecido Torres, portador do RG n° 6.325.952-7 SESP/PR, inscrita no CPF nº 831.789.459-20, residente e domiciliado à Rua Manoel Rebelo, nº 162, Jardim Rebelo, cidade de Sertanópolis – Paraná.

DA JUSTIFICATIVA: Contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria de Eventos durante as festividades do aniversário do município de Sertanópolis, uma vez que o evento será de grande proporção e a atual administração não possui equipe e pessoal capacitado para realizar tal evento.

DO VALOR: R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).

DO PRAZO: A presente contratação tem o prazo de duração de 60 (sessenta) dias.
DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente solicitação configura como base no artigo 24, II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações - "*Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".*

Sertanópolis, 05 de maio de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:C4778337

ASSESSORIA GERAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – N.º 05/2022
CONTRATO N.º073 /2022 – ID: 84068/ PROCESSO Nº 05 ART. 25, I DA LEI N.º 8.666/93

DA FINALIDADE: Inexigibilidade de Licitação.

DO OBJETO: O objeto tem por finalidade a contratação de empresa especializada para a realização da 3ª Etapa da Copa Paraná de Motocross.

DO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS/PR, com sede e foro em Sertanópolis, Estado do Paraná, localizada a Avenida Vacyr Gonçalves Pereira nº 342, CEP: 86.170-000, inscrita no CNPJ/MF nº 76.245.034/0001-08, neste ato representado pela, Senhora **ANA RUTH SECCO**, brasileira, portadora do RG Nº 2.234.997/SSP-PR, inscrito no CPF Nº 365.501.089-34.

DO CONTRATADO: SUELLY CRISTINA DA ROSA LUCENA BRITO –ME; CNPJ nº14.817.587/0001-30, Rua Coronel Capucho, nº 805, Centro, Santo Antônio da Platina/PR, CEP: 86.430-000, neste ato representado pela Srª Suelly Cristina da Rosa portadora do RG Nº 8.887.817-5 SESP/PR, inscrita no CPF Nº 064.616.789-80.

DA JUSTIFICATIVA: Inviabilidade de competição, posto que comprovada a exclusividade, o evento irá fazer parte das festividades de aniversário da cidade, 3ª Etapa da Copa Paraná de Motocross, que será na área de lazer Prefeito Mario Zanetta na cidade de Sertanópolis – Pr, onde o mesmo irá trazer entretenimento e descontração aos munícipes.

DO VALOR: O valor total será de R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).

DO PRAZO: O presente terá vigência pelo período de 12 (doze) meses.

DO FUNDAMENTO LEGAL: É dispensável o procedimento licitatório, vez que comprovada a inexigibilidade do fornecedor e justificado pela Administração, sendo essa a única empresa autorizada pela Federação Paranaense de Motociclismo para realizar tal evento, o que se encontra disciplinado no artigo 25, inciso I da Lei Federal nº8.666/93.

Sertanópolis, 05 de maio de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:CAF21298

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 082, DE 5 DE MAIO DE 2022

Súmula: Estabelece a correção do valor da premiação do Show de Talentos, de que trata o artigo 2º, §2º da Lei Municipal 2.357/2015.

ANA RUTH SECCO, Prefeita do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, CONSIDERANDO que o dispõe o artigo 2º, 21º da Lei Municipal 2.357/2015, que prevê a correção do valor da premiação do Show de Talentos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), CONSIDERANDO que desde a edição da Lei Municipal 2.357/2015 não houve qualquer atualização do valor do Auxílio e, CONSIDERANDO ainda que o INPC acumulado entre 04/2015 e 04/2022 é igual a 50,27%.

DECRETA

Art. 1º. Fica atualizado o valor da premiação do Show de Talentos no Município de Sertanópolis, nos seguintes termos:

a) R$ 2.000,00 (dois mil reais) para o artista classificado em 1º lugar, bem como, prêmio em mesmo valor para a entidade indicante do artista;

b) R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) para o artista classificado em 2º lugar, bem como, prêmio em mesmo valor para a entidade indicante do artista.

c) R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) para o artista classificado em 3º lugar, bem como, prêmio em mesmo valor para a entidade indicante do artista.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Santo Soriani", 5 de maio de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:D99A1BE0

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 74-2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 074/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: PAULO LUIS REMPEL & CIA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM TRATOR CORTADOR DE GRAMA (NOVO) .
VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.
INÍCIO: 05 DE MAIO DE 2022.
TÉRMINO: 05 DE NOVEMBRO DE 2022.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 12/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022 - ID Nº 84069
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 DE MAIO DE 2022.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 20.472,00 (VINTE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:128EDF2B

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 75-2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 075/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 05 DE MAIO DE 2022.
TÉRMINO: 05 DE MAIO DE 2023.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 25/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022 - ID Nº 84070
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 DE MAIO DE 2022.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 2.496,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:DF6929D4

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 75-2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 075/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 05 DE MAIO DE 2022.
TÉRMINO: 05 DE MAIO DE 2023.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 25/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022 - ID Nº 84070
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 DE MAIO DE 2022.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 2.496,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:1C443170

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 06/2022

O Diretor Superintendente FLÁVIO MARCELINO FANTIN através de sua Pregoeira DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 13/2022, de 15/02/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **25 de Maio de 2022, às 09:00 horas** no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 06/2022 na modalidade Pregão Eletrônico. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e/ou e-mail licitacao@saaesertanopolis.com.br .

Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE TURBIDÍMETRO PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES DE ÁGUA E ESGOTO DO SAAE SERTANÓPOLIS/PR.

Sertanópolis, 05 de maio de 2022.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI
Pregoeira

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:85F9AEB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
LEI N° 1098/2022 DATA 05/05/2022

Súmula – Autoriza o Município a fornecer combustível para o funcionamento das máquinas e veículos cedidos para as patrulhas agrícolas das associações e comunidades do interior, e dá outras providências.

EU, **PAULO HORN**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SULINA/PR, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER, QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE **LEI,**

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a auxiliar com o fornecimento de combustíveis para o abastecimento das máquinas e veículos de propriedade do Município, e que estão cedidos para as patrulhas agrícolas das comunidades e associações do interior.

Parágrafo Único. O objetivo desta Lei é a melhoria da qualidade de vida das famílias rurais, incrementar a atividade produtiva, viabilizar a pequena propriedade, evitar o êxodo rural, gerar emprego e renda no campo, fomentar o desenvolvimento econômico e social e incrementar a produção primária que resulta no crescimento do valor adicionado do Município.

Art. 2º – A quantidade de combustível para cada associação será fixada mediante decreto e destina-se para auxiliar os produtores rurais na preparação do solo, na confecção de silagem e demais necessidades relativas a produção agrícola.

Parágrafo Único. A aquisição do combustível de que trata este artigo será realizada diretamente pelo Município e paga ao respectivo fornecedor, obedecendo os procedimentos técnicos e legais pertinentes a realização da despesa pública.
Art. 3º – O Poder Público Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal da Agricultura e do Conselho Municipal da Agricultura, fará a fiscalização e o acompanhamento da execução do disposto nesta Lei.

Art. 4º – As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento municipal.

Art. 5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Sulina/PR, em 05 de maio de 2022.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e publique-se

Em 05 de maio de 2022.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:BE86FBE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
LEI N° 1099/2022 DATA 05/05/2022

Súmula – Cria o "Programa Municipal de Apoio ao Deslocamento de Estudantes para o Ensino Superior, Cursos Profissionalizantes e Pré-vestibulares", e dá outras providências.

EU, **PAULO HORN**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SULINA/PR, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER, QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE

LEI,

Art. 1º – Fica criado o **"Programa Municipal de Apoio ao Deslocamento de Estudantes para o Ensino Superior, Cursos Profissionalizantes e Pré-vestibulares"**, consistindo em propiciar o transporte de alunos devidamente matriculados e que estejam efetivamente frequentando cursos oficiais de nível médio, profissionalizantes, cursos de educação profissional, de nível superior e pré-vestibulares, em instituições de ensino localizadas em outros municípios.

Art. 2º – Fica a Secretaria Municipal de Educação responsável pelo processo de inscrição e regulamentação da presente lei.

Parágrafo Único. O transporte terá início e término estipulado em edital expedido pela Secretária Municipal de Educação, e deverá

atender, no mínimo, o calendário das instituições de ensino frequentadas pelos alunos beneficiados.

Art. 3º – O apoio ao deslocamento poderá ser feito, a critério da Administração Pública, mediante a concessão de auxílio financeiro ou através da utilização de veículos terceirizados, através dos procedimentos próprios da Lei nº 8.666/93, de acordo com a necessidade.

Parágrafo Único. As empresas eventualmente contratadas para prestar o serviço de transporte rodoviário com o intuito de atendimento do presente programa, devem atender a legislação federal e estadual sobre transporte terrestre, além das condições estabelecidas pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná (DER) e pela Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT).

Art. 4º – Os estudantes interessados na obtenção do apoio ao deslocamento deverão se inscrever na Secretaria Municipal de Educação, conforme regulamento a ser expedido.

Art. 5º – No ato da inscrição os estudantes deverão comprovar o atendimento dos seguintes requisitos mínimos:

I – matrícula em cursos oficiais de nível médio, cursos técnicos, profissionalizantes, cursos de educação profissional, de nível superior ou pré-vestibulares;
II – residência no Município de Sulina, através de documento idôneo ou mediante declaração conjunta do estudante e dos responsáveis;
III – firmar termo de compromisso estabelecendo o pleno conhecimento desta Lei e de que o afastamento do curso acarretará na imediata suspensão do benefício.

Parágrafo Único. A Secretaria Municipal de Educação poderá definir outros requisitos, inclusive em relação as cidades destino, mediante regulamento a ser expedido.

Art. 6º – O auxílio financeiro a ser concedido aos estudantes será fixado de acordo com a distância da locomoção, conforme tabela abaixo, podendo ser alterado por Decreto:

I – Até 50 km: R$ 200,00 (duzentos reais);
II – De 51 km até 100 km: R$ 400,00 (quatrocentos reais);
III – Acima de 101 km: R$ 500,00 (quinhentos reais).

§ 1º - Para os estudantes que sejam residentes do Município, porém optarem por morar no Município em que será ministrado o curso, o auxílio financeiro será no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), podendo ser alterado por decreto.
§ 2º - A Secretaria Municipal de Educação poderá regulamentar a concessão de auxílio financeiro para os estudantes que sejam residentes do Município e optarem por morar no Município em que será ministrado o curso, inclusive para fixar requisitos para o deferimento do benefício.

Art. 7º – O estudante ou seu responsável fica obrigado a informar a Secretaria Municipal de Educação quando da interrupção ou desistência do curso, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de aplicação de sanções administrativas e judiciais cabíveis.

Parágrafo Único. O beneficiário ou seu responsável respondem penal e civilmente pelo conteúdo e autenticidade dos documentos e formulário de inscrição apresentados, conforme legislação vigente e compromisso firmado.

Art. 8º – Os estudantes que tiverem interesse no apoio ao deslocamento deverão ter conduta digna, tanto no transporte como no respectivo curso

Art. 9º – Quando o estudante estiver recebendo o auxílio financeiro, o Município de Sulina não terá responsabilidade pelo transporte, tampouco por eventuais acidentes, sendo de livre escolha a forma do deslocamento.

Art. 10 – O Poder Executivo fica autorizado a consignar nos próximos orçamentos, dotações orçamentárias suficientes para a execução deste programa.

Art. 11 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei Municipal nº 971/2018 e a Lei Municipal nº 980/2018.

Gabinete do Prefeito de Sulina/PR, em 05 de maio de 2022.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e publique-se

Em 05 de maio de 2022.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:1E4DCF34

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
DECRETO Nº. 032/2022 DE: 05/05/2022

SÚMULA: Aprova o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SULINA, Estado do Paraná, **Paulo Horn**, no uso de suas atribuições legais e de acordo a Lei orgânica do Município e em conformidade com a legislação vigente:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, conforme Anexo I, parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 05 de maio de 2022; 36º da Emancipação e 34º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 05/05/2022.

PUBLICADO EM 06/05/2022, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DO DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ
PUBLICADO EM 06/05/2022, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

ANEXO I

REGIMENTO INTERNO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

CAPÍTULO I
Das Disposições Preliminares:

Art. 1º - A Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, funcionará junto ao **SULITRAN–Departamento Municipal de Trânsito**, cabendo-lhe julgar recursos das penalidades impostas por inobservância de preceitos do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais normas legais atinentes ao trânsito.

CAPÍTULO II
Das Competências e Atribuições

Art. 2º - Compete à JARI:

I - analisar e julgar os recursos interpostos pelos infratores;
II – solicitar ao **SULITRAN–Departamento Municipal de Trânsito**, quando necessário, informações complementares relativas aos recursos, objetivando uma melhor análise e mais completa da situação recorrida;
III - encaminhar ao **SULITRAN–Departamento Municipal de Trânsito**, informações sobre problemas observados nas autuações e apontados em recursos, e que se repitam sistematicamente.

CAPÍTULO III
Da Composição da JARI

Art. 3º - De acordo com a Resolução do CONTRAN n. 357/2010, a JARI, órgão colegiado, terá, no mínimo, três integrantes, obedecendo-se aos seguintes critérios para a sua composição:

I - 1 (um) integrante com conhecimento na área de trânsito com, no mínimo, nível médio de escolaridade:

II – 1 (um) representante servidor do órgão ou entidade que impôs a penalidade.

III – 1 (um) representante de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito.

a) excepcionalmente, na impossibilidade de se compor o colegiado disposto no art. 3º deste regulamento, por comprovado desinteresse do integrante estabelecido no item 4.1.a da Resolução 357/2010, ou quando indicado, injustificadamente, não comparecer à sessão de julgamento, deverá ser observado o disposto no item 7.3 da Resolução 357/2010, e substituído por um servidor público habilitado integrante de órgão ou entidade componente do Sistema Nacional de Trânsito, que poderá compor o Colegiado pelo tempo restante do mandato.

b) o presidente poderá ser qualquer um dos integrantes do colegiado, a critério da autoridade competente para designá-los;

c) é facultada a suplência;

e) é vedado ao integrante das JARI compor o Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN ou o Conselho de Trânsito do Distrito Federal – CONTRANDIFE.

Art. 4º - A nomeação dos integrantes da JARI, que funciona junto ao **SULITRAN–Departamento Municipal de Trânsito**, será feita pelo respectivo chefe do Poder Executivo, facultada a delegação.

§ 1º - O mandato será de dois anos, permitida a recondução.

§ 2º - Perderá o mandato e será substituído o membro que, durante o mandato, tiver:

a) três faltas injustificadas em três reuniões consecutivas;
b) quatro faltas injustificadas em quatro reuniões intercaladas.

Art. 5º - O presente Regimento Interno deverá ser encaminhado, para conhecimento e cadastro, ao CETRAN PR (Conselho Estadual de Trânsito do Paraná.

Art. 6º - Ocorrendo fato gerador de incompatibilidade ou impedimento, ao **SULITRAN–Departamento Municipal de Trânsito** adotará providências cabíveis para tornar sem efeito ou cessar a designação de membros e suplentes da JARI, garantindo o direito de defesa dos atingidos pelo ato.

Art. 7º - Não poderão fazer parte da JARI:

I - estar cumprindo ou ter cumprido penalidade da suspensão do direito de dirigir, cassação da habilitação ou proibição de obter o documento de habilitação, até 12 (doze) meses do fim do prazo da penalidade;
II - ao julgamento do recurso, quando tiver lavrado o Auto de Infração;
III - os condenados criminalmente por sentença transitada em julgado;
IV - membros e assessores do CETRAN;
V – pessoas cujos serviços, atividades ou funções profissionais estejam relacionadas com Auto Escolas e Despachantes;
VI - agentes da autoridade de trânsito, enquanto no exercício dessa atividade;
VII - pessoas que tenham efetivamente tido suspenso seu direito de dirigir ou a cassação de documento de habilitação, previstos no CTB;
VIII - a própria autoridade de trânsito municipal.

CAPÍTULO IV
Das atribuições dos membros da JARI

Art. 8º - São atribuições do presidente da JARI:

I - convocar, presidir, suspender e encerrar reuniões;
II - solicitar às autoridades competentes a remessa de documentos e informações sempre que necessário aos exames e deliberação da JARI;
III - convocar os suplentes para eventuais substituições dos titulares;
IV - resolver questões de ordem, apurar votos e consignar, por escrito, no processo, o resultado do julgamento;
V - comunicar à autoridade de trânsito os julgamentos proferidos nos recursos;
VI - assinar atas de reuniões;
VII - fazer constar nas atas a justificativa das ausências às reuniões.

Art. 9º - São atribuições dos membros:

I - comparecer às sessões de julgamento e às reuniões convocadas pelo Presidente da JARI ou, quando for o caso, pelo responsável pela Coordenação da JARI;
II - justificar as eventuais ausências;
III - relatar, por escrito, matéria que lhe for distribuída, fundamentando o voto;
IV - discutir a matéria apresentada pelos demais relatores, justificando o voto quando for vencido;
V - solicitar à presidência a convocação de reuniões extraordinárias da JARI para apreciação de assunto relevante, bem como apresentar sugestões objetivando a boa ordem dos julgamentos e o correto procedimento dos recursos;
VI - comunicar ao Presidente da JARI, com antecedência mínima de 15 dias, o início de suas férias ou ausência prolongada, a fim de possibilitar a convocação de seu suplente, sem prejuízo do normal funcionamento da JARI;
VII - solicitar informações ou diligências sobre matéria pendente de julgamento, quando for o caso.

CAPÍTULO V
Das Reuniões

Art. 10 - As reuniões das JARI serão realizadas no mínimo uma vez por mês, para apreciação da pauta a ser discutida.
Parágrafo Único – Não havendo recursos de "imposições da penalidade", para análise e julgamento, as reuniões poderão ser bimestrais ou trimestrais, de acordo com a decisão do(a) Presidente da JARI.

Art. 11 - A JARI poderá abrir a sessão e deliberar com a maioria simples de seus integrantes, respeitada, obrigatoriamente, a presença do presidente ou seu suplente.

Parágrafo Único - Mesmo sem número para deliberação será registrada a presença dos que comparecerem.

Art. 12 - As decisões da JARI deverão ser fundamentadas e aprovadas por maioria simples de votos dando-se a devida publicidade.

Art. 13 - As reuniões obedecerão à seguinte ordem:

I - abertura;
II - leitura, discussão e aprovação da ata da reunião anterior;
III - apreciação dos recursos preparados;
IV - apresentação de sugestões ou proposições sobre assuntos relacionados com a JARI;

V - encerramento.
Art. 14 - Os recursos apresentados a JARI deverão ser distribuídos eqüitativamente aos seus três membros, para análise e elaboração de relatório.

Art. 15 - Os recursos serão julgados em ordem cronológica de ingresso na JARI.

Art. 16 - Não será admitida a sustentação oral do recurso do julgamento.

CAPÍTULO VI
Do Suporte Administrativo

Art. 17 - A JARI disporá de um Secretário a quem cabe especialmente:

I - secretariar as reuniões da JARI;
II - preparar os processos, para distribuição aos membros relatores, pelo
Presidente;
III - manter atualizado o arquivo, inclusive as decisões, para coerência dos julgamentos, estatísticas e relatórios;
IV - lavrar as atas das reuniões e subscrever os atos e termos do processo;
V - requisitar e controlar o material permanente e de consumo da JARI providenciando, de forma devida, o que for necessário;
VI - verificar o ordenamento dos processos com os documentos oferecidos pelas partes ou aqueles requisitados pela JARI, numerando e rubricando as folhas incorporadas ao mesmo;
VII - prestar os demais serviços de apoio administrativo aos membros da JARI.

CAPÍTULO VII
Dos Recursos

Art. 18 - O recurso será interposto perante a autoridade recorrida.

Art. 19 - O recurso não terá efeito suspensivo, salvo nos casos previstos no parágrafo 3º do art. 285 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 20 - A cada penalidade caberá, isoladamente, um recurso, cuja petição deverá conter os dados e seguir os procedimentos estabelecidos pelas Resoluções 299/2008 e 692/2017 do CONTRAN:

Art. 21- A apresentação do recurso dar-se-á junto ao órgão que aplicou ao **SULITRAN–Departamento Municipal de Trânsito**.

§ 1º - Para os recursos encaminhados por via postal serão observadas as mesmas formalidades previstas nas Resoluções 299/2008 e 692/2017 do CONTRAN;
§ 2º - A remessa pelo Correio, mediante porte simples, não assegurará ao interessado qualquer direito de conhecimento do recurso.

Art. 22 - O **SULITRAN–Departamento Municipal de Trânsito**, ao receber o recurso deverá:

I - examinar se os documentos mencionados na petição estão efetivamente juntados, certificando nos casos contrários;
II - verificar se o destinatário da petição é a autoridade recorrida;
III - observar se a petição se refere a uma única penalidade;
IV - fornecer ao interessado, protocolo de apresentação do recurso, exceto no caso de remessa postal ou telegráfica, cujo comprovante será o carimbo de repartição do Correio;
V - autuar o recurso e encaminhá-lo a JARI, que deverá julgá-lo em até trinta dias.

Art. 23 - Das decisões da JARI caberá recurso para ao Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN, no prazo de trinta dias contados da publicação ou da notificação da decisão.

CAPÍTULO VIII
Das Disposições Finais

Art. 24 – O **SULITRAN–Departamento Municipal de Trânsito** deverá dar à JARI todas as informações necessárias ao julgamento dos recursos, permitindo aos seus membros, se for o caso, consultar registros e arquivos relacionados com o se objeto.

Art. 25 - A qualquer tempo, de ofício ou por representação de interessado, o **SULITRAN–Departamento Municipal de Trânsito** examinará o funcionamento da JARI e se o órgão está observando a legislação de trânsito vigente, bem como as obrigações deste Regimento.

Art. 26 - A função de membro da JARI é considerada de relevante valor para Administração Pública e de interesse público, sendo exercido pelos seus membros sem remuneração.

Art. 27 - O depósito prévio das multas obedecerá às normas fixadas pela Fazenda Pública, ficando assegurada a sua pronta devolução no caso de provimento do recurso, de preferência mediante crédito em conta bancária indicada pelo recorrente.

Art. 28 - Caberá ao **SULITRAN–Departamento Municipal de Trânsito** prestar apoio técnico, administrativo e financeiro de forma a garantir seu pleno funcionamento.

Art. 29 - A JARI seguirá, quanto ao julgamento das autuações e penalidades, o disposto na Seção II, do Capítulo XVIII, do Código de Trânsito Brasileiro e a Resolução 299 do CONTRAN.

Art. 30 - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo **SULITRAN–Departamento Municipal de Trânsito**.

Gabinete do Prefeito do Município de Sulina, Estado do Paraná, em 05 de maio de 2022.

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

em 05/05/2022

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:B6292C69

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
DECRETO Nº. 033/2022 DE: 05/05/2022

SÚMULA: Da composição organizacional do SULITRAN – Departamento Municipal de Trânsito

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SULINA, Estado do Paraná, **Paulo Horn**, no uso de suas atribuições legais e de acordo a Lei orgânica do Município e em conformidade com a legislação vigente:
DECRETA:

Art. 1º– O SULITRAN – Departamento Municipal de Trânsito, criado pela Lei Municipal nº 1094/2022, passa a ter a sua composição organizacional com os seguintes membros:

Titular	Coordenadorias	Órgão que representa
Cassia Eduarda Goularte Fritzen	Engenharia e Sinalização; Coleta, Controle e Análise de Estatística de Trânsito.	Secretaria de Administração e Finanças
Ademir Kunz	Fiscalização e Operação de Trânsito	SULITRAN
Rosana Schaedler Kunz	Educação de Trânsito	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Art. 2º– Os trabalhos desenvolvidos no SULITRAN – Departamento Municipal de Trânsito são considerados de relevante interesse público, sendo exercidos pelos seus membros sem remuneração.
Art. 3º– Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 05 de maio de 2022; 36º da Emancipação e 34º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 05/05/2022.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:AD6A9755

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 066/2022 NOMEIA MEMBROS DA JARI

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, **PAULO HORN**, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal, considerando ainda, o disposto na Lei Municipal nº 1094/2022,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam nomeados os seguintes membros para constituição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI:

Representante	*Instituição*	*Titular*	*Suplente*
I – Com conhecimento na área de trânsito.	*Prefeitura Municipal de Sulina*	*Cassia Eduarda Goularte Fritzen*	*Ana Caroline da Rosa Souza*
II – Do órgão municipal executivo de trânsito e rodoviário.	*SULITRAN*	*Ademir Kunz*	*Glaudison Roberto Araújo*
III – Da entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito.	*Associação dos Servidores Municipais de Sulina*	*Valdir Parizotto*	*Emerson Eleandro Zimmer*

Art. 2º - O presidente da JARI será o representante da Instituição - **SULITRAN**.

Art. 3º- As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações próprias da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 05 de maio de 2022.

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

em 05 de maio de 2022

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:FD20DFC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 067/2022

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, **PAULO HORN**, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal, considerando ainda, o disposto na Lei Municipal nº 1094/2022,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando a competência atribuída aos órgãos e entidades executivos de trânsito e executivos rodoviários municipais para executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis resolve:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **ADEMIR KUNZ**, CPF sob o número 673.042.659-49, matrícula funcional nº 3118/1, responsável pelo SULITRAN – Departamento Municipal de Trânsito, como **AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO.**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria, correrão por conta das dotações próprias da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 05 de maio de 2022.

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Em 05 de Maio de 2022.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:D6FEEA9C

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **25/05/2022**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, **tipo menor preço POR ITEM**, que tem por objeto a ***"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO NO PERÍODO LETIVO DO ANO DE 2022/2023"***.
INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 06/05/2022 até dia 25/05/2022 às 08h:30min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/05/2022, às 09h:00min
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 25/05/2022, às 09h:10min.
LOCAL: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/.
Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF).
Oedital estará disponível nos sites: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ewww.sulina.pr.gov.br.
Informações e esclarecimentos na Rua Tupinambá, nº 68, Centro, Sulina – PR, na Secretaria da Comissão de Licitação. Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: licita.sulina@hotmail.com.

Sulina, 04 de maio de 2022.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:BAF148F6

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 17/2022

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO MERCEDES BENZ AKI-6237 DA FROTA MUNICIPAL DE SULINA, à Empresa:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
E. BACH MECANICA - ME	113.999,20

Prefeitura Municipal de Sulina, em 05 de maio de 2022.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:BDE52BD3

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2022

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 17/2022
CONTRATO: 54/2022
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO MERCEDES BENZ AKI-6237 DA FROTA MUNICIPAL DE SULINA**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 17/2022 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: E. BACH MECANICA - ME	
CNPJ N. 20.198.390/0001-63	
ENDEREÇO:AV. IGUAÇU, n. 565 - Bairro: CENTRO- CEP: 85565-000 - Cidade: SULINA - PR	
TOTAL DA ATA	**R$ 113.999,20 (Cento e treze mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos)**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos.

Sulina, 05 de maio de 2022.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:408533A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº25/2022

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS DIVERSOS DESTINADOS A OBRAS, REFORMAS E MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PUBLICOS, A SEREM REALIZADOS COM MÃO DE OBRA PRÓPRIA, para todas as Secretarias Municipais de Teixeira Soares, nos termos estabelecidos no edital e seus anexos.

DATA: 19/05/202. **HORA:** 09:20 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares – PR - Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível também no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 - 1155, no horário das 9:00 ás 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br.

Teixeira Soares, 06 de maio de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:6AA240F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 46/2022 INEXIGIBILIDADE N° 09/2022

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: SIMONE RODRIGUES DE OLIVEIRA TOMAS, residente domiciliada no Pov. Ribeirão de Cima – Área Rural, no Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, CEP. 84.530-000. Inscrita no CPF nº 072.145.859-95.

OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR COM RECURSOS DO PNAE, DE PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, PRIORIZANDO OS ASSENTAMENTOS DA REFORMA AGRÁRIA, AS COMUNIDADES TRADICIONAIS INDÍGENAS, COMUNIDADES QUILOMBOLAS E A PRODUÇÃO DE ALIMENTOS ORGÂNICOS OU AGROECOLÓGICOS, CONFORME RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022 PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Valor Total: R$ **47.690,00 (Quarenta e seta mil, seiscentos e noventa reais).**
Período: 12 meses.

FISCAL DO CONTRATO: Sra. Dionara Aparecida Voitechen
CPF: 764.767.589-34

DATA DE ASSINATURA: 29/04/2022

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:2D352FE0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2022 PREGÃO PRESENCIAL 19/2022

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E LANCHE PRONTO, para Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

CONTRATADA: CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR MINI MERCADO ME, inscrita no CNPJ Nº 09.199.742/0001-62 com sede em Rio D'Areia de Cima, s/nº, CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

Valor total: R$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais).

FISCAL DE CONTRATO: Sr. REGINALDO JESUS RAMOS, portador do CPF 030.590.289-07

DATA DE ASSINATURA: 29/04/2022

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:EA69D9BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2022 PREGÃO PRESENCIAL 19/2022

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E LANCHE PRONTO, para Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

CONTRATADA: PAULO SERGIO GONZAGA FERRAREGI 01435508963, inscrita no CNPJ Nº 26.827.855/0001-84 com sede na Rua Índios do Brasil, 257 Vila Nova - CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

Valor total: R$ 16.099,90 (dezesseis mil, noventa e nove reais e noventa centavos).

FISCAL DE CONTRATO: Sr. REGINALDO JESUS RAMOS, portador do CPF 030.590.289-07

DATA DE ASSINATURA: 29/04/2022

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:38AC8863

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 19/2022

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **109/2022** de **03/01/2022**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1) CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR MINI MERCADO ME, inscrita no CNPJ Nº 09.199.742/0001-62 com sede em Rio D'Areia de Cima, s/nº, CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.
Valor total: R$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais).

2) PAULO SERGIO GONZAGA FERRAREGI 01435508963, inscrita no CNPJ Nº 26.827.855/0001-84 com sede na Rua Índios do Brasil, 257 Vila Nova - CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.
Valor total: R$ 16.099,90 (dezesseis mil, noventa e nove reais e noventa centavos).

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 29 de abril de 2022

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal, de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:64253B2E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/2022 PREGÃO PRESENCIAL 18/2022

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: 1) EVERTON MAXIMOVITZ PECAS E MECANICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 37.309.102/0001-01, com sede na Rodovia BR 277, Nº SN, SERRA DOS NOGUEIRAS, CEP 84508-899, Irati/PR.

Valor total: R$ 31.050,00 (trinta e um mil e cinquenta reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA E SERVIÇO DE TORNO.

FISCAL DE CONTRATO: Sr. André Pedro Scheid, CPF: 074.621.199.60

DATA DE ASSINATURA: 03/05/2022

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal, de Teixeira Soares PR

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:45E91F27

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2022 PREGÃO PRESENCIAL 18/2022

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: 2) MARCELO AMARAL LUCAS, inscrita no CNPJ Nº 34.843.253/0001-49, com sede em Rua Vitor Ferreira do Amaral, Nº 1205, Bairro Stroparo, CEP: 84504-454 na Cidade de Irati, Estado do Paraná.

Valor total: R$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA E SERVIÇO DE TORNO.

FISCAL DE CONTRATO: Sr. André Pedro Scheid, CPF: 074.621.199.60

DATA DE ASSINATURA: 03/05/2022

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal, de Teixeira Soares PR

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:D60570B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 18/2022

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **109/2022** de **03/01/2022**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1) EVERTON MAXIMOVITZ PECAS E MECANICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 37.309.102/0001-01, com sede na Rodovia BR 277, Nº SN, SERRA DOS NOGUEIRAS, CEP 84508-899, Irati/PR.
Valor total: R$ 31.050,00 (trinta e um mil e cinquenta reais).
2) MARCELO AMARAL LUCAS, inscrita no CNPJ Nº 34.843.253/0001-49, com sede em Rua Vitor Ferreira do Amaral, Nº 1205, Bairro Stroparo, CEP: 84504-454 na Cidade de Irati, Estado do Paraná.
Valor total: R$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais).

3) JOSE OSVALDO BASTOS E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.530.518/0001-98, com sede na Rua Sete de Setembro, 223 – fundos - centro CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati, Estado do Paraná.
Valor total: R$ 17.250,00 (dezessete mil e duzentos e cinquenta reais).

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 02 de maio de 2022

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal, de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:A421860A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2022 PREGÃO PRESENCIAL 18/2022

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: 3) JOSE OSVALDO BASTOS E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.530.518/0001-98, com sede na Rua Sete de Setembro, 223 – fundos - centro CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati, Estado do Paraná.

Valor total: R$ 17.250,00 (dezessete mil e duzentos e cinquenta reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA E SERVIÇO DE TORNO.

FISCAL DE CONTRATO: Sr. André Pedro Scheid, CPF: 074.621.199.60

DATA DE ASSINATURA: 03/05/2022

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal, de Teixeira Soares PR

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:4B0165B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 04/2022 PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 04/2022 PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A comissão de credenciamento de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de CHAMAMENTO Nº 04/2022 PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO CLÍNICO GERAL PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES/PR**, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA CNPJ: 19.850.311/0001-78
02	ATUAL MÉDICA GESTÃO DE SAÚDE S/A CNPJ: 10.836.436/0001-79
03	AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ: 33.458.003/0001-22
04	INÁCIO MARTINS SERVIÇOS EM SAÚDE SS LTDA – ME CNPJ: 24.042.809/0001-44
05	FUTURA GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE S/S LTDA – ME CNPJ: 27.752.318/0001-85
06	PRUDENTE GESTÃO EM S/S LTDA – ME CNPJ: 04.182.394/0001-05

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data de publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Teixeira Soares, 02 de maio de 2022.

JACIEL VIEGANDT
Presidente da comissão

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:56E9AB2E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 05/2022 PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 05/2022 PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A comissão de credenciamento de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de CHAMAMENTO Nº 05/2022 PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2022 PARA CREDENCIAMENTO, para fins de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO PSIQUIATRA PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES/PR, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	IRATI SERVIÇOS EM SAÚDE S/S LTDA - ME CNPJ: 20.337.830/0001-16

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data de publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Teixeira Soares, 02 de maio de 2022.

JACIEL VIEGANDT
Presidente da Comissão

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:1E62F43F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº26/2022

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECIVEIS E NÃO PERECÍVEIS) PARA OS CMEI's –

Centro Municipal de Educação Infantil, DESTINADO AOS CMEI's DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO DE 2022, para a Secretaria Municipal de Educação de Teixeira Soares, nos termos estabelecidos no edital e seus anexos.

DATA: 24/05/202. **HORA:** 09:20 Horas.
LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares – PR - Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível também no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 - 1155, no horário das 9:00 ás 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br.

Teixeira Soares, 06 de maio de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:741BDC56

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 06/2022 PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 06/2022 PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A comissão de credenciamento de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de CHAMAMENTO Nº 06/2022 PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO CLÍNICO GERAL - AMBULATORIAL PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES/PR, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA CNPJ: 19.850.311/0001-78
02	AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ: 33.458.003/0001-22
03	INÁCIO MARTINS SERVIÇOS EM SAÚDE SS LTDA – ME CNPJ: 24.042.809/0001-44
04	FUTURA GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE S/S LTDA – ME CNPJ: 27.752.318/0001-85
05	PRUDENTE GESTÃO EM S/S LTDA – ME CNPJ: 04.182.394/0001-05

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data de publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Teixeira Soares, 03 de maio de 2022.

JACIEL VIEGANDT
Presidente da Comissão

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:C1ECE9AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 08/2022 PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 08/2022 PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A comissão de credenciamento de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de CHAMAMENTO Nº 08/2022 PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICÓLOGO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES/PR, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA CNPJ: 19.850.311/0001-78
03	INÁCIO MARTINS SERVIÇOS EM SAÚDE SS LTDA – ME CNPJ: 24.042.809/0001-44
04	FUTURA GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE S/S LTDA – ME CNPJ: 27.752.318/0001-85

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data de publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Teixeira Soares, 03 de maio de 2022.

JACIEL VIEGANDT
Presidente da comissão

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:F6A3321F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 21/2022

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **109/2022** de **03/01/2022**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1) ANGAI COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ Nº 81.896.789/0001-02 com sede na Rua Almeida Virgílio Moreira, 255 – Centro - CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati.
VALOR TOTAL: R$ 80.190,00 (oitenta mil e cento e noventa reais).

2) EVERTON MAXIMOVITZ PECAS E MECANICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 37.309.102/0001-01, com sede na Rodovia BR 277, Nº SN, SERRA DOS NOGUEIRAS, CEP 84508-899, Irati/PR.
VALOR TOTAL: R$ 80.290,90 (oitenta mil, duzentos e noventa reais e noventa centavos).

3) JHONATAS DANIEL DE SOUZA MORAES RICHTER, inscrita no CNPJ Nº 45.478.895/0001-02, com sede na Rua Assentamento João Maria de Agostinho, nº 26, Zona Rural, CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares.
VALOR TOTAL: R$ 21.497,70 (vinte e um mil, quatrocentos e noventa e sete reais e setenta centavos).

4) LAERCIO RICARDO BECKER EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 36.356.125/0001-04, com sede em Avenida Vedolino Neves, Nº 41, CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.
VALOR TOTAL: R$ 147.280,00 (cento e quarenta e sete mil e duzentos e oitenta reais).

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 05 de maio de 2022

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal, de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:D26B4551

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 55/2022 PREGÃO PRESENCIAL 21/2022

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: ANGAI COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ Nº 81.896.789/0001-02 com sede na Rua Almeida Virgílio Moreira, 255 – Centro - CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati.
VALOR TOTAL: R$ 80.190,00 (oitenta mil e cento e noventa reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS DAS MARCAS FIAT, VOLKSWAGEN, GM/CHEVROLET, FORD, RENAULT, CITROEN, PEUGEOT, HYUNDAI, MITSUBISHI E SERVIÇO NO AR CONDICIONADO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS.

FISCAL DE CONTRATO: Sr. André Pedro Scheid, CPF: 074.621.199.60

DATA DE ASSINATURA: 06/05/2022

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal, de Teixeira Soares PR

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:D317BC97

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2022 PREGÃO PRESENCIAL 21/2022

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: EVERTON MAXIMOVITZ PECAS E MECANICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 37.309.102/0001-01, com sede na Rodovia BR 277, Nº SN, SERRA DOS NOGUEIRAS, CEP 84508-899, Irati/PR.
VALOR TOTAL: R$ 80.290,90 (oitenta mil, duzentos e noventa reais e noventa centavos).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS DAS MARCAS FIAT, VOLKSWAGEN, GM/CHEVROLET, FORD, RENAULT, CITROEN, PEUGEOT, HYUNDAI, MITSUBISHI E SERVIÇO NO AR CONDICIONADO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS.

FISCAL DE CONTRATO: Sr. André Pedro Scheid, CPF: 074.621.199.60

DATA DE ASSINATURA: 06/05/2022

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal, de Teixeira Soares PR

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:00CF8A5C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/2022 PREGÃO PRESENCIAL 21/2022

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: JHONATAS DANIEL DE SOUZA MORAES RICHTER, inscrita no CNPJ Nº 45.478.895/0001-02, com sede na Rua Assentamento João Maria de Agostinho, nº 26, Zona Rural, CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares.
VALOR TOTAL: R$ 21.497,70 (vinte e um mil, quatrocentos e noventa e sete reais e setenta centavos).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS DAS MARCAS FIAT, VOLKSWAGEN, GM/CHEVROLET, FORD, RENAULT, CITROEN, PEUGEOT, HYUNDAI, MITSUBISHI E SERVIÇO NO AR CONDICIONADO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS.

FISCAL DE CONTRATO: Sr. André Pedro Scheid, CPF: 074.621.199.60

DATA DE ASSINATURA: 06/05/2022

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal, de Teixeira Soares PR

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:F416B85E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2022 PREGÃO PRESENCIAL 21/2022

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: LAERCIO RICARDO BECKER EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 36.356.125/0001-04, com sede em Avenida Vedolino Neves, Nº 41, CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.
VALOR TOTAL: R$ 147.280,00 (cento e quarenta e sete mil e duzentos e oitenta reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS DAS MARCAS FIAT, VOLKSWAGEN, GM/CHEVROLET, FORD, RENAULT, CITROEN, PEUGEOT, HYUNDAI, MITSUBISHI E SERVIÇO NO AR CONDICIONADO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS.

FISCAL DE CONTRATO: Sr. André Pedro Scheid, CPF: 074.621.199.60

DATA DE ASSINATURA: 06/05/2022

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal, de Teixeira Soares PR

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:23D75A0E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 41/2022

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela **Portaria N° 108/2022**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE INTERNET DEDICADA,** para a Secretaria Geral de Governo de Teixeira Soares**.**

CONTRATADA: CRISTIAN MARY HILGEMBERG BUENO, inscrita no CNPJ Nº 05.212.283/0001-59 com sede em Rua XV de Novembro, 128, Centro, CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado Paraná.

Valor Total: **R$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais).**

Fundamento: Artigo 24, inciso II da Lei N°8.666/93.

Teixeira Soares, 04 de maio de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:F51104E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 67/2020.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE N° 19/2020.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE UM PSICOLOGO – ATENDIMENTO CLÍNICO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES/PR.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: FUTURA GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE SS LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 27.752.318/0001-85, com sede a Rua Moisés de Oliveira, nº 152 – Rio Bonito – CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati.
CLÁUSULA EDITADA: O Presente Termo de Prorrogação, de acordo com o Artigo Nº 65, da Lei Nº 8.666/93, tem por objeto, PRORROGAR o Contrato Inicial de Prestação de Serviços que tem como objeto a CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE UM PSICOLOGO – ATENDIMENTO CLÍNICO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES/PR, conforme Termo de Referência – Anexo III, conforme Edital de INEXIGIBILIDADE N° 19/2020 e anexos, até o dia 05 de abril de 2023, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 05 de abril de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR*)*

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:05BC128A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 80/2019.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 30/2020.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: AGACIR FOGAÇA EIRELI -ME, inscrita no CNPJ Nº 22.129.963/0001-22, com sede a Vila Localidade Ribeirão de Cima, S/nº, Interior - CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.
CLÁUSULA EDITADA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo PRORROGAR o CONTRATO N° 80/2020 até o dia 01 de maio de 2023, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 02 de maio de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR*)*

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:E7AF36CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 59/2022 DISPENSA 41/2022

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: CRISTIAN MARY HILGEMBERG BUENO, inscrita no CNPJ Nº 05.212.283/0001-59 com sede em Rua XV de Novembro, 128, Centro, CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado Paraná.

Valor Total: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE INTERNET DEDICADA, para a Secretaria Geral de Governo de Teixeira Soares.

FISCAL DE CONTRATO: Sr. Giovani Cabral
CPF: 059.280.439-96

DATA DE ASSINATURA: 04/05/2022

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:641C9A37

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 107/2021.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE N° 08/2021.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PESSOA JURIDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO FÍSICA, PARA MINISTRAR AULAS RECREATIVAS, INCLUINDO TREINAMENTO DE VÕLEI E FUTEBOL AOS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE

CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS, PROFESSOR AROLDO BASSO, BEM COMO ATENDIMENTO DE INCLUSÃO SOCIAL JUNTO AOS GRUPOS ATENDIDOS EM PARCERIA COM A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: JOSÉ DOS SANTOS GUEDES 33451494949, com sede à Rua Marechal Floriano, n°4309, na Cidade de Cascavel - CEP: 85.811-150, inscrita no C.N.P.J. sob nº 29.032.536/0001-70.
CLÁUSULA EDITADA: O Presente Termo de Prorrogação, de acordo com o Artigo Nº 65, da Lei Nº 8.666/93, tem por objeto, PRORROGAR o Contrato Inicial de Prestação de Serviços que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PESSOA JURIDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO FÍSICA, PARA MINISTRAR AULAS RECREATIVAS, INCLUINDO TREINAMENTO DE VÕLEI E FUTEBOL AOS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS, PROFESSOR AROLDO BASSO, BEM COMO ATENDIMENTO DE INCLUSÃO SOCIAL JUNTO AOS GRUPOS ATENDIDOS EM PARCERIA COM A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE, conforme Termo de Referência – Anexo III, conforme Edital de INEXIGIBILIDADE N° 08/2021 e anexos, até o dia 02 de maio de 2023, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 02 de maio de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR*)*

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:C090BC37

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO QUINTO TERMO AO CONTRATO N° 226/21
ADITIVO DE VALOR

LICITAÇÃO: Tomada de Preços n°12/2019.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO DO PARQUE ECOLÓGICO CELSO COLESEL – GRUTA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, COM RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 869856/2018 – OPERAÇÃO 1055132-12 PROGRAMA OPER. DIVERSAS.
CONTRATADA: L. M. CONSTRUÇÕES LTDA - ME, estabelecida na cidade de RIO AZUL, estado PARANÁ, inscrita no CNPJ sob n° 15.839.489/0001-67.
CLÁUSULA EDITADA: O presente Termo Aditivo de Valor, de acordo com o artigo 65, da Lei 8.666/93, tem por objeto ADITIVAR o contrato inicial para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO DO PARQUE ECOLÓGICO CELSO COLESEL – GRUTA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, COM RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 869856/2018 – OPERAÇÃO 1055132-12 PROGRAMA OPER. DIVERSAS, equivalente a um adicional de 1,8% (Um virgula oito por cento) do valor do contrato, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares (PR), 02 de maio de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:9BA427BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará a abertura de envelopes de propostas da licitação, conforme abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPESA ESPECIALIZADA PARA REPARO /MANUTENÇÃO DE CALÇADAS NAS PRAÇAS MUNICIPAIS, COM FORNECIMENTO DE PEDRAS PORTUGUESAS (PETIT-PAVE), para a Secretaria Municipal de Obras, Arquitetura e Engenharia**,** conforme exigências do Edital e anexos.

DATA: 25/05/2022 **HORA:** 09:30 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.

Teixeira Soares, 06 de maio de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal de Teixeira Soares

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:D31CE5F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO QUINTO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 13/19.

LICITAÇÃO: *INEXIGIBILIDADE N °03/2019*.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA, PARA ATENDIMENTO JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
CONTRATADA: AA&C – DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA, inscrita no CNPJ N° 13.931.284/0001-81, com sede a Rua Treze de Maio, 908 – São Francisco - CEP: 80.510-030, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CLÁUSULA EDITADA: O Presente Termo de Prorrogação, de acordo com o Artigo Nº 65, da Lei Nº 8.666/93, tem por objeto, PRORROGAR o Contrato Inicial, onde o prazo de vigência vai até 10 de maio de 2023, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 04 de maio 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:A03C2742

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1156, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA MARIA JOSE DE JESUS REBELO GORT, DO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PSS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES,Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o Protocolo n° 9334 de 30 de março de 2022.

DECRETA:

Art.1º Fica exonerada a pedido a servidora MARIA JOSE DE JESUS REBELO GORT, portadora da CI RG nº 7.002.869-7 SSP/PR e CPF nº 029.992.959-01, do cargo de Professor de Educação Infantil - PSS, a partir de 01 de abril de 2022.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

ANOTE-SE NA FICHA FUNCIONAL DA SERVIDORA

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2.022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:37B3F270

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1165, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DA SERVIDORA TERESINHA DE JESUS BUFOLISKI, NOMEADO NO CARGO DE PROFESSOR.

O Prefeito Municipal e o Secretário Geral de Governo do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especificamente, pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, com vistas a realização do PSS – Processo de Seleção Simplificado, homologado pelo Decreto nº 894, de 06 de maio de 2021, amparado pelo artigo 37, Inciso IX da CF/88 e pela Lei Municipal nº 1.747, de 26.01.2017, observada a ordem de classificação dos participantes do certame,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica prorrogado o contrato de TERESINHA DE JESUS BUFOLISKI, portador da CI RG nº 5.866.644-0 SSP/PR e CPF nº 868.296.609-87, para exercer, de forma provisória e excepcional, o **cargo de Professor**, pelo período de seis meses, com prorrogação a partir de 01 de março de 2022 e encerramento em 01 de setembro de 2022.

Parágrafo 1º. Fica determinado ao Departamento de Pessoal, a formalização da prorrogação da contratação, por meio de contrato escrito, obedecido o prazo estabelecido no ***caput*** deste artigo.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

CRIE-SE FICHA FUNCIONAL DA CONTRATADA E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

LEVI VARELA DA SILVA
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:3F087A93

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1166, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DA SERVIDORA MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA, NOMEADA NO CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA.

O Prefeito Municipal e o Secretário Geral de Governo do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especificamente, pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, com vistas a realização do PSS – Processo de Seleção Simplificado, homologado pelo Decreto nº 894, de 06 de maio de 2021, amparado pelo artigo 37, Inciso IX da CF/88 e pela Lei Municipal nº 1.747, de 26.01.2017, observada a ordem de classificação dos participantes do certame,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica prorrogado o contrato de MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA, portador da CI RG nº 8.176.277-5 SSP/PR e CPF nº028.130.249-96, para exercer, de forma provisória e excepcional, o **cargo de Agente de Serviços de Limpeza**, pelo período de seis meses, com prorrogação a partir de 01 de março de 2022 e encerramento em 01 de setembro de 2022.

Parágrafo 1º. Fica determinado ao Departamento de Pessoal, a formalização da prorrogação da contratação, por meio de contrato escrito, obedecido o prazo estabelecido no ***caput*** deste artigo.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

CRIE-SE FICHA FUNCIONAL DA CONTRATADA E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

LEVI VARELA DA SILVA
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:F513DE9B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1167, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DO SERVIDOR FERNANDO MANOEL DA COSTA, NOMEADO NO CARGO DE PROFESSOR.

O Prefeito Municipal e o Secretário Geral de Governo do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especificamente, pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, com vistas a realização do PSS – Processo de Seleção Simplificado, homologado pelo Decreto nº 894, de 06 de maio de 2021, amparado pelo artigo 37, Inciso IX da CF/88 e pela Lei Municipal nº 1.747, de 26.01.2017, observada a ordem de classificação dos participantes do certame,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica prorrogado o contrato FERNANDO MANOEL DA COSTA, portador da CI RG nº 7.283.585-9 SSP/PR e CPF nº 040.514.079-77, para exercer, de forma provisória e excepcional, o **cargo de Professor**, pelo período de seis meses, com prorrogação a

partir de 23 de março de 2022 e encerramento em 23 de setembro de 2022.
Parágrafo 1º. Fica determinado ao Departamento de Pessoal, a formalização da prorrogação da contratação, por meio de contrato escrito, obedecido o prazo estabelecido no ***caput*** deste artigo.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

CRIE-SE FICHA FUNCIONAL DA CONTRATADA E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

LEVI VARELA DA SILVA
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:47CA6B05

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1168, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DO SERVIDOR ELIEDER DE MELO, NOMEADO NO CARGO DE MOTORISTA.

O Prefeito Municipal e o Secretário Geral de Governo do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especificamente, pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, com vistas a realização do PSS – Processo de Seleção Simplificado, homologado pelo Decreto nº 894, de 06 de maio de 2021, amparado pelo artigo 37, Inciso IX da CF/88 e pela Lei Municipal nº 1.747, de 26.01.2017, observada a ordem de classificação dos participantes do certame,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica prorrogado o contrato ELIEDER DE MELO, portador da CI RG nº 12.778.711-5 SSP/PR e CPF nº 086.909.769-69, para exercer, de forma provisória e excepcional, o **cargo de Motorista** pelo período de seis meses, com prorrogação a partir de 05 de abril de 2022 e encerramento em 05 de outubro de 2022.

Parágrafo 1º. Fica determinado ao Departamento de Pessoal, a formalização da prorrogação da contratação, por meio de contrato escrito, obedecido o prazo estabelecido no ***caput*** deste artigo.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

CRIE-SE FICHA FUNCIONAL DA CONTRATADA E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

LEVI VARELA DA SILVA
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:4CE0551B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1169, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DA SERVIDORA SIMONE HILGEMBERG, NOMEADO NO CARGO DE PROFESSOR.

O Prefeito Municipal e o Secretário Geral de Governo do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especificamente, pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, com vistas a realização do PSS – Processo de Seleção Simplificado, homologado pelo Decreto nº 894, de 06 de maio de 2021, amparado pelo artigo 37, Inciso IX da CF/88 e pela Lei Municipal nº 1.747, de 26.01.2017, observada a ordem de classificação dos participantes do certame,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica prorrogado o contrato de SIMONE HILGEMBERG, portador da CI RG nº 8.464.130-8 SSP/PR e CPF nº 051.336.559-16, para exercer, de forma provisória e excepcional, o **cargo de Professor,** pelo período de seis meses, com prorrogação a partir de 06 de abril de 2022 e encerramento em 06 de outubro de 2022.

Parágrafo 1º. Fica determinado ao Departamento de Pessoal, a formalização da prorrogação da contratação, por meio de contrato escrito, obedecido o prazo estabelecido no ***caput*** deste artigo.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

CRIE-SE FICHA FUNCIONAL DA CONTRATADA E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

LEVI VARELA DA SILVA
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:53589E26

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1170, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DA SERVIDORA PALOMA MILENA WAGNER, NOMEADO NO CARGO DE PROFESSOR.

O Prefeito Municipal e o Secretário Geral de Governo do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especificamente, pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, com vistas a realização do PSS – Processo de Seleção Simplificado, homologado pelo Decreto nº 894, de 06 de maio de 2021, amparado pelo artigo 37, Inciso IX da CF/88 e pela Lei Municipal nº 1.747, de 26.01.2017, observada a ordem de classificação dos participantes do certame,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica prorrogado o contrato de PALOMA MILENA WAGNER, portador da CI RG nº 12.635.527-0 SSP/PR e CPF nº 089.507.319-67, para exercer, de forma provisória e excepcional, o **cargo de Professor,** pelo período de seis meses, com prorrogação a partir de 13 de abril de 2022 e encerramento em 13 de outubro de 2022.

Parágrafo 1º. Fica determinado ao Departamento de Pessoal, a formalização da prorrogação da contratação, por meio de contrato escrito, obedecido o prazo estabelecido no ***caput*** deste artigo.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.
CRIE-SE FICHA FUNCIONAL DA CONTRATADA E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

LEVI VARELA DA SILVA
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:72AC42A1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1172, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DA SERVIDORA MERI LUIZE CHVAIDAK DA LUZ, NOMEADO NO CARGO DE PROFESSOR.

O Prefeito Municipal e o Secretário Geral de Governo do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especificamente, pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, com vistas a realização do PSS – Processo de Seleção Simplificado, homologado pelo Decreto nº 894, de 06 de maio de 2021, amparado pelo artigo 37, Inciso IX da CF/88 e pela Lei Municipal nº 1.747, de 26.01.2017, observada a ordem de classificação dos participantes do certame,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica prorrogado o contrato de MERI LUIZE CHVAIDAK DA LUZ, portador da CI RG nº 13.667.135-9 SSP/PR e CPF nº 072.803.139-65, para exercer, de forma provisória e excepcional, o **cargo de Professor,** pelo período de seis meses, com prorrogação a partir de 13 de abril de 2022 e encerramento em 13 de outubro de 2022.

Parágrafo 1º. Fica determinado ao Departamento de Pessoal, a formalização da prorrogação da contratação, por meio de contrato escrito, obedecido o prazo estabelecido no ***caput*** deste artigo.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

CRIE-SE FICHA FUNCIONAL DA CONTRATADA E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

LEVI VARELA DA SILVA
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:F11FCCF5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1173, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DA SERVIDORA BRUNA EMANUELI CAMARGO TIENEN, NOMEADO NO CARGO DE PROFESSOR.

O Prefeito Municipal e o Secretário Geral de Governo do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especificamente, pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, com vistas a realização do PSS – Processo de Seleção Simplificado, homologado pelo Decreto nº 894, de 06 de maio de 2021, amparado pelo artigo 37, Inciso IX da CF/88 e pela Lei Municipal nº 1.747, de 26.01.2017, observada a ordem de classificação dos participantes do certame,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica prorrogado o contrato de BRUNA EMANUELI CAMARGO TIENEN, portador da CI RG nº 10.755.178-6 SSP/PR e CPF nº 082.087.599-61, para exercer, de forma provisória e excepcional, o **cargo de Professor,** pelo período de seis meses, com prorrogação a partir de 13 de abril de 2022 e encerramento em 13 de outubro de 2022.

Parágrafo 1º. Fica determinado ao Departamento de Pessoal, a formalização da prorrogação da contratação, por meio de contrato escrito, obedecido o prazo estabelecido no ***caput*** deste artigo.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

CRIE-SE FICHA FUNCIONAL DA CONTRATADA E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

LEVI VARELA DA SILVA
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:3C9CB326

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1174, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DA SERVIDORA PATRICIA GONÇALVES ALBIN, NOMEADO NO CARGO DE PROFESSOR.

O Prefeito Municipal e o Secretário Geral de Governo do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especificamente, pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, com vistas a realização do PSS – Processo de Seleção Simplificado, homologado pelo Decreto nº 894, de 06 de maio de 2021, amparado pelo artigo 37, Inciso IX da CF/88 e pela Lei Municipal nº 1.747, de 26.01.2017, observada a ordem de classificação dos participantes do certame,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica prorrogado o contrato de PATRICIA GONÇALVES ALBIN, portador da CI RG nº 12.964.536-9 SSP/PR e CPF nº 091.091.019-77, para exercer, de forma provisória e excepcional, o **cargo de Professor,** pelo período de seis meses, com prorrogação a partir de 14 de abril de 2022 e encerramento em 14 de outubro de 2022.

Parágrafo 1º. Fica determinado ao Departamento de Pessoal, a formalização da prorrogação da contratação, por meio de contrato escrito, obedecido o prazo estabelecido no ***caput*** deste artigo.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

CRIE-SE FICHA FUNCIONAL DA CONTRATADA E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

LEVI VARELA DA SILVA
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:D3D31BE7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1175, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DA SERVIDORA SCHEILA FERREIRA CHICORA, NOMEADO NO CARGO DE PROFESSOR.

O Prefeito Municipal e o Secretário Geral de Governo do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especificamente, pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, com vistas a realização do PSS – Processo de Seleção Simplificado, homologado pelo Decreto nº 894, de 06 de maio de 2021, amparado pelo artigo 37, Inciso IX da CF/88 e pela Lei Municipal nº 1.747, de 26.01.2017, observada a ordem de classificação dos participantes do certame,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica prorrogado o contrato de SCHEILA FERREIRA CHICORA, portador da CI RG nº 12.359.845-8 SSP/PR e CPF nº 085.629.149-83, para exercer, de forma provisória e excepcional, o **cargo de Professor,** pelo período de seis meses, com prorrogação a partir de 05 de abril de 2022 e encerramento em 05 de outubro de 2022.

Parágrafo 1º. Fica determinado ao Departamento de Pessoal, a formalização da prorrogação da contratação, por meio de contrato escrito, obedecido o prazo estabelecido no ***caput*** deste artigo.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

CRIE-SE FICHA FUNCIONAL DA CONTRATADA E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

LEVI VARELA DA SILVA
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:A1E3ABAD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1171, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DA SERVIDORA SILVANA DOS SANTOS, NOMEADO NO CARGO DE PROFESSOR.

O Prefeito Municipal e o Secretário Geral de Governo do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especificamente, pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, com vistas a realização do PSS – Processo de Seleção Simplificado, homologado pelo Decreto nº 894, de 06 de maio de 2021, amparado pelo artigo 37, Inciso IX da CF/88 e pela Lei Municipal nº 1.747, de 26.01.2017, observada a ordem de classificação dos participantes do certame,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica prorrogado o contrato de SILVANA DOS SANTOS, portador da CI RG nº 8.713.556-0 SSP/PR e CPF nº 062.090.629-46, para exercer, de forma provisória e excepcional, o **cargo de Professor,** pelo período de seis meses, com prorrogação a partir de 05 de abril de 2022 e encerramento em 05 de outubro de 2022.

Parágrafo 1º. Fica determinado ao Departamento de Pessoal, a formalização da prorrogação da contratação, por meio de contrato escrito, obedecido o prazo estabelecido no ***caput*** deste artigo.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

CRIE-SE FICHA FUNCIONAL DA CONTRATADA E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

LEVI VARELA DA SILVA
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:66132487

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1181, DE 03 DE MAIO DE 2022.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR LUIS CARLOS PADILHA JUNIOR, NO CARGO DE DIRETOR DE SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER.

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais com base no Art. 36 da Lei Municipal nº 1962 de 20/08/2021.

DECRETA:
Artigo 1º. Fica nomeado LUIS CARLOS PADILHA JUNIOR, portador da CI RG nº 12.943.590-9 SSP/PR e CPF nº 112.279.389-85, para exercer o cargo de Diretor de Secretaria de Esporte e Lazer, símbolo de vencimento CC-4, lotado na Secretaria de Esporte, a partir de 03 de maio de 2022.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
DÊ-SE POSSE, POR MEIO DE TERMO.
COMUNIQUE-SE.
ANOTE-SE NA FICHA FUNCIONAL.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 03 de maio de 2.022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:C452F963

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 13/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2022

Em atendimento ao art. 26 da Lei Federal Nº 8666/93, ficam pelo presente Termo, ratificados e confirmados os atos referentes à contratação direta da ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES E ACADÊMICOS DE IVATUBA E MARINGÁ - ASSEMAR, que tem por objeto a elaboração de TERMO DE COLABORAÇÃO PARA REPASSE A ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES E ACADÊMICOS DE IVATUBA E MARINGÁ - ASSEMAR, nos termos da Lei Municipal 1.701/2022, com inexigibilidade de licitação, conf. Previsto no art.25, da mesma lei.

Terra Boa, 05 de maio de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:D61886B9

LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 06-2022 ASSEMAR

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo de Colaboração nº	06/2022
Data	05 de MAIO de 2022
Concedente	Município de Terra Boa
Convenente	ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES E ACADÊMICOS DE IVATUBA E MARINGÁ - ASSEMAR
Objeto	Repasse de subsidio a ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES E ACADÊMICOS DE IVATUBA E MARINGÁ - ASSEMAR, nos termos da Lei Municipal nº 1.701/2022. Inexigibilidade nº 13/2022
Vigência	**05 de maio de 2022 a 04 de maio de 2023**
Modalidade	Inexigibilidade de Licitação nº 13/2022

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:59D9E12C

LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO A TOMADA DE PREÇO N°04/2021 CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 473/2021

Objeto: Contratação de empresa para execução de Iluminação no Estádio Municipal Ailton José dos Reis, conforme emenda parlamentar 202140740001**.**

CONTRATADA: **A R Z INDUSTRIA DE LUMINÁRIAS E ENERGIAS RENOVÁVEIS LTDA.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Conforme planilhas e parecer em anexo, fica glosado o valor de R$ 1.567,85 (um mil quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), passando o valor do referido contrato de R$ 262.238,73 (duzentos e sessenta e dois mil duzentos e trinta e oito reais e setenta e três centavos) para R$ 260.670,88 (duzentos e sessenta mil seiscentos e setenta reais e oitenta e oito centavos).

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de maio de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:C33552A0

LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO A TOMADA DE PREÇO N°04/2021 CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 473/2021

Objeto: Contratação de empresa para execução de Iluminação no Estádio Municipal Ailton José dos Reis, conforme emenda parlamentar 202140740001**.**

CONTRATADA: **A R Z INDUSTRIA DE LUMINÁRIAS E ENERGIAS RENOVÁVEIS LTDA.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar em R$ 7.929,87 (sete mil, novecentos e vinte e nove reais e oitenta e sete centavos) o valor do referido contrato, conforme solicitação de aumento de meta física-financeira e Parecer (em anexo).

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de maio de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:6FE75342

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 59-2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2022

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, por item.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEICULO MICRO ÔNIBUS URBANO DE TRANSPORTE SANITÁRIO, SENDO RECURSOS RECEBIDOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 09343.691000/1200-01.

Edital completo disponível na plataforma www.comprasnet.gov.br e também no site da Prefeitura - https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes.

As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 10.05.2022 através do www.comprasnet.gov.br

Data e horário da sessão de abertura: 25.05.2022, às 09h00 (horário de Brasília).

Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8031, Setor de Licitações.

Terra Boa, 05 de maio de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:B896588F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 406/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **CRISTIANE APARECIDA DA SILVA ALBONETTI,** Classe PG, de **28/04/2022** a **16/05/2022** em substituição a Professora **DENISE BARBOSA DA SILVA** que se encontra de atestado médico.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe PG, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28/04/2022.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 05 de maio de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:F7E0C8DB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 407/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **LUZINETE DAMAS FIORDERIZE DEMITO,** Classe PG, de **03/05/2022** a **17/05/2022** em substituição a Professora **MARIA PIRES DE OLIVEIRA** que se encontra de atestado médico.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe PG, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 05 de maio de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:31D67CDC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 408/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Alterar o período aquisitivo de férias do servidor **EQUIBERTO RODRIGUES** concedida através das Portarias abaixo relacionadas:

Portaria	Alterar para
518/2018	2017/2018
238/2019	2018/2019
628/2019	2019/2020
474/2020	2020/2021
709/2021	2021/2022

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 05 de maio de 2022.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. De Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:7386FE53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2022

O **Município de Terra Rica**, Estado do Paraná, através do Senhor Prefeito Municipal, **Julio Cesar da Silva Leite**, e por intermédio de sua Secretaria Municipal de Administração, torna público o **Edital de Credenciamento de pessoa física e jurídica para prestação de serviço de remoção e a alocação de enxames de abelhas em caixas e posterior transporte para apiários, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Agricultura do município de Terra Rica,** conforme Tabela constante no edital.
Data: A partir da data de publicação até 24 de maio de 2022. O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 05/05/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:F2227FE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PMTR/ 24/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Contratação de empresa para Elaboração, Capacitação e Implantação do Plano Municipal do ICMS Ecológico - PMIC O Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, JULIO CESAR DA SILVA LEITE**,** no uso das atribuições legais e, com base no processo de declaração de Processo inexigibilidade24/2022 e art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifica a dispensa de licitação por inexigibilidade e homologa o presente processo, em favor da empresa **Nativa Brasil - Pesquisa, Tecnologia e desenvolvimento LTDA,** devidamente registrada no CNPJ sob nº 08.648.607/0001-84, com sede na Rua Nicolau Pampuch, 188, na Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83030-720**,** no valor total de R$ 11.921,00 (Onze Mil, Novecentos e Vinte e Um Reais).

Terra Rica, ***03/05/2022.***

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:5E15EBCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PMTR/ 25/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Credenciamento de pessoa jurídica Avive Gestão de serviços médicos LTDA, para prestação de serviços em plantões médicos a serem prestados nas unidades básicas de saúde no município e distrito de Adhemar de Barros. *O Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná,* *JULIO CESAR DA SILVA LEITE****, no uso das atribuições legais e, com base no processo de declaração de*** **Processo inexigibilidade25/2022** ***e art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifica a dispensa de licitação por inexigibilidade e homologa o presente processo, em favor da empresa*** **Avive Gestão de serviços médicos LTDA,** devidamente registrada no CNPJ sob nº 33.458.003/0001-22, com sede na Rua Santos Dumont, 620, na Cidade de Rolândia, Estado do Paraná, CEP – 86600-109***, no valor total de*** *R$ 277.657,60 (Duzentos e Setenta e Sete Mil, Seiscentos e Cinquenta e Sete Reais e Sessenta Centavos).*

Terra Rica, ***04/05/2022.***

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:CCAC3763

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PMTR/ 26/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA :FLÁVIA VIEIRA DE SOUZA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICOS A SEREM PRESTADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO E DISTRITO DE ADHEMAR DE BARROS. *O Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná,* *JULIO CESAR DA SILVA LEITE****, no uso das atribuições legais e, com base no processo de declaração de*** **Processo inexigibilidade26/2022** ***e art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifica a dispensa de licitação por inexigibilidade e homologa o presente processo, em favor da empresa*** **Flavia Vieira de Souza,** devidamente registrada no CNPJ sob nº 32.089.071/0001-07, com sede na Avenida Euclides da Cunha, 766, na Cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, CEP – 87890-000***, no valor total de*** *R$ 277.657,60 (Duzentos e Setenta e Sete Mil, Seiscentos e Cinquenta e Sete Reais e Sessenta Centavos).*

Terra Rica, ***04/05/2022.***

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:05B4F86B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PMTR/ 27/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA: ANDRÉ CHRISTINO SECHI PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICOS A SEREM PRESTADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO E DISTRITO DE ADHEMAR DE BARROS. *O Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná,* *JULIO CESAR DA SILVA LEITE****, no uso das atribuições legais e, com base no processo de declaração de*** **Processo inexigibilidade27/2022** ***e art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifica a dispensa de licitação por inexigibilidade e homologa o presente processo, em favor da empresa*** **ANDRÉ CHRISTINO SECHI,** devidamente registrada no CNPJ sob nº 28.329.884/0001-41, com sede na Avenida Euclides da Cunha, 757, na Cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, CEP – 87890-000***, no valor total de*** *R$ 277.657,60 (Duzentos e Setenta e Sete Mil, Seiscentos e Cinquenta e Sete Reais e Sessenta Centavos).*

Terra Rica, ***04/05/2022.***

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:F80147BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PMTR/ 28/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA:NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICOS A SEREM PRESTADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO E DISTRITO DE ADHEMAR DE BARROS. ***O Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná,*** *JULIO CESAR DA SILVA LEITE****, no uso das atribuições legais e, com base no processo de declaração de*** **Processo inexigibilidade28/2022** ***e art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifica a dispensa de licitação por inexigibilidade e homologa o presente processo, em favor da empresa*** **NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA,** devidamente registrada no CNPJ sob nº19.850.311/0001-78, com sede na Rua Humberto Moacir Schenna, 432, na Cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP – 84900-000***, no valor total de*** *R$ 277.657,60 (Duzentos e Setenta e Sete Mil, Seiscentos e Cinquenta e Sete Reais e Sessenta Centavos).*

Terra Rica, ***04/05/2022.***

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:5DBA5B6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PMTR/ 29/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA :REAL SAÚDE GESTÃO MÉDICA LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICOS A SEREM PRESTADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO E DISTRITO DE ADHEMAR DE BARROS ***O Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná,*** *JULIO CESAR DA SILVA LEITE****, no uso das atribuições legais e, com base no processo de declaração de*** **Processo inexigibilidade29/2022** ***e art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifica a dispensa de licitação por inexigibilidade e homologa o presente processo, em favor da empresa*** **REAL SAÚDE GESTÃO MÉDICA,** devidamente registrada no CNPJ sob nº 25.126.895/0001-36, com sede na Avenida São Gabriel,1418, na Cidade de Colombo, Estado do Paraná, CEP – 83404-000***, no valor total de*** *R$ 277.657,60 (Duzentos e Setenta e Sete Mil, Seiscentos e Cinquenta e Sete Reais e Sessenta Centavos).*

Terra Rica, ***04/05/2022.***

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:AD47AA26

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PMTR/ 30/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA:ALINE CRISTINA BOÇO ESTAINOV PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICOS A SEREM PRESTADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO E DISTRITO DE ADHEMAR DE BARROS. ***O Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná,*** *JULIO CESAR DA SILVA LEITE****, no uso das atribuições legais e, com base no processo de declaração de*** **Processo inexigibilidade30/2022** ***e art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifica a dispensa de licitação por inexigibilidade e homologa o presente processo, em favor da pessoa física*** **ALINE CRISTINA BOÇO ESTAINOV,** devidamente registrada no CPF sob nº 001.359.722-13, com sede na Rua Natal de Bertoli, 197, na Cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, CEP – 87890-000***, no valor total de*** *R$ 277.657,60 (Duzentos e Setenta e Sete Mil, Seiscentos e Cinquenta e Sete Reais e Sessenta Centavos).*

Terra Rica, ***04/05/2022.***

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:BDE83525

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PMTR/ 31/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA:LUIZ AUGUSTO LORGA VIEIRA CLINICA MÉDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICOS A SEREM PRESTADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO E DISTRITO DE ADHEMAR DE BARROS. ***O Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná,*** *JULIO CESAR DA SILVA LEITE****, no uso das atribuições legais e, com base no processo de declaração de*** **Processo inexigibilidade31/2022** ***e art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifica a dispensa de licitação por inexigibilidade e homologa o presente processo, em favor da empresa*** **LUIZ AUGUSTO LORGA VIEIRA CLINICA MÉDICA,** devidamente registrada no CNPJ sob nº 28.407.431/0001-96, com sede na Avenida James Patrick Clark, na Cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, CEP – 87890-000***, no valor total de*** *R$ 277.657,60 (Duzentos e Setenta e Sete Mil, Seiscentos e Cinquenta e Sete Reais e Sessenta Centavos).*

Terra Rica, ***04/05/2022.***

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:E99C6D5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PMTR/ 32/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA :DEFENDI SERVIÇOS MEDICOS LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICOS A SEREM PRESTADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO E DISTRITO DE ADHEMAR DE BARROS. ***O Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná,*** *JULIO CESAR DA SILVA LEITE****, no uso das atribuições legais e, com base no processo de declaração de*** **Processo inexigibilidade32/2022** ***e art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifica a dispensa de licitação por inexigibilidade e***

homologa o presente processo, em favor da empresa **DEFENDI SERVIÇOS MEDICOS LTDA,** devidamente registrada no CNPJ sob nº 43.979.730/0001-99, com sede na Avenida Londrina, 934, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP – 87050-730**,** ***no valor total de*** *R$ 277.657,60 (Duzentos e Setenta e Sete Mil, Seiscentos e Cinquenta e Sete Reais e Sessenta Centavos).*

Terra Rica, ***04/05/2022.***

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:CB1AE73C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 165/2022

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR CARLOS GLEISSON RIBEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **CARLOS GLEISSON RIBEIRO** matrícula Nº 12027, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE DEFESA CIVIL,** referente ao período aquisitivo de 19/06/2020 a 18/06/2021, do Município de Terra Rica, que serão 20 (vinte) dias usufruídos, que **compreende** entre **06/05/2022 a 25/05/2022.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (05/05/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:8B682D83

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 166/2022

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR HELTON FAGNER LEITE DE MORAES, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **HELTON FAGNER LEITE DE MORAES,** matrícula Nº 12038, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE DEFESA CIVIL,** referente ao período aquisitivo de 01/07/2020 a 30/06/2021, do Município de Terra Rica, que serão 20 (vinte) dias usufruídos, que **compreende** entre **06/05/2022 a 25/05/2022.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (05/05/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:CAF90217

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 167/2022

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICO MUNICIPAL SENHORA ELAINE MARTINS DE ASSIS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **ELAINE MARTINS DE ASSIS,** matrícula Nº 12045, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE DEFESA CIVIL,** referente ao período aquisitivo de 03/07/2020 a 02/07/2021, do Município de Terra Rica, que serão 20 (vinte) dias usufruídos, que **compreende** entre **06/05/2022 a 25/05/2022.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (05/05/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:BC20EC62

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PMTR/PROCESSO DISPENSA27/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: *Dispensa de Licitação.*

Objeto: *Contratação de empresa especializada para realização de exame molecular – EXOMA.*

Contratada: *Mendilics Analise Genômica S.A***,** devidamente registrada no CNPJ sob nº *n°15.519.353/0001-70*, com sede na Rua Cubatão, 86, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Valor*: R$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso II, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2355	05.002.10.302.0011.2066	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Julgamento: *Setor de Licitações, em* 06 de maio de 2022.

Ratificação: *Prefeito Municipal, em* 06 de maio de 2022.

Terra Rica, 05/05/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:DA6BA0D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação com cota exclusiva para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 49/2022.
Processo nº 103/2022

OBJETO: Contratação de serviços de borracharia e aquisição de câmaras de ar, tip top, protetores e bicos**,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 14:00min do dia 18/05/2022.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 05/05/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:11BC3744

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Destinada exclusivamente para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 50/2022.
Processo nº 104/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços profissionais na área da assessoria e consultoria em saúde pública, gerenciamento de gestão de atenção básica, treinamentos e acompanhamentos e em todos os programas pertinentes e atenção.**,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 18/05/2022.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 05/05/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:579C78A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Destinada exclusivamente para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 51/2022.
Processo nº 91/2022

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Lavanderia Hospitalar., destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 14:00min do dia 19/05/2022.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 05/05/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:3BA1CE74

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Destinada exclusivamente para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 52/2022.
Processo nº 111/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de ministrar oficinas para atender os projetos e seviços de convivência e fortalecimento de vinculos ofertado pelo CRAS.**,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 19/05/2022.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 05/05/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:9BF93629

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Destinada exclusivamente para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 53/2022.
Processo nº 112/2022

OBJETO: Aquisição conforme demanda de equipamentos e material de consumo**,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 20/05/2022.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 05/05/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:7AD5786E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação com cota exclusiva para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 54/2022.
Processo nº 116/2022

OBJETO: Aquisição futura conforme demanda de óleo lubrificante, graxa e material para veículos**,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 16/05/2022.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 05/05/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:1BE12C74

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Destinada exclusivamente para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 55/2022.
Processo nº 118/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de ressolagem, reforço e vulcanização de pneus conforme demanda**,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 14:00min do dia 20/05/2022.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 05/05/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:26BE642C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 107/2019.

Que entre si fazem, de um lado, o MUNICÍPIO DE TERRA RICA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal,** Município de Terra Rica Estado do Paraná, com sede à Rua Av. Euclides da Cunha, 1120, inscrito no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Julio Cesar da Silva Leite, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, nº 756, portador do RG nº 8.384.588-0 SSP/SP, e do CPF n° 048.030.959-06 a seguir denominado CONTRATANTE, e a e a empresa **ACÁCIA SOLUÇÕES LTDA**, com sede à Rua Vereador Jose Mario Hauari, 449-b, Jd. Monte Rei, Cep 87083-670, Maringá/PR,, inscrito no CNPJ/MF nº 20.962.649/0001-09, neste ato devidamente representado por CLEBER ANGELO DE OLIVEIRA, portador do CPF/MF sob nº 027.556.779-61, doravante denominada **CONTRATADA**

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 8.666/93, expediu Edital de Licitação na Modalidade Pregão 24/2019, objetivando contratação de **Empresa para o fornecimento de licenças de uso de sistemas integrados para gestão pública, com acesso ilimitado de usuários, incluindo serviços de conversão de dados, implantação, treinamento, manutenção, suporte técnico, capacitação e atualizações de versão que garantam as alterações legais, corretivas, evolutivas e as que vierem ser exigidas pela legislação nos sistemas para a Prefeitura Municipal de Terra Rica,** , no valor Total de R$ 360.620,00 (Trezentos e Sessenta Mil, Seiscentos e Vinte Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo aditivo, fica o contrato acima identificado, com seu prazo de vigência prorrogado por mais 12 (meses) meses a partir de seu vencimento, ou seja, até o dia 12 de Maio de 2023.
CLÁUSULA TERCEIRA: O valor do presente termo aditivo é de R$ 434.371,29(Quatrocentos e trinta e quatro mil, trezentos e setenta e um reais e vinte e nove centavos), REFERENTE a prorrogação de 12 meses do contrato, e o acréscimo de 11,30% referente ao reajuste de aplicação do índice **INPC** no período correspondente.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 107/2019, datado de 16/05/2019.

Terra Rica-Pr, 04 de maio de 2022.

Município de Terra Rica

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Acácia Soluções LTDA
CLEBER ANGELO DE OLIVEIRA
Contratado

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF.:

_____
Nome:
CPF.:

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:3143E028

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 153/2018.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Julio Cesar da Silva Leite, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, á Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0 SSP /Sp, e do CPF n º 048.030.959-06, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e **MARCIA DAMIANI SACCOMAN**, pessoa física, sita à Rua Amapa, Nº 1159, Cep: 97890-000, na Cidade de Terra Rica estado no Paraná, inscrita no CPF sob nº 361.895.379-87, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente termo aditivo, nos termos da Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital da licitação modalidade Concorrência Pública nº 001/2018, pelos termos da proposta da **CONTRATADA,** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 8.666/93, expediu Edital de Licitação na Modalidade Concorrência Pública nº 001/2018, objetivando a **Locação de Imóvel no município de Terra Rica, destinado para a Utilização da Secretária Municipal de Saúde do Município de Terra Rica, Estado do Paraná**, na qual a **CONTRATADA** foi vencedora do item licitado com proposta no valor mensal de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) totalizando o valor de R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do primeiro termo aditivo, ficou o contrato acima
Identificado, com seu prazo de vigência prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir de seu vencimento, ou seja, até o dia 07 de Maio de 2020.

PARAGRÁFO PRIMEIRO: Através do primeiro termo aditivo, ficou o contrato acima identificado aditivado em 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais). Para estabelecer o reequilíbrio financeiro do contrato, passando assim o valor total do contrato para R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Através do segundo termo aditivo, ficou o contrato acima
Identificado, com seu prazo de vigência prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir de seu vencimento, ou seja, até o dia 06 de Maio de 2021.

PARAGRÁFO PRIMEIRO: Através do segundo termo aditivo, ficou o contrato acima identificado aditivado em R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais). para estabelecer o reequilíbrio financeiro do contrato, passando assim o valor total do contrato para R$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA QUARTA: Através do terceiro termo aditivo, ficou o contrato acima
Identificado, com seu prazo de vigência prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir de seu vencimento, ou seja, até o dia 05 de Maio de 2022.

PARAGRÁFO PRIMEIRO: Através do terceiro termo aditivo, ficou o contrato acima identificado aditivado em R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais). Para estabelecer o reequilíbrio financeiro do contrato, passando assim o valor total do contrato para R$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA QUINTA: Através do presente termo aditivo, fica o contrato acima
Identificado, com seu prazo de vigência prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir de seu vencimento, ou seja, até o dia 04 de Maio de 2023.

PARAGRÁFO SEXTA: Através do terceiro termo aditivo, fica o contrato acima identificado aditivado em R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais). Para estabelecer o reequilíbrio financeiro do contrato, passando assim o valor total do contrato para R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

CLÁUSULA SÉTIMA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 153/2018, datado de 09/05/2019.

Terra Rica-Pr, 04 de Maio de 2022.

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

MARCIA DAMIANI SACCOMAN
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome:

_____
Nome:

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:DFA74157

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PMTR/PROCESSO DISPENSA28/2022

Modalidade: *Dispensa de Licitação.*

Objeto: *CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA (CONTROLE DE ACESSO)*

Contratada: *ROSELI FERREIRA CHICATTO LTDA***,** devidamente registrada no CNPJ sob nº 36.519.645/0001-82 , com sede à VL LINHA MACAGNAN / ZONA RURAL, Municipio de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

Valor*: R$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso II, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	4805	12.002.27.813.0023.2148	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Julgamento: *Setor de Licitações, em* 05 de maio de 2022.

Ratificação: *Prefeito Municipal, em* 05 de maio de 2022.

Terra Rica, Terra Rica, 05/05/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:E4519E32

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº120 /2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05/05/2022.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: ROSELI FERREIRA CHICATTO , pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **36.509.645/0001-82**.

DOMICÍLIO: VL LINHA GAGNAN ZONA RURAL – 85601-970.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA (CONTROLE DE ACESSO) NAS DEPENDENCIAS DO GINÁSIO DE ESPORTES E ALOJAMENTOS DURANTE A REALIZAÇÃO DOS JOGOS ESCOLARES DO PARANÁ FASE REGIONAL QUE SERÁ REALIZADO NA CIDADE DE TERRA RICA - PARANÁ ENTRE OS DIAS 06 E 11 DE MAIO DE 2022, DISPENSA nº 28/2022, ratificado pelo CONTRATANTE em 05/05/2022.

VALOR TOTAL: R$ **17.000,00**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 MESES – CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 05/05/2022.

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

_____
ROSELI FERREIRA CHICATTO

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:4EC2BE02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 14608/2022

PORTARIA Nº 14608/2022

Altera o artigo 2° da Portaria n° 14592, de 19 de abril de 2022 que constitui Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1° Fica alterado o Artigo 2° que trata da composição da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada através da Portaria n° 14592, de 19 de abril de 2022, substituindo um de seus membros, passando a constar a seguinte redação:
- Daiana Priscila Kuelkamp Rosa (Matrícula n° 187291-00),
- Glaucia Fernandes Rossi Braga (Matricula n° 136263-01) e
- Cristiane Alves dos Santos (Matrícula n° 96270-02)
Parágrafo único: Os servidores nomeados estão lotados na Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Turismo; sob a presidência do primeiro, para dar andamento ao Processo Administrativo Disciplinar – PAD n° 010/2022.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 14593/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de maio de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:2D5A754B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 14609/2022

PORTARIA Nº 14609/2022

Altera o artigo 1° da Portaria n° 14398, de 07 de março de 2022 que constitui Comissão de Análise e Deferimento da Bolsa Auxílio - CADBA.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1° Fica alterado o Artigo 1° que trata da nomeação da Comissão de Análise e Deferimento da Bolsa Auxílio - CADBA, designada através da Portaria n° 14398, de 07 de março de 2022, substituindo um de seus membros, passando a constar a seguinte redação:
I – DAIANE FRANCIELE DE CAMARGO – CPF: 061.422.299-;
II – ELAINE APARECIDA FAQUINETTI DE PADUA – CPF: 985.358.469-72;
III - CRISTIANE ALVES DOS SANTOS – CPF: 032.833.349-27.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 14398/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de maio de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:14C8009D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 14610/2022

PORTARIA Nº 14610/2022

SÚMULA: Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II, Letra C, do Artigo 75 da Lei Orgânica e com base no Artigo 3º, IV da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar e o Senhor **PAULO CESAR FARIAS**, portador do RG nº 4.742.587-5 e CPF nº 799.390.829-91, como Pregoeiro, e a Senhora **ANNE LYSE MAGALHÃES FARIAS**, portadora do RG nº 13.615.252-1 e CPF nº 102.696.839-92, como Pregoeiro reserva.
Art. **2º** - Designar Equipe de Apoio ao Pregoeiro, compostas pelos servidores municipais:
Marcos Rogério Costa– RG nº 37.500.431-2, CPF nº 321.255.108-98 – Auxiliar de Serviços Gerais;
Debora Luzetti Gomes – RG nº 9.305.346-0, CPF nº 042.939.689-97 - Farmacêutica.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 14598/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de maio de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:36A5F5CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO- CONCORRÊNCIA N° 002/2022

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, por meio de seu presidente oficial nomeado pelo(a) Portaria nº 14002/2021 vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Concorrência nº 2/2022, Processo Administrativo nº 41/2022, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE REDE DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM "CBUQ", URBANIZAÇÃO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, A SER REALIZADA NO PROLONGAMENTO DA RUA ADÃO MARIANO, NESTE MUNICÍPIO., o qual teve como vencedora a(s) Empresa(s):

Fornecedor	Itens encedores
49840 - SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA	1

Terra Roxa, 3 de maio de 2022.

PAULO CESAR FARIAS
Presidente Comissão Permanente

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:C51130D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público **a realização no dia 24/05/2022, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 049/2022, que tem como objeto a **Aquisição, Eventual e Futura de Materiais Hospitalares para Atender as Unidades Básicas de Saúde e Pronto Atendimento Municipal Henrique Bartolomeu Trichês, deste Município,** no valor máximo de R$ 1.327.709,51 (um milhão trezentos e vinte e sete mil setecentos e nove reais e cinquenta e um centavos), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa, 06 de maio de 2022.

SILVANA GRACIELE PASLAUSKI CARVALHO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:8373AAE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público **a realização no dia 19/05/2022, às 14:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 050/2022, que tem como objeto a **Contratação Eventual e Futura de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Borracharia, para Conserto de Pneus dos Veículos da Frota Municipal, na sede do Município de Terra Roxa-PR,** no valor máximo de R$ 202.239,96 (duzentos e dois mil duzentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa, 06 de maio de 2022.

CELSO DOMINGUES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:293AB6F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO ADJUDICAÇÃO - PREGÃO 025/2022

Compras e Contratos
Termo Adjudicação Pregão - Termo de Adjudicação Pregão
Ano - Minuta - Licitação: 2022 Número - Minuta - Licitação: 42
Cliente - Minuta - Licitação: 3146
Termo de Adjudicação
Processo n°: 43/2022
Licitação n°: 25/2022
Modalidade: 55 - Pregão
Objeto: Aquisição, Eventual e Futura de Combustíveis para os Veículos e Máquinas que compõem a Frota Municipal, para abastecimento no Distrito de Santa Rita D'Oeste, neste Município, com Base no Maior Percentual de Desconto sobre o Preço Médio do Levantamento de Preços da Agência Nacional do Petróleo Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, adjudico o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s):

Vencedores	
Nome	Itens
AUTO POSTO HATA LTDA	1, 2, 3, 4
R$617.130,00 (seiscentos e dezessete mil e cento e trinta reais)	

Destarte, com fulcro no art. 38, inc. VII, da Lei n°. 8.666/93, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.
É o parecer, s.m.j.

Terra Roxa, PR, 5 de maio de 2022.

PAULO CESAR FARIAS
Pregoeiro
Portaria n° 14233/2021

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:1B0BD266

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2022

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 25/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 5 de maio de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: AUTO POSTO HATA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 79.040.713/0001-39, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. CELSO HISAMU HATA, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 615.474.769-15, com endereço à AVENIDA FRANCISCO ALVES, 52, SANTA RITA DO OESTE - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: Aquisição, Eventual e Futura de Combustíveis para os Veículos e Máquinas que compõem a Frota Municipal, para abastecimento no Distrito de Santa Rita D'Oeste, neste Município, com Base no Maior Percentual de Desconto sobre o Preço Médio do Levantamento de Preços da Agência Nacional do Petróleo.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 617.130,00 (seiscentos e dezessete mil e cento e trinta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1, 2, 3, 4.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:9FDFDD44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo Administrativo n. 26/2022
Processo de compra direta - Dispensa de licitação pelo valor
Valor total: R$ 310,00 (trezentos e dez reais)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei nº 8666/93, decide que fica dispensada de licitação para a despesa abaixo especificada, **RATIFICA e ADJUDICA** os objetos em favor da seguinte empresa:

Objeto: Fornecimento de 02 (dois) rolos de filme plástico de 100 metros cada um, e 04 (quatro) fardos de embalagem em papel kraft 30cm X30cm, com 100 unidades em cada fardo, para acondicionamento dos lanches dos participantes do Projeto Câmara Mirim, desenvolvido pela Câmara Municipal de Tijucas do Sul.

Contratada: PEREIRA ATACADO DE EMBALAGENS LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o nº 38.339.945/0001-05, com endereço na Avenida Sete de Setembro, n. 2025, Jardim Botânico, Curitiba, Paraná; no valor total de R$ 310,00 (trezentos e dez reais).

Dotação Orçamentária: 01 – Câmara Municipal de Tijucas do Sul; 01 – Legislativo Municipal; 2001 – Legislativo Municipal; 3.3.90.30.00.00- Material de Consumo; 3.3.90.30.19.00.00 – Material de Acondicionamento e Embalagem.

Tijucas do Sul, 05 de maio de 2022.

RICARDO CHICOVIS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:3D599BFD

GABINETE DO PREFEITO
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DA CIDADE DE TIJUCAS DO SUL

CAPÍTULO I – DA COMPOSIÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 1º - O CONSELHO DA CIDADE DE TIJUCAS DO SUL, órgão colegiado que reúne representantes do poder público e da sociedade civil de natureza permanente, caráter fiscalizador, e consultivo será regido pelo presente Regimento Interno.

Art. 2º - O CONSELHO tem por finalidade analisar e recomendar diretrizes para a formulação e a implementação da política municipal de desenvolvimento urbano, com funções fiscalizadoras e deliberativos no âmbito de sua competência, conforme definição na Lei 242/2010.

Atr. 3º - Os conselheiros e seus suplentes serão indicados pelos titulares dos órgãos e entidades que compõem o plenário do Conselho, bastando sua indicação para a posse e o exercício como membros do plenário.
§ 1° - Poderá haver titulares e suplentes de órgãos e instituições diferentes, mas de áreas correlatas, a fim de garantir maior participação de toda a sociedade.
§ 2º - No caso de titulares e suplentes de instituições diferentes, estes se revezarão na titularidade do Conselho a cada 01 (um) ano.
§ 3º - Nas sessões do conselho, a presença do conselheiro titular excluirá o voto do respectivo suplente.

Art. 4º - Os órgão e entidades que compõem o CONSELHO DA CIDADE, definidos no artigo 1º do Decreto 1.327/2012, poderão ser substituídos por ocasião das Conferências da Cidade, mediante aprovação por maioria simples, dentro de cada um dos segmentos, durante a Conferência.
Parágrafo único – Os órgãos e entidades que se candidatarem a uma vaga no CONSELHO DA CIDADE deverão estar relacionados com a produção do espaço urbano e ter atuação do município.

Art. 5º - Poderão participar das reuniões do CONSELHO DA CIDADE, sem direito a voto, técnicos e especialistas no assunto em pauta, assim como representantes de órgãos e entidades interessadas na matéria, a fim de prestarem os esclarecimentos julgados necessários às decisões do Conselho, mediante convite do Presidente ou de um terço dos membros efetivos do Conselho.

Art. 6º - A atividade exercida no CONSELHO DA CIDADE será considerada de relevante interesse público e os membros, titulares ou

suplentes, não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagem ou benefício.

Art. 7º - As reuniões ordinárias do CONSELHO DA CIDADE serão realizadas bimestralmente, e extraordinariamente sempre que convocada pelo presidente ou por um terço de seus membros efetivos.

Art. 8º - Para convocação de reuniões extraordinárias é imprescindível a apresentação de solicitação ao(á) Secretário(a) Executivo(a) do Conselho, acompanhado de justificativa.
Parágrafo único – O(A) Secretário(a) Executivo(a) tomará as providências necessárias para a convocação da reunião extraordinária, a qual será realizada no prazo máximo de 15(quinze) dias úteis a partir do ato de convocação, em dia, hora e local marcados, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, com a comunicação para todos os seus membros.

Art. 9º - A entidade cujo representante deixar de comparecer a 02(duas) reuniões ordinárias consecutivas ou de 04(quatro) alternadas, no mandato, será notificada a apresentar nova indicação de seu representante.
Parágrafo único – O(s) membro(s) substituído(s) nos termos deste artigo, completará(ão) o mandato regimental do(s) respectivos(s) substituído(s).

Art. 10º - É obrigatória a confecção de Atas das reuniões em livro próprio, devendo o mesmo ser arquivado na Secretaria Executiva, para efeito de consulta.
Parágrafo único – Nas atas das reuniões deverá constar:
- relação de participantes e órgãos ou entidades que representa e as respectivas assinaturas;
- resumo de cada informe;
- relação dos temas abordados;
- discussões e deliberações tomadas com o registro dos votos a favor, contra e abstenções.

Art. 11 - O CONSELHO DA CIDADE funcionará com a maioria simples de seus membros (SETE MEMBROS) efetivos e as deliberações serão tomadas também pela maioria simples, levando-se em conta a totalidade dos membros presentes.

Art. 12 - É facultado a qualquer membro do Conselho apresentar assunto para a pauta, inclusive proposta para discussão e deliberando, às quais serão encaminhadas à Secretaria Executiva, bem como sugerir a participação de técnicos nas reuniões.
§ 1º - As propostas devem ser encaminhadas à Secretaria Executiva do Conselho 15 (quinze) dias antes da reunião ordinária e no mínimo 05 (cinco) dias antes da reunião extraordinária, para que possam constar na respectiva pauta.

§ 2º - Excepcionalmente, o Presidente do CONSELHO DA CIDADE poderá permitir a inclusão de assuntos extra pauta, considerando a relevância e a urgência dos mesmos.

§ 3º - As reuniões, tanto em caráter ordinário quanto extraordinário serão realizadas preferencialmente no formato presencial, mas também será possível ser realizada de forma remota, pela internet ou outra forma tecnológica existente, conforme estipulado pelo presidente na convocação.

Art. 13 - As reuniões desenvolver-se-ão da seguinte forma:
verificação do quórum;
abertura;
comunicações;
leitura, discussão e aprovação da ata anterior;

ordem do dia;
manifestação do plenário;
votação;
apresentação de propostas de pauta e data para a próxima reunião;
encerramento.

Art. 14 - As matérias submetidas à votação no CONSELHO DA CIDADE enquadrar-se-ão como:
Resolução
Deliberação
Moção
Parágrafo único – As resoluções do CONSELHO DA CIDADE serão publicadas nos órgãos oficiais determinados pela legislação vigente.

CAPÍTULO II - DA VOTAÇÃO

Art. 15. Os conselheiros poderão fazer uso da palavra para esclarecer suas proposições, respeitando-se a ordem cronológica de inscrição das mesmas junto à presidência da mesa.

Art. 16. As deliberações do CONSELHO DA CIDADE serão tomadas por maioria simples dos presentes com direito a voto.
§ 1º O quórum mínimo para instalação e funcionamento dos trabalhos será de 1/3 (um terço) dos conselheiros com direito a voto, em primeira chamada, e com qualquer número em segunda chamada.
§ 2º O quórum mínimo para as deliberações será de metade mais um dos conselheiros com direito a voto, em primeira chamada, e com qualquer número em segunda chamada.
§ 3º Os conselheiros que perderem seu mandato, sem que haja substituição pelo(s) suplente(s) não serão considerados para efeito de estabelecimento de quórum regimental.

Art. 17. O Presidente do Conselho exercerá o voto de desempate. Art. 19. As deliberações, pareceres e recomendações do CONSELHO DA CIDADE serão formalizadas mediante resoluções homologadas pelo seu presidente.

CAPÍTULO III – DA ORGANIZAÇÃO E COMPETÊNCIA

Art. 18 - O CONSELHO DA CIDADE tem a seguinte composição
Presidência;
Secretaria Executiva;
Plenário;
Câmaras Técnicas.

Art. 19 - O Presidente do CONSELHO DA CIDADE será eleito por maioria absoluta pelos membros efetivos do conselho;

Art. 20 - Ao(À) Presidente do CONSELHO DA CIDADE compete:
convocar e presidir as reuniões do plenário, cabendo – lhe o voto de desempate quando necessário;
ordenar o uso da palavra;
solicitar a elaboração de estudos, informações e posicionamento sobre temas de relevante interesse público;
submeter á votação as matérias a serem discutidas pelo plenário, assegurando a ordem dos trabalhos ou suspendendo-os sempre que necessário;
constituir, nomear e organizar o funcionamento das Câmaras Técnicas;
assinar as resoluções e deliberações do CONSELHO DA CIDADE e atos relativos ao seu cumprimento;
submeter á apreciações do plenário o relatório anual do CONSELHO DA CIDADE;
dar posse aos conselheiros e assinar os respectivos termos;
encaminhar questões de ordem nas reuniões e apresentar recomendações e moções ao plenário;
firmar as Atas das reuniões e homologar as resoluções;
dirimir as dúvidas oriundas da interpretação deste regimento interno, devendo a matéria ser posteriormente submetida á aprovação do plenário;
representar o conselho perante instituições e eventos.
Art. 21 - O(A) Secretario(a) Executivo(a) do CONSELHO DA CIDADE será indicado pelo seu Presidente e aprovado pelos conselheiros;

Art.22 - Ao(Á) Secretário(a) Executivo(a) do CONSELHO DA CIDADE compete:
coordenar, supervisionar e controlar as atividades pertinentes à Secretaria Executiva:
preparar, antecipadamente, as reuniões do Plenário do Conselho, incluindo convites a apresentadores e temas previamente aprovados, preparação de informes, remessas de material aos Conselheiros;

secretariar as reuniões do Conselho, lavrando e assinando as respectivas atas;
elaborar minutas das resoluções referentes aos assuntos debatidos e aprovados;
cumprir e fazer cumprir as instruções do Presidente do Conselho;
assessorar o Presidente do Conselho nos assuntos pertinentes e a sua competência;
promover a cooperação entre o Conselho e os órgãos de apoio temporário;
encaminhar às entidades representadas no CONSELHO DA CIDADE cópias das atas das reuniões;
encaminhar a pauta das reuniões aos conselheiros;
preparar e controlar a publicação, nos Órgãos Oficiais, de todas as decisões emanadas do CONSELHO DA CIDADE;
acompanhar e apoiar as atividades das Câmaras Técnicas, inclusive quanto ao cumprimento dos prazos de apresentação de trabalhos ao Plenário;
executar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Presidente.

Art. 23 - O Plenário é o órgão superior de consulta, deliberação e fiscalização do CONSELHO DA CIDADE.

Art.24 Aos Conselheiros compete:
participar e votar nas reuniões plenárias;
relatar matérias que lhe forem atribuídas;
propor ou requerer esclarecimentos que lhe forem úteis, para melhor apreciação das matérias em estudo ou deliberação;
zelar pela coordenação e integração dos órgãos públicos e entidades, direta ou indiretamente, envolvidas com o desenvolvimento sustentável do Município de Tijucas do Sul – PR;
solicitar estudos e pareceres técnicos especializados sobre matérias de interesse do Conselho da Cidade;
propor, analisar e alterar o Regimento Interno do Conselho e suas futuras alterações;
desempenhar outras atividades que lhes forem atribuídas pelo presidente do Conselho.

Art.25 - As Câmaras Técnicas têm caráter temporário e a finalidade de subsidiar o debate do Plenário.

Art. 26 - As atribuições gerais das Câmaras Técnicas são:
preparar as discussões técnicas para a apreciação e deliberação do Conselho;
promover articulação com os órgãos e entidades promotoras de estudos, propostas e tecnologias relacionadas à Política Municipal de Desenvolvimento Urbano e Sustentável.
apresentar relatório conclusivo ao Plenário do Conselho sobre matéria submetida a estudo, dentro do prazo fixado por este, acompanhado de documentos que se fizerem necessários ao cumprimento de suas finalidades.

Art. 27 - As Câmaras Técnicas serão compostas observando-se a proporcionalidade dos diferentes segmentos integrantes do CONSELHO DA CIDADE.
§ 1º - Todos os membros do Conselho, titulares e suplentes, poderão participar das Câmaras Técnicas.
§ 2º - Cada Câmara Técnica deverá eleger um Coordenador e um Relator, referendado na Plenária do Conselho.
§ 3º - O Presidente do Conselho poderá indicar outros representantes de órgãos ou entidades não integrantes do Plenário, até o número máximo de 04 (quatro).

Art. 28 - Poderão ser convidados a participar de reuniões das Câmaras Técnicas, pelo Presidente do Conselho, Representantes de segmentos interessados na matéria em análise e colaborações.

Art. 29 - As reuniões das Câmaras Técnicas serão convocadas pelo seu Coordenador, dando ciência á Secretaria Executiva do Conselho

Art. 30 - O quórum mínimo para instalação dos trabalhos e elaboração das propostas será de um terço dos representantes que compõem a Câmara Técnica.

Parágrafo único – Serão levadas ao Plenário do CONSELHO DA CIDADE todas as propostas que alcançarem a aprovação com maioria simples na Câmara.

Art. 31 - Os debates e conclusões das reuniões das Câmaras Técnicas serão registrados em Atas próprias que, depois de assinadas, serão encaminhadas ao Conselho.

Art. 32 - A Prefeitura Municipal prestará ao CONSELHO DA CIDADE todo o apoio técnico, logístico e administrativo que se fizer necessário.

CAPÍTULO IV- DO MANDATO

Art. 33 - O mandato dos conselheiros do CONSELHO DA CIDADE será de 02 (dois) anos, sendo admitida uma única recondução.
I - A vaga do Conselheiro será da entidade representativa da sociedade civil organizada e do Município.
II – A eleição dos conselheiros preferencialmente deverá acontecer durante a CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES.
III - Em caso de não realização de Conferência da Cidade, no prazo do fim do mandato do conselho, serão convidados todos os interessados, por meio eletrônico e presencial, para participarem de reunião extraordinária com o objetivo de realizar eleição para compor nova diretoria.

Art. 34 – A entidade representativa da sociedade civil organizada, perderá seu mandato se computada sua falta em 02 (duas) reuniões consecutivas ou em 04 (quatro) reuniões alternadas no mesmo ano, nas quais não houve substituição pelo suplente.
§1º A justificativa de ausência do conselheiro titular não será fato impeditivo para computar falta deste.
§2º Não será computada a falta da entidade se o conselheiro titular se fizer representar pelo suplente.

Art. 35 - A perda do mandato de um conselheiro implicará na perda da representação da entidade até que seja realizada a Conferência da Cidade TIJUCAS DO SUL e eleição das entidades para o próximo mandato do CONSELHO DA CIDADE.

CAPÍTULO V DOS PARECERES

Art. 36. Os pareceres do CONSELHO DA CIDADE constarão de duas partes fundamentais:
I – relatório contendo análise global;
II - parecer conclusivo, propondo aprovação ou rejeição do projeto ou assunto e quando for o caso, oferecendo-lhe substitutivo ou emendas.

Art. 37. Os pareceres serão aprovados pela maioria simples dos conselheiros.
Art. 38. Os substitutivos ou emendas à matéria em pauta só serão objeto de discussão se forem apresentados por escrito pelo conselheiro à Secretaria Executiva.

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 39 - Os casos omissos e as dúvidas que surgirem quanto á aplicação deste Regimento serão dirimidas pelo Conselho, em reunião ordinária.

Art. 40 As funções dos membros do Conselho não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado serviço de relevante interesse público.

Art. 41. O Conselho poderá organizar mesas-redondas, oficinas de trabalho e outros eventos que congreguem áreas do conhecimento e tecnologia, visando subsidiar o exercício das suas competências, tendo como relator um ou mais Conselheiros por ele designado(s).

Art. 42. O presente Regimento Interno entrará em vigor na data da sua publicação, só podendo ser modificado mediante apresentação de proposta de emenda subscrita por um terço dos conselheiros e aprovada por maioria absoluta dos conselheiros titulares do CONSELHO DA CIDADE DE TIJUCAS DO SUL – PR

MANOEL MARCOS DA SILVA
Presidente do Conselho da Cidade

Publicado por:
Barbara Micheli Maoski
Código Identificador:106B787C

GABINETE DO PREFEITO
INSTRUÇÃO NORMATIVA SCI Nº 08/2022

Institui normas e procedimentos para a inscrição e cobrança da Dívida Ativa no Município de Tijucas do Sul.

O Sistema de Controle Interno do Município de Tijucas do Sul/PR, no uso das atribuições legais conforme a Lei Municipal 703/2020.
Considerando o artigo 70 e 74 da Constituição Federal de 1988;
Considerando o artigo 4º do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Paraná;
Considerando o artigo 59 da Lei Complementar 101/2000 – Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;
Considerando a necessidade de normatização e padronização na inscrição e cobrança da Dívida Ativa municipal, através dos procedimentos estabelecidos nesta Instrução Normativa.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Sem prejuízo das atribuições no Código Tributário Municipal, o Controlador Interno do Município, recomenda ao Setor de Tributação a adoção dos procedimentos constantes desta Instrução Normativa na prática de suas atividades, para inscrição, cobrança e recebimento da Dívida Ativa.
Art. 2º São atribuições do Setor de Tributação e Fiscalização Tributária vinculada à Secretaria de Finanças:
I - Coordenar e controlar as atividades de arrecadação, recebimento e fiscalização de tributos municipais;
II - Organizar, orientar e supervisionar as atividades relativas a cadastro, lançamento, cobrança e arrecadação de impostos e taxas decorrentes do poder de polícia do Município;
III - Manter informados o Secretários Municipais de Finanças acerca da evolução das receitas municipais através de relatórios periódicos;
IV - Determinar a realização de levantamentos contábeis junto a contribuintes, objetivando salvaguardar os interesses da fazenda municipal;
V - Tomar conhecimento da denúncia de fraudes e infrações fiscais, fazer apurá-las, reprimi-las e promover as providências para a defesa da fazenda municipal;
VI - Programar ações fiscalizadoras;
VII - Centralizar, promover, acompanhar e fiscalizar a cobrança de todos os créditos tributários e fiscais devidos ao Município;
VIII - Coordenar o fornecimento de Certidões Negativas relativas a débitos tributários e fiscais com o Município;
IX - Remeter à Procuradoria do Município, para ajuizamento, os créditos inscritos em dívida ativa, promovendo o seu acompanhamento;
X - Instruir os processos de licenciamento das atividades econômicas do Município e do comércio ambulante;
XI - Providenciar a emissão e entrega do Alvará de Localização e Funcionamento deferido pelo servidor responsável;
XII - Atender ao público em geral, informando sobre o registro e a situação do contribuinte perante o Município;
XIII - Fiscalizar e vistoriar o exercício do comércio ambulante e eventual; e
XIV - Exercer outras atividades correlatas.

CAPITULO II
DA DÍVIDA ATIVA

Art. 3º Constitui dívida ativa os provenientes créditos tributários ou não, regulamente inscritos no órgão competente, depois de esgotado o prazo fixado para pagamento, pela lei ou por decisão final proferida em processo regular.

Seção I
Da Inscrição

Art. 4º A inscrição do débito em dívida ativa, que se constitui no ato de controle administrativo da legalidade, será realizada pelo setor de Tributação para apurar a liquidez e certeza do crédito.
Art. 5º O setor responsável inscreverá em dívida ativa, no primeiro dia útil do exercício subsequente do lançamento dos débitos tributários, os contribuintes inadimplentes com suas obrigações.
§ 1º Sobre os débitos inscritos em dívida ativa incidirão atualização monetária, multa e juros, a contar da data de vencimento.
§ 2º No caso de débito com pagamento parcelado, considerar-se-á data de vencimento, para efeito de inscrição, aquela da primeira parcela não paga.
§ 3º Os débitos serão cobrados amigavelmente antes de sua execução.
Art. 6º O termo de inscrição da dívida ativa deverá conter requisitos de acordo com o artigo 247, §2º do Código Tributário Municipal.
§ 1º certidão de dívida ativa conterá os mesmos elementos do termo de inscrição e será assinada pela autoridade competente.
§ 2º O termo de inscrição e a certidão de dívida ativa poderão ser preparados e numerados por processamento eletrônico, manual ou mecânico.
Art. 7º A dívida ativa regularmente inscrita goza da presunção de certeza e liquidez.
Art. 8º A omissão de quaisquer dos requisitos previstos no Código Tributário Municipal, ou o erro a e ele relativo, são causas de nulidade da inscrição e do processo de cobrança dela decorrente, mas a nulidade poderá ser sanada até decisão judicial de primeira instância, mediante substituição da certidão nula, devolvido ao sujeito passivo acusado ou interessado o prazo para defesa, que somente poderá versar sobre a parte modificada.

CAPITULO III
DA COBRANÇA
Seção I
Da Cobrança Administrativa

Art. 9º A Secretaria Municipal de Finanças através do Setor de Tributação promoverá a cobrança amigável (administrativa) para o pagamento da dívida no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados da sua inscrição, convocando os devedores pelo jornal ou por qualquer outro meio de comunicação individual ou coletiva.
Art. 10 Após decorrido o prazo do artigo anterior o Setor de Tributação verificará o não pagamento do débito tributário inscrito em Dívida Ativa ou manifestação do contribuinte quanto ao parcelamento do valor inscrito em Dívida Ativa, encaminhará à Procuradoria Geral do Município, Certidão de Inscrição em Dívida Ativa juntamente com as notificações extrajudiciais, a qual fará a execução judicial e/ou protesto.

Seção II
Do Ajuizamento da Execução Fiscal

Art. 11 Após o encaminhamento da Certidão de Dívida Ativa para a Procuradoria do Município, juntamente com as notificações extrajudiciais, se houver, esta promoverá o ajuizamento da ação de execução fiscal, a qual ocorrerá em caso de não pagamento do débito pelo contribuinte.
Art. 12 Na Tributação do Município será feito uma conferência dos débitos inscritos na certidão, no sentido de se verificar eventual quitação de débito.
Art. 13 Se na conferência da certidão de Dívida Ativa se constatar a quitação do débito, os documentos serão arquivados.
Art. 14 Se constar débito ainda em aberto, será procedida à execução fiscal do referido crédito tributário e/ou protesto, de acordo com o Código Tributário Municipal.
Art. 15 A dívida ativa poderá ser parcelada, de acordo com os dispositivos no Código Tributário Municipal.
§ 1º O parcelamento só será concedido mediante requerimento do interessado.
Art. 16 Todos os débitos inscritos em Dívida Ativa e após cobrança judicial ou protesto, poderão ser cobrados e negociados pelo Setor de Tributação, sendo que após o parcelamento ou quitação do débito a Procuradoria do Município deverá ser comunicada de tal ocorrência,

afim de que esta tenha condições de administrar o débito e dar o devido andamento processual.

Seção III
Do protesto

Art. 17 A Procuradoria do Município analisará a consistência do crédito tributário, se em conformidade com o Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Paraná, tomará as providências necessárias ao protesto:
a) conferir o relatório de demonstrativo de débito do contribuinte a fim de constatar se o crédito tributário não fora quitado;
b) juntar a certidão de dívida ativa e o relatório de débitos com as notificações de lançamento e/ou extrajudiciais se houver;
c) encaminhar ao Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos, a fim de que promovam e formalizem o protesto do débito.
Art. 18 As cópias dos documentos acima citados serão arquivadas na Procuradoria do Município com a finalidade de possíveis e eventuais consultas.
Art. 19 No caso de extinção do crédito tributário, na forma prevista no art. 156 do Código Tributário Nacional, ou de suspensão do crédito tributário caberá ao devedor requerer o cancelamento do protesto conforme determina o artigo 26 da Lei nº 9.492/1997.
§ 1º Ocorrendo parcelamento do crédito levado a protesto, ou sua extinção, por qualquer das hipóteses do artigo 156 do CTN, serão devidas as custas e emolumentos relativos ao ato cartorial.

Seção IV
Dos Acordos

Art. 20 Os débitos inscritos em dívida ativa, executados ou protestados deverão ser transacionados junto ao Setor de Tributação, fica obrigado o setor, comunicar imediatamente à Procuradoria Municipal para a verificação dos honorários, que deverão ser quitados antecipadamente.
Art. 21 O Setor de Tributação receberá o contribuinte com cordialidade e efetivará um termo de parcelamento que deverá obrigatoriamente ser assinado pelo contribuinte. O Setor de Tributação acompanhará os pagamentos até o cumprimento integral do acordo.
§ 1º Havendo o inadimplemento de qualquer parcela do acordo o Setor de Tributação encaminhará o relatório com o débito a Procuradoria Geral do Município, para as devidas providências.
Art. 22 Se executado judicialmente, após a quitação do débito, será requerido ao juiz à extinção da ação. Caso não haja quitação do débito após a assinatura de acordo, a Procuradoria do Município dará prosseguimento à ação de execução fiscal.

CAPITULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23 Toda e qualquer dúvida ou omissão gerada por esta Instrução Normativa, deverá ser solucionada junto a Procuradoria e/ou Controladoria do Município.
Art. 24 Esta instrução normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Tijucas do Sul, 5 de maio de 2022.

CHRISTIANO CAMARGO
Controlador Interno

Publicado por:
Barbara Micheli Maoski
Código Identificador:0864F188

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NO 4220, DE 05 DE MAIO DE 2022

Aprova a Instrução Normativa 08/2022, que dispõe sobre normas e procedimentos para a inscrição e cobrança da Dívida Ativa no Município de Tijucas do Sul e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica aprovada a Instrução Normativa nº 8/2022, dispõe sobre normas e procedimentos para a inscrição e cobrança da Dívida Ativa no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º caberá ao Sistema de Controle Interno a divulgação da Instrução Normativa ora aprovada

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 5 de maio de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Barbara Micheli Maoski
Código Identificador:5F2C48D3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4223, DE 05 DE MAIO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica contratada pelo período de 01 (um) ano **MÁRCIA DE PAULA SILVA**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 8.039.665-1/SSP/PR, para exercer o cargo de Motorista D, em razão de sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021 e da consequente convocação por meio do Edital nº 27, de 29 de abril de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 05 de maio de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:BBFC2747

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1 TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 178 - ANO 2021

Onde se lê:

EXTRATO DO 2 TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 178 - ANO 2021

Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N°178/2021	Pregão Eletrônico n°60/2021	Cancelamento de item: Item 64 – Curativo, revestimento: revestido com alginato de cálcio e sódio, formato: fita, dimensão: cerca de 30cm, esterilidade: estéril, embalagem individual.	**TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA** CNPJ: 05.247.406/0001-97	26/04/2022.

Leia-se:

EXTRATO DO 1 TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 178 - ANO 2021

Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N°178/2021	Pregão Eletrônico n°60/2021	Cancelamento de item: Item 64 – Curativo, revestimento: revestido com alginato de cálcio e sódio, formato: fita, dimensão: cerca de 30cm, esterilidade: estéril, embalagem individual.	**TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA** CNPJ: 05.247.406/0001-97	26/04/2022.

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:1DF25585

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - P.E Nº 37/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nr.:37/2022- PR
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 37/2022
A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 4184/2022, de 23/03/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 24/05/2022 às 14:00 horas, na plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações", o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 37/2022-PR na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br
Objeto da Licitação:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO, DIVULGAÇÃO E REALIZAÇÃO DA 1ª FESTA DO AGRICULTOR DO MUNICIPIO DE TIJUCAS DO SUL/PR.

Tijucas do Sul, 05 de maio de 2022.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:84FB93BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 090/2022

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Exonerar, a partir de 05 de maio de 2022, o(a) servidor(a) **CRISTIANO RICARDO DO PRADO**, portador(a) do RG nº 6.136.536-2 SSP/PR, CPF nº 016.776.879-40, e do Cargo de "PEDREIRO", nomeado(a) através do PSS 04/2021 pela Portaria de nº 182/2021.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
05 de maio de 2022.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:7814A1F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2022
EXCLUSIVA PARA ME/EPP E EQUIPARADAS

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que fará realizar, às **9h,** do dia 20 de maio de 2022, no site eletrônico do Portal de Compras do Governo Federal www.comprasgovernamentais.gov.br o **PREGÃO ELETRÔNICO/SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO,** objetivando a proposta mais vantajosa para **FUTURA AQUISIÇÃO DE LANCHES PRONTOS EM DIAS EM QUE OCORREM AS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.**
A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados nos endereços www.comprasgovernamentais.gov.br e http://tresbarrasdoparana.pr.leg.br ou solicitado pelo e-mail camara@tresbarrasdoparana.pr.leg.br desde que confirmado o recebimento, em horário comercial.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Pregoeira no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1002 ou (45) 32351225.

Três Barras do Paraná, 05 de maio de 2022.

ANDRÉIA PEREIRA
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:2DB45B28

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 07/2022

TERMO DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 07/2022
PROCESSO Nº 14/2022

Dispenso a licitação, a favor da empresa ICGP – TREINAMENTOS LTDA, CNPJ: 31.644.353/0001-58, sediada na Rua Marechal Cândido Rondon – Centro/ Cascavel PR - CEP: 85.801-170.
Material: Contratação de empresa especializada em Assessoria e Consultoria em Gestão e Orçamento Público e Atividades de Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial.
Valor total: R$ 2.550,00,00 á vista.
0103100012.001.000 – Manutenção das Atividades Legislativas.
339039480000 – Serviço de seleção e treinamento
Fundamento Legal: Artigo 74, inciso III, letra F da Lei nº 14.133/2021.

Três Barras do Paraná, 05 de maio de 2022.

ANDRÉIA PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:223C7DB1

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022
Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICO, nº 17/2022, objetivando a

CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTO DA FOLHA SALARIAL EM SUA TOTALIDADE E OUTRAS INDENIZAÇÕES AOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, HOMOLOGO o julgamento da mesma, ADJUDICANDO objeto da licitação à instituição financeira vencedora: **BANCO BRADESCO S.A – CNPJ Nº 60.746.948/0001-12**, a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar o contrato no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 05 de maio de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:E361FF5F

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022
Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICO, nº 22/2022, objetivando a AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) CARRETAS AGRÍCOLAS, 03 (TRÊS) ENSILADEIRAS, 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA MÍNIMO 80CV, 01 (UMA) PLANTADEIRA PLANTIO DIRETO MÍNIMO 07 LINHAS, 01 (UMA) SEMEADEIRA GRÃO FINO 14 LINHAS, 01 (UM) DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO CAPACIDADE 8.500 LITROS, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, HOMOLOGO o julgamento da mesma, ADJUDICANDO os itens às empresas vencedoras: **BRL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E AGRÍCOLAS LTDA - ME – CNPJ nº 27.438.098/0001-10, DELBA VICENTINI CREMASCO – ME – CNPJ Nº 03.138.598/0001-78, DATA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AGRÍCOLAS LTDA – CNPJ Nº 76.065.317/0001-78, TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI – CNPJ Nº 17.542.364/0001-04, MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA – CNPJ Nº 85.510.733/0001-29 e SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME – CNPJ Nº 18.960.416/0001-17** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar o contrato no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 05 de maio de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:FC71BCA6

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2022

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, torna público que fará realizar, às **9 horas** do dia **24 de maio de 2022**, na Sala de Licitações do Paço Municipal, na Avenida Brasil, nº 245, centro, em Três Barras do Paraná/Pr, **TOMADA DE PREÇOS,** sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ABRIGO PARA ARMAZENAMENTO DE RESÍDUOS PRODUZIDOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.**

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do sitio eletrônico www.tresbarras.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão se encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

P U B L I Q U E - S E.

Três Barras do Paraná/Pr, 05 de maio de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:B862CEBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 129/2022 DE 04 DE MAIO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 878/2021 de 15/12/2021,

DECRETA

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

06.001.12.306.0028.2025 Manutenção da Merenda Escolar na Rede Municipal
3.3.90.30.00.00 107 Material de Consumo..... R$ 40.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recurso, consoante pelo inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior na fonte 107 (salário educação).

Art. 3°- Para fins de compatibilização, fica autorizada a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas presente Lei.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 04 de maio de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:AB6F7238

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 130 DE 05 DE MAIO DE 2022

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidor(a) Publico(a) de Provimento Efetivo e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal e fundamentado no inciso V, do artigo 107 de Lei Municipal nº 374 de 03 de março de 2008

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a Licença para Tratamento de Saúde que iniciando-se em 26 de abril de 2022 à 25 de maio de 2022, ao(a) servidor(a) **MARCIA MARIA STRAUB**, matrícula 159, ocupante do cargo efetivo de ***Agente Comunitária de Saúde***.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 05 de maio de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:0104FC20

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 131/2022 DE 05 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação de pessoal provido em cargo em comissão e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, fundamentado na Lei Municipal nº 826/2021, torna público o seguinte

DECRETO

Art. 1º. Fica nomeado para o cargo de provimento em comissão de *Diretor de Departamento de Infraestrutura e Urbanismo*, o Senhor **RODRIGO DE ALMEIDA BRITO**, portador(a) da CI/RG nº. 6.840.668-4/IIPR, inscrito(a) sob o CPF/MF nº. 031.557.649-96.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º. Revogando-se as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 05 de maio de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:C4B3389D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 132/2022 DE 05 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação de pessoal provido em cargo em comissão e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, fundamentado na Lei Municipal nº 826/2021, torna público o seguinte

DECRETO

Art. 1º. Fica nomeado para o cargo de provimento em comissão de *Diretor de Departamento de Programas Estratégicos*, o(a) Senhor(a) **CLAUDIO ALEXANDRE DE CASTRO**, portador(a) da CI/RG nº. 7.792.875-8/IIPR, inscrito(a) sob o CPF/MF nº. 033.909.319-61.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º. Revogando-se as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 05 de maio de 2022

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:BAE75D19

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 133/2022 DE 05 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação de pessoal provido em cargo em comissão e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, fundamentado na Lei Municipal nº 826/2021, torna público o seguinte

DECRETO

Art. 1º. Fica nomeado(a) para o cargo de provimento em comissão de *Assessor(a) de Projetos*, o(a) Senhor(a) **LUCY CARLA BASSETTI BRITO**, portador(a) da CI/RG nº. 5.716.081-0 /IIPR, inscrito(a) sob o CPF/MF nº. 023.310.429-18.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º. Revogando-se as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 05 de maio de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:ABEDB417

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 134/2022 DE 05 DE MAIO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 878/2021 de 15/12/2021,

DECRETA

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no

valor de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

06.001.12.361.0017.2022 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
4.4.90.52.00.00 104 Equipamentos e Material Permanente..... R$ 35.000,00

06.001.12.361.0038.2024 Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.30.00.00 104 Material de Consumo..... R$ 50.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recurso, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

06.001.12.361.0017.2022 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
3.3.90.34.00.00 104 Outras Despesas de Pessoal Contratos de Terceirização... R$ 35.000,00

06.001.12.361.0017.1023 Construção Pátio Recreativo da Escola Mun. Abgail C. Krasota
4.4.90.51.00.00 104 Obras e Instalações..... R$ 50.000,00

Art. 3°- Para fins de compatibilização, fica autorizada a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas presente Lei.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 05 de maio de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:1BEB0CDD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 – B

Prorrogação das Inscrições

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, a forma prevista na Lei Municipal nº 745/2019 e na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal, torna público aos interessados que:

1 – As inscrições do Processo Seletivo Simplificado **ficam prorrogadas até o dia 09/05/2022.**
2 – Em razão da referida prorrogação o **prazo final para pagamento do boleto da taxa de inscrição** para todos s candidatos inscritos **passa a ser o dia 10/05/2022.**
3 - As demais disposições e datas do Edital de Processo Seletivo Simplificado permanecem inalteradas.

Tunas do Paraná, 05 de maio de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:BD9D601E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 07/2022

A Presidente da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Menor Preço (por lote)
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento materiais e prestação de serviços de sondagem, perfuração e instalação de poços artesianos e instalação de rede adutora e rede de distribuição de água.
Entrega das Propostas: Até às 08h30min de 24 de maio de 2022.
Data de abertura: 24 de maio de 2022 às 08h30min
Valor estimado: 719.860,31 (setecentos e dezenove mil oitocentos e sessenta reais e trinta e um centavos).
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 226/2022
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 05 de maio de 2022.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Presidente da Comissão
(Portaria N˚ 226/2022)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:5B47018E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2022

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por lote)
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 02 (dois) ônibus seminovos.
Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 25 de maio de 2022.
Início da Sessão: 25 de maio de 2022 a partir das 08h30min
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 321.666,66 (trezentos e vinte e um mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 226/2022

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 05 de maio de 2022.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira (Portaria N° 226/2022)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:1DE91556

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2022

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor preço (por lote)
Objeto: Registro de Preços para a eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de frutas.
Entrega das Propostas: Até às 13h30min de 20 de maio de 2022.
Data de abertura: 20 de maio de 2022 às 13h30min
Valor estimado: R$ 44.304,00 (quarenta e quatro mil trezentos e quatro reais)
Local: Sede do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Av. 12 de Maio, 353, Centro, Turvo (PR).
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 226/2022

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 05 de maio de 2022.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira (Portaria N° 226/2022)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:47B4E9DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 61/2022

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 54/2022 e Parecer Jurídico nº. 157/2022, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 61/2022, do tipo menor preço, cujo objeto é Registro de Preços para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de medicamentos, de acordo com as seguintes indicações:
Itens n° 01, 02, 03, 12, 23, 24, 49 e 54 em favor da empresa **SANTO REMEDIO – COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI (CNPJ N° 28.643.008/0001-95)** pelo valor global de R$ 20.580,00 (vinte mil, quinhentos e oitenta reais);
Itens n° 04 em favor da empresa **GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ N° 42.092.374/0001-24)** pelo valor global de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais);
Itens Nº 05, 06, 36, 63 e 64 em favor da empresa **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA (CNPJ N° 17.676.642/0001-08)** pelo valor global de R$ 20.856,00 (vinte mil, oitocentos e cinquenta e seis reais);
Itens Nº 07, 14 e 18 em favor da empresa **CIRURGICA ITAMARATY COMERCIO E INDUSTRIA – EIRELI (CNPJ N° 29.426.310/0001-54)** pelo valor global de R$ 4.614,00 (quatro mil, seiscentos e quatorze reais);
Itens Nº 08, 26, 28, 29, 30 e 60 em favor da empresa **CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI (CNPJ N° 32.743.242/0001-61)** pelo valor global de R$ 35.490,00 (trinta e cinco mil, quatrocentos e noventa reais);
Itens Nº 09, 13, 27, 67, 68 e 69 em favor da empresa **MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ N° 21.484.336/0001-47)** pelo valor global de R$ 22.066,00 (vinte e dois mil e sessenta e seis reais);
Itens N° 10, 16, 17, 20, 22, 25, 41, 65 e 70 em favor da empresa **TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ N° 35.959.514/0001-53)** pelo valor global de R$ 29.336,00 (vinte e nove mil, trezentos e trinta e seis reais);
Itens N° 11, 42, 55, 58 e 71 em favor da empresa **MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ N° 04.470.877/0001-05)** pelo valor global de R$ 7.595,00 (sete mil, quinhentos e noventa e cinco reais);
Itens N° 15, 19, 21, 37, 45, 46, 48, 50, 51, 56, 59 e 66 em favor da empresa **CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI (CNPJ N° 24.586.988/0001-80)** pelo valor global de R$ 56.860,00 (cinquenta e seis mil, oitocentos e sessenta reais);
Itens N° 31, 35, 38, 57 e 62 em favor da empresa **CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI (CNPJ N° 23.228.076/0001-74)** pelo valor global de R$ 3.525,85 (três mil, quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos);
Itens N° 32 e 44 em favor da empresa **ABC DISTROBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ N° 12.014.370/0001-67)** pelo valor global de R$ 22.593,20 (vinte e dois mil, quinhentos e noventa e três reais e vinte centavos);
Itens N° 43 em favor da empresa **MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ N° 16.553.940/0001-48)** pelo valor global de R$ 720,00 (setecentos e vinte reais);
Ademais, foi declarada **FRACASSADA** os Itens Nº 33, 34, 39, 47, 52, 53 e 61 e o Item N° 40 foi declarado **DESERTO**.
Na oportunidade, então, considerando a manutenção das razões que ensejaram o procedimento infrutífero, determino, nesta oportunidade, a publicação do ato em Diário Oficial e o arquivamento do processo, com relação aos itens n° 33, 34, 39, 47, 52, 53 e 61 e ° 40, devendo, entretanto, serem reaproveitados todos os atos que puderem ser utilizados em novo procedimento licitatório.

Nada mais havendo, publique-se e cumpra-se.

Turvo (PR), 04 de maio de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:AB829BC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 07/2022 CMAS

Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação do repasse Incentivo Emergência Socioassistencial.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Turvo – CMAS no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 17, de 17/06/2008, e, considerando:
A Lei 17.544, de 17/04/2013, que dispõe sobre a transferência automática de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social;
O Decreto nº 8.543, de 17/07/2013, que regulamenta a transferência automática de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para

os Fundos Municipais, em atendimento a Lei Estadual nº 17.544, de 17 de abril de 2013;
A Deliberação nº 012/2022 do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS – PR.
A deliberação do Conselho Municipal na reunião ordinária realizada em 05/05/2022.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar por unanimidade o Termo de Adesão e Plano de Ação do repasse Incentivo Emergência Socioassistencial, cujo objetivo é cofinanciar a promoção, apoio e proteção às famílias e indivíduos atingidos por situações de desastres naturais ou não, que se encontrem desabrigados, em que situação não caracterize o reconhecimento municipal de emergência e calamidade pública. Ficando previsto o valor de R$36.000,00 (trinta e seis mil reais) para o custeio de benefícios eventuais, vulnerabilidade temporária – aluguel social.

Art. 2º - A presente resolução entra em vigor, na data de sua publicação.

Turvo, 05 de maio de 2022.

VILMA APARECIDA GONÇALVES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:84C3B912

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
PORTARIA Nº 8/22

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR DO PODER LEGISLATIVO.

CORDOVAN FREDERICO DE MELO NETO, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições previstas no Regimento Interno da Casa de Leis, observada a Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte:

P O R T A R I A

Art. 1º Fica concedida a partir de 07/03/2022 Licença Prêmio pelo período de 60 (sessenta) dias ao Servidor IVAN RODRIGO NUNES DE SOUZA, portador do RG. Nº 9.621.468-5/SSPPR e CPF nº 063.606.519-71.

Art. 2º Refere-se a Licença Prêmio ao período de 10/10/2007 a 09/10/2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 07 de Março de 2022.

CORDOVAN FREDERICO DE MELO NETO (PP)
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:D0C5F3ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2022

OBJETO: Contratação de empresa para realizar Publicação dos Editais de Licitações e demais atos oficiais de em jornal de grande circulação diária, no Estado do Paraná, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme condições e demais especificações estabelecidas no Anexo 01 - Termo de Referência, que é parte integrante deste edital, para todos os fins e efeitos.

Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM.

Licitação para ampla participação: ☒ Sim ☐ Não

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h30min do dia 20/05/2022.

CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA ELETRÔNICA (direto no *site* da BBMNET): até as 08h30min do dia 20/05/2022.

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 20/05/2022 a partir das 08h31min.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 20/05/2022 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

VALOR TOTAL ESTIMADO NA LICITAÇÃO: R$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais).

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1228 – 3521-1237.

E-MAIL: *licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br*
SITE: www.uniaodavitoria.pr.gov.br – links "Licitação" e "PORTAL DA TRANSPARÊNCIA".

LOCAL: *http://www.bbmnetlicitacoes.com.br* "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória, 05 de maio de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:0697CCE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE PRAZO

PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
CNPJ: 75.967.760/0001- 71 – Rua: Dr. Cruz Machado, n. º 205 – CEP: 84.600-900
União da Vitória – Paraná
AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO ELETRÔNICO N. º 46/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 76/2022
Objeto: Aquisição de Veículo para Transporte de Passageiros sendo: Lote 1 - 01 (UM) VEÍCULO tipo ÔNIBUS RODOVIÁRIO, Fabricação/Modelo 2021/2022 (novo, zero km), potência mínima 238 CV, capacidade mínima de transporte 44 passageiros + 1 Motorista e demais características técnicas constante do MODELO 07.
O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, por intermédio da Pregoeira Oficial, em decorrência de Solicitações de Esclarecimentos, vem por meio deste, RETIFICAR o Item8 (CAPACIDADEDECARGA), subitem8.1 doMODELO07 – CARACTERISTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO, passando a vigorar com o seguinte texto:

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
8. CAPACIDADE DE CARGA		

8.1. Capacidade de carga PBT (kg)	17.000 KG	

Data da sessão: 23/05/2022 às 09h00min - Horário de Brasília.
Horário: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICA: até às 08h30min do dia 23/05/2022.
CADASTRODOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO(direto no site Da BBMNET),juntamente com a proposta readequada ao último lance: até 24 (vinte e quatro) horas após o término do certame.
ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 23/05/2022 a partir das 08h31min.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 23/05/2022 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo (a)Pregoeiro(a).(Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).
Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até às 08:30h do dia 23/05/2022.
Ficam ratificadas as demais condições do Edital nº 46/2022 - Pregão Eletrônico. O inteiro teor da presente Retificação estará disponibilizado no site da Prefeitura de União da Vitória, Menu: Portal da Transparência, para ciência de todos os interessados. Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n° 205, 4° andar, Centro, telefone (42) 3521-1237.

União da Vitória/PR, 05 de maio de 2022.

MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO
Pregoeira

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:6EF262F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 197/2022

CONVOCA CANDIDATA APROVADA EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada CANDIDATA APROVADA para os cargos abaixo relacionado, REFERENTE A 12ª CHAMADA, conforme Edital 002/2021, no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, para comparecerem na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, entre os dias 04 A 06 de maio de 2022, para entrega de documentação, as pessoas abaixo identificadas:

CARGO: PROFESSORA EDUCAÇÃO FÍSICA – 12ª CHAMADA

23º - MARCIA REGINA RIBEIRO

Documentação Necessária

01 foto 3X4
Carteira de Trabalho

Fotocópias
Certidão de Nascimento ou Casamento
Certidão de Nascimento Filhos até 14 Anos
CPF dos Filhos Dependentes
Declaração dos Dependentes para Imposto de Renda
Título de Eleitor e Comprovante de Voto na Última Eleição
RG e CPF
Documento Militar
Comprovante de Residência
Extrato de PIS
Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens
Comprovante de Escolaridade – cópia autenticada

Art. 2º O não comparecimento da candidata convocada por este Decreto nos dias acima citados, impedirá a formalização do ato de posse, resultando na imediata renúncia da vaga existente, conforme Edital 002/2022, itens 12.1.1.2 e 12.1.1.3.

Art. 3º Deverá a candidata assumir a vaga no dia e data a ser definida pelo Município de União da Vitória.

Art. 4º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 03 de maio de 2022.

BACHIR ABBAS	***LINDAMIR DE FATIMA VARELA***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:43A1DDD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 198/2022

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA RESPECTIVA FONTE.

BACHIR ABBAS, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10º da Lei nº. 4980, de 24 de novembro de 2021 e art. 38º, art. 39º, art. 40º e art. 41º da Lei nº 4934, de 07 de julho de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2022, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERV. PUBLICOS
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTES E SERV. PUBLICOS
PROJETO/ATIV 1.003 – Obras de Pavimentação e Infraestrutura Urbana

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
902	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	950.000,00
TOTAL CRÉDITO			**950.000,00**

Art. 2º Para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado o Excesso de Arrecadação na respectiva fonte.
Art. 3º Este Decreto acresce os valores referentes ao excesso de arrecadação e superávit financeiro ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 547/2021.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 03 de maio de 2022.

BACHIR ABBAS	***LINDAMIR DE FATIMA VARELA***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:9B5D69D7

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 47/2022

ALYSSON FRANTZ, Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória – UNIUV, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 40, § 1º, III, "b" da C.F. e Lei Municipal nº 3757/2009 e suas alterações 4023/2012 e 4230/2013;

R E S O L V E:
Art. 1º - O artigo 1º da Portaria n.º 17/2022 de 9 de março de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

NOME:	**ROMANO BEREJUK**
CPF:	**124.622.179-91**
RG:	**788.336 SC**
CARGO:	**PROFESSOR DE MAGISTÉRIO SUPERIOR**
NÍVEL:	**AUXILIAR**
CLASSE:	**IV**
MATRÍCULA:	**125**
INVESTIDURA:	**01/03/2002**
PROVENTOS	**PROPORCIONAL**
PARIDADE:	**SEM DIREITO A PARIDADE em relação aos servidores**
VALOR MENSAL:	**1.600,82 (Hum mil; Seiscentos reais e oitenta e dois centavos)**

Art. 2º - Os demais artigos da Portaria n.º 17/2022 de 9 de março de 2022, permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 5 maio de 2022.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:9A5A5C01

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.O 46/2022

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 14, de 18 de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, inciso VIII, do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 220/2006,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a senhora VIVIAN GERTRUDES BUCHHOLZ GUIMARÃES, matrícula n.°126, servidora desta Fundação, exercendo a função de Professor de Magistério Superior, 8 (oito) dias consecutivos de afastamento**,** a qual tem direito, referente Certidão de Óbito, matrícula n.º108316 01 55 2022 4 00033 128 0013021 76, datada de 03/05/2022, conforme Lei n.º 1847/92, art. 91º, Inciso III, no período de 01 a 08/05/2022.

Cumpra-se
Registre-se
Publique-se.

União da Vitória, 05 de maio de 2022.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:D16BFF69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022

O Município de Verê torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 23 de maio do ano de 2022, na sala de licitações da Prefeitura Municipal n° 316 em Verê , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Loteamento Bairro das Torres	Construção de 4 Barracões Industriais	1000,00 m²	300

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@vere.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (46) 3535 8000.

Verê-PR, 04 de maio de 2022

ADEMILSO ROSIN.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:0B336DF7

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2022
O Município de Verê torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 06 de junho do ano de 2022, na sala de licitações da Prefeitura Municipal n° 316 em Verê , Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA,** sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Perímetro Urbano	Pavimentação e Recape em CBUQ	19.469,41 m²	240 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@vere.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (46) 3535 8000.

Verê, 05 de maio de 2022.

ADEMILSO ROSIN –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:C7425D97

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 45/2022

Data: 05/05/2022
PSS Edital 001/2021 – Serviço Público

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º A desistência do candidato abaixo relacionado, aprovado e convocado no PSS, Processo Seletivo Simplificado, Homologado pelo Edital 001/2021 de 12 de julho 2021.

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS – LISTA AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	NASCIMENTO
5°	ADRIANO VEIGA	20	30/12/1988

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê – PR, em 05 de maio de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:CEA82A1C

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 129/2022

Data 05/05/2022

Súmula. Nomeia ELZA CAVALHERI CECAGNO para o cargo efetivo de PROFESSORA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO A APROVAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO OBJETO DO EDITAL Nº 01/2017, BEM COMO A CONVOCAÇÃO FEITA PELO EDITAL Nº 271/2022,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada ELZA CAVALHERI CECAGNO, portadora da carteira de identidade 7.578860-6/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 022510939-58, para o cargo efetivo de PROFESSORA da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê - PR, em 05 de Março de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:AB9670F7

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº127/2022

Data 04/05/2022

Súmula. Nomeia TAINARA APARECIDA SIQUEIRA DE ASSIS para o cargo efetivo de PSICÓLOGA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO A APROVAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO OBJETO DO EDITAL Nº 01/2017, BEM COMO A CONVOCAÇÃO FEITA PELO EDITAL Nº 275/2022,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada TAINARA APARECIDA SIQUEIRA DE ASSIS, portadora da carteira de identidade 10.705.416-2/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 089.398.499-06, para o cargo efetivo de PSICOLOGA da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMILIA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê - PR, em 04 de Maio de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:2EBF1E28

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 130/2022

Data 05/05/2022.

Súmula. Nomeia VANESSA ZAUZA DE OLIVEIRA para o cargo de PROFESSORA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada Vanessa Zauza De Oliveira, inscrita no CPF/MF sob o nº 068.622.699-25, para o cargo de PROFESSORA lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 13 de abril de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê-PR, em 05 de maio de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:C8528421

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 03/2022

– HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRIÇÕES
PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS COM REMUNERAÇÃO
N°. 001/2022

A Comissão Organizadora do Processo de Seleção de Estagiários, nomeada pela Portaria n° 07/2022, de 07 de abril de 2022, no uso de sua competência que lhe foi outorgada pelo Chefe do Executivo Municipal, torna público a homologação das inscricões do Processo Seletivo para provimento de vagas para estágio renumerado para atender o interesse público do Poder Executivo de Verê/PR, conforme listas abaixo:

Estágio Graduação Educação (4h)		
Candidato	**RG**	**CPF**
Maisa Mondardo	13.914.193-8	109.533.449-24

Estágio Graduação Educação (6h)		
Candidato	**RG**	**CPF**
Andresa Klem Zanoni	10.653.225-7	086.936.109-02
Daniela da Silva Pilar	12.319.094-7	086.959.529-67
Danieli Alice de Andrade	14.147.779-0	114.046.259-84
Jessica Bee dos Santos	14.014.427-4	102.473.379-35
Julia Aparecida Schaedler	13.830.672-0	107.933.849-74

*Não houveram inscritos para Estágio em Graduação em Educação Física (4h), Pós – Graduação em Educação (4 horas) e Pós – Graduação em Educação Física (4 horas).

A prova será realizada no dia 14/05/2022 para todos os candidatos acima que tiveram suas inscrições homologadas, tendo início às 8h e término às 11:30h, na Escola Municipal São João Batista de La Salle, situada na Rua Projetada, Loteamento Dresch 3, Bairro Dresch, Verê/PR.

Verê, 05 de maio de 2022.

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

CLÁUDIA DENISE ERDMANN SANTORO
Presidente

TERESINHA CARINI GORGES
Membro

MARIA GORETI SCHMOLLER FEDRIGO
Membro

PEDRO SINHORI
Membro

SIMONE APARECIDA MACHADO CANDIDO DE OLIVEIRA
Membro

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:462E9FB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
AVISO PREGÃO 30/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a realização em sua sede, sito à Rua Barão de Capanema, 134, às 09:00 horas do dia 20/05/2022 LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL , tipo de Licitação MENOR PREÇO POR ITEM n.º 30/2022, objetivando o Contratação de empresa para prestação de serviço com profissionais especializados para ministrar aulas para as oficinas de beleza incluindo manicure e pedicure, maquiagem e design de sobrancelha; Oficina de Jardinagem; Oficina de Fotografia; Oficina de Dança Tradicional gaucha; Oficina de Culinária**.**
O edital poderá ser obtido junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, a partir do dia 04/05/2022, informações pelo telefone (46) 3227-1222, pelos emails: licita@vitorino.pr.gov.br, compras@vitorino.pr.gov.br e pelo site WWW.vitorino.pr.gov.br.

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:D6BBD469

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTRATO ATAS 66-67-68

Extrato da ata de registro de preços nº66/2022, pregão presencial regsitro de preços nº 15/2022- Por ITEM - partes Prefeitura Municpal de Vitorino e a empresa: VIA 1 PNEUS E AUTO CENTER LTDA, CNPJ N º 11422034000190 - *objeto: registrar em ata de registro de preços a eventual* **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS E PROTETORES, PARA LINHA LEVE, MEDIA E PESADA DA FROTA MUNICIPAL**, *de acordo com a descrição constante no anexo v, que faz parte do edital, na proposta de preços, referente ao edital de pregão presencial registro de preços nº. 15/2022*: *Conforme mapa comparativo de preços que faz parte da ata de registro preços nº. 66/2022. do prazo de vigência: o prazo de vigência do registro de preços será pelo período de 12 (doze) meses. assinaturas MARCIANO VOTTRI Prefeito Municipal de Vitorino* – VIA 1 PNEUS E AUTO CENTER LTDA

Extrato da ata de registro de preços nº67/2022, pregão presencial regsitro de preços nº 15/2022- Por ITEM - partes Prefeitura Municpal de Vitorino e a empresa: BARATAO PNEUS LTDA, CNPJ N º 25115613000103- *objeto: registrar em ata de registro de preços a eventual* **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS E PROTETORES, PARA LINHA LEVE, MEDIA E PESADA DA FROTA MUNICIPAL**, *de acordo com a descrição constante no anexo v, que faz parte do edital, na proposta de preços, referente ao edital de pregão presencial registro de preços nº. 15/2022*: *Conforme mapa comparativo de preços que faz parte da ata de registro preços nº. 67/2022. do prazo de vigência: o prazo de vigência do registro de preços será pelo período de 12 (doze) meses. assinaturas MARCIANO VOTTRI Prefeito Municipal de Vitorino* – BARATAO PNEUS LTDA

Extrato da ata de registro de preços nº68/2022, pregão presencial regsitro de preços nº 15/2022- Por ITEM - partes Prefeitura Municpal de Vitorino e a empresa: VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA, CNPJ N º 39859999000164- *objeto: registrar em ata de registro de preços a eventual* **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS E PROTETORES, PARA LINHA LEVE, MEDIA E PESADA DA FROTA MUNICIPAL**, *de acordo com a descrição constante no anexo v, que faz parte do edital, na proposta de preços, referente ao edital de pregão presencial registro de preços nº. 15/2022*: *Conforme mapa comparativo de preços que faz parte da ata de registro preços nº. 68/2022. do prazo de vigência: o prazo de vigência do registro de preços será pelo período de 12 (doze) meses. assinaturas MARCIANO VOTTRI Prefeito Municipal de Vitorino* – VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:05BC323B

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTRATO CONTRTAO 69

Extrato Contrato 69/2022 - Pregão 18/2022- Contratante Município de Vitorino,Cnpj:76.995.463/0001-00 Contratado. empresa SPERANDIO MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA CNPJ: 03583300000139.OBJETO: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO MODELO SEDAN ANO/MODELO 2022 PARA SUPRIR AS NECESSIDADE DE LOCOMOÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E EXECUTIVO MUNICIPAL.** valor: R$ 153.700,00. Data 05/05/2022.

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:7B47D0B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTRATO CONTRTAO 70

Extrato Contrato 70/2022 - Pregão 22/2022- Contratante Município de Vitorino,Cnpj:76.995.463/0001-00 Contratado. empresa CENTRO DE INTEGRACAO NACIONAL DE ESTAGIOS PARA ESTAGIOS CNPJ – 07136551000126 .OBJETO: Contratação de empresa especializada em capacitação de curso técnico em aprendizagem de menor aprendiz e recrutamento e seleção de estagiários com a menor taxa administrativa. valor: R$ 457.800,00. Data 05/05/2022

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:80DD2C6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTRATO CONTRTAO 71

Extrato Contrato 71/2022 – Tomada de Preços 06/2022 - Contratante Município de Vitorino, Cnpj:76.995.463/0001-00 Contratado. GISELI ROHLING CNPJ sob nº24364437000172 .OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE GAVETÓRIO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL .** Dotação Orçamentária: 441, valor: R$ 89.538,29. Data 05/05/2022

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:B9128C1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTRATO CONTRTAO 72

Extrato Contrato 72/2022 – Tomada de Preços 07/2022 - Contratante Município de Vitorino, Cnpj:76.995.463/0001-00 Contratado. FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUCOES - EIRELI

CNPJ sob nº07129002000124 .OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE REFORMA NOS TELHADOS DAS ESCOLAS MINICIPAIS.** Dotação Orçamentária: 199, valor: R$ 604.670,86. Data 05/052022

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:367DC616

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 136/2022 DIÁRIA LINDONES MIRANDA MACHADO

PORTARIA Nº 136/2022

Prefeito de Vitorino-PR, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de meia diária para o servidor Lindones Miranda Machado ocupante do cargo de Agente de operação de veículos e equipamentos rodoviários, conforme requerimento de diária 74/2022,protocolo 2146/2022, para transporte de paciente do SUS, com veículo VAN BAV 9515, para Cascavel PR no dia 04 de maio de 2022.

II – Revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, PR, em 05 de maio de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:F6667617

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 137/2022 DIÁRIA VALDEMAR DOS SANTOS E ANDERSON LUIZ GOLO.

PORTARIA Nº 137/2022

Prefeito de Vitorino - PR, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de meia diária aos servidores Valdemar dos Santos, Agente de Operações de Veículos e Equipamentos Rodoviário, conforme requerimento de diária 73/2022, protocolo 2145/2022,e Anderson Luiz Golo conforme requerimento de diária 72/2022 protocolo 2144/2022 para transporte de paciente SUS em Guarapuava PR no dia 03 de maio de 2022.

II – Revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vitorino PR, em 05 de maio de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:4087E469

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 141/2022 DIÁRIA MIGUEL CORREIA.

PORTARIA Nº 141/2022

Prefeito de Vitorino - PR, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 01(uma) diária ao servidor Miguel Correia, Agente de Operações de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme requerimento de diária 75/2022, protocolo 2174/2022, para transporte de paciente SUS em Curitiba PR no dia 05 a 06 de maio de 2022, com veículo PRISMA BAG 9216.

II – Revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vitorino PR, em 05 de maio de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:112129DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 140/2022 DIÁRIA LINDONES MIRANDA MACHADO.

PORTARIA Nº 140/2022

Prefeito de Vitorino-PR, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de meia diária para o servidor Lindones Miranda Machado ocupante do cargo de Agente de operação de veículos e equipamentos rodoviários, conforme requerimento de diária 76/2022,protocolo 2175/2022, para transporte de paciente do SUS, com veículo HB20 BEP6F74, para Cascavel PR no dia 05 de maio de 2022.

II – Revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, PR, em 05 de maio de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:101FE2D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 4980 - EXONERA MARIA CATARINA BERGAMASCHI

Decreto 4.980, de 05 de Maio de 2022

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, Maria Catarina Bergamaschi, portadora do RG n.° 4.081.xxx-x SESP/PR e do CPF n.° 553.965.xxx-xx, do cargo de Secretária Municipal da Fazenda, do Quadro Único do Município de Vitorino-PR;

Art. 2º - Fica concedida a Gratificação Por Tempo Integral, no percentual de 60% (sessenta por cento), conforme previsto no Art. 83-B, I, da Lei 478/94 e suas alterações, ao vencimento base da servidora no cargo de Analista Fiscal e Tributário;

Art. 3º - Revogadas disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02 de maio de 2022;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 05 de maio de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:74CB790B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 139/2022 LINDONES MIRANDA MACHADO.

PORTARIA Nº 139/2022

Prefeito de Vitorino-PR, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de meia diária para o servidor Lindones Miranda Machado ocupante do cargo de Agente de operação de veículos e equipamentos rodoviários, conforme requerimento de diária 77/2022,protocolo 2177/2022, para transporte de paciente do SUS, com veículo HB20 BEP6F74, para Cascavel PR no dia 06 de maio de 2022.

II – Revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, PR, em 05 de maio de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:55CCAB70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 138 - NOMEIA COMISSÕES PSS

PORTARIA Nº 138/2022

Súmula: Designa as comissões organizadora e avaliadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS 001/2022, e dá outras providências;

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Criar a **Comissão Preparatória** do Processo Seletivo Simplificado 001/2022, para fins de contratação temporária de pessoal, em conformidade com a Lei Municipal nº 1946/2022 e nomear os membros para compor a mesma, que, será presidida pelo primeiro:

Nome	RG
Rosane Lanzarin	5.298.xxx-x SSP/PR
Edilaura G. S. K. Ferst	10.415.xxx-x SSP/PR
Indrya Samara Eschembach	10.612.xxx-x SSP/PR

Art. 2º - Compete a presente Comissão, elaborar os instrumentos normativos, organizar, supervisionar, executar e dirigir a realização do mencionado Processo Seletivo Simplificado, ou seja, com o fim específico de atuar na realização e acompanhamento do presente PSS, desde a elaboração do Edital até a publicação, observando a legislação vigente, bem como cumprir as determinações;

Art. 3º - Fica constituída a **Comissão de Avaliação e Seleção de Pessoal,** composta pelos membros abaixo, sob a Presidência do primeiro, para fins de avaliação e classificação do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 001/2022, estando nomeados os seguintes servidores municipais;

Nome	RG
Elaine Wilms	7.013.xxx-x SSP/PR
Junior Luiz Da Coreggio	9.353.xxx-x SSP/PR
Marilei Claudia Dilkin	6.108.xxx-x SSP/PR

Art. 4º - Revogando-se a Portaria nº 126/2022, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, estado do Paraná, em 05 de maio de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:963AB987

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXONERA E NOMEIA

PORTARIA 3606/2022

SÚMULA – Exonera e Nomeia os servidores abaixo relacionados, de seus Cargos Comissionados e Funções Gratificadas, e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito Municipal de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71 Inciso II Letra "a" da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 302/2003 de 20/06/2003 e seus anexos;

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar os servidores abaixo relacionados, de seus Cargos Comissionados e Funções Gratificadas, a partir de 05/05/2022, conforme segue.

DESCRIÇÃO FUNCIONÁRIO	DESCRIÇÃO CARGO	CPF	SÍMBOLO
CLAUDIA DUARTE FREITAS	CHEFE DA DIVISÃO DE ODONTOLOGIA PSB I	625.794.950-53	GFC-09
DALVA PEREIRA	CHEFE DA DIVISÃO DE FARMACIA	060.711.159-30	GFC-04
ELAINE REGINA CATANIO	CHEFE DA DIVISÃO TECNICA DE PLANEJAMENTO DE SAUDE	066.827.529-46	GFC-06
ELENISSE N. SHIMAZU	CHEFE DA DIVISÃO DE ODONTOLOGIA PSB II	865.040.459-68	GFC-09
JOBER MAIQUEL LANZARINI	CHEFE DA DIVISÃO DE VIGILANCIA SANITARIA	036.729.129-05	CC-06
ROSANE PADILHA DE ARAUJO	CHEFE DA DIVISÃO DE ENFERMAGEM E EPIDEMIOLOGIA	060.417.809-36	CC-05

Artigo 2° - Os servidores exonerados no artigo 1°, passam a ser nomeados para os seguintes cargos, a partir de 05/05/2022, conforme segue.

DESCRIÇÃO FUNCIONÁRIO	DESCRIÇÃO CARGO	CPF	SÍMBOLO
CLAUDIA DUARTE FREITAS	CHEFE DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SAÚDE DO TRABALHADOR	625.794.950-53	GFC-06
DALVA PEREIRA	CHEFE DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA FARMAEUTICA I	060.711.159-30	GFC-06
ELAINE REGINA CATANIO	CHEFE DA DIVISÃO DE OUVIDORIA, MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E GESTÃO DE RH	066.827.529-46	GFC-06
ELENISSE N. SHIMAZU	CHEFE DA DIVISÃO DE COTRATUALIZAÇÃO, REGULAÇÃO E CUIDADOS COM A SAÚDE	865.040.459-68	GFC-09
JOBER MAIQUEL LANZARINI	CHEFE DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	036.729.129-05	CC-06
ROSANE PADILHA DE ARAUJO	CHEFE DA DIVISÃO DE ANÁLISES CLÍNICAS	060.417.809-36	CC-05

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENEAS MARQUES/PR
EM 05 DE MAIO DE 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Galvan
Código Identificador:185B455A

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO DISPENSA 02/2022

O Presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR e AJUCAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	06/2022
b) Licitação Nrº :	02/2022
c) Modalidade :	Dispensa
d) Data Homologação :	05/05/2022
e) Objeto Homologado :	Contratação de empresa especializada na reconstrução de quadros fotográficos para Galeria de Vereadores do legislativo municipal de Fênix, serviço completo de edição, arte, montagem e ampliação, respeitadas as características do objeto originário, bem como respeitando a padronização existente face aos demais itens expostos na galeria de quadros.

01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00. - 1001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

Fornecedor: JOAO PAULO CAMILOTTI 05675270930
CNPJ/CPF: 34.784.053/0001-62

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Reconstrução de quadros fotográficos para Galeria de Vereadores do legislativo municipal de Fênix, serviço completo de edição, arte, montagem e ampliação, respeitadas as características do objeto originário, bem como respeitando a padronização existente face aos demais itens expostos na galeria de quadros. Quadro de Dimensões 50 x 60 cm, orientação vertical, fixação em painel ou parede.	6	650,00	3.900,00

Valor Total Homologado - R$ 3.900,00

NILSON CRISTIANO MEIRA ALEIXO
Presidente Comissão de Licitação

FÊNIX-PR, 05 de Maio 2022.

JOAO CEZAR DIAS BATISTA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Edson Aparecido Teixeira
Código Identificador:BE9F5C9E

CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO DISPENSA 03/2022

O Presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR e AJUCAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	07/2022
b) Licitação Nrº :	03/2022
c) Modalidade :	Dispensa
d) Data Homologação :	05/05/2022
e) Objeto Homologado :	Contratação de empresa especializada na limpeza, higienização e manutenção de aparelhos de ar condicionado, com a devida emissão de laudo PMOC (Plano de Manutenção, Operação e Controle) em conformidade com a Portaria MS n° 3.523/98 (Ministério da Saúde) e a Lei Federal nº 13.589 de 4 de janeiro de 2018.

01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00. - 1001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

Fornecedor: A M VEDOVOTO COM VAR MAT DE INFORMATICA ME
CNPJ/CPF: 05.056.913/0001-43

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Serviço especializado de limpeza, higienização e manutenção de aparelhos de ar condicionado, com a devida emissão de laudo PMOC (Plano de Manutenção, Operação e Controle) em conformidade com a Portaria MS nº 3.523/98 (Ministério da Saúde) e a Lei Federal nº 13.589 de 4 de janeiro de 2018: Aparelhos de 12.000 BTU.	2	500,00	1.000,00
2	Serviço especializado de limpeza, higienização e manutenção de aparelhos de ar condicionado, com a devida emissão de laudo PMOC (Plano de Manutenção, Operação e Controle) em conformidade com a Portaria MS nº 3.523/98 (Ministério da Saúde) e a Lei Federal nº 13.589 de 4 de janeiro de 2018: Aparelhos superiores a 12.000 BTU	3	900,00	2.700,00

Valor Total Homologado - R$ 3.700,00

NILSON CRISTIANO MEIRA ALEIXO
Presidente Comissão de Licitação

FÊNIX-PR, 05 de Maio 2022.

JOAO CEZAR DIAS BATISTA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Edson Aparecido Teixeira
Código Identificador:9CCF1EAE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 4/2022 - DE PAULA PRODUÇOES LTDA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 4/2022

DATA: 04/05/2022 **PROTOCOLO:** 49 / 2022 **PROCESSO:** 49

CONTRATANTE

MUNICIPIO DE FENIX

CONTRATADO(A)

Fornecedor: DE PAULA PRODUÇOES LTDA
CNPJ: 07.506.295/0001-11 **Insc. Estadual:**
Endereço: ROSAIS DO SILENCIO, 117
Bairro: SANTA GENOVEVA **Cidade:** GOIANIA - GO **CEP:**
Telefone:

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA DI PAULLO E PAULINO

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em 03 parcelas, atrave´s de TED, diretamente na conta corrente da Empresa De Paula Produções Ltda, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal.

JUSTIFICATIVA

Contratação de show artístico com a dupla Di Paullo e Paulino, para as festividades do aniversário do Município.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
12008226610039206033903900000	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	27590	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA DI PAULLO E PAULINO.	UN	1.00	130,000.0000	130,000.00

Total: 130,000.00

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

HOMOLOGAÇÃO
Com base nas informações constantes no processo, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe.

RATIFICAÇÃO
Ratifico o ato acima, tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente concluído.

Publique-se.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Pág. 1/1

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:5651810D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 31 / 2022 - DALVAN SCHLOSSER DE FREITAS PALESTRAS

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 31 / 2022

DATA: 05/05/2022 **PROTOCOLO:** 50 / 2022 **PROCESSO:** 50

CONTRATANTE

MUNICIPIO DE FENIX

CONTRATADO(A)

Fornecedor: DALVAN SCHLOSSER DE FREITAS PALESTRAS							
CNPJ: 45.445.169/0001-93			**Insc. Estadual:**				
Endereço: GETULIO VARGAS, 496							
Bairro: CENTRO	**Cidade:** CAMPO ERE - SC		**CEP:**		**Telefone:**		
OBJETO							
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR PALESTRAS OFICINAS TEMA: COMBATE A VIOLENCIA E EXPLORAÇÃO SEXUAL.							
FORMA DE PAGAMENTO							
O pagamento será realizado até o 10º dia do mês subsequente à realização das oficinas, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, a qual deverá constar a quantidade, o valor unitário e o valor total dos serviços prestados, podendo ser recusado no todo ou em partes os serviços realizados e com o aceite da secretaria responsável pela contratação.							
JUSTIFICATIVA							
A contratação de empresa para ministrar Oficinas com o tema COMBATE A VIOLÊNCIA E EXPLORAÇÃO SEXUAL da CRIANÇAS e ADOLESCENTE, os quais tem por objetivo trabalhar com a informação e prevenção e fortalecimento de projetos de atenção a crianças e adolescentes, ressaltando o combate à exploração sexual de crianças e adolescentes.							
DESPESA							
Programática		**Fonte**	**Descrição**				
08001123610015203033903000000		1001	MATERIAL DE CONSUMO				
08001123610015203033903900000		1026	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
ITEM(S)							
Lote	**Ordem**	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Qtde.**	**V. Unitário**	**V. Total**
1	1	27591	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OFICINA: COM O TEMA - COMBATE A VIOLÊNCIA E EXPLORAÇÃO SEXUAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	SERV.	1.00	5,900.0000	5,900.00
Total: 5,900.00							
EMBASAMENTO LEGAL							
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.							
HOMOLOGAÇÃO							
Com base nas informações constantes no processo, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe.							
RATIFICAÇÃO							
Ratifico o ato acima, tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente concluído. Publique-se.							

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

www.elotech.com.br

Pág. 1/1

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:6C4FFA6A

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
DECRETO - 42 2022

DECRETO Nº 042/2022

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 933/2021 de 22/12/2021 e dá outras providências.

Clodoaldo Aparecido Rigieri, Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei acima:

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto no PPA/LDO e no Orçamento Municpal Vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 533.000,00 (quinhentos e trinta e três mil reais) nas seguintes dotações:

06.000.00.000.0000.0.000	**- DEPTO. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS**		
06.001.00.000.0000.0.000	- DIV. DE SERVIÇOS UTILIDADE PÚBLICA		
06.001.15.452.0005.2.601	- MANTER OS SERVIÇOS PÚBLICOS		
3.3.90.30.00.00 – 128	- Material de Consumo		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	50.000,00
3.3.90.39.00.00 – 136	- Ouros Serviços de Terceiros – PJ		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	30.000,00
06.001.15.452.0005.2.602	- MANTER A LIMPEZA PÚBLICA		
3.3.90.30.00.00 – 150	- Material de Consumo		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	50.000,00
06.001.15.452.0005.2.603	- MANTER A ILUMINAÇÃO PUBLICA		
3.3.90.30.00.00 – 158	- Material de Consumo		
1507	- Cosip – Iluminação Pública	R$	250.000,00
3.3.90.39.00.00 – 160	- Outros Serviços de Terceiros – PJ		
1507	- Cosip – Iluminação Pública	R$	30.000,00
08.000.00.000.0000.0.000	**- DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTRA**		
08.001.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
08.001.12.361.0010.2.807	- MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.32.00.00 – 393	- Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuíta		
1104	- Demais Impostos Vinc. a Educação Básica	R$	50.000,00
08.001.12.365.0010.2808	- Manter a Educação Infantil		
3.3.90.32.00.00 – 433	- Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuíta		
1104	- Demais Impostos Vinc. a Educação Básica	R$	50.000,00
12.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO**		
12.001.00.000.0000.0.000	- SERVIÇO DE ABAST. DE AGUA E ESGOTO		
12.001.17.512.0017.2.122	- MANTER OS SERV. DE ÁGUA E ESGOTO		

3.3.90.30.00.00 – 523	- Material de Consumo		
01000	- Recuros Ordinários Livres	R$	10.000,00
13.000.00.000.0000.0.000	**- DEPETO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
13.001.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
13.001.08.244.0008.2.131	- MANTER A ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.90.32.00.00 - 538	- Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	13.000,00
	- TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	**R$**	**533.000,00**

Artigo 2º - A Cobertura do Crédito de que trata o Artigo Anterior, far-se-á, mediante:
O cancelamento parcial das seguintes dotações:

04.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**		
04.002.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DE CONTABILIDADE		
04.002.04.122.0003.2.403	- MANTER OS SERV. DA CONTABILIDADE		
3.3.90.39.00.00 – 094	- Outros Serviços de Terceiros – PJ		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	30.000,00
05.000.00.000.0000.0.000	**- DPTO. RODOVIÁRIO MUNICIPAL**		
05.001.00.000.0000.0.000	- DIV. DE SERV. RODOVIÁRIO MUNICIPAL		
05.001.26.782.0004.2.502	- CONSERVAR ESTRADAS RURAIS		
3.3.90.30.00.00 – 110	- Material de Consumo		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	50.000,00
07.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE SAÚDE**		
07.001.00.000.0000.0.000	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001.10.301.0007.2.705	- MANTER AS AÇOES DE SAÚDE		
3.3.90.30.00.00 – 189	- Material de Consumo		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	50.000,00
08.000.00.000.0000.0.000	**- DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTRA**		
08.001.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
08.001.12.361.0010.1.801	- ADQUIRIR TRANSPORTE ESCOLAR		
4.4.90.52.00.00 – 360	- Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuíta		
1104	- Demais Impostos Vinc. a Educação Básica	R$	100.000,00
12.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO**		
12.001.00.000.0000.0.000	- SERVIÇO DE ABAST. DE AGUA E ESGOTO		
12.001.17.512.0017.2.122	- MANTER OS SERV. DE ÁGUA E ESGOTO		
3.3.90.39.00.00 – 525	- Material de Consumo		
01000	- Recuros Ordinários Livres	R$	10.000,00
13.000.00.000.0000.0.000	**- DEPETO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
13.003.00.000.0000.0.000	- DIV. FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL		
13.003.08.244.0008.2.138	- MANTER O SERV. CONV. E FORT. VÍNCULO		
3.3.90.30.00.00 – 577	- Material de Consumo		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	13.000,00
	- TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	**R$**	**253.000,00**

b) O Superávit Financeiro no valor de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) apurado no Balanço Patrimonial de 2021, nos termos do Art. 43 43 § 1º da Lei 4.320/64.Conforme tabela abaixo:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
1507	- Cosip – Contribuição S/ Ilum. Pública	280.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Nossa Senhora das Graças, 05 de maio de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito do Município

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:1EC81F38

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉCIMO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DE VALOR DE ALGUNS ITENS REFERENTES AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 133/2021.

REF.: Processo Pregão Eletrônico n°. 27/2021.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA:MHFH PAPELARIA LTDA

CNPJnº 77.556.116/0001-36

OBJETO: Primeiro termo de acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor de alguns itens referentes ao contrato administrativo nº 133/2021, que tem por objeto: Seleção de Propostas para Registro de Preços para possíveis aquisições de forma fracionada de Materiais de Expediente para serem utilizados em diversas Secretarias do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Uni.	Valor Total
01	UNIDADES	4	ADAPTADOR T P/ ENERGIA	R$12,90	R$51,60
10	ROLOS	8	BARBANTE 500 GRAMAS	R$19,90	R$159,20

11	UNIDADES	12	BLOCO DE PAPEL COLORIDO COM120 GRAMAS, PACOTE COM 20 UNIDADES.	R$11,00	R$132,00
25	UNIDADES	2	CALCULADORA PQUENA 8 DIGITOS	R$13,89	R$27,78
27	UNIDADES	47	MARCA TEXTO -DIVERSAS CORES -TINTA DE COMPOSIÇÃO ESPECIAL FLUORESCENTE. PONTA DE POLIÉSTER CHANFRADA 4.0 MM. ESPESSURA ESCRITA DE 3.8 MM. NÃO RECARREGÁVEL. MEDIDAS: DIÂMETRO MÉDIO DO CORPO: 12,70 MM. DIÂMETRO MÉDIO DA TAMPA: 17,50 MM. COMPRIMENTO TOTAL: 136,750 MM. COMPRIMENTO SEM TAMPA: 144,90 MM	R$2,44	R$114,68
38	CAIXAS	1	CLIPS Nº1 COLORIDOS	R$11,50	R$11,50
39	CAIXAS	8	CLIPS NIQUELADOS 500 GRAMAS Nº3/0	R$11,96	R$95,68
40	CAIXAS	6	CLIPS NIQUELADOS 500 GRAMA Nº 4/0	R$12,83	R$76,98
43	CAIXAS	4	CLIPS NIQUELADOS 500 GRAMA Nº 10/0	R$12,80	R$51,20
48	CAIXAS	5	COLA INSTANTÂNEA, EMBALAGEM DE 20 GRAMAS – COMPOSIÇÃO ETILCIANOACRILATO – ADESIVO INSTANTÂNEO MULTIUSO IDEAL PARA METAIS, PAPÉIS, PORCELANAS, BORRACHAS, PLÁSTICOS, CORTIÇAS E OUTROS. COM 10 UNIDADES	R$82,73	R$413,65
55	PACOTES	7	E.V.A C/ GLITTER AZUL CLARO MEDINDO 40X60COM SELO DO IMETRO NA EMBALAGE. PACOTE COM 10 UNIDADES.	R$48,94	R$342,58
59	PACOTES	7	E.V.A C/ GLITTER LARANJA MEDINDO 40X60COM SELO DO IMETRO NA EMBALAGE. PACOTE COM 10 UNIDADES.	R$47,76	R$334,32
89	UNIDADES	2	ESPETO P/ PAPEL	R$6,84	R$13,68
90	UNIDADES	9	ESTILETE GRANDE	R$4,98	R$44,82
93	ROLOS	10	ETIQUETA DE PREÇO GRANDE	R$5,94	R$59,40
94	UNIDADES	6	EXTRATOR DE GRAMPOS	R$2,39	R$14,34
96	UNIDADES	12	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48 MM X 45 M	R$5,96	R$71,52
97	UNIDADES	46	FITA CREPE - 18 MM X 50 M	R$3,96	R$182,16
98	UNIDADES	3	FITA DE SEDA AMARELO 10MX6MM	R$3,86	R$11,58
99	UNIDADES	3	FITA DE SEDA AZUL 10MX6MM	R$3,86	R$11,58
102	UNIDADES	3	FITA DE SEDA ROSA 10MX6MM	R$3,90	R$11,70
104	UNIDADES	3	FITA DE SEDA VERMELHO 10MX6MM	R$3,90	R$11,70
112	UNIDADES	1	FURADOR DE E.V.A MODELO FLOR	R$24,90	R$24,90
114	UNIDADES	5	GRAMPEADOR DE METAL PRODUZIDO TOTALMENTE EM AÇO, COM APOIO PLÁSTICO , PARA 100 FOLHAS DE PAPEL 75G/M². DIM: 28.0X6.5X16.0CM. UTILIZA GRAMPOS 23/6 - 23/8 - 23/10 - 23/13	R$74,76	R$373,80
115	UNIDADES	5	GRAMPEADOR COM CAPACIDADE PARA20 FOLHAS, PARA GRAMPOS 26 X 6, COM BASE METÁLICA DE APROXIMADAMENTE 20 CM X 4,9X9,0CM, PRODUZIDO TOTALMENTE EM AÇO , COM APOIO PLÁSTICO, PARA PAPEL 75G/M².	R$30,84	R$154,20
139	CAIXA	1	OLHINHOS P/ BICHINHOS DE ARTESANATO MÉDIO	R$8,98	R$8,98
173	BOBINAS	1	BOBINA DE PAPEL PRESENTE 60CM LARGURA MACULINO	R$94,82	R$94,82
174	PACOTES	2	PAPEL SULFITE A4 - 210 X 297 MM - AMARELO - 75 G/M² PC /100	R$7,84	R$15,68
175	PACOTES	2	PAPEL SULFITE A4 - 210 X 297 MM - AZUL - 75 G/M² P/100	R$7,84	R$15,68
177	PACOTES	2	PAPEL SULFITE A4 - 210 X 297 MM - VERDE - 75 G/M² P/ C100	R$7,88	R$15,76
179	UNIDADES	2	PASTA CATÁLOGO COM 10	R$1,96	R$3,92
181	UNIDADES	9	PASTAA A Z ESTREITA	R$12,32	R$110,88
185	UNIDADES	1	PASTA POLIONDA 3,5 CM	R$6,30	R$6,30
188	UNIDADES	4	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE C/ ELÁSTICO	R$3,98	R$15,92
192	UNIDADES	4	PEN DRIVE 32 GIGA	R$54,55	R$218,20
193	UNIDADES	5	PEN DRIVE 8 GIGA	R$34,78	R$173,90
194	UNIDADES	4	PERCEVEJO LATONADO - CAIXA COM 100 UNIDADES	R$4,86	R$19,44
197	UNIDADES	2	PERFURADOR DE PAPEL 20FOLHAS	R$29,96	R$59,92
199	UNIDADES	10	PINCEL ATÔMICO AZUL Nº 850 - PONTA DE POLIÉSTER 4.0MM - ESCRITA 1.8MM - TINTA À BASE DE ÁGUA AZUL	R$2,46	R$24,60
200	UNIDADES	10	PINCEL ATÔMICO AZUL Nº 850 - PONTA DE POLIÉSTER 4.0MM - ESCRITA 1.8MM - TINTA À BASE DE ÁGUA PRETO	R$2,46	R$24,60
208	UNIDADES	4	PISTOLA DE COLA QUENTE – GRANDE -40 W	R$29,86	R$119,44
209	UNIDADES	4	PISTOLA DE COLA QUENTE - PEQUENA – 10 W	R$23,96	R$95,84
212	BOBINAS	2	PLÁSTICO ADESIVO CONTACT TRANSPARENTE – 45 CM X 25M - ROLO.	R$96,95	R$193,90
214	UNIDADES	3	PORTA (SUPORTE) P/ DUREX PEQUENO	R$13,86	R$41,58
215	UNIDADES	2	PORTA (SUPORTE) P/DUREX GRANDE	R$23,98	R$47,96
216	UNIDADES	3	PORTA CANETAS	R$18,86	R$56,58
222	UNIDADES	2	RÉGUA PLÁSTICA	R$7,37	R$14,74
225	CAIXAS	25	PAPEL SULFITE A4 BRANCO, COM CERTIFICADO CERFLOR,FSC, INMETRO, ISO 9001 E 14001 PRODUZIDO A PARTIR DE FLORESTAS 100% PLANTADAS E RENOVÁVEIS E SUAS FIBRAS TRATADAS PARA OBTER O GRAU DE BRANCURA, COM GARANTIA DE 99,99% DE NÃO ATOLAMENTO DO PAPEL NA IMPRESSORA. CAIXA COM 10 RESMAS.	R$ 228,40	R$5.710,00
228	UNIDADES	2	TESOURA DE PICOTAR GRANDE	R$78,96	R$157,92
230	UNIDADES	3	TESOURA MÉDIA 17 CM INOXIDÁVEL	R$9,86	R$29,58
231	UNIDADES	17	TESOURA ESCOLAR: MEDINDO NO MINIMO 120 MM, CORTE PRECISO, PONTA ARREDONDADA, CONTENDO MOLA DE ABERTURA AUTOMÁTICA. A MARCA DO FABRICANTE DEVERÁ ESTAR GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO.	R$3,96	R$67,32
232	UNIDADES	1	TINTA PINTURA A DEDO 6 CORES 30 ML. COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA, ÁGUA, CARGA, PIGMENTOS E CONSERVANTES. NÃO TÓXICO. CERTIFICADO PELO INMETRO. OCP 0061 E CONFORMS TO ASTM D 4236 ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	R$10,96	R$10,96
233	UNIDADES	2	TINTA P/ CARIMBO AZUL 42 ML	R$12,96	R$25,92
234	UNIDADES	2	TINTA P/ CARIMBO PRETA 42 ML	R$12,48	R$24,96
VALOR TOTAL ----------àR$ 10.201,85					

VALOR TOTAL HOMOLOGADO:R$ 10.201,85 (dez mil duzentos e um reais e oitenta e cinco centavos).

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 05 de maio 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:D6FD1ED9

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal, Eunildo Zanchim, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – **RATIFICAR E HOMOLOGAR** a presente Dispensa de Licitação neste termos:

a) Processo nº:	6/2022
b) Licitação nº:	4/2022
c) Modalidade / Forma de contratação:	Dispensa
d) Data Homologação:	05/05/2022
e) Objeto Homologado:	Aquisição de material de expediente para recomposição do estoque de almoxarifado para os próximos 12 (doze) meses para a Câmara Municipal de Sarandi,
f) Fornecedores:	LIVRART LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - **CNPJ: 03.691.601/0001-86** N R COSTA & COSTA PAPELARIA LTDA - **CNPJ: 35.819.525/0001-38** LIVRARIA E PAPELARIA ALFA LTDA - **CNPJ: 08.890.622/000-44**
g) Base Legal:	ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666/1993

Fornecedor: LIVRART LIVRARIA E PAPELARIA LTDA
CNPJ/CPF: 03.691.601/0001-86
Valor Total Adjudicado: R$ 1.350,20
Itens adjudicados:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
13	Cola adesiva instantânea - adesivo líquido instantâneo multiuso: tubo contendo 20g (vinte gramas) de adesivo instantâneo para metais, madeiras, porcelanas, borrachas, plástico e outros, à base de cianoacrilato, viscosidade alta. O produto deverá conter em seu rótulo asinstruções de uso e precauções em caso de contato com a pele. Validade mínima de 10(dez) meses a contar da entrega.	Unid.	2	R$ 9,50	R$ 19,00
28	Organizador para cabos e fios em espiral 3/4, na cor preto, caixa com 50 mt		2	R$ 430,00	R$ 860,00
30	Papel fotográfico, tipo glossy, branco brilhante, alta resolução, para impressão a jato de tinta, secagem instantânea, impressão à prova d'água, compatíveis com a impressora Epson, tamanho A4 (210mm X 297mm), 180 gramas, (pacotes com 50 folhas).		10	R$ 19,50	195,00
31	Pasta de papel com elástico tamanho ofício		30	R$ 3,00	R$ 90,00
34	Pilha, tamanho palito, modelo AAA características adicionais não recarregável, sistema eletroquímico alcalina, tensão nominal 1,5 v		70	R$ 2,45	R$ 171,50
42	Tinta preta p/ almofada de carimbo, composição homogênea, à base d'água, secagem rápida, acondicionada em tubos plásticos de 40ml com bico aplicador e tampa, devendo constar nome do produto, volume, data de validade		3	R$ 4,90	R$ 14,70

Fornecedor: N R COSTA & COSTA PAPELARIA LTDA
CNPJ/CPF: 35.819.525/0001-38
Valor Total Adjudicado: R$ 2.798,40
Itens adjudicados:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
7	Caixa de clips de metal n.º 3/0. Características técnicas: tem por finalidade prender papéis, filmes plásticos e outros; - confeccionado em arame de aço; - galvanizado, cromado ou niquelado; - clipe paralelo; - os clipes deverão ser embalados em caixas com 50 unidades; - a caixa deverá ser de boa qualidade não deixando os clipes saírem pelas frestas da caixa; - a marca e a quantidade de clips deverão vir impressas na caixa.		5	R$2,50	R$ 12,50
8	Caixa de clips de metal n.º 8/0. Características técnicas: tem por finalidade prender papéis, filmes plásticos e outros; - confeccionado em arame de aço; - galvanizado, cromado ou niquelado; - clipe paralelo; - os clipes deverão ser embalados em caixas com 25 unidades; - a caixa deverá ser de boa qualidade não deixando os clipes saírem pelas frestas da caixa; - a marca e a quantidade de clips deverão vir impressas na caixa.		5	R$ 2,50	R$ 12,50
18	Fita adesiva dupla face transparente 12mm x 2m		10	R$ 3,90	R$ 39,00
33	Perfurador de papel, em metal com dois furos para 30 folhas com margeador ajustável para melhor posicionamento da furação		5	R$ 64,90	R$ 324,50
39	Quadro branco com moldura em alumínio, medindo 200 x 120 cm		1	R$ 419,90	R$ 419,90
40	Resma de papel A4 (500 folhas) - para impressão papel para impressão formatado, tipo sulfite/apergaminhado/ofício, tamanho (c x l) 297 x 210 mm, gramatura 75 g/m2, embalagem cor branco, contendo asinformações do fabricante na embalagem, embalagem de proteção impermeável, com certificação FSC		100	R$ 19,90	R$ 1.990,00

Fornecedor: LIVRARIA E PAPELARIA ALFA LTDA
CNPJ/CPF: 03.691.601/0001-86
Valor Total Adjudicado: R$ 4.769,11
Itens adjudicados:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Apontador de lápis metálico		10	R$ 0,90	R$ 9,00
2	Bloco autoadesivo tipo post it 0,76x0,76mm		20	R$ 3,45	R$ 69,00
3	Bobina para relógio ponto 5,70 cm de largura x 300 metros de comprimento térmica kph.		6	R$ 19,59	R$ 117,54
4	Borracha branca para lápis número 20		20	R$ 0,60	R$ 12,00
5	Caixa arquivo morto polionda na cor verde. Dimensões: 13cm x 36,5cm x 24,5cm. Formato: oficio		20	R$ 6,75	R$ 135,00
6	Caixa correspondência, material polietileno, cor incolor, tipo tripla, comprimento 370 mm, largura 260 mm, altura 50 mm, características adicionais com inclinação entre as bandejas.		5	R$ 59,80	R$ 299,00
9	Calculadora eletrônica, número dígitos 12 un, tipo mesa (4 operações básicas),fonte alimentação solar/bateria, características adicionais visor de cristal líquido, sistema cálculo binário.		5	R$ 21,30	R$ 106,50
10	Caneta esferográfica azul, material plástico cristal, quantidade cargas 1 un, material ponta latão com esfera de tungstênio, cor tinta azul, características adicionais suspiro na lateral, composto resina termoplástica, caixa com 50 unidades.		100	R$ 0,79	R$ 79,00
11	Caneta marca texto, cores diversas (caixa com 12 und)		5	R$ 15,49	R$ 77,45
12	Caneta marcador retroprojetor, material corpo plástico, material ponta poliéster, espessura ponta 2 mm, cor tinta preta, base tinta álcool.		12	R$ 2,29	R$ 27,48

14	Colchete latonado nº15 (caixa com 72 und)		5	R$ 28,20	R$ 141,00
15	Corretivo líquido, material base d´água- secagem rápida, apresentação frasco, aplicação papel comum, volume 18 ml, características adicionais com diluente.		5	R$ 1,90	R$ 9,50
16	Envelope saco A4, cor amarelo ouro, no tamanho 24x34cm, de primeira qualidade.		500	R$ 0,31	R$ 155,00
17	Estilete, tipo largo, espessura 18 mm, aplicação escritório.		12	R$ 2,00	R$ 24,00
19	Fita adesiva polipropileno transparente 24cm x 50m		12	R$ 2,91	R$ 34,92
20	Fita adesiva polipropileno transparente 48cm x 50m		12	R$ 3,99	R$ 47,88
21	Fita crepe 18mm x50m		10	R$ 3,85	R$ 38,50
22	Grampeador de metal, compatível com o formato de grampo 26/6, grampeia até 30 folhas		5	R$ 34,00	R$ 170,00
23	Grampeador de metal, compatível com o formato de grampo 23/10, grampeia até 240 folhas		3	R$ 123,00	R$ 369,00
24	Grampo galvanizado aço 26/6 para grampeador (caixa com 5000 und)		5	R$ 5,62	R$ 28,10
25	Grampo trilho metálico (caixa com 50 und)		3	R$ 9,75	R$ 29,25
26	Lápis preto material corpo madeira, diâmetro carga 2 mm, dureza carga hb, formato corpo cilíndrico, características adicionais nº 2, apontado, material carga grafite.		10	R$ 0,30	R$ 3,00
27	Molha-dedos em creme pastoso, atóxico, peso líquido 12g. Indicado para manuseio de papeis		10	R$ 2,68	R$ 26,80
29	Organizador de mesa, porta lápis , clips e lembrete em poliestireno, cor fumê, dimensões mínima 150 x 65 x 90.		10	R$ 16,41	R$ 164,10
32	Pasta plástica com elástico tamanho ofício		30	R$ 2,70	R$ 81,00
35	Pilha, tamanho pequena, tipo alcalina, modelo AA. — AM3 LR6 1.5V		60	R$ 2,10	R$ 126,00
36	Prendedor De Papel, formato borboleta, feito em resina termoplástica de metal, pintura eletrostática, 25 mm		100	R$ 0,40	R$ 40,00
37	Prendedor De Papel formato borboleta, feito em resina termoplástica de metal, pintura eletrostática, 32 mm		100	R$ 0,60	R$ 60,00
38	Prendedor De Papel formato borboleta, feito em resina termoplástica de metal, pintura eletrostática, 41 mm		50	R$ 0,91	R$ 45,50
41	Tesoura, material aço inoxidável, material cabo polipropileno, comprimento 20 cm, características adicionais cabo anatômico.		5	R$ 9,00	R$ 45,00
43	Fotocondutor Compatível Hp Cf219a Cf219 M102 Anvm104aNv M130a/Fn M132a/Nw. Novo de primeiro uso, não reciclado e não remanufaturado.		1	R$ 64,99	R$64,99
44	Toner Universal Compatível HP CE285N278A 1 P1102 P1102W M1132 M1210 M1212 M1130 HP CE285A/278a. Novo de primeiro uso, não reciclado e não remanufaturado.		30	R$ 49,89	R$ 1.496,70
45	Toner Compatível HP CF283A 83A M127FN M127FW M127 M125 M201 M225 M226 M202 M201DW. Novo de primeiro uso, não reciclado e não remanufaturado		10	R$ 49,89	R$ 498,90
46	Toner compatível hp cf217a 17a i m130 m102 m130fw m130a m130fn m130nw m102a m102w. Novo de primeiro uso, não reciclado e não remanufaturado		3	R$ 46,00	R$ 138,00

Valor Total Homologado: R$ 8.917,71

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Sarandi, 05 de maio de 2022

EUNILDO ZANCHIM
Presidente

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:97EB5C9C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE RPEÇOS Nº 159/2021 ID: 8040 PREGÃO ELETRONICO Nº20/20210- PMS

EXTRATO DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE RPEÇOS Nº 159/2021
ID: 8040 PREGÃO ELETRONICO Nº20/20210- PMS

FORNECEDOR: F RIBEIRO EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
CNPJ: 33.880.068/0001-61
LOTE01

Item	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit. R$	Marca.
1	38743	Kit cilindro original para o modelo brother DR3440 (rendimento de 50.000 páginas com base em 3 parágrafo por trabalho - A4 / carta simples - utilizado nos modelos brother - HL - L6202DW e HL L5102DW)	UNID	R$44,98	PROPRIA
2	38750	Toner original para o modelo brother TN3442 - Alto rendimento (rendimento mínimode 8.000 páginas, utilizado nos modelos brother - HL- L6202DW e HL - L5102DW)	UNID	R$45,00	PROPRIA
3	38751	Toner original para o modelo brother TN3472 - Alto rendimento (rendimento mínimo de 12.000 páginas, ultilizado no modelo brother -HR- L6201DW).	UNID	R$46,99	PROPRIA

LOTE2

Item	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit. R$	Marca.
1	38743	Kit cilindro original para o modelo brother DR3440 (rendimento de 50.000 páginas com base em 3 parágrafo por trabalho - A4 / carta simples - utilizado nos modelos brother - HL - L6202DW e HL L5102DW)	UNID	R$44,98	PROPRIA
2	38750	Toner original para o modelo brother TN3442 - Alto rendimento (rendimento mínimode 8.000 páginas, utilizado nos modelos brother - HL- L6202DW e HL - L5102DW)	UNID	R$45,00	PROPRIA
3	38751	Toner original para o modelo brother	UNID	R$46,99	PROPRIA

		TN3472 - Alto rendimento (rendimento mínimo de 12.000 páginas, ultilizado no modelo brother -HR- L6201DW).			

LOTE 3

Item	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit. R$	Marca.
1	38752	Toner original para o modelo HP 26A LaserJet CF226A, preto, (rendimento de 3100 páginas - utilizado no modelo multifuncional HP M426FDW).	UNID	R$39,90	PROPRIA
3	38765	Toner original para o modelo HP CE285AB, rendimento mínimo 1.600 páginas	UNID	R$22,40	PROPRIA
4	38773	Toner original para o modelo HP CF283A, rendimento minimo 1.500 páginas	UNID	R$20,90	PROPRIA

PARA O NOVO VALOR:

LOTE 01

Item	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit. R$	Marca.
1	38743	Kit cilindro original para o modelo brother DR3440 (rendimento de 50.000 páginas com base em 3 parágrafo por trabalho - A4 / carta simples - utilizado nos modelos brother - HL - L6202DW e HL L5102DW)	UNID	R$58,73	PROPRIA
2	38750	Toner original para o modelo brother TN3442 - Alto rendimento (rendimento mínimode 8.000 páginas, utilizado nos modelos brother - HL- L6202DW e HL - L5102DW)	UNID	R$52,76	PROPRIA
3	38751	Toner original para o modelo brother TN3472 - Alto rendimento (rendimento mínimo de 12.000 páginas, ultilizado no modelo brother -HR- L6201DW).	UNID	R$54,77	PROPRIA

LOTE 02

Item	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit. R$	Marca.
1	38743	Kit cilindro original para o modelo brother DR3440 (rendimento de 50.000 páginas com base em 3 parágrafo por trabalho - A4 / carta simples - utilizado nos modelos brother - HL - L6202DW e HL L5102DW)	UNID	R$58,73	PROPRIA
2	38750	Toner original para o modelo brother TN3442 - Alto rendimento (rendimento mínimode 8.000 páginas, utilizado nos modelos brother - HL- L6202DW e HL - L5102DW)	UNID	R$52,76	PROPRIA
3	38751	Toner original para o modelo brother TN3472 - Alto rendimento (rendimento mínimo de 12.000 páginas, ultilizado no modelo brother -HR- L6201DW).	UNID	R$54,77	PROPRIA

LOTE 03

Item	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit. R$	Marca.
1	38752	Toner original para o modelo HP 26A LaserJet CF226A, preto, (rendimento de 3100 páginas - utilizado no modelo multifuncional HP M426FDW).	UNID	R$49,67	PROPRIA
2	38765	Toner original para o modelo HP CE285AB, rendimento mínimo 1.600 páginas	UNID	R$29,52	PROPRIA
3	38773	Toner original para o modelo HP CF283A, rendimento minimo 1.500 páginas	UNID	R$29,85	PROPRIA

Sarandi, 12 de abril de 2022.5.5

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:4C51FFFA

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº527/2021 PREGÃO ELETRONICO Nº115/2021 ID:8408

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº527/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº115/2021
ID:8408

CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME

Desse modo, será alterado a marca de:

LOTE 01

Item	Código	Descrição	marca
15	41069	Fogão industrial 6 bocas com forno. Produzido em aço galvanizado, registro niquelado e grelha e queimadores em ferro fundido.Sendo três queimadores simples e tre queimadores duplos, acendimento , manual, grandes individuais, forno com capacidade de 62 itros, prateleiras individuais , botões fixos, pés e o tipo de gás é GLP. com certificado de garantia e manual de instrução	METALBREY

LOTE 02

Item	Código	Descrição	Marca
15	41069	Fogão industrial 6 bocas com forno. Produzido em aço galvanizado, registro niquelado e grelha e queimadores em ferro fundido.Sendo três queimadores simples e tre queimadores duplos, acendimento , manual, grandes individuais, forno com capacidade de 62 itros, prateleiras individuais , botões fixos, pés e o tipo de gás é GLP. com certificado de garantia e manual de instrução	METALBREY

Para a marca:

LOTE 01

Item	Código	Descrição	Marca
15	41069	Fogão industrial 6 bocas com forno. Produzido em aço galvanizado, registro niquelado e grelha e queimadores em ferro fundido.Sendo três queimadores simples e tre queimadores duplos, acendimento , manual, grandes individuais, forno com capacidade de 62 itros, prateleiras individuais , botões fixos, pés e o tipo de gás é GLP. com certificado de garantia e manual de instrução	ITAJOB FOGÕES

LOTE 02

Item	Código	Descrição	marca
15	41069	Fogão industrial 6 bocas com forno. Produzido em aço galvanizado, registro niquelado e grelha e queimadores em ferro fundido.Sendo três queimadores simples e tre queimadores duplos, acendimento , manual, grandes individuais, forno com capacidade de 62 itros, prateleiras individuais , botões fixos, pés e o tipo de gás é GLP. com certificado de garantia e manual de instrução	ITAJOB FOGÕES

Sarandi, 12 de abril de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:6FADCFB7

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 148/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 12/2022 ID: 8576

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº148/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº12/2022
ID: 8576

FORNECEDOR:HC COMUNIC PAPELARIA LTDA

CNPJ:40.352.600/0001-33

LOTE 01: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor unit. R$	Valor total R$
25	45326	CALENDÁRIO ANUAL, COM 13laminas 15x10 em papel couche 150 g/M, 4x4 cores base em papelão 1,7 mm revestido com color plus e laminação fosca frente e verso 1x0 cor em serigrafia, pacote com 100 unidades, modelo impresso na parte externa	UND	250	R$6,98	1.745,00
27	45743	CARTÃO DE VISITAS, IMPRESSÃO OFF - SET (9X5) (91X51,4MM) Papel couche, gramatura: 300g, 4x0 cores , CTP incluso, arte nao inclusa .		12600	R$0,10	1.260,00
					TOTAL:	3.005,00

VALOR TOTAL: R$ 3,005,00(três mil e cinco reais)

Sarandi, 12 de abril de 2022.5.5

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:627EF733

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº151/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº12/2022 ID:8579

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº151/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº12/2022
ID:8579

FORNECEDOR: POLIMPRESSOS SERVIÇOS LTDA

CNPJ:14.292.313/0001-75

LOTE 01:LOTE1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
22	45733	**BLOCO - TERMO DE CAUTELA DE FUZIL T - 4 TAURUS,** tamanho 21x29,7 cm, 4 cores, bloco 100x1, sulfite 75gr	Blocos	100	R$6,39	639,00
23	45729	**BLOCO - TERMO DE CAUTELA ESPINGARD A CALIBRE** 12, tamanho 21x29,7 cm, 4 cores bloco 100x1 sulfite 75gr	Blocos	100	R$6,39	639,00
31	45747	**FICHA CLINICA,** Papel off-set Na cor branca Tamanho 63cmx30cm, Gramatura: 180g, impressão: Frente e verso na cor preta, 02 Vincos , CTP Incluso identificado com modelo impresso deve ser no canto inferior esquerdo (código 043)	Unidade	15000	R$0,55	8.250,00
TOTAL:						9.528,00

Sarandi, 12 de abril de 2022.5.5

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:9D07A193

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EDITAL Nº 173/2022

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA:

O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital n.º 91/2018, para comparecer(em) na Coordenadoria de Recursos Humanos, deste Município, nos dias 09, 10, 11, 12 e 13 de maio de 2022 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos (xerox).

- Cédula de Identidade (R.G.) e cópia.
- Certificado de reservista, quando couber.
- Título de eleitor e cópia.
- Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e cópia.
- Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade exigida e cópia.
- Certidão de nascimento ou casamento e CPF do cônjuge e cópia.
- Certidão de nascimento ou CPF dos filhos e cópia, quando couber.
- 2 (duas) fotografias 3X4 recentes.
- Atestado de sanidade física e mental.
- Certidão negativa criminal e cível da comarca onde reside
-Carteira de Trabalho e Previdência Social
- N.º de PIS/PASEP.
- Declaração de Imunizado
- Declaração de não acúmulo de cargo em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;
- Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com a Constituição Federal.
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio
- Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
9061	176	SILVIA MENEGASSO GARCIA	72
10443	177	SIMONE FRANCISCO DOS SANTOS FURLIN	72
10669	178	LAISA APARECIDA DA SILVA	72
4152	179	ANGELICA DE OLIVEIRA REZENDE	71

CARGO: EDUCADOR INFANTIL

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
10269	143	LUZIA DARCI LEMES NAGATA	73

8695	144	AMANDA MELCHIOTTI GONÇALVES	73
915	145	CLEIDE RIBEIRO DA SILVA	73

CARGO: ASSISTENTE DE INFORMÁTICA

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
4737	10	ALAN BRUMATE	77
11298	11	FELIPPE FERNANDES DA SILVA	77

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
1060	21	ANA CLARA GOMES PICOLLI	69

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
1620	142	ADRIANA DE FREITAS RIBEIRO	66
10081	143	ANA PAULA DOS SANTOS BRITO RODRIGUES	66

PAÇO MUNICIPAL,05 DE MAIODE 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:E935693D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EDITAL Nº 174/2022

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA:
O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital n.º 90/2018, para comparecer(em) na Coordenadoria de Recursos Humanos, deste Município, nos dias 09, 10, 11, 12 e 13 de maio de 2022 das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos (xerox).

- Cédula de Identidade (R.G.) e cópia.
- Certificado de reservista, quando couber.
- Título de eleitor e cópia.
- Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e cópia.
- Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade exigida e cópia.
- Certidão de nascimento ou casamento e CPF do cônjuge e cópia.
- Certidão de nascimento ou CPF dos filhos e cópia, quando couber.
- 2 (duas) fotografias 3X4 recentes.
- Atestado de sanidade física e mental.
- Certidão negativa criminal e cível da comarca onde reside
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- N.º de PIS/PASEP.
- Declaração de Imunizado
- Declaração de não acúmulo de cargo em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;
- Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com a Constituição Federal.
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio
- Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade

CARGO: ENFERMEIRO PADRÃO

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
3633	17	PÂMELA YUMI WATANABE HIRATA	75,75

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
4879	69	DEBORA OLIVER TAVARES	60,5

CARGO: AUXILIAR DE CUIDADOS DENTÁRIOS

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
2917	1	FERNANDA BANDOCH	76,5

CARGO: TÉCNICO EM HIGIENE DENTÁRIO

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
3012	1	CLÁUDIA FERREIRA LIMA DA SILVA	76,5

CARGO: MÉDICO PEDIATRA

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
2893	1	FABIANA DA SILVA SAENGER	65

PAÇO MUNICIPAL, 05 DE MAIO DE 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:E1DDB09B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EDITAL Nº 176/2022

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA:
O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital n.º 02/2021, para comparecer(em) na Coordenadoria de Recursos Humanos, deste Município, nos dias 09, 10, 11, 12 e 13 de maio de 2022 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos (xerox).

- Cédula de Identidade (R.G.) e cópia.
- Certificado de reservista, quando couber.
- Título de eleitor e cópia.
- Comprovante que esta em dia com as obrigações eleitorais.
- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e cópia.
- Comprovante de residência.
- Diploma registrado e histórico escolar ou documento equivalente à função pretendida.
- Certidão de nascimento ou casamento e CPF do cônjuge e cópia.
- Certidão de nascimento e CPF dos filhos e cópia, quando couber.
- 1(uma) fotografia 3X4 recente.
- Certidão Negativa de antecedentes criminais das justiças Federal e Estadual, emitida nos últimos 90 (noventa) dias.
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- N.º de PIS/PASEPou NIT.
- Declaração de Imunizado.
- Declaração de não acúmulo de cargo em serviço público, de acordo com a Constituição Federal.
- Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com a Constituição Federal.
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.
- Declaração de vínculo empregatício, constando local, carga horária semanal e diária, turno e função, emitida em papel timbrado, com o nome e assinatura do responsável legal.
- Consulta Qualificação Cadastral no eSocial.
- Exame Médico Admissional.

CARGO: PROFESSOR SUBSTITUTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS

INSC	NOME	CLASS
142	SOLANGE MARIA DA SILVA ALMEIDA	20
190	ELIZANGELA FAMANTA NAVARRO	21
85	PAULA APARECIDA SOLA RENNER	22
77	JACQUELINE APARECIDA SANTOS OLIVEIRA	23

CARGO: COORDENADOR PEDAGÓGICO SUBSTITUTO 40 HORAS

INSC	NOME	CLASS
70	LAÍS PACIFICO MARTINELI	9
66	NATALIA MARIA FERREIRA	10

CARGO: PROFESSOR SUBSTITUTO COM HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL 20 HORAS

INSC	NOME	CLASS
40	SIRLANE REGINA MANÇANO	4
25	EVELLINE SOARES CORREIA	5
60	LUCINEIA SILVA DE CARVALHO	6

CARGO: PROFESSOR SUBSTITUTO COM HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA 20 HORAS

INSC	NOME	CLASS
66	DANIELLA SANTOS DO NASCIMENTO	12

PAÇO MUNICIPAL, 05 DE MAIO DE 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:6FC46BDF

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 072/2022, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

DECRETO Nº 072/2022, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a alteração dos valores da Programação Financeira e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Artigo 6º do Decreto Municipal nº. 203, de 21/12/2021.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam alterados conforme demonstrativos em anexo, os valores da Programação Financeira da Receita Mensal, da Programação Financeira Bimestral, do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, das Metas Mensais de Arrecadação por Fontes de Recursos e do Cronograma Mensal de Desembolso por Fontes de Recursos, constantes nos anexos I, II, III, IV e V respectivamente do Decreto Municipal nº. 059, de 31 de março de 2022.
Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 29/04/2022.

Saudade do Iguaçu, 29 de abril de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR							
DECRETO Nº 072/2022 - ANEXO I							
Artigo 8º da LC 101/2000							
Programação Financeira da Receita Mensal							
Exercício 2022							
ESPECIFICAÇÃO	**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL**						**Total Programação Financeira**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	
RECEITAS CORRENTES	3.933.009,03	3.968.326,03	3.997.044,37	3.966.412,33	3.805.776,03	4.387.376,03	52.198.454,64
	4.173.576,03	4.195.476,03	3.968.851,03	3.788.001,03	5.275.001,03	6.739.605,67	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB DE MELHORIA	168.729,56	168.729,56	186.729,56	171.129,56	196.479,56	290.079,56	2.337.300,00
	178.779,56	178.179,56	178.179,56	172.579,56	173.079,56	274.624,84	
IMPOSTOS	168.571,26	168.571,26	168.571,26	168.571,26	193.571,26	284.571,26	2.296.400,00
	176.371,26	175.771,26	175.771,26	171.171,26	171.671,26	273.216,14	
TAXAS	158,30	158,30	18.158,30	2.558,30	2.908,30	5.508,30	40.900,00
	2.408,30	2.408,30	2.408,30	1.408,30	1.408,30	1.408,70	
CONTRIBUIÇÕES	27.116,65	27.116,65	31.116,65	30.116,65	35.116,65	60.116,65	376.400,00
	27.116,65	27.116,65	27.116,65	29.116,65	28.116,65	27.116,85	
CONTRIBUIÇÃO CUSTEIO DO SERV ILUMINAÇÃO PUBLICA	27.116,65	27.116,65	31.116,65	30.116,65	35.116,65	60.116,65	376.400,00
	27.116,65	27.116,65	27.116,65	29.116,65	28.116,65	27.116,85	
RECEITA PATRIMONIAL	13.583,21	13.583,21	13.601,55	130.774,73	13.583,21	13.583,21	280.209,86
	13.583,21	13.583,21	13.583,21	13.583,21	13.583,21	13.584,69	
VALORES MOBILIÁRIOS	13.583,21	13.583,21	13.601,55	130.774,73	13.583,21	13.583,21	280.209,86
	13.583,21	13.583,21	13.583,21	13.583,21	13.583,21	13.584,69	
RECEITA DE SERVIÇOS	17.998,98	31.634,98	32.634,98	32.634,98	32.634,98	32.634,98	315.500,00
	32.634,98	32.634,98	18.259,98	17.259,98	17.259,98	17.276,22	
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	124,98	124,98	124,98	124,98	124,98	124,98	1.500,00
	124,98	124,98	124,98	124,98	124,98	125,22	
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	1.416,00	1.416,00	1.416,00	1.416,00	1.416,00	1.416,00	17.000,00
	1.416,00	1.416,00	1.416,00	1.416,00	1.416,00	1.424,00	
OUTROS SERVIÇOS	16.458,00	30.094,00	31.094,00	31.094,00	31.094,00	31.094,00	297.000,00
	31.094,00	31.094,00	16.719,00	15.719,00	15.719,00	15.727,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.702.913,98	3.724.594,98	3.730.294,98	3.598.794,98	3.525.294,98	3.988.294,98	48.811.750,00
	3.918.794,98	3.896.294,98	3.729.044,98	3.552.794,98	5.040.294,98	6.404.336,22	
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.249.247,98	1.571.247,98	1.178.947,98	1.206.947,98	1.375.947,98	1.220.947,98	16.420.750,00
	1.580.947,98	1.310.947,98	1.089.697,98	1.190.947,98	1.460.947,98	1.983.972,22	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR							
DECRETO Nº 072/2022 - ANEXO I							
Artigo 8º da LC 101/2000							
Programação Financeira da Receita Mensal							
Exercício 2022							
ESPECIFICAÇÃO	**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL**						**Total Programação Financeira**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	
TRANSF DOS ESTADOS E DO DF E DE SUAS ENTIDADES	2.086.000,00	1.785.681,00	2.183.681,00	1.914.181,00	1.671.681,00	2.289.681,00	26.998.000,00
	1.860.181,00	2.101.681,00	2.161.681,00	1.884.181,00	3.101.681,00	3.957.690,00	
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	18.000,00
	1.000,00	7.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	366.666,00	366.666,00	366.666,00	476.666,00	476.666,00	476.666,00	5.375.000,00

	476.666,00	476.666,00	476.666,00	476.666,00	476.666,00	461.674,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.666,65	2.666,65	2.666,65	2.961,43	2.666,65	2.666,65	77.294,78
	2.666,65	47.666,65	2.666,65	2.666,65	2.666,65	2.666,85	
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	-	-	-	294,78	-	-	294,78
	-	-	-	-	-	-	
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	2.666,65	2.666,65	2.666,65	2.666,65	2.666,65	2.666,65	77.000,00
	2.666,65	47.666,65	2.666,65	2.666,65	2.666,65	2.666,85	
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
RECEITAS DE CAPITAL	-	437.500,00	4.000,00	312.057,24	-	-	753.557,24
	-	-	-	-	-	-	
(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS	622.000,00	623.200,00	612.800,00	567.200,00	557.600,00	657.025,00	7.874.575,00
	538.800,00	630.600,00	598.350,00	562.600,00	860.600,00	1.043.800,00	
RECEITA TOTAL	**3.311.009,03**	**3.782.626,03**	**3.388.244,37**	**3.711.269,57**	**3.248.176,03**	**3.730.351,03**	**45.077.436,88**
	3.634.776,03	**3.564.876,03**	**3.370.501,03**	**3.225.401,03**	**4.414.401,03**	**5.695.805,67**	

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

GILVANE HOFFMANN
Contador CRC-PR 045431/O-1

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR
DECRETO Nº 072/2022 - ANEXO II
Artigo 13 da LC 101/2000
Programação Financeira - Metas Bimestrais de Arrecadação 2022

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL						Total Programação Financeira
	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	
	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	
RECEITAS CORRENTES	7.901.335,06	7.963.456,70	8.193.152,06	8.369.052,06	7.756.852,06	12.014.606,70	52.198.454,64
	7.901.335,06	15.864.791,76	24.057.943,82	32.426.995,88	40.183.847,94	52.198.454,64	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB DE MELHORIA	337.459,12	357.859,12	486.559,12	356.959,12	350.759,12	447.704,40	2.337.300,00
	337.459,12	695.318,24	1.181.877,36	1.538.836,48	1.889.595,60	2.337.300,00	
IMPOSTOS	337.142,52	337.142,52	478.142,52	352.142,52	346.942,52	444.887,40	2.296.400,00
	337.142,52	674.285,04	1.436.352,00	1.788.494,52	2.135.437,04	2.580.324,44	
TAXAS	316,60	20.716,60	8.416,60	4.816,60	3.816,60	2.817,00	40.900,00
	316,60	21.033,20	29.449,80	34.266,40	38.083,00	40.900,00	
CONTRIBUIÇÕES	54.233,30	61.233,30	95.233,30	54.233,30	56.233,30	55.233,50	376.400,00
	54.233,30	115.466,60	210.699,90	264.933,20	321.166,50	376.400,00	
CONTRIBUIÇÃO CUSTEIO DO SERV ILUMINAÇÃO PUBLICA	54.233,30	61.233,30	95.233,30	54.233,30	56.233,30	55.233,50	376.400,00
	54.233,30	115.466,60	210.699,90	264.933,20	321.166,50	376.400,00	
RECEITA PATRIMONIAL	27.166,42	144.376,28	27.166,42	27.166,42	27.166,42	27.167,90	280.209,86
	27.166,42	94.122,06	121.288,48	148.454,90	175.621,32	202.789,22	
VALORES MOBILIÁRIOS	27.166,42	144.376,28	27.166,42	27.166,42	27.166,42	27.167,90	280.209,86
	27.166,42	171.542,70	198.709,12	225.875,54	253.041,96	280.209,86	
RECEITA DE SERVIÇOS	49.633,96	65.269,96	65.269,96	65.269,96	35.519,96	34.536,20	315.500,00
	49.633,96	114.903,92	180.173,88	245.443,84	280.963,80	315.500,00	
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	249,96	249,96	249,96	249,96	249,96	250,20	1.500,00
	249,96	499,92	749,88	999,84	1.249,80	1.500,00	
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	2.832,00	2.832,00	2.832,00	2.832,00	2.832,00	2.840,00	17.000,00
	2.832,00	5.664,00	8.496,00	11.328,00	14.160,00	17.000,00	
OUTROS SERVIÇOS	46.552,00	62.188,00	62.188,00	62.188,00	32.438,00	31.446,00	297.000,00
	46.552,00	108.740,00	170.928,00	233.116,00	265.554,00	297.000,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.427.508,96	7.329.089,96	7.513.589,96	7.815.089,96	7.281.839,96	11.444.631,20	48.811.750,00
	7.427.508,96	14.756.598,92	22.270.188,88	30.085.278,84	37.367.118,80	48.811.750,00	
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.820.495,96	2.385.895,96	2.596.895,96	2.891.895,96	2.280.645,96	3.444.920,20	16.420.750,00
	2.820.495,96	5.206.391,92	7.803.287,88	10.695.183,84	12.975.829,80	16.420.750,00	
TRANSF DOS ESTADOS E DO DF E DE SUAS ENTIDADES	3.871.681,00	4.097.862,00	3.961.362,00	3.961.862,00	4.045.862,00	7.059.371,00	26.998.000,00
	3.871.681,00	7.969.543,00	11.930.905,00	15.892.767,00	19.938.629,00	26.998.000,00	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR
DECRETO Nº 072/2022 - ANEXO II
Artigo 13 da LC 101/2000
Programação Financeira - Metas Bimestrais de Arrecadação 2022

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL						Total Programação Financeira
	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	
	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00	2.000,00	2.000,00	18.000,00
	2.000,00	4.000,00	6.000,00	14.000,00	16.000,00	18.000,00	
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	733.332,00	843.332,00	953.332,00	953.332,00	953.332,00	938.340,00	5.375.000,00
	733.332,00	1.576.664,00	2.529.996,00	3.483.328,00	4.436.660,00	5.375.000,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.333,30	5.628,08	5.333,30	50.333,30	5.333,30	5.333,50	77.294,78
	5.333,30	10.961,38	16.294,68	66.627,98	71.961,28	77.294,78	
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	-	294,78	-	-	-	-	294,78
	-	294,78	294,78	294,78	294,78	294,78	
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	5.333,30	5.333,30	5.333,30	50.333,30	5.333,30	5.333,50	77.000,00
	5.333,30	10.666,60	15.999,90	66.333,20	71.666,50	77.000,00	
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
RECEITAS DE CAPITAL	437.500,00	316.057,24	-	-	-	-	753.557,24
	437.500,00	753.557,24	753.557,24	753.557,24	753.557,24	753.557,24	
(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS	1.245.200,00	1.180.000,00	1.214.625,00	1.169.400,00	1.160.950,00	1.904.400,00	7.874.575,00
	1.245.200,00	2.425.200,00	3.639.825,00	4.809.225,00	5.970.175,00	7.874.575,00	
RECEITA TOTAL	**7.093.635,06**	**7.099.513,94**	**6.978.527,06**	**7.199.652,06**	**6.595.902,06**	**10.110.206,70**	**45.077.436,88**
	7.093.635,06	**14.193.149,00**	**21.171.676,06**	**28.371.328,12**	**34.967.230,18**	**45.077.436,88**	

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

GILVANE HOFFMANN
Contador CRC-PR 045431/O-1

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR							
DECRETO Nº 072/2022 - ANEXO III							
Artigo 8º da LC nº 101/2000							
Cronograma Mensal de Desembolso e Transferências							
Exercício de 2022							
DESPESAS	**ORÇAMENTO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA**						
Categoria Econ / G de Natureza	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**ACUMULADO**
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	
DESPESAS CORRENTES	**3.382.284,65**	**5.176.658,01**	**5.598.326,81**	**5.061.275,82**	**3.703.138,00**	**3.633.816,00**	**48.987.309,53**
	3.361.691,00	**3.274.566,00**	**3.228.566,00**	**3.228.691,00**	**3.246.366,00**	**6.091.930,24**	
Pessoal e Encargos Sociais	1.893.717,35	2.270.512,24	1.888.697,39	2.305.326,14	1.971.268,00	1.871.268,00	**24.978.615,12**
	1.846.268,00	1.832.268,00	1.830.268,00	1.830.268,00	1.830.268,00	3.608.486,00	
Juros e Enc da Dívida	19.250,00	19.250,00	19.250,00	19.250,00	19.250,00	19.250,00	**231.000,00**
	19.250,00	19.250,00	19.250,00	19.250,00	19.250,00	19.250,00	
Outras Despesas Correntes	1.469.317,30	2.886.895,77	3.690.379,42	2.736.699,68	1.712.620,00	1.743.298,00	**23.777.694,41**
	1.496.173,00	1.423.048,00	1.379.048,00	1.379.173,00	1.396.848,00	2.464.194,24	
DESPESAS DE CAPITAL	**229.828,42**	**587.231,92**	**2.640.206,06**	**1.625.333,00**	**1.053.833,00**	**948.133,00**	**10.214.324,64**
	824.383,00	**602.440,24**	**485.383,00**	**490.383,00**	**311.383,00**	**415.787,00**	
Investimentos	224.745,42	582.148,92	2.635.123,06	1.620.250,00	1.048.750,00	943.050,00	**10.153.324,64**
	819.300,00	597.357,24	480.300,00	485.300,00	306.300,00	410.700,00	
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	
	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida	5.083,00	5.083,00	5.083,00	5.083,00	5.083,00	5.083,00	**61.000,00**
	5.083,00	5.083,00	5.083,00	5.083,00	5.083,00	5.087,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	440.000,00	**440.000,00**
TOTAL DESPESAS	**3.612.113,07**	**5.763.889,93**	**8.238.532,87**	**6.686.608,82**	**4.756.971,00**	**4.581.949,00**	**59.641.634,17**
	4.186.074,00	**3.877.006,24**	**3.713.949,00**	**3.719.074,00**	**3.557.749,00**	**6.947.717,24**	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR							
DECRETO Nº 072/2022 - ANEXO III							
Artigo 8º da LC nº 101/2000							
Cronograma Mensal de Desembolso e Transferências							
Exercício de 2022							
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**ACUMULADO**
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	
TRANSFERÊNCIAS	**261.000,00**	**248.000,00**	**236.000,00**	**230.000,00**	**235.000,00**	**242.000,00**	**3.019.580,76**
	243.000,00	**264.000,00**	**261.000,00**	**258.000,00**	**258.000,00**	**283.580,76**	
Poder Legislativo	261.000,00	248.000,00	236.000,00	230.000,00	235.000,00	242.000,00	**3.019.580,76**
	243.000,00	264.000,00	261.000,00	258.000,00	258.000,00	283.580,76	
TOTAL GERAL CRONOGRAMA	**3.873.113,07**	**6.011.889,93**	**8.474.532,87**	**6.916.608,82**	**4.991.971,00**	**4.823.949,00**	**62.661.214,93**
	4.429.074,00	**4.141.006,24**	**3.974.949,00**	**3.977.074,00**	**3.815.749,00**	**7.231.298,00**	

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

GILVANE HOFFMANN
Contador CRC-PR 045431/O-1

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 072/2022 - ANEXO IV							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2022							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**000 - Recursos Ordinários (Livres)**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**000 - Recursos Ordinários (Livres)**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.1.1.2.50	1.449,98	1.449,98	1.449,98	1.449,98	26.449,98	117.449,98	187.400,00
	9.249,98	8.649,98	8.649,98	4.049,98	4.549,98	2.550,22	
1.1.1.2.53	13.374,98	13.374,98	13.374,98	13.374,98	13.374,98	13.374,98	160.500,00
	13.374,98	13.374,98	13.374,98	13.374,98	13.374,98	13.375,22	
1.1.1.3.08	103.538,00	103.538,00	103.538,00	103.538,00	103.538,00	103.538,00	1.346.000,00
	103.538,00	103.538,00	103.538,00	103.538,00	103.538,00	207.082,00	
1.1.1.4.51	50.208,30	50.208,30	50.208,30	50.208,30	50.208,30	50.208,30	602.500,00
	50.208,30	50.208,30	50.208,30	50.208,30	50.208,30	50.208,70	
1.3.2.1.01	8.333,33	8.333,33	8.333,33	109.233,33	8.333,33	8.333,33	200.900,00
	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	
1.6.1.1.01	124,98	124,98	124,98	124,98	124,98	124,98	1.500,00
	124,98	124,98	124,98	124,98	124,98	125,22	
1.6.9.9.99	16.458,00	30.094,00	30.094,00	30.094,00	30.094,00	30.094,00	290.000,00
	30.094,00	30.094,00	15.719,00	15.719,00	15.719,00	15.727,00	
1.7.1.1.51	1.032.000,00	1.354.000,00	906.000,00	948.000,00	1.140.000,00	985.000,00	13.547.000,00
	1.345.000,00	1.075.000,00	845.000,00	945.000,00	1.225.000,00	1.747.000,00	
1.7.1.1.52	-	-	-	-	-	-	18.750,00
	-	-	8.750,00	10.000,00	-	-	
1.7.1.9.58	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	192.000,00
	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	
1.7.2.1.50	1.740.000,00	1.640.000,00	2.070.000,00	1.800.000,00	1.560.000,00	2.190.000,00	25.600.000,00
	1.760.000,00	2.020.000,00	2.090.000,00	1.810.000,00	3.030.000,00	3.890.000,00	
1.7.2.1.51	300.000,00	84.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	38.000,00	660.000,00

	36.000,00	20.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	2.000,00	
1.7.2.1.52	38.000,00	38.000,00	38.000,00	38.000,00	38.000,00	38.000,00	460.000,00
	38.000,00	38.000,00	38.000,00	38.000,00	38.000,00	42.000,00	
1.9.2.2.99	2.666,65	2.666,65	2.666,65	2.666,65	2.666,65	2.666,65	77.000,00
	2.666,65	47.666,65	2.666,65	2.666,65	2.666,65	2.666,85	
1.9.9.0.99	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	**3.322.154,22**	**3.341.790,22**	**3.289.790,22**	**3.162.690,22**	**3.038.790,22**	**3.592.790,22**	**43.343.550,00**
	3.412.590,22	**3.430.990,22**	**3.210.365,22**	**3.027.015,22**	**4.517.515,22**	**5.997.068,58**	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 072/2022 - ANEXO IV							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2022							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**002 - Recursos de Exames Brucelose/Tuberculose**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**000 - Recursos Ordinários (Livres)**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00
	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	
1.6.9.9.99	-	-	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	7.000,00
	1.000,00	1.000,00	1.000,00	-	-	-	
TOTAL	**8,33**	**8,33**	**1.008,33**	**1.008,33**	**1.008,33**	**1.008,33**	-
	1.008,33	**1.008,33**	**1.008,33**	**8,33**	**8,33**	**8,37**	**7.100,00**
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**101 - Fundeb 60%**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**101 - Fundeb 60%**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	2.000,00
	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	
1.7.5.1.50	366.666,00	366.666,00	366.666,00	476.666,00	476.666,00	476.666,00	5.375.000,00
	476.666,00	476.666,00	476.666,00	476.666,00	476.666,00	461.674,00	
TOTAL	**366.832,66**	**366.832,66**	**366.832,66**	**476.832,66**	**476.832,66**	**476.832,66**	**5.377.000,00**
	476.832,66	**476.832,66**	**476.832,66**	**476.832,66**	**476.832,66**	**461.840,74**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	500,00
	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,74	
TOTAL	**41,66**	**41,66**	**41,66**	**41,66**	**41,66**	**41,66**	**500,00**
	41,66	**41,66**	**41,66**	**41,66**	**41,66**	**41,74**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	1.000,00
	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	
TOTAL	**83,33**	**83,33**	**83,33**	**83,33**	**83,33**	**83,33**	**1.000,00**
	83,33	**83,33**	**83,33**	**83,33**	**83,33**	**83,37**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**107 - Salário Educação**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**107 - Salário Educação**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
1.3.2.1.01	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	1.000,00
	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	
1.7.1.4.50	21.416,00	21.416,00	21.416,00	21.416,00	21.416,00	21.416,00	257.000,00
	21.416,00	21.416,00	21.416,00	21.416,00	21.416,00	21.424,00	
TOTAL	**21.499,33**	**21.499,33**	**21.499,33**	**21.499,33**	**21.499,33**	**21.499,33**	**258.000,00**
	21.499,33	**21.499,33**	**21.499,33**	**21.499,33**	**21.499,33**	**21.507,37**	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 072/2022 - ANEXO IV							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2022							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**122 - Transporte Escolar Estadual**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1013 - Programa Estadual de Transporte Estadual PETE**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	1.000,00
	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	
1.7.2.9.52	-	18.181,00	18.181,00	18.181,00	18.181,00	18.181,00	200.000,00
	18.181,00	18.181,00	18.181,00	18.181,00	18.181,00	18.190,00	
TOTAL	**83,33**	**18.264,33**	**18.264,33**	**18.264,33**	**18.264,33**	**18.264,33**	**201.000,00**
	18.264,33	**18.264,33**	**18.264,33**	**18.264,33**	**18.264,33**	**18.273,37**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**303 - Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 15%)**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**303 - Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 15%)**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	3.750,00	3.750,00	3.750,00	17.750,00	3.750,00	3.750,00	59.000,00
	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	
TOTAL	**3.750,00**	**3.750,00**	**3.750,00**	**17.750,00**	**3.750,00**	**3.750,00**	**59.000,00**
	3.750,00	**3.750,00**	**3.750,00**	**3.750,00**	**3.750,00**	**3.750,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**304 - Receita de Alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**304 - Receita de Alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	200,00
	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,74	
TOTAL	**16,66**	**16,66**	**16,66**	**16,66**	**16,66**	**16,66**	**200,00**

	16,66	**16,66**	**16,66**	**16,66**	**16,66**	**16,74**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**452 - Produção Ambulatorial SUS**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**496 - Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00
	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	
1.6.3.1.53	1.416,00	1.416,00	1.416,00	1.416,00	1.416,00	1.416,00	17.000,00
	1.416,00	1.416,00	1.416,00	1.416,00	1.416,00	1.424,00	
TOTAL	**1.424,33**	**1.424,33**	**1.424,33**	**1.424,33**	**1.424,33**	**1.424,33**	**17.100,00**
	1.424,33	**1.424,33**	**1.424,33**	**1.424,33**	**1.424,33**	**1.432,37**	
FONTES DE	**FONTE ENTIDADE**		**500 - Investimentos na rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007**				
RECURSOS	**FONTE PADRÃO TC-PR**		**500 - Investimentos na rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	200,00
	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,74	
TOTAL	**16,66**	**16,66**	**16,66**	**16,66**	**16,66**	**16,66**	**200,00**
	16,66	**16,66**	**16,66**	**16,66**	**16,66**	**16,74**	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 072/2022 - ANEXO IV							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2022							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	2.000,00
	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	
1.7.1.2.50	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	1.000.000,00
	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,37	
TOTAL	**83.499,99**	**83.499,99**	**83.499,99**	**83.499,99**	**83.499,99**	**83.499,99**	**1.002.000,00**
	83.499,99	**83.499,99**	**83.499,99**	**83.499,99**	**83.499,99**	**83.500,11**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.2.4.1.50	27.116,65	27.116,65	31.116,65	30.116,65	35.116,65	60.116,65	376.400,00
	27.116,65	27.116,65	27.116,65	29.116,65	28.116,65	27.116,85	
1.3.2.1.01	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	1.000,00
	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	
TOTAL	**27.199,98**	**27.199,98**	**31.199,98**	**30.199,98**	**35.199,98**	**60.199,98**	**377.400,00**
	27.199,98	**27.199,98**	**27.199,98**	**29.199,98**	**28.199,98**	**27.200,22**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**509 - Gerenciamento do Trânsito**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**509 - Gerenciamento do Trânsito**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00
	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	
TOTAL	**8,33**	**8,33**	**8,33**	**8,33**	**8,33**	**8,33**	**100,00**
	8,33	**8,33**	**8,33**	**8,33**	**8,33**	**8,37**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**510 - Taxa Exercício do Poder de Polícia**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.1.2.1.01	116,65	116,65	18.116,65	2.116,65	2.116,65	2.116,65	34.400,00
	2.116,65	2.116,65	2.116,65	1.116,65	1.116,65	1.116,85	
1.3.2.1.01	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00
	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	
TOTAL	**124,98**	**124,98**	**18.124,98**	**2.124,98**	**2.124,98**	**2.124,98**	**34.500,00**
	2.124,98	**2.124,98**	**2.124,98**	**1.124,98**	**1.124,98**	**1.125,22**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**511 - Taxas - Prestação de Serviços**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**511 - Taxas - Prestação de Serviços**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.1.2.2.01	41,65	41,65	41,65	441,65	791,65	3.391,65	6.500,00
	291,65	291,65	291,65	291,65	291,65	291,85	
1.3.2.1.01	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00
	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	
TOTAL	**49,98**	**49,98**	**49,98**	**449,98**	**799,98**	**3.399,98**	**6.600,00**
	299,98	**299,98**	**299,98**	**299,98**	**299,98**	**300,22**	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 072/2022 - ANEXO IV							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2022							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**512 - CIDE (Lei 10866/04, art 1º B)**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**512 - CIDE (Lei 10866/04, art 1º B)**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00
	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	
1.7.2.1.53	2.500,00	-	-	2.500,00	-	-	10.000,00
	2.500,00	-	-	2.500,00	-	-	
TOTAL	**2.508,33**	**8,33**	**8,33**	**2.508,33**	**8,33**	**8,33**	**10.100,00**
	2.508,33	**8,33**	**8,33**	**2.508,33**	**8,33**	**8,37**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao Meio Ambiente**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao Meio Ambiente**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**

RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00
	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	
1.7.4.1.99	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	
TOTAL	**1.008,33**	**1.008,33**	**1.008,33**	**1.008,33**	**1.008,33**	**1.008,33**	**12.100,00**
	1.008,33	**1.008,33**	**1.008,33**	**1.008,33**	**1.008,33**	**1.008,37**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**803 - Bloco da Proteção Social Básica**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**934 - Bloco de Financiamento de Proteção Social Básica - SUAS**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00
	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	
1.7.1.6.50	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	
TOTAL	**5.008,33**	**5.008,33**	**5.008,33**	**5.008,33**	**5.008,33**	**5.008,33**	**60.100,00**
	5.008,33	**5.008,33**	**5.008,33**	**5.008,33**	**5.008,33**	**5.008,37**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**805 - Bloco da Gestão do SUAS**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**936 - Componentes para Qualificação da Gestão SUAS**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
1.7.1.6.50	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	1.000,00
	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	
TOTAL	**83,33**	**83,33**	**83,33**	**83,33**	**83,33**	**83,33**	**1.000,00**
	83,33	**83,33**	**83,33**	**83,33**	**83,33**	**83,37**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**813 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**494 -Bloco de Custeio das Ações e Serviços Publicos de Saúde**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	
1.7.1.3.50	76.666,00	76.666,00	76.666,00	76.666,00	76.666,00	76.666,00	920.000,00
	76.666,00	76.666,00	76.666,00	76.666,00	76.666,00	76.674,00	
TOTAL	**77.166,00**	**77.166,00**	**77.166,00**	**77.166,00**	**77.166,00**	**77.166,00**	**926.000,00**
	77.166,00	**77.166,00**	**77.166,00**	**77.166,00**	**77.166,00**	**77.174,00**	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 072/2022 - ANEXO IV							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2022							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**816 - Incremento Temporário do Piso de Atenção Básica**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**494 -Bloco de Custeio das Ações e Serviços Publicos de Saúde**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	
	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
TOTAL	**83,33**	**83,33**	**83,33**	**83,33**	**83,33**	**83,33**	
	83,33	**83,33**	**83,33**	**83,33**	**83,33**	**83,37**	**1.000,00**
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**817 - Bloco de Financiam da Prot Social Esp de Media e Alta Complex**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**941 - Bloco de Financiam da Prot Social Esp de Media e Alta Complex**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	50,00
	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,24	
1.7.1.6.50	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	5.000,00
	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	
TOTAL	**420,82**	**420,82**	**420,82**	**420,82**	**420,82**	**420,82**	**5.050,00**
	420,82	**420,82**	**420,82**	**420,82**	**420,82**	**420,98**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**831 - Transferencias do Fundo Estadual de Saúde - Custeio**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**494 -Bloco de Custeio das Ações e Serviços Publicos de Saúde**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	200,00
	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,74	
1.7.2.3.50	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	
TOTAL	**5.016,66**	**5.016,66**	**5.016,66**	**5.016,66**	**5.016,66**	**5.016,66**	**60.200,00**
	5.016,66	**5.016,66**	**5.016,66**	**5.016,66**	**5.016,66**	**5.016,74**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**832 - Royalties Produção do Petróleo - Lei 7.990/89 Art 9**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00
	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	
1.7.2.2.52	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	
TOTAL	**508,33**	**508,33**	**508,33**	**508,33**	**508,33**	**508,33**	**6.100,00**
	508,33	**508,33**	**508,33**	**508,33**	**508,33**	**508,37**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**833 - Royalties Fundo Especial do Petroleo - FEP**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00
	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	
1.7.1.2.52	12.916,66	12.916,66	12.916,66	12.916,66	12.916,66	12.916,66	155.000,00
	12.916,66	12.916,66	12.916,66	12.916,66	12.916,66	12.916,74	
TOTAL	**12.924,99**	**12.924,99**	**12.924,99**	**12.924,99**	**12.924,99**	**12.924,99**	**155.100,00**

	12.924,99	**12.924,99**	**12.924,99**	**12.924,99**	**12.924,99**	**12.925,11**	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 072/2022 - ANEXO IV							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2022							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**846 - Incentivo Beneficio eventual COVID-19 - FEAS/PR**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1021 - FEAS Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Beneficio**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	-	-	-	347,17	-	-	347,17
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	-	-	-	**347,17**	-	-	**347,17**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**855 - Incentivo Financeiro aos Centros de Atendimento COVID-19**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ de Saúde - Coronavirus**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	-	-	-	1.944,35	-	-	1.944,35
	-	-	-	-	-	-	
1.7.1.3.50	-	-	37.000,00	23.000,00	-	-	60.000,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	-	-	**37.000,00**	**24.944,35**	-	-	**61.944,35**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**857 - Convenio 432/2020 SEDU/PR - Campo de Futebol Grama Sintetica**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1005 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
2.4.2.2.99	-	200.000,00	-	-	-	-	200.000,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	-	**200.000,00**	-	-	-	-	**200.000,00**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**858 - Convenio 428/2020 SEDU/PR - Construção Centro de Complexo Esport**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1005 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
2.4.2.2.99	-	237.500,00	-	-	-	-	237.500,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	-	**237.500,00**	-	-	-	-	**237.500,00**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**863 - Multas Descumprimento das Medidas de Enfrentamento da COVID-19**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**000 - Recursos Ordinários (Livres)**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
1.9.1.1.01	-	-	-	294,78	-	-	294,78
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	-	-	-	**294,78**	-	-	**294,78**
	-	-	-	-	-	-	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 072/2022 - ANEXO IV							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2022							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**871- Incentivo a Organização da Assistencia Farmaceutica - IOAF**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1011 - Transferências de Outros Programas**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	50,00
	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,24	
1.7.2.3.50	-	-	2.000,00	-	-	-	2.000,00
	-	-	-	-	-	-	
2.4.2.1.50	-	-	4.000,00	-	-	-	4.000,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	**4,16**	**4,16**	**6.004,16**	**4,16**	**4,16**	**4,16**	**6.050,00**
	4,16	**4,16**	**4,16**	**4,16**	**4,16**	**4,24**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**875 -Custeio das ASPS Coronavírus (COVID-19) - Resolução SESA 350/2021**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1029 - Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	-	-	18,34	-	-	-	18,34
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	-	-	**18,34**	-	-	-	**18,34**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**880 - Contribuições e Legados de Entidades ao ECA/FMDCA**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**880 - Contribuições e Legados de Entidades ao ECA/FMDCA**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00
	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	
1.7.4.1.99	-	-	-	-	-	-	6.000,00
	-	6.000,00	-	-	-	-	
TOTAL	**8,33**	**8,33**	**8,33**	**8,33**	**8,33**	**8,33**	**6.100,00**
	8,33	**6.008,33**	**8,33**	**8,33**	**8,33**	**8,37**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**887 - Brasil Carinhoso - Programa de Apoio as Creches**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1044 - Outras Transferências de Recursos do FNDE**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.7.1.4.99	-	-	-	-	-	-	1.000,00

	-	-	-	-	-	1.000,00	
TOTAL	-	-	-	-	-	-	**1.000,00**
	-	-	-	-	-	**1.000,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**889 - Convenio 333/2021 SEAB/PR Calçamento**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1005 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
2.4.2.2.99	-	-	-	162.057,24	-	-	162.057,24
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	-	-	-	**162.057,24**	-	-	**162.057,24**
	-	-	-	-	-	-	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 072/2022 - ANEXO IV							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2022							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**895 - Incnetivo Transporte Sanitário FES/PR - Resolução SESA 933/2021**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
2.4.2.1.50	-	-	-	150.000,00	-	-	150.000,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	-	-	-	**150.000,00**	-	-	**150.000,00**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**940 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia e Cad Único**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**940 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia e Cad Único**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**		**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00
	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	
1.7.1.6.50	1.416,00	1.416,00	1.416,00	1.416,00	1.416,00	1.416,00	17.000,00
	1.416,00	1.416,00	1.416,00	1.416,00	1.416,00	1.424,00	
TOTAL	**1.424,33**	**1.424,33**	**1.424,33**	**1.424,33**	**1.424,33**	**1.424,33**	**17.100,00**
	1.424,33	**1.424,33**	**1.424,33**	**1.424,33**	**1.424,33**	**1.432,37**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**1042 - Transferências de Recursos do FNDE - PNAE**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1042 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao PNAE**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**		**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	500,00
	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,74	
1.7.1.4.52	-	-	11.200,00	11.200,00	11.200,00	11.200,00	112.000,00
	11.200,00	11.200,00	11.200,00	11.200,00	11.200,00	11.200,00	
TOTAL	**41,66**	**41,66**	**11.241,66**	**11.241,66**	**11.241,66**	**11.241,66**	**112.500,00**
	11.241,66	**11.241,66**	**11.241,66**	**11.241,66**	**11.241,66**	**11.241,74**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**1043 - Transferências de Recursos do FNDE - PNATE**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1043 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao PNATE**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**		**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00
	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	
1.7.1.4.53	-	-	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	75.000,00
	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	
TOTAL	**8,33**	**8,33**	**7.508,33**	**7.508,33**	**7.508,33**	**7.508,33**	**75.100,00**
	7.508,33	**7.508,33**	**7.508,33**	**7.508,33**	**7.508,33**	**7.508,37**	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 072/2022 - ANEXO IV							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2022							
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE PADRÃO TC-PR**		**000 - Recursos Ordinários (Livres)**				
	FONTE ENTIDADE		**000 - Recursos Ordinários (Livres)**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.1.1.2.50	-	-	-	-	-	6.000,00	6.000,00
	-	-	-	-	-	-	
1.7.1.1.51	206.400,00	270.800,00	181.200,00	189.600,00	228.000,00	197.000,00	2.520.000,00
	172.000,00	215.000,00	169.000,00	189.000,00	245.000,00	257.000,00	
1.7.1.1.52	-	-	-	-	-	-	3.750,00
	-	-	1.750,00	2.000,00	-	-	
1.7.2.1.50	348.000,00	328.000,00	414.000,00	360.000,00	312.000,00	438.000,00	5.120.000,00
	352.000,00	404.000,00	418.000,00	362.000,00	606.000,00	778.000,00	
1.7.2.1.51	60.000,00	16.800,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	7.600,00	132.000,00
	7.200,00	4.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	400,00	
1.7.2.1.52	7.600,00	7.600,00	7.600,00	7.600,00	7.600,00	7.600,00	92.000,00
	7.600,00	7.600,00	7.600,00	7.600,00	7.600,00	8.400,00	
TOTAL	**622.000,00**	**623.200,00**	**612.800,00**	**567.200,00**	**557.600,00**	**656.200,00**	**7.873.750,00**
	538.800,00	**630.600,00**	**598.350,00**	**562.600,00**	**860.600,00**	**1.043.800,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE PADRÃO TC-PR**		**507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF**				
	FONTE ENTIDADE		**507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.2.4.1.50	-	-	-	-	-	500,00	500,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	-	-	-	-	-	**500,00**	**500,00**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE PADRÃO TC-PR**		**511 - Taxas - Prestação de Serviços**				
	FONTE ENTIDADE		**511 - Taxas - Prestação de Serviços**				

CÓDIGOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
RECEITAS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.1.2.2.01						325,00	325,00
TOTAL	-	-	-	-	-	**325,00**	**325,00**
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL GERAL LÍQUIDO DE TODAS AS FONTES							
CÓDIGOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
RECEITAS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
TOTAL	**3.311.009,03**	**3.782.626,03**	**3.388.244,37**	**3.711.269,57**	**3.248.176,03**	**3.730.351,03**	**45.077.436,88**
	3.634.776,03	**3.564.876,03**	**3.370.501,03**	**3.225.401,03**	**4.414.401,03**	**5.695.805,67**	

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

GILVANE HOFFMANN
Contador
CRC-PR 045431/O-1

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 072/2022 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2022							
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		000 - Recursos Ordinários (Livres)				
	FONTE PADRÃO TC-PR		000 - Recursos Ordinários (Livres)				
CÓDIGOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
DESPESAS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	782.752,00	863.450,00	893.452,00	965.752,00	847.552,00	847.552,00	10.826.798,00
	822.552,00	809.552,00	807.552,00	807.552,00	807.552,00	1.571.528,00	
3.2.00 Juros e Encargos da Dívida	19.250,00	19.250,00	19.250,00	19.250,00	19.250,00	19.250,00	231.000,00
	19.250,00	19.250,00	19.250,00	19.250,00	19.250,00	19.250,00	
3.3.00 Outras Despesas Correntes	876.309,88	1.709.234,00	2.360.290,00	1.551.440,00	948.740,00	930.740,00	12.999.915,12
	690.740,00	670.740,00	620.740,00	627.740,00	640.740,00	1.372.461,24	
Capital							
4.4.00 Investimentos	10.500,00	220.500,00	1.147.000,00	1.281.000,00	699.000,00	743.300,00	
	673.300,00	453.300,00	453.300,00	458.300,00	278.300,00	388.200,00	6.806.000,00
4.6.00 Amortização da Dívida	5.083,00	5.083,00	5.083,00	5.083,00	5.083,00	5.083,00	61.000,00
	5.083,00	5.083,00	5.083,00	5.083,00	5.083,00	5.087,00	
TOTAL FONTE	**1.693.894,88**	**2.817.517,00**	**4.425.075,00**	**3.822.525,00**	**2.519.625,00**	**2.545.925,00**	**30.924.713,12**
	2.210.925,00	**1.957.925,00**	**1.905.925,00**	**1.917.925,00**	**1.750.925,00**	**3.356.526,24**	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		002 - Recursos de Exames Brucelose/Tuberculose				
	FONTE PADRÃO TC-PR		000 - Recursos Ordinários (Livres)				
CÓDIGOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
DESPESAS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	7.100,00
	1.000,00	1.000,00	1.000,00	-	-	100,00	
TOTAL FONTE	-	-	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**7.100,00**
	1.000,00	**1.000,00**	**1.000,00**	-	-	**100,00**	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 072/2022 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2022							
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		101 - Fundeb 60%				
	FONTE PADRÃO TC-PR		101 - Fundeb 60%				
CÓDIGOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
DESPESAS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	334.300,00	542.561,83	306.700,00	413.700,00	438.300,00	438.300,00	5.477.061,83
	438.300,00	438.300,00	438.300,00	438.300,00	438.300,00	811.700,00	
TOTAL FONTE	**334.300,00**	**542.561,83**	**306.700,00**	**413.700,00**	**438.300,00**	**438.300,00**	**5.477.061,83**
	438.300,00	**438.300,00**	**438.300,00**	**438.300,00**	**438.300,00**	**811.700,00**	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		102 - Fundeb 40%				
	FONTE PADRÃO TC-PR		102 - Fundeb 40%				
CÓDIGOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
DESPESAS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	4.583,00	4.583,00	4.583,00	4.583,00	4.583,00	4.583,00	55.000,00
	4.583,00	4.583,00	4.583,00	4.583,00	4.583,00	4.587,00	
3.3.00 Outras Despesas Correntes	1.000,00	-	27.600,00	24.600,00	-	-	53.200,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**5.583,00**	**4.583,00**	**32.183,00**	**29.183,00**	**4.583,00**	**4.583,00**	**108.200,00**
	4.583,00	**4.583,00**	**4.583,00**	**4.583,00**	**4.583,00**	**4.587,00**	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 072/2022 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2022							
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				
	FONTE PADRÃO TC-PR		103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				
CÓDIGOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
DESPESAS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	202.424,00	215.150,00	159.692,00	137.692,00	177.692,00	177.692,00	2.367.574,00
	177.692,00	177.692,00	177.692,00	177.692,00	177.692,00	408.772,00	
3.3.00 Outras Despesas Correntes	44.000,00	58.944,56	134.000,00	144.000,00	79.000,00	79.000,00	1.019.244,56
	79.000,00	79.000,00	79.000,00	79.000,00	79.000,00	85.300,00	

Capital							
4.4.00 Investimentos	5.000,00	5.000,00	6.000,00	-	54.500,00	54.500,00	266.000,00
	24.500,00	24.500,00	24.500,00	24.500,00	25.500,00	17.500,00	
TOTAL FONTE	**251.424,00**	**279.094,56**	**299.692,00**	**281.692,00**	**311.192,00**	**311.192,00**	**3.652.818,56**
	281.192,00	**281.192,00**	**281.192,00**	**281.192,00**	**282.192,00**	**511.572,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	7.000,00
	1.000,00	-	-	-	-	-	
3.3.00 Outras Despesas Correntes	81.250,00	72.250,00	161.200,00	72.250,00	72.250,00	116.000,00	1.191.950,00
	108.750,00	80.750,00	80.750,00	80.750,00	80.750,00	185.000,00	
Capital							
4.4.00 Investimentos	5.000,00	5.000,00	5.000,00	-	-	-	15.000,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**87.250,00**	**78.250,00**	**167.200,00**	**73.250,00**	**73.250,00**	**117.000,00**	**1.213.950,00**
	109.750,00	**80.750,00**	**80.750,00**	**80.750,00**	**80.750,00**	**185.000,00**	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 072/2022 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2022							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**107 - Salário Educação**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**107 - Salário Educação**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	21.000,00	212.883,84	171.000,00	61.000,00	21.000,00	21.000,00	639.883,84
	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	27.000,00	
TOTAL FONTE	**21.000,00**	**212.883,84**	**171.000,00**	**61.000,00**	**21.000,00**	**21.000,00**	**639.883,84**
	21.000,00	**21.000,00**	**21.000,00**	**21.000,00**	**21.000,00**	**27.000,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**118 – Transporte Escolar PNATE**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1011 - Transferências de Outros Programas**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-	117.377,87	-	-	117.377,87
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	-	**117.377,87**	-	-	**117.377,87**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE FONTE PADRÃO TC-PR**		**122 - Transporte Escolar Estadual**				
			1013 - Programa Estadual de Transporte Estadual PETE				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	24.267,63	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	207.267,63
	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	21.000,00	
TOTAL FONTE	-	**24.267,63**	**18.000,00**	**18.000,00**	**18.000,00**	**18.000,00**	**207.267,63**
	18.000,00	**18.000,00**	**18.000,00**	**18.000,00**	**18.000,00**	**21.000,00**	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 072/2022 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2022							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**123 - Merenda FNDE**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1011 - Transferências de Outros Programas**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	27.700,93	-	-	-	-	27.700,93
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	**27.700,93**	-	-	-	-	**27.700,93**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	318.384,00	285.834,00	195.834,00	501.534,00	426.834,00	326.834,00	4.350.700,00
	326.834,00	326.834,00	326.834,00	326.834,00	326.834,00	661.276,00	
3.3.00 Outras Despesas Correntes	233.701,00	400.000,00	473.000,00	517.300,00	398.000,00	398.000,00	4.864.251,00
	398.000,00	373.000,00	373.000,00	373.000,00	373.000,00	554.250,00	
Capital							
4.4.00 Investimentos	5.000,00	5.000,00	2.500,00	102.500,00	2.500,00	2.500,00	135.000,00
	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	
TOTAL FONTE	**557.085,00**	**690.834,00**	**671.334,00**	**1.121.334,00**	**827.334,00**	**727.334,00**	**9.349.951,00**
	727.334,00	**702.334,00**	**702.334,00**	**702.334,00**	**702.334,00**	**1.218.026,00**	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 072/2022 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2022							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**304 - Receita de Alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**304 - Receita de Alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Capital							
4.4.00 Investimentos	25.000,00	2.144,90	-	90.000,00	-	-	117.344,90
	-	-	-	-	-	200,00	
TOTAL FONTE	**25.000,00**	**2.144,90**	-	**90.000,00**	-	-	**117.344,90**
	-	-	-	-	-	**200,00**	

FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**452 - Produção Ambulatorial SUS**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**496 - Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	16.656,54	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	32.356,54
	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.700,00	
TOTAL FONTE	**16.656,54**	**1.400,00**	**1.400,00**	**1.400,00**	**1.400,00**	**1.400,00**	**32.356,54**
	1.400,00	**1.400,00**	**1.400,00**	**1.400,00**	**1.400,00**	**1.700,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**500 - Investimentos na rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**500 - Investimentos na rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
4.4.00 Investimentos	-	-	50.000,00	-	-	-	**50.200,00**
	-	-	-	-	-	200,00	
TOTAL FONTE	-	-	**50.000,00**	-	-	-	**50.200,00**
	-	-	-	-	-	**200,00**	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 072/2022 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2022							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**501 - Receitas de Alienação de Ativos**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**501 - Receitas de Alienações de Ativos**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
4.4.00 Investimentos	-	2.004,02	-	-	-	-	**2.004,02**
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	**2.004,02**	-	-	-	-	**2.004,02**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	1.333,00	121.868,00	90.333,00	90.333,00	90.333,00	90.333,00	1.033.535,00
	90.333,00	90.333,00	90.333,00	90.333,00	90.333,00	97.337,00	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**1.333,00**	**121.868,00**	**90.333,00**	**90.333,00**	**90.333,00**	**90.333,00**	**1.033.535,00**
	90.333,00	**90.333,00**	**90.333,00**	**90.333,00**	**90.333,00**	**97.337,00**	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 072/2022 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2022							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	44.400,00	50.000,00	50.000,00	35.000,00	35.000,00	40.000,00	511.300,00
	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	56.900,00	
TOTAL FONTE	**44.400,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**35.000,00**	**35.000,00**	**40.000,00**	**511.300,00**
	40.000,00	**40.000,00**	**40.000,00**	**40.000,00**	**40.000,00**	**56.900,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**509 - Gerenciamento do Trânsito**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**509 - Gerenciamento do Trânsito**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	100,00
	-	-	-	-	-	100,00	
TOTAL FONTE	-	-	-	-	-	-	**100,00**
	-	-	-	-	-	**100,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	32.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	64.500,00
	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	9.300,00	
TOTAL FONTE	-	-	**32.800,00**	**2.800,00**	**2.800,00**	**2.800,00**	**64.500,00**
	2.800,00	**2.800,00**	**2.800,00**	**2.800,00**	**2.800,00**	**9.300,00**	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 072/2022 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2022							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**511 - Taxas - Prestação de Serviços**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**511 - Taxas - Prestação de Serviços**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	7.000,00	-	300,00	500,00	428,00	13.275,00
	428,00	428,00	428,00	428,00	428,00	2.907,00	
TOTAL FONTE	-	**7.000,00**	-	**300,00**	**500,00**	**428,00**	**13.275,00**
	428,00	**428,00**	**428,00**	**428,00**	**428,00**	**2.907,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**512 - CIDE (Lei 10866/04, art 1º B)**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**512 - CIDE (Lei 10866/04, art 1º B)**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							

3.3.00	125,00	-	-	125,00	-	-	10.100,00
Outras Despesas Correntes	125,00	-	-	125,00	4.800,00	4.800,00	
TOTAL FONTE	**125,00**	-	-	**125,00**	-	-	**10.100,00**
	125,00	-	-	**125,00**	**4.800,00**	**4.800,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao Meio Ambiente**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao Meio Ambiente**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	1.090,00	1.090,00	1.090,00	1.090,00	1.090,00	12.100,00
	1.090,00	1.090,00	1.090,00	1.090,00	1.090,00	1.200,00	
TOTAL FONTE	-	**1.090,00**	**1.090,00**	**1.090,00**	**1.090,00**	**1.090,00**	**12.100,00**
	1.090,00	**1.090,00**	**1.090,00**	**1.090,00**	**1.090,00**	**1.200,00**	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 072/2022 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2022							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**803 - Bloco da Proteção Social Basica**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**934 - Bloco de Financiamento de Proteção Social Básica - SUAS**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	22.470,52	4.461,00	4.461,00	4.461,00	4.461,00	4.461,00	76.009,52
	4.461,00	4.461,00	4.461,00	4.461,00	4.461,00	8.929,00	
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	175,00	175,00	175,00	175,00	2.100,00
	175,00	175,00	175,00	175,00	175,00	525,00	
TOTAL FONTE	**22.470,52**	**4.461,00**	**4.636,00**	**4.636,00**	**4.636,00**	**4.636,00**	**78.109,52**
	4.636,00	**4.636,00**	**4.636,00**	**4.636,00**	**4.636,00**	**9.454,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**805 - Bloco da Gestao do SUAS**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**936 - Componentes para Qualificação da Gestão SUAS**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	1.000,00
	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	170,00	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	**83,00**	**83,00**	**83,00**	**83,00**	**83,00**	**1.000,00**
	83,00	**83,00**	**83,00**	**83,00**	**83,00**	**170,00**	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 072/2022 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2022							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**813 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**494 -Bloco de Custeio das Ações e Serviços Publicos de Saúde**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
Pessoal e Encargos Sociais	170.846,00	305.846,00	273.346,00	253.346,00	70.846,00	70.846,00	1.641.000,00
	70.846,00	70.846,00	70.846,00	70.846,00	70.846,00	141.694,00	
3.3.00 Outras Despesas Correntes	21.760,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	26.360,00
	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	600,00	
TOTAL FONTE	**192.606,00**	**306.246,00**	**273.746,00**	**253.746,00**	**71.246,00**	**71.246,00**	**1.667.360,00**
	71.246,00	**71.246,00**	**71.246,00**	**71.246,00**	**71.246,00**	**142.294,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**816 - Incremento Temporário do Piso de Atenção Básica**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**494 -Bloco de Custeio das Ações e Serviços Publicos de Saúde**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	59.625,70	74.640,00	56.174,95	4.000,00	4.000,00	4.000,00	223.440,65
	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	1.000,00	
TOTAL FONTE	**59.625,70**	**74.640,00**	**56.174,95**	**4.000,00**	**4.000,00**	**4.000,00**	**223.440,65**
	4.000,00	**4.000,00**	**4.000,00**	**4.000,00**	**4.000,00**	**1.000,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**817 - Bloco de Financiam da Prot Social Esp de Media e Alta Complex**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**941 - Bloco de Financiam da Prot Social Esp de Media e Alta Complex**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	1.957,83	420,00	420,00	420,00	420,00	420,00	
	420,00	420,00	420,00	420,00	420,00	850,00	7.007,83
TOTAL FONTE	**1.957,83**	**420,00**	**420,00**	**420,00**	**420,00**	**420,00**	**7.007,83**
	420,00	**420,00**	**420,00**	**420,00**	**420,00**	**850,00**	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 072/2022 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2022							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**831 - Transferencias do Fundo Estadual de Saúde - Custeio**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**494 -Bloco de Custeio das Ações e Serviços Publicos de Saúde**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	19.533,79	22.886,49	5.000,00	37.848,65	5.000,00	5.000,00	125.468,93
	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.200,00	
TOTAL FONTE	**19.533,79**	**22.886,49**	**5.000,00**	**37.848,65**	**5.000,00**	**5.000,00**	**125.468,93**
	5.000,00	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.200,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**832 - Royalties Produção do Petróleo - Lei 7.990/89 Art 9**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.100,00

	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	1.100,00	
TOTAL FONTE	-	**500,00**	**500,00**	**500,00**	**500,00**	**500,00**	**6.100,00**
	500,00	**500,00**	**500,00**	**500,00**	**500,00**	**1.100,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**833 - Royalties Fundo Especial do Petroleo - FEP**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	12.866,00	74.366,00	12.866,00	12.866,00	12.866,00	12.866,00	216.600,00
	12.866,00	12.866,00	12.866,00	12.866,00	12.866,00	13.574,00	
TOTAL FONTE	**12.866,00**	**74.366,00**	**12.866,00**	**12.866,00**	**12.866,00**	**12.866,00**	**216.600,00**
	12.866,00	**12.866,00**	**12.866,00**	**12.866,00**	**12.866,00**	**13.574,00**	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 072/2022 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2022							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**846 - Incentivo Beneficio Eventual Covid-19 - FEAS/PR**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1021 - FEAS - Incentivo Beneficio Eventual COVID-19**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
3.3.00 Outras Despesas Correntes	25.074,03	-	-	347,17	-	-	25.421,20
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**25.074,03**	-	-	**347,17**	-	-	**25.421,20**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**855 - Incentivo Financeiro aos Centros de Atendimento COVID-19**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ de Saúde - Coronavirus**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	50.000,00	41.000,00	49.629,39	23.258,14	-	-	163.887,53
	-	-	-	-	-	-	
3.3.00 Outras Despesas Correntes	10.682,36	8.882,36	15.956,73	1.686,21	-	-	37.207,66
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**60.682,36**	**49.882,36**	**65.586,12**	**24.944,35**	-	-	**201.095,19**
	-	-	-	-	-	-	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 072/2022 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2022							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**857 - Convenio 432/2020 SEDU/PR - Campo de Futebol Grama Sintetica**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1005 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	200.000,00	-	-	-	-	
	-	-	-	-	-	-	200.000,00
TOTAL FONTE	-	**200.000,00**	-	-	-	-	**200.000,00**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**858 - Convenio 428/2020 SEDU/PR - Construção Centro de Complexo Esport**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1005 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	142.500,00	23.750,00	23.750,00	23.750,00	23.750,00	237.500,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	**142.500,00**	**23.750,00**	**23.750,00**	**23.750,00**	**23.750,00**	**237.500,00**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**859 -FNAS Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - APAE**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**859 -FNAS Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - APAE**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	102.573,06	-	-	-	102.573,06
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	**102.573,06**	-	-	-	**102.573,06**
	-	-	-	-	-	-	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 072/2022 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2022							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**862 - Incentivo Transporte Sanitário FES/PR - Resolução SESA 769/2019**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Capital							
4.4.00 Investimentos	174.245,42	-	-	-	-	-	174.245,42
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**174.245,42**	-	-	-	-	-	**174.245,42**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**863 - Multas Descumprimento das Medidas de Enfrentamento da COVID-19**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**000 - Recursos Ordinários (Livres)**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	88,91	294,78	-	-	383,69
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	**88,91**	**294,78**	-	-	**383,69**

	-	-	-	-	-	-	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 072/2022 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2022							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**871 - Incentivo a Organização da Assistencia Farmaceutica - IOAF**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1011 - Transferências de Outros Programas**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-	2.000,00	-	-	2.050,00
	-	-	-	-	-	50,00	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	4.000,00	-	-	4.000,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	-	**6.000,00**	-	-	**6.050,00**
	-	-	-	-	-	**50,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**872 - Incentivo Atenção a Criança e Adolescente - FIA/PR**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1011 - Transferências de Outros Programas**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	7.330,30	-	-	-	7.330,30
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	**7.330,30**	-	-	-	**7.330,30**
	-	-	-	-	-	-	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 072/2022 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2022							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**875 -Custeio das ASPS Coronavírus (COVID-19) - Resolução SESA 350/2021**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1029 - Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	715,96	2.304,85	-	-	-	3.020,81
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	**715,96**	**2.304,85**	-	-	-	**3.020,81**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**880 - Contribuições e Legados de Entidades ao ECA/FMDCA**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**880 - Contribuições e Legados de Entidades ao ECA/FMDCA**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	14.417,91	-	-	-	20.517,91
	-	-	6.000,00	-	-	100,00	
TOTAL FONTE	-	-	**14.417,91**	-	-	-	**20.517,91**
	-	-	**6.000,00**	-	-	**100,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**881 - Incremento Temporário Custeio Serviços de ABS - Emenda de Bancada**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1017 - Emendas de Bancadas (Art. 166, 12 EC 100/2019)**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	16.000,00	27.718,32	18.000,00	-	-	61.718,32
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	**16.000,00**	**27.718,32**	**18.000,00**	-	-	**61.718,32**
	-	-	-	-	-	-	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 072/2022 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2022							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**882 - Fundeb Complementação da União VAAF - Mínimo de 70%**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1036 - Transferências do Fundeb - Complementação da União VAAF 70%**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	-	6.626,41	-	-	-	-	6.626,41
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	**6.626,41**	-	-	-	-	**6.626,41**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**887 - Brasil Carinhoso - Programa de Apoio as Creches**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1044 - Outras Transferências de Recursos do FNDE**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	1.000,00
	-	-	-	-	-	1.000,00	
TOTAL FONTE	-	-	-	-	-	-	**1.000,00**
	-	-	-	-	-	**1.000,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**889 - Convenio 333/2021 SEAB/PR Calçamento**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1005 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	119.000,00	119.000,00	119.000,00	119.000,00	712.057,24
	119.000,00	117.057,24	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	**119.000,00**	**119.000,00**	**119.000,00**	**119.000,00**	**712.057,24**
	119.000,00	**117.057,24**	-	-	-	-	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 072/2022 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2022							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**890 - Convenio 477/2021 SEAB/PR Equipamentos Agricolas**				

	FONTE PADRÃO TC-PR		**1005 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	105.300,00	-	-	-	105.300,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	**105.300,00**	-	-	-	**105.300,00**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**892 - Convenio SEAB/PR Aquisição Conjunto Fenação**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1005 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	1.074.000,00	-	-	-	1.074.000,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	**1.074.000,00**	-	-	-	**1.074.000,00**
	-	-	-	-	-	-	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 072/2022 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2022							
FONTES DE	**FONTE ENTIDADE**		**895 - Incentivo Transporte Sanitário FES/PR - Resolução SESA 933/2021**				
RECURSOS	**FONTE PADRÃO TC-PR**		**518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	150.000,00	-	150.000,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	-	-	**150.000,00**	-	**150.000,00**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**940 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia e Cad Único**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**940 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia e Cad Único**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	5.000,00	-	-	-	-	-	5.000,00
	-	-	-	-	-	-	
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	1.363,00	6.530,45	1.363,00	1.363,00	1.363,00	20.167,45
	1.363,00	1.363,00	1.363,00	1.363,00	1.363,00	1.370,00	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	-	-	2.100,00
	-	-	-	-	-	2.100,00	
TOTAL FONTE	**5.000,00**	**1.363,00**	**6.530,45**	**1.363,00**	**1.363,00**	**1.363,00**	**27.267,45**
	1.363,00	**1.363,00**	**1.363,00**	**1.363,00**	**1.363,00**	**3.470,00**	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 072/2022 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2022							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**999 - Reservas de Contigencias**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**999 - Reservas de Contigencias**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
Reserva de Contigência							
9.9.99 Reserva de Contingência	-	-	-	-	-	-	440.000,00
	-	-	-	-	-	440.000,00	
TOTAL FONTE	-	-	-	-	-	-	**- 440.000,00**
	-	-	-	-	-	**440.000,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**1042 - Transferências de Recursos do FNDE - PNAE**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1042 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao PNAE**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	11.200,00	11.200,00	11.200,00	11.200,00	112.500,00
	11.200,00	11.200,00	11.200,00	11.200,00	11.200,00	11.700,00	
TOTAL FONTE	-	-	**11.200,00**	**11.200,00**	**11.200,00**	**11.200,00**	**112.500,00**
	11.200,00	**11.200,00**	**11.200,00**	**11.200,00**	**11.200,00**	**11.700,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**1043 - Transferências de Recursos do FNDE - PNATE**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1043 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao PNATE**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	75.100,00
	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.600,00	
TOTAL FONTE	-	-	**7.500,00**	**7.500,00**	**7.500,00**	**7.500,00**	**75.100,00**
	7.500,00	**7.500,00**	**7.500,00**	**7.500,00**	**7.500,00**	**7.600,00**	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 072/2022 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2022							
TOTAL GERAL DAS DESPESAS POR FONTES							
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
TOTAL	**3.612.113,07**	**5.763.889,93**	**8.238.532,87**	**6.686.608,82**	**4.756.971,00**	**4.581.949,00**	**59.641.634,17**
	4.186.074,00	**3.877.006,24**	**3.713.949,00**	**3.719.074,00**	**3.557.749,00**	**6.947.717,24**	
CRONOGRAMA MENSAL DE TRANSFERÊNCIAS							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**000 - Recursos Ordinários (Livres)**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**000 - Recursos Ordinários (Livres)**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
Transferências Financeiras							
Poder Executivo Admin Indireta	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	

Poder Legislativo	261.000,00	248.000,00	236.000,00	230.000,00	235.000,00	242.000,00	3.019.580,76
	243.000,00	264.000,00	261.000,00	258.000,00	258.000,00	283.580,76	
TOTAL FONTE	**261.000,00**	**248.000,00**	**236.000,00**	**230.000,00**	**235.000,00**	**242.000,00**	**3.019.580,76**
	243.000,00	**264.000,00**	**261.000,00**	**258.000,00**	**258.000,00**	**283.580,76**	
TOTAL GERAL DOS DESEMBOLSOS POR FONTES							
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
TOTAL	**3.873.113,07**	**6.011.889,93**	**8.474.532,87**	**6.916.608,82**	**4.991.971,00**	**4.823.949,00**	**62.661.214,93**
	4.429.074,00	**4.141.006,24**	**3.974.949,00**	**3.977.074,00**	**3.815.749,00**	**7.231.298,00**	

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

GILVANE HOFFMANN
Contador CRC-PR 045431/O-1

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:6208868B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE AGENTE DE ENDEMIAS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE ENDEMIAS
CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO EDITAL 002/2022
A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, designada através do Decreto nº 004/2022, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA a CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE ENDEMIAS EDITAL 002/2022.**
Agente de Endemias

Nº	Nome	D/N	L. Portuguesa	Mat.	Conhec. Gerais e Atualidades	Conhec. Específicos	Total	Class. Final
01	Daniele Belli Gomes Alves	07/07/1984	05	02	03	10	20	1º Lugar
02	Ana Júlia Nogueira Simões Alves	09/02/1994	05	02	03	10	20	2º Lugar
03	Bruna Aparecida Carvalho Moura	10/11/1997	05	02	03	10	20	3º Lugar
04	Nalbert Matheus Vilha de Mello	12/05/1998	05	02	03	10	20	4º Lugar
05	Layane Almeida da Silva	05/05/2001	05	02	02	10	19	5º Lugar
06	Verônica Guergolette	21/03/1982	04	02	03	10	19	6º Lugar
07	Aline Evangelista Sarinho da Silva	09/11/1993	05	02	03	09	19	7º Lugar
08	Giovana Viana da Silva	24/05/1996	05	02	03	09	19	8º Lugar
09	José Antônio de Oliveira Netto	04/07/2000	04	02	02	10	18	9º Lugar
10	Edinéia da Silva Visoto	30/06/1983	03	02	03	10	18	10º Lugar
11	Juliana de Oliveira	17/01/1984	03	02	03	10	18	11º Lugar
12	Grasiela da Rosa Ribeiro	09/04/1983	04	02	03	09	18	12º Lugar
13	Eduardo Carlos de Oliveira	30/09/1995	04	02	03	09	18	13º Lugar
14	Higor Cunha Cagale	07/07/1998	04	02	03	09	18	14º Lugar
15	Lauane de Fátima da Silva	07/05/1999	04	02	03	09	18	15º Lugar
16	Ana Caroline Rodrigues dos Santos	18/06/1999	05	02	03	08	18	16º Lugar
17	Elisângela Teodoro Rodrigues	30/12/1981	04	01	02	10	17	17º Lugar
18	Denise Campos Dias	07/03/1996	04	02	01	10	17	18º Lugar
19	Monique Moreira	16/09/1999	04	02	03	08	17	19ºLugar
20	João Victor Moreira Teles	08/01/2000	04	02	03	08	17	20º Lugar
21	Eduarda de Oliveira Tavares	11/08/2000	04	02	03	08	17	21º Lugar
22	Jeniffer Camila Lopes de Souza	26/12/1996	05	02	03	07	17	22º Lugar
23	Vitória F. da Silva Medeiros	09/03/2002	04	01	02	09	16	23º Lugar
24	Isabelle Nicole Volps Lima	01/10/2002	04	01	02	09	16	24º Lugar
25	Mariane Cristina de Oliveira	14/08/2000	03	02	02	09	16	25º Lugar
26	Guilherme Pacheco de Brito	16/06/2001	03	02	02	09	16	26º Lugar
27	Laisa Medeiros	11/09/1990	04	02	02	08	16	27º Lugar
28	Joyce Mayara Mariano de Castro	31/10/1996	04	01	03	08	16	28º Lugar
29	Rosinéia de Oliveira	29/01/1976	03	02	03	08	16	29º Lugar
30	Mariane Maria de Brito	06/12/2001	03	02	03	08	16	30º Lugar
31	Dyose Henrique da Silva Araújo	14/03/1987	04	02	03	07	16	31º Lugar
32	Cintia Aparecida dos Santos Anacleto	27/10/1983	05	02	03	06	16	32º Lugar
33	Isabelly Cristina Moreira Duarte	31/08/1998	03	02	01	09	15	33º Lugar
34	Verginia de Jesus Barbosa	11/01/1978	04	01	02	08	15	34º Lugar
35	Monica Aparecida Alves	17/08/1988	04	01	02	08	15	35º Lugar
36	Vitória Gabrieli Zanata Ferri	04/05/2001	04	00	03	08	15	36º Lugar
37	Caroline Araújo Botelho	13/01/1996	03	02	02	08	15	37º Lugar
38	Kelssilene Martins Rodrigues	06/08/1988	03	02	03	07	15	38º Lugar
39	Diego Carvalho	30/12/1995	04	02	03	06	15	39º Lugar
40	Camila Caetano Alves	04/05/1991	01	01	03	09	14	40º Lugar
41	Gisele Vitória Batista	29/03/2004	05	00	01	08	14	41º Lugar
42	Rodrigo de Souza	06/09/1985	03	01	02	08	14	42º Lugar
43	Giovani Rogério	05/12/1991	03	02	01	08	14	43º Lugar
44	Sara Talita Francisca Abreu Contijo	04/07/2003	04	02	01	07	14	44º Lugar
45	Adriana Cristina de Lima Ferri	08/08/1980	03	01	03	07	14	45º Lugar
46	Daiane Aparecida Pedroso	08/02/1995	03	01	03	07	14	46º Lugar
47	Edilaine dos Santos Anacleto	29/04/1985	03	01	00	09	13	47º Lugar
48	Rosiane Maria de Oliveira	11/07/2001	03	00	02	08	13	48º Lugar
49	Kauani Cristina Siqueira da Silveira	28/04/2004	04	01	01	07	13	49º Lugar

50	Josiane Cunha Paulino	14/08/1985	02	02	02	07	13	50º Lugar
51	Thaina Stefany Santos da Silva	21/10/1998	02	02	02	07	13	51º Lugar
52	Bianca Paulino Maciel	26/07/1994	03	01	03	06	13	52º Lugar
53	Paloma dos Santos Ferreira Lima	22/01/1993	04	02	03	04	13	53º Lugar
54	Carlos Henrique de Souza da Silva	18/05/2003	03	01	01	07	12	54º Lugar
55	Jennyfer Evelin Figueiredo Contijo	06/06/1997	04	01	01	06	12	55º Lugar
56	Grasiela Donizete Ribeiro Silveira	06/04/1990	03	01	02	06	12	56º Lugar
57	Bruna Letícia Cagalli de Mello	24/07/1994	02	02	02	06	12	57º Lugar
58	Taiane Flávia Soares Rosolem	23/07/1987	03	01	03	05	12	58º Lugar
59	Wagner Garcia da Silva	28/11/1988	05	02	02	03	12	59º Lugar
60	Eliete Ribeiro	26/09/1985	03	01	02	05	11	60º Lugar
61	André Marcos da Silva	09/01/1975	02	02	02	05	11	61º Lugar
62	Alcione Pereira	28/05/1982	02	02	02	05	11	62º Lugar
63	Keli Carine Ribeiro	25/11/1992	02	01	03	05	11	63º Lugar
64	Brigida Aparecida Figueiredo Rocha	06/11/1994	04	01	03	03	11	64º Lugar
65	Neusa de Lima Pierrote	01/03/1977	04	01	01	04	10	65º Lugar

Agente de Endemias/ Não atingiu 50 % (cinquenta por cento) da prova.

66	Rosana Barbosa de Souza	12/11/1995	02	01	02	04	09	-
67	Kauane Pedroso de Lima	21/09/1997	04	02	01	02	09	-
68	Anna Kelly Celestino de Barros	15/10/1997	01	01	02	05	09	-
69	Edilene Ap. Vicari Lima	18/01/1972	01	01	00	07	09	-

Agente de Endemias/ Preenchimento Incorreto da Folha Resposta, conforme orientação e modelo.

70	Alexandra Cristina Rocha	08/10/1984	04	02	03	07	16	-
71	Diula Francelino Rosa Marques	25/10/1980	04	01	03	07	15	-
72	Eduardo Francisco Carvalho Albano	01/10/1983	03	01	03	07	14	-
73	Sérgio Aparecido de Lima	09/07/1977	02	02	02	07	13	-
74	Tatiane Aparecida Garbuio.	11/01/1981	01	02	02	05	10	-
75	Francieli Ap. Pereira dos Reis Pacheco	26/03/1986	02	01	02	05	10	-
76	Eduardo Vinicius Modos	02/10/1993	02	01	01	04	08	-
77	Wallace Rodrigues Escaraber	11/02/1994	03	01	01	03	08	-
78	Irenice Pinto de Carvalho	06/02/1959	02	00	01	04	07	-
79	Viviane Cristina Barrozo Duarte	16/09/1999	01	01	02	03	07	-

Ausentes

01	Alexandra Oliveira de Mello	08/10/1991
02	Ana Gabriella Soares de Oliveira	03/04/1988
03	Analislie dos Reis Fernandes	16/04/1990
04	Angelita P. de Souza	20/02/1983
05	Angelita Vaz Domiciano	10/11/1977
06	Ana Maria P. dos Santos	21/12/1991
07	Adriana Flausina de Lima	18/09/1984
08	Ana Paula de Souza	11/09/1988
09	Angélica Ferreira Camargo	18/01/1998
10	Ana Carla Pinheiro Gomes	21/09/1995
11	Camila Furtado Ferreira	02/12/2003
12	Carlos H. Furtado Ferreira	19/09/2002
13	Cíntia de Castro Paulino	11/02/1990
14	Dário de Souza	23/04/1980
15	Diana Dyeinne de L. Neves	18/11/1988
16	Elisângela Ferreira da Cruz	18/12/1986
17	Elisângela Teodoro Rodrigues	30/12/1981
18	Elisana dos Santos	22/08/1981
19	Flaviane Cristina Pedroso	01/07/1986
20	Gabriela de Souza Araújo	19/07/1998
21	Gabrieli Vanzella dos S. Nogueira	17/03/1999
22	Henrique Felipe p. da Silva	13/04/2004
23	Hugo Antônio Pinheiro Modos	05/06/1992
24	Ivanessa Lopes de Andrade	22/03/1989
25	Jhéssica Amanda de Andrade	22/01/1998
26	Karine Silva Chagas	23/01/1993
27	Kátia Pereira da Silva	26/06/1989
28	Kátia da Silva Pedroso	31/01/1996
29	Leila Ribeiro da Silva	05/05/1989
30	Luiz Aguiar das Neves Filho	19/11/1998
31	Luana Barbosa de Souza	27/02/1991
32	Lucas Henrique F. da Silva	19/03/2003
33	Maura Rosa da S. Guergolete	20/05/1978
34	Mayara Veloso de Carvalho	23/08/2002
35	Maisa Ribeiro	03/11/1997
36	Maria do Carmo M. Dias de Souza	24/07/1980
37	Márcio Vinicius Moraes Ito	19/05/1995
38	Magda Cristina Castilho	18/12/1987
39	Osvaldo Diego de Souza	12/08/1991
40	Pamela de Souza Pereira	23/05/1995
41	Rafael Alves Sibim	07/08/2000
42	Reinalda Ap. dos Reis	10/04/1982
43	Reinaldo Santin Junior	07/11/1999
44	Rosinéia Gomes C. Ferreira	19/09/1982
45	Suéli Paloma Almeida Paulino	08/05/1989
46	Sueley Caroline Pedroso da Silva	24/07/1993
47	Tainá Cristina de Jesus Silva	03/04/1999

48	Thaís Fernanda de Paula Ferreira	06/04/1995
49	Vânia Cristina de Oliveira	06/03/1991
50	Victor Manoel M. de Araújo	26/03/2000
51	Viviane L. de Souza Gomes Duque	29/04/2003

Abatiá (PR) 06 de maio de 2022

JACQUELINE CHRISTINA DE LIMA
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Erika Cristina Garcia
Código Identificador:2926CDF0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO
CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO EDITAL 003/2022
A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, designada através do Decreto nº 009/2022, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA a CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL nº 003/2022.**
Psicologia

Nº	**Nome**	**D/N**	Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Conhecimento Específico	Total	Classificação
01	Reinaldo Santin Junior	07/11/1999	06	00	04	00	10	1ºLugar

Não atingiu 50% (Cinquenta por cento) da prova

Nº	**Nome**	**D/N**	**Língua Portuguesa**	Matemática	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Conhecimento Específico	Total	Classificação
01	**Natallya dos S. Ferreira**	**25/06/2001**	**04**	00	01	01	06	-
02	**Caio Gabriel G.Pinto**	**03/08/2002**	**05**	00	02	01	08	-

Ausentes

Nº	Nome	D/N
01	Douglas E. da Silva	17/06/1996
02	Maria Eduarda Guilherme	01/12/2002
03	Paloma dos S. F. Lima	22/01/1993

Abatiá (PR) 05 de maio de 2022

ERIKA CRISTINA GARCIA
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Erika Cristina Garcia
Código Identificador:429AE31B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL N° 018/2020

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Tornar público a rescisão do contrato da servidora na forma abaixo especificada:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	**NOME**	**MATRÍCULA**	**EMPREGO**	**DATA DA RESCISÃO DO CONTRATO/MODALIDADE**
002/2020	Mayara Batista Teixeira	2836	FARMACÊUTICA	06/05/2022 A PEDIDO

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 06 de maio de 2022.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gaio da Silva
Código Identificador:FCF4C0CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Nº CONTRATO	MOD.	Nº LICITAÇÃO	OBJETO DA CONTRATAÇÃO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR	CONTRATADA
13/2022	PE	09/2022	AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR, ZERO KM, TIPO UTILITÁRIO, PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE	11/04/2022	12 MESES	R$ 99.500,00	VERITÁ VEÍCULOS LTDA CNPJ 83.528.232/0003-06

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:D657636A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REEQUILIBRIO FINANCEIRO

N° ADTIVO	PE	CONTRATO	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	VALOR ATUAL	VALOR REAUSTADO	DETENTORA
1	54/2021	1029/2021	1	- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO, PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), DISPONIBILIZANDO NO MÍNIMO 01* (UM) PROFISSIONAL PARA ATENDER AS URGÊNCIAS, EMERGÊNCIAS E ASSISTÊNCIA A PACIENTES INTERNADOS, 24 HORAS POR DIA	R$ 97,00	R$ 122,00	CADI - SERVICOS MEDICOS LTDA
1	54/2021	1029/2021	2	- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICA GERAL, DISPONIBILIZANDO 05 (CINCO) PROFISSIONAIS PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO E/OU UNIDADE MÓVEL, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS/CADA PROFISSIONAL, SENDO RESPONSÁVEIS PELO ATENDIMENTO MÉDICO CONFORME PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	R$ 93,75	R$ 118,12	CADI - SERVICOS MEDICOS LTDA

Publicado por:
Cleiton Luiz da Silva Pereira
Código Identificador:65B9062E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
EDITAL PSS CONTADOR 2022

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 2022

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação de contador pelo IPMAT por prazo determinado.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência de Almirante Tamandaré – IPMAT, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de pessoal por prazo determinado, em um número de 01 (um) servidor, para desempenhar funções de contador junto à Autarquia, amparado em excepcional interesse público com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, em consonância com a Lei Municipal nº 19/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Lei Municipal nº 18/2011 (Lei de Contratação de Pessoal por Prazo Determinado), **torna pública** a realização de Processo Seletivo Público Simplificado.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital, executado pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo Público Simplificado nomeado pela Portaria nº 010/2021, publicada em 27/10/2021, e dar-se-á em **01 (uma) etapa**, qual seja a **análise de títulos**.

1.2 O Processo Seletivo Público Simplificado destina-se à contratação de **CONTADOR**, de acordo com a vaga ofertada no Edital.

1.3 O Processo Seletivo Público Simplificado consistirá em **Prova de Títulos** referentes à Escolaridade, Aperfeiçoamento Profissional e Tempo de Serviço, conforme critérios definidos neste Edital.

1.4 A contratação será pelo prazo determinado de **01 (um) ano,** contado a partir da data de homologação de seu resultado, **prorrogável por igual período ou enquanto persistir o afastamento do servidor efetivo**.

1.5 É condição essencial para inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste Edital.

DAS OBRIGAÇÕES DO PROFISSIONAL A SER CONTRATADO

Das Obrigações Gerais

Executar o serviço zelando pela qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas ações;
Observar no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas do IPMAT, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão;
Manter em regularidades suas obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, bem como, estar sempre em dia com o devido órgão regulamentador da profissão;

Assinar livro ponto e/ou inserir biometria no local e horário de trabalho, cumprir com a carga horária estabelecida;
Executar suas funções conforme as atribuições específicas de cada cargo;
Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

Será ofertada **01 (uma) vaga para CONTADOR**, sendo que os demais candidatos classificados e não convocados serão automaticamente destinados a comporem a lista de cadastro de reservas.

O vencimento mensal do cargo é descrito pelo nível AA-01, no valor de **R$ 5.297,88 (cinco mil duzentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos)**, podendo sofrer a incidência dos descontos legais, como a previdência, além de outros previstos na legislação.

O candidato aprovado e convocado nesta seleção fará jus à percepção dos benefícios remuneratórios estabelecidos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, desde que compatíveis com a precariedade da contratação, nos termos da Lei Municipal nº 020/2011.

A **carga horária semanal será de 40 (horas) e será desenvolvida em 08 (oito) horas diárias de trabalho** conforme atendimento do Instituto de Previdência de Almirante Tamandaré, qual seja, o período das 8h às 12h e das 13h às 17h.

A função temporária de que trata este Processo Seletivo Público Simplificado correspondente ao exercício das seguintes atividades:

Auxiliar no acompanhamento e elaboração de estudo atuarial e dos demonstrativos exigidos pela Secretaria Especial de Previdência e Trabalho;
Executar os trabalhos inerentes à contabilidade, levantamento, balanços, balancetes;
Acompanhar a formalização de contratos no aspecto contábil;
Elaborar relatórios sobre situação patrimonial, econômica e financeira da autarquia e demais atividades correlatas; executar tarefas de mesma natureza e mesmo nível de dificuldade;
Escriturar analiticamente os atos ou fatos administrativos, efetuando os correspondentes lançamentos contábeis, para possibilitar o controle contábil e orçamentário;
Examinar faturas, recibos, notas de empenho e outros comprovantes contábeis, verificando sua exatidão e validade, observando o cumprimento das normas legais pertinentes para possibilitar o registro recomendado;
Auxiliar na elaboração e acompanhar a apresentação dos orçamentos e cumprimentos destes em Audiências Públicas;
Promover a prestação, acertos e conciliação de contas em geral, conferindo saldo, localizando e retificando possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis;
Examinar empenhos de despesa, verificando a classificação e a existência de recursos nas dotações orçamentárias, para o pagamento dos compromissos assumidos;
Elaborar demonstrativos contábeis mensais, trimestrais, semestrais e anuais, relativos à execução orçamentária e financeira, em consonância com leis, regulamentos e normas vigentes, para apresentar resultados da situação patrimonial, econômica e financeira;
Auxiliar na elaboração de PPA, LDO e LOA;
Manter-se atualizado sobre as normas previdenciárias e sobre a estrutura organizacional do IPMAT;
Manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações;
Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

A rescisão do contrato de trabalho poderá ocorrer:

A pedido do contratado;
Pela necessidade de redução do quadro de pessoal, por excesso de despesa;
Pela acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
Pela insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegure o contraditório e a ampla defesa;
Automaticamente, após o término no prazo máximo do contrato previsto neste edital ou no instrumento de contrato;
A qualquer momento, por interesse da Administração Pública ora contratante.

Além do vencimento, o contratado fará jus às vantagens funcionais dispostas no art. 12 da Lei Municipal nº 018/2011.

DA INSCRIÇÃO

Requisitos para a inscrição

São requisitos para a inscrição:

Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, caso estrangeiro;
Ter 18 (dezoito) anos completos até a data da inscrição;
Possuir curso superior em Ciências Contábeis e registro no Conselho de Classe (Conselho Regional de Contabilidade).

A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento**.**

O não atendimento aos procedimentos estabelecidos para a inscrição implicará o seu cancelamento, se verificada a irregularidade a qualquer tempo**.**

O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição, sendo de responsabilidade do candidato o completo preenchimento da ficha.

O candidato que prestar declaração falsa, inexata, ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste edital terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos decorrentes, mesmo que aprovado no Processo Seletivo Simplificado, ainda que o fato seja constatado posteriormente**.**

As inscrições para o presente PSS são **gratuitas.**

As inscrições serão realizadas na sede do Instituto de Previdência de Almirante Tamandaré, **Travessa Paulo Bini, nº 27, Centro, Almirante Tamandaré.**

Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada. As inscrições ocorrerão nos horários **entre 8:00 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00 nos dias 10 a 17 de maio de 2022 (dias úteis)**.

A documentação poderá ser apresentada em cópia simples, devidamente acompanhada do original, ao servidor responsável pelo recebimento dos pedidos de inscrições. Toda a documentação deverá ser acondicionada em envelope tamanho A4 ou ofício que, após conferência, será lacrado pelo servidor**.**

A declaração dos documentos inseridos que estarão sendo juntados da inscrição será de responsabilidade exclusiva do candidato, bem como o conteúdo do envelope**.**

Não se admitirá o envio por fax ou qualquer outro meio que não o protocolo presencial, pessoalmente ou através de procurador**.**

Não se admitirá a juntada de quaisquer documentos em fases posteriores à entrega do pedido de inscrição pelo candidato**.**

A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros só terá validade se for revalidada, nos termos da legislação aplicável**.**

4. DA ÁREA, VAGA, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS

4.1 Nível Superior - Carga Horária 40h semanais

Total De Vagas	Vagas PNE 10%	Requisitos
01+ CR*	-	Curso Superior Completo em ciências contábeis

*Cadastro Reserva

5. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS

5.1. Serão destinadas 10% (cinco por cento) das vagas aos candidatos portadores de necessidades especiais (PNE), nos termos do § VIII do art. 37 da Constituição Federal, cuja ocupação considerará as competências e necessidades especiais do candidato, as atividades e necessidades próprias das unidades organizacionais, sendo que as vagas que eventualmente não forem preenchidas por tais candidatos serão destinadas à ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

5.2. Somente será necessário reservar vaga (s) aos portadores de necessidades especiais (PNE) nos processos seletivos cuja a oferta de vagas, ou formação de cadastro de reserva, seja igual ou superior a 10 (dez).

5.3. O candidato portador de necessidades especiais deverá declarar essa condição no ato de inscrição, nos termos e definições do Decreto Federal nº 3.298/1999, especificando a sua deficiência, bem como anexar cópia legível do laudo médico, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término do período de inscrições, do qual conste expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do CRM do médico.

5.4 Na falta do laudo médico ou não contendo este as informações acima indicadas, a inscrição será processada como de estudante não portador de necessidade especial, mesmo que declarada tal condição.

5.5. Os candidatos portadores de necessidades especiais participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere, à avaliação dos títulos, e aos critérios de aprovação.

5.6 O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência e concordância quanto à divulgação de seus dados em listagens e resultados, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo Público Simplificado. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

• ANÁLISE DOS CRITÉRIOS PARA OBTENÇÃO DE NOTA

Os inscritos serão chamados respeitando a nota de cada profissional, conforme critérios estabelecidos no Anexo II, e avaliados pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo Público Simplificado nomeado pela **Portaria nº 010/2021, publicada em 27/10/2021**.

A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Pós graduação 'lato sensu', em qualquer nível de especialização, na área de **contabilidade pública**.	10	20
Mestrado	10	10
Doutorado	10	10
Cursos especializados na área de atuação da função com duração mínima de 08h.	2	20
Experiência comprovada como **contador na área pública** ou privada, pelo menos de 02 (dois) anos.	40	40

Para comprovação de experiência, será considerado cópia de contrato, carteira de trabalho, holerites, atestado e outros documentos. Para as demais comprovações é necessário a apresentação de cópias dos certificados.

Os títulos (cópias simples e documentos originais, para que um funcionário público possa dar fé) e demais documentos exigidos deverão ser entregues à Comissão, em envelope padrão, juntamente com ficha de inscrição.

O candidato deverá preencher ficha de inscrição e declaração de bens (anexos I e II) e entregá-los no ato de inscrição.

Ocorrendo empate no resultado dos títulos, a Comissão Examinadora utilizará como critério de desempate:

O candidato que tiver mais experiência na área, conforme tempo de serviço público na função;

O candidato que tiver a maior idade, considerando ano, mês e dia.

DO RESULTADO

7.1. Serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos na prova de títulos;

7.2. O candidato melhor classificado ocupará a vaga ofertada e os demais permanecerão em cadastro reserva conforme quadro acima.

7.3 Dentro da necessidade do IPMAT, os candidatos aprovados e classificados serão convocados através de edital publicado no site oficial do IPMAT e no Diário Oficial dos Municípios, para comparecerem na sede da Autarquia, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, munido dos documentos constantes no edital de convocação.

• DA PUBLICIDADE DOS ATOS

8.1. Todos os atos serão publicados no site oficial do IPMAT, sendo que a **classificação final** também será publicada no diário oficial dos Municípios.

8.2. As inscrições homologadas serão publicadas em **até 02 (dois) dias úteis** após o encerramento das inscrições.

8.3. O resultado com a pontuação provisória será publicado **até 02 (dois) dias úteis** após a análise da prova de títulos no sitio do IPMAT.

8.4. A publicação da classificação final será publicada **até 02 (dois) dias úteis** depois de transcorridos os prazos e decididos os recursos porventura interpostos.

9. DOS RECURSOS

9.1. O candidato que desejar interpor recurso contra homologação das inscrições, a nota e classificação final poderá fazê-lo no **prazo legal de 24 (vinte e quatro) horas** de sua publicação, em documento endereçado e protocolizado junto ao IPMAT, localizado na Travessa Paulo Bini, nº 27, Centro, Almirante Tamandaré/PR, no período das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, por meio do qual deverá expor com precisão a matéria ou ponto de insurgência, mediante razões claras, consistentes e fundamentadas.

9.2. Não serão apreciados os recursos fundamentados exclusivamente em erros do candidato no preenchimento dos dados no momento da inscrição.

9.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

9.4. Não serão aceitos recursos de recurso.

9.5. A Comissão do Processo Seletivo Público Simplificado tem o **prazo de até 01 (um) dia útil** para responder o recurso interposto de forma fundamental.

10. CONTRATAÇÃO

10.1. Concluído o Processo Seletivo Público Simplificado e homologado o resultado final, será convocado o primeiro colocado, obedecendo à ordem de classificação final dos candidatos habilitados.

10.2. O candidato aprovado e classificado nesse Processo Seletivo Público Simplificado poderá ser contratado para a vaga a qual se inscreveu, desde que preenchido os requisitos contidos neste edital.

10.3. Nessa ocasião serão exigidos dos candidatos apresentação de envelope com as cópias da documentação exigida no edital de convocação.

10.4. A contratação dar-se-á nos prazos legais, após a publicação do ato de nomeação no Diário Oficial do Município de Almirante Tamandaré, e no site oficial do IPMAT, **considerando-se eliminado o candidato convocado que não comparecer para a formalização da assinatura do referido contrato no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, considerado desistente, seguindo a convocação do próximo classificado**.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todos os Editais Complementares referentes ao Processo Seletivo Público Simplificado que sejam publicados no site do Instituto de Previdência de Almirante Tamandaré.

11.2 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião do compromisso do contrato, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

11.3 A classificação não assegurará ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar a contratação, segundo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, assim como, ao interesse, juízo e conveniência do Instituto de Previdência de Almirante Tamandaré.

11.4 O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará na sua eliminação do processo seletivo, a qualquer tempo.

11.5 Os prazos serão contados excluindo o dia de início e incluindo o dia final.

11.6. Todos os prazos serão contados em dias corridos, salvo os prazos que o próprio edital estipular de forma diversa.

11.7. Se o prazo final cair em dia que não tenha expediente na Autarquia, será prorrogado para o próximo dia útil subsequente.

11.8. Os casos omissos serão julgados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado.

11.9. O CONTRATADO será responsável a qualquer tempo, pelas informações, prestações e demais especificações do objeto, fornecidas e efetuadas durante a execução do contrato.

Almirante Tamandaré, 05 de maio de 2022.

MARIA SILVANA BUZATO
Diretora Presidente do IPMAT

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

1. IDENTIFICAÇÃO
Nome do Candidato:
Nome do Pai: Nome da Mãe:
Nacionalidade: Sexo: Masculino ( ) Feminino ( )
CPF: ..... RG: .....
Número de Inscrição no CRC: .... Estado:.....
Data de Nascimento: ..... /..... / .....
Endereço: .....
Nº: ..... Complemento: Bairro: Cidade: ..... UF:..... .....
Telefone: ..... Celular:.....
E mail: .....
Reserva de cotas:
( ) Se Portador de Necessidades Especiais, descrevê-la:

2. **TÍTULOS APRESENTADOS:**
_____
_____

Assinatura do candidato

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), portador (a) do RG nº _____e inscrito no CPF/MF sob o nº _____, declaro nos termos do Artigo 13, parágrafo 1°e 2°da Lei Federal n°8.429/92, que sou possuidor (a) dos seguintes bens:

MÓVEIS (Veículos, Caderneta de Poupança, etc.):

IMÓVEIS (Terreno, Casa, Apartamento, etc. incluindo metragem e localização):

SEMOVENTES (Animais de Raça, com valor Patrimonial Significativo):

Almirante Tamandaré, ___ de _____ de _____.
_____
Assinatura do candidato

Publicado por:
Michelle Goinski
Código Identificador:7E7DD6C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 143/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto da Lei Complementar nº 087/2019;

RESOLVE:

CONCEDER aos Professores da Educação Básica – Ensino Fundamental e Educação Infantil, relacionados abaixo, Progressão Funcional referente a Avaliação de Desempenho do ano de 2021, do quadro da educação.

Matrícula	Nome	Data de admissão	Cargo	Níveis	Classes	Nova classe
3256	ADRIANA ANDREA SIQUEIRA SOUZA	01/06/1988	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	16	17
2614	ADRIANA CARLA CORDEIRO	09/09/1996	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NI MÉDIO	N - 1	18	19
4350	ADRIANA CARLA CORDEIRO	12/02/2007	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NI MÉDIO	N - 1	10	11
4116	ADRIANA GUEDES MATESICH DALALLIBERA	10/07/2006	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	14	15
5149	ADRIANA MARIA DA SILVA DE OLIVEIRA	01/06/2011	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	9	10
4548	ADRIANA VIEIRA PEREIRA	13/06/2008	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	12	13
2441	ADRIANA VIEIRA PEREIRA	20/03/2002	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	16	17
2355	ADRIANI MARIA MEGUER	06/02/1995	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	19	20
1769	ALAIDE RODRIGUES	01/08/1991	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	14	15
5020	ALANY TAIOMARA DE MOURA PEREIRA	14/10/2010	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	10	11
3815	ALBA DE LIMA TABORDA	20/03/2002	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	11	12
2288	ALBA DE LIMA TABORDA	01/03/1996	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	13	14
4549	ALZIRA CASTRO	13/06/2008	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	11	12
6876	ALZIRA CASTRO	12/05/2017	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	3	4
3816	AMARILDO ANTONIO NATEL	01/03/1993	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	20	21
1639	AMARILDO ANTONIO NATEL	04/04/1990	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	23	24
4958	ANA CARINA DE ANDRADE	01/03/2010	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	9	10
4272	ANA CAROLINE DALAZOANA CARREIRA	14/08/2006	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NII SUP	N - 2	9	10
4119	ANA CRISTINA CUMIN COSTA	10/07/2006	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	14	15
6431	ANA CRISTINA FERNANDES PEREIRA	06/06/2016	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NII SUP	N - 2	4	5
3818	ANA LUCIA DE PAULA	18/02/2002	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	14	15
1628	ANA MARIA SANTOS DAMBRAT	01/03/1994	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	3	4
2435	ANA RAQUEL SCHMITZ LOUREIRO	08/03/1996	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	19	20
3819	ANA RAQUEL SCHMITZ LOUREIRO	18/02/2002	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	17	18
3736	ANDREA CRISTIANE DOS SANTOS ANDRADE	07/04/2005	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NI MÉDIO	N - 1	5	6
2319	ANDREIA APARECIDA PEDROSO DE MORAES	24/08/1998	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	14	15
3821	ANDREIA APARECIDA PEDROSO DE MORAES	18/02/2002	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	12	13
1695	ANDREIA CRISTINA BENITEZ	01/04/1990	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	21	22
2033	ANDREIA REGINA VAZ MURASKI	03/05/1993	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	17	18
6553	ANDRESSA BOGANIKA DE LIMA	01/07/2016	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	4	5
4586	ANGELA APARECIDA LINS MACHADO ROSA	04/07/2008	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	12	13
1875	ANGELA APARECIDA LINS MACHADO ROSA	01/03/1994	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	20	21
3824	ANGELA DA SILVA FERREIRA	05/02/1996	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NII SUP	N - 2	11	12
3825	ANGELA MARCIA FERREIRA DA SILVA	01/03/1993	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	17	18
1411	ANGELA MARCIA FERREIRA DA SILVA	01/04/1990	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	23	24
3421	ANGELA MARIA BROTTO MANFRON	01/01/2001	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	16	17
6289	ANGELICA LUCIANI MASEIKA	04/04/2016	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	4	5
4352	ANNA PAULA OLANDOSKI WOLF FONTOURA	12/02/2007	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	11	12
1877	ANNA PAULA OLANDOSKI WOLF FONTOURA	05/03/1990	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	21	22
3183	ANTONIO MARCELO RIBAS	18/06/2004	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NII SUP	N - 2	13	14
5134	ANY FAIGLE SOARES	01/06/2011	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	9	10
2503	AQUISSANDRA DO ROCIO DE FRANCA	04/05/1998	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	16	17
3827	AQUISSANDRA DO ROCIO DE FRANCA	18/02/2002	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	15	16
6864	ARIANA DE OLIVEIRA DOBINSKI	12/05/2017	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	3	4
2664	BEATRIZ DE FATIMA PEREIRA DA SILVA	04/05/1998	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	17	18
4662	BEATRIZ MONTEIRO BOMFIM ROSA	23/09/2008	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	12	13
2406	BEATRIZ NOVAKOWSKI BECKER	03/05/1993	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	17	18
3832	BEATRIZ NOVAKOWSKI BECKER	18/02/2002	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	16	17
4123	BRUNA BERTAIOLLI	10/07/2006	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	13	14
2737	BRUNA BERTAIOLLI	18/02/2002	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	13	14
6300	CAMILA CASTELIANO PEREIRA DOS SANTOS	04/04/2016	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	4	5
6850	CAMILA REGINA DE FARIA MANITA	12/05/2017	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	3	4
6878	CANDIDA DE JESUS MACHADO LEDER	12/05/2017	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NII SUP	N - 2	3	4
2583	CANDIDA MACHADO MELO	21/10/1994	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	16	17
4155	CARINA DE FATIMA BUZATO TEIXEIRA	10/07/2006	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	14	15
3664	CARINA DE FATIMA BUZATO TEIXEIRA	03/06/2004	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	16	17
5019	CARINNA SCUCATO LARA FERNANDES DE MORAES	14/10/2010	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	10	11
6884	CARINNA SCUCATO LARA FERNANDES DE MORAES	12/05/2017	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	3	4
4975	CAROLINE BUSATTO ILDEBRANDO	10/06/2010	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	10	11
3681	CAROLINE BUSATTO ILDEBRANDO	01/07/2004	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	14	15
4273	CASSIA ELAINE MACIEL GARCIA DO ROSARIO	14/08/2006	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	13	14
2344	CELIA APARECIDA DA SILVA	02/03/1994	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NI MÉDIO	N - 1	13	14
4124	CELIA DE FRANCO ABRAHAO	10/07/2006	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NI MÉDIO	N - 1	9	10
3835	CELIA MARIA SOUSA PASSOS	18/02/2002	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	17	18
5177	CELIA PERPETUO WERNICK	03/10/2011	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	9	10
4018	CELIA TEREZINHA MONFRON DE MORAIS	18/02/2002	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	16	17
2798	CILMARA DE LIMA	01/06/1995	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	11	12
4126	CILMARA DE LIMA	10/07/2006	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NII SUP	N - 2	6	7
6854	CINTIA BRAGA DUARTE	12/05/2017	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	3	4
6866	CLARISSE PEREIRA CANCIAN	12/05/2017	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	3	4
2113	CLAUDIA DE CASSIA STOCCHERO OLIVEIRA	01/08/1992	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	22	23
2961	CLAUDIA DO ROCIO DE FARIA	18/02/2002	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	17	18
2249	CLAUDIA ELIAS	01/03/1992	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	22	23
3840	CLAUDIA LAZAROTTO RODRIGUES	18/02/2002	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	17	18
2420	CLAUDIA LAZAROTTO RODRIGUES	04/03/1996	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	19	20
4274	CLAUDIA PINTER CORREA MARCILIO	14/08/2006	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	14	15
832	CLAUDIA PINTER CORREA MARCILIO	04/05/1998	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	17	18
6855	CLAUDIA REGINA BRUSAMOLIN	12/05/2017	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	3	4
2700	CLAUDIA SILVANA FLORENCIO	24/04/1997	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	17	18
3841	CLAUDIA SILVANA FLORENCIO	18/02/2002	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	14	15
6565	CLAUDIANO MARCOS MACIEL	01/07/2016	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	4	5
3842	CLAUDINEIA BIFFE STADLER	18/02/2002	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	16	17
2553	CLAUDINEIA BIFFE STADLER	24/04/1997	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	17	18
6833	CLAUDINEIA DE ARAUJO	12/05/2017	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	3	4

3168	CLEOCY B DOS SANTOS PALESTINO	20/03/2002	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	17	18
3845	CLOTILDES ALVES DE SOUZA	04/05/1998	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	16	17
6570	CRISTIANE APARECIDA BARBOSA	01/07/2016	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	4	5
5136	CRISTIANE APARECIDA BARBOSA	01/06/2011	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	7	8
4934	CRISTIANE SIDOSKI TESSARI	09/02/2010	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	7	8
4276	CRISTIANE SIDOSKI TESSARI	14/08/2006	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	13	14
5187	DAIANE JURELLO	03/10/2011	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	7	8
2189	DALVA RENATA CHEVONICA CAVASSIN	07/02/1996	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	19	20
3848	DALVA RENATA CHEVONICA CAVASSIN	18/02/2002	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	15	16
1685	DALVA SOUZA MARQUES DOS PASSOS	07/02/1996	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NII SUP	N - 2	17	18
5191	DANIELA RANGEL DA CRUZ DA SILVA	03/10/2011	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	9	10
3671	DANIELE CRISTINA ALVES BISCAIA	18/06/2004	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	16	17
7098	DANIELE DO PILAR TEIXEIRA MARTINS	25/07/2018	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	3	4
3852	DANIELE PURKOT	05/04/2005	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	15	16
2485	DANIELE PURKOT	12/02/1996	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	19	20
4359	DANIELI SANTIAGO DO CARMO VIANA	12/02/2007	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	11	12
6835	DEBORA DOS SANTOS MEDEIROS FERMAM	12/05/2017	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	3	4
2428	DEBORA SANTOS AGNER RITA	01/03/1994	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	20	21
6592	DENISE ADRIANA MACARIO	01/07/2016	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	4	5
3742	DENISE PADILHA DO NASCIMENTO	11/04/2005	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	15	16
3741	DIANA RIBEIRO	08/04/2005	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	15	16
5142	DINA MARTINS DA SILVA	01/06/2011	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	9	10
6472	DINA MARTINS DA SILVA	06/06/2016	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	4	5
4226	DINALVA CHEVONICA	10/07/2006	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	10	11
4926	DIRCE PEREIRA DA SILVA PIOLI	09/02/2010	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	10	11
4277	DIRCE PEREIRA DA SILVA PIOLI	14/08/2006	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	14	15
3857	DIRLENE APARECIDA BERTOLIN	03/02/1995	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	19	20
2266	DIRLENE APARECIDA BERTOLIN	01/03/1994	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	20	21
6865	DIVANIR DOS SANTOS DA SILVA	12/05/2017	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	3	4
3860	DIVINA APARECIDA DE PAULA PINTO	18/02/2002	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	16	17
3862	DULCE VIEIRA	04/05/1998	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	17	18
1554	DULCE VIEIRA	05/04/1990	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	23	24
4362	DULCINEIA RODRIGUES BRANDAO GODOI	12/02/2007	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	5	6
3864	EDINA CONCEIÇAO BUTURI MACHADO	18/02/2002	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	16	17
4363	EDSON LUIZ BREGENSKI	12/02/2007	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NI MÉDIO	N - 1	5	6
3547	ELAINE BEATRIZ PASSOS MAZUR	18/02/2002	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NII SUP	N - 2	15	16
4136	ELAINE BEATRIZ PASSOS MAZUR	10/07/2006	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NII SUP	N - 2	13	14
4138	ELCELI DA SILVA FARIAS TRAVAGIN	10/07/2006	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	12	13
5150	ELIANA FERREIRA DE MATTOS	01/06/2011	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	9	10
3115	ELIANA SCHMIDT VILLELA	20/03/2002	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	17	18
4365	ELIANA SCHMIDT VILLELA	12/02/2007	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	11	12
3868	ELIANE CRISTINA MONDEQUI DE OLIVEIRA	18/02/2002	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	17	18
6311	ELIANE DO ROCIO C DE OLIVEIRA	04/04/2016	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	4	5
2365	ELIANE DO ROCIO C DE OLIVEIRA	06/02/1995	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	16	17
4139	ELIANE MISGA	10/07/2006	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	14	15
2076	ELIANE SANTOS DA SILVA	22/04/1996	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	19	20
6853	ELIETE FRANÇA	12/05/2017	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	3	4
4141	ELISANGELA DOS SANTOS MEDEIROS BENATTO	10/07/2006	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	14	15
6867	ELISDAIANE DE MOURA DA COSTA DRUM	12/05/2017	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NII SUP	N - 2	3	4
4279	ELIUDE DE OLIVEIRA DE MELO	14/08/2006	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	12	13
5172	ELIZA LARSEN BONIFACIO	03/10/2011	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	9	10
3788	ELIZABETE BALLAND DE OLIVEIRA	06/04/2005	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	14	15
1432	ELIZABETH CAVASSIN DE ALMEIDA	04/05/1998	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	16	17
3871	ELIZABETH CAVASSIN DE ALMEIDA	18/02/2002	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	15	16
4143	ELIZABETH NELI DE SOUZA	10/07/2006	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	14	15
6851	ERISSON CORDEIRO DIAS DA LUZ	12/05/2017	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	3	4
4145	ESTER DE LIMA RIBAS	10/07/2006	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	13	14
3744	ETELVINA DA SILVA	06/04/2005	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	12	13
4324	ETELVINA DA SILVA	09/10/2006	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	11	12
3876	EVANILDA SILVEIRA	18/02/2002	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	11	12
4146	FABIA REZENDE PINTO	10/07/2006	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	14	15
4367	FABIANA M DOS S BUENO ZANOTO	12/02/2007	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NI MÉDIO	N - 1	5	6
3496	FABIANA M DOS S BUENO ZANOTO	20/03/2002	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NII SUP	N - 2	12	13
6301	FERNANDA CAROLINE GUSSO ELIAS MURARO	04/04/2016	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	4	5
4978	FERNANDA GRAZIELI BUZZATTO	10/06/2010	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	10	11
6883	FRANCIELE DE MORAIS SOARES	12/05/2017	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	3	4
4152	FRANCILEIDE MARTINS DA SILVA	10/07/2006	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	14	15
3667	FRANCISLAINE OLIVEIRA AMARAL	24/02/2003	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	14	15
4153	FRANCISLAINE OLIVEIRA AMARAL	10/07/2006	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	14	15
2374	GISELE AP KNAUT DE ALBUQUERQUE	11/03/1996	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	19	20
4156	GISELE DO ROCIO DE JESUS	10/07/2006	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NII SUP	N - 2	13	14
3404	GISLAINI CRISTINA VARGAS DA SILVA	17/03/2003	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	14	15
5010	GLORIA DOS SANTOS SILVA	02/08/2010	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	8	9
6430	HELDER PATRICIO DE AVILA	06/06/2016	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	4	5
3633	HELLEN JUANA DE LARA VAZ	03/06/2002	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	15	16
6874	HELLEN JUANA DE LARA VAZ	12/05/2017	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	3	4
2623	HONORIA REGINA TULLO	04/06/1997	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	16	17
3882	HONORIA REGINA TULLO	18/02/2002	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	15	16
4157	ISABEL CRISTINA BEZELIN POLERA	10/07/2006	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	13	14
2125	ISABEL CRISTINA BEZELIN POLERA	29/04/1997	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	16	17
3888	IVANILDA SABADIN DE LARA	18/02/2002	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	17	18
2268	IVANILDA SABADIN DE LARA	05/05/1997	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	17	18
6843	IZABEL CRISTINA DA SILVA CARNEIRO	12/05/2017	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	3	4
4933	JACKELINE DE OLIVEIRA	09/02/2010	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	10	11
3543	JANAINA SIMOES DA MAIA	03/06/2004	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NI MÉDIO	N - 1	15	16
4921	JANE MARIA VIDAL SANTANA DA SILVA	09/02/2010	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	10	11
1866	JANETE APARECIDA KULEVICZ FERNANDES	07/02/1996	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NII SUP	N - 2	19	20
1018	JANETE APARECIDA STRAIOTO	12/05/1997	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	15	16
6875	JANETE APARECIDA STRAIOTO	12/05/2017	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	3	4

2526	JANETE MESSIAS DE PAULA	14/02/1996	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	18	19
3949	JANETE MESSIAS DE PAULA	03/06/2004	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	15	16
6877	JAQUELINE FERNANDA DE PETRIS BARA	12/05/2017	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	3	4
3024	JAQUELINE FERNANDA DE PETRIS BARA	18/02/2002	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	17	18
3655	JAQUELINE PIEKAS BAGDINSKI	18/02/2002	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	17	18
4158	JAQUELINE ROBERTA LESSA	10/07/2006	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	10	11
3734	JAQUELINE ROBERTA LESSA	12/04/2005	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	10	11
6852	JOAO MARIA FERREIRA NUNES	12/05/2017	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	3	4
6299	JOCINEIA BARANKEVICZ	04/04/2016	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	4	5
6860	JOICE DOS SANTOS PEREIRA DUDAR	12/05/2017	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	3	4
6845	JOSE ALVES LUIZ JUNIOR	12/05/2017	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	3	4
2959	JOSELI SLOMPO PIENTOSA	18/02/2002	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	16	17
4164	JOSELI SLOMPO PIENTOSA	10/07/2006	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	14	15
2186	JOSELIA APARECIDA DE LARA	25/04/1997	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	15	16
3954	JOSELIA APARECIDA DE LARA	14/06/2004	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	14	15
2882	JOSETE DO CARMO BODDY	17/06/2004	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	14	15
5147	JOSIANE DEBORA BUENO	01/06/2011	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	9	10
7093	JOSIANE SOARES DE BRITO	25/07/2018	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	3	4
4325	JOSIANE SOARES DE BRITO	09/10/2006	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	11	12
3780	JOSIELE GEFFER FARIA PEREIRA	08/04/2005	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	13	14
1679	JOSILIANE DAL MORO	04/02/1992	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	22	23
3956	JOSILIANE DAL MORO	01/03/1993	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	20	21
4280	JUCIMERI BUSATTO TREVISAN	14/08/2006	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	14	15
3536	JUCIMERI BUSATTO TREVISAN	18/02/2002	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	16	17
3645	JULIANA AP DE LARA VAZ BUZATO	20/03/2002	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	17	18
4366	JULIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	12/02/2007	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	12	13
2235	JULIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	15/03/1990	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	16	17
4980	JULIANA JASLUK CAVALHEIRO	10/06/2010	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	10	11
2324	JULIANE DA SILVA	09/07/1999	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	18	19
4161	JULIANE DA SILVA	10/07/2006	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	12	13
3733	JUSELI DA LUZ RIBEIRO	07/04/2005	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	14	15
6434	KAMILA MAIA DE SOUZA LUZ	13/06/2016	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	4	5
3490	KELLI CRISTINA FALCAO	18/02/2002	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	17	18
6308	KELLY TEREZINHA ROSSA	04/04/2016	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	4	5
4167	KELLY TEREZINHA ROSSA	10/07/2006	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	13	14
5171	KENY CRISTINA DO NASCIMENTO	03/10/2011	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	9	10
1752	LAENE CRISTINA CLAUDINO QUINTANA	07/05/1990	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	23	24
3961	LAENE CRISTINA CLAUDINO QUINTANA	01/03/1993	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	20	21
3749	LAISA DO ROCIO PEREIRA PINHO	06/04/2005	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	15	16
3622	LEIZIRRYHE FERNANDA SCHILIPAK	09/08/2004	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	13	14
4298	LEONILDA APARECIDA MARINKE	14/08/2006	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	14	15
2110	LEONILDA APARECIDA MARINKE	01/09/1992	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	22	23
3750	LILIAN FERNANDA JACON DE SIQUEIRA	12/04/2005	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	13	14
4017	LILIAN MARTINS PEREIRA	18/02/2004	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	6	7
2494	LILIAN MARTINS PEREIRA	01/03/1996	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	8	9
3964	LINDAMIR SILVA BERTACONI	18/02/2002	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	15	16
4326	LORIETTE REYNAUD KLUG	09/10/2006	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	10	11
6859	LUAN PRADO DE FREITAS	12/05/2017	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	3	4
6847	LUANA CORREIA DIAS LINHARES	12/05/2017	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	3	4
6842	LUANA NAGIB DE CARVALHO LEAL	12/05/2017	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	3	4
3723	LUCIANA BACK	06/04/2005	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	15	16
2629	LUCIANE APARECIDA GRACIANO	14/06/2004	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	12	13
4922	LUCIANE APARECIDA GRACIANO	09/02/2010	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	17	18
3966	LUCIANE DA COSTA LEITE	18/02/2002	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	17	18
3014	LUCIANE DA COSTA LEITE	04/05/1998	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	16	17
3967	LUCIANE MARCON LIMA	17/06/2004	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	15	16
3969	LUCIANE NOVKA CASTRO DOS SANTOS	01/03/1994	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	20	21
1970	LUCIANE NOVKA CASTRO DOS SANTOS	11/08/1992	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	22	23
3103	LUCIANE T BUZATO MATALCA	20/03/2002	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	17	18
2161	LUCIMARA BENATTO	01/03/1992	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	22	23
4372	LUCINEIA CELESTINO	12/02/2007	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NII SUP	N - 2	10	11
1533	LUIZA GONCALVES DA SILVA	01/08/1991	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	14	15
1690	LUZI APARECIDA DA SILVA FERREIRA VICENTE	01/04/1990	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	15	16
6973	MADALENA SOARES DE MATOS SANTOS	08/08/2017	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NII SUP	N - 2	3	4
4600	MAIRA TAVARES DE OLIVEIRA	04/07/2008	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	4	5
2628	MARA APARECIDA PORTES PERUSSI	29/04/1996	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	15	16
4173	MARCELA ROBERTA ARANHA DE BRITO KOHL	10/07/2006	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	14	15
6848	MARCELLA LEAL FERREIRA	12/05/2017	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	3	4
2677	MARCELLA SUZANA ALESSE	04/05/1998	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	15	16
3972	MARCELLA SUZANA ALESSE	18/02/2002	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	16	17
2143	MARCIA ALEXSANDRA KRUEGER	01/03/1994	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	18	19
3973	MARCIA ALEXSANDRA KRUEGER	03/02/1995	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	16	17
6606	MARCIA BENTO CORREIA DE CARVALHO	04/10/2016	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	4	5
3016	MARCIA CARDOSO	24/02/2003	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	15	16
6441	MARCIA PRISCILA SALES DA SILVA	21/06/2016	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	4	5
5179	MARCIA PRISCILA SALES DA SILVA	03/10/2011	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	9	10
7762	MARCIA REGINA ANTONIACOMI	21/01/2021	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	18	19
4328	MARCIA VALESCA ZAMPIERI STIVAL	09/10/2006	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	13	14
4282	MARIA ANEIDE MAUES BEZERRA	14/08/2006	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	14	15
6856	MARIA CRISTINA VAREIRO MACHADO	12/05/2017	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	3	4
4177	MARIA DENISE KLEINA STRAIOTO	10/07/2006	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	14	15
2362	MARIA DENISE KLEINA STRAIOTO	04/06/2004	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	16	17
2147	MARIA EMILIA WELYCZKO	06/02/1995	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	19	20
3891	MARIA EMILIA WELYCZKO	05/06/1996	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	18	19
3892	MARIA GORETE TARTAIA	05/03/1996	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	18	19
2139	MARIA GORETE TARTAIA	05/03/1990	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	23	24
3893	MARIA GORETI C LOPES MENDES	04/06/2004	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	16	17
3116	MARIA GORETI C LOPES MENDES	18/02/2002	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	17	18
4928	MARIA LUCIA STIVAL LUIZ	09/02/2010	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	11	12

1281	MARIA OTILIA ALVES TALAMINI	2/18/2002	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NII SUP	N - 2	16	17
4181	MARIA TEREZINHA DOS SANTOS	10/07/2006	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	14	15
760	MARIALVA DO ROCIO PINTO	01/05/1997	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NII SUP	N - 2	15	16
4284	MARIALVA DO ROCIO PINTO	14/08/2006	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NII SUP	N - 2	13	14
4285	MARIANE DE FATIMA MURARO CUMIN	14/08/2006	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	14	15
6880	MARILDA DOS SANTOS RIBAS	12/05/2017	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	3	4
2046	MARILDA DOS SANTOS RIBAS	25/05/1993	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	17	18
3556	MARILENE DO SOCORRO DOS SANTOS	25/06/2004	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	16	17
6436	MARINA DOS SANTOS VALETIM	06/06/2016	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NII SUP	N - 2	4	5
1727	MARISANDRA LUCIA BROTTO CUMIN	07/02/1996	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	19	20
3905	MARLENE AP CARVALHAES NOGUEIRA	01/03/1993	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	18	19
1761	MARLENE AP CARVALHAES NOGUEIRA	17/04/1990	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	22	23
3310	MARLENE DE CAMARGO	18/02/2002	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	17	18
3906	MARLENE DE CAMARGO	14/06/2004	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	16	17
4375	MARLI DE FATIMA PIRINI LACHOWSKI	12/02/2007	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	11	12
3753	MARLI DE FATIMA PIRINI LACHOWSKI	07/04/2005	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	14	15
1526	MARTA AP DE OLIVEIRA SEPULVEDA	29/04/1997	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	17	18
6262	MARTA HELENA ROCHA SOARES	05/04/2016	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	4	5
5186	MATILDE FERNANDES DOS SANTOS	03/10/2011	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	9	10
2377	MEIRE SERGIO DA SILVA	26/02/1996	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	19	20
3910	MEIREANNE CRISTINE DOS SANTOS SOUZA LIMA	04/05/1998	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	14	15
2442	MEIREANNE CRISTINE DOS SANTOS SOUZA LIMA	26/02/1996	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	19	20
4183	MELIZA JACY BINI	10/07/2006	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	14	15
3460	MELIZA JACY BINI	18/02/2002	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	17	18
6863	MERIELI DE FATIMA DE SOUZA	12/05/2017	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	3	4
3534	MERY ELLEN DE SIQUEIRA BONTORIN		PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	13	14
6871	MICHELE CRISTINA DOS SANTOS	12/05/2017	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NII SUP	N - 2	3	4
4937	MICHELE CRISTINA PINTO	09/02/2010	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	9	10
3754	MICHELE CRISTINA PINTO	13/04/2005	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	15	16
4286	MICHELE DO ROCIO DE LIMA	14/08/2006	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NII SUP	N - 2	10	11
4376	MIRIAM SIMONE RAMOS MARIA	12/02/2007	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	10	1
5146	MIRIAM SIMONE RAMOS MARIA	01/06/2011	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	9	10
4287	MIRIAN DA SILVA INACIO	14/08/2006	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	14	15
3515	NADIA TATIANA FERREIRA DA SILVA	17/03/2003	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	15	16
3755	NAURA APARECIDA CARDOSO	08/04/2005	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	15	16
4186	NAURA APARECIDA CARDOSO	10/07/2006	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	13	14
5180	NEUSA LOUREIRO DE ALMEIDA CAZARINI	03/10/2011	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	9	10
2988	NEUZIR ELIAS BEATRIZ	14/06/2004	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	16	17
2359	NILCE APARECIDA VAZ	07/02/1996	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	19	20
3918	NILCE APARECIDA VAZ	04/05/1998	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	17	18
3919	NILCEA GUIMARAES MELO	03/02/1995	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	19	20
2048	NILCEA GUIMARAES MELO	01/03/1994	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	20	21
4187	NILCEIA ANGELA DA SILVA NEVES	10/07/2006	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	14	15
2146	NILCEIA ANGELA DA SILVA NEVES	24/04/1997	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	16	17
3725	NILCELIA GONÇALVES ROSA	06/04/2005	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	14	15
4188	NILCELIA GONÇALVES ROSA	10/07/2006	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	13	14
3921	NILZA DO ROCIO SILVA	06/04/2005	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NII SUP	N - 2	15	16
3922	NOEMI MARA DE SOUZA VON KRUGER	04/06/2004	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	15	16
6861	NOEMI MOREIRA SILVA	12/05/2017	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	3	4
6590	PAMELA SOARES	01/07/2016	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	4	5
4189	PATRICIA DZIADO	10/07/2006	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	11	12
6840	PATRICIA FERNANDA DOS SANTOS RIBEIRO	12/05/2017	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	3	4
2646	PATRICIA PEREIRA DE ANDRADE	04/05/1998	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	15	16
6304	PATRICIA PEREIRA DE ANDRADE	04/04/2016	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	4	5
3185	PAULA PICCO	04/06/2004	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	14	15
7097	PRISCILA CRISTINA SILVA DA CUNHA	25/07/2018	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	3	4
6868	PRISCILLA FAGUNDES	12/05/2017	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	3	4
1924	RAQUEL HULDA DOS SANTOS	01/08/1991	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NII SUP	N - 2	14	15
1558	RAQUEL LUCIA GOMES DA SILVA	12/09/1990	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	17	18
3924	RAQUEL LUCIA GOMES DA SILVA	14/06/2004	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	16	17
4192	REGIANE APARECIDA JOHNSSON	10/07/2006	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	14	15
3046	REGIANE CAVASSIM CZELUSNIAK	18/02/2002	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	14	15
6862	REGIANE MELRY MELKO DA SILVA	12/05/2017	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	3	4
4377	REGINA CELIA TOME DE MORAES	12/02/2007	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	11	12
1774	REGINA CELIA TOME DE MORAES	01/03/1993	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	20	21
4985	REGINA MARGARIDA FRANCO ZANATTA	14/06/2010	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	10	11
3925	REGINA MARIA BUSATO OLIVEIRA	18/02/2002	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	16	17
4194	RENATA APARECIDA DE ALMEIDA	10/07/2006	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NI MÉDIO	N - 1	10	11
6578	RENATA BUENO DE FREITAS PAULINO	01/07/2016	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	4	5
6869	RENATA CORDEIRO DOS SANTOS	12/05/2017	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	3	4
5170	RENATA EFIGENIA DE MATOS LEAL	03/10/2011	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	9	10
5185	RENATA JUKOWSKI	03/10/2011	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	9	10
2427	RITA DE CASSIA LOVATO	01/03/1993	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	20	21
4228	ROBERTA VAZ	10/07/2006	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	14	15
6428	RODRIGO HUMBERTO DE LIMA	06/06/2016	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NII SUP	N - 2	4	5
6841	ROSA APARECIDA DOS SANTOS STOCCHERO	12/05/2017	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	3	4
3367	ROSANE PAULIN ALVES	03/06/2002	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	16	17
4109	ROSANGELA BELO DE SOUZA TONET	18/02/2002	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	16	17
2145	ROSANGELA BELO DE SOUZA TONET	07/02/1996	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	19	20
2019	ROSANGELA JUKOWSKI DOS SANTOS	01/03/1993	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	20	21
3927	ROSANGELA JUKOWSKI DOS SANTOS	01/03/1994	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	20	21
2286	ROSANGELA LEITE NOGUEIRA	01/03/1996	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	19	20
3928	ROSANGELA LEITE NOGUEIRA	14/06/2004	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	16	17
4986	ROSANGELA RODRIGUES DA SILVA	10/06/2010	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	8	9
4198	ROSANGELA RODRIGUES DA SILVA	10/07/2006	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	14	15
4671	ROSE BUSATO PAGLIOSA DE ANDRADE	23/09/2008	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	10	11
4199	ROSELI KOEHLER	10/07/2006	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	14	15
3239	ROSELI KOEHLER	18/06/2004	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	16	17
5188	ROSEMARI MARINHO	03/10/2011	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	9	10

3931	ROSEMARI SARAIVA DE MELO	26/06/1996	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	19	20
2091	ROSEMARI SARAIVA DE MELO	06/02/1995	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	19	20
3932	ROSEMARY RODRIGUES S MARCHI	18/06/2004	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	14	15
2351	ROSEMARY RODRIGUES S MARCHI	10/06/1996	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	18	19
3934	ROSENILDA GONCALVES TOZIN	18/02/2002	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	16	17
2667	ROSENILDA GONCALVES TOZIN	01/05/1997	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	18	19
3781	ROSI APARECIDA TEIXEIRA ORTEGA	08/04/2005	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NI MÉDIO	N - 1	12	13
5148	ROSICLER WOTEKOSKI DE FARIA	01/06/2011	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	7	8
1886	ROSIMARI PERUSSI	12/03/1990	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	15	16
2615	ROSIMERI DA LUZ BENATTO	24/08/1998	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	10	11
4202	ROSINEIA SEVERINA BRASIL	10/07/2006	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NII SUP	N - 2	14	15
5169	ROSINEIA SEVERINA BRASIL	03/10/2011	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NII SUP	N - 2	7	8
3758	RUTE DO ROCIO RIBEIRO DE GODOI	07/04/2005	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	15	16
3726	RUTH ZOCATELLI	06/04/2005	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	15	16
4203	RUTH ZOCATELLI	10/07/2006	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	14	15
4918	SALETE ALVES DE OLIVEIRA	09/02/2010	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	10	11
5012	SANDRA CRISTINA FERREIRA	02/08/2010	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	8	9
4204	SANDRA CRISTINA FERREIRA	10/07/2006	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	14	15
6882	SANDRA MARA DIAS CORDEIRO	12/05/2017	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	3	4
5181	SANDRA MARA DIAS CORDEIRO	03/10/2011	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	9	10
4923	SANDRA MARA MACHNA DE MENDONÇA	09/02/2010	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	10	11
4381	SANDRA MARA MACHNA DE MENDONÇA	12/02/2007	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	13	14
2530	SANDRA MARA TALAMINI DA ROSA	21/05/1996	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	16	17
4382	SANDRA MARA TALAMINI DA ROSA	12/02/2007	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	11	12
6306	SANDRA SIMONE DA SILVA	04/04/2016	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	4	5
4612	SARITA MICHELE KARASINSKI	04/07/2008	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NII SUP	N - 2	8	9
5173	SARITA MICHELE KARASINSKI	03/10/2011	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NII SUP	N - 2	6	7
3942	SELMA LILIAN SCHWANKA DA SILVA	18/02/2002	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	17	18
2069	SELMA LILIAN SCHWANKA DA SILVA	01/03/1993	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	20	21
6305	SHEYLLA BARBIERI PINO	04/04/2016	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	4	5
4925	SHEYLLA BARBIERI PINO	09/02/2010	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	10	11
5013	SHIRLEY APARECIDA DA SILVA	02/08/2010	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	10	11
3418	SIBELE THAIS HYKAVEI	18/02/2002	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	6	7
3944	SILMARA DO ROCIO WOSCH	18/02/2002	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	15	16
3510	SILMARA DOMACOSKI OSSOWISKI	03/06/2002	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	15	16
4206	SILMARA DOMACOSKI OSSOWISKI	10/07/2006	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	14	15
3945	SILVANA ADELIO	18/02/2002	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	17	18
2373	SILVANA GUAITA	18/02/2002	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	17	18
3946	SILVANA GUAITA	17/06/2004	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	17	18
3545	SIMONE APARECIDA DE ARAUJO SILVA	18/02/2002	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NII SUP	N - 2	8	9
3379	SIMONE CAVALHEIRO	18/02/2002	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NI MÉDIO	N - 1	11	12
3017	SIMONE CRISTINA FORECK	04/05/1998	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	15	16
6837	SIMONE CRISTINA GOINSKI	12/05/2017	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	3	4
2318	SIMONE CRISTINA RIBEIRO DA SILVA	01/03/1992	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	19	20
2153	SIMONE LOVATTO KINAL	03/05/1993	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	20	21
3988	SIMONE LOVATTO KINAL	07/02/1996	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	19	20
4208	SIMONE MARIA DOS SANTOS SILVA	10/07/2006	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	14	15
4227	SIRLEI DA SILVA MOURA	10/07/2006	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	14	15
4209	SIRLEI DO ROCIO GABARDO	10/07/2006	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	14	15
3021	SIRLEI TEREZINHA FERNANDES LUZ	01/03/1996	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	15	16
2265	SIRLENE APARECIDA VITALINO	04/05/1998	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	17	18
4290	SIRLENE MARIA HOFFMAN DE MIRANDA	14/08/2006	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NII SUP	N - 2	14	15
3991	SOLANGE DAVID DE OLIVEIRA PEREIRA	18/02/2002	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	16	17
7094	SOLANGE MOREIRA CHAGAS	25/07/2018	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NII SUP	N - 2	3	4
4210	SOLANGE MOREIRA CHAGAS	10/07/2006	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NII SUP	N - 2	11	12
3992	SOLANGE REGINA GALUSKI PERUSSI	18/02/2002	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	16	17
5183	SONIA APARECIDA RAZO	03/10/2011	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	9	10
2579	SONIA CRISTINA ALMEIDA LIMA DANIEL	28/04/1997	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	16	17
5140	SONIA MARIA COSTA N UMEZAKI	01/06/2011	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	6	7
4988	SONIA MARIA DE SOUZA DE ABREU	10/06/2010	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	8	9
3098	SONIA MARIA DE SOUZA DE ABREU	01/07/2003	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	14	15
1849	SONIA REGINA MACIEL FARIAS	01/09/1990	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	20	21
3995	SONIA REGINA MACIEL FARIAS	18/02/2002	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	13	14
6849	STEFHANY HRYCIW	12/05/2017	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	3	4
7099	TAIANA MAIARA DE OLIVEIRA	25/07/2018	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NII SUP	N - 2	3	4
6328	TATIANA SONDA	04/04/2016	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	4	5
4953	TATIANA SONDA	09/02/2010	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	10	11
3762	TATIANE APARECIDA PAVONI RALO	05/04/2005	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	13	14
6605	TATIANE CARNEIRO DE FRANCA	04/10/2016	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	4	5
4614	TATIANE CARNEIRO DE FRANCA	04/07/2008	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	10	11
2555	TELMA MARIA DE SOUSA	07/02/1996	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	19	20
3763	TEREZINHA CHIBIOR DE LARA BINI	06/04/2005	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	15	16
4924	TEREZINHA DE JESUS NASCIMENTO	09/02/2010	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	10	11
3764	TEREZINHA DE JESUS NASCIMENTO	11/04/2005	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	15	16
6857	THAYNARA SCHELITING FREITAS	12/05/2017	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	3	4
5175	THAYS MARIA PIRINI	03/10/2011	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	9	10
5178	THEL POMIN	03/10/2011	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	9	10
2742	VALDELIS KRUGER PAULINO DOSA SANTOS	04/05/1998	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	16	17
4217	VALDELIS KRUGER PAULINO DOSA SANTOS	10/07/2006	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	12	13
2443	VALDINEIA INOCENCIO	20/08/1996	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	19	20
4218	VALDINEIA INOCENCIO	10/07/2006	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	14	15
4219	VALDIRENE ROSA DA SILVA WALTRICK	10/07/2006	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	14	15
5135	VANESSA DAYANE JUK LOPES	01/06/2011	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	9	10
6307	VANESSA DE MELLO FURQUIN	04/04/2016	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NII SUP	N - 2	4	5
6432	VANESSA PEREIRA RODRIGUES QUARESMA	06/06/2016	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	4	5
4001	VANIA CLAUDIA MAGALHAES XAVIER	01/03/1994	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	20	21
2066	VANIA CLAUDIA MAGALHAES XAVIER	01/03/1993	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	20	21
3766	VANIA CRISTINA FIRMINO TOLEDO	06/04/2005	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	15	16
3779	VASTI DE JESUS	05/04/2005	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	15	16

2651	VERA VON KRIGER	04/05/1998	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	17	18
4005	VERA VON KRIGER	04/06/2004	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	16	17
3424	VERIDIANA APARECIDA BONTORIN	20/03/2002	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	16	17
4221	VIVIANE TEREZINHA ARAUJO	10/07/2006	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	11	12
6836	VIVIANE VEBER RODRIGUES	12/05/2017	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	3	4
4006	WALERIA SCHWARTZBACH	04/06/2004	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	13	14
3627	WALERIA SCHWARTZBACH	18/02/2002	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	16	17
4224	WALKIRIA REGINA RAMOS	10/07/2006	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	15	16
2486	WALKIRIA REGINA RAMOS	01/03/1994	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	14	15
4967	ZELI MOZER DA SILVA	01/03/2010	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	9	10
4556	ZELMA CRISTINA MAGALHAES RAUSIS	13/06/2008	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	N - 3	11	12

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 20 de abril de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:4CFC4D33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital da TOMADA DA PREÇOS nº 001/2022, realizada em 04/04/2022 as 09h00 horário de Brasília, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, foram habilitadas as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	**DESTRO BARRACOES PRE-MOLDADOS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 08.703.210/0001-58, estabelecida à Av. Dep. Heitor de Alencar Furtado, nº 1386, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná;
2	**EDILTON MOREIRA DOS SANTOS JUNIOR - ENGENHARIA,** inscrita no CNPJ sob Nº 37.397.922/0001-94, estabelecida à Rua Princesa Isabel, nº 806, na cidade de Lobato, Estado do Paraná.
3	**VALDIR B. DE OLIVEIRA METALURGICA ME,** inscrita no CNPJ sob Nº 12.308.590/0001-01, estabelecida à Avenida Martin Luther King, nº 2805, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná
4	**LINCOLN FERNANDO MACHADO DE SOUZA EIRELI,** inscrita no CNPJ sob Nº 10.783.598/0001-96, estabelecida à Av. Bandeirantes, nº 1271, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná
5	**GABAS & LAUXEN – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA,** inscrita no CNPJ sob Nº 16.575.350/0001-16, estabelecida à Rua Pion José Favotto Filho, nº 175, na cidade de Maringá, Estado do Paraná
6	**ECO POLO ENGENHARIA EIRELLI - ME,** inscrita no CNPJ sob Nº 24.126.605/0001-91, estabelecida à Rua Antônio Carniel, nº 84, na cidade de Maringá, Estado do Paraná
7	**RICARDI CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob Nº 17.196.303/0001-24, estabelecida à Rua Medicina, nº 670, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná
8	**OLIVEIRA E AMORIM ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ sob Nº 30.587.294/0001-60, estabelecida à Rua Ettore Giovine, nº 2734, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná

A empresa abaixo foi desabilitada:

Nº	EMPRESA	MOTIVO
1	**HB GONGORA & CIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob Nº 04.447.403/0001-34, estabelecida à Rua Alemanha, nº 48, na cidade de Paraiso do Norte, Estado do Paraná	A empresa **HB GONGORA & CIA LTDA,** apresentou a documentação solicitada no item *"8.2.1. Demonstrações financeiras do último exercício social (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados), já exigíveis e apresentados na forma da lei. O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O(s) mesmo(s) deverá(ão) ser assinado(s) por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade."* sem o termo de abertura e encerramento do balanço, não estando de acordo com o solicitado em edital

Amaporã, 05 de maio de 2022.

ROSANGELA ALEXANDRE DE ANDRADE
Presidente Substituta

MAGDA JULIA DO CARMO PEREIRA

GUSTTAVO LUCAS DE SOUZA

RENAN MAURICIO DE O. REBUSSI

LUCIANA DOS SANTOS CARVALHO

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:A777068A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE: LEILÃO N°. 001/2022

O Prefeito Municipal de Anahy, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna publico o resultado do Leilão, apresentando o vencedor pelo critério de Maior Oferta, POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: O presente Leilão tem por objeto a alienação/venda de bens, inservíveis ao Município de Anahy - PR, conforme relação abaixo;
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Leilão n°. 001/2022, conforme segue os vencedores:

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR R$	ARREMATANTE
01	Caminhão Cargo 1317, cor Bordô, Ano 2011/2012, Placa AVI 4849, caçamba basculante	R$ 136.400,00 (cento e trinta e seis mil e quatrocentos reais)	ADRIANO GIMENEZ FERREIRA, portador do RG: 33.926.568-1SSP/SP e CPF: 287.464.488-96
02	Ford Ranger 4 portas, Ano 2018, Placa BDF-8767 cor Prata, chassi 8AFAR23N3JJ084722	R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)	WILLIAM ABINELI DE SOUZA, portador do RG: 12854563-8 SESP/PR e CPF: 087.883.199-11
03	GM Astra HB 4p. 2.0 advantage, ano 2010 preto, placa: IQT-1C34, Renavam 00206471858	R$ 15.000,00 (quinze mil reais)	VALDECI APARECIDO DA SILVA, portador do RG: 18.033.976-X SSP/SP e CPF: 071.102.038-83
04	Retroescavadeira XT870BR-1, cor amarela, ano 2020, Chassi, XUG08700VLPA00925, Marca XCMG	R$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais)	NARCISO GENEROSO NUNES, portador do RG: 13139546 SSP/SP e CPF: 064.655.208-26
05	Carreta semi-reboque SR Noma Placas DBL 8a 55, Renavam 0086.7505168, Ano 2005/2006	R$ 20.100,00 (vinte mil e cem reais)	ALEXANDRE DA ROCHA, portador do RG: 7.386.895-5 SESP/PR e CPF: 046.697.199-04;
06	Ensiladeira Sistema de alimentação com 04 cilindros, ano 2013	R$ 6.000,00 (seis mil reais)	CARLOS SIKORA, portador do RG: 3.723.605-5 SESP/PR e CPF: 523.883.019-04.

Anahy-PR, 05 de maio de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:00C969C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.049 DE 05 DE MAIO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Mirian Rodrigues Pereira Karen Caroline Harue Takano Lourenção Danilo Mota da Silva Reginaldo Reinaldo VALDIR BATISTA DOS SANTOS Flavio Henrique Antonio Tayná Michelato Sampaio Mayara Oliveira Miranda Paludetto Jheniffer da Silva Correia Marcos Antonio Aparecido Cipriano Reinaldo Cesar Faustino Bernardo Carlos Henrique Claro de Carvalho Yankiton Francisco Rodrigues		
Gestor:	andre luiz maluzi		
Ata nº	030/2022	**Vigência:**	05.05.2022 a 04.05.2023
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	015/2022		
Contratado:	**CASA RT MATERIAIS PARA CONSTRUCOES LTDA**		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, SENDO CABOS E FIOS, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	R$ 1.950,00		

Fiscal Titular:	Mirian Rodrigues Pereira Karen Caroline Harue Takano Lourenção Danilo Mota da Silva Reginaldo Reinaldo VALDIR BATISTA DOS SANTOS Flavio Henrique Antonio Tayná Michelato Sampaio Mayara Oliveira Miranda Paludetto Jheniffer da Silva Correia Marcos Antonio Aparecido Cipriano Reinaldo Cesar Faustino Bernardo Carlos Henrique Claro de Carvalho Yankiton Francisco Rodrigues		
Gestor:	andre luiz maluzi		
Ata nº	030/2022	**Vigência:**	05.05.2022 a 04.05.2023
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	015/2022		
Contratado:	**G. P. A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI**		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, SENDO CABOS E FIOS, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	R$ 71.812,00		

Fiscal Titular:	Mirian Rodrigues Pereira Karen Caroline Harue Takano Lourenção Danilo Mota da Silva Reginaldo Reinaldo VALDIR BATISTA DOS SANTOS Flavio Henrique Antonio Tayná Michelato Sampaio Mayara Oliveira Miranda Paludetto Jheniffer da Silva Correia Marcos Antonio Aparecido Cipriano Reinaldo Cesar Faustino Bernardo Carlos Henrique Claro de Carvalho Yankiton Francisco Rodrigues		
Gestor:	andre luiz maluzi		
Ata nº	030/2022	**Vigência:**	05.05.2022 a 04.05.2023
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	015/2022		
Contratado:	**HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA**		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, SENDO CABOS E FIOS, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	R$ 16.505,00		

Fiscal Titular:	Mirian Rodrigues Pereira Karen Caroline Harue Takano Lourenção Danilo Mota da Silva Reginaldo Reinaldo VALDIR BATISTA DOS SANTOS Flavio Henrique Antonio Tayná Michelato Sampaio Mayara Oliveira Miranda Paludetto Jheniffer da Silva Correia Marcos Antonio Aparecido Cipriano Reinaldo Cesar Faustino Bernardo Carlos Henrique Claro de Carvalho Yankiton Francisco Rodrigues		
Gestor:	andre luiz maluzi		
Ata nº	030/2022	**Vigência:**	05.05.2022 a 04.05.2023
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	015/2022		
Contratado:	**JOSE ODECIO FURLAN EPP**		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, SENDO CABOS E FIOS, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	R$ 4.040,00		

Fiscal Titular:	Mirian Rodrigues Pereira Karen Caroline Harue Takano Lourenção Danilo Mota da Silva Reginaldo Reinaldo VALDIR BATISTA DOS SANTOS Flavio Henrique Antonio Tayná Michelato Sampaio Mayara Oliveira Miranda Paludetto Jheniffer da Silva Correia Marcos Antonio Aparecido Cipriano Reinaldo Cesar Faustino Bernardo Carlos Henrique Claro de Carvalho Yankiton Francisco Rodrigues		
Gestor:	andre luiz maluzi		
Ata nº	030/2022	**Vigência:**	05.05.2022 a 04.05.2023
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	015/2022		
Contratado:	**MEPRY INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA**		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, SENDO CABOS E FIOS, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	R$ 6.570,00		

Fiscal Titular:	Mirian Rodrigues Pereira Karen Caroline Harue Takano Lourenção Danilo Mota da Silva Reginaldo Reinaldo VALDIR BATISTA DOS SANTOS Flavio Henrique Antonio Tayná Michelato Sampaio Mayara Oliveira Miranda Paludetto Jheniffer da Silva Correia Marcos Antonio Aparecido Cipriano Reinaldo Cesar Faustino Bernardo Carlos Henrique Claro de Carvalho Yankiton Francisco Rodrigues		
Gestor:	andre luiz maluzi		
Ata nº	030/2022	**Vigência:**	05.05.2022 a 04.05.2023
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	015/2022		
Contratado:	**USIFER - TERMO CONEXOES LTDA**		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, SENDO CABOS E FIOS, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	R$ 150.466,00		

Fiscal Titular:	Mirian Rodrigues Pereira Karen Caroline Harue Takano Lourenção Danilo Mota da Silva Reginaldo Reinaldo VALDIR BATISTA DOS SANTOS Flavio Henrique Antonio Tayná Michelato Sampaio Mayara Oliveira Miranda Paludetto Jheniffer da Silva Correia Marcos Antonio Aparecido Cipriano Reinaldo Cesar Faustino Bernardo Carlos Henrique Claro de Carvalho Yankiton Francisco Rodrigues
Gestor:	andre luiz maluzi

Ata nº	030/2022	**Vigência:**	05.05.2022 a 04.05.2023
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	015/2022		
Contratado:	**WEB ELETRICA EIRELI**		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, SENDO CABOS E FIOS, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	R$ 11.914,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 05 de maio de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:68E203C3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.050 DE 05 DE MAIO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Juliana Del Ciampo Oliveira Taciana de Souza		
Gestor:	Elessandra Pacheco Coelho		
Ata nº	029/2022	**Vigência:**	05.05.2022 a 04.05.2023
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	013/2022		
Contratado:	CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS LTDA		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE VESTUÁRIO, HIGIENE E AMAMENTAÇÃO INFANTIL PARA COMPOR O BENEFÍCIO EVENTUAL, AUXÍLIO-NATALIDADE, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE		
Valor:	R$ 14.590,00		

Fiscal Titular:	Juliana Del Ciampo Oliveira Taciana de Souza		
Gestor:	Elessandra Pacheco Coelho		
Ata nº	029/2022	**Vigência:**	05.05.2022 a 04.05.2023
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	013/2022		
Contratado:	DANIEL DA SILVA JUNIOR - CONFECÇÕES		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE VESTUÁRIO, HIGIENE E AMAMENTAÇÃO INFANTIL PARA COMPOR O BENEFÍCIO EVENTUAL, AUXÍLIO-NATALIDADE, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE		
Valor:	R$ 5.539,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 05 de maio de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:1A37799B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2021

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO E EQUIPAMENTOS PARA ASSISTÊNCIA EM SAÚDE NA REDE PRIMÁRIA DE SAÚDE, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O Município de Andirá/PR, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, em especial aos participantes do Pregão Eletrônico 034/2021, a convocação do **TERCEIRO colocado**, tendo em vista que a empresa vencedora do **LOTE 159 ITEM 01** – SORO FISIOLÓGICO – BOLSA SISTEMA FECHADO – 100 ML. – **JETHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** solicitou a rescisão do item referido, justificando que "em razão da alta no valor dos produtos, se torna impossível manter a entrega sem que se proceda considerável prejuízo a empresa". Sendo assim, conforme orientação em Parecer Jurídico nº 176/2022, o licitante remanescente, na ordem de classificação, **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, já devidamente habilitada e classificada em **TERCEIRO lugar** no **LOTE 159 – ITEM 01**, para que no prazo de **05 (cinco) dias uteis**, manifeste interesse de contratar o item. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, conforme os preços registrados em ata.

Lote	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
159	1	SORO FISIOLÓGICO – BOLSA SISTEMA FECHADO – 100 ML.	Beker Cloreto de Sodio	UND	1400	R$ 2,30	R$ 3.220,00

Caso não aceite será convocado(a) o(a) quarto(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.

Andirá/PR, 05 de maio de 2022.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL –
Pregoeiro

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:BD14BB06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 015/2022 - PREGÃO ELETRONICO Nº PMA 006/2022

OBJETO: A presente licitação que tem por objeto o Registro de preços para futura aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, em atendimento em atendimento as Secretarias Municipais, com fornecimento imediato, para o período de 12 (doze) meses, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I.

Nos termos do Artigo 4º, inciso XXII da Lei n° 10.520/02 e Artigo 43º, inciso VI, da Lei 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico n.º 006/2022, em favor das empresas abaixo:

CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 40.738.368/0001-76						
Lote	**Descrição**	**Unidade**	**Marca**	**Quant**	**Valor unitário**	**Valor Total**
33	Chocolate em pó 50 - 70% de cacau sem derivados de soja na composição 200g	**UNIDADE**	CELLI IND. ALIMENTOS / CELLI	1000	R$ 7,34	R$ 7.340,00
VALOR TOTAL						**R$ 7.340,00**
EVERSON & EVELYN VAREJO E DISTRIBUIDORA LTDA ME - CNPJ: 86.881.943/0001-96						
Lote	**Descrição**	**Unidade**	**Marca**	**Quant**	**Valor unitário**	**Valor Total**
1	Achocolatado em pó, embalagem com 400 g, sendo obtido por matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas, detritos de animais, cascas de sementes de cacau e outros detritos vegetais, aspecto, pó homogêneo, cor própria, cheiro e sabor característico.	**PACOTE**	APTI	450	R$ 3,20	R$ 1.440,00
2	Achocolatado dietético (sem açúcar) sendo obtido por matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas, detritos de animais, cascas de sementes de cacau e outros detritos vegetais, aspecto, pó homogêneo, cor própria, cheiro e sabor característico, embalagem com 200 g.	**PACOTE**	LINEA	50	R$ 12,50	R$ 625,00
6	Adoçante artificial, líquido, com 50 ml.	**UNIDADE**	LOWSUCAR	370	R$ 3,54	R$ 1.309,80
7	Amido de Milho - embalagem 500 gr	**PACOTE**	KIMIMO	150	R$ 3,85	R$ 577,50
8	Arroz parboilizado, grupo beneficiado, sub-grupo polido, classe longo fino, tipo 1, no mínimo de 80% de peso de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos, validade mínima de 6 meses, a contar da data da entrega, embalagem, transparente de 1 Kg.	**QUILOS**	BURITI	8500	R$ 3,80	R$ 32.300,00
9	Atum sólido em óleo comestível, água e sal, prazo de validade de 15 meses, lata c/175g	**LATA**	88	500	R$ 7,75	R$ 3.875,00
10	Barra de cereais com castanha e chocolate, 25g	**UNIDADE**	NUTRY	7000	R$ 1,95	R$ 13.650,00
14	Biscoito Amanteigado Pacote de 400g	**PACOTE**	MABEL	600	R$ 5,65	R$ 3.390,00
15	Biscoito doce Tipo Maizena Embalagem 400 gr			500	R$ 4,00	R$ 2.000,00
16	Biscoito Rosquinha de chocolate Pacote 400 g	**PACOTE**	DOTIM DOTOSO	100	R$ 4,25	R$ 425,00
17	Biscoito rosquinha de coco, pacote de 400g.	**PACOTE**	DOTIM DOTOSO	10000	R$ 4,00	R$ 40.000,00
18	Biscoito Salgado com gergilim pacote 400g	**PACOTE**	MARILAN	300	R$ 5,20	R$ 1.560,00
20	Biscoito Salgado tipo Cream Cracker (3x1) dupla embalagem 400 g	**PACOTE**	DOTIM DOTOSO	1000	R$ 4,00	R$ 4.000,00
22	Bolo dietético sem adição de açúcar sache de 40 g	**UNIDADE**	LINEA	50	R$ 4,70	R$ 235,00
26	Chá de boldo cx com 15 saches	**CAIXA**	LEAO	50	R$ 4,85	R$ 242,50
27	Chá de Camomila - caixa com 15 saches	**CAIXA**	LEAO	60	R$ 4,95	R$ 297,00
28	Chá Erva Doce 1Kg	**QUILOS**	RD	10	R$ 40,31	R$ 403,10
29	Chá de Hortelã cx com 15 saches	**CAIXA**	LEAO	50	R$ 4,80	R$ 240,00
31	Chá mate 1kg	**CAIXA**	REAL	850	R$ 10,75	R$ 9.137,50
34	Coco ralado - 100 g sem adição de açúcar	**PACOTE**	DUCOCO	50	R$ 4,45	R$ 222,50
37	Creme de Leite - 200 gr	**UNIDADE**	TERRA VIVA	1150	R$ 2,35	R$ 2.702,50
39	Ervilha em conserva 200 gr	**LATA**	SOFRUTA	2600	R$ 2,10	R$ 5.460,00
45	Feijão Carioca pacote de 1 Kg	**QUILOS**	RESERVA	1360	R$ 7,75	R$ 10.540,00
46	Feijão preto tipo 1 pacote de 1 Kg	**QUILOS**	RESERVA	2500	R$ 6,80	R$ 17.000,00
47	Fermento em Pó para Bolo - 100 gr	**UNIDADE**	ROYAL	150	R$ 2,96	R$ 444,00
53	Granola dietética pacote com 200 g	**QUILOS**	ALL NUTRI	10	R$ 20,87	R$ 208,70
54	Iogurte de Fruta Sem Adição de Açúcar 100 ml	**UNIDADE**	FRIMESA	50	R$ 4,72	R$ 236,00

55	Iogurte de frutas sem lactose 100 Ml	**UNIDADE**	FRIMESA	40	R$ 7,47	R$ 298,80
56	Iogurte de morango - Bandeja com 6 unidades	**BANDEJA**	LACTOBOM	8200	R$ 5,45	R$ 44.690,00
57	iogurte de morango/coco embalagem de 1 litro	**LITROS**	LACTOBOM	200	R$ 7,90	R$ 1.580,00
58	Leite Condensado - 395g	**UNIDADE**	JOAO & MARIA	500	R$ 4,60	R$ 2.300,00
60	Leite desnatado 1 litro - caixa com 12 unid	**CAIXA**	TERRA VIVA	200	R$ 48,53	R$ 9.706,00
62	Leite Integral Em Pó 400 g	**UNIDADE**	AURORA	600	R$ 13,00	R$ 7.800,00
63	Leite integral Embalagem Longa Vida 1 litro - caixa com 12 - AMPLA CONCORRENCIA	**CAIXA**	TERRA VIVA	1856	R$ 48,99	R$ 90.925,44
64	Leite integral Embalagem Longa Vida 1 litro - caixa com 12 - COTA MICROEMPRESA	**CAIXA**	TERRA VIVA	618	R$ 48,99	R$ 30.275,82
65	Leite Integral sem lactose UHT 1 Litro	**LITROS**	TERRA VIVA	48	R$ 5,11	R$ 245,28
66	Leite Semi Desnatado 1 litro - caixa com 12 unidades	**CAIXA**	TERRA VIVA	200	R$ 50,19	R$ 10.038,00
68	Louro folha - pacote com 4 a 5g	**PACOTE**	STIVAL	100	R$ 1,95	R$ 195,00
71	Macarrão tipo ninho fino (aletria) grano duro 500g	**PACOTE**	ISABELA	200	R$ 4,45	R$ 890,00
73	Margarina com sal sem gordura trans pote 500g	**UNIDADE**	CLAYBOM	1750	R$ 6,56	R$ 11.480,00
74	Margarina cremosa sem gordura trans 500g	**UNIDADE**	CLAYBOM	500	R$ 6,56	R$ 3.280,00
75	Massa de lasanha 500g	**PACOTE**	PARATI	300	R$ 6,66	R$ 1.998,00
77	Milho Verde em Conserva 200 gr	**LATA**	SOFRUTA	2800	R$ 2,79	R$ 7.812,00
78	Mingau multicereais 300g - similar a Nutrilon	**LATA**	NUTRY	200	R$ 7,97	R$ 1.594,00
80	Molho de tomate tradicional 350g	**UNIDADE**	SOFRUTA	1200	R$ 2,05	R$ 2.460,00
81	Óleo de soja 900 ml	**UNIDADE**	LEVE	3300	R$ 9,81	R$ 32.373,00
82	Orégano 20 gr	**PACOTE**	STIVAL	450	R$ 1,95	R$ 877,50
83	Ovo de Chocolate ao Leite 20g com brinquedo surpresa	**UNIDADE**	KINDER	4000	R$ 8,45	R$ 33.800,00
86	Pó para pudim caixa 85g	**UNIDADE**	APTI	300	R$ 2,30	R$ 690,00
88	Refrigerante vários sabores - 2 Litros - similar Antarctica ou Coca-Cola	**UNIDADE**	CINI	250	R$ 7,40	R$ 1.850,00
89	Sagu 500 gr	**PACOTE**	STIVAL	50	R$ 5,20	R$ 260,00
90	Sal refinado 1 KG	**QUILOS**	MARLIN	820	R$ 2,05	R$ 1.681,00
91	Sardinha em Lata 130 gr	**LATA**	PESCADOR	350	R$ 4,24	R$ 1.484,00
93	Suco Concentrado de Laranja - 500 ml	**UNIDADE**	MAGUARY	1050	R$ 7,79	R$ 8.179,50
94	Suco concentrado de Maracujá - 500 ml	**UNIDADE**	MAGUARY	1100	R$ 7,79	R$ 8.569,00
95	Suco de Frutas Embalaqem de 01 Litro Em Tetrapack	**UNIDADE**	SOFRUTA	800	R$ 8,10	R$ 6.480,00
96	Suco de frutas embalagem de 01 litro	**UNIDADE**	SOFRUTA	100	R$ 8,75	R$ 875,00
97	Suco de frutas uva ou pessego embalagem de 200 ml com canudinho. Sem soja na composição	**UNIDADE**	SOFRUTA	1700	R$ 2,69	R$ 4.573,00
98	Suco em pó Vários Sabores embal 500 gr	**PACOTE**	PROMIX	200	R$ 9,81	R$ 1.962,00
100	Tempero Completo sem pimenta 1Kg	**UNIDADE**	MAVI	100	R$ 8,60	R$ 860,00
VALOR TOTAL						**R$ 484.603,44**

G M DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 21.604.118/0001-07

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quant	Valor unitário	Valor Total
3	Achocolatado pronto para beber, sem lactose, embalagem com 200 ml	**UNIDADE**	LIDER	108	R$ 1,62	R$ 174,96
4	Achocolatado pronto para o consumo com canudinho, embalagem com 200 ml	**UNIDADE**	LIDER	5000	R$ 1,00	R$ 5.000,00
12	Batata palha - pacote de 500G	**QUILOS**	BATATA X	400	R$ 10,13	R$ 4.052,00
13	Biscoito Salgado Original sem gordura trns - 162 gr com 06 unidades embaladas individualmente	**PACOTE**	PIT STOP	2000	R$ 3,41	R$ 6.820,00
19	Biscoito salgado original sem gordura trans pacote de 162 g com 06 unidades embaladas individualmente.	**PACOTE**	PIT STOP	500	R$ 3,41	R$ 1.705,00
23	Café 1º classe - torrado/moido - empacotado a vácuo - 500 g	**PACOTE**	PELÉ	1500	R$ 13,11	R$ 19.665,00
24	Café Extra forte 500 g	**PACOTE**	PELÉ	900	R$ 13,11	R$ 11.799,00
25	Canjica Branca Pacotes 500 g	**PACOTE**	ELDORADO	550	R$ 3,72	R$ 2.046,00
30	Chá mate natural 250g	**CAIXA**	ELIZABEYH	50	R$ 3,72	R$ 186,00
32	Chimichurri sem pimenta pacote de 15g	**CAIXA**	DE VALOR	100	R$ 3,00	R$ 300,00
35	Colorau - 40 gr	**PACOTE**	DE VALOR	200	R$ 2,00	R$ 400,00
38	Doce de Leite Pastoso 400g	**UNIDADE**	TRIANGULO	50	R$ 4,03	R$ 201,50
40	Extrato de Tomate 350 g	**LATA**	BONARE	4000	R$ 1,49	R$ 5.960,00
42	Farinha de Milho amarela 1kg	**QUILOS**	DOM PEDRO	500	R$ 4,65	R$ 2.325,00
44	Farofa pronta sem pimenta - pct 500g	**PACOTE**	AMAFIL	50	R$ 4,33	R$ 216,50
48	Fermento seco instantâneo biológico para pão - pct com 125g	**UNIDADE**	GOOD	50	R$ 6,48	R$ 324,00
49	Flocos de Cereais 1Kg	**QUILOS**	SÃO BRAZ	250	R$ 12,28	R$ 3.070,00
50	Fubá 01 Kg	**QUILOS**	SILOTI	2350	R$ 3,35	R$ 7.872,50
51	Gelatina em pó 30g	**UNIDADE**	APTI	500	R$ 1,29	R$ 645,00
52	Granola 1 kg	**QUILOS**	NATURALE	50	R$ 13,52	R$ 676,00
59	Leite de coco 200 ml	**UNIDADE**	INGACOCO	50	R$ 1,90	R$ 95,00
67	Lentilha - Pacote com 500 g	**PACOTE**	DE VALOR	700	R$ 7,75	R$ 5.425,00
69	Macarrão Parafuso com ovos - 500 gr	**PACOTE**	ROBERTA	6200	R$ 2,36	R$ 14.632,00
70	Macarrão espaguete farinha de trigo especial e ovos - 500 g	**PACOTE**	ROBERTA	1200	R$ 2,36	R$ 2.832,00
72	Maionese balde de 3 kg	**UNIDADE**	RUAH	150	R$ 12,31	R$ 1.846,50
76	Milho de Pipoca - 500 gr	**PACOTE**	ELDORADO	300	R$ 3,72	R$ 1.116,00
84	Pão de forma fatiado	**PACOTE**	VISCONTI	200	R$ 4,59	R$ 918,00
85	Pão de Mel com cobertura de chocolate 30-50 g embalagem individual	**PACOTE**	BAUDUCCO	5000	R$ 1,00	R$ 5.000,00
87	Pudim Dietético - chocolate sem açucar - cx com 50 g	**UNIDADE**	LOWÇUCAR	50	R$ 4,13	R$ 206,50
VALOR TOTAL						**R$ 105.509,46**

MERCITTA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA ME - CNPJ: 27.486.278/0001-77

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quant	Valor unitario	Valor Total
5	AÇÚCAR: Branco, refinado, embalagem de 01 kg, procedência nacional, livre de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem primária, plástica, prazo mínimo de validade de 06 a partir da data de entrega.	**QUILOS**	ALTO ALEGRE	7700	R$ 4,74	R$ 36.498,00
11	Barra de cereais dietética sem adição de açucar 25g	**UNIDADE**	NUTRI	50	R$ 2,94	R$ 147,00
21	Bolo de baunilha com recheio de chocolate em sachê 40g	**UNIDADE**	RENATA	5000	R$ 1,05	R$ 5.250,00
41	Farinha de Mandioca não torrada 1Kg	**QUILOS**	MONSIL	300	R$ 4,99	R$ 1.497,00
101	Trigo para Quibe - 500 gr	**PACOTE**	JANDIRA	750	R$ 3,80	R$ 2.850,00
102	Vinagre 750 ml	**UNIDADE**	CHEMIM	800	R$ 2,00	R$ 1.600,00
VALOR TOTAL						**R$ 47.842,00**
VALOR TOTAL DO PREGÃO						**R$**

	645.294,90

Total do Pregão Eletrônico: R$ 645.294,90 (Seiscentos e quarenta e cinco mil e duzentos e noventa e quatro reais e noventa centavos).

Antonina, 05 de Maio de 2022.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:E58DD358

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO INEXIGIBILIDADE Nº 008/2021

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO – 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO
REF.: CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2021

DO OBJETO
O presente instrumento se refere à prorrogação de vigência pelo período de 06 (seis) meses dos contratos abaixo relacionados com origem na Inexigibilidade nº 008/2021, que tem como objeto o Credenciamento de Prestação de Serviço de Profissionais (P.F.), para atividades de atendimento/serviço às Escolas da Rede de Ensino, tipificado dentro da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

DA JUSTIFICATIVA
Considerando a necessidade de assegurar a continuidade da prestação dos serviços aos munícipes, pois a Secretaria Municipal de Educação e Esporte não possui em seu quadro efetivo profissionais em número necessário para atender a demanda, para atividades de atendimento/serviço as Escolas da Rede de Ensino.

DOS CREDENCIADOS

Ano	Contrato	ID Contrato	Assinatura	Vigência	Nova data de Vigência	Valor do Contrato	Credenciado
2021	142	2900	24/11/2021	24/05/2022	24/11/2022	2.400,00	Adrya Alves Pires Dantas
2021	143	2901	24/11/2021	24/05/2022	24/11/2022	1.200,00	Adriane Calisto Gomes
2021	144	2902	25/11/2021	25/05/2022	24/11/2022	2.400,00	Mara Tatiane Kurpiel
2021	146	2904	24/11/2021	24/05/2022	24/11/2022	1.200,00	Marisa Cruz de Souza
2021	148	2906	24/11/2021	24/05/2022	24/11/2022	2.400,00	Vinicius Wandre Lopes de Araújo
2021	149	2907	25/11/2021	25/05/2022	24/11/2022	1.200,00	Morgana Machado Calisto
2021	151	2909	25/11/2021	25/05/2022	24/11/2022	3.000,00	Jacqueline Aparecida Gaspar De Abreu Balera
2021	152	2910	24/11/2021	24/05/2022	24/11/2022	1.200,00	Claudilene Pereira Machado
2021	153	2911	24/11/2021	24/05/2022	24/11/2022	1.200,00	Beatriz Padilha De Paula
2021	155	2913	25/11/2021	25/05/2022	24/11/2022	1.200,00	Janaina Velloso Correia
2021	156	2914	25/11/2021	25/05/2022	24/11/2022	1.200,00	Andreia Nunes Máximo
2021	158	2916	25/11/2021	25/05/2022	24/11/2022	1.200,00	Joelma Santos Velloso
2021	159	2917	25/11/2021	25/05/2022	24/11/2022	1.200,00	Patrícia Oliveira da Silva
2021	160	2918	25/11/2021	25/05/2022	24/11/2022	2.400,00	Paola Cristina Cotelesse Soares
2021	161	2919	26/11/2021	26/05/2022	24/11/2022	1.200,00	Orley Martins
2021	162	2920	25/11/2021	25/05/2022	24/11/2022	1.200,00	Tatiane Cristini Balthasar De Souza
2021	164	2922	26/11/2021	26/05/2022	24/11/2022	1.200,00	Roseli Cordeiro Ferreira
2021	165	2923	25/11/2021	25/05/2022	24/11/2022	1.200,00	Júlia Gabriela Meira Senfle Molinari Da Silva

DA VIGÊNCIA
Os Contratos ficam prorrogados pelo período de 06 (seis) meses, **a partir de 24/05/2022**.

DA BASE LEGAL
Art.57. Inciso II da Lei 8.666/93.

DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente Ratificação do 1º Termo Aditivo de Prazo nos Contratos referente à Inexigibilidade de Licitação Nº 008/2021.

Antonina, 05 de Maio de 2022.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ilziliane Cardoso Maurício
Código Identificador:05D3F20D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO INEXIGIBILIDADE Nº 008/2021

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO – 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO

REF.: CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2021

DO OBJETO
O presente instrumento se refere à prorrogação de vigência pelo período de 06 (seis) meses do contrato abaixo relacionados com origem na Inexigibilidade nº 008/2021, que tem como objeto o Credenciamento de Prestação de Serviço de Profissionais (P.F.), para atividades de atendimento/serviço às Escolas da Rede de Ensino, tipificado dentro da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

DA JUSTIFICATIVA
Considerando a necessidade de assegurar a continuidade da prestação dos serviços aos munícipes, pois a Secretaria Municipal de Educação e Esporte não possui em seu quadro efetivo profissionais em número necessário para atender a demanda, para atividades de atendimento/serviço as Escolas da Rede de Ensino.

DOS CREDENCIADOS

Ano	Contrato	ID Contrato	Assinatura	Vigência	Nova data de Vigência	Valor do Contrato	Credenciado
2021	145	2903	25/11/2021	25/05/2022	24/11/2022	1.875,00	Gustavo Rodrigues Ribeiro Dério

DA VIGÊNCIA
Os Contratos ficam prorrogados pelo período de 06 (seis) meses, **a partir de 24/05/2022**.

DA BASE LEGAL
Art.57. Inciso II da Lei 8.666/93.

DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente Ratificação do 2º Termo Aditivo de Prazo no Contrato referente à Inexigibilidade de Licitação Nº 008/2021.

Antonina, 05 de Maio de 2022.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ilziliane Cardoso Maurício
Código Identificador:2B6AC215

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO NO 009/2022

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Astorga PR, sr.(a) Suzie Aparecida Pucillo Zanatta, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico no009/2022, cujo objeto trata da aquisição Aquisição de itens da merenda escolar para alunos da Rede Municipal de AstorgaPr para o ano de 2022..

RESULTADO:

Lote 3: AMIDO DE MILHO Produto amiláceo extraído de milho. Deve ser fabricadas a partir de matérias primas.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SÃO MAGNÍFICO ALIMENTOS LTDA.
CNPJ: 43.291.631/0001-10.
Valor Global: 2.080,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AMIDO DE MILHO Produto amiláceo extraído de milho. Deve ser fabricadas a partir de matérias primas	sma	2,600000	800,00

Lote 4: ARROZ - AGULHINHA TIPO 1, ARROZ BRANCO - CLASSE LONGO E FINO, SUBGRUPO POLIDO, TIPO 1. O PRODUTO DEV.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: MAX CESTAS.COM LTDA.
CNPJ: 41.651.458/0001-98.
Valor Global: 74.700,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ARROZ - AGULHINHA TIPO 1, ARROZ BRANCO - CLASSE LONGO E FINO, SUBGRUPO POLIDO, TIPO 1. O PRODUTO DEV	PURO CAMPO	16,600000	4.500,00

Lote 5: ARROZ Parbolizado- Embalagem de 5 KG, deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação,.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAX CESTAS.COM LTDA.

CNPJ: 41.651.458/0001-98.
Valor Global: 19.300,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ARROZ Parbolizado- Embalagem de 5 KG, deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação,	DIAMANTE	19,300000	1.000,00

Lote 9: BISCOITO DE POLVILHO - ISENTO DE GLÚTEN E LEITE - FORMATO TIPO palito, EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAX CESTAS.COM LTDA.
CNPJ: 41.651.458/0001-98.
Valor Global: 9.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BISCOITO DE POLVILHO - ISENTO DE GLÚTEN E LEITE - FORMATO TIPO palito, EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS	KILMANN	3,200000	3.000,00

Lote 10: Rosquinha de Polvilho com Batata Doce - Sem glúten, Sem lactose, Não contém aromatizantes e corantes.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAX CESTAS.COM LTDA.
CNPJ: 41.651.458/0001-98.
Valor Global: 13.140,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Rosquinha de Polvilho com Batata Doce - Sem glúten, Sem lactose, Não contém aromatizantes e corantes	CASA DA CUCA	6,570000	2.000,00

Lote 11: CANJICA MUGUNZÁ BRANCA- MILHO BRANCO PARA CANJICA. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.
CNPJ: 40.138.949/0001-77.
Valor Global: 5.130,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CANJICA MUGUNZÁ BRANCA- MILHO BRANCO PARA CANJICA. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	D'MILLE	2,850000	1.800,00

Lote 12: COCÔ RALADO Flocos de Coco Desidratado Integral, e conforme demais descrições constantes no edital.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAX CESTAS.COM LTDA.
CNPJ: 41.651.458/0001-98.
Valor Global: 1.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COCÔ RALADO Flocos de Coco Desidratado Integral, e conforme demais descrições constantes no edital	INGACOCO	3,000000	600,00

Lote 13: COLORAU - SEMENTE DE URUCUM EM PÓ FINOE FUBÁ, COR ALARANJADA OU AVERMEHADA, SABOR E CHEIRO PRÓPRIO..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAX CESTAS.COM LTDA.
CNPJ: 41.651.458/0001-98.
Valor Global: 900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COLORAU - SEMENTE DE URUCUM EM PÓ FINOE FUBÁ, COR ALARANJADA OU AVERMEHADA, SABOR E CHEIRO PRÓPRIO.	A NATUREZA	3,000000	300,00

Lote 14: CHÁ, ENDRO, ERVA-DOCE, CAMOMILA E ERVA CIDREIRA. - ENDRO, ERVA-DOCE, CAMOMILA, ERVA CIDREIRA - EMBAL.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAX CESTAS.COM LTDA.
CNPJ: 41.651.458/0001-98.
Valor Global: 6.860,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CHÁ, ENDRO, ERVA-DOCE, CAMOMILA E ERVA CIDREIRA. - ENDRO, ERVA-DOCE, CAMOMILA, ERVA CIDREIRA - EMBAL	CAPIMAR	6,860000	1.000,00

Lote 16: MOLHO DE TOMATE - TOMATE, CEBOLA, SAL, SALSA E ALHO. DEVE APRESENTAR PEDAÇOS DE TOMATE. CONTENDO VIT.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAX CESTAS.COM LTDA.
CNPJ: 41.651.458/0001-98.
Valor Global: 3.450,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MOLHO DE TOMATE - TOMATE, CEBOLA, SAL, SALSA E ALHO. DEVE APRESENTAR PEDAÇOS DE TOMATE. CONTENDO VIT	VAL	1,150000	3.000,00

Lote 17: FARINHA DE MANDIOCA TORRADA-, tipo fina, seca e torrada de 1ª qualidade com embalagem de 500 gramas,.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAX CESTAS.COM LTDA.
CNPJ: 41.651.458/0001-98.
Valor Global: 3.560,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FARINHA DE MANDIOCA TORRADA-, tipo fina, seca e torrada de 1ª qualidade com embalagem de 500 gramas,	DIOKA	3,560000	1.000,00

Lote 18: FARINHA DE MILHO tipo fina seco e torrada de 1ª qualidade com embalagem de 500 gramas, e conforme.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.
CNPJ: 40.138.949/0001-77.
Valor Global: 3.174,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FARINHA DE MILHO tipo fina seco e torrada de 1ª qualidade com embalagem de 500 gramas, e conforme	D'MILLE	5,290000	600,00

Lote 21: FEIJÃO PRETO, TIPO 1, NOVO, GRUPO 1 , ISENTO DE GRÃOS ARDIDOS, MOFOS, INSETOS, IMPUREZAS, APRESENTAR.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.
CNPJ: 40.138.949/0001-77.
Valor Global: 7.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FEIJÃO PRETO, TIPO 1, NOVO, GRUPO 1 , ISENTO DE GRÃOS ARDIDOS, MOFOS, INSETOS, IMPUREZAS, APRESENTAR	CORADINHO	7,600000	1.000,00

Lote 22: FEIJÃO CARIOCA, CARIOQUINHA, TIPO 1, NOVO, GRUPO 1 , ISENTO DE GRÃOS ARDIDOS, MOFOS, INSETOS, IMPURE.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAX CESTAS.COM LTDA.
CNPJ: 41.651.458/0001-98.
Valor Global: 36.795,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FEIJÃO CARIOCA, CARIOQUINHA, TIPO 1, NOVO, GRUPO 1 , ISENTO DE GRÃOS ARDIDOS, MOFOS, INSETOS, IMPURE	SAFRA NOVA	6,690000	5.500,00

Lote 24: FUBÁ AMARELO MILHO AMARELO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ISENTO DE MATÉRIAS TERROSAS, PAR.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAX CESTAS.COM LTDA.
CNPJ: 41.651.458/0001-98.
Valor Global: 4.485,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FUBÁ AMARELO MILHO AMARELO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ISENTO DE MATÉRIAS TERROSAS, PAR	NUTRIMILHO	2,990000	1.500,00

Lote 25: CRAVO FLORAL EM BOTÃO ÍNTEGROS - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁTICAS INDIVIDUAL DE 10G a 20 G, COM I.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.
CNPJ: 40.138.949/0001-77.
Valor Global: 300,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CRAVO FLORAL EM BOTÃO ÍNTEGROS - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁTICAS INDIVIDUAL DE 10G a 20 G, COM I	CATEMAR	1,500000	200,00

Lote 26: GRANOLA - CONTENDO AVEIA, FLOCOS DE ARROZ INTEGRAL, UVA PASSA FLOCOS DE TRIGO INTEGRAL. SEM ADIÇÃO D.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.
CNPJ: 40.138.949/0001-77.
Valor Global: 12.545,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GRANOLA - CONTENDO AVEIA, FLOCOS DE ARROZ INTEGRAL, UVA PASSA FLOCOS DE TRIGO INTEGRAL. SEM ADIÇÃO D	NATURALE	25,090000	500,00

Lote 27: LEITE EM PÓ INTEGRAL - leite integral desidratado ,constituído basicamente de lactose, gordura, pro.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAX CESTAS.COM LTDA.
CNPJ: 41.651.458/0001-98.
Valor Global: 28.350,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LEITE EM PÓ INTEGRAL - leite integral desidratado ,constituído basicamente de lactose, gordura, pro	DANKY	9,450000	3.000,00

Lote 28: LEITE SEMIDESNATADO SEM LACTOSE EMBALAGEM TETRA PAK - 1 LITRO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAX CESTAS.COM LTDA.
CNPJ: 41.651.458/0001-98.
Valor Global: 5.640,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LEITE SEMIDESNATADO SEM LACTOSE EMBALAGEM TETRA PAK - 1 LITRO	LIDER	4,700000	1.200,00

Lote 29: LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO- EMBALAGEM DE PLASTICO..
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE IGUARACU.
CNPJ: 06.140.801/0001-39.
Valor Global: 171.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO- EMBALAGEM DE PLASTICO.	LETIBON	3,800000	45.000,00

Lote 30: MACARRÃO CONCHINHA SEM OVOS SÊMOLA DE TRIGO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FÓLICO PCT 1 KG. EMBA.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAX CESTAS.COM LTDA.
CNPJ: 41.651.458/0001-98.
Valor Global: 7.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MACARRÃO CONCHINHA SEM OVOS SÊMOLA DE TRIGO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FÓLICO PCT 1 KG. EMBA	SANTA CLARA	7,500000	1.000,00

Lote 31: MACARRÃO AVE MARIA SEM OVOS - SÊMOLA DE TRIGO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FÓLICO PCT 1 KG. MARC.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAX CESTAS.COM LTDA.
CNPJ: 41.651.458/0001-98.
Valor Global: 17.070,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MACARRÃO AVE MARIA SEM OVOS - SÊMOLA DE TRIGO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FÓLICO PCT 1 KG. MARC	SANTA CLARA	5,690000	3.000,00

Lote 33: MACARRÃO ESPAGUETE SEM OVOS - SÊMOLA DE TRIGO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FÓLICO PCT 1 KG. MARC.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAX CESTAS.COM LTDA.
CNPJ: 41.651.458/0001-98.
Valor Global: 11.040,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MACARRÃO ESPAGUETE SEM OVOS - SÊMOLA DE TRIGO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FÓLICO PCT 1 KG. MARC	JOIA	4,800000	2.300,00

Lote 34: MACARRÃO PARAFUSO SEM OVOS - SEMOLA DE TRIGO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FÓLICO PCT 1 KG. MARCA.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAX CESTAS.COM LTDA.
CNPJ: 41.651.458/0001-98.
Valor Global: 12.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MACARRÃO PARAFUSO SEM OVOS - SEMOLA DE TRIGO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FÓLICO PCT 1 KG. MARCA	JOIA	4,800000	2.500,00

Lote 35: MILHO PARA PIPOCA - pct 500 g.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.
CNPJ: 40.138.949/0001-77.
Valor Global: 5.355,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MILHO PARA PIPOCA - pct 500 g	D'MILLE	2,550000	2.100,00

Lote 38: ORÉGANO - aspecto uniforme, cor característica, cheiro e sabor próprios, ausência de sujidades, para.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.
CNPJ: 40.138.949/0001-77.
Valor Global: 1.100,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ORÉGANO - aspecto uniforme, cor característica, cheiro e sabor próprios, ausência de sujidades, para	D'MILLE	0,550000	2.000,00

Lote 39: SAGU DE MANDIOCA (PÉROLA) - GRUPO 2 TAPIOCA, SUBGRUPO SAGU ARTIFICIAL, TIPO 1. EMBALAGEM PRIMÁRIA PL.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.
CNPJ: 40.138.949/0001-77.
Valor Global: 2.250,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SAGU DE MANDIOCA (PÉROLA) - GRUPO 2 TAPIOCA, SUBGRUPO SAGU ARTIFICIAL, TIPO 1. EMBALAGEM PRIMÁRIA PL	D'MILLE	4,500000	500,00

Lote 40: SAL MARINHO REFINADO IODADO - PARA CONSUMO DOMÉSTICO. ACONDICIONADO EM SACOS de 1 kg..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAX CESTAS.COM LTDA.
CNPJ: 41.651.458/0001-98.
Valor Global: 995,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SAL MARINHO REFINADO IODADO - PARA CONSUMO DOMÉSTICO. ACONDICIONADO EM SACOS de 1 kg.	GARÇA	1,990000	500,00

Lote 41: SAL REFINADO IODADO 1 KG.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAX CESTAS.COM LTDA.
CNPJ: 41.651.458/0001-98.
Valor Global: 950,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SAL REFINADO IODADO 1 KG	GARÇA	0,950000	1.000,00

Lote 42: POLPA FRUTA CONGELADA SABOR ABACAXI. AS POLPAS DEVERÃO TER SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: DEVE SER EXTRA.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Maquea e Maquea LTDA.
CNPJ: 01.046.618/0001-55.
Valor Global: 4.950,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
POLPA FRUTA CONGELADA SABOR ABACAXI. AS POLPAS DEVERÃO TER SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: DEVE SER EXTRA	MAQUEA	4,950000	1.000,00

Lote 43: POLPA FRUTA CONGELADA SABOR ACEROLA AS POLPAS DEVERÃO TER SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: DEVE SER EXTRAI.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Maquea e Maquea LTDA.
CNPJ: 01.046.618/0001-55.
Valor Global: 4.100,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
POLPA FRUTA CONGELADA SABOR ACEROLA AS POLPAS DEVERÃO TER SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: DEVE SER EXTRAI	MAQUEA	4,100000	1.000,00

Lote 44: POLPA FRUTA CONGELADA SABOR UVA. AS POLPAS DEVERÃO TER SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: DEVE SER EXTRAÍDA.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: AGROPOLPA - Industria e Comercio de Polpa de Frutas LTDA.
CNPJ: 25.297.174/0001-99.
Valor Global: 6.900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
POLPA FRUTA CONGELADA SABOR UVA. AS POLPAS DEVERÃO TER SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: DEVE SER EXTRAÍDA	Agropolpa	6,900000	1.000,00

Lote 45: POLPA FRUTA CONGELADA SABOR MANGA AS POLPAS DEVERÃO TER SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: DEVE SER EXTRAÍDA.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Maquea e Maquea LTDA.
CNPJ: 01.046.618/0001-55.
Valor Global: 4.100,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
POLPA FRUTA CONGELADA SABOR MANGA AS POLPAS DEVERÃO TER SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: DEVE SER EXTRAÍDA	MAQUEA	4,100000	1.000,00

Lote 48: Trigo para kibe- farelo de trigo moido - pacote de 500 gramas..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAX CESTAS.COM LTDA.
CNPJ: 41.651.458/0001-98.
Valor Global: 1.530,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Trigo para kibe- farelo de trigo moido - pacote de 500 gramas.	a natureza	2,550000	600,00

Lote 49: QUIRERA DE MILHO - AMARELA, FINA, TIPO 1 COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE U.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.
CNPJ: 40.138.949/0001-77.
Valor Global: 600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
QUIRERA DE MILHO - AMARELA, FINA, TIPO 1 COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE U	D'MILLE	2,000000	300,00

Lote 50: Vinagre de maçã - ou vinagre de cidra, feito de suco de maçã fermentado , sem adição de conservantes.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAX CESTAS.COM LTDA.
CNPJ: 41.651.458/0001-98.
Valor Global: 3.290,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Vinagre de maçã - ou vinagre de cidra, feito de suco de maçã fermentado , sem adição de conservantes	NEVAL	3,290000	1.000,00

Lote 51: MANJERICÃO DESIDRATADO - PRODUTO CONSTITUÍDO POR FOLHAS DE ESPÉCIES VEGETAIS, SÃS, LIMPAS E SECAS, A.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAX CESTAS.COM LTDA.
CNPJ: 41.651.458/0001-98.
Valor Global: 1.034,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MANJERICÃO DESIDRATADO - PRODUTO CONSTITUÍDO POR FOLHAS DE ESPÉCIES	A NATUREZA	10,340000	100,00

VEGETAIS, SÃS, LIMPAS E SECAS, A			

Lote 52: LENTILHA - TIPO 1, CLASSE MÉDIA, NOVA, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM A PRESENÇ.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.
CNPJ: 40.138.949/0001-77.
Valor Global: 1.440,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LENTILHA - TIPO 1, CLASSE MÉDIA, NOVA, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM A PRESENÇ	D'MILLE	7,200000	200,00

Lote 53: Uva Passa Branca - Uva Passas fruto desidratado tamanho médio, com características íntegras e de pri.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAX CESTAS.COM LTDA.
CNPJ: 41.651.458/0001-98.
Valor Global: 2.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Uva Passa Branca - Uva Passas fruto desidratado tamanho médio, com características íntegras e de pri	A NATUREZA	6,000000	400,00

Lote 55: Canela em pó Características técnicas: canela moída em pó, cor marrom, odor característicos. Embal.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.
CNPJ: 40.138.949/0001-77.
Valor Global: 255,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Canela em pó Características técnicas: canela moída em pó, cor marrom, odor característicos. Embal	D'MILLE	1,700000	150,00

Lote 56: Cereal de Milho sem açúcar Flocos de milhos naturais, sem adição de açúcar, enriquecido com vitami.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.
CNPJ: 40.138.949/0001-77.
Valor Global: 25.900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cereal de Milho sem açúcar Flocos de milhos naturais, sem adição de açúcar, enriquecido com vitami	ALCA FOODS	25,900000	1.000,00

Lote 57: Manteiga com Sal Manteiga de primeira qualidade. Ingrediente Obrigatório: Creme de leite pasteuriz.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SÃO MAGNÍFICO ALIMENTOS LTDA.
CNPJ: 43.291.631/0001-10.
Valor Global: 18.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Manteiga com Sal Manteiga de primeira qualidade. Ingrediente Obrigatório: Creme de leite pasteuriz	lider	18,600000	1.000,00

Lote 60: Alimento Em Pó, a base de Proteína Isolada de Soja, enriquecido com vitaminas e minerais. Sem lactos.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA.
CNPJ: 29.715.704/0001-22.
Valor Global: 1.995,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Alimento Em Pó, a base de Proteína Isolada de Soja, enriquecido com vitaminas e minerais. Sem lactos	SUPRA SOY SEM LACTOSE 300G JOSAPAR	39,900000	50,00

Lote 61: Fórmula infantil de partida com 100 % de lactose para a melhora das defesas imunológicas. Enriquecid.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA.
CNPJ: 29.715.704/0001-22.
Valor Global: 9.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Fórmula infantil de partida com 100 % de lactose para a melhora das defesas imunológicas. Enriquecid	NAN COMFOR 1 400G NESTLÉ	32,000000	300,00

Lote 62: Fórmula infantil de seguimento com 100 % de lactose para a melhora das defesas. Enriquecida com Lc-P.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA.
CNPJ: 29.715.704/0001-22.
Valor Global: 15.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Fórmula infantil de seguimento com 100 % de lactose para a melhora das defesas. Enriquecida com Lc-P	NAN COMFOR 2 800G NESTLÉ	50,000000	300,00

Lote 63: Fórmula infantil isenta de lactose para lactentes de 0 a 12 meses, com proteínas modificadas em sua.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA.
CNPJ: 29.715.704/0001-22.
Valor Global: 2.450,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Fórmula infantil isenta de lactose para lactentes de 0 a 12 meses, com proteínas modificadas em sua	NAN SL 400G NESTLÉ	49,000000	50,00

Lote 65: Abacaxi Pérola - lª qualidade.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRUNA CAMPIDELI VALENZUELA LACCHI LTDA.
CNPJ: 37.210.870/0001-03.
Valor Global: 7.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Abacaxi Pérola - lª qualidade	propria	2,800000	2.500,00

Lote 66: Abobora Cabutiá.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRUNA CAMPIDELI VALENZUELA LACCHI LTDA.
CNPJ: 37.210.870/0001-03.
Valor Global: 4.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Abobora Cabutiá	propria	2,100000	2.000,00

Lote 67: Abobrinha menina - lª qualidade.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRUNA CAMPIDELI VALENZUELA LACCHI LTDA.
CNPJ: 37.210.870/0001-03.
Valor Global: 2.280,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Abobrinha menina - lª qualidade	propria	1,900000	1.200,00

Lote 68: Acelga 1 ª qualidade.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRUNA CAMPIDELI VALENZUELA LACCHI LTDA.
CNPJ: 37.210.870/0001-03.
Valor Global: 11.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Acelga 1 ª qualidade	propria	2,800000	4.000,00

Lote 69: Alface tipo crespa - 1ª qualidade.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRUNA CAMPIDELI VALENZUELA LACCHI LTDA.
CNPJ: 37.210.870/0001-03.
Valor Global: 16.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Alface tipo crespa - 1ª qualidade	propria	1,600000	10.000,00

Lote 70: Alho graúdo 1ª qualidade.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRUNA CAMPIDELI VALENZUELA LACCHI LTDA.
CNPJ: 37.210.870/0001-03.
Valor Global: 47.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Alho graúdo 1ª qualidade	propria	19,000000	2.500,00

Lote 71: Almeirão - 1ª qualidade.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRUNA CAMPIDELI VALENZUELA LACCHI LTDA.
CNPJ: 37.210.870/0001-03.
Valor Global: 2.410,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Almeirão - 1ª qualidade	propria	2,410000	1.000,00

Lote 72: BANANA MAÇA 1ª QUALIDADE.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRUNA CAMPIDELI VALENZUELA LACCHI LTDA.
CNPJ: 37.210.870/0001-03.
Valor Global: 4.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BANANA MAÇA 1ª QUALIDADE	propria	4,500000	1.000,00

Lote 73: BANANA NANICA 1ª QUALIDADE.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRUNA CAMPIDELI VALENZUELA LACCHI LTDA.
CNPJ: 37.210.870/0001-03.
Valor Global: 19.250,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BANANA NANICA 1ª QUALIDADE	propria	2,750000	7.000,00

Lote 74: Batata doce -1º qualidade.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRUNA CAMPIDELI VALENZUELA LACCHI LTDA.
CNPJ: 37.210.870/0001-03.
Valor Global: 800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Batata doce -1º qualidade	propria	0,800000	1.000,00

Lote 75: Batata inglesa lisa, média, sem brotos 1ª qualidade..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRUNA CAMPIDELI VALENZUELA LACCHI LTDA.
CNPJ: 37.210.870/0001-03.
Valor Global: 23.780,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Batata inglesa lisa, média, sem brotos 1ª qualidade.	propria	2,900000	8.200,00

Lote 76: Beterraba.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRUNA CAMPIDELI VALENZUELA LACCHI LTDA.
CNPJ: 37.210.870/0001-03.
Valor Global: 4.875,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Beterraba	propria	3,250000	1.500,00

Lote 77: Brócolis, frescos e limpos.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRUNA CAMPIDELI VALENZUELA LACCHI LTDA.
CNPJ: 37.210.870/0001-03.
Valor Global: 3.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Brócolis, frescos e limpos	propria	3,500000	1.000,00

Lote 78: Cebola 1ª qualidade.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRUNA CAMPIDELI VALENZUELA LACCHI LTDA.
CNPJ: 37.210.870/0001-03.
Valor Global: 5.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cebola 1ª qualidade	propria	2,000000	2.500,00

Lote 79: Cebolinha maço 400 g.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRUNA CAMPIDELI VALENZUELA LACCHI LTDA.
CNPJ: 37.210.870/0001-03.
Valor Global: 1.250,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cebolinha maço 400 g	propria	2,500000	500,00

Lote 80: CENOURA SEM BROTOS 1ª QUALIDADE.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRUNA CAMPIDELI VALENZUELA LACCHI LTDA.
CNPJ: 37.210.870/0001-03.
Valor Global: 10.360,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CENOURA SEM BROTOS 1ª QUALIDADE	propria	2,960000	3.500,00

Lote 81: CHICÓRIA 1ª QUALIDADE.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRUNA CAMPIDELI VALENZUELA LACCHI LTDA.
CNPJ: 37.210.870/0001-03.
Valor Global: 3.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CHICÓRIA 1ª QUALIDADE	propria	3,000000	1.000,00

Lote 82: Couve-flor- frescas, inteiras, sãs, limpas.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRUNA CAMPIDELI VALENZUELA LACCHI LTDA.
CNPJ: 37.210.870/0001-03.
Valor Global: 12.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Couve-flor- frescas, inteiras, sãs, limpas	propria	6,000000	2.000,00

Lote 83: INHAME.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRUNA CAMPIDELI VALENZUELA LACCHI LTDA.
CNPJ: 37.210.870/0001-03.
Valor Global: 5.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
INHAME	propria	5,000000	1.000,00

Lote 84: Laranja.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRUNA CAMPIDELI VALENZUELA LACCHI LTDA.
CNPJ: 37.210.870/0001-03.
Valor Global: 8.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Laranja	propria	2,100000	4.000,00

Lote 85: Maçã argentina - 1ª qualidade.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRUNA CAMPIDELI VALENZUELA LACCHI LTDA.
CNPJ: 37.210.870/0001-03.

Valor Global: 13.425,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Maçã argentina - 1ª qualidade	propria	8,950000	1.500,00

Lote 86: Maçã fuji - 1ª qualidade.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRUNA CAMPIDELI VALENZUELA LACCHI LTDA.
CNPJ: 37.210.870/0001-03.
Valor Global: 31.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Maçã fuji - 1ª qualidade	propria	4,500000	7.000,00

Lote 87: MAMÃO FORMOSA 1ª QUALIDADE.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRUNA CAMPIDELI VALENZUELA LACCHI LTDA.
CNPJ: 37.210.870/0001-03.
Valor Global: 11.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MAMÃO FORMOSA 1ª QUALIDADE	propria	5,000000	2.300,00

Lote 88: Mandioquinha salsa.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRUNA CAMPIDELI VALENZUELA LACCHI LTDA.
CNPJ: 37.210.870/0001-03.
Valor Global: 9.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Mandioquinha salsa	propria	9,000000	1.000,00

Lote 89: Manga tomy - 1ª qualidade.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRUNA CAMPIDELI VALENZUELA LACCHI LTDA.
CNPJ: 37.210.870/0001-03.
Valor Global: 7.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Manga tomy - 1ª qualidade	propria	4,500000	1.600,00

Lote 90: Melancia - 1ª qualidade.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRUNA CAMPIDELI VALENZUELA LACCHI LTDA.
CNPJ: 37.210.870/0001-03.
Valor Global: 4.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Melancia - 1ª qualidade	propria	1,920000	2.500,00

Lote 91: Melão nacional 1ª qualidade.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRUNA CAMPIDELI VALENZUELA LACCHI LTDA.
CNPJ: 37.210.870/0001-03.
Valor Global: 5.820,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Melão nacional 1ª qualidade	propria	2,910000	2.000,00

Lote 92: Morango.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRUNA CAMPIDELI VALENZUELA LACCHI LTDA.
CNPJ: 37.210.870/0001-03.
Valor Global: 4.910,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Morango	propria	4,910000	1.000,00

Lote 93: Ovos de galinha de granja inspecionados.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRUNA CAMPIDELI VALENZUELA LACCHI LTDA.
CNPJ: 37.210.870/0001-03.
Valor Global: 51.920,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Ovos de galinha de granja inspecionados	kohiyama	6,490000	8.000,00

Lote 94: Pêra William- 1º qualidade.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRUNA CAMPIDELI VALENZUELA LACCHI LTDA.
CNPJ: 37.210.870/0001-03.
Valor Global: 7.900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pêra William- 1º qualidade	propria	7,900000	1.000,00

Lote 95: QUIABO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRUNA CAMPIDELI VALENZUELA LACCHI LTDA.
CNPJ: 37.210.870/0001-03.
Valor Global: 7.900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
QUIABO	propria	7,900000	1.000,00

Lote 96: Repolho verde liso especial 1ª qualidade.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRUNA CAMPIDELI VALENZUELA LACCHI LTDA.
CNPJ: 37.210.870/0001-03.
Valor Global: 12.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Repolho verde liso especial 1ª qualidade	propria	2,500000	5.000,00

Lote 97: Salsinha maço 400 g.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRUNA CAMPIDELI VALENZUELA LACCHI LTDA.
CNPJ: 37.210.870/0001-03.
Valor Global: 2.340,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Salsinha maço 400 g	propria	1,800000	1.300,00

Lote 98: Tomate saladete /italiano - 1ª qualidade.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRUNA CAMPIDELI VALENZUELA LACCHI LTDA.
CNPJ: 37.210.870/0001-03.
Valor Global: 18.750,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Tomate saladete /italiano - 1ª qualidade	propria	3,750000	5.000,00

Lote 99: Vagem manteiga frescas.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRUNA CAMPIDELI VALENZUELA LACCHI LTDA.
CNPJ: 37.210.870/0001-03.
Valor Global: 7.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Vagem manteiga frescas	propria	9,000000	800,00

Lote 100: Carne bovina moída Características técnicas: paleta ou músculo, congelada, limpa, sem nervos, sem.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: America Distribuidora de Carnes Eireli.
CNPJ: 27.487.615/0001-40.
Valor Global: 169.150,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Carne bovina moída Características técnicas: paleta ou músculo, congelada, limpa, sem nervos, sem	Marrua	19,900000	8.500,00

Lote 101: Carne Bovina Patinho Iscas Características: Iscas de no mínimo 2 cm e no máximo 3 cm, sem osso, li.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.
CNPJ: 40.138.949/0001-77.
Valor Global: 157.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Carne Bovina Patinho Iscas Características: Iscas de no mínimo 2 cm e no máximo 3 cm, sem osso, li	D'MILLE	35,000000	4.500,00

Lote 102: Carne de frango (Coxa e Sobrecoxa) Características técnicas: com osso, 430 10,20 4.386,00 congelad.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: America Distribuidora de Carnes Eireli.
CNPJ: 27.487.615/0001-40.
Valor Global: 45.750,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Carne de frango (Coxa e Sobrecoxa) Características técnicas: com osso, 430 10,20 4.386,00 congelad	Frango Maringá	9,150000	5.000,00

Lote 103: FILE DE PEIXE - MERLUZA OU TILÁPIA E CONGELADA EM FORMATOS OU TEMAS COMO PEIXE, ESTRELA DO MAR, CAVA.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.
CNPJ: 40.138.949/0001-77.
Valor Global: 90.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FILE DE PEIXE - MERLUZA OU TILÁPIA E CONGELADA EM FORMATOS OU TEMAS COMO PEIXE, ESTRELA DO MAR, CAVA	MINERVA	36,000000	2.500,00

Lote 104: Miolo de acém carne de boi, congelada, de primeira qualidade, carne limpa, sem nervuras, SEM PEDAÇ.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: SÃO MAGNÍFICO ALIMENTOS LTDA.
CNPJ: 43.291.631/0001-10.
Valor Global: 148.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Miolo de acém carne de boi, congelada, de primeira qualidade, carne limpa, sem nervuras, SEM PEDAÇ	nova vida	33,000000	4.500,00

Lote 105: SASSAMI DE FRANGO - Filezinhos de peito de frango, sem temperos, manipulados em condições higiênicas.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SÃO MAGNÍFICO ALIMENTOS LTDA.
CNPJ: 43.291.631/0001-10.
Valor Global: 67.040,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SASSAMI DE FRANGO - Filezinhos de peito de frango, sem temperos, manipulados em condições higiênicas	mister frango	16,760000	4.000,00

ASTORGA, 4 de maio de 2022

_____
ASSINATURA

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:C29AB4CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO II DO EDITAL 04/2022

ANEXO II DO EDITAL 04/2022

CMEI BRINCANDO E CRIANDO						
Classificação	Berçário	Responsável	Data de Nascimento	Data de Protocolo	NOTA	ANOTAÇÃO
1°	THEILOR ANDRIOLI DO PRADO	SUELLEN GLEISY PAZ ANDRIOLI	07/07/2021	29/04/2022	1,7	APROVADO
2°	JOÃO LUCAS LEAL	CLAUDIA BATISTA LEAL	07/07/2021	29/04/2022	1,3	APROVADO

3°	LAURA SOUZA	DANIELA DE JESUS SOUZA	03/10/2021	29/04/2022	0,7	**APROVADO**
4°	ANTONELLA STOCO	POLIANA GRACIELA PAMPLONA	12/05/2021	29/04/2022	0,2	**APROVADO**
Classificação	**Infantil I**	**Responsável**	**Data de Nascimento**	**Data de Protocolo**	**NOTA**	**ANOTAÇÃO**
1°	ANA RAFAELA RAMOS LONGATO	VANIA KETELEM RAMOS ROSSI LONGATO	01/09/2020	29/04/2022	1,6	**APROVADO**
Classificação	**Infantil II**	**Responsável**	**Data de Nascimento**	**Data de Protocolo**	**NOTA**	**ANOTAÇÃO**
1°	ARTHUR LORENZO HAAS BARBOSA	SILMARA HAAS BARBOSA	01/06/2019	29/04/2022	2,1	**APROVADO**
2°	ALICE VICTORIA HAAS BARBOSA	SILMARA HAAS BARBOSA	17/03/2020	29/04/2022	2,1	**APROVADO**
Classificação	**Infantil III**	**Responsável**	**Data de Nascimento**	**Data de Protocolo**	**NOTA**	**ANOTAÇÃO**
1°	HUGO GABRIEL DE LIMA SILVA	ALESSANDRA DOS SANTOS DE LIMA	12/09/2018	29/04/2022	3,8	**APROVADO**
CMEI CANTINHO DA SERRA						
Classificação	**INFANTIL I**	**Responsável**	**Data de Nascimento**	**Data de Protocolo**	**NOTA**	**ANOTAÇÃO**
1°	HESTER EMANUELLY RAMOS DOS SANTOS	LETÍCIA RAMOS DOS SANTOS	23/04/2020	16/02/2022	1,3	**APROVADO**
2°	SOPHIA VALOMIN PIRES	CAROLINE VALOMIN	17/12/2020	16/02/2022	1,3	**APROVADO**
3°	LORENA MACIEL DORNELLES	CLEIDE WAGNER DORNELLES	22/05/2020	21/02/2022	0,8	**APROVADO**
4°	MARTIN MARQUES KRAFT	ELAINE CRISTINA MARQUES KRAFT	01/04/2020	03/03/2022	0,8	**APROVADO**
5°	VITÓRYA DAMASIO STETS	RAFAELA DAMASIO DE ALMEIDA	13/01/2021	05/04/2022	0,7	**APROVADO**
Classificação	**INFANTIL II**	**Responsável**	**Data de Nascimento**	**Data de Protocolo**	**NOTA**	**ANOTAÇÃO**
1°	LAURA APARECIDA DOS REIS DUARTE VEIGA	INGRID DA LUZ DOS REIS	12/10/2019	23/02/2022	1,0	**APROVADO**
2°	OTHÁVIO HENRIQUE DA SILVA BUENO	ALANA REGINA DA SILVA	04/04/2019	23/02/2022	0,9	**APROVADO**
3°	DERICK HENRIQUE LEAL HARTMANN	ALINE JOSIELE LEAL DE OLIVEIRA	28/02/2020	31/03/2022	0,9	**APROVADO**
4°	VALENTIN ZAGO SANTOS DE ALMEIDA	KELLY DOS SANTOS	30/11/2019	17/02/2022	0,8	**APROVADO**
5°	BERNARDO LICHETA DE OLIVEIRA	CRISTINA DO ROCIO LICHETA	22/05/2019	22/02/2022	0,7	**APROVADO**
Classificação	**INFANTIL III**	**Responsável**	**Data de Nascimento**	**Data de Protocolo**	**NOTA**	**ANOTAÇÃO**
1°	SARAH GABRIELLY RIBAS RAMOS DOS SANTOS	LETÍCIA RAMOS DOS SANTOS	10/08/2018	16/02/2022	1,3	**APROVADO**
2°	BEATRIZ VALOMIN PIRES	CAROLINE VALOMIN	17/12/2018	16/02/2022	1,3	**APROVADO**
3°	DAVI DE LIMA RAIN	RAFAELA DIAS DE LIMA DOS SANTOS	31/10/2018	17/02/2022	1,0	**APROVADO**
4º	DANIEL DE LIMA RAIN	RAFAELA DIAS DE LIMA DOS SANTOS	31/10/2018	17/02/2022	1,0	**APROVADO**
5°	LAVÍNIA MARIA DA SILVA GARRET	ANA PAULA DA SILVA GARRETT	12/03/2019	23/02/2022	0,7	**APROVADO**
6º	EMANUELLY DAMASIO STETS	RAFAELA DAMASIO DE ALMEIDA	12/10/2018	05/04/2022	0,7	**APROVADO**
CMEI TIA NIVA						
Classificação	**Berçário**	**Responsável**	**Data de Nascimento**	**Data de Protocolo**	**NOTA**	**ANOTAÇÃO**
1º	ALANA RESSELER PORTUGAL	ANGELA MARIA RESSELER PORTUGAL	08/07/2021	26/04/2022	0,5	**APROVADO**
2º	LAURA RESSELER PORTUGAL	ANGELA MARIA RESSELER PORTUGAL	08/07/2021	26/04/2022	0,5	**APROVADO**
3º	LAURA GABRIELLY MACHADO SILVA	NAYARA APARECIDA MACHADO DOS SANTOS	05/12/2021	02/05/2022	0,2	**APROVADO**
Classificação	**Infantil II**	**Responsável**	**Data de Nascimento**	**Data de Protocolo**	**NOTA**	**ANOTAÇÃO**
1º	HELENA PACHECO DOS SANTOS	GABRIELA DA SILVA PACHECO	11/01/2020	26/04/2020	1,2	**APROVADO**
2º	PETER JURASCZEK PADILHA	ISAIAS CRAVELIN JURASCZEK	14/04/2019	26/04/2022	0,4	**APROVADO**
3º	DÉBORA MELISSA DE ARAUJO SOARES	ROSEMARY DE ARAUJO BATISTA	11/08/2019	26/04/2022	0,4	**APROVADO**
Classificação	**Infantil III**	**Responsável**	**Data de Nascimento**	**Data de Protocolo**	**NOTA**	**ANOTAÇÃO**
1º	ALÍCIA COIMBRA CALIXTO	KAROLAINE COIMBRA CALIXTO ALVES	05/03/2019	26/04/2022	0,2	**AGUARDANDO**
CMEI JARDIM DA ALEGRIA						
Classificação	**Berçário**	**Responsável**	**Data de Nascimento**	**Data de Protocolo**	**NOTA**	**ANOTAÇÃO**
1º	SOFIA YASBECK FERRARI DOS SANTOS	JAMILLE YASBECK FERRARI	03/10/2021	29/04/2022	0,9	**APROVADO**
2º	ISADORA DE LIMA OLIVEIRA	MARLA GABRIELA DE LIMA	15/12/2021	18/04/2022	0,4	**APROVADO**
Classificação	**Infantil I**	**Responsável**	**Data de Nascimento**	**Data de Protocolo**	**NOTA**	**ANOTAÇÃO**
1º	NATHALIA RODRIGUES DA SILVA	GABRIELE DO ROCIO RODRIGUES DE LIMA	13/11/2020	06/04/2022	0,1	**APROVADO**
Classificação	**Infantil III**	**Responsável**	**Data de Nascimento**	**Data de Protocolo**	**NOTA**	**ANOTAÇÃO**
1º	HELLOISY SOFIA GONÇALVES DE CARVALHO	JENEFFER LOUIZE GONÇALVES PINTO	25/07/2018	20/04/2022	0,8	**APROVADO**
2º	ALICIA COIMBRA CALIXTO	KAROLAINE COIMBRA	05/03/2019	04/04/2022	0,4	**APROVADO**
CMEI MARGARIDA CHILÓ						
Classificação	**Berçário**	**Responsável**	**Data de Nascimento**	**Data de Protocolo**	**NOTA**	**ANOTAÇÃO**
1°	HELOISA CORDEIRO DE OLIVEIRA	JAQUELINE JORGE CORDEIRO DE AZEVEDO	06/11/2021	11/04/2022	0,9	**APROVADO**
Classificação	**Infantil I**	**Responsável**	**Data de Nascimento**	**Data de Protocolo**	**NOTA**	**ANOTAÇÃO**
1°	MATHEUS KUDLAWIEC DA CRUZ	RENATALY ANY FILLA KUDLAWIE	30/07/2020	28/04/2022	0,8	**APROVADO**
2°	ELOAH SILVA DOS REIS	BRUNA APARECIDA DOS REIS	25/09/2020	20/04/2022	0,5	**APROVADO**
3°	ANA JULIA MARTINS FARIAS	JOSÉ CARLOS BIAJO FARIAS	08/12/2020	28/04/2022	0,5	**APROVADO**
Classificação	**Infantil II**	**Responsável**	**Data de Nascimento**	**Data de Protocolo**	**NOTA**	**ANOTAÇÃO**
1°	ANTHONY MIGUEL SANTOS PRESTES	GEOVANA DA SILVA SANTOS	09/05/2019	18/04/2022	2,0	**APROVADO**
2°	THEO JOSEPH PADILHA DA LUZ	MICHAELE DOS SANTOS PADILHA	24/12/2019	29/04/2022	0,7	**APROVADO**
Classificação	**Infantil III**	**Responsável**	**Data de Nascimento**	**Data de Protocolo**	**NOTA**	**ANOTAÇÃO**
1°	BERNARDO DA SILVA MARCHADO	JOCIANE APARECIDA VERNEKI	20/06/2018	20/04/2022	1,6	**APROVADO**

1 - Lista provisória sujeita a alterações
2 - Cadastro será atualizado mensalmente até dia 10 de cada mês
3 - Convoca-se os candidatos APROVADOS, para comparecer na instituição de ensino
4- Os pais não contemplados, poderão indicar outra instituição de sua preferência

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:D4FFCABD

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15.2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2022
PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 11/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7168/2021

Aos 25 dias do mês de abril do ano de 2022, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Administração** o Senhor **ITABORAI SILON CORDEIRO**, portador da cédula de identidade RG Nº 4.814.589-2 e do CPF/MF sob o Nº 752.286.709-63, residente e domiciliado à Rua Guilherme Bathke, Nº 424, Centro, Balsa Nova – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **INDIANARA MELLO LEAL**

SCHMIDT, portadora da cédula de identidade RG nº 4.200.637-8 e do CPF/MF sob o Nº 036.722.259-08, residente e domiciliado à Rua Maranhão, nº 176, Itaqui, Campo Largo – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** o Senhor **EDUARDO HENRIQUE SOARES DE SOUZA** portador da cédula de identidade RG n.º 5.047.679-0 e do CPF/MF n.º 768.372.039-91, residente e domiciliado na Avenida Canada, nº. 2.108, Bacacheri, Curitiba – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social** a Senhorita **MAYARA KAROLINE BÜLOW,** portadora da cédula de identidade RG nº 9.794.619-1 e do CPF/MF sob o Nº 071.657.929-45, residente e domiciliado à Rua Francisco Manoel da Cruz, nº 327, Centro, Balsa Nova – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **LUIZ CARLOS POLETTO** portador da cédula de identidade RG n.º 4.181.400-4 e do CPF/MF Nº 696.429.159-87, residente e domiciliado na Rua João Poletto, 110, Bugre, Balsa Nova – PR, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob n.º 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** Senhor **JULIANO JEAN SILVA**, portador da cédula de identidade RG n.º 6.239.767-5 e do CPF/MF n.º 024.887.199-43, residente e domiciliado na Rua Vereador Carlito Ferreira, nº 25, Moradias Iguaçu, Balsa Nova – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 15/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **A A DE ALMEIDA**, inscrito no **CNPJ/MF nº 20.745.305/0001-30**, qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7168/2021**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **Nº 11/2022**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 11/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: A A DE ALMEIDA, inscrito no CNPJ/MF nº 20.745.305/0001-30, com sede na Rua Jose Bertão, 365 Bloco 06, Apto 201 - CEP: 86.990-000 - Bairro: Parque Industrial Um, em Marialva/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: ALEX APARECIDO DE ALMEIDA, inscrito no CPF/MF nº 034.371.379-99.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
1	1	5860	SERVIÇOS DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO TREINAMENTO BRIGADA DE INCÊNDIO - BRIGADISTA ORGANICO	SRV	267,00	128,90	34.416,30
1	2	5860	SERVIÇOS DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO TREINAMENTO HABILITAÇÃO PARA TRABALHO EM ALTURA - NORMA REGULAMENTADORA - NR 35	SRV	9,00	178,90	1.610,10
1	3	5860	SERVIÇOS DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO TREINAMENTO PARA SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SERVIÇOS DE ELETRICIDADE - NORMA REGULAMENTADORA - NR 10	SRV	1,00	6.173,50	6.173,50
1	4	5860	SERVIÇOS DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO TREINAMENTO PARA CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E SAUDE NO TRABALHO NA INDUSTRIA DA CONSTRUÇÃO - NORMA REGULAMENTADORA - NR 18	SRV	13,00	207,70	2.700,10
TOTAL							**44.900,00**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico Nº 11/2022, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.
4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.
4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho.
4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo para a execução dos objetos contratados será de até 30 (trinta) dias contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:

a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

9.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Contratante:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTE
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Contratante

A A DE ALMEIDA
Contratada

Testemunha
CPF:

Testemunha
CPF:

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:5A48FD1C

ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA EDITAL NO. 002/2022 CLASSIFICAÇÃO FINAL - GERAL

CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Class.	Cód.	Nome	Curso	Nasc.	Port.	Mat.	Informática	Conhec. Gerais	Nota Final	Resultado
1	67817	ISABELA GONÇALVES	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	05/10/04	20	15	8	27	70	CLASSIFICADO(A)
2	67887	ARIELE MARIAN	CIÊNCIAS CONTÁBEIS - A DISTÂNCIA	02/10/98	10	10	12	27	59	CLASSIFICADO(A)

DIREITO

Class.	Cód.	Nome	Curso	Nasc.	Port.	Mat.	Informática	Conhec. Gerais	Nota Final	Resultado
1	67957	ALEXANDRE IANIK	DIREITO	29/07/03	25	25	14	27	91	CLASSIFICADO(A)
2	67889	GUSTAVO EDUARDO ROMPAVA	DIREITO	12/03/02	25	20	16	27	88	CLASSIFICADO(A)
3	67943	JESSICA CAROLINE CARDOSO VICENTINI	DIREITO	22/04/02	20	15	8	24	67	CLASSIFICADO(A)

ENGENHARIA CIVIL

Class.	Cód.	Nome	Curso	Nasc.	Port.	Mat.	Informática	Conhec. Gerais	Nota Final	Resultado
1	68136	MICHELE VIEIRA ROGISKI	ENGENHARIA CIVIL - A DISTÂNCIA	23/09/94	15	20	12	30	77	CLASSIFICADO(A)

FORMAÇÃO DE DOCENTES

Class.	Cód.	Nome	Curso	Nasc.	Port.	Mat.	Informática	Conhec. Gerais	Nota Final	Resultado
1	68101	CAROLINE BATISTA	(4A) FORMAÇÃO DOCENTES:ED.INF E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	13/01/06	15	15	12	27	69	CLASSIFICADO(A)

PEDAGOGIA

Class.	Cód.	Nome	Curso	Nasc.	Port.	Mat.	Informática	Conhec. Gerais	Nota Final	Resultado
1	67846	ROSIANE MICHELE DE MOURA CLEMENTE	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	26/11/88	25	25	20	27	97	CLASSIFICADO(A)
2	67810	JHENIFER COSTA DE ANDRADE	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	22/06/94	25	20	20	27	92	CLASSIFICADO(A)
3	67828	MAYARA MOVIO DA SILVA	PEDAGOGIA	08/01/97	15	25	16	27	83	CLASSIFICADO(A)
4	67958	LUANA BERTÃO RAMOS	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	06/05/03	20	15	20	24	79	CLASSIFICADO(A)
5	67804	VITORIA LUIZA MENDES	PEDAGOGIA	22/02/02	10	25	12	27	74	CLASSIFICADO(A)
6	67905	ANE ELIZE GARRETTE SEGURO	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	04/03/93	15	25	12	21	73	CLASSIFICADO(A)
7	67799	BEATRIZ DO ROCIO PEREIRA	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	05/02/92	5	15	12	21	53	CLASSIFICADO(A)
8	67801	EDILAINE DUDA	(6 S) PEDAGOGIA LICENCIATURA - EAD	27/03/93	5	10	10	9	34	CLASSIFICADO(A)

Balsa Nova, 06 de maio de 2022.

Comissão Especial para Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado Contratação de Estagiários:

ERONI TEREZINHA DE ANDRADE GARRETT
Professora

MAYARA KROETZ PEREIRA
Assistente Administrativo

AMANDA FRANCO
Auxiliar Administrativo

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:826324F0

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2021 PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 61/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5385/2021

Aos três dias do mês de novembro do ano de 2021, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT,** portadora da cédula de identidade RG nº 4.200.637-8 e do CPF/MF sob o Nº 036.722.259-08, residente e domiciliado à Rua Maranhão, nº 176, Itaqui, Campo Largo – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 44/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa: **GETEDU CONSULTORIA EM FORMACOES PROFISSIONAIS DE INFORMATICA LTDA**, inscrito no **CNPJ/MF nº 07.143.489/0001-08**, qualificada a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5385/2021**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **Nº 61/2021**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Contratação de empresa responsável pela prestação de serviço continuados de formação digital educacional com suporte ao Google Workspace for Education, bem como, toda a instalação, treinamento, hospedagem em nuvem, desenvolvimento e suporte da solução contratada, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão nº 61/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

FORNECEDOR: GETEDU CONSULTORIA EM FORMACOES PROFISSIONAIS DE INFORMATICA LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº07.143.489/0001-08, com sede na SHNI CA 07 BLOCO G LOJA 101/ CEP: 71503507 - BAIRRO: LAGO NORTE em Brasília/DF **REPRESENTANTE LEGAL:** DANIEL PADILHA GARRIDO, inscrito no CPF/MF nº 833.079.901-87

ITENS

Lote	Item	Código do serviço	Descrição do serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
001	1	2261	IMPLANTAÇAO DE SISTEMA EDUCACIONAL Implantação, ensalamento e formação para os Técnicos Objetivo: Criação das contas para todos colaboradores, docentes e discentes, tratamento de homônimos, ensalamento nas Salas de Aula virtuais e formação para administração do Google Workspace for Education. Formato e Carga Horária: No mínimo 3 Webinars de 2h ao Vivo 16h de atividades via Google Sala de Aula. Quantidade: 1 turma de até 10 participantes. (Técnicos em TI da Secretaria de Educação). Cargo Horária Total de 22 horas.	Marca Própria	HRS	22,00	693,00	15.246,00
001	2	7470	FORMAÇÃO DE SERVIDOR Formação para Gestores da Secretaria de Educação. Coordenadores, diretores e colaboradores. Objetivo: Possibilitar que o núcleo do projeto pedagógico possa compreender a plataforma Google Workspace for Education objetivando as decisões da utilização junto ao projeto pedagógico. Formato e Carga Horária: Ambientação com Classroom via Google Meet. Total 2 horas - 8 Encontros ao vivo de 2h via Google Meet. Total 16 horas Troca de Experiências via Google Meet total – 2 horas -. Atividades remotas no Google Sala de Aula, incluindo prática pedagógica final. Total 60h Quantidade: Serão até 40 Gestores ou Colaboradores da Secretaria de Educação. 1 turma de no máximo 40 participantes. Cargo Horária Total de 80 horas.	Marca Própria	HRS	80,00	718,36	57.468,80
001	3	7470	FORMAÇÃO DE SERVIDOR Formação para uso em sala de aula das ferramentas do Google Workspace for Education Objetivo: Habilitar os docentes com atuação dentro das salas de aula para utilização das ferramentas para interação com os discentes. Formato e Carga Horária: Lançamento via Google Meet. Total 2 horas Ambientação (Google Meet). Total 2 horas 8 encontros via Google Meet de 2 horas cada. Total 16 horas Troca de Experiências (Google Meet). Total 2 horas EAD, incluindo prática pedagógica final. Total 58 horas Quantidade: Serão turmas de até 50 docentes totalizando 131 docentes. Cargo Horária Total de 80 horas, totalizando 131 docentes.	Marca Própria	UN	131,00	1.075,50	140.890,50
001	4	2132	FORNECIMENTO DE SISTEMAS/SOFTWARES PLATAFORMA DE CRIAÇÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DE AVALIAÇÕES Solução tecnológica que possibilita a aplicação segura e transparente de avaliações na modalidade a` distancia ou presencial de forma online, buscando-se a eficiência, a diminuição de custos e a modernização dos processos educacionais já existentes, conforme especificações abaixo: Requisitos técnicos mínimos da plataforma: Disponibilizada na modalidade SaaS (software as a service), em ambiente web (acesso a` plataforma via internet) e através de aplicativo para o sistema operacional Android e Chrome OS; Possuir compatibilidade de acesso através dos navegadores Google Chrome e Microsoft Edge; Proteção dos dados nos termos da Lei no 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD); Deve permitir o armazenamento e compartilhamento das questões pelo corpo docente da LICITANTE para uso posterior; Recurso de criação de provas, podendo gerar provas a partir de um banco de questões e filtros pré- determinados; Deve permitir a criação de questões e respostas com a possibilidade de formatação de texto, utilização de recursos multimídias (imagem, áudio e vídeo), fórmulas matemáticas, corretor ortográfico e possuir a funcionalidade de verificar	Marca Própria	UN	1.000,00	134,50	134.500,00
			a acessibilidade do conteúdo de acordo com os padrões WCGA e ARIA; Deve permitir ao professor inserir em cada questão a sua disciplina, área de conhecimento, dificuldade e tags com o objetivo de facilitar a busca posterior das questões; Possibilitar a criação de provas únicas, com funcionalidades de embaralhamento de questões, alternativas e respostas; Possibilitar o gerenciamento das provas, desde a sua concepção pelos professores até a aplicação para os alunos; Possibilitar o envio de notificações, notas e devolutivas por e-mail; Possibilitar a correção automática das questões objetivas, além de permitir comentários dos professores nas dissertativas e objetivas; Deve permitir ao professor aplicar a prova durante um período e tempo de resolução pré-determinados; Deve apresentar para o aluno durante a resolução da avaliação o tempo restante para a sua finalização; Deve permitir aplicar provas com os conceitos de matriz de referência e distratores; Possuir relatórios para acompanhamento dos resultados dos alunos e das turmas, apresentando no mínimo, nota média, menor pontuação, maior pontuação, desvio padrão, tempo médio de resolução e percentual de acerto por questão; Deve realizar o mapeamento das interações do estudante dentro do ambiente, incluindo todas as teclas digitadas durantes a aplicação da prova; Deve registrar e permitir o travamento das avaliações caso o aluno saia no ambiente de resolução de prova; Possibilitar a integração com a plataforma educacional em nuvem Google for Education, permitindo o login e a sincronização direta de turmas, professores e estudantes do domínio da licitante; A plataforma de avaliação deve estar em português do Brasil.					
TOTAL								348.105,30

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Nº 61/2021, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.
4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho
4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova- PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 10 (dez) dias contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições previstas no termo de referência (Anexo I) do edital do pregão eletrônico n°61/2021.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:

a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.
9.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada , que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Contratante

GETEDU CONSULTORIA EM FORMACOES PROFISSIONAIS DE INFORMATICA LTDA
Contratada

Testemunha
CPF:

Testemunha
CPF:

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:72BA6377

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2021
PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 59/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5386/2021

Aos quatro dias do mês de novembro do ano de 2021, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes a Senhora **INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT**, portadora da cédula de identidade RG nº 4.200.637-8 e do CPF/MF sob o Nº 036.722.259-08, residente e domiciliado à Rua Maranhão, nº 176, Itaqui, Campo Largo – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 45/2021, RESOLVE registrar os preços das empresas: **FAGUNDEZ DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF nº 07.953.689/0001-18**, **LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER-ME**, inscrita no **CNPJ/MF nº 12.162.386/0001-17, MATEC AV IMP EXP IND COM PRODUTOS AUDIOVISUAIS LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 03.598.410/0001-74,** qualificadas a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5386/2021**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **Nº 59/2021**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de Chromebook e estação de recarga móvel para a Secretaria Municipal de Educação**, especificados abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão nº 59/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

FORNECEDOR: FAGUNDEZ DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº07.953.689/0001-18, com sede na Av. Maringá, 1354 BLOCO D - UNIDADE 07 - CEP: 83324442 -Emiliano Perneta em Pinhais/PR
REPRESENTANTE LEGAL: ROGERIO RICARDO FAGUNDES, inscrito no CPF/MF nº 858.035.889-20.

ITENS

Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
006	1	7469	CHROMEBOOKS EDUCACIONAL TIPO 1 ALUNO COM CAPA PROTETORA PERSONALIZADA DE NEOPRENE C/ZIPER PLACA MÃE E PROCESSADOR Processador com no mínimo 2 núcleos físicos e frequência de operação interna mínima de 1,1 Hz até 2,6 GHz com memória cache de 4MB; possuir placa mãe do mesmo fabricante do equipamento. CHIPSET Se aplicável, deverá possuir o CHIPSET do mesmo fabricante do processador do equipamento e compatível com o sistema operacional Chrome OS; VÍDEO Possuir placa de vídeo integrada com memória podendo ser compartilhada com a memória principal; MEMÓRIA Deverá ser instalado no mínimo de 4 GB de memória RAM tipo LPDDR4 ou superior, velocidade 2400 MT/S ou superior; PORTAS E INTERFACES Possuir no mínimo 02 (duas) portas do tipo USB podendo ser USB do tipo C ou USB 3.0; deverá possuir uma unidade de Leitor de Cartões de memória no padrão micro SD ou SD para expansão de espaço de armazenamento; ARMAZENAMENTO Deverá possuir 01 (uma) unidade de Armazenamento de estado sólido com no mínimo 32GB EMMC com suporte a expansão via cartão de memória; TELA Deverá possuir a tela com tecnologia HD LED no formato 16:9, colorida, tamanho mínimo de 11,6 polegadas, resolução de 1366x768 ou superior; COMUNICAÇÕES Deverá possuir Adaptador Wireless integrado 802.11 ac/a/b/g/n permitindo conexão WIFI na frequência de 5GHz ou 2.4GHz; deverá possuir conexão Bluetooth 4.0 ou superior; MULTIMIDIA Possuir no mínimo 02 (dois) alto falantes internos de 1.5 W cada; possuir combo de saída para fone de ouvido e entrada para microfone do tipo P2; Possuir Webcam integrada com resolução mínima HD 1280 x 720p e gravação áudio/vídeo 720p HD. TECLADO E TOUCHPAD O equipamento ofertado deve possuir teclado em português com a tecla "ç"; Dispositivo de apontamento sensível ao toque (touchpad) com suporte à função multi-toque; Teclado e Touchpad resistentes a derramamento acidental de líquidos. GABINETE O gabinete deverá ser nas cores preto, prata e/ou cinza sendo obrigatório a mesma cor/modelo para todo o lote; O Gabinete deverá ser resistente a quedas. PESO Deverá possuir o peso de no máximo de 1.2 Kg; ENERGIA Deverá possuir a fonte sendo adaptador AC 3 Pinos bivolt (100V - 240V) projetada para	SAMSUNG XE310XBA-KT1 BR + Licença CEU + Dashboard GetEdu	UN	399,00	2.500,00	997.500,00

			suportar o equipamento; deverá possuir bateria interna de 2 células com duração de no mínimo 12 (doze) horas de uso; SISTEMAS OPERACIONAIS O equipamento deverá vir instalado com sistema operacional Chrome OS, e suportar atualizações futuras do sistema no mínimo por 5 anos. O equipamento deverá ser compatível e suportar a instalação de aplicativos disponíveis para tablets Android. GARANTIA Todos os equipamentos e softwares fornecidos devem estar cobertos por serviço de suporte e garantia por um período de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses conforme o item 4 deste termo. GERENCIAMENTO Licença de ferramenta em nuvem capaz de realizar atualizações automáticas de softwares e drivers diretamente da internet, sem a necessidade do conhecimento específico do usuário; Software ou sistema que permita a migração da imagem do equipamento a partir de uma rede corporativa ou com conexão à internet; Ferramenta capaz de restaurar as configurações originais de fábrica do equipamento (Sistema Operacional e Aplicativos); O console de gerenciamento deverá ser WEB, para que assim seja possível realizar o gerenciamento de qualquer ponto. Ter no mínimo as seguintes funcionalidades: Deverá ser capaz de realizar monitoração dos equipamentos, coletando no mínimo as seguintes informações: identificação do equipamento, controle de utilização (verificar última data de conexão) e utilização dos aplicativos; Deverá ser capaz de criar lista de usuários com permissão de utilização no equipamento, além de criar listas de restrição a acesso a páginas na internet e versões do sistema operacional; Deverá ser capaz de ativar e desativar de forma remota a câmera, microfone, Bluetooth, unidade USB e caixa de som interna do equipamento sem interferência do usuário; Deverá possuir funcionalidade de apagar todas as informações locais do usuário, configurações e estado após cada saída; Deverá ser capaz de emitir relatório de notificação de dispositivos inativos; Deverá ser capaz de prover o Gerenciamento de energia na tela de login, reinicialização agendada e encerramento do equipamento; Deverá ser capaz de gerenciar as impressoras em nuvem, o fuso horário e a lista de permissões de dispositivos USB removíveis; Deverá possuir funcionalidade de restringir o uso do equipamento a apenas um aplicativo (modo quiosque) e informar por e-mail e SMS os alertas de alteração de status do dispositivo, não permitindo a utilização deste para qualquer outra atividade; Deverá possuir funcionalidade de restringir o uso do equipamento a apenas o domínio educacional implantado e todos equipamentos deverão ser entregues já provisionados para o domínio educacional; Deverá possuir mecanismo de segurança capaz de bloquear todas as funções do equipamento remotamente e emitir uma mensagem com instruções de devolução do dispositivo desativado, caso contrário este equipamento ficará com uso restrito indefinidamente; Dashboard de acompanhamento da evolução da implantação dos equipamentos nas escolas, onde os dados devem vir da console de gerenciamento do GOOGLE WORKSPACE for Education onde apresente no mínimo o número de equipamentos provisionados, histórico de provisionamento, quantidade de equipamentos ativos por escola, número de usuários que utilizaram os equipamentos por escola, relação de equipamentos por último local de utilização e relação de equipamentos por número de série sem utilização nos últimos 30 dias por escola. Ao usuário logar na wifi identificar o Georreferenciamento do equipamento. O carregamento desses dados é realizado de forma automática e apresentando informações desprezando no máximo dia menos 2. Deve ser apresentado o catalogo do equipamento e software de gerenciamento /Dashboard além todas as certificações aqui solicitadas. Deve ser apresentada carta do fabricante autorizando o fornecedor o comercializar o modelo de equipamento apresentado. CAPA Material em Nopreme flexível de 3mm de espessura, resistente ao desgaste, resistente a água e à prova de choque, com costura reforçada, compatível com equipamento cotado. A capa deverá ser personalizada com o brasão do município.				
007	1	7469	CHROMEBOOKS EDUCACIONAL TIPO 2 PROFESSOR COM CAPA PROTETORA PERSONALIZADA DE NEOPRENE C/ZIPER PLACA MÃE E PROCESSADOR Processador com no mínimo 2 núcleos físicos e frequência de operação interna mínima de 1,1 Hz até 2,6 GHz com memória cache de 4MB; possuir placa mãe do mesmo fabricante do equipamento. CHIPSET Se aplicável, deverá possuir o CHIPSET do mesmo fabricante do processador do equipamento e compatível com o sistema operacional Chrome OS; VÍDEO Possuir placa de vídeo integrada com memória podendo ser compartilhada com a memória principal; MEMÓRIA Deverá ser instalado no mínimo de 4 GB de memória RAM tipo LPDDR3 ou superior, velocidade 1866 MT/S ou superior; PORTAS E INTERFACES Possuir no mínimo 03 (três) portas do tipo USB podendo ser USB do tipo C ou USB 3.0; deverá possuir uma unidade de Leitor de Cartões de memória no padrão do formato micro SD para expansão de espaço de armazenamento; ARMAZENAMENTO deverá possuir 01 (uma) unidade de Armazenamento de estado sólido com no mínimo 32GB EMMC 5.1 ou superior com suporte a expansão via cartão de memória; TELA Deverá possuir a tela com tecnologia HD LED no formato 16:10, colorida, tamanho mínimo de 12 polegadas, resolução mínima de 1920x1200p ou superior; possuir dobradiça que permita abertura da tampa em 360° assumindo automaticamente a função “modo tablet”. Suportar até 10 toques simultâneos na tecnologia EMR (Eletro Magnetic Ressonance) e ser protegida por vidro alcalino-aluminossilicato (exemplo Gorila Glass, Dragon Trail, outros) ou compatível. COMUNICAÇÕES deverá possuir Adaptador Wireless integrado 802.11 ac/a/b/g/n permitindo conexão WIFI na frequência de 5GHz; deverá possuir conexão Bluetooth 4.0; MULTIMIDIA possuir no mínimo 02 (dois) alto falantes internos de 1.5 W cada; possuir combo de saída para fone de ouvido e entrada para microfone do tipo P2; Possuir 2 Webcams sendo uma frontal integrada à tela com resolução mínima HD 1280 x 720p e gravação áudio/vídeo 720p HD e uma integrada à com resolução mínima Full HD 1920 x 1080p. GABINETE E PESO O gabinete deverá ser nas cores prata e/ou cinza sendo obrigatória a mesma cor/modelo para todo o lote; deverá possuir o peso de no máximo de 1.4 Kg; ENERGIA deverá possuir a fonte sendo adaptador AC 3 Pinos bivolt (100V - 240V) projetada para suportar o equipamento; deverá possuir bateria interna de 2 células com duração de no mínimo 10 (dez)	SAMSUNG XE521QAB-AD1 BR + Licença CEU + Dashboard GetEdu	UN	180,00	4.400,00	792.000,00

			horas de uso; SISTEMAS OPERACIONAIS O equipamento deverá vir instalado com sistema operacional Chrome OS, e suportar atualizações futuras do sistema. O equipamento deverá ser compatível e suportar a instalação de aplicativos disponíveis para tablets Android. GARANTIA O equipamento proposto deverá possuir garantia de 36 meses para reposição de peças e garantia na bateria, mão de obra e atendimento nos locais indicados no edital, por meio das assistências credenciadas e/ou pelo fabricante da marca ofertada; Deverá ser disponibilizado um número telefônico para suporte técnico sem custos para a contratante (0800 ou número similar) ou portal na internet para abertura e acompanhamento de chamado; O prazo máximo para resolução deverá ser de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de abertura do chamado; CERTIFICAÇÕES E SEGURANÇA O modelo ofertado deverá possuir certificado da ANATEL, INMETRO, FCC e ROHS. Se houver, todos os opcionais deverão ser homologados pelo fabricante do equipamento; O Equipamento deverá possuir Modulo de Criptografia dos componentes eletrônicos e dados (TPM Trusted Platform Module) no mínimo do tipo 2.0 para inutilizar a máquina caso seja perdida ou furtada/roubada. Deverá possuir sistema de travas tipo “kensington” para uso de cabos de aço. GERENCIAMENTO Licença de ferramenta em nuvem capaz de realizar atualizações automáticas de softwares e drivers diretamente da internet, sem a necessidade do conhecimento específico do usuário; Software ou sistema que permita a migração da imagem do equipamento a partir de uma rede corporativa ou com conexão à internet; Ferramenta capaz de restaurar as configurações originais de fábrica do equipamento (Sistema Operacional e Aplicativos); O console de gerenciamento deverá ser WEB, para que assim seja possível realizar o gerenciamento de qualquer ponto. Ter no mínimo as seguintes funcionalidades: Deverá ser capaz de realizar monitoração dos equipamentos, coletando no mínimo as seguintes informações: identificação do equipamento, controle de utilização (verificar última data de conexão) e utilização dos aplicativos; Deverá ser capaz de criar lista de usuários com permissão de utilização no equipamento, além de criar listas de restrição a acesso a páginas na internet e versões do sistema operacional; Deverá ser capaz de ativar e desativar de forma remota a câmera, microfone, Bluetooth, unidade USB e caixa de som interna do equipamento sem interferência do usuário; Deverá possuir funcionalidade de apagar todas as informações locais do usuário, configurações e estado após cada saída; Deverá ser capaz de emitir relatório de notificação de dispositivos inativos; Deverá ser capaz de prover o Gerenciamento de energia na tela de login, reinicialização agendada e encerramento do equipamento; Deverá ser capaz de gerenciar as impressoras em nuvem, o fuso horário e a lista de permissões de dispositivos USB removíveis; Deverá possuir funcionalidade de restringir o uso do equipamento a apenas um aplicativo (modo quiosque) e informar por e-mail e SMS os alertas de alteração de status do dispositivo, não permitindo a utilização deste para qualquer outra atividade; Deverá possuir funcionalidade de restringir o uso do equipamento a apenas o domínio educacional implantado e todos equipamentos deverão ser entregues já provisionados para o domínio educacional; Deverá possuir mecanismo de segurança capaz de bloquear todas as funções do equipamento remotamente e emitir uma mensagem com instruções de devolução do dispositivo desativado, caso contrário este equipamento ficará com uso restrito indefinidamente; Deve ser apresentado o catalogo do equipamento e software de gerenciamento /Dashboard além todas as certificações aqui solicitadas. Deve ser apresentada carta do fabricante autorizando o fornecedor o comercializar o modelo de equipamento apresentado. CAPA Material em Nopreme flexível de 3mm de espessura, resistente ao desgaste, resistente a água e à prova de choque, com costura reforçada, compatível com equipamento cotado. A capa deverá ser personalizada com o brasão do município.				
TOTAL								1.789.500,00

FORNECEDOR: LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER-ME, inscrito no CNPJ/MF nº12.162.386/0001-17, com sede na rua Antonio Zielonka, 1043, 0 CJ 302 - CEP: 83323210 - Estancia Pinhais em Pinhais/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: Luiz Fernando Cunha Grenier, inscrito no CPF/MF nº 027.727.119-35

ITENS

Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
001	1	7163	ACCESS POINT WI-FI Equipamento de ponto de acesso para rede local sem fio compatível com os padrões IEEE 802.11AC com configuração via software; Possuir, no mínimo, uma interface gigabit ethernet (10/100/1000 Mbps), auto-sensing, com conector RJ-45, para conexão à rede local fixa; Antenas internas ou externas incluídas; Alcance mínimo de 122 metros (400 pés); MIMO 2x2 e/ou 3x3 Possuir botão de RESET; Alimentação via Power Over Ethernet, suporte a 802.3af (PoE) com injetor fornecido; Suporte a Dual Band, nas frequências 2.4GHz e 5GHz; Potência máxima de transmissão de 22 dBm (5GHz), 20dBm (2.4GHz); Suporte a no mínimo 04 SSID's; Suporte a modo de economia de energia; Suportar protocolos de segurança WEP, WPA-PSK, WPA-TKIP, WPA2 AES, 802.11i; Suporte a VLAN Suporte a configurações avançadas de QoS do tipo Per-User rate limiting; Suporte para Isolamento de tráfego visitante (Guest Traffic Isolation); Capacidade para pelo menos 100 usuários concorrentes; Deve operar em ambientes internos com temperatura entre 10 e 60°C; Deve incluir Kit de montagem para parede e teto; Deve implementar funcionamento em modo gerenciado por software ou hardware de gerenciamento centralizado (Virtual Wireless Lan Controller), para configuração de seus parâmetros wireless, gerenciamento das políticas de segurança, QoS e monitoramento de RF (rádio frequência); Deve permitir conexão direta ou remota ao software de gerenciamento, inclusive via camada 3 do modelo OSI; Implementar os padrões IEEE 802.11a/g, IEEE 802.11b e IEEE 802.11n; IEEE 802.11AC Implementar padrão WMM para priorização de tráfego, suportando aplicações em tempo real, tais como VoIP e vídeo, entre outros; Possibilitar roaming com integridade de sessão, dando suporte a aplicações em tempo real, tais como, VOIP, streaming de vídeo, dentre outros; Implementar varredura de RF nas bandas 802.11a, 802.11b/g e 802.11n, IEEE 802.11AC para identificação de Pontos de Acesso intrusos não autorizados (rogues); Deve incluir software de gerenciamento centralizado (Virtual Wireless LAN Controller) da rede sem fio em camada 3 com as seguintes características: Sem limite de equipamentos por controlador;	UBIQUITI UAP-AC-LITE-B R	UN	10,00	1.700,00	17.000,00

			Disponibilizar informações de radiofrequência e de clientes conectados em tempo real; Controlar a configuração dos pontos de acesso, gerenciá-los de forma centralizada; otimizar o desempenho e a cobertura de radiofrequência da rede sem fio; Suporte a gerenciamento visual, com utilização de mapas; Suporte a Wireless UpLink, permitindo a integração entre os AP's sem necessidade de cabeamento; Suporte a Captive Portal, Guest Portal; Suporte a HotSpot autenticado, com autenticação por senha ou por vouchers de acesso temporário; Deve ser acompanhado de todos os acessórios necessários para operacionalização do equipamento, tais como: softwares, licenças, documentação técnica e manuais. Deve ser homologado pela ANATEL. GARANTIA Todos os equipamentos e softwares fornecidos devem estar cobertos por serviço de suporte e garantia por um período de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses conforme o item 4 deste termo.					
003	1	2308	SUPORTE RING LIGHT AJUSTÁVEL Conexão USB 3 Cores de Luz para escolher (Quente, Fria e Branca) 120 Luzes LED Luz ajustável: 360º de rotação Controles integrados: Liga/Desliga, ajusta o brilho e tipo de iluminação Diâmetro do Ring Light: 26cm Comprimento do Cabo: 1,90 metros Suporte para Celular	MULTILASER Ring Light AC379	UN	170,00	365,00	62.050,00
004	1	7469	CHROMEBOOKS EDUCACIONAL TIPO 1 ALUNO COM CAPA PROTETORA PERSONALIZADA DE NEOPRENE C/ZIPER PLACA MÃE E PROCESSADOR Processador com no mínimo 2 núcleos físicos e frequência de operação interna mínima de 1,1 Hz até 2,6 GHz com memória cache de 4MB; possuir placa mãe do mesmo fabricante do equipamento. CHIPSET Se aplicável, deverá possuir o CHIPSET do mesmo fabricante do processador do equipamento e compatível com o sistema operacional Chrome OS; VÍDEO Possuir placa de vídeo integrada com memória podendo ser compartilhada com a memória principal; MEMÓRIA Deverá ser instalado no mínimo de 4 GB de memória RAM tipo LPDDR4 ou superior, velocidade 2400 MT/S ou superior; PORTAS E INTERFACES Possuir no mínimo 02 (duas) portas do tipo USB podendo ser USB do tipo C ou USB 3.0; deverá possuir uma unidade de Leitor de Cartões de memória no padrão micro SD ou SD para expansão de espaço de armazenamento; ARMAZENAMENTO Deverá possuir 01 (uma) unidade de Armazenamento de estado sólido com no mínimo 32GB EMMC com suporte a expansão via cartão de memória; TELA Deverá possuir a tela com tecnologia HD LED no formato 16:9, colorida, tamanho mínimo de 11,6 polegadas, resolução de 1366x768 ou superior; COMUNICAÇÕES Deverá possuir Adaptador Wireless integrado 802.11 ac/a/b/g/n permitindo conexão WIFI na frequência de 5GHz ou 2.4GHz; deverá possuir conexão Bluetooth 4.0 ou superior; MULTIMIDIA Possuir no mínimo 02 (dois) alto falantes internos de 1.5 W cada; possuir combo de saída para fone de ouvido e entrada para microfone do tipo P2; Possuir Webcam integrada com resolução mínima HD 1280 x 720p e gravação áudio/vídeo 720p HD. TECLADO E TOUCHPAD O equipamento ofertado deve possuir teclado em português com a tecla “ç”; Dispositivo de apontamento sensível ao toque (touchpad) com suporte à função multi-toque; Teclado e Touchpad resistentes a derramamento acidental de líquidos. GABINETE O gabinete deverá ser nas cores preto, prata e/ou cinza sendo obrigatório a mesma cor/modelo para todo o lote; O Gabinete deverá ser resistente a quedas. PESO Deverá possuir o peso de no máximo de 1.2 Kg; ENERGIA Deverá possuir a fonte sendo adaptador AC 3 Pinos bivolt (100V - 240V) projetada para suportar o equipamento; deverá possuir bateria interna de 2 células com duração de no mínimo 12 (doze) horas de uso; SISTEMAS OPERACIONAIS O equipamento deverá vir instalado com sistema operacional Chrome OS, e suportar atualizações futuras do sistema no mínimo por 5 anos. O equipamento deverá ser compatível e suportar a instalação de aplicativos disponíveis para tablets Android. GARANTIA Todos os equipamentos e softwares fornecidos devem estar cobertos por serviço de suporte e garantia por um período de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses conforme o item 4 deste termo. GERENCIAMENTO Licença de ferramenta em nuvem capaz de realizar atualizações automáticas de softwares e drivers diretamente da internet, sem a necessidade do conhecimento específico do usuário; Software ou sistema que permita a migração da imagem do equipamento a partir de uma rede corporativa ou com conexão à internet; Ferramenta capaz de restaurar as configurações originais de fábrica do equipamento (Sistema Operacional e Aplicativos); O console de gerenciamento deverá ser WEB, para que assim seja possível realizar o gerenciamento de qualquer ponto. Ter no mínimo as seguintes funcionalidades: Deverá ser capaz de realizar monitoração dos equipamentos, coletando no mínimo as seguintes informações: identificação do equipamento, controle de utilização (verificar última data de conexão) e utilização dos aplicativos; Deverá ser capaz de criar lista de usuários com permissão de utilização no equipamento, além de criar listas de restrição a acesso a páginas na internet e versões do sistema operacional; Deverá ser capaz de ativar e desativar de forma remota a câmera, microfone, Bluetooth, unidade USB e caixa de som interna do equipamento sem interferência do usuário; Deverá possuir funcionalidade de apagar todas as informações locais do usuário, configurações e estado após cada saída; Deverá ser capaz de emitir relatório de notificação de dispositivos inativos; Deverá ser capaz de prover o Gerenciamento de energia na tela de login, reinicialização agendada e encerramento do equipamento; Deverá ser capaz de gerenciar as impressoras em nuvem, o fuso horário e a lista de permissões de dispositivos USB removíveis; Deverá possuir funcionalidade de restringir o uso do equipamento a apenas um aplicativo (modo quiosque) e informar por e-mail e SMS os alertas de alteração de status do dispositivo, não permitindo a utilização deste para qualquer outra atividade; Deverá possuir funcionalidade de restringir o uso do equipamento a apenas o domínio educacional implantado e todos equipamentos deverão ser entregues já provisionados para o domínio educacional; Deverá possuir mecanismo de segurança capaz de bloquear todas as funções do equipamento remotamente e emitir uma mensagem com instruções de devolução do dispositivo desativado, caso contrário este equipamento ficará com uso restrito indefinidamente; Dashboard de acompanhamento da evolução da implantação dos equipamentos nas escolas, onde os dados devem vir da console de gerenciamento do GOOGLE WORKSPACE for Education onde apresente no mínimo o número de equipamentos provisionados, histórico de provisionamento, quantidade de equipamentos ativos por escola, número de usuários que utilizaram os equipamentos por escola, relação de equipamentos por último local de utilização e relação de equipamentos por número de série sem utilização nos últimos 30 dias por escola. Ao usuário logar na wifi identificar o Georreferenciamento do equipamento. O carregamento	SAMSUNG XE310XBA-KT1 BR	UN	1,00	2.600,00	2.600,00

			desses dados é realizado de forma automática e apresentando informações desprezando no máximo dia menos 2. Deve ser apresentado o catalogo do equipamento e software de gerenciamento /Dashboard além todas as certificações aqui solicitadas. Deve ser apresentada carta do fabricante autorizando o fornecedor o comercializar o modelo de equipamento apresentado. CAPA Material em Nopreme flexível de 3mm de espessura, resistente ao desgaste, resistente a água e à prova de choque, com costura reforçada, compatível com equipamento cotado. A capa deverá ser personalizada com o brasão do município.					
005	1	7469	CHROMEBOOKS EDUCACIONAL TIPO 2 PROFESSOR COM CAPA PROTETORA PERSONALIZADA DE NEOPRENE C/ZIPER PLACA MÃE E PROCESSADOR Processador com no mínimo 2 núcleos físicos e frequência de operação interna mínima de 1,1 Hz até 2,6 GHz com memória cache de 4MB; possuir placa mãe do mesmo fabricante do equipamento. CHIPSET Se aplicável, deverá possuir o CHIPSET do mesmo fabricante do processador do equipamento e compatível com o sistema operacional Chrome OS; VÍDEO Possuir placa de vídeo integrada com memória podendo ser compartilhada com a memória principal; MEMÓRIA Deverá ser instalado no mínimo de 4 GB de memória RAM tipo LPDDR3 ou superior, velocidade 1866 MT/S ou superior; PORTAS E INTERFACES Possuir no mínimo 03 (três) portas do tipo USB podendo ser USB do tipo C ou USB 3.0; deverá possuir uma unidade de Leitor de Cartões de memória no padrão do formato micro SD para expansão de espaço de armazenamento; ARMAZENAMENTO Deverá possuir 01 (uma) unidade de Armazenamento de estado sólido com no mínimo 32GB EMMC 5.1 ou superior com suporte a expansão via cartão de memória; TELA Deverá possuir a tela com tecnologia HD LED no formato 16:10, colorida, tamanho mínimo de 12 polegadas, resolução mínima de 1920x1200p ou superior; possuir dobradiça que permita abertura da tampa em 360° assumindo automaticamente a função “modo tablet”. Suportar até 10 toques simultâneos na tecnologia EMR (Eletro Magnetic Ressonance) e ser protegida por vidro alcalino-aluminossilicato (exemplo Gorila Glass, Dragon Trail, outros) ou compatível. COMUNICAÇÕES Deverá possuir Adaptador Wireless integrado 802.11 ac/a/b/g/n permitindo conexão WIFI na frequência de 5GHz; deverá possuir conexão Bluetooth 4.0; MULTIMIDIA Possuir no mínimo 02 (dois) alto falantes internos de 1.5 W cada; possuir combo de saída para fone de ouvido e entrada para microfone do tipo P2; Possuir 2 Webcams sendo uma frontal integrada à tela com resolução mínima HD 1280 x 720p e gravação áudio/vídeo 720p HD e uma integrada à com resolução mínima Full HD 1920 x 1080p. GABINETE E PESO O gabinete deverá ser nas cores prata e/ou cinza sendo obrigatória a mesma cor/modelo para todo o lote; deverá possuir o peso de no máximo de 1.4 Kg; ENERGIA Deverá possuir a fonte sendo adaptador AC 3 Pinos bivolt (100V - 240V) projetada para suportar o equipamento; deverá possuir bateria interna de 2 células com duração de no mínimo 10 (dez) horas de uso; SISTEMAS OPERACIONAIS O equipamento deverá vir instalado com sistema operacional Chrome OS, e suportar atualizações futuras do sistema. O equipamento deverá ser compatível e suportar a instalação de aplicativos disponíveis para tablets Android. GARANTIA O equipamento proposto deverá possuir garantia de 36 meses para reposição de peças e garantia na bateria, mão de obra e atendimento nos locais indicados no edital, por meio das assistências credenciadas e/ou pelo fabricante da marca ofertada; Deverá ser disponibilizado um número telefônico para suporte técnico sem custos para a contratante (0800 ou número similar) ou portal na internet para abertura e acompanhamento de chamado; O prazo máximo para resolução deverá ser de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de abertura do chamado; CERTIFICAÇÕES E SEGURANÇA O modelo ofertado deverá possuir certificado da ANATEL, INMETRO, FCC e ROHS. Se houver, todos os opcionais deverão ser homologados pelo fabricante do equipamento; O Equipamento deverá possuir Modulo de Criptografia dos componentes eletrônicos e dados (TPM Trusted Platform Module) no mínimo do tipo 2.0 para inutilizar a máquina caso seja perdida ou furtada/roubada. Deverá possuir sistema de travas tipo “kensington” para uso de cabos de aço. GERENCIAMENTO Licença de ferramenta em nuvem capaz de realizar atualizações automáticas de softwares e drivers diretamente da internet, sem a necessidade do conhecimento específico do usuário; Software ou sistema que permita a migração da imagem do equipamento a partir de uma rede corporativa ou com conexão à internet; Ferramenta capaz de restaurar as configurações originais de fábrica do equipamento (Sistema Operacional e Aplicativos); O console de gerenciamento deverá ser WEB, para que assim seja possível realizar o gerenciamento de qualquer ponto. Ter no mínimo as seguintes funcionalidades: Deverá ser capaz de realizar monitoração dos equipamentos, coletando no mínimo as seguintes informações: identificação do equipamento, controle de utilização (verificar última data de conexão) e utilização dos aplicativos; Deverá ser capaz de criar lista de usuários com permissão de utilização no equipamento, além de criar listas de restrição a acesso a páginas na internet e versões do sistema operacional; Deverá ser capaz de ativar e desativar de forma remota a câmera, microfone, Bluetooth, unidade USB e caixa de som interna do equipamento sem interferência do usuário; Deverá possuir funcionalidade de apagar todas as informações locais do usuário, configurações e estado após cada saída; Deverá ser capaz de emitir relatório de notificação de dispositivos inativos; Deverá ser capaz de prover o Gerenciamento de energia na tela de login, reinicialização agendada e encerramento do equipamento; Deverá ser capaz de gerenciar as impressoras em nuvem, o fuso horário e a lista de permissões de dispositivos USB removíveis; Deverá possuir funcionalidade de restringir o uso do equipamento a apenas um aplicativo (modo quiosque) e informar por e-mail e SMS os alertas de alteração de status do dispositivo, não permitindo a utilização deste para qualquer outra atividade; Deverá possuir funcionalidade de restringir o uso do equipamento a apenas o domínio educacional implantado e todos equipamentos deverão ser entregues já provisionados para o domínio educacional; Deverá possuir mecanismo de segurança capaz de bloquear todas as funções do equipamento remotamente e emitir uma mensagem com instruções de devolução do dispositivo desativado, caso contrário este equipamento ficará com uso restrito indefinidamente; Deve ser apresentado o catalogo do equipamento e software de gerenciamento /Dashboard além todas as certificações aqui solicitadas. Deve ser apresentada carta do fabricante autorizando o fornecedor o comercializar o modelo de equipamento apresentado. CAPA Material em Nopreme flexível de 3mm de espessura, resistente ao desgaste, resistente a água e à prova de choque, com costura reforçada, compatível com equipamento cotado. A capa deverá ser personalizada com o brasão do município.	SAMSUNG XE521QAB-AD1 BR	UN	1,00	4.500,00	4.500,00

TOTAL	86.150,00

FORNECEDOR: MATEC AV IMP EXP IND COM PRODUTOS AUDIOVISUAIS LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº03.598.410/0001-74, com sede na rua XV de Novembro, 952, 0 SALA 1 - CEP: 14140000 – Centro-Cravinhos/SP **REPRESENTANTE LEGAL:** FABIO HENRIQUE CORREIA DE ARAUJO, inscrito no CPF/MF nº 223.250.968-07

ITENS

Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
002	1	6465	CARRINHO DE RECARGA 36 POSIÇÕES CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO Deve possuir capacidade para armazenamento de, no mínimo trinta e seis (36) Tablets/Chromebooks posicionados em compartimentos/baias verticais, com acesso exclusivo pela porta frontal; Deve possuir bandeja interna ou compartimento para armazenamento de roteador wifi, notebook e acessórios; CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS E FÍSICAS DO GABINETE Gabinete construído em chapa de aço carbono com espessura mínima de 0,70 mm e/ou chapa de material não metálico resistente e antichamas; Possuir bandejas horizontais internas construídas em chapa de aço carbono de no mínimo 0,70 mm de espessura e/ou chapa de material não metálico resistente e antichamas, com total de no mínimo trinta e duas posições/baias verticais; Possuir bandeja interna ou compartimento adicional para acomodação de roteador wifi tipo access point, notebook do professor ou acessórios, com acesso pela porta frontal; Possuir bandejas e/ou compartimentos internos exclusivos para organização e armazenamento das fontes de alimentação dos tablets/Chromebooks; O gabinete deve possuir no mínimo uma porta frontal e uma porta traseira, com sistema de dobradiças internas que impeçam a sua retirada e desmontagem pelo lado externo do gabinete, construídas com chapa de aço carbono de espessura mínima de 0,90 mm e/ou chapa de material não metálico resistente, com aberturas/orifícios para melhorar a troca térmica interna; As portas e gaveta devem ter sistema de fechamento com ponto de travamento, com chaves; Incluir dois (2) pares de chaves; Os painéis laterais do gabinete devem ser construídos em peça inteiriça, encaixados/fixados internamente para evitar sua desmontagem pelo lado externo; Acabamento de chapas e demais componentes metálicos em pintura eletrostática, resistente a riscos e a corrosão nas cores branca e/ou preta; Possuir quatro (4) rodízios emborrachados de no mínimo três polegadas de diâmetro para permitir a fácil movimentação do gabinete entre ambientes, com trava em pelo menos dois rodízios; Dimensões externas máximas (aproximadas): 800 mm x 1050 mm x 600 mm (largura x altura x profundidade); Deve possuir no mínimo um puxador/alça lateral para facilitar o manuseio e deslocamento do gabinete; Deve possuir dispositivo/abertura antifurto para permitir a passagem de cabo de aço e ancoragem do gabinete a um engate/gancho fixado na parede; CARACTERÍSTICAS SISTEMA DE CARREGAMENTO Deve possuir sistema eletrônico modular de recarga para proporcionar alimentação simultânea dos equipamentos armazenados. Deve possuir indicadores do tipo LED ou similar para permitir visualização e acompanhamento do processo de recarga; O sistema de recarga deve ser instalado de modo independente das réguas de tomadas para permitir a sua retirada e substituição em poucos minutos, garantindo continuidade do funcionamento do gabinete e eliminando a necessidade de envio do equipamento completo para manutenção externa. As réguas de tomadas devem ter instalação independente/separada, para facilitar substituição em caso de manutenção; CARACTERÍSTICAS DO SISTEMA ELÉTRICO Réguas de tomadas internas, com no mínimo 36 posições, tipo 2P + T, em conformidade com a norma NBR14136, padrão 10A; Réguas com espaçamento mínimo de 30 mm entre as tomadas, suficiente para a ligação das fontes de alimentação dos tablets/Chromebooks armazenados nos compartimentos verticais; Régua de tomada adicional externa, com no mínimo três posições, tipo 2P+T padrão 10A em conformidade com a norma NBR14136, energizada continuamente, para alimentação de equipamentos tais como: roteador wi-fi, notebook, projetor multimídia e acessórios; O acesso ao interruptor principal L/D e às réguas de tomadas deve ser feito pela porta dianteira e/ou traseira do gabinete, para evitar que pessoas não autorizadas possam desativar o sistema de recarga e/ou desconectar as fontes dos tablets/Chromebooks; Deve possuir sistema de proteção elétrica integrada ao módulo central, composto de disjuntor rápido de no mínimo 16 A e IDR (interruptor diferencial residual) com sensibilidade de 30mA contra surtos de tensão da rede e choque elétrico; Deve possuir calhas e/ou dutos para passagem interna de todos os cabos e fiação elétrica, garantindo segurança e proteção aos usuários; SISTEMA DE VENTILAÇÃO Deve possuir sistema de exaustão composto por aberturas/orifícios na estrutura do gabinete e no mínimo um ventilador/exaustor, para retirada do ar quente do interior do gabinete e manutenção da temperatura dos equipamentos em condições ideais de trabalho; GERAL A alimentação elétrica através de um único cabo de alimentação com no mínimo 3m de comprimento e plugue tipo 2P+T padrão NRB14136, utilizando uma tomada comum na parede, sem necessidade de tomada especial ou modificação na infraestrutura elétrica. Porta cabo e/ou compartimento próprio para acondicionamento do cabo de alimentação; Deve possuir opção para instalação de conector tipo RJ45, para conexão a internet e redes Ethernet/LAN; Alimentação: bivolt 110 V ~ 240 V com chaveamento automático;] GARANTIA Todos os equipamentos e softwares fornecidos devem estar cobertos por serviço de suporte e garantia por um período de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses conforme o item 4 deste termo.	TES GUARDIAN K2-36V	UN	10,00	5.668,00	56.680,00
TOTAL								56.680,00

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Nº 59/2021, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento dos itens registrados nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.
4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho

4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou,

excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 10 (dez) dias contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:

a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro

de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

9.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir os itens registrados do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Contratante

FAGUNDEZ DISTRIBUIÇÃO LTDA
Contratada

LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER-ME
Contratada

MATEC AV IMP EXP IND COM PRODUTOS AUDIOVISUAIS LTDA
Contratada

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:FD918FF1

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022
PREGÃO (ELETRONICO) N° 80/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8067/2021

Aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2022, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob n.º 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** Senhor **JULIANO JEAN SILVA**, portador da cédula de identidade RG n.º 6.239.767-5 e do CPF/MF n.º 024.887.199-43, residente e domiciliado na Rua Vereador Carlito Ferreira, nº 25, Moradias Iguaçu, Balsa Nova – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **ARTMED INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 01.468.855/0001-04**, **R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - EIRELI**, inscrito no **CNPJ/MF nº 26.984.213/0001-99,** qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8067/2021**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRONICO** sob o **Nº 80/2021**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o eventual **FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA EQUIPE ODONTOLOGICA**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 80/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: ARTMED INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 01.468.855/0001-04, com sede na Avenida Dez de Dezembro 6.557, 0 - CEP: 86.046-140 - Bairro: em Londrina/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: PAULA SIMONE GUASSU MARTINS, inscrito no CPF/MF nº 731.318.499-91.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
1	1	6695	BIOMBO PLUMBÍFERO RETO: MOBILIÁRIO REVESTIDO EM CHUMBO, USADO PARA PROTEÇÃO DO PROFISSIONAL DURANTE A REALIZAÇÃO DE EXAMES RADIOLÓGICOS.ESTRUTURA EM AÇO.REVESTIMENTO OU EQUIVALÊNCIA EM CHUMBO DE 2MM. VISOR PLUMBÍFERO COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 10X15CM. DIMENSÕES APROXIMADAS DO BIOMBO DE 2,10X0,80. MONTADO SOBRE RODÍZIOS. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	ARTMED ART-033A	UN	2,00	3.996,00	7.992,00
TOTAL								**7.992,00**

FORNECEDOR: R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 26.984.213/0001-99, com sede na Rua Ody Silveira, 575, 0 - CEP: 86.083-040 - Bairro: Alto Da Boa Vista em Londrina/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: RICARDO ANTONIO MARTINS, inscrito no CPF/MF nº 006.108.249-02.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
2	1	3122	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO: EQUIPAMENTO QUE PRODUZ E ARMAZENA AR COMPRIMIDO, ISENTO DE ÓLEO, UTILIZADO NO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO PARA APLICAÇÃO DE ALGUNS EQUIPAMENTOS QUE REQUEIRAM AR COMPRIMIDO.TANQUE PINTURA INTERNA ANTICORROSIVA. PRESSÃO MÁXIMA 120 PSI. CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO:50 A 69 LITROS; POTÊNCIA:1,5 A 2,5 HP; CONSUMO: 8 A 12 PÉS.TENSÃO 110V OU 220V. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	OFEREÇO COMPRESSOR MOTOMIL COMP. MOTOMIL	UN	1,00	2.743,00	2.743,00
4	1	3117	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS: APARELHO INDICADO PARA POLIMERIZAR RESINAS ATRAVÉS DE LUZ VISÍVEL. TIPO LED, SEM FIO E SEM RADIÔMETRO.BIVOLT.GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. REGISTRO NA ANVISA.	KONDENTECH FOTOPO. LED6	UN	1,00	515,00	515,00
TOTAL								**3.258,00**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico Nº 80/2021, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho

4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.
CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 10 (dez) dias contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:
a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.
9.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

ARTMED INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Contratada

R.A. MARTINS – DISTRIBUIDORA – EIRELI
Contratada

_____
Testemunha:
CPF:

_____
Testemunha:
CPF:

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:FDA91EED

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022
PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 01/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8117/2021

Aos 07 dias do mês de fevereiro do ano de 2022, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **LUIZ CARLOS POLETTO** portador da cédula de identidade RG n.º 4.181.400-4 e do CPF/MF Nº 696.429.159-87, residente e domiciliado na Rua João Poletto, 110, Bugre, Balsa Nova – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **ENG COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 52.913.241/0001-25**, qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8117/2021**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRONICO** sob o **Nº 01/2022**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o eventual **fornecimento de assinaturas de uso de softwares Autodesk, para fins de regularização do uso dos softwares desse fabricante**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 01/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: ENG COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 52.913.241/0001-25, com sede na Rua Alvarenga, 744, 0 - CEP: 05.509-001 - Bairro: Butantã em São Paulo/SP.								
REPRESENTANTE LEGAL: ALVARO JOSE VENEGAS DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF nº 040.215.718-41.								
Lote	Item	Cód. Serv.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
1	1	6125	AQUISIÇÃO SOFTWARE DE APLICAÇÃO Software Autodesk AutoCAD LT 2022 New Single-user ELD 3-Year Subscription WIN, com suporte técnico fornecido pela empresa responsável pela liberação das licenças e vencedora da licitação, pelo período de 36 meses.	AUTODESK AUTOCAD TL	SRV	8,00	5.900,00	47.200,00
TOTAL							**47.200,00**	

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico Nº 01/2022, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho

4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.
5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.
CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 10 (dez) dias contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:
a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.
9.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Contratante

ENG COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA.
Contratada

Testemunha:
CPF:

Testemunha:
CPF:

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:1B23F599

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2021
PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 69/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6358/2021

Aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001- 42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT,** portadora da cédula de identidade RG nº 4.200.637-8 e do CPF/MF sob o Nº 036.722.259-08, residente e domiciliado à Rua Maranhão, nº 176, Itaqui, Campo Largo – PR, e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob n.º 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** Senhor **JULIANO JEAN SILVA**, portador da cédula de identidade RG n.º 6.239.767-5 e do CPF/MF n.º 024.887.199-43, residente e domiciliado na Rua Vereador Carlito Ferreira, nº 25, Moradias Iguaçu, Balsa Nova – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 46/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **CAMILA MARTINS**, inscrito no **CNPJ/MF nº 36.564.256/0001-79**, **SNOP CORRELATOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrito no **CNPJ/MF nº 34.686.134/0001-20**, **FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrito no **CNPJ/MF nº 36.327.075/0001-29**, **DG INDUSTRIA E DISTRIBUIÇÃO LIMITADA**, inscrito no **CNPJ/MF nº 41.944.789/0001-16**, **CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI**, inscrito no **CNPJ/MF nº 23.228.076/0001-74**, **NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI**, inscrito no **CNPJ/MF nº 24.402.903/0001-67,** qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6358/2021**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **Nº 69/2021**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição de EPI´s (Equipamentos de Proteção Individual) e Materiais destinados ao combate e prevenção à COVID 19, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação através do Programa Saúde na Escola (PSE)**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 69/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 36.327.075/0001-29, com sede na Av. Jardins de Santa Monica, Nº 100, Barra da Tijuca em Abadia de Goiás/GO.
REPRESENTANTE LEGAL: SILVIO MACHADO MARTINS DE SOUZA, inscrito no CPF/MF nº 083.944.677- 25

ITENS

Lote	Item	Cód. do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
001	1	798	**AVENTAL** impermeável em TNT; manga longa; gramatura 50; deve possuir elástico no punho e tiras para amarrar na cintura e no pescoço; na cor azul ou branca.	PREVEMAX AVENTAL	UN	1.000,00	3,50	3.500,00
TOTAL								**3.500,00**

FORNECEDOR: NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 24.402.903/0001-67, com sede na Avenida Tuiuti, Nº 4640, Jardim Colina Verde em Maringá/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: FERNANDO PIZANI, inscrito no CPF/MF nº 049.095.539-83.

ITENS

Lote	Item	Cód. do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
002	1	2368	**MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACE SHIELD** - Material acrílico rígida, Sem Coroa, Visor de Petg e Tiara Pp, com as seguintes características: Máscara de Proteção, tipo Face Shield; Rígida (reutilizável) e Ajustável; Higienizável Com Álcool 70%; Visor Em Petg, Tiara Em Pp Natural, Sem Coroa; Espessura Min do Visor 0,5mm, Altura Min do Visor 240mm, Largura Min do Visor 240mm; Ajuste Por Pinos ou Catraca, Distância Entre Face e Tiara de 5 Cm para Permitir Uso de Óculos; Conforme Especificação Técnica Ipt e Norma Ansi/isea Z87.1-2015	MONSEG	UN	300,00	8,75	2.625,00
TOTAL								**2.625,00**

FORNECEDOR: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 23.228.076/0001- 74, com sede na Rua Doutor Mario Clapier Urbinati, Nº 1434, Jardim Canada em Maringá/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: LEANDRO ROSSONI, inscrito no CPF/MF nº 068.074.369-39.

ITENS

Lote	Item	Cód. do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
003	1	6813	**MÁSCARA CIRÚRGICA COM ELÁSTICO TRIPLA CAMADA COM FILTRO** - Composição: duas camadas externas de não tecido 100% polipropileno, 20 g/m²; uma camada de filtro de retenção bacteriana meltblow 20 g/m²; soldada eletronicamente por ultrassom, não estéril, atóxica, apirogênica, com eficiência de filtragem bacteriana mínima de 95%, fabricada em não tecido polipropileno, cor branca ou azul, clipe nasal revestido e de fácil ajuste, elástico roliço embalagem: caixa com 50 unidades. Produto com registro vigente na Anvisa.	AMERICA	CX	1.300,00	6,50	8.450,00
TOTAL								**8.450,00**

FORNECEDOR: SNOP CORRELATOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 34.686.134/0001-20, com sede na Rua Campo Erê, Nº 581, Balneário Camboriú/SC.
REPRESENTANTE LEGAL: REGIS LUAN CARDOSO DE SOUZA, inscrito no CPF/MF nº 018.117.790-00.

ITENS

Lote	Item	Cód. do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
004	1	6813	**MÁSCARA CIRÚRGICA COM ELÁSTICO TRIPLA CAMADA COM FILTRO E CLIPE NASAL INFANTIL** - Composição: duas camadas externas de tecido não tecido 100% polipropileno, 20 g/m²; uma camada de filtro de retenção bacteriana meltblow 20 g/m²; soldada eletronicamente por ultrassom, não estéril, atóxica, apirogênica, com eficiência de filtragem bacteriana mínima de 95%, fabricada em tecido não tecido, material 100% polipropileno, cor branca, clipe nasal revestido e de fácil ajuste, elástico roliço embalagem: caixa com 50 unidades. Produto com registro vigente na Anvisa.	Snop Tripla Infantil	CX	1.000,00	9,35	9.350,00
TOTAL								**9.350,00**

FORNECEDOR: DG INDUSTRIA E DISTRIBUIÇÃO LIMITADA, inscrito no CNPJ/MF nº 41.944.789/0001- 16, com sede na Rua Maria Salome Dos Santos, Nossa Senhora Aparecida em José Raydan/MG.
REPRESENTANTE LEGAL: DANIELA ANDRADE PEIXOTO, inscrito no CPF/MF nº 016.441.216-62.

ITENS

Lote	Item	Cód. do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
005	1	757	**TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO** - medidor de temperatura corporal adulto e infantil. Medição da temperatura sem contato, de alta precisão, com alarme quando a temperatura estiver acima do normal. Pode armazenar 32 medições de temperatura. Medida em graus Celsius (°C) e em graus Fahrenheit (°F). Opcional para alternar entre temperatura do corpo humano e a temperatura da superfície. Com o LDC iluminado para melhor uso em ambientes com pouca iluminação.	INFRARED	UN	15,00	53,00	795,00
TOTAL								**795,00**

FORNECEDOR: CAMILA MARTINS, inscrito no CNPJ/MF nº 36.564.256/0001-79, com sede na Rua Coronel Alcantara Nº 207, Comercio, Centro em Jacarezinho/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: CAMILA MARTINS, inscrito no CPF/MF nº 075.450.599-56

ITENS

Lote	Item	Cód. do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
006	1	7218	**TOTEM APLICADOR DE ÁLCOOL EM GEL DISPLAY SUPORTE INFANTIL PERSONALIZADO GIRAFA COM ACIONAMENTO DE PEDAL**- Estrutura principal em MDF. Mecanismo de acionamento em pedal de aço carbono com pintura eletrostática híbrida (epóxi/ poliéster). Personalizado em vinil com reprodução fotográfica em alta definição e durabilidade. Medidas aproximadas- 0,97cm/ Profundidade- 30cm/ Largura: 22cm. Dispenser com capacidade mínima de 500ml.	Própria Totem	UN	14,00	209,99	2.939,86
TOTAL								**2.939,86**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico Nº 69/2021, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.
4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho
4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova- PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 15 dias contados da data de recebimento da requisição de compra acompanhada das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições de entrega.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:

a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.
9.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada , que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

CAMILA MARTINS
Contratada

SNOP CORRELATOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Contratada

FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
Contratada

DG INDUSTRIA E DISTRIBUIÇÃO LIMITADA
Contratada

CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI
Contratada

NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI
Contratada

_____
Testemunha
CPF:

____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:2FCFA2AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes ADJUDICA o processo e encaminha ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Inexigibilidade 3/2022
b) Objeto Homologado:	CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2022 - CHAMAMENTO PUBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE CLINICO GERAL PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ - PARANÁ, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FORNECEDOR: LIFECARE SERVIÇOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 42.143.903/0001-71
Valor Total do Fornecedor: 528.000,00 (quinhentos e vinte e oito mil reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E AMBULATORIAIS 01 - Para execução do PROGRAMA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) junto a população cadastrada na área urbana da EFS, vinculada a Unidade de Atenção Primária Saúde da Família, do Município de Barbosa Ferraz , composto por 01 (um) médico devidamente cadastrado e habilitado no CRM (Conselho Regional de Medicina) visando a prestação de serviços na área de CLINICA GERAL, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) HORAS SEMANAIS, compreendendo os objetivos gerais e específicos da ESF (ações a atividades, atendimento ambulatorial, execução de programas de prevenção e visitas domiciliares) conforme determinação e necessidade da Secretaria de Saúde do Município de Barbosa Ferraz.	MENSAL	12	R$ 22.000,00	R$ 264.000,00

LOTE 2
Valor Total do Lote: 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E AMBULATORIAIS 01 - Para execução do PROGRAMA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) junto a população cadastrada na área urbana da EFS, vinculada a Unidade de Atenção Primária Saúde da Família, do Município de Barbosa Ferraz , composto por 01 (um) médico devidamente cadastrado e habilitado no CRM (Conselho Regional de Medicina) visando a prestação de serviços na área de CLINICA GERAL, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) HORAS SEMANAIS, compreendendo os objetivos gerais e específicos da ESF (ações a atividades, atendimento ambulatorial, execução de programas de prevenção e visitas domiciliares) conforme determinação e necessidade da Secretaria de Saúde do Município de Barbosa Ferraz.	MENSAL	12	R$ 22.000,00	R$ 264.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 528.000,00 (quinhentos e vinte e oito mil reais)

BARBOSA FERRAZ, 06 de maio de 2022.

Documento assinado no original pelo Presidente da comissão de licitação Edmar Gardioli e Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:AAE081F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 540/2022 - ALTERA PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSOS DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 540/2022

SÚMULA: Altera Programação de Desembolsos do orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizada pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964,**

DECRETA:

Art. 1º – Fica alterada a Programação de Desembolsos do mês de abril de 2022 conforme Programação Financeira em anexo.
Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (04/04/2022).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Prefeitura Municipal de Bocaiuva do Sul - PR								
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso								
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)								
Janeiro a Novembro/2021								
Unidade Gestora : PREFEITURA								
DESPESA	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Total**	**Fixação Atualizada**
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
DESPESAS CORRENTES								
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.739.023,65	2.345.985,94	1.748.355,82	1.823.212,45	0,00	0,00		
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.656.577,86	7.656.577,86
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	11.555,68	11.215,44	10.456,73	10.340,16	0,00	0,00		
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.568,01	43.568,01
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.593.045,22	749.030,87	1.110.964,82	1.824.860,02	0,00	0,00		
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.277.900,93	8.277.900,93
							15.978.046,80	**15.978.046,80**
DESPESAS DE CAPITAL								
INVESTIMENTOS	4.408,00	0,00	610.200,00	5.390.630,50	0,00	0,00		
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.005.238,50	6.005.238,50
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	29.842,47	30.211,02	30.684,84	30.930,60	0,00	0,00		
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121.668,93	121.668,93
						6.126.907,43		**6.126.907,43**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA								
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00		**0,00**
TOTAL GERAL	6.377.875,02	3.136.443,27	3.510.662,21	9.079.973,73	0,00	0,00		
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**22.104.954,23**	**22.104.954,23**

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:62D20AD8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 29-2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR29/2022
b) Modalidade: Pregão
c) Data de homologação: 05/05/2022
d) Objeto da licitação: Aquisição de brindes para realização de atividades do Serviço de Conviência e Fortalecimento de vínculos - SCFV.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

4968 - CAPTIVE IND E COM LTDA (42.868.813/0001-48)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	25696 - Açucareiro bojado em inox, 350 ml.	UN	ART INOX	22	27,99	615,78
2	25697 - Afiador de facas, aproximadamente 4,7 cm x 33 cm de comprimento.	UN	SIMONAGGIO	14	27,99	391,86
3	25700 - Assadeira antiaderente aproximadamente 42 cm x 29 cm x 5 cm de altura.	UN	DOCESAR	10	59,97	599,70
4	25702 - Bacia plástica em formato redondo, aproximadamente 09 cm de altura e 18 cm de diâmetro.	UN	PLASNEW	25	16,99	424,75
5	26370 - Balança de cozinha, até 05 kg, cor branca.	UN	UTIL	10	44,70	447,00
6	25704 - Balde plástico com medidor e alça em metal, 14 litros.	UN	GIPLAS	25	26,99	674,75
7	26371 - Baleiro em formato de taça, com tampa, vidro canelado, na cor dourada, 500 ml.	UN	NADIR FIGUEIREDO	12	76,20	914,40
8	26372 - Baleiro em formato de taça, com tampa, vidro trabalhado, 1 litro.	UN	NADIR FIGUEIREDO	10	70,90	709,00
9	25706 - Bandeja plástica em formato oval, com fundo colorido, aproximadamente 47,5 cm de comprimento x 34 cm de largura.	UN	GIPLAS	25	28,70	717,50
10	25710 - Batedor de clara em inox, aproximadamente 24 cm.	UN	SIMONAGGIO	30	15,10	453,00
11	25712 - Boleira redonda plástica aproximadamente 308 cm x 263 cm x 128 cm.	UN	PLASNEW	22	39,99	879,78
12	25713 - Bomba para chimarrão em inox aproximadamente 24 cm.	UN	LIDERNOX	10	22,99	229,90
13	26373 - Bule colorido, com tampa e cabo, nº 16.	UN	BELMAR	10	49,99	499,90
14	25717 - Caixa organizadora plástica com tampa, contendo: aproximadamente 09 cm de altura x 18 cm de comprimento x 12 largura.	UN	RICHIOTTO	25	21,99	549,75
15	26374 - Caixa Organizadora vazada, retrangular, com pegador e tampa, aproximadamente 12 cm de altura x 32 cm de comprimento x 20 cm de largura.	UN	RICHIOTTO	8	71,00	568,00
16	26375 - Caneca de inox, cores diversas, 350 ml.	UN	ART INOX	25	23,99	599,75
17	26376 - Cantoneira de plástico com alças em metal, para shampoo e sabonete, com as seguintes medidas: aproximadamente 34,5 cm x 17,2 cm x 21,3 cm.	UN	PLASNEW	10	53,30	533,00
18	25723 - Cesta com tramas, pegador, aproximadamente 25 cm de altura x 18 cm de largura.	UN	GIPLAS	14	55,30	774,20
19	26377 - Cesto com tramas, redondo, com pegador e tampa.	UN	GIPLAS	22	41,10	904,20
20	26378 - Chaleira colorida, nº 18.	UN	BELMAR	8	54,99	439,92
21	25731 - Cobre tudo plástico, aproximadamente 30 cm de diâmetro e 15 cm de altura.	UN	ART PLAST	16	23,20	371,20
22	25732 - Colher para arroz, em metal, cabo plástico, aproximadamente 33 cm.	UN	SIMONAGGIO	25	15,70	392,50
23	25733 - Colher, 06 peças, cabo plástico.	JOG	SIMONAGGIO	25	27,79	694,75
24	26379 - Coller colorido para gelo e champagne, em acrílico, 8 litros.	UN	BELMAR	25	53,20	1.330,00
25	25734 - Concha em inox, aproximadamente 21 cm x 8 cm de diâmetro.	UN	SIMONAGGIO	25	18,10	452,50
26	26380 - Concha em inox, aproximadamente 83 cm de diâmetro. Medidas do cabo: 24 cm.	UN	SIMONAGGIO	25	18,50	462,50
27	26381 - Conjunto de facas, 06 peças, em metal.	CONJ	FRATELLI	20	32,45	649,00
28	26382 - Conjunto de formas antiaderentes para bolo, com fundo removível, contendo 03 peças, aproximadamente 24 cm x 25 cm x 26 cm.	CONJ	DOCESAR	10	75,10	751,00
29	26383 - Conjunto de garfos, 06 peças, cabo plástico.	CONJ	SIMONAGGIO	20	36,20	724,00
30	26384 - Conjunto de potes redondos com tampa, contendo 03 peças, nos tamanhos: 1500 ml, 600 ml e 400 ml.	CONJ	GIPLAS	22	38,00	836,00
31	26385 - Conjunto de garfo, 03 peças, cabo plástico.	CONJ	SIMONAGGIO	25	14,90	372,50
32	26386 - Cortador de alimentos, plástico, em formato redondo, 60 cm de diâmetro.	UN	KEITA	25	31,80	795,00
33	25745 - Cuia para chimarrão, sem revestimento, com pé para suporte, aproximadamente 12 cm de diâmetro x 16 cm de altura.	UN	DOCESAR	10	36,40	364,00
34	25747 - Cuia simples, em Porongo, com pé para suporte.	UN	DOCESAR	26	23,90	621,40
35	26387 - Descanso de panela 18 cm de comprimento em ferro.	UN	DOCESAR	22	15,09	331,98
36	26388 - Descanso de panela em madeira no formato de maçã.	UN	DOCESAR	24	17,29	414,96
37	8550 - ESCOVA SANITÁRIA	UN	GIPLAS	15	25,50	382,50
38	25750 - Escumadeira em inox, 1,10 mm. Medidas do cabo: aproximadamente 23 cm x 10 cm de diâmetro.	UN	ART INOX	25	21,99	549,75
39	25751 - Espátula em inox, aproximadamente 9 cm x 7 cm. Medidas do cabo: 21 cm.	UN	ART INOX	20	18,09	361,80
40	25752 - Espeto duplo em inox, aproximadamente 95 cm, com cabo em madeira.	UN	MADEFER	15	31,59	473,85
41	25753 - Espeto simples em inox, aproximadamente 95 cm, com cabo em madeira.	UN	MADEFER	25	17,09	427,25
42	25754 - Faca de cozinha com cabo de plástico, aproximadamente 24 cm.	UN	SIMONAGGIO	14	32,10	449,40
43	25755 - Faca de pão em inox, cabo de plástico, 33 cm.	UN	SIMONAGGIO	14	18,50	259,00
44	25756 - Faca para cozinha em inox, cabo plástico, aproximadamente 33 cm.	UN	SIMONAGGIO	14	26,00	364,00
45	26389 - Faca para cozinha, 08 polegadas, em inox e plástico, aproximadamente 35 cm.	UN	SIMONAGGIO	14	39,30	550,20
46	25758 - Farinheiro de açúcar, plástico, com tampa, aproximadamente 10 cm de altura x 9 cm de largura.	UN	GIPLAS	22	13,09	287,98
47	25759 - Floreira plástica, aproximadamente 37 cm.	UN	ART PLAST	12	35,80	429,60
48	25760 - Forma antiaderente para bolos, colorida, com fundo removível, aproximadamente 24 cm.	UN	DOCESAR	10	43,50	435,00
49	25761 - Forma antiaderente, retangular, aproximadamente 37 cm x 25,5 cm.	UN	DOCESAR	5	93,60	468,00
50	25762 - Forma de gelo, aproximadamente 24 cm x 9 cm x 2 cm.	UN	PLASTNEW	18	16,59	298,62
51	26390 - Forma de pudim com tampa e trava, nº 18.	UN	DOCESAR	12	48,10	577,20
52	26391 - Forma para pão em alumínio, nº 2, 1,1 litros.	UN	DOCESAR	20	18,69	373,80
53	25766 - Forma para pizza em alumínio, nº 35.	UN	DOCESAR	15	29,25	438,75
54	26392 - Frigideira antiaderente, 4,3 litros.	UN	DOCESAR	8	99,90	799,20
55	26393 - Frigideira com cabo, 17 cm de diâmetro e 05 cm de altura.	UN	DOCESAR	10	36,40	364,00
56	25768 - Frigideira em alumínio, com cabo, nº 20.	UN	DOCESAR	10	39,99	399,90
57	26394 - Fruteira com alça perfurada, contendo aproximadamente 25 cm de diâmetro e 09 cm de altura.	UN	GIPLAS	8	68,10	544,80
58	25771 - Garfo trinchante em inox, 36 cm.	UN	SIMONAGGIO	10	26,89	268,90
59	25773 - Garrafa plástica de água para geladeira, com tampa e bico, 02 litros.	UN	GIPLAS	20	59,99	1.199,80
60	26395 - Garrafa térmica lisa, com pressão, 1,8 litros.	UN	Termolar	8	119,00	952,00
61	25774 - Guarda-chuva estampado, 34 cm de comprimento.	UN	DOCESAR	16	42,60	681,60
62	25778 - Jarra de vidro com tampa plástica e cabo, cores diversas, 1,5 litros.	UN	GIPLAS	15	29,99	449,85
63	25779 - Jarra plástica colorida, com cabo e tampa, 1600 ml.	UN	PLASTNEW	20	14,89	297,80
64	26396 - Jarra térmica com tampa rosca e bico 2,5 litros.	UN	Termolar	8	53,90	431,20
65	25781 - Jogo de copo americano, contendo 06 unidades, vidro, 190 ml.	UN	NADIR FIGUEIREDO	20	34,29	685,80
66	26397 - Jogo de copos, contendo 03 unidades, vidro trabalhado, 315 ml.	JOG	NADIR FIGUEIREDO	20	25,29	505,80
67	26398 - Jogo de taças em vidro para licor, contendo 06 peças, 55 ml.	JOG	NADIR FIGUEIREDO	4	86,20	344,80
68	26399 - Jogo de xícaras de louça para café, com suporte cromado, 07 peças, cores diversas, 50 ml.	JOG	ECCOS	8	102,20	817,60
69	26400 - Kit de potes plásticos coloridos, com medidor e tampa, contendo 07 peças, sendo 3 potes com 250 ml, 2 potes com 400 ml, 1 pote com 700 ml e um pote com 1,3 litros.	KIT	GIPLAS	30	27,09	812,70
70	25793 - Kit para pia contendo um rodo, 01 organizador e um organizer.	KIT	GIPLAS	10	29,19	291,90
71	25797 - Kit talheres em inox, contendo 24 peças.	KIT	GIPLAS	8	125,60	1.004,80
72	26401 - Lixeira 12 litros, com tampa basculante.	UN	GIPLAS	12	54,99	659,88

73	25802 - Lixeira decorada para pia, com tampa, aproximadamente 19 cm x 16 cm de altura.	UN	GIPLAS	15	34,35	515,25
74	25803 - Lixeiro plástico colorido, aproximadamente 28 cm x 18 cm x 26,3.	UN	GIPLAS	12	39,50	474,00
75	26402 - Maleta box, com alça, plástica, aproximadamente 28,5 cm x 24,5 cm x 16,5 cm.	UN	RICHIOTTO	8	43,90	351,20
76	26403 - Organizador para talheres com 06 divisórias, aproximadamente 22 cm x 38 cm.	UN	GIPLAS	20	54,50	1.090,00
77	26404 - Organizador quadrado com tampa, contendo 03 divisórias, aproximadamente 13 x 13 x 5 cm.	UN	GIPLAS	25	29,89	747,25
78	26405 - Organizador tramas, colorido, com tampa, 15 litros.	UN	GIPLAS	8	53,89	431,12
79	26406 - Panela de pressão em alumínio 4,5 litros.	UN	DOCESAR	5	155,60	778,00
80	25812 - Pegador para macarrão em inox, 31 cm.	UN	ART INOX	15	24,89	373,35
81	25813 - Peneira plástica com aproximadamente 26 cm de diâmetro por 7 cm de altura.	UN	PLASNEW	22	14,59	320,98
82	25814 - Pipoqueira em aluminio n° 22.	UN	DOCESAR	6	41,29	247,74
83	26407 - Porta mantimento redondo com tampa, contendo: aproximadamente 18 cm de altura e 10 cm de diâmetro.	UN	GIPLAS	15	40,90	613,50
84	26408 - Porta ovos, plástico, espaço para 12 unidades.	UN	GIPLAS	10	37,90	379,00
85	25815 - Porta retrato com moldura aproximadamente 15 x 20.	UN	DOCESAR	25	19,89	497,25
86	25816 - Porta retrato em metal, aproximadamente 10 de largura x 15 cm de altura.	UN	DOCESAR	12	36,10	433,20
87	26409 - Porta talher em metal, aproximadamente 18,5 cm x 15,5 cm 8,5 cm.	UN	ART INOX	12	47,50	570,00
88	25821 - Pote para mantimentos, em formato redondo, com tampa, 3200 ml.	UN	GIPLAS	20	24,89	497,80
89	25825 - Pote plástico com tampa, em formato quadrado, 2,550 litros.	UN	GIPLAS	25	21,89	547,25
90	25826 - Pote plástico para freezer, com tampa 1,400 ml.	UN	GIPLAS	25	17,60	440,00
91	25829 - Pote plástico, quadrado, alto, com tampa e trava, 2,0 litros.	UN	GIPLAS	20	19,90	398,00
92	26410 - Prato para bolo em vidro canelado.	UN	DOCESAR	25	92,20	2.305,00
93	26411 - Ralador 6 lados com cabo plástico.	UN	DOCESAR	20	33,20	664,00
94	26412 - Ralador de alimentos em inox, cabo plástico, aproximadamente 6,5 cm x 8 cm x 15 cm.	UN	DOCESAR	20	27,89	557,80
95	25834 - Recipiente para lavar arroz, colorido, em polipropileno.	UN	PLASTIC	25	12,55	313,75
96	25835 - Relógio de mesa em formatos diversos, com utilização de pilha.	UN	DOCESAR	20	35,90	718,00
97	25838 - Rolo para macarrão, em madeira, aproximadamente 55 cm.	UN	PLASTIC	10	25,50	255,00
98	26413 - Secador para pratos em aço inox, dois andares.	UN	ART INOX	5	89,90	449,50
99	25839 - Sombrinha estampada, 100% poliéster, aproximadamente 34 cm de comprimento.	UN	DOCESAR	10	55,90	559,00
100	26414 - Taça de gin em acrílico.	UN	PLASTIC	10	16,09	160,90
101	25843 - Taça para água, em vidro, cor dourada, 250 ml.	UN	NADIR FIGUEIREDO	10	79,50	795,00
102	25846 - Tapete para banheiro, 100% PVC, aproximadamente 67 cm de comprimento x 36,5 cm de largura, cores diversas.	UN	DOCESAR	10	35,79	357,90
103	25847 - Tapete retangular, felpudo, cores diversas, aproximadamente 60 cm de comprimento x 40 cm de largura.	UN	DOCESAR	12	50,50	606,00
104	26415 - Tigela redonda 900 ml.	UN	DOCESAR	15	23,79	356,85
105	26416 - Tigela redonda em vidro com tampa plástica, 500 ml.	UN	NADIR FIGUEIREDO	10	28,89	288,90
106	26417 - Toalha de banho, 100% algodão, aproximadamente 70 cm x 130 cm.	UN	MARCA PROPIA	18	24,55	441,90
107	25852 - Toalha de rosto, cores diversas, 90% algodão, aproximadamente 70 cm x 45 cm.	UN	MARCA PROPIA	22	14,20	312,40
108	26418 - Toalha estampada, 97% algodão, 30% poliéster, aproximadamente 70 cm x 140 cm.	UN	MARCA PROPIA	18	28,89	520,02
109	26419 - Travessa de vidro em formato oval, 1,57 litros, medindo aproximadamente 30 cm x 18,8 cm, 6,1 cm.	UN	NADIR FIGUEIREDO	12	31,89	382,68
110	26420 - Vaso de flor em formato quadrado, 3,0 litros.	UN	PLASTIC	16	25,89	414,24
111	25856 - Vaso grego plástico, redondo, aproximadamente 19 cm x 22 cm de diâmetro.	UN	PLASTIC	19	23,09	438,71
112	25858 - Veda porta impermeável, tam 80 cm.	UN	MARCA PROPIA	10	32,50	325,00
113	26421 - Xícara com pires para chá.	UN	ECCOS	16	71,60	1.145,60
114	26422 - Xícara em cerâmica, cores diversas, 450 ml.	UN	NADIR FIGUEIREDO	24	23,20	556,80
115	26423 - Xícara/pires em vidro, trabalhados.	UN	NADIR FIGUEIREDO	24	17,29	414,96
Total (R$):						63.173,26

Bom Jesus do Sul-PR, 05/05/2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:6041D437

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA 1-2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: CC1/2022
b) Modalidade: Concorrência
c) Data de homologação: 05/05/2022
d) Objeto da licitação: Concessão do serviço público de Transporte Coletivo de passageiros.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

5018 - TRANSPORTES SEVERGNINI EIRELI (18.808.705/0001-03)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	itinerário iniciando na Linha Gaúcha, Nova Soledade, Vera itinerário iniciando na Linha Gaúcha, Nova Soledade, Vera Cruz, XV de Novembro, Esquina			1	62,25	62,25

	Gaúcha, São Luiz, Coqueiro, São Sebastião e final na cidade Bom Jesus do Sul.					
Total (R$):						62,25

Bom Jesus do Sul-PR, 05/05/2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:B1DB55E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PE Nº 24/2022

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 24/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2022 - (Processo Licitatório Nº 36/2022) De acordo com o resultado por fornecedor, também de acordo com o parecer jurídico, e em concordância com a Ata de Sessão eletrônica de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 24/2022, cujo objeto é o **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de peças via desconto sobre a tabela audatex, e serviços de mão de obra para manutenção preventiva, corretiva ou recuperativa de veículos da frota municipal**, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a Favor da empresa **LUBRIPEÇAS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA – ME,** com o CNPJ 20.777790/0001-23, conforme itens, valores e percentuais de descontos relacionados abaixo:

TERMO DE REFERÊNCIA DE PREÇO PARA LICITAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS, VIA TABELA AUDATEX:						
LOTE 01						
LOTE01 - MARCA: MERCEDES BENZ - CAMINHÃO MERCEDES BENZ/LK 1314- ANO 1988/1989- PLACA AFE-4579– CAMINHÃO/VASCULANTE MERCEDES BENZ LK 1520 PLACA AFE-4G09 ANO 1988 - CAMINHÃO/VASCULANTE MERCEDES BENZ/LK 1519 - ANO 1986/1986 - PLACA: ADJ-8541 – MICROONIBUS I/M. BENZ 515 CDISPRINTERM – 2015/2016 PLACA: BAE-5882 CAMINHÃO/BASCULANTE MERCEDES BENZ ATRON 2729 K6X4 - ANO 2014/2014 - PLACA AYH- 0168.						
ITEM	**NOME DO PRODUTO/SERVIÇO**	**QTDE**	**UND**	**VALOR TOTAL ESTIMADO (R$)**	**PORCENTAGEM DESCONTO (%)**	**VALOR TOTAL COM DESCONTO (R$)**
1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **MERCEDES BENS.** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA ORIGINAL:**	**1,0**	UNID	50.000,00	**ORIGINAL (19%)**	40.500,00
2	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **MERCEDES BENS.** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA GENOÍNA.**	**1,0**	UNID	70.000,00	**GENUINA (21%)**	55.300,00
3	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **MERCEDES BENS.** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA REPOSIÇÃO.**	**1,0**	UNID	45.000,00	**REPOSIÇÃO (51%)**	22.050,00
4	SERVIÇOS MECÂNICOS: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA/ RECUPERATIVA, INCLUSO LIMPEZA QUÍMICA DAS PARTES A SEREM RECUPERADAS DENTRO OUTROS SERVIÇOS**: MICRO-ÔNIBUS, CAMINHÕES.**	**120,0**	HORAS	150,00	**SERVIÇOS (49%)**	9.180,00
LOTE Nº 2						
LOTE 02 - MARCA: CITROEN - PAS/AUTOMOVEL CITROEN/AIRCROSS M FELL - ANO 2016/2017 - PLACA BAY- 3647 - MICRO ÔNIBUS CITROEN/JUMPER M33M 23S - ANO 2010/2011 - PLACA ATN-5031 - PAS/AUTOMOVEL CITROEN/AIRCROSS - ANO 2019/2020 - PLACA BDV-1C25						
ITEM	**NOME DO PRODUTO/SERVIÇO**	**QTDE**	**UND**	**VALOR TOTAL ESTIMADO (R$)**	**PORCENTAGEM DESCONTO (%)**	**VALOR TOTAL COM DESCONTO (R$)**
5	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **CITROEN.** COM BASE DE PREÇOS NATABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA ORIGINAL:**	**1,0**	UNID	40.000,00	**ORIGINAL (21%)**	31.600,00
6	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **CITROEN.** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA GENOÍNA.**	**1,0**	UNID	50.000,00	**GENUINA (36%)**	32.000,00
7	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **CITROEN.** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA REPOSIÇÃO.**	**1,0**	UNID	20.000,00	**REPOSIÇÃO (65%)**	7.000,00
8	SERVIÇOS MECÂNICOS: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA/ RECUPERATIVA, INCLUSO LIMPEZA QUÍMICA DAS PARTES A SEREM RECUPERADAS DENTRO OUTROS SERVIÇOS. **VEÍCULOS LEVES.**	**30,0**	HORAS	150,00	**SERVIÇOS (71%)**	1.305,00
9	SERVIÇOS MECÂNICOS: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA/ RECUPERATIVA, INCLUSO LIMPEZA QUÍMICA DAS PARTES A SEREM RECUPERADAS DENTRO OUTROS SERVIÇOS**: VANS E MICRO ÔNIBUS.**	**40,0**	HORAS	150,00	**SERVIÇOS (71%)**	1.740,00
LOTE Nº 3						
LOTE 03 MARCA: IVECO - CAMINHÃO IVECO DAILY 5013 - ANO 2005/2006 - PLACA ANK- 6772 - ÔNIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 - ANO 2009/2009 - PLACA ARS-7863 – ÔNIBUS IVECO BUS 10 – 190E ANO 2020/2021 PLACA BEP-6J30						
ITEM	**NOME DO PRODUTO/SERVIÇO**	**QTDE**	**UNID**	**VALOR TOTAL ESTIMADO (R$)**	**PORCENTAGEM DESCONTO (%)**	**VALOR TOTAL COM DESCONTO (R$)**
10	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **IVECO.** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA ORIGINAL:**	**1,0**	UNID	25.000,00	**ORIGINAL (15%)**	21.250,00
11	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **IVECO.** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA GENOÍNA.**	**1,0**	UNID	50.000,00	**GENUINA (25%)**	37.500,00
12	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **IVECO.** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA REPOSIÇÃO.**	**1,0**	UNID	20.000,00	**REPOSIÇÃO (46%)**	10.800,00
13	SERVIÇOS MECÂNICOS: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA/ RECUPERATIVA, INCLUSO LIMPEZA QUÍMICA DAS PARTES A SEREM RECUPERADAS DENTRO OUTROS SERVIÇOS**: ÔNIBUS E CAMINHÕES.**	**60,0**	HORAS	150,00	**SERVIÇOS (44%)**	5.040,00
LOTE Nº 4						
LOTE 04 MARCA: FIAT - CAMINHÃO/AMBULÂNCIA FIAT/DUCATO CARGO - ANO 2005/2005 - PLACA AMS-7120 - PAS/AUTOMOVEL FIAT DOBLO ATTRACTIVE - ANO 2016/2016 -PLACA BAU-5694 - FIAT/STRADA WORKING CE ANO 2011/2012 – AUN-3I06 - FIAT/MOBI LIKE ANO 2018/2019 PLACA-BCJ-3591.						
ITEM	**NOME DO PRODUTO/SERVIÇO**	**QTDE**	**UNID**	**VALOR TOTAL ESTIMADO (R$)**	**PORCENTAGEM DESCONTO (%)**	**VALOR TOTAL COM DESCONTO (R$)**
14	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **FIAT.** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA ORIGINAL:**	**1,0**	UNID	30.000,00	**ORIGINAL (18%)**	24.600,00
15	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **FIAT.** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA GENOÍNA.**	**1,0**	UNID	70.000,00	**GENUINA (29%)**	49.700,00
16	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **FIAT.** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA REPOSIÇÃO.**	**1,0**	UNID	40.000,00	**REPOSIÇÃO (50%)**	20.000,00
17	SERVIÇOS MECÂNICOS: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA/ RECUPERATIVA, INCLUSO LIMPEZA QUÍMICA DAS PARTES A SEREM RECUPERADAS DENTRO OUTROS SERVIÇOS.	**60,0**	HORAS	150,00	**SERVIÇOS (53%)**	4.230,00

	VEÍCULOS LEVE.					
18	SERVIÇOS MECÂNICOS: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA/ RECUPERATIVA, INCLUSO LIMPEZA QUÍMICA DAS PARTES A SEREM RECUPERADAS DENTRO OUTROS SERVIÇOS**: CAMINHÕES.**	**60,0**	HORAS	150,00	**SERVIÇOS (51%)**	4.410,00

LOTE Nº 5

LOTE 05 - MARCA: VOLKSWAGEN - CAMINHÃO VW 24.250 CNC 6X2 - ANO 2010/2011 - PLACA ATP-1442 - ÔNIBUS VW/15.190 EOD E. HD ORE - ANO 2013/2013 - PLACA AXB-8147 - VEÍCULO/AUTOMOVEL VW/NOVO VOYAGE TL MBV - ANO 2016/2017 - PLACA BAX-4579 - ÔNIBUS VW MASCA GRANMINI - ANO 2009/2010 -PLACA AZR-2443 - CAMINHÃO VW/31. 330 CRC 6X4 ANO 2017/2018 PLACA BBY-6862 - VW/NOVO GOL TL MCV ANO 2017/2018 PLACA BBQ-4908 – ÔNIBUS VW CAMINHÃO COLETOR DE LIXO ANO 2018/2019 PLACA BCM-4166 – VW/ MASCARELO GRANMICRO 2018/2019 PLACA BCW-1A 22 – CAMINHÃO FURGÃO VW-12.140 PLACA ADG-9D72 ANO 1988. VEÍCULO GOL 1.0L MC4 PLACA RHA-3E15 ANO 2021/2022.

ITEM	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QTDE	UNID	VALOR TOTAL ESTIMADO (R$)	PORCENTAGEM DESCONTO (%)	VALOR TOTAL COM DESCONTO (R$)
19	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **VOLKSWAGEN.** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA ORIGINAL:**	**1,0**	UNID	80.000,00	**ORIGINAL (19%)**	64.800,00
20	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **VOLKSWAGEN.** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA GENOÍNA.**	**1,0**	UNID	120.000,00	**GENUINA (37%)**	75.600,00
21	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **VOLKSWAGEN.** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA REPOSIÇÃO.**	**1,0**	UNID	60.000,00	**REPOSIÇÃO (56%)**	26.400,00
22	SERVIÇOS MECÂNICOS: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA/ RECUPERATIVA, INCLUSO LIMPEZA QUÍMICA DAS PARTES A SEREM RECUPERADAS DENTRO OUTROS SERVIÇOS. **VEÍCULOS LEVE.**	**110,0**	HORAS	150,00	**SERVIÇOS (66%)**	5.610,00
23	SERVIÇOS MECÂNICOS: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA/ RECUPERATIVA, INCLUSO LIMPEZA QUÍMICA DAS PARTES A SEREM RECUPERADAS DENTRO OUTROS SERVIÇOS**: ÔNIBUS E CAMINHÕES.**	**220,0**	HORAS	150,00	**SERVIÇOS (66%)**	11.220,00

LOTE Nº 6

LOTE 06 - MARCA: FORD - CAMINHÃO FORD/CARGO 1422 - ANO 1992/1992 - PLACA AGK- 4907 - FORD/CARGO 1617 ANO 1998/1998 PLACA AIG-6959 CAMINHÃO FORD/CARGO 2429 - ANO 2013/2013 - PLACA AXS-5907.

ITEM	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QTDE	UNID	VALOR TOTAL ESTIMADO (R$)	PORCENTAGEM DESCONTO (%)	VALOR TOTAL COM DESCONTO (R$)
24	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **FORD** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA ORIGINAL:**	**1,0**	UNID	40.000,00	**ORIGINAL (15%) GENUINA**	34.000,00
25	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **FORD** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA GENOÍNA.**	**1,0**	UNID	60.000,00	**(25%)**	45.000,00
26	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **FORD** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA REPOSIÇÃO.** SERVIÇOS MECÂNICOS: SERVIÇOS DE	**1,0**	UNID	40.000,00	**REPOSIÇÃO (43%)**	22.800,00
27	MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA/ RECUPERATIVA, INCLUSO LIMPEZA QUÍMICA DAS PARTES A SEREM RECUPERADAS DENTRO OUTROS SERVIÇOS**: CAMINHÕES.**	**120,0**	HORAS	150,00	**SERVIÇOS (43%)**	10.260,00

LOTE Nº 7

LOTE07 - MARCA: AGRALE - ÔNIBUS AGRALE/COMIL PIA O- ANO 2006/2006 - PLACA ANT-7282

ITEM	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QTDE	UNID	VALOR TOTAL ESTIMADO (R$)	PORCENTAGEM DESCONTO (%)	VALOR TOTAL COM DESCONTO (R$)
28	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **AGRALE** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA ORIGINAL:**	**1,0**	UNID	25.000,00	**ORIGINAL (22%)**	19.500,00
29	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **AGRALE** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA GENOÍNA.**	**1,0**	UNID	35.000,00	**GENUINA (41%)**	20.650,00
30	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **AGRALE** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA REPOSIÇÃO.**	**1,0**	UNID	20.000,00	**REPOSIÇÃO (61%)**	7.800,00
31	SERVIÇOS MECÂNICOS: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA/ RECUPERATIVA, INCLUSO LIMPEZA QUÍMICA DAS PARTES A SEREM RECUPERADAS DENTRO OUTROS RVIÇOS**: CAMINHÕES.**	**50,0**	HORAS	150,00	**SERVIÇOS (66%)**	2.550,00

LOTE Nº 8

LOTE 08 MARCA: RENAULT - CAMINHÃO/AMBULÂNCIA RENAULT/MASTER ALLT - ANO 2013/2014 - PLACA AXK- 2578 - CAMINHÃO/AMBULÂNCIA RENAULT/MASTER ALLT - ANO 2015/2016 - PLACA AZM-0867- CAMIONETE/FURGÃO RENAULT KAGOO EXPRESS ANO 2013/2014 - PLACA AWU-9249 - RENAULT/MASTER TVAN ANO 2017/2018 PLACA BBX-4316 - MASTER FURGÃO L1H1 ANO 2018/2019 – PAS/AUTOMOVEL RENAULT LOGAN ANO 2019/2020 - PLACA GCC-0C15 – AUTOMÓVEL RENAULT MAST MARIMAR – ANO 2018/2019 PLACA BCV-2G30 – PAS/AUTOMOVEL RENAULT/SANDEIRO ZEN 1 OMT 2020/2021 PLACA GHI-2D42.

ITEM	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QTDE	UNID	VALOR TOTAL ESTIMADO (R$)	PORCENTAGEM DESCONTO (%)	VALOR TOTAL COM DESCONTO (R$)
32	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **RENAULT.** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA ORIGINAL:**	**1,0**	UNID	60.000,00	**ORIGINAL (19%)**	48.600,00
33	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **RENAULT.** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA GENOÍNA.**	**1,0**	UNID	100.000,00	**GENUINA (45%)**	55.000,00
34	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **RENAULT.** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA REPOSIÇÃO.**	**1,0**	UNID	55.000,00	**REPOSIÇÃO (58%)**	23.100,00
35	SERVIÇOS MECÂNICOS: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/ PREVENTIVA /RECUPERATIVA, INCLUSO LIMPEZA QUÍMICA DAS PARTES A SEREM RECUPERADAS DENTRO OUTROS SERVIÇOS. **VEÍCULOS LEVES.**	**70,0**	HORAS	150,00	**SERVIÇOS (61%)**	4.095,00
36	SERVIÇOS MECÂNICOS: SERV IÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA/ RECUPERATIVA, INCLUSO LIMPEZA QUÍMICA DAS PARTES A SEREM RECUPERADAS DENTRO OUTROS SERVIÇOS**: VANS, MICRO ÔNIBUS E CAMINHÕES/AMBULÂNCIA**	**150,0**	HORAS	150,00	**SERVIÇOS (62%)**	8.550,00

LOTE Nº 9

LOTE 09 MARCA: CHEVROLET - CAMIONETE/ C. ABERTA CHEVROLET/MONTANA LS - ANO 2014/2015 - PLACA AYT-5436 - AUTOMOVEL CORSA CHEVROLET CLASSIC LS - ANO 2014/2015 - PLACA AYQ-2968- CHEVROLET/ONIX 1.4 MT LT ANO 2018/2018 PLACA BCB-2797 - GM/D20 CHAMP ANO 1994/1994 PLACA IGD- 4064 CHEVROLET/COBALT 18M LTZ ANO 2018/2018 PLACA BCG-2819– CAMIONETA/ C. ABERTA GM/MONTANA MARIMAR BEM – ANO 2018/2019 – PLACA BCW-5J17. CAMIONETE C/ABERTA MONTANA LS2 2019/2020 BEB- 9C62.

ITEM	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QTDE	UNID	VALOR TOTAL ESTIMADO (R$)	PORCENTAGEM DESCONTO (%)	VALOR TOTAL COM DESCONTO (R$)
37	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **CHEVROLET** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA ORIGINAL:**	**1,0**	UNID	50.000,00	**ORIGINAL (18%)**	41.000,00
38	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **CHEVROLET** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA GENOÍNA.**	**1,0**	UNID	100.000,00	**GENUINA (43%)**	57.000,00
39	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **CHEVROLET** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA REPOSIÇÃO.**	**1,0**	UNID	50.000,00	**REPOSIÇÃO (56%)**	22.000,00
40	SERVIÇOS MECÂNICOS: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/ PREVENTIVA/ RECUPERATIVA, INCLUSO LIMPEZA QUÍMICA DAS PARTES A SEREM RECUPERADAS DENTRO OUTROS SERVIÇOS**: VEÍCULOS LEVE.**	**150,0**	HORAS	150,00	**SERVIÇOS (66%)**	7.650,00

LOTE Nº 10

LOTE 10 - MARCA: PEUGEOT - CAMIONETA/ C. FECHADA I/PEUGEOT PARTNER FURG - ANO 2016/2017 - PLACA BAW-9915.

ITEM	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QTDE	UNID	VALOR TOTAL ESTIMADO (R$)	PORCENTAGEM DESCONTO (%)	VALOR TOTAL COM DESCONTO (R$)
41	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **PEUGEOT** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA ORIGINAL:**	**1,0**	UNID	35.000,00	**ORIGINAL (16%)**	29.400,00
42	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **PEUGEOT** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA GENOÍNA.**	**1,0**	UNID	40.000,00	**GENUINA(43%)**	22.800,00
43	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **PEUGEOT** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA REPOSIÇÃO.**	**1,0**	UNID	35.000,00	**REPOSIÇÃO (54%)**	16.100,00
44	SERVIÇOS MECÂNICOS: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/ PREVENTIVA/ RECUPERATIVA,	**40,0**	HORAS	150,00	**SERVIÇOS (61%)**	2.340,00

	INCLUSO LIMPEZA QUÍMICA DAS PARTES A SEREM RECUPERADAS DENTRO OUTROS SERVIÇOS: **CAMINHÕES.**					
LOTE Nº 11						
LOTE 11 - MARCA: MARCOPOLO/VOLARE - ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L ON - ANO 2016/2017 - PLACA BAW-9914 - ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L ON - ANO 2015/2016 - PLACA BAE-9227 - ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L ON - ANO 2015/2016 - PLACA BAE-9230 - ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L ON - ANO 2019/2020 - PLACA BDG-3D09 – CAER/S. REBOQUE/C.ABERTA – ANO 2003/2003 – PLACA ATF-0C34 – PAS/ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE VBL ON 2020/2021 PLACA BES-3E62						
ITEM	**NOME DO PRODUTO/SERVIÇO**	**QTDE**	**UNID**	**VALOR TOTAL ESTIMADO (R$)**	**PORCENTAGEM DESCONTO (%)**	**VALOR TOTAL COM DESCONTO (R$)**
45	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **MARCOPOLO/VOLARE** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA ORIGINAL:**	**1,0**	UNID	35.000,00	**ORIGINAL (19%)**	28.350,00
46	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **MARCOPOLO/VOLARE** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA GENOÍNA.**	**1,0**	UNID	100.000,00	**GENUINA (47%)**	53.000,00
47	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **MARCOPOLO/VOLARE** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA REPOSIÇÃO.**	**1,0**	UNID	35.000,00	**REPOSIÇÃO (57%)**	15.050,00
48	SERVIÇOS MECÂNICOS: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA/ RECUPERATIVA, INCLUSO LIMPEZA QUÍMICA DAS PARTES A SEREM RECUPERADAS DENTRO OUTROS SERVIÇOS: **ÔNIBUS E CAMINHÕES.**	**120,0**	HORAS	150,00	**SERVIÇOS (71%)**	5.220,00
LOTE Nº 12						
LOTE12 MARCA: SCANIA - ÔNIBUS SCANIA K 112 CL- ANO 1989/1989 - PLACA KSU-6278.						
ITEM	**NOME DO PRODUTO/SERVIÇO**	**QTDE**	**UNID**	**VALOR TOTAL ESTIMADO (R$)**	**PORCENTAGEM DESCONTO (%)**	**VALOR TOTAL COM DESCONTO (R$)**
49	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **SCANIA** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA ORIGINAL:**	**1,0**	UNID	20.000,00	**ORIGINAL (16%)**	16.800,00
50	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **SCANIA**COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA GENOÍNA.**	**1,0**	UNID	50.000,00	**GENUINA (40%)**	30.000,00
51	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **SCANIA** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA REPOSIÇÃO.**	**1,0**	UNID	20.000,00	**REPOSIÇÃO (53%)**	9.400,00
52	SERVIÇOS MECÂNICOS: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA/ RECUPERATIVA, INCLUSO LIMPEZA QUÍMICA DAS PARTES A SEREM RECUPERADAS DENTRO OUTROS SERVIÇOS: **ÔNIBUS.**	**60,0**	HORAS	150,00	**SERVIÇOS (61%)**	3.510,00
LOTE Nº 13						
LOTE 13 - MARCA: VOLVO CAMINHÃO VOLVO ANO 1989 PLACA ABU-0849						
ITEM	**NOME DO PRODUTO/SERVIÇO**	**QTDE**	**UNID**	**VALOR TOTAL ESTIMADO (R$)**	**PORCENTAGEM DESCONTO (%)**	**VALOR TOTAL COM DESCONTO (R$)**
53	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **VOLVO** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA ORIGINAL:**	**1,0**	UNID	40.000,00	**ORIGINAL (16%)**	33.600,00
54	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **VOLVO** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA GENOÍNA.**	**1,0**	UNID	60.000,00	**GENUINA (42%)**	34.800,00
55	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **VOLVO** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA REPOSIÇÃO.**	**1,0**	UNID	25.000,00	**REPOSIÇÃO (51%)**	12.250,00
56	SERVIÇOS MECÂNICOS: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA/ RECUPERATIVA, INCLUSO LIMPEZA QUÍMICA DAS PARTES A SEREM RECUPERADAS DENTRO OUTROS SERVIÇOS: **CAMINHÃO.**	**50,0**	HORAS	150,00	**SERVIÇOS (61%)**	2.925,00
LOTE Nº 14						
LOTE14 - MARCA: JEEP PAS/AUTOMÓVEL JEEP/CAMPASS LIMITED ANO 2019/2020 - PLACA BXD-0A45						
ITEM	**NOME DO PRODUTO/SERVIÇO**	**QTDE**	**UNID**	**VALOR TOTAL ESTIMADO (R$)**	**PORCENTAGEM DESCONTO (%)**	**VALOR TOTAL COM DESCONTO (R$)**
57	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **JEEP** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA ORIGINAL.**	**1,0**	UNID	25.000,00	**ORIGINAL (12%)**	22.000,00
58	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **JEEP** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA GENOÍNA.**	**1,0**	UNID	30.000,00	**GENUINA (22%)**	23.400,00
59	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **JEEP** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA REPOSIÇÃO.**	**1,0**	UNID	25.000,00	**REPOSIÇÃO (32%)**	17.000,00
60	SERVIÇOS MECÂNICOS: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA/ RECUPERATIVA, INCLUSO LIMPEZA QUÍMICA DAS PARTES A SEREM RECUPERADAS DENTRO OUTROS SERVIÇOS: **VEÍCULO LEVE.**	**30,0**	HORAS	150,00	**SERVIÇOS (12%)**	3.960,00
LOTE Nº 15						
LOTE 15 - MARCA: MITSUBISHI PAS/CAMIONETE MITSUBISHI/L 200 TRITON GL ANO 2018/2019 - PLACA BDK-3C58						
ITEM	**NOME DO PRODUTO/SERVIÇO**	**QTDE**	**UNID**	**VALOR TOTAL ESTIMADO (R$)**	**PORCENTAGEM DESCONTO (%)**	**VALOR TOTAL COM DESCONTO (R$)**
61	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **MITSUBISHI** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA ORIGINAL.**	**1,0**	UNID	10.000,00	**ORIGINAL (12%)**	8.800,00
62	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **MITSUBISHI COM** BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA GENOÍNA.**	**1,0**	UNID	15.000,00	**GENUINA (22%)**	11.700,00
63	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **MITSUBISHI** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA REPOSIÇÃO.**	**1,0**	UNID	15.000,00	**REPOSIÇÃO (32%)**	10.200,00
64	SERVIÇOS MECÂNICOS: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA/ RECUPERATIVA, INCLUSO LIMPEZA QUÍMICA DAS PARTES A SEREM RECUPERADAS DENTRO OUTROS SERVIÇOS: **VEÍCULO LEVE UTILITÁRIO.**	**30,0**	HORAS	150,00	**SERVIÇOS (12%)**	3.960,00
LOTE Nº 16						
LOTE 16 - MARCA: EFFA/V21 CAMINHONETE EFFA/V21 PLACA RHT-4H03 - ANO 2021/2022. VALOR TOTAL PORCENTAGEM VALOR TOTAL						
ITEM	**NOME DO PRODUTO/SERVIÇO**	**QTDE**	**UNID**	**ESTIMADO (R$)**	**DESCONTO (%)**	**COM DESCONTO (R$)**
65	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **EFFA/V21** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA ORIGINAL.**	**1,0**	UNID	10.000,00	**ORIGINAL (12%)**	8.800,00
66	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **EFFA/V21** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA GENOÍNA.**	**1,0**	UNID	15.000,00	**GENUINA (22%)**	11.700,00
67	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **EFFA/V21** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA REPOSIÇÃO.**	**1,0**	UNID	15.000,00	**REPOSIÇÃO (32%)**	10.200,00
68	SERVIÇOS MECÂNICOS: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA/ RECUPERATIVA, INCLUSO LIMPEZA QUÍMICA DAS PARTES A SEREM RECUPERADAS DENTRO OUTROS SERVIÇOS: **VEÍCULO LEVE UTILITÁRIO.**	**30,0**	HORAS	150,00	**SERVIÇOS (12%)**	3.960,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA O FORNECEDOR:						
R$ 1.442.615,00 (Um Milhão e Quatrocentos e Quarenta e Dois Mil e Seiscentos e Quinze Reais)						
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO						
R$ 1.442.615,00(Um Milhão e Quatrocentos e Quarenta e Dois Mil e Seiscentos e Quinze Reais)						

Bom Sucesso do Sul, 04 de Maio de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:503CAF52

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2022

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022 – REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2022
Processo Licitatório Nº 30/2022 **– HOMOLOGADO EM: 02/05/2022.**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 03/05/2022 à 02/05/2023).

DETENTORA: BARCELONA PISOS DE BORRACHA EIRELI - EPP - CNPJ: 11.165.722/0001-12.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS aquisições de grama sintética com instalação,** conforme necessidade da administração, conforme quantidade, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, relativos ao(s) Item(s) descrito abaixo do Pregão Eletrônico nº 20/2022, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
4	Piso de borracha para áreas externas: com material que absorve o impacto através da dissipação da energia cinética pela deformação localizada. As placas são de 1,00m x 0,50m x 40mm - produzidos com grânulos de borracha resistentes à intempérie, ideal áreas de playground e recreação - Incluso mão de obra e cola para instalado.	500	M²	BARCELONA	241,00	120.500,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 120.500,00 (Cento e Vinte Mil e Quinhentos Reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 06.00- Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.01 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 15.452.0006.2.012 – Atividades Operacionais de Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 33.90.39 Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica; Despesa – 1179.

Bom Sucesso do Sul, 05 de Maio de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:D1BEDC95

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2022

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2022
PROTOCOLO 2022/05/289265

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 80.874.100/0001-86.

CONTRATADA: A. E. M OESTE COMERCIAL EIRELI– EPP
CNPJ nº 12.144.365/0001-79
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 30 cestas básicas para serem entregas as famílias vulneráveis do município de Bom sucesso do Sul, conforme descritivo abaixo:

Item	Descrição do Item	Quantidade	Unidade	Valor Unit. R$	Valor Máximo Total (R$)
1	Cestas Básicas para Fornecimento às pessoas Carentes do Programa Mão Solidária.	**30**	Unid.	R$ 168,19	R$ 5.045,70
Valor Total das Cestas Básicas R$ 5.045,70					
Item	**Descrição Mínima dos Itens que Deverão Compor Cada Cesta Básica.**	**Quantidade**	**Unidade**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Máximo (R$)**
1	Feijão Preto tipo 1, pacote de 1 Kg	**2**	Pacote	R$ 6,75	R$ 13,50
2	Arroz parboilizado tipo 1, longo, fino polido, pacote de 5 Kg	**1**	Pacote	R$ 18,00	R$ 18,00
3	Açúcar cristal, pacote de 5 Kg	**1**	Pacote	R$ 20,00	R$ 20,00
4	Farinha de trigo especial, pacote de 5 kg	**1**	Pacote	R$ 15,50	R$ 15,50
5	Macarrão espaguete, pacote de 3 Kg	**1**	Pacote	R$ 15,00	R$ 15,00
6	Óleo Vegetal, embalagem de 900ml	**2**	Unidade	R$ 11,25	R$ 22,50
7	Café em pó moído, com selo ABIC, pacote de 500gr	**2**	Pacote	R$ 16,00	R$ 32,00
8	Farinha de milho, pacote de 1 kg	**2**	Pacote	R$ 3,50	R$ 7,00
9	Achocolatado em pó, pacote de 400gr	**1**	Pacote	R$ 4,00	R$ 4,00
10	Leite integral pasteurizado longa vida, caixa de 1 litro	**2**	Caixa	R$ 4,85	R$ 9,70
11	Sal refinado, pacote de 1 Kg	**1**	Pacote	R$ 2,00	R$ 2,00
12	Biscoito doce, pacote de 700gr	**1**	Pacote	R$ 8,99	R$ 8,99
Valor Total Máximo dos Itens que Compõe a Cesta Básica R$ 168,19					

VALOR: R$ **5.045,70(cinco mil quarenta e cinco reais e setenta centavos).**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº: 08.00 – Departamento de Ação Social; 08.03 – Fundo Municipal de Assistência Social; 0824400082.025 – Manutenção do Fundo Municipal de assistência social; 33.90.30 – Material de Consumo. Despesa: 910.
JUSTIFICATIVA: Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Bom Sucesso do Sul, 05 de maio de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:B283347F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2022

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022 – REGISTRO DE PREÇO Nº 16/2022
Processo Licitatório Nº 33/2022 **– HOMOLOGADO EM: 02/05/2022.**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 03/05/2022 à 02/05/2023).

DETENTORA: NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI - EPP - CNPJ: 85.093.524/0001-27.
OBJETO: **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de nitrogênio líquido,** conforme quantidade, especificações e condições descritas no Termo de Referência anexo I do Edital, relativos ao(s) Item(s) descrito abaixo do Pregão Eletrônico nº 21/2022, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE.	UNID.	MARCA	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL DO ITEM R$
1	Nitrogênio líquido, grupo químico considerado como gás inerte, com elemento N2, peso molecular 28.01, grau de pureza mínimo 99,99%, aspecto líquido a baixa temperatura, massa específica do líquido no ponto de ebulição a 1 atm.: 808.5 kg/m³ (50,7 ib/ft3), massa específica do valor a 21,1ºc (70ºf) a 1 atm.: 1.1600kg/m³ (0.0724 lb/ft3).	1.500	Litros	NITROSEMEN	8,85	13.275,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 13.275,00 (Treze Mil e Duzentos e Setenta e Cinco Reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 10.00 – Departamento de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente; 10.01 – Divisão Fomento Agrícola Pecuária e Meio Ambiente;2060600132037 Desenvolvimento de Ações voltada ao Setor Agropecuário; 33.90.30 Material de Consumo; Despesa 869.

Bom Sucesso do Sul, 05 de Maio de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:9FEBD798

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022

RESULTADO DO JULGAMENTO
DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 073/2021, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto a Aquisição de Itens de Higiene Pessoal para crianças impactadas pelo COVID-19.

Fornecedor: CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI
CNPJ/CPF: 07.654.231/0001-68

ITEM	MARCA	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MILI	Absorventes Higiênicos com abas, cobertura extra suave, tripla proteção, cápsulas de gel, formato anatômico, sistemas de canais com centro azul, extrato de camomila e aloe vera, embalagem contendo 16 absorventes, embalados individualmente, prazo de validade do	200	R$ 6,65	R$ 1.330,00

		produto.			
2	SKALA	Shampoo, embalagem 325 ml, produto específico para cabelos normais, formulações com ingredientes naturais como: babosa e pepino, mel e óleo de amêndoas, óleo de coco e abacate, lavanda e bambu, jasmim e óleos essenciais, prazo de validade do produto.	200	R$ 7,00	R$ 1.400,00
3	SKALA	Condicionador, embalagem 325 ml, formulações com ingredientes naturais como: babosa e pepino, mel e óleo de amêndoas, óleo de coco e abacate, lavanda e bambu, jasmim e óleos essenciais, prazo de validade do produto	200	R$ 7,80	R$ 1.560,00
4	RED APPLE	Desodorante Roll On, fragrância feminina e masculina, 30 ml.	200	R$ 4,15	R$ 830,00
5	LOCATELLI	Kit Escova e Pente para cabelo, material resistente, de uso doméstico ou profissional	200	R$ 7,20	R$ 1.440,00
6	MEDFIO	Escova Dental Adulto, cerda macia ou média, com limpador de língua, pack com 3 unidades, cores sortidas	200	R$ 7,85	R$ 1.570,00
TOTAL:					R$ 8.130,00

Valor Total do Pregão: R$ 8.130,00 (oito mil cento e trinta reais).

Califórnia, 04 de maio de 2022.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:47C10A7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2022 PREGÃO Nº 031/2022

RESULTADO DO JULGAMENTO
DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 055/2022
Pregão nº 031/2022

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 073/2021, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto o Registro de Preço para aquisição de Acessórios de Artesanatos e Pinturas para Oficinas da Secretaria Municipal de Assistência Social, e assim, atender a demanda do município.

Fornecedor: HERNANDES & CIA LTDA.
CNPJ/CPF: 20.798.806/0001-84

ITEM	MARCA	DESCRIÇÃO	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	ART PESCA	Fio Nylon 0,35 rolo com 100m	40	R$ 6,00	R$ 240,00
22	ACRILEX	tubos tinta a óleo azul da prússia ou ultramar escuro (pigmento escuro)	20	R$ 15,00	R$ 300,00
23	ACRILEX	tubos de tinta a óleo branco titânio 37ml	20	R$ 15,00	R$ 300,00
24	CONDOR	espátulas artísticas pequena	10	R$ 22,00	R$ 220,00
25	CONDOR	pincéis leque tamanhos variados	10	R$ 48,80	R$ 488,00
27	ACRILEX	vidros de terebentina 100ml	10	R$ 27,00	R$ 270,00
TOTAL					R$ 1.818,00

Valor total: R$ 1.818,00 (um mil oitocentos e dezoito reais).

Fornecedor: EDUARDO GUERRA DO CARMO
CNPJ/CPF: 23.647.237/0001-64

ITEM	MARCA	DESCRIÇÃO	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	NYBC	Pérola abs inteira 10mm furo passante cor branca pac.1kg COTA 25% ME/EPP	125	R$ 95,00	R$ 11.875,00
02	NYBC	Pérola abs inteira 10mm furo passante cor preto pac.500g	500	R$ 48,00	R$ 24.000,00
03	NYBC	Pérola abs inteira 10mm furo passante cor rosa pac.500g	500	R$ 48,00	R$ 24.000,00
04	NYBC	Pérola abs inteira 6mm furo passante cor branca pac. 500g	500	R$ 45,00	R$ 22.500,00
05	NYBC	Pérola abs inteira 6mm furo passante cor preto pac. 500g	500	R$ 47,00	R$ 23.500,00
06	NYBC	Pérola abs inteira 6mm furo passante cor vermelho pac. 500g	500	R$ 47,00	R$ 23.500,00
07	NYBC	Pérola abs inteira 6mm furo passante cor pink pac. 500g	500	R$ 47,00	R$ 23.500,00
08	NYBC	Pérola abs inteira 6mm furo passante cor nude ou bege pac. 500g	500	R$ 47,00	R$ 23.500,00
09	NYBC	Pérola abs inteira 4mm furo passante cor branca pac. 500g	500	R$ 75,00	R$ 37.500,00
10	NYBC	Pérola abs inteira 4mm furo passante cor preto pac. 250g	500	R$ 39,00	R$ 19.500,00
11	NYBC	Pérola abs inteira 4mm furo passante cor nude ou bege pac. 250g	500	R$ 37,50	R$ 18.750,00
12	NYBC	Pérola abs inteira 4mm furo passante cor vermelho pac. 250g	500	R$ 37,50	R$ 18.750,00
13	NYBC	Pérola abs inteira 4mm furo passante cor pink pac. 250g	500	R$ 37,50	R$ 18.750,00
14	NYBC	Pérola abs inteira 3mm furo passante cor branco pac. 250g	500	R$ 50,00	R$ 25.000,00
15	NYBC	Pérola abs inteira 3mm furo passante cor preto pac. 250g	500	R$ 50,00	R$ 25.000,00
16	NYBC	Pérola abs inteira 3mm furo passante cor nude ou bege pac. 250g	500	R$ 50,00	R$ 25.000,00
17	NYBC	Pérola abs inteira 3mm furo passante cor vermelho pac. 250g	500	R$ 50,00	R$ 25.000,00
18	NYBC	Pérola abs inteira 3mm furo passante cor pink pac. 250g	500	R$ 50,00	R$ 25.000,00
19	NYBC	Pérola abs inteira 3mm furo passante cor dourado pac. 250g	500	R$ 50,00	R$ 25.000,00
20	NYBC	Pérola 12mm craquelada furo passante cor branco pac. 500g COTA 25% ME/EPP	125	R$ 70,00	R$ 8.750,00
26	NYBC	vidros de óleo de linhaça 100ml	10	R$ 13,50	R$ 135,00
28	NYBC	Removedor ou outro solvente para remover tinta a óleo, fraco 1L.	24	R$ 45,00	R$ 1.080,00
29	NYBC	Pérola abs inteira 10mm furo passante cor branca pac.1kg COTA 75% AMPLA CONCORRÊNCIA	375	R$ 88,00	R$ 33.000,00
30	NYBC	Pérola 12mm craquelada furo passante cor branco pac. 500g COTA 75% AMPLA CONCORRÊNCIA	375	R$ 90,00	R$ 33.750,00
TOTAL					R$ 516.340,00

Valor total: R$ 516.340,00 (quinhentos e dezesseis mil trezentos e quarenta reais).

Valor total do Pregão: R$ 518.158,00 (quinhentos e dezoito mil cento e cinquenta e oito reais).

Califórnia, 04 de maio de 2022.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:B21B9B79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 073/2021, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto a Aquisição de Carnes, frios e derivados para todos os departamentos.

FORNECEDOR: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL DE ALIMENTOS
CNPJ/CPF: 16.579.174/0001-90

ITEM	MARCA	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
11	IDEAL SUÍNOS	Pernil de Porco: Sem couro, com coloração característica, ausente de sujeiras, odor e sabor estranho.	3.350	R$ 17,16	R$ 57.486,00
16	NOBRE	Salsicha: tipo hot-dog aproximadamente 40g	2.300	R$ 9,10	R$ 20.930,00
TOTAL					R$ 78.416,00

VALOR TOTAL: R$ 78.416,00 (setenta e oito mil e quatrocentos e dezesseis reais).

FORNECEDOR: A S T ANTUNES COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA
CNPJ/CPF: 37.516.954/0001-61

ITEM	MARCA	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
03	MARINGÁ	Coxa e Sobrecoxa: Congelado, sem sujeiras, odor e sabor estranho.	5.100	R$ 8,70	R$ 44.370,00
04	NOBRE	Filé de Peito de Frango: sem Osso Congelado, sem sujeiras, odor e sabor estranho.	4.000	R$ 15,84	R$ 63.360,00
07	DONINI	Linguiça Calabresa: sem sujeiras, odor e sabor estranho.	500	R$ 24,16	R$ 12.080,00
08	DONINI	Linguiça Toscana: Congelada, Pura, inspecionada.	1.650	R$ 20,93	R$ 34.534,50
10	MARINGA	Peito de Frango: Com Osso Congelado, sem sujeiras, odor e sabor estranho.	2.450	R$ 12,65	R$ 30.992,50
13	RIBEIRO	Porco inteiro com coloração característica, ausente de sujeiras, odor e sabor estranho.	3.600	R$ 14,16	R$ 50.976,00
TOTAL					R$ 236.313,00

VALOR TOTAL: R$ 236.313,00 (duzentos e trinta e seis mil e trezentos e treze reais).

FORNECEDOR: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.
CNPJ/CPF: 40.138.949/0001-77

ITEM	MARCA	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	ZAC	Carne bovina moída, acém sem osso com coloração avermelhada, ausente de sujeiras, odor e sabor estranho.	200	R$ 25,40	R$ 5.080,00
05	ESTÂNCIA ALVORADA	Filé de Tilápia: Congelado, com textura firme e sabor acentuado. Caixa aproximadamente 10 kg	820	R$ 35,50	R$ 29.110,00
18	D'MILLE	Carne Bovina de 1º: Patinho da Paleta traseiro, com coloração avermelhada, ausente de sujeiras, odor e sabor estranho.	1.200	R$ 37,33	R$ 44.796,00
19	D'MILLE	Carne Bovina de 2º: miolo do acém, sem osso e sem a parte do pescoço, com coloração avermelhada, ausente de sujeiras, odor e sabor estranho.	1.200	R$ 31,63	R$ 37.956,00
20	D'MILLE	Carne Bovina de 1º: Patinho da Paleta traseiro, com coloração avermelhada, ausente de sujeiras, odor e sabor estranho.	3.600	R$ 37,33	R$ 134.388,00
21	D'MILLE	Carne Bovina de 2º: miolo do acém, sem osso e sem a parte do pescoço, com coloração avermelhada, ausente de sujeiras, odor e sabor estranho.	3.600	R$ 31,63	R$ 113.868,00
TOTAL					R$ 365.198,00

VALOR TOTAL: R$ 365.198,00 (trezentos e sessenta e cinco mil e cento e noventa e oito reais).

Valor Total do Pregão: R$ 679.927,00 (seiscentos e setenta e nove mil e novecentos e vinte e sete reais).

Califórnia, 04 de maio de 2022.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:D8BBE5E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N. 036/2022

MODALIDADE: Pregão Presencial n° 021/2022
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Alimentos não perecíveis e Ovos para todos as secretarias.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 073/2021, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 036/2022 que tem por objeto o **Registro de Preço para Aquisição de Alimentos não perecíveis e Ovos para todos as secretarias,** nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 07.654.231/0001-68

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
49	Chantilly embalagem de 1 litro	**DECOR ART**	100,00	R$ 21,61	R$ 2.161,00
141	Picolé de frutas: de 1º qualidade com sabores diversos, sagu, goiaba, uva, limão, laranja, mini saia, groselha, blue ice, abacaxi, maracujá, em embalagem individual	**BEIJA FLOR**	13.000,00	R$ 1,05	R$ 13.650,00
149	Pré mistura para pão Doce. Validade mínima de três meses. Embalagem de Embalagem papel próprio contendo 25 kg. e que a caloria para uma porção de 50g de farinha seja de 180 kcal.	**COCAMAR**	420,00	R$ 149,28	R$ 62.697,60
165	Sorvete em massa, a base de leite pasteurizado, leite em pó integral, açúcar, gordura vegetal, sacarose, fécula de mandioca, espessantes, carboxi-metil, celulose, goma guar, estabilizantes mono de glicerídeos, destilados monoestearato de sorbinata, polisorbato-60, amido modificado e sabores: abacaxi, banana, blue ice, brigadeiro, chocolate, chocolate branco, lacta, coco, creme, crocante, flocos, iogurte, leite condensado, limão, mamão, maracujá, milho verde, morango, napolitano, nata nozes, passas ao rum, pistache, torta alemã, torta de limão e uva. Embalagem pote 2 litros, data da confecção do produto e validade estampados na embalagem. Produto em bom estado de conservação e refrigeração.	**BEIJA FLOR**	110,00	R$ 19,80	R$ 2.178,00
166	Sorvete em massa: de alta qualidade, sabores diversos, creme, abacaxi, morango, chocolate, flocos, prestígio. em caixa de 10l	**BEIJA FLOR**	150,00	R$ 119,50	R$ 17.925,00

Valor Total: R$ 98.611,60 (noventa e oito mil seiscentos e onze reais e sessenta centavos).

Fornecedor: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS
CNPJ/CPF: 16.579.174/0001-90

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
29	Bebida Láctea UHT sabor chocolate: embalagem individual de 200ml, com canudo.	**CHOCOMIL**	1.700,00	R$ 0,85	R$ 1.445,00
30	Bebida láctea. Embalagem resistente de diversos sabores, morango, coco e salada de frutas. contendo 0,900L. Validade mínima de três meses .	**CAMPO VIVO**	3.100,00	R$ 4,09	R$ 12.679,00
31	Biscoito Água e Sal: embalagem de 400g validade mínima de seis meses.	**LUAM**	636,00	R$ 2,65	R$ 1.685,40
36	Bolacha doce tipo "maisena": Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, açúcar invertido, sal refinado, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato de sódio), estabilizante lecitina de soja e aromatizantes, 0% de gorduras trans; Embalagem plástica/celofone resistente e com dupla proteção: Embalagem com 370g.	**LUAM**	200,00	R$ 2,65	R$ 530,00
68	Extrato de Tomate: Extrato de tomate Ingredientes: tomate, açúcar e sal; não contém glúten; Produto elaborado com polpa de tomate concentrado; Isentos de peles e sementes; Com consistência encorpada; A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto; Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega; Embalagem em caixa tetra pak de 320g;	**PALADORI**	3.400,00	R$ 1,45	R$ 4.930,00
70	Farinha de Mandioca: torrada tipo I Fina, branca, crua; Produto livre de sujidade, mofo; Não contém glúten; Embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes; A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto; Deverá apresentar validade mínima de 5 meses a partir da data de entrega. Com registro no Ministério da Agricultura constante do rótulo e/ou da embalagem. Embalagem com 1 kg.	**MONSIL**	400,00	R$ 4,25	R$ 1.700,00
77	Fermento biológico em pó (granulado de pacotinho) embalagem de 10 g	**ATALAIA**	62,00	R$ 1,33	R$ 82,46
81	Fubá de milho amarelo: Ingredientes: milho enriquecido com ferro e acido fólico; Não contém glúten; Com aspecto, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço, sujidades, parasitas, larvas, matéria terrosa, pedras, fungos e de fragmentos estranhos. A embalagem deve ser original do fabricante; Embalagem com 1 kg.	**ZANIN**	1.630,00	R$ 2,45	R$ 3.993,50
110	Macarrão de sêmola com ovos para sopa tipo penne, Ingredientes: farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados, corante naturais de urucum e cúrcuma; Umidade máxima de 13% por kg; Livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais; Validade de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem de celofane, transparente, atóxico, resistente; Embalagem de 500g.	**JOIA**	620,00	R$ 2,05	R$ 1.271,00
114	Macarrão Espaguete: Macarrão de sêmola com ovos tipo espaguete. Ingredientes, farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados, corante naturais de urucum e cúrcuma; Umidade máxima de 13% por kg, livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais; Contém glúten; Embalagem de celofane, transparente, atóxico, resistente; Embalagem de 500g.	**JOIA**	2.220,00	R$ 2,05	R$ 4.551,00
115	Macarrão Integral Tipo: parafuso, com ovos, procedência nacional, isento de mofo (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem tipo sacos de polietileno, termossoldada, transparentes, atóxicos e resistentes. Embalagem de 500g; Prazo mínimo de validade de 12 meses a contar a partir da data de entrega.	**JOIA**	500,00	R$ 2,15	R$ 1.075,00
116	Macarrão Parafuso: com ovos para sopa tipo parafuso, Ingredientes: farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados, corante naturais de urucum e cúrcuma; Umidade máxima de 13% por kg; Livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais; Validade de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem de celofane, transparente, atóxico, resistente; Embalagem de 1,0 kg.	**JOIA**	2.720,00	R$ 4,15	R$ 11.288,00

145	Pó de café: Café torrado e moído puro com selo de pureza ABIC embalagem transparente de 500g, validade mínima de seis meses.	**MINEIRO**	3.300,00	R$ 16,92	R$ 55.836,00
162	Sagu: em pacotes de 500g, em embalagem 500g, validade mínima de seis meses.	**D'MILLE**	350,00	R$ 4,75	R$ 1.662,50
167	Suco de Soja: enriquecidos com vitaminas e ferro caixa de 1L, sabores variados. Validade mínima de seis meses.	**PURITY**	800,00	R$ 5,09	R$ 4.072,00

Valor Total: R$ 106.800,86 (cento e seis mil oitocentos reais e oitenta e seis centavos).

Fornecedor: MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA
CNPJ/CPF: 22.077.561/0001-21

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
14	Aroma de Baunilha, embalagem de 30ml.	**KODILAR**	20,00	R$ 6,00	R$ 120,00
19	Farinha de aveia: embalagem de 450 gramas validade mínima de seis meses	**AZ ALIMENTOS**	500,00	R$ 11,30	R$ 5.650,00
91	Granola sem Glúten: sabor cacau e coco Ingredientes: flocos de milho, flocos de arroz, açúcar mascavo invertido, açúcar cristal invertido, cacau em pó, coco ralado, soja em grão, proteína de soja texturizada, gergelim torrado, açúcar mascavo, açúcar cristal, óleo de soja, fibra de soja, semente de linhaça, estabilizante polidextrose, corante natural de caramelo e antioxidante (BHT, BHA e ácido cítrico). Embalagem com 250 g.	**KODILAR**	110,00	R$ 14,58	R$ 1.603,80
136	Noz moscada nas seguintes especificações mínimas: Moída; Aspecto físico pó; Isento de impurezas; Livre de insetos e fungos; Rótulo com dados de indicação do fabricante, produto, peso, data de fabricação e validade. Embalagem plástica, íntegra, atóxica. Embalagem com 70g.	**AZ ALIMENTOS**	25,00	R$ 13,90	R$ 347,50
138	Orégano desidratado nas seguintes especificações mínimas: Constituído por folhas de espécimes vegetais genuínas, sãs, limpas e secas; Características organolépticas aspecto: folha ovalada seca, na cor verde-pardacenta, cheiro e sabor próprios. Embalagem a vácuo em saco plástico incolor, atóxico, lacrado. Embalagem com 200 gramas.	**AZ ALIMENTOS**	230,00	R$ 7,40	R$ 1.702,00

Valor Total: R$ 9.423,30 (nove mil quatrocentos e vinte e três reais e trinta centavos).

Fornecedor: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.
CNPJ/CPF: 40.138.949/0001-77

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	Açafrão: Nas seguintes especificações mínimas: matéria prima açafrão; aspecto físico pó; isento de impurezas; livre de insetos e fungos; cheiro forte e agradável, sabor caracteríesticos, conforme Resolução CNNPA nº 12 de 1.978 da Anvisa. Rótulo com dados de indicação do fabricante, produto, peso, data de fabricação e validade; embalagem plástica, atóxica; embalagem com 500g.	**D' MILLE**	15,00	R$ 11,00	R$ 165,00
4	Achocolatado: Em pó, embalagem de 800 gramas. Ingredientes: Açúcar, cacau, extrato de malte, sal, soro de leite em pó, vitaminas (C, B3, B2, B6, B1, A e D), estabilizante lecitina de soja e aromatizante, contém glúten, valor calórico de uma porção de 20 g, Aproximadamente de 80 Kcal, Carboidrato 19g, Açúcares 18 g, sódio 28 mg, vitamina A 90 mcg, vitamina B1 0,18 mg, Vitamina B2 0,19 mg, Vitamina B3 2,4 mg, vitamina B6 0,19 mg, Vitamina C 6,7 mg e Vitamina D 0,75 mcg. Validade mínima de seis meses.	**LA REND**	2.236,00	R$ 6,10	R$ 13.639,60
6	Açúcar Mascavo: 100% natural, produto ecológico/orgânico, açúcar integral isento de aditivos químicos, embalagem de 1kg validade mínima de seis meses.	**D'MILLE**	15,00	R$ 11,18	R$ 167,70
11	Água mineral sem gás: embalagem de 500 ml	**D'FONTE**	4.000,00	R$ 0,85	R$ 3.400,00
12	Amendoim: sem casca Grãos inteiros e maduros, coloração uniforme; Livre de parasitas e matéria terrosa; Grãos mofos e úmidos; Embalagem primária em saco de polietileno atóxico, resistente, termoisolado; Embalagem de 500 g.	**D'MILLE**	180,00	R$ 4,50	R$ 810,00
18	Aveia: Em flocos composição mínima em 100g. Aproximadamente de 15g de proteína, 7,5g de lipídios, 55g de carboidratos, valor calórico, embalado em 250g validade mínima de seis meses	**NATURALE**	110,00	R$ 4,30	R$ 473,00
20	Azeite de oliva: Extra virgem nas seguintes especificações mínimas: produto de prensagem a frio da azeitona; aroma natural; acidez máxima de 0,5%; com elevado grau de pureza; contém ácido oléico (ômega 9); a embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, peso líquido e data de validade; o produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde; embalagem com 500 ml.	**ALMA LUSA**	180,00	R$ 22,00	R$ 3.960,00
24	Balas: Mastigáveis sortidas, pacote com 700 g, diversos sabores: morango, pêssego, uva, laranja, abacaxi e framboesa.	**NAKINHO**	340,00	R$ 8,85	R$ 3.009,00
25	Barra de cereal: sabor castanha com chocolate Ingredientes: xarope de glicose, cereais aproximadamente (36%) [flocos de cereais (farinhas de arroz, milho, trigo rica com ferro e ácido fólico, cevada e aveia, açúcar, maltodextrina, extrato de malte, sal, gordura de palma, corantes carmin e urucum, antiumectante carbonato de cálcio e estabilizante fosfato dissódico e aveia]; Cobertura sabor chocolate aproximadamente (16%) (açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, soro de leite parcialmente desmineralizado, leite em pó integral, massa de cacau, leite em pó desnatado, sal, emulsificantes lecitina de soja e éster de ácido ricinoléico com poliglicerol e aromatizante); Açúcar invertido, gordura de palma, polpa de morango, cassis, cenoura, óleo de milho, antioxidante lecitina de soja, corante betacaroteno, aromatizante e acidulantes ácidos cítrico e láctico; Contém glúten; Pode conter traços de amêndoas, castanha-do-pará, nozes, castanha de caju e avelã. Embalagem com 22 g.	**NATURALE**	5.100,00	R$ 0,75	R$ 3.825,00
26	Barra de cereal: sabor morango com chocolate Ingredientes: xarope de glicose, cereais aproximadamente (36%) [flocos de cereais (farinhas de arroz, milho, trigo rica com ferro e ácido fólico, cevada e aveia, açúcar, maltodextrina, extrato de malte, sal, gordura de palma, corantes carmin e urucum, antiumectante carbonato de cálcio e estabilizante fosfato dissódico) e aveia]; Cobertura sabor chocolate aproximadamente (16%) (açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, soro de leite parcialmente desmineralizado, leite em pó integral, massa de cacau, leite em pó desnatado, sal, emulsificantes lecitina de soja e éster de ácido ricinoléico com poliglicerol e aromatizante); Açúcar invertido, gordura de palma, polpa de morango, cassis, cenoura, óleo de milho, antioxidante lecitina de soja, corante betacaroteno, aromatizante e acidulantes ácido cítrico e láctico; Contém glúten; Pode conter traços de amêndoas, castanha-do-pará, nozes, castanha de caju e avelã. Embalagem com 22 g.	**NATURALE**	5.100,00	R$ 0,75	R$ 3.825,00

27	Barra de fruta: banana com ameixa e cobertura sabor chocolate ingredientes: banana passa (60%), cobertura sabor chocolate (16%) (açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, soro de leite parcialmente desmineralizado, leite em pó integral, massa de cacau, leite em pó desnatado, sal, emulsificantes lecitina de soja ins322 e éster de ácido ricinoléico com poliglicerol ins476 e aromatizante), preparado de ameixa (9%) (polpa de ameixa, xarope de glicose, açúcar, amido modificado, espessante ágar ins406, emulsificante mono e diglicerídeos de ácido graxo ins471, fibra de bambu, regulador de acidez ácido málico ins296, acidulantes ácido lático ins270 e ácido cítrico ins330, aromatizante, antioxidante eritorbato de sódio ins316 e corante natural carvão vegetal ins153 e corante caramelo ins150d), polidextrose, gordura de palma e aveia. Contém glúten. Embalagem com 20 g	**NATURALE**	5.100,00	R$ 1,05	R$ 5.355,00
38	Cacau em pó 100% embalagem de 500g	**D'MILLE**	1.100,00	R$ 8,40	R$ 9.240,00
39	Caldo em cubo: ingredientes: sal, gordura vegetal, amido, cúrcuma, cebola, alho e salsa, pimenta do reino branca, realçador de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico, aromatizantes e corante. Embalagem de 6 cubos, embalagem 57g.	**APTI**	130,00	R$ 1,81	R$ 235,30
40	Canela em pó: fino, deve apresentar coloração marrom claro, cheiro aromático e sabor característico de canela, embalagem transparente atóxica de 100g.	**D'MILLE**	160,00	R$ 6,50	R$ 1.040,00
42	Canjica: Preparada com matéria-prima, limpa, isenta de matéria terrosa, de parasitas e de detritos vegetais e animais; Embalagem primária em saco de polietileno atóxico, resistente, termossoldado, contendo 500g validade mínima de seis meses.	**D'MILLE**	1.050,00	R$ 2,89	R$ 3.034,50
43	Cereal Matinal flocos de chocolate: a base de canjica de milho, sem açúcar, sal, extrato de malte, lecitina de soja, vitaminas, minerais, ferro, zinco, pacote 200g, validade mínima de seis meses.	**D'MILLE**	3.000,00	R$ 5,86	R$ 17.580,00
44	Cereal Matinal: a base de canjica de milho, sem açúcar, sal, extrato de malte, lecitina de soja, vitaminas, minerais, ferro, zinco, pacote 200g, validade mínima de seis meses.	**D'MILLE**	3.000,00	R$ 4,80	R$ 14.400,00
50	Chocolate granulado: Ingredientes: açúcar, gordura vegetal hidrogenada, cacau em pó, glucose de milho, farinha de soja, sal e emulsificante lecitina de soja; Com identificação do produto; Rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Pacote com 1 kg. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	**DONA JURA**	160,00	R$ 27,40	R$ 4.384,00
56	Composto alimentar instantâneo: sabor morango, com ingredientes açúcar, maltodextrina e aroma de morango. Embalagem de 400g. Validade mínima de seis meses.	**ATALAIA**	200,00	R$ 3,95	R$ 790,00
58	Cravo-da-índia: nas seguintes especificações mínimas: Constituídos por botões florais, secos e limpos; Acondicionado em embalagem de polietileno, atóxico, resistente e vedado hermeticamente; A embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, numero do lote, data de fabricação, informações nutricionais, quantidade do produto. Embalagem com 100g.	**D'MILLE**	50,00	R$ 18,50	R$ 925,00
62	Doce de leite: Tipo caseiro e pasteurizado em potes de 400g validade mínima de seis meses.	**DA SERRA**	200,00	R$ 3,55	R$ 710,00
64	Ervilha seca Partida. Grupo II, tipo 1; Obtida a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, substâncias nocivas à saúde, parasitas e insetos vivos; Não podendo estar úmidas ou fermentadas; Aspecto próprio; Cor própria; Odor e sabor característico; Umidade máxima de 15% p/p; Embalagem primária de polipropileno translúcido original do fabricante, resistente, lacrado; Embalagem secundária do produto em fardo de polietileno atóxico transparente, adequado ao empilhamento recomendado. Embalagem com 500g.	**D'MILLE**	70,00	R$ 4,70	R$ 329,00
65	Ervilha Verde: Em conserva de 200g, reidratada, peso líquido e drenado de 200g, em embalagem sem amassados e sem ferrugem, com prazo de validade mínima de seis meses.	**FUGINI**	2.450,00	R$ 1,95	R$ 4.777,50
66	Ervilha Verde: Em conserva de 3,100 kg, reidratada, peso líquido e drenado de 2,000 kg, em embalagem sem amassados e sem ferrugem, com prazo de validade mínima de seis meses.	**FUGINI**	50,00	R$ 18,90	R$ 945,00
72	Farinha de Rosca: fina, ligeiramente torrada; De cor amarelada; Isenta de sujidades, parasitas e larvas;Acondicionada em embalagem primária em saco plástico translúcido, atóxico; Embalagem secundária em caixa de papelão reforçado ou equivalente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 5 meses a partir da data de entrega. Embalagem com 500 g.	**D'MILLE**	150,00	R$ 3,81	R$ 571,50
80	Frutas cristalizadas embalagem de 1 kg	**D'MILLE**	100,00	R$ 34,00	R$ 3.400,00
86	Geleia: Potes de diversos sabores, uva, morango e goiaba com validade mínima de seis meses	**ÁUREA**	550,00	R$ 7,49	R$ 4.119,50
89	Goiabada: Pacotes de 1 kg validade mínima de seis meses.	**VAL**	1.050,00	R$ 10,30	R$ 10.815,00
92	Granola: com as seguintes especificações mínimas Ingredientes: Aveia, Açúcar Mascavo, Amendoim, Flocos de Milho e Arroz, Mel, Uva Passa, Germe e Fibra de Trigo, Gergelim, Linhaça Dourada, Manteiga, Castanha do Pará, Proteína de Soja, Limão, Canela em Pó, Baunilha. CONTÉM GLÚTEM; Embalagem de 1kg .	**NATURALE**	210,00	R$ 18,71	R$ 3.929,10
93	Grão de bico nas seguintes especificações mínimas: Constituído de grãos inteiros e sãos; Com umidade máxima de 15% por peso; Isento de sujidades, parasitas e larvas; Acondicionado em saco de polietileno translúcido. Validade de 4 meses a contar da data da entrega; Registro no Ministério da Agricultura. Informações do fabricante e data de vencimento estampadas na embalagem original de fábrica. Embalagem de 500g.	**D'MILLE**	110,00	R$ 6,90	R$ 759,00
97	Ketchup Ingredientes: tomate, açúcar, vinagre, glicose, cebola, salsa, alho, espessantes carboximetilcelulose sódica, goma xantana, pectina, estabilizante cloreto de cálcio, conservador ácido sórbico e aromatizantes; Não contém glúten. Embalagem com 400 g.	**SUAVIT**	240,00	R$ 5,36	R$ 1.286,40
101	Leite de coco: Ingredientes: Leite de Coco, água, conservador Acidulante e Espessante Não contém glúten. Embalagem 200 ml.	**INGACOCO**	650,00	R$ 1,90	R$ 1.235,00
106	Lentilha Seca, partida, safra nova, grupo II, tipo 1; Deve conter na embalagem identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade; Validade de 6 meses a contar da data da entrega. Acondicionada em embalagem plástica translucida de 500g;	**D'MILLE**	70,00	R$ 8,80	R$ 616,00
123	Massa para Lasanha: farinha de trigo enriquecida com ferro e acido fólico (vitamina B9), agua, gordura vegetal hidrogenada, sal, açúcar, conservador sorbsato de potassio, regulador de acidez acido láctico e corante beta-caroteno. Peso liquido: 500g.	**LIANE**	290,00	R$ 5,63	R$ 1.632,70
142	Pimenta Calabresa: Seca, embalagem transparente, de 500g; validade mínima de seis meses. . Produto em conformidade com a Resolução CNNPA nº 12 de 1.978 da Anvisa.	**D'MILLE**	60,00	R$ 19,50	R$ 1.170,00
143	Pimenta do reino: moída, embalagem de 500g.	**D'MILLE**	50,00	R$ 10,00	R$ 500,00
144	Pirulito sabor frutas variadas, pacote 470g contendo aproximadamente 50 pirulitos.	**FLORESTAL**	100,00	R$ 13,98	R$ 1.398,00
146	Polpa de Fruta: Congelada, composta por 100% polpa, sem estabilizantes, gelatinas ou gomas. Sabores, Laranja, Mamão, Maracujá, Abacaxi, Morango,	**MAQUEA**	1.500,00	R$ 17,00	R$ 25.500,00

	Acerola e Goiaba. Embalagem de 1 kg.				
151	Proteína texturizada de soja PTS: rica em fibras e ferro, soja não transgênica, fácil preparo, ingredientes: proteína texturizada de soja, sem glúten. Embalagem plástica contendo de 200g a 500 gramas. Prazo de validade deverá ser 6 meses	**D'MILLE**	50,00	R$ 7,00	R$ 350,00
169	Suco Néctar de Uva: Água, açúcar e suco concentrado de uva, acidulante, ácido cítrico; aromatizante; aroma natural de uva, antioxidante; ácido ascórbico; espessante; goma xantana e conservador; metabissulfito de sódio; embalagem de 1 litro.	**MARATÁ**	500,00	R$ 3,79	R$ 1.895,00
170	Suco Néctar sabores laranja, maracujá, tangerina e goiaba: Ingredientes: água, açúcar e suco concentrado da fruta, acidulante, ácido cítrico, aromatizante; aroma natural da fruta; antioxidante; ácido ascórbico e corante natural; beta caroteno. Embalagem de 1 litro.	**MARATÁ**	500,00	R$ 3,79	R$ 1.895,00
173	Uva passa: desidratada embalagem 500g	**D'MILLE**	210,00	R$ 12,00	R$ 2.520,00

Valor Total: R$ 160.611,80 (cento e sessenta mil seiscentos e onze reais e oitenta centavos).

Fornecedor: MAX CESTAS.COM LTDA
CNPJ/CPF: 41.651.458/0001-98

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
8	Açúcar: Tipo Cristal, de origem vegetal, incolor, (sacarose de cana-de-açúcar), embalagem transparente de 5 kg com Validade mínima de seis meses.	**DOURO**	3.600,00	R$ 16,50	R$ 59.400,00
10	Água mineral com gás: embalagem de 500 ml	**SANTA INES**	1.000,00	R$ 1,04	R$ 1.040,00
13	Amido de Milho: Produto extraído do milho, em aspecto, cor, cheiro e sabor próprios Embalado em papel impermeável, limpo, não violado, resistente e acondicionado em caixas de papelão resistentes, que garantam a integridade do produto; A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto; Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500g.	**AMAFIL**	562,00	R$ 3,80	R$ 2.135,60
16	Arroz Parboilizado: tipo 1, classe: longo fino; embalagem de polipropileno translucido, original de fábrica com 5,0kg; Livre de umidade e fragmentos estranhos, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas; Com grãos inteiros; informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	**DIAMANTE**	15,00	R$ 17,00	R$ 255,00
17	Arroz: Agulhinha classe longo fino, tipo 1. O produto deve conter no mínimo 90% dos grãos inteiros. Embalagem de polietileno transparente, original de fábrica, com 5 kg; Isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas; Livre de umidade e de fragmentos estranhos, com grãos inteiros; Informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	**PURO CAMPO**	3.120,00	R$ 15,20	R$ 47.424,00
21	Azeitona: Verde sem caroço, sache de 200g. validade mínima de seis meses.	**VALE FERTIL**	700,00	R$ 3,20	R$ 2.240,00
28	Batata Palha: Batata Palha in natura, gordura vegetal hidrogenada e sal, não contém glúten. Embalagem de 1 kg validade mínima de seis meses.	**MAIS SABOR**	495,00	R$ 14,80	R$ 7.326,00
33	Biscoito pão de mel achocolatado: Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar cristal, açúcar invertido, bicarbonato de sódio e amônia, propinato de cálcio, essência natural de mel, cravo e baunilha, fermentos químicos, amido de milho e sal refinado e cacau em pó natural. Contém Glúten. Embalagem de 300g.	**PICCININI**	100,00	R$ 2,90	R$ 290,00
34	Biscoito salgado cracker com gergelim: Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), Gordura vegetal hidrogenada, Gergelim, Sal, Açúcar invertido, Extrato de malte, Fermento químico bicarbonato de sódio, Estabilizante lecitina de soja, Melhorador de farinha (protease e metabissulfito de sódio). Contém glúten; Pode conter traços de leite. Embalagem de 400 g.	**PICCININI**	200,00	R$ 3,80	R$ 760,00
35	Biscoito Tipo Maria Sabor Chocolate: Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (Vitamina B9), açúcar, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, cacau em pó, soro de leite em pó e sal. Estabilizante lecitina de soja. Fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, melhorador de farinha metabissulfito de sódio. Corante natural de caramelo. Aromatizante, contém glúten. Embalagem Primária: Embalagem de refil em BOPP de 134g, reembalados em sacos de 400g,	**LUAM**	1.120,00	R$ 3,00	R$ 3.360,00
37	Bombom: pacote de 1 kg, contendo aproximadamente 50 unidades de 20 g. cada, recheio cremoso ou a base de castanha de caju, com camada de biscoito wafler e cobertura de chocolate ao leite.	**SONHO DE VALSA**	200,00	R$ 26,80	R$ 5.360,00
46	Chá mate: Tipo tostado caixa com 250g validade mínima de seis meses.	**UNIAO**	3.300,00	R$ 2,50	R$ 8.250,00
53	Coco Ralado: Sem adição de Açúcar embalagem de 100g validade mínima de seis meses.	**INGACOCO**	1.700,00	R$ 2,60	R$ 4.420,00
55	Colorau: Colorífico em pó fino de cor avermelhada pacote de 500g validade mínima de seis meses.	**A NATUREZA**	220,00	R$ 2,90	R$ 638,00
60	Creme de leite: embalado treta park limpa isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, embalagem de 200g. Validade mínima de seis meses.	**TRIANGULO**	1.500,00	R$ 2,20	R$ 3.300,00
71	Farinha de Milho: Amarela, Fabricada com matérias primas limpa; Isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e de fragmentos estranhos; Sem fermentação e sabores rançosos;Embalagem plástica resistente de 1 kg.	**DOM PEDRO**	910,00	R$ 4,20	R$ 3.822,00
73	Farinha de Trigo Integral: Pacote e 1 kg, valor nutricional para porção de 50g, valor energético 143 kcal, carboidratos 27g, proteína 7,0g, gorduras totais 7,7g, sódio 20mg.	**COCAMAR**	1.000,00	R$ 4,29	R$ 4.290,00
74	Farinha de Trigo: especial, enriquecida, fortificada com acido fólico e ferro; Isenta de sujidades, parasitas e larvas, livre de fermentação, mofo e materiais estranhos a sua composição; Acondicionada em pacote de papel próprio para envase de trigo; A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Pacote com 5 kg de peso liquido.	**COCAMAR**	1.322,00	R$ 16,30	R$ 21.548,60
75	Feijão: Tipo 1 carioquinha, classe branco, embalagem de pacotes plásticos transparente, de 1 kg, validade mínima de seis meses	**SAFRA NOVA**	3.400,00	R$ 6,40	R$ 21.760,00
76	Feijão: Tipo 1, classe preto, embalagem de pacotes plásticos transparente, de 1 kg, validade mínima de seis meses	**MOLINHO**	1.100,00	R$ 6,80	R$ 7.480,00
79	Fermento em pó: químico com embalagem de 250g. Composição química: amido de milho geneticamente modificado, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio validade mínima de seis meses.	**APTI**	600,00	R$ 4,24	R$ 2.544,00
83	Gelatina em pó, nos sabores: abacaxi, maracujá, pêssego, amora, tuti-frutti, uva, limão, cereja, framboesa e morango; embalagem de 30g.	**CELLI**	100,00	R$ 0,70	R$ 70,00
84	Gelatina: em pó sabores variados limão, cereja, abacaxi, framboesa, uva e morango em embalagem de 1 kg.	**CELLI**	300,00	R$ 11,40	R$ 3.420,00
99	Leite 0% Lactose: sem glúten, composto por leite semidesnatado, enzima lactase e estabilizantes citrato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio. Embalagem de 1 l. validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.	**LIDER**	200,00	R$ 5,18	R$ 1.036,00

100	Leite Condensado: Obtido pela desidratação do leite adicionado de sacarose ou glicose, embalado em latas limpas, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada resistente que garanta a integridade do produto. Embalagem de 395g, e validade mínima de seis meses.	**TRIANGULO**	748,00	R$ 3,80	R$ 2.842,40
102	Leite de soja: com 0% lactose, sem glúten e 0% colesterol, contendo em sua composição de cálcio, zinco e vitaminas A, B2, B6, B12, C, D, E e ácido fólico. Embalagem de 1,5 l. validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	**PURITY**	300,00	R$ 4,70	R$ 1.410,00
103	Leite em pó: Embalagem de 400g aluminizada, composição nutricional de 26% no mínimo de gordura e proteína, validade mínima de seis meses.sem adição de açúcar.	**DANKY**	1.100,00	R$ 11,20	R$ 12.320,00
112	Macarrão de sêmola com ovos tipo ave Maria Ingredientes: farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados, corante naturais de urucum e cúrcuma; Umidade máxima de 13% por kg; Livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais; Validade de 12 meses à partir da data de entrega. Embalagem de celofane, transparente, atóxico, resistente; Embalagem de 500g.	**SANTA CLARA**	2.640,00	R$ 2,70	R$ 7.128,00
117	Macarrão tipo integral nas seguintes especificações mínimas: Formato espaguete; Com semolina; A granel; Elaborado com trigo 100% integral; Com alto teor de fibras; Sem aditivos; Com baixa quantidade de gorduras; Na embalagem deve conter o nome do produto, peso líquido, nome de fantasia, razão social, endereço do estabelecimento, CNPJ, Inscrição Estadual, conservação adequada do produto, marca comercial do produto, data de fabricação/lote, prazo de validade, número do registro do produto junto ao Ministério da Saúde. Embalagem primária em saco plástico atóxico, incolor, transparente, termo isolado e resistente, sem presença de insetos ou impurezas. Embalagem com 500 gramas.	**FLORIANI**	500,00	R$ 4,22	R$ 2.110,00
119	Maionese: Ingredientes: Água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido lático, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante EDTA cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidantes ácido cítrico, BHT e BHA; Não contém glúten. Acondicionada em embalagem de 500 g.	**SUAVIT**	470,00	R$ 3,00	R$ 1.410,00
125	Milho Pipoca: Tipo 1 Safra nova; Acondicionado em embalagem de 500g, embalagem transparente, resistente, validade mínima de seis meses	**A NATUREZA**	1.540,00	R$ 3,00	R$ 4.620,00
126	Milho Verde: em conserva de 200g, reidratada, peso liquido drenado de 200g, em embalagem sem amassados e sem ferrugem, com dizeres de rotulagem e data de fabricação e prazo de validade mínima de seis meses.	**SO FRUTAS**	2.380,00	R$ 2,15	R$ 5.117,00
127	Milho Verde: em conserva de 3,100 kg, reidratada, peso liquido drenado de 2,000 kg, em embalagem sem amassados e sem ferrugem, com dizeres de rotulagem e data de fabricação e prazo de validade mínima de seis meses.	**SO FRUTAS**	50,00	R$ 21,00	R$ 1.050,00
129	Mistura para bolo, isento de açúcar: variados sabores, laranja, abacaxi, cenoura, baunilha, coco, limão e chocolate; composto por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, maltodextrina, sucralose, glicosídeos de steviol, amido de milho, leite em pó integral, gordura vegetal hidrogenada, sal, bicarbonato de sódio e aromatizantes, acondicionados em embalagem de polietileno atóxica, resistente, de no mínimo 300g – validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	**APTI**	130,00	R$ 7,16	R$ 930,80
139	Panetone, confeccionados farinha de trigo especial, mistura concentrada para panetone, água, fermento biológico fresco, sal, gemas liquidas pasteurizadas, recheados com uvas-passas e frutas cristalizadas, contendo traços de amendoim, amêndoas, aveia, avelã, castanhas de caju, centeio, derivados de soja, gergelim, leite e nozes. Peso aproximado 500 g.	**ITALIA MIA**	2.000,00	R$ 10,30	R$ 20.600,00
140	Pêssego em calda Ingredientes: pêssegos em metades, sem caroço, água e açúcar; Não contém glúten; Embalado em lata limpa, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo; A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto; Com validade de 12 meses a partir da data de entrega. Peso do produto drenado: 450g.	**CROCHEMORE**	150,00	R$ 8,00	R$ 1.200,00
147	Polvilho Azedo: nas seguintes especificações mínimas: Isento de bolores, substâncias nocivas, odores e sabores estranhos ao seu aspecto normal; Embalagem a vácuo em saco plástico incolor, atóxico, lacrado. Embalagem de 1kg.	**A NATUREZA**	3.112,00	R$ 6,50	R$ 20.228,00
148	Polvilho Doce: nas seguintes especificações mínimas: Isento de bolores, substâncias nocivas, odores e sabores estranhos ao seu aspecto normal; Embalagem a vácuo em saco plástico incolor, atóxico, lacrado. Embalagem de 1kg. Composição 100% amido de mandioca, embalagem de 1kg validade mínima de seis meses	**A NATUREZA**	1.612,00	R$ 6,20	R$ 9.994,40
150	Pré mistura para pão Francês de fermentação prolongada. Validade mínima de três meses. Embalagem papel próprio contendo 25 kg e que a caloria para uma porção de 50g de farinha seja de 180 kcal.	**PREDILECTA**	700,00	R$ 100,00	R$ 70.000,00
152	Queijo Ralado: Tipo parmesão ralado, embalagem plástica contendo 50g, validade mínima de seis meses.	**SELETI**	574,00	R$ 1,70	R$ 975,80
153	Quirera de milho: Simples; Do grão de milho; Moído; Cor amarela; Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; Embalagem plásticas resistentes; Isento de matéria e de fragmentos estranhos, informações do fabricante e prazo de validade estampado na embalagem; Embalagem com 500 g, original de fábrica. Validade mínima de seis meses.	**A CASINHA**	950,00	R$ 2,20	R$ 2.090,00
161	Rosquinha Doce: sabor coco e chocolate pacotes de 400 gramas	**PICCININI**	2.250,00	R$ 3,00	R$ 6.750,00
163	Sal: Refinado, tipo marinho, com alto índice de pureza, em embalagem plástica resistente, transparente de 1 kg, com validade mínima de seis meses.	**GARÇA**	2.852,00	R$ 0,90	R$ 2.566,80
164	Sardinha em óleo Sardinha ao próprio suco com óleo de soja e sal; Sardinha em conserva, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido; Imersa em óleo comestível; Acondicionado em recipiente de folha de flandres íntegro e sem amassos, resistente, vedado hermeticamente e limpo; A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto; Com 250g. de peso líquido drenado; Produto com validade de 6 meses a partir da data de entrega.	**PALMEIRA**	450,00	R$ 8,00	R$ 3.600,00
168	Suco de Uva integral: uva escura, sem adição de açúcar e conservantes, embalagem de 1,5L.	**MAGUARY**	2.700,00	R$ 11,50	R$ 31.050,00
171	Trigo para Quibe: Grãos limpos processados (composto de grãos de trigo pré cozidos e moídos), embalagem em sacos plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto; Acondicionados em fardos lacrados; A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto; Deverá apresentar validade mínima de seis meses. Embalagem de 500g	**A NATUREZA**	800,00	R$ 2,80	R$ 2.240,00
174	Vinagre branco Ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool hidratado procedente de matérias agrícolas; Isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estanhos;Livre de sujidades, material terroso, detritos de animais e vegetais; Recipiente plástico virgem, com tampa inviolável hermeticamente fechado; Com registro no Ministério da Agricultura; Informações do fabricante e data de vencimento estampados na embalagem	**NEVAL**	592,00	R$ 1,50	R$ 888,00
175	Ovos: de granja branco, tipo extra, embalados em bandejas de 30 uni cada, com data de fabricação não superior a sete dias. (COTA 25% - ME/EPP)	**MANDAGUAÇU**	1.703,00	R$ 11,90	R$ 20.265,70

177	Ovos: de granja branco, tipo extra, embalados em bandejas de 30 uni cada, com data de fabricação não superior a sete dias. (COTA 75% - AMPLA CONCORRÊNCIA)	**MANDAGUAÇU**	5.109,00	R$ 11,90	R$ 60.797,10

Valor Total: R$ 504.353,20 (quinhentos e quatro mil trezentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).

Valor Total Homologado: R$ 879.800,76 (oitocentos e setenta e nove mil oitocentos reais e setenta e seis centavos).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO** o **Processo de Licitação** nº 036/2022, **na modalidade, *Pregão Eletrônico*** nº 021/2022, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 05 de maio de 2022

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:2DB1C558

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
COMUNICADO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

FALECIMENTOS

O Departamento Municipal de Meio Ambiente informa os falecidos
sepultados nos Cemitérios Municipais São João Batista e Jaguatirica no município Campina Grande do Sul no mês de ABRIL de 2022.

Nº	NOME	IDADE	DATA FALECIMENTO
1	MARIA LUCIA SALES	67 ANOS	02/04/2022
2	LEONCIO DE O. DAS ALMAS	54 ANOS	03/04/2022
3	JANDIRA F. MARTINS ASSUNÇÃO	59 ANOS	07/04/2022
4	LUIZ DE O. DAS ALMAS	60 ANOS	09/04/2022
5	HILDA DE SOUZA LUIZ	67 ANOS	09/04/2022
6	EZIQUIEL SANTOS DE LIMA	36 ANOS	10/04/2022
7	MARIA DA DORES ALMEIDA	81 ANOS	12/04/2022
8	NATIMORTO DE MARCIA	O	16/04/2022
9	SENHORINHA G. PEREIRA	70 ANOS	16/04/2022
10	NATIMORTO DE FRANCIANE	0	16/04/2022
11	OLINDA ANA DO CARMO	85 ANOS	17/04/2022
12	JOÃO ROSA	84 ANOS	18/04/2022
13	MIGUÉL TAVARES	86 ANOS	19/04/2022
14	DONÁRIA M. DE FREITAS	69 ANOS	20/04/2022
15	ADIR DA SILVA CORDEIRO	78 ANOS	20/04/2022
16	JACIRA GONÇALVES GERALDINO	57 ANOS	20/04/2022
17	ANTONIO C. DA ROCHA FILHO	83 ANOS	24/04/2022
18	HELEODORO SIMÃO DOS SANTOS	70 ANOS	24/04/2022
19	LURDES BROCCO STRESSER	72 ANOS	25/04/2022
20	CLEVERSON FERRAZ DE LIMA	44 ANOS	25/04/2022
21	JOSÉ FAUSTINO DO CARMO	95 ANOS	26/04/2022
22	CELSO ROTINI	75 ANOS	28/04/2022
23	DALZIZA MARIA DOS SANTOS	53 ANOS	29/04/2022

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:75097DDD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESCALA CONSELHO TUTELAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESCALA CONSELHO TUTELAR

De acordo com as Leis Municipais nº 1.414/2017 e nº 1.509/2019 o CMDCA, de Candói-PR, torna pública as escalas de sobreavisos e de folgas semanais, bem como dos sobreavisos em finais de semana das Conselheiras Tutelares de Candói-PR, referente ao mês de MAIO de 2022:

Segunda-feira	*Terça-feira*	*Quarta-feira*	*Quinta-feira*	*Sexta-feira*	*Sábado*	*Domingo*
					01 Josimari Turok Stangherlin Neusa Viana da Rosa	
02 Claudia Ap. da Silva Indiamara Ap. Bueno	**03** India Nara Borges Josimari Turok Stangherlin	**04** Claudia Ap. da Silva Neusa Viana da Rosa	**05** Indiamara Ap. Bueno India Nara Borges	**06** Josimari Turok Stangherlin Neusa Viana da Rosa	**07, 08** Claudia Ap. da Silva Indiamara Ap. Bueno	

09 India Nara Borges Josimari Turok Stangherlin	**10** Claudia Ap. da Silva Neusa Viana da Rosa	**11** Indiamara Ap. Bueno India Nara Borges	**12** Josimari Turok Stangherlin Neusa Viana da Rosa	**13** Claudia Ap. da Silva Indiamara Ap. Bueno	**14, 15** India Nara Borges Josimari Turok Stangherlin
16 Claudia Ap. da Silva Neusa Viana da Rosa	**17** Indiamara Ap. Bueno India Nara Borges	**18** Josimari Turok Stangherlin Neusa Viana da Rosa	**19** Claudia Ap. da Silva Indiamara Ap. Bueno	**20** India Nara Borges Josimari Turok Stangherlin	**21, 22** Claudia Ap. da Silva Neusa Viana da Rosa
23 Indiamara Ap. Bueno India Nara Borges	**24** Josimari Turok Stangherlin Neusa Viana da Rosa	**25** Claudia Ap. da Silva Indiamara Ap. Bueno	**26** India Nara Borges Josimari Turok Stangherlin	**27** Claudia Ap. da Silva Neusa Viana da Rosa	**28, 29** Indiamara Ap. Bueno India Nara Borges
30 Josimari Turok Stangherlin Neusa Viana da Rosa	**31** Claudia Ap. da Silva Indiamara Ap. Bueno				

Escala 2: Folgas

Segunda-feira	*Terça-feira*	*Quarta-feira*	*Quinta-feira*	*Sexta-feira*
02 – Indiamara Ap. Bueno	03 – India Nara Borges	04 – Josimari Turok Stangherlin	05 – Neusa Viana da Rosa	06 – Claudia Ap. da Silva
09 – India Nara Borges	10 – Josimari Turok Stangherlin	11 – Neusa Viana da Rosa	12 – Claudia Ap. da Silva	13 – Indiamara Ap. Bueno
16 – Josimari Turok Stangherlin	17 – Neusa Viana da Rosa	18 – Claudia Ap. da Silva	19 – Indiamara Ap. Bueno	20 – India Nara Borges
23 – Neusa Viana da Rosa	24 – Claudia Ap. da Silva	25 – Indiamara Ap. Bueno	26 – India Nara Borges	27 – Josimari Turok Stangherlin
30 – Claudia Ap. da Silva	31 – Indiamara Ap. Bueno			

● O regime de sobreaviso durante a semana inicia-se às 17h00 da referida data, com término às 08h00 do dia subsequente;
● O regime de sobreaviso nos finais de semana inicia-se às 08h00 de sábado com término às 08h00 da segunda-feira;
● Ressalta-se que no período das 12h às 13h00 o conselho estará atendendo em regime de sobreaviso, comunicado este feito ao CMDCA por meio do ofício 076/2020.
● Cada conselheira terá direito a 4 (quatro) horas de folga semanais, conforme a Resolução 07/2021.
● A escala de trabalho segue as orientações mencionadas na Resolução 07/2021.
● Este documento passa a valer a partir da data de sua assinatura.

Candói – PR, 04 de maio de 2022.

ROSELI TEREZINHA T. BAYER
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:E9C1836D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REPASSE DE RECEITAS FEDERAIS

C O M U N I C A D O

O Município de Candói, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, através da Secretaria Municipal de Finanças, em atendimento ao disposto no art. 2º da Lei Federal nº 9.452/97 de 20/03/1997.

C O M U N I C A:

A todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores, Conselhos e as Entidades Empresariais com Sede no Município de Candói, Estado do Paraná, que o Governo Federal liberou ao Município de Candói no período de **01/04/2022 a 30/04/2022** os recursos financeiros conforme segue:

RECURSO	**VALOR**
FPM	1.593.604,96
ITR	3.515,63
LEI COMPLEMENTAR 176/2020	15.700,26
FEP	44.708,07
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA RECURSOS HÍDRICOS	466.872,28
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA RECURSOS MINERAIS	475,84
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PROD. PETRÓLEO LEI 7990/89	703,62
PAB/SUS/MAC	5.100,00
PAB/SUS PACS	49.600,00
PAB/INCENTIVO FIN DESEMPENHO	19.350,00
PAB/INCENTIVO FIN APS CAPITAÇÃO PONDERADA	117.006,34
PAB/INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	3.679,50
PAB/INCENTIVO PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO	24.000,00
FNS/INCENTIVO FORT EQUID POP QUILOMBOLAS	5.400,00
FNS/MAC-INCREMENTO TEMPORÁRIO RESOLUÇÃO 1123/21	46.013,52
FNS/VS – AGENTE DE COMBATE ENDEMIAS	4.650,00
FNS/VS/AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.000,00
FNDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO	55.818,69
FNDE/PNAE	20.222,40
FNDE/PNATE	24.063,80
FNAS/PSB/PISO BÁSICO FIXO	2.500,89
FNAS/PSB/PISO VARIÁVEL III – EQUIPE VOLANTE	1.875,67
FNAS/PSB/SCFV	2.780,93
FNAS/PSE - PSEMAC	212,96
FNAS/IGD-PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL	1.442,61
SUBTOTAL	**2.510.297,97**

Candói (PR), 04 de maio de 2022.

EVANDRO CAPPELLI WACHTEL
Secretário de Finanças

Publicado por:
Indianara Simeoni Vasselechen
Código Identificador:A62D3BE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 244/2022

PORTARIA Nº 244/2022

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I e II, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Jacir João Horn	Motorista	02 (Duas)	Clevelândia PR	25 e 29 de Abril de 2022.	Transporte de ida no dia 25 e de retorno no dia 29 dos alunos que estudam no Colégio Agrícola na cidade Clevelândia – Pr.
Irineu Paulo Plestch	Motorista	02 (Duas)	Clevelândia PR	18 e 20 de Abril de 2022	Transporte de ida no dia 18 e de retorno no dia 20 dos alunos que estudam no Colégio Agrícola na cidade Clevelândia – Pr.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de Maio de 2022.

MASWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:593F4530

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 246/2022

PORTARIA Nº 246/2022
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidades	Dia(s)	Finalidade
Elaine Maria de moura de Oliveira	Professora	01 (Uma)	Cascavel PR	05 de Maio de 2022.	Participar no Grupo de Estudo promovido pela AMOP, com os Temas: "Alfabetização e Letramento; Educação Infantil – 0 a 5 anos (avançado) Ensino Religioso.
Janice Bazaretti Bortolini	Professora	01 (Uma)			
Maryzangela Bonfanti	Professora	01 (Uma)			
Sheila da Silva	Professora	01 (Uma)			
Tatiana Grasiela Thomazi	Professora	01 (Uma)			

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de Maio de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:2F564425

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 247/2022

PORTARIA Nº 247/2022
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidades	Dia(s)	Finalidade
Kelim Cristina Hubner Bittencourt	Professora	01 (Uma)	Cascavel PR	05 de Maio de 2022	Participar na "Formação Continuada Educação e Sustentabilidade: Psicologia Positiva", em parceria com a Itaipu Binacional, que será realizado em Cascavel PR
Marilene de Fátima de Oliveira de Medeiros	Professora	01 (Uma	Cascavel PR		
Luciani Fiuza de Oliveira	Professora	01 (Uma	Cascavel PR		
Cheila Barboza Raizel de Meira	Professora	01 (Uma	Cascavel PR		
Silvana Pereira Ribas Neves	Professora	01 (Uma	Cascavel PR		
Gabriella Angela Sott Suptil	Professora	01 (Uma	Cascavel PR		
Anelicia Queiroz Lemunie	Professora	01 (Uma	Cascavel PR		
Cecília Zeni Jurisch	Professora	01 (Uma	Cascavel PR		

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de Maio de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:076FEB35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 248/2022

PORTARIA Nº 248/2022.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidades	Dia(s)	Finalidade
Andreia Calgaro	Enfermeira	01 (Uma)	Cascavel PR	27 de Abril de 2022	Participar de Curso do Programa PlanificaSUS no auditório da 10ª Regional de Saúde em Cascavel PR.
Barbara Marca	Enfermeira	01 (Uma)	Cascavel PR		
Silvane Dallabrida de Bairros	Enfermeira	01 (Uma)	Cascavel PR		
Adrielli Camargo da Silva	Agente Comunitário de Saúde	01 (Uma)	Cascavel PR		

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de Maio de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:0C792526

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 249/2022

PORTARIA Nº 249/2022

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I e II, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Maxwell Scapini	Prefeito Municipal	01 (Uma)	Foz do Iguaçu PR	. 05 de Maio de 2022	Reunião com diretoria de Projetos da Itaipu Binacional referente a readequação da entrada da cidade (Trevo 163 até a Av. Iguaçu).
Fabiano de Holanda Guerra	Secretário de Agricultura e Meio Ambiente	01 (Uma)			
Carlo Giuseppe Lucietto	Engenheiro Civil	01 (Uma)			

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de Maio de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:B8934693

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 251/2022

PORTARIA Nº 251/2022

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso II, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Regina Cristina Antunes Scapini	Secretária municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania	01 (Uma)	Guaíra PR	29 de Abril de 2022.	Participar de visita técnica organizada pela Itaipu binacional junto ao Município de Guaíra para o fomento da cultura e turismo regional.
Lucina Emília Faquini	Coordenadora Cultural	01 (Uma)			
João Marcos Ribeiro	Secretario Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda	01 (Uma)			

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de Maio de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:3A209BD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 252/2022

PORTARIA Nº 252/2022.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, ao Servidor Municipal correspondente, em atendimento ao Art. 4º, da Lei 2.201/2017 e uma complementar reduzida atendendo o Inciso II, § 1º da Lei supracitada, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade(s)	Dia(s)	Finalidade
Raimundo Estevan de Medeiros	Motorista	02 (Duas)	Curitiba PR	26 e 27 de Abril de 2022.	Conduzir a paciente Eliziane Cavalheiro, Ana Paula Overbeck e acompanhante para consultas e exames especializados no Hospital Nossa Senhora do Rocio e Hospital de Clínicas em Curitiba-PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de Maio de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:9114DC5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 083/2022

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução nº 083/2022

Dispõe sobre o reajuste de valores e a exclusão de material de ostomia no credenciamento n° 001/2022.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:
CONSIDERANDO a pesquisa de preços realizada pelo setor de Licitação e Contratos;
CONSIDERANDO o orçamento fornecido pela empresa anteriormente ao credenciamento, do qual os valores foram desconsiderados quando da formação do preço médio (cesta de preços), por se considerar altos naquele momento;
CONSIDERANDO a apresentação das notas fiscais comprovando a alteração dos preços.
CONSIDERANDO a necessidade dos municípios consorciados na utilização de materiais de ostomia em geral;

RESOLVE:
Art. 1º Reajustar valores dos materiais de ostomia em geral na tabela de credenciamento nº 001/2022, na forma que segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	
		DE	PARA
7202154899	Curativo autoaderente, atraumático, recortável e flexível, composto por 3 camadas: silicone em contato com a ferida, uma almofada absorvente flexível de espuma de poliuretano e filme semipermeável de poliuretano. Tamanho 20 x 20cm.	55,33	101,77
7202154945	Curativo para região sacral, 5 camadas, autoaderente, atraumático, absorvente, formato por camada de silicone suave, seguida de uma camada de transferência composta por espuma de poliuretano, camada dispersiva composta de viscose e poliéster, camada de algodão e poliacrilato de alta absorção e camada de filme de poliuretano semipermeável. Tamanho 22 x 25cm.	98,00	157,84
7202154934	Curativo para transferência de exsudato, autoaderente, atraumático, recortável e flexível, composto por camada de silicone suave e camada fina de espuma de poliuretano, esterelizado a óxido de etilenp. Podendo permanecer no mesmo local até 14 dias. Tamanho: 20 x 50cm.	148,00	372,30

Art.2º Excluir material de ostomia em geral na tabela de credenciamento nº 001/2022, na forma que segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
7202154912	Curativo de Alginato de Cálcio Placa, composto de moléculas de alginato de cálcio e carboximetilcelulose, dispostas em tiras entrelaçadas exclusivas na estrutura do produto, promovendo absorção vertical do exsudato, evitando risco de maceração, não deixa resíduos na ferida. impregnada com prata iônica, com liberação sustentada. Tamanho 20x30 cm.

Art. 3º As alterações aqui relacionadas passaram a integrar o Edital e as demais informações ora referenciadas permanecem inalteradas. O reajuste no valor dos materiais por conveniência da administração, poderá ter seu efeito na fatura da competência seguinte à data de publicação do presente ato.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 05 de maio de 2022.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:CA6C5989

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
3ª ALTERAÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE OSTOMIA EM GERAL

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, considerando credenciamento n° 001/2022, bem como a alteração realizada pela **Resolução nº 083 de 05 de maio de 2022**, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133 e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados sobre o reajuste de valores e a exclusão de material de ostomia no credenciamento n° 001/2022, na forma que segue:
O REAJUSTE DE VALORES DOS MATERIAIS:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	
		DE	PARA
7202154899	Curativo autoaderente, atraumático, recortável e flexível, composto por 3 camadas: silicone em conta-to com a ferida, uma almofada absorvente flexível de espuma de poliuretano e filme semipermeável de poliuretano. Tamanho 20 x 20cm.	55,33	101,77
7202154945	Curativo para região sacral, 5 camadas, autoaderen-te, atraumático, absorvente, formato por camada de silicone suave, seguida de uma camada de transfe-rência composta por espuma de poliuretano, camada dispersiva composta de viscose e poliéster, camada de algodão e poliacrilato de alta absorção e camada de filme de poliuretano semipermeável. Tamanho 22 x 25cm.	98,00	157,84
7202154934	Curativo para transferência de exsudato, autoade-rente, atraumático, recortável e flexível, composto por camada de silicone suave e camada fina de es-puma de poliuretano, esterelizado a óxido de etilenp. Podendo permanecer no mesmo local até 14 dias. Tamanho: 20 x 50cm.	148,00	372,30

A EXCLUSÃO DE MATERIAL:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
7202154912	Curativo de Alginato de Cálcio Placa, composto de moléculas de alginato de cálcio e carboximetilcelulose, dispostas em tiras entrelaçadas exclusivas na estrutura do produto, promovendo absorção vertical do exsudato, evitando risco de maceração, não deixa resíduos na ferida. impregnada com prata iônica, com liberação sustentada. Tamanho 20x30 cm.

As alterações aqui relacionadas passarão a integrar o Edital, entrando em vigor a partir de sua publicação e as demais informações do Edital ora referenciadas permanecem inalteradas. O reajuste no valor dos materiais por conveniência da administração, poderá ter seu efeito na fatura da competência seguinte à data de publicação do presente ato.

Esclarecimentos adicionais serão prestados pelo Setor de Licitações e Contratos do CONIMS, fone (0**46) 3313-3550.

Pato Branco/PR, 05 de maio de 2022.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:07815BBB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 102/2022

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)	**Nr. Processo:**	102/2022
b)	**Nr. Licitação:**	72/2022 – IL
c)	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
d)	**Data de Homologação:**	05/05/2022
e)	**Objeto de Licitação:**	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:				
	Un	**Quantidade**	**Vl. Unitário**	**Total dos Itens**
SAMANTA IZABELA SAGGIN				
1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)	SERV	12,000	5.597,6000	R$ 67.171,20
Total fornecedor:				R$ 67.171,20
Total geral:				R$ 67.171,20

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	**Dotação**
Atendimento aos Municípios Consorciados	**02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0**

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:DAF92990

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI 1.978/2022

Súmula: "Abre Crédito Adicional Especial no valor de R$ 51.634,76 (cinquenta e um mil, seiscentos e trinta e quatro reais e setenta e seis centavos) no Orçamento do Município de Contenda para o Exercício de 2022".

A Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte:

LEI

***Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício o Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 51.634,76 (cinquenta e um mil e seiscentos e trinta e quatro reais e setenta e seis centavos) dentro das seguintes classificações orçamentárias:*

CÓDIGO	***DESCRIÇÃO***	***ID/USO/FONTE***	***VALOR***
13.000	***PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO***		
13.002	***FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE CONTENDA***		
02.062.0005.2.004	***FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE CONTENDA***		
3.1.90.16.00.00	*Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil*	*1.00.000*	*51.634,76*
TOTAL			***51.634,76***

***Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:*

I – O valor de R$ 1.634,76 (um mil e seiscentos e trinta e quatro reais e setenta e seis centavos) com a anulação parcial das seguintes dotações:

CÓDIGO	***DESCRIÇÃO***	***ID/USO/FONTE***	***VALOR***
13.000	***PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO***		
13.002	***FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE CONTENDA***		
02.062.0005.2.004	***FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE CONTENDA***		
3.3.90.36.00.00	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física*	*1.00.000*	*1.634,76*
TOTAL			***1.634,76***

II – O valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) de Provável Excesso de Arrecadação da seguinte Rubrica de Receita:

Rubrica de Receita	***ID/USO/FONTE***	***Descrição Receita***	***VALOR***
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00	*1.00.000*	*Ônus de Sucumbência - Principal*	*50.000,00*
TOTAL			***50.000,00***

***Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.*

Prefeitura Municipal de Contenda, 05 de maio de 2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan de Oliveira Santos
Código Identificador:A924EE4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

EXERCICIO: 2021		JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO									
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**%(b/totalb)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**		
Despesas (Exceto Intraorçamentárias) (I)	16.907.727,75	21.975.170,17	11.631.725,91	20.681.580,60	100,00	1.293.589,57	11.597.641,23	19.912.378,41	100,00	2.062.791,76	769.202,19
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciária	202.620,00	306.697,29	52.619,16	305.331,66	1,48	1.365,63	149.931,48	304.956,30	1,53	1.740,99	375,36
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções Judiciária	202.620,00	306.697,29	52.619,16	305.331,66	1,48	1.365,63	149.931,48	304.956,30	1,53	1.740,99	375,36
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	2.698.987,99	2.921.881,49	1.414.489,00	2.858.093,02	13,82	63.788,47	1.436.154,24	2.853.829,59	14,33	68.051,90	4.263,43
Planejamento e Orçamento	149.766,14	99.009,93	32.219,05	87.019,84	0,42	11.990,09	32.219,05	87.019,84	0,44	11.990,09	0,00
Administração Geral	2.136.361,52	2.349.703,60	1.142.476,90	2.315.899,54	11,20	33.804,06	1.164.142,14	2.311.636,11	11,61	38.067,49	4.263,43
Administração Financeira	89.800,00	144.131,00	73.854,48	132.108,53	0,64	12.022,47	73.854,48	132.108,53	0,66	12.022,47	0,00
Controle Interno	115.128,81	124.928,43	84.945,11	124.296,19	0,60	632,24	84.945,11	124.296,19	0,62	632,24	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	87.615,76	91.977,06	25.335,19	88.589,44	0,43	3.387,62	25.335,19	88.589,44	0,44	3.387,62	0,00
Administração de Receitas	120.315,76	112.131,47	55.658,27	110.179,48	0,53	1.951,99	55.658,27	110.179,48	0,55	1.951,99	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Área	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	1.330.858,50	1.493.092,51	765.766,40	1.379.726,87	6,67	113.365,64	829.422,93	1.370.383,78	6,88	122.708,73	9.343,09
Assistência ao Idoso	1.100,00	3.240,00	350,13	590,13	0,00	2.649,87	350,13	590,13	0,00	2.649,87	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	146.200,00	199.786,84	96.117,44	170.918,85	0,83	28.867,99	89.256,09	163.904,39	0,82	35.882,45	7.014,46
Assistência Comunitária	350.601,00	292.040,33	107.522,13	244.208,27	1,18	47.832,06	150.995,20	243.531,44	1,22	48.508,89	676,83
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções Assistência Social	832.957,50	998.025,34	561.776,70	964.009,62	4,66	34.015,72	588.821,51	962.357,82	4,83	35.667,52	1.651,80
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	3.803.568,97	5.998.705,20	3.112.589,34	5.628.048,29	27,21	370.656,91	2.971.961,28	5.357.915,44	26,91	640.789,76	270.132,85
Atenção Básica	1.832.618,55	2.474.463,81	1.148.819,40	2.138.614,61	10,34	335.849,20	966.403,72	1.885.417,61	9,47	589.046,20	253.197,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções Saúde	1.970.550,42	3.523.841,39	1.963.769,94	3.489.433,68	16,87	34.407,71	2.005.557,56	3.472.497,83	17,44	51.343,56	16.935,85
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	4.561.098,82	5.642.284,33	3.313.655,47	5.244.577,24	25,36	397.707,09	3.016.635,07	4.897.139,31	24,59	745.145,02	347.437,93
Ensino Fundamental	4.051.094,93	4.654.246,11	2.946.606,76	4.279.850,40	20,69	374.395,71	2.638.984,65	3.963.652,50	19,91	690.593,61	316.197,90
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	122.003,89	443.434,60	82.534,61	436.882,07	2,11	6.552,53	82.140,71	436.488,17	2,19	6.946,43	393,90
Educação de Jovens e Adultos	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções Educação	387.300,00	544.603,62	284.514,10	527.844,77	2,55	16.758,85	295.509,71	496.998,64	2,50	47.604,98	30.846,13
Cultura	175.667,23	182.547,85	114.846,49	179.849,00	0,87	2.698,85	114.846,49	179.849,00	0,90	2.698,85	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	175.667,23	182.547,85	114.846,49	179.849,00	0,87	2.698,85	114.846,49	179.849,00	0,90	2.698,85	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	585.491,01	1.966.197,67	1.411.548,45	1.833.669,13	8,87	132.528,54	1.316.624,61	1.711.756,37	8,60	254.441,30	121.912,76
Infraestrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	548.091,01	1.867.314,93	1.403.825,41	1.767.412,47	8,55	99.902,46	1.308.901,57	1.645.573,71	8,26	221.741,22	121.838,76
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções Urbanismo	37.400,00	98.882,74	7.723,04	66.256,66	0,32	32.626,08	7.723,04	66.182,66	0,33	32.700,08	74,00
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	80.542,72	144.815,41	104.610,16	138.912,19	0,67	5.903,22	98.953,24	133.255,27	0,67	11.560,14	5.656,92
Preservação e Conservação Ambiental	80.042,72	144.815,41	104.610,16	138.912,19	0,67	5.903,22	98.953,24	133.255,27	0,67	11.560,14	5.656,92
Controle Ambiental	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	355.100,00	682.157,30	321.582,05	555.016,78	2,68	127.140,52	325.810,26	551.372,78	2,77	130.784,52	3.644,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	355.100,00	682.157,30	321.582,05	555.016,78	2,68	127.140,52	325.810,26	551.372,78	2,77	130.784,52	3.644,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Petróleo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	1.629.992,51	1.764.945,90	822.267,70	1.691.823,82	8,18	73.122,08	838.648,28	1.685.545,02	8,46	79.400,88	6.278,80
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	1.629.992,51	1.764.945,90	822.267,70	1.691.823,82	8,18	73.122,08	838.648,28	1.685.545,02	8,46	79.400,88	6.278,80
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	100.800,00	178.086,33	143.549,88	174.815,48	0,85	3.270,85	143.549,88	174.815,48	0,88	3.270,85	0,00
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	100.800,00	178.086,33	143.549,88	174.815,48	0,85	3.270,85	143.549,88	174.815,48	0,88	3.270,85	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	1.283.000,00	693.758,89	54.201,81	691.717,12	3,34	2.041,77	355.103,47	691.560,07	3,47	2.198,82	157,05
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	1.283.000,00	693.758,89	54.201,81	691.717,12	3,34	2.041,77	355.103,47	691.560,07	3,47	2.198,82	157,05
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas (Intraorçamentárias) (II)	1.369.876,17	1.556.767,40	1.078.520,08	1.502.512,31	6,77	54.255,09	487.647,48	911.639,71	4,38	645.127,69	590.872,60
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciária	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções Judiciária	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	540.410,51	729.164,71	659.727,53	724.584,76	3,27	4.579,95	68.854,93	133.712,16	0,64	595.452,55	590.872,60
Planejamento e Orçamento	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	517.860,51	699.582,26	645.937,13	697.684,26	3,14	1.898,00	55.064,53	106.811,66	0,51	592.770,60	590.872,60
Administração Financeira	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Controle Interno	6.500,00	10.223,18	6.644,52	10.223,18	0,05	0,00	6.644,52	10.223,18	0,05	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	5.750,00	9.624,84	2.736,24	7.747,14	0,03	1.877,70	2.736,24	7.747,14	0,04	1.877,70	0,00
Administração de Receitas	10.000,00	9.734,43	4.409,64	8.930,18	0,04	804,25	4.409,64	8.930,18	0,04	804,25	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Área	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	99.400,00	83.149,06	49.899,44	82.212,25	0,37	936,81	49.899,44	82.212,25	0,39	936,81	0,00
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	4.300,00	3.622,98	1.255,43	3.009,00	0,01	613,98	1.255,43	3.009,00	0,01	613,98	0,00
Assistência Comunitária	10.100,00	679,36	0,00	356,53	0,00	322,83	0,00	356,53	0,00	322,83	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções Assistência Social	85.000,00	78.846,72	48.644,01	78.846,72	0,36	0,00	48.644,01	78.846,72	0,38	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	276.500,00	282.369,59	157.293,08	281.969,59	1,27	400,00	157.293,08	281.969,59	1,35	400,00	0,00
Atenção Básica	92.400,00	80.154,44	49.452,19	79.854,44	0,36	300,00	49.452,19	79.854,44	0,38	300,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções Saúde	184.000,00	202.115,15	107.840,89	202.115,15	0,91	0,00	107.840,89	202.115,15	0,97	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	354.549,90	349.889,73	163.550,98	315.323,62	1,42	34.566,11	163.550,98	315.323,62	1,51	34.566,11	0,00
Ensino Fundamental	352.609,90	322.873,92	148.353,13	288.307,81	1,30	34.566,11	148.353,13	288.307,81	1,38	34.566,11	0,00
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	1.940,00	27.015,81	15.197,85	27.015,81	0,12	0,00	15.197,85	27.015,81	0,13	0,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	4.300,00	3.831,08	0,00	2.357,59	0,01	1.473,49	0,00	2.357,59	0,01	1.473,49	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	4.300,00	3.831,08	0,00	2.357,59	0,01	1.473,49	0,00	2.357,59	0,01	1.473,49	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Subfunções Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	23.500,00	39.461,24	19.020,30	35.956,14	0,16	3.505,10	19.020,30	35.956,14	0,17	3.505,10	0,00
Infraestrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	23.400,00	33.875,27	18.003,90	31.841,02	0,14	2.034,25	18.003,90	31.841,02	0,15	2.034,25	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções Urbanismo	100,00	5.585,97	1.016,40	4.115,12	0,02	1.470,85	1.016,40	4.115,12	0,02	1.470,85	0,00
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	315,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	215,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	22.000,00	20.153,38	8.499,78	18.071,68	0,08	2.081,70	8.499,78	18.071,68	0,09	2.081,70	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	22.000,00	20.153,38	8.499,78	18.071,68	0,08	2.081,70	8.499,78	18.071,68	0,09	2.081,70	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Petróleo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	48.300,00	48.748,61	20.528,97	42.036,68	0,19	6.711,93	20.528,97	42.036,68	0,20	6.711,93	0,00
Transporte Áereo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	48.300,00	48.748,61	20.528,97	42.036,68	0,19	6.711,93	20.528,97	42.036,68	0,20	6.711,93	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Desporto e Lazer	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**18.277.603,92**	**23.531.937,57**	**12.710.245,99**	**22.184.092,91**	**100,00**	**1.347.844,66**	**12.085.288,71**	**20.824.018,12**	**100,00**	**2.707.919,45**	**1.360.074,79**

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:6AD1ECDC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 082/2022 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Exercício: 2022
Decreto nº 82/2022 de 26/04/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DoutorUlysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 21/2021 de 16/11/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 100.437,69 (cem mil quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta e nove centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
02.001.04.122.0001.2.002.		Manutenção da Assessoria do Gabinete	
583 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.044,99
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	
05.002.04.122.0001.2.006.		Manutenção do Departamento de Compras e Licitações	
42 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	220,00
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0001.2.007.		Manutenção do Departamento de Administração	
49 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	27.279,23
56 - 3.3.90.47.00.00	01504	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
06.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
06.003.04.123.0001.2.010.		Manutenção do Departamento de Tesouraria e Finanças	
89 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.003.08.243.0009.6.003.		Manutenção do Conselho Tutelar	
611 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.006,08
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0004.2.017.		Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 60%	
590 - 3.1.90.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.692,13
09.001.12.361.0004.2.018.		Manutenção do Ensino Fundamental	
326 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
09.001.12.361.0004.2.085.		Manutenção das escolas de Ensino enfantil - Pré-escola	
349 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.189,77
355 - 3.1.91.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.950,35
09.001.12.361.0004.2.086.		Manutenção das escolas de Ensino enfantil - creche	
366 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.190,05
368 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.573,69
369 - 3.1.90.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	615,32
372 - 3.1.91.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.804,99
374 - 3.1.91.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	450,70
09.001.12.365.0003.2.014.		Manutenção da Educação Infantil	
405 - 3.1.91.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.184,02
406 - 3.1.91.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	627,82
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS	
10.001.15.452.0014.2.047.		Manutenção da Secretaria Municipal de Obras	
449 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.227,26

13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
13.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	
13.001.15.122.0014.2.054.		Manutenção do Deparatamento de Planejamento Urbano	
495 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	190,04
13.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
13.002.15.452.0014.2.055.		Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos	
612 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.036,25
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.18.541.0007.2.056.		Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
537 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.155,00
540 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
Total Suplementação:			**100.437,69**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
05.001.04.128.0001.2.077.		Indenizações e Restituições Trabalhistas	
37 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.271,20
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	
05.002.04.122.0001.2.006.		Manutenção do Departamento de Compras e Licitações	
43 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00
44 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00
45 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	20,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0004.2.017.		Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 60%	
314 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	42.442,61
09.001.12.361.0004.2.018.		Manutenção do Ensino Fundamental	
317 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.184,02
318 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.652,21
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
11.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DA FROTA MUNICIPAL	
11.001.26.782.0015.2.048.		Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes	
459 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	4.667,65
460 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
11.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS E VICINAIS	
11.002.26.782.0016.2.050.		Manutenção do Departamento de Estradas Rurais e Vicinais	
472 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
473 - 3.3.90.30.00.00	01504	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
Total Redução:			**100.437,69**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 26 de abril de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:5260E789

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 039/2022

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2022.

A PREGOEIRA OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivos valores globais, como vencedores da Licitação/Pregão, na forma presencial para registro de preços n° 039/2022, os SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS, DIVERSAS BITOLAS., pelo critério de menor preço unitário:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	ITENS
RECAPADORA FÁBRICA DOS PNEUS CNPJ 04.895.855/0001-89 ALAMEDA VIRGÍLIO MOREIRA Irati-PR CEP 84500-532	105.816,50	Cento e Cinco Mil, Oitocentos e Dezesseis Reais e Cinqüenta Centavos	CONFORME PREVISTO EM EDITAL	11, 16, 18, 21, 32
JORGE DICKEL ME CNPJ 08.617.051/0001-79 RUA VEDOLINO NEVES Fernandes Pinheiro-PR CEP 84535-000	45.580,00	Quarenta e Cinco Mil, Quinhentos e Oitenta Reais	CONFORME PREVISTO EM EDITAL	27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35
SUZI PATRICIA GIONGO - 007.946.329-04 CNPJ 28.943.120/0001-41 RUA HONORATOPINTO FERREIRA Rebouças-PR CEP 84550-000	105.865,00	Cento e Cinco Mil, Oitocentos e Sessenta e Cinco Reais	CONFORME PREVISTO EM EDITAL	01, 03, 04, 05, 06, 09, 10, 25, 26
IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA CNPJ 36.445.798/0001-22	79.116,00	Setenta e Nove Mil, Cento e Dezesseis Reais	CONFORME PREVISTO EM EDITAL	14, 15, 17, 19

RUA JORGE ALVES RIBEIRO Guarapuava-PR CEP 85055-040				
JL PNEUS LTDA CNPJ 16.608.368/0001-77 ESTRADA BR 472 KM 122 Boa Vista do Buricá-RS CEP 98918-000	70.910,00	Setenta Mil, Novecentos e Dez Reais	CONFORME PREVISTO EM EDITAL	02, 07, 08, 12, 13, 20, 22, 23, 24

Fernandes Pinheiro, 05 de maio de 2022

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:8913D7DB

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 039/2022

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS, DIVERSAS BITOLAS, pelo critério de menor preço Unitário, declara os participantes abaixo, com respectivos valores globais, como vencedores do Pregão, na forma presencial para Registro de Preços nº 039/2022.

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	ITENS
RECAPADORA FÁBRICA DOS PNEUS CNPJ 04.895.855/0001-89 ALAMEDA VIRGÍLIO MOREIRA Irati-PR CEP 84500-532	105.816,50	Cento e Cinco Mil, Oitocentos e Dezesseis Reais e Cinqüenta Centavos	CONFORME PREVISTO EM EDITAL	11, 16, 18, 21, 32
JORGE DICKEL ME CNPJ 08.617.051/0001-79 RUA VEDOLINO NEVES Fernandes Pinheiro-PR CEP 84535-000	45.580,00	Quarenta e Cinco Mil, Quinhentos e Oitenta Reais	CONFORME PREVISTO EM EDITAL	27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35
SUZI PATRICIA GIONGO - 007.946.329-04 CNPJ 28.943.120/0001-41 RUA HONORATOPINTO FERREIRA Rebouças-PR CEP 84550-000	105.865,00	Cento e Cinco Mil, Oitocentos e Sessenta e Cinco Reais	CONFORME PREVISTO EM EDITAL	01, 03, 04, 05, 06, 09, 10, 25, 26
IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA CNPJ 36.445.798/0001-22 RUA JORGE ALVES RIBEIRO Guarapuava-PR CEP 85055-040	79.116,00	Setenta e Nove Mil, Cento e Dezesseis Reais	CONFORME PREVISTO EM EDITAL	14, 15, 17, 19
JL PNEUS LTDA CNPJ 16.608.368/0001-77 ESTRADA BR 472 KM 122 Boa Vista do Buricá-RS CEP 98918-000	70.910,00	Setenta Mil, Novecentos e Dez Reais	CONFORME PREVISTO EM EDITAL	02, 07, 08, 12, 13, 20, 22, 23, 24

Gabinete da Prefeita Municipal, 05 de maio de 2022

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:2C56684A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 033/2022 I

EDITAL Nº033/2022 I

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
N O T I F I C A
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 20/06/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AFQ2I25	275650R000000708	12/04/2022	55412
AFZ6483	275650R000000707	12/04/2022	55412
ALQ9545	116100E007869477	26/04/2022	60501
APN4D23	275650F000091038	26/04/2022	55411

AQF4A53	275650R000000706	12/04/2022	55412
AVM4I81	275650F000089750	26/04/2022	55411
AVP1B79	116100E009276833	24/04/2022	65300
AVU2887	275650R000000703	12/04/2022	55412
AWM3J19	275650F000099119	28/04/2022	76331
AYP3682	275650R000000701	12/04/2022	55412
AYS5960	275650F000020760	28/04/2022	55417
AZK5E57	275650F000098923	26/04/2022	55411
BAK1D31	275650R000000698	12/04/2022	55412
BAX0812	275650R000000705	12/04/2022	55412
BCA1986	275650R000000700	12/04/2022	55412
BCO3J44	275650F000098924	26/04/2022	55411
BDP0J46	275650R000000704	12/04/2022	55412
BEM1A94	275650F000098963	26/04/2022	76331
BER4G94	116100E009328993	28/04/2022	60501
CAD1036	275650R000000695	12/04/2022	55412
CGF0866	275650R000000699	12/04/2022	55412
EJF0I66	275650F000099117	28/04/2022	76331
EJL3B99	275650R000000696	12/04/2022	55412
ENF9I02	116100E009328992	26/04/2022	61300
EQL6F65	116100E009276832	24/04/2022	65300
FFL8259	275650F000097327	27/04/2022	76332
JAA0A47	275650R000000694	12/04/2022	55412
MFB1F11	275650R000000702	12/04/2022	55412
MJR4H56	275650F000099120	28/04/2022	76331
MKR6F08	275650R000000709	12/04/2022	55412
MLG7C79	275650F000098962	26/04/2022	55411
RHR3F82	275650R000000697	12/04/2022	55412

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 20/06/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AEN9559	275650R000000714	13/04/2022	55412
AGF5806	275650R000000739	13/04/2022	55412
AMP3G37	275650R000000737	13/04/2022	55412
AMP3G37	275650R000000716	13/04/2022	55412
ARI5I81	275650R000000713	13/04/2022	55412
AVK8G87	275650F000099122	29/04/2022	76331
AVP1I80	275650R000000741	13/04/2022	55412
AVW4233	275650R000000719	13/04/2022	55412
AVY5I57	275650R000000720	13/04/2022	55412
AZU3624	275650R000000736	13/04/2022	55412
BBP3B89	275650R000000717	13/04/2022	55412
BCN0778	275650R000000724	13/04/2022	55412
BCV7A68	275650R000000732	13/04/2022	55412
BDZ3F07	275650F000099055	29/04/2022	55090
CSQ8858	275650R000000715	13/04/2022	55412
ELX5B86	275650R000000711	13/04/2022	55412
EWO2033	275650R000000710	13/04/2022	55412
FPN1J73	275650R000000734	13/04/2022	55412
FPN1J73	275650R000000722	13/04/2022	55412
FQR2133	275650R000000740	13/04/2022	55412
IKQ8814	275650R000000723	13/04/2022	55412
IRB3J41	275650R000000718	13/04/2022	55412
MCT2393	275650R000000712	13/04/2022	55412
MCT2393	275650R000000728	13/04/2022	55412
MHL1041	275650R000000733	13/04/2022	55412
MIA5550	275650R000000731	13/04/2022	55412
MKY6H05	275650R000000729	13/04/2022	55412
MLN3C79	275650R000000721	13/04/2022	55412
PSI8E75	275650R000000726	13/04/2022	55412
QHP2J31	275650R000000725	13/04/2022	55412
QMU7B02	275650R000000735	13/04/2022	55412
QOX5I00	275650R000000738	13/04/2022	55412
RHB8I04	275650R000000730	13/04/2022	55412
RHW1J13	275650R000000727	13/04/2022	55412

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 20/06/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AFQ0099	275650R000000773	14/04/2022	55412
ALG3623	275650R000000768	14/04/2022	55412
AMW4I61	275650R000000743	14/04/2022	55412
ANE1I53	275650R000000755	14/04/2022	55412
APK1435	275650R000000762	14/04/2022	55412
AQG5530	275650R000000754	14/04/2022	55412
ARC4I08	275650R000000756	14/04/2022	55412
ARO6892	116100E009276843	29/04/2022	56144
AST0D54	275650R000000758	14/04/2022	55412
ATF3J47	116100E009276846	29/04/2022	58780

AUD2567	275650R000000752	14/04/2022	55412
AUG0119	275650R000000750	14/04/2022	55412
AVO0D74	275650R000000763	14/04/2022	55412
AVX0402	275650R000000767	14/04/2022	55412
AWG4G55	275650R000000774	14/04/2022	55412
AXL3E99	275650R000000760	14/04/2022	55412
AXL3E99	275650R000000753	14/04/2022	55412
AXL3E99	275650R000000744	14/04/2022	55412
AYU0H28	116100E009283159	30/04/2022	76251
BAR7569	275650R000000764	14/04/2022	55412
BAX0812	275650R000000745	14/04/2022	55412
BBC1521	116100E009279802	30/04/2022	54526
BCL0252	275650R000000772	14/04/2022	55412
BEI2I52	116100E009276842	29/04/2022	56144
DFZ5260	116100E009283158	30/04/2022	65300
DUC9J93	116100E009283162	30/04/2022	59670
EIV1F36	275650R000000751	14/04/2022	55412
FCB4060	275650R000000761	14/04/2022	55412
HIP7E15	275650R000000747	14/04/2022	55412
HTG6B21	116100E008861499	30/04/2022	54521
IKQ8814	275650R000000769	14/04/2022	55412
IUQ4A86	275650R000000742	14/04/2022	55412
JYO8030	275650R000000765	14/04/2022	55412
LSD9H48	116100E009283164	01/05/2022	54522
MCT2393	275650R000000748	14/04/2022	55412
MFN4E04	116100E008861498	30/04/2022	54521
MFU6J39	275650R000000746	14/04/2022	55412
MFZ7567	275650R000000757	14/04/2022	55412
MKX2467	116100E009346273	01/05/2022	54100
MLH1I92	275650R000000771	14/04/2022	55412
MLM4D35	275650R000000775	14/04/2022	55412
MNK7I96	275650R000000776	14/04/2022	55412
MNK7I96	275650R000000766	14/04/2022	55412
NJZ4F66	275650R000000770	14/04/2022	55412
OAQ4D64	116100E009276850	29/04/2022	54522
QLU4J47	275650R000000749	14/04/2022	55412
QPS6B27	275650R000000759	14/04/2022	55412
RHO8G71	116100E009276848	29/04/2022	76251

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).
O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)
N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 20/06/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AXQ9E10	275650W000108816	10/11/2021	74550
BDZ6H99	275650W000108826	10/11/2021	74550
EQT9F12	275650B000097971	10/11/2021	74550
MCB1165	275650B000097988	10/11/2021	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 20/06/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ADE3666	275650W000108867	12/11/2021	74550
AFI0G56	275650B000098130	12/11/2021	74550
ALX3529	116100E009346855	12/11/2021	55500
APD6140	275650W000108854	11/11/2021	74550
APP5D24	275650W000108946	13/11/2021	74550
ARF6808	275650B000098101	12/11/2021	74550
ARH5216	275650B000098142	12/11/2021	74550
ASW4I67	275650B000098156	13/11/2021	74550
AUQ3J68	275650D000076058	12/11/2021	74550
AWF4586	275650W000108921	13/11/2021	74550
AWU3240	275650B000098155	13/11/2021	74550

BAY7427	275650B000098055	11/11/2021	74550
BBG9E29	275650W000108939	13/11/2021	74550
BBU6773	275650B000098182	13/11/2021	74550
BDL8C24	275650D000076052	11/11/2021	74550
EGL2086	275650B000098074	11/11/2021	74550
EGL2086	275650B000098038	11/11/2021	74550
EPM4918	275650B000098117	12/11/2021	74550
ETM6I77	275650W000108862	12/11/2021	74550
FBV7D56	275650B000098151	12/11/2021	74550
FNQ9555	275650B000098068	11/11/2021	74550
GYB9534	275650B000098116	12/11/2021	74550
IAC3143	116100E009346007	11/11/2021	55500
IHX1097	275650W000108928	13/11/2021	74550
IKA9758	275650W000108906	12/11/2021	74550
IZB3F54	275650B000098139	12/11/2021	74550
JAL3A18	275650B000098049	11/11/2021	74550
LYV8H84	275650B000098170	13/11/2021	74550
MDA1A39	275650W000108849	11/11/2021	74550
MVX6B15	275650W000108969	13/11/2021	74550
QBL2A15	275650B000098190	13/11/2021	74550
QIE7059	275650B000098024	11/11/2021	74550
RHL8C76	275650B000098144	12/11/2021	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 20/06/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AFH7049	275650W000108884	12/11/2021	74550
ASH3008	275650W000108911	12/11/2021	74550
AWR7H64	116100E009346852	12/11/2021	55500
HCG1E60	275650B000098106	12/11/2021	74550
JIY9J34	275650W000108917	12/11/2021	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 23/06/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AEU6G16	275650D000077488	19/02/2022	74550
AFN9333	275650B000104824	19/02/2022	74550
AFO9C00	275650B000104838	19/02/2022	74550
AGL2345	275650B000104974	21/02/2022	74550
AGZ1F79	275650B000104700	17/02/2022	74550
AHZ9F89	275650B000104946	21/02/2022	74550
AJL0G95	275650B000104801	19/02/2022	74550
AJT1D55	275650B000104907	20/02/2022	74550
AKL1A19	275650D000077467	17/02/2022	74550
AKQ7219	275650D000077504	20/02/2022	74550
ALL4J91	275650B000104790	18/02/2022	74550
ALM1A38	275650W000112462	18/02/2022	74550
ALW0466	275650B000104913	20/02/2022	74550
ALZ7835	275650W000112517	20/02/2022	74550
AMM5563	275650B000104715	17/02/2022	74550
AMQ4H76	275650B000104708	17/02/2022	74550
AMU4216	275650B000104794	19/02/2022	74550
ANB6344	275650B000104787	18/02/2022	74550
AOQ3451	275650B000104807	19/02/2022	74550
AOS5C13	275650W000112545	21/02/2022	74550
AOY1B21	275650W000112540	20/02/2022	74550
AOY6G99	275650W000112432	17/02/2022	74550
API8F06	275650D000077499	20/02/2022	74550
APJ8466	275650B000104979	21/02/2022	74550
APQ2305	275650D000077494	19/02/2022	74550
AQI2415	275650B000104804	19/02/2022	74550
AQK4J18	275650W000112483	19/02/2022	74550
AQO4718	275650B000104791	18/02/2022	74550
AQQ6906	275650B000104752	18/02/2022	74550
AQS1F46	275650W000112515	20/02/2022	74550
ARC5I90	275650B000104721	17/02/2022	74550
ARE2H49	275650D000077480	18/02/2022	74550
ARG8990	275650F000098508	18/02/2022	54600
ARO9751	275650W000112532	20/02/2022	74550
ARY7053	275650B000104728	17/02/2022	74550
ASI6B09	275650B000104817	19/02/2022	74550
ASR1D85	275650W000112486	19/02/2022	74550
ASR7B71	275650B000104803	19/02/2022	74550
ASS6843	275650B000104960	21/02/2022	74550
ASS8015	275650D000077458	17/02/2022	74550
ATA9910	275650D000077500	20/02/2022	74550
ATB4445	275650B000104726	17/02/2022	74550
ATE4382	275650B000104953	21/02/2022	74550
AUI0886	275650B000104740	17/02/2022	74550
AUQ6I56	275650B000104860	19/02/2022	74550

AUR1B31	275650B000104895	20/02/2022	74550
AUS2G05	275650B000104741	17/02/2022	74550
AUT8187	275650B000104735	17/02/2022	74550
AVB4H22	275650W000112466	19/02/2022	74550
AVF4F82	275650B000104893	20/02/2022	74550
AWG9815	275650B000104841	19/02/2022	74550
AWK4H80	275650W000112435	17/02/2022	74550
AWL0F41	275650F000089743	19/02/2022	54600
AWL4885	275650B000104847	19/02/2022	74550
AWL6F72	275650B000104857	19/02/2022	74550
AWP9I35	275650W000112427	17/02/2022	74550
AWS1571	275650B000104777	18/02/2022	74550
AWT1643	275650D000077468	17/02/2022	74550
AWV1851	275650B000104875	20/02/2022	74550
AWV5G66	275650B000104755	18/02/2022	74550
AXC0615	275650D000077479	18/02/2022	74550
AXH2938	275650B000104793	19/02/2022	74550
AXJ8H59	275650B000104834	19/02/2022	74550
AXL1084	275650W000112476	19/02/2022	74550
AXL5914	275650B000104912	20/02/2022	74550
AXQ5005	275650W000112428	17/02/2022	74550
AXT1789	275650W000112539	20/02/2022	74550
AYF2H98	275650B000104874	20/02/2022	74550
AYN6C73	275650B000104711	17/02/2022	74550
AZB2D02	275650B000104778	18/02/2022	74550
AZG7E52	275650W000112457	18/02/2022	74550
AZH6132	275650B000104981	21/02/2022	74550
AZM7306	275650B000104813	19/02/2022	74550
BAM2037	275650W000112429	17/02/2022	74550
BBU3C45	275650D000077470	17/02/2022	74550
BBY7223	275650B000104806	19/02/2022	74550
BCC9273	275650W000112542	21/02/2022	74550
BCJ2885	275650W000112543	21/02/2022	74550
BCK2026	275650B000104949	21/02/2022	74550
BCN2C93	275650D000077497	20/02/2022	74550
BCV1D18	275650B000104880	20/02/2022	74550
BDI2J86	275650B000104776	18/02/2022	74550
BDM8C49	275650F000098555	21/02/2022	52070
BDN7C56	275650B000104958	21/02/2022	74550
BED8F81	275650B000104729	17/02/2022	74550
BEH6A95	275650B000104829	19/02/2022	74550
BEQ4F21	275650B000104839	19/02/2022	74550
BEU3G24	275650B000104943	21/02/2022	74550
BPY8277	275650W000112472	19/02/2022	74550
CFH0I64	275650W000112474	19/02/2022	74550
CSW9129	275650W000112437	17/02/2022	74550
CXA4454	275650W000112431	17/02/2022	74550
DCC1G18	275650W000112418	17/02/2022	74550
DCM4C10	275650B000104786	18/02/2022	74550
DEB9C74	275650B000104938	21/02/2022	74550
DFM2G22	275650W000112521	20/02/2022	74550
DRE9761	275650W000112531	20/02/2022	74550
DTD8396	275650W000112497	19/02/2022	74550
DTY3777	275650W000112481	19/02/2022	74550
DUH1E11	275650W000112434	17/02/2022	74550
DVJ3988	275650B000104917	20/02/2022	74550
EIK4I79	275650B000104881	20/02/2022	74550
EJY9530	275650B000104973	21/02/2022	74550
ERU9359	275650B000104928	20/02/2022	74550
EVV5H92	275650B000104890	20/02/2022	74550
EWL2J96	275650B000104709	17/02/2022	74550
FAE9G52	275650D000077501	20/02/2022	74550
FBA4C88	275650W000112439	17/02/2022	74550
FEO2F25	275650D000077460	17/02/2022	74550
FJI7E71	275650B000104844	19/02/2022	74550
FOW2D76	275650W000112482	19/02/2022	74550
FWS9990	275650B000104934	20/02/2022	74550
GFJ5G56	275650B000104868	20/02/2022	74550
GTE1321	275650B000104734	17/02/2022	74550
IAQ4A74	275650B000104982	21/02/2022	74550
IDC0573	275650B000104985	21/02/2022	74550
IEZ2679	275650W000112461	18/02/2022	74550
IGI5E58	275650W000112522	20/02/2022	74550
IGN1029	275650B000104936	21/02/2022	74550
IJN0738	275650B000104948	21/02/2022	74550
IKN2B56	275650B000104861	19/02/2022	74550
IMY2643	275650D000077518	21/02/2022	74550
IRD5A13	275650D000077493	19/02/2022	74550
ISR9H60	275650B000104966	21/02/2022	74550
ISZ2503	275650W000112565	21/02/2022	74550
ITP1J70	275650W000112443	17/02/2022	74550
IVX4E36	275650W000112508	20/02/2022	74550
IWV8J98	275650B000104727	17/02/2022	74550
IYW9F48	275650W000109020	14/11/2021	74550
IZB3H74	275650W000112505	20/02/2022	74550
JGJ2D98	275650B000104757	18/02/2022	74550
JOM5868	275650D000077485	19/02/2022	74550
JTQ6286	275650W000112536	20/02/2022	74550
KQB5E47	275650B000104731	17/02/2022	74550

LYL9979	275650B000104748	18/02/2022	74550
MAH2315	275650W000112480	19/02/2022	74550
MBE1234	275650B000104744	17/02/2022	74550
MBX7370	275650B000104878	20/02/2022	74550
MCN9C80	275650B000104930	20/02/2022	74550
MCT7B81	275650W000112498	19/02/2022	74550
MCW2I54	275650B000104702	17/02/2022	74550
MEJ4D62	275650B000104956	21/02/2022	74550
MFE0838	275650W000112446	18/02/2022	74550
MGL3F06	275650W000112516	20/02/2022	74550
MHB4F72	275650W000112537	20/02/2022	74550
MHI3413	275650B000104753	18/02/2022	74550
MHJ4883	275650W000112519	20/02/2022	74550
MHN7810	275650W000112416	17/02/2022	74550
MHP2657	275650B000104799	19/02/2022	74550
MHU4E27	275650D000077464	17/02/2022	74550
MIW9H02	275650W000112527	20/02/2022	74550
MJU3249	275650W000112477	19/02/2022	74550
MJU4B14	275650B000104720	17/02/2022	74550
MLG6G91	275650B000104954	21/02/2022	74550
MLJ2C23	116100E009327075	21/02/2022	58780
MPS9593	275650B000104915	20/02/2022	74550
NJB5323	275650B000104770	18/02/2022	74550
NSX4B46	275650B000104760	18/02/2022	74550
OOF9087	275650W000112485	19/02/2022	74550
OYW6A19	275650D000077491	19/02/2022	74550
PMQ0E61	275650B000104739	17/02/2022	74550
PTE9J99	275650W000112445	18/02/2022	74550
PYS6E14	275650W000112554	21/02/2022	74550
QBS9G54	275650D000077482	19/02/2022	74550
QHG5D77	275650B000104976	21/02/2022	74550
QII7E53	275650W000112514	20/02/2022	74550
QIM9057	275650B000104980	21/02/2022	74550
QUA5E55	275650B000098282	14/11/2021	74550
RAH7666	275650D000077487	19/02/2022	74550
RAW2H54	275650W000112489	19/02/2022	74550
RAX4D37	275650D000077462	17/02/2022	74550
RHA8H92	275650B000104699	17/02/2022	74550
RHM2C16	275650B000104828	19/02/2022	74550
RHP7I34	275650B000104745	17/02/2022	74550
RHQ9H37	275650B000104733	17/02/2022	74550
RKX3D65	275650D000077474	18/02/2022	74550
RKX7B36	275650B000104853	19/02/2022	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 24/06/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAY4B80	275650W000112605	23/02/2022	74550
ABK9G18	275650W000112619	24/02/2022	74550
ACY0531	275650B000105065	23/02/2022	74550
AFC4282	116100E009346059	23/02/2022	56144
AFU5533	275650W000112603	23/02/2022	74550
AGD0901	275650B000105044	23/02/2022	74550
AJK5530	275650W000112593	22/02/2022	74550
AJN4413	116100E009346061	23/02/2022	56144
AKH3J67	275650W000112615	23/02/2022	74550
AKP7G25	275650F000098467	22/02/2022	55411
AKT9260	275650B000105068	23/02/2022	74550
AMB8981	275650D000077529	22/02/2022	74550
AMH6929	275650W000112600	23/02/2022	74550
AMH9922	275650B000105064	23/02/2022	74550
AMJ7599	275650F000088741	24/02/2022	55411
AMX1240	116100E009346065	24/02/2022	60501
ANB5J02	116100E009327349	23/02/2022	70561
ANG6F18	275650B000098391	15/11/2021	74550
ANU5012	275650F000098560	25/02/2022	60412
AOL8438	275650B000105006	22/02/2022	74550
AOT7I88	275650D000077536	23/02/2022	74550
API3F63	275650W000112614	23/02/2022	74550
APZ8G84	275650W000112569	22/02/2022	74550
APZ8G84	275650W000112601	23/02/2022	74630
APZ8G84	275650W000112568	22/02/2022	74550
ARD8H88	275650W000112567	22/02/2022	74550
ARF4711	275650B000105024	22/02/2022	74630
ARH9516	275650F000098472	24/02/2022	76331
ARP2G23	275650B000105048	23/02/2022	74630
ARP2G23	275650B000105040	23/02/2022	74550
ARP2G23	275650W000112583	22/02/2022	74550
ASI1H22	275650W000112578	22/02/2022	74550
ASR1D85	275650W000112616	23/02/2022	74630
ATF5A45	275650B000105054	23/02/2022	74550
ATM8967	275650B000105018	22/02/2022	74630
ATS9G81	275650B000105039	23/02/2022	74550
AUE8G59	275650D000077524	22/02/2022	74630

AUP0D42	275650B000105020	22/02/2022	74550
AUP9290	116100E009327340	22/02/2022	54284
AVC7396	275650B000104999	22/02/2022	74550
AVH5216	275650W000112591	22/02/2022	74550
AVJ1I29	275650W000112608	23/02/2022	74550
AVJ1I29	275650W000112611	23/02/2022	74550
AVN7F69	275650B000105002	22/02/2022	74550
AVT6431	275650B000098371	15/11/2021	74550
AVU8213	275650B000098331	15/11/2021	74550
AVV3878	275650B000105058	23/02/2022	74630
AVV7477	275650W000112577	22/02/2022	74630
AVX4556	275650B000105047	23/02/2022	74550
AWK9027	275650F000098471	24/02/2022	76331
AWR9E82	275650B000105015	22/02/2022	74550
AWU6E74	275650B000105023	22/02/2022	74550
AXL6953	275650F000098040	25/02/2022	54521
AXP1121	275650B000105031	22/02/2022	74630
AXY0B97	275650F000098037	24/02/2022	76252
AYL8927	275650B000104997	22/02/2022	74550
AZC4034	275650W000112606	23/02/2022	74550
AZO7I93	275650B000098380	15/11/2021	74550
AZS5628	275650F000098469	22/02/2022	51930
AZZ1F83	275650B000105000	22/02/2022	74630
AZZ8J22	275650F000098042	25/02/2022	54523
BAG3593	275650W000112604	23/02/2022	74550
BAR1D91	275650F000098557	23/02/2022	76331
BAS8165	116100E009346064	24/02/2022	55411
BAT2153	275650W000112575	22/02/2022	74550
BBC0G79	275650W000112602	23/02/2022	74550
BBF3653	275650B000105041	23/02/2022	74550
BCB7427	275650B000105056	23/02/2022	74630
BCH5482	275650D000077523	22/02/2022	74550
BCI0336	275650F000098474	26/02/2022	57380
BCI1744	275650B000105060	23/02/2022	74630
BCV2C84	275650A000002527	24/02/2022	60503
BDF2C95	275650W000112599	23/02/2022	74550
BDH1C28	275650B000105028	22/02/2022	74710
BDN6E41	275650B000105061	23/02/2022	74550
BDO3F04	275650D000077547	23/02/2022	74550
BEB2A65	275650D000077540	23/02/2022	74550
BEF8D52	275650D000077531	22/02/2022	74550
BEG1I28	275650B000105012	22/02/2022	74550
BEK5D62	275650F000092148	22/02/2022	60175
BEP0F81	275650D000077530	22/02/2022	74550
BES2G44	275650F000093814	22/02/2022	76332
BEV0577	275650F000098511	22/02/2022	54522
BEW1C09	275650D000077539	23/02/2022	74550
BEX2E22	275650B000105063	23/02/2022	74550
BNL7125	116100E009327348	23/02/2022	55680
BZW3600	275650D000077538	23/02/2022	74550
CKV6964	116100E009327341	22/02/2022	60501
CZV5238	275650B000105005	22/02/2022	74550
DCC5061	116100E009346060	23/02/2022	56144
DFU2H52	275650B000105026	22/02/2022	74550
DRL7470	275650F000098041	25/02/2022	58192
EDW6581	275650W000112572	22/02/2022	74550
EPB8J35	275650W000109036	15/11/2021	74550
ETM6I77	275650W000109029	15/11/2021	74550
EYS4F04	275650D000077533	23/02/2022	74630
EYZ6731	275650D000077537	23/02/2022	74550
FIG7F08	275650B000098365	15/11/2021	74550
HGO4C49	275650W000112573	22/02/2022	74550
HHT6I02	116100E009277410	23/02/2022	61732
IEZ2679	275650B000105009	22/02/2022	74630
IKQ7193	116100E009346057	22/02/2022	60501
ILL3308	275650B000105017	22/02/2022	74550
IPT2G24	275650D000077544	23/02/2022	74550
IQP7D44	275650B000104995	22/02/2022	74550
IVN3H27	275650B000105033	22/02/2022	74550
IZE3F36	275650W000112584	22/02/2022	74550
JBL1H87	275650F000098470	22/02/2022	76331
JCP0530	275650B000098322	15/11/2021	74550
LZH2C78	275650W000112570	22/02/2022	74550
MAU7076	275650W000112576	22/02/2022	74550
MBB8014	275650W000112574	22/02/2022	74630
MCX4E12	275650W000112597	23/02/2022	74550
MDC5H62	275650B000105014	22/02/2022	74550
MFE3423	275650F000098395	21/02/2022	61220
MFS7C24	275650F000098559	25/02/2022	54526
MGY7595	275650B000098325	15/11/2021	74550
MHV3A99	275650D000076096	15/11/2021	74550
MIS8325	275650D000077546	23/02/2022	74550
MJD0I90	275650W000112617	23/02/2022	74550
MKI2I96	275650W000112587	22/02/2022	74550
MKO0D29	275650D000076098	15/11/2021	74550
MMI3D76	275650F000098036	22/02/2022	58191
MNP0564	275650D000076112	15/11/2021	74550
MXC0A88	275650D000077528	22/02/2022	74550
NCC3D37	275650A000002526	22/02/2022	60503

NJN1H62	275650B000105016	22/02/2022	74550
PNY5I34	275650B000104992	22/02/2022	74550
QHC0952	275650D000076100	15/11/2021	74550
QHH1H50	275650W000112612	23/02/2022	74550
QHM8132	275650W000112595	23/02/2022	74550
QHR8325	275650B000105004	22/02/2022	74550
QID3592	275650W000112581	22/02/2022	74550
QJH0207	275650F000098468	22/02/2022	76331
QNJ1D22	275650B000098344	15/11/2021	74550
QPM5713	275650B000105037	23/02/2022	74550
RGC4E02	275650B000105067	23/02/2022	74550
RHB7C83	275650B000104998	22/02/2022	74550
RHD1C47	275650F000098039	24/02/2022	60412
RHH0F14	275650B000105001	22/02/2022	74550
RLA0A74	275650D000077526	22/02/2022	74550
RMM6J12	275650B000105069	23/02/2022	74550
RMO1G17	275650B000105030	22/02/2022	74550
RMS9B48	275650W000112609	23/02/2022	74550
RTM4F76	275650B000105011	22/02/2022	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:97299ABE

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 033/2022 III

EDITAL Nº033/2022III

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
N O T I F I C A
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 23/06/2022.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAG8D00	275650B000109323	29/04/2022	74550
AAK4567	275650D000078173	28/04/2022	74550
AAK4567	275650B000109252	28/04/2022	74550
ABD7227	275650B000109239	28/04/2022	74550
ABN8444	275650W000114450	30/04/2022	74550
ABY4540	275650B000109333	29/04/2022	74550
ACQ5544	275650B000109253	28/04/2022	74550
ACV9H79	275650D000078180	29/04/2022	74550
ACY9292	275650B000109214	28/04/2022	74550
ADU3D24	275650B000109332	29/04/2022	74550
ADW4E58	275650B000109411	30/04/2022	74550
ADY3939	275650W000114370	28/04/2022	74550
AEC0H52	275650W000114406	29/04/2022	74550
AEI9I90	275650W000114474	01/05/2022	74550
AEJ8041	275650D000078167	27/04/2022	74550
AEP0E61	275650B000109373	30/04/2022	74630
AEP0E61	275650B000109357	30/04/2022	74550
AEQ8896	275650D000078172	28/04/2022	74550
AER0261	275650B000109193	27/04/2022	74550
AEU3I08	275650W000114337	26/04/2022	74550
AFA5A12	275650W000114382	28/04/2022	74550
AFL3C20	275650B000109396	30/04/2022	74550
AFL3C20	275650B000109466	01/05/2022	74550
AFR4G70	275650B000109149	27/04/2022	74630
AGA7F58	275650B000109162	27/04/2022	74550
AGN6451	275650W000114383	28/04/2022	74550
AGO7I89	275650B000109462	01/05/2022	74550
AGO7I89	275650W000114414	29/04/2022	74630
AGO7I89	275650B000109484	01/05/2022	74550
AHJ8J36	275650A000002588	24/04/2022	60503
AHM7355	275650W000114343	26/04/2022	74550
AHQ1C53	275650A000002587	24/04/2022	60503

AHT8F20	275650W000114318	23/04/2022	74630
AHX0A45	275650W000114418	29/04/2022	74550
AIH3372	275650W000114442	30/04/2022	74550
AII3F53	275650B000109315	29/04/2022	74550
AIP4679	275650B000109182	27/04/2022	74550
AJC0H32	275650W000114419	29/04/2022	74550
AJJ0E68	275650D000078185	29/04/2022	74630
AJK5530	275650W000114464	01/05/2022	74550
AJK5530	275650B000109221	28/04/2022	74710
AJK5530	275650B000109443	01/05/2022	74550
AJL0F26	275650B000109135	27/04/2022	74550
AJL5277	275650W000114468	01/05/2022	74550
AJP7542	275650B000109384	30/04/2022	74550
AJV7523	275650W000114384	28/04/2022	74550
AJX6524	275650W000114393	28/04/2022	74550
AJX7954	275650W000114415	29/04/2022	74630
AKD7F54	275650W000114472	01/05/2022	74550
AKE1315	275650B000109321	29/04/2022	74550
AKE3C87	275650B000109170	27/04/2022	74550
AKF4G30	275650B000109176	27/04/2022	74550
AKL1H05	275650W000114394	28/04/2022	74550
AKL1H05	275650W000114458	01/05/2022	74630
AKM2159	275650B000109399	30/04/2022	74550
AKO6511	275650A000002583	23/04/2022	60503
AKR0972	275650A000002585	23/04/2022	60503
AKR9E10	275650B000109494	01/05/2022	74550
AKU3183	275650B000109362	30/04/2022	74550
AKZ9212	275650D000078192	01/05/2022	74710
ALN6H97	275650B000109410	30/04/2022	74550
ALT0I72	275650W000114353	27/04/2022	74550
AMD4710	275650B000109190	27/04/2022	74550
AMP5E65	275650W000114347	26/04/2022	74550
AMS5F95	275650W000114439	30/04/2022	74550
AMX5806	275650W000114334	25/04/2022	74550
ANA7392	275650B000109200	27/04/2022	74630
ANC1187	275650B000109275	29/04/2022	74550
ANN6083	275650W000114445	30/04/2022	74550
ANO0030	275650W000114373	28/04/2022	74630
ANZ1E57	275650B000109371	30/04/2022	74550
ANZ7H72	275650B000109244	28/04/2022	74550
AOG5257	275650W000114358	27/04/2022	74550
AOM9F70	275650A000002584	23/04/2022	60503
AON4029	275650B000109213	28/04/2022	74550
AOO1353	275650W000114308	23/04/2022	74550
AOX1016	275650W000114460	01/05/2022	74630
AOY0487	275650B000109203	28/04/2022	74550
APD3485	275650W000114314	23/04/2022	74550
APF4156	275650B000109290	29/04/2022	74550
API3B77	275650B000109233	28/04/2022	74550
APM3268	275650W000114378	28/04/2022	74550
APO4E42	275650B000109303	29/04/2022	74550
APU1H68	275650B000109291	29/04/2022	74550
APW6C87	275650B000109334	29/04/2022	74550
APW9403	275650W000114339	26/04/2022	74550
APX0H17	275650B000109216	28/04/2022	74550
APX8499	275650B000109386	30/04/2022	74630
APZ1G05	275650B000109425	01/05/2022	74550
AQJ7I36	275650B000109133	27/04/2022	74630
AQN2137	275650B000109377	30/04/2022	74550
AQT5G36	275650W000114485	01/05/2022	74710
AQT5G36	275650B000109493	01/05/2022	74630
AQT6933	275650B000109477	01/05/2022	74550
AQW4429	275650B000109341	29/04/2022	74550
AQX1D48	275650B000109265	28/04/2022	74550
ARA4327	275650D000078182	29/04/2022	74550
ARB9G09	275650B000109408	30/04/2022	74550
ARF9618	275650B000109301	29/04/2022	74550
ARG1316	275650A000002591	25/04/2022	60503
ARL1B89	275650B000109238	28/04/2022	74550
ARL5C95	275650W000114368	27/04/2022	74630
ARL8A65	275650W000114466	01/05/2022	74550
ARN9095	275650W000114349	27/04/2022	74550
ARS0D95	275650W000114333	25/04/2022	74550
ARU6269	275650W000114375	28/04/2022	74550
ARV7866	275650W000114482	01/05/2022	74550
ARW1548	275650W000114410	29/04/2022	74550
ARW1548	275650W000114404	29/04/2022	74550
ARW1548	275650W000114380	28/04/2022	74550
ARX2536	275650A000002578	22/04/2022	60503
ASD6185	275650B000109446	01/05/2022	74550
ASD7973	275650D000078171	28/04/2022	74550
ASH5H55	275650B000109180	27/04/2022	74550
ASI7F32	275650B000109287	29/04/2022	74550
ASJ1338	275650B000109376	30/04/2022	74550
ASQ8G39	275650W000114429	30/04/2022	74630
ASS2254	275650W000114377	28/04/2022	74550
ASV1959	275650B000109229	28/04/2022	74550
ASW2889	275650D000078191	30/04/2022	74630
ASW2889	275650W000114345	26/04/2022	74550

ASX1D03	275650B000109299	29/04/2022	74550
ATA8D73	275650W000114372	28/04/2022	74550
ATB9735	275650B000109235	28/04/2022	74550
ATE7799	275650B000109340	29/04/2022	74550
ATE7799	275650B000109342	29/04/2022	74550
ATF3J24	275650A000002597	26/04/2022	60503
ATH9493	275650B000109137	27/04/2022	74550
ATJ0243	275650B000109262	28/04/2022	74550
ATM7460	275650W000114413	29/04/2022	74550
ATN0758	275650W000114449	30/04/2022	74550
ATO6556	275650W000114320	23/04/2022	74550
ATO6E54	275650B000109424	01/05/2022	74550
ATS3E96	275650B000109194	27/04/2022	74550
ATT0685	275650B000109483	01/05/2022	74550
ATV3124	275650A000002581	22/04/2022	60503
ATY1I43	275650W000114480	01/05/2022	74550
ATZ1089	275650B000109482	01/05/2022	74550
AUB4552	275650B000109153	27/04/2022	74550
AUL3400	275650W000114403	29/04/2022	74550
AUL4841	275650D000078196	01/05/2022	74550
AUL5864	275650B000109144	27/04/2022	74550
AUM3B59	275650W000114309	23/04/2022	74630
AUM4264	275650W000114321	23/04/2022	74550
AUP0E53	275650B000109132	27/04/2022	74630
AUP0J31	275650B000109226	28/04/2022	74550
AUP3656	275650B000109325	29/04/2022	74630
AUQ8076	275650B000109368	30/04/2022	74550
AUT5B16	275650B000109166	27/04/2022	74550
AVH8D16	275650W000114351	27/04/2022	74550
AVJ6D57	275650B000109169	27/04/2022	74550
AVL0G22	275650B000109255	28/04/2022	74550
AVM4E93	275650B000109331	29/04/2022	74630
AVM8A87	275650B000109418	30/04/2022	74550
AVN3J49	275650W000114427	30/04/2022	74630
AVP6636	275650B000109486	01/05/2022	74550
AVT3641	275650B000109374	30/04/2022	74550
AVV0E38	275650A000002599	27/04/2022	60503
AVV2J81	275650B000109355	30/04/2022	74550
AVW1482	275650B000109359	30/04/2022	74630
AVY4A72	275650W000114327	23/04/2022	74550
AWC3357	275650B000109309	29/04/2022	74550
AWE3B13	275650W000114443	30/04/2022	74550
AWF1530	275650W000114346	26/04/2022	74550
AWG3299	275650W000114440	30/04/2022	74550
AWG4124	275650W000114441	30/04/2022	74550
AWJ6021	275650W000114332	25/04/2022	74550
AWL6F72	275650B000109430	01/05/2022	74550
AWN8C29	275650W000114477	01/05/2022	74550
AWP0A76	275650W000114366	27/04/2022	74550
AWP7C77	275650B000109156	27/04/2022	74550
AWR3374	275650B000109142	27/04/2022	74550
AWR3491	275650D000078187	30/04/2022	74630
AWU6959	275650W000114319	23/04/2022	74550
AXC2243	275650W000114325	23/04/2022	74550
AXC2B32	275650B000109457	01/05/2022	74550
AXE8635	275650B000109366	30/04/2022	74550
AXH4130	275650B000109469	01/05/2022	74550
AXJ3888	275650B000109158	27/04/2022	74550
AXM3F24	275650W000114323	23/04/2022	74630
AXO5A54	275650B000109398	30/04/2022	74550
AXP3B13	275650W000114402	29/04/2022	74550
AXR9C57	275650B000109337	29/04/2022	74550
AXR9E54	275650B000109293	29/04/2022	74550
AXS7642	275650W000114437	30/04/2022	74550
AXS8160	275650B000109179	27/04/2022	74550
AXU1149	275650W000114412	29/04/2022	74550
AXU6110	275650B000109400	30/04/2022	74550
AXW1186	275650B000109234	28/04/2022	74550
AXW6A94	275650B000109249	28/04/2022	74550
AXY5862	275650W000114408	29/04/2022	74550
AYB4B02	275650B000109354	30/04/2022	74630
AYC0E56	275650B000109350	30/04/2022	74550
AYC6E84	275650B000109363	30/04/2022	74550
AYC6J92	275650W000114416	29/04/2022	74550
AYE4H54	275650B000109314	29/04/2022	74710
AYH5082	275650W000114398	29/04/2022	74550
AYJ4479	275650B000109393	30/04/2022	74550
AYK5D22	275650B000109286	29/04/2022	74550
AYK6H93	275650A000002593	26/04/2022	60503
AYM1644	275650B000109409	30/04/2022	74550
AYO2F06	275650B000109186	27/04/2022	74550
AYP8816	275650A000002594	26/04/2022	60503
AYV1G83	275650W000114395	29/04/2022	74550
AYV8260	275650W000114431	30/04/2022	74550
AYX2C17	275650B000109305	29/04/2022	74550
AYY9535	275650B000109324	29/04/2022	74550
AZA1I95	275650B000109276	29/04/2022	74550
AZE4881	275650B000109225	28/04/2022	74550
AZE8H98	275650B000109278	29/04/2022	74550

AZE9215	275650B000109474	01/05/2022	74550
AZF2H36	275650W000114411	29/04/2022	74550
AZG1C34	275650W000114425	29/04/2022	74550
AZG7435	275650W000114484	01/05/2022	74550
AZH2826	275650B000109318	29/04/2022	74550
AZM4935	275650B000109464	01/05/2022	74550
AZN6557	275650W000114444	30/04/2022	74550
AZO5A54	275650W000114417	29/04/2022	74550
AZP1916	275650B000109317	29/04/2022	74550
AZR4513	275650B000109441	01/05/2022	74550
AZU1G38	275650B000109260	28/04/2022	74630
AZU6B58	275650B000109349	29/04/2022	74550
AZV4A99	275650B000109488	01/05/2022	74550
AZX2B92	275650B000109266	28/04/2022	74550
BAB7H51	275650W000114330	25/04/2022	74550
BAD0918	275650B000109296	29/04/2022	74550
BAD8235	275650B000109438	01/05/2022	74550
BAG1999	275650D000078201	02/05/2022	74630
BAG2G10	275650B000109353	30/04/2022	74550
BAG7214	275650B000109455	01/05/2022	74550
BAI7D19	275650W000114369	27/04/2022	74550
BAM3482	275650B000109270	29/04/2022	74630
BAM5252	275650B000109236	28/04/2022	74550
BAM5560	275650B000109277	29/04/2022	74550
BAN7F03	275650B000109460	01/05/2022	74550
BAO4I99	275650B000109167	27/04/2022	74630
BAO6290	275650B000109295	29/04/2022	74630
BAP6291	275650B000109168	27/04/2022	74550
BAR5B05	275650W000114365	27/04/2022	74550
BAR5B05	275650W000114344	26/04/2022	74550
BAU0903	275650W000114335	25/04/2022	74550
BAU4883	275650W000114401	29/04/2022	74550
BAU9422	275650W000114461	01/05/2022	74630
BAW3751	275650W000114446	30/04/2022	74550
BAW8H06	275650B000109473	01/05/2022	74550
BAX9G11	275650B000109161	27/04/2022	74710
BBA7941	275650B000109416	30/04/2022	74550
BBE6575	275650D000078183	29/04/2022	74550
BBF0F57	275650B000109378	30/04/2022	74550
BBF9670	275650B000109227	28/04/2022	74630
BBG2463	275650B000109240	28/04/2022	74630
BBJ0E88	275650B000109427	01/05/2022	74550
BBK2J72	275650W000114436	30/04/2022	74550
BBL6220	275650B000109412	30/04/2022	74550
BBL7D70	275650B000109440	01/05/2022	74550
BBM3756	275650B000109388	30/04/2022	74630
BBM9998	275650B000109297	29/04/2022	74550
BBO3058	275650W000114310	23/04/2022	74550
BBP3E21	275650W000114459	01/05/2022	74550
BBP3E21	275650B000109421	01/05/2022	74630
BBP5454	275650A000002596	26/04/2022	60503
BBQ0B52	275650B000109131	27/04/2022	74550
BBQ6646	275650B000109284	29/04/2022	74630
BBR3889	275650B000109273	29/04/2022	74550
BBR8B36	275650B000109433	01/05/2022	74550
BBS1C90	275650B000109403	30/04/2022	74630
BBS8I84	275650B000109150	27/04/2022	74630
BBU7414	275650B000109445	01/05/2022	74550
BBU9H92	275650W000114483	01/05/2022	74550
BBV3016	275650B000109159	27/04/2022	74630
BCA3881	275650W000114447	30/04/2022	74550
BCA9099	275650B000109336	29/04/2022	74550
BCB6670	275650B000109248	28/04/2022	74550
BCC2002	275650B000109178	27/04/2022	74550
BCC5509	275650B000109489	01/05/2022	74550
BCC8746	275650W000114470	01/05/2022	74550
BCC9603	275650B000109344	29/04/2022	74710
BCC9603	275650B000109343	29/04/2022	74550
BCC9603	275650B000109347	29/04/2022	74710
BCD6D62	275650B000109183	27/04/2022	74630
BCH3057	275650B000109281	29/04/2022	74550
BCH4I23	275650B000109209	28/04/2022	74550
BCI2I21	275650W000114388	28/04/2022	74550
BCI3A62	275650B000109280	29/04/2022	74550
BCJ1A41	275650B000109319	29/04/2022	74550
BCJ6075	275650W000114451	30/04/2022	74550
BCK4J98	275650W000114467	01/05/2022	74550
BCT6I95	275650B000109417	30/04/2022	74550
BCU1H46	275650B000109414	30/04/2022	74550
BCV7J23	275650D000078174	28/04/2022	74550
BCW8F39	275650B000109247	28/04/2022	74550
BCW8J71	275650B000109379	30/04/2022	74630
BCZ6G15	275650B000109478	01/05/2022	74630
BDD7B81	275650B000109322	29/04/2022	74550
BDD9J31	275650B000109220	28/04/2022	74550
BDE5G91	275650B000109413	30/04/2022	74550
BDE8A70	275650B000109130	27/04/2022	74550
BDF8H70	275650B000109405	30/04/2022	74550
BDI4C86	275650B000109283	29/04/2022	74550

BDI8A10	275650W000114322	23/04/2022	74550
BDJ1D64	275650B000109365	30/04/2022	74550
BDL9A82	275650W000114352	27/04/2022	74550
BDO4H63	275650W000114363	27/04/2022	74630
BDP3J80	275650B000109285	29/04/2022	74710
BDP4G71	275650B000109312	29/04/2022	74550
BDP8666	275650W000114399	29/04/2022	74550
BDR3J35	275650D000078190	30/04/2022	74550
BDS0201	275650B000109288	29/04/2022	74630
BDS6B92	275650B000109146	27/04/2022	74550
BDT4H83	275650B000109251	28/04/2022	74630
BDV5H41	275650B000109215	28/04/2022	74550
BDY4F32	275650B000109302	29/04/2022	74550
BEB5E62	275650B000109185	27/04/2022	74550
BEF4D84	275650B000109404	30/04/2022	74550
BEG7E19	275650B000109370	30/04/2022	74550
BEI8G18	275650B000109258	28/04/2022	74550
BEJ4D52	275650B000109394	30/04/2022	74550
BEJ7F98	275650B000109380	30/04/2022	74550
BEJ9C68	275650B000109306	29/04/2022	74550
BEK4B67	275650B000109250	28/04/2022	74550
BEM1247	275650W000114463	01/05/2022	74550
BEM8C56	275650B000109361	30/04/2022	74550
BER5525	275650B000109372	30/04/2022	74550
BER9351	275650W000114359	27/04/2022	74550
BES8I74	275650B000109141	27/04/2022	74550
BET7A89	275650A000002589	24/04/2022	60503
BEU4C75	275650B000109390	30/04/2022	74550
BEU4C75	275650B000109407	30/04/2022	74630
BEU4C75	275650B000109382	30/04/2022	74550
BEU9E14	275650B000109402	30/04/2022	74550
BEX3J23	275650W000114387	28/04/2022	74550
BEX9I48	275650A000002586	23/04/2022	60503
BEY8E80	275650B000109177	27/04/2022	74550
BFB2584	275650W000114356	27/04/2022	74550
BMA1C23	275650B000109246	28/04/2022	74550
BNX8681	275650B000109128	27/04/2022	74550
BRQ3B29	275650W000114400	29/04/2022	74550
BSG2C81	275650B000109268	29/04/2022	74550
BWO5087	275650B000109222	28/04/2022	74550
BYB8364	275650B000109447	01/05/2022	74630
BYB8364	275650B000109442	01/05/2022	74630
CDW9D99	275650B000109228	28/04/2022	74630
CDW9D99	275650B000109138	27/04/2022	74550
CGF5C70	275650W000114476	01/05/2022	74630
CHM6767	275650W000114326	23/04/2022	74550
CMU0024	275650B000109292	29/04/2022	74550
COK3224	275650B000109458	01/05/2022	74550
CTI7694	275650B000109136	27/04/2022	74550
CVZ4440	275650D000078186	29/04/2022	74550
CXV9752	275650B000109148	27/04/2022	74550
CYK8034	275650W000114360	27/04/2022	74550
CZB8350	275650B000109452	01/05/2022	74550
DDQ2D15	275650W000114389	28/04/2022	74550
DDR5H41	275650B000109406	30/04/2022	74550
DDW3I90	275650B000109154	27/04/2022	74550
DLA7D85	275650A000002579	22/04/2022	60503
DNT7D48	275650W000114454	30/04/2022	74550
DNZ4F23	275650B000109476	01/05/2022	74550
DRR9446	275650A000002598	27/04/2022	60503
DRV7424	275650W000114357	27/04/2022	74550
DSB2A96	275650B000109330	29/04/2022	74550
DSR0C83	275650B000109453	01/05/2022	74550
DTB0839	275650B000109139	27/04/2022	74550
DUO5610	275650B000109134	27/04/2022	74630
DVL2611	275650B000109329	29/04/2022	74550
DWM2C96	275650B000109392	30/04/2022	74550
DXT7C12	275650B000109122	23/04/2022	74550
EBD1C83	275650W000114364	27/04/2022	74550
EDZ1530	275650W000114338	26/04/2022	74550
EFY2194	275650B000109351	30/04/2022	74630
EIP5I57	275650B000109232	28/04/2022	74550
EJB2D25	275650W000114438	30/04/2022	74550
EKW5992	275650B000109123	23/04/2022	74550
ELP8035	275650B000109294	29/04/2022	74630
ELR0717	275650W000114396	29/04/2022	74710
ELR0717	275650W000114434	30/04/2022	74550
ENZ6036	275650B000109212	28/04/2022	74550
EPJ5B07	275650B000109254	28/04/2022	74550
EQL6F65	275650B000109479	01/05/2022	74550
ERT0D63	275650D000078179	28/04/2022	74550
EUP6637	275650B000109326	29/04/2022	74550
EYQ3929	275650B000109241	28/04/2022	74550
EZD1658	275650B000109257	28/04/2022	74630
EZG3C22	275650B000109490	01/05/2022	74550
EZV4026	275650B000109197	27/04/2022	74550
FAL6H23	275650B000109420	30/04/2022	74550
FAO8E47	275650B000109181	27/04/2022	74550
FCK0D83	275650W000114312	23/04/2022	74550

FIS7J06	275650W000114428	30/04/2022	74550
FJM0J40	275650D000078200	01/05/2022	74550
FJW5H25	275650B000109211	28/04/2022	74550
FKW3B49	275650B000109391	30/04/2022	74630
FLA3839	275650W000114362	27/04/2022	74550
FLJ8705	275650B000109434	01/05/2022	74550
FRM7E48	275650W000114409	29/04/2022	74550
FVE1941	275650B000109256	28/04/2022	74550
GCT8F56	275650B000109152	27/04/2022	74550
GFM0D51	275650B000109188	27/04/2022	74550
GIA2I38	275650B000109375	30/04/2022	74550
HCA6394	275650B000109147	27/04/2022	74630
HCA8G43	275650W000114324	23/04/2022	74550
HCQ0C14	275650B000109360	30/04/2022	74550
HFF8430	275650W000114405	29/04/2022	74550
HFO3B04	275650B000109274	29/04/2022	74550
HFT2H16	275650W000114455	30/04/2022	74550
HIC5I14	275650W000114469	01/05/2022	74550
HJN5779	275650B000109310	29/04/2022	74550
HLN3G19	275650B000109261	28/04/2022	74550
HSC5J97	275650B000109352	30/04/2022	74710
HSC5J97	275650W000114432	30/04/2022	74550
HSD8077	275650B000109429	01/05/2022	74550
HYE2E29	275650B000109426	01/05/2022	74550
ICR2282	275650B000109298	29/04/2022	74550
IDH1632	275650B000109387	30/04/2022	74550
IFB7H09	275650B000109419	30/04/2022	74550
IIA7F13	275650B000109151	27/04/2022	74550
IIY8890	275650W000114328	25/04/2022	74550
INI9781	275650B000109126	27/04/2022	74550
INT4E89	275650B000109475	01/05/2022	74550
INY5650	275650W000114342	26/04/2022	74550
IOF9E65	275650B000109300	29/04/2022	74550
IQX9F23	275650B000109492	01/05/2022	74550
IRI9988	275650B000109289	29/04/2022	74630
ITP9946	275650W000114430	30/04/2022	74550
IVB5J07	275650B000109316	29/04/2022	74710
IWA1F28	275650W000114331	25/04/2022	74550
IXN7F70	275650W000114426	30/04/2022	74630
IYJ2G00	275650B000109237	28/04/2022	74550
IYM1A52	275650D000078175	28/04/2022	74550
IYO1935	275650B000109381	30/04/2022	74550
IZB4A75	275650B000109320	29/04/2022	74550
IZN3B15	275650W000114385	28/04/2022	74550
IZS5A94	275650B000109308	29/04/2022	74550
JAI0G47	275650B000109463	01/05/2022	74550
JSW6296	275650B000109143	27/04/2022	74550
JYZ7629	275650W000114355	27/04/2022	74550
KAK7575	275650W000114350	27/04/2022	74630
KAU7G43	275650B000109196	27/04/2022	74550
KLT4D15	275650B000109210	28/04/2022	74550
KMF7691	275650B000109313	29/04/2022	74550
KPA1679	275650B000109496	02/05/2022	74550
KRQ9466	275650B000109454	01/05/2022	74550
KWN6J29	275650B000109451	01/05/2022	74550
KXH5065	275650B000109218	28/04/2022	74630
LTM6J85	275650B000109435	01/05/2022	74550
LYB8J11	275650B000109481	01/05/2022	74550
LYY7H35	275650B000109245	28/04/2022	74550
MAA2412	275650D000078177	28/04/2022	74550
MAE0162	275650B000109206	28/04/2022	74550
MAH7744	275650D000078188	30/04/2022	74550
MAI3A12	275650B000109165	27/04/2022	74550
MAU5249	275650B000109335	29/04/2022	74550
MBI3368	275650W000114386	28/04/2022	74550
MBJ2B78	275650W000114457	01/05/2022	74550
MBZ2A25	275650B000109401	30/04/2022	74550
MCA2789	275650B000109338	29/04/2022	74630
MCJ6295	275650B000109471	01/05/2022	74550
MCL4122	275650B000109267	29/04/2022	74550
MCQ0422	275650W000114471	01/05/2022	74550
MDF2737	275650B000109485	01/05/2022	74630
MDS7H99	275650B000109422	01/05/2022	74550
MDY8535	275650B000109282	29/04/2022	74630
MED6I37	275650B000109127	27/04/2022	74550
MEG9G51	275650W000114313	23/04/2022	74550
MEI4779	275650B000109129	27/04/2022	74550
MER1445	275650B000109432	01/05/2022	74550
MET8934	275650B000109230	28/04/2022	74630
MEW0H12	275650B000109358	30/04/2022	74550
MEW7D68	275650W000114341	26/04/2022	74550
MFJ3A78	275650B000109171	27/04/2022	74550
MFU9C45	275650W000114397	29/04/2022	74550
MFZ9I47	275650B000109356	30/04/2022	74550
MGH4D17	275650B000109437	01/05/2022	74710
MGT3D27	275650W000114390	28/04/2022	74710
MGU4G22	275650B000109307	29/04/2022	74550
MHE8C57	275650B000109207	28/04/2022	74550
MHG0J44	275650W000114433	30/04/2022	74550

MHM3B30	275650B000109428	01/05/2022	74550
MHN6E21	275650B000109202	28/04/2022	74550
MHR5I44	275650B000109470	01/05/2022	74550
MHR9C55	275650W000114462	01/05/2022	74550
MHU0C28	275650B000109140	27/04/2022	74550
MHY0A04	275650B000109348	29/04/2022	74630
MHZ7G49	275650W000114456	30/04/2022	74550
MIJ6F20	275650B000109263	28/04/2022	74550
MIJ6F20	275650W000114448	30/04/2022	74550
MIO5H59	275650D000078170	28/04/2022	74550
MIS8325	275650B000109495	02/05/2022	74550
MIT7080	275650B000109465	01/05/2022	74550
MIW0853	275650A000002595	26/04/2022	60503
MIY6G53	275650W000114311	23/04/2022	74630
MJC7149	275650W000114435	30/04/2022	74550
MJK5219	275650B000109397	30/04/2022	74710
MJM1180	275650W000114479	01/05/2022	74550
MJU3859	275650B000109145	27/04/2022	74550
MJV0H23	275650B000109339	29/04/2022	74550
MJX1E24	275650B000109173	27/04/2022	74550
MKA2D38	275650W000114361	27/04/2022	74550
MKA6G37	275650D000078189	30/04/2022	74630
MKD1846	275650D000078199	01/05/2022	74550
MKO4246	275650B000109472	01/05/2022	74630
MKO4246	275650W000114473	01/05/2022	74550
MLA2B77	275650B000109264	28/04/2022	74550
MLA4G61	275650W000114374	28/04/2022	74550
MLB1018	275650W000114329	25/04/2022	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).
O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:07974060

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: Dispensa de Licitação nº 46/2022

OBJETO – Aquisição e Instalação de espelho 15cm, sobre 170 metros lineares de beiral em madeira, no CMEI Herbert de Souza, localizado no Bairro Beija Flor.
Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado do processo em epígrafe:

FORNECEDOR: SONIA MARA SOLANO
CNPJ: 09.311.741/0001-68

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	80880	Espelho 15 cm, em madeira confeccionado sob medida.	170	Metros	13,00	2.210,00

Valor total dos gastos com o Processo de Dispensa de Licitação nº 46/2022: R$ 2.210,00 (dois mil, duzentos e dez reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 05 de maio de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:8CE2B933

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: Dispensa de Licitação nº 48/2022

OBJETO – Aquisição de etiquetas adesivas para utilização no Laboratório Municipal de Fitoterápicos, e caixas térmicas para as salas de vacinas das Unidades Municipais de Saúde.
Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado do processo em epígrafe:

FORNECEDOR: GRAFIBEM - EDITORA GRAFICA LTDA
CNPJ Nº: 09.535.450/0001-53

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	80900	Etiqueta para dados do paciente Tamanho: 3,4cm alt x 10cm comp. Conforme modelo em anexo	20	MILHEIRO	39,50	790,00
2	80901	Etiqueta para controle de qualidade Tamanho: 2,5cm de diâmetro, Fonte Times New Roman. Cor: Branco (fundo) com letra (parte escrita) preta. Conforme modelo em anexo.	20	MILHEIRO	15,00	300,00
3	80902	Etiqueta com instruções Tamanho: 3cm comp x 1,7cm altura Fonte Times New Roman. Cor: Verde claro com letra (parte escrita) preta. Conforme modelo em anexo.	10	MILHEIRO	22,00	220,00
4	80903	Etiquetas de dose Tamanho: 3cm comp x 1cm altura. Fonte Times New Roman. Cor: Verde claro com letra (parte escrita) preta. Conforme modelo em anexo.	05	MILHEIRO	30,00	150,00

FORNECEDOR: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA – ME
CNPJ Nº: 03.339.699/0001-07

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário o R$	Valor Total R$
5	80904	Caixa térmica 12 litros com termômetro digital - com alça de mão articulável e retrátil, tampa com trava segura para levar, isolamento térmico em PU ou EPS. Livre de Bisfenol (BPA Free) e Termômetro Digital acoplado.	15	UN	230,00	3.450,00
6	80905	Caixa térmica 32 litros com termômetro digital - com alça de mão articulável e retrátil, tampa com trava segura para levar, isolamento térmico em PU ou EPS. Livre de Bisfenol (BPA Free) e Termômetro Digital acoplado	04	UN	265,00	1.060,00

Valor total dos gastos com o Processo de Dispensa de Licitação nº 48/2022: R$ 5.970,00 (cinco mil, novecentos e setenta reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 05 de maio de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:BF336153

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, hidráulica, funilaria, pintura (corretiva, preventiva e estética) e capotaria/tapeçaria, revisões e afins, incluindo o fornecimento e troca de peças/acessórios sendo PO (Peças Originais e Genuínas) e PR (Peças de Reposição), para a frota de máquinas rodoviárias da Municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR GRUPO DE ITENS
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORA / LOTES / DESCONTOS:

ABM TRATORPEÇAS EIRELI – 78.804.143/0001-43

LOTE Nº	Especificação	**Resultado de Descontos:**
02	**ESCAVADEIRAS HIDRAULICAS CATERPILLAR** PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA ESCAVADEIRAS HIDRAULICAS CATERPILLAR	**60% PO** **75% PR** **63% MO /R$64,75**
04	**PÁS CARREGADEIRA CATERPILLAR** PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA PÁS CARREGADEIRA CATERPILLAR	**71% PO** **86% PR** **76% MO / R$42,00**
06	**PÁ CARREGADEIRA E RETROESCAVADEIRA CASE** PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA PÁ CARREGADEIRA E RETROESCAVADEIRA CASE	**76% PO** **91% PR** **76% MO / R$42,00**
11	**MÁQUINA BOBCAT** PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MÁQUINA BOBCAT	**21% PO** **36% PR** **36% MO / R$112,00**
14	**RETROESCAVADEIRA E MOTONIVELADORA XCMG** PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA RETROESCAVADEIRA E MOTONIVELADORA XCMG	**42% PO** **57% PR** **40% MO / R$105,00**

HORÁCIO FERREIRA DE ANDRADE & CIA LTDA – 05.130.862/0001-52

LOTE Nº	Especificação	Resultado de Descontos:
01	**MOTONIVELADORAS CATERPILLAR** PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MOTONIVELADORAS CATERPILLAR	**21% PO** **36% PR** **36% MO /R$112,00**
03	**ROLOS COMPACTADORES CATERPILLAR** PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA ROLOS COMPACTADORES CATERPILLAR	**23% PO** **38% PR** **31% MO / R$120,75**
05	**PÁ CARREGADEIRA E RETROESCAVADEIRA JCB** PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA PÁ CARREGADEIRA E RETROESCAVADEIRA JCB	**73% PO** **88% PR** **76% MO / R$42,00**

SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA – 04.132.587/0001-43

LOTE Nº	Especificação	Resultado de Descontos:
07	**PÁ CARREGADEIRA DOOSAN** PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA PÁ CARREGADEIRA DOOSAN	**20% PO** **35% PR** **35% MO /R$113,75**
08	**TRATOR DE ESTEIRA KOMATSU D-50** PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA TRATOR DE ESTEIRA KOMATSU D-50	**30% PO** **45% PR** **40% MO / R$105,00**
09	**ROLO COMPACTADOR MULLER WAP-55** PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA ROLO COMPACTADOR MULLER WAP-55	**73% PO** **88% PR** **76% MO / R$42,00**
10	**TRATOR DE PNEU MULTIMARCAS E MODELOS** PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA TRATOR DE PNEU MULTIMARCAS E MODELOS	**25% PO** **40% PR** **35% MO / R$113,75**
12	**TRITURADOR DE GALHOS VERMER BC-100 SL-49** PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA TRITURADOR DE GALHOS VERMER BC-100 SL-49	**69% PO** **84% PR** **76% MO / R$42,00**
13	**TRITURADOR DE TRONCOS VERMER SC-372** PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA TRITURADOR DE TRONCOS VERMER SC-372	**69% PO** **84% PR** **76% MO / R$42,00**
15	**TRATOR DE ESTEIRA CATERPILLAR D6-D** PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA TRATOR DE ESTEIRA CATERPILLAR D6-D	**77% PO** **92% PR** **76% MO / R$42,00**
Legenda: % PO= Desconto de Peças Originais ofertados pela empresa % PR= Desconto de Peças de Reposição ofertados pela empresa MO = Valor mão de Obra por hora **VALOR TOTAL LICITADO** R$ 2.163.000,00 (dois milhões cento e sessenta e três mil reais)		

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 05 de maio de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:63EBBEFB

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
DECRETO 285 DE 04-04-2022

Município de Francisco Beltrão - 2022

DECRETO Nº 285/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Exercício de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização legislativa constante na Lei Municipal nº 4.900/2021 de 22/12/2021 – Lei Orçamentária Anual, DECRETA:

Art. 1º Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 6.037.867,84 (Seis milhões, trinta e sete mil, oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) nas seguintes dotações:

Despesa				
03		Secretaria Municipal de Administração	Acréscimo	35.500,00
03.002		Departamentos Administrativos	Abertura	
04.122.0404.2004		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Administração		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		
470	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
03		Secretaria Municipal de Administração	Acréscimo	12.800,00
03.002		Departamentos Administrativos	Abertura	
04.122.0404.2004		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Administração		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
510	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
04		Secretaria Municipal da Fazenda Municipal	Acréscimo	11,00
04.002		Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização	Abertura	
04.123.0403.2006		Manter Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda Municipal		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
731	00501	Receitas de Alienações de Ativos		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Acréscimo	4.400,00

05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
19.573.2301.2010		Estimular a Inovação, Criação e Desenvolvimento de Novas Técnologias		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		
930	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Anulação	11.000,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
23.122.2301.2011		Manter Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1200	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Acréscimo	14.000,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
23.122.2301.2012		Programa Poupa Tempo		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1290	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Acréscimo	100,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
23.122.2301.2012		Programa Poupa Tempo		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1310	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Acréscimo	29.227,25
	05.002	Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
23.334.2301.2013		Agência do Trabalhador		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1400	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Acréscimo	10.000,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
23.334.2301.2013		Agência do Trabalhador		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1400	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Acréscimo	31.500,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
23.691.2301.2014		Estimular o Fomento às Empresas e os Distritos Industrais		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1440	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Acréscimo	5.892,35
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
23.691.2301.2014		Estimular o Fomento às Empresas e os Distritos Industrais		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1440	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementa	r Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Acréscimo	50.000,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
23.691.2301.2014		Estimular o Fomento às Empresas e os Distritos Industrais		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
1450	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Acréscimo	186.000,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
23.691.2301.2014		Estimular o Fomento às Empresas e os Distritos Industrais		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
1450	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Acréscimo	12.710,60
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
23.695.2301.2015		Estimular a Cadeia do Turismo		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
1580	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	3.060,00
06.002		Fundo Mun. Direitos da Criança e do Adolescente	Abertura	
08.243.0801.6016		Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1661	01189	FIA - INCENTIVO CMDCA - DEL 084/2019		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	65.120,61
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.122.0801.2017		Manter Ações de Enfrentamento da COVID-19 na Assistência Social		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
1741	01240	FEAS - DELIB 56/2021 - CUSTEIO BENEFÍCIOS EVENTUAIS E SSPSB - COVID19		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	1.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.241.0801.2019		Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE AC para pessoas Idosas e/ou com		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1881	00934	Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	51.400,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.241.0801.2019		Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE AC para pessoas Idosas e/ou com		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1900	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	

06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	10.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.241.0801.2020		Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB para Pessoas Idosas		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1960	00934	Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	16.900,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6022		Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE AC para Crianças e Adolescentes		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2090	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	19.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6023		Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB para Crianças e Adolescentes		
3.1.50.43.00.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS		
2180	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	7.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6023		Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB para Crianças e Adolescentes		
3.3.50.43.00.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS		
2190	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	547,72
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6023		Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB para Crianças e Adolescentes		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2201	01187	MDS/SIGTV ESTR - EMENDA/AMARBEM E AMA - L.DP		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	10.154,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6023		Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB para Crianças e Adolescentes		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
2221	01187	MDS/SIGTV ESTR - EMENDA/AMARBEM E AMA - L.DP		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	49.647,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6023		Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB para Crianças e Adolescentes		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2240	00934	Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	1.070,39
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6023		Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB para Crianças e Adolescentes		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2231	01187	MDS/SIGTV ESTR - EMENDA/AMARBEM E AMA - L.DP		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	199.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.1001		Construção, Ampliação e Adequações nas Edificações de Unidades		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
2300	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	65.120,61
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2024		Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB - Benefícios Eventuais		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
2331	01240	FEAS - DELIB 56/2021 - CUSTEIO BENEFÍCIOS EVENTUAIS E SSPSB - COVID19		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	34.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2026		Gestão do SUAS		
3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
2430	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	11.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2026		Gestão do SUAS		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2491	00934	Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	16.625,29
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2026		Gestão do SUAS		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2491	00934	Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	307,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2026		Gestão do SUAS		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
2513	00934	Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	19.745,52
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2026		Gestão do SUAS		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
2521	00935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS		

Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	115,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2026		Gestão do SUAS		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
2531	00934	Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	4.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2026		Gestão do SUAS		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
2531	00934	Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	13.510,49
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2026		Gestão do SUAS		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2541	00934	Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	20.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2026		Gestão do SUAS		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2541	00934	Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	20.100,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2026		Gestão do SUAS		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		
2561	00934	Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	998,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2026		Gestão do SUAS		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		
2561	00934	Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	3.240,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2026		Gestão do SUAS		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2591	00934	Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	10.351,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2026		Gestão do SUAS		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2591	00934	Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	7.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2028		Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE MC para pessoas Indivíduos e Famílias		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2700	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	2.500,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2029		Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB para Indivíduos e Famílias		
3.3.50.43.00.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS		
2790	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementa	r Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	9.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2029		Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB para Indivíduos e Famílias		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2800	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	9.427,30
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2029		Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB para Indivíduos e Famílias		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2840	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	3.957,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2029		Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB para Indivíduos e Famílias		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2871	00934	Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	110.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.1002		Construção e Ampliação de Escolas		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
3110	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	200.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2032		Educação Básica - Séries Iniciais e Finais		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		

3171	00102	Fundeb 40%		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	28.803,05
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2032		Educação Básica - Séries Iniciais e Finais		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3181	01036	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - percentual		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	25.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2032		Educação Básica - Séries Iniciais e Finais		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
3231	00102	Fundeb 40%		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	1.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2032		Educação Básica - Séries Iniciais e Finais		
3.3.90.08.00.00		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		
3251	00102	Fundeb 40%		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	200.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2032		Educação Básica - Séries Iniciais e Finais		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3270	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	35.200,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2032		Educação Básica - Séries Iniciais e Finais		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
3301	00113	FNDE - Merenda escolar		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	11.652,87
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.2034		Educação Infantil - CMEI		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
3641	00155	FNDE - AÇÕES EDUCAÇÃO INFANTIL/NOVOS ESTABELECIMENTOS		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	150.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.2034		Educação Infantil - CMEI		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3651	00102	Fundeb 40%		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	94.315,33
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.2034		Educação Infantil - CMEI		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3652	00155	FNDE - AÇÕES EDUCAÇÃO INFANTIL/NOVOS ESTABELECIMENTOS		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	20.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.2034		Educação Infantil - CMEI		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
3691	00102	Fundeb 40%		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	16.362,46
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.2034		Educação Infantil - CMEI		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
3692	00155	FNDE - AÇÕES EDUCAÇÃO INFANTIL/NOVOS ESTABELECIMENTOS		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	140.000,00
07.003		Departamento Administrativo	Abertura	
12.361.1201.2038		Organização e Manutenção da SMEC		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
4281	00101	Fundeb 60%		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	10.000,00
07.003		Departamento Administrativo	Abertura	
12.361.1201.2038		Organização e Manutenção da SMEC		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
4311	00101	Fundeb 60%		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	13.953,54
07.003		Departamento Administrativo	Abertura	
12.361.1201.2038		Organização e Manutenção da SMEC		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
4400	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	4.900,00
07.003		Departamento Administrativo	Abertura	
12.361.1201.2038		Organização e Manutenção da SMEC		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
4480	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	1.600,00
07.003		Departamento Administrativo	Abertura	
12.361.1201.2039		Formação Continuada dos Profissionais da Educação		

3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
4540	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	3.300,00
07.003		Departamento Administrativo	Abertura	
12.361.1201.2039		Formação Continuada dos Profissionais da Educação		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4560	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	100.000,00
07.005		Fundo Municipal da Cultura	Abertura	
13.392.1301.2041		Apoio a Projetos e Eventos		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4710	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	1.588,99
07.005		Fundo Municipal da Cultura	Abertura	
13.392.1301.2042		Manter Atividades do Departamento de Cultura		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
4830	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	1.035.200,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.122.1001.2043		Enfrentamento da COVID-19		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4970	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	83.852,34
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.122.1001.2044		Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5120	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	90.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2045		Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
5310	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	373.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2046		Rede Municipal de Saúde		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
5361	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	94.053,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2046		Rede Municipal de Saúde		
3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
5400	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	100.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2046		Rede Municipal de Saúde		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
5510	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	107.500,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2046		Rede Municipal de Saúde		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
5612	00518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	3.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2047		Centro de Saúde Cidade Norte		
3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
5640	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	9.053,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.1006		Construção de Unidades de Serviço de Saúde Especializado		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5740	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	774.400,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.1007		Hospital Geral Intermunicipal		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
5801	00390	FNS - CONSTRUCAO DE HOSPITAL INTERMUNICIPAL		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	100.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2048		Consórcio - ARSS/CRE		
3.3.93.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5840	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	52.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	

10.302.1001.2048		Consórcio - ARSS/CRE		
3.3.93.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5850	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	6.600,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2049		Serviço Especializado de Média e Alta Complexidade - MAC		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5871	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	100.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2049		Serviço Especializado de Média e Alta Complexidade - MAC		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5882	00363	SESA/PR - RES 1104/2021 - OPERA PARANÁ (603-0)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	26.950,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2049		Serviço Especializado de Média e Alta Complexidade - MAC		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5890	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	20.614,85
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2050		Saúde Mental		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
5911	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	200,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2050		Saúde Mental		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
5941	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	3.157,45
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2050		Saúde Mental		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
5941	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	2.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2050		Saúde Mental		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5970	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	50.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2050		Saúde Mental		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
5990	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	20.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2050		Saúde Mental		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
6000	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	2.453,38
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2050		Saúde Mental		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6020	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	400.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2051		Unidade de Pronto Atendimento - UPA		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
6111	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	2.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2054		Tratamento Fora de Domicílio - TFD		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6490	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	19.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.304.1001.2056		Unidade de Vigilância em Zoonoses		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
6581	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	40.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.304.1001.2056		Unidade de Vigilância em Zoonoses		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6631	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	10.000,00

08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.305.1001.2057		Programa DST/HIV/AIDS		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
6765	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	563.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.305.1001.2058		Ações de Vigilância em Saúde		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
6800	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	5.200,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.305.1001.2058		Ações de Vigilância em Saúde		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		
6870	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	45.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.305.1001.2058		Ações de Vigilância em Saúde		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6930	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
09		Secretaria Municipal de Agricultura	Acréscimo	146.769,91
09.001		Departamento de Agropecuária	Abertura	
20.606.2001.2061		Fomentar as Ações da Secretaria Municipal de Agricultura		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
7121	01241	SEAB - CV 602/2021 - REVITIS-PR/VITICULTURA		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
09		Secretaria Municipal de Agricultura	Acréscimo	28.485,67
09.001		Departamento de Agropecuária	Abertura	
20.606.2001.2061		Fomentar as Ações da Secretaria Municipal de Agricultura		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
7261	01241	SEAB - CV 602/2021 - REVITIS-PR/VITICULTURA		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	4.000,00
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2062		Rodoviária Municipal e Terminal Urbano		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
7331	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	23.452,00
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2062		Rodoviária Municipal e Terminal Urbano		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
7430	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	30.000,00
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2062		Rodoviária Municipal e Terminal Urbano		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
7490	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Anulação	10.000,00
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2065		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Viação e Obras		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
7990	00511	Taxas - Prestação de Serviços		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	41.021,72
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2065		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Viação e Obras		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		
8001	00515	FUNREBOM		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	111.000,00
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2065		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Viação e Obras		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
8040	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	100.000,00
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.1010		Controle de Águas		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
8191	01122	ÁGUAS PR/Contenção de Cheias no Rio Marrecas		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	10.000,00
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.2066		Capelas Mortuárias e Cemitérios Municipais		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
8320	00511	Taxas - Prestação de Serviços		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	6.406,66
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.2067		Parque de Exposições Jaime Canet Jr		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
8331	00089	PMFB - EXPOBEL		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	

11		Secretaria Municipal de Viação e Obras		Acréscimo	10,45
11.002		Departamento de Obras Públicas		Abertura	
15.451.1501.2067		Parque de Exposições Jaime Canet Jr			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
8341	00089	PMFB - EXPOBEL			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:		Superávit Financeiro	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras		Acréscimo	200.000,00
11.004		Departamento de Viação e Obras Rurais		Abertura	
26.782.2002.1012		Infraestrutura de Vias Rurais			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
8540	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:		Superávit Financeiro	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras		Acréscimo	180.000,00
11.004		Departamento de Viação e Obras Rurais		Abertura	
26.782.2002.1012		Infraestrutura de Vias Rurais			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
8550	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:		Superávit Financeiro	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras		Acréscimo	20.000,00
11.004		Departamento de Viação e Obras Rurais		Abertura	
26.782.2002.1012		Infraestrutura de Vias Rurais			
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES			
8560	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:		Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras		Acréscimo	387.000,00
11.004		Departamento de Viação e Obras Rurais		Abertura	
26.782.2002.1012		Infraestrutura de Vias Rurais			
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES			
8560	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:		Superávit Financeiro	
12		Secretaria Municipal de Meio Ambiente		Anulação	14.913,05
12.002		Departamento de Meio Ambiente		Abertura	
18.542.1801.2076		Estruturação e Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente			
3.3.30.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
9221	00080	Recurso FUMDEMA			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:		Superávit Financeiro	
12		Secretaria Municipal de Meio Ambiente		Acréscimo	14.913,05
12.002		Departamento de Meio Ambiente		Abertura	
18.542.1801.2076		Estruturação e Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente			
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
9321	00080	Recurso FUMDEMA			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:		Superávit Financeiro	
14		Secretaria Municipal de Esporte		Acréscimo	206.800,00
14.001		Fundo Municipal do Esporte		Abertura	
27.812.2701.1014		Infraestrutura para Prática Desportiva			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
9800	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:		Superávit Financeiro	
14		Secretaria Municipal de Esporte		Acréscimo	50.500,00
14.001		Fundo Municipal do Esporte		Abertura	
27.812.2701.1014		Infraestrutura para Prática Desportiva			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
9820	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:		Anulação de Dotações	
Resumo acumulado		Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Suplementar		Anulação de Dotações	Anulação	1.898.000,00	1.898.000,00
Suplementar		Excesso de Arrecadação	Acréscimo	1.349.203,05	1.349.203,05
Suplementar		Superávit Financeiro	Acréscimo	2.790.664,79	2.790.664,79
Suplementar		Superávit Financeiro	Anulação	2.790.664,79	43.353,06

Art. 2º - Ficam ajustadas as cotas de receitas e o cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Francisco
Beltrão, Estado do Paraná, 04 de abril de 2022.

CLEBER FONTANA Prefeito
Municipal

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:2DCE5FBC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DEATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

Extrato deAta de Registro de Preços nº 014/2022
Pregão Eletrônico nº 004/2022

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRO DOMÉSTICO E AR CONDICIONADO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; DIRETORIA DE CULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL**

DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE GUARACI-PR POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES CONFORMEDESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: **42.579.294/0001-06**
VALOR: **R$ 90.579,23 (noventa mil, quinhentos e setenta e nove reais e vinte e três centavos).**
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônicoº 004/2022.
DATA DA ASSINATURA: 24/03/2022.
VIGÊNCIA: 24/03/2023.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
	Condicionador, de ar, tipo splithiwall, de parede, frio, capacidade de refrigeração mínima de 24.000 BTU/h, 220 volts, função de desumidificacao.	UNI	13	3.643,57	47.366,41
	Fogão 4 bocas, cor branco, pés altos para facilitar a limpeza do piso, tampa de vidro, grade para panelas em arame arredondado, espaçamento igual entre os queimadores.	UNI	03	718,99	2.156,97
	Freezer horizontal 414 litro, 02 tampas, controle eletrônico de temperatura, gabinete interno galvanizado, altura 94cm, largura 119,5cm, comprimento 78cm, 127v.	UNI	02	3.448,99	6.897,98
	Freezer horizontal, linha branca, capacidade 520 litros, duas portas. Capacidade 520 litros. Classe A de energia. Função freezer ou refrigerador, com dreno frontal e pés com rodízio.	UNI	01	3.996,99	3.996,99
	Geladeira frostfreeduplex mínima: entre 340 e 380 litros; cor branca aço alimentação 110 volts; prateleiras em vidro removíveis; congelamento rápido;	UNI	07	2.925,99	20.481,93
	Lavadora de roupa automática, lava, enxágua, centrifuga, capacidade mínima 13 kg de roupa seca, abertura superior com tampa transparente, "dispenser" automático para sabão em pó, alvejante e amaciante	UNI	04	2.264,99	9.059,96
	Tanquinho lava roupas, capacidade mínima de 7kg, semi-automáticas, lavagem por turbilhonamento, filtro para fiapos, dispenser para sabão e amaciante. Eficiência energética a. 127v.	UNI	01	618,99	618,99

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:AF63655E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DEATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

Extrato deAta de Registro de Preços nº 013/2022
Pregão Eletrônico nº 004/2022

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRO DOMÉSTICO E AR CONDICIONADO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; DIRETORIA DE CULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE GUARACI-PR POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES CONFORMEDESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI
CNPJ: **36.521.392/0001-81**
VALOR: **R$ 135.342,08 (cento e trinta e cinco mil, trezentos e quarenta e dois reais e oito centavos).**
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônicoº 004/2022.
DATA DA ASSINATURA: 24/03/2022.
VIGÊNCIA: 24/03/2023.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
	Condicionador, de ar, tipo splithiwall, de parede, frio, capacidade de refrigeração mínima de 9.000 BTU/h, 220 volts, função de desumidificacao, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído.	UNI	02	1.534,80	3.069,60
	Condicionador, de ar, tipo splithiwall, de parede, frio, capacidade de refrigeração mínima de 12.000 BTU/h, 220 volts, função de desumidificacao, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído.	UNI	07	1.686,94	11.808,58
	Condicionador, de ar, tipo splithiwall, de parede, frio, capacidade de refrigeração mínima de 18.000 BTU/h, 220 volts, função de desumidificacao, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído.	UNI	08	2.526,01	20.208,08
	Condicionador, de ar, tipo splithiwall, de parede, frio, capacidade de refrigeração mínima de 22.000 BTU/h, 220 volts, função de desumidificacao, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído.	UNI	08	3.475,15	27.801,20
	Condicionador, de ar, tipo splithiwall, de parede, frio, capacidade de refrigeração mínima de 30.000 BTU/h, 220 volts, função de desumidificacao, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído.	UNI	01	4.531,26	4.531,26
	Condicionador, de ar, tipo splithiwall, de parede, frio, capacidade de refrigeração mínima de 18.000 BTU/h, 220 volts, função de desumidificacao, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído.	UNI	27	2.515,68	67.923,36

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:3881AD4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 1

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Perío do(b)	% (b/a)	**Até o Períod o(c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.674.312,67	30.674.312,67	5.951.021,81	19,40	5.951.021,81	19,40	24.723.290,86
RECEITAS CORRENTES	30.668.548,10	30.668.548,10	5.951.021,81	19,40	5.951.021,81	19,40	24.717.526,29
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	840.929,34	840.929,34	199.167,16	23,68	199.167,16	23,68	641.762,18
Impostos	732.206,70	732.206,70	142.694,16	19,49	142.694,16	19,49	589.512,54
Taxas	108.722,64	108.722,64	56.473,00	51,94	56.473,00	51,94	52.249,64
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	102,34	102,34	19.443,96	18.999,37	19.443,96	18.999,37	-19.341,62
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	102,34	102,34	19.443,96	18.999,37	19.443,96	18.999,37	-19.341,62
RECEITA PATRIMONIAL	1.141.255,76	1.141.255,76	144.892,10	12,70	144.892,10	12,70	996.363,66
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	1.141.255,76	1.141.255,76	144.892,10	12,70	144.892,10	12,70	996.363,66
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	7.746,96	7.746,96	1.683,07	21,73	1.683,07	21,73	6.063,89
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	7.746,96	7.746,96	1.683,07	21,73	1.683,07	21,73	6.063,89
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.678.513,70	28.678.513,70	5.585.615,52	19,48	5.585.615,52	19,48	23.092.898,18
Transferências da União e de suas Entidades	12.592.960,72	12.592.960,72	2.658.457,44	21,11	2.658.457,44	21,11	9.934.503,28
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.963.176,75	8.963.176,75	1.874.392,55	20,91	1.874.392,55	20,91	7.088.784,20
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	221.923,12	221.923,12	0,00	0,00	0,00	0,00	221.923,12
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.900.453,11	6.900.453,11	1.052.765,53	15,26	1.052.765,53	15,26	5.847.687,58
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	220,00	0,00	220,00	0,00	-220,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	220,00	0,00	220,00	0,00	-220,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	5.764,57	5.764,57	0,00	0,00	0,00	0,00	5.764,57
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.764,57	5.764,57	0,00	0,00	0,00	0,00	5.764,57
Operações de Crédito - Mercado Interno	5.764,57	5.764,57	0,00	0,00	0,00	0,00	5.764,57
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	30.674.312,67	30.674.312,67	5.951.021,81	19,40	5.951.021,81	19,40	24.723.290,86
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	30.674.312,67	30.674.312,67	5.951.021,81	19,40	5.951.021,81	19,40	24.723.290,86
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	30.674.312,67	30.674.312,67	5.951.021,81	19,40	5.951.021,81	19,40	24.723.290,86
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	473.189,29	-	-	473.189,29	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	473.189,29	-	-	473.189,29	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	28.525.480,65	28.998.669,94	6.779.842,34	6.779.842,34	22.218.827,60	4.837.089,77	4.837.089,77	24.161.580,17	4.094.752,50
DESPESAS CORRENTES	25.544.875,25	25.647.064,54	6.604.585,15	6.604.585,15	19.042.479,39	4.741.557,58	4.741.557,58	20.905.506,96	3.999.220,31
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.131.646,08	14.948.296,08	2.854.409,98	2.854.409,98	12.093.886,10	2.854.409,98	2.854.409,98	12.093.886,10	2.640.661,44
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	47.700,00	47.700,00	0,00	0,00	47.700,00	0,00	0,00	47.700,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.365.529,17	10.651.068,46	3.750.175,17	3.750.175,17	6.900.893,29	1.887.147,60	1.887.147,60	8.763.920,86	1.358.558,87
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	10.365.529,17	10.651.068,46	3.750.175,17	3.750.175,17	6.900.893,29	1.887.147,60	1.887.147,60	8.763.920,86	1.358.558,87
DESPESAS DE CAPITAL	2.673.629,40	3.044.629,40	175.257,19	175.257,19	2.869.372,21	95.532,19	95.532,19	2.949.097,21	95.532,19
INVESTIMENTOS	2.404.389,40	2.775.389,40	80.583,70	80.583,70	2.694.805,70	858,70	858,70	2.774.530,70	858,70
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	269.240,00	269.240,00	94.673,49	94.673,49	174.566,51	94.673,49	94.673,49	174.566,51	94.673,49
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	306.976,00	306.976,00	0,00	0,00	306.976,00	0,00	0,00	306.976,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	28.525.480,65	28.998.669,94	6.779.842,34	6.779.842,34	22.218.827,60	4.837.089,77	4.837.089,77	24.161.580,17	4.094.752,50
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	28.525.480,65	28.998.669,94	6.779.842,34	6.779.842,34	22.218.827,60	4.837.089,77	4.837.089,77	24.161.580,17	4.094.752,50
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	1.113.932,04	-	1.856.269,31
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	28.525.480,65	28.998.669,94	6.779.842,34	6.779.842,34	-	4.837.089,77	5.951.021,81	-	5.951.021,81
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 05/mai/2022 as 14h e 53m.									

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO
Controlador Interno

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:7873F631

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 2

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00										
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo	Despesas Liquidadas			Saldo
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	28.525.480,65	28.998.669,94	6.779.842,34	6.779.842,34	100,00	22.218.827,60	4.837.089,77	4.837.089,77	100,00	24.161.580,17
JUDICIÁRIA	241.122,83	241.122,83	26.392,39	26.392,39	0,39	214.730,44	26.392,39	26.392,39	0,55	214.730,44
Ação Judiciária	241.122,83	241.122,83	26.392,39	26.392,39	0,39	214.730,44	26.392,39	26.392,39	0,55	214.730,44
ADMINISTRAÇÃO	8.343.115,82	8.525.796,63	2.306.523,99	2.306.523,99	34,02	6.219.272,64	1.681.399,49	1.681.399,49	34,76	6.844.397,14
Planejamento e Orçamento	693.923,32	693.923,32	99.977,82	99.977,82	1,47	593.945,50	87.103,30	87.103,30	1,80	606.820,02
Administração Geral	6.631.620,06	6.814.300,87	2.012.592,50	2.012.592,50	29,68	4.801.708,37	1.430.652,98	1.430.652,98	29,58	5.383.647,89
Administração Financeira	1.017.572,44	1.017.572,44	193.953,67	193.953,67	2,86	823.618,77	163.643,21	163.643,21	3,38	853.929,23
SEGURANÇA PÚBLICA	18.020,00	18.020,00	0,00	0,00	0,00	18.020,00	0,00	0,00	0,00	18.020,00
Defesa Civil	18.020,00	18.020,00	0,00	0,00	0,00	18.020,00	0,00	0,00	0,00	18.020,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.373.671,08	1.373.671,08	294.827,28	294.827,28	4,35	1.078.843,80	261.990,18	261.990,18	5,42	1.111.680,90
Assistência ao Idoso	34.232,70	34.232,70	1.307,77	1.307,77	0,02	32.924,93	0,00	0,00	0,00	34.232,70
Assistência à Criança a ao Adolescente	178.680,33	178.680,33	33.271,50	33.271,50	0,49	145.408,83	25.698,41	25.698,41	0,53	152.981,92
Assistência Comunitária	1.160.758,05	1.160.758,05	260.248,01	260.248,01	3,84	900.510,04	236.291,77	236.291,77	4,88	924.466,28
PREVIDÊNCIA SOCIAL	306.976,00	306.976,00	0,00	0,00	0,00	306.976,00	0,00	0,00	0,00	306.976,00
Reserva de Contingência	306.976,00	306.976,00	0,00	0,00	0,00	306.976,00	0,00	0,00	0,00	306.976,00
SAÚDE	6.492.432,74	6.892.941,22	1.914.220,34	1.914.220,34	28,23	4.978.720,88	1.023.945,22	1.023.945,22	21,17	5.868.996,00
Atenção Básica	6.277.686,49	6.597.686,49	1.860.345,34	1.860.345,34	27,44	4.737.341,15	1.012.070,22	1.012.070,22	20,92	5.585.616,27
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	31.800,00	31.800,00	6.077,00	6.077,00	0,09	25.723,00	6.077,00	6.077,00	0,13	25.723,00
Vigilância Sanitária	94.367,96	94.367,96	0,00	0,00	0,00	94.367,96	0,00	0,00	0,00	94.367,96

Vigilância Epidemiológica	88.578,29	169.086,77	47.798,00	47.798,00	0,71	121.288,77	5.798,00	5.798,00	0,12	163.288,77
EDUCAÇÃO	9.501.092,26	9.501.092,26	1.811.148,00	1.811.148,00	26,71	7.689.944,26	1.587.669,98	1.587.669,98	32,82	7.913.422,28
Ensino Fundamental	8.747.485,02	8.747.485,02	1.748.658,90	1.748.658,90	25,79	6.998.826,12	1.554.613,38	1.554.613,38	32,14	7.192.871,64
Educação Infantil	234.059,29	234.059,29	62.489,10	62.489,10	0,92	171.570,19	33.056,60	33.056,60	0,68	201.002,69
Educação Básica	519.547,95	519.547,95	0,00	0,00	0,00	519.547,95	0,00	0,00	0,00	519.547,95
URBANISMO	1.096.050,41	986.050,41	250.491,15	250.491,15	3,69	735.559,26	85.943,32	85.943,32	1,78	900.107,09
Ordenamento Territorial	126.997,79	126.997,79	434,30	434,30	0,01	126.563,49	434,30	434,30	0,01	126.563,49
Infra-Estrutura Urbana	969.052,62	859.052,62	250.056,85	250.056,85	3,69	608.995,77	85.509,02	85.509,02	1,77	773.543,60
AGRICULTURA	61.583,25	61.583,25	6.700,00	6.700,00	0,10	54.883,25	210,00	210,00	0,00	61.373,25
Promoção da Produção Agropecuária	61.583,25	61.583,25	6.700,00	6.700,00	0,10	54.883,25	210,00	210,00	0,00	61.373,25
DESPORTO E LAZER	410.872,26	410.872,26	0,00	0,00	0,00	410.872,26	0,00	0,00	0,00	410.872,26
Difusão Cultural	410.872,26	410.872,26	0,00	0,00	0,00	410.872,26	0,00	0,00	0,00	410.872,26
ENCARGOS ESPECIAIS	680.544,00	680.544,00	169.539,19	169.539,19	2,50	511.004,81	169.539,19	169.539,19	3,50	511.004,81
Outras Transferências	316.940,00	316.940,00	94.673,49	94.673,49	1,40	222.266,51	94.673,49	94.673,49	1,96	222.266,51
Outros Encargos Especiais	363.604,00	363.604,00	74.865,70	74.865,70	1,10	288.738,30	74.865,70	74.865,70	1,55	288.738,30
TOTAL	**28.525.480,65**	**28.998.669,94**	**6.779.842,34**	**6.779.842,34**	**100,00**	**22.218.827,60**	**4.837.089,77**	**4.837.089,77**	**100,00**	**24.161.580,17**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 05/mai/2022 as 14h e 54m.										

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO
Controlador Interno

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:E093404B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 - HOMOLOGAÇÃO FINAL

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2022
Edital de homologação final n.º 05/2022

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2022, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º -

A homologação do resultado final do Concurso Público nº 01/2022, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital de Abertura nº 01/2022.

ACS - CIDADE									
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**INF**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
157953	PAULA LEANDRA KOZERSKI	27/03/2003	7,50	13,50	3,00	3,00	36,00	**63,00**	**1º**
160290	ANGELA SCALCON DE OLIVEIRA	21/12/1981	4,50	4,50	2,00	2,00	48,00	**61,00**	**2º**
158096	FABIANA FERREIRA DA SILVA	24/02/2003	13,50	10,50	3,00	0,00	30,00	**57,00**	**3º**
161509	THAIS APARECIDA PADILHA	15/11/2000	6,00	3,00	3,00	2,00	42,00	**56,00**	**4º**
160677	KAUANE BORGES	13/12/2003	3,00	6,00	2,00	0,00	42,00	**53,00**	**5º**
158004	NUBIA ROBERTA DE OLIVEIRA COSTA	15/05/1991	4,50	6,00	3,00	1,00	36,00	**50,50**	**6º**
ACS - LINHA SÃO JOÃO									
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**INF**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
157977	LUCAS VELOSO	18/06/1997	4,50	12,00	4,00	0,00	42,00	**62,50**	**1º**
ACS - LAGEADO BONITO E SETE DE SETEMBRO									
Não houve candidato classificado.									
ACS - LUIZ COSTA, VOLTA GRANDE, SÃO PEDRO									
Não houve candidato classificado.									
ACS - RIO GAVIÃO E SALTO GRANDE									
Não houve candidato classificado.									
ACS - TREZE DE MAIO E BARRA DO VITORINO									
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**INF**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
157754	TAINARA DOS SANTOS	24/05/1997	1,50	7,50	3,00	1,00	42,00	**55,00**	**1º**
AGENTE COMUNITÁRIO DA DENGUE									
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**INF**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
158028	GABRIEL FELIZARDO DA COSTA ANDRADE	16/01/1999	6,00	7,50	4,00	1,00	54,00	**72,50**	**1º**
GARI – FEMININO									
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**INF**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
157758	MARISANE APARECIDA MACEDO	09/08/1982	10,50	10,50	2,00	3,00	36,00	**62,00**	**1º**
161621	CASSIANE CAVALLI PEDROSO	18/05/1984	7,50	7,50	2,00	1,00	42,00	**60,00**	**2º**
158571	GISELI REGINA TATSCH	22/02/1990	4,50	4,50	3,00	3,00	36,00	**51,00**	**3º**
GARI – MASCULINO									
Não houve candidato classificado.									

Legenda:
LP – Nota obtida em Língua Portuguesa

MAT – Nota obtida em Matemática
INF – Nota obtida em Informática
CG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais
CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos
PE – Nota da Prova Escrita
Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos.
c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa.
d) obtiver maior pontuação em Matemática.
e) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais.
f) obtiver maior pontuação em Informática.
g) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem).
Art. 2º - Após análise dos recursos, o Gabarito Definitivo encontra-se no anexo I deste edital.
Art. 3º - Os candidatos que ingressaram com recurso contra questões poderão acessar a resposta ao recurso em sua área do candidato, através do link: https://ippec.org.br/login, após a realização de login, a resposta estará disponível para consulta individual.
Art. 4º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itapejara D'Oeste - PR, 04 de maio de 2022.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito de Itapejara D'Oeste – PR.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:FBA2B5E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE II
DIÁRIAS CONCEDIDAS EM MARÇO 2022

Estado do Paraná						
Av. Brasil, 883 - Fone: (Oxx) 44-3436-1087 -Cx. P, 01						
CEP. 87.980-000						
E-mail: itaunadosul@brturbo.com.br						
Atos de Concessão de Diárias referente à Março de 2022 Segundo a Lei Nº 1.438/2022.						
DATA	MATRICULA	BENEFICIARIO	R$ CONCESSÃO	DESTINO	OBJETIVO	MEIO DE TRANSPORTE UTILIZADO
08-09/03/2022	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 386,00	QUEDAS DO IGUAÇU - PR	LEVAR CONSELHEIRAS	VW VOYAGE 1.6, Placa BEK-4B82
02-04/03/2022	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 752,00	CURITIBA - PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
07-10/03/2022	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 1.078,00	CURITIBA - PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021,Placa RHC-5I85
07-10/03/2022	45	IRINEU SOTTORIVA	R$ 1.058,00	BARRETOS - SP	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
07-11/03/2022	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 346,00	CURITIBA - PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021,Placa RHC-5I85
08-09/03/2022	595	VANESSA GONÇALVES BIZERRA	R$ 386,00	QUEDAS DO IGUAÇU - PR	CURSO	VW VOYAGE 1.6, Placa BEK-4B82
08-09/03/2022	783	CELIA PEREIRA B. DOS SANTOS	R$ 386,00	QUEDAS DO IGUAÇU - PR	CURSO	VW VOYAGE 1.6, Placa BEK-4B82
08-12/03/2022	759	GILSON JOSE DE GOIS	R$ 2.075,00	CURITIBA - PR	REUNIÃO	CRUZE 1.4 TURBO LT NB AT, PlacaBBZ-1913
08-12/03/2022	763	BRUNO VIANNA DA SILVA	R$ 1.444,00	CURITIBA - PR	REUNIÃO	CRUZE 1.4 TURBO LT NB AT, PlacaBBZ-1913
21-23/03/2022	727	FILIPE AUGUSTO DE OLIVEIRA	R$ 712,00	CURITIBA - PR	REUNIÃO	CRUZE 1.4 TURBO LT NB AT, PlacaBBZ-1913
21-23/03/2022	759	GILSON JOSE DE GOIS	R$ 1.020,00	CURITIBA - PR	REUNIÃO	CRUZE 1.4 TURBO LT NB AT, Placa BBZ-1913
21-23/03/2022	792	VANDIR SERRA	R$ 712,00	CURITIBA - PR	TREINAMENTO DETRAN/PR	CRUZE 1.4 TURBO LT NB AT, PlacaBBZ-1913
22-25/03/2022	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 1.098,00	CURITIBA - PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, PlacaBCI-3165
28-30/03/2022	759	GILSON JOSE DE GOIS	R$ 1.075,00	CURITIBA - PR	REUNIÃO	CRUZE 1.4 TURBO LT NB AT, Placa BBZ-1913
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL						
Estado do Paraná						
Av. Brasil, 883 - Fone: (Oxx) 44-3436-1087 -Cx. P, 01						
CEP. 87.980-000						
E-mail: itaunadosul@brturbo.com.br						
Atos de Concessão de Diárias referente à Março de 2022 Segundo a Lei Nº 1.444/2022.						
DATA	MATRICULA	BENEFICIARIO	R$ CONCESSÃO	DESTINO	OBJETIVO	MEIO DE TRANSPORTE UTILIZADO
01/03/2022	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 12,00	PARANAVAI - PR	BUSCAR OXIGÊNIO	ÂMBULANCIA RENAULT MASTER EURO 2017, Placa BCC-7585
01/03/2022	728	MARCOS AURELIO F. DA SILVA	R$ 25,00	MARINGÁ - PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021,PlacaRHC-5I85
01/03/2022	45	IRINEU SOTTORIVA	R$ 37,00	PARANAVAI - PR	HEMODIALISE	VAN FIAT DOBLO, Placa AYT-4427
01/03/2022	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 37,00	MARINGÁ - PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS COMFORT 2.3 16V FIAT DUCATO, PlacaBCI-3920
01/03/2022	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 37,00	MARINGÁ - PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21

02/03/2022	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 37,00	MARINGÁ - PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, PlacaBBW-1836
02/03/2022	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 37,00	PARANAVAI - PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1836
02/03/2022	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 37,00	MARINGÁ - PR	INSS	NOVO GOL VW 1.0 2016/2017, Placa BAW-9625
02/03/2022	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 25,00	MARINGÁ - PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021,Placa RHC-5I85
02/03/2022	392	SEBASTIAO DOS SANTOS	R$ 49,00	PARANAVAI - PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS COMFORT 2.3 16V FIAT DUCATO, PlacaBCI-3920
02/03/2022	45	IRINEU SOTTORIVA	R$ 25,00	ROSANA - PORTO PRIMAVERA - SP	EDUCACAO	MOBI LIKE, Placa BCH-6591
03/03/2022	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 49,00	MARINGÁ - PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS COMFORT 2.3 16V FIAT DUCATO, PlacaBCI-3920
03/03/2022	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R$ 37,00	PARANAVAI - PR	LEVAR PACIENTE	FIAT MOBI EASY RHC- 5I84
03/03/2022	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 49,00	PARANAVAI - PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
03/03/2022	45	IRINEU SOTTORIVA	R$ 37,00	PARANAVAI - PR	HEMODIALISE	VAN FIAT DOBLO, Placa AYT-4427
03/03/2022	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 25,00	MARINGÁ - PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021,Placa RHC-5I85
03/03/2022	728	MARCOS AURELIO F. DA SILVA	R$ 25,00	ROSANA - PORTO PRIMAVERA - SP	TRANSPORTE UNIVERSITARIO	VAN DUCATO, Placa BAH-5256
03/03/2022	790	MARCO A. VIEIRA DA SILVA	R$ 25,00	NOVA LONDRINA - PR	EDUCACAO	ÔNIBUS ESCOLAR VOLARE 2018/2018 NOVO, Placa BCC-0953
04/03/2022	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 49,00	MARINGÁ - PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS COMFORT 2.3 16V FIAT DUCATO, PlacaBCI-3920
04/03/2022	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R$ 37,00	ARAPONGAS - PR	LEVAR PACIENTE	FIAT MOBI EASY RHC- 5I84
04/03/2022	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 37,00	MARINGÁ - PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
04/03/2022	45	IRINEU SOTTORIVA	R$ 25,00	PARANAVAI - PR	LEVAR PACIENTE	VAN FIAT DOBLO, Placa AYT-4427
04/03/2022	45	IRINEU SOTTORIVA	R$ 12,00	PARANAVAI - PR	LEVAR PACIENTE	VAN FIAT DOBLO, Placa AYT-4427
04/03/2022	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 25,00	MARINGÁ - PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021,Placa RHC-5I85
04/03/2022	392	SEBASTIAO DOS SANTOS	R$ 37,00	PARANAVAI - PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
04/03/2022	728	MARCOS AURELIO F. DA SILVA	R$ 25,00	ROSANA - PORTO PRIMAVERA - SP	TRANSPORTE UNIVERSITARIO	VAN DUCATO, Placa BAH-5256
05/03/2022	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 37,00	MARINGÁ - PR	LEVAR PACIENTE	ÂMBULANCIA RENAULT MASTER EURO 2017, Placa BCC-7585
05/03/2022	45	IRINEU SOTTORIVA	R$ 37,00	PARANAVAI - PR	HEMODIALISE	VAN FIAT DOBLO, Placa AYT-4427
06/03/2022	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 12,00	PARANAVAI - PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, PlacaBBW-1836
07/03/2022	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 37,00	PARANAVAI - PR	LEVAR PACIENTE	ÂMBULANCIA RENAULT MASTER EURO 2017, Placa BCC-7585
07/03/2022	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 49,00	MARINGÁ - PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, PlacaBDR - 9J21
07/03/2022	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R$ 25,00	PARANAVAI - PR	LEVAR PACIENTE	VAN FIAT DOBLO, Placa AYT-4427
07/03/2022	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R$ 25,00	PARANAVAI - PR	LEVAR PACIENTE	FIAT MOBI EASY RHC- 5I84
07/03/2022	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 37,00	PARANAVAI - PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
07/03/2022	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 37,00	MARINGÁ - PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS COMFORT 2.3 16V FIAT DUCATO, PlacaBCI-3920
07/03/2022	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 25,00	MARINGÁ - PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021,Placa RHC-5I85
07/03/2022	392	SEBASTIAO DOS SANTOS	R$ 37,00	PARANAVAI - PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
07/03/2022	728	MARCOS AURELIO F. DA SILVA	R$ 25,00	ROSANA - PORTO PRIMAVERA - SP	TRANSPORTE UNIVERSITARIO	VAN DUCATO, Placa BAH-5256
07/03/2022	790	MARCO A. VIEIRA DA SILVA	R$ 25,00	NOVA LONDRINA - PR	EDUCACAO	ÔNIBUS ESCOLAR VOLARE 2018/2018 NOVO, Placa BCC-0953
08/03/2022	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 37,00	PARANAVAI - PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
08/03/2022	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 25,00	PARANAVAI - PR	TRANSFERENCIA	ÂMBULANCIA RENAULT MASTER EURO 2017, Placa BCC-7585
08/03/2022	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 37,00	COLORADO - PR	LEVAR PACIENTE	FIAT MOBI EASY RHC- 5I84
08/03/2022	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 37,00	CIANORTE - PR	LEVAR PACIENTE	FIAT MOBI EASY RHC- 5I84
08/03/2022	773	JULIO FERNANDES ROCHA	R$ 37,00	PARANAVAI - PR	REUNIÃO	VAN FIAT DOBLO, PlacaAYT-4427
08/03/2022	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 49,00	ARAPONGAS - PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS COMFORT 2.3 16V FIAT DUCATO, PlacaBCI-3920
08/03/2022	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 37,00	PARANAVAI - PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, PlacaBBW-1836
08/03/2022	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 25,00	MARINGÁ - PR	LEVAR PACIENTE	MOBI LIKE, Placa BCH-6591
08/03/2022	728	MARCOS AURELIO F. DA SILVA	R$ 25,00	ROSANA - PORTO PRIMAVERA - SP	TRANSPORTE UNIVERSITARIO	VAN DUCATO, Placa BAH-5256
08/03/2022	790	MARCO A. VIEIRA DA SILVA	R$ 25,00	NOVA LONDRINA - PR	EDUCACAO	ÔNIBUS ESCOLAR VOLARE 2018/2018 NOVO, Placa BCC-0953
09/03/2022	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 37,00	PARANAVAI - PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS COMFORT 2.3 16V FIAT DUCATO, PlacaBCI-3920
09/03/2022	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R$ 37,00	PARANAVAI - PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
09/03/2022	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 49,00	ARAPONGAS - PR	LEVAR PACIENTE	VAN FIAT DOBLO, Placa AYT-4427
09/03/2022	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 25,00	MARINGÁ - PR	LEVAR PACIENTE	MOBI LIKE, Placa BCH-6591
09/03/2022	728	MARCOS AURELIO F. DA SILVA	R$ 25,00	ROSANA - PORTO PRIMAVERA - SP	TRANSPORTE UNIVERSITARIO	VAN DUCATO, Placa BAH-5256
09/03/2022	790	MARCO A. VIEIRA DA SILVA	R$ 25,00	NOVA LONDRINA - PR	EDUCACAO	ÔNIBUS ESCOLAR VOLARE 2018/2018 NOVO, Placa BCC-0953
10/03/2022	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 37,00	PARANAVAI - PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
10/03/2022	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 37,00	MARINGÁ - PR	LEVAR PACIENTE	FIAT MOBI EASY RHC- 5I84
10/03/2022	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 25,00	ROSANA - PORTO PRIMAVERA - SP	LEVAR PACIENTE	ÂMBULANCIA RENAULT MASTER EURO 2017, Placa BCC-7585
10/03/2022	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R$ 49,00	MARINGÁ - PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS COMFORT 2.3 16V FIAT DUCATO, PlacaBCI-3920
10/03/2022	773	JULIO FERNANDES ROCHA	R$ 25,00	PARANAVAI - PR	BURCAR MEDICAMENTOS	VAN FIAT DOBLO, Placa AYT-4427
10/03/2022	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 37,00	ROSANA - PORTO PRIMAVERA - SP	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, PlacaBDR - 9J21
10/03/2022	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 37,00	MARINGÁ - PR	LEVAR PACIENTE	MOBI LIKE, Placa BCH-6591
10/03/2022	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 25,00	ROSANA - PORTO PRIMAVERA - SP	EDUCACAO	VAN DUCATO, Placa BAH-5256
10/03/2022	790	MARCO A. VIEIRA DA SILVA	R$ 25,00	NOVA LONDRINA - PR	EDUCACAO	ÔNIBUS ESCOLAR VOLARE 2018/2018 NOVO, Placa BCC-0953
11/03/2022	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 37,00	MARINGÁ - PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
11/03/2022	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R$ 49,00	UMUARAMA - PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
11/03/2022	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R$ 25,00	PARANAVAI - PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796

11/03/2022	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 37,00	PARANAVAI - PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
11/03/2022	45	IRINEU SOTTORIVA	R$ 12,00	PARANAVAI - PR	LEVAR PACIENTE	VAN FIAT DOBLO, Placa AYT-4427
11/03/2022	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 25,00	MARINGÁ - PR	INSS	NOVO GOL VW 1.0 2016/2017, PlacaBAW-9625
11/03/2022	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 49,00	MARINGÁ - PR	LEVAR PACIENTE	MOBI LIKE, Placa BCH-6591
11/03/2022	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 25,00	ROSANA - PORTO PRIMAVERA - SP	EDUCACAO	VAN DUCATO, Placa BAH-5256
12/03/2022	45	IRINEU SOTTORIVA	R$ 37,00	PARANAVAI - PR	HEMODIALISE	VAN FIAT DOBLO, Placa AYT-4427
13/03/2022	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 25,00	PARANAVAI - PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
14/03/2022	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 49,00	PARANAVAI - PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
14/03/2022	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 37,00	MARINGÁ - PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS COMFORT 2.3 16V FIAT DUCATO, Placa BCI-3920
14/03/2022	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R$ 49,00	COLORADO - PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
14/03/2022	45	IRINEU SOTTORIVA	R$ 25,00	PARANAVAI - PR	LEVAR PACIENTE	VAN FIAT DOBLO, Placa AYT-4427
14/03/2022	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 37,00	MARINGÁ - PR	LEVAR ACOMPANHANTE	MOBI LIKE, Placa BCH-6591
14/03/2022	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 25,00	MARINGÁ - PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021,Placa RHC-5I85
14/03/2022	392	SEBASTIAO DOS SANTOS	R$ 25,00	PARANAVAI - PR	LEVAR PACIENTE	FIAT MOBI EASY RHC- 5I84
14/03/2022	728	MARCOS AURELIO F. DA SILVA	R$ 25,00	ROSANA - PORTO PRIMAVERA - SP	TRANSPORTE UNIVERSITARIO	VAN DUCATO, Placa BAH-5256
14/03/2022	790	MARCO A. VIEIRA DA SILVA	R$ 25,00	NOVA LONDRINA - PR	EDUCACAO	ÔNIBUS ESCOLAR VOLARE 2018/2018 NOVO, Placa BCC-0953
15/03/2022	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 49,00	MARINGÁ - PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
15/03/2022	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 12,00	PARANAVAI - PR	LEVAR PACIENTE	ÂMBULANCIA RENAULT MASTER EURO 2017, Placa BCC-7585
15/03/2022	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R$ 12,00	PARANAVAI - PR	LEVAR PACIENTE	FIAT MOBI EASY RHC- 5I84
15/03/2022	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 37,00	PARANAVAI - PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
15/03/2022	45	IRINEU SOTTORIVA	R$ 37,00	PARANAVAI - PR	HEMODIALISE	VAN FIAT DOBLO, Placa AYT-4427
15/03/2022	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 37,00	COLORADO - PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1837
15/03/2022	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 37,00	MARINGÁ - PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021,Placa RHC-5I85
15/03/2022	392	SEBASTIAO DOS SANTOS	R$ 37,00	PARANAVAI - PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS COMFORT 2.3 16V FIAT DUCATO, PlacaBCI-3920
15/03/2022	728	MARCOS AURELIO F. DA SILVA	R$ 25,00	ROSANA - PORTO PRIMAVERA - SP	TRANSPORTE UNIVERSITARIO	VAN DUCATO, Placa BAH-5256
16/03/2022	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 49,00	CIANORTE - PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
16/03/2022	45	IRINEU SOTTORIVA	R$ 37,00	PARANAVAI - PR	LEVAR PACIENTE	VAN FIAT DOBLO, Placa AYT-4427
16/03/2022	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 49,00	PARANAVAI - PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS COMFORT 2.3 16V FIAT DUCATO, Placa BCI-3920
16/03/2022	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 37,00	PARANAVAI - PR	INSS	NOVO GOL VW 1.0 2016/2017, PlacaBAW-9625
16/03/2022	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 37,00	MARINGÁ - PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021,Placa RHC-5I85
16/03/2022	392	SEBASTIAO DOS SANTOS	R$ 37,00	MARINGÁ - PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1837
16/03/2022	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 37,00	PARANAVAI - PR	LEVAR PACIENTE	FIAT MOBI EASY RHC- 5I84
16/03/2022	45	IRINEU SOTTORIVA	R$ 25,00	ROSANA - PORTO PRIMAVERA - SP	EDUCACAO	VAN DUCATO, PlacaBAH-5256
16/03/2022	790	MARCO A. VIEIRA DA SILVA	R$ 25,00	NOVA LONDRINA - PR	EDUCACAO	ÔNIBUS ESCOLAR VOLARE 2018/2018 NOVO, Placa BCC-0953
17/03/2022	45	IRINEU SOTTORIVA	R$ 37,00	PARANAVAI - PR	HEMODIALISE	VAN FIAT DOBLO, Placa AYT-4427
17/03/2022	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R$ 37,00	UMUARAMA - PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
17/03/2022	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 49,00	PARANAVAI - PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS COMFORT 2.3 16V FIAT DUCATO, Placa BCI-3920
17/03/2022	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 37,00	MARINGÁ - PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021,Placa RHC-5I85
17/03/2022	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 37,00	PARANAVAI - PR	LEVAR PACIENTE	MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE, Placa BDE -6B03
17/03/2022	45	IRINEU SOTTORIVA	R$ 25,00	ROSANA - PORTO PRIMAVERA - SP	EDUCACAO	VAN DUCATO, PlacaBAH-5256
17/03/2022	790	MARCO A. VIEIRA DA SILVA	R$ 25,00	NOVA LONDRINA - PR	EDUCACAO	ÔNIBUS ESCOLAR VOLARE 2018/2018 NOVO, Placa BCC-0953
18/03/2022	778	ABNER CRISTHIAN S. PEREIRA	R$ 37,00	PARANAVAI - PR	ENCONTRO DE FORMAÇÃO	CARONA
18/03/2022	253	ANA PAULA DE OLIVEIRA	R$ 37,00	PARANAVAI - PR	ENCONTRO DE FORMAÇÃO	VEICULO PARTICULAR
18/03/2022	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 37,00	TERRA BOA - PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, PlacaBBW-1837
18/03/2022	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 25,00	MARINGÁ - PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021,Placa RHC-5I85
18/03/2022	392	SEBASTIAO DOS SANTOS	R$ 37,00	MARINGÁ - PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
18/03/2022	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 37,00	PARANAVAI - PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS COMFORT 2.3 16V FIAT DUCATO, PlacaBCI-3920
18/03/2022	45	IRINEU SOTTORIVA	R$ 25,00	ROSANA - PORTO PRIMAVERA - SP	EDUCACAO	MOBI LIKE, Placa BCH-6591
19/03/2022	45	IRINEU SOTTORIVA	R$ 37,00	PARANAVAI - PR	HEMODIALISE	VAN FIAT DOBLO, Placa AYT-4427
19/03/2022	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 12,00	MARINGÁ - PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
21/03/2022	45	IRINEU SOTTORIVA	R$ 37,00	PARANAVAI - PR	LEVAR PACIENTE	VAN FIAT DOBLO, Placa AYT-4427
21/03/2022	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R$ 25,00	PARANAVAI - PR	LEVAR PACIENTE	ÂMBULANCIA RENAULT MASTER EURO 2017, Placa BCC-7585
21/03/2022	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 37,00	PARANAVAI - PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS COMFORT 2.3 16V FIAT DUCATO, Placa BCI-3920
21/03/2022	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 37,00	TERRA BOA - PR	LEVAR PACIENTE	FIAT MOBI EASY RHC- 5I84
21/03/2022	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 12,00	PARANAVAI - PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021,Placa RHC-5I85
21/03/2022	392	SEBASTIAO DOS SANTOS	R$ 37,00	PARANAVAI - PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1836
21/03/2022	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 49,00	ARAPONGAS - PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
21/03/2022	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 37,00	MARINGÁ - PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, PlacaBDR - 9J21
21/03/2022	728	MARCOS AURELIO F. DA SILVA	R$ 25,00	ROSANA - PORTO PRIMAVERA - SP	TRANSPORTE UNIVERSITARIO	VAN DUCATO, Placa BAH-5256
21/03/2022	790	MARCO A. VIEIRA DA SILVA	R$ 25,00	NOVA LONDRINA - PR	EDUCACAO	ÔNIBUS ESCOLAR VOLARE 2018/2018 NOVO, Placa BCC-0953
22/03/2022	4	AMARILDA DE SOUZA COSTA	R$ 25,00	PARANAVAI - PR	SERVIÇOS DA VIGILÂNCIA	CAMINHONETE STRADA FIAT, Placa BAG-2774
22/03/2022	45	IRINEU SOTTORIVA	R$ 37,00	PARANAVAI - PR	HEMODIALISE	VAN FIAT DOBLO, Placa AYT-4427
22/03/2022	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R$ 37,00	COLORADO - PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021,Placa RHC-5I85
22/03/2022	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 37,00	PARANAVAI - PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, Placa BCI-3165
22/03/2022	755	MAILSON E. ANTONIO DE	R$ 37,00	MARINGÁ - PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1837

		SOUZA				
22/03/2022	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 25,00	MARINGÁ - PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021,Placa RHC-5I85
22/03/2022	392	SEBASTIAO DOS SANTOS	R$ 37,00	PARANAVAI - PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1836
22/03/2022	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 37,00	TERRA BOA - PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA, Placa RHC-5I85
22/03/2022	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 25,00	PARANAVAI - PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
22/03/2022	728	MARCOS AURELIO F. DA SILVA	R$ 25,00	ROSANA - PORTO PRIMAVERA - SP	TRANSPORTE UNIVERSITARIO	VAN DUCATO, Placa BAH-5256
22/03/2022	790	MARCO A. VIEIRA DA SILVA	R$ 25,00	NOVA LONDRINA - PR	EDUCACAO	ÔNIBUS ESCOLAR VOLARE 2018/2018 NOVO, Placa BCC-0953
23/03/2022	770	SILVINO VIEIRA CAVALCANTE	R$ 37,00	MARINGÁ - PR	BUSCAR MATERIAIS	NOVA SAVEIRO TL, Placa BEZ-1H42
23/03/2022	45	IRINEU SOTTORIVA	R$ 25,00	PARANAVAI - PR	HEMODIALISE	VAN FIAT DOBLO, Placa AYT-4427
23/03/2022	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 37,00	MARINGÁ - PR	INSS	NOVO GOL VW 1.0 2016/2017, Placa BAW-9625
23/03/2022	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 25,00	PARANAVAI - PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021,Placa RHC-5I85
23/03/2022	392	SEBASTIAO DOS SANTOS	R$ 49,00	PARANAVAI - PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS COMFORT 2.3 16V FIAT DUCATO, PlacaBCI-3920
23/03/2022	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 37,00	PARANAVAI - PR	LEVAR PACIENTE	MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE, Placa BDE - 6B03
23/03/2022	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 25,00	PARANAVAI - PR	LEVAR PACIENTE	ÂMBULANCIA RENAULT MASTER EURO 2017, Placa BCC-7585
23/03/2022	728	MARCOS AURELIO F. DA SILVA	R$ 25,00	ROSANA - PORTO PRIMAVERA - SP	TRANSPORTE UNIVERSITARIO	VAN DUCATO, Placa BAH-5256
23/03/2022	790	MARCO A. VIEIRA DA SILVA	R$ 25,00	NOVA LONDRINA - PR	EDUCACAO	ÔNIBUS ESCOLAR VOLARE 2018/2018 NOVO, PlacaBCC-0953
24/03/2022	45	IRINEU SOTTORIVA	R$ 37,00	PARANAVAI - PR	HEMODIALISE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1837
24/03/2022	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R$ 37,00	PARANAVAI - PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
24/03/2022	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 37,00	MARINGÁ - PR	LEVAR PACIENTE	ÂMBULANCIA RENAULT MASTER EURO 2017, Placa BCC-7585
24/03/2022	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 25,00	MARINGÁ - PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021,Placa RHC-5I85
24/03/2022	392	SEBASTIAO DOS SANTOS	R$ 37,00	MARINGÁ - PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
24/03/2022	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 49,00	LONDRINA - PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
24/03/2022	790	MARCO A. VIEIRA DA SILVA	R$ 25,00	NOVA LONDRINA - PR	EDUCACAO	ÔNIBUS ESCOLAR VOLARE 2018/2018 NOVO, Placa BCC-0953
25/03/2022	45	IRINEU SOTTORIVA	R$ 25,00	PARANAVAI - PR	HEMODIALISE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1837
25/03/2022	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 37,00	MARINGÁ - PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021,Placa RHC-5I85
25/03/2022	392	SEBASTIAO DOS SANTOS	R$ 12,00	PARANAVAI - PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
25/03/2022	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 49,00	MARINGÁ - PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS COMFORT 2.3 16V FIAT DUCATO, PlacaBCI-3920
25/03/2022	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 12,00	PARANAVAI - PR	LEVAR PACIENTE	ÂMBULANCIA RENAULT MASTER EURO 2017, Placa BCC-7585
25/03/2022	728	MARCOS AURELIO F. DA SILVA	R$ 25,00	ROSANA - PORTO PRIMAVERA - SP	TRANSPORTE UNIVERSITARIO	VAN DUCATO, Placa BAH-5256
25/03/2022	790	MARCO A. VIEIRA DA SILVA	R$ 37,00	PARANAVAI - PR	OFICINA	ÔNIBUS ESCOLAR VOLARE 2018/2018 NOVO, Placa BCC-0953
26/03/2022	45	IRINEU SOTTORIVA	R$ 37,00	PARANAVAI - PR	HEMODIALISE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
27/03/2022	45	IRINEU SOTTORIVA	R$ 62,00	LOANDA - PR	EDUCACAO	VAN DUCATO, Placa BAH-5256
28/03/2022	253	ANA PAULA DE OLIVEIRA	R$ 25,00	PARANAVAI - PR	REUNIÃO	VEICULO PARTICULAR
28/03/2022	798	MARCELO BARBOSA BISPO	R$ 37,00	PARANAVAI - PR	LEVAR CARRO PARA A REVISÃO	GOL VW 1.0 2019/2020, Placa BDN-6I52
28/03/2022	662	ANA CARLA DA SILVA PIVA	R$ 25,00	PARANAVAI - PR	REUNIÃO	CARONA
28/03/2022	282	ROSELI G. DA SILVA NAVARRO	R$ 25,00	PARANAVAI - PR	REUNIÃO	CARONA
28/03/2022	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R$ 37,00	PARANAVAI - PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, Placa BCI-3165
28/03/2022	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 37,00	TERRA BOA - PR	LEVAR PACIENTE	ÂMBULANCIA RENAULT MASTER EURO 2017, Placa BCC-7585
28/03/2022	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 25,00	MARINGÁ - PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021,Placa RHC-5I85
28/03/2022	392	SEBASTIAO DOS SANTOS	R$ 12,00	PARANAVAI - PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
28/03/2022	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 49,00	PARANAVAI - PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS COMFORT 2.3 16V FIAT DUCATO, PlacaBCI-3920
28/03/2022	560	MONIQUE BEATRIZ GONÇALVES	R$ 25,00	PARANAVAI - PR	REUNIÃO	VW/GOL 1.0 L MC, PLACA RHB- 3H48
28/03/2022	728	MARCOS AURELIO F. DA SILVA	R$ 25,00	ROSANA - PORTO PRIMAVERA - SP	TRANSPORTE UNIVERSITARIO	VAN DUCATO, Placa BAH-5256
28/03/2022	790	MARCO A. VIEIRA DA SILVA	R$ 25,00	NOVA LONDRINA - PR	EDUCACAO	ÔNIBUS ESCOLAR VOLARE 2018/2018 NOVO, Placa BCC-0953
29/03/2022	798	MARCELO BARBOSA BISPO	R$ 37,00	PARANAVAI - PR	LEVAR CARRO PARA A REVISÃO	GOL 1.6 TRENDLINE, Placa BBO-0498
29/03/2022	255	VERA LUCIA BONO CAETANO	R$ 37,00	PARANAVAI - PR	REUNIÃO	VW/GOL 1.0 L MC, PLACA RHB- 3H48
29/03/2022	510	LIGIANE MACHADO DOS SANTOS	R$ 37,00	PARANAVAI - PR	REUNIÃO	VW/GOL 1.0 L MC, PLACA RHB- 3H48
29/03/2022	778	ABNER CRISTHIAN S. PEREIRA	R$ 37,00	PARANAVAI - PR	REUNIÃO	VW/GOL 1.0 L MC, PLACA RHB- 3H48
29/03/2022	661	ANA PAULA DA SILVA	R$ 37,00	PARANAVAI - PR	REUNIÃO	VW/GOL 1.0 L MC, PLACA RHB- 3H48
29/03/2022	45	IRINEU SOTTORIVA	R$ 37,00	LOANDA - PR	MECÂNICA	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
29/03/2022	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R$ 25,00	LOANDA - PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
29/03/2022	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 37,00	PARANAVAI - PR	LEVAR PACIENTE	ÂMBULANCIA RENAULT MASTER EURO 2017, Placa BCC-7585
29/03/2022	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 37,00	MARINGÁ - PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021,Placa RHC-5I85
29/03/2022	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 37,00	TERRA BOA - PR	LEVAR PACIENTE	MOBI LIKE, Placa BCH-6591
29/03/2022	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 37,00	PARANAVAI - PR	LEVAR PACIENTE	ÂMBULANCIA RENAULT MASTER EURO 2017, Placa BCC-7585
29/03/2022	728	MARCOS AURELIO F. DA SILVA	R$ 25,00	ROSANA - PORTO PRIMAVERA - SP	TRANSPORTE UNIVERSITARIO	VAN DUCATO, Placa BAH-5256
29/03/2022	790	MARCO A. VIEIRA DA SILVA	R$ 12,00	DIAMENTE DO NORTE - PR	AUTO ELETRICA	ONIBUS MERCEDES BENZ ORE-03, Placa AYO-5574
29/03/2022	790	MARCO A. VIEIRA DA SILVA	R$ 25,00	NOVA LONDRINA - PR	EDUCACAO	ÔNIBUS ESCOLAR VOLARE 2018/2018 NOVO, Placa BCC-0953
30/03/2022	253	ANA PAULA DE OLIVEIRA	R$ 49,00	PARANAVAI - PR	REUNIÃO	VEICULO PARTICULAR
30/03/2022	778	ABNER CRISTHIAN S. PEREIRA	R$ 49,00	PARANAVAI - PR	REUNIÃO	VEICULO PARTICULAR
30/03/2022	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R$ 25,00	PARANAVAI - PR	LEVAR PACIENTE	ÂMBULANCIA RENAULT MASTER EURO 2017, Placa BCC-7585
30/03/2022	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 74,00	LOANDA - PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, PlacaBCI-

						3165
30/03/2022	45	IRINEU SOTTORIVA	R$ 25,00	LOANDA - PR	MECÂNICA	FIAT UNO MILLE ECONOMY 4P, Placa AUY-6228
30/03/2022	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 25,00	MARINGÁ - PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021,Placa RHC-5I85
30/03/2022	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 37,00	PARANAVAI - PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS COMFORT 2.3 16V FIAT DUCATO, PlacaBCI-3920
30/03/2022	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 49,00	PARANAVAI - PR	LEVAR PACIENTE	MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE, Placa BDE - 6B03
30/03/2022	790	MARCO A. VIEIRA DA SILVA	R$ 25,00	NOVA LONDRINA - PR	EDUCACAO	ÔNIBUS ESCOLAR VOLARE 2018/2018 NOVO, Placa BCC-0953
30/03/2022	45	IRINEU SOTTORIVA	R$ 25,00	LOANDA - PR	OFICINA	FIAT UNO MILLE ECONOMY 4P, PlacaAUY-6228
31/03/2022	45	IRINEU SOTTORIVA	R$ 37,00	LOANDA - PR	MECÂNICA	VAN FIAT DOBLO, Placa AYT-4427
31/03/2022	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 49,00	MARINGÁ - PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, Placa BCI-3165
31/03/2022	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 49,00	IVAPORÃ - PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
31/03/2022	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 25,00	MARINGÁ - PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021,Placa RHC-5I85
31/03/2022	392	SEBASTIAO DOS SANTOS	R$ 37,00	PARANAVAI - PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS COMFORT 2.3 16V FIAT DUCATO, PlacaBCI-3920
31/03/2022	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 12,00	PARANAVAI - PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
31/03/2022	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 25,00	MARINGÁ - PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA, Placa RHC-5I85
31/03/2022	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 37,00	PARANAVAI - PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
31/03/2022	790	MARCO A. VIEIRA DA SILVA	R$ 25,00	NOVA LONDRINA - PR	EDUCACAO	ÔNIBUS ESCOLAR VOLARE 2018/2018 NOVO, Placa BCC-0953
31/03/2022	801	JOSE APARECIDO FLORENCO	R$ 25,00	ROSANA - PORTO PRIMAVERA - SP	EDUCACAO	VAN DUCATO, PlacaBAH-5256
29/03/2022	392	SEBASTIAO DOS SANTOS	R$ 37,00	PARANAVAI - PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS COMFORT 2.3 16V FIAT DUCATO, PlacaBCI-3920

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:24CD3EC0

DEPARTAMENTO JURÍDICO
MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 1.456/2022
De 03 de maio de 2022

SÚMULA: Altera a Estrutura administrativa da Secretaria de Saúde prevista na Lei Municipal n° 1.162/2016 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, GILSON JOSÉ DE GÓIS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

TÍTULO I
DA ORGANIZAÇÃO BÁSICA

Art. 1º - A Estrutura administrativa da Secretaria de Saúde, prevista na lei Municipal n° 1.162/2016, passará a viger com as seguintes alterações:
I – Fica Extinto o cargo de Chefe do Setor de saúde bucal;
II – Fica criado a Unidade "Diretoria de enfermagem", vinculada diretamente à Secretaria de saúde e o respectivo cargo de "Diretor de enfermagem", com remuneração representada pela simbologia "CC-01".
III – Ficam criados, para fins de organização estrutural da Secretaria de Saúde, as seguintes unidades e núcleo administrativos:
Unidade de Vigilância Sanitária;
Núcleo Integrado de saúde, com as subdivisões de atenção primária em saúde e estratégia saúde da família II;
Unidade de atenção primária em saúde da família, com as subdivisões de vigilância epidemiológica e imunização e Estratégia saúde da família I.
Parágrafo Único. Para o profissional que ocupará o cargo de Diretor de Enfermagem é obrigatória a formação superior na área de atuação.

Art. 2º - Em razão da alteração prevista nesta lei, o organograma e quadro de cargos e funções da Secretaria de saúde, previsto no artigo 14 da lei municipal n° 1.162/2016 passará a viger da seguinte forma:

I – Organograma:

			Secretária de Saúde (Secretário de Saúde)				
Unidade de Vigilância Sanitária (Efetivo)		Núcleo Integrado de Saúde (Efetivo)	Unidade de atenção primária em saúde da família (Efetivo)		Laboratório Municipal (Efetivo)	Hospital Municipal (Diretor do Hospital)	Diretoria de Enfermagem (Diretor de Enfermagem)
	Atenção Primária em saúde	Estratégia Saúde da Família II	Vigilância Epidemiológica e Imunização	Estratégia Saúde da Família I			

II – Cargos e funções:

NOMENCLATURA	NATUREZA	SIMB.
Secretário de saúde	Agente Político	SS
Diretor do Hospital Municipal	Comissionado	CC-01
Diretor de enfermagem	Comissionado	CC-01
Coordenador da Unidade de Vigilância Sanitária	Função a ser preenchida por Servidor de carreira	-
Coordenador do núcleo integrado de saúde	Função a ser preenchida por Servidor de carreira	-
Coordenador da Unidade de atenção primária em saúde da família	Função a ser preenchida por Servidor de carreira	-
Coordenador do Laboratório Municipal	Função a ser preenchida por Servidor de carreira	-

Art. 3º - As atribuições de cada cargo ou função são as previstas nos regulamentos específicos ou, em sua ausência, no ato de nomeação ou designação.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúna do Sul, 03 de maio de 2022.

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Caio Cesar de Santi Ferreira
Código Identificador:4883C8AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 114/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: L J COMÉRCIO VAREJISTA DE UTILIDADES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de caixa organizadora e caixa termica com termômetro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	BPS - CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA 38 LITROS.	JAGUAR	UN	5	82,92	414,60

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas Unidades Básicas de Saúde, conforme determinação da Secretaria responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 03 de maio de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

LAYZA DA SILVA CELIM
L J Comércio Varejista de Utilidades LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:CB4022E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 115/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de caixa organizadora e caixa termica com termômetro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
2	BPS - CAIXA TÉRMICA 15 LITROS COM TERMÔMETRO MAX. E MIN. DIGITAL.	UNITERM	UN	5	154,99	774,95

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas Unidades Básicas de Saúde, conforme determinação da Secretaria responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 03 de maio de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

GUSTAVO OLIVEIRA
GO Vendas Eletrônicas EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:303EE534

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002.2022 EDITAL DE ABERTURA Nº 02.2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 002/2022 E DITAL DE ABERTURA Nº 02/2022.

O **MUNICÍPIO DE MALLET**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, inciso IX do art. 27, da Constituição do Estado do Paraná, da Lei Municipal n.º 1.330/2017, Lei Municipal n.º 726/2005 alterada pela Lei Municipal n.º 745/2005 e Lei Municipal nº 1.119/2013, e considerando a autorização do Senhor Prefeito Municipal, por meio da Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Decreto Municipal n.º 146/2022, **TORNA PÚBLICA** a abertura de inscrições para a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS, visando a contratação temporária de profissionais para desempenharem as funções de Médico Clínico Geral – 40 horas.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Este Processo Seletivo Simplificado é destinado a selecionar profissionais para a Função Pública de Médico Clínico Geral – 40 horas, nas unidades de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, em todo o território municipal, mediante Regime Especial de Contratação, regulamentado pela Lei Municipal nº 1.330, de 22 de novembro de 2017.
A Comissão Organizadora para este Processo Seletivo Simplificado foi designada por meio do Decreto Municipal n.º 146/2022.
O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, a contar da publicação da sua homologação, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.
Todas as publicações do Processo Seletivo Simplificado serão publicadas no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ e/ou no endereço eletrônico da Prefeitura de Mallet http://mallet.pr.gov.br/.
É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos relativos a este Processo Seletivo Simplificado, bem como atender aos prazos e condições neles estipulados.
O candidato, ao se inscrever para o cargo constante deste edital, deverá estar ciente de que, se aprovado e nomeado para ocupar o emprego público, será regido pela CLT e, no que couber, pela Lei Municipal n.º 632/1999, estando sujeito a acordos coletivos de trabalho e/ou acordo individual de trabalho, conforme legislação aplicada à espécie.
Todas as etapas da seleção pública ocorrerão *online*, sem a necessidade de envio de documentos via correio, sem a necessidade de protocolo presencial de documentos, até a homologação final do processo seletivo simplificado, através do sistema de protocolo *online*, localizado no endereço eletrônico http://mallet.pr.gov.br/pagina/412_Protocolo-online.html.
Todos os documentos pessoais e títulos informados no processo de seleção pública serão apresentados em original e cópias no momento da contratação, mediante convocação para este fim.
O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação de cada uma das etapas do processo de seleção pública, previstas neste edital e demais publicações no site da Prefeitura Municipal de Mallet em http://mallet.pr.gov.br/ e no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná, em http://www.diariomunicipal.com.br/amp/, até a homologação final do PSS.
Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. A impugnação deverá ser elaborada por escrito, devidamente fundamentada e protocolada e remetida à Secretária Municipal de Saúde de Mallet
- PR até 17:00 horas da data final do prazo por meio do de protocolo *online*, localizado no endereço eletrônico http://mallet.pr.gov.br/pagina/412_Protocolo-online.html usando o tipo de solicitação "IMPUGNAÇÃO PSS 002/2022 - MÉDICO".
A análise dos pedidos de impugnação deste Edital será realizada pela Comissão Organizadora.
A seleção de que trata este edital se dará mediante seleção de títulos.
Os títulos que serão considerados para a seleção pública do cargo de Médico Clínico Geral são de caráter classificatório e eliminatório.
Ao ser contratado por prazo determinado, será regido pelas regras da CLT e no que couber pela LEI MUNICIPAL n.º 632/1999 e vinculado ao Regime Geral de Previdência – INSS;

DAS INSCRIÇÕES

As solicitações de inscrições serão efetuadas no período das 00:00 horas do dia 11 de maio de 2022 a 25 de maio de 2022, até 17:00 horas da data final do prazo por meio do de protocolo *online*, localizado no endereço eletrônico http://mallet.pr.gov.br/pagina/412_Protocolo-online.html. O candidato deverá se cadastrar previamente no sistema de protocolo eletrônico para realizar a inscrição e usar o tipo de solicitação "INSCRIÇÃO PSS 002/2022 - MÉDICO".

Não serão aceitas inscrições por procuração, tendo em vista que as inscrições serão efetuadas apenas via *online*.

O candidato deverá realizar sua inscrição diretamente através do site http://mallet.pr.gov.br/Site_mallet/protocolo_online.asp . Após efetivar a inscrição, não será possível incluir ou alterar a inscrição. A inscrição poderá ser excluída e novamente realizada durante o período de inscrição.

Os preenchimentos das informações e/ou anexos necessários à inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato. A Comissão Examinadora e a Secretaria Municipal de Saúde restringem-se ao recebimento da documentação.

Os documentos devem ser anexados nos campos respectivos a eles, pois não serão aceitos quando anexados em local diferente do correspondente no sistema.

Não será cobrada taxa de inscrição.

A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento.

A inscrição será realizada pelo candidato, na forma *online*, sendo obrigatória a juntada dos documentos digitalizados no formato ".pdf", em qualidade boa, que estejam legíveis, os seguintes documentos:

CPF – CADASTRO DE PESSOA FÍSICA;

CÉDULA DE IDENTIDADE – RG ou CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (válida);

TÍTULO DE ELEITOR;

COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE MÍNIMA (nos termos do item 6.8);

COMPROVANTE DOS TÍTULOS (nos termos do item 6.9);

COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA (nos termos do item 6);

COMPROVANTE DE ENDEREÇO (ÁGUA/LUZ/TELEFONE ou similar);

CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DA POLÍCIA FEDERAL (disponível em https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao);

CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE ONDE RESIDE OU EQUIVALENTE;

DECLARAÇÃO PREENCHIDA E ASSINADA QUE OS DOCUMENTOS CONFEREM COM OS ORIGINAIS (ANEXO I).

Se os documentos comprobatórios dos pré-requisitos para inscrição não forem apresentados, estejam ilegíveis ou corrompidos, o candidato será desclassificado.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

As informações prestadas no Requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Especial Examinadora/Julgadora do Processo Seletivo Simplificado o direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível, ou que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

Não será aceita inscrição condicional ou extemporânea.

Antes de realizar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a contratação.

O candidato que não apresentar os documentos exigidos para comprovar sua titulação e experiência profissional, nos termos do presente Edital e seus anexos, não terá pontuação no item correspondente.

O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização de cada etapa do Processo Seletivo.

2.16 Em razão de se tratar de preenchimento de vagas e de formação de cadastro reserva, as vagas destinadas às pessoas com deficiência e afrodescendentes observarão os percentuais de vagas previstas na legislação, conforme previsto no item 3 deste edital.

DAS VAGAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD) e AFRODESCENDENTE

A reserva de vagas especiais não se aplica a este edital, tendo em vista que a Lei Federal n.º 12.990, de junho de 2014, demanda regulamentação para ser aplicada no âmbito municipal.

Fica assegurado à pessoa com deficiência o direito de inscrever-se no Processo Seletivo, que visa contratação temporária para cargo, cujas atribuição sejam compatíveis com a sua deficiência.

Fica reservado aos candidatos com deficiência o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas que venham a surgir, durante o período de vigência do processo Seletivo Simplificado, nos termos do art. 5º, §2º, da Lei Municipal Nº 632/1999.

Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o subitem 3.2, o candidato deve juntar o Laudo Médico (Anexo VII), no ato da inscrição, quando for convocado para contratação, apresentá-lo.

No laudo Médico deve constar:

tipo de deficiência;

código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID;

limitações funcionais;

cargo/ função para o qual é candidato;

se existe ou não compatibilidade com as atribuições do cargo/ função para o qual é candidato;

data de expedição, assinatura e carimbo com o número do CRM (Conselho Regional de Medicina) do médico que emitiu o laudo.

O candidato com deficiência, após ser contratado para a vaga escolhida não poderá solicitar amparo especial, com base na opção Pessoa com Deficiência, indicada no ato da inscrição, ou alegar incompatibilidade com as atribuições do cargo.

O candidato que representar Laudo Médico que ateste incompatibilidade da deficiência com as atribuições da função será excluído do Processo.

Quando atestada a compatibilidade por Laudo Médico e, no decorrer do contrato, o candidato declarar-se impossibilitado de exercer as atribuições da função presentes neste edital, ele terá seu contrato rescindido.

O candidato deverá apresentar, no momento da Contratação, além do laudo Médico, atestado de saúde ocupacional considerando-o apto para o exercício da função.

Não são consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção através do uso de lentes ou aparelhos específicos.

Na existência de candidatos inscritos e habilitadas para assumir as vagas destinadas às pessoas com deficiência, essas vagas serão direcionadas aos demais candidatos, observada a listagem universal de classificação.

As informações gerais acerca do presente Edital também são aplicáveis às Pessoas com Deficiência, objetivando não ferir o princípio de isonomia.

DAS VAGAS E DO CONTRATO

Os candidatos aprovados poderão ser admitidos por meio de Contrato por Tempo Determinado sob regime especial, sendo as relações jurídicas decorrentes regidas pelas disposições das Leis Municipais n.º 1.330/2017.
As vagas existentes, as funções, a remuneração mensal estabelecida, a carga horária e a escolaridade mínima exigidas são as seguintes:

Nº de Vagas	Profissional	Vct. Base	Carga Horária	Escolaridade Mínima Exigida	Prazo de Contratação
02	Médico Clínico Geral – 40 horas	R$ 21.175,32	40 horas semanais	Curso Superior Completo –Graduação em Medicina, reconhecido pelo MEC e Registro no Conselho Regional de Medicina	Prazo de 12 meses, prorrogáveis pelo mesmo período (Lei Municipal nº 1.330/2017)

A jornada de trabalho será desenvolvida em conformidade com as determinações da Secretaria Municipal de Saúde, na forma da Lei.
O vencimento base fixado para os contratados nos termos deste processo seletivo não poderá ser inferior ao piso inicial dos cargos respectivos no quadro geral de pessoal efetivo do Município de Mallet.
A aprovação do candidato neste Processo Seletivo não gerará qualquer expectativa de direito quanto à efetiva contratação.

ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS
As funções temporárias de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das atividades de Médico Clínico Geral, com qualificação específica, conforme Lei Municipal n.º 726/2005 alterada pela Lei Municipal n.º 745/2005 e Lei Municipal n.º 1.119/2013.

O Médico Clínico Geral, à luz da Lei Municipal n.º 726/2005 alterada pela Lei Municipal n.º 745/2005 e Lei Municipal 1.119/2013 compete as seguintes atribuições, não limitando o poder da Administração Pública aumentar ou reduzir as atribuições de acordo com a legalidade:
Atuar no Programa Saúde da Família, desenvolvendo seus trabalhos na Unidade de Saúde, junto à equipe de profissionais e na comunidade, bem como prestar assistência médico-cirúrgica e preventiva, entre outras, inerentes às suas funções.
DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
Serão pontuados, conforme critérios descritos na tabela de pontuação (item 6.4), desde que devidamente cadastrados pelo candidato no ato de inscrição:
Para os fins previstos neste Edital o Tempo de Serviço corresponderá ao Tempo de Registro no Conselho Regional de Medicina dos últimos 10 (dez) anos, sendo atribuído o valor de 0,0055 (cinquenta e cinco décimos de milésimos) pontos para cada dia de Registro, até o limite de 10 (dez) anos, considerando o ano de 365 dias;
O candidato deverá juntar no sistema cópia da cédula de Identidade Médica que conste a data de inscrição no Conselho Regional de Medicina;
A data do período inicial será a data da inscrição no Conselho Regional de Medicina que consta na Cédula de Identidade Médica;
Para fins do cálculo será considerada a data inicial conforme o item 8.2.3.1. e a data fim, será a data da publicação no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná, em http://www.diariomunicipal.com.br/amp/;
O Tempo de Registro no Conselho de Classe não será atualizado independentemente da data de convocação para apresentação da documentação comprobatória e da convocação para contratação;
O Certificado/Título de Residência e/ou Especialista relacionados 6.4 devem estar acompanhados obrigatoriamente do Registro de Qualificação de Especialista – RQE no Conselho Regional de Medicina - CRM.;
Não serão analisados pela Banca Examinadora quaisquer Certificados/Títulos diferentes dos estabelecidos no item 6.4 e sem o devido Registro de Qualificação de

Especialista - RQE;
Os cursos de Residências e Especializações cadastrados e selecionados devem estar concluídos na data da publicação deste Edital Normativo.
Se o candidato não possuir os critérios mencionados no item anterior, não deverá juntar os certificados no formulário de inscrição.
A escolaridade exigida para a Função Pública objeto deste Edital Normativo deverá ser cadastrada pelo candidato, e ser apresentada no momento da convocação para a entrega da documentação.
Tabela de Pontuação:

Quadro Descritivo	Alíneas	Especialidade/Experiência	Pontuação / unitária	Pontuação Máxima
Tempo de serviço	A	Tempo de Registro no Conselho Regional de Medicina dos últimos 10 (dez) anos,	0,0055 /dia	**20**
Prova de Títulos	B	Certificado de Residência em Medicina de Família e Comunidade acompanhado obrigatoriamente do Registro de Qualificação de Especialista – RQE	30	**30**
Prova de Títulos	C	Certificado de Especialista em Medicina de Família e Comunidade acompanhado obrigatoriamente do Registro de Qualificação de Especialista – RQE	20	**20**
	D	Certificado de Residência em Clínica Médica acompanhado obrigatoriamente do Registro de Qualificação de Especialista – RQE	15	**15**
	E	Certificado de Especialista em Clínica Médica acompanhado obrigatoriamente do Registro de Qualificação de Especialista – RQE	10	**10**
	F	Certificado nas demais especialidades acompanhadas obrigatoriamente do Registro de Qualificação de Especialista	5	**5**
TOTAL				**100**

É dever do candidato apresentar prova documental idônea de todas as alíneas cadastradas no sistema de inscrição, conforme tabela acima, não se admitindo a concessão de dilação de prazo para este fim.
Em caso de divergência entre as informações constantes no Comprovante de Inscrição e nos documentos apresentados que resulte na obtenção de vantagem indevida na classificação final, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado.
6.7. A listagem com a divulgação do resultado provisório será publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.
Os Documentos comprobatórios da escolaridade mínima serão aceitos apenas se cumprirem os seguintes requisitos:
Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar de Graduação em Medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação, a Certidão de Conclusão de Curso e o Histórico Escolar deverão conter:
Nome completo do Curso;
6.8.1.2 Dados do Aluno;
Identificação da Instituição com ou sem o emblema;
Entidade Mantenedora;
Atos Regulatórios (autorização e reconhecimento do Curso);
Data da colação de grau;

Assinaturas do Reitor ou Vice-Reitor ou Diretor e Secretário Acadêmico e do Diplomado, as quais poderão ser digitalizadas se autorizadas pelo MEC, devendo ser observado que não será válida a assinatura aposta por quem não possua ato de designação, ou seja, não serão válidas assinaturas precedidas ou sucedidas da expressão "p" (por).
Os comprovantes dos Títulos, se registrados no formulário de inscrição, da seguinte forma:
O Certificado/Título de Residência e/ou Especialista relacionados 6.4 devem estar acompanhados obrigatoriamente do Registro de Qualificação de Especialista – RQE no Conselho Regional de Medicina - CRM.;
6.9.2. Não serão analisados pela Banca Examinadora quaisquer Certificados/Títulos diferentes dos estabelecidos no item 6.4 e sem o devido Registro de Qualificação de Especialista - RQE;
O candidato será classificado de acordo com os títulos declarados, considerando a desburocratização e modernização do serviço público nos termos da Lei Federal nº 13.726, de 08 de outubro de 2018, caso o candidato seja convocado para apresentar documentos de admissão, deverá apresentar os títulos e demais documentos exigidos, em vias originais e cópias, para que sejam conferidos e autenticados junto ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração de Mallet – PR, momento em que se será eliminado do PSS o candidato que não apresentar os documentos exigidos e os títulos informados em sua inscrição e seleção pública.

DO RESULTADO DO CERTAME
Após a realização do desempate, a Relação Classificatória Provisória será publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ e/ou http://mallet.pr.gov.br/ na data prevista no cronograma deste Edital Normativo.
A publicação da Relação Classificatória Provisória será feita por ordem decrescente de classificação;
O candidato que tiver alguma contestação quanto à Relação Classificatória Provisória poderá interpor recurso.
Após a devolutiva quanto à interposição de recursos, será publicada a Relação Classificatória no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/, e no site http://mallet.pr.gov.br/ na data prevista no cronograma deste Edital Normativo.
Não cabe recurso na esfera administrativa após a publicação da Relação Classificatória Final deste Processo Seletivo Simplificado.

DOS RECURSOS
Será admitido recurso quanto:
Aos termos do presente Edital Normativo em casos de ilegalidade, omissão ou contradição;
À Relação Preliminar dos Inscritos;
À Relação Classificatória Provisória;
Somente serão considerados os recursos interpostos nos prazos estipulados para as fases a que se referem, conforme estabelecido no cronograma deste Edital Normativo (ANEXO VIII).
Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente *online*, pelo endereço http://mallet.pr.gov.br/pagina/412_Protocolo-online.html, usando o tipo de solicitação "RECURSO PSS 002/2022 - Médico" e deverão estar devidamente fundamentados contendo indicação clara do assunto recorrido.
Serão indeferidos os seguintes recursos:
Que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Edital Normativo;
Cuja fundamentação esteja incoerente ou não corresponda ao assunto recorrido;
Fora dos prazos previstos no cronograma deste Edital Normativo;
Encaminhados por meio da imprensa e/ou redes sociais *online*;
Apresentado por terceiros; e
Que apresentem argumentação baseada em erro do candidato no preenchimento das informações.
O candidato que interpuser recurso poderá consultar a resposta no site http://mallet.pr.gov.br/, na área de acesso do usuário do protocolo *online*.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
Serão desempatados e classificados os candidatos que tiverem seus nomes listados na Relação das Inscrições Homologadas.
A nota final do candidato será igual à somatória dos pontos obtidos nos(as): Tempo de experiência profissional e dos Títulos; cadastrados corretamente no ato da inscrição neste Processo Seletivo Simplificado.
Na hipótese de igualdade de nota final, prevalecerá, para fins de desempate, a seguinte ordem:
Tiver idade igual ou superior a 60 anos, considerando o candidato de idade mais elevada até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado – PSS, conforme art. 27, parágrafo único da Lei Federal nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
A maior pontuação no item Prova de Títulos;
A maior pontuação no item Tempo de Serviço (Tempo de Registro no Conselho de Classe);
Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso que não se enquadra na alínea "a" deste item, considerando ano, mês e dia;
Menor número de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado.

DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO
A convocação será na ordem de classificação do resultado do Processo Seletivo Simplificado, publicado no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ e/ou no endereço eletrônico http://mallet.pr.gov.br/.
A preferência pela escolha das vagas obedecerá à ordem de classificação final e definitiva do Processo Seletivo.
Para que seja considerada legal a atividade a ser assumida pelo candidato, é obrigatória a prévia assinatura do contrato.
A Contratação será realizada diretamente no Departamento de Recursos Humanos na Rua XV de Novembro – Sul, n° 28 SE, Mallet/PR, CEP 84570-000.
No ato de contratação deverão ser comprovados os seguintes requisitos:
O candidato deve ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º, do artigo 12, da Constituição Federal, bem como todos os direitos e obrigações políticas e civis reconhecidos no país;
Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos;
Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei;
Estar em dia com as obrigações eleitorais;
Possuir aptidão física e mental para o desempenho do cargo;
Não estar em situação irregular de acúmulo de cargo público;
Os candidatos convocados deverão entregar os seguintes documentos:
Comprovante de Inscrição no Processo Seletivo Simplificado;
Carteira de Identidade – RG (fotocópia frente e verso);
Cadastro de Pessoa Física – CPF (fotocópia);

PIS ou PASEP (fotocópia);
Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (fotocópia) - contendo número, série e dados pessoais;
Título de Eleitor (fotocópia);
Certidão de quitação eleitoral (disponível em: https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação se candidato do sexo masculino (fotocópia);
Certidão de Casamento, quando couber (fotocópia);
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, bem como a indicação daqueles considerados dependentes, para fins de declaração do Imposto de Renda (fotocópia);
Averbação de Divórcio, quando couber (fotocópia);
Comprovante de endereço (fotocópia);
Foto 3x4;
Comprovante impresso CQC (comprovante de qualificação cadastral) – eSocial sem divergências;
Laudo Médico (Anexo V):
Expedido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina-CRM ou Registro do Ministério da Saúde-RMS;
Declarar que o candidato possui plenas condições físicas e mentais para o desempenho da Função Pública objeto deste Edital Normativo;
Conter nome, assinatura e carimbo com o número do CRM ou RMS;
Estar dentro do prazo de validade de 90 (noventa) dias a contar da data de sua expedição;

Apresentar os exames admissionais: a) exames laboratoriais (glicemia de jejum, hemograma com plaquetas);
Laudo Médico para Inscritos como Pessoa com Deficiência apresentado na inscrição (se for o caso);
Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público (Federal, Estadual, Distrital e Municipal) em consequência de aplicação de pena disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos, modelo anexo a esse Edital (ANEXO III).
Comprovante do Tempo de Experiência Profissional dos últimos 10 (dez) anos, se registrado no formulário de inscrição, por meio da apresentação da cédula de Identidade Médica;
Documentos comprobatórios da escolaridade exigida para o exercício da Função Pública, apresentados na inscrição, sendo:
1) Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar de Graduação em Medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação, a Certidão de Conclusão de Curso e o Histórico Escolar deverão conter:
q.2.1. Nome completo do Curso;
q.2.2 Dados do Aluno;
Identificação da Instituição com ou sem o emblema;
Entidade Mantenedora;
Atos Regulatórios (autorização e reconhecimento do Curso);
Data da colação de grau;
Assinaturas do Reitor ou Vice-Reitor ou Diretor e Secretário Acadêmico e do Diplomado, as quais poderão ser digitalizadas se autorizadas pelo MEC, devendo ser observado que não será válida a assinatura aposta por quem não possua ato de designação, ou seja, não serão válidas assinaturas precedidas ou sucedidas da expressão “p” (por).
Comprovantes da Prova de Títulos, se registrados no formulário de inscrição, da seguinte forma:
s.1. O Certificado/Título de Residência e/ou Especialista devem estar acompanhados obrigatoriamente do Registro de Qualificação de Especialista – RQE no Conselho Regional de Medicina - CRM.;
Atestados e Certidões Negativas de Antecedentes Criminais, conforme descritos a seguir:
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida por distribuidores da circunscrição ou cartórios criminais ou varas de execução penal em fóruns da Justiça Estadual, expedida em até 3 (três) meses anteriores à data da convocação para a entrega da documentação.
Para este fim não serão aceitas certidões de antecedentes criminais emitidas pela Polícia Federal.
Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal a ser emitida/solicitada por meio do endereço eletrônico https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa/, expedida em até 3 (três) meses anteriores à data da convocação para a entrega da documentação.
Não serão aceitas certidões de antecedentes criminais emitidas pela Polícia Federal.
Atestado de Negativa de Antecedentes Criminais:
Para o candidato com Carteira de Identidade (Registro Geral) emitida no Estado do Paraná, emitir/solicitar por meio do endereço eletrônico http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/, em até 3 (três) meses anteriores à data da convocação para a entrega da documentação;
Documento original ou eletrônico com a devida validação;
Para contratação, deverá ser respeitada a acumulação legal de cargos e a compatibilidade de horários.
O candidato que não comprovar a escolaridade informada no ato da inscrição será excluído da lista de classificação.
Em caso de ausência, desistência (Anexo IV) ou não comprovação dos títulos e documentos de candidato da lista de ampla concorrência ou de pessoa com deficiência, a vaga será ofertada ao próximo candidato convocado da respectiva lista de classificação.
Quando houver convocação simultânea de candidatos da lista de pessoas com deficiência, serão aplicados os critérios de desempate constantes do item 9.1, sendo o outro candidato convocado para a próxima vaga antes de nova convocação pela lista de ampla concorrência.
O candidato que tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho como penalidade em decorrência de sindicância ou tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar nos últimos cinco anos, não será convocado.
Em caso de inaptidão temporária por licença-maternidade ou licença-saúde será justificada mediante apresentação de atestado médico, pelo candidato ou por procurador habilitado por instrumento particular de procuração com firma reconhecida.
O candidato inapto temporariamente terá sua classificação mantida, sem prejuízo à convocação dos demais classificados.
Cessada a inaptidão temporária, o candidato deverá entregar à Comissão Examinadora atestado de saúde ocupacional, comprovando sua aptidão para o trabalho, retornado a fila como próximo a ser chamado.
Caso o candidato classificado e chamado não queira ou não possa assumir sua vaga imediatamente, poderá protocolar pedido de “fim de fila”, uma única vez, passando a figurar como último na lista classificatória, dependendo sua nova convocação do regular prosseguimento do processo, até que chegue novamente sua vez.
10.16 O candidato que for contratado deverá assumir suas funções de imediato

DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado contidas nos Comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados ou fornecidos diretamente ao candidato.
É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este processo seletivo no Portal Oficial do Município de Mallet na internet, http://www.mallet.pr.gov.br e no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.

A aprovação no Processo Seletivo não assegura ao candidato o direito de contratação automática, mas apenas a expectativa de direito de contratação, seguindo a rigor a ordem classificatória, ficando a contratação condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, à necessidade do serviço, ao interesse e conveniência do Município.
Este Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano contados a partir da data da publicação do decreto de homologação de seu resultado no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná, no Portal Oficial do Município de Mallet na internet, http://www.mallet.pr.gov.br , podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Município de Mallet.
Os candidatos serão contratados, por meio da celebração de contrato temporário, com validade de 12 meses prorrogável por igual período.
As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos deste edital serão apuradas mediante averiguação sumária realizada por meio de sindicância, com prazo de conclusão máximo de 30 (trinta) dias, assegurado o contraditório e ampla defesa.
O contratado responderá civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.
Os contratados na forma deste edital sujeitam-se às penalidades de advertência, aplicada verbalmente em caso de mera negligência; repreensão, aplicada por escrito, em caso de desobediência ou falta de cumprimento dos deveres e reincidência em falta de que tenha resultado na pena de advertência; rescisão da contratação, por iniciativa do Município, no caso de incidência de qualquer das hipóteses de descumprimento contratual.
É também motivo de rescisão da contratação, a nomeação ou designação do contratado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo.
O contrato firmado em virtude deste processo seletivo extinguir-se-á também pelo término do prazo contratual; por iniciativa do contratado ou por iniciativa do Município, por legítimo interesse público devidamente motivado, sendo exigida nos dois últimos casos, a comunicação prévia da outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá, a seu critério, antes da homologação, do resultado, suspender, revogar ou invalidar o Processo Seletivo Simplificado, desde que devidamente fundamentado.
Após a homologação do resultado do Processo Seletivo, obriga-se o candidato a comunicar à Secretaria Municipal de Saúde, qualquer alteração de e-mail, de endereço, de telefone fixo e de celular, por meio de formulário protocolado na Prefeitura Municipal de Mallet.
A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer do processo seletivo, mesmo que só verificada posteriormente, inclusive após a contratação, excluirá o candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição.
Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que deverá ser mencionada em Edital de Retificação, o qual deverá ser publicado no Portal Oficial do Município de Mallet na internet, http://www.mallet.pr.gov.br e no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/, obedecendo os prazos de republicação.
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Examinadora/Julgadora do Processo Seletivo Simplificado.
Aplica-se no que couber a este Processo Seletivo Simplificado, a Lei Federal n.º 8.745/1993, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.
Fazem parte integrante deste Edital os Anexos I, II. III, IV, V, VI e VII.

Mallet, 05 de maio de 2022.

COMISSÃO ORGANIZADORA

DEBORA KARINE ANDRADE LEITE
Presidente

JOÃO CARLOS CARVALHO DE LIMA
Membro

FRANCIELY MIKOS KOVALSKI
Secretário

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE QUE OS DOCUMENTOS CONFEREM COM OS ORIGINAIS

Nome: .....
RG: ..... CPF: .....

E-mail: .....
Telefone: DDD (.....) Celular .....
Telefone fixo: DDD (.....) fone .....

DECLARO para todos os efeitos legais, que todas as fotocópias dos documentos ora apresentados conferem com o original, estando ciente e sob minha inteira responsabilidade, de que em caso de não corresponderem aos originais apresentados, serei eliminado da seleção pública, mesmo após contratação, a partir do momento da ciência do fato pela administração pública.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Local ....., dia ....., mês ....., ano .....

Assinatura do candidato

OBS: Esta declaração deverá ser juntada com os documentos exigidos para a inscrição, nos termos do item 2.

FORMULÁRIO DE RECURSO
RECURSO AO EDITAL DE PSS 002/2022 - Médico Clínico Geral - Secretaria de Saúde – Mallet/PR

NOME COMPLETO: .....

CANDIDATO AO EMPREGO DE.....

Código de Inscrição n.º .....

RG n.º ..... CPF n.º ....

Telefone: .....

E-mail: .....

Sobre o que pretende recorrer (erro que o candidato verificou):

Resultado que espera do Recurso (qual a correção que espera ser realizada):

Mallet....., ... de ..... de .....

Assinatura do(a) Candidato(a)

Declaração de Idoneidade Profissional

Eu,_, abaixo assinado(a), brasileiro(a),
(estado civil), portador(a) de RG n.º_/ e CPF n.º_, em atendimento ao item 11.1, declaro que, para o fim específico de contratação pelo Processo Seletivo Simplificado 002/2022 – Mallet, não fui demitido(a) ou exonerado(a) do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados de forma retroativa a partir da data da contratação, e que não perdi o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento. A não veracidade da declaração prestada é considerada como crime de falsidade ideológica, sujeitando-me às penas na lei.

- PR,_de_de 20_.

ASSINATURA:

Anexo IV DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu,_, RG_, abaixo assinado(a), desisto, em caráter irrevogável, da minha classificação do Processo de Seletivo Simplificado – PSS 002/2022.

,_de_de_.

ASSINATURA:

Anexo V
ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Nome:
RG:
UF:
CPF:
Data de Nascimento:_/_/_Sexo:

Função pretendida: Médico Clínico Geral

PARECER DO MÉDICO EXAMINADOR
Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico, goza de plena saúde física e mental e encontra-se:
( ) APTO para exercer a função de_. ( ) INAPTO para exercer a função de_.

Local:_Data:_/_/202

Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM

Para preenchimento do candidato na data de sua contratação eu_RG
_ declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial, permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual estou sendo contratado.

Local e data:_,_de_/

Assinatura do candidato

ANEXO VI SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA

Eu,_(nome completo), abaixo assinado e portador(a) do CPF nº_, aprovado no Processo Seletivo Simplificado realizado pelo Município de Mallet para a Função Pública para a Função Pública de Médico Clínico Geral, PSS nº 002/2022, classificação nº_, venho por meio deste solicitar o meu deslocamento para o **FINAL DE LISTA** dos candidatos aprovados neste certame.

Mallet,_de_de_.

Assinatura do(a) Candidato(a)

LAUDO MÉDICO PARA INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Nome:.....
RG:.....
UF:.....
CPF:.....
Data de Nasc.:.....
Sexo:.....
A) Tipo de Deficiência:.....
B) Código CID:.....
Limitações Funcionais:.....
Função Pretendida: Médico Clinico Geral
Parecer do Médico Especialista na Área da Deficiência:
De acordo om a função pretendida, declaro que a deficiência do candidato é: ( ) COMPATIVEL para exercer a função de..... ;
( ) INCOMPATIVEL para exercer a função de..... ;

Local:
Data:
Médico examinador/ Assinatura e Carimbo CRM Assinatura do Candidato

CRONOGRAMA*		
FASE 1		**Data**
1	Publicação do Edital Normativo	06/05
2	Prazo para Interposição de Recurso quanto ao Edital Normativo	06/05 – 09/05
3	Devolutiva dos recursos quanto ao Edital Normativo	10/05
4	Republicação do Edital Normativo, em caso de alterações pós recursos	11/05
FASE 2		
5	Período das Inscrições (exclusivamente via *online*)	11/05 a 25/05
6	Publicação da Relação Preliminar dos Inscritos	27/05
7	Prazo para Interposição de Recurso quanto à Relação Preliminar dos inscritos	30/05
8	Devolutiva dos recursos quanto à Relação Preliminar dos Inscritos	31/05
9	Publicação da Relação das Inscrições Homologadas	31/05
FASE 3		
10	Realização do Desempate	31/05
11	Publicação da Relação Classificatória Provisória	01/05
12	Prazo para Interposição de Recurso quanto à Relação Classificatória Provisória	03/06
13	Devolutiva dos recursos quanto à Relação Classificatória Provisória	08/06
14	Publicação da Relação Classificatória Final	08/06
15	Homologação do Processo Seletivo Simplificado	08/06
FASE 4		
19	Contratação dos Candidatos	Conforme critérios da Administração Municipal

*Este cronograma pode ser alterado a qualquer momento durante a vigência do certame, mediante publicação de informativo da comissão organizadora.

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:CE380A4B

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS COMPETÊNCIA ABRIL/2022

DIÁRIAS - COMPETÊNCIA MÊS 04/2022
GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES SUBORDINADAS

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
MOACIR ALFREDO SZINVELSKI	3098	PREFEITO MUNICIPAL	CURITIBA/PR	REUNIÃO NA SEDE DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ E DO CIEDEPAR PARA TRATAR DE ASSUNTOS REFERNTES AO MUNICÍPIO	R$ 401,39	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2746	11/04/2022	11/04/2022
TANIA LETICIA SALVATTI	4189	PROCURADORA-CHEFE	CURITIBA/PR	REUNIÃO COM O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ E REUNIÃO COM O PRESIDENTE DO CONSELHO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ, A FIM DE TRATAR SOBRE O PISO SALARIAL DO MAGUSTÉRIO E O PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS (PAR)	R$ 114,68	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2770	11/04/20221	11/04/2022
IAGO CAMILO WILKOSS	4206	DIRETOR DE GABINETE	CURITIBA/PR	REUNIÃO COM O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ E REUNIÃO COM O PRESIDENTE DO CONSELHO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ, A FIM DE TRATAR SOBRE O PISO SALARIAL DO MAGUSTÉRIO E O PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS (PAR)	R$ 68,81	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2769	11/04/20221	11/04/2022
MOACIR ALFREDO SZINVELSKI	3098	PREFEITO MUNICIPAL	CURITIBA/PR	AGENDAS DA SEDU, SEIL E CASA CIVIL	R$ 401,39	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2936	19/04/2022	19/04/2022
MOACIR ALFREDO SZINVELSKI	3098	PREFEITO MUNICIPAL	BRASÍLIA/DF**	EVENTO DA CNM-CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS - XVIII MARCHA À BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS.	R$ 3.325,76	03 DIÁRIAS INTEGRAL COM PERNOITE E 01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2990	20/04/2022	25/042022-28/04/2022
MOACIR ALFREDO	3098	PREFEITO	CURITIBA/PR	EMBARQUE À BRASÍLIA/DF PARA EVENTO DA CNM-	R$	01 DIÁRIA	2989	20/04/2022	24/04/2022

SZINVELSKI		MUNICIPAL		CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS - XVIII MARCHA À BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS.	688,09	INTEGRAL COM PERNOITE			
IAGO CAMILO WILKOSS	4206	DIRETOR DE GABINETE	CURITIBA/PR	CURSO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR: ATUALIZAÇÃO JURÍDICA E DA PRÁTICA PROCESSUAL, NO HOTEL MASTER CURITIBA.	R$ 366,98	02 DIÁRIAS INTEGRAIS COM PERNOITE	3120	25/04/2022	25/04/2022 - 27/04/2022
IAGO CAMILO WILKOSS	4206	DIRETOR DE GABINETE	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	CURSO TRIBUNAL DE CONTAS SOBRE DESJUDICIALIZAÇÃO DE EXECUTIVO FISCAL.	R$ 40,14	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3204	27/04/2022	28/04/2022
TANIA LETICIA SALVATTI	4189	PROCURADORA-CHEFE	CURITIBA/PR	ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE LEIS, LEIS E REGULAMENTOS MUNICIPAIS: METODOLOGIA E TÉCNICA LEGISLATIVA APLICÁVEL.	R$ 688,10	02 DIÁRIAS INTEGRAIS COM PERNOITE	3205	27/04/2022	27/04/2022 - 29/04/2022
TOTAL:				**R$ 6.095,34**					
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO									
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
CLEBER AUGUSTO ENGROFF	3101	SECRETÁRIO MUNICIPAL	CURITIBA	AGENDAS DA SEDU, SEIL E CASA CIVIL	R$ 114,68	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2935	19/04/2022	19/04/2022
CLEBER AUGUSTO ENGROFF	3101	SECRETÁRIO MUNICIPAL	CURITIBA	EMBARQUE À BRASÍLIA/DF PARA EVENTO DA CNM-CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS - XVIII MARCHA À BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS.	R$ 344,05	01 DIÁRIA INTEGRAL COM PERNOITE	2988	20/04/2022	24/04/2022
CLEBER AUGUSTO ENGROFF	3101	SECRETÁRIO MUNICIPAL	BRASÍLIA/DF**	EVENTO DA CNM-CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS - XVIII MARCHA À BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS.	R$ 1.949,59	03 DIÁRIAS INTEGRAL COM PERNOITE E 01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2991	20/04/2022	25/042022-28/04/2022
TOTAL:				**R$ 2.408,32**					
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA									
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
REGIANA DOS SANTOS BOCIANOSKI	1083	CONTADORA	CURITIBA/PR	REUNIÃO NA SEDE DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ E DO CIEDEPAR PARA TRATAR DE ASSUNTOS REFERNTES AO MUNICÍPIO	R$ 68,81	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2747	11/04/2022	11/04/2022
DANIELLI DOMARADZKI SUDATTI	3479	FISCAL	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	CURSO TRIBUNAL DE CONTAS SOBRE DESJUDICIALIZAÇÃO DE EXECUTIVO FISCAL.	R$ 40,14	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3202	27/04/2022	28/04/2022
SERGIO TROJAN	3478	FISCAL	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	CURSO TRIBUNAL DE CONTAS SOBRE DESJUDICIALIZAÇÃO DE EXECUTIVO FISCAL.	R$ 40,14	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3203	27/04/2022	28/04/2022
TOTAL:				**R$ 149,09**					
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
DANIELI BACHTCHEN	5098	PEDAGOGA	IRATI/PR	TREINAMENTO PARA AS EQUIPES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DOS NOVE MUNICÍPIOS QUE FAZEM PARTE DO NRE. DENTRE OS ASSUNTOS DA PAUTA, SERÁ TRATADO AS NOVE AÇÕES QUE ESTÃO SENDO PROPOSTAS DENTRO DO PROGRAMA EDUCA JUNTOS, PLANEJAMENTO SEED 2002, OFICINA DE MATEMÁTICA, TRANSIÇÃO DO 5º PARA O 6º ANO, RELATÓRIO PEDAGÓGICO SERE, BI MUNICÍPIOS, BI PROVA PARANÁ, APRENDER VALOR, LRCOM, PLANEJAMENTOS LRCOM, SERP, GUIA PEDAGÓGICO, PROVA PARANÁ, PARANÁ MAIS CIDADE.	R$ 80,28	02 DIÁRIAS INTEGRAL SEM PERNOITE	2871	18/04/2022	19/04/2022 E 20/04/2022
RENATA PABIS PADLESKI	3599	PSICÓLOGA	IRATI/PR	TREINAMENTO PARA AS EQUIPES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DOS NOVE MUNICÍPIOS QUE FAZEM PARTE DO NRE. DENTRE OS ASSUNTOS DA PAUTA, SERÁ TRATADO AS NOVE AÇÕES QUE ESTÃO SENDO PROPOSTAS DENTRO DO PROGRAMA EDUCA JUNTOS, PLANEJAMENTO SEED 2002, OFICINA DE MATEMÁTICA, TRANSIÇÃO DO 5º PARA O 6º ANO, RELATÓRIO PEDAGÓGICO SERE, BI MUNICÍPIOS, BI PROVA PARANÁ, APRENDER VALOR, LRCOM, PLANEJAMENTOS LRCOM, SERP, GUIA PEDAGÓGICO, PROVA PARANÁ, PARANÁ MAIS CIDADE.	R$ 80,28	02 DIÁRIAS INTEGRAL SEM PERNOITE	2870	18/04/2022	19/04/2022 E 20/04/2022
EVEN MARILA BILINSKI ZWIERZYKOWSKI	1100	ORIENTADORA PEDAGÓGICA	IRATI/PR	TREINAMENTO PARA AS EQUIPES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DOS NOVE MUNICÍPIOS QUE FAZEM PARTE DO NRE. DENTRE OS ASSUNTOS DA PAUTA, SERÁ TRATADO AS NOVE AÇÕES QUE ESTÃO SENDO PROPOSTAS DENTRO DO PROGRAMA EDUCA JUNTOS, PLANEJAMENTO SEED 2002, OFICINA DE MATEMÁTICA, TRANSIÇÃO DO 5º PARA O 6º ANO, RELATÓRIO PEDAGÓGICO SERE, BI MUNICÍPIOS, BI PROVA PARANÁ, APRENDER VALOR, LRCOM, PLANEJAMENTOS LRCOM, SERP, GUIA PEDAGÓGICO, PROVA PARANÁ, PARANÁ MAIS CIDADE.	R$ 80,28	02 DIÁRIAS INTEGRAL SEM PERNOITE	2869	18/04/2022	19/04/2022 E 20/04/2022
SYLVIA DIRCEIA TYCHANOWICZ	4082	DOCUMENTA-ÇÃO ESCOLAR	IRATI/PR	TREINAMENTO PARA AS EQUIPES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DOS NOVE MUNICÍPIOS QUE FAZEM PARTE DO NRE. DENTRE OS ASSUNTOS DA PAUTA, SERÁ TRATADO AS NOVE AÇÕES QUE ESTÃO SENDO PROPOSTAS DENTRO DO PROGRAMA EDUCA JUNTOS, PLANEJAMENTO SEED 2002, OFICINA DE MATEMÁTICA, TRANSIÇÃO DO 5º PARA O 6º ANO, RELATÓRIO PEDAGÓGICO SERE, BI MUNICÍPIOS, BI PROVA PARANÁ, APRENDER VALOR, LRCOM, PLANEJAMENTOS LRCOM, SERP, GUIA PEDAGÓGICO, PROVA PARANÁ, PARANÁ MAIS CIDADE.	R$ 80,28	02 DIÁRIAS INTEGRAL SEM PERNOITE	2868	18/04/2022	19/04/2022 E 20/04/2022
ANDERSSA PAIM DA SILVA	457	DIRETORA	IRATI/PR	TREINAMENTO PARA AS EQUIPES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DOS NOVE MUNICÍPIOS QUE FAZEM PARTE DO NRE. DENTRE OS ASSUNTOS DA PAUTA, SERÁ TRATADO AS NOVE AÇÕES QUE ESTÃO SENDO PROPOSTAS DENTRO DO PROGRAMA EDUCA JUNTOS, PLANEJAMENTO SEED 2002, OFICINA DE MATEMÁTICA, TRANSIÇÃO DO 5º PARA O 6º ANO, RELATÓRIO PEDAGÓGICO SERE, BI MUNICÍPIOS, BI PROVA PARANÁ, APRENDER VALOR, LRCOM, PLANEJAMENTOS LRCOM, SERP, GUIA PEDAGÓGICO, PROVA PARANÁ, PARANÁ MAIS CIDADE.	R$ 80,28	02 DIÁRIAS INTEGRAL SEM PERNOITE	2872	18/04/2022	19/04/2022 E 20/04/2022
SYLVIA DIRCEIA	4082	DOCUMENTA-	GUARAPUAVA/ PR	PARTICIPAÇÃO NO SEMINÁRIO MACRORREGIONAIS	R$	1 DIÁRIA	3138	25/04/2022	26/04/2022

TYCHANOWICZ KOLODZIEJWSKI		ÇÃO ESCOLAR		DA GESTÃO INTERSETORIAL DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL.	252,30	INTEGRAL COM PERNOITE E 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE			E 27/04/2022
TOTAL:				**R$ 653,70**					
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA AMAMENTAR RECÉM-NASCIDO	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2512	01/04/2022	03/04/2022
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE EM ALTA HOSPITALAR	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2513	01/04/2022	01/04/2022
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA AMAMENTAR RECÉM-NASCIDO	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2515	01/04/2022	02/04/2022
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2516	01/04/2022	02/04/2022
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA HEMODIÁLISE	R$ 40,14	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	2517	01/04/2022	01/04/2022
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2519	01/04/2022	01/04/2022
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2520	01/04/2022	01/04/2022
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2521	01/04/2022	01/04/2022
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	UNIÃO DA VITORIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2523	01/04/2022	01/04/2022
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2525	01/04/2022	01/04/2022
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2527	01/04/2022	01/04/2022
SERGIO WLODARCZYK	1551	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2528	01/04/2022	01/04/2022
ANTONIO TOMAZ BUBINIAKI DZENDZERA	233	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2529	01/04/2022	01/04/2022
ANTONIO TOMAZ BUBINIAKI DZENDZERA	2570	ENFERMEIRO	IRATI/PR / TEIXEIRA SOARES/PR	BUSCAR FANTASIA (ROUPA DENGUE) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES E REUNIÃO TÉCNICA SOBRE ORIENTAÇÕES DE PREVENÇÃO/AÇÕES CONTRA A DENGUE NA 4ª REGIONAL DE SAÚDE.	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2532	01/04/2022	01/04/2022
SAMUEL STECHECHEN	4016	DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	IRATI/PR / TEIXEIRA SOARES/PR	BUSCAR FANTASIA (ROUPA DENGUE) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES E REUNIÃO TÉCNICA SOBRE ORIENTAÇÕES DE PREVENÇÃO/AÇÕES CONTRA A DENGUE NA 4ª REGIONAL DE SAÚDE.	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2534	01/04/2022	01/04/2022
MARIA KLOSOVSKI	2495	ZELADOR	IRATI/PR	CURSO DE LIMPEZA E HIGIENE NOS AMBIENTES DE SAÚDE	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2536	01/04/2022	02/04/2022
CLAUDETE GONÇALVES FERREIRA IACHAK	218	ZELADOR	IRATI/PR	CURSO DE LIMPEZA E HIGIENE NOS AMBIENTES DE SAÚDE	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2537	01/04/2022	02/04/2022
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2598	04/04/2022	04/04/2022
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2597	04/04/2022	04/04/2022
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2596	04/04/2022	04/04/2022
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2595	04/04/2022	04/04/2022
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2594	04/04/2022	04/04/2022
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2593	04/04/2022	04/04/2022
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2624	04/04/2022	05/04/2022
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2622	04/04/2022	05/04/2022
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2610	04/04/2022	04/04/2022
SAMUEL STECHECHEN	4016	DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	UNIÃO DA VITORIA/PR	REUNIÃO TÉCNI CA NO SENAI/SENAC EM UNIÃO DA VITÓRIA REFERENTE A CAMPANHA “AQUI O9 MOSQUITO NÃO ENTRA"	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2611	04/04/2022	04/04/2022
MARCELO KLEIN GIEREZ	2570	ENFERMEIRO	UNIÃO DA VITORIA/PR	REUNIÃO TÉCNI CA NO SENAI/SENAC EM UNIÃO DA VITÓRIA REFERENTE A CAMPANHA “AQUI O9 MOSQUITO NÃO ENTRA"	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2612	04/04/2022	04/04/2022
ANTONIO TOMAZ BUBINIAKI DZENDZERA	233	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2614	04/04/2022	05/04/2022
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL	2615	04/04/2022	05/04/2022

						SEM PERNOITE			
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2617	04/04/2022	05/04/2022
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2609	04/04/2022	04/04/2022
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2618	04/04/2022	05/04/2022
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2620	04/04/2022	05/04/2022
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2652	05/04/2022	05/04/2022
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2653	05/04/2022	06/04/2022
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2654	05/04/2022	16/04/2022
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2655	05/04/2022	06/04/2022
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2656	05/04/2022	06/04/2022
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2657	05/04/2022	06/04/2022
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2658	05/04/2022	06/04/2022
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2659	05/04/2022	06/04/2022
REINALDO JOSÉ DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	UNIÃO DA VITORIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2660	05/04/2022	06/04/2022
MARCOS FABIANO DACZKOWSKI	20030	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2679	06/04/2022	07/04/2022
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	UNIÃO DA VITORIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2681	06/04/20222	06/04/2022
REINALDO JOSÉ DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2682	06/04/2022	07/04/2022
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2683	06/04/2022	07/04/2022
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2684	06/04/2022	07/04/2022
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	UNIÃO DA VITORIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2685	06/04/2022	07/04/2022
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2686	06/04/2022	07/04/2022
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2687	06/04/2022	07/04/2022
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2688	06/04/2022	07/04/2022
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2689	06/04/2022	06/04/2022
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2700	07/04/2022	08/04/2022
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2701	07/04/2022	08/04/2022
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2702	07/04/2022	07/04/2022
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2703	07/04/2022	08/04/2022
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2704	07/04/2022	08/04/2022
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	PRUDENTOPOLIS/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2705	07/04/2022	08/04/2022
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2707	07/04/2022	08/04/2022
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2708	07/04/2022	08/04/2022
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2730	08/04/2022	11/04/2022
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2726	08/04/2022	11/04/2022
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL	2729	08/04/2022	11/04/2022

						SEM PERNOITE			
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2728	08/04/2022	10/04/2022
ANTONIO TOMAZ BUBINIAKI DZENDZERA	233	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2727	08/04/2022	08/04/2022
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2725	08/04/2022	09/04/2022
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2724	08/04/2022	11/04/2022
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2723	08/04/2022	11/04/2022
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2722	08/04/2022	08/04/2022
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2721	08/04/2022	08/04/2022
SAMUEL STECHECHEN	4016	DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	IRATI/PR	ATUALIZAÇÃO SOBRE MANEJO CLÍNICO DE DENGUE/ABOVIROSES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2748	11/04/2022	11/04/2022
MARCELO KLEIN GIEREZ	2570	ENFERMEIRO	IRATI/PR	ATUALIZAÇÃO SOBRE MANEJO CLÍNICO DE DENGUE/ABOVIROSES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2749	11/04/2022	11/04/2022
FRANCIELY MIKOS KOVALSKI	2503	ENFERMEIRA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2750	11/04/2022	11/04/2022
LORENA APARECIDA SOARES	3111	SECRETARIA DE SAÚDE	IRATI/PR	REUNIÃO ORDINÁRIA DO CRESEMS E DA CIR	R$ 137,62	2 DIÁRIAS INTEGRAIS SEM PERNOITE	2751	11/04/2022	11/04/2022 - 12/04/2022
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2752	11/04/2022	11/04/222
REINALDO JOSÉ DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	IRATI/PR	LEVAR VEÍCULO BCE0265 PARA REVISÃO	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2753	11/04/2022	12/04/2022
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2754	11/04/2022	12/04/2022
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2755	11/04/2022	12/04/2022
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2756	11/04/2022	12/04/2022
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2757	11/04/2022	12/04/2022
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2758	11/04/2022	12/04/2022
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2768	11/04/2022	11/04/2022
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2804	12/04/2022	13/04/2022
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2805	12/04/2022	13/04/2022
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2806	12/04/2022	13/04/2022
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2807	12/04/2022	13/04/2022
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2808	12/04/2022	13/04/2022
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2809	12/04/2022	13/04/2022
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2810	12/04/2022	13/04/2022
ANTONIO TOMAZ BUBINIAKI DZENDZERA	233	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2811	12/04/2022	13/04/2022
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2812	12/04/2022	12/04/2022
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2813	12/04/2022	12/04/2022
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2815	12/04/2022	12/04/2022
MARIA CRISTINA SKREPETZ	649	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	IRATI/PR	REUNIÃO TÉCNICA SOBRE TRABALHOS E SISTEMAS DE RESPONSABILIDADE DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2832	13/04/2022	13/04/2022
FRANCIELY MIKOS KOVALSKI	2503	ENFERMEIRA	IRATI/PR	REUNIÃO TÉCNICA SOBRE TRABALHOS E SISTEMAS DE RESPONSABILIDADE DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2833	13/04/2022	13/04/2022
MARCELO KLEIN GIEREZ	2570	ENFERMEIRO	IRATI/PR	LEVAR VEÍCULO BDW1I68 PARA MANUTENÇÃO E, A TARDE, REUNIÃO REFERENTE AS COLETAS DE ÁGUA	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2834	13/04/2022	13/04/2022
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL	2835	13/04/2022	14/03/2022

						SEM PERNOITE			
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	LEVAR VEÍCULO VOLARE PLACA BCT9J75 PARA REVISÃO	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2836	13/04/2022	14/04/2022
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2837	13/04/2022	14/04/2022
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2838	13/04/2022	14/04/2022
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2839	13/04/2022	14/04/2022
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2840	13/04/2022	14/04/2022
REINALDO JOSÉ DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	UNIÃO DA VITORIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2841	13/04/2022	14/04/2022
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2861	14/04/2022	15/04/2022
REINALDO JOSÉ DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2860	14/04/2022	17/04/2022
ANTONIO TOMAZ BUBINIAKI DZENDZERA	233	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2859	14/04/2022	16/04/2022
ANTONIO TOMAZ BUBINIAKI DZENDZERA	233	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2858	14/04/2022	17/04/2022
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	UNIÃO DA VITORIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2857	14/04/2022	14/04/2022
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2856	14/04/2022	15/04/2022
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2867	18/04/2022	18/04/2022
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2866	18/04/2022	18/04/2022
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2865	18/04/2022	18/04/2022
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2864	18/04/2022	18/04/2022
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR PRUDENTÓPOLIS/ PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2863	18/04/2022	18/04/2022
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2862	18/04/2022	18/04/2022
MARCOS FABIANO DACZKOWSKI	20030	MOTORISTA	IRATI/PR	LEVAR VEÍCULO BBK8279 PARA REVISÃO	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2880	18/04/2022	19/04/2022
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2881	18/04/2022	18/04/2022
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2882	18/04/2022	18/04/2022
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2883	18/04/2022	19/04/2022
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2884	18/04/2022	19/04/2022
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	UNIÃO DA VITORIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2885	18/04/2022	19/04/2022
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2886	18/04/2022	19/04/2022
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2887	18/04/2022	19/04/2022
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2888	18/04/2022	19/04/2022
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2934	19/04/2022	20/04/2022
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2937	19/04/2022	20/04/2022
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2938	19/04/2022	20/04/2022
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2939	19/04/2022	20/04/2022
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2940	19/04/2022	20/04/2022
REINALDO JOSÉ DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	IRATI/PR	LEVAR VEÍCULO PLACA BCP6941 PARA REVISÃO	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2941	19/04/2022	20/04/2022
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL	2942	19/04/2022	20/04/2022

						SEM PERNOITE			
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2943	19/04/2022	19/04/2022
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2944	19/04/2022	19/04/2022
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2979	20/04/2022	24/04/2022
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2981	20/04/2022	23/04/2022
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2982	20/04/2022	22/04/2022
ANTONIO TOMAZ BUBINIAKI DZENDZERA	233	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2983	20/04/2022	21/04/2022
SAMUEL STECHECHEN	4016	DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	IRATI/PR	REUNIÃO REFERNTE AÇÕES DA DENGUE, DEVIDO AUMENTO DAS NOTIFICAÇÃOES DE CASOS DE DENGUE NO MUNICIPIO E BUSCAR VENENOS PARA PULVERIZAÇÃO DO CONTROLE DA AEDES AEGYPT.	R$ 40,14	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	2985	20/04/2022	20/04/2022
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2987	20/04/2022	20/04/2022
AMANDA FERNANDES	2427	ASSISTENTE SOCIAL	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2984	20/04/2022	20/04/2022
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2992	20/04/2022	20/04/2022
REINALDO JOSÉ DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2993	20/04/2022	21/04/2022
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2994	20/04/2022	22/04/2022
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3006	22/04/2022	22/04/2022
ANTONIO TOMAZ BUBINIAKI DZENDZERA	233	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3007	25/04/2022	25/04/2022
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3008	25/04/2022	25/04/2022
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3009	25/04/2022	25/04/2022
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3010	25/04/2022	25/04/2022
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3011	25/04/2022	25/04/2022
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3012	25/04/2022	25/04/2022
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3013	25/04/2022	25/04/2022
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	UNIÃO DA VITORIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3014	25/04/2022	25/04/2022
ALINE KARLA DONDA	1381	ENFERMEIRO	GUARAPUAVA /PR	PARTICIPAÇÃO NO SEMINÁRIO MACRORREGIONAIS DA GESTÃO INTERSETORIAL DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL.	R$ 252,30	1 DIÁRIA INTEGRAL COM PERNOITE E 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3137	25/04/2022	26/04/2022 E 27/04/2022
REINALDO JOSÉ DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3139	25/04/2022	25/04/2022
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CAMPO MOURÃO	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 126,15	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3140	25/04/2022	26/04/2022
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3141	25/04/2022	26/04/2022
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	CANOINHAS/SC	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3142	25/04/2022	26/04/2022
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3143	25/04/2022	26/04/2022
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3144	25/04/2022	26/04/2022
REINALDO JOSÉ DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3145	25/04/2022	26/04/2022
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3146	25/04/2022	26/804/2022
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3147	25/04/2022	26/04/2022
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMDDIÁLISE	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3180	26/04/2022	27/04/2022
ADELINO	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$	1 DIÁRIA	3181	26/04/2022	27/04/2022

DREWNOWSKI					68,81	INTEGRAL SEM PERNOITE			
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3182	26/04/2022	27/04/2022
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3183	26/04/2022	27/04/2022
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3184	26/04/2022	27/04/2022
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3185	26/04/2022	27/04/2022
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3186	26/04/2022	27/04/2022
REINALDO JOSÉ DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3187	26/04/2022	27/04/2022
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	GUARAPUAVA/ PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3188	26/04/2022	27/04/2022
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3206	27/04/2022	28/04/2022
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3207	27/04/2022	28/04/2022
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3208	27/04/2022	28/04/2022
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3209	27/04/2022	28/04/2022
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	LEVAR VEÍCULO SANDERO PLACA BCK 6696 PARA REVISÃO.	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3210	27/04/2022	28/04/2022
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3211	27/04/2022	28/04/2022
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3213	27/04/2022	28/04/2022
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3238	28/04/2022	29/04/2022
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3239	28/04/2022	29/04/2022
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3240	28/04/2022	29/04/2022
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3241	28/04/2022	29/04/2022
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3242	28/04/2022	29/04/2022
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3243	28/04/2022	29/04/2022
ANTONIO TOMAZ BUBINIAKI DZENDZERA	233	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3244	28/04/2022	28/04/2022
ANTONIO TOMAZ BUBINIAKI DZENDZERA	233	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3250	29/04/2022	29/04/2022
ANTONIO TOMAZ BUBINIAKI DZENDZERA	233	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3269	29/04/2022	01/02/2022
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE CIDADÃ PARA VISITA A PACIENTE INTERNADO	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3267	29/04/2022	01/04/2022
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3268	29/04/2022	30/04/2022
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3270	29/04/2022	30/04/2022
FRANCIELY MIKOS KOVALSKI	2503	ENFERMEIRA	IRATI/PR	OFICINA REGIONAL DE IMUNIZAÇÃO- PLANIFICA SUS	R$ 20,07	1 DIÁRIA PACIAL SEM PERNOITE	3271	29/04/2022	29/04/2022
ALINE KARLA DONDA	1381	ENFERMEIRO	IRATI/PR	OFICINA REGIONAL DE IMUNIZAÇÃO- PLANIFICA SUS	R$ 20,07	1 DIÁRIA PACIAL SEM PERNOITE	3272	29/04/2022	29/04/2022
PRISCILA ZANONI	3494	FARMACÊUTICA	IRATI/PR	OFICINA REGIONAL DE IMUNIZAÇÃO- PLANIFICA SUS	R$ 20,07	1 DIÁRIA PACIAL SEM PERNOITE	3273	29/04/2022	29/04/2022
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3266	29/04/2022	01/05/2022
TOTAL:				**R$ 10.399,00**					
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL									
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
LUANA LURDES BODZIAK DE MATTOS	5044	ASSISTENTE SOCIAL	GUARAPUAVA/PR	SEMINÁRIO MACRORREGIONAL DA GESTÃO INTERSETORIAL DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL.	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3160	26/04/2022	26/04/2022
MARCELO BACH	4020	COORDENADOR DA CASA LAR	GUARAPUAVA/PR	SEMINÁRIO MACRORREGIONAL DA GESTÃO INTERSETORIAL DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL.	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3161	26/04/2022	26/04/2022

JACIANE MACHADO DE AZEVEDO	1388	ASSISTENTE SOCIAL	GUARAPUAVA/PR	SEMINÁRIO MACRORREGIONAL DA GESTÃO INTERSETORIAL DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL.	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3162	26/04/2022	26/04/2022
CRISTIAN ZAGURSKI	4209	MOTORISTA	GUARAPUAVA/PR	LEVAR SERVIDORAS PARA OSEMINÁRIO MACRORREGIONAL DA GESTÃO INTERSETORIAL DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL.	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3164	26/04/2022	26/04/2022
JESSICA CRISCIANE SOBANSKI	5116	ASSISTENTE SOCIAL	GUARAPUAVA/PR	SEMINÁRIO MACRORREGIONAL DA GESTÃO INTERSETORIAL DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL.	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3165	26/04/2022	26/04/2022
JESSICA CRISCIANE SOBANSKI	5116	ASSISTENTE SOCIAL	GUARAPUAVA/PR	SEMINÁRIO MACRORREGIONAL DA GESTÃO INTERSETORIAL DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL.	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3189	27/04/2022	27/04/2022
CRISTIAN ZAGURSKI	4209	MOTORISTA	GUARAPUAVA/PR	LEVAR SERVIDORAS PARA OSEMINÁRIO MACRORREGIONAL DA GESTÃO INTERSETORIAL DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL.	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3190	27/04/2022	27/04/2022
JACIANE MACHADO DE AZEVEDO	1388	ASSISTENTE SOCIAL	GUARAPUAVA/PR	SEMINÁRIO MACRORREGIONAL DA GESTÃO INTERSETORIAL DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL.	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3191	27/04/2022	27/04/2022
CRISTIAN ZAGURSKI	4209	MOTORISTA	IRATI/PR	LEVAR CIDADÃO PARA DESBLOQUEAR CARTÃO DE BENEFÍCIO NA CAIXA ECONÔMICA.	R$ 20,07	1 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	3262	29/04/2022	29/04/2022
TOTAL:				**R$ 570,55**					

SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTES

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
VALDIR ADILSON WLADYKA	3105	SECRETÁRIO MUN. DE ESPORTES	CURITIBA/PR	REUNIÃO COM A ESCOLA FURACÃO DO ATLÉTICO PARANAENSE/ B USCAR MATERIAL ESPORTIVO ATRAVES DE EMENDA PARLAMENTAR DO DEPUTADO HUSSEIN BAKRI	R$ 114,68	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2592	04/04/2022	04/04/2022
TOTAL:				**R$ 114,68**					

*Os transportes foram realizados via rodovia, ** As diárias de Moacir Alfredo Szinvelski e com veículos da frota da Cleber Augusto Engroff Prefeitura Municipal de Mallet/PR. a Brasília/DF foram realizadas via aérea.

DEVOLUÇÕES DE DIÁRIAS

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	TIPO	EMPE-NHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM	VALOR	DATA DA DEVOLUÇÃO
SILVIO KARPISNKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1775	10/03/2022	11/03/2022	R$ 68,81	29/04/2022

Publicado por:
Monica Mota Gualberto
Código Identificador:1CCE3243

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 083/2021
PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Cirurgica Curitiba comercio de Produtos Medicos EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.120.917/0001-79, sediada na Rua Jerônimo Alberti, 156 Roça Grande Colombo-PR, neste ato representado pela sua Administradora Sra. Elisabeth Bulka Tkatchuk, nacionalidade brasileira, Portador da Carteira de Identidade nº 44278588, expedida pela SSP/PR CPF nº 677.320.979-04, residente e domiciliado na Rua Santa Gema Galgani, 391, Barrerinha, Curitiba/PR Cep:82220-010.
Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 02 de Maio de 2022.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
4	100	UND	Cobertura de ação antimicrobiana composta por uma camada de poliéster flexível, de baixa aderência revestida de prata nanocristalina. Altamente maleável, mantém o ambiente úmido para cicatrização. Indicado para prevenção e tratamento de feridas infectadas. Dispensação da prata 3 dias. Tamanho 10cmx20cm.	R$ 175,00	R$ 17.500,00
7	50	UND	Curativo de espuma hidrocelular, hidrofílico, com bordas largas e biseladas, composto por camadas, sendo a primeira, em contato com a pele/ferida em silicone suave adesivo, a segunda camada composta de espuma hidrocelular, a terceira camada possuium núcleo super absorvente composto de fibras de celulose com poliacrilato, a quarta camada protetora de camuflagem composta por duas camadas de malha ligadas por filamentos e quinta camada composta de filme de poliuretano impermeável a água e bactérias, mas com alta permeabilidade a vapores úmidos. Indicado no tratamento de feridas de qualqueretiologia, exsudativas. Pode ser utilizado para alivio da pressão em regiões em risco de LP. Produto adequado para pele frágil. Embalado individualmente. Produto Estéril. Formato quadrilobado, que se adapta facilmente a qualquer região do corpo. Tamanho:12,9 x 12,9cm.	R$ 52,00	R$ 2.600,00
9	70	UND	Hidrogel amorfo, transparente, sem alginato, composto por água deionizada, glicerina, carboximetil-celulose sódica,alantoína, álcool benzilico, metilparabeno, propilparabeno e preservativos antimicrobianos.Tubos de 85g.	R$ 35,00	R$ 2.450,00
12	60	UND	Curativo não aderente antiséptico composto por tela de malha de algodão impregnada com parafina (petrolatum) e solução de acetato de clorexidina BP a 0,5%., impede a desidratação do tecido de granulação e protege a lesão contra microorganismos oportunistas. Age como uma barreira entre a ferida e um curativo secundário, permitindo a passagem do exsudato para o curativo secundário absorvente. O antisséptico de acetato de clorexidina é liberado lentamente do curativo, promovendo ação de longa duração contra bactérias Gram positivas e Gram negativas. Indicado para o tratamento de queimaduras, escaldaduras, lacerações, abrasões, áreas e receptoras de enxertos, feridas cirúrgicas e feridas infectadas. Medidas aproximadas 15cm x 20cm. Produto Estéril.	R$ 9,50	R$ 570,00
14	10	UND	Filme transparente de poliuretano com adesivo acrílico, impregnado com etileno-bisoleamida, permeável ao oxigênio e a vapores úmidos e impermeável a líquidos e bactérias. Conformável, complementado por suporte posterior de papel siliconizado quadriculado para mensuração da ferida (planimetria). A película é altamente flexível e confortável, sendo, portanto, facilmente adaptável a áreas de contorno do corpo. Promove uma fixação segura de curativos e tubos. em um único formato de rolo que facilita seu uso. Pode ser recortado e adaptado. Medida aproximada 10cm x 10mts. Embalado individualmente.	R$ 198,90	R$ 1.989,00

VALOR TOTAL DA ATA = 25.109,00(Vinte e cinco mil cento e nove reias).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal Órgão Gerenciador

Cirurgica Curitiba Comercio de Produtos Médicos EIRELI
ELISABETH BULKA TKATCHUK
Fornecedor

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:D744C4BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 083/2021
PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Essity Soluções Medicas do Brasil Comercio e distribuição LTDA, inscrita no CNPJ nº54.858.014/0009-27, sediada na Av. Ribeirão dos Cristais nº 800 Galpão 30 Módulo M Cajamar /SP Cep: 07.775-240, neste ato representado pele sua Procuradora Patricia Arpagaus Libron nacionalidade brasileira, Portador da Carteira de Identidade nº 27.777.444-5, CPF nº 343.172.538-44, residente e domiciliado na Av. Doutora Ruth Cardosos nº 8501 7° andar parte b da Unidade 71 sala 1 Pinheiros Cep:05425-070.
Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 02 de Maio de 2022.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit	Valor Total
1	50	UND	Apósito antimicrobiano, à base de Cloreto de DialquilCarbamoil (DACC), ultra-absorvente, com partículas de poliacrilato de sódio que promove absorção e retenção do exsudato, com bordas de silicone suave com possibilidade de recorte. Composto por quatro camadas: Uma camada de borda de fixação em silicone que adere suavemente à pele perilesional íntegra, a segunda camada de contato em malha de acetato de cloreto de dialquilcarbamoil (DACC), a terceira camada em espuma de poliuretano com 5 mm de espessura e partículas ultra-absorventes, e, a quarta camada de película externa de filme de poliuretano, impermeável à água, fluídos orgânicos e bactérias e com alta permeabilidade ao vapor. Indicado para feridas contaminadas, colonizadas ou infectadas com exsudação moderada a elevada. Produto estéril e embalado individualmente. Tamanho total do curativo 17,5 x 17,5cm com área de absorção e controle microbiano de 12,3x12,3cm.	R$ 161,04	R$ 8.052,00

VALOR TOTAL DA ATA = 8.052,00 (Oito mil e cinquenta e dois reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal Órgão Gerenciador

Essity Soluções Medicas do Brasil Comercio e Distribuição LTDA
PATRICIA ARPAGAUS LIBRON
Fornecedor

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:7D425B55

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 083/2021
PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Integra Soluções Medicas LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.658.613/0001-89, sediada na Rua Frei Teófilo nº 293 bairro, campo Raso Curitiba/PR neste ato representado pela sua Administradora Sra. Matilde Dias Vicente nacionalidade brasileira, Portador da Carteira de Identidade nº 6.138.788-9, expedida pela SESP/PR CPF nº 874.858.269-72, residente e domiciliado em Curitiba/PR na Rua Magdalena de Almeida nº 224, apartamento 15 bloco 04, Bairro capão Raso Cep: 81.130-260.
Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 02 de Maio de 2022.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
3	120	UND	Bota de Unna constituído por atadura 100% algodão impregnada com pasta contendo Óxido de Zinco 10%, Goma Acácia, Glicerina, Água Deionizada, Óleo de Rícino e Petrolatum para utilização no tratamento de úlceras venosas e edema linfático. Tamanho 10,2cmx9,14m.	R$ 19,40	R$ 2.328,00
11	100	UND	Gel para uso em feridas composto de 0,1% de Polihexanida (PHMB), 0,1% de Betaina, carboximetilcelulose, glicerina e água purificada por sistema de osmose reversa ou por destilação, com condutividade < 1,3 us/cm e TOC < 500 ppb, com propriedades umectante, emoliente e debridante. Com laudos de: Ação bactericida para Pseudomonas, Salmonella e outros germes; Toxicidade/reatividade biológica intra-cutânea; Sensibilidade cutânea e avaliação do potencial de citotoxidade. Embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização. Produto registrado na ANVISA como Produto para Saúde, classe de risco IV. Frasco sistema fechado com 100 gramas	R$ 25,60	R$2.560,00

VALOR TOTAL DA ATA =4.888,00 (Quatro mil oitocentos e oitenta e oito reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal Órgão Gerenciador

Integra Soluções Medicas LTDA
MATILDE DIAS VICENTE
Fornecedor

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:8D413C03

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 083/2021
PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Marcelo Aparecido Urbano, inscrita no CNPJ nº35.934.545/0001-50, sediada na Rua Margarida de Araújo Franco nº 1524, Bairro: Carioca São José dos Pinhais-PR, neste ato representado pelo seu Administrador Marcelo Aparecido Urbano, nacionalidade brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 7.572.974-0, expedida pela SESP/PR CPF nº 904.203.819-53, residente e domiciliado na Avenida sete de setembro nº 1.400 Manoel Ribas/PR Cep: 85260-000.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 02 de Maio de 2022.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
6	100	UND	Curativo composto de Alginato de cálcio com carboximetilcelulose, estéril, fita de aproximadamente 40 cm ou tamanho de 15 X 15 cm.	R$ 14,00	R$ 1.400,00
13	50	UND	Curativo de hidrocoloide contendo em sua composição carboximetilcelulose e/ou moléculas de alginato de cálcio, permite a formação de um gel coeso e não deixa resíduos no leito da ferida, poderá conter bordas biseladas, película de permeabilidade seletiva e espessura mínima de 1 mm. Estéril. Tamanho mínimo de 20x20 cm.	R$ 17,00	R$ 850,00

VALOR TOTAL DA ATA = 2.250,00 (Dois mil duzentos e cinquenta reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal Órgão Gerenciador

Marcelo Aparecido Urbano
MARCELO APARECIDO URBANO
Fornecedor

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:38FF1B8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 083/2021
PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Soft Surgical Soluções Hospitalares EIRELI, inscrita no CNPJ nº 08.753.814/0001-09, sediada na Rua Ema Taner de Andrade nº 1213 Bairro: loteamento São josé, Campo Largo-PR, neste ato representado pela sua Procuradora Bruna de Oliveira Lima, nacionalidade brasileira, Portador da Carteira de Identidade nº 14.370.512-9, expedida pela SESP/PR CPF nº 075.991.189-42, residente e domiciliado na Av. Campo Largo nº 252 apto 14, Cep: 83606-170 Loteamento São Gerônimo, Campo Largo/PR.
Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 02 de Maio de 2022.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
5	150	UND	Compressa de gaze não aderente, em rayon, 7,5x7,5 cm e 10x20 cm, embebida com 3ml de ácidos graxos essenciais, associado a óleos de melaleuca e copaíba, composto pelos ácidos linoléico e oléico , contendo ainda acido caprico, caprilico, láurico, palmítico, miristico, esteárico, palmitato de retinol, acetato de tocoferol e lecitina de soja.	R$ 5,99	R$ 898,50
10	50	UND	Solução para irrigação/limpeza e descontaminação de feridas, composta de 0,1% de Polihexanida(PHMB), 0,1% de Betaina e 99,8% de água purificada por sistema de osmose reversa ou por destilação, com condutividade < 1,3 us/cm e TOC < 500 ppb, com laudos de: Ação bactericida para Pseudomonas, Salmonella e outros germes; Toxicidade/reatividade biológica intracutânea; Sensibilidade cutânea e avaliação do potencial de citotoxidade. Embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização. Produto registrado na ANVISA como Produto para Saúde classe de risco IV. Frasco com 350ml.	R$ 53,00	R$ 2.650,00
15	50	UND	Curativo primário para feridas, estéril, composto por 90% de colágeno tipo I extraido a partir do tendão bovino e 10% alginato de cálcio G ácido gulurônico, perfeitamente combinados fornecendo uma estrutura uniforme e de fácil manuseio, macio, absorvente e flexível. Esterilizada por irradiação gama (Cobalto 60), e embalada individualmente em láminas plásticas cuja abertura permita a transferência asséptica do produto e reembalada em caixas de papelão. Sua embalagem deve conter informação sobre registro, validade e esterilização. Media 10,2cmx11,1 cm	R$ 143,00	R$ 7.150,00

VALOR TOTAL DA ATA = 10.698,50 (Dez mil seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Soft Surgical Soluções Hospitalares EIRELI
BRUNA DE OLIVEIRA DE LIMA
Fornecedor

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:FFC60F9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 083/2021
PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Torre forte Atacado e varejo Ltda, inscrita no CNPJ nº05.247.406/0001-97, sediada na Av Jacob Macanham 4316- BarracãoD Jardim Claudia- Pinhais/PR , neste ato representado pelo seu sócio Administrador Wilson Rodrigo da Silva nacionalidade brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 5.667.108-0, expedida pela SSP/PR CPF nº 014.543.929-16 , residente e domiciliado na Estrada de Santa Candida, 177 casa 53 bairro: santa cândida Curitiba.
Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 02 de Maio de 2022.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
2	50	UND	Apósito autoadesivo ultra-absorvente, atraumático com possibilidade de recorte, composto por três camadas: Uma camada de contato com a ferida de silicone suave perfurado, que permite aderência suave à pele perilesional e não ao leito úmido da ferida, minimizando o trauma ao tecido neoformado e a dor ao paciente durante as trocas de curativo; a segunda camada de espuma de poliuretano com 5 mm de espessura com partículas de poliacrilato de sódio que absorvem e retêm o exsudato, mesmo sob bandagens de compressão; a terceira uma película protetora de filme de poliuretano impermeável à água, fluídos corporais e microrganismos patogênicos, e, permeável ao vapor e trocas gasosas. Apresenta a borda de fixação de silicone suave e atraumático. Indicado para feridas com exsudação baixa à elevada. Produto estéril e embalado individualmente. Tamanho total do curativo 15 x 15cm com área de absorção e controle de umidade de 10 x 10 cm.	R$ 34,99	R$ 1.749,50
8	90	UND	Curativo de fibras geleificante antimicrobiano, composto de mínimo 80% de Fibras de Etilsulfonato de Celulose, 20% de fibras de Celulose, com prata iônica, onde oferece atividade antimicrobiana com amplo espectro de agentes patogênicos. De alta absorção de forma vertical, minimiza o risco de maceração da margem da ferida. Em contato com o fluído forma rapidamente um gel suave e coeso, e se adapta intimamente ao leito da ferida, assegura um ambiente úmido que favorece o desbridamento autolítico, permite a fácil emoção em uma peça única, não deixa resíduos, minimizando o traumatismo e a dor ao paciente, pode permanecer até 7 dias. Embalado individualmente e estéril.Tamanho 15cmx15cm.	R$ 100,63	R$ 9.056,70

VALOR TOTAL DA ATA = 10.806,20 (Dez mil oitocentos e seis reais e vinte centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Torre forte atacado e varejo *LTDA*
WILSON RODRIGO DA SILVA
Fornecedor

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:116AE3A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EDITAL DE EXUMAÇÃO Nº 001/2022 CEMITÉRIO CENTRAL

EDITAL DE EXUMAÇÃO Nº 001/2022 - CEMITÉRIO CENTRAL

O Prefeito Municipal cumprindo suas funções legais, e com a intenção de deixar vagas gavetas de túmulos de propriedade do Município de Mandirituba, onde há sepultamento há mais de 05 (cinco) anos, torna público que após o prazo de 30 (trinta) dias a contar da presente publicação, serão exumados os restos mortais abaixo relacionados e recolhidos devidamente identificados ao ossuário geral do Cemitério Municipal de Mandirituba, conforme previsto no artigo 312 do Decreto Estadual n.º 5.711/2002 c/c artigo 52 da Lei Municipal n.º 208/2000.

CEMITÉRIO CENTRAL

	FALECIDO	DATA OBITO	GAVETA	BLOCO
01	ADRIANO CARDOZO LIMA	27/09/2014	261	23
02	AFONSO ALVEZ CORDEIRO (AMAI)	24/08/2013	35	23
03	AGENOR FERREIRA	27/07/2013	60-A	23
04	ALCEMIR AFONSO DIAS	16/03/2014	110	23
05	ALTELOIR RIBEIRO	12/04/2008	246	23
06	AMELIA ROWEDER ARAUJO	03/09/1997	17	23
07	ANA MARIA RAMOS	14/06/2003	42	23
08	ANALICE ROCHA GONÇALVES	11/10/2007	165	23
09	ANTENOR RIBEIRO DE LIMA	07/05/2012	128	4-D
10	ANTONINHA PRESTES	20/08/2010	55	2-B
11	ANTONIO FERREIRA NETO	08/09/1992	203	23
12	ANTONIO L. BARBOSA	08/08/2012	142	4-D
13	ANTONIO PEREIRA DE SOUZA	25/12/2002	118	23
14	ANTONIO R. DOS SANTOS	14/06/2016	01	1-A
15	ANTONIO RODRIGUES ROSA	26/02/2001	85	23
16	BRUNA DOS SANTOS NUNES	04/08/2010	54	2-B
17	CAMPOLIN SEZINANDO DA SILVA	01/05/2016	63	2-B
18	CARLOS ERNESTO DE SOUZA	03/09/2003	133	23
19	CARMELINA FERREIRA (AMAI)	09/12/2015	64	23
20	CARMELIO PORTES	23/07/2011	34	23
21	CELIA DA LUZ CRUS	20/05/2001	91	23
22	CELIO ROSARIO ALVES	17/03/2011	74	2-B
23	CIRILO ANTUNES DE LIMA	07/01/2012	110	3-C
24	CLAUDINO AP. DE SOUZA	15/06/2004	154	23

25	CLAUDIO RIBEIRO DE LIMA	08/10/2013	46	23
26	CLEUSA SOARES RIBEIRO	01/05/2017	99	3-C
27	DINO CEZAR PAIVA	14/12/2009	161	23
28	DIRCEU J. CARV. DOS SANTOS	10/05/2016	69	2-B
29	DOCKSON SANTOS FAUSTINO	21/04/2013	111	23
30	DONATILIA CAETANO PINTO	08/01/2006	205	23
31	EDGAR CECHINATTO	10/01/2008	239	23
32	EDILIA GOMES BATISTA	14/05/2005	183	23
33	ELIAS MOREIRA	2015	262	23
34	EPAMINONDAS R. DE CRISTO	02/04/2017	98	3-C
35	ESCOLASTICA DE JESUS HONORIO	09/08/2011	196	23
36	EVA DOS SANTOS	22/03/2017	111	3-C
37	EVANGELISTA ALVES DE SOUZA	12/08/2006	218	23
38	FABIO HENRIQUE DE LIMA	10/06/2008	257	23
39	FRANCISCO M. DE ARAUJO	24/11/2008	162	23
40	FRANCISCO M. MACHADO	06/10/2012	149	4-D
41	GILMAR MAIA MILANI	06/09/2011	94	3-C
42	GLACI INGLES	06/09/2013	39	23
43	GONSALINO ALVES FERREIRA	20/10/2002	114	23
44	HEITOR SARTORI	05/08/2006	217	23
45	HUDSON EDSON SOUZA DA SILVA	22/03/2007	230	23
46	INES OLIVEIRA DE SOUZA	24/08/2014	235	23
47	IRACEMA DE SOUZA	28/06/1998	75	23
48	ISAQUES S. BITTENCOURT	10/03/2005	178	23
49	ITAMIRA PADILHA	08/09/2016	107	23
50	IVANILDA DIAS NUNES	29/01/2017	77	2-B
51	JEFFERSON	12/04/2008	247	23
52	JEZERIEL C. DOS SANTOS	19/11/2013	55	23
53	JOACIR TABORDA DOS SANTOS	19/07/2015	02	22
54	JOAO C. L. CAPUSKI	23/07/2016	179	23
55	JOAO CEZAR DE LIMA	16/08/2014	199	23
56	JOAO ELOIR FERN. OLIVEIRA	25/02/2017	82	3-C
57	JOAO MARIA DE OLIVEIRA	17/10/2016	88	3-C
58	JOÃO MARIA ELEUTERIO	15/01/2003	04	23
59	JOAO OCALIR PAES DE SOUZA	15/10/2011	103	23
60	JOAO VITOR MARTINS	22/10/2013	151	4-D
61	JOAQUIM VIEIRA	22/10/2015	29	1-A
62	JOSE DO ROCIO BORA	09/03/2013	161	4-D
63	JOSE FERREIRA DOS SANTOS	12/03/2003	121	23
64	JOSE FRANCISCO GARCETE	07/01/2013	158	4-D
65	JOSE MATEUS DOS ANJOS	25/01/2011	73	2-B
66	LEODAL MARTINS	28/10/2014	242	23
67	LEONARDO A. SANTOS	12/06/2009	16	1-A
68	LINDA DOMINGUES	25/03/2013	95	23
69	LINDACIR DAL BOSCO	02/04/2012	124	4-D
70	LINDOLFO CARVALHO	10/04/2001	89	23
71	LUCIMARA ARANDT	17/03/1999	58	23
72	LUIS EDILTON DE LIMA	11/05/2002	99	23
73	LUIS P. NOGUEIRA	29/03/2003	123	23
74	LUIZ A. DE LIMA	12/03/2016	192	23
75	LUIZ C. PINHEIRO	07/12/2016	85	3-C
76	LURDES G. DOS SANTOS	06/10/2004	167	23
77	MADALENA BORGES	13/05/2013	31	23
78	MANOEL M. SANTOS	23/06/2014	136	23
79	MARIA AURORA	01/05/2017	100	3-C
80	MARIA DA SILVA NUNES	03/01/2016	48	23
81	MARIA DE PAULA	18/04/2017	89	3-C
82	MARIA DO CARMO ZARTH	11/04/2014	120	23
83	MARIA DOS SANTOS	22/04/2012	126	4-D
84	MARIA FRANCISCA CARVALHO	20/01/2014	87	23
85	MARIA IRENE VELOSO	24/02/2005	176	23
86	MARIA IZABEL DOS SANTOS	21/02/2014	108	23
87	MARIA LUZINETE LIRA	21/03/2011	86	23
88	MARIA MADALENA C.	07/05/2010	44	1-A
89	MARIA MADALENA DA SILVA	03/05/2004	151	23
90	MARIA MAGDALENA OLIVEIRA	24/06/2010	119	23
91	MARIA R. DE CONTO	28/04/2014	122	23
92	MATEUS R. TATTI	09/12/2014	222	23
93	MOACIR- GABRIEL DE LIMA	31/08/2011	52	23
94	MUNHOZ C. PIMENTEL	29/04/2016	46	2-B
95	NATIMORTO (PATRICIA DE GODOI)	13/11/2011	144	23
96	NATIMORTO (PEDRO BENEDITO BISCAIA)	29/10/2013	165	4-D
97	NEIDE APARECIDA DOS SANTOS	21/10/2015	11	1-A
98	NELSON N. DE ALMEIDA	30/05/2016	71	2-B
99	NERLI DE LOURDE SCHULTZ	30/07/2014	169	23
100	NILTON DE LIMA	13/08/2005	189	23
101	NOEL RIBEIRO DE CRISTO	24/01/2015	77	23
102	OESLEI JOSE BORA	28/01/2016	15	1-A
103	PABLO D. R. S. RIBEIRO	04/10/2016	255	23
104	PABLO DE FRANÇA	07/05/2015	08	22
105	PAULO BUENO BRASIL	18/06/2016	59	2-B
106	PEDRO A. DOMINGUES	15/12/2016	175	23
107	PEDRO C. MACHADO	05/06/2007	116	23
108	PEDRO NORBERTO T. SANTOS	22/07/1999	67	23
109	RAFAELE RIBEIRO M DOS ANJOS	14/07/2014	163	23
110	RENATO GELENSKI	22/03/2017	97	3-C
111	ROSNALDO KOKOGUISKI	20/06/2014	13	1-A
112	ROZINO DA SILVA	07/10/2013	45	23
113	RYAN RIBEIRO M. DOS SANTOS	17/07/2014	141	23

114	SALVADOR MARTINS (AMAI)	25/11/2013	60	23
115	SANDRA MARA DO NASCIMENTO	18/12/2001	105	23
116	SANTINORIO DE ANDRADE	21/08/2012	144	4-D
117	SEBASTIAO CHICORSKI	17/08/2012	143	4-D
118	SEBASTIÃO CORREIA	28/07/2014	168	23
119	SEBASTIÃO PERES RAMOS	23/11/1997	41	23
120	TEREZA K. NOGUEIRA	21/06/2005	185	23
121	TEREZINHA DE JESUS SILVA	24/07/2016	67	2-B
122	TEREZINHA FERREIRA DOS SANTOS	21/07/2006	214	23
123	TEREZINHA ROSELI BEATO	29/06/2012	134	4-D
124	THOMAZ G. DA SILVA	27/04/2014	115	23
125	VALDEVINO SANTOS PRADO	19/09/2012	146	4-D
126	VALDIR SEBASTIÃO MALAKI	29/03/2017	193	23
127	VALDOMIRO BATISTA	17/07/2014	142	23
128	ZEILA NAIR CARARO DE QUADROS	05/02/2001	84	23

Mandirituba, 05 de maio de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:CD6826A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 02/2022

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 02/2022
DE 05 DE MAIO DE 2022

Súmula: "Institui o Plano Anual de Atividades de Controle Interno para o ano de 2022 e da outras providências."

O **SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA**, **ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei Municipal nº 422, de 20 de março de 2008, e

CONSIDERANDO, as necessidades do município no exame da integridade, adequação e eficácia das ações de governo e gestão fiscal dos administradores municipais,

RESOLVE

Art. 1º Estabelecer o Plano Anual de Atividades de Controle Interno - PAACI, para o ano de 2022.

Art. 2º O presente plano, estabelece o planejamento das atividades de auditoria, fiscalização, acompanhamento e monitoramento, de modo concomitante, no âmbito do Poder Executivo, do Município de Mandirituba/PR, para tanto entendem-se como:

I) Controle Interno, o conjunto de atividades e procedimentos de controle, incidentes sobre o processo de trabalho da entidade, através do exame das operações, atividades e sistemas adotados com objetivo de salvaguardar seu patrimônio, conferindo a integridade, adequação e eficácia das informações físicas, contábeis, financeiras e operacionais da administração pública;
II) Auditoria, o objetivo de identificar e avaliar os resultados operacionais, na gerência da coisa pública, e o seu exercício, observando os aspectos relevantes relacionados à avaliação dos programas de gestão;
III) Fiscalização, comprovar se o objeto dos programas institucionais existentes corresponde às especificações estabelecidas, bem como, se atendem as necessidades a luz da legislação vigente, permitindo o controle administrativo e a avaliação dos resultados;
IV) Acompanhamento/Monitoramento, consiste em um instrumento de controle utilizado ao longo de um período, para observação seletiva das atividades, permitindo conduzir seus atos dentro dos princípios que regem a Administração Pública;

Art. 3º A seleção das áreas e dos processos Auditados, Fiscalizados, Acompanhados e Monitorados, levarão em consideração os seguintes aspectos:

I) Materialidade: que representa o montante de recursos orçamentários ou financeiros/materiais alocados e/ou o volume de bens e valores efetivamente geridos em um ponto de controle;
II) Relevância: significa a importância ou papel desempenhado por uma questão, situação ou unidade administrativa em relação a atividade finalística do Poder Executivo;
III) Vulnerabilidade: representa as fraquezas dos pontos de controle, com riscos latentes;
IV) Criticidade: são situações críticas efetivas ou potenciais a serem identificadas e controladas;
V) Risco: possibilidade de algo acontecer e ter impacto nos objetivos, sendo medido em termos de consequências e probabilidades;

Art. 4º Na seleção das áreas e processos a serem fiscalizados, serão considerados a existência de Instruções Normativas, expedidas por esta Unidade de Controle Interno, recomendações dos órgãos de controle externo e social pendentes de implementação, quando houverem, bem como, o disposto no caput anterior.

Art. 5º O fato do órgão ou departamento não se enquadrar nos itens anteriores, não o impedirá de sofrer os exames de auditoria, desde que respeitado o prazo mínimo para comunicação e solicitação das informações.

Art. 6º Antes do início das atividades de Plano Anual de Atividades de Controle Interno – PAACI, a Unidade de Controle Interno, encaminhará ao órgão ou entidade a ser fiscalizado, comunicado oficial solicitando a indicação de 1 (um) servidor efetivo, para auxilio e acompanhamento das atividades, com no mínimo 3 (três) dias úteis de antecedência da data designada para início dos trabalhos.

§ 1º Quando solicitado, o órgão ou entidade notificado, deverá providenciar informações solicitadas, pela Unidade de Controle Interno, disponibilizando-as em mídia eletrônica, até a data informada no comunicado oficial;
§ 2º Toda documentação disponibilizada a esta Controladoria, subsidiará a elaboração dos trabalhos, sendo mantida em arquivo digital, por tempo suficiente para atender as necessidades formais e satisfazer qualquer exigência normativa ou profissional aplicável a manutenção de registros das atividades;

Art.7º As ações empreendidas pela Unidade de Controle Interno, respeitam fases próprias de trabalho, correspondentes a: planejamento, comunicação, execução, acompanhamento e monitoramento, integrando assim, o projeto de formalização de normatização, fluxos e procedimentos administrativos.

Art. 8º As atividades previstas nesta Instrução Normativa, observarão as seguintes fases:
I) Planejamento, em que será realizado o levantamento de dados, legislação aplicável e informações necessários para conhecer o objeto e sua complexidade, definindo a extensão dos exames, técnicas e métodos para execução dos trabalhos;
II) Execução, busca reunir evidências confiáveis, relevantes e úteis, através de técnicas de entrevistas, coleta de dados, verificação "*in loco*", exames documentais, dos pontos fortes, falhas e irregularidades;
III) Relatório, é decorrente dos trabalhos de comparação entre a situação encontrada e o critério estabelecido, resultando na em recomendações, determinações ou reconhecimento de boas práticas;

Art. 9º Fica aprovado, na forma do Anexo Único, desta Instrução Normativa, o cronograma de execução do Plano Anual de Atividades de Controle, para o exercício de 2022.

Art. 10º Após a conclusão de cada auditoria, os resultados e/ou achados serão submetidos ao conhecimento dos gestores da área auditada, para que no prazo de 5 (cinco) dias, apresente seus comentários, justificativas e sugestões sobre os apontamentos elencados, garantido assim o direito de contraditório.

Parágrafo único: A Unidade de Controle Interno, manterá o acompanhamento da execução das auditorias, bem como, dos prazos e providências a serem tomadas pelos órgãos, departamentos e entidades nas implementações das recomendações constantes no relatório.

Art. 11º Os órgãos, departamentos e entidades que não foram incluídas neste cronograma de auditoria, poderão ser submetidas a fiscalizações extraordinárias, podendo ser solicitada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal ou motivada por interesse desta Unidade de Controle Interno, mediante comunicado oficial com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência da data designada para início da mesma.

Art. 12º Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Mandirituba, 05 de maio de 2022.

JANAINA MARIA DE ANDRADE
Controladora Interna

ANEXO ÚNICO – INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2022
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
Setor	Secretaria Municipal de Educação
Etapas	Acompanhar a aplicação pelo Município do mínimo Constitucional de 25% dos recursos recebidos no decorrer do exercício de 2022, provenientes de Impostos e demais transferências em despesas com a Manutenção e o Desenvolvimento do Ensino.
Método	Analisar o demonstrativo das receitas e despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino – MDE, emitido pelo Sistema de Gestão do Município, nos moldes do Anexo 8, da LDB, artigo 72, que compõe a RREO.
Justificativa	Atender ao contido no artigo 212, da Constituição Federal de 1988.
Período	Maio e Setembro de 2022.
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – CACS FUNDEB	
Setor	Secretaria Municipal de Educação
Etapas	Acompanhar a aplicação pelo Município do mínimo de 70% das receitas do CACS-FUNDEB na remuneração do magistério e de 95% de aplicação dos recursos do FUNDEB.
Método	Analisar o demonstrativo das receitas e despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino – MDE, emitido pelo Sistema de Gestão do Município, nos moldes do Anexo 8, da LDB, artigo 72, que compõe a RREO.
Justificativa	Atender ao contido na LeiFederal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e Lei Municipal n.º 1.135/2021 de 31 de março de 2021.
Período	Maio e Setembro de 2022.

COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR	
Setor	Secretaria Municipal de Educação
Etapas	Solicitar o parecer do Comitê em relação às competências descritas no art. 17 da Resolução nº 777/2013-GS/SEED.
Método	Avaliar a Lei de criação do comitê e o ato de nomeação dos membros. Analisar o Parecer emitido pelo Comitê.
Justificativa	Atender ao contido no artigo 17 da Resolução nº 777/2013-GS/SEED.
Período	Dezembro de 2022
AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS REALIZADOS NA SAÚDE	
Setor	Secretaria Municipal de Saúde
Etapas	Acompanhar a aplicação pelo Município do mínimo Constitucional de 15% dos recursos recebidos no decorrer do *exercício de 2022* provenientes de Impostos e demais transferências, em despesas com ações e serviços públicos, efetivamente realizadas com Saúde.
Método	Analisar o demonstrativo das receitas e despesas com Ações e Serviços públicos de saúde, emitido pelo Sistema de Gestão do Município, nos moldes do Anexo 12, da LC 141/2012, artigo 35, que compõe a RREO.
Justificativa	Atender ao contido no artigo 7º, da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.
Período	Maio e Setembro de 2022
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO	
Setor	Secretaria Municipal de Finanças - Departamento de Contabilidade
Etapas	Acompanhar a publicação dos demonstrativos relativos ao RREO do exercício de 2022.
Método	Acompanhar a publicação do RREO, no diário oficial eletrônico do Município.
Justificativa	Atender ao contido no artigo 52 e 53 da LRF.
Período	Maio, Julho, Setembro e Novembro de 2022.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF	
Setor	Secretaria Municipal de Finanças - Departamento de Contabilidade
Etapas	Acompanhar a publicação dos demonstrativos relativos ao RGF do exercício de 2022.
Método	Acompanhar a publicação do RGF, no diário oficial eletrônico do Município.
Justificativa	Atender ao contido no artigo 54 e 55 da LRF.
Período	Maio e Setembro de 2022

AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS	
Setor	Secretaria Municipal de Finanças – Departamento de Contabilidade
Etapas	Acompanhar a realização das audiências públicas das metas fiscais, referente aos quadrimestres *de 2022*.
Método	Avaliar o cumprimento e a execução das metas previstas no PPA, LDO e LOA. Acompanhar a apresentação das audiências.
Justificativa	Atender ao contido no § 4º, art. 9º da LRF.
Período	Maio e Setembro de 2022
AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DAS AÇÕES EM SAÚDE PÚBLICA	
Setor	Secretaria Municipal de Saúde
Etapas	Acompanhar a realização das audiências públicas de avaliação das ações em saúde pública, referente aos quadrimestres *de 2022*.
Método	Acompanhar o seccional de controle interno na elaboração da apresentação. Acompanhar a apresentação da audiência.
Justificativa	Atender ao contido na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 e nas Instruções Normativas nº 58/2011 e 70/2012, ambas do TCE-PR.
Período	Maio e Setembro de 2022
AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DAS AÇÕES E PRIORIDADE DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
Setor	Secretaria Municipal de Assistência Social
Etapas	Acompanhar a realização das audiências públicas de avaliação das ações e prioridades à criança e ao adolescente no âmbito das políticas públicas municipais, referente aos quadrimestres *de 2022*.
Método	Acompanhar a elaboração e apresentação da audiência pública; Acompanhar a publicação dos relatórios bimestrais.
Justificativa	Atender ao contido nas Instruções Normativas nº 36/2009 e 89/2013, ambas do TCE-PR.
Período	Maio e Setembro de 2022
ELABORAÇÃO DA LDO E LOA 2022	
Setor	Secretaria Municipal de Planejamento
Etapas	Acompanhar a elaboração dos instrumentos de planejamento para o exercício de 2022.
Método	Acompanhar a equipe da Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, na elaboração da LDO e LOA 2022. Acompanhar a apresentação das mesmas em audiência.
Justificativa	Atender ao contido no artigo 165 da Constituição Federal de 1988.
Período	Julho e Setembro de 2022
CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB	
Setor	Secretaria Municipal de Educação
Etapas	Acompanhar a regularidade do Conselho de Controle Social do CACS-FUNDEB.
Método	Avaliar a regularidade do ato de nomeação dos membros do conselho e se a composição do conselho atende a legislação. A regularidade das reuniões, através da apresentação das atas das reuniões. Verificar se as informações prestadas pelo município estão adequadas, através de consulta ao presidente do conselho. Solicitar o parecer do conselho referente as contas de 2022 e em relação à remuneração do magistério – aplicação de no mínimo 70% das receitas do CACS-FUNDEB no exercício de 2022.
Justificativa	Atender ao contido na LeiFederal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e na Lei Municipal nº 1.135/2021, de 31 de março de 2021.
Período	Dezembro de 2022
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Setor	Secretaria Municipal de Saúde
Etapas	Acompanhar a regularidade do Conselho Municipal de Saúde
Método	Avaliar a regularidade do ato de nomeação dos membros do conselho e se a composição do conselho atende a legislação. A regularidade das reuniões, através da apresentação das atas das reuniões. Verificar se as informações prestadas pelo município estão adequadas, através de consulta ao presidente do conselho. Solicitar o parecer do conselho referente as contas de 2022.
Justificativa	Atender ao contido na Lei Complementar nº 141/2012.
Período	Dezembro de 2022
PAF RECEITA 2020	
Setor	Secretaria Municipal de Finanças
Etapas	Acompanhar os achados constatados durante o Plano Anual de Fiscalização 2020, realizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Método	Solicitar para a secretaria o atendimento das recomendações apresentadas pelo TCE-PR no relatório de fiscalização.
Justificativa	Atender ao contido no Plano Anual de Fiscalização do TCE-PR.
Período	Agosto de 2022
ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	
Setor	Todas as unidades administrativas
Etapas	Monitorar a implantação da nova estrutura administrativa do município.
Método	Avaliar se a estrutura proposta atende as necessidades da administração.
Justificativa	Atender ao contido no Prejulgado 25 do TCE-PR e na legislação pertinente.
Período	Julho de 2022

DESPESA COM PESSOAL – HORAS EXTRAS	
Setor	Secretaria Municipal de Administração
Etapas	Monitorar a aplicação pelo Município de no máximo 48,6% (limite de alerta) em despesas com pessoal sobre a Receita Corrente Líquida no decorrer do *exercício de 2022*. Monitorar as despesas com pessoal, ações para redução do limite no caso de alertas, acompanhamento da necessidade e regularidade de pagamento de horas extras e necessidades de recursos humanos.
Método	Analisar o demonstrativo de Despesas com Pessoal, emitido do Sistema de Gestão do Município, nos moldes do Anexo 1, da LRF, artigo 55, inciso I, alínea "a", que compõe a RGF. Emitir relatório de empenhos por secretaria no elemento de despesa 3.1.00.00, do sistema de gestão do município.
Justificativa	Atender ao contido no inciso II do §1º do art. 59 da LRF
Período	Maio e Setembro de 2022.

DESPESAS EMPENHADAS	
Setor	Todas as Unidades Administrativas da Prefeitura
Etapas	Monitorar o atendimento as recomendações feitas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – demandas e APA's
Método	Emitir relatório de empenhos emitidos por secretaria, constando o histórico dos mesmos. Avaliar por amostragem (10% dos empenhos emitidos por semestre) se está existindo fracionamento de despesas e o não atendimento da legislação vigente. Emitir alerta as Unidades administrativas, quando necessário.
Justificativa	Atender ao que dispõe a Lei de licitações e contratos administrativos, as deliberações do Tribunal de Contas da União e as normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como aos apontamentos das APA's.
Período	Junho e Dezembro de 2022.
LICITAÇÕES E CONTRATOS	
Setor	Todas as Unidades Administrativas da Prefeitura
Etapas	Monitorar o atendimento as recomendações feitas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – demandas e APA's
Método	Avaliar por amostragem (10% dos processos licitatórios e contratos firmados por semestre) se está existindo fracionamento de despesas e o não atendimento da

	legislação vigente. Emitir alerta as Unidades administrativas, quando necessário.
Justificativa	Atender ao que dispõe a Lei de licitações e contratos administrativos, as deliberações do Tribunal de Contas da União e as normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como aos apontamentos das APA's.
Período	Outubro de 2022.
CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO	
Setor	Todas as unidades administrativas.
Etapas	Monitorar a organização e a disponibilização da Carta de Serviços ao Cidadão junto ao site do município.
Método	Monitorar as alterações sugeridas pela Secretaria Municipal de Administração / Departamento de TI.
Justificativa	Atender ao contido na Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017.
Período	Maio a Novembro de 2022
OUVIDORIA MUNICIPAL	
Setor	Ouvidoria Municipal
Etapas	Monitorar o funcionamento da ouvidoria municipal, de acordo com a legislação vigente.
Método	Monitorar o funcionamento da ouvidoria municipal. Emitir relatório das principais solicitações.
Justificativa	Atender ao contido na Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017 e determinação do TCE-PR
Período	Maio a Novembro de 2022
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	
Setor	Todas as unidades administrativas
Etapas	Monitorar as informações disponibilizadas no Portal da Transparência do Município
Método	Avaliar os indicadores do ITP-TCE-PR Avaliar os demais índices de avaliação.
Justificativa	Atender ao contido na Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009 Atender as recomendações do Ministério Público de Contas, Do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e do Ministério Público.
Período	Maio a Dezembro de 2022

Mandirituba, 05 de maio de 2022.

JANAINA MARIA DE ANDRADE
Controladora Interna

Publicado por:
Janaina Maria de Andrade
Código Identificador:88E4ABDF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 28-2022

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão N° 28/2022
A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3511/2022 resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 28/2022 referente à **Aquisição de Equipamento Escavadeira hidráulica**, em favor das empresas conforme abaixo;

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	JCB	JS130LC	UNID	1,00	716.000,00	716.000,00
TOTAL								716.000,00

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 28/2022 datada de 03/05/2022. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 120 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 05/05/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:EE3D5A96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO -PSS

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

EDITAL N°002/2022

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, Prefeito do Município de Marilena-Paraná, no uso de suas atribuições legais e servindo-se das faculdades do inciso IX, art. 37, da Constituição Federal e das disposições da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1129/2013, Art. 3º, que regulamenta o processo Seletivo Simplificado, torna público o presente Edital, que estabelece as instruções destinadas à realização deste Processo Seletivo

Simplificado-PSS, visando preencher e compor vagas para contratações temporárias para Secretaria de Administração, Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos, Secretaria de Educação, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O processo Seletivo Simplificado – PSS é destinado a selecionar profissionais para atuar na Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos, Secretaria de Educação e Secretaria de Administração.
1.2 – O PSS Consistirá em Avaliação de Títulos referente a Escolaridade, Aperfeiçoamento e Tempo de Serviço, conforme disposto no item 5 deste edital.
1.3 - Antes de se inscrever no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve observar atentamente as prescrições deste Edital, assim como os requisitos e condições sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.
1.4 – O PSS será executado pela Secretaria de Administração, Comissão Especial de Seleção de Pessoal, Banca Organizadora e Banca Examinadora, responsáveis pela elaboração, aplicação e avaliação de títulos.
1.5 – Toda divulgação oficial do Processo Seletivo Simplificado-PSS será afixada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Marilena-PR, e no Diário Oficial Munícipios do Paraná-AMP.
1.6 – A contratação para o cargo de Auxiliar de Classe, será exclusivamente para atendimento no CEMEI José Henrique Palma.

2 – DOS CARGOS, DAS VAGAS, DA FORMAÇÃO.

Cargo	Salário	C/H Semanal	Vagas	Formação e Requisitos Mínimos Necessários
AUXILIAR DE CLASSE	1.212,00	40	01	Haver concluído ensino Médio.
AGENTE DE DEFESA CIVIL	1.418,11	44	01	Haver concluído ensino Médio, possuir habilitação na categoria D, Curso de Condutor de Veículo de Emergência, mínimo de (20) horas; Curso na área de Suporte Básico a Vida (SBV) ou Atendimento Pré Hospitalar (APH), mínimo de (15) horas.
OPERADOR DE MAQUINAS PESADAAS	1.718,70	40	01	Ser Alfabetizado, possuir habilitação na categoria C, haver concluído curso profissionalizante na área especifica do cargo.

3 - DA INSCRIÇÃO:

3.1- As inscrições serão realizadas no Paço Municipal de Marilena, situado a Rua Dante Pasqualeto, 855, em Marilena-PR, no período de **09/05/2022** a **13/05/2022**, durante o horário de expediente (das **08:00 as 11:30 e das 13:00 as 17:00**), sendo que na sexta-feira o expediente encerra-se as **16:00** horas.
3.2 - Não será cobrado taxa de inscrição;
3.3 - O preenchimento da ficha de inscrição será feito pelo candidato, sendo de sua inteira responsabilidade as informações prestadas.
3.4 - O candidato que, após efetuar a inscrição, quiser alterar qualquer item, só poderá fazê-lo mediante nova inscrição, passando a valer a última inscrição realizada.
3.5 - Ainscrição no processo seletivo implica na aceitação, por parte do candidato, das normas contidas neste Edital.
3.6 - A inscrição poderá ser feita por procurador legalmente constituído, apresentando instrumento procuratório com firma reconhecida.
3.7 - A pessoa com deficiência poderá requerer no ato de inscrição, sua inscrição como pessoa com deficiência e demais necessidades, conforme item 4 deste Edital.
3.8 - O candidato deverá apresentar o xerox da Carteira de Trabalho e de todos os documentos pessoais, bem como os originais para conferência, e os certificados para comprovação na prova de títulos, no ato da inscrição.

4 – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

4.1 – Às pessoas com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas disponíveis neste certame;
4.2 - Fica assegurado a pessoa com deficiência o direto de inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado – PSS para cargo cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência;
4.3 – A cada 20 (vinte) candidatos convocados da lista geral, 1 (um) candidato da lista de inscritos como pessoa com deficiência será convocado, perfazendo a equivalência aos 5% (cinco por cento) assegurados pela lei;
4.4 – Para fazer jus à reserva de vagas de que trata este item, o candidato deverá assinalar no ato da inscrição, a opção, pessoa com deficiência, e no momento da convocação para comprovação de Títulos, apresentar às suas expensas, Laudo Médico emitido por especialista, atestando causa da deficiência e compatibilidade com as atribuições da função pretendida;
4.5 – O laudo médico deverá ser emitido por especialista da área de sua deficiência, nos últimos 90 (noventa) dias anteriores a contratação e deverá constar:
a) A espécie e o grau ou nível de deficiência;
b) Código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doença-CID;
c) Limitações funcionais;
d) Cargo/Função para o qual é candidato, se existe ou não compatibilidade com as atribuições do cargo/função pretendida;
e) Data de expedição, assinatura e carimbo com número do CRM (Conselho Regional de Medicina) do médico, especialista na área de deficiência que emitiu o Laudo.
4.6 – Após a contratação, não será permitida solicitação de amparo especial ou intervenção de terceiros para auxiliar o candidato portador de deficiência no exercício das atribuições inerentes ao cargo ou função a ser exercida pelo candidato, com as quais não poderá alegar incompatibilidade. O candidato que apresentar Laudo Médico que ateste incompatibilidade da deficiência com as atribuições da função será excluído do Processo Seletivo de Seleção. Quando atestada a compatibilidade por Laudo Médico e no decorrer do contrato, o candidato declarar-se impossibilitado de exercer as atribuições da função, descritas conforme item 2 deste edital, o mesmo terá seu contrato rescindido;
4.7 – Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção através do uso de lentes ou aparelhos específicos;
4.8 – O candidato que se inscrever como Pessoa com Deficiência concorrerá também, além das vagas reservadas por força de Lei, as vagas de ampla concorrência;
4.9 – Na inexistência de candidatos inscritos e habilitados para as vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, essas vagas serão direcionadas aos demais candidatos, observada a lista universal de classificação;
4.10 – A resposta ao requerimento sairá publicada em Edital de relação das inscrições deferidas ou indeferidas e o candidato poderá interpor recurso;

4.11 – Os candidatos inscritos nessa condição participarão do PSS em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne á nota mínima exigida, avaliação e aos critérios de classificação, ao horário e ao local de inscrição.
4.12 – A pessoa com deficiência, aprovada no PSS, será submetida, antes da contratação, à avaliação médica a fim de analisar a compatibilidade entre a deficiência do candidato e a função a ser desempenhada;
4.13 – Os candidatos que concorrerem na condição prevista nesse item serão classificados em lista separada e na lista de classificação geral.

5- DAS AVALIAÇÕES DE TÍTULOS DOS CARGOS

5.1 Para a prova de Títulos, os candidatos deverão providenciar as **cópias dos documentos comprobatórios da formação mínima admitida como requisito para a investidura do cargo temporário e demais documentos de titulação complementar acompanhadas dos respectivos originais para verificação,** conforme Lei nº 13.726 de 08 de outubro de 2018 que trata da desburocratização.
5.2. O Candidato que não comprovar o requisito para a investidura do cargo temporário será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
5.3. Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax ou via correio eletrônico.
5.4. Não serão consideradas, para efeito de pontuação, cópias de outras cópias não autenticados em cartório, com exceção daqueles documentos que possuírem certificação digital.
5.5. Os documentos com certificação digital terão sua autenticidade confirmada nos sites das instituições que os forneceram, de acordo com as informações contidas nesses documentos.
5.6. Fica reservado à Comissão de Avaliação Curricular o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.
5.7. Para efeito de avaliação, todas as atividades previstas dos títulos deverão estar concluídas.
5.8. Serão aceitos os **EVENTOS DE CAPACITAÇÃO** concluídos até a data de início das inscrições deste Processo Seletivo.
5.9. Os títulos serão aferidos pela Comissão de Avaliação da Prova de Títulos, observados os critérios e o valor correspondente em pontos explicitados no quadro abaixo:
5.10. O cargo temporário de Auxiliar de Classe, exige como requisito para a investidura do cargo, Ensino Médio Completo..

TABELA DE CONTAGEM DE PONTOS PARA O CARGO DE AUXILIAR DE CLASSE.

01	**FORMAÇÃO PROFISSIONAL:**		
03	**TEMPO DE SERVIÇO NA FUNÇÃO A QUE CONCORRE:**		
	Cópia da Carteira Profissional **(folha de rosto e da(s) folha(s) de anotação do registro empregatício)**, das empresas privadas, com registro na área específica do cargo devendo constar o período expresso com dia, mês e ano do serviço prestado. **Contagem máxima de 10 anos de serviço, desde que não paralelos e não utilizados ou em processo de utilização para aposentadoria.**	0,5 (para cada período completo de 365 dias de serviço)	5,0
TOTAL			**5,0**

TABELA DE CONTAGEM DE PONTOS PARA O CARGO DE AGENTE DE DEFESA CIVIL

Itens	Títulos	Pontuação	
		Unitária	Máxima
01	**FORMAÇÃO PROFISSIONAL E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DE APERFEIÇOAMENTO**		
	Certificado como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de atuação, realizados a partir de 2016, com carga horária de 81 horas acima. **Máximo de 1 certificado.**	1,0	1,0
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de atuação, realizados a partir de 2016, com carga horária de 41 a 80 horas. **Máximo de 2 certificados.**	1,0	2,0
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de atuação, realizados a partir de 2016, com carga horária de 16 a 40 horas. **Máximo de 2 certificados.**	1,0	2,0
02	**TEMPO DE SERVIÇO NA FUNÇÃO A QUE CONCORRE:**		
	Cópia da Carteira Profissional **(folha de rosto e da(s) folha(s) de anotação do registro empregatício)**, das empresas privadas, com registro na área específica do cargo devendo constar o período expresso com dia, mês e ano do serviço prestado. **Contagem máxima de 10 anos de serviço, desde que não paralelos e não utilizados ou em processo de utilização para aposentadoria.**	0,5 (para cada período completo de 360 dias de serviço)	5,0
TOTAL			**10,0**

TABELA DE CONTAGEM DE PONTOS PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

Itens	Títulos	Pontuação	
		Unitária	Máxima
01	**FORMAÇÃO PROFISSIONAL E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DE APERFEIÇOAMENTO**		
	Curso profissionalizante na área especifica do cargo.	5,0	5,0
02	**TEMPO DE SERVIÇO NA FUNÇÃO A QUE CONCORRE:**		
	Cópia da Carteira Profissional **(folha de rosto e da(s) folha(s) de anotação do registro empregatício)**, das empresas privadas, com registro na área específica do cargo devendo constar o período expresso com dia, mês e ano do serviço prestado. **Contagem máxima de 10 anos de serviço, desde que não paralelos e não utilizados ou em processo de utilização para aposentadoria.**	0,5 (para cada período completo de 360 dias de serviço)	5,0
TOTAL			**10,0**

5.11. Não serão computados documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles cujas cópias estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente. Portanto, são consideradas informações necessárias nos documentos: **a)** Carga Horária; **b)** Período do curso; **c)** Nome da Instituição com timbre ou carimbo impresso; **d)** Assinatura do responsável pela instituição, com identificação e/ou carimbo; **e)** conteúdo programático para os Eventos de Capacitação.
5.12. Não serão computados certificados de estágio, monitoria, bolsa de estudos, serviço voluntário, curso preparatório, visita técnica ou viagem cultural e tempo de serviço paralelo. Também não serão consideradas as participações em eventos como ministrante, colaborador/organizador, autor ou instrutor, certificados de período concomitante.
5.13. Para efeito de pontuação, cada título será considerado uma única vez.
5.14. Cada título será avaliado de acordo com a carga horária expressa, não sendo permitida a soma de carga horária de mais de um título para o mesmo item.
5.15. Não serão considerados os certificados cuja carga horária seja incompatível com o período de realização da atividade.
5.16. Não serão consideradas as disciplinas cursadas isoladamente nos cursos de graduação ou pós-graduação.
5.17. Todo documento, expedido em língua estrangeira, somente será considerado quando traduzido para a Língua Portuguesa, por tradutor público.
5.18. Os documentos de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação, expedidos em língua estrangeira, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, conforme Art. 48 da Lei nº 9394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

5.19. A Comissão de Avaliação da Prova de Títulos não analisará documentos que não expressem com clareza o objetivo do evento, associado ao cargo.
5.20. A apresentação de documento que não coadune com a verdade implicará na eliminação do candidato, mediante publicação em edital.
5.21. A apresentação de documento com rasuras ou alterações em qualquer informação, se comprovadas, será caracterizado fraude e implicará na eliminação do candidato, mediante publicação em edital.
5.22. Os títulos, após sua entrega, não poderão ser substituídos ou devolvidos e não será permitido acrescentar outros títulos aos já entregues.

6 – CLASSIFICAÇÃO

6.1– Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final obtida através do total de pontos.
6.2 –O candidato que apresentar apenas o requisito mínimo de escolaridade exigida será classificado.

7 – DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

7.1 - Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, o desempate de notas processar-se-á com os seguintes critérios:
7.2 -Para todos os cargos, em que houver candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em conformidade com o art. 27, parágrafo único, da Lei 10.741/2003 - Estatuto do Idoso, será utilizado o critério da maior idade.
7.3 -Para os casos previstos na Lei 11.689, de 9 de junho de 2008, será assegurada a preferência em igualdade de condições em concurso público, desde que jurados, devidamente comprovado.
7.4 -Após a aplicação dos critérios acima, se ainda persistir o empate, terá preferência o candidato que tiver maior idade, considerando ano, mês, e dia de nascimento.
a)–maioridade
b) - maior escolaridade
c) - tempo de experiência profissional

8 – REQUISITOS BASICOS PARA CONTRATAÇÃO

a) – Ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
c) – Comprovar os requisitos exigidos para o exercício da função;
d) – Estar em dia com as obrigações eleitorais;
e) – Estar em dia com as obrigações militares;
f) – Estar no gozo dos direitos políticos;
g) – Possuir certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando do sexo masculino;
h) – Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
i) – Ter disponibilidade para o horário de trabalho, o qual deverá atender as necessidades do órgão requisitante;
j) – Declarar que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, aposentadorias, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e incisos XVI e XVII do artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná;
k) - Apresentar declaração de não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos;
l) - Cumprir as determinações deste edital.

9 – DA CONTRATAÇÃO

9.1 – Para fins de contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
a) – Carteira de identidade RG e Fotocópia;
b) – CPF e Fotocópia;
c) – Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e fotocópia;
d) – Certidão de Nascimento ou Casamento e fotocópia;
e) – Certificado de Reservista e fotocópia, quando couber;
f) – Título de Eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa de ausência;
g) – Cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
h) – Comprovante de Escolaridade exigida e registro no Conselho de Classe, quando houver;
i) – Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
j) – Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) - Atestado de Saúde, considerando-o apto para o exercício da função, expedido por médico designado pelo Município;
l) – Declaração de não ter sofrido no exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
m) – Atestado de antecedentes criminais, fornecido pelo Cartório Distribuidor do Fórum;
n) – Comprovante de residência;
o) – Apresentar declaração de não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos;
p) – Declarar que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, aposentadoria, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e incisos XVI e XVII do artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná.
9.2 – O prazo do contrato será de 01 ano, podendo ser prorrogado ou interrompido no interesse público, devidamente justificado, desde que o total não ultrapasse 24 (vinte quatro) meses;.
9.3 – Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar todos os documentos necessários, no dia, hora e local determinados pelo Município através de Edital.
9.4 - O candidato selecionado deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, no Paço Municipal, para assinatura do contrato.

9.5 – O Candidato convocado que não comparecer para contratação ou não apresentar toda a documentação solicitada será desclassificado do certame.

9.6– A remuneração mensalatribuída neste edital écorrespondente ao valorinicial do cargo efetivo equivalente, proporcional à carga horária que se pretende contratare obedecerá as disposições legais pertinentes.

10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 – **O Processo de Seleção Simplificado disciplinado por este Edital tem validadede 02 (dois) Anos, podendo, em caso de excepcional interesse público, ser prorrogado por igual período.**

10.2 – **O resultado será divulgadona imprensa Oficial do Município eem Edital afixado na Prefeitura,após concluída a classificação dos candidatos, que ocorreráno prazo de05(cinco)dias a partirda homologaçãodas inscrições**.
10.3 – O candidato que tenha sido afastado por cometimento de falta grave, mediante processo administrativo, ou demitido com justa causa pelo Município ou por qualquer outro órgão público será eliminado da lista de classificação.
10.4 – No chamamento dosCandidatos, será respeitada rigorosamente a ordem de classificação, sendo que o candidato que não estiver presente perderá sua classificação, passando para o final da lista.
10.5 – 0 candidato classificado que não aceitar a vaga ofertada será considerado desistente, tendo seu nome eliminado da lista de classificação, e assinará Termo de Desistência.
10.6– É de responsabilidade do candidato,informar cadastro (endereço e telefone) atualizado no Setor de Recursos Humanos.
10.7 – O prazo de vigência do presente edital não se confunde com as contratações dele decorrentes, que obedecerão os prazos previstos neste edital.
10.8 – O candidato poderá impugnar o presente edital ou apresentar recurso em relação ao julgamento, observadas as seguintes regras:
10.9– **Somente serão aceitas as impugnações e os recursos formulados por escrito devidamente justificados e fundamentados, protocolados no prazo máximo de02 (dois) diasa contar da publicação do ato**.
10.10- Recursos ou pedidos de revisões fora do prazo serão desconsiderados.
10.11- O resultado do julgamento dos recursos será publicado em extrato.
10.12 - Aplica-se ao pessoal contratado nos termos deste Edital os seguintesdireitos:
a)– remuneração não inferior ao salário mínimo;
b) – irredutibilidade dos vencimentos, salvo o disposto em convenção ou acordo coletivo;
c) – décimo terceiro vencimento com base na remuneração integral;
d)– remuneração do trabalho noturno superior à do diurno;
e)– duração da jornada normal do trabalho não superior a oito horas diárias e quarenta horas semanais, facultada a compensação de horário e redução de jornada, nos termos da lei;
f) – repouso semanal remunerado;
g)– remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, em cinquenta por cento à do normal;
h)– direitos previdenciários, previstos na legislação específica.

10.12.1- Afastamentos decorrentes de:
a) casamento até 5 (cinco) dias;
b) luto por falecimento do cônjuge, filho, pai, mãe e irmão, por até 5 (cinco) dias.

10.13 - São deveres dos contratados, na forma da presente Lei, os previstos para os Servidores efetivos do Município.

10.14 - São vedados aos contratados, na forma da presente Lei, as condutas vedadas aos Servidores efetivos do Município.

10.15 -As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos deste Edital serão apuradas mediante averiguação sumária apurada mediante sindicância pelo órgão a que estiver vinculado o contratado, com prazo de conclusão máximo de 30 (trinta)dias ,assegurado o contraditório e ampla defesa.

10.16 - O pessoal contratado não poderá:
a)– receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
b)– ser novamente contratado, antes de decorridos 60 (Sessenta) dias do encerramento do contrato anterior.

10.17 -O contratado na forma da presente Lei responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.

10.18 - Os contratados na forma deste Edital sujeitam-se às seguintes penalidades: a)- advertência, aplicada verbalmente em caso de mera negligência;
b)- repreensão, aplicada por escrito, em caso de desobediência ou falta de cumprimento dos deveres e reincidência em falta de que tenha resultado na pena de advertência;
c) - rescisão da contratação, nos termos deste Edital, no caso de incidência de qualquer das hipóteses de infração administrativa, prevista na Lei Municipal.
§ 1° É motivo de rescisão da contratação, nos termos deste Edital, a ausência ao serviço por mais de07 (sete) dias úteis, consecutivos ou alternados, sem motivo justificado.
§ 2º É também motivo de rescisão da contratação, nos termos deste Edital, a nomeação ou designação do contratado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo.

10.19 - Em caso de afastamentos a que se refere o inciso IX do item 8.11, os contratados deverão apresentar justificativa ao órgão com antecedência mínima de 24 horas nos casos previstos na alínea "a", do inciso IX e no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a ocorrência, nas situações previstas no inciso IX alínea "b" do art. 10, apresentado o documento de justificativa na data do retorno ao trabalho, sob pena de rescisão contratual.

10.20 - O contrato firmado de acordo com esta lei extinguir-se-á, assegurando-se o pagamento das verbas rescisórias, em especial 13º salário proporcional, férias proporcionais acrescidas do terço constitucional.
I) – pelo término do prazo contratual;
II) – por iniciativa do contratado;
III) – por iniciativa do Município;
IV – Peloprovimento do cargo em concurso público, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal n°1.054/2013;
V) – Pelo retorno do Servidor efetivo detentor do Cargo, na hipótese de contratação com fundamento no artigo2º inciso IV da Lei Municipal n°1.054/2013.
§ 1º A extinção do contrato, nos casos do inciso II, será comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sob pena de renúncia das verbas rescisórias.
§ 2º A extinção do contrato por iniciativa do Município, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente à metade do que percebe em 01 (um) mês de contrato..

10.21- É proibida a contratação, através deste processo, de servidores Municipais, exceto para as funções em que o acúmulo de dois cargos seja legalmente permitido, nos termos do art.37, inciso XVI, Constituição Federal.

10.22- O pessoal contratado nos termos deste Edital fica vinculado obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social, cujas contribuições devem ser recolhidas durante a vigência da contratação.

10.23 –Os anexos de I a V são partes integrantes deste Edital.

10.24 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Avaliação do Processo Seletivo.

Marilena,06 deMaiode2022.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I
ATRIBUIÇÕES

AUXILIAR DE CLASSE
Formação em nível Médio. Receber afetivamente as crianças na Escola de Educação Infantil. • contribuir para a boa ambientação das crianças que estão ingressando na Escola de Educação Infantil. • Atuar com dinamismo e atenção respeitando as necessidades das faixas etárias atendidas. Auxiliar e zelar pela segurança das crianças nas atividades e brincadeiras internas e externas. •Servir refeições e auxiliar na alimentação, mantendo o ambiente higienizado e organizado após o uso para este fim. • auxiliar na execução e manutenção do horário de repouso. • Prestar socorro em casos de pequenos ferimentos ou outras situações análogas, sob a supervisão do responsável. • Zelar pelos objetos pertencentes à Escola de Educação Infantil e pertencente às crianças. Auxiliar no processo de higiene pessoal atendendo a faixa etária de atuação (banho e troca) • acompanhar as crianças em suas atividades educacionais como passeios, visitas, festas. • contribuir com a manutenção da limpeza e organização do ambiente de trabalho • Participar das reuniões de pais promovidas pela escola. • Participar de reuniões administrativas, palestras e eventos relacionados a educação. • Colaborar com atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. • Comunicar à equipe diretiva do estabelecimento os fatos e acontecimentos relevantes do dia reportando a direção quaisquer atipicidades para a tomada de medidas cabíveis • Executar outras tarefas pertinentes que lhe forem delegadas ou correlatas ao cargo com devida assiduidade e eficiência.

AGENTE DE DEFESA CIVIL
Executar atividades de apoio tais como: Participar, coordenar e supervisionar trabalhos relativos a vistorias, levantamento de informações, encaminhamento de vítima, acompanhamento dos serviços implantados em abrigos, fiscalização de voluntários em situações de acometimento ou em áreas atingidas por calamidade pública, bem como desempenhar outras atividades inerentes às missões de defesa civil no Município.

OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS
Planejar, elaborar, executar e coordenar atividades relacionadas com a respectiva profissão, em especial: Operar máquinas pesadas de todas as categorias; executar terraplanagem, nivelamento de ruas e estradas, assim com abaulamentos, abrir valetas; operar máquinas rodoviárias em escavação, transporte de terras. Aterros e trabalhos semelhantes; operar com máquinas de compactação, varredouras mecânicas, tratores, etc.; comprimir com rolo compressor cancha para calçamento ou asfaltamento, conduzir e manobrar a máquina acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço; operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos, zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução; pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes. Limpar e lubrificar a máquina e seus implementos, seguindo as instruções de manutenção do fabricante, bem como providenciar a troca de pneus, quando necessário, efetuar pequenos reparos, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegura o bom funcionamento do equipamento; acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, depois de executados, efetuar os testes necessários; anotar, seguindo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia; providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificantes nas máquinas sob sua responsabilidade; e executar tarefas afins e de interesse da Municipalidade.

ANEXO II
REQUERIMENTO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 002/2022

Nome do candidato: _____
Cargo Pretendido:_____
Vem Requerer sua inscrição como PESSOA PORTADORA DE NECESSIDADES ESPECIAIS e apresentar LAUDO MÉDICO com CID correspondente:
Tipo de Deficiência de que é portador: _____
_____
Código correspondente Classificação Internacional de Doença-CID:_____
_____
Nome do Médico Responsável pelo Laudo e CRM:_____
_____
(Obs: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres).
É obrigatória a apresentação de Laudo Médico com, CID, junto a este requerimento.
Data:____/____/_____

_____
Assinatura:

ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- PSS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 002/2022
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
Nº da Inscrição: _____

Requer Inscrição de Pessoa com Deficiência: Sim Não

Cargo Pretendido: _____
Nome do Candidato(a): _____
RG: _____CPF:_____
Estado Civil: _____Cor:_____Formação:_____
Endereço : _____
Cidade/Estado:_____
Telefone:_____
Documentos Apresentados:
a-_____
b- _____
c- _____
d- _____
e- _____
f-_____
g-_____
Marilena, _____ de _____ de 2022

_____
Candidato
ANEXO IV
FORMULÁRIO DE RECURSO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 002/2022
Nome do Candidato(a): _____
Cargo:_____
TIPO DE RECURSO
EDITAL
PESSOA COM DEFICIÊNCIA
RESULTADO DAS NOTAS
TITULOS
_____

JUSTIFICATIVA: - Razões do Recurso
_____
Data: ____/____/_____

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO V
PREVISÃO DE CRONOGRAMA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 002/2022

Publicação do Edital	06/05/2022
Período das Inscrições	09 a 13/05/2022
Publicação da Relação de Inscritos	20/05/2022
Recursos	23 e 24/05/2022
Homologação das Inscrições	25/05/2022
Publicação de Resultado das Avaliações	01/06/2022
Recursos	02 e 03/06/2022
Resultado Final Homologação	07/06/2022

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:EC7C683D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Administrativo: 056/2022
Inexigibilidade: 007/2022

"Com base nas informações constantes do Procedimento para Contratação de empresa para realizar a capacitação e treinamentos destinados à formação dos servidores públicos, em temas da administração pública, visando a atualização das exigências legais atuais, padronização de procedimentos internos, análise de casos e debates destinados à aplicação prática dos conhecimentos teóricas, implantação de sistema de controle e autocontrole de procedimentos internos de forma integrada entre as secretarias municipais, no formato in company, conforme especificações descritas no Pedido de Contratação, após Despacho de Inexigibilidade, nos termos do inciso II do art. 25, em consonância inciso III, §1º da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, **RATIFICO A DECISÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO** em consequência, fica convocada a Empresa **METHAS CURSOS CONCURSOS E TREINAMENTOS EIRELI** inscrita no **CNPJ nº 10.856.061/0001-09,** pelo valor de **R$260.594,76 (duzentos e sessenta mil, quinhentos e noventa e quatro reais e setenta e seis centavos)**, para o atendimento ao objeto supramencionado, bem como a proposta em anexo ao processo nos valores e quantidades descritas abaixo:

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	Contratação de Empresa para realizar a capacitação e treinamentos destinados à formação dos servidores públicos, em temas da administração pública, visando a atualização das exigências legais atuais, padronização de procedimentos internos, análise de casos e debates destinados á aplicação prática dos conhecimentos teóricos, implantação de sistema de controle e auto controle de procedimentos internos de forma integrada entre as secretarias municipais, no formato in company	Mês	12	21.716,23	260.594,76

Proceda-se a emissão da correspondente solicitação de ordem de serviço e posteriormente o empenho.
Informações pelo E-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br e no site do município, www.morretes.pr.gov.br.

Registre-se e dê a divulgação ao presente Termo.

Morretes, 05 de maio de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:1DC88C52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO N.º 122/2022

Fundação de Educação de Paiçandu
Rua Onésio Francisco de Farias, 782 - Centro - Fone: (44)32441049 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 30.372.351/0001-94 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 122/2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3112/2021, de 23 de dezembro de 2021.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 3.081.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentári

Suplementação(ões)	
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17001 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Funcional - 12.122.0901.2400000 - MANUTENCAO DA ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO	
Despesa - 602 - 319011 - 00001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**538.000,00**
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17001 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Funcional - 12.122.0901.2400000 - MANUTENCAO DA ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO	
Despesa - 603 - 319013 - 00001 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	**107.000,00**
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional - 12.361.0907.2403000 - MANUT EDUCAÇÃO BASICA - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
Despesa - 624 - 319011 - 00101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**2.000.000,00**
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional - 12.361.0913.2405000 - MANUT ENSINO FUNDAMENTAL - TRANSPORTE ESCOLAR	
Despesa - 656 - 319011 - 00104 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**337.000,00**
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional - 12.361.0913.2405000 - MANUT ENSINO FUNDAMENTAL - TRANSPORTE ESCOLAR	
Despesa - 658 - 319013 - 00104 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	**99.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**3.081.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional - 12.361.0907.2403000 - MANUT EDUCAÇÃO BASICA - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
Despesa - 626 - 319013 - 00101 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	**2.000.000,00**
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional - 12.361.0912.2404000 - MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO BASICA - ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa - 628 - 319011 - 00001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**645.000,00**
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional - 12.361.0912.2404000 - MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO BASICA - ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa - 633 - 319013 - 00104 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	**436.000,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**3.081.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 4 de maio de 2022

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:5EB9B066

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO N.º 123/2022

Fundação de Saúde de Paiçandu
Rua Sete de Setembro, 713 - Centro - Fone: - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 30.372.673/0001-33 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 123/2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3112/2021, de 23 de dezembro de 2021.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 230.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias

Suplementação(ões)	
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.847.1001.2600000 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO EM SAUDE	
Despesa - 831 - 319011 - 00303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**30.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.847.1001.2600000 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO EM SAUDE	
Despesa - 833 - 319013 - 00303 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	**2.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.301.1002.2602000 - MANUTENÇÃO ATENÇAO BASICA - UBS	
Despesa - 855 - 319013 - 00001 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	**30.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.301.1002.2627000 - MANUTENÇÃO INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATEGIAS FEDERAL-SAÚDE BUCAL	
Despesa - 938 - 319011 - 00303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**50.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.304.1003.2646000 - MANUTENCAO ATIV. ENDEMIAS - ACE (FEDERAL)	
Despesa - 963 - 319011 - 00303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**118.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**230.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.302.1004.2611000 - MANUTENCAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - CAPS (FEDERAL)	
Despesa - 893 - 319011 - 00001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**30.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.304.1003.2615000 - MANUTENCAO ATIVIDADE VIGILANCIA SANITARIA (FEDERAL)	
Despesa - 913 - 319011 - 00303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**200.000,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**230.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 4 de maio de 2022

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:34334975

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO – PARA MENOR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADO: ESPERANDIO & CIA LTDA – POSTO AMERICA inscrita no CNPJ sob nº 17.759.866/0001-83

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 12º termo aditivo de **EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, que passa a vigorar a partir de **05/05/2022**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
				V. ANTERIOR	V. APROVADO
01	LT	Gasolina comum	Petrobras	6,97	6,97
02	LT	Etanol	Petrobras	5,49	**5,09**

Paiçandu-Pr., 05 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de Paiçandu
ISMAEL BATISTA

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:87FC9E9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N. 21/2022 PREGÃO PRESENCIAL N. 16/2022 PROCESSO N. 32/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**, sob o CNPJ Nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADA: **SANTAGRO COMÉRCIO AGRÍCOLA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.441.994/0001-66.

OBJETO: Aquisição de implemento agrícola com convenio 907535/2020 através do Programa Fomento ao Setor Agropecuário entre Ministério da Agricultura, pecuária e abastecimento e o Município de Paiçandu para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura de Paiçandu.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA	V. UNITARIO	VALOR TOTAL
2	Moto-cultivador profundidade de trabalho mínima 16cm, largura de trabalho mínima 62cm, mínimo de 4 lâminas, lâmina contra rotativas e alta rotação. E 2 velocidades pra frente e marcha ré. Apresentar catalogo e garantia.	1	UND	HUSQVARNA/TF 230	6.500,00	6.500,00

VALOR: R$ 6.500,00 (seis mil quinhentos reais).
VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES.

Paiçandu, 05 de maio de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:DF294971

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, Ismael Batista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	39 /2022
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	05/05/2022
d) Objeto Homologado :	necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:					
Fornecedor					
REFRITHOR REFRIGERACAO LTDA - EPP					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
1	AR CONDICIONADO INVERTER 9.000 BTUS (FRIO), FUNÇÕES:	Ud	4,000	2.380,0000	9.520,00
3	AR CONDICIONADO INVERTER 18.000 BTUS (FRIO), FUNÇÕES:	Ud	7,000	3.742,0000	26.194,00
Total:					35.714,00
Fornecedor					
BAGATOLI IND. COM. DE REF. E ELET EIRELI					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
4	AR CONDICIONADO INVERTER 24.000 BTUS (FRIO), FUNÇÕES:	Ud	4,000	4.840,0000	19.360,00
7	CORTINA DE AR, 120 CM, COM CONTROLE REMOTO, 220V, COM	Ud	2,000	890,0000	1.780,00
Total:					21.140,00
Fornecedor					
CLIMAR ELETRO REFRIGERACAO EIRELI					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
2	AR CONDICIONADO INVERTER 12.000 BTUS (FRIO), FUNÇÕES:	Ud	7,000	2.590,0000	18.130,00
5	AR CONDICIONADO INVERTER 30.000 BTUS (FRIO), FUNÇÕES:	Ud	4,000	6.860,0000	27.440,00
Total:					45.570,00

Paiçandu,

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:B1BA5226

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 18896/2022

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 18896/2022

Licitação: Pregão Eletrônico nº. 78/2021 – Processo Administrativo nº. 7845/2021.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais e equipamentos médico hospitalares através da Secretaria Municipal de Saúde. O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, em face da Revogação Amigável Total da Ata de Registro de Preços nº. 362/2021 oriunda do Pregão Eletrônico nº 78/2021 e em conformidade com o art. 24, XI, da Lei n.º 8.666/93,**CONVOCA**os licitantes remanescentes para os itens nº 04,06,08,14, e 16, classificados em 2º lugar no certame, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, conforme disposto abaixo:

Item nº 04: CARRINHO PARA CURATIVO EM INOX, ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO CROMADO, TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX, PÉS, VARANDAS E SUPORTE PARA BALDE E BACIA CROMADOS, PÉS COM RODÍZIO DE 2 A 3? DE DIÂMETRO, FIXAÇÃO DO TAMPO, DA PRATELEIRA E ARMAÇÃO POR MEIO DE PARAFUSOS SOBRE ARRUELAS DE PRESSÃO, ACOMPANHA 01 BALDE EM ALUMÍNIO POLIDO OU EM AÇO INOXIDÁVEL. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,45M DE LARGURA X 0,80M DE ALTURA X 0,75M DE PROFUNDIDADE. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA

Licitante remanescente: CIRURGICA OURO VERDE - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS - EPP					
Item	**Valor registrado**	**Valor atualizado conforme índices oficiais**			**Valor final**
		INPC	**IGPM**	**IGPDI**	**MÉDIA**
04	R$ 598,00	R$ 625,03	R$ 636,35	R$ 640,28	R$ 633,88

Item nº 06: BRAÇADEIRA ESFIGMOMANÔMETRO COM MANGUITO TAMANHO ADULTO EM NYLON COM FECHO EM METAL (BOTÃO PINO) PARA USO EM APARELHO DE PRESSÃO ANERÓIDE, APRESENTAR REGISTRO ANVISA.

Licitante remanescente: J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME					
Item	**Valor registrado**	**Valor atualizado conforme índices oficiais**			**Valor final**
		INPC	**IGPM**	**IGPDI**	**MÉDIA**
06	R$ 20,00	R$ 20,90	R$ 21,28	R$ 21,41	R$ 21,19

Item nº 08: CARRO MACA SIMPLES, PINTADO, ESTRUTURA CONSTRUÍDA EM TUBOS PINTADOS DE 1 ¼? X 1,06MM DE ESPESSURA, LEITO REMOVÍVEL CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO 0,75MM, CABECEIRA RECLINÁVEL, LEITO ESTOFADO NA COR AZUL, COM GRADES LATERAIS DE ABAIXAR CONSTRUÍDAS EM TUBOS DE ¾? X 1,0MM PINTADOS, PÉS COM RODÍZIOS DE 5? , SENDO DOIS COM FREIO DISPOSTOS DIAGONALMENTE. COM SUPORTE PARA SORO. DIMENSÕES: 1,90M X 0,60M X 0,80M. APRESENTAR REGISTRO ANVISA.

Licitante remanescente: URSA COMERCIAL LTDA					
Item	**Valor registrado**	**Valor atualizado conforme índices oficiais**			**Valor final**
		INPC	**IGPM**	**IGPDI**	**MÉDIA**
08	R$ 898,00	R$ 938,58	R$ 955,59	R$ 961,48	R$ 951,88

Item nº 14: CADEIRA DE RODAS DOBRAVEL. ESTRUTURA EM AÇO CARBONO PINTADA EM EPOXI-PÓ COM CURA ACIMA DE 180°C. RODAS TRAZEIRAS COM 4 ROLAMENTOS E FREIOS BILATERAIS. RODAS DIRECIONAIS PEQUENAS DIANTEIRAS 6"

(150MM). TODOS OS PNEUS MACIÇOS. ASSENTO E ENCOSTO EM POLIESTER. APOIOS DE PÉS TUBULAR, RETRATEIS. APOIO DE BRAÇOS FIXOS. CAPACIDADE MINIMA 90 KG, APRESENTAR REGISTRO ANVISA.

Licitante remanescente: URSA COMERCIAL LTDA					
Item	Valor registrado	Valor atualizado conforme índices oficiais			Valor final
		INPC	IGPM	IGPDI	MÉDIA
14	R$ 489,00	R$ 511,10	R$ 520,36	R$ 523,57	R$ 518,34

Item nº 16: MESA GINECOLÓGICA CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL, APROXIMADAMENTE 25X25X1,20 MM E PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA. REVESTIDA EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL DE 0,8MM LEITO ESTOFADO DIVIDIDO EM 3 SECÇÕES: DORSO, ASSENTO E PERNAS, REVERTIDO COM ELEVAÇÃO DE ALTURA ATRAVÉS DE CREMALHEIRA. ACESSÓRIO FORNECIDOS/; COLCHONETES E PAR DE PERNEIRA, BALDE EM AÇO INOXIDÁVEL E GAVETA EM AÇO INOXIDÁVEL. APRESENTAR REGISTRO ANVISA.

Licitante remanescente: URSA COMERCIAL LTDA					
Item	Valor registrado	Valor atualizado conforme índices oficiais			Valor final
		INPC	IGPM	IGPDI	MÉDIA
16	R$ 1.429,00	R$ 1.493,58	R$ 1.520,65	R$ 1.530,02	R$ 1.514,75

A empresa convocada deverá manifestar – se em até 2 (dois) dias úteis contados da publicação desse aviso. Caso não haja manifestação nesse período será efetuado a convocação do próximo colocado.

Palmeira, 05 de maio de 2022.

CRISTIANE PEREIRA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:685CFF55

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2022

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2022. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de lixeiras visando atender as necessidades das secretarias municipais. Às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 20 (vinte) de abril do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.930 de 21 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 4341/2022 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 46/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **TDF METAIS LTDA** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: TDF METAIS LTDA
CNPJ/CPF: 29.134.461/0001-39

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Lixeira de aço cinza claro no modelo declive medindo 2,00 m x 0,90 cm x 0,90 cm com 02 tampas individuais, uma para resíduos comuns e uma para resíduos recicláveis e duas aberturas traseiras de modo a melhor remoção de sujeiras e por ventura retirada de resíduos. Fundo em polipropileno com furos de 1cm de diâmetro para drenagem de líquidos e uma superfície lisa que facilita o momento da limpeza. As Lixeiras deverão conter as descrições "ORGÂNICO" com fundo marrom e escrita branca; e "RECICLÁVEL" com fundo verde e escrita branca, ambas em caixa alta na parte frontal com as dimensões de 15 cm de altura por 70 cm de largura. Devendo ser pintadas com tinta de boa qualidade, resistente as intemperes climáticas e anticorrosivas. Capacidade para 1.520 litros.	19,00	R$ 2.900,00	R$ 55.100,00
1	Lixeira de aço cinza claro no modelo declive medindo 2,00 m x 0,90 cm x 0,90 cm com 02 tampas individuais, uma para resíduos comuns e uma para resíduos recicláveis e duas aberturas traseiras de modo a melhor remoção de sujeiras e por ventura retirada de resíduos. Fundo em polipropileno com furos de 1cm de diâmetro para drenagem de líquidos e uma superfície lisa que facilita o momento da limpeza. As Lixeiras deverão conter as descrições "ORGÂNICO" com fundo marrom e escrita branca; e "RECICLÁVEL" com fundo verde e escrita branca, ambas em caixa alta na parte frontal com as dimensões de 15 cm de altura por 70 cm de largura. Devendo ser pintadas com tinta de boa qualidade, resistente as intemperes climáticas e anticorrosivas. Capacidade para 1.520 litros.	6,00	R$ 2.900,00	R$ 17.400,00

Valor Total Homologado - R$ 72.500,00

Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital e manter correspondência com a proposta da empresa vencedora. **Condições de execução**: O prazo de entrega **será de no máximo 30 (trinta) dias corridos** a contar da data da ordem de serviço (empenho).A garantia do objeto deverá ser de no mínimo 06 meses, contado a partir da emissão da nota fiscal. O objeto deverá ser entregue no Almoxarifado Central do Município, localizado na Rua Flávio Santos, s/n, Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, Bairro Papiros e será recebido pelo fiscal responsável conforme determina Decreto Municipal no período de segunda a sexta-feira das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. A Contratada dever-se-á fornecer produtos conforme descrição neste termo, devendo sempre ser de "PRIMEIRA QUALIDADE". Recebimento provisório - se dará no ato da entrega do objeto, no Departamento de Almoxarifado que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. As entregas deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados, conforme necessidade de cada secretaria, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega. Caso haja atrasos na entrega a Contratada estará sujeita as penalidades cabíveis em lei. O(s) bem (ens.), objeto do Edital, deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número da Nota de Empenho, bem como, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais. O

recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital, para a aceitação definitiva. O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias contados a partir da data de entrega. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração. A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a perfeita execução do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. **Todas as despesas de impostos, fretes, seguros, e outros custos que recaiam sobre o fornecimento ou serviços objeto do presente contrato.** Cumprir rigorosamente o prazo de entrega dos objetos, sob pena de notificações. Não transferir a terceiros, por qualquer meio ou forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas neste instrumento, exceto se prévia e expressamente autorizada pela CONTRATANTE, no Termo de Referência ou Edital. Assegurar o cumprimento dos prazos estabelecidos para todos os serviços ou fornecimentos decorrentes do presente contrato. Ser interlocutor em caso de necessidade com o fabricante do produto fornecido. Cumprir e fazer cumprir todas as normas e legislações aplicáveis ao objeto contratado. A CONTRATADA responderá por todos os danos, inclusive materiais, lucros cessantes e danos a terceiros advindos da execução do presente instrumento, devendo ressarcir a CONTRATANTE. Arcar com as despesas decorrentes de quaisquer infrações sejam elas quais forem desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei n°.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão. **Do pagamento**: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias a contar da efetiva entrega do objeto, com a apresentação da nota fiscal e ateste do fiscal responsável, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 46/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 72.500,00(setenta e dois mil e quinhentos reais)** para a entrega dos produtos descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 05 de maio de 2022.

RODRIGO HANISKIEVICZ
CPF/MF sob o n° 043.233.659-18
(Decreto Municipal nº 14.134/2021)
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação
Contratante

TDF Metais LTDA
CNPJ/MF sob o nº 29.134.461/0001-39
DAMARIS TUSSI FERNANDES
CPF/MF sob o nº 036.013.129-80
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:187DB93B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02/2022 - SMDU - CESSÃO DE ESPAÇO FÍSICO DE TERRENO URBANO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5360/2022

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL/OSC SEM ÔNUS FINANCEIRO PARA O MUNICÍPIO.

A Comissão Especial de Seleção designada pelo Decreto nº. 14.226 de 10/02/2021, juntamente com a subcomissão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto n° 15.260 de 25/03/2021, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 10.764/16, torna público o Edital de Chamamento Público para Seleção de Entidades da Sociedade Civil, para firmar parceria nos termos da Lei 13.019/14, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1 - DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1- Este Chamamento Público via Acordo de Cooperação, não possui ônus para o Município de Palmeira, ou seja, sem repasses financeiros. Desse modo, não há rubricas orçamentárias a apresentar, visto que está desobrigado o prévio empenho.

2 - DO OBJETO DA PARCERIA

2.1- Constitui objeto deste chamamento público o credenciamento para Acordo de Cooperação com organização social, mediante cessão de espaço físico de terreno urbano com área de 341,40m² (trezentos e quarenta e um metros e quarenta centímetros quadrados), com área construída de 63,70m² (sessenta e três metros e setenta centímetros quadrados), situado na quadra n° 9 do Loteamento denominado Moradias da Solidariedade Palmeirense, localizado na Rua Aroldo dos Santos França, registrado sob a matrícula nº 11296**,** do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, visando o desenvolvimento e expansão de projetos e atividades sociais junto à comunidade.

2.2-Poderão apresentar projetos as instituições que respeitarem, em todos os seus aspectos, as normas específicas das políticas públicas setoriais relativas ao objeto da parceria e as respectivas instâncias de pactuação e deliberação.

3 - DAS PUBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES

3.1. – Todas as publicações e intimações, inclusive para fins de recurso, serão divulgadas no Diário Oficial Eletrônico do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/).

4- APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1- O plano de trabalho, bem como os documentos listados para habilitação, devem ser encaminhadas em 02 (dois) envelopes fechados, para o local abaixo indicado, contendo em sua parte externa preferencialmente os dizeres:

(IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE)
ENVELOPE Nº 01 – Documentação (conforme item 13.1 deste edital)
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. XX/2022

(IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE)
ENVELOPE Nº 02 - Plano de Trabalho (Anexo II)
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. XX/2022

4.2 - LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES:
Prefeitura Municipal de Palmeira – Central de Atendimento ao Cidadão - Departamento de Compras e Licitações.
ENDEREÇO: Rua Luiza Trombini Malucelli, 134, Centro – Palmeira – PR
CEP: 84.130-000.
DATA LIMITE PARA ENTREGA: 07/06/2022
HORÁRIO LIMITE PARA ENTREGA: Até às 09h00min.

5 - DA ABERTURA
LOCAL: Sede Administrativa do Município de Palmeira - Central de Atendimento ao Cidadão - Departamento de Licitações.
DATA: 07/06/2022
HORÁRIO: 09h15min.

5.1- A abertura dos envelopes será realizada em sessão pública pela Comissão Especial de Seleção de Chamamento Público.

5.2– Esta comissão é formada por servidores públicos, sendo, pelo menos, 2/3 (dois terços) de seus membros servidores ocupantes de cargos permanentes do quadro de pessoal da administração pública.

5.3- Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, o chamamento público ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

5.4 - No dia, hora e local, designados neste edital, o chamamento público será processado e julgado com observância dos seguintes procedimentos:

I - Os envelopes contendo a documentação (Envelope Nº. 01) serão abertos na presença dos interessados que poderão acompanhar a análise de conferência de validade da documentação de habilitação e demais exigências decorrentes deste procedimento.

II - Estando toda a documentação de habilitação devidamente apresentada, nos termos do edital a Comissão Permanente de Chamamento Público, poderá prosseguir com a análise dos planos de trabalho (Envelope Nº. 02) e será auxiliada por Comissão Especial de Avaliação Técnica dos Planos de Trabalhos Apresentados, podendo inclusive proceder as diligências que julgar necessárias.

III - Em havendo recursos ou não, caso as participantes sejam julgadas inabilitadas, toda a documentação será devolvida a entidade.

IV - Decididos os recursos, se houver, e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o resultado do chamamento público.

6 - RECURSOS

6.1- As organizações da sociedade civil poderão apresentar recurso contra o resultado preliminar, no prazo de cinco dias, contado da publicação da decisão, apresentando justificativa e/ou documentos que fundamentem a revisão da proposta, não sendo permitida a inclusão de documentos que não foram apresentados na entrega da proposta. A decisão sobre os recursos será publicada em Diário Oficial do Município.

6.2- Os recursos interpostos serão analisados pela comissão no prazo de 48 horas.

7 -EIXOS TEMÁTICOS

7.1 – O presente edital tem por objeto o credenciamento para Acordo de Cooperação com organização social, visando o desenvolvimento e expansão de projetos e atividades sociais junto à comunidade, com a cessão imóvel, sendo os seguintes eixos temáticos:

EIXO TEMÁTICO 1: Garantia dos direitos e políticas públicas integradas e de inclusão Social;
EIXO TEMÁTICO 2: Prevenção e enfrentamento da violência contra crianças e adolescentes;

Item	Descrição
1	Acordo de Cooperação com organização social, mediante cessão de espaço físico de terreno urbano com área de 341,40m² (trezentos e quarenta e um metros e quarenta centímetros quadrados), com área construída de 63,70m² (sessenta e três metros e setenta centímetros quadrados), situado na quadra n° 9 do Loteamento denominado Moradias da Solidariedade Palmeirense, localizado na Rua Aroldo dos Santos França, registrado sob a matrícula nº 11296**,** do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, com o objetivo de desenvolvimento e expansão de projetos e atividades sociais junto à comunidade.

7.2 – Definição do objeto do termo de parceria:
O Município de Palmeira, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal nº 13.019/2014, elabora o presente Termo de Referência que tem por objeto a cessão de espaço físico de terreno urbano com área de 341,40m² (trezentos e quarenta e um metros e quarenta centímetros quadrados), com área construída de 63,70m² (sessenta e três metros e setenta centímetros quadrados), situado na quadra n° 9 do Loteamento denominado Moradias da Solidariedade Palmeirense, localizado na Rua Aroldo dos Santos França, registrado sob a matrícula nº 11296**,** do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, que se encontra desocupado e sem finalidade definida, ideal para o desenvolvimento e expansão de projetos e atividades sociais junto à comunidade.
Atualmente o referido imóvel encontra-se sem destinação específica, sendo um local frequentado por vândalos e usuários de drogas.
Com o objetivo de sanar esse tipo de problema e dar a função social do bem público, é de grande importância a parceria entre o município de Palmeira e a entidade privada sem fins lucrativos, a fim de desenvolver projetos sociais para a comunidade local e do município.
O imóvel será cedido no estado que se encontra, devendo ser revitalizado e reformado de acordo com as necessidades da entidade proponente, tendo sob sua responsabilidade do custo total da reforma do imóvel. Toda a despesa de reforma e instalações, mobiliário, materiais diversos, entre outras, ocorrerão por conta da instituição proponente do projeto, sem haver contrapartida financeira do Município de Palmeira.

7.3 - Definição do objeto e/ou serviço a ser conveniado de forma detalhada:
O principal objetivo é a cessão do imóvel para ser utilizado o espaço físico para o desenvolvimento prático de Projeto Social, com o objetivo de promover a integração do munícipe beneficiário do projeto social, escola, família, comunidade , com o objetivo de aprimorar os conhecimentos já adquiridos na escola como princípios éticos, democráticos, inclusivos, sustentáveis e solidários, prevenindo desta forma a violência contra crianças e adolescentes, o desenvolvimento da participação cidadã, o incentivo a comunicação social e o protagonismo dos mesmos, através dos encontros e os temas trabalhados nestes espaços. Atendimento de crianças e adolescentes do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental e do 1º ao 3º ano do Ensino Médio de todas as escolas municipais de Palmeira e região, buscando desenvolver princípios pessoais, sociais e profissionais, com temas a serem trabalhados como ética, meio ambiente, saúde, pluralidade cultural, trabalho, consumo e cidadania, e estímulo a criatividade com a possibilidade de reflexão, compreensão e autonomia dos atendidos.
O projeto deverá atender crianças e adolescentes, com idade média entre 10 aos 17 anos, que frequentam as escolas públicas e privadas, como também famílias e comunidade do município. Os temas propostos serão trabalhados através de oficinas de: Bordado, desenho, decoração de chinelos, oratória, teatro, dança, decoração de festas, confeitaria, empreendedorismo, marketing digital, cursinho pré-vestibular, artesanato, confecção de sabonetes e produtos aromáticos, libras, maquiagem profissional, curso de idiomas, informática, música, fotografia, gestão financeira, penteados, cursos livres entre muitas outras opções. Dentro dos cursos, deverá ser considerado o Ensino socioemocional, voltado para atender as diversas necessidades dos alunos, permitindo-os a lidar com diferentes situações ao longo da vida, cultivando os princípios cristãos.
Um dos objetivos principais é proporcionar as crianças, adolescentes e respectivas famílias de Palmeira, um espaço cultural com a ministração de oficinas que contribuam para o desenvolvimento criativo, profissional e social do indivíduo.

8 - VALOR DE REFERÊNCIA

Esse pedido para chamamento público via Acordo de Cooperação, não possui ônus para o Município de Palmeira, ou seja, sem repasses financeiro. Desse modo, não há orçamento de custos previstos a apresentar para a execução de todas as ações/atividades definidas/descritas no eixo temático.

9 - MINUTA DO INSTRUMENTO DE PARCERIA

A parceria oriunda do presente Chamamento Público é o conjunto de direitos, responsabilidades e obrigações decorrentes de relação jurídica estabelecida formalmente entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividade ou de projeto expressos no termo de colaboração, conforme minuta constante no Anexo III;

10 - SELEÇÃO E CRITÉRIOS TÉCNICOS DE ANÁLISEDAS PROPOSTAS

I. O prazo para a apresentação da documentação será de, no mínimo, trinta dias, contado da data de publicação deste edital, ficando determinada a data e horário limites para entrega dos envelopes o dia **07/06/2022 até às 09h00min**., mediante protocolo no Departamento de Licitações, sito a Rua Luiza Trombini Malucelli, 134, Centro – Palmeira – PR.

II. Será eliminada a OSC cuja documentação esteja em desacordo com os termos do edital, protocolado após o prazo descrito no item 10, inciso I ou que não contenha as informações mínimas contidas no edital.

III. Após a abertura dos envelopes, cumpridas as condições de participação, a comissão terá o prazo de 3 dias úteis para análise.

10.1.CRITÉRIOS TÉCNICOS DE ANÁLISEDAS PROPOSTAS

Serão adotados como critérios de técnica para julgamento dos Planos de Trabalho por eixo temático, os seguintes itens:

Descrição do Critério Técnico de Avaliação do Plano de Trabalho	**Escala de Pontuação**				
1. Informações sobre as ações a serem executadas, objetivos e metas a serem atingidas.	Supera Totalmente 5	Supera Parcialmente 4	Atende 3	Atende Parcialmente 1	Não Atende 0
2..Publico alvo a ser contemplado com o plano de trabalho.	Supera Totalmente 5	Supera Parcialmente 4	Atende 3	Atende Parcialmente 1	Não Atende 0
3. Organização do Plano de Trabalho proposto	Supera Totalmente 5	Supera Parcialmente 4	Atende 3	Atende Parcialmente 1	Não Atende 0
4. Qualificação do pessoal responsável pela capacitação das crianças e adolescentes.	Supera Totalmente 5	Supera Parcialmente 4	Atende 3	Atende Parcialmente 1	Não Atende 0
5. Estrutura humana compatível com a estrutura familiar e educacional.	Supera Totalmente 5	Supera Parcialmente 4	Atende 3	Atende Parcialmente 1	Não Atende 0
6. Conservação e manutenção do espaço físico.	Supera Totalmente 5	Supera Parcialmente 4	Atende 3	Atende Parcialmente 1	Não Atende 0

11 – APOIO FINANCEIRO

11.1. Este chamamento público via Acordo de Cooperação, não possui ônus para o Município de Palmeira, ou seja, não haverá repasses financeiros.

12 - DA CELEBRAÇÃO

12.1 -Para celebração da parceria, será convocado o representante da entidade cujo projeto foi aprovado para, no prazo de quinze dias, assinar o instrumento de pactuação.

12.2-Poderá ser solicitado a realização de ajustes no plano de trabalho, observados os termos e as condições da proposta e do edital. O prazo para realização de ajustes será de quinze dias, contado da data de recebimento da solicitação apresentada á OSC.

12.3 -A aprovação do plano de trabalho não gerará direito à celebração da parceria.

13 - DA DOCUMENTAÇÃO

13.1A Entidade (projeto) selecionada, além da apresentação do plano de trabalho, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do caput do art. 2º, nos incisos I a V do caput do art. 33 e nos incisos II a VII do caput do art. 34 da Lei nº 13.019, de 2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

I - cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019, de 2014.

II - copia da Ata de Eleição da atual diretoria.

III - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, três anos com cadastro ativo.

IV - comprovante de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil.

b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas.

c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela.

d) currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros.

e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas.

f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil.

V - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.

VI - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS.

VII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

VIII - Certidão de Débitos Tributários e de Dívida Ativa com o Concedente.

IX - Certidão Liberatória do Concedente.

X - Em caso de OSCIP apresentar certidão/registro junto ao Ministério da Justiça.

XI - Apresentar Certidão do Tribunal de Contas do Paraná.

XII - Certidão negativa de Débitos Tributários e Dívida Ativa Estadual.

XIII - relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, com endereço, telefone, correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles.

XIV - cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação.

XV - declaração do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento.

XVI - declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria.

13.2 – Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados conforme solicitado e/ou quando as certidões estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a entidade será notificada para, no prazo de quinze dias, regularizar a documentação, sob pena de não celebração da parceria.

14 - DAS AQUISIÇÕES

14.1-Este chamamento público via Acordo de Cooperação, não possui ônus para o Município de Palmeira, ou seja, não haverá repasses financeiros para aquisições.

15 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

O prazo para execução do Termo de Colaboração será de 36 (trinta e seis) meses, contados da data de publicação do referido instrumento, podendo ser prorrogado por mais 24 meses nas condições estabelecidas pela Lei Federal nº. 13.019/2014.

16 – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E AVALIAÇÃO

16.1 -As entidades credenciadas deverão apresentar a prestação de contas na forma e prazos determinados no Decreto Municipal nº. 10.764/16.

16.2 -A Secretaria Municipal poderá exigir informações adicionais se houver necessidade de sanar dúvidas em relação aos comprovantes e formulários entregues para a prestação de contas.

16.3 -Todas as despesas realizadas e comprovadas na prestação de contas deverão observar pertinência com o objeto do Termo de Colaboração.

16.5 - Para avaliar o cumprimento das metas estabelecidas na parceria serão considerados os seguintes indicadores:

A - Ações:
Deverão ocorrer encontros semanais, com duração de 01(uma) hora, através de 01(Um) instrutor (professor de oficina). Sendo um instrutor para cada modalidade, cada aluno receberá o material necessário para o bom aproveitamento da sua oficina. Durante as oficinas os instrutores irão abordar temas como: Trabalho em equipe, meio ambiente, qualidade de vida, direitos e deveres, respeito as diferenças, relacionamentos saudáveis, raciocínio lógico, leitura e criatividade, mundo digital, planejamento e organização, jogos lógicos, drogas e suas consequências, saúde e sexualidade, histórias que inspiram.

B – Metas:
Atender semanalmente no mínimo 150 (cento e cinquenta) crianças e adolescentes entre 10 e 17 anos residentes no município de Palmeira.

C- Indicadores:
Pesquisas com a comunidade;
Pesquisas com os participantes;
Feedback com os apoiadores;
Supervisão da diretoria da entidade;

D - Critérios de Avaliação dos Resultados:
A avaliação se dará através do número de alunos que conquistarem o certificado de conclusão do projeto, o qual pode ser utilizado no seu desenvolvimento acadêmica e futuramente na área profissional.
Deverá ser utilizada a participação dos alunos através das listas de chamadas, podendo desta forma analisar a frequência da criança /adolescente.
A avaliação dos profissionais da escola do aluno e também do instrutor, sendo que, esses profissionais avaliarão através de comparação no desempenho dos alunos.
A comunidade poderá avaliar através da participação efetiva do aluno em atividades voluntárias para a comunidade, podendo desta forma ter uma avaliação do protagonismo e da cidadania dos atendidos. Bem como o conhecimento e a utilização pelas crianças e adolescentes da rede de atendimento municipal.
Poderá também utilizar a avaliação dos pais dos atendidos, através dos questionários e atividades realizadas com alunos e responsáveis.

17 – CRONOGRAMA

17.1- O presente edital seguirá as etapas seguintes:

ETAPAS	PRAZOS
Publicação no diário oficial e site institucional do Município de Palmeira	06/05/2022
Impugnação do edital	06/05/2022 a 01/06/2022
Apresentação e envio das propostas	Até às 09h00min. do dia 07/06/2022
Análise das propostas pela Comissão Especial de Seleção	07/06/2022 a 09/06/2022

Divulgação do resultado preliminar	10/06/2022
Apresentação de recurso	10/06/2022 a 17/06/2022
Divulgação do resultado final	21/06/2022

18 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 –Os ANEXOS I, II, III, são partes integrantes deste Edital.

18.2 -Os pedidos de esclarecimentos decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, bem como as informações adicionais eventualmente necessárias, deverão ser encaminhados em até 5 (cinco) dias úteis anteriores à data limite de envio da proposta, através do e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br ou pelo telefone: (42) 3909-5014.

18.3. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão dirimidos pela Comissão Especial de Seleção.

Palmeira, 28 de abril de 2022.

LEILIANE COSTA
Presidente

CRISTIANE PEREIRA
Membro

PAOLA GADONSKI WROBEL
Membro

ANEXO I AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº xx/2022

TERMO DE CREDENCIAMENTO DE PARTICIPAÇÃO

___/PR, ---- de ----- de 2022

Ao
Município de Palmeira
Comissão de Seleção
Chamamento Público Nº ___/2022

Através do presente, o Sr. ....., representante legal da ....., CPF nº....., residente na ....., vem solicitar credenciamento para receber recursos públicos que serão destinados ao objeto do Termo de Colaboração. Igualmente, informamos que concordamos com todas as condições estipuladas no edital.

Atenciosamente,

Assinatura do Responsável Legal

Nome legível, RG

Endereço CNPJ

ANEXO II AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº xx/2022

PLANO DE TRABALHO

(timbre da entidade)
Plano de Trabalho

1 – Dados Cadastrais da Entidade

Nome da entidade		
CNPJ		
Endereço		
Município	Estado	
CEP	Telefone	
E-mail		
Nº da Conta Corrente	Nº da Agência	Cód. Do Banco
Representante Legal		
Carteira de Identidade	Órgão Expedidor	CPF
Endereço		
Telefone	E-mail:	
Título do Projeto		
Responsável Técnico pelo Projeto		
Carteira de Identidade	Órgão Expedidor	CPF
Endereço		
Telefone	E-mail	

Histórico da entidade (apresentar de forma detalhada o histórico da entidade proponente)

2- Indicar o(s) Eixo(s) Temático(s) que a entidade propõe atender, conforme item XX do Edital XX/2022:

3 - Descrição do Objeto (Demonstrar relação do objeto descrito no eixo temático com o projeto/atividade que está sendo apresentado, descrevendo as ações/atividades que serão executadas para o atingimento das metas estabelecidas para o eixo temático que a entidade se propõe atender:

4 – Execução das Ações (Detalhar de forma pormenorizada as ações que serão executadas, devendo constar no mínimo todas as ações descritas no eixo temático que a entidade se propõe atender e se demandarão atuação em rede ou integradas).

5 - **Metas (**Descrever as metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas para cada ação citada para o eixo temático que a entidade se propõe atender, devendo constar cm detalhes as informações que possam atender os critérios técnicos de avaliação do plano de trabalho constantes do edital).

6 - Indicadores (Relacionar os indicadores citados no item XX do edital de chamamento e constantes do termo de referência que correspondente a cada ação entre outros meios a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas).

7 – Critérios de Avaliação dos Resultados (Descrever os critérios utilizados pela proponente que podem durante e ao final da parceria avaliar os resultados, em especial o quanto a execução da parceria pode melhorar as condições de vida dos beneficiários:

8 – Fases/Etapas/Ações

Descrição	Início	Término	Valor previsto

9 – Plano de Aplicação (Previsão de receitas e estimativa de despesas, incluindo encargos sociais e trabalhistas e custos indiretos necessários a execução) **(DISPENSADO PARA ACORDOS DE COOPERAÇÃO)**

Tipo de Despesa	receita	Despesa
TOTAL		

10 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO (DISPENSADO PARA ACORDOS DE COOPERAÇÃO)

		PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO	RECURSO	
NATUREZA	**QUANT. DE ITENS**	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
TOTAL				

11 – Cronograma de Desembolso Previsto (DISPENSADO PARA ACORDOS DE COOPERAÇÃO)

Mês/Ano	Valor
Total	

12 - Ações que demandarão pagamento em espécie(descrever as ações e os valores a serem utilizados conforme artigo 54 da Lei nº. 13.019/2014) **(DISPENSADO PARA ACORDOS DE COOPERAÇÃO)**

AÇÕES	Valor
Total	

13 - Contrapartida Financeiro e/ou Econômica (Descrever a existência de contrapartida a execução do objeto da OS).

Local e data.

Nome
Presidente Da Entidade

Nome
Tesoureiro Da Entidade

Nome
Responsável Pela Elaboração Do Projeto

ANEXO III AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº xx/2022

Minuta – Termo de Colaboração

Termo de Colaboração que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA** e **OSC**.

O**MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Rua Luiza Trombini Malucelli, n ° 134, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr.**_____,** portador do RG n° _____ SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n° _____ domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº XXX, com sede à Rua XXX, bairro XXX, no

município de XXX, no estado do XXX, neste ato representada pelo presidente XXX, brasileiro, casado/solteiro, portador do RG nº XXX, inscritp no CPF nº XXX, residente e domiciliado na cidade de XXX, estado de XXX, doravante denominada simplesmente **Organização da Sociedade Civil:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 - O presente termo de colaboração, decorrente do chamamento público XX/2020, tem por objeto XXXX, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

1.2 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:
I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Município;
II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES
2.1 - São obrigações dos Partícipes:
I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:
a) fornecer instruções específicas para prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias;
b) A administração pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria celebrada mediante o presente termo de colaboração e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
d) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
e) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
f) viabilizar o acompanhamento dos processos;
g) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho;
h) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.
i) aplicar as penalidades previstas em lei e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;
j) comunicar a celebração deste instrumento à Câmara Municipal de Palmeira;
k) publicar o extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município.

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
a)manter escrituração contábil regular;
b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de colaboração;
c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
d) dar livre acesso dos servidores dos órgãos da administração pública repassadora dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;
e) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos;
f) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
g) Não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, atraso não justificado no cumprimento das etapas dos programas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução deste Termo de Colaboração e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela Administração Pública.
h) Prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando proibida a redistribuição dos recursos a outras entidades, congêneres ou não;
i) Observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;
j) Manter-se adimplente com o Poder Público concedente naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal;
k) comunicar à administração pública a substituição dos responsáveis pela Proponente, assim como alterações em seu Estatuto.

CLÁUSULA TERCEIRA–DOS RECURSOS FINANCEIROS
3.1 - Este Acordo de Cooperação, não possui ônus para o Município de Palmeira, ou seja, sem repasses financeiros. Desse modo, não há rubricas orçamentárias a apresentar, visto que está desobrigado o prévio empenho.

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
4.1 - Este Acordo de Cooperação, não possui ônus para o Município de Palmeira, ou seja, sem repasses financeiros.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS
5.1 – O presente termo de colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA
6.1 - O presente Termo de Colaboração vigerá a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato no diário oficial do município até __/__/_ , conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.
6.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração.
6.3 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de colaboração, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

6.4 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
7.1 - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:
I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
lll - valores efetivamente transferidos pela administração pública;
IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração;
V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:
I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
8.1 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.
§ 1º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.
§ 2º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.
8.2 - A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:
I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

8.3 - A Administração pública considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:
I - relatório da visita técnicain locorealizada durante a execução da parceria;
II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.
8.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:
I - os resultados já alcançados e seus benefícios;
II - os impactos econômicos ou sociais;
III - o grau de satisfação do público alvo;
IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.
8.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019/2014, devendo concluir, alternativamente, pela:
I - aprovação da prestação de contas;
II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.
8.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.
§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.
§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.
8.7 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.
Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos docaputsem que as contas tenham sido apreciadas:
I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;
II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.
8.8 - As prestações de contas serão avaliadas:
I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
lll - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
a)omissão no dever de prestar contas;
b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.9 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.
8.10 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.
8.11 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES
9.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.
9.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.
9.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.
9.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES
10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:
I - advertência;
II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
III -declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.
Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.
10.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
10.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES
11.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.
11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Colaboração.
11.3 - Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.
11.4– Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,
11.5– Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Colaboração, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO
12.1 - O presente termo de colaboração poderá ser:
I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60(sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;
II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE
13.1 - A eficácia do presente termo de colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS
14.1 - Acordam os participes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:
I - as comunicações relativas a este termo de colaboração serão remetidas por correspondência escrita ou eletrônica e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;
II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão eletrônico, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e
III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de colaboração, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO
15.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Palmeira, Estado do Paraná, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

15.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Local e data.

_____
Assinatura Do Representante Legal Da Administração Pública Municipal

_____
Assinatura Do Representante Legal Da Organização Da Sociedade Civil

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:D4E79D23

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2022

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2022. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de lixeiras visando atender as necessidades das secretarias municipais. Às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 20 (vinte) de abril do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.930 de 21 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 4341/2022 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 46/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ/CPF: 36.327.075/0001-29

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Conjunto para coleta seletiva com 05 cestos quadrados com tampa vai e vem. Capacidade de cada cesto: 100 litros. Dimensões: 100 cm (altura) x 2.27 cm (largura) x 45 cm (profundidade). Cesto confeccionado em plástico polipropileno e armação em aço carbono galvanizado. Os cestos acompanham 05 ganchos (cada) para fixação do saco de lixo. Este produto segue o código de cores, conforme o resíduo a ser coletado, estabelecido pelo CONAMA em sua resolução de nº 275. Cores: Azul / Amarelo / Verde / Vermelho / Cinza / Laranja / Branco /Preto / Marrom.	38,00	R$ 720,00	R$ 27.360,00
1	Lixeira para coleta de material orgânico: A lixeira deve possuir tampa acionada pelo pedal. O cesto deve ser confeccionado em plástico polipropileno de alta qualidade e lavável no formato quadrado, com a capacidade de 50 litros e devem possuir aproximadamente as seguintes dimensões: 72 cm (altura) x 33 cm (largura) x 44 cm (profundidade). A lixeira deve conter a descrição “ORGÂNICO” com fundo marrom e escrita branca. Devendo ser pintadas com tinta de boa qualidade, resistente as Intemperes climáticas e anticorrosivas. Este produto segue o código de cores, conforme o resíduo a ser coletado, estabelecido pelo CONAMA em sua resolução A lixeira deve conter a descrição “ORGÂNICO” com fundo marrom e escrita branca. Devendo ser pintadas com tinta de boa qualidade, resistente as intemperes climáticas e anticorrosivas.	34,00	R$ 109,90	R$ 3.736,60

Valor Total Homologado - R$ 31.096,60

Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital e manter correspondência com a proposta da empresa vencedora. **Condições de execução**: O prazo de entrega **será de no máximo 30 (trinta) dias corridos** a contar da data da ordem de serviço (empenho). A garantia do objeto deverá ser de no mínimo 06 meses, contado a partir da emissão da nota fiscal. O objeto deverá ser entregue no Almoxarifado Central do Município, localizado na Rua Flávio Santos, s/n, Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, Bairro Papiros e será recebido pelo fiscal responsável conforme determina Decreto Municipal no período de segunda a sexta-feira das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. A Contratada dever-se-á fornecer produtos conforme descrição neste termo, devendo sempre ser de "PRIMEIRA QUALIDADE”. Recebimento provisório - se dará no ato da entrega do objeto, no Departamento de Almoxarifado que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. As entregas deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados, conforme necessidade de cada secretaria, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega. Caso haja atrasos na entrega a Contratada estará sujeita as penalidades cabíveis em lei. O(s) bem (ens.), objeto do Edital, deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número da Nota de Empenho, bem como, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital, para a aceitação definitiva. O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias contados a partir da data de entrega. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração. A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a perfeita execução do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. **Todas as despesas de impostos, fretes, seguros, e outros custos que recaiam sobre o fornecimento ou serviços objeto do presente contrato.** Cumprir rigorosamente o prazo de entrega dos objetos, sob pena de notificações. Não transferir a terceiros, por qualquer meio ou forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações

assumidas neste instrumento, exceto se prévia e expressamente autorizada pela CONTRATANTE, no Termo de Referência ou Edital. Assegurar o cumprimento dos prazos estabelecidos para todos os serviços ou fornecimentos decorrentes do presente contrato. Ser interlocutor em caso de necessidade com o fabricante do produto fornecido. Cumprir e fazer cumprir todas as normas e legislações aplicáveis ao objeto contratado. A CONTRATADA responderá por todos os danos, inclusive materiais, lucros cessantes e danos a terceiros advindos da execução do presente instrumento, devendo ressarcir a CONTRATANTE. Arcar com as despesas decorrentes de quaisquer infrações sejam elas quais forem desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei n°.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão. **Do pagamento**: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias a contar da efetiva entrega do objeto, com a apresentação da nota fiscal e ateste do fiscal responsável, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 46/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 31.096,60 (trinta e um mil noventa e seis reais e sessenta centavos)** para a entrega dos produtos descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 05 de maio de 2022.

RODRIGO HANISKIEVICZ
CPF/MF sob o n° 043.233.659-18
(Decreto Municipal nº 14.134/2021)
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação
Contratante

Fortclean Comercio De Equipamentos EIRELI
CNPJ/MF sob o nº 36.327.075/0001-29
SILVIO MACHADO M. SOUZA
CPF/MF sob o nº 083.944.677-25
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:BB844629

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 05/2021, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021 - TORNA PÚBLICO O DESEMPATE DE NOTAS E RESULTADO FINAL DE NOTAS POR CLASSIFICAÇÃO.

Considerando o **erro material** constante na Publicação do desempate de notas e resultado final de notas pro classificação referente ao PSS nº 005/2021 da Secretaria Municipal de Assistência Social, no que tange ao quadro de classificações do Emprego Público de Assistência Social, tendo em vista flagrante desacordo entre o descrito e o de fato deveria ser expresso;

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ sob o nº 76.179.829/0001-65**, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, Centro Cívico, Palmeira/PR, representado neste termo pelo Secretário Municipal de Assistência Social **Sr. Mário Antônio Wieczorek ,** portador da cédula de identidade R.G n° 208.5098-22 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n° 409.810.299-49, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme Decreto Municipal nº 14.135/21**, RETIFICA** a Publicação do Desempate de Notas e Resultado Final de Notas por Classificação do PSS nº 005/2021, publicada em Diário Oficial em 07/02/2022, edição nº 2450, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A retificação compreendida neste termo refere-se apenas a classificação do Emprego Público de Assistência Social, passando a constar nos seguintes termos :

CLASSIFICAÇÃO	Nº DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	NOTA FINAL POR CANDIDATO
1º	2002	KELEN APARECIDA DA SILVA BERNARDO	1983-02-18	100
2º	835	MARCELO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	1983-12-12	100
3º	1866	ALEX GONÇALVES DOS SANTOS	1989-09-23	75
4º	1869	LÚCIA HELENA CEZIMBRA RIBEIRO	1957-07-08	70
5º	1604	SONIA APARECIDA DE OLIVEIRA CRUZ	1960-06-27	70
6º	1309	ROSÂNGELA SILENE ARÁUJO DE SOUZA LEITE	1961-03-29	70
7º	1803	LÚCIA CRISTINA LOPES DA SILVA	1963-01-23	70
8º	1905	NEIVA APARECIDA BONAPACE	1964-11-02	70
9º	1938	ROSEMARI TEIXEIRA LINHARES DA ROCHA	1969-04-21	70
10º	1846	SILVIA GOMES TENÓRIO	1969-05-04	70
11º	1865	REGICLEIDE LOBATO DE ARAÚJO	1969-09-16	70
12º	1786	MARIA APARECIDA RODRIGUES	1969-10-25	70
13º	1143	ROSELI MAINARDES DE OLIVEIRA	1970-06-04	70
14º	1875	IVANILDE WONS	1970-07-17	70
15º	1581	ROSIVALDA BARROS DOS SANTOS	1970-08-01	70
16º	1248	DIRLEI DE LIMA	1973-08-19	70
17º	1193	ELAINE APARECIDA DE SOUZA	1973-12-16	70
18º	1968	ELISA DOS SANTOS RODRIGUES	1977-05-18	70
19º	933	RONISI DE OLIVEIRA LUTZ	1977-08-16	70
20º	1856	MÁRCIA PEDROSO DOS SANTOS	1978-08-04	70
21º	1895	ELIETE NICÁCIO	1978-10-20	70
22º	1410	PATRICIA APARECIDA DA SILVA	1979-01-24	70
23º	1804	JOÃO CARLOS DOS SANTOS	1979-07-31	70
24º	2118	SILVANA SOARES DOS REIS	1980-05-17	70
25º	1063	ANGELITA GOMES CORREIA	1980-09-26	70
26º	1142	LILIANE LACERDA FLEURI	1980-11-16	70
27º	1947	ERIKA LEMOS SHAW	1981-03-22	70
28º	2001	FERNANDA CRISTINA HEBERLE	1981-11-02	70
29º	1969	WELINGTON VITORIO FITZ	1981-12-20	70
30º	1148	EVANILDO HONORATO	1982-04-05	70
31º	813	DANIELE SARABIA LIMA	1982-04-18	70
32º	1945	TATIANE FRANCIELE RODRIGUES DO PRADO	1982-11-15	70
33º	1883	ALCILENE GUALDA DOS SANTOS	1983-01-02	70
34º	1863	MARISA CORREIA DE SOUZA	1984-03-05	70
35º	2016	JOICE CLICIA BATISTA CORSINO RIBEIRO	1984-08-03	70
36º	2130	BRUNA FERNANDES CARVALHO	1985-08-03	70
37º	1626	MIRIAM DE SOUSA SANTOS	1985-08-06	70
38º	1954	STEPHANIE GABRIELLE WARKENTIN	1986-01-08	70
39º	1942	TASSIA PEREIRA REDKVA	1986-03-31	70
40º	2134	ROSANGELA APARECIDA CORDEIRO FOFANO	1986-09-24	70
41º	2045	BIANCA ZENE VILA	1987-08-10	70
42º	1811	JANICE MACHADO	1987-08-23	70
43º	1257	DAIANE MARIA RIBAS SANTO	1988-01-07	70
44º	1698	ELIZANE NASCIMENTO	1988-02-22	70
45º	2046	GRACIANE BARBOSA BAUTZ	1988-10-13	70
46º	2066	RAIMONE SOUTO DA SILVA NOGUEIRA	1988-12-05	70
47º	1199	MERIELEN PIZATO	1989-02-19	70
48º	2129	KELLY CRISTINA COGO	1989-06-28	70
49º	1927	GISELE DATSKO DOS SANTOS LIMA	1991-11-18	70
50º	2036	RAUANA HIPOLITO CHAVES	1992-03-26	70
51º	830	SABRINA AMERICO PONCHEKI	1993-11-13	70
52º	2106	NAIARA CRISTINA ALVES	1993-11-26	70
53º	1935	DOUGLAS DOMINGOS CAMILO	1994-05-03	70
54º	1881	BRUNA CAROLINE PIEGUES	1995-03-17	70
55º	907	NAYARA BEATRIZ STAHLSCHMIDT CORSI	1995-05-28	70
56º	1641	BRUNA CAROLINA PAULAK GONÇALVES	1995-12-04	70
57º	2037	BRUNA GUIRAUD FELDE	1996-06-27	70
58º	1841	ANDREIA CARLA DA SILVA BUYNO	1996-09-27	70
59º	1270	YNAYE KAUANA BOROVIEC DE CAMARGO	1996-11-22	70
60º	1343	SCARLATH OHARA DE PAULA	1997-07-25	70
61º	1730	MARIANA ALVES DA SILVA	1997-08-23	70
62º	2010	MARISTELA DE MORAES	1970-03-08	50
63º	1894	DILCENÉIA FÁTIMA KUSS	1972-11-12	50
64º	1967	FABIANY GABRIEL RIBEIRO ANDOLFATO	1981-01-14	50
65º	2150	LUCILENE ROSA	1983-12-26	50
66º	2092	MARCIO SOARES SISTO	1986-02-15	50
67º	1877	HELENA DA CRUZ RUPPERT	1994-12-10	50
68º	2175	ROSA CORREA DA SILVA DE OLIVEIRA	1966-01-18	45
69º	2012	HELENA LÚCIA PEREIRA	1969-05-02	45
70º	2057	SANDRA SUELY PAIVA SOARES DE OLIVEIRA	1972-10-31	45
71º	1266	FABIANA NASCIMENTO MARQUES	1977-08-07	45
72º	1928	ELIANE ALVES DE OLIVEIRA	1981-05-10	45
73º	1797	CARLA TAMARA DA COSTA	1983-07-31	45
74º	1848	DEISE CORREIA DE ALMEIDA	1985-07-26	45
75º	1896	LUCENE SILVA COSTA	1986-07-10	45
76º	2034	ALINE SANTOS DAS NEVES	1989-02-02	45
77º	2031	LIDIANE DA COSTA CORREA	1992-10-24	45
78º	1936	NIKOLAS CORRENT	1994-02-13	45
79º	1926	ANA MARIA COSTA ANDREATA	1994-02-21	45
80º	903	ERIKA DE FREITAS MIKA	1996-08-18	45
81º	1843	BRUNA GOMES	1997-03-11	45
82º	1871	MÁRCIA GOMES ROMERO DE SIMAS	1969-03-15	25
83º	1923	DEOZELIA LUZIA DO ESPÍRITO SANTO	1970-01-03	25
84º	1919	SOLANGE ANTONIA PADILHA	1970-06-14	25
85º	2140	LUCIANE APARECIDA BARCHAKI GIELINSKI	1972-03-01	25
86º	1922	LUIS MARCELO GEISER	1972-09-13	25
87º	2055	SUELI APARECIDA KOUPAK	1972-10-12	25
88º	1834	ROSICLEIA CRISTINA PERON	1973-09-18	25

89º	1034	INA CARLA DE OLIVEIRA	1974-04-12	25
90º	1354	CATARINA DOS SANTOS HORTIZ	1976-07-07	25
91º	1966	DENISE CAPELLI CARETTA RUIZ	1978-06-13	25
92º	1980	JOSIANE BEZERRA CEZARETO	1979-03-17	25
93º	1613	PATRÍCIA APARECIDA DIAS DOS SANTOS	1980-05-07	25
94º	1889	GEANE RIBEIRO	1981-03-07	25
95º	885	ISABEL CRISTINA FORNAZARI DE ANDRADE	1981-05-11	25
96º	1379	OBEDES RAMOS SILVA DE SOUZA	1982-06-01	25
97º	1931	WILLIAM DAVID PINHEIRO RIBEIRO	1982-09-01	25
98º	1971	TAIANA DO CARMO	1983-10-18	25
99º	1985	TATIANA FERREIRA BARRETO	1983-10-21	25
100º	2027	ELIZÂNGELA PEREIRA DOS SANTOS FABRI	1986-05-24	25
101º	1261	ELAÍNY NERY GAMA	1986-11-11	25
102º	1701	FERNANDA BRUNA CARDOSO	1987-02-04	25
103º	888	ELUANA STELE	1988-02-18	25
104º	1906	RAFAELA DE SOUSA SILVA	1989-10-16	25
105º	1124	ALINE DAYANE PEREIRA	1990-07-19	25
106º	1307	RENATA GONÇALVES FERREIRA	1990-08-07	25
107º	1528	ROSANE APARECIDA DA ROCHA TALLEVI	1991-02-20	25
108º	1847	JAQUELINE DE FÁTIMA SANTOS DE SOUZA LOPES	1992-03-09	25
109º	2154	AMANDA MACHADO	1994-01-22	25
110º	1159	JOSIANE DZIADZIO DA SILVA	1994-03-27	25
111º	2151	BRUNA MARA PINTO	1994-04-05	25
112º	1226	LETICIA RAFAELA DIAS GONCALVES BATISTA	1995-06-13	25
113º	1627	MUARA PALHANO	1995-07-01	25
114º	1979	CAMILA FERREIRA LIMA	1996-02-10	25
115º	2114	MARIANE VIEIRA DO NASCIMENTO	1997-03-06	25
116º	2075	SUELEM GUTSTEIN IENKE	1997-04-29	25
117º	996	BRENDA GABRIELI FRANÇA GONÇALVES	1997-12-28	25
118º	1882	ANE CAROLINE RAMOS VILELA	1998-07-11	25
119º	1259	THAIS SCHEIDT DOS SANTOS PEREIRA CORDEIRO	1998-09-12	25
120º	1747	TAINARA TATIANE DE PAULA	1998-09-26	25
121º	1794	MYLENA SANTOS MENEGASSI	1998-12-06	25
122º	2156	ADRIELLY APARECIDA VIEIRA	1999-04-26	25
123º	829	MARIANA BORDINHÃO COSTA	1999-05-28	25
124º	1885	DÉBORA POLYANA GOMES	1999-07-10	25

CLÁUSLA SEGUNDA:
As demais disposições, não alcançadas pelo presente Termo, permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE:
O presente Termo de Retificação entrará em vigor da data de sua publicação.

Palmeira, em 05 de Maio de 2022.

Município De Palmeira
CNPJ sob nº 76.179.829/0001-65
MÁRIO ANTÔNIO WIECZOREK
(Decreto Municipal nº 14.135/2021)
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:13589460

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PREGÃO Nº 033/2021 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – 50/2021 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 96/2021

Pregão Nº 033/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – 50/2021
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 96/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DO MUNICIO DE PALMITAL-PR.
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP**, com endereço à AV JÕAO FERREIRA NEVES , 3037 SALA 1 - CEP: 85148000 - BAIRRO: CENTRO, Campina do Simão/PR inscrita no sob nº07.481.107/0001-48, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). GEFERSON JUNIOR WOGNEI, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 96/2021, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado por igual período sendo 05/05/2022 até 30/12/2022 àquele constante da contratação original , nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor total do Lote abaixo , do Contrato Administrativo n. 96/2021, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	18666	ADESIVO INSTANTÂNEO MULTIUSO PARA ARTESANATO	UND	6,00	7,40	44,40
2	1	5327	AGENDA ANUAL - UND	UND	6,00	30,19	181,14
3	1	18556	AGENDA ESPIRAL DIÁRIA CAPA DURA 128X190MM	UND	6,00	26,03	156,18
3	1	18556	AGENDA ESPIRAL DIÁRIA CAPA DURA 128X190MM	UND	3,00	26,03	78,09
3	1	18556	AGENDA ESPIRAL DIÁRIA CAPA DURA 128X190MM	UND	5,00	26,03	130,15
4	1	18558	ALFINETE NIQUELADO 50 GRS	CX	3,00	6,38	19,14
5	1	18559	ALFINETE PARA MURAL COM CABEÇA 50 GRS	CX	3,00	3,80	11,40
6	1	11185	ALFINETES COM CABEÇA CX C/ 50	CX	3,00	4,70	14,10
7	1	18557	ALMOFADA PARA CARIMBO N° 04 PRETA	UND	3,00	10,50	31,50
7	1	18557	ALMOFADA PARA CARIMBO N° 04 PRETA	UND	3,00	10,50	31,50
8	1	11260	ALMOFADA PARA CARIMBO TAMANHO 04 COR AZUL	UND	2,00	12,00	24,00
9	1	18560	APAGADOR DE GIZ FELTRO VERDE	UND	12,00	6,57	78,84
10	1	11178	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	UND	1,00	9,44	9,44
11	1	253	APONTADOR CX C/ 12 UNID	CX	2,00	14,83	29,66
12	1	18561	APONTADOR PLÁSTICO SEM COLETOR CX COM 12 UNIDADES	CX	20,00	10,58	211,60
12	1	18561	APONTADOR PLÁSTICO SEM COLETOR CX COM 12 UNIDADES	CX	3,00	10,58	31,74
13	1	3818	ARQUIVO MORTO PLASTICO	UND	15,00	5,31	79,65
14	1	11255	BALÃO LISO REDONDO. PACOTE COM 50 UND MATERIAL RESISTÊNTE. NA CORES: AZUL, VERMELHO, AMARELO, BRANCO, VERDE, ROSA BEBÊ E ALARANJADO	PCT	75,00	7,96	597,00
15	1	22202	BALÃO METALIZADO 14 POLEGADA PCT C/ LETRA E NUMEROS COR DOURAD E PRATA	UND	37,00	13,95	516,15
17	1	18565	BASTÃO COLA QUENTE FINO	UND	25,00	0,80	20,00
17	1	18565	BASTÃO COLA QUENTE FINO	UND	25,00	0,80	20,00
18	1	18566	BASTÃO COLA QUENTE GROSSO	UND	12,00	1,11	13,32
18	1	18566	BASTÃO COLA QUENTE GROSSO	UND	37,00	1,11	41,07
19	1	16420	BATERIA 3V LITHIUM	UND	25,00	3,55	88,75
20	1	254	BLOCO ADESIVO 38X51MM C/ 4 BLOCOS C/ 100 FLS	PCT	12,00	11,70	140,40
21	1	5321	BLOCO ADESIVO 76 MM X 102 MM 100 FLS - UND	UND	12,00	12,94	155,28
22	1	18562	BLOCO AUTO-ADESIVO COLORIDO 38MMX50MM PCT COM 4 UNIDADES 100 FOLHAS CADA.	PCT	6,00	12,34	74,04
22	1	18562	BLOCO AUTO-ADESIVO COLORIDO 38MMX50MM PCT COM 4 UNIDADES 100 FOLHAS CADA.	PCT	3,00	12,34	37,02
22	1	18562	BLOCO AUTO-ADESIVO COLORIDO 38MMX50MM PCT COM 4 UNIDADES 100 FOLHAS CADA.	PCT	15,00	12,34	185,10
22	1	18562	BLOCO AUTO-ADESIVO COLORIDO 38MMX50MM PCT COM 4 UNIDADES 100 FOLHAS CADA.	PCT	12,00	12,34	148,08
23	1	18563	BLOCO AUTO-ADESIVO COLORIDO 76MMX76MM COM 100 FOLHAS	UND	6,00	9,71	58,26
23	1	18563	BLOCO AUTO-ADESIVO COLORIDO 76MMX76MM COM 100 FOLHAS	UND	3,00	9,71	29,13
23	1	18563	BLOCO AUTO-ADESIVO COLORIDO 76MMX76MM COM 100 FOLHAS	UND	30,00	9,71	291,30
23	1	18563	BLOCO AUTO-ADESIVO COLORIDO 76MMX76MM COM 100 FOLHAS	UND	12,00	9,71	116,52
24	1	256	BORRACHA BRANCA - CX C/ 40 UNID	CX	3,00	17,59	52,77
25	1	18668	BORRACHA BRANCA Nº 40 CX COM 40 UNIDADES	CX	3,00	17,59	52,77
26	1	18564	BORRACHA BRANCA Nº 60 CX COM 50 UNIDADES	CX	25,00	19,59	489,75
27	1	11181	CADERNETA COM ESPIRAL 1/8 96 FOLHAS TAMANHO 100 X 140MM	UND	12,00	4,81	57,72
28	1	18571	CADERNO ARITIMETICA BROCHURA 48 FLS	UND	125,00	1,45	181,25
29	1	11184	CADERNO BROCHURA PEQUENO 100 FOLHAS	UND	25,00	3,79	94,75
30	1	18568	CADERNO CALIGRAFIA BROCHURA 48 FLS	UND	100,00	1,46	146,00
31	1	18569	CADERNO DE DESENHO BROCHURA 48 FLS	UND	75,00	0,95	71,25
32	1	260	CADERNO DE DESENHO GRANDE 96 FLS	UND	25,00	7,22	180,50
33	1	11182	CADERNO ESPIRAL 100 FOLHAS	UND	12,00	7,27	87,24
34	1	18567	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA COM 96 FOLHAS 140MM X 202MM	UND	25,00	5,00	125,00
34	1	18567	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA COM 96 FOLHAS 140MM X 202MM	UND	1,00	5,00	5,00
34	1	18567	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA COM 96 FOLHAS 140MM X 202MM	UND	62,00	5,00	310,00
35	1	22203	CADERNO GRANDE UNIVERSITÁRIO 08 METERIAS	UND	30,00	13,50	405,00
36	1	18570	CADERNO LINGUAGEM BROCHURA 48 FLS	UND	200,00	1,96	392,00
37	1	18572	CADERNO LINGUAGEM ESPIRAL CAPA DURA 48 FLS	UND	32,00	3,95	126,40
38	1	18573	CAIXA ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO	UND	12,00	3,21	38,52

			RESISTENTE				
38	1	18573	CAIXA ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO RESISTENTE	UND	25,00	3,21	80,25
38	1	18573	CAIXA ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO RESISTENTE	UND	37,00	3,21	118,77
39	1	18574	CAIXA ARQUIVO MORTO DE PLÁSTICO RESISTENTE	UND	20,00	5,50	110,00
39	1	18574	CAIXA ARQUIVO MORTO DE PLÁSTICO RESISTENTE	UND	7,00	5,50	38,50
39	1	18574	CAIXA ARQUIVO MORTO DE PLÁSTICO RESISTENTE	UND	50,00	5,50	275,00
39	1	18574	CAIXA ARQUIVO MORTO DE PLÁSTICO RESISTENTE	UND	37,00	5,50	203,50
40	1	628	CALCULADORA 12 DIGITOS	UND	3,00	19,45	58,35
41	1	18575	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS	UND	12,00	18,50	222,00
41	1	18575	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS	UND	1,00	18,50	18,50
41	1	18575	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS	UND	3,00	18,50	55,50
41	1	18575	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS	UND	12,00	18,50	222,00
42	1	11186	CANETA COM TINTA PERMANENTE PARA ESCRITA EM CD CX 12	UND	3,00	33,50	100,50
43	1	18593	CANETA CORRETIVA 5 ML	UND	20,00	6,71	134,20
44	1	11188	CANETA CORRETIVO A BASE DE SOLVENTE COM 7 ML CX 12	UND	1,00	42,67	42,67
45	1	18670	CANETA ESFEROGRÁFICA 1.0 MM CORES AZUL E PRETA CX COM 50 UNIDADES	CX	9,00	24,00	216,00
45	1	18670	CANETA ESFEROGRÁFICA 1.0 MM CORES AZUL E PRETA CX COM 50 UNIDADES	CX	25,00	24,00	600,00
48	1	11191	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA GROSSA . COR AZUL CX C/ 50	CX	5,00	58,61	293,05
50	1	11222	CANETA MARCA TEXTO PONTA FACETADA CORES FLUORESCENTE. CX C/ 12 UNID	CX	2,00	14,00	28,00
51	1	18578	CANETA PERMAMENTE PARA EVA 2.0MM CORES VARIADAS	UND	12,00	3,78	45,36
51	1	18578	CANETA PERMAMENTE PARA EVA 2.0MM CORES VARIADAS	UND	5,00	3,78	18,90
52	1	18579	CANETA TINTA MOLHADA 0,7MM	UND	12,00	4,38	52,56
52	1	18579	CANETA TINTA MOLHADA 0,7MM	UND	7,00	4,38	30,66
53	1	11223	CANETÃO ESCRITA PERMANENTE VAIAS CORES CX C/ 12 UNIDADES	CX	2,00	32,20	64,40
54	1	1586	CANETINHA COLORIDA HIDROCOR C/12	UND	15,00	4,75	71,25
55	1	18581	CAPA DURA PARA ENCADERNAÇÃO PRETA	UND	25,00	1,04	26,00
56	1	18582	CAPA DURA PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE	UND	25,00	1,04	26,00
57	1	18580	CARTOLINA 150G CORES VARIADAS - UNIDADE	UND	75,00	0,64	48,00
57	1	18580	CARTOLINA 150G CORES VARIADAS - UNIDADE	UND	50,00	0,64	32,00
58	1	11204	CD REGRAVAVEL COM CAPA	UND	5,00	4,00	20,00
59	1	11205	CLIPS COLORIDO TAMANHO MÉDIO CX C/ 50	CX	7,00	3,74	26,18
60	1	18583	CLIPS N° 1/0 CX 500 GR	CX	2,00	8,20	16,40
60	1	18583	CLIPS N° 1/0 CX 500 GR	CX	2,00	8,20	16,40
60	1	18583	CLIPS N° 1/0 CX 500 GR	CX	3,00	8,20	24,60
62	1	18692	CLIPS N° 3/0 CX 500 GR	CX	2,00	18,31	36,62
63	1	18585	CLIPS N° 4/0 CX 500 GR	CX	2,00	17,11	34,22
63	1	18585	CLIPS N° 4/0 CX 500 GR	CX	1,00	17,11	17,11
63	1	18585	CLIPS N° 4/0 CX 500 GR	CX	10,00	17,11	171,10
64	1	18586	CLIPS N° 6/0 CX 500 GR	CX	2,00	17,11	34,22
64	1	18586	CLIPS N° 6/0 CX 500 GR	CX	1,25	17,11	21,39
64	1	18586	CLIPS N° 6/0 CX 500 GR	CX	2,00	17,11	34,22
64	1	18586	CLIPS N° 6/0 CX 500 GR	CX	10,00	17,11	171,10
65	1	11224	COLA BASTÃO 10 G FORMULA EXTRAFORTE DE GRANDE ADERENCIA PARA APLICAÇÃO EM DIVERSOS MATERIAS. NÃO TOXICA	UND	12,00	3,46	41,52
66	1	18587	COLA BRANCA 90 GR - UNIDADE	UND	25,00	1,94	48,50
66	1	18587	COLA BRANCA 90 GR - UNIDADE	UND	3,00	1,94	5,82
66	1	18587	COLA BRANCA 90 GR - UNIDADE	UND	20,00	1,94	38,80
67	1	18590	COLA BRANCA LIQUIDA 1 KG	UND	25,00	16,44	411,00
69	1	22210	COLA DE SILICONE PARA TECIDO 100ML TRASPARENTE	UND	12,00	12,30	147,60
70	1	18588	COLA EM BASTÃO 40 GR - UNIDADE	UND	12,00	3,79	45,48
70	1	18588	COLA EM BASTÃO 40 GR - UNIDADE	UND	10,00	3,79	37,90
70	1	18588	COLA EM BASTÃO 40 GR - UNIDADE	UND	50,00	3,79	189,50
71	1	18589	COLA EM BASTÃO 8 GR - UNIDADE	UND	12,00	1,85	22,20
71	1	18589	COLA EM BASTÃO 8 GR - UNIDADE	UND	2,00	1,85	3,70
71	1	18589	COLA EM BASTÃO 8 GR - UNIDADE	UND	50,00	1,85	92,50
72	1	11209	COLA GLITER 25 G CORES DIVERSAS	UND	16,00	2,64	42,24
72	1	11209	COLA GLITER 25 G CORES DIVERSAS	UND	5,00	2,64	13,20
73	1	11207	COLA LIQUIDA BRANCA 40G C/ 06 UN	CX	12,00	8,59	103,08
74	1	18591	COLA PARA EVA 30 GR	UND	12,00	4,70	56,40
75	1	11253	COMPASSO	UND	2,00	6,37	12,74
76	1	18592	CONJUNTO DE CANETINHAS COM 12 CORES	CONJ	25,00	5,45	136,25
76	1	18592	CONJUNTO DE CANETINHAS COM 12 CORES	CONJ	1,00	5,45	5,45
76	1	18592	CONJUNTO DE CANETINHAS COM 12 CORES	CONJ	6,00	5,45	32,70
77	1	18675	CORRETIVO EM FITA 4,2MM X 12M - UNIDADE	UND	3,00	9,13	27,39
77	1	18675	CORRETIVO EM FITA 4,2MM X 12M - UNIDADE	UND	37,00	9,13	337,81
78	1	280	CORRETIVO EM FITA 5MM X 6M	UND	6,00	5,50	33,00

80	1	11248	DISPENSOR DE FITA ADESIVA	UND	2,00	39,81	79,62
83	1	18738	ENVELOPE AMARELO 37X47 CX COM 250 UNIDADES	CX	3,00	192,95	578,85
84	1	22204	ENVELOPE AMARELO MEDIDAS 240 X 340 MM CX COM 250 UND	CX	1,00	101,48	101,48
85	1	18595	ENVELOPE AMARELO PARA FOLHA A4 229MMX324MM - UNIDADE	UND	25,00	23,63	590,75
88	1	11227	ENVELOPE BRANCO TAM 16,22x 22,9 CX C/ 1.000	CX	1,00	160,03	160,03
90	1	18597	ENVELOPE COLORIDO PARA CARTÃO 80G 114MM X 162MM - UNIDADE	UND	12,00	0,70	8,40
90	1	18597	ENVELOPE COLORIDO PARA CARTÃO 80G 114MM X 162MM - UNIDADE	UND	500,00	0,70	350,00
91	1	18694	ENVELOPE OFICIO 114MMX229MM - UNIDADE	UND	30,00	0,32	9,60
92	1	1602	ESTILETE	UND	3,00	3,24	9,72
93	1	18601	ESTILETE LÂMINA 6"	UND	12,00	3,61	43,32
94	1	18598	ETIQUETA ADESIVA A4 COM 14 ETIQUETAS POR FOLHA CX COM 25 FOLHAS	CX	1,00	22,80	22,80
94	1	18598	ETIQUETA ADESIVA A4 COM 14 ETIQUETAS POR FOLHA CX COM 25 FOLHAS	CX	6,00	22,80	136,80
95	1	18731	ETIQUETA ADESIVA BRANCA COM BORDA VERMELHA 15MMX22MM	ROLO	2,00	3,27	6,54
97	1	1603	EVA CORES VARIADAS	UND	50,00	1,38	69,00
98	1	11249	EVA LISO 1.8MM DIVERSAS CORES	UND	50,00	2,16	108,00
98	1	11249	EVA LISO 1.8MM DIVERSAS CORES	UND	50,00	2,16	108,00
98	1	11249	EVA LISO 1.8MM DIVERSAS CORES	UND	37,00	2,16	79,92
99	1	1604	EXTRATOR DE GRAMPO AÇO INOXIDAVEL RESISTENTE TIPO ESPATULA, CUMPRIMENTO APROXIMADO 1,45 X 17 MM	UND	5,00	3,36	16,80
100	1	18602	EXTRATOR DE GRAMPOS ZINCADO TIPO ESPÁTULA	UND	7,00	2,71	18,97
100	1	18602	EXTRATOR DE GRAMPOS ZINCADO TIPO ESPÁTULA	UND	2,00	2,71	5,42
100	1	18602	EXTRATOR DE GRAMPOS ZINCADO TIPO ESPÁTULA	UND	3,00	2,71	8,13
100	1	18602	EXTRATOR DE GRAMPOS ZINCADO TIPO ESPÁTULA	UND	6,00	2,71	16,26
101	1	18605	FITA ADESIVA COLORIDA PEQUENA 12MM X 10M - UNIDADE	UND	7,00	1,22	8,54
102	1	11232	FITA ADESIVA CREPE LARGA. 5 CM x 50 M COMPOSIÇÃO: COLA AQUOSA (ATÓXICA) E PAPEL CREPADO	UND	5,00	8,51	42,55
103	1	18603	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12MM X 30M - UNIDADE	UND	25,00	6,11	152,75
103	1	18603	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12MM X 30M - UNIDADE	UND	1,00	6,11	6,11
103	1	18603	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12MM X 30M - UNIDADE	UND	1,00	6,11	6,11
103	1	18603	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12MM X 30M - UNIDADE	UND	7,00	6,11	42,77
104	1	18604	FITA ADESIVA TRANSPARENTE GRANDE 12MM X 40M - UNIDADE	UND	25,00	2,41	60,25
104	1	18604	FITA ADESIVA TRANSPARENTE GRANDE 12MM X 40M - UNIDADE	UND	1,00	2,41	2,41
104	1	18604	FITA ADESIVA TRANSPARENTE GRANDE 12MM X 40M - UNIDADE	UND	5,00	2,41	12,05
104	1	18604	FITA ADESIVA TRANSPARENTE GRANDE 12MM X 40M - UNIDADE	UND	17,00	2,41	40,97
107	1	11231	FITA DUPLA FACE BRANCA 19MMX30M	UND	5,00	7,08	35,40
108	1	11229	FITA DUREX FINA TRANSPARENTE TAMANHO GRANDE . LARGURA 1,2 CM	UND	8,00	2,08	16,64
109	1	11230	FITA DUREX FINA TRANSPARENTE TAMANHO PEQUENO. LARGURA 1,20CM	UND	8,00	1,24	9,92
110	1	12404	FITA TRANSPARENTE 48/50	UND	7,00	6,51	45,57
111	1	18609	GIZ BRANCO - ANTIALERGICO CX 60 PALITOS	CX	25,00	3,97	99,25
111	1	18609	GIZ BRANCO - ANTIALERGICO CX 60 PALITOS	CX	5,00	3,97	19,85
112	1	18610	GIZ COLORIDO CX 60 PALITOS	CX	25,00	3,92	98,00
113	1	18608	GIZ DE CERA 12 CORES - CX COM 12 UNIDADES	CX	25,00	19,50	487,50
113	1	18608	GIZ DE CERA 12 CORES - CX COM 12 UNIDADES	CX	12,00	19,50	234,00
113	1	18608	GIZ DE CERA 12 CORES - CX COM 12 UNIDADES	CX	12,00	19,50	234,00
113	1	18608	GIZ DE CERA 12 CORES - CX COM 12 UNIDADES	CX	6,00	19,50	117,00
114	1	18732	GRAMPEADOR DE MÃO 26/6 15 CM	UND	2,00	20,24	40,48
115	1	18611	GRAMPEADOR DE MESA MÉDIO 26/6 20 CM	UND	7,00	22,85	159,95
115	1	18611	GRAMPEADOR DE MESA MÉDIO 26/6 20 CM	UND	1,00	22,85	22,85
115	1	18611	GRAMPEADOR DE MESA MÉDIO 26/6 20 CM	UND	1,00	22,85	22,85
115	1	18611	GRAMPEADOR DE MESA MÉDIO 26/6 20 CM	UND	10,00	22,85	228,50
116	1	3812	GRAMPEADOR MEDIO 26/06	UND	5,00	24,46	122,30
119	1	18612	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 CX COM 5000 UNIDADES	CX	5,00	5,32	26,60
119	1	18612	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 CX COM 5000 UNIDADES	CX	1,00	5,32	5,32
119	1	18612	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 CX COM 5000 UNIDADES	CX	7,00	5,32	37,24
119	1	18612	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 CX COM 5000 UNIDADES	CX	17,00	5,32	90,44
120	1	11236	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 9/10 CX C/ 5.000 UND METAL NIQUELADO PRATEADO, COM PROTEÇÃO	CX	3,00	15,10	45,30

			ANTIFERRUGEM				
121	1	11235	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 9/14 CX C/ 5.000 UND METAL NIQUELADO PRATEADO, COM PROTEÇÃO ANTIFERRUGEM	CX	3,00	26,99	80,97
122	1	18613	GRAMPO PLÁSTICO ESTENDIDO 300MM X 9MM X 12MM PCT COM 50 UNIDADES (MACHO/FÊMEA)	PCT	17,00	24,46	415,82
122	1	18613	GRAMPO PLÁSTICO ESTENDIDO 300MM X 9MM X 12MM PCT COM 50 UNIDADES (MACHO/FÊMEA)	PCT	10,00	24,46	244,60
123	1	18614	GRAMPO TRILHO METAL CX COM 50 JOGOS	CX	1,00	12,96	12,96
123	1	18614	GRAMPO TRILHO METAL CX COM 50 JOGOS	CX	2,00	12,96	25,92
123	1	18614	GRAMPO TRILHO METAL CX COM 50 JOGOS	CX	7,00	12,96	90,72
124	1	11237	INVOLUCRO PLÁSTICO PARA PASTA SELETIVA COM ESPESSURA DE 0,018 TAMANHO OFÍCIO ALTA TRANSPARÊNCIA COM QUATRO FUROS	UND	25,00	0,47	11,75
126	1	18745	LAÇO FÁCIL GRAVATA PARA PRESENTE EM FITA 18/36 MM COM 100 UNIDADES EM DIVERSAS CORES	PCT	1,00	44,53	44,53
128	1	18616	LÁPIS GRAFITE PRETO N° 02 - CX COM 144 UNIDADES	CX	20,00	26,50	530,00
128	1	18616	LÁPIS GRAFITE PRETO N° 02 - CX COM 144 UNIDADES	CX	7,00	26,50	185,50
130	1	18700	LAPISEIRA 0.7MM	UND	1,00	4,31	4,31
131	1	1620	LIVRO ATA 200 FOLHAS	UND	1,00	26,46	26,46
134	1	1621	LIVRO PONTO 200 PAGINAS	UND	1,00	27,86	27,86
135	1	18618	LIVRO PONTO COM 160 PÁGINAS 154MM X 216MM	UND	25,00	21,67	541,75
135	1	18618	LIVRO PONTO COM 160 PÁGINAS 154MM X 216MM	UND	1,00	21,67	21,67
135	1	18618	LIVRO PONTO COM 160 PÁGINAS 154MM X 216MM	UND	2,00	21,67	43,34
136	1	18619	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA COM 100 PÁGINAS 154MM X 216MM	UND	5,00	19,28	96,40
136	1	18619	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA COM 100 PÁGINAS 154MM X 216MM	UND	1,00	19,28	19,28
136	1	18619	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA COM 100 PÁGINAS 154MM X 216MM	UND	2,00	19,28	38,56
136	1	18619	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA COM 100 PÁGINAS 154MM X 216MM	UND	3,00	19,28	57,84
137	1	18733	LIXEIRA DE PLÁSTICO SIMPLES SEM TAMPA PARA ESCRITÓRIO 10 LT	UND	2,00	16,27	32,54
141	1	18701	MINA GRAFITE 0.7MM COM (2 TUBOS COM 12 UND)	UND	1,00	5,19	5,19
142	1	18621	MOLHADOR DE DEDO 12 GR	UND	7,00	3,40	23,80
143	1	18682	ORGANIZADOR DE MESA TRIPLO P/ ESCRITÓRIO ARTICULÁVEL CRISTAL	UND	1,00	70,00	70,00
143	1	18682	ORGANIZADOR DE MESA TRIPLO P/ ESCRITÓRIO ARTICULÁVEL CRISTAL	UND	2,00	70,00	140,00
144	1	18702	PAPEL A4 VERGÊ TURMALINA VERDE 180G CX COM 50 UNIDADES	PCT	3,00	24,48	73,44
145	1	18623	PAPEL CAMURÇA CORES VARIADAS	UND	25,00	0,94	23,50
147	1	18625	PAPEL CARTÃO 50X70 CM 240 GR DIVERSAS CORES	UND	75,00	1,52	114,00
147	1	18625	PAPEL CARTÃO 50X70 CM 240 GR DIVERSAS CORES	UND	12,00	1,52	18,24
148	1	11250	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE GRAMATURA 150G/M MEDINDO 65X60. NAS CORES : AMARELO, VERDE, AZUL E ROSA	UND	25,00	0,99	24,75
149	1	1628	PAPEL CASCA DE OVO COR BRANCA C/ 50 UNIDADE	UND	2,00	24,07	48,14
151	1	18627	PAPEL CONTACT TRANPARENTE 45CM X 25M	ROLO	2,00	98,00	196,00
151	1	18627	PAPEL CONTACT TRANPARENTE 45CM X 25M	ROLO	5,00	98,00	490,00
151	1	18627	PAPEL CONTACT TRANPARENTE 45CM X 25M	ROLO	3,00	98,00	294,00
152	1	18626	PAPEL CONTATC COLORIDO 45CM X 10M	ROLO	2,00	74,98	149,96
152	1	18626	PAPEL CONTATC COLORIDO 45CM X 10M	ROLO	1,00	74,98	74,98
152	1	18626	PAPEL CONTATC COLORIDO 45CM X 10M	ROLO	3,00	74,98	224,94
153	1	18683	PAPEL CREPOM 48CMX2,0M CORES VARIADAS	UND	50,00	1,20	60,00
155	1	11256	PAPEL PARANÁ C/ 10 UND	CX	2,00	71,90	143,80
156	1	22209	PAPEL PLOTER BRANCO 75G/MMX50M YUBERE DE 2 POLEGADA	UND	12,00	55,73	668,76
157	1	18631	PAPEL PRESENTE COR LISA BOBINA 60CMX300M CORES VARIADAS	BOBIN	3,00	111,87	335,61
157	1	18631	PAPEL PRESENTE COR LISA BOBINA 60CMX300M CORES VARIADAS	BOBIN	1,00	111,87	111,87
158	1	18624	PAPEL SEDA CORES VARIADAS	UND	25,00	0,58	14,50
159	1	308	PAPEL SULFITE A4 - CX C/ 10 PCT	CX	17,00	176,14	2.994,38
160	1	18629	PAPEL SULFITE A4 - CX COM 10 RESMAS	CX	37,00	176,14	6.517,18
160	1	18629	PAPEL SULFITE A4 - CX COM 10 RESMAS	CX	2,00	176,14	352,28
160	1	18629	PAPEL SULFITE A4 - CX COM 10 RESMAS	CX	36,00	176,14	6.341,04
160	1	18629	PAPEL SULFITE A4 - CX COM 10 RESMAS	CX	7,00	176,14	1.232,98
161	1	18630	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO 75G PCT COM 100 FOLHAS	PCT	12,00	7,50	90,00
161	1	18630	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO 75G PCT	PCT	6,00	7,50	45,00

			COM 100 FOLHAS				
162	1	11239	PASTA AZ PAPELÃO PRENSADO, LOMBO LARGO DE 80 MM, COR PRETA, MEDINDO 280 X 350 MM; COM 01 ARGOLA E VISOR; COM ALAVANCA, AS FERRAGENS DEVEM SER ANTIOXIDANTES DE ALTA PRECISÃO PARA O FECHAMENTO PERFEITO DOS ARCOS E ACABAMENTO CROMADO E NIQUELADO: DEVE CONTER BARRA DE CONTENÇÃO DE PAPEIS EM PLÁSTICO RESISTENTE OU METAL: DEVE SER FORRADA COM PAPEL FANTASIA OU LISO, COM REFORÇO NA PARTE INFERIOR PARA EVITAR DESGASTE POR FRICÇÃO. ESPESSURA DA CAPA DE 3,5 MM APROXIMADAMENTE, DISTÂNCIA ENTREAS GUIAS DE 80 MM E DIÂMENTRO DOS ARCOS DE 45 MM APROXIMADAMENTE	UND	12,00	19,00	228,00
163	1	11238	PASTA AZ FINA PAPELÃO PRENSADO, LOMBO ESTREITO DE 50 MM, COR PRETA, MEDINDO 280 X 350 MM; COM 01 ARGOLA E VISOR; COM ALAVANCA, AS FERRAGENS DEVEM SER ANTIOXIDANTES DE ALTA PRECISÃO PARA O FECHAMENTO PERFEITO DOS ARCOS E ACABAMENTO CROMADO E NIQUELADO: DEVE CONTER BARRA DE CONTENÇÃO DE PAPEIS EM PLÁSTICO RESISTENTE OU METAL: DEVE SER FORRADA COM PAPEL FANTASIA OU LISO, COM REFORÇO NA PARTE INFERIOR PARA EVITAR DESGASTE POR FRICÇÃO. ESPESSURA DA CAPA DE 3,5 MM APROXIMADAMENTE, DISTÂNCIA ENTREAS GUIAS DE 80 MM E DIÂMENTRO DOS ARCOS DE 45 MM APROXIMADAMENTE	UND	12,00	15,04	180,48
164	1	18632	PASTA CATÁLOGO A4 COM 10 PLÁSTICOS	UND	2,00	11,48	22,96
164	1	18632	PASTA CATÁLOGO A4 COM 10 PLÁSTICOS	UND	1,00	11,48	11,48
164	1	18632	PASTA CATÁLOGO A4 COM 10 PLÁSTICOS	UND	2,00	11,48	22,96
164	1	18632	PASTA CATÁLOGO A4 COM 10 PLÁSTICOS	UND	10,00	11,48	114,80
165	1	11240	PASTA DE COR PRETA SELETIVA TAMANHO MINÍMO OFÍCIO COM PRESILHA PARA FIXAR OS ENVOLTÓRIOS PLÁSTICOS QUE DEVERÃO VIR JUNTO, TOTALIZANDO 50 PLÁSTICOS	UND	2,00	15,77	31,54
166	1	11241	PASTA ESTREITA TRANSPARENTE COM ABAS E ELASTICO. TAMANHO OFÍCIO	UND	10,00	3,60	36,00
169	1	11242	PASTA PLÁSTICA COM ABAS E ELÁSTICO ALTURA 3,5 CM	UND	16,00	4,51	72,16
170	1	18635	PASTA PLÁSTICA SANFONADA A4 COM 12 DIVISÓRIAS	UND	5,00	29,95	149,75
170	1	18635	PASTA PLÁSTICA SANFONADA A4 COM 12 DIVISÓRIAS	UND	6,00	29,95	179,70
171	1	18734	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE CANALETA A4	UND	10,00	3,14	31,40
172	1	18636	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO 18MM	UND	12,00	3,55	42,60
172	1	18636	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO 18MM	UND	2,00	3,55	7,10
172	1	18636	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO 18MM	UND	62,00	3,55	220,10
173	1	18637	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO 5 CM	UND	12,00	6,29	75,48
173	1	18637	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO 5 CM	UND	2,00	6,29	12,58
173	1	18637	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO 5 CM	UND	62,00	6,29	389,98
174	1	14026	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO FINA	UND	37,00	2,62	96,94
177	1	18640	PASTA SUSPENSA KRAFT	UND	50,00	1,82	91,00
177	1	18640	PASTA SUSPENSA KRAFT	UND	25,00	1,82	45,50
177	1	18640	PASTA SUSPENSA KRAFT	UND	10,00	1,82	18,20
177	1	18640	PASTA SUSPENSA KRAFT	UND	200,00	1,82	364,00
178	1	3523	PEN DRIVE 4 GB	UND	1,00	34,25	34,25
179	1	9397	PEN DRIVE 8 GB	UND	1,00	38,50	38,50
180	1	18643	PERCEVEJO LATONADO CAIXA COM 100 UNIDADES	UND	2,00	3,66	7,32
180	1	18643	PERCEVEJO LATONADO CAIXA COM 100 UNIDADES	UND	1,00	3,66	3,66
181	1	5308	PERFURADOR DE PAPEL COM 2 FUROS - 20 FOLHAS NA COR PRETA	UND	3,00	21,00	63,00
182	1	18642	PERFURADOR DE PAPEL COM 2 FUROS PARA 60 FOLHAS	UND	2,00	70,29	140,58
182	1	18642	PERFURADOR DE PAPEL COM 2 FUROS PARA 60 FOLHAS	UND	1,00	70,29	70,29
182	1	18642	PERFURADOR DE PAPEL COM 2 FUROS PARA 60 FOLHAS	UND	3,00	70,29	210,87
183	1	18644	PILHA AA PEQUENA COM 2 UNIDADES	UND	5,00	4,65	23,25
183	1	18644	PILHA AA PEQUENA COM 2 UNIDADES	UND	7,00	4,65	32,55
183	1	18644	PILHA AA PEQUENA COM 2 UNIDADES	UND	12,00	4,65	55,80
184	1	18645	PILHA AAA PALITO COM 2 UNIDADES	UND	5,00	5,15	25,75
184	1	18645	PILHA AAA PALITO COM 2 UNIDADES	UND	2,00	5,15	10,30
184	1	18645	PILHA AAA PALITO COM 2 UNIDADES	UND	12,00	5,15	61,80
185	1	18703	PILHA ALCALINA AA COM 2 UNIDADES	UND	1,00	6,82	6,82
186	1	18646	PILHA ALCALINA AAA COM 2 UNIDADES	UND	5,00	6,67	33,35
186	1	18646	PILHA ALCALINA AAA COM 2 UNIDADES	UND	1,00	6,67	6,67
186	1	18646	PILHA ALCALINA AAA COM 2 UNIDADES	UND	2,00	6,67	13,34
186	1	18646	PILHA ALCALINA AAA COM 2 UNIDADES	UND	12,00	6,67	80,04
187	1	18647	PINCEL ATÔMICO 1100 CORES VARIADAS	UND	5,00	5,24	26,20

187	1	18647	PINCEL ATÔMICO 1100 CORES VARIADAS	UND	10,00	5,24	52,40
187	1	18647	PINCEL ATÔMICO 1100 CORES VARIADAS	UND	7,00	5,24	36,68
188	1	11228	PINCEL ATÔMICO COM PONTA GROSSA C/ 12 UNIDADES	PCT	2,00	37,08	74,16
189	1	18648	PINCEL ATÔMICO PARA QUADRO BRANCO COM TINTA A BASE DE ÁLCOOL RECARREGÁVEL, PONTA CHANFRADA, COM APROXIMADAMENTE 4MM, LARGURA DA ESCRITA 2,0 A 8,0MM APROXIMANDAMENTE, CORES VARIADAS.	UND	12,00	6,54	78,48
189	1	18648	PINCEL ATÔMICO PARA QUADRO BRANCO COM TINTA A BASE DE ÁLCOOL RECARREGÁVEL, PONTA CHANFRADA, COM APROXIMADAMENTE 4MM, LARGURA DA ESCRITA 2,0 A 8,0MM APROXIMANDAMENTE, CORES VARIADAS.	UND	5,00	6,54	32,70
189	1	18648	PINCEL ATÔMICO PARA QUADRO BRANCO COM TINTA A BASE DE ÁLCOOL RECARREGÁVEL, PONTA CHANFRADA, COM APROXIMADAMENTE 4MM, LARGURA DA ESCRITA 2,0 A 8,0MM APROXIMANDAMENTE, CORES VARIADAS.	UND	7,00	6,54	45,78
190	1	18650	PINCEL CHATO COM CERDAS NATURAIS CABO LONGO DO NUMERO 08.	UND	5,00	2,70	13,50
190	1	18650	PINCEL CHATO COM CERDAS NATURAIS CABO LONGO DO NUMERO 08.	UND	2,00	2,70	5,40
191	1	18651	PINCEL CHATO COM CERDAS NATURAIS CABO LONGO DO NUMERO 10.	UND	5,00	3,32	16,60
191	1	18651	PINCEL CHATO COM CERDAS NATURAIS CABO LONGO DO NUMERO 10.	UND	2,00	3,32	6,64
192	1	18652	PINCEL CHATO COM CERDAS NATURAIS CABO LONGO DO NUMERO 12.	UND	5,00	3,72	18,60
192	1	18652	PINCEL CHATO COM CERDAS NATURAIS CABO LONGO DO NUMERO 12.	UND	2,00	3,72	7,44
193	1	18653	PINCEL CHATO COM CERDAS NATURAIS CABO LONGO DO NUMERO 16.	UND	5,00	4,55	22,75
193	1	18653	PINCEL CHATO COM CERDAS NATURAIS CABO LONGO DO NUMERO 16.	UND	2,00	4,55	9,10
194	1	18654	PINCEL CHATO COM CERDAS NATURAIS CABO LONGO DO NUMERO 18.	UND	5,00	5,40	27,00
194	1	18654	PINCEL CHATO COM CERDAS NATURAIS CABO LONGO DO NUMERO 18.	UND	2,00	5,40	10,80
195	1	18655	PINCEL CHATO COM CERDAS NATURAIS CABO LONGO DO NUMERO 21.	UND	5,00	6,73	33,65
196	1	11259	PINCEL PARA PINTURA Nº 12. EMBALAGEM COM 12 UNID	CX	1,00	33,09	33,09
197	1	11246	PINTURA FACIAL CREMOSA COM GLITER 6 CORES	CX	2,00	18,17	36,34
198	1	629	PISTOLA COLA QUENTE GRANDE	UND	2,00	26,35	52,70
199	1	18649	PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA	UND	7,00	19,97	139,79
200	1	18748	PLACA DE ISOPOR 1000X500X15	UND	3,00	6,54	19,62
201	1	18641	PLÁSTICO FINO TRANSPARENTE P/ ENCAPAR CADERNO ROLO 45CMX25MT	ROLO	2,00	35,30	70,60
202	1	18749	PLÁSTICO P/ PASTA CATALAGO TAMANHO OFÍCIO C/ QUATRO FUROS	UND	75,00	0,22	16,50
203	1	11262	PORTA CANETA COMPLETO	UND	2,00	20,72	41,44
204	1	18687	PORTA CANETA TRIPLO EM ACRÍLICO (CANETA/LEMBRETE/CLIPS)	UND	2,00	19,62	39,24
205	1	327	PORTA DUREX GRANDE	UND	2,00	37,32	74,64
208	1	18657	QUADRO BRANCO, MATERIAL FÓRMICA BRANCA BRILHANTE ACABAMENTO SUPERFICIAL MOLDURA DE ALUMÍNIO, COR MOLDURA NATURAL, MEDINDO 1,00 X 1,20 CM, FIXAÇÃO PAREDE.	UND	1,00	217,13	217,13
208	1	18657	QUADRO BRANCO, MATERIAL FÓRMICA BRANCA BRILHANTE ACABAMENTO SUPERFICIAL MOLDURA DE ALUMÍNIO, COR MOLDURA NATURAL, MEDINDO 1,00 X 1,20 CM, FIXAÇÃO PAREDE.	UND	1,00	217,13	217,13
212	1	18659	SUPORTE PARA FITA ADESIVA GRANDE	UND	1,00	31,31	31,31
212	1	18659	SUPORTE PARA FITA ADESIVA GRANDE	UND	2,00	31,31	62,62
214	1	18661	TESOURA GRANDE 21 CM	UND	12,00	12,10	145,20
214	1	18661	TESOURA GRANDE 21 CM	UND	2,00	12,10	24,20
214	1	18661	TESOURA GRANDE 21 CM	UND	3,00	12,10	36,30
214	1	18661	TESOURA GRANDE 21 CM	UND	5,00	12,10	60,50
214	1	18661	TESOURA GRANDE 21 CM	UND	6,00	12,10	72,60
215	1	5312	TESOURA GRANDE DE ESCRITÓRIO 20 CM DE CUMPRIMENTO (8") PARA USO GERAL, COM CABO DE POLIPROPILENO, PRETO COM LÂMINA EM AÇO INOXIDAVEL	UND	5,00	18,46	92,30
217	1	18750	TINTA GUACHE 15 ML CX COM 12 UNIDADES CORES VARIADAS	CX	2,00	1,04	2,08
218	1	18664	TINTA GUACHE 500 ML CORES VARIADAS	UND	50,00	10,87	543,50
219	1	11247	TINTA GUACHE CX COM 06	CX	22,50	10,57	237,83
220	1	18663	TINTA PARA CARIMBO 40 ML PRETA	UND	1,00	6,49	6,49
220	1	18663	TINTA PARA CARIMBO 40 ML PRETA	UND	6,00	6,49	38,94
222	1	11254	TRANSFERIDOR	UND	2,00	3,61	7,22
223	1	11244	UMECEDOR DE DEDO EM PASTA PESO LÍQUIDO 12 GR	UND	3,00	3,88	11,64
224	1	18735	VISOR PARA PASTA SUSPENSA COM ETIQUETA CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	2,00	9,03	18,06
224	1	18735	VISOR PARA PASTA SUSPENSA COM ETIQUETA CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	1,00	9,03	9,03
TOTAL							47.021,90

CLAÚSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 05/05/2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Geferson Junior Wognei EPP
GEFERSON JUNIOR WOGNEI,
Contratado(a)

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO	LIDIANE SIMIANO
53732308987	06701765912

Pregão Nº 033/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – 50/2021
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 96/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DO MUNCIPIO DE PALMITAL-PR.
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP**, com endereço à AV JÕAO FERREIRA NEVES , 3037 SALA 1 - CEP: 85148000 - BAIRRO: CENTRO, Campina do Simão/PR inscrita no sob nº07.481.107/0001-48, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). GEFERSON JUNIOR WOGNEI, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 96/2021, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado por igual período sendo 05/05/2022 até 30/12/2022 àquele constante da contratação original , nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor total do Lote abaixo , do Contrato Administrativo n. 96/2021, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	18666	ADESIVO INSTANTÂNEO MULTIUSO PARA ARTESANATO	UND	6,00	7,40	44,40
2	1	5327	AGENDA ANUAL - UND	UND	6,00	30,19	181,14
3	1	18556	AGENDA ESPIRAL DIÁRIA CAPA DURA 128X190MM	UND	6,00	26,03	156,18
3	1	18556	AGENDA ESPIRAL DIÁRIA CAPA DURA 128X190MM	UND	3,00	26,03	78,09
3	1	18556	AGENDA ESPIRAL DIÁRIA CAPA DURA 128X190MM	UND	5,00	26,03	130,15
4	1	18558	ALFINETE NIQUELADO 50 GRS	CX	3,00	6,38	19,14
5	1	18559	ALFINETE PARA MURAL COM CABEÇA 50 GRS	CX	3,00	3,80	11,40
6	1	11185	ALFINETES COM CABEÇA CX C/ 50	CX	3,00	4,70	14,10
7	1	18557	ALMOFADA PARA CARIMBO N° 04 PRETA	UND	3,00	10,50	31,50
7	1	18557	ALMOFADA PARA CARIMBO N° 04 PRETA	UND	3,00	10,50	31,50
8	1	11260	ALMOFADA PARA CARIMBO TAMANHO 04 COR AZUL	UND	2,00	12,00	24,00
9	1	18560	APAGADOR DE GIZ FELTRO VERDE	UND	12,00	6,57	78,84
10	1	11178	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	UND	1,00	9,44	9,44
11	1	253	APONTADOR CX C/ 12 UNID	CX	2,00	14,83	29,66
12	1	18561	APONTADOR PLÁSTICO SEM COLETOR CX COM 12 UNIDADES	CX	20,00	10,58	211,60
12	1	18561	APONTADOR PLÁSTICO SEM COLETOR CX COM 12 UNIDADES	CX	3,00	10,58	31,74
13	1	3818	ARQUIVO MORTO PLASTICO	UND	15,00	5,31	79,65
14	1	11255	BALÃO LISO REDONDO. PACOTE COM 50 UND MATERIAL RESISTÊNTE. NA CORES: AZUL, VERMELHO, AMARELO, BRANCO, VERDE, ROSA BEBÊ E ALARANJADO	PCT	75,00	7,96	597,00
15	1	22202	BALÃO METALIZADO 14 POLEGADA PCT C/ LETRA E NUMEROS COR DOURAD E PRATA	UND	37,00	13,95	516,15
17	1	18565	BASTÃO COLA QUENTE FINO	UND	25,00	0,80	20,00
17	1	18565	BASTÃO COLA QUENTE FINO	UND	25,00	0,80	20,00
18	1	18566	BASTÃO COLA QUENTE GROSSO	UND	12,00	1,11	13,32
18	1	18566	BASTÃO COLA QUENTE GROSSO	UND	37,00	1,11	41,07
19	1	16420	BATERIA 3V LITHIUM	UND	25,00	3,55	88,75
20	1	254	BLOCO ADESIVO 38X51MM C/ 4 BLOCOS C/ 100 FLS	PCT	12,00	11,70	140,40
21	1	5321	BLOCO ADESIVO 76 MM X 102 MM 100 FLS - UND	UND	12,00	12,94	155,28
22	1	18562	BLOCO AUTO-ADESIVO COLORIDO	PCT	6,00	12,34	74,04

			38MMX50MM PCT COM 4 UNIDADES 100 FOLHAS CADA.				
22	1	18562	BLOCO AUTO-ADESIVO COLORIDO 38MMX50MM PCT COM 4 UNIDADES 100 FOLHAS CADA.	PCT	3,00	12,34	37,02
22	1	18562	BLOCO AUTO-ADESIVO COLORIDO 38MMX50MM PCT COM 4 UNIDADES 100 FOLHAS CADA.	PCT	15,00	12,34	185,10
22	1	18562	BLOCO AUTO-ADESIVO COLORIDO 38MMX50MM PCT COM 4 UNIDADES 100 FOLHAS CADA.	PCT	12,00	12,34	148,08
23	1	18563	BLOCO AUTO-ADESIVO COLORIDO 76MMX76MM COM 100 FOLHAS	UND	6,00	9,71	58,26
23	1	18563	BLOCO AUTO-ADESIVO COLORIDO 76MMX76MM COM 100 FOLHAS	UND	3,00	9,71	29,13
23	1	18563	BLOCO AUTO-ADESIVO COLORIDO 76MMX76MM COM 100 FOLHAS	UND	30,00	9,71	291,30
23	1	18563	BLOCO AUTO-ADESIVO COLORIDO 76MMX76MM COM 100 FOLHAS	UND	12,00	9,71	116,52
24	1	256	BORRACHA BRANCA - CX C/ 40 UNID	CX	3,00	17,59	52,77
25	1	18668	BORRACHA BRANCA Nº 40 CX COM 40 UNIDADES	CX	3,00	17,59	52,77
26	1	18564	BORRACHA BRANCA Nº 60 CX COM 50 UNIDADES	CX	25,00	19,59	489,75
27	1	11181	CADERNETA COM ESPIRAL 1/8 96 FOLHAS TAMANHO 100 X 140MM	UND	12,00	4,81	57,72
28	1	18571	CADERNO ARITIMETICA BROCHURA 48 FLS	UND	125,00	1,45	181,25
29	1	11184	CADERNO BROCHURA PEQUENO 100 FOLHAS	UND	25,00	3,79	94,75
30	1	18568	CADERNO CALIGRAFIA BROCHURA 48 FLS	UND	100,00	1,46	146,00
31	1	18569	CADERNO DE DESENHO BROCHURA 48 FLS	UND	75,00	0,95	71,25
32	1	260	CADERNO DE DESENHO GRANDE 96 FLS	UND	25,00	7,22	180,50
33	1	11182	CADERNO ESPIRAL 100 FOLHAS	UND	12,00	7,27	87,24
34	1	18567	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA COM 96 FOLHAS 140MM X 202MM	UND	25,00	5,00	125,00
34	1	18567	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA COM 96 FOLHAS 140MM X 202MM	UND	1,00	5,00	5,00
34	1	18567	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA COM 96 FOLHAS 140MM X 202MM	UND	62,00	5,00	310,00
35	1	22203	CADERNO GRANDE UNIVERSITÁRIO 08 METERIAS	UND	30,00	13,50	405,00
36	1	18570	CADERNO LINGUAGEM BROCHURA 48 FLS	UND	200,00	1,96	392,00
37	1	18572	CADERNO LINGUAGEM ESPIRAL CAPA DURA 48 FLS	UND	32,00	3,95	126,40
38	1	18573	CAIXA ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO RESISTENTE	UND	12,00	3,21	38,52
38	1	18573	CAIXA ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO RESISTENTE	UND	25,00	3,21	80,25
38	1	18573	CAIXA ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO RESISTENTE	UND	37,00	3,21	118,77
39	1	18574	CAIXA ARQUIVO MORTO DE PLÁSTICO RESISTENTE	UND	20,00	5,50	110,00
39	1	18574	CAIXA ARQUIVO MORTO DE PLÁSTICO RESISTENTE	UND	7,00	5,50	38,50
39	1	18574	CAIXA ARQUIVO MORTO DE PLÁSTICO RESISTENTE	UND	50,00	5,50	275,00
39	1	18574	CAIXA ARQUIVO MORTO DE PLÁSTICO RESISTENTE	UND	37,00	5,50	203,50
40	1	628	CALCULADORA 12 DIGITOS	UND	3,00	19,45	58,35
41	1	18575	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS	UND	12,00	18,50	222,00
41	1	18575	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS	UND	1,00	18,50	18,50
41	1	18575	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS	UND	3,00	18,50	55,50
41	1	18575	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS	UND	12,00	18,50	222,00
42	1	11186	CANETA COM TINTA PERMANENTE PARA ESCRITA EM CD CX 12	UND	3,00	33,50	100,50
43	1	18593	CANETA CORRETIVA 5 ML	UND	20,00	6,71	134,20
44	1	11188	CANETA CORRETIVO A BASE DE SOLVENTE COM 7 ML CX 12	UND	1,00	42,67	42,67
45	1	18670	CANETA ESFEROGRÁFICA 1.0 MM CORES AZUL E PRETA CX COM 50 UNIDADES	CX	9,00	24,00	216,00
45	1	18670	CANETA ESFEROGRÁFICA 1.0 MM CORES AZUL E PRETA CX COM 50 UNIDADES	CX	25,00	24,00	600,00
48	1	11191	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA GROSSA . COR AZUL CX C/ 50	CX	5,00	58,61	293,05
50	1	11222	CANETA MARCA TEXTO PONTA FACETADA CORES FLUORESCENTE. CX C/ 12 UNID	CX	2,00	14,00	28,00
51	1	18578	CANETA PERMAMENTE PARA EVA 2.0MM CORES VARIADAS	UND	12,00	3,78	45,36
51	1	18578	CANETA PERMAMENTE PARA EVA 2.0MM CORES VARIADAS	UND	5,00	3,78	18,90
52	1	18579	CANETA TINTA MOLHADA 0,7MM	UND	12,00	4,38	52,56
52	1	18579	CANETA TINTA MOLHADA 0,7MM	UND	7,00	4,38	30,66
53	1	11223	CANETÃO ESCRITA PERMANENTE VAIAS CORES CX C/ 12 UNIDADES	CX	2,00	32,20	64,40
54	1	1586	CANETINHA COLORIDA HIDROCOR C/12	UND	15,00	4,75	71,25
55	1	18581	CAPA DURA PARA ENCADERNAÇÃO PRETA	UND	25,00	1,04	26,00
56	1	18582	CAPA DURA PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE	UND	25,00	1,04	26,00
57	1	18580	CARTOLINA 150G CORES VARIADAS - UNIDADE	UND	75,00	0,64	48,00
57	1	18580	CARTOLINA 150G CORES VARIADAS - UNIDADE	UND	50,00	0,64	32,00
58	1	11204	CD REGRAVAVEL COM CAPA	UND	5,00	4,00	20,00

59	1	11205	CLIPS COLORIDO TAMANHO MÉDIO CX C/ 50	CX	7,00	3,74	26,18
60	1	18583	CLIPS N° 1/0 CX 500 GR	CX	2,00	8,20	16,40
60	1	18583	CLIPS N° 1/0 CX 500 GR	CX	2,00	8,20	16,40
60	1	18583	CLIPS N° 1/0 CX 500 GR	CX	3,00	8,20	24,60
62	1	18692	CLIPS N° 3/0 CX 500 GR	CX	2,00	18,31	36,62
63	1	18585	CLIPS N° 4/0 CX 500 GR	CX	2,00	17,11	34,22
63	1	18585	CLIPS N° 4/0 CX 500 GR	CX	1,00	17,11	17,11
63	1	18585	CLIPS N° 4/0 CX 500 GR	CX	10,00	17,11	171,10
64	1	18586	CLIPS N° 6/0 CX 500 GR	CX	2,00	17,11	34,22
64	1	18586	CLIPS N° 6/0 CX 500 GR	CX	1,25	17,11	21,39
64	1	18586	CLIPS N° 6/0 CX 500 GR	CX	2,00	17,11	34,22
64	1	18586	CLIPS N° 6/0 CX 500 GR	CX	10,00	17,11	171,10
65	1	11224	COLA BASTÃO 10 G FORMULA EXTRAFORTE DE GRANDE ADERENCIA PARA APLICAÇÃO EM DIVERSOS MATERIAS. NÃO TOXICA	UND	12,00	3,46	41,52
66	1	18587	COLA BRANCA 90 GR - UNIDADE	UND	25,00	1,94	48,50
66	1	18587	COLA BRANCA 90 GR - UNIDADE	UND	3,00	1,94	5,82
66	1	18587	COLA BRANCA 90 GR - UNIDADE	UND	20,00	1,94	38,80
67	1	18590	COLA BRANCA LIQUIDA 1 KG	UND	25,00	16,44	411,00
69	1	22210	COLA DE SILICONE PARA TECIDO 100ML TRASPARENTE	UND	12,00	12,30	147,60
70	1	18588	COLA EM BASTÃO 40 GR - UNIDADE	UND	12,00	3,79	45,48
70	1	18588	COLA EM BASTÃO 40 GR - UNIDADE	UND	10,00	3,79	37,90
70	1	18588	COLA EM BASTÃO 40 GR - UNIDADE	UND	50,00	3,79	189,50
71	1	18589	COLA EM BASTÃO 8 GR - UNIDADE	UND	12,00	1,85	22,20
71	1	18589	COLA EM BASTÃO 8 GR - UNIDADE	UND	2,00	1,85	3,70
71	1	18589	COLA EM BASTÃO 8 GR - UNIDADE	UND	50,00	1,85	92,50
72	1	11209	COLA GLITER 25 G CORES DIVERSAS	UND	16,00	2,64	42,24
72	1	11209	COLA GLITER 25 G CORES DIVERSAS	UND	5,00	2,64	13,20
73	1	11207	COLA LIQUIDA BRANCA 40G C/ 06 UN	CX	12,00	8,59	103,08
74	1	18591	COLA PARA EVA 30 GR	UND	12,00	4,70	56,40
75	1	11253	COMPASSO	UND	2,00	6,37	12,74
76	1	18592	CONJUNTO DE CANETINHAS COM 12 CORES	CONJ	25,00	5,45	136,25
76	1	18592	CONJUNTO DE CANETINHAS COM 12 CORES	CONJ	1,00	5,45	5,45
76	1	18592	CONJUNTO DE CANETINHAS COM 12 CORES	CONJ	6,00	5,45	32,70
77	1	18675	CORRETIVO EM FITA 4,2MM X 12M - UNIDADE	UND	3,00	9,13	27,39
77	1	18675	CORRETIVO EM FITA 4,2MM X 12M - UNIDADE	UND	37,00	9,13	337,81
78	1	280	CORRETIVO EM FITA 5MM X 6M	UND	6,00	5,50	33,00
80	1	11248	DISPENSOR DE FITA ADESIVA	UND	2,00	39,81	79,62
83	1	18738	ENVELOPE AMARELO 37X47 CX COM 250 UNIDADES	CX	3,00	192,95	578,85
84	1	22204	ENVELOPE AMARELO MEDIDAS 240 X 340 MM CX COM 250 UND	CX	1,00	101,48	101,48
85	1	18595	ENVELOPE AMARELO PARA FOLHA A4 229MMX324MM - UNIDADE	UND	25,00	23,63	590,75
88	1	11227	ENVELOPE BRANCO TAM 16,22x 22,9 CX C/ 1.000	CX	1,00	160,03	160,03
90	1	18597	ENVELOPE COLORIDO PARA CARTÃO 80G 114MM X 162MM - UNIDADE	UND	12,00	0,70	8,40
90	1	18597	ENVELOPE COLORIDO PARA CARTÃO 80G 114MM X 162MM - UNIDADE	UND	500,00	0,70	350,00
91	1	18694	ENVELOPE OFICIO 114MMX229MM - UNIDADE	UND	30,00	0,32	9,60
92	1	1602	ESTILETE	UND	3,00	3,24	9,72
93	1	18601	ESTILETE LÂMINA 6"	UND	12,00	3,61	43,32
94	1	18598	ETIQUETA ADESIVA A4 COM 14 ETIQUETAS POR FOLHA CX COM 25 FOLHAS	CX	1,00	22,80	22,80
94	1	18598	ETIQUETA ADESIVA A4 COM 14 ETIQUETAS POR FOLHA CX COM 25 FOLHAS	CX	6,00	22,80	136,80
95	1	18731	ETIQUETA ADESIVA BRANCA COM BORDA VERMELHA 15MMX22MM	ROLO	2,00	3,27	6,54
97	1	1603	EVA CORES VARIADAS	UND	50,00	1,38	69,00
98	1	11249	EVA LISO 1.8MM DIVERSAS CORES	UND	50,00	2,16	108,00
98	1	11249	EVA LISO 1.8MM DIVERSAS CORES	UND	50,00	2,16	108,00
98	1	11249	EVA LISO 1.8MM DIVERSAS CORES	UND	37,00	2,16	79,92
99	1	1604	EXTRATOR DE GRAMPO AÇO INOXIDAVEL RESISTENTE TIPO ESPATULA, CUMPRIMENTO APROXIMADO 1,45 X 17 MM	UND	5,00	3,36	16,80
100	1	18602	EXTRATOR DE GRAMPOS ZINCADO TIPO ESPÁTULA	UND	7,00	2,71	18,97
100	1	18602	EXTRATOR DE GRAMPOS ZINCADO TIPO ESPÁTULA	UND	2,00	2,71	5,42
100	1	18602	EXTRATOR DE GRAMPOS ZINCADO TIPO ESPÁTULA	UND	3,00	2,71	8,13
100	1	18602	EXTRATOR DE GRAMPOS ZINCADO TIPO ESPÁTULA	UND	6,00	2,71	16,26
101	1	18605	FITA ADESIVA COLORIDA PEQUENA 12MM X 10M - UNIDADE	UND	7,00	1,22	8,54
102	1	11232	FITA ADESIVA CREPE LARGA. 5 CM x 50 M COMPOSIÇÃO: COLA AQUOSA (ATÓXICA) E PAPEL CREPADO	UND	5,00	8,51	42,55
103	1	18603	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12MM X 30M - UNIDADE	UND	25,00	6,11	152,75
103	1	18603	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12MM X 30M - UNIDADE	UND	1,00	6,11	6,11
103	1	18603	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12MM X 30M -	UND	1,00	6,11	6,11

			UNIDADE				
103	1	18603	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12MM X 30M - UNIDADE	UND	7,00	6,11	42,77
104	1	18604	FITA ADESIVA TRANSPARENTE GRANDE 12MM X 40M - UNIDADE	UND	25,00	2,41	60,25
104	1	18604	FITA ADESIVA TRANSPARENTE GRANDE 12MM X 40M - UNIDADE	UND	1,00	2,41	2,41
104	1	18604	FITA ADESIVA TRANSPARENTE GRANDE 12MM X 40M - UNIDADE	UND	5,00	2,41	12,05
104	1	18604	FITA ADESIVA TRANSPARENTE GRANDE 12MM X 40M - UNIDADE	UND	17,00	2,41	40,97
107	1	11231	FITA DUPLA FACE BRANCA 19MMX30M	UND	5,00	7,08	35,40
108	1	11229	FITA DUREX FINA TRANSPARENTE TAMANHO GRANDE . LARGURA 1,2 CM	UND	8,00	2,08	16,64
109	1	11230	FITA DUREX FINA TRANSPARENTE TAMANHO PEQUENO. LARGURA 1,20CM	UND	8,00	1,24	9,92
110	1	12404	FITA TRANSPARENTE 48/50	UND	7,00	6,51	45,57
111	1	18609	GIZ BRANCO - ANTIALERGICO CX 60 PALITOS	CX	25,00	3,97	99,25
111	1	18609	GIZ BRANCO - ANTIALERGICO CX 60 PALITOS	CX	5,00	3,97	19,85
112	1	18610	GIZ COLORIDO CX 60 PALITOS	CX	25,00	3,92	98,00
113	1	18608	GIZ DE CERA 12 CORES - CX COM 12 UNIDADES	CX	25,00	19,50	487,50
113	1	18608	GIZ DE CERA 12 CORES - CX COM 12 UNIDADES	CX	12,00	19,50	234,00
113	1	18608	GIZ DE CERA 12 CORES - CX COM 12 UNIDADES	CX	12,00	19,50	234,00
113	1	18608	GIZ DE CERA 12 CORES - CX COM 12 UNIDADES	CX	6,00	19,50	117,00
114	1	18732	GRAMPEADOR DE MÃO 26/6 15 CM	UND	2,00	20,24	40,48
115	1	18611	GRAMPEADOR DE MESA MÉDIO 26/6 20 CM	UND	7,00	22,85	159,95
115	1	18611	GRAMPEADOR DE MESA MÉDIO 26/6 20 CM	UND	1,00	22,85	22,85
115	1	18611	GRAMPEADOR DE MESA MÉDIO 26/6 20 CM	UND	1,00	22,85	22,85
115	1	18611	GRAMPEADOR DE MESA MÉDIO 26/6 20 CM	UND	10,00	22,85	228,50
116	1	3812	GRAMPEADOR MEDIO 26/06	UND	5,00	24,46	122,30
119	1	18612	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 CX COM 5000 UNIDADES	CX	5,00	5,32	26,60
119	1	18612	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 CX COM 5000 UNIDADES	CX	1,00	5,32	5,32
119	1	18612	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 CX COM 5000 UNIDADES	CX	7,00	5,32	37,24
119	1	18612	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 CX COM 5000 UNIDADES	CX	17,00	5,32	90,44
120	1	11236	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 9/10 CX C/ 5.000 UND METAL NIQUELADO PRATEADO, COM PROTEÇÃO ANTIFERRUGEM	CX	3,00	15,10	45,30
121	1	11235	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 9/14 CX C/ 5.000 UND METAL NIQUELADO PRATEADO, COM PROTEÇÃO ANTIFERRUGEM	CX	3,00	26,99	80,97
122	1	18613	GRAMPO PLÁSTICO ESTENDIDO 300MM X 9MM X 12MM PCT COM 50 UNIDADES (MACHO/FÊMEA)	PCT	17,00	24,46	415,82
122	1	18613	GRAMPO PLÁSTICO ESTENDIDO 300MM X 9MM X 12MM PCT COM 50 UNIDADES (MACHO/FÊMEA)	PCT	10,00	24,46	244,60
123	1	18614	GRAMPO TRILHO METAL CX COM 50 JOGOS	CX	1,00	12,96	12,96
123	1	18614	GRAMPO TRILHO METAL CX COM 50 JOGOS	CX	2,00	12,96	25,92
123	1	18614	GRAMPO TRILHO METAL CX COM 50 JOGOS	CX	7,00	12,96	90,72
124	1	11237	INVOLUCRO PLÁSTICO PARA PASTA SELETIVA COM ESPESSURA DE 0,018 TAMANHO OFÍCIO ALTA TRANSPARÊNCIA COM QUATRO FUROS	UND	25,00	0,47	11,75
126	1	18745	LAÇO FÁCIL GRAVATA PARA PRESENTE EM FITA 18/36 MM COM 100 UNIDADES EM DIVERSAS CORES	PCT	1,00	44,53	44,53
128	1	18616	LÁPIS GRAFITE PRETO N° 02 - CX COM 144 UNIDADES	CX	20,00	26,50	530,00
128	1	18616	LÁPIS GRAFITE PRETO N° 02 - CX COM 144 UNIDADES	CX	7,00	26,50	185,50
130	1	18700	LAPISEIRA 0.7MM	UND	1,00	4,31	4,31
131	1	1620	LIVRO ATA 200 FOLHAS	UND	1,00	26,46	26,46
134	1	1621	LIVRO PONTO 200 PAGINAS	UND	1,00	27,86	27,86
135	1	18618	LIVRO PONTO COM 160 PÁGINAS 154MM X 216MM	UND	25,00	21,67	541,75
135	1	18618	LIVRO PONTO COM 160 PÁGINAS 154MM X 216MM	UND	1,00	21,67	21,67
135	1	18618	LIVRO PONTO COM 160 PÁGINAS 154MM X 216MM	UND	2,00	21,67	43,34
136	1	18619	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA COM 100 PÁGINAS 154MM X 216MM	UND	5,00	19,28	96,40
136	1	18619	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA COM 100 PÁGINAS 154MM X 216MM	UND	1,00	19,28	19,28
136	1	18619	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA COM 100 PÁGINAS 154MM X 216MM	UND	2,00	19,28	38,56
136	1	18619	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA COM 100 PÁGINAS 154MM X 216MM	UND	3,00	19,28	57,84
137	1	18733	LIXEIRA DE PLÁSTICO SIMPLES SEM TAMPA PARA ESCRITÓRIO 10 LT	UND	2,00	16,27	32,54
141	1	18701	MINA GRAFITE 0.7MM COM (2 TUBOS COM	UND	1,00	5,19	5,19

			12 UND)				
142	1	18621	MOLHADOR DE DEDO 12 GR	UND	7,00	3,40	23,80
143	1	18682	ORGANIZADOR DE MESA TRIPLO P/ ESCRITÓRIO ARTICULÁVEL CRISTAL	UND	1,00	70,00	70,00
143	1	18682	ORGANIZADOR DE MESA TRIPLO P/ ESCRITÓRIO ARTICULÁVEL CRISTAL	UND	2,00	70,00	140,00
144	1	18702	PAPEL A4 VERGÊ TURMALINA VERDE 180G CX COM 50 UNIDADES	PCT	3,00	24,48	73,44
145	1	18623	PAPEL CAMURÇA CORES VARIADAS	UND	25,00	0,94	23,50
147	1	18625	PAPEL CARTÃO 50X70 CM 240 GR DIVERSAS CORES	UND	75,00	1,52	114,00
147	1	18625	PAPEL CARTÃO 50X70 CM 240 GR DIVERSAS CORES	UND	12,00	1,52	18,24
148	1	11250	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE GRAMATURA 150G/M MEDINDO 65X60. NAS CORES : AMARELO, VERDE, AZUL E ROSA	UND	25,00	0,99	24,75
149	1	1628	PAPEL CASCA DE OVO COR BRANCA C/ 50 UNIDADE	UND	2,00	24,07	48,14
151	1	18627	PAPEL CONTACT TRANPARENTE 45CM X 25M	ROLO	2,00	98,00	196,00
151	1	18627	PAPEL CONTACT TRANPARENTE 45CM X 25M	ROLO	5,00	98,00	490,00
151	1	18627	PAPEL CONTACT TRANPARENTE 45CM X 25M	ROLO	3,00	98,00	294,00
152	1	18626	PAPEL CONTATC COLORIDO 45CM X 10M	ROLO	2,00	74,98	149,96
152	1	18626	PAPEL CONTATC COLORIDO 45CM X 10M	ROLO	1,00	74,98	74,98
152	1	18626	PAPEL CONTATC COLORIDO 45CM X 10M	ROLO	3,00	74,98	224,94
153	1	18683	PAPEL CREPOM 48CMX2,0M CORES VARIADAS	UND	50,00	1,20	60,00
155	1	11256	PAPEL PARANÁ C/ 10 UND	CX	2,00	71,90	143,80
156	1	22209	PAPEL PLOTER BRANCO 75G/MMX50M YUBERE DE 2 POLEGADA	UND	12,00	55,73	668,76
157	1	18631	PAPEL PRESENTE COR LISA BOBINA 60CMX300M CORES VARIADAS	BOBIN	3,00	111,87	335,61
157	1	18631	PAPEL PRESENTE COR LISA BOBINA 60CMX300M CORES VARIADAS	BOBIN	1,00	111,87	111,87
158	1	18624	PAPEL SEDA CORES VARIADAS	UND	25,00	0,58	14,50
159	1	308	PAPEL SULFITE A4 - CX C/ 10 PCT	CX	17,00	176,14	2.994,38
160	1	18629	PAPEL SULFITE A4 - CX COM 10 RESMAS	CX	37,00	176,14	6.517,18
160	1	18629	PAPEL SULFITE A4 - CX COM 10 RESMAS	CX	2,00	176,14	352,28
160	1	18629	PAPEL SULFITE A4 - CX COM 10 RESMAS	CX	36,00	176,14	6.341,04
160	1	18629	PAPEL SULFITE A4 - CX COM 10 RESMAS	CX	7,00	176,14	1.232,98
161	1	18630	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO 75G PCT COM 100 FOLHAS	PCT	12,00	7,50	90,00
161	1	18630	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO 75G PCT COM 100 FOLHAS	PCT	6,00	7,50	45,00
162	1	11239	PASTA AZ PAPELÃO PRENSADO, LOMBO LARGO DE 80 MM, COR PRETA, MEDINDO 280 X 350 MM; COM 01 ARGOLA E VISOR; COM ALAVANCA, AS FERRAGENS DEVEM SER ANTIOXIDANTES DE ALTA PRECISÃO PARA O FECHAMENTO PERFEITO DOS ARCOS E ACABAMENTO CROMADO E NIQUELADO: DEVE CONTER BARRA DE CONTENÇÃO DE PAPEIS EM PLÁSTICO RESISTENTE OU METAL: DEVE SER FORRADA COM PAPEL FANTASIA OU LISO, COM REFORÇO NA PARTE INFERIOR PARA EVITAR DESGASTE POR FRICÇÃO. ESPESSURA DA CAPA DE 3,5 MM APROXIMADAMENTE, DISTÂNCIA ENTREAS GUIAS DE 80 MM E DIÂMENTRO DOS ARCOS DE 45 MM APROXIMADAMENTE	UND	12,00	19,00	228,00
163	1	11238	PASTA AZ FINA PAPELÃO PRENSADO, LOMBO ESTREITO DE 50 MM, COR PRETA, MEDINDO 280 X 350 MM; COM 01 ARGOLA E VISOR; COM ALAVANCA, AS FERRAGENS DEVEM SER ANTIOXIDANTES DE ALTA PRECISÃO PARA O FECHAMENTO PERFEITO DOS ARCOS E ACABAMENTO CROMADO E NIQUELADO: DEVE CONTER BARRA DE CONTENÇÃO DE PAPEIS EM PLÁSTICO RESISTENTE OU METAL: DEVE SER FORRADA COM PAPEL FANTASIA OU LISO, COM REFORÇO NA PARTE INFERIOR PARA EVITAR DESGASTE POR FRICÇÃO. ESPESSURA DA CAPA DE 3,5 MM APROXIMADAMENTE, DISTÂNCIA ENTREAS GUIAS DE 80 MM E DIÂMENTRO DOS ARCOS DE 45 MM APROXIMADAMENTE	UND	12,00	15,04	180,48
164	1	18632	PASTA CATÁLOGO A4 COM 10 PLÁSTICOS	UND	2,00	11,48	22,96
164	1	18632	PASTA CATÁLOGO A4 COM 10 PLÁSTICOS	UND	1,00	11,48	11,48
164	1	18632	PASTA CATÁLOGO A4 COM 10 PLÁSTICOS	UND	2,00	11,48	22,96
164	1	18632	PASTA CATÁLOGO A4 COM 10 PLÁSTICOS	UND	10,00	11,48	114,80
165	1	11240	PASTA DE COR PRETA SELETIVA TAMANHO MINÍMO OFÍCIO COM PRESILHA PARA FIXAR OS ENVOLTÓRIOS PLÁSTICOS QUE DEVERÃO VIR JUNTO, TOTALIZANDO 50 PLÁSTICOS	UND	2,00	15,77	31,54
166	1	11241	PASTA ESTREITA TRANSPARENTE COM ABAS E ELASTICO. TAMANHO OFÍCIO	UND	10,00	3,60	36,00
169	1	11242	PASTA PLÁSTICA COM ABAS E ELÁSTICO ALTURA 3,5 CM	UND	16,00	4,51	72,16
170	1	18635	PASTA PLÁSTICA SANFONADA A4 COM 12 DIVISÓRIAS	UND	5,00	29,95	149,75
170	1	18635	PASTA PLÁSTICA SANFONADA A4 COM 12 DIVISÓRIAS	UND	6,00	29,95	179,70
171	1	18734	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE	UND	10,00	3,14	31,40

			CANALETA A4				
172	1	18636	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO 18MM	UND	12,00	3,55	42,60
172	1	18636	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO 18MM	UND	2,00	3,55	7,10
172	1	18636	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO 18MM	UND	62,00	3,55	220,10
173	1	18637	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO 5 CM	UND	12,00	6,29	75,48
173	1	18637	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO 5 CM	UND	2,00	6,29	12,58
173	1	18637	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO 5 CM	UND	62,00	6,29	389,98
174	1	14026	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO FINA	UND	37,00	2,62	96,94
177	1	18640	PASTA SUSPENSA KRAFT	UND	50,00	1,82	91,00
177	1	18640	PASTA SUSPENSA KRAFT	UND	25,00	1,82	45,50
177	1	18640	PASTA SUSPENSA KRAFT	UND	10,00	1,82	18,20
177	1	18640	PASTA SUSPENSA KRAFT	UND	200,00	1,82	364,00
178	1	3523	PEN DRIVE 4 GB	UND	1,00	34,25	34,25
179	1	9397	PEN DRIVE 8 GB	UND	1,00	38,50	38,50
180	1	18643	PERCEVEJO LATONADO CAIXA COM 100 UNIDADES	UND	2,00	3,66	7,32
180	1	18643	PERCEVEJO LATONADO CAIXA COM 100 UNIDADES	UND	1,00	3,66	3,66
181	1	5308	PERFURADOR DE PAPEL COM 2 FUROS - 20 FOLHAS NA COR PRETA	UND	3,00	21,00	63,00
182	1	18642	PERFURADOR DE PAPEL COM 2 FUROS PARA 60 FOLHAS	UND	2,00	70,29	140,58
182	1	18642	PERFURADOR DE PAPEL COM 2 FUROS PARA 60 FOLHAS	UND	1,00	70,29	70,29
182	1	18642	PERFURADOR DE PAPEL COM 2 FUROS PARA 60 FOLHAS	UND	3,00	70,29	210,87
183	1	18644	PILHA AA PEQUENA COM 2 UNIDADES	UND	5,00	4,65	23,25
183	1	18644	PILHA AA PEQUENA COM 2 UNIDADES	UND	7,00	4,65	32,55
183	1	18644	PILHA AA PEQUENA COM 2 UNIDADES	UND	12,00	4,65	55,80
184	1	18645	PILHA AAA PALITO COM 2 UNIDADES	UND	5,00	5,15	25,75
184	1	18645	PILHA AAA PALITO COM 2 UNIDADES	UND	2,00	5,15	10,30
184	1	18645	PILHA AAA PALITO COM 2 UNIDADES	UND	12,00	5,15	61,80
185	1	18703	PILHA ALCALINA AA COM 2 UNIDADES	UND	1,00	6,82	6,82
186	1	18646	PILHA ALCALINA AAA COM 2 UNIDADES	UND	5,00	6,67	33,35
186	1	18646	PILHA ALCALINA AAA COM 2 UNIDADES	UND	1,00	6,67	6,67
186	1	18646	PILHA ALCALINA AAA COM 2 UNIDADES	UND	2,00	6,67	13,34
186	1	18646	PILHA ALCALINA AAA COM 2 UNIDADES	UND	12,00	6,67	80,04
187	1	18647	PINCEL ATÔMICO 1100 CORES VARIADAS	UND	5,00	5,24	26,20
187	1	18647	PINCEL ATÔMICO 1100 CORES VARIADAS	UND	10,00	5,24	52,40
187	1	18647	PINCEL ATÔMICO 1100 CORES VARIADAS	UND	7,00	5,24	36,68
188	1	11228	PINCEL ATÔMICO COM PONTA GROSSA C/ 12 UNIDADES	PCT	2,00	37,08	74,16
189	1	18648	PINCEL ATÔMICO PARA QUADRO BRANCO COM TINTA A BASE DE ÁLCOOL RECARREGÁVEL, PONTA CHANFRADA, COM APROXIMADAMENTE 4MM, LARGURA DA ESCRITA 2,0 A 8,0MM APROXIMANDAMENTE, CORES VARIADAS.	UND	12,00	6,54	78,48
189	1	18648	PINCEL ATÔMICO PARA QUADRO BRANCO COM TINTA A BASE DE ÁLCOOL RECARREGÁVEL, PONTA CHANFRADA, COM APROXIMADAMENTE 4MM, LARGURA DA ESCRITA 2,0 A 8,0MM APROXIMANDAMENTE, CORES VARIADAS.	UND	5,00	6,54	32,70
189	1	18648	PINCEL ATÔMICO PARA QUADRO BRANCO COM TINTA A BASE DE ÁLCOOL RECARREGÁVEL, PONTA CHANFRADA, COM APROXIMADAMENTE 4MM, LARGURA DA ESCRITA 2,0 A 8,0MM APROXIMANDAMENTE, CORES VARIADAS.	UND	7,00	6,54	45,78
190	1	18650	PINCEL CHATO COM CERDAS NATURAIS CABO LONGO DO NUMERO 08.	UND	5,00	2,70	13,50
190	1	18650	PINCEL CHATO COM CERDAS NATURAIS CABO LONGO DO NUMERO 08.	UND	2,00	2,70	5,40
191	1	18651	PINCEL CHATO COM CERDAS NATURAIS CABO LONGO DO NUMERO 10.	UND	5,00	3,32	16,60
191	1	18651	PINCEL CHATO COM CERDAS NATURAIS CABO LONGO DO NUMERO 10.	UND	2,00	3,32	6,64
192	1	18652	PINCEL CHATO COM CERDAS NATURAIS CABO LONGO DO NUMERO 12.	UND	5,00	3,72	18,60
192	1	18652	PINCEL CHATO COM CERDAS NATURAIS CABO LONGO DO NUMERO 12.	UND	2,00	3,72	7,44
193	1	18653	PINCEL CHATO COM CERDAS NATURAIS CABO LONGO DO NUMERO 16.	UND	5,00	4,55	22,75
193	1	18653	PINCEL CHATO COM CERDAS NATURAIS CABO LONGO DO NUMERO 16.	UND	2,00	4,55	9,10
194	1	18654	PINCEL CHATO COM CERDAS NATURAIS CABO LONGO DO NUMERO 18.	UND	5,00	5,40	27,00
194	1	18654	PINCEL CHATO COM CERDAS NATURAIS CABO LONGO DO NUMERO 18.	UND	2,00	5,40	10,80
195	1	18655	PINCEL CHATO COM CERDAS NATURAIS CABO LONGO DO NUMERO 21.	UND	5,00	6,73	33,65
196	1	11259	PINCEL PARA PINTURA Nº 12. EMBALAGEM COM 12 UNID	CX	1,00	33,09	33,09
197	1	11246	PINTURA FACIAL CREMOSA COM GLITER 6 CORES	CX	2,00	18,17	36,34
198	1	629	PISTOLA COLA QUENTE GRANDE	UND	2,00	26,35	52,70
199	1	18649	PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA	UND	7,00	19,97	139,79

200	1	18748	PLACA DE ISOPOR 1000X500X15	UND	3,00	6,54	19,62
201	1	18641	PLÁSTICO FINO TRANSPARENTE P/ ENCAPAR CADERNO ROLO 45CMX25MT	ROLO	2,00	35,30	70,60
202	1	18749	PLÁSTICO P/ PASTA CATALAGO TAMANHO OFÍCIO C/ QUATRO FUROS	UND	75,00	0,22	16,50
203	1	11262	PORTA CANETA COMPLETO	UND	2,00	20,72	41,44
204	1	18687	PORTA CANETA TRIPLO EM ACRÍLICO (CANETA/LEMBRETE/CLIPS)	UND	2,00	19,62	39,24
205	1	327	PORTA DUREX GRANDE	UND	2,00	37,32	74,64
208	1	18657	QUADRO BRANCO, MATERIAL FÓRMICA BRANCA BRILHANTE ACABAMENTO SUPERFICIAL MOLDURA DE ALUMÍNIO, COR MOLDURA NATURAL, MEDINDO 1,00 X 1,20 CM, FIXAÇÃO PAREDE.	UND	1,00	217,13	217,13
208	1	18657	QUADRO BRANCO, MATERIAL FÓRMICA BRANCA BRILHANTE ACABAMENTO SUPERFICIAL MOLDURA DE ALUMÍNIO, COR MOLDURA NATURAL, MEDINDO 1,00 X 1,20 CM, FIXAÇÃO PAREDE.	UND	1,00	217,13	217,13
212	1	18659	SUPORTE PARA FITA ADESIVA GRANDE	UND	1,00	31,31	31,31
212	1	18659	SUPORTE PARA FITA ADESIVA GRANDE	UND	2,00	31,31	62,62
214	1	18661	TESOURA GRANDE 21 CM	UND	12,00	12,10	145,20
214	1	18661	TESOURA GRANDE 21 CM	UND	2,00	12,10	24,20
214	1	18661	TESOURA GRANDE 21 CM	UND	3,00	12,10	36,30
214	1	18661	TESOURA GRANDE 21 CM	UND	5,00	12,10	60,50
214	1	18661	TESOURA GRANDE 21 CM	UND	6,00	12,10	72,60
215	1	5312	TESOURA GRANDE DE ESCRITÓRIO 20 CM DE CUMPRIMENTO (8") PARA USO GERAL, COM CABO DE POLIPROPILENO, PRETO COM LÂMINA EM AÇO INOXIDAVEL	UND	5,00	18,46	92,30
217	1	18750	TINTA GUACHE 15 ML CX COM 12 UNIDADES CORES VARIADAS	CX	2,00	1,04	2,08
218	1	18664	TINTA GUACHE 500 ML CORES VARIADAS	UND	50,00	10,87	543,50
219	1	11247	TINTA GUACHE CX COM 06	CX	22,50	10,57	237,83
220	1	18663	TINTA PARA CARIMBO 40 ML PRETA	UND	1,00	6,49	6,49
220	1	18663	TINTA PARA CARIMBO 40 ML PRETA	UND	6,00	6,49	38,94
222	1	11254	TRANSFERIDOR	UND	2,00	3,61	7,22
223	1	11244	UMECEDOR DE DEDO EM PASTA PESO LÍQUIDO 12 GR	UND	3,00	3,88	11,64
224	1	18735	VISOR PARA PASTA SUSPENSA COM ETIQUETA CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	2,00	9,03	18,06
224	1	18735	VISOR PARA PASTA SUSPENSA COM ETIQUETA CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	1,00	9,03	9,03
TOTAL							47.021,90

CLAÚSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 05/05/2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Geferson Junior Wognei EPP
GEFERSON JUNIOR WOGNEI,
Contratado(a)

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO	LIDIANE SIMIANO
53732308987	06701765912

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:12606526

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PREGÃO Nº 017/2021 PROCEDIMENTO LICITATORIO- PROCESSO 25/2021 2º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 46/2021 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SAÚDE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE

Pregão Nº 017/2021
PROCEDIMENTO LICITATORIO- Processo 25/2021
2º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 46/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SAÚDE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 2001086-0 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 374.571.369-91, domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 798, Vila Carolo, Palmital-PR denominada CONTRATANTE, e de outro lado o

Fornecedor**CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA PAVÃO , 540 - CEP: 86703250 - BAIRRO: JD. BANDEIRANTES, inscrita no CNPJ/MF sob 24.586.988/0001-80, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a)ALISSON MAURO ASSI DA SILVA, portador do RG 934.8068-6,Arapongas/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 079.222.689-55 denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 46/2021, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR: Fica aditivado o valor do Contrato Administrativo supramencionado, conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Quantidade	Preço unitário	Percentual reajuste	Valor atualizado
1	265	SORO FISIOLOGICO 0,9 % 250ML	1070	2,39	30,91%	R$ 3,13
1	266	SORO FISIOLOGICO 0,9 % 500ML	30	3,64	30,91%	R$ 4,76
1		FRALDA ADULTO G PCT C/ 08 UNIDADES	64	10,40	40,83%	R$ 14,65
1		FRALDA ADULTO GG PCT COM 07 UNIDADES	100	10,41	40,83%	R$ 14,67

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 05/05/2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Cirurgica Nossa Senhora EIRELI EPP
ALISSON MAURO ASSI DA SILVA
CPF: 079.222.689-55
Contratado

Testemunhas:

NOME:

CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS 03113798930	KATIA APARECIDA DE SOUZA 06154211996

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:0ACA975E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2022 - EDITAL DE EXCLUSÃO Nº 04/2022

Edital de ExclusãoNº 04/2022

A Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e através da Comissão do Processo Seletivo e protocolo 4958/2022 torna pública a EXCLUSÃO dos candidatos abaixo relacionados do Processo Seletivo Público 01/2022, em conformidade com o item 7 e seus sub itens do Edital de abertura do certame.

MÉDICO ESF

CLASS	NOME	INSCRIÇÃO
11	ROGERIO CACERES FERREIRA JUNIOR	10
18	DANIEL DIAS DA SILVA	89
35	DONIZETI LUCAS MENDES JUNIOR	5
82	JOICE DO VALLE LOPES	72
83	DANILO DA SILVA KADOR	106
84	NICOLE FALAVINHA FROHLICH	37
85	MARILIA CARREÃO FREIRE	36
86	DIRLENE CONGROSSI DOS SANTOS	68
87	HERON EDUARDO FABRIZZI	27
88	RAÍSSA MARTINS VODIANITSKAIA	25
89	DANDARA GABRIELA ROCCO	9
90	ALESSANDRA CRISTINA LEANDRO TEIXEIRA	55
91	THALITA SIMPLICIO MOREIRA	107
92	LEONARDO MARTINELLI NOGUEIRA DE SOUZA	7
93	EVERTON MENDES DE SOUZA	18
94	GUILHERME HENRIQUE ARGENTINO DE OLIVEIRA	32
95	LAÍS DOS SANTOS	91
96	ALI HAIDAR ISMAIL	43
97	LOURDES CAMILA SOSA ENCISO	80
98	CRISTINE RAMOS ESPERIDIAO	102
99	JULIANA SOPCHAKI FAGUNDES	12
100	BRENDA THOMAS	87

101	MATHEUS ANTUNES TRICARICO	11
102	ANDRESSA FERNANDA BISCAINO DE ALCÂNTARA FERREIRA	41
103	LETÍCIA EDUARDA DE ARRUDA PRADO	53
104	NUBIA CORDEIRO DE FRANÇA	75

Paranaguá, 04 de maio de 2022.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:2F0F22CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.499

DECRETO Nº 3.499

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 458.360,59 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, trezentos e sessenta reais e cinquenta e nove centavos)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.096, de 16 de dezembro de 2021, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 458.360,59 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, trezentos e sessenta reais e cinquenta e nove centavos), para reforço no exercício financeiro de 2022 das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
Unidade Orçamentária:	Unidade de Gerenciamento de Programas	
02.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
02.002.0004.0122.0002.2003	Atividades de administração e gerenciamento de recursos oriundos de empréstimos de organismos financeiros nacionais ou internacionais utilizados na execução de programas e/ ou projetos de desenvolvimento social urbano do Município, bem como de melhorias da gestão pública municipal.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01624 - Operação de Crédito - BID - Engenharia e Administração - Lei nº 2.868 - 30/04/08	R$ 72.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
16.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
16.001.0004.0122.0002.2145	Atendimento das atividades inerentes a Secretaria de Serviço Urbanos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01017 - Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	R$ 101.360,59
4490510000 - Obras e instalações	01017 - Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	R$ 285.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 458.360,59		

Art. 2° Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2021, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 05 de maio de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:867C4E7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.500

DECRETO Nº 3.500

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 106.581,31 (cento e seis mil, quinhentos e oitenta e um reais e trinta e um centavos)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.096, de 16 de dezembro de 2021, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação total ou parcial, no valor de R$ 106.581,31 (cento e seis mil, quinhentos e oitenta e um reais e trinta e um centavos), para reforço no exercício financeiro de 2022 das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Prefeito	
02.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
02.001.0004.0122.0002.2002	Manter o desenvolvimento das atividades em atendimento ao Gabinete do Prefeito.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 57.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
10.001.0010.0303.0006.1000	A ação tem por objetivo Garantir o acesso da população por estruturar e manter as UBS em condições adequadas: - Construção; Vila Guarani;- Santos Dumont;- CAPS II, AD e Ambulatório;- CAPSi (Baduca atual);- Hospital Pequeno Príncipe;- Vila do Povo;- Almoxarifado;- CAF; - Reforma e/ou Ampliação;- UPA;- Alexandra;- Atenção Indígena (Cotinga);- João Paulo;- Rodrigo Gomes- Nova Brasília;- Gabriel de Lara;- SRT (CAPS atual);- Amparo;- São Miguel;- Farmácia Popular;-Jardim Araçá; - Manutenção dos próprios.- Sede da Secretaria;- Serraria do Rocha;- Saúde da Mulher;- Jardim Iguaçu;- Norberto Costa;-Vila Garcia;- Centro Odontológico;- Caic- Branquinho;- Col. Maria Luiza;- Leblon;- Porto Seguro;- Encantadas;- Emir Roth;	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 43.581,31
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
19.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
19.001.0027.0122.0013.2190	Planejamento, organização, promoção e controle de projetos e atividades voltadas ao desenvolvimento de esporte do Município. Campeonatos realizados; transportes contratados; premiação adquirida, equipamentos diversos adquiridos, aquisição de veículos, mobiliários e equipamentos necessários para o desenvolvimento das atividades da secretaria; dentre outros.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 6.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 106.581,31		

Art. 2° Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão anuladas totais ou parcialmente as seguintes dotações especificadas:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0301.0006.2062	Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipes do programa saúde família - Agentes comunitário de Saúde e implantação de núcleos de apoio do programa de saúde da família.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 43.581,31
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
19.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
19.001.0027.0122.0013.2190	Planejamento, organização, promoção e controle de projetos e atividades voltadas ao desenvolvimento de esporte do Município. Campeonatos realizados; transportes contratados; premiação adquirida, equipamentos diversos adquiridos, aquisição de veículos, mobiliários e equipamentos necessários para o desenvolvimento das atividades da secretaria; dentre outros.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
19.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
19.001.0027.0122.0013.2190	Planejamento, organização, promoção e controle de projetos e atividades voltadas ao desenvolvimento de esporte do Município. Campeonatos realizados; transportes contratados; premiação adquirida, equipamentos diversos adquiridos, aquisição de veículos, mobiliários e equipamentos necessários para o desenvolvimento das atividades da secretaria; dentre outros.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
19.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
19.001.0027.0122.0013.2190	Planejamento, organização, promoção e controle de projetos e atividades voltadas ao desenvolvimento de esporte do Município. Campeonatos realizados; transportes contratados; premiação adquirida, equipamentos diversos adquiridos, aquisição de veículos, mobiliários e equipamentos necessários para o desenvolvimento das atividades da secretaria; dentre outros.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
19.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
19.001.0027.0122.0013.2190	Planejamento, organização, promoção e controle de projetos e atividades voltadas ao desenvolvimento de esporte do Município. Campeonatos realizados; transportes contratados; premiação adquirida, equipamentos diversos adquiridos, aquisição de veículos, mobiliários e equipamentos necessários para o desenvolvimento das atividades da secretaria; dentre outros.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390470000 - Obrigações tributárias e contributivas	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
19.001		

Funcional Programática:	**Atividade:**	
19.001.0027.0122.0013.2190	Planejamento, organização, promoção e controle de projetos e atividades voltadas ao desenvolvimento de esporte do Município. Campeonatos realizados; transportes contratados; premiação adquirida, equipamentos diversos adquiridos, aquisição de veículos, mobiliários e equipamentos necessários para o desenvolvimento das atividades da secretaria; dentre outros.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390930000 - Indenizações e restituições	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
19.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
19.001.0027.0122.0013.2190	Planejamento, organização, promoção e controle de projetos e atividades voltadas ao desenvolvimento de esporte do Município. Campeonatos realizados; transportes contratados; premiação adquirida, equipamentos diversos adquiridos, aquisição de veículos, mobiliários e equipamentos necessários para o desenvolvimento das atividades da secretaria; dentre outros.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Governo		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Prefeito	
02.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
02.001.0004.0122.0002.2002	Manter o desenvolvimento das atividades em atendimento ao Gabinete do Prefeito.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 4.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Prefeito	
02.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
02.001.0004.0122.0002.2002	Manter o desenvolvimento das atividades em atendimento ao Gabinete do Prefeito.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 35.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Prefeito	
02.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
02.001.0004.0122.0002.2002	Manter o desenvolvimento das atividades em atendimento ao Gabinete do Prefeito.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 18.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÂO: R$ 106.581,31		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 05 de maio de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:C9C8F04D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.501

DECRETO Nº 3.501

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 3.144.000,00 (três milhões, cento e quarenta e quatro mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.096, de 16 de dezembro de 2021, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 3.144.000,00 (três milhões, cento e quarenta e quatro mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2022 das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0122.0006.2060	Coordenar o serviço de saúde visando melhor atendimento a população, integrando os recursos humanos materiais, equipamentos, financeiros, técnicos, institucionais necessário as ações de saúde Pública.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 1.400.000,00
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0302.0006.2063	Visa integralidade da assistência à Saúde do SUS, com ações à saúde de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 1.400.000,00

Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0305.0006.2065	Analisar a situação de saúde da população, articulando-se em um conjunto de ações destinadas a controlar determinantes, riscos e danos à saúde de populações que vivem em determinados territórios, garantindo-se a integralidade da atenção, o que inclui tanto a abordagem individual como coletiva dos problemas de saúde.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 200.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
13.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
13.001.0004.0122.0002.2115	Elaborar planos, supervisionar programas e controlar a execução das ações de desenvolvimento da agricultura, pesca e abastecimento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 50.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
19.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
19.001.0027.0122.0013.2190	Planejamento, organização, promoção e controle de projetos e atividades voltadas ao desenvolvimento de esporte do Município. Campeonatos realizados; transportes contratados; premiação adquirida, equipamentos diversos adquiridos, aquisição de veículos, mobiliários e equipamentos necessários para o desenvolvimento das atividades da secretaria; dentre outros.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 94.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 3.144.000,00		

Art. 2° Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação das receitas: 1114511100 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - principal, 1711511100 - Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal da fonte 1000 - Recursos Ordinários (Livres), 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 05 de maio de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:BF6D72FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA 16ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ (FASP)

Às 09:00 horas do dia (05) de maio de 2022, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaguá – Estado do Paraná, reuniram-se por videoconferência os membros do Conselho Curador da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá (FASP) nomeados por meio do Decreto Municipal nº 1.699 de 07 de Novembro de 2019. Presentes os senhores(as): Lígia Regina de Campos Cordeiro, Raul da Gama e Silva Luck, Maurício dos Prazeres Coutinho, Cristina de Oliveira Viana Ferreira dos Santos, Gianfrank Julian Tambosetti, Carmen Castro, Brasil Vianna Neto, Lesandro Marcos Floriano Filho, Everllin Dina de Camargo Guiguer, Beatriz Nazaré da Silva Natel e Marcelo Mendes Teixeira.
Aberta a sessão, verificiada a presença de *quórum*, a Presidente do Conselho agradeceu a presença dos Conselheiros presentes, expôs a pauta para discussão e deliberação, passando a palavra ao Procurador Jurídico da FASP, que por sua vez esclareceu aos Senhores Conselheiros os pontos da pauta, individualmente, com as inclusas justificativas, ressaltando que a pauta versa sobre:
a) aprova a alteração do Estatuto Social da FASP, a fim de que passe a constar o novo endereço da sede administrativa para fins de regularização junto aos órgãos de controle;
b) autoriza a abertura de processo administrativo interno que visa a criação do Emprego Público Comissionado de Diretor Médico e de Controlador Interno, por meio de alteração legislativa;
c) aprova a edição de Resolução que concede a recomposição salarial de todos os empregados públicos da FASP, em razão da inflação acumulada no exercício anterior, conforme o percentual apurado no âmbito da Prefeitura Municipal de Paranaguá em 10,96% (dez inteiros e noventa e seis décimos por cento);
e) assuntos gerais.
Nesse sentido, o Procurador ressaltou quanto ao item “a”, que a alteração do Estatuto Social consiste na mudança do endereço da sede administrativa da FASP para fins de de regularização junto aos órgãos de controle, notadamente ao sistema da Receita Federal;
Em seguida, quanto ao item “b” da pauta ressaltou a importância da criação do emprego público de Diretor Médico da FASP por meio de uma proposição de alteração legislativa, que será avaliada pela Câmara de Vereadores de Paranaguá. Ressaltou que o referido cargo é privativo de profissional médico e será necessariamente ocupado por empregado público dos quadros da FASP.
Em seguida, quanto ao item “c”, esclareceu sobre a necessidade da concessão da recomposição inflacionária que será replicada face ao já concedido pelo Município de Paranaguá, no percentual de 10,96% (dez inteiros e noventa e seis décimos porcento), que recairá sobre a remuneração de todos os empregados públicos da FASP, mediante a alteração do Regimento Interno e da Resolução n. 11 de 14 de outubro de 2021, da FASP.
Devidamente justificada a pauta, em seguida, pela Senhora Presidente do Conselho foi aberta a pauta para discussão pelos senhores Conselheiros e quanto à possibilidade de votação em bloco dos itens da pauta.
O Conselheiro, Dr. Brasil Vianna Neto inicialmente abriu divergência quanto à proposição de criação do emprego público de Diretor Médico, ressaltando a importância de o referido emprego ser ocupado por profissional médico já atuante no quadro da FASP.

Nesse sentido foi esclarecido pelo Senhor Procurador, que neste momento a proposição ainda será encaminhada à Câmara Municipal para a discussão da matéria naquela casa de Leis. Ressaltou que a proposição será previamente encaminhada à Assessoria Jurídica do SIMEPAR para avaliação das atividades e critérios de escolha e de nomeação do referido cargo.
Com a palavra o Senhor Conselheiro Brasil concordou com a proposição, porém, solicitou a inclusão na pauta da próxima reunião do Conselho Curador a dicussão quanto o emprego público comissionado de Urgência e Emergência.
Em seguida a Senhora Presidente questionou a existência de novos questionamentos, colocando-se em bloco de votação todos os itens da pauta, sendo que não houve oposição pelos Senhores Conselheiros Presentes, tendo sido aprovado os itens descritos na pauta.
Por fim, não havendo outras duvidas a serem sanadas, deu-se por encerrada os temas de discussão da pauta da presente Reunião Ordinária, agradecendo-se a presença de todos.
A presente ata foi digitada e lavrada por Marcelo Mendes Teixeira, que depois de lida e aprovada, será assinada pelos integrantes presentes na reunião.

Paranaguá – PR, 05 de maio de 2022.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO	***RAUL DA GAMA E SILVA LUCK***
Presidente do Conselho	Membro do Conselho Curador
	Representante do Prefeito Municipal
MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO	***GIANFRANK JULIAN TAMBOSETTI***
Membro do Conselho Curador	Membro do Conselho Curador
Representante do Prefeito Municipal	Representante da Secretário Municipal da Saúde
CARMEN LUCIA LEITE GOMES DE CASTRO	***BRASIL VIANNA NETO***
Membro do Conselho Curador	Membro do Conselho Curador
Representante da Secretaria Municipal Saúde	Representante do Sindicato dos Médicos no Estado do Paraná
BEATRIZ NAZARÉ DA SILVA NATEL	***LESANDRO MARCOS FLORIANO FILHO***
Membro do Conselho Curador	Membro do Conselho Curador
Representante dos Usuários do SUS	Representante dos Usuários do SUS
CRISTINA DE OLIVEIRA VIANA FERREIRA DOS SANTOS	***EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER***
Membro do Conselho Curador	Diretora Geral da FASP
Representante do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Saúde	
MARCELO MENDES TEIXEIRA	
Procurador da FASP	

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:46549243

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 19, DE 05 DE MAIO DE 2022. "CONCEDE REAJUSTE INFLACIONÁRIO AOS EMPREGADOS PÚBLICOS E ALTERA O REGIMENTO INTERNO DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ – FASP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ – FASP, de acordo com a Lei Complementar Municipal n.º 230 de 10 de julho de 2019, e considerando a aprovação realizada por meio da Ata Pública da 16ª Reunião Extraordinária do Conselho Curador, realizada no dia 05 de maio de 2022, e considerando a previsão contida no artigo 60, parágrafo único, do Regimento Interno da FASP, bem como ao disposto no artigo 37, X, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovada a concessão de recomposição salarial aos empregados públicos da FASP, no percentual de 10,96% (dez por cento e noventa e seis décimos de por cento), tendo como data-base o dia 1º de maio de 2022.

§ 1º O índice utilizado para a aplicação da reposição das perdas inflacionárias corresponde ao IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, calculado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, apurado no período de maio de 2021 a abril de 2022.

§ 2º A reposição salarial estabelecida no *caput* será aplicada a partir de 1º de maio de 2022 e, em observância ao disposto na Lei Municipal nº 4.077 de 28 de outubro de 2021 e Lei Complementar Municipal nº 270 de 22 de dezembro de 2021, incidirá também sobre os vencimentos dos cargos comissionados e das funções gratificadas.

Art. 2º. O Anexo III da Resolução nº 011 de 14 de outubro de 2021, com as alterações da Resolução n. 13 de 13 de janeiro de 2022, passa a vigorar com as seguintes disposições:

ANEXO III – DOS CARGOS. QUANTITATIVO DE VAGAS E REMUNERAÇÃO. (Fundamento: Art. 14, VIII do Estatuto Social da FASP) – RESOLUÇÃO-FASP Nº 11 DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

Emprego Público Comissionado	Vagas	Carga	Remuneração
Gerente de Recursos Humanos	1	40h/200h	R$ 4.438,40
Gerente de Compras	1	40h/200h	R$ 4.438,40
Gerente de Unidade	3	40h/200h	R$ 4.438,40
Gerente Financeiro	1	40h/200h	R$ 4.438,40
Assessor de Recursos Humanos	1	40h/200h	R$ 1.997,28
Gerente de Urgência e Emergência	1	40h/200h	R$ 4.438,40
Coordenador de Almoxarifado	1	40h/200h	R$ 1.997,28
Assessor da Diretoria Geral	1	40h/200h	R$ 1.997,28
Assessor Jurídico	1	40h/200h	R$ 1.997,28
Assessor do Departamento de Assistência à Saúde	1	40h/200h	R$ 1.997,28
Gerente de Farmácia	1	40h/200h	R$ 4.438,40
Gerente de Laboratório	1	40h/200h	R$ 4.438,40
Gerente de Enfermagem	1	40h/200h	R$ 4.438,40
Gerente de Contabilidade	1	40h/200h	R$ 4.438,40

Gerente de Saúde Mental	1	40h/200h	R$ 4.438,40
Coordenador do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS	1	40h/200h	R$ 1.997,28
Coordenador do Ambulatório de Saúde Mental	1	40h/200h	R$ 1.997,28

Art. 3º. Fica alterado o Anexo III do Regimento Interno da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá (FASP), que passam a vigorar com nova redação conforme consta no anexo desta resolução.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 05 de maio de 2022.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Presidente do Conselho Curador
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº XX, DE 05 DE MAIO DE 2022.

DÉCIMO INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ (FASP)

Aos 05 dias do mês de maio do ano de 2022, às 09 horas, os senhores membros do Conselho Curador da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ – FASP, fundação pública de direito privado, com sede nesta cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, sito à Avenida Gabriel de Lara, nº 977, 2o Andar, CEP: 83.203-550, inscrita no CNPJ sob o nº 35.848.527/0001-55, com estatuto social registrado no Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas de Paranaguá – Paraná, sob o nº 9.896, fls. 140-150, livro A-122, em 17 de dezembro de 2019, reuniram-se, por meio da 16ª Reunião Ordinária, consoante contido nas Atas Públicas datadas de 05 de maio de 2022, e aprovaram a reforma do Anexo II do Regimento Interno da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá, conforme determina o inciso III do art. 14 do Estatuto da FASP, passando a incidir o reajuste de 10,96% (dez inteiros e noventa e seis décimos porcento) de reajuste aos empregos constantes no Regimento Interno e na Resolução nº 11 de 14 de outubro de 2021, consoante o teor, deliberações e aprovações constantes nas respectivas atas, conforme as alterações assim descritas:

Art. 1º. Dá nova redação ao "Anexo II – DESCRIÇÃO DE EMPREGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA E SALÁRIOS do Regimento Interno", passando a ter o seguinte texto:

"**ANEXO II – DESCRIÇÃO DE EMPREGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA E SALÁRIOS (Fundamento: Art. 60 do Regimento Interno da FASP)**

Emprego	**Vagas**	**Carga HoráriaSemanal/ Divisor Mensal**	**Remuneração**
Administrador de Empresas	6	44h/220h	R$ 3.937,85
Advogado	4	44h/220h	R$ 4.883,40
Assistente Administrativo	22	44h/220h	R$ 1.700,09
Assistente Social	19	30h/150h	R$ 3.088,00
Contador	2	44h/220h	R$ 4.056,09
Enfermeiro	34	36h/180h / 44h/220h	R$ 3.479,92 (Jornada 36h semanais) R$ 4.251,93 (Jornada 44h semanais)
Farmacêutico Bioquímico	9	30h/150h 44h/220h	R$ 3.254,78 (Jornada 30h semanais) R$ 4.268,50 (Jornada 44h semanais)
Fisioterapeuta	10	30h/150h	R$ 3.261,11
Fonoaudiólogo	4	30h/150h	R$ 2.667,97
Médico - Alergia E Imunologia	1	24h/120h	R$ 15.516,97
Médico - Anestesiologia	1	24h/120h	R$ 15.516,97
Médico – Cardiologia	10	24h/120h	R$ 15.516,97
Médico - Cirurgia Geral	2	24h/120h	R$ 15.516,97
Médico - Clínica Médica	3	24h/120h	R$ 15.516,97
Médico - Generalista	89	24h/120h	R$ 15.516,97
Médico - Coloproctologia	1	24h/120h	R$ 15.516,97
Médico - Dermatologia	3	24h/120h	R$ 15.516,97
Médico - Endocrinologia e Metabologia	2	24h/120h	R$ 15.516,97
Médico - Gastroenterologia	3	24h/120h	R$ 15.516,97
Médico - Ginecologia E Obstetrícia	6	24h/120h	R$ 15.516,97
Médico - Infectologia	4	24h/120h	R$ 15.516,97
Médico - Nefrologia	3	24h/120h	R$ 15.516,97
Médico - Neurologia	5	24h/120h	R$ 15.516,97
Médico - Oftalmologia	6	24h/120h	R$ 15.516,97
Médico - Ortopedia e Traumatologia	15	24h/120h	R$ 15.516,97
Médico - Otorrinolaringologia	4	24h/120h	R$ 15.516,97
Médico - Pediatria	24	24h/120h	R$ 15.516,97
Médico - Pneumologia	4	24h/120h	R$ 15.516,97
Médico - Psiquiatria	8	24h/120h	R$ 15.516,97
Médico - Radiologia e Diagnóstico por Imagem	4	24h/120h	R$ 15.516,97
Médico - Reumatologia	1	24h/120h	R$ 15.516,97
Médico – Ultrassonografia em Ginecologia e Obstetrícia	4	24h/120h	R$ 15.516,97
Médico - Urologia	4	24h/120h	R$ 15.516,97
Nutricionista	4	40h/200h	R$ 3.039,81
Psicólogo	12	30h/150h	R$ 2.619,27
Técnico em Enfermagem	70	36h/180h e 44h/220h	R$2.088,66 (Jornada 36h semanais) R$ 2.550,44 (Jornada

			44h semanais)
Técnico em Segurança do Trabalho	1	44h/220h	R$ 2.278,01
Terapeuta Ocupacional	8	30h/150h	R$ 3.261,11
Técnico Em Laboratório	20	44h/220h	R$ 1.999,44
Técnico Em Farmácia	8	44h/220h	R$ 2.091,14

"NR

Art. 2º. As demais disposições do Regimento Interno seguem inalteradas, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 3º. Deverá a Diretoria Executiva promover a consolidação do Regimento Interno, com o consequente registro junto ao Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 4º. A presente alteração do Regimento Interno passará a ter vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2022.

Paranaguá – PR, 05 de maio de 2022.

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Presidente do Conselho Curador
Secretária Municipal de Saúde

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Membro do Conselho Curador
Representante do Prefeito Municipal

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Membro do Conselho Curador
Representante do Prefeito Municipal

GIANFRANK J. TAMBOSETTI
Membro do Conselho Curador
Representante da Secretária Municipal da Saúde

CARMEN LUCIA LEITE GOMES DE CASTRO
Membro do Conselho Curador
Representante da Secretária Municipal Saúde

BRASIL VIANNA NETO
Membro do Conselho Curador
Representante do Sindicato dos Médicos no Estado do Paraná

CRISTINA DE OLIVEIRA VIANNA FERREIRIA DOS SANTOS
Membro do Conselho Curador
Representante do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Saúde

LESANDRO MARCOS FLORIANO FILHO
Membro do Conselho Curador
Representante dos Usuários do SUS

BEATRIZ NAZARÉ DA SILVA NATEL
Membro do Conselho Curador
Representante Dos Usuários do SUS

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:D2268A15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
LIQUIDADORES DE EMPENHO

PORTARIA 26/2022
LIQUIDADORES DE EMPENHO

Esta Portaria revoga a Portaria nº 04 de 22 de janeiro de 2013, que dispõe sobre os liquidadores de despesas.

A Diretora Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR Nair Maria Vichietti Dinis no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. Incluir o membro:
Vanessa Jorge da Silva

Fica assim composta a presente Portaria para assinarem como liquidadores de empenho:

Nome	CPF
Rita de Cássia Santana	055.072.568-70
Alessandra Kátia Scomparini	020.798.239-22
Vanessa de Souza Lima	038.445.619-78
Kátia Simone Soares	980.485.039-72
Nelson Antônio Dal Col	500.834.499-49
Milena Aparecida Vieira Silva Sotoriva	038.784.709-08
Sidinéia Travain	634.370.669-00
Ana Paula Galassi	030.969.819-41
Leila Moreira Ferraz Zioli	236.485.469-53
Cleusa Garbin Pinto	238.792.039-20
Lidiane de Castro Amorin de Oliveira	026.734.939-48
Tatiana Rodrigues Guidini	048.112.869-79
Rafaela dos Santos Silva	075.024.139-01
Henrique Silva Bonetti	067.898.279-19
Letícia Bride Monteiro	057.772.819-90
Renato Soares Teixeira	086.228.129-60
Isabel Cristina Alixandre Vasconcelos	633.331.479-04
Carlos Roberto Bataglia	187.267.049-00
Andressa Tiemi A. Tanoue	045.277.859-07
Angélica Torres Mandelli	006.456.799-09
Nilsa Maria Vicentim de Oliveira	024.156.629-09
Vanessa Jorge da Silva	006.931.489-69

Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranavaí, 03 de maio de 2.022.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Diretora Executiva
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:8F18FAE3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
ADJUDICAÇÃO PE 07-22

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Pregoeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 10.520/2002 demais legislações aplicáveis bem como as alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado na sessão de Licitação, resolve
01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	26/2022
b) Licitação Nrº :	7/2022
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	05/05/2022
e) Objeto Adjudicado :	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, BICOS E SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS

f) Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.30.00.00 e 01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.39.00.00
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - CNPJ: 06.880.642/0001-09					
Lote	**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unit. R$**	**Valor Total R$**
01	PNEU NOVO, PRIMEIRA LINHA, PRIMEIRA VIDA, 16 TAMANHO 215/ 65 R16 ÍNDICE DE CARGA 98 (SUPORTA ATÉ 750 KG) COMPA- TÍVEL PARA VEÍCULO DUSTER	UNI	8	496,00	3.968,00
02	PNEU NOVO, PRIMEIRA LINHA, PRIMEIRA VIDA, ARO 14 TAMANHO 185 / 65 R14 "PNEU 185/65 R 14 ÍNDICE DE CARGA 86 (SUPORTA ATÉ 530 KG) COMPATÍVEL PARA VEÍCULO GOL	UNI	8	380,00	3.040,00
03	PNEU NOVO, PRIMEIRA LINHA, PRIMEIRA VIDA, ARO 14 TAMANHO 185 /70 R14 "PNEU 185/70 R 14 ÍNDICE DE CARGA 86 (SUPORTA ATÉ 530 KG) COMPATÍVEL PARA VEÍCULO PARATI	UNI	12	396,00	4.752,00
TOTAL:					**R$11.760,00**

O VALOR TOTAL DA ADJUDICAÇÃO É DE R$11.760,00 (Onze mil e setecentos e sessenta reais).

PARANAVAÍ, 05 de maio de 2022.

LIDIANE SALLES PASCOIN
Pregoeiro

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:90681E02

PROCURADORIA
PESQUISA DE PREÇO - PÃO FRANCÊS E CASEIRO - MAIO/2022

PROCON DE PARANAVAÍ
Credibilidade, Justiça e Cidadania

Coordenadoria de Defesa e Proteção do Consumidor
PESQUISA DE PREÇO - PÃO FRANCÊS E CASEIRO - MAIO/2022

ESTABELECIMENTOS	QUANTIDADE	PRODUTOS	
		Pão Francês ou de sal, fresco, com peso mínimo de 50g, sem adição de leite, sem amassados.	Pão caseiro de superfície macia, fresco, macio, sem casca dura ou interior cru. Embalagem plástica atóxica, transparente, com data de fabricação e validade (de acordo com legislação específica).
CIDADE CANÇÃO	**1kg**	9,98	-
DISPÃO	**1kg**	15,35	15,50
DA XÍCARA	**1kg**	14,99	-
GUGUY	**1kg**	9,98	-
MUFFATO	**1kg**	9,98	12,98
PANIFICADORA DOIS RAMOS	**1kg**	14,99	14,99
PANIFICADORA PÃO DE AÇÚCAR	**1kg**	16,50	25,90
PANIFICADORA PÃO E VINHO	**1kg**	12,00	10,00
PANIFICADORA PÃO MINEIRO	**1kg**	9,75	-
PÃO DE OURO GOURMET	**1kg**	14,40	12,90
PREÇO MÉDIO		**12,79**	**15,38**

- Pesquisa realizada no dia 04 de maio de 2022.
- Preços cotados para pagamento à vista, em Reais, lembrando que não existe tabelamento de preços, portanto o preço encontrado pode estar diferente do preço informado na data da coleta.
- Enquanto durarem os estoques.

Responsáveis Pela Pesquisa:

PRISCILA DE SÁ COSTA
Fiscal do Procon

TATIANE DARIVA GUASSU
Fiscal do Procon

CARLOS EDUARDO BALLIANA
Coordenador do Procon

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:AA00322B

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 06/06/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AGH9449	277490A000189714	11/04/2022	76331
AHK3412	277490A000190122	14/04/2022	51851
AIL0799	277490A000188861	30/03/2022	57380
AKD2A27	277490A000190123	14/04/2022	76332
AKM4942	277490A000188862	30/03/2022	51851
AKX1J66	277490A000189726	13/04/2022	76331
AOK6171	277490A000188855	29/03/2022	76332
ARB3280	277490A000189713	11/04/2022	76331
ARW4736	277490A000188857	29/03/2022	76332
ASS2J02	277490A000189736	14/04/2022	76331
ATR9889	277490A000189717	11/04/2022	57380
AUC7042	277490A000188851	28/03/2022	51930
AUN2799	277490A000190120	14/04/2022	51851
AUW5I00	277490A000189711	11/04/2022	76331
AVA8H20	277490A000188853	28/03/2022	76332
AVK6456	277490A000188859	30/03/2022	60412
AWB8B75	277490A000190124	14/04/2022	61810
AYA5D41	277490A000189709	09/04/2022	76331
AYF6C22	277490A000189712	11/04/2022	76331
AZH0224	277490A000188854	09/04/2022	76251
AZM3J43	277490A000189725	13/04/2022	76331
AZT8252	277490A000189727	13/04/2022	76331
BAU9C45	277490A000189738	14/04/2022	76331
BBJ0D35	277490A000189724	13/04/2022	76331
BCF7314	277490A000189722	11/04/2022	76331
BCH5D00	277490A000189710	09/04/2022	76331
BDC8E73	277490A000190116	12/04/2022	54522
BDJ0G39	277490A000190125	14/04/2022	76332
BDY9H36	277490A000189732	14/04/2022	76331
BEP7D77	277490A000189719	11/04/2022	76331
BER1695	277490A000189716	11/04/2022	76331
BET5D40	277490A000190114	12/04/2022	55680
BJF8F01	277490A000190118	14/04/2022	55417
DHS4501	277490A000188852	28/03/2022	51930
EMA7B87	277490A000189723	12/04/2022	76331
FGD9G59	277490A000189734	14/04/2022	76331

IUT0306	277490A000189730	13/04/2022	57380
KHJ9178	277490A000190121	14/04/2022	51851
LYS6355	277490A000189733	14/04/2022	57380
NFW6C90	277490A000189731	13/04/2022	76331
OKL6C28	277490A000190117	14/04/2022	54600
QAE6A01	277490A000189728	13/04/2022	76331
RHG1C55	277490A000188858	29/03/2022	76332
RHL6675	277490A000189715	11/04/2022	76331

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:CC552DE4

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 09/06/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AAA7069	277490A000185526	02/02/2022	76331	R$ 293,47
AAU1I00	277490A000186146	22/01/2022	55412	R$ 195,23
AAY7402	277490A000185722	03/02/2022	51851	R$ 195,23
ABV0121	277490A000185756	01/02/2022	76331	R$ 293,47
ADM2C86	277490A000185860	02/02/2022	51851	R$ 195,23
ADV6J46	277490A000182371	01/02/2022	76331	R$ 293,47
AFF3526	277490A000182366	31/01/2022	57380	R$ 293,47
AHV8747	277490A000186149	22/01/2022	55412	R$ 195,23
AHY1188	277490A000182370	31/01/2022	76331	R$ 293,47
AIS7H66	277490A000185534	08/02/2022	76331	R$ 293,47
AJW4334	277490A000185852	01/02/2022	51851	R$ 195,23
AJW4515	277490A000185709	03/02/2022	60412	R$ 195,23
AJX1959	277490A000182389	04/02/2022	57380	R$ 293,47
AJY0069	277490A000186135	19/01/2022	55412	R$ 195,23
AKI6191	277490A000185718	03/02/2022	51851	R$ 195,23
AKL8698	277490A000182385	04/02/2022	76331	R$ 293,47
AKN8398	277490A000185755	31/01/2022	76331	R$ 293,47
AKW5523	277490A000186140	19/01/2022	55412	R$ 195,23
AKW5523	277490A000186120	19/01/2022	55412	R$ 195,23
ALD0295	277490A000182372	01/02/2022	76331	R$ 293,47
ALN0425	277490A000185701	28/01/2022	51851	R$ 195,23
AMI8I91	277490A000186118	19/01/2022	55412	R$ 195,23
AMY7163	277490A000182392	04/02/2022	76331	R$ 293,47
AOW9616	277490A000185710	03/02/2022	60412	R$ 195,23
AOZ0831	277490A000182368	31/01/2022	76331	R$ 293,47
APC2810	277490A000182382	03/02/2022	76331	R$ 293,47
APV5085	277490A000185856	01/02/2022	76332	R$ 293,47
AQG2319	277490A000186123	19/01/2022	55412	R$ 195,23
AQT3472	277490A000186129	19/01/2022	55412	R$ 195,23
ARC5830	277490A000185714	03/02/2022	54521	R$ 195,23
ARE1975	277490A000186131	19/01/2022	55412	R$ 195,23
ARI6235	277490A000185527	02/02/2022	55414	R$ 195,23
ARQ1577	277490A000185711	03/02/2022	60412	R$ 195,23
ART4C34	277490A000185855	01/02/2022	51851	R$ 195,23
ASD2H15	277490A000152518	08/02/2022	60412	R$ 195,23
ASK2H34	277490A000185704	01/02/2022	76332	R$ 293,47
ASQ7G04	277490A000186138	19/01/2022	55412	R$ 195,23
ASU0791	277490A000186116	19/01/2022	55412	R$ 195,23
ATF2832	116100E008949921	08/02/2022	70561	R$ 293,47
ATL3261	277490A000152517	08/02/2022	60412	R$ 195,23
AUE4913	277490A000186136	19/01/2022	55412	R$ 195,23
AUK2763	277490A000185734	05/02/2022	55414	R$ 195,23
AUK4120	277490A000185738	05/02/2022	55417	R$ 195,23
AUT4439	277490A000186148	22/01/2022	55412	R$ 195,23
AVF3I49	277490A000186137	19/01/2022	55412	R$ 195,23
AVF3I49	277490A000186143	19/01/2022	55412	R$ 195,23
AVH1A97	277490A000185715	03/02/2022	76332	R$ 293,47
AVH5583	277490A000182802	01/02/2022	76251	R$ 293,47
AVK9732	277490A000186124	19/01/2022	55412	R$ 195,23
AVO3719	277490A000185528	08/02/2022	60412	R$ 195,23
AVQ0953	277490A000185532	08/02/2022	60412	R$ 195,23
AVU1H20	277490A000185712	03/02/2022	59670	R$ 1.467,35
AVX9967	277490A000182367	31/01/2022	76331	R$ 293,47
AWV4085	277490A000152519	08/02/2022	60412	R$ 195,23
AWW6411	277490A000185705	01/02/2022	76332	R$ 293,47
AWX2D70	277490A000182386	04/02/2022	76331	R$ 293,47
AXV9705	277490A000182387	04/02/2022	57380	R$ 293,47
AYB8F75	277490A000185730	03/02/2022	55500	R$ 130,16
AYF9740	277490A000185702	28/01/2022	55680	R$ 195,23
AYJ5H68	277490A000186251	22/01/2022	55412	R$ 195,23
AYL0402	277490A000185739	05/02/2022	55417	R$ 195,23
AYW1F69	277490A000182377	02/02/2022	76331	R$ 293,47
AZF3940	277490A000185725	03/02/2022	55680	R$ 195,23
AZM3328	277490A000182374	01/02/2022	60501	R$ 293,47

AZM4406	277490A000186139	19/01/2022	55412	R$ 195,23
AZO7B77	277490A000182390	04/02/2022	76331	R$ 293,47
AZV1321	277490A000185716	03/02/2022	55680	R$ 195,23
BAC5489	277490A000186147	22/01/2022	55412	R$ 195,23
BBB6296	277490A000182393	04/02/2022	76331	R$ 293,47
BBD4I14	277490A000185731	03/02/2022	58433	R$ 195,23
BBL9466	277490A000185531	08/02/2022	60412	R$ 195,23
BBM7013	277490A000185533	08/02/2022	60412	R$ 195,23
BBN0218	277490A000186141	19/01/2022	55412	R$ 195,23
BCC4C56	277490A000185735	05/02/2022	55414	R$ 195,23
BCD5431	277490A000185736	05/02/2022	55414	R$ 195,23
BCD6785	277490A000182383	03/02/2022	76331	R$ 293,47
BCE5267	277490A000182376	02/02/2022	76331	R$ 293,47
BCK1I88	277490A000185861	02/02/2022	51930	R$ 293,47
BCN6420	277490A000185853	01/02/2022	76332	R$ 293,47
BDC0D25	277490A000152520	08/02/2022	60412	R$ 195,23
BDG1I59	277490A000186126	19/01/2022	55412	R$ 195,23
BDJ3I39	277490A000182384	03/02/2022	76331	R$ 293,47
BDM6B02	277490A000152515	08/02/2022	76331	R$ 293,47
BDY5C86	277490A000182378	02/02/2022	76331	R$ 293,47
BEC6B93	277490A000185729	03/02/2022	55500	R$ 130,16
BEM9C26	277490A000186127	19/01/2022	55412	R$ 195,23
BNJ7384	277490A000185535	08/02/2022	60412	R$ 195,23
BSH9021	277490A000185723	03/02/2022	51851	R$ 195,23
CES2392	277490A000185732	05/02/2022	51851	R$ 195,23
CQD3555	277490A000185707	01/02/2022	51851	R$ 195,23
DEZ0947	277490A000182381	03/02/2022	76331	R$ 293,47
DNK9074	277490A000185719	03/02/2022	51851	R$ 195,23
DWA4205	277490A000182364	31/01/2022	76331	R$ 293,47
DZK5D43	277490A000185720	03/02/2022	51851	R$ 195,23
EGX0B00	277490A000182362	31/01/2022	57380	R$ 293,47
EIO0611	277490A000185851	07/02/2022	55414	R$ 195,23
ELW0736	277490A000152516	08/02/2022	60412	R$ 195,23
EWP4915	277490A000186122	19/01/2022	55412	R$ 195,23
FDW6A35	277490A000182375	02/02/2022	76331	R$ 293,47
FJY9C40	277490A000185708	03/02/2022	60412	R$ 195,23
FTN5I92	277490A000182365	31/01/2022	76331	R$ 293,47
FVS7165	277490A000185737	05/02/2022	55417	R$ 195,23
HJG3182	277490A000186121	19/01/2022	55412	R$ 195,23
HLN4732	277490A000185529	08/02/2022	60412	R$ 195,23
HYQ9E43	277490A000185721	03/02/2022	54521	R$ 195,23
JUZ5B13	277490A000185703	01/02/2022	51851	R$ 195,23
LXE7207	277490A000186145	22/01/2022	55412	R$ 195,23
MCA9H35	277490A000186132	19/01/2022	55412	R$ 195,23
MED0352	277490A000182391	04/02/2022	76331	R$ 293,47
MJH8J20	116100E008949147	06/02/2022	60501	R$ 293,47
NJO5245	277490A000185724	03/02/2022	76332	R$ 293,47
NRM5J37	277490A000186144	22/01/2022	55412	R$ 195,23
OAJ1625	277490A000186130	19/01/2022	55412	R$ 195,23
RHB3G94	277490A000185733	05/02/2022	76332	R$ 293,47
RHS5J54	277490A000182388	04/02/2022	76331	R$ 293,47

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:385C270F

PROCURADORIA
PESQUISA DE COMBUSTÍVEIS – 05/05/2022 - PROCON

PROCON DE PARANAVAÍ
Credibilidade, Justiça e Cidadania
Coordenadoria de Defesa e Proteção do Consumidor
PESQUISA DE COMBUSTÍVEIS – 05/05/2022

POSTO	ENDEREÇO	TELEFONE	BANDEIRA	GASOLINA COMUM	GASOLINA ADITIVADA	ETANOL	DIESEL COMUM	DIESEL S-10
POSTO ATLANTIC	AV. DISTRITO FEDERAL, 845	3423-1343	BRANCA	-	6,75	5,29	-	**6,43**
POSTO BANDEIRANTES	AV. DISTRITO FEDERAL, 1501	3423-2853	BRANCA	6,98	6,98	4,99	6,39	6,69
POSTO BOM ÁLCOOL	AV. DEP. HEITOR A. FURTADO, 4431	3045-4222	BRANCA	-	6,79	4,99	-	6,49
POSTO BOM ÁLCOOL	AV. PARANÁ, 1312	3422-3434	BRANCA	-	6,79	4,99	-	6,59
POSTO BRACAR	AV. RIO GRANDE DO NORTE, 1770	3446-6001	PETROBRAS	7,44	7,49	5,95	6,77	6,94
POSTO BRASIL	R. SOUZA NAVES, 2390	3423-2250	PETROBRAS	7,29	7,39	5,59	6,79	6,89
POSTO GRACIOSA	AV. JOINVILE, VL SÃO CRISTÓVÃO	3428-1165	BRANCA	7,07	7,07	5,39	6,29	6,59
POSTO GT PETRO	AV. DEP. HEITOR A. FURTADO, 2121	3045-6218	BRANCA	6,98	6,99	5,49	6,39	6,74
POSTO IGUAÇU	AV. DEP. HEITOR A. FURTADO, 3100	3424-6733	BRANCA	6,98	-	4,99	6,39	6,69
POSTO LARANJÃO	ROD BR 376, KM 112	3424-2015	BRANCA	6,80	-	4,99	**6,19**	-
POSTO M&M	AV. DEP. HEITOR A. FURTADO, 2553	3045-6017	BRANCA	6,89	-	4,99	-	6,69
POSTO M&M	R. MANOEL RIBAS, 1770	3045-6018	BRANCA	6,89	-	4,99	-	6,69
POSTO MERCEDES	ROD BR 376, KM 109	3424-2166	IPIRANGA	7,29	7,39	5,85	6,29	6,54
POSTO MINAS	AV. PARANÁ, 484	3422-3000	BRANCA	-	**6,69**	5,29	6,24	-
POSTO MORINGÃO	R. SOUZA NAVES, 1207	3423-1552	BRANCA	6,82	6,92	4,98	-	6,59
POSTO AUTO POSTO MUFFATO	AV. DISTRITO FEDERAL, 1005	3482-3000	BRANCA	6,95	7,19	4,99	-	6,89
POSTO OURO BRANCO	AV. PRES. TANCREDO NEVES, 3154	3062-3630	IPIRANGA	7,35	7,45	5,49	6,74	6,78
POSTO PANORAMA	AV. DEP. HEITOR A. FURTADO, 5710	3423-7674	BRANCA	**6,73**	6,93	4,99	6,25	6,59
POSTO PARANÁ	AV. DEP. HEITOR A. FURTADO, 5552	3423-8474	SHELL	7,48	7,69	5,89	6,79	6,85
POSTO PARANAVAÍ	ROD. BR 376, KM 109	3424-2727	BRANCA	6,98	-	4,94	6,35	6,46

POSTO RR	AV. PRES. TANCREDO NEVES, S/N, LT 02	3045-4434	SHELL	7,29	7,39	5,59	6,79	6,89
POSTO SÃO CRISTOVÃO	AV. DISTRITO FEDERAL, 220	3422-4443	BRANCA	6,99	-	**4,92**	-	-
POSTO SÃO JOSÉ	AV. DISTRITO FEDERAL, 574	3423-1707	BRANCA	6,93	6,73	4,98	-	6,74
POSTO SÃO PEDRO	R. PERNAMBUCO, 1444	3422-2097	BRANCA	-	6,73	5,29	-	-
POSTO AUTO POSTO SUMARÉ	AV. MILITÃO RODRIGUES DE CARVALHO	3424-7725	BRANCA	6,79	-	4,99	6,25	6,59
POSTO UNIÃO	AV. PRES. TANCREDO NEVES, 2175	3423-7831	BRANCA	6,89	6,89	4,99	-	6,69
PREÇO MÉDIO				**7,04**	**7,07**	**5,22**	**6,46**	**6,68**

- Pesquisa realizada no dia 05 de maio de 2022.

- Preços cotados para pagamento à vista, em Reais, lembrando que não existe tabelamento de preços, portanto o preço encontrado pode estar diferente do preço informado na data da coleta.

- Enquanto durarem os estoques.

- A Variação de Preço foi calculada entre o menor e maior valor de cada item.

PRODUTO	MENOR PREÇO	MAIOR PREÇO	VARIAÇÃO
GASOL. COMUM	6,73	7,48	11,14%
GASOL. ADITIV.	6,69	7,69	14,95%
ETANOL	4,92	5,95	20,93%
DIESEL COMUM	6,19	6,79	9,69%
DIESEL S-10	6,43	6,94	7,93%

Responsáveis Pela Pesquisa:

PRISCILA DE SÁ COSTA E

TATIANE DARIVA GUASSU –
Fiscais do PROCON

CARLOS EDUARDO BALLIANA.
Coordenador do PROCON

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:329D3698

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2022	Processo Nº: 245/2021
	Pregão eletrônico Nº: 4/2022

Empresa	**CPF/CNPJ**	**Responsável Legal**	**CPF**
3B INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA	07.670.739/0001-50	Bruno José Bernardes	303.642.108-42

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de MATERIAIS ESCOLARES E EQUIPAMENTOS, destinados às Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil, por meio da Secretaria Municipal de Educação. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preço.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO ITEM , inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 15434149 - 3B INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd.	Preço Un.	Preço Total
31	CADERNO BROCHURÃO LINGUAGEM - CADERNO BROCHURÃO LINGUAGEM Medidas mínimas: 200 mm x 275 mm, com no mínimo 60 folhas internas brancas alcalinas pautadas, em papel off-set, gramatura: 56 g/m² com margens, capa flexível. Similar, equivalente ou superior a marca Tilibra	UNI	PRÓPRIA CONFORME TR	18.000	3,0000	54.000

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea 'd' do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.
2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíbeis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data de apresentação da proposta e domomento de pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dadosm índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.
CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.
CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria solicitante, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos materiais, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo o fornecimento dos materiais ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.
CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES
5.1. Compete ao Órgão Gestor:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos do produto licitado, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital.
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada.
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar o objeto desta ata nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir o objeto recusado pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços. CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Órgão gerenciador, quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n° 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.
CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias , a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.4.2. Os materiais e serviços, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no local conforme edital , contra recibo da CONTRATANTE, após o recebimento da ordem de compra e/ou serviço de acordo com a quantidade solicitada e a prestação dos serviços, no prazo máximo conforme edital, devendo estes ser cumpridos pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações e demais exigências contidas no TERMO DE REFERENCIA.
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteiores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
7.4..4 As quantidades serão solicitadas pela(s) Secretaria(s) Solicitante(s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o produto, descrito na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos , que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.
CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, conforme edital, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
8.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para o tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP
onde:
EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX) I = (6/100)/365 I = 0,00016438365
TX = Percentual da taxa anual = 6%
CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.
CLAUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de fornecimento dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não execução dos fornecimentos solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa onforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da mepresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA
11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS
13.1. O servidor responsável pelo RECEBIMENTO DE BENS E NOTAS será o sr. Joarez Brancatti Quinelato da Costa. Já o servidor responsável pela FISCALIZAÇÃO será o sr. Luciano Gonçalves de Lima.
Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo reponsavel designado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pela empresa detentora da Ata, qualificado preambularmente, representando a empresa detentora, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 02 de Maio de 2022

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Empresas Participantes:
3b Industrial e Comercial LTDA
CNPJ: 07.670.739/0001-50

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:E63099CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2022

Processo Nº: 245/2021
Pregão eletrônico Nº: 4/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2022

Empresa	CPF/CNPJ	Responsável Legal	CPF
ANDERSON MOREIRA BATISTA 05082914960	42.396.538/0001-07	ANDERSON MOREIRA BATISTA	050.829.149-60

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de MATERIAIS ESCOLARES E EQUIPAMENTOS, destinados às Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil, por meio da Secretaria Municipal de Educação. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preço.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO ITEM , inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 15434108 - ANDERSON MOREIRA BATISTA 05082914960						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd.	Preço Un.	Preço Total
48	CANETA HIDROGRÁFICA PARA ECG DIXTAL EP-3 - CANETA HIDROGRÁFICA PARA ECG DIXTAL EP-3 HI-TECPOINT V5, COR PRETA. UNIDADE	UNI	PILOT UNIDADE	1.000	20,0000	20.000

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea 'd' do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.
2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data de apresentação da proposta e domomento de pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dadosm índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria solicitante, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos materiais, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo o fornecimento dos materiais ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos do produto licitado, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital.
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada.
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar o objeto desta ata nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir o objeto recusado pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pelo Órgão gerenciador, quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n° 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias , a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.4.2. Os materiais e serviços, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no local conforme edital , contra recibo da CONTRATANTE, após o recebimento da ordem de compra e/ou serviço de acordo com a quantidade solicitada e a prestação dos serviços, no prazo máximo conforme edital, devendo estes ser cumpridos pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações e demais exigências contidas no TERMO DE REFERENCIA.
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteiores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
7.4..4 As quantidades serão solicitadas pela(s) Secretaria(s) Solicitante(s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o produto, descrito na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos , que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, conforme edital, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
8.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para o tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP
onde:
EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX) I = (6/100)/365 I = 0,00016438365
TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de fornecimento dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não execução dos fornecimentos solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa onforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da mepresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA

11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS

13.1. O servidor responsável pelo RECEBIMENTO DE BENS E NOTAS será o sr. Joarez Brancatti Quinelato da Costa. Já o servidor responsável pela FISCALIZAÇÃO será o sr. Luciano Gonçalves de Lima.
Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo reponsavel designado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pela empresa detentora da Ata, qualificado preambularmente, representando a empresa detentora, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 02 de Maio de 2022

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Empresas Participantes:
ANDERSON MOREIRA BATISTA 05082914960
CNPJ: 42.396.538/0001-07

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:98FBE3C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2022

Processo Nº: 245/2021
Pregão eletrônico Nº: 4/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2022

Empresa	CPF/CNPJ	Responsável Legal	CPF
DALLMANN SECOS E MOLHADOS LTDA	73.965.444/0001-35	ARCÂNGELA SCHUEROFF	003.615.709-02

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de MATERIAIS ESCOLARES E EQUIPAMENTOS, destinados às Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil, por meio da Secretaria Municipal de Educação. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preço.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO ITEM , inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 2188090 - DALLMANN SECOS E MOLHADOS LTDA						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd.	Preço Un.	Preço Total
12	PAPEL CREPOM. - PAPEL CREPOM Tamanho mínimo: 48 cm x 2m, cores variadas. Pacote com 10 folhas.	PCT	vmp	5.000	4,9000	24.500

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea 'd' do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.
2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data de apresentação da proposta e domomento de pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dadosm índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.
CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.
CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria solicitante, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos materiais, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo o fornecimento dos materiais ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.
CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES
5.1. Compete ao Órgão Gestor:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos do produto licitado, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital.
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada.
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar o objeto desta ata nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir o objeto recusado pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis; 5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão; 5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Órgão gerenciador, quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n° 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem
6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.
CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias , a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.4.2. Os materiais e serviços, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no local conforme edital , contra recibo da CONTRATANTE, após o recebimento da ordem de compra e/ou serviço de acordo com a quantidade solicitada e a prestação dos serviços, no prazo máximo conforme edital, devendo estes ser cumpridos pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações e demais exigências contidas no TERMO DE REFERENCIA.
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteiores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
7.4..4 As quantidades serão solicitadas pela(s) Secretaria(s) Solicitante(s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o produto, descrito na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos , que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.
CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, conforme edital, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
8.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para o tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP
onde:
EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX) I = (6/100)/365 I = 0,00016438365
TX = Percentual da taxa anual = 6%
CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.
CLAUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de fornecimento dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não execução dos fornecimentos solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa onforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da mepresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA
11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS
13.1. O servidor responsável pelo RECEBIMENTO DE BENS E NOTAS será o sr. Joarez Brancatti Quinelato da Costa. Já o servidor responsável pela FISCALIZAÇÃO será o sr. Luciano Gonçalves de Lima.
Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo reponsavel designado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pela empresa detentora da Ata, qualificado preambularmente, representando a empresa detentora, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 02 de Maio de 2022

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Empresas Participantes:
DALLMANN SECOS E MOLHADOS LTDA
CNPJ: 73.965.444/0001-35

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:A8437E22

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2022	Processo Nº: 245/2021
	Pregão eletrônico Nº: 4/2022

Empresa	CPF/CNPJ	Responsável Legal	CPF
EVL COMERCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS EIRELI	34.216.251/0001-20	EDER VILHA DO LAGO	024.037.409-69

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de MATERIAIS ESCOLARES E EQUIPAMENTOS, destinados às Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil, por meio da Secretaria Municipal de Educação. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preço.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO ITEM , inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 11998276 - EVL COMERCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS EIRELI

Fornecedor: 11998276 - EVL COMERCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS EIRELI						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd.	Preço Un.	Preço Total
4	CARTOLINA AMERICANA. - CARTOLINA AMERICANA. Material: celulose vegetal. Tamanho mínimo: 48 cm x 66 cm, gramatura: 210 g/m², cores variadas.	UNI	PREMIATA CARTOLINA A	12.500	0,9700	12.125
6	COLA BRANCA ESCOLAR. - COLA BRANCA ESCOLAR. Líquida a base de acetato de Poliacetato de vinila (p.v.a) dispersão aquosa. O produto deve ser plastificante(após a secagem apresentar um filme transparente) lavável, atóxico e isento de cargas minerais e substancias nocivas a saúde. Colagem de alto desempenho para uso escolar.Embalagem de no mínimo 90g de peso liquido e constar as seguintes informações: peso liquido, produto atóxico, composição e certificação do inmetro, ocp e abnt/nbr. Tampa giratória. Prazo mínimo de validade do produto: 01 ano após a data de fabricação	UNI	PIRATININGA COLA BRA	22.500	1,4500	32.625
8 .	GIZ DE CERA. - GIZ DE CERA. Longo, minímo 10 cm de comprimento, espessura mínima 1,2 mm, atóxico, ponta triangular, composição: ceras, cargas minerais inertes e pigmentos, não tóxico, com certificação do inmetro estampado na embalagem. Caixa com no mínimo 12 unidades de cores. Similar, equivalente ou superior à Faber Castell	CX	PIRATININGA GIZ DE	22.500	3,4500	77.625
9	GLOBO TERRESTRE - GLOBO TERRESTRE Globo Terrestre de Mesa Plástico. Medidas mínimas: 30 de diâmetro, 40 de altura. Material celulose e resina. Com estrutura constituída por um semiarco (régua de meridiano) que auxilia na precisa localização de locais determinados, através das coordenadas, dos meridianos e paralelos.	UNI	LIBERIA GLOBO TERRES	400	98,0000	39.200
11	PAPEL CARBONO FACE SIMPLES - PAPEL CARBONO FACE SIMPLESEscrita manual, formato A4, medindo no mínimo 210x297mm, película de poliéster com camada de carbono, tinta auto regenerativa, aplicação escrita manual, tipo monoface. Composição: resinas, óleos, plastificantes e corantes. Caixa com 100 folhas. Cor: azul. PAPEL LAMINADO.	CX	HARDICOPY CARBONO	35	26,0000	910
13	- PAPEL LAMINADO Tamanho mínimo: 48 x 59 cm, cores variadas, vivas e de Brilho Intenso.	UNI	REALCE PAPEL LAMINAD	60.000	0,7600	45.600
16	PLÁSTICO POLASEAL I - PLÁSTICO POLASEAL Plástico polaseal para plastificação quente formato rg	UNI	JC PLASTICO POLASEAL	150	15,3000	2.295
23	80x110mm, com 100 unidades. espessura de 125 a 250 micras. resistente ao calor. alta transparência. a prova d água PAPEL CONTACT - COLORIDO (CORES A ESCOLHER), PLÁSTICO ADESIVO, ROLO COM NO MÍNIMO 45 CM x 10 M.	UNI	BRW PAPEL CONTACT	1.000	34,7100	34.710
26	- PAPEL CONTACT - COLORIDO (CORES A ESCOLHER), PLÁSTICO ADESIVO, ROLO COM NO MÍNIMO 45 CM x 10 M. PAPEL CARTÃO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 240 G/M2, LARGURA 48 CM, COMPRIMENTO 66 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FOSCO. CORES VARIADAS A ESCOLHER. - PAPEL CARTÃO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 240 G/M2, LARGURA 48 CM, COMPRIMENTO 66 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FOSCO. CORES VARIADAS A ESCOLHER.	UNID	PREMIATA PAPEL CARTA	5.000	0,9900	4.950
28	PAPEL VEGETAL A4 90 G/M² 210X297MM, CAIXA C/100. - PAPEL VEGETAL A4 90 G/M² 210X297MM, CAIXA C/100.	UNID	USA FOLIEN PAPEL VEG	1.000	42,0000	42.000
29	PAPEL VEGETAL A3 297X420MM 110/115 G/M² TRANSLÚCIDO 100 FLS - PAPEL VEGETAL A3 297X420MM 110/115 G/M² TRANSLÚCIDO 100 FLS	UNID	USA FOLIEN PAPEL VEG	750	111,0000	83.250
32	CADERNO DE BROCHURA DESENHO CARTOGRAFIA I - CADERNO DE BROCHURA	UNI	PANAMERICANA CADERNO	30.000	1,1400	34.200

	DESENHO CARTOGRAFIA Medidas mínimas: 200 mm x 140 mm, com no mínimo 40 folhas internas brancas alcalinas sem pauta, em papel off-set, gramatura 56 g/m², com margens, capa/contracapa em papel off-set 90 gm² com desenhos infantis masculino e feminino.					
33	CADERNO DE BROCHURA DESENHOCARTOGRAFIA II - CADERNO DE BROCHURA DESENHO CARTOGRAFIA II - Medidas mínimas: 200 mm x 275 mm, com no mínimo 40 folhas internas brancas alcalinas sem pauta, em papel off-set, gramatura 56 g/m², com margens, capa/contracapa em papel off-set 90 gm² com desenhos infantis masculino e feminino	UNI	PANAMERICANA	12.000	2,3000	27.600
34	CADERNO DE BROCHURA CALIGRAFIA -CADERNO DE BROCHURA CALIGRAFIA Medidas mínimas: 200 mm x 140 mm, com no mínimo 40 folhas internas brancas alcalinas, em papel off-set 56 g/m², capa/contracapa flexível em papel off-set 90gm². Similar, equivalente ou superior à marca Tilibra.	PCT	CADERNO PANAMERICANA	1.000	1,1500	1.150
37	CARTOLINA DUPLA FACE. - CARTOLINA DUPLA FACE Color set, tamanho mínimo: 48 cm x 66 cm, gramatura mínima: 150 g/m², cores variadas.	UNI	PREMIATA CARTOLINA D	6.500	0,6600	4.290
42	PAPEL DOBRADURA. - PAPEL DOBRADURA. Tamanho mínimo: 48 x 60 cm e de gramatura mínima de 45g/m², cores variadas.	UNI	REALCE PAPEL DOBRADU	50.000	0,3600	18.000
50	PAPEL SULFITE A4, 40KG 120G PCT 50 FOLHAS, SIMILAR, SUPERIOR OU EQUIVALENTE A MARCA CREDEAL - PAPEL SULFITE A4, 40KG 120G PCT 50 FOLHAS, SIMILAR, SUPERIOR OU EQUIVALENTE A MARCA CREDEAL	UNID	JANDAIA PAPEL SULFIT	1.000	5,1600	5.160
52	PEN DRIVE 8GB - MEMORIA USB FLSH DRIVE, CONEXÃO USB 2.0. DIMENSÕES: 11,43 X 10,16 X 1,19 CM. COMPATIVEL COM WINDOWA 8.1, WINDOWS 7, WINDOWS VISTA, MAC OS X V.10.6 X OU SUPERIOR, LINUS V.2.6.X OU SUPERIOR. - PEN DRIVE 8GB - MEMORIA USB FLSH DRIVE, CONEXÃO USB 2.0. DIMENSÕES: 11,43 X 10,16 X 1,19 CM. COMPATIVEL COM WINDOWA 8.1, WINDOWS 7, WINDOWS VISTA, MAC OS X V.10.6 X OU SUPERIOR, LINUS V.2.6.X OU SUPERIOR.	UND	MULTILASER PENDRIV	2.250	16,5000	37.125
59	Envelope A4 Kraft (Pardo) Confeccionado no papel kraft natural 80g, no tamanho 24 x 34cm. Pacote com 100 Und. - Envelope A4 Kraft (Pardo) Confeccionado no papel kraft natural 80g, no tamanho 24 x 34cm.	UNID	SCRITY ENVELOPE KRA	1.000	23,0000 0,2000	23.000
60	Pacote com 100 Und. Envelope tamanho A4 - Envelope tamanho A4	UNID	SCRITY ENVELOPE	5.000		1.000
61	KIT CRAQUELÊ 37 ML, CONTENDO 02 FRASCOS.SENDO 01 VERNIZ BASE E 01 VERNIZ CRAQUELADOR NA COR ESPECÍFICA (SIMILAR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA ACRILEX) - KIT CRAQUELÊ 37 ML, CONTENDO 02 FRASCOS, SENDO 01 VERNIZ BASE E 01 VERNIZ CRAQUELADOR NA COR ESPECÍFICA (SIMILAR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA ACRILEX)	UND	KRAF ACRILEX KIT	100	15,6000	1.560
64	CALCULADORA DE MESA COM BOBINA - CALCULADORA DE MESA COM BOBINA – MEMÓRIA MARK-UP/MARK-DOWN/FUNÇÃO REIMPRESSÃO/TECLA REPRINT/DIMENSÕES NO MÍNIMO: (300X220X70)MM 12 DÍGITOS/ MINIMO DE17 MM DE ALTURA /IMPRESSÃO EM 2 CORES/COMPACTA/VELOCIDADE-IMPRESSÃO NO MÍNIMO DE 3,5 LINHAS POR SEGUNDO/ CONTENDO AS 4 OPERACOES DE CALCULO EM CADEIA/ CANCELA ULTIMO DIGITO/COM MEMORIA II E SELETOR/VISOR EM LCD FLUORESCENTE /COM BOBINA,IMPRESSAO BICOLOR EM FITA DE NYLON; MEDINDO 58MM/ALIMENTACAO ELETRICA,BIVOLT/GARANTIA: 12 MESES/EMBALAGEM APROPRIADA.	UNID	CREQUELE ELGIN CALCULADORA	35	395,0000	13.825
65	COLA BRANCA ESCOLAR. - COLA BRANCA ESCOLAR. Líquida a base de acetato de Poliacetato de vinila (p.v.a) dispersão aquosa. O produto deve ser plastificante(após a secagem apresentar um filme transparente) lavável, atóxico e isento de cargas minerais e substancias nocivas a saúde. Colagem de alto desempenho para uso escolar.Embalagem de no mínimo 90g de peso liquido e constar as seguintes informações: peso liquido, produto atóxico, composição e certificação do inmetro, ocp e abnt/nbr. Tampa giratória. Prazo mínimo de validade do produto: 01 ano após a data de fabricação	UNI	PIRATININGA COLA BRA	7.500	1,4500	10.875
66	GIZ DE CERA. - GIZ DE CERA. Longo, minímo 10 cm de comprimento, espessura mínima 1,2 mm, atóxico, ponta triangular, composição: ceras, cargas minerais inertes e pigmentos, não tóxico, com certificação do inmetro estampado na embalagem. Caixa com no mínimo 12 unidades de cores. Similar, equivalente ou superior à Faber Castell.	CX	PITARININGA GIZ DE	7.500	3,4500	25.875
70	PAPEL VEGETAL A3 297X420MM 110/115 G/M² TRANSLÚCIDO 100 FLS - PAPEL VEGETAL A3 297X420MM 110/115 G/M² TRANSLÚCIDO 100 FLS	UNID	USA FOLIEN PAPEL VEG	250	111,0000	27.750
72	CADERNO DE BROCHURA DESENHO CARTOGRAFIA II - CADERNO DE BROCHURA DESENHO CARTOGRAFIA II - Medidas mínimas: 200 mm x 275 mm, com no mínimo 40 folhas internas brancas alcalinas sem pauta, em papel off-set, gramatura 56 g/m², com margens, capa/contracapa em papel off-set 90 gm² com desenhos infantis masculino e feminino	UNI	PANAMERICANA CADERNO	4.000	2,3000	9.200
73.	PEN DRIVE 8GB - MEMORIA USB FLSH DRIVE, CONEXÃO USB 2.0. DIMENSÕES: 11,43 X 10,16 X 1,19 CM. COMPATIVEL COM WINDOWA 8.1, WINDOWS 7, WINDOWS VISTA, MAC OS X V.10.6 X OU SUPERIOR, LINUS V.2.6.X OU SUPERIOR. - PEN DRIVE 8GB - MEMORIA USB FLSH DRIVE, CONEXÃO USB 2.0. DIMENSÕES: 11,43 X 10,16 X 1,19 CM. COMPATIVEL COM WINDOWA 8.1, WINDOWS 7, WINDOWS VISTA, MAC OS X V.10.6 X OU SUPERIOR, LINUS V.2.6.X OU SUPERIOR	UND	MULTILASER PENDRIVE	750	16,5000	12.375

2.1. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.1.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea 'd' do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.
2.1.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data de apresentação da proposta e domomento de pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dadosm índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria solicitante, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos materiais, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo o fornecimento dos materiais ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos do produto licitado, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital.
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada.
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar o objeto desta ata nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir o objeto recusado pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Órgão gerenciador, quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n° 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias , a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.4.2. Os materiais e serviços, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no local conforme edital , contra recibo da CONTRATANTE, após o recebimento da ordem de compra e/ou serviço de acordo com a quantidade solicitada e a prestação dos serviços, no prazo máximo conforme edital, devendo estes ser cumpridos pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações e demais exigências contidas no TERMO DE REFERENCIA.
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteiores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
7.4..4 As quantidades serão solicitadas pela(s) Secretaria(s) Solicitante(s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o produto, descrito na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos , que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, conforme edital, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
8.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para o tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP

onde:
EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX) I = (6/100)/365 I = 0,00016438365
TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de fornecimento dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não execução dos fornecimentos solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa onforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da mepresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA

11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS
13.1. O servidor responsável pelo RECEBIMENTO DE BENS E NOTAS será o sr. Joarez Brancatti Quinelato da Costa. Já o servidor responsável pela FISCALIZAÇÃO será o sr. Luciano Gonçalves de Lima.
Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo reponsavel designado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pela empresa detentora da Ata, qualificado preambularmente, representando a empresa detentora, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 02 de Maio de 2022

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Empresas Participantes:

EVL COMERCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS EIRELI
CNPJ: 34.216.251/0001- 20

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:8B069DA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2022

Processo Nº: 245/2021
Pregão eletrônico Nº: 4/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2022

Empresa	CPF/CNPJ	Responsável Legal	CPF
J D COMERCIO ATACADISTA LTDA	44.210.000/0001-91	JOSIANE APARECIDA PEREIRA	043.868.829-52

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de MATERIAIS ESCOLARES E EQUIPAMENTOS, destinados às Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil, por meio da Secretaria Municipal de Educação. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preço.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO ITEM , inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 15434120 - J D COMERCIO ATACADISTA LTDA						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd.	Preço Un.	Preço Total
1	BORRACHA ESCOLAR - BORRACHA ESCOLAR Com capa/cinta plástica protetora ergonômica, especial para apagar escrita a lapis, lapiseira e qualquer graduação de grafite, composição: borracha natural e estireno butadieno, não tóxica. Dimensões mínimas: 53mm x 31mmx 10mm. Similar, equivalente ou superior à marca Faber Castell.	UNI	ECOLE CAPA PROTETORA	1.200	1,0000	1.200
17	PLÁSTICO POLASEAL II - PLÁSTICO POLASEAL Plástico polaseal para plastificação quente formato A4 220x307mm, com 100 unidades. Espessura 0,05mm (125 micras). Resistente ao calor. Alta transparência. A prova d água	UNI	PROLAM	100	100,0000	10.000
18	RÉGUA ACRÍLICA TRANSPARENTE. - RÉGUA ACRÍLICA TRANSPARENTE Com no mínimo 30 cm de comprimento 0,3 mm de espessura e 3,05 cm de largura, com divisão em milímetros e centímetros, demarcada de forma clara e precisa em silkscreen na cor preta. Com acrílico rígido, transparente. Certificação do inmetro estampado na embalagem.	UNI	ACRINIL	5.000	1,2500	6.250
21	TINTA FACIAL CREMOSA - TINTA FACIAL CREMOSA Tinta facial cremosa, com 10 unidades. Similar, superior ou equivalente a marca colormake.	UNI	ROSTINHO PINTADO	300	14,2000	4.260
25	FAIXA/FITA DE SINALIZAÇÃO EM POLIETILENO, ZEBRADA NAS CORES PRETA E AMARELA COM ROLO DE MEDIDAS DE NO MÍNIMO 200M (COMPRIMENTO) X 7CM (LARGURA). - FAIXA/FITA DE SINALIZAÇÃO EM POLIETILENO, ZEBRADA NAS CORES PRETA E AMARELA COM ROLO DE MEDIDAS DE NO MÍNIMO 200M (COMPRIMENTO) X7CM (LARGURA).	UNID	PLASTCOR	1.000	8,5000	8.500
51	FITA DE TNT - FITA DE TNT Com lurex ouro. Tamanho aproximado: largura 45mm, comprimento 50m. Cores variadas.	UNI	HALLEY	1.000	27,5000	27.500
58	MASSA DE MODELAR SOFT, COM 12 CORES SORTIDAS, BASTÕES - MASSA DE MODELAR COM 12 CORES SORTIDAS, BASTÕES DE APROXIMADAMENTE 8,5 CM, COM EXELENTTE CONSISTÊNCIA, BAIXA OLEOSIDADE, CORES VIVAS E MISCÍVEIS, NÃO TÓXICA, SUPER MACIA, NÃO MANCHA AS MÃOS, PODE SER REAPROVEITADA, COMPOSIÇÃO ÁGUA, CARBOIDRATO DE CEREAIS, GLÚTEN, CLORETO DE SÓDIO, CONSERVANTE, AROMA, ADITIVOS E PIGMENTOS, PESO MÍNIMMO DE 180G, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA SOFT ACRELEX.	UND	CORELES	30.000	2,7200	81.600
68	TECIDO NÃO TECIDO (TNT) COLORIDO - TECIDO NÃO TECIDO (TNT) COLORIDO 100% polipropileno, gramatura: 40 g/m², largura: 1,40m, rolo com no mínimo 50 metros. Cores variadas.	ROLO	NEW	250	78,2000	19.550
71	CADERNO BROCHURÃO LINGUAGEM - CADERNO BROCHURÃO LINGUAGEM Medidas mínimas: 200 mm x 275 mm, com no mínimo 60 folhas internas brancas alcalinas pautadas, em papel off-set, gramatura: 56 g/m² com margens, capa flexível. Similar, equivalente ou superior a marca Tilibra	UNI	JANDAIA	6.000	3,1400	18.840
75	MASSA DE MODELAR SOFT, COM 12 CORES SORTIDAS, BASTÕES - MASSA DE MODELAR COM 12 CORES SORTIDAS, BASTÕES DE APROXIMADAMENTE 8,5 CM, COM EXELENTTE CONSISTÊNCIA, BAIXA OLEOSIDADE, CORES VIVAS E MISCÍVEIS, NÃO TÓXICA, SUPER MACIA, NÃO MANCHA AS MÃOS, PODE SER REAPROVEITADA, COMPOSIÇÃO ÁGUA, CARBOIDRATO DE CEREAIS, GLÚTEN, CLORETO DE SÓDIO, CONSERVANTE, AROMA, ADITIVOS E PIGMENTOS, PESO MÍNIMMO DE 180G, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA SOFT ACRELEX.	UND	CORELES	10.000	2,7200	27.200

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea 'd' do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.
2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíbeis para obtenção da contratação mais vantajosa.
2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data de apresentação da proposta e do momento de pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dadosm índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.
CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.
CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria solicitante, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos materiais, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo o fornecimento dos materiais ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.
CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES
5.1. Compete ao Órgão Gestor:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos do produto licitado, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital.
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada.
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar o objeto desta ata nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;

5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir o objeto recusado pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pelo Órgão gerenciador, quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n° 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.
CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias , a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.4.2. Os materiais e serviços, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no local conforme edital , contra recibo da CONTRATANTE, após o recebimento da ordem de compra e/ou serviço de acordo com a quantidade solicitada e a prestação dos serviços, no prazo máximo conforme edital, devendo estes ser cumpridos pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações e demais exigências contidas no TERMO DE REFERENCIA.
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteiores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
7.4..4 As quantidades serão solicitadas pela(s) Secretaria(s) Solicitante(s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o produto, descrito na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos , que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.
CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, conforme edital, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
8.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para o tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP
onde:
EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX) I = (6/100)/365 I = 0,00016438365
TX = Percentual da taxa anual = 6%
CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.
CLAUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de fornecimento dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não execução dos fornecimentos solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa onforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da mepresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA
11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS
13.1. O servidor responsável pelo RECEBIMENTO DE BENS E NOTAS será o sr. Joarez Brancatti Quinelato da Costa. Já o servidor responsável pela FISCALIZAÇÃO será o sr. Luciano Gonçalves de Lima.
Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo reponsavel designado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pela empresa detentora da Ata, qualificado preambularmente, representando a empresa detentora, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 02 de Maio de 2022

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Empresas Participantes
J D COMERCIO ATACADISTA LTDA
CNPJ: 44.210.000/0001-91

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:101F878B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2022

Processo Nº: 245/2021
Pregão eletrônico Nº: 4/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2022

Empresa	CPF/CNPJ	Responsável Legal	CPF
MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA	81.715.427/0001-78	EVANDRO PUTZIGER	022.769.209-80

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de MATERIAIS ESCOLARES E EQUIPAMENTOS, destinados às Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil, por meio da Secretaria Municipal de Educação. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preço.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO ITEM , inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 2187315 - MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd.	Preço Un.	Preço Total
14	PERFURADOR PARA PAPEL OU EVA 16MM - PERFURADOR PARA PAPEL OU EVA 16MM Perfurador para papel ou eva com alavanca 16mm, formas (desenhos) a escolher, indicado para papéis de 90 até 220g. Abertura de 1mm. Similar, superior ou equivalente à marca toke e crie.	UNI	Jocar Perfurador	1.050	8,4700	8.893,5
15	PERFURADOR PARA PAPEL OU EVA COM ALAVANCA 50MM - PERFURADOR PARA PAPEL OU EVA COM ALAVANCA 50MM Perfurador para papel ou eva com alavanca 50mm, formas (desenhos) a escolher, indicado para papéis de 90 até 220g. Abertura de 2mm. Similar, superior ou equivalente à marca toke e crie.	UNI	Jocar Perfurador	175	41,0000	7.175
22	TINTA GUACHE CORES VIVAS. - TINTA GUACHE CORES VIVAS Não tóxicas, solúvel em agua, composição: básica de resina vegetal, agua desminerizada e pigmentos orgânicos, com certificação do inmetro, cores variadas. Pote com 250ml, prazo mínimo de validade do produto: 02 (dois) anos.	UNI	Master Tinta Guache	9.000	2,7200	24.480
24	BARBANTE 100 ALGODÃO - 8 FIOS , METRAGEM MÍNIMA 154 MTS - CRU - BARBANTE 100 ALGODÃO - 8 FIOS , METRAGEM MÍNIMA 154 MTS - CRU	UNID	Piratininga Barbante	1.000	4,7800	4.780
43	PERFURADOR PARA PAPEL OU EVA COM ALAVANCA 25MM - PERFURADOR PARA PAPEL OU EVA COM ALAVANCA 25MM Perfurador para papel ou eva com alavanca 25mm, formas (desenhos) a escolher, indicado para papéis de 90 até 220g. Abertura de 2mm. Similar, superior ou equivalente a marca toke e crie.	UNI	Jocar Perfurador	525	17,4200	9.145,5
45	Pistola para cola de silicone profissional grande 20 wt On/Off – para bastão de cola quente grosso - Pistola para cola de silicone profissional grande 20 wt On/Off – para bastão de cola quente grosso	UNID	Classe Pistola p/ co	100	18,0500	1.805
47	Pilha Alcalina Pequena Aa (blister com 4 pilhas) - Pilha	UNID	Elgin Pilha	4.000	3,7500	15.000
54	Alcalina Pequena Aa (blister com 4 pilhas) PAPEL CONTACT TRANSPARENTE PLASTICO ADESIVO ROLO 25M - PAPEL CONTACT TRANSPARENTE PLASTICO ADESIVO ROLO 25M	UND	Plastcover Papel con	1.000	46,4200	46.420
56	LIVRO ATA 100 FLS EXPEDIENTE SEM MARGEM -	UND	PBR Livro ata	100	6,9700	697
57	LIVRO ATA 100 FLS EXPEDIENTE SEM MARGEM LIVRO ATA 50 FOLHAS, FORMATO: 205X300MM,CAPA/CONTRA CAPA EM - LIVRO ATA 50 FOLHAS, FORMATO: 205X300MM, CAPA/CONTRA CAPA EM PAPELÃO 700 GRS, REVESTIDO EM PAPEL 90 GRS PLASTIFICADO, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL SULFITE, PAUTADAS E SEM MARGEM, EM PAPEL MINIMO 56G/M2. INDUSTRIA BRASILEIRA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA TILIBRA	UND	PBR Livro ATA	100	5,1300	513
69	TINTA GUACHE CORES VIVAS. - TINTA GUACHE CORES VIVAS Não tóxicas, solúvel em agua, composição: básica de resina vegetal, agua desminerizada e pigmentos orgânicos, com certificação do inmetro, cores variadas. Pote com 250ml, prazo mínimo de validade do produto: 02 (dois) anos.	UNI	Piratininga Tinta gu	3.000	2,7200	8.160
74	BOBINA PAPEL KRAFT NATURAL 60CM 130M - 80GM2 - 6,5KG - BOBINA PAPEL KRAFT NATURAL 60CM 130M - 80GM2 - 6,5KG	UND	Induspel Bobina pape	875	55,6500	48.693,75

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea 'd' do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.
2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíbeis para obtenção da contratação mais vantajosa.
2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data de apresentação da proposta e domomento de pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dadosm índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria solicitante, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos materiais, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como

o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo o fornecimento dos materiais ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos do produto licitado, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital.
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada.
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar o objeto desta ata nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir o objeto recusado pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Órgão gerenciador, quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei

n° 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias , a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.4.2. Os materiais e serviços, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no local conforme edital , contra recibo da CONTRATANTE, após o recebimento da ordem de compra e/ou serviço de acordo com a quantidade solicitada e a prestação dos serviços, no prazo máximo conforme edital, devendo estes ser cumpridos pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações e demais exigências contidas no TERMO DE REFERENCIA.
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteiores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
7.4..4 As quantidades serão solicitadas pela(s) Secretaria(s) Solicitante(s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o produto, descrito na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos , que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, conforme edital, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data

da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
8.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para o tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP
onde:
EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX) I = (6/100)/365 I = 0,00016438365
TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de fornecimento dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não execução dos fornecimentos solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa onforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da mepresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA

11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS
13.1. O servidor responsável pelo RECEBIMENTO DE BENS E NOTAS será o sr. Joarez Brancatti Quinelato da

Costa. Já o servidor responsável pela FISCALIZAÇÃO será o sr. Luciano Gonçalves de Lima.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo reponsavel designado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pela empresa detentora da Ata, qualificado preambularmente, representando a empresa detentora, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 02 de Maio de 2022

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Empresas Participantes:
MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA
CNPJ: 81.715.427/0001-78

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:21673CAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2022

Processo Nº: 245/2021
Pregão eletrônico Nº: 4/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2022

Empresa	CPF/CNPJ	Responsável Legal	CPF
MOURA LEAL LTDA	00.273.974/0001-49	PATRICIA DE MOURA LEAL	026.018.079-38

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de MATERIAIS ESCOLARES E EQUIPAMENTOS, destinados às Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil, por meio da Secretaria Municipal de Educação. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preço.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO ITEM , inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 2188485 - MOURA LEAL LTDA						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd.	Preço Un.	Preço Total
7	DVD - R, GRAVAVEL - DVD - R, GRAVAVEL Com capacidade de gravação de: 4.7 gb, velocidade de gravação de: 16x, diâmetro de 120 mm, face prata. Deve vir acondicionado em pack plástico contendo 50 unidades cada, com fundo e tampa para proteção dos mesmos. No pack devem vir impressos os cuidados a serem administrados ao produto, marca do fabricante, especificações técnicas, local de fabricação e capacidade de cada CD-R. Validade indeterminada.	UNI	ELGIN	500	51,9000	25.950
38	CARTOLINA SIMPLES. - CARTOLINA SIMPLES. Material: celulose vegetal, tamanho mínimo: 50 cm x 66 cm, gramatura: 150 g/m², cor branca.	UNI	ALLFORM	30.000	0,5700	17.100
44	Saco Presente Transparente 30x45 Gala 50 Un - Saco Presente Transparente 30x45 Gala 50 Un	UNID	GALA	4.000	15,6000	62.400

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea 'd' do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.
2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíbeis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data de apresentação da proposta e domomento de pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dadosm índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria solicitante, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos materiais, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo o fornecimento dos materiais ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos do produto licitado, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital.
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada.
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar o objeto desta ata nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir o objeto recusado pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Órgão gerenciador, quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n° 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias , a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.4.2. Os materiais e serviços, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no local conforme edital , contra recibo da CONTRATANTE, após o recebimento da ordem de compra e/ou serviço de acordo com a quantidade solicitada e a prestação dos serviços, no prazo máximo conforme edital, devendo estes ser cumpridos pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações e demais exigências contidas no TERMO DE REFERENCIA.
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteiores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
7.4..4 As quantidades serão solicitadas pela(s) Secretaria(s) Solicitante(s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o produto, descrito na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos , que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, conforme edital, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
8.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para o tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP
onde:
EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX) I = (6/100)/365 I = 0,00016438365
TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de fornecimento dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não execução dos fornecimentos solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa onforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da mepresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA

11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS
13.1. O servidor responsável pelo RECEBIMENTO DE BENS E NOTAS será o sr. Joarez Brancatti Quinelato da Costa. Já o servidor responsável pela FISCALIZAÇÃO será o sr. Luciano Gonçalves de Lima.
Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo reponsavel designado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pela empresa detentora da Ata, qualificado preambularmente, representando a empresa detentora, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 02 de Maio de 2022

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Empresas Participantes:
MOURA LEAL LTDA
CNPJ: 00.273.974/0001-49

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:1F490C4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2022

ProcessoNº: 245/2021
Pregão eletrônico Nº: 4/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2022			
Empresa	**CPF/CNPJ**	**Responsável Legal**	**CPF**
RSUL EIRELI	14.066.477/0001-84	LEANDRO GEREMIAS	039.376.959-31

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de MATERIAIS ESCOLARES E EQUIPAMENTOS, destinados às Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil, por meio da Secretaria Municipal de Educação. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preço. 1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores nou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO ITEM , inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 2187666 - RSUL EIRELI						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd.	Preço Un.	Preço Total
2	CADERNO UNIVERSITÁRIO 1 MATÉRIA - CADERNO UNIVERSITÁRIO 1 MATÉRIA Medidas mínimas: 200mmx275mm. Com espiral arame, capa dura, 96 folhas pautadas. Gramatura 56g/m². Similar, equivalente ou superior à marca Tilibra.	UNI	Neomundi Neomundi	500	6,3500	3.175
3	CANETA HIDROGRAFICA COLOR - CANETA HIDROGRAFICA COLOR. Estojo com 12 cores variadas. Produto de 1ª linha, secagem rápida, escrita leve e macia. Corpo plástico grosso, ultra resistente, formato cilíndrico, tamanho mínimo 14 cm. Ponta de poliéster arredondada de 4 a 6 mm, atóxico. , na cor da tinta. Tinta lavável à base de água, corantes e umectantes.	JOGO	Lyke Lyke	300	9,1500	2.745
20	TESOURA ESCOLAR 13 CM - TESOURA ESCOLAR 13 CM Com lâminas em aço inoxidável com marca do produto impressa na mesma, pontas arredondadas, cabo em plástico. Dimensões mínimas: Comprimento 130 mm x largura: 55 mm x altura: 5 mm. Com certificação do inmetro estampado na embalagem.	UNI	Fokinho Fokinho	20.000	1,7300	34.600
30	CADERNO BROCHURA LINGUAGEM - CADERNO BROCHURA LINGUAGEM Medidas mínimas: 140 mm x 200 mm, com 96 folhas internas brancas alcalinas pautadas, em papel off-set, gramatura: 56 g/m² com margens, capa flexível. Similar, equivalente ou superior à marca Tilibra	UNI	Neomundi Neomundi	24.000	2,0300	48.720
35	CADERNO DE BROCHURA QUADRICULADO - CADERNO DE BROCHURA QUADRICULADO Medidas mínimas: 200 mm x 140 mm, com no mínimo 40 folhas internas brancas alcalinas, em papel off-set 56 g/m², capa em papel off-set 90 g/m². Similar, equivalente ou superior à marca Tilibra.	UNI	Neomundi Neomundi	24.000	1,1900	28.560
36	CADERNO UNIVERSITARIO ESPIRAL, 10 MATÉRIA, FORMATO: 200X275M - CADERNO UNIVERSITARIO ESPIRAL, 10 MATÉRIA, FORMATO: 200X275MM, COM 200 FOLHAS INTERNAS BRANCAS ALCALINAS EM PAPEL OFF-SET 56 G/M², CAPA/CONTRACAPA EM PAPELÃO 697G/M², INDUSTRIA BRASILEIRA.	UND	Neomundi Neomundi	500	10,0500	5.025

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea 'd' do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.
2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:

a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíbeis para obtenção da contratação mais vantajosa.
2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data de apresentação da proposta e domomento de pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dadosm índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.
CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.
CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria solicitante, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos materiais, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo o fornecimento dos materiais ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.
CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES
5.1. Compete ao Órgão Gestor:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos do produto licitado, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital.
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada.
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar o objeto desta ata nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir o objeto recusado pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Órgão gerenciador, quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n° 10.520, d 2002;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.
CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias , a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.4.2. Os materiais e serviços, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no local
conforme edital , contra recibo da CONTRATANTE, após o recebimento da ordem de compra e/ou serviço de acordo com a quantidade solicitada e a prestação dos serviços, no prazo máximo conforme edital, devendo estes ser cumpridos pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações e demais exigências contidas no TERMO DE REFERENCIA.
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteiores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
7.4..4 As quantidades serão solicitadas pela(s) Secretaria(s) Solicitante(s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o produto, descrito na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos , que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que
não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.
CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, conforme edital, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
8.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para o tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP
onde:
EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX)
I = (6/100)/365 I = 0,00016438365
TX = Percentual da taxa anual = 6%
CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.
CLAUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de fornecimento dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não execução dos fornecimentos solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa
onforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da mepresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA
11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E

FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS
13.1. O servidor responsável pelo RECEBIMENTO DE BENS E NOTAS será o sr. Joarez Brancatti Quinelato da Costa. Já o servidor responsável pela FISCALIZAÇÃO será o sr. Luciano Gonçalves de Lima.
Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo reponsavel designado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pela empresa detentora da Ata, qualificado preambularmente, representando a empresa detentora, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 02 de Maio de 2022

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Empresas Participantes:

RSUL EIRELI
CNPJ: 14.066.477/0001-84

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:3AAD4105

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2022

Processo Nº: 245/2021
Pregão eletrônico Nº: 4/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2022

Empresa	CPF/CNPJ	Responsável Legal	CPF
SUPERA ATACADO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA	37.365.700/0001-90	MARINETE DONINI WILHAMS	562.104.261-15

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de MATERIAIS ESCOLARES E EQUIPAMENTOS, destinados às Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil, por meio da Secretaria Municipal de Educação. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preço.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO ITEM , inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 15434145 - SUPERA ATACADO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA

Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd.	Preço Un.	Preço Total
10	LÁPIS DE COR 12 CORES - COM 12 CORES VIVAS, SORTIDAS, SEXTAVADO, 1º LINHA, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 17,5 CM, PROCESSO DE FABRICAÇÃO QUE PROPORCIONAM MAIOR RESISTÊNCIA A PONTA DO LÁPIS, PRODUZIDO COM PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE, CERAS E MADEIRA 100% REFLORESTADA E CERTIFICADA, ISENTA DE NÓS FERPAS OU REBARBAS; APRESENTAR COLAGEM PERFEITA DAS PARTES E RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE PARA NÃO OCASIONAR QUEBRA DURANTE O APONTAMENTO. CONTENDO EM SEU CORPO, NACIONALIDADE, MARCA DO FABRICANTE E COR DO PRODUTO. TODOS OS COMPONENTES DEVEM SER ATÓXICOS E NÃO PERECÍVEIS. DEVE CONTER NO MÍNIMO SELO DE REGISTRO/SEGURANÇA DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	CX	GREENCASTLE	30.000	3,2500	97.500
39	GIZ ESCOLAR BRANCO. - GIZ ESCOLAR BRANCO Caixa com no mínimo 250g e 50 palitos medindo no mínimo: 81 mm de comprimento e 10 mm de diâmetro. Características: antialérgico, não tóxico, plastificado, não quebre fácil, não espalhe pó e renda mais. Composição: gipsita, água, corante e película plastificante, com certificação do inmetro, estampado na embalagem.	CX	SETE BELO	10.000	2,3500	23.500
40	GIZ ESCOLAR COLORIDO. - GIZ ESCOLAR COLORIDO. Caixa com no mínimo 250g e 50 palitos medindo no mínimo: 81 mm de comprimento e 10mm de diâmetro. Características: antialérgico, não tóxico, plastificado, não quebre fácil, não espalhe pó e renda mais. Composição: gipsita, água, corante e película plastificante, com certificação do inmetro estampado na embalagem. Cores variadas.	CX	SETE BELO	10.000	2,9900	29.900
53	BOBINA PAPEL KRAFT NATURAL 60CM 130M - 80GM2 - 6,5KG - BOBINA PAPEL KRAFT NATURAL 60CM 130M - 80GM2 - 6,5KG	UND	NSL	2.625	65,0000	170.625

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea 'd' do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.
2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíbeis para obtenção da contratação mais vantajosa.
2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data de apresentação da proposta e domomento de pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dadosm índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria solicitante, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos materiais, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo o fornecimento dos materiais ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos do produto licitado, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital.
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada.
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar o objeto desta ata nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir o objeto recusado pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Órgão gerenciador, quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n° 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias , a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.4.2. Os materiais e serviços, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no local conforme edital , contra recibo da CONTRATANTE, após o recebimento da ordem de compra e/ou serviço de acordo com a quantidade solicitada e a prestação dos serviços, no prazo máximo conforme edital, devendo estes ser cumpridos pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações e demais exigências contidas no TERMO DE REFERENCIA.
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteiores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
7.4..4 As quantidades serão solicitadas pela(s) Secretaria(s) Solicitante(s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o produto, descrito na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos , que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, conforme edital, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
8.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para o tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP
onde:
EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado: I = (TX) I = (6/100)/365 I = 0,00016438365
TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de fornecimento dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30

(trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não execução dos fornecimentos solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa onforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da mepresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA

11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS
13.1. O servidor responsável pelo RECEBIMENTO DE BENS E NOTAS será o sr. Joarez Brancatti Quinelato da Costa. Já o servidor responsável pela FISCALIZAÇÃO será o sr. Luciano Gonçalves de Lima.
Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo reponsavel designado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pela empresa detentora da Ata, qualificado preambularmente, representando a empresa detentora, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 02 de Maio de 2022

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Empresas Participantes:
SUPERA ATACADO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA
CNPJ: 37.365.700/0001-
Empresas Participantes:
90

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:30E32681

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2022

Processo Nº: 245/2021
Pregão eletrônico Nº: 4/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2022

Empresa	CPF/CNPJ	Responsável Legal	CPF
TANGO LTDA	05.304.697/0001-08	ELIDO BERNARDINO GUZMAN	004.113.779-57

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de MATERIAIS ESCOLARES E EQUIPAMENTOS, destinados às Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil, por meio da Secretaria Municipal de Educação. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preço.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO ITEM , inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue

Fornecedor: 2188404 - TANGO LTDA						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd.	Preço Un.	Preço Total
5	CD - R, GRAVÁVEL - CD - R, GRAVÁVEL Com capacidade de gravação de: 700 mb ou 80 minutos, velocidade de gravação de: 52x. Diâmetro de 120 mm, face prata . Deve vir acondicionado em pack plástico com fundo e tampa para proteção dos	UNI	Maxprint Maxprint	500	1,1300	565
	mesmos. No pack devem vir impressos os cuidados a serem administrados ao produto; marca do fabricante;especificações técnicas; local de fabricação; e capacidade de cada CD-R. Validade indeterminada.					
46	Pilha Alcalina Aaa Palito (blister Com 4pilhas) - Pilha Alcalina Aaa Palito (blister Com 4pilhas)	UNID	Elgin Elgin	4.000	5,8000	23.200
67	LÁPIS DE COR 12 CORES - COM 12 CORES VIVAS, SORTIDAS, SEXTAVADO, 1º LINHA, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 17,5 CM, PROCESSO DE FABRICAÇÃO QUE PROPORCIONAM MAIOR RESISTÊNCIA A PONTA DO LÁPIS, PRODUZIDO COM PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE, CERAS E MADEIRA 100% REFLORESTADA E CERTIFICADA, ISENTA DE NÓS FERPAS OU REBARBAS; APRESENTAR COLAGEM PERFEITA DAS PARTES E RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE PARA NÃO OCASIONAR QUEBRA DURANTE O APONTAMENTO. CONTENDO EM SEU CORPO, NACIONALIDADE, MARCA DO FABRICANTE E COR DO PRODUTO. TODOS OS COMPONENTES DEVEM SER ATÓXICOS E NÃO PERECÍVEIS. DEVE CONTER NO MÍNIMO SELO DE REGISTRO/SEGURANÇA DO INMETRO	CX	Greencastle Greencas	10.000	3,0900	30.900

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea 'd' do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.
2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data de apresentação da proposta e domomento de pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dadosm índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.
CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.
CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria solicitante, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos materiais, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo o fornecimento dos materiais ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.
CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES
5.1. Compete ao Órgão Gestor:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos do produto licitado, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital.
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada.
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar o objeto desta ata nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir o objeto recusado pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Órgão gerenciador, quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n° 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas. 6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.
CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias , a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.4.2. Os materiais e serviços, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no local conforme edital , contra recibo da CONTRATANTE, após o recebimento da ordem de compra e/ou serviço de acordo com a quantidade solicitada e a prestação dos serviços, no prazo máximo conforme edital, devendo estes ser cumpridos pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações e demais exigências contidas no TERMO DE REFERENCIA.
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteiores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
7.4..4 As quantidades serão solicitadas pela(s) Secretaria(s) Solicitante(s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o produto, descrito na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos , que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.
CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, conforme edital, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
8.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para o tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP onde:
EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX) I = (6/100)/365 I = 0,00016438365
TX = Percentual da taxa anual = 6%
CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.
CLAUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de fornecimento dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não execução dos fornecimentos solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa onforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da mepresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA
11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS
13.1. O servidor responsável pelo RECEBIMENTO DE BENS E NOTAS será o sr. Joarez Brancatti Quinelato da Costa. Já o servidor responsável pela FISCALIZAÇÃO será o sr. Luciano Gonçalves de Lima.
Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo reponsavel designado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pela empresa detentora da Ata, qualificado preambularmente, representando a empresa detentora, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 02 de Maio de 2022

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Empresas Participantes:
TANGO LTDA CNPJ: 05.304.697/0001-08

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:51B78A94

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2022

Processo Nº: 245/2021
Pregão eletrônico Nº: 4/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2022

Empresa	CPF/CNPJ	Responsável Legal	CPF
A. QUEIROZ LTDA	32.270.276/0001-86	ALEXSANDRO QUEIROZ	779.838.159-72

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de MATERIAIS ESCOLARES E EQUIPAMENTOS, destinados às Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil, por meio da Secretaria Municipal de Educação. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preço.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO ITEM , inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 15434131 - A. QUEIROZ LTDA						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd.	Preço Un.	Preço Total
19	TECIDO NÃO TECIDO (TNT) COLORIDO – TECIDO NÃO TECIDO (TNT) COLORIDO 100% polipropileno, gramatura: 40 g/m², largura: 1,40m, rolo com no mínimo 50 metros. Cores variadas.	ROLO	NEW	750	78,9500	59.212,5

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea 'd' do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.
2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data de apresentação da proposta e domomento de pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dadosm índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;

4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria solicitante, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

4.3. Constatada a necessidade dos materiais, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo o fornecimento dos materiais ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos do produto licitado, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.

5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital.

5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada.

5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.2.1. Entregar o objeto desta ata nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;

5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.2.3. Substituir o objeto recusado pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pelo Órgão gerenciador, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n° 10.520, de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias , a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.4.2. Os materiais e serviços, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no local conforme edital , contra recibo da CONTRATANTE, após o recebimento da ordem de compra e/ou serviço de acordo com a quantidade solicitada e a prestação dos serviços, no prazo máximo conforme edital, devendo estes ser cumpridos pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações e demais exigências contidas no TERMO DE REFERENCIA.

7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteiores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.4..4 As quantidades serão solicitadas pela(s) Secretaria(s) Solicitante(s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o produto, descrito na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos , que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.
CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, conforme edital, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
8.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para o tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP
onde:
EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX) I = (6/100)/365 I = 0,00016438365
TX = Percentual da taxa anual = 6%
CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.
CLAUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de fornecimento dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não execução dos fornecimentos solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa onforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da mepresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA
11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS
13.1. O servidor responsável pelo RECEBIMENTO DE BENS E NOTAS será o sr. Joarez Brancatti Quinelato da Costa. Já o servidor responsável pela FISCALIZAÇÃO será o sr. Luciano Gonçalves de Lima.
Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo reponsavel designado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pela empresa detentora da Ata, qualificado preambularmente, representando a empresa detentora, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 02 de Maio de 2022

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Empresas Participantes:

A. QUEIROZ LTDA
CNPJ: 32.270.276/0001-86

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:92582DF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ADENDO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022

ADENDO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022

Ref: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS

CLÁUSULA PRIMEIRA - Vimos, através do presente, comunicar às empresas interessadas em participar do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022,** cujo objeto consiste na aquisição de ELETRODOMÉSTICOS, destinados ao INCRA/ICMS, através da Secretaria de Fazenda e às Escolas Municipais Clemente Niehues, Ayrton Senna da Silva - CAIC, Maria Schuroff Back, Santa Terezinha, Cecília Meireles e ao CMEI Irene Martos Rocha, através da Secretaria Municipal de Educação, da seguinte correção quanto ao edital de licitação:

Onde se lê:

ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
04	06 und	FREEZER HORIZONTAL - Com 02 portas, mínimo de 534 litros de capacidade, com temperatura ajustável, medidas aproximadas: 96 cm altura, 1,47m largura, 78 cm de profundidade, com drenos frontal externo, degelo manual, com rodas, cor branco, bivolt (110 e 220) V
05	01 und	REFRIGERADOR FROST FREE, com no mínimo 500 litros, duplex, 2 portas, cor branca, com no mínimo 03 prateleiras ajustáveis para armazenar itens de diversos tamanhos, capacidade mínima da geladeira 396 litros, capacidade mínima do freezer 104 litros, potência mínima de 125w, tipo de degelo frost free. medidas aproximadas: 194x72,5x70,1cm (axlxp). peso aproximado do produto 82 kg. voltagem BIVOLT (110 E 220)V, acessórios: deve vir acompanhado de todos os acessórios e materiais necessários ao pleno funcionamento do mesmo. condições mínimas: garantia mínima de 12 meses para todos os itens, o equipamento deverá ser entregue acompanhado de 01 manual técnico para manutenção, redigidos em português, com os respectivos esquemas elétricos, hidráulicos e mecânicos, quando for o caso.

LEIA-SE:

ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
04	06 und	FREEZER HORIZONTAL - Com 02 portas, mínimo de 534 litros de capacidade, com temperatura ajustável, medidas aproximadas: 96 cm altura, 1,47m largura, 78 cm de profundidade, com drenos frontal externo, degelo manual, com rodas, cor branco, **127 volts.**
05	01 und	REFRIGERADOR FROST FREE, com no mínimo 500 litros, duplex, 2 portas, cor branca, com no mínimo 03 prateleiras ajustáveis para armazenar itens de diversos tamanhos, capacidade mínima da geladeira 396 litros, capacidade mínima do freezer 104 litros, potência mínima de 125w, tipo de degelo frost free. medidas aproximadas: 194x72,5x70,1cm (axlxp). peso aproximado do produto 82 kg. voltagem **127 volts**, acessórios: deve vir acompanhado de todos os acessórios e materiais necessários ao pleno funcionamento do mesmo. condições mínimas: garantia mínima de 12 meses para todos os itens, o equipamento deverá ser entregue acompanhado de 01 manual técnico para manutenção, redigidos em português, com os respectivos esquemas elétricos, hidráulicos e mecânicos, quando for o caso.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalterados e em pleno vigor os demais itens e condições do edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE MAIO DE 2022.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:B0B73F1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 27/05/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AKE4931	277510NIC0016124	06/04/2022	50020	R$ 130.16
AQU3F01	277510NIC0016129	06/04/2022	50020	R$ 195.23
ASN0045	277510NIC0016122	06/04/2022	50020	R$ 293.47
AUW8299	277510NIC0016126	06/04/2022	50020	R$ 390.46
AZE7772	277510NIC0016127	06/04/2022	50020	R$ 1561.84
BAX8655	277510NIC0016118	06/04/2022	50020	R$ 293.47
BAX8655	277510NIC0016116	06/04/2022	50020	R$ 195.23
BDW1A27	277510NIC0016117	06/04/2022	50020	R$ 293.47
BEG4G98	277510NIC0016114	06/04/2022	50020	R$ 293.47
DSC0J21	277510NIC0016121	06/04/2022	50020	R$ 195.23
HDT0A25	277510NIC0016119	06/04/2022	50020	R$ 293.47
IVG8935	277510NIC0016123	06/04/2022	50020	R$ 195.23
IYI7B10	277510NIC0016125	06/04/2022	50020	R$ 195.23
MEA7537	277510NIC0016120	06/04/2022	50020	R$ 293.47
RAN5I87	277510NIC0016128	06/04/2022	50020	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:66F4EDAE

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<
277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 26/05/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ACY3400	277510T000049162	26/01/2022	76332	R$ 293.47
AEV6E44	277510T000021977	26/01/2022	76331	R$ 293.47
AFY1055	277510T000001242	25/01/2022	76331	R$ 293.47
AIH2220	277510Z000006260	06/01/2022	55412	R$ 195.23
AKE4931	277510T000049163	26/01/2022	54600	R$ 130.16
ALC9899	277510Z000006239	05/01/2022	55412	R$ 195.23
ALE6879	277510Z000006261	06/01/2022	55412	R$ 195.23
ALJ2A21	277510T000047017	25/01/2022	51851	R$ 195.23
AME1795	277510Z000006255	06/01/2022	55412	R$ 195.23
AMM9I96	116100E009339573	28/01/2022	65300	R$ 195.23
AMR4303	277510Z000006285	07/01/2022	55412	R$ 195.23
ANH9398	277510Z000006224	05/01/2022	55412	R$ 195.23
ANW0A18	277510T000019437	25/01/2022	76252	R$ 293.47
ANZ3B91	116100E009340711	17/10/2021	55500	R$ 130.16
AOA4242	277510T000020708	25/01/2022	76332	R$ 293.47
APH5165	277510Z000006230	05/01/2022	55412	R$ 195.23
APH9B73	277510Z000006275	07/01/2022	55412	R$ 195.23
APU9839	277510T000001247	26/01/2022	60174	R$ 293.47
AQJ3H53	277510T000047016	25/01/2022	76331	R$ 293.47
AQU3F01	277510Z000006266	06/01/2022	55412	R$ 195.23
ARB1370	277510Z000006238	05/01/2022	55412	R$ 195.23
ARH8629	277510T000019440	25/01/2022	76331	R$ 293.47
ASA4G86	277510T000001246	25/01/2022	60174	R$ 293.47
ASN0045	277510T000045225	25/01/2022	51930	R$ 293.47
ASQ1033	277510T000049165	26/01/2022	51851	R$ 195.23
AUB2F58	277510Z000006270	06/01/2022	55412	R$ 195.23
AUG2972	277510T000049153	24/01/2022	51930	R$ 293.47
AUI6H59	277510T000047015	25/01/2022	51851	R$ 195.23
AUW8299	277510Z000006253	06/01/2022	55412	R$ 195.23
AVF8437	277510T000020710	25/01/2022	55414	R$ 195.23
AVN5262	277510T000003459	25/01/2022	55414	R$ 195.23
AVW6131	277510T000047012	25/01/2022	76331	R$ 293.47
AVW8A85	277510Z000006274	07/01/2022	55412	R$ 195.23
AWP5025	277510Z000006279	07/01/2022	55412	R$ 195.23
AWP8314	277510T000019435	24/01/2022	55414	R$ 195.23
AWR2217	277510Z000006254	06/01/2022	55412	R$ 195.23
AXO1069	277510Z000006248	06/01/2022	55412	R$ 195.23
AXS1173	277510T000003460	26/01/2022	55414	R$ 195.23
AXS8312	277510T000025289	21/01/2022	58191	R$ 880.41
AXT7F90	277510T000020711	26/01/2022	76331	R$ 293.47
AXV0839	277510T000020709	25/01/2022	55414	R$ 195.23
AXZ3670	277510Z000006229	05/01/2022	55412	R$ 195.23
AZD5G12	116100E009339434	28/01/2022	54284	R$ 293.47
AZE7772	277510Z000006257	06/01/2022	55412	R$ 195.23
AZF0I00	277510Z000006272	07/01/2022	55412	R$ 195.23
AZH2957	277510T000047010	24/01/2022	76332	R$ 293.47
AZR7I25	277510T000049166	26/01/2022	76332	R$ 293.47
AZY6814	277510T000043432	25/01/2022	76332	R$ 293.47
BAL3J80	277510T000047014	25/01/2022	51851	R$ 195.23
BAM6G44	277510T000008301	26/01/2022	55411	R$ 195.23
BAV8060	277510Z000006265	06/01/2022	55412	R$ 195.23
BAX8655	277510T000026121	24/01/2022	54870	R$ 195.23
BAX8655	277510T000047008	24/01/2022	76332	R$ 293.47
BAX8A33	277510T000049157	25/01/2022	76332	R$ 293.47
BAY5179	277510T000019432	22/01/2022	55411	R$ 195.23
BBI5F27	277510Z000006249	06/01/2022	55412	R$ 195.23
BBM7324	277510T000019434	24/01/2022	55411	R$ 195.23
BBP9E38	277510Z000006227	05/01/2022	55412	R$ 195.23
BCC2507	277510T000047013	25/01/2022	76331	R$ 293.47
BCG2744	277510Z000006228	05/01/2022	55412	R$ 195.23
BCG2744	277510Z000006240	05/01/2022	55412	R$ 195.23
BDC9H98	116100E008775271	27/01/2022	60501	R$ 293.47
BDF7J46	277510Z000006282	07/01/2022	55412	R$ 195.23
BDQ7C93	277510Z000006246	06/01/2022	55412	R$ 195.23
BDS9I59	116100E009339436	31/01/2022	60501	R$ 293.47
BDV7D32	277510T000047009	24/01/2022	76332	R$ 293.47
BDW1A27	277510T000045223	24/01/2022	76332	R$ 293.47
BEG4G98	277510T000019433	24/01/2022	76332	R$ 293.47
BEL9016	277510Z000006273	07/01/2022	55412	R$ 195.23
BEM6C95	277510T000049164	26/01/2022	76332	R$ 293.47
BEO4J86	277510Z000006277	07/01/2022	55412	R$ 195.23
BER0955	277510Z000006241	05/01/2022	55412	R$ 195.23

BEX7B35	116100E008775272	29/01/2022	55411	R$ 195.23
BHN7C59	277510Z000006267	06/01/2022	55412	R$ 195.23
CSJ1D21	277510T000001243	25/01/2022	76331	R$ 293.47
CXY3D09	277510Z000006256	06/01/2022	55412	R$ 195.23
CZG9837	277510Z000006258	06/01/2022	55412	R$ 195.23
CZG9837	277510Z000006271	07/01/2022	55412	R$ 195.23
DBQ3132	277510Z000006247	06/01/2022	55412	R$ 195.23
DDD9J71	277510Z000006231	05/01/2022	55412	R$ 195.23
DFS6993	277510T000001244	25/01/2022	51930	R$ 293.47
DJB1637	277510Z000006245	05/01/2022	55412	R$ 195.23
DSC0J21	277510T000025290	25/01/2022	55411	R$ 195.23
DTX1F66	277510Z000006263	06/01/2022	55412	R$ 195.23
EBH2866	277510T000006917	25/01/2022	54521	R$ 195.23
FNO2G13	277510Z000006280	07/01/2022	55412	R$ 195.23
FRM1197	116100E008440286	30/01/2022	60412	R$ 195.23
HDT0A25	277510T000049152	24/01/2022	76332	R$ 293.47
HRR6D01	277510Z000006233	05/01/2022	55412	R$ 195.23
IAW8453	116100E009339572	28/01/2022	54521	R$ 195.23
IFB4451	277510Z000006244	05/01/2022	55412	R$ 195.23
IKI9617	277510Z000006235	05/01/2022	55412	R$ 195.23
IKI9617	277510Z000006237	05/01/2022	55412	R$ 195.23
ITI1313	277510T000049160	25/01/2022	76332	R$ 293.47
ITY0E44	277510Z000006262	06/01/2022	55412	R$ 195.23
ITY0E44	277510Z000006252	06/01/2022	55412	R$ 195.23
IVG8935	277510T000020712	26/01/2022	54870	R$ 195.23
IYI7B10	277510Z000006226	05/01/2022	55412	R$ 195.23
JBB3J68	277510Z000006234	05/01/2022	55412	R$ 195.23
KCQ1D62	116100E009339435	28/01/2022	57380	R$ 293.47
KIR9C28	277510T000049150	24/01/2022	76332	R$ 293.47
MAV2162	277510Z000006269	06/01/2022	55412	R$ 195.23
MBG8455	277510Z000006236	05/01/2022	55412	R$ 195.23
MBN6561	277510T000049154	24/01/2022	51930	R$ 293.47
MEA7537	277510T000001240	25/01/2022	76331	R$ 293.47
MEG0743	277510Z000006268	06/01/2022	55412	R$ 195.23
MEN2B71	277510Z000006251	06/01/2022	55412	R$ 195.23
MHY8E27	277510Z000006250	06/01/2022	55412	R$ 195.23
MIA6756	277510Z000006232	05/01/2022	55412	R$ 195.23
MIH0067	277510Z000006283	07/01/2022	55412	R$ 195.23
MII4J80	277510T000019439	25/01/2022	54600	R$ 130.16
MKP4738	277510T000049151	24/01/2022	76331	R$ 293.47
MLI3762	277510T000049161	25/01/2022	76332	R$ 293.47
MLJ8F61	277510Z000006225	05/01/2022	55412	R$ 195.23
NGY4C06	277510Z000006242	05/01/2022	55412	R$ 195.23
OQW1809	277510Z000006243	05/01/2022	55412	R$ 195.23
PYI9G43	277510T000019441	25/01/2022	76331	R$ 293.47
QCG5396	277510Z000006278	07/01/2022	55412	R$ 195.23
QHJ9A53	277510Z000006264	06/01/2022	55412	R$ 195.23
QQF9D23	277510Z000006281	07/01/2022	55412	R$ 195.23
QRO3A05	277510T000043431	25/01/2022	55417	R$ 195.23
RAN5I87	277510Z000006259	06/01/2022	55412	R$ 195.23
RHE8J88	277510T000019436	24/01/2022	55411	R$ 195.23
RHF4I59	277510Z000006284	07/01/2022	55412	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:02C26D38

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.221, DE 4 DE MAIO DE 2022.

DECRETO Nº 9.221, DE 4 DE MAIO DE 2022.

Abre crédito suplementar no exercício de 2022, no valor de R$ 752.474,47 (setecentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta e sete centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021;
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 752.474,47 (setecentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor R$
02	**GOVERNO MUNICIPAL**	
02.01	**GABINETE DO PREFEITO**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0002	**Supervisão e Coordenação Superior**	
2.002	Coordenação e Supervisão dos órgãos da administração	
3.3.90.14 – 000 (6)	Diárias – Pessoal Civil	30.000,00
02.03	**DELEGACIA E JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0006	**Delegacia e Junta de Serviço Militar**	
2.006	Manter as atividades da Delegacia e da Junta de Serviço Militar	
3.3.90.39 – 000 (30)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	9.000,00

02.06	**UNIDADE DO PROCON**	
14	**Direitos da Cidadania**	
14.422	**Direitos Individuais, Coletivos e Difusos**	
14.422.0035	**Proteção ao Consumidor**	
2.086	Manter as atividades do PROCON, aquisição de veículos e construção de sede	
3.3.90.39 – 000 (66)	Outros serviços de terceiros - PJ	25.000,00
03	**PROCURADORIA**	
03.01	**PROCURADORIA**	
03	**Essencial à Justiça**	
03.091	**Defesa da Ordem Jurídica**	
03.091.0004	**Supervisão e Acompanhamento Jurídico**	
2.237	Manutenção das atividades da Procuradoria	
3.3.90.91 - 000 (79)	Sentenças Judiciais	250.000,00
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
05.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0007	**Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento**	
2.216	Manutenção das atividades do Departamento Administrativo	
3.3.90.33 - 000 (178)	Passagens e Despesas com Locomoção	100.000,00
04.122.0012	**Aquisição e Licitação de materiais e serviços**	
2.387	Manutenção do Departamento de Licitações	
3.3.90.39 - 000 (239)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	100.000,00
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
12	**Educação**	
12.361	**Ensino Fundamental**	
12.361.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.254	Manutenção das Instituições de Ensino Fundamental	
4.4.90.52 - 102 (9855)	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
10.01	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
23	**Comércio e Serviços**	
23.691	**Promoção Comercial**	
23.691.0025	**Desenvolvimento Econômico e Tecnológico**	
2.047	Manutenção das atividades do gabinete do Secretário de Desenvolvimento Econômico	
3.3.90.14 – 000 (796)	Diárias – Pessoal Civil	24.538,32
3.3.90.33 – 000 (798)	Passagens e Despesas com Locomoção	25.000,00
10.02	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
11	**Trabalho**	
11.333	**Empregabilidade**	
11.333.0026	**Incentivo Atividade Comercial**	
2.046	Manutenção das Atividades da Marcenaria	
4.4.90.52 – 000 (816)	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
12.02	**DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**	
18	**Gestão Ambiental**	
18.541	**Preservação e Conservação Ambiental**	
18.541.0033	**Preservar e Melhorar o Meio Ambiente**	
2.076	Manutenção das atividades do Departamento de Meio Ambiente	
3.3.90.30 – 555 (1014)	Material de Consumo	50.000,00
12.03	**DEPARTAMENTO DE LIMPEZA, CONSERVACAO DE**	
18	**Gestão Ambiental**	
18.541	**Preservação e Conservação Ambiental**	
18.541.0034	**Limpeza Pública**	
2.385	Manutenção do Aterro Sanitário	
3.3.90.30 – 000 (1120)	Material de Consumo	50.000,00
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**	
17.04	**DEPARTAMENTO DE INCUBADORA E TECNOLOGIA**	
19	**Ciência e Tecnologia**	
19.573	**Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico**	
19.573.0027	**Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias**	
2.362	Capacitação dos gestores e apoio aos eventos tecnológicos e projetos desenvolvidos	
3.3.90.39 – 949	Outros Serviços de Terceiros - PJ	43.936,15
TOTAL		**752.474,47**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes de saldo do superávit financeiro do exercício de 2021, de excesso de arrecadação de fonte vinculada e de anulação de dotações orçamentárias do orçamento vigente, conforme a seguir especificado:

I - saldo de superávit financeiro de 2021:

Código	Especificação	Valor R$
949	Projeto CERNE – Centro de Referência para Apoio a Novos Empreendimentos	23.936,15

II - excesso de arrecadação de fonte vinculada:

Código	Especificação	Valor R$
949	Projeto CERNE – Centro de Referência para Apoio a Novos Empreendimentos	20.000,00

III - anulação das seguintes dotações orçamentárias:

Código	Especificação	Valor R$
02	**GOVERNO MUNICIPAL**	
02.03	**DELEGACIA E JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	

04.122.0006	**Delegacia e Junta de Serviço Militar**	
2.006	Manter as atividades da Delegacia e da Junta de Serviço Militar	
3.3.90.30 – 000 (28)	Material de Consumo	4.000,00
3.3.90.36 – 000 (29)	Outros Serviços de Terceiros - PF	5.000,00
02.06	**UNIDADE DO PROCON**	
14	**Direitos da Cidadania**	
14.422	**Direitos Individuais, Coletivos e Difusos**	
14.422.0035	**Proteção ao Consumidor**	
2.086	Manter as atividades do PROCON, aquisição de veículos e construção de sede	
3.3.90.33 – 000 (64)	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
3.3.90.93 – 000 (67)	Indenizações e Restituições	10.000,00
4.4.90.52 – 000 (68)	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
06.02	**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**	
15	**Urbanismo**	
15.452	**Serviços Urbanos**	
15.452.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
2.021	Manutenção das Atividades do departamento de Engenharia e Obras	
4.4.90.61 – 000 (418)	Aquisição de Imóveis	480.000,00
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.03	**DEPARTAMENTO DE ENSINO**	
12	**Educação**	
12.361	**Ensino Fundamental**	
12.361.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.099	Manutenção das atividades do FUNDEB 30%	
3.1.90.49 - 102 (1785)	Auxílio-Transporte	15.000,00
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
10.01	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
23	**Comércio e Serviços**	
23.691	**Promoção Comercial**	
23.691.0025	**Desenvolvimento Econômico e Tecnológico**	
2.047	Manutenção das atividades do gabinete do Secretário de Desenvolvimento Econômico	
3.1.91.13 – 000 (795)	Obrigações Patronais	24.538,32
3.3.90.36 – 000 (799)	Outros Serviços de Terceiros - PF	25.000,00
10.02	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
11	**Trabalho**	
11.333	**Empregabilidade**	
11.333.0026	**Incentivo Atividade Comercial**	
2.046	Manutenção das Atividades da Marcenaria	
4.4.90.52 – 000 (816)	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
12.02	**DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**	
18	**Gestão Ambiental**	
18.541	**Preservação e Conservação Ambiental**	
18.541.0033	**Preservar e Melhorar o Meio Ambiente**	
2.077	Implementação e recuperação de áreas degradadas e restauração de áreas de preservação	
3.3.90.30 – 000 (1022)	Material de Consumo	50.000,00
18.542	**Controle Ambiental**	
18.542.0033	**Preservar e Melhorar o Meio Ambiente**	
2.330	Implantação e Manutenção da Central de Óbitos e Cemitério	
3.3.90.30 – 000 (1076)	Material de Consumo	50.000,00
TOTAL		**752.474,47**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 4 de maio de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:6EC295D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2022
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, SERVIÇO DE OFICINA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO MERCEDES-BENZ SPRINTER PLACA APT-8390 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR, conforme tabela abaixo:

Item	Qnt	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	01	U	MOLA 1° MERCEDES-BENZ SPRINTER PLACA APT-8390	R$ 565,00	R$ 565,00
02	01	U	MOLA 2° MERCEDES-BENZ SPRINTER PLACA APT-8390	R$ 1.150,00	R$ 1.150,00
03	01	U	BUCHA P/ MOLA TRASEIRA PARTE DIANTEIRA MERCEDES-BENZ SPRINTER PLACA APT-8390	R$ 77,00	R$ 77,00
04	01	U	BUCHA P/ JUMELO MOLA TRASEIRA MERCEDES-BENZ SPRINTER PLACA APT-8390	R$ 72,00	R$ 72,00
05	02	U	BIELETA MERCEDES-BENZ SPRINTER PLACA APT-8390	R$ 80,00	R$ 160,00
06	02	U	COXIM DO MOTOR TRASEIRO MERCEDES-BENZ SPRINTER PLACA APT-8390	R$ 221,00	R$ 442,00
07	01	U	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO – SERVIÇO DE ARRUMAR MOLEJO, SUBSTITUIR BIELETAS E TROCAR ÓLEO E FILTROS MERCEDES-BENZ SPRINTER PLACA APT-8390	R$ 200,00	R$ 200,00
TOTAL					**R$ 2.666,00**

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. *A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:*

ORDEM	ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1º	-	**AUTO PEÇAS E OFICINA BANOWSKI CNPJ: 11.533.028/0001-00**	-	**R$ 2.666,00**
2º	-	**PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA CNPJ: 03.017.793/0001-40**	-	**R$ 2.835,00**

Não foi realizada outra pesquisa de preço, porque era necessário a correção imediata do defeito mecânico, de modo que não seria possível solucionar problema se aguardasse a apresentação de propostas de outros fornecedores, sendo que do valor ser inferior a R$ 8.000,00 (oito mil reais) e se tratar de serviços de oficina com fornecimento de peças, tem se adotado procedimento simplificado conforme autoriza o artigo 75 § 7° da lei 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa **AUTO PEÇAS E OFICINA BANOWSKI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.533.028/000-00**, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 81/2022, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada se propõe a fornecer o objeto pelo valor global R$ 2.124,00 (dois mil cento e vinte e quatro reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
Os critérios de qualificação técnica: apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente foi atendido.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.026	000	3.3.90.39.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 046/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-PR, 26 de abril de 2022

ALECIO MAROLI
Presidente

WALINSON KELVIN MARCA
Secretário

PATRICIA GRUCZKOWSKI
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:68D2E3E6

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83/2022
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, SERVIÇO DE OFICINA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA PARA REVISÃO DOS VEÍCULOS VW/GOL ANO/MODELO 20/21 PLACA BES2C14, V/W GOL ANO/MODELO 21/22 PLACA BEX9J53, SAVEIRO ANO/MODELO 21/22 PLACA BEI9F27 1.6 A/C 2021, V/W VIRTUS MF ANO/MODELO 20/21 PLACA BDZ8G69, SAVEIRO ANO MODELO 18/19 PLACA BBU7830 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR, conforme tabela abaixo:

Item	Qnt	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	01	U	REVISÃO DOS 20 MIL KM VEÍCULO VW/GOL 1.0L MC4 ANO/MODELO 20/21 PLACA BES2C14, FILTRO ÓLEO, LIMPA SISTEMA DE INJEÇÃO FLEX MK, LIMPA TBI DS-500 MK, STP KIT REVISÃO, LIMPA FREIOS PROLINE, ENTRADA FILTRO DE PÓ E POLEN, FILTRO COMBUSTÍVEL, ÓLEO MOTOR MAX PERFORMANCE 5W40 508 88, ANEL, CONDICIONADOR DE METAIS, LIMPA AR CONDICIONADO MAKENA, MOTOR FLUSH MAKENA, MANUTENÇÃO COM MUDANÇA ÓLEO, VEÍCULO PARTES DIANTEIRA E TRASEIRA M	R$ 1.213,75	R$ 1.213,75
02	01	U	REVISÃO DOS 10 MIL KM DO VEÍCULO V/W GOL 1.0L MC4 ANO/MODELO 21/22 PLACA BEX9J53 FILTRO ÓLEO, LIMPA SISTEMA DE INJEÇÃO FLEX MK, LIMPA TBI DS-500 MK, STP KIT REVISÃO, LIMPA FREIOS PROLINE, FILTRO COMBUSTÍVEL, ÓLEO MOTOR MAX PERFORMANCE 5W40 508 88, ANEL, BUJÃO ROSCADO M14X1 5X16, CONDICIONADOR DE METAIS, LIMPA AR CONDICIONADO MAKENA, MOTOR FLUSH MAKENA, MANUTENÇÃO COM MUDANÇA ÓLEO, VEÍCULO PARTES DIANTEIRA E TRASEIRA M	R$ 998,99	R$ 998,99
03	01	U	REVISÃO DOS 10 MIL KM VEÍCULO VW/GOL 1.0L MC4 ANO/MODELO 21/22 PLACA BES2C14 FILTRO ÓLEO, LIMPA SISTEMA DE INJEÇÃO FLEX MK, LIMPA TBI DS-500 MK, STP KIT REVISÃO, LIMPA FREIOS PROLINE, FILTRO COMBUSTÍVEL, ÓLEO MOTOR MAX PERFORMANCE 5W40 508 88, ANEL, CONDICIONADOR DE METAIS, LIMPA AR CONDICIONADO MAKENA, MOTOR FLUSH MAKENA, MANUTENÇÃO COM MUDANÇA ÓLEO, VEÍCULO PARTE DIANTEIRA E TRASEIRA M	R$ 988,75	R$ 988,75
04	01	U	REVISÃO DOS 10 MIL KM DO VEÍCULO SAVEIRO ANO/MODELO 21/22 PLACA BEI-9F27 1.6 A/C-2021, VERIFICAÇÃO DOS ITENS CONFORME MANUAL, ANEL DE VEDAÇÃO, BUJÃO DE ESCOAMENTO, FILTRO DE COMBUSTÍVEL, FILTRO DE ÓLEO, ÓLEO DO MOTOR, LUBRIF. FECHAD., BATENTES E TETO SOLAR, LIMPEZA DO SISTEMA DE INJEÇÃO + TBI, DESINFECÇÃO VEÍCULAR, KIT REVISÃO, GEOMETRIA E BALANCEAMENTO + LIMPEZA DOS FREIOS, LIMPEZA INTERNA DO MOTOR + ANTI DESGASTE	R$ 1.228,92	R$ 1.228,92
05	01	U	REVISÃO DOS 10 MIL KM DO VEÍCULO SAVEIRO ANO/MODELO 21/22 PLACA BEI-9F27 1.6 A/C-2021, VERIFICAÇÃO DOS ITENS CONFORME MANUAL, ANEL DE VEDAÇÃO, BUJÃO DE ESCOAMENTO, FILTRO DE COMBUSTÍVEL, FILTRO DE ÓLEO, ÓLEO DO MOTOR, LUBRIF. FECHAD., BATENTES E TETO SOLAR, LIMPEZA DO SISTEMA DE INJEÇÃO + TBI, DESINFECÇÃO VEÍCULAR, KIT REVISÃO, GEOMETRIA E BALANCEAMENTO + LIMPEZA DOS FREIOS, LIMPEZA INTERNA DO MOTOR + ANTI DESGASTE	R$ 1.284,94	R$ 1.284,94
06	01	U	REVISÃO DOS 10 MIL KM DO VEÍCULO SAVEIRO ANO/MODELO 21/22 PLACA BEI-9F27 1.6 A/C-2021, VERIFICAÇÃO DOS ITENS CONFORME MANUAL, ANEL DE VEDAÇÃO, BUJÃO DE ESCOAMENTO, FILTRO DE COMBUSTÍVEL, FILTRO DE ÓLEO, ÓLEO DO MOTOR, LUBRIF. FECHAD., BATENTES E TETO SOLAR, LIMPEZA DO SISTEMA DE INJEÇÃO + TBI, DESINFECÇÃO VEÍCULAR, KIT REVISÃO, GEOMETRIA E BALANCEAMENTO + LIMPEZA DOS FREIOS, LIMPEZA INTERNA DO MOTOR + ANTI DESGASTE	R$ 1.135,12	R$ 1.135,12
TOTAL					**R$ 6.850,47**

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. *A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:*

ORDEM	ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1º	-	**DIRMAVE PORTO UNIÃO** **CNPJ: 85.131.704/0004-07**	-	**R$ 6.850,47**

Não foi realizada outra pesquisa de preço, porque era necessário a correção imediata do defeito mecânico, de modo que não seria possível solucionar problema se aguardasse a apresentação de propostas de outros fornecedores, sendo que do valor ser inferior a R$ 8.000,00 (oito mil reais) e se tratar de serviços de oficina com fornecimento de peças, tem se adotado procedimento simplificado conforme autoriza o artigo 75 § 7° da lei 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa **DIRMAVE PORTO UNIÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **85.131.704/0004-07** , que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 75/2022, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada se propõe a fornecer o objeto pelo valor global R$ 6.850,47 (seis mil oitocentos e cinquenta reais e quarenta e sete centavos), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
Os critérios de qualificação técnica: apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente foi atendido.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.016	000	3.3.90.39.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 046/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-PR, 27 de abril de 2022

ALECIO MAROLI
Presidente

WALINSON KELVIN MARCA
Secretário

PATRICIA GRUCZKOWSKI
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:C70A5CD2

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2022
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada para a confecção/ instalação de placa de sinalização para o Município de Paulo Frontin-PR. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Qnt	Und	CATMAT	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	13	U	22519	CONFECÇÃO/ INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MATERIAL TIPO ACM; MEDIDAS 1,5 X 1,5M E 1,0 X 1,5M; COM SUPORTE EM TUBO GALVANIZADO.	R$ 1.381,53	R$ 17.959,89
TOTAL						**R$ 17.959,89**

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	01	ANDERSON LUIZ PIETROWSKI PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CNPJ 34.401.795/0001-61	R$ 17.959,89
2º	01	M.V.F CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA CNPJ 34.046.652/0001-89	R$ 18.639,92
3°	01	EPG ENGENHARIA E CONTRUÇÕES EIRELI CNPJ 34.605.142/0001-02	R$ 21.249,93
-	01	PAINEL DE PREÇOS *Acesso em 05/05/2022 paineldepreços.planejamento.gov.br*	R$ 22.425,00

Justifica o fato de a pesquisa ter se realizado junto aos fornecedores existentes, no cadastro do Município, em conformidade com o art. 23, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021, porque buscou obter a melhor oferta junto aos fornecedores, dos objetos a serem entregues, constante no Termo de Referência.

FUNDAMENTO LEGAL

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à **ANDERSON LUIZ PIETROWSKI PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ/MF **nº 34.401.795/0001-61**, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 91/2022, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 17.959,89 (dezessete mil novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e nove centavos), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
Os critérios de qualificação técnica foi dispensado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.029	000	3.3.90.30.00.00.00.00/2022	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

8. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

8.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 046/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-PR, 05 de maio de 2022

ALECIO MAROLI
Presidente

WALINSON KELVIN MARCA
Secretário

PATRICIA GRUCZKOWSKI
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:7598F8B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TESTE SELETIVO Nº 02/2022 EDITAL N° 06/2022

TESTE SELETIVO Nº 02/2022
Edital n° 06/2022
PRAZO DETERMINADO – Lei n° 965/2007 e Lei 1198/2014

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, Senhor Maicon Grosskopf, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, em conjunto com a Comissão de Coordenação e Fiscalização do Teste Seletivo, nomeada pela Portaria nº 344/2022, resolve, **tornar público o resultado da prova de títulos:**

1 – CANDIDATOS INSCRITOS PARA PROFESSOR:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Especialização	Outra graduação	Aperfeiçoamento	Tempo de Serviço na área	Total de pontos	Data nascimento
1º	Camila Miranda da Costa	30	-	30	12	72	
2º	Sandriéli do Carmo Kurovski	30	08	30	-	68	
3º	Marcia Jaqueline da Silva Grosskopf	30	-	30	06	66	
4º	Suzani Seidel Pinheiro	10	-	30	21	61	
5º	Katia Galvão Henz	20	-	30	09	59	12/09/1986
6º	Alexsandra Pscheidt Uhlig	20	-	30	09	59	26/08/1984
7º	Vaneza Ribeiro de Siqueira	20	-	26	18	58	
8º	Cristiane Rudnick Natsume	20	-	30	06	56	05/03/1979
9º	Iriziana Schreiner	20	-	30	06	56	10/08/1991
10º	Adriane Zappe da Costa	10	-	28	12	50	
11º	Debora Cristiane Senn	10	-	30	06	46	
12º	Wanessa Schroth	-	-	26	18	44	
13º	Mirian Carvalho da Silva	-	08	30	03	41	
14º	Jacira Honorio de Lima Taborda	10	-	16	12	38	
15º	Alexsandra Aparecida Negoczeki	10	-	18	09	37	
16º	Roseli Müller Zappe	10	08	08	06	32	
17º	Gisele de Fátima Batista	20	08	-	-	28	22/07/1984
18º	Samira Mendes	20	-	08	-	28	17/12/1996
19º	Leda Sebastiana de Oliveira	10	08	08	-	26	
20º	Sigiane Bastos da Cruz	10	-	12	03	25	
21º	Bruna Natali de Camargo	10	08	-	06	24	
22º	Miriane Regina Lesniovski Pscheidt	-	08	08	-	16	
23º	Margarete Pereira Nogueira	-	-	-	15	15	
24º	Bruna Senn	-	-	06	06	12	
25º	Diéssica Maria Piontkewicz Buba Neumann	10	-	-	-	10	14/03/1996
26º	Rafaela Aparecida Honorio Senn	10	-	-	-	10	18/04/1998
27º	Adriane Alves dos Santos	-	08	-	-	08	23/03/1985
28º	Elize Maria Anton	-	08	-	-	08	11/06/1993
29º	Letícia Pscheidt Machado	-	-	08	-	08	01/07/1999
30º	Bruna Leite Pais do Rosário	-	-	04	-	04	
31º	Suzana Liriam Liebl	-	-	-	-	00	23/03/1985
32º	Mariza de Fátima Guisdana Martins	-	-	-	-	00	21/02/1991
33º	Bianca Münch	-	-	-	-	00	11/02/1997
34º	Eli Luani Anton	-	-	-	-	00	27/09/2000

2 – CANDIDATOS INSCRITOS PARA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Especialização	Outra graduação	Aperfeiçoamento	Tempo de Serviço na área	Total de pontos	Data nascimento
1º	Camila Miranda da Costa	30	-	30	12	72	
2º	Sandriéli do Carmo Kurovski	30	08	30	-	68	
3º	Adriane Zappe da Costa	10	-	28	12	50	
4º	Wanessa Schroth	-	-	26	18	44	
5º	Mirian Carvalho da Silva	-	08	30	03	41	
6º	Jacira Honorio de Lima Taborda	10	-	16	12	38	
7º	Samira Mendes	20	-	08	-	28	
8º	Leda Sebastiana de Oliveira	10	08	08	-	26	
9º	Sigiane Bastos da Cruz	10	-	12	03	25	
10º	Rita de Cássia Forteski	10	-	12	-	22	27/03/1980
11º	Fernanda Rodrigues de França	-	-	16	06	22	23/07/1996
12º	Silneia Linhares de Moraes Agostinhak	10	08	-	-	18	
13º	Angela Teixeira da Rocha Grosskopf	10	-	06	-	16	
14º	Angela Pires da Cruz	10	-	02	-	12	25/04/1994
15º	Bruna Senn	-	-	06	06	12	09/03/1997
16º	Diéssica Maria Piontkewicz Buba Neumann	10	-	-	-	10	

17º	Elize Maria Anton	-	08	-	-	08	11/06/1993
18º	Letícia Pscheidt Machado	-	-	08	-	08	01/07/1999
19º	Bruna Leite Pais do Rosário	-	-	04	-	04	
20º	Nadia Ribeiro	-	-	-	-	00	29/12/1979
21º	Stella Chaves Alves Rodrigues	-	-	-	-	00	12/06/1988
22º	Franciela Vaz de Lima	-	-	-	-	00	28/10/1988
23º	Francieli Aparecida Fagundes das Neves	-	-	-	-	00	11/12/1988
24º	Derli Gruber Schmidt	-	-	-	-	00	25/07/1989
25º	Mariza de Fátima Guisdana Martins	-	-	-	-	00	21/02/1991
26º	Bianca Münch	-	-	-	-	00	11/02/1997
27º	Renata Aparecida Schroth	-	-	-	-	00	20/12/1999
28º	Eli Luani Anton	-	-	-	-	00	27/09/2000

3. DO RECURSO
3.1. Os candidatos têm direito à interposição de recurso do resultado da prova de títulos, nos termos e prazo previstos no item 7.1 "c" do Edital n° 01/2022.

Piên/PR, 05 de maio de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

NOILI FORTESCKI GASSNER
Presidente da Comissão da Coordenação e Fiscalização do Teste Seletivo

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:C6F7641B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TESTE SELETIVO Nº 02/2022 EDITAL N° 04/2022

TESTE SELETIVO Nº 02/2022
Edital n° 04/2022
PRAZO DETERMINADO – Lei n° 965/2007 e Lei 1198/2014

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, Senhor Maicon Grosskopf, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, em conjunto com a Comissão de Coordenação e Fiscalização do Teste Seletivo, nomeada pela Portaria nº 346/2022, resolve, **tornar público o resultado da prova de títulos:**
1 – CANDIDATO INSCRITO PARA MOTORISTA:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Outra formação	Aperfeiçoamento	Tempo experiência	CNH sem penalidade	Total de pontos	Data nascimento
1º	ANTONIO MARCOS PEREIRA PINHEIRO	10	20	09	20	59	
2º	FERNANDO BRENO NEUMANN	10	20	-	20	50	27/01/1980
3º	FERNANDO EDERSON LANG	20	30	-	-	50	22/10/1993
4º	ROGIVANE DE SOUZA	10	10	27	-	47	
5º	MARCELO DA CRUZ VIEIRA	10	30	03	-	43	
6º	ALEXANDRE DE LARA	10	10	21	-	41	-
7º	LUCAS RODRIGO DE LIMA	10	-	06	20	36	
8º	SERGIO DA SILVA	10	20	-	-	30	
9º	ALISSON DOS SANTOS SOARES	10	10	09	-	29	
10º	ALAOR BITTENCOURT	-	-	-	20	20	25/03/1977
11º	KETLYN MARINHO WAZOISNIK	-	-	-	20	20	15/07/1995
12º	JEAN CARLOS KNUTZ	10	-	06	-	16	
13º	NELSON TEIXEIRA	10	-	-	-	10	10/06/1974
14º	GEISON FERREIRA HORTZ	10	-	-	-	10	24/05/1992
15º	MAILSON CAMILO RESTANI	-	-	-	-	00	29/04/1995
16º	BRUNO DOS SANTOS OLIVEIRA	-	-	-	-	00	06/03/1997

2. DO RECURSO
2.1. Os candidatos têm direito à interposição de recurso do resultado da prova de títulos, nos termos e prazo previstos no item 7.1 "c" do Edital n° 01/2022.

Piên/PR, 05 de maio de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

FABÍULA GRABIELLI SURA
Presidente da Comissão da Coordenação e Fiscalização do Teste Seletivo

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:14E443D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 10/2022

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão 10/2022 nestes termos:

Data Pregão	09/02/2022
Objeto	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FORNECEDOR: IMAXXI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 39.941.736/0001-08
Valor Total do Fornecedor: 10.495,00 (dez mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).

LOTE 5
Valor Total do Lote: 10.495,00 (dez mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	HD SSD 2.5 240GB Sata 3 - Igual ou superior a Sandisk	PNY CS900 240GB PNY CS900 240GB	UNID	50,00	209,90	10.495,00

FORNECEDOR: J.U.V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI - CNPJ: 30.915.834/0001-98
Valor Total do Fornecedor: 17.067,00 (dezessete mil e sessenta e sete reais).

LOTE 2
Valor Total do Lote: 17.067,00 (dezessete mil e sessenta e sete reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Computador com processador 6 núcleos 2.9Ghz e Max 4.1Ghz, semelhante a i5 9400F, 8GB de memória ram DDR4, SSD 480GB, placa de vídeo 6GB 192BITS semelhante a 1660TI, placa mãe semelhante a asus, fonte 500W com certificação de energia 80 plus, acompanha teclado, mouse, monitor e todos os acessórios necessários para o funcionamento.	PC PAUTA PC PAUTA	UNID	3,00	5.689,00	17.067,00

FORNECEDOR: PRIMAVERA INFORMATICA LTDA - CNPJ: 41.143.642/0001-27
Valor Total do Fornecedor: 23.592,00 (vinte e três mil, quinhentos e noventa e dois reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 23.592,00 (vinte e três mil, quinhentos e noventa e dois reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Impressora multifuncional, funções imprimir, copiar e digitalizar. Capacidade para multitarefas. Tecnologia: Laser. Velocidade de impressão: Até 40 ppm. Ciclo de trabalho mensal: Até 80.000 páginas, Tipo de scanner: Base plana, alimentador automático de documentos, Resolução de digitalização, óptica: Até 1200 x 1200 dpi, Formatos de arquivo: Digitalização para dispositivo USB e digitalização a partir do painel frontal para uma pasta na rede, suporte somente para: JPG, PDF; Velocidade de cópia: Até 40 com; Resolução de cópia (texto em preto): 600 x 600 dpi; Até 99 cópias; Impressão frente e verso: Automática; Cartuchos de Reposição com apenas um tonner; 1 USB 2.0 de alta velocidade; 1 host USB; 1 rede Gigabit Ethernet 10/100/1000T. Garantia 01 ano.	HP M428FDW	UNID	8,00	2.949,00	23.592,00

FORNECEDOR: RJ INFORMATICA LTDA - CNPJ: 43.791.740/0001-04
Valor Total do Fornecedor: 8.890,00 (oito mil, oitocentos e noventa reais).

LOTE 6
Valor Total do Lote: 8.890,00 (oito mil, oitocentos e noventa reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Notebook com processador igual ou superior ao intel core i5, Placa de vídeo semelhante a dedicada NVIDIA® GeForce® MX330 com 2GB de GDDR5, Memória de 8GB (2x4GB), DDR4, 2666MHz; Expansível até 16GB (2 slots soDIMM, sem slot livre), SSD de 256GB PCIe NVMe M.2, Tela HD de 15.6" (1366 x 768), retroiluminada por LED, borda fina e com antirreflexo, Teclado padrão - em Português (padrão ABNT2), Placa de rede 802.11ac, WiFi 1x1 e Bluetooth, Bateria de 3 células e 42 Wh (integrada).	LENOVO IDEAPAD 3I I5-10210U 8GB MX330	UNID	2,00	4.445,00	8.890,00

FORNECEDOR: RS MIDIA SUPRIMENTOS DE INFORM?TICA LTDA. - CNPJ: 13.383.196/0001-92
Valor Total do Fornecedor: 17.556,00 (dezessete mil, quinhentos e cinquenta e seis reais).

LOTE 3
Valor Total do Lote: 17.556,00 (dezessete mil, quinhentos e cinquenta e seis reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Impressora Laser (Comum), impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35	HP M404DW	UNID	11,00	1.596,00	17.556,00

	páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses; funcione com a tinta do tipo toner (utilize apenas 1 tonner para substituição), com dimensões que não ultrapassem LxAxC 40x28x30. (acompanhe cabo de alimentação e cabo USB compatível e um tonner sobressalente).					

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 77.600,00 (setenta e sete mil , seiscentos)

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (tres) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Município de Pitanga, 04 de Maio de 2022.

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 233/2022.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **IMAXXI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..
VALOR: 10.495,00 (dez mil, quatrocentos e noventa e cinco reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 9000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2022
MODALIDADE: **Pregão.nº. 10/2022**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 234/2022.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **J.U.V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..
VALOR: 17.067,00 (dezessete mil e sessenta e sete reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 9000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2022
MODALIDADE: **Pregão.nº. 10/2022**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 235/2022.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **PRIMAVERA INFORMATICA LTDA.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..
VALOR: 23.592,00 (vinte e três mil, quinhentos e noventa e dois reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 9000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2022

MODALIDADE: **Pregão.nº. 10/2022**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 236/2022.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **RJ INFORMATICA LTDA.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..
VALOR: 8.890,00 (oito mil, oitocentos e noventa reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 9000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2022
MODALIDADE: **Pregão.nº. 10/2022**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 237/2022.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **RS MIDIA SUPRIMENTOS DE INFORM?TICA LTDA..**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..
VALOR: 17.556,00 (dezessete mil, quinhentos e cinquenta e seis reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 9000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2022
MODALIDADE: **Pregão.nº. 10/2022**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Leila Priscila da Costa
Código Identificador:C4FC55D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 99-2021

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão 99/2021 nestes termos:

Data Pregão	03/02/2022
Objeto	AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO DO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO PERMANENTE EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE

FORNECEDOR: JVM - PRODUCOES ARTISTICAS EIRELI - CNPJ: 18.999.598/0001-30
LOTE 1 - Valor Total do Lote: R$ 113.720,00 (cento e treze mil, setecentos e vinte reais).

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor Total.
1	TENDA 10X10 PIRAMIDAL EM CHAPÁ 14 TRELICADAS COM CALHAS, COM 05 CINCO METROS DE ALTURA FIXA, COM FUNDO ZARCAO E NA COR DE PREFERÊNCIA DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA REQUISITANTE, COBERTA COM LONA BRANCA TD 1000 COM ENGATES EM ILHOS DE 20 E 20 CM	PROPRIA PROPRIA	UNID	4,00	28.430,00	113.720,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 113.720,00 (cento e treze mil , setecentos e vinte)

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (tres) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. para assinar a Ata

de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Município de Pitanga, 05 de maio de 2022.

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:85046289

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
CONTRATOS E EXTRATOS, PREGÃO 44/2022.

CONTRATO 227/2022

Contrato Administrativo de aquisição de serviços entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE PITANGA- PR**., - de outro a empresa **ELIZANDRA ANDRES - LTDA,** na forma a seguir:
O **MUNICÍPIO DE PITANGA – ESTADO DO PARANÁ,** com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA, portador da Cédula de Identidade nº. 8.286.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89 e a empresa **ELIZANDRA ANDRES - LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 44.547.422/0001-57, estabelecida na RUA PE. JOÃO SALANCZYK, 157, 0 – CEP: 84.560-000 - BAIRRO: CENTRO, RIO AZUL/PR, neste ato representada pelo Sr. ELIZANDRA ANDRES**,** portador da Cédula de Identidade nº. 78137878 , CPF nº. 034.675.459-39, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas ao final firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração se regerá pelo Edital de Pregão 44/2022, e a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Federal n° 5.504/2005 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, e os Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de empresa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS E MÓVEIS SOB MEDIDA (MOBILIÁRIO) CONFORME PROJETO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL...
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a fornecer os seguintes serviços:
Valor do Contrato: 4.240,00 (quatro mil, duzentos e quarenta reais).

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	63494	CADEIRA TIPO SECRETARIA GIRATÓRIA similar ou superior a QUEBEC Assento e Encosto Estofados revestidos em Tecido Tipo Mesh 100% poliéster; Base em Metal Cromado; Braços e rodízios em Nylon Mínimo: Altura: 93 cm; Largura 56 cm; Profundidade 51 cm; Máximo: Altura: 103 cm; Largura 56 cm; Profundidade 51 cm; Altura do assento até o chão 54 (cm). Cor preto. Entrega do objeto montado. Garantia de 03 meses.	UNID	8,00	R$ 530,00	4.240,00	Marca Pr?pria sob medida

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a entregar os seguintes produtos CONFORME ANEXO I
Somente serão classificadas as Propostas cujos PRODUTOS atendam as especificações descritas acima;
LOCAL, FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS
I. DOS MATERIAIS PERMANENTES MÓVEIS SOB MEDIDA (MOBILIÁRIOS): A execução dos serviços e a entrega dos objetos, bem como a montagem e completa instalação, deverá ocorrer na sede atual da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Sustentável localizado na Rua Francisco Berardi, n° 791. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.
II. A execução dos serviços e a entrega, bem como a montagem e instalação dos objetos deverá começar imediatamente após a assinatura do contrato.
III. Fica estabelecido que é de responsabilidade da contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
IV. Os objetos devem estar em perfeitas condições de uso, atendendo ao projeto.
V. Os objetos devem estar fisicamente apresentáveis, sem quebras, sem falhas, em perfeitas condições diante da qualidade exigida e do projeto.
VI. Fica estabelecido que todos os equipamentos e ferramentas necessárias para fiel execução dos serviços que envolvem deslocamentos, fabricação, transporte, montagem, instalação, manutenção preventiva e corretiva durante todo período proposto são de responsabilidade da contratada.
VII. Fica estabelecido que será de responsabilidade da contratada o fornecimento de EPI'S correspondentes a equipe que fará a execução dos objetos ao Município de Pitanga.
VIII. Fica estabelecido que será de responsabilidade da contratada o fornecimento de uniformes de identificação a equipe que fará a execução dos objetos ao Município de Pitanga.
IX. Fica estabelecido que a execução dos objetos deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessários para execução dos trabalhos no local informado constantes neste Termo de Referência para evitar devidos transtornos e acidentes.
X. Fica estabelecido que a Contratada deverá prever e alocar equipe, constituída por profissionais devidamente competentes e aptos, dimensionada para a perfeita execução dos serviços.
XI. Os objetos devem estar em conformidade com a legislação vigente e com registros necessários.
XII. O profissional que fará a emissão de responsabilidade técnica deve estar devidamente habilitado em seu respectivo conselho.
XIII. A execução dos objetos não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.
XIV. Fica estabelecido que a contratante não possuirá qualquer responsabilidade por acidentes ocasionados durante a execução dos serviços, mediante a isso fica acondicionado nos itens anteriores acima citados, orientações sobre o uso de uniformes e EPI'S necessários durante as execuções.
XV. Fica estabelecido que a contratada terá 05 (cinco) dias úteis para realizar a aferição das medidas in loco para conferência das medidas correspondidas neste Termo e no projeto, se necessário, logo após a assinatura do contrato.

XVI. Fica estabelecido que a contratada terá 05 (cinco) dias úteis para apresentar/encaminhar o catálogo de textura de material para interior afim de, demonstrativo de amostras dos materiais designados aos moveis, para a apresentação das cores, já pré definidas, aferição de aspectos visuais e táticos do produto a ser executado, diante de sua qualidade e design no ato da visita para aferição das medidas in loco.
XVII. Fica estabelecido que a contratada terá 10 (dez) dias úteis após a contabilização dos dias do sub item anterior para dar início a execução dos trabalhos.
XVIII. Fica estabelecido que a contratada terá 90 (noventa) dias após a contabilização dos dias dos sub itens anteriores para a completa finalização e entrega nas condições correspondentes dos objetos.
XIX. Fica estabelecido que a empresa detentora deverá designar um responsável técnico para fiel acompanhamento do processo de execução e gerenciamento de todo processo para a entrega em perfeita condição de uso.
XX. Será exigido responsabilidade técnica a empresa detentora sendo de profissionais habilitados, sejam estes Arquiteto Urbanista ou Designer de Interiores, em prol do correto gerenciamento do objeto, levando em consideração, condicionantes estabelecidas, qualificação para execução e responsabilidade assumida diante de falhas, má qualidade dos objetos, entre outros.
XXI. Fica estabelecido que a contratada deverá disponibilizar um técnico responsável para emissão de Responsabilidade Técnica sendo estes Arquiteto Urbanista ou Designer de Interiores.
XXII. Fica estabelecido que a contratada deverá apresentar Responsabilidade Técnica de forma a assumir a responsabilidade civil, penal, ambiental por todas as estruturas e iluminação a serem instaladas. A responsabilidade técnica deverá ser registrada no Conselho de sua competência.
XXXIII. A contratada deverá apresentar cópia da responsabilidade técnica sobre a execução dos serviços devidamente quitada em até 5 (cinco) dias úteis após o início dos serviços, sob pena de arcar com todas as responsabilidades junto ao conselho de sua competência.
XIV. A Responsabilidade Técnica não será requisito de habilitação a fim de restringir a participação no certame.

PARÁGRAFO SEGUNDO - DOS OBJETOS DIVERSOS:

I. A entrega dos objetos montados ocorrerá na Secretaria de Compras do Município de Pitanga, na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.
II. Os produtos não poderão ser entregues em outro local, apenas na Secretaria de Compras do Município de Pitanga (Central de Controle). A comissão de recebimento não se responsabiliza pelo pagamento de produtos recebidos fora da Secretaria de Compras do Município de Pitanga (Central de Controle).
III. Os objetos diversos deverão vir montados, e entregues sem necessidade de montagem para completo funcionamento ou uso.
IV. Os objetos só serão aceitos se estiverem devidamente montados.
V. Em hipótese alguma esta secretaria se responsabilizará pelo recebimento de objetos danificados ou desmontados.
VI. Os objetos deverão ser "ou equivalente", "ou similar", "ou de melhor qualidade" comparados as descrições e ilustrações apresentadas neste Termo.
VII. A entrega dos objetos deverá começar imediatamente após a assinatura do contrato e emissão da Nota de Emepnho.
VIII. Fica estabelecido que é de responsabilidade da contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
IX. Fica estabelecido que é de responsabilidade da contratada fazer a entrega dos objetos em perfeito estado de funcionamento e montados.
X. Fica estabelecido que a contratada deverá realizar a entrega dos objetos na quantidade solicitada e da marca apresentada em amostra ou apontada em contrato e em conformidade com a Nota de Empenho e demais documentos auxiliares.
XI. Os objetos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais.
XII. Fica estabelecido que a contratada terá 10 (dez) dias úteis para realizar a entrega dos objetos montados e em perfeitas condições de uso.

PARÁGRAFO TERCEIRO - DISPOSIÇÕES GERAIS: Não serão recebidos metade ou parte dos objetos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos / objetos / serviços solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal;
I. O transporte, a descarga, montagem e instalação dos objetos no local designado em Nota de Empenho deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessário para instalação dos objetos;
II. Os objetos serão conferidos no ato da entrega / instalação, por um responsável da secretaria solicitante que também fara a fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;
III. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 07 (sete) dias uteis, a contar da notificação da Contratada, ás suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
IV. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de 07 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequentemente aceitação mediante termo circunstanciado;
V. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
VI. O recebimento provisório ou definitivo dos objetos não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos objetos, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos OBJETOS e SERVIÇOS, resguardando-se a Secretaria solicitante o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa e danificados. Concluindo que o objeto fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria solicitante, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.
VII. Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.
VII. Os objetos devem estar em conformidade com a legislação vigente e com registros necessários.

PARÁGRAFO QUARTA - Os Produtos deverão ser entregues em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observada integral e rigorosamente as especificações fornecidas pelo **MUNICÍPIO** aprovado pelas autoridades competentes, assim como o Edital n°10/2022 e anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

A CONTRATADA se obriga a entregar os produtos, objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R$ 4.240,00 (quatro mil, duzentos e quarenta reais).**

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA**, demais encargos inerentes à completa execução do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal, contendo as seguintes informações:
a) Data da emissão;
b) Estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08;
c) Valor unitário;
d) Valor total;
e) A especificação dos produtos;
f) Apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original;

g) Colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;
PARÁGRAFO SEGUNDO O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 30 dias mediante o recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;
PARÁGRAFO TERCEIRO Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.
PARÁGRAFO QUARTO O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.
PARÁGRAFO QUINTO Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, com FGTS e a Certidão Municipal.
PARÁGRAFO SEXTO Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.
PARÁGRAFO SÉTIMO As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.
PARÁGRAFO OITÁVO Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto.
PARÁGRAFO NONO- Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA.**
PARÁGRAFO DÉCIMO - Caso no dia previsto no anterior não haja expediente na sede do **MUNICIPIO**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a este.
PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO. Vencido o prazo estabelecido no *caput* desta Cláusula e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe a legislação.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos destinados ao pagamento dos produtos de que trata o presente contrato são oriundos das dotações orçamentárias:
21.002.22.695.1201.2.157.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
21.002.22.695.1201.2.157.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a:
I. Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo;
II. Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos PRODUTOS, conforme o disposto neste Termo;
III. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
IV. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
V. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.
VI. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
VII. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
VIII. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.
IX. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
X. Comunicar em tem hábil, via e-mail, á Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.
XI. Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

A CONTRATADA obriga-se a:
I. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
II. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega e execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.
III. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
IV. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, fabricação dos móveis sob medida, montagem dos objetos diversos, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
V. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.
VI. Responsabilizar – se pela fabricação dos objetos.
VII. Responsabilizar – se pela montagem dos objetos.
VIII. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.
IX. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.
X. Seguir todos os parâmetros exigidos e dispostos neste Termo de Referência.
XI. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos objetos.
XII. Substituir os materiais / produtos / objetos / serviços deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
XIII. Entregar os materiais / produtos / objetos / serviços contratados conforme Nota de Empenho da Contratante via e-mail, nas quantidades e especificações que trata este termo.
XIV. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor;
XV. . Dar garantia de todo objeto ou serviço fornecido/prestado;

PARAGRAFO PRIMEIRO - DOS MATERIAIS PERMANENTES MÓVEIS SOB MEDIDA (MOBILIÁRIOS): A execução dos serviços de fabricação e a entrega dos objetos, bem como a montagem e completa instalação, deverá ocorrer na sede atual da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Sustentável localizado na Rua Francisco Berardi, n° 791. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.
I. A execução dos serviços e a entrega, bem como a montagem e instalação dos objetos deverá começar imediatamente após a assinatura do contrato.
II. Fica estabelecido que é de responsabilidade da contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
III. Os objetos devem atender as qualidades dispostas no projeto.
IV. Apresentar catálogo de texturas no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após formalização do pregão.
V. Fica estabelecido que todos os equipamentos e ferramentas necessárias para fiel execução dos serviços que envolvem deslocamentos, fabricação, transporte, montagem, instalação, manutenção preventiva e corretiva durante todo período proposto são de responsabilidade da contratada.
VI. Fica estabelecido que será de responsabilidade da contratada o fornecimento de EPI'S correspondentes a equipe que fará a execução dos objetos ao Município de Pitanga.
VII. Fica estabelecido que será de responsabilidade da contratada o fornecimento de uniformes de identificação a equipe que fará a execução dos objetos ao Município de Pitanga.
VIII. Fica estabelecido que a execução dos objetos deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessários para execução dos trabalhos no local informado constantes neste Termo de Referência para evitar devidos transtornos e acidentes.
IX. Fica estabelecido que a Contratada deverá prever e alocar equipe, constituída por profissionais devidamente competentes e aptos, dimensionada para a perfeita execução dos serviços.
X. Os objetos devem estar em conformidade com a legislação vigente e com registros necessários.
XI. O profissional que fará a emissão de responsabilidade técnica deve estar devidamente habilitado em seu respectivo conselho.
XII. Fica estabelecido que a contratada deverá disponibilizar um técnico responsável para emissão de Responsabilidade Técnica sendo estes Arquiteto Urbanista ou Designer de Interiores.
XIII. Fica estabelecido que a contratada deverá apresentar Responsabilidade Técnica de forma a assumir a responsabilidade civil, penal, ambiental por todas as estruturas e iluminação a serem instaladas. A responsabilidade técnica deverá ser registrada no Conselho de sua competência.
XIV. A contratada deverá apresentar cópia da responsabilidade técnica sobre a execução dos serviços devidamente quitada em até 5 (cinco) dias úteis após o início dos serviços, sob pena de arcar com todas as responsabilidades junto ao conselho de sua competência.

PARAGRAFO SEGUNDO - DOS OBJETOS DIVERSOS: A entrega dos objetos montados ocorrerá na Secretaria de Compras do Município de Pitanga, na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.
I. Os produtos não poderão ser entregues em outro local, apenas na Secretaria de Compras do Município de Pitanga (Central de Controle). A comissão de recebimento não se responsabiliza pelo pagamento de produtos recebidos fora da Secretaria de Compras do Município de Pitanga (Central de Controle).
II. Os objetos diversos deverão vir montados, e entregues sem necessidade de montagem para completo funcionamento e uso.
III. Os objetos só serão aceitos se estiverem devidamente montados.
IV. Em hipótese alguma esta secretaria se responsabilizará pelo recebimento de objetos danificados ou desmontados.
V. Fica estabelecido que é de responsabilidade da contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo;
VI. Fica estabelecido que é de responsabilidade da contratada fazer a entrega dos objetos em perfeito estado de funcionamento e montados.

PARAGRAFO TERCEIRO - CATÁLOGO DE AMOSTRAS DOS MATERIAIS PERMANENTES MÓVEIS SOB MEDIDA (MOBILIÁRIOS)
I. A solicitação de amostras através de catálogo visa assegurar a qualidade mínima pretendida diante de atender as necessidades da secretaria solicitante.
II. A empresa detentora deverá encaminhar/apresentar catálogo de textura de material afim de demonstrativo de amostras dos materiais designados aos moveis, para a apresentação das cores, já pré definidas, aferição de aspectos visuais e táticos do produto a ser executado, diante de sua qualidade e design.
III. Após a realização do pregão e formalização da documentação necessária a empresa terá o prazo de 05 (cinco) dias uteis para apresentar o catálogo de texturas para serem avaliados critérios de qualidade pela secretaria requisitante.
IV. A apresentação do catálogo de amostras deverá ser apresentado para os integrantes/representantes desta secretaria para serem avaliados critérios de qualidade, no endereço da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Sustentável localizado na Rua Francisco Berardi, n° 791. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.
V. Não será aprovada a amostra apresentada em desacordo com a especificação que não possuam critérios de qualidade explanada no projeto em anexo ou deixar de atender as exigências estabelecidas neste Termo de Referência.
VI. A empresa detentora terá o prazo de 05 (cinco) dias uteis para apresentar um novo catálogo de amostras caso a anterior seja reprovado, sendo este que atendam as exigências estabelecidas no projeto e no termo de referência.
VII. Diante da apresentação do catálogo de amostras a empresa detentora é obrigada a fornecer os objetos conforme as qualidades apresentadas no projeto, termo de referência e no catálogo de amostras.
VIII. Para análises das amostras serão utilizados os critérios expostos no projeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO
I. A Secretaria do Desenvolvimento Econômico Sustentável reserva-se o direito de, sem restringir a plenitude da responsabilidade da Contratada, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos e serviços de entrega, diretamente ou por profissionais designados.
II. Ficam designados os servidores nomeados pela portaria Nº 133/2022 para fiscalização da execução da presente Ata de Registro de Preço, abaixo relacionados:
Fernando Martins, matrícula n° 21056, Fiscal Eliani Roveda, matrícula n° 506607, Keidyane de Lara Costa, matricula n° 21139.

CLÁUSULA NONA - PRAZO
A vigência deste Contrato terá início na data da assinatura do contrato e perdura até 31/12/2022, sendo admitida prorrogação de prazo desde que haja interesse da administração e seja comprovada a vantajosidade.

CLÁUSULA DÉCIMA– MULTA
Serão aplicadas as seguintes penalidades à **CONTRATADA** em caso de descumprimento das condições do Edital e consequentemente do contrato:
a) advertência;
b) 0,5%(cinco décimos percentuais) por dia útil excedente ao respectivo prazo da entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 10% (Dez por cento).

c) multa de até 20% (Vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de conclusão dos serviços, que será descontada dos créditos constantes do pagamento da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, **independentemente** de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;

a) infrigência de qualquer obrigação ajustada;

b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA.**

c) Se a **CONTRATADA**, sem previa autorização do **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.

d) e os demais mencionados no **Artigo 77 da Lei n° 8.666/93.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o **CONTRATANTE** por todos os prejuízos que este vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso do **CONTRANTE** precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa convencional de **10% (dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20%(vinte por cento)** do valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplica as seguintes disposições gerais:

a) Nenhum produto fora do contrato poderá ser adquirido, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE.**

b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA,** esta ficará impedida de participar de novos contratos com o **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas no **Artigo n° 87 da Lei 8.666/93.**

c) **A CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas **no Edital nº. 44/2022**, na modalidade Pregão eletrônico e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a serem necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo **CONTRATANTE e CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias (impressas por sistema Presencial de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de PITANGA, Estado do Paraná,** não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Pitanga, 04 de maio de 2022.

DR. MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

_____
ELIZANDRA ANDRES - LTDA

Testemunhas:

1._____
Nome:_____
CPF:_____

2._____
Nome:_____
CPF:_____

Fiscal Do Contrato

FERNANDO MARTINS
Matrícula n° 21056
Secretaria do Desenvolvimento Econômico Sustentável

ELIANI ROVEDA
Matricula 506607
Secretaria do Desenvolvimento Econômico Sustentável

CONTRATO 228/2022

Contrato Administrativo de aquisição de produtos entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE PITANGA- PR**., - de outro a empresa **GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP,** na forma a seguir:

O **MUNICÍPIO DE PITANGA – ESTADO DO PARANÁ,** com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA, portador da Cédula de Identidade nº. 8.286.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89 e a empresa **GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº. 07.481.107/0001-48, estabelecida na AV JOAO FERREIRA NEVES, 3037 – CEP: ,85148-000 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada pelo Sr. GEFERSON JUNIOR WOGNEI**,** portador da Cédula de Identidade nº. 81710791, CPF nº. 041.420.939-75, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas ao final firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração se regerá pelo Edital de Pregão 44/2022, e a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Federal n°

5.504/2005 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, e os Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Contratação de empresa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS E MÓVEIS SOB MEDIDA (MOBILIÁRIO) CONFORME PROJETO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL..

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a fornecer os seguintes produtos:

LOTE 14 - Exclusivo EPP, ME, MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	63505	Frigobar Similar ou superior ao Retrô Brastemp; capacidade de 76 litros; cor branco; 02 prateleiras; com pés; com recipiente para guardar gelo; separador de garrafas; porta latas; controle de temperatura; voltagem 127 v;.Largura: 48,2cm; Altura: 80,7cm; Profundidade: 51,9cm; Peso: 30 Kg. Entrega do objeto montado. Garantia de 12 meses.	UNID	1	R$ 2.247,00	2.247,00	BRASTEMP
					TOTAL	2.247,00	

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a entregar os seguintes produtos CONFORME ANEXO I

Somente serão classificadas as Propostas cujos PRODUTOS atendam as especificações descritas acima;

LOCAL, FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

I. DOS MATERIAIS PERMANENTES MÓVEIS SOB MEDIDA (MOBILIÁRIOS): A execução dos serviços e a entrega dos objetos, bem como a montagem e completa instalação, deverá ocorrer na sede atual da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Sustentável localizado na Rua Francisco Berardi, n° 791. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.

II. A execução dos serviços e a entrega, bem como a montagem e instalação dos objetos deverá começar imediatamente após a assinatura do contrato.

III. Fica estabelecido que é de responsabilidade da contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.

IV. Os objetos devem estar em perfeitas condições de uso, atendendo ao projeto.

V. Os objetos devem estar fisicamente apresentáveis, sem quebras, sem falhas, em perfeitas condições diante da qualidade exigida e do projeto.

VI. Fica estabelecido que todos os equipamentos e ferramentas necessárias para fiel execução dos serviços que envolvem deslocamentos, fabricação, transporte, montagem, instalação, manutenção preventiva e corretiva durante todo período proposto são de responsabilidade da contratada.

VII. Fica estabelecido que será de responsabilidade da contratada o fornecimento de EPI'S correspondentes a equipe que fará a execução dos objetos ao Município de Pitanga.

VIII. Fica estabelecido que será de responsabilidade da contratada o fornecimento de uniformes de identificação a equipe que fará a execução dos objetos ao Município de Pitanga.

IX. Fica estabelecido que a execução dos objetos deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessários para execução dos trabalhos no local informado constantes neste Termo de Referência para evitar devidos transtornos e acidentes.

X. Fica estabelecido que a Contratada deverá prever e alocar equipe, constituída por profissionais devidamente competentes e aptos, dimensionada para a perfeita execução dos serviços.

XI. Os objetos devem estar em conformidade com a legislação vigente e com registros necessários.

XII. O profissional que fará a emissão de responsabilidade técnica deve estar devidamente habilitado em seu respectivo conselho.

XIII. A execução dos objetos não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

XIV. Fica estabelecido que a contratante não possuirá qualquer responsabilidade por acidentes ocasionados durante a execução dos serviços, mediante a isso fica acondicionado nos itens anteriores acima citados, orientações sobre o uso de uniformes e EPI'S necessários durante as execuções.

XV. Fica estabelecido que a contratada terá 05 (cinco) dias úteis para realizar a aferição das medidas in loco para conferência das medidas correspondidas neste Termo e no projeto, se necessário, logo após a assinatura do contrato.

XVI. Fica estabelecido que a contratada terá 05 (cinco) dias úteis para apresentar/encaminhar o catálogo de textura de material para interior afim de, demonstrativo de amostras dos materiais designados aos moveis, para a apresentação das cores, já pré definidas, aferição de aspectos visuais e táticos do produto a ser executado, diante de sua qualidade e design no ato da visita para aferição das medidas in loco.

XVII. Fica estabelecido que a contratada terá 10 (dez) dias úteis após a contabilização dos dias do sub item anterior para dar início a execução dos trabalhos.

XVIII. Fica estabelecido que a contratada terá 90 (noventa) dias após a contabilização dos dias dos sub itens anteriores para a completa finalização e entrega nas condições correspondentes dos objetos.

XIX. Fica estabelecido que a empresa detentora deverá designar um responsável técnico para fiel acompanhamento do processo de execução e gerenciamento de todo processo para a entrega em perfeita condição de uso.

XX. Será exigido responsabilidade técnica a empresa detentora sendo de profissionais habilitados, sejam estes Arquiteto Urbanista ou Designer de Interiores, em prol do correto gerenciamento do objeto, levando em consideração, condicionantes estabelecidas, qualificação para execução e responsabilidade assumida diante de falhas, má qualidade dos objetos, entre outros.

XXI. Fica estabelecido que a contratada deverá disponibilizar um técnico responsável para emissão de Responsabilidade Técnica sendo estes Arquiteto Urbanista ou Designer de Interiores.

XXII. Fica estabelecido que a contratada deverá apresentar Responsabilidade Técnica de forma a assumir a responsabilidade civil, penal, ambiental por todas as estruturas e iluminação a serem instaladas. A responsabilidade técnica deverá ser registrada no Conselho de sua competência.

XXXIII. A contratada deverá apresentar cópia da responsabilidade técnica sobre a execução dos serviços devidamente quitada em até 5 (cinco) dias úteis após o início dos serviços, sob pena de arcar com todas as responsabilidades junto ao conselho de sua competência.

XIV. A Responsabilidade Técnica não será requisito de habilitação a fim de restringir a participação no certame.

PARÁGRAFO SEGUNDO - DOS OBJETOS DIVERSOS:

I. A entrega dos objetos montados ocorrerá na Secretaria de Compras do Município de Pitanga, na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.

II. Os produtos não poderão ser entregues em outro local, apenas na Secretaria de Compras do Município de Pitanga (Central de Controle). A comissão de recebimento não se responsabiliza pelo pagamento de produtos recebidos fora da Secretaria de Compras do Município de Pitanga (Central de Controle).

III. Os objetos diversos deverão vir montados, e entregues sem necessidade de montagem para completo funcionamento ou uso.
IV. Os objetos só serão aceitos se estiverem devidamente montados.
V. Em hipótese alguma esta secretaria se responsabilizará pelo recebimento de objetos danificados ou desmontados.
VI. Os objetos deverão ser "ou equivalente", "ou similar", "ou de melhor qualidade" comparados as descrições e ilustrações apresentadas neste Termo.
VII. A entrega dos objetos deverá começar imediatamente após a assinatura do contrato e emissão da Nota de Emepnho.
VIII. Fica estabelecido que é de responsabilidade da contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
IX. Fica estabelecido que é de responsabilidade da contratada fazer a entrega dos objetos em perfeito estado de funcionamento e montados.
X. Fica estabelecido que a contratada deverá realizar a entrega dos objetos na quantidade solicitada e da marca apresentada em amostra ou apontada em contrato e em conformidade com a Nota de Empenho e demais documentos auxiliares.
XI. Os objetos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais.
XII. Fica estabelecido que a contratada terá 10 (dez) dias úteis para realizar a entrega dos objetos montados e em perfeitas condições de uso.

PARÁGRAFO TERCEIRO - DISPOSIÇÕES GERAIS: Não serão recebidos metade ou parte dos objetos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos / objetos / serviços solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal;
I. O transporte, a descarga, montagem e instalação dos objetos no local designado em Nota de Empenho deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessário para instalação dos objetos;
II. Os objetos serão conferidos no ato da entrega / instalação, por um responsável da secretaria solicitante que também fara a fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;
III. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 07 (sete) dias uteis, a contar da notificação da Contratada, ás suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
IV. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de 07 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequentemente aceitação mediante termo circunstanciado;
V. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
VI. O recebimento provisório ou definitivo dos objetos não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos objetos, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos OBJETOS e SERVIÇOS, resguardando-se a Secretaria solicitante o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa e danificados. Concluindo que o objeto fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria solicitante, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.
VII. Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.
VII. Os objetos devem estar em conformidade com a legislação vigente e com registros necessários.

PARÁGRAFO QUARTA - Os Produtos deverão ser entregues em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observada integral e rigorosamente as especificações fornecidas pelo **MUNICÍPIO** aprovado pelas autoridades competentes, assim como o Edital n°10/2022 e anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

A CONTRATADA se obriga a entregar os produtos, objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R$ 2.247,00 (dois mil, duzentos e quarenta e sete reais).**

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA**, demais encargos inerentes à completa execução do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal, contendo as seguintes informações:
a) Data da emissão;
b) Estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08;
c) Valor unitário;
d) Valor total;
e) A especificação dos produtos;
f) Apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original;
g) Colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;

PARÁGRAFO SEGUNDO O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 30 dias mediante o recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;

PARÁGRAFO TERCEIRO Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.

PARÁGRAFO QUARTO O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.

PARÁGRAFO QUINTO Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, com FGTS e a Certidão Municipal.

PARÁGRAFO SEXTO Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

PARÁGRAFO SÉTIMO As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.

PARÁGRAFO OITÁVO Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto.

PARÁGRAFO NONO- Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA.**

PARÁGRAFO DÉCIMO - Caso no dia previsto no anterior não haja expediente na sede do **MUNICIPIO**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a este.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO. Vencido o prazo estabelecido no *caput* desta Cláusula e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe a legislação.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos destinados ao pagamento dos produtos de que trata o presente contrato são oriundos das dotações orçamentárias:
21.002.22.695.1201.2.157.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
21.002.22.695.1201.2.157.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a:

I. Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo;

II. Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos PRODUTOS, conforme o disposto neste Termo;

III. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.

IV. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

V. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.

VI. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

VII. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

VIII. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.

IX. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

X. Comunicar em tem hábil, via e-mail, á Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.

XI. Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

A CONTRATADA obriga-se a:

I. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

II. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega e execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.

III. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

IV. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, fabricação dos móveis sob medida, montagem dos objetos diversos, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.

V. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.

VI. Responsabilizar – se pela fabricação dos objetos.

VII. Responsabilizar – se pela montagem dos objetos.

VIII. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.

IX. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.

X. Seguir todos os parâmetros exigidos e dispostos neste Termo de Referência.

XI. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos objetos.

XII. Substituir os materiais / produtos / objetos / serviços deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

XIII. Entregar os materiais / produtos / objetos / serviços contratados conforme Nota de Empenho da Contratante via e-mail, nas quantidades e especificações que trata este termo.

XIV. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor;

XV. . Dar garantia de todo objeto ou serviço fornecido/prestado;

PARAGRAFO PRIMEIRO - DOS MATERIAIS PERMANENTES MÓVEIS SOB MEDIDA (MOBILIÁRIOS): A execução dos serviços de fabricação e a entrega dos objetos, bem como a montagem e completa instalação, deverá ocorrer na sede atual da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Sustentável localizado na Rua Francisco Berardi, n° 791. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.

I. A execução dos serviços e a entrega, bem como a montagem e instalação dos objetos deverá começar imediatamente após a assinatura do contrato.

II. Fica estabelecido que é de responsabilidade da contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.

III. Os objetos devem atender as qualidades dispostas no projeto.

IV. Apresentar catálogo de texturas no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após formalização do pregão.

V. Fica estabelecido que todos os equipamentos e ferramentas necessárias para fiel execução dos serviços que envolvem deslocamentos, fabricação, transporte, montagem, instalação, manutenção preventiva e corretiva durante todo período proposto são de responsabilidade da contratada.

VI. Fica estabelecido que será de responsabilidade da contratada o fornecimento de EPI'S correspondentes a equipe que fará a execução dos objetos ao Município de Pitanga.

VII. Fica estabelecido que será de responsabilidade da contratada o fornecimento de uniformes de identificação a equipe que fará a execução dos objetos ao Município de Pitanga.

VIII. Fica estabelecido que a execução dos objetos deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessários para execução dos trabalhos no local informado constantes neste Termo de Referência para evitar devidos transtornos e acidentes.

IX. Fica estabelecido que a Contratada deverá prever e alocar equipe, constituída por profissionais devidamente competentes e aptos, dimensionada para a perfeita execução dos serviços.

X. Os objetos devem estar em conformidade com a legislação vigente e com registros necessários.

XI. O profissional que fará a emissão de responsabilidade técnica deve estar devidamente habilitado em seu respectivo conselho.

XII. Fica estabelecido que a contratada deverá disponibilizar um técnico responsável para emissão de Responsabilidade Técnica sendo estes Arquiteto Urbanista ou Designer de Interiores.

XIII. Fica estabelecido que a contratada deverá apresentar Responsabilidade Técnica de forma a assumir a responsabilidade civil, penal, ambiental por todas as estruturas e iluminação a serem instaladas. A responsabilidade técnica deverá ser registrada no Conselho de sua competência.

XIV. A contratada deverá apresentar cópia da responsabilidade técnica sobre a execução dos serviços devidamente quitada em até 5 (cinco) dias úteis após o início dos serviços, sob pena de arcar com todas as responsabilidades junto ao conselho de sua competência.

PARAGRAFO SEGUNDO - DOS OBJETOS DIVERSOS: A entrega dos objetos montados ocorrerá na Secretaria de Compras do Município de Pitanga, na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.

I. Os produtos não poderão ser entregues em outro local, apenas na Secretaria de Compras do Município de Pitanga (Central de Controle). A comissão de recebimento não se responsabiliza pelo pagamento de produtos recebidos fora da Secretaria de Compras do Município de Pitanga (Central de Controle).

II. Os objetos diversos deverão vir montados, e entregues sem necessidade de montagem para completo funcionamento e uso.

III. Os objetos só serão aceitos se estiverem devidamente montados.

IV. Em hipótese alguma esta secretaria se responsabilizará pelo recebimento de objetos danificados ou desmontados.

V. Fica estabelecido que é de responsabilidade da contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo;

VI. Fica estabelecido que é de responsabilidade da contratada fazer a entrega dos objetos em perfeito estado de funcionamento e montados.

PARAGRAFO TERCEIRO - CATÁLOGO DE AMOSTRAS DOS MATERIAIS PERMANENTES MÓVEIS SOB MEDIDA (MOBILIÁRIOS)

I. A solicitação de amostras através de catálogo visa assegurar a qualidade mínima pretendida diante de atender as necessidades da secretaria solicitante.

II. A empresa detentora deverá encaminhar/apresentar catálogo de textura de material afim de demonstrativo de amostras dos materiais designados aos moveis, para a apresentação das cores, já pré definidas, aferição de aspectos visuais e táticos do produto a ser executado, diante de sua qualidade e design.

III. Após a realização do pregão e formalização da documentação necessária a empresa terá o prazo de 05 (cinco) dias uteis para apresentar o catálogo de texturas para serem avaliados critérios de qualidade pela secretaria requisitante.

IV. A apresentação do catálogo de amostras deverá ser apresentado para os integrantes/representantes desta secretaria para serem avaliados critérios de qualidade, no endereço da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Sustentável localizado na Rua Francisco Berardi, n° 791. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.

V. Não será aprovada a amostra apresentada em desacordo com a especificação que não possuam critérios de qualidade explanada no projeto em anexo ou deixar de atender as exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

VI. A empresa detentora terá o prazo de 05 (cinco) dias uteis para apresentar um novo catálogo de amostras caso a anterior seja reprovado, sendo este que atendam as exigências estabelecidas no projeto e no termo de referência.

VII. Diante da apresentação do catálogo de amostras a empresa detentora é obrigada a fornecer os objetos conforme as qualidades apresentadas no projeto, termo de referência e no catálogo de amostras.

VIII. Para análises das amostras serão utilizados os critérios expostos no projeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO

I. A Secretaria do Desenvolvimento Econômico Sustentável reserva-se o direito de, sem restringir a plenitude da responsabilidade da Contratada, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos e serviços de entrega, diretamente ou por profissionais designados.

II. Ficam designados os servidores nomeados pela portaria Nº 133/2022 para fiscalização da execução da presente Ata de Registro de Preço, abaixo relacionados:

Fernando Martins, matrícula n° 21056, Fiscal Eliani Roveda, matrícula n° 506607, Keidyane de Lara Costa, matricula n° 21139.

CLÁUSULA NONA - PRAZO

A vigência deste Contrato terá início na data da assinatura do contrato e perdura até 31/12/2022, sendo admitida prorrogação de prazo desde que haja interesse da administração e seja comprovada a vantajosidade.

CLÁUSULA DÉCIMA– MULTA

Serão aplicadas as seguintes penalidades à **CONTRATADA** em caso de descumprimento das condições do Edital e consequentemente do contrato:

a) advertência;

b) 0,5%(cinco décimos percentuais) por dia útil excedente ao respectivo prazo da entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 10% (Dez por cento).

c) multa de até 20% (Vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de conclusão dos serviços, que será descontada dos créditos constantes do pagamento da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, **independentemente** de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;

a) infrigência de qualquer obrigação ajustada;

b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA.**

c) Se a **CONTRATADA**, sem previa autorização do **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.

d) e os demais mencionados no **Artigo 77 da Lei n° 8.666/93.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o **CONTRATANTE** por todos os prejuízos que este vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso do **CONTRANTE** precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa convencional de **10% (dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20%(vinte por cento)** do valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplica as seguintes disposições gerais:

a) Nenhum produto fora do contrato poderá ser adquirido, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE.**

b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA,** esta ficará impedida de participar de novos contratos com o **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas no **Artigo n° 87 da Lei 8.666/93.**

c) **A CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas **no Edital nº. 44/2022**, na modalidade Pregão eletrônico e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a serem necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo **CONTRATANTE e CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema Presencial de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de PITANGA, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Pitanga, 04 de maio de 2022.

DR. MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

_____
GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP

Testemunhas:

1._____
Nome:_____
CPF:_____

2._____
Nome:_____
CPF:_____

Fiscal Do Contrato

FERNANDO MARTINS
Matrícula n° 21056

Sec. do Desenvolvimento Econômico Sustentável

ELIANI ROVEDA
Matricula 506607
Sec. do Desenvolvimento Econômico Sustentável

CONTRATO 229/2022

Contrato Administrativo de aquisição de produtos entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE PITANGA- PR**., - de outro a empresa **GUIMARAES E SOARES LTDA ME,** na forma a seguir:

O **MUNICÍPIO DE PITANGA – ESTADO DO PARANÁ,** com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA, portador da Cédula de Identidade nº. 8.286.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89 e a empresa **GUIMARAES E SOARES LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. 17.330.681/0001-59, estabelecida na OSVALDO ARANHA, 116 – CEP: 85.200-000 - BAIRRO: PITANGUINHA, neste ato representada pelo Sr. MARILENE DE PAULA SOARES**,** portador da Cédula de Identidade nº. 9.265.732-9SSP-PR, CPF nº. 776.176.309-72, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas ao final firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração se regerá pelo Edital de Pregão 44/2022, e a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Federal n° 5.504/2005 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, e os Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Contratação de empresa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS E MÓVEIS SOB MEDIDA (MOBILIÁRIO) CONFORME PROJETO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL..

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a fornecer os seguintes produtos:

LOTE 8 - Exclusivo EPP, ME, MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	63499	Vaso Polietileno Cônico medindo 45x30, cor preto. Dimensões aprox.: Altura: 45 cm; Largura: 30 cm; Peso: 1 kg; Volume: 20 litros; Material: Polietileno; Textura: Estilo Grafiado. Garantia de 03 meses.	UNID	4	R$ 189,00	756,00	NUTRIPLAN CONICO
					TOTAL	756,00	

LOTE 9- Exclusivo EPP, ME, MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	63500	Vaso Polietileno Cônico medindo 55x38cm, cor cimento. Dimensões: Altura: 55 cm; Largura: 38 cm; Volume 41 litros; Textura: Estilo Grafiato. Garantia de 03 meses.	UNID	4	R$ 248,50	994,00	NUTRIPLAN CONICO
					TOTAL	994,00	

LOTE 10 - Exclusivo EPP, ME, MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	63501	Cascas de pinus tamanho "P" para decoração de vasos de plantas; sacas de 7 kg.	UNID	4	R$ 63,90	255,60	HUMUSFERTIL CASCA
					TOTAL	255,60	

LOTE 11 - Exclusivo EPP, ME, MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	63502	Bambu artificial decorativo vertical com caule permanente; 1.80 metros de altura; com 08 hastes; aproximadamente 40 galhos; aproximadamente 1.000 folhas; garantia de 03 meses.	UNID	4	R$ 1.875,00	7.500,00	ENCANTE + ARTIFICIAL
					TOTAL	7.500,00	

LOTE 12 - Exclusivo EPP, ME, MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	63503	Palmeira imperial artificial decorativa; 1.00 metro de altura; aproximadamente 12 galhos; galhos flexíveis e ajustáveis. Garantia de 03 meses.	UNID	2	R$ 359,00	718,00	ENCANTE + ARTIFICIAL
					TOTAL	718,00	

LOTE 13 - Exclusivo EPP, ME, MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	63504	Palmeira ráfia artificial decorativa; 1.30 metros de altura; aproximadamente 10 galhos; galhos flexíveis e ajustáveis. Garantia de 03 meses.	UNID	2	R$ 402,50	805,00	entante + toque real
					TOTAL	805,00	

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a entregar os seguintes produtos CONFORME ANEXO I
Somente serão classificadas as Propostas cujos PRODUTOS atendam as especificações descritas acima;

LOCAL, FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

I. DOS MATERIAIS PERMANENTES MÓVEIS SOB MEDIDA (MOBILIÁRIOS): A execução dos serviços e a entrega dos objetos, bem como a montagem e completa instalação, deverá ocorrer na sede atual da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Sustentável localizado na Rua Francisco Berardi, n° 791. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.

II. A execução dos serviços e a entrega, bem como a montagem e instalação dos objetos deverá começar imediatamente após a assinatura do contrato.

III. Fica estabelecido que é de responsabilidade da contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.

IV. Os objetos devem estar em perfeitas condições de uso, atendendo ao projeto.

V. Os objetos devem estar fisicamente apresentáveis, sem quebras, sem falhas, em perfeitas condições diante da qualidade exigida e do projeto.

VI. Fica estabelecido que todos os equipamentos e ferramentas necessárias para fiel execução dos serviços que envolvem deslocamentos, fabricação, transporte, montagem, instalação, manutenção preventiva e corretiva durante todo período proposto são de responsabilidade da contratada.

VII. Fica estabelecido que será de responsabilidade da contratada o fornecimento de EPI'S correspondentes a equipe que fará a execução dos objetos ao Município de Pitanga.

VIII. Fica estabelecido que será de responsabilidade da contratada o fornecimento de uniformes de identificação a equipe que fará a execução dos objetos ao Município de Pitanga.

IX. Fica estabelecido que a execução dos objetos deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessários para execução dos trabalhos no local informado constantes neste Termo de Referência para evitar devidos transtornos e acidentes.

X. Fica estabelecido que a Contratada deverá prever e alocar equipe, constituída por profissionais devidamente competentes e aptos, dimensionada para a perfeita execução dos serviços.

XI. Os objetos devem estar em conformidade com a legislação vigente e com registros necessários.

XII. O profissional que fará a emissão de responsabilidade técnica deve estar devidamente habilitado em seu respectivo conselho.

XIII. A execução dos objetos não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

XIV. Fica estabelecido que a contratante não possuirá qualquer responsabilidade por acidentes ocasionados durante a execução dos serviços, mediante a isso fica acondicionado nos itens anteriores acima citados, orientações sobre o uso de uniformes e EPI'S necessários durante as execuções.

XV. Fica estabelecido que a contratada terá 05 (cinco) dias úteis para realizar a aferição das medidas in loco para conferência das medidas correspondidas neste Termo e no projeto, se necessário, logo após a assinatura do contrato.

XVI. Fica estabelecido que a contratada terá 05 (cinco) dias úteis para apresentar/encaminhar o catálogo de textura de material para interior afim de, demonstrativo de amostras dos materiais designados aos moveis, para a apresentação das cores, já pré definidas, aferição de aspectos visuais e táticos do produto a ser executado, diante de sua qualidade e design no ato da visita para aferição das medidas in loco.

XVII. Fica estabelecido que a contratada terá 10 (dez) dias úteis após a contabilização dos dias do sub item anterior para dar início a execução dos trabalhos.

XVIII. Fica estabelecido que a contratada terá 90 (noventa) dias após a contabilização dos dias dos sub itens anteriores para a completa finalização e entrega nas condições correspondentes dos objetos.

XIX. Fica estabelecido que a empresa detentora deverá designar um responsável técnico para fiel acompanhamento do processo de execução e gerenciamento de todo processo para a entrega em perfeita condição de uso.

XX. Será exigido responsabilidade técnica a empresa detentora sendo de profissionais habilitados, sejam estes Arquiteto Urbanista ou Designer de Interiores, em prol do correto gerenciamento do objeto, levando em consideração, condicionantes estabelecidas, qualificação para execução e responsabilidade assumida diante de falhas, má qualidade dos objetos, entre outros.

XXI. Fica estabelecido que a contratada deverá disponibilizar um técnico responsável para emissão de Responsabilidade Técnica sendo estes Arquiteto Urbanista ou Designer de Interiores.

XXII. Fica estabelecido que a contratada deverá apresentar Responsabilidade Técnica de forma a assumir a responsabilidade civil, penal, ambiental por todas as estruturas e iluminação a serem instaladas. A responsabilidade técnica deverá ser registrada no Conselho de sua competência.

XXXIII. A contratada deverá apresentar cópia da responsabilidade técnica sobre a execução dos serviços devidamente quitada em até 5 (cinco) dias úteis após o início dos serviços, sob pena de arcar com todas as responsabilidades junto ao conselho de sua competência.
XIV. A Responsabilidade Técnica não será requisito de habilitação a fim de restringir a participação no certame.

PARÁGRAFO SEGUNDO - DOS OBJETOS DIVERSOS:

I. A entrega dos objetos montados ocorrerá na Secretaria de Compras do Município de Pitanga, na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.
II. Os produtos não poderão ser entregues em outro local, apenas na Secretaria de Compras do Município de Pitanga (Central de Controle). A comissão de recebimento não se responsabiliza pelo pagamento de produtos recebidos fora da Secretaria de Compras do Município de Pitanga (Central de Controle).
III. Os objetos diversos deverão vir montados, e entregues sem necessidade de montagem para completo funcionamento ou uso.
IV. Os objetos só serão aceitos se estiverem devidamente montados.
V. Em hipótese alguma esta secretaria se responsabilizará pelo recebimento de objetos danificados ou desmontados.
VI. Os objetos deverão ser "ou equivalente", "ou similar", "ou de melhor qualidade" comparados as descrições e ilustrações apresentadas neste Termo.
VII. A entrega dos objetos deverá começar imediatamente após a assinatura do contrato e emissão da Nota de Emepnho.
VIII. Fica estabelecido que é de responsabilidade da contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
IX. Fica estabelecido que é de responsabilidade da contratada fazer a entrega dos objetos em perfeito estado de funcionamento e montados.
X. Fica estabelecido que a contratada deverá realizar a entrega dos objetos na quantidade solicitada e da marca apresentada em amostra ou apontada em contrato e em conformidade com a Nota de Empenho e demais documentos auxiliares.
XI. Os objetos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais.
XII. Fica estabelecido que a contratada terá 10 (dez) dias úteis para realizar a entrega dos objetos montados e em perfeitas condições de uso.

PARÁGRAFO TERCEIRO - DISPOSIÇÕES GERAIS: Não serão recebidos metade ou parte dos objetos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos / objetos / serviços solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal;
I. O transporte, a descarga, montagem e instalação dos objetos no local designado em Nota de Empenho deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessário para instalação dos objetos;
II. Os objetos serão conferidos no ato da entrega / instalação, por um responsável da secretaria solicitante que também fara a fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;
III. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 07 (sete) dias uteis, a contar da notificação da Contratada, ás suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
IV. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de 07 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequentemente aceitação mediante termo circunstanciado;
V. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
VI. O recebimento provisório ou definitivo dos objetos não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos objetos, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos OBJETOS e SERVIÇOS, resguardando-se a Secretaria solicitante o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa e danificados. Concluindo que o objeto fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria solicitante, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.
VII. Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.
VII. Os objetos devem estar em conformidade com a legislação vigente e com registros necessários.

PARÁGRAFO QUARTA - Os Produtos deverão ser entregues em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observada integral e rigorosamente as especificações fornecidas pelo **MUNICÍPIO** aprovado pelas autoridades competentes, assim como o Edital n°10/2022 e anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

A CONTRATADA se obriga a entregar os produtos, objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R$ 11.028,60 (onze mil e vinte e oito reais e sessenta centavos).**

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA**, demais encargos inerentes à completa execução do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal, contendo as seguintes informações:
a) Data da emissão;
b) Estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08;
c) Valor unitário;
d) Valor total;
e) A especificação dos produtos;
f) Apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original;
g) Colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;

PARÁGRAFO SEGUNDO O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 30 dias mediante o recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;

PARÁGRAFO TERCEIRO Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.

PARÁGRAFO QUARTO O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.

PARÁGRAFO QUINTO Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, com FGTS e a Certidão Municipal.

PARÁGRAFO SEXTO Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

PARÁGRAFO SÉTIMO As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.

PARÁGRAFO OITÁVO Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto.

PARÁGRAFO NONO- Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA.**
PARÁGRAFO DÉCIMO - Caso no dia previsto no anterior não haja expediente na sede do **MUNICIPIO**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a este.
PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO. Vencido o prazo estabelecido no *caput* desta Cláusula e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe a legislação.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos destinados ao pagamento dos produtos de que trata o presente contrato são oriundos das dotações orçamentárias:
21.002.22.695.1201.2.157.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
21.002.22.695.1201.2.157.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a:
I. Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo;
II. Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos PRODUTOS, conforme o disposto neste Termo;
III. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
IV. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
V. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.
VI. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
VII. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
VIII. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.
IX. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
X. Comunicar em tem hábil, via e-mail, á Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.
XI. Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

A CONTRATADA obriga-se a:
I. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
II. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega e execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.
III. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
IV. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, fabricação dos móveis sob medida, montagem dos objetos diversos, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
V. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.
VI. Responsabilizar – se pela fabricação dos objetos.
VII. Responsabilizar – se pela montagem dos objetos.
VIII. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.
IX. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.
X. Seguir todos os parâmetros exigidos e dispostos neste Termo de Referência.
XI. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos objetos.
XII. Substituir os materiais / produtos / objetos / serviços deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
XIII. Entregar os materiais / produtos / objetos / serviços contratados conforme Nota de Empenho da Contratante via e-mail, nas quantidades e especificações que trata este termo.
XIV. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor;
XV. . Dar garantia de todo objeto ou serviço fornecido/prestado;
PARAGRAFO PRIMEIRO - DOS MATERIAIS PERMANENTES MÓVEIS SOB MEDIDA (MOBILIÁRIOS): A execução dos serviços de fabricação e a entrega dos objetos, bem como a montagem e completa instalação, deverá ocorrer na sede atual da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Sustentável localizado na Rua Francisco Berardi, n° 791. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.
I. A execução dos serviços e a entrega, bem como a montagem e instalação dos objetos deverá começar imediatamente após a assinatura do contrato.
II. Fica estabelecido que é de responsabilidade da contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
III. Os objetos devem atender as qualidades dispostas no projeto.
IV. Apresentar catálogo de texturas no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após formalização do pregão.
V. Fica estabelecido que todos os equipamentos e ferramentas necessárias para fiel execução dos serviços que envolvem deslocamentos, fabricação, transporte, montagem, instalação, manutenção preventiva e corretiva durante todo período proposto são de responsabilidade da contratada.
VI. Fica estabelecido que será de responsabilidade da contratada o fornecimento de EPI'S correspondentes a equipe que fará a execução dos objetos ao Município de Pitanga.
VII. Fica estabelecido que será de responsabilidade da contratada o fornecimento de uniformes de identificação a equipe que fará a execução dos objetos ao Município de Pitanga.

VIII. Fica estabelecido que a execução dos objetos deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessários para execução dos trabalhos no local informado constantes neste Termo de Referência para evitar devidos transtornos e acidentes.
IX. Fica estabelecido que a Contratada deverá prever e alocar equipe, constituída por profissionais devidamente competentes e aptos, dimensionada para a perfeita execução dos serviços.
X. Os objetos devem estar em conformidade com a legislação vigente e com registros necessários.
XI. O profissional que fará a emissão de responsabilidade técnica deve estar devidamente habilitado em seu respectivo conselho.
XII. Fica estabelecido que a contratada deverá disponibilizar um técnico responsável para emissão de Responsabilidade Técnica sendo estes Arquiteto Urbanista ou Designer de Interiores.
XIII. Fica estabelecido que a contratada deverá apresentar Responsabilidade Técnica de forma a assumir a responsabilidade civil, penal, ambiental por todas as estruturas e iluminação a serem instaladas. A responsabilidade técnica deverá ser registrada no Conselho de sua competência.
XIV. A contratada deverá apresentar cópia da responsabilidade técnica sobre a execução dos serviços devidamente quitada em até 5 (cinco) dias úteis após o início dos serviços, sob pena de arcar com todas as responsabilidades junto ao conselho de sua competência.
PARAGRAFO SEGUNDO - DOS OBJETOS DIVERSOS: A entrega dos objetos montados ocorrerá na Secretaria de Compras do Município de Pitanga, na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.
I. Os produtos não poderão ser entregues em outro local, apenas na Secretaria de Compras do Município de Pitanga (Central de Controle). A comissão de recebimento não se responsabiliza pelo pagamento de produtos recebidos fora da Secretaria de Compras do Município de Pitanga (Central de Controle).
II. Os objetos diversos deverão vir montados, e entregues sem necessidade de montagem para completo funcionamento e uso.
III. Os objetos só serão aceitos se estiverem devidamente montados.
IV. Em hipótese alguma esta secretaria se responsabilizará pelo recebimento de objetos danificados ou desmontados.
V. Fica estabelecido que é de responsabilidade da contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo;
VI. Fica estabelecido que é de responsabilidade da contratada fazer a entrega dos objetos em perfeito estado de funcionamento e montados.

PARAGRAFO TERCEIRO - CATÁLOGO DE AMOSTRAS DOS MATERIAIS PERMANENTES MÓVEIS SOB MEDIDA (MOBILIÁRIOS)
I. A solicitação de amostras através de catálogo visa assegurar a qualidade mínima pretendida diante de atender as necessidades da secretaria solicitante.
II. A empresa detentora deverá encaminhar/apresentar catálogo de textura de material afim de demonstrativo de amostras dos materiais designados aos moveis, para a apresentação das cores, já pré definidas, aferição de aspectos visuais e táticos do produto a ser executado, diante de sua qualidade e design.
III. Após a realização do pregão e formalização da documentação necessária a empresa terá o prazo de 05 (cinco) dias uteis para apresentar o catálogo de texturas para serem avaliados critérios de qualidade pela secretaria requisitante.
IV. A apresentação do catálogo de amostras deverá ser apresentado para os integrantes/representantes desta secretaria para serem avaliados critérios de qualidade, no endereço da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Sustentável localizado na Rua Francisco Berardi, n° 791. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.
V. Não será aprovada a amostra apresentada em desacordo com a especificação que não possuam critérios de qualidade explanada no projeto em anexo ou deixar de atender as exigências estabelecidas neste Termo de Referência.
VI. A empresa detentora terá o prazo de 05 (cinco) dias uteis para apresentar um novo catálogo de amostras caso a anterior seja reprovado, sendo este que atendam as exigências estabelecidas no projeto e no termo de referência.
VII. Diante da apresentação do catálogo de amostras a empresa detentora é obrigada a fornecer os objetos conforme as qualidades apresentadas no projeto, termo de referência e no catálogo de amostras.
VIII. Para análises das amostras serão utilizados os critérios expostos no projeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO
I. A Secretaria do Desenvolvimento Econômico Sustentável reserva-se o direito de, sem restringir a plenitude da responsabilidade da Contratada, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos e serviços de entrega, diretamente ou por profissionais designados.
II. Ficam designados os servidores nomeados pela portaria Nº 133/2022 para fiscalização da execução da presente Ata de Registro de Preço, abaixo relacionados:
Fernando Martins, matrícula n° 21056, Fiscal Eliani Roveda, matrícula n° 506607, Keidyane de Lara Costa, matricula n° 21139.

CLÁUSULA NONA - PRAZO
A vigência deste Contrato terá início na data da assinatura do contrato e perdura até 31/12/2022, sendo admitida prorrogação de prazo desde que haja interesse da administração e seja comprovada a vantajosidade.
CLÁUSULA DÉCIMA– MULTA
Serão aplicadas as seguintes penalidades à **CONTRATADA** em caso de descumprimento das condições do Edital e consequentemente do contrato:
a) advertência;
b) 0,5%(cinco décimos percentuais) por dia útil excedente ao respectivo prazo da entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 10% (Dez por cento).
c) multa de até 20% (Vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de conclusão dos serviços, que será descontada dos créditos constantes do pagamento da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial;
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO
O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, **independentemente** de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;
a) infrigência de qualquer obrigação ajustada;
b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA.**
c) Se a **CONTRATADA**, sem previa autorização do **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
d) e os demais mencionados no **Artigo 77 da Lei n° 8.666/93.**
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o **CONTRATANTE** por todos os prejuízos que este vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.
PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso do **CONTRANTE** precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa convencional de **10% (dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20%(vinte por cento)** do valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplica as seguintes disposições gerais:

a) Nenhum produto fora do contrato poderá ser adquirido, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE.**

b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA,** esta ficará impedida de participar de novos contratos com o **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas no **Artigo n° 87 da Lei 8.666/93.**

c) **A CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas **no Edital nº. 44/2022**, na modalidade Pregão eletrônico e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a serem necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo **CONTRATANTE e CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema Presencial de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de PITANGA, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Pitanga, 04 de maio de 2022.

DR. MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

_____
GUIMARAES E SOARES LTDA ME

Testemunhas:

1._____
Nome:_____
CPF:_____

2._____
Nome:_____
CPF:_____

FERNANDO MARTINS
Matrícula n° 21056
Sec. do Desenvolvimento Econômico Sustentável

ELIANI ROVEDA
Matricula 506607
Sec. do Desenvolvimento Econômico Sustentável

CONTRATO 230/2022

Contrato Administrativo de aquisição de produtos entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE PITANGA- PR**., - de outro a empresa **MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI EIRELI,** na forma a seguir:

O **MUNICÍPIO DE PITANGA – ESTADO DO PARANÁ,** com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA, portador da Cédula de Identidade nº. 8.286.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89 e a empresa **MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº. 26.562.781/0001-00, estabelecida na AV. BRIGADEIRO OSVALDO PAMPLONA PINTO, N°799, 0 – CEP: 87.570-000 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada pelo Sr. APARECIDO ALESSANDRO GONÇALVES RODRIGUES**,** portador da Cédula de Identidade nº. 8310369-8, CPF nº. 031.135.309-62, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas ao final firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração se regerá pelo Edital de Pregão 44/2022, e a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Federal n° 5.504/2005 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, e os Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Contratação de empresa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS E MÓVEIS SOB MEDIDA (MOBILIÁRIO) CONFORME PROJETO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL..

PARÁGRAFO PRIMEIRO - **A CONTRATADA** se obriga a fornecer os seguintes produtos:

LOTE 2 - Exclusivo EPP, ME, MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	63493	CADEIRA TIPO PRESIDENTE similar ou superior a DYLAN com encosto alto; Base giratória em aço cromado com cinco rodízios; Função de ajuste de altura por pistão a gás; Sistema de reclinamento tipo relax com trava no ponto inicial e ajuste de pressão para maior conforto; Encosto com estrutura em aço e cinta de apoio lombar, revestida em tela mesh; Assento com estrutura em madeira com estofamento, revestida em tela mesh e couro PU; Braços em polipropileno	UNID	15	R$ 570,95	8.564,25	Travel Max-Dylon

		com detalhes em aço cromado; Espuma com densidade controlada. Peso máximo recomendado: 110 Kg. Altura máxima do assento do até o chão: 46 cm. Altura mínima do assento até o chão: 40 cm. Encosto: 76 x 48 cm. Assento: 51 x 50 cm. Braços: 32 x 5 cm. Altura do assento: mínimo 45 cm / máximo 55 cm. Cor preto. Entrega do objeto montado. Garantia de 03 meses.					
					TOTAL	8.564,25	

LOTE 5 - Exclusivo EPP, ME, MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	63496	BANQUETA BAIXA EM MADEIRA. Descrição: Altura: 50 cm; Largura: 34 cm Comprimento: 32 cm. Altura do assento até o chão: 50 cm; Peso que suporta: 100 kg; Material da Estrutura: Madeira; Material do Assento: MDP e Espuma; Revestimento do Assento em Corino; Cor Ameixa Negra e Preto; peso do produto 7 kg. Entrega do objeto montado. Garantia de 03 meses.	UNID	8	R$ 198,99	1.591,92	M?veis Can??o 2909
					TOTAL	1.591,92	

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a entregar os seguintes produtos CONFORME ANEXO I
Somente serão classificadas as Propostas cujos PRODUTOS atendam as especificações descritas acima;

LOCAL, FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

I. DOS MATERIAIS PERMANENTES MÓVEIS SOB MEDIDA (MOBILIÁRIOS): A execução dos serviços e a entrega dos objetos, bem como a montagem e completa instalação, deverá ocorrer na sede atual da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Sustentável localizado na Rua Francisco Berardi, n° 791. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.

II. A execução dos serviços e a entrega, bem como a montagem e instalação dos objetos deverá começar imediatamente após a assinatura do contrato.

III. Fica estabelecido que é de responsabilidade da contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.

IV. Os objetos devem estar em perfeitas condições de uso, atendendo ao projeto.

V. Os objetos devem estar fisicamente apresentáveis, sem quebras, sem falhas, em perfeitas condições diante da qualidade exigida e do projeto.

VI. Fica estabelecido que todos os equipamentos e ferramentas necessárias para fiel execução dos serviços que envolvem deslocamentos, fabricação, transporte, montagem, instalação, manutenção preventiva e corretiva durante todo período proposto são de responsabilidade da contratada.

VII. Fica estabelecido que será de responsabilidade da contratada o fornecimento de EPI'S correspondentes a equipe que fará a execução dos objetos ao Município de Pitanga.

VIII. Fica estabelecido que será de responsabilidade da contratada o fornecimento de uniformes de identificação a equipe que fará a execução dos objetos ao Município de Pitanga.

IX. Fica estabelecido que a execução dos objetos deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessários para execução dos trabalhos no local informado constantes neste Termo de Referência para evitar devidos transtornos e acidentes.

X. Fica estabelecido que a Contratada deverá prever e alocar equipe, constituída por profissionais devidamente competentes e aptos, dimensionada para a perfeita execução dos serviços.

XI. Os objetos devem estar em conformidade com a legislação vigente e com registros necessários.

XII. O profissional que fará a emissão de responsabilidade técnica deve estar devidamente habilitado em seu respectivo conselho.

XIII. A execução dos objetos não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

XIV. Fica estabelecido que a contratante não possuirá qualquer responsabilidade por acidentes ocasionados durante a execução dos serviços, mediante a isso fica acondicionado nos itens anteriores acima citados, orientações sobre o uso de uniformes e EPI'S necessários durante as execuções.

XV. Fica estabelecido que a contratada terá 05 (cinco) dias úteis para realizar a aferição das medidas in loco para conferência das medidas correspondidas neste Termo e no projeto, se necessário, logo após a assinatura do contrato.

XVI. Fica estabelecido que a contratada terá 05 (cinco) dias úteis para apresentar/encaminhar o catálogo de textura de material para interior afim de, demonstrativo de amostras dos materiais designados aos moveis, para a apresentação das cores, já pré definidas, aferição de aspectos visuais e táticos do produto a ser executado, diante de sua qualidade e design no ato da visita para aferição das medidas in loco.

XVII. Fica estabelecido que a contratada terá 10 (dez) dias úteis após a contabilização dos dias do sub item anterior para dar início a execução dos trabalhos.

XVIII. Fica estabelecido que a contratada terá 90 (noventa) dias após a contabilização dos dias dos sub itens anteriores para a completa finalização e entrega nas condições correspondentes dos objetos.

XIX. Fica estabelecido que a empresa detentora deverá designar um responsável técnico para fiel acompanhamento do processo de execução e gerenciamento de todo processo para a entrega em perfeita condição de uso.

XX. Será exigido responsabilidade técnica a empresa detentora sendo de profissionais habilitados, sejam estes Arquiteto Urbanista ou Designer de Interiores, em prol do correto gerenciamento do objeto, levando em consideração, condicionantes estabelecidas, qualificação para execução e responsabilidade assumida diante de falhas, má qualidade dos objetos, entre outros.

XXI. Fica estabelecido que a contratada deverá disponibilizar um técnico responsável para emissão de Responsabilidade Técnica sendo estes Arquiteto Urbanista ou Designer de Interiores.

XXII. Fica estabelecido que a contratada deverá apresentar Responsabilidade Técnica de forma a assumir a responsabilidade civil, penal, ambiental por todas as estruturas e iluminação a serem instaladas. A responsabilidade técnica deverá ser registrada no Conselho de sua competência.

XXXIII. A contratada deverá apresentar cópia da responsabilidade técnica sobre a execução dos serviços devidamente quitada em até 5 (cinco) dias úteis após o início dos serviços, sob pena de arcar com todas as responsabilidades junto ao conselho de sua competência.

XIV. A Responsabilidade Técnica não será requisito de habilitação a fim de restringir a participação no certame.

PARÁGRAFO SEGUNDO - DOS OBJETOS DIVERSOS:

I. A entrega dos objetos montados ocorrerá na Secretaria de Compras do Município de Pitanga, na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.

II. Os produtos não poderão ser entregues em outro local, apenas na Secretaria de Compras do Município de Pitanga (Central de Controle). A comissão de recebimento não se responsabiliza pelo pagamento de produtos recebidos fora da Secretaria de Compras do Município de Pitanga (Central de Controle).

III. Os objetos diversos deverão vir montados, e entregues sem necessidade de montagem para completo funcionamento ou uso.

IV. Os objetos só serão aceitos se estiverem devidamente montados.
V. Em hipótese alguma esta secretaria se responsabilizará pelo recebimento de objetos danificados ou desmontados.
VI. Os objetos deverão ser "ou equivalente", "ou similar", "ou de melhor qualidade" comparados as descrições e ilustrações apresentadas neste Termo.
VII. A entrega dos objetos deverá começar imediatamente após a assinatura do contrato e emissão da Nota de Emepnho.
VIII. Fica estabelecido que é de responsabilidade da contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
IX. Fica estabelecido que é de responsabilidade da contratada fazer a entrega dos objetos em perfeito estado de funcionamento e montados.
X. Fica estabelecido que a contratada deverá realizar a entrega dos objetos na quantidade solicitada e da marca apresentada em amostra ou apontada em contrato e em conformidade com a Nota de Empenho e demais documentos auxiliares.
XI. Os objetos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais.
XII. Fica estabelecido que a contratada terá 10 (dez) dias úteis para realizar a entrega dos objetos montados e em perfeitas condições de uso.

PARÁGRAFO TERCEIRO - DISPOSIÇÕES GERAIS: Não serão recebidos metade ou parte dos objetos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos / objetos / serviços solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal;
I. O transporte, a descarga, montagem e instalação dos objetos no local designado em Nota de Empenho deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessário para instalação dos objetos;
II. Os objetos serão conferidos no ato da entrega / instalação, por um responsável da secretaria solicitante que também fara a fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;
III. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 07 (sete) dias uteis, a contar da notificação da Contratada, ás suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
IV. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de 07 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequentemente aceitação mediante termo circunstanciado;
V. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
VI. O recebimento provisório ou definitivo dos objetos não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos objetos, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos OBJETOS e SERVIÇOS, resguardando-se a Secretaria solicitante o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa e danificados. Concluindo que o objeto fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria solicitante, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.
VII. Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.
VII. Os objetos devem estar em conformidade com a legislação vigente e com registros necessários.

PARÁGRAFO QUARTA - Os Produtos deverão ser entregues em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observada integral e rigorosamente as especificações fornecidas pelo **MUNICÍPIO** aprovado pelas autoridades competentes, assim como o Edital n°10/2022 e anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

A CONTRATADA se obriga a entregar os produtos, objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R$ 10.156,17 (dez mil, cento e cinquenta e seis reais e dezessete centavos).**

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA**, demais encargos inerentes à completa execução do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal, contendo as seguintes informações:
a) Data da emissão;
b) Estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08;
c) Valor unitário;
d) Valor total;
e) A especificação dos produtos;
f) Apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original;
g) Colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;

PARÁGRAFO SEGUNDO O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 30 dias mediante o recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;

PARÁGRAFO TERCEIRO Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.

PARÁGRAFO QUARTO O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.

PARÁGRAFO QUINTO Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, com FGTS e a Certidão Municipal.

PARÁGRAFO SEXTO Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

PARÁGRAFO SÉTIMO As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.

PARÁGRAFO OITÁVO Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto.

PARÁGRAFO NONO- Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA.**

PARÁGRAFO DÉCIMO - Caso no dia previsto no anterior não haja expediente na sede do **MUNICÍPIO**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a este.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO. Vencido o prazo estabelecido no *caput* desta Cláusula e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe a legislação.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos destinados ao pagamento dos produtos de que trata o presente contrato são oriundos das dotações orçamentárias:
21.002.22.695.1201.2.157.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
21.002.22.695.1201.2.157.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a:

I. Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo;

II. Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos PRODUTOS, conforme o disposto neste Termo;

III. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.

IV. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

V. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.

VI. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

VII. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

VIII. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.

IX. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

X. Comunicar em tem hábil, via e-mail, á Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.

XI. Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

A CONTRATADA obriga-se a:

I. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

II. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega e execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.

III. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

IV. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, fabricação dos móveis sob medida, montagem dos objetos diversos, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.

V. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.

VI. Responsabilizar – se pela fabricação dos objetos.

VII. Responsabilizar – se pela montagem dos objetos.

VIII. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.

IX. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.

X. Seguir todos os parâmetros exigidos e dispostos neste Termo de Referência.

XI. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos objetos.

XII. Substituir os materiais / produtos / objetos / serviços deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

XIII. Entregar os materiais / produtos / objetos / serviços contratados conforme Nota de Empenho da Contratante via e-mail, nas quantidades e especificações que trata este termo.

XIV. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor;

XV. . Dar garantia de todo objeto ou serviço fornecido/prestado;

PARAGRAFO PRIMEIRO - DOS MATERIAIS PERMANENTES MÓVEIS SOB MEDIDA (MOBILIÁRIOS): A execução dos serviços de fabricação e a entrega dos objetos, bem como a montagem e completa instalação, deverá ocorrer na sede atual da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Sustentável localizado na Rua Francisco Berardi, n° 791. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.

I. A execução dos serviços e a entrega, bem como a montagem e instalação dos objetos deverá começar imediatamente após a assinatura do contrato.

II. Fica estabelecido que é de responsabilidade da contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.

III. Os objetos devem atender as qualidades dispostas no projeto.

IV. Apresentar catálogo de texturas no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após formalização do pregão.

V. Fica estabelecido que todos os equipamentos e ferramentas necessárias para fiel execução dos serviços que envolvem deslocamentos, fabricação, transporte, montagem, instalação, manutenção preventiva e corretiva durante todo período proposto são de responsabilidade da contratada.

VI. Fica estabelecido que será de responsabilidade da contratada o fornecimento de EPI'S correspondentes a equipe que fará a execução dos objetos ao Município de Pitanga.

VII. Fica estabelecido que será de responsabilidade da contratada o fornecimento de uniformes de identificação a equipe que fará a execução dos objetos ao Município de Pitanga.

VIII. Fica estabelecido que a execução dos objetos deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessários para execução dos trabalhos no local informado constantes neste Termo de Referência para evitar devidos transtornos e acidentes.

IX. Fica estabelecido que a Contratada deverá prever e alocar equipe, constituída por profissionais devidamente competentes e aptos, dimensionada para a perfeita execução dos serviços.

X. Os objetos devem estar em conformidade com a legislação vigente e com registros necessários.

XI. O profissional que fará a emissão de responsabilidade técnica deve estar devidamente habilitado em seu respectivo conselho.

XII. Fica estabelecido que a contratada deverá disponibilizar um técnico responsável para emissão de Responsabilidade Técnica sendo estes Arquiteto Urbanista ou Designer de Interiores.

XIII. Fica estabelecido que a contratada deverá apresentar Responsabilidade Técnica de forma a assumir a responsabilidade civil, penal, ambiental por todas as estruturas e iluminação a serem instaladas. A responsabilidade técnica deverá ser registrada no Conselho de sua competência.

XIV. A contratada deverá apresentar cópia da responsabilidade técnica sobre a execução dos serviços devidamente quitada em até 5 (cinco) dias úteis após o início dos serviços, sob pena de arcar com todas as responsabilidades junto ao conselho de sua competência.

PARAGRAFO SEGUNDO - DOS OBJETOS DIVERSOS: A entrega dos objetos montados ocorrerá na Secretaria de Compras do Município de Pitanga, na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.

I. Os produtos não poderão ser entregues em outro local, apenas na Secretaria de Compras do Município de Pitanga (Central de Controle). A comissão de recebimento não se responsabiliza pelo pagamento de produtos recebidos fora da Secretaria de Compras do Município de Pitanga (Central de Controle).

II. Os objetos diversos deverão vir montados, e entregues sem necessidade de montagem para completo funcionamento e uso.

III. Os objetos só serão aceitos se estiverem devidamente montados.

IV. Em hipótese alguma esta secretaria se responsabilizará pelo recebimento de objetos danificados ou desmontados.

V. Fica estabelecido que é de responsabilidade da contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo;

VI. Fica estabelecido que é de responsabilidade da contratada fazer a entrega dos objetos em perfeito estado de funcionamento e montados.

PARAGRAFO TERCEIRO - CATÁLOGO DE AMOSTRAS DOS MATERIAIS PERMANENTES MÓVEIS SOB MEDIDA (MOBILIÁRIOS)

I. A solicitação de amostras através de catálogo visa assegurar a qualidade mínima pretendida diante de atender as necessidades da secretaria solicitante.

II. A empresa detentora deverá encaminhar/apresentar catálogo de textura de material afim de demonstrativo de amostras dos materiais designados aos moveis, para a apresentação das cores, já pré definidas, aferição de aspectos visuais e táticos do produto a ser executado, diante de sua qualidade e design.

III. Após a realização do pregão e formalização da documentação necessária a empresa terá o prazo de 05 (cinco) dias uteis para apresentar o catálogo de texturas para serem avaliados critérios de qualidade pela secretaria requisitante.

IV. A apresentação do catálogo de amostras deverá ser apresentado para os integrantes/representantes desta secretaria para serem avaliados critérios de qualidade, no endereço da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Sustentável localizado na Rua Francisco Berardi, n° 791. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.

V. Não será aprovada a amostra apresentada em desacordo com a especificação que não possuam critérios de qualidade explanada no projeto em anexo ou deixar de atender as exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

VI. A empresa detentora terá o prazo de 05 (cinco) dias uteis para apresentar um novo catálogo de amostras caso a anterior seja reprovado, sendo este que atendam as exigências estabelecidas no projeto e no termo de referência.

VII. Diante da apresentação do catálogo de amostras a empresa detentora é obrigada a fornecer os objetos conforme as qualidades apresentadas no projeto, termo de referência e no catálogo de amostras.

VIII. Para análises das amostras serão utilizados os critérios expostos no projeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO

I. A Secretaria do Desenvolvimento Econômico Sustentável reserva-se o direito de, sem restringir a plenitude da responsabilidade da Contratada, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos e serviços de entrega, diretamente ou por profissionais designados.

II. Ficam designados os servidores nomeados pela portaria Nº 133/2022 para fiscalização da execução da presente Ata de Registro de Preço, abaixo relacionados:

Fernando Martins, matrícula n° 21056, Fiscal Eliani Roveda, matrícula n° 506607, Keidyane de Lara Costa, matricula n° 21139.

CLÁUSULA NONA - PRAZO

A vigência deste Contrato terá início na data da assinatura do contrato e perdura até 31/12/2022, sendo admitida prorrogação de prazo desde que haja interesse da administração e seja comprovada a vantajosidade.

CLÁUSULA DÉCIMA– MULTA

Serão aplicadas as seguintes penalidades à **CONTRATADA** em caso de descumprimento das condições do Edital e consequentemente do contrato:

a) advertência;

b) 0,5%(cinco décimos percentuais) por dia útil excedente ao respectivo prazo da entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 10% (Dez por cento).

c) multa de até 20% (Vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de conclusão dos serviços, que será descontada dos créditos constantes do pagamento da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, **independentemente** de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;

a) infrigência de qualquer obrigação ajustada;

b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA.**

c) Se a **CONTRATADA**, sem previa autorização do **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.

d) e os demais mencionados no **Artigo 77 da Lei n° 8.666/93.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o **CONTRATANTE** por todos os prejuízos que este vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso do **CONTRANTE** precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa convencional de **10% (dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20%(vinte por cento)** do valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplica as seguintes disposições gerais:

a) Nenhum produto fora do contrato poderá ser adquirido, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE.**

b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA,** esta ficará impedida de participar de novos contratos com o **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas no **Artigo n° 87 da Lei 8.666/93.**

c) **A CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas **no Edital nº. 44/2022**, na modalidade Pregão eletrônico e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a serem necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo **CONTRATANTE e CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias (impressas por sistema Presencial de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de PITANGA, Estado do Paraná,** não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Pitanga, 04 de maio de 2022.

DR. MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

_____
MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI EIRELI

Testemunhas:

1._____
Nome:_____
CPF:_____

2._____
Nome:_____
CPF:_____

Fiscal Do Contrato

FERNANDO MARTINS
Matrícula n° 21056
Sec. do Desenvolvimento Econômico Sustentável

ELIANI ROVEDA
Matricula 506607
Sec. do Desenvolvimento Econômico Sustentável

CONTRATO 231/2022

Contrato Administrativo de aquisição de produtos entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE PITANGA- PR**., - de outro a empresa **PAPERFLEX COMERCIAL LTDA,** na forma a seguir:

O **MUNICÍPIO DE PITANGA – ESTADO DO PARANÁ,** com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA, portador da Cédula de Identidade nº. 8.286.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89 e a empresa **PAPERFLEX COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 07.299.558/0001-69, estabelecida na RUA SNATOS DUMONT, 1406 – CEP: 87.308-832 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada pelo Sr. FLAVIO PEREIRA GARALUZ**,** portador da Cédula de Identidade nº. 7.604.345-0, CPF nº. 043.778.839-33, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas ao final firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração se regerá pelo Edital de Pregão 44/2022, e a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Federal n° 5.504/2005 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, e os Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Contratação de empresa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS E MÓVEIS SOB MEDIDA (MOBILIÁRIO) CONFORME PROJETO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL..

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a fornecer os seguintes produtos:

LOTE 4 - Exclusivo EPP, ME, MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	63495	CADEIRA TIPO INTERLOCUTOR Executivas Fixas para Sala de Reunião; Telada Preta; ergonômica; Possui metais cromados e revestimento reforçado; pés de metal com base fixa e apoio antideslizante; Apoio para braços; cor preto; Dimensões de cada Cadeira Executiva montada (cm): 46,0 (P) x 47,0 (L) x 90,0 (A). Entrega do objeto montado. Garantia de 03 meses.	UNID	10	R$ 444,15	4.441,50	PAPIROS MOVEIS
					TOTAL	4.441,50	

LOTE 6- Exclusivo EPP, ME, MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	63497	POLTRONA similar ou superior a JULIA com estrutura em madeira Jequitibá com enchimento do assento fixo em espuma D26 e do encosto fixo espuma D23, conta com percintas elásticas e acabamento em PU acetinada; O revestimento do estofado em linho na cor cinza escuro; Largura 65 cm; Altura 78 cm; Altura do assento até o chão 46 cm. Entrega do objeto montado. Garantia de 03 meses.	UNID	8	R$ 670,00	5.360,00	PAPIROS MOVEIS
					TOTAL	5.360,00	

LOTE 7- Exclusivo EPP, ME, MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	63498	Sofá 2 Lugares similar ou superior ao Pé Palito Living Linho Cotton Grafite possui Percintas Elásticas e 2 Molas; Encosto Fixo com Almofadas Soltas; Enchimento em Espuma D23; Assento Fixo; Enchimento em Espuma D26; Pés Fixos em Madeira de Reflorestamento; Revestimento em Linho Cotton na cor preto; Altura: 79 cm; Largura (comprimento): 140 cm; Profundidade: 80 cm; Altura do Assento 43 cm; Peso suportado por assento 93 kg; Espessura do material da estrutura 25 mm; Número de pés 4; Peso suportado máximo 180 kg. Entrega do objeto montado. Garantia de 03 meses.	UNID	4	R$ 1.250,00	5.000,00	PAPIROS MOVEIS
					TOTAL	5.000,00	

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a entregar os seguintes produtos CONFORME ANEXO I
Somente serão classificadas as Propostas cujos PRODUTOS atendam as especificações descritas acima;

LOCAL, FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

I. DOS MATERIAIS PERMANENTES MÓVEIS SOB MEDIDA (MOBILIÁRIOS): A execução dos serviços e a entrega dos objetos, bem como a montagem e completa instalação, deverá ocorrer na sede atual da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Sustentável localizado na Rua Francisco Berardi, n° 791. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.

II. A execução dos serviços e a entrega, bem como a montagem e instalação dos objetos deverá começar imediatamente após a assinatura do contrato.

III. Fica estabelecido que é de responsabilidade da contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.

IV. Os objetos devem estar em perfeitas condições de uso, atendendo ao projeto.

V. Os objetos devem estar fisicamente apresentáveis, sem quebras, sem falhas, em perfeitas condições diante da qualidade exigida e do projeto.

VI. Fica estabelecido que todos os equipamentos e ferramentas necessárias para fiel execução dos serviços que envolvem deslocamentos, fabricação, transporte, montagem, instalação, manutenção preventiva e corretiva durante todo período proposto são de responsabilidade da contratada.

VII. Fica estabelecido que será de responsabilidade da contratada o fornecimento de EPI'S correspondentes a equipe que fará a execução dos objetos ao Município de Pitanga.

VIII. Fica estabelecido que será de responsabilidade da contratada o fornecimento de uniformes de identificação a equipe que fará a execução dos objetos ao Município de Pitanga.

IX. Fica estabelecido que a execução dos objetos deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessários para execução dos trabalhos no local informado constantes neste Termo de Referência para evitar devidos transtornos e acidentes.

X. Fica estabelecido que a Contratada deverá prever e alocar equipe, constituída por profissionais devidamente competentes e aptos, dimensionada para a perfeita execução dos serviços.

XI. Os objetos devem estar em conformidade com a legislação vigente e com registros necessários.

XII. O profissional que fará a emissão de responsabilidade técnica deve estar devidamente habilitado em seu respectivo conselho.

XIII. A execução dos objetos não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

XIV. Fica estabelecido que a contratante não possuirá qualquer responsabilidade por acidentes ocasionados durante a execução dos serviços, mediante a isso fica acondicionado nos itens anteriores acima citados, orientações sobre o uso de uniformes e EPI'S necessários durante as execuções.

XV. Fica estabelecido que a contratada terá 05 (cinco) dias úteis para realizar a aferição das medidas in loco para conferência das medidas correspondidas neste Termo e no projeto, se necessário, logo após a assinatura do contrato.

XVI. Fica estabelecido que a contratada terá 05 (cinco) dias úteis para apresentar/encaminhar o catálogo de textura de material para interior afim de, demonstrativo de amostras dos materiais designados aos moveis, para a apresentação das cores, já pré definidas, aferição de aspectos visuais e táticos do produto a ser executado, diante de sua qualidade e design no ato da visita para aferição das medidas in loco.

XVII. Fica estabelecido que a contratada terá 10 (dez) dias úteis após a contabilização dos dias do sub item anterior para dar início a execução dos trabalhos.

XVIII. Fica estabelecido que a contratada terá 90 (noventa) dias após a contabilização dos dias dos sub itens anteriores para a completa finalização e entrega nas condições correspondentes dos objetos.

XIX. Fica estabelecido que a empresa detentora deverá designar um responsável técnico para fiel acompanhamento do processo de execução e gerenciamento de todo processo para a entrega em perfeita condição de uso.

XX. Será exigido responsabilidade técnica a empresa detentora sendo de profissionais habilitados, sejam estes Arquiteto Urbanista ou Designer de Interiores, em prol do correto gerenciamento do objeto, levando em consideração, condicionantes estabelecidas, qualificação para execução e responsabilidade assumida diante de falhas, má qualidade dos objetos, entre outros.

XXI. Fica estabelecido que a contratada deverá disponibilizar um técnico responsável para emissão de Responsabilidade Técnica sendo estes Arquiteto Urbanista ou Designer de Interiores.

XXII. Fica estabelecido que a contratada deverá apresentar Responsabilidade Técnica de forma a assumir a responsabilidade civil, penal, ambiental por todas as estruturas e iluminação a serem instaladas. A responsabilidade técnica deverá ser registrada no Conselho de sua competência.

XXXIII. A contratada deverá apresentar cópia da responsabilidade técnica sobre a execução dos serviços devidamente quitada em até 5 (cinco) dias úteis após o início dos serviços, sob pena de arcar com todas as responsabilidades junto ao conselho de sua competência.

XIV. A Responsabilidade Técnica não será requisito de habilitação a fim de restringir a participação no certame.

PARÁGRAFO SEGUNDO - DOS OBJETOS DIVERSOS:

I. A entrega dos objetos montados ocorrerá na Secretaria de Compras do Município de Pitanga, na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.

II. Os produtos não poderão ser entregues em outro local, apenas na Secretaria de Compras do Município de Pitanga (Central de Controle). A comissão de recebimento não se responsabiliza pelo pagamento de produtos recebidos fora da Secretaria de Compras do Município de Pitanga (Central de Controle).

III. Os objetos diversos deverão vir montados, e entregues sem necessidade de montagem para completo funcionamento ou uso.

IV. Os objetos só serão aceitos se estiverem devidamente montados.

V. Em hipótese alguma esta secretaria se responsabilizará pelo recebimento de objetos danificados ou desmontados.

VI. Os objetos deverão ser "ou equivalente", "ou similar", "ou de melhor qualidade" comparados as descrições e ilustrações apresentadas neste Termo.

VII. A entrega dos objetos deverá começar imediatamente após a assinatura do contrato e emissão da Nota de Emepnho.

VIII. Fica estabelecido que é de responsabilidade da contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
IX. Fica estabelecido que é de responsabilidade da contratada fazer a entrega dos objetos em perfeito estado de funcionamento e montados.
X. Fica estabelecido que a contratada deverá realizar a entrega dos objetos na quantidade solicitada e da marca apresentada em amostra ou apontada em contrato e em conformidade com a Nota de Empenho e demais documentos auxiliares.
XI. Os objetos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais.
XII. Fica estabelecido que a contratada terá 10 (dez) dias úteis para realizar a entrega dos objetos montados e em perfeitas condições de uso.
PARÁGRAFO TERCEIRO - DISPOSIÇÕES GERAIS: Não serão recebidos metade ou parte dos objetos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos / objetos / serviços solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal;
I. O transporte, a descarga, montagem e instalação dos objetos no local designado em Nota de Empenho deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessário para instalação dos objetos;
II. Os objetos serão conferidos no ato da entrega / instalação, por um responsável da secretaria solicitante que também fara a fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;
III. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 07 (sete) dias uteis, a contar da notificação da Contratada, ás suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
IV. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de 07 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequentemente aceitação mediante termo circunstanciado;
V. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
VI. O recebimento provisório ou definitivo dos objetos não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos objetos, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos OBJETOS e SERVIÇOS, resguardando-se a Secretaria solicitante o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa e danificados. Concluindo que o objeto fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria solicitante, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.
VII. Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.
VII. Os objetos devem estar em conformidade com a legislação vigente e com registros necessários.
PARÁGRAFO QUARTA - Os Produtos deverão ser entregues em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observada integral e rigorosamente as especificações fornecidas pelo **MUNICÍPIO** aprovado pelas autoridades competentes, assim como o Edital n°10/2022 e anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

A CONTRATADA se obriga a entregar os produtos, objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R$ 14.801,50 (quatorze mil, oitocentos e um e cinquenta centavos).**
PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA**, demais encargos inerentes à completa execução do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal, contendo as seguintes informações:
a) Data da emissão;
b) Estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08;
c) Valor unitário;
d) Valor total;
e) A especificação dos produtos;
f) Apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original;
g) Colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;
PARÁGRAFO SEGUNDO O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 30 dias mediante o recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;
PARÁGRAFO TERCEIRO Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.
PARÁGRAFO QUARTO O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.
PARÁGRAFO QUINTO Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, com FGTS e a Certidão Municipal.
PARÁGRAFO SEXTO Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.
PARÁGRAFO SÉTIMO As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.
PARÁGRAFO OITÁVO Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto.
PARÁGRAFO NONO- Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA.**
PARÁGRAFO DÉCIMO - Caso no dia previsto no anterior não haja expediente na sede do **MUNICIPIO**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a este.
PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO. Vencido o prazo estabelecido no *caput* desta Cláusula e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe a legislação.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos destinados ao pagamento dos produtos de que trata o presente contrato são oriundos das dotações orçamentárias:
21.002.22.695.1201.2.157.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
21.002.22.695.1201.2.157.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a:
I. Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo;
II. Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos PRODUTOS, conforme o disposto neste Termo;

III. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
IV. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
V. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.
VI. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
VII. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
VIII. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.
IX. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
X. Comunicar em tem hábil, via e-mail, á Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.
XI. Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.
A CONTRATADA obriga-se a:
I. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
II. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega e execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.
III. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
IV. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, fabricação dos móveis sob medida, montagem dos objetos diversos, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
V. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.
VI. Responsabilizar – se pela fabricação dos objetos.
VII. Responsabilizar – se pela montagem dos objetos.
VIII. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.
IX. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.
X. Seguir todos os parâmetros exigidos e dispostos neste Termo de Referência.
XI. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos objetos.
XII. Substituir os materiais / produtos / objetos / serviços deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
XIII. Entregar os materiais / produtos / objetos / serviços contratados conforme Nota de Empenho da Contratante via e-mail, nas quantidades e especificações que trata este termo.
XIV. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor;
XV. . Dar garantia de todo objeto ou serviço fornecido/prestado;
PARAGRAFO PRIMEIRO - DOS MATERIAIS PERMANENTES MÓVEIS SOB MEDIDA (MOBILIÁRIOS): A execução dos serviços de fabricação e a entrega dos objetos, bem como a montagem e completa instalação, deverá ocorrer na sede atual da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Sustentável localizado na Rua Francisco Berardi, n° 791. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.
I. A execução dos serviços e a entrega, bem como a montagem e instalação dos objetos deverá começar imediatamente após a assinatura do contrato.
II. Fica estabelecido que é de responsabilidade da contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
III. Os objetos devem atender as qualidades dispostas no projeto.
IV. Apresentar catálogo de texturas no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após formalização do pregão.
V. Fica estabelecido que todos os equipamentos e ferramentas necessárias para fiel execução dos serviços que envolvem deslocamentos, fabricação, transporte, montagem, instalação, manutenção preventiva e corretiva durante todo período proposto são de responsabilidade da contratada.
VI. Fica estabelecido que será de responsabilidade da contratada o fornecimento de EPI'S correspondentes a equipe que fará a execução dos objetos ao Município de Pitanga.
VII. Fica estabelecido que será de responsabilidade da contratada o fornecimento de uniformes de identificação a equipe que fará a execução dos objetos ao Município de Pitanga.
VIII. Fica estabelecido que a execução dos objetos deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessários para execução dos trabalhos no local informado constantes neste Termo de Referência para evitar devidos transtornos e acidentes.
IX. Fica estabelecido que a Contratada deverá prever e alocar equipe, constituída por profissionais devidamente competentes e aptos, dimensionada para a perfeita execução dos serviços.
X. Os objetos devem estar em conformidade com a legislação vigente e com registros necessários.
XI. O profissional que fará a emissão de responsabilidade técnica deve estar devidamente habilitado em seu respectivo conselho.
XII. Fica estabelecido que a contratada deverá disponibilizar um técnico responsável para emissão de Responsabilidade Técnica sendo estes Arquiteto Urbanista ou Designer de Interiores.
XIII. Fica estabelecido que a contratada deverá apresentar Responsabilidade Técnica de forma a assumir a responsabilidade civil, penal, ambiental por todas as estruturas e iluminação a serem instaladas. A responsabilidade técnica deverá ser registrada no Conselho de sua competência.
XIV. A contratada deverá apresentar cópia da responsabilidade técnica sobre a execução dos serviços devidamente quitada em até 5 (cinco) dias úteis após o início dos serviços, sob pena de arcar com todas as responsabilidades junto ao conselho de sua competência.
PARAGRAFO SEGUNDO - DOS OBJETOS DIVERSOS: A entrega dos objetos montados ocorrerá na Secretaria de Compras do Município de Pitanga, na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.

I. Os produtos não poderão ser entregues em outro local, apenas na Secretaria de Compras do Município de Pitanga (Central de Controle). A comissão de recebimento não se responsabiliza pelo pagamento de produtos recebidos fora da Secretaria de Compras do Município de Pitanga (Central de Controle).
II. Os objetos diversos deverão vir montados, e entregues sem necessidade de montagem para completo funcionamento e uso.
III. Os objetos só serão aceitos se estiverem devidamente montados.
IV. Em hipótese alguma esta secretaria se responsabilizará pelo recebimento de objetos danificados ou desmontados.
V. Fica estabelecido que é de responsabilidade da contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo;
VI. Fica estabelecido que é de responsabilidade da contratada fazer a entrega dos objetos em perfeito estado de funcionamento e montados.

PARAGRAFO TERCEIRO - CATÁLOGO DE AMOSTRAS DOS MATERIAIS PERMANENTES MÓVEIS SOB MEDIDA (MOBILIÁRIOS)
I. A solicitação de amostras através de catálogo visa assegurar a qualidade mínima pretendida diante de atender as necessidades da secretaria solicitante.
II. A empresa detentora deverá encaminhar/apresentar catálogo de textura de material afim de demonstrativo de amostras dos materiais designados aos moveis, para a apresentação das cores, já pré definidas, aferição de aspectos visuais e táticos do produto a ser executado, diante de sua qualidade e design.
III. Após a realização do pregão e formalização da documentação necessária a empresa terá o prazo de 05 (cinco) dias uteis para apresentar o catálogo de texturas para serem avaliados critérios de qualidade pela secretaria requisitante.
IV. A apresentação do catálogo de amostras deverá ser apresentado para os integrantes/representantes desta secretaria para serem avaliados critérios de qualidade, no endereço da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Sustentável localizado na Rua Francisco Berardi, n° 791. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.
V. Não será aprovada a amostra apresentada em desacordo com a especificação que não possuam critérios de qualidade explanada no projeto em anexo ou deixar de atender as exigências estabelecidas neste Termo de Referência.
VI. A empresa detentora terá o prazo de 05 (cinco) dias uteis para apresentar um novo catálogo de amostras caso a anterior seja reprovado, sendo este que atendam as exigências estabelecidas no projeto e no termo de referência.
VII. Diante da apresentação do catálogo de amostras a empresa detentora é obrigada a fornecer os objetos conforme as qualidades apresentadas no projeto, termo de referência e no catálogo de amostras.
VIII. Para análises das amostras serão utilizados os critérios expostos no projeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO
I. A Secretaria do Desenvolvimento Econômico Sustentável reserva-se o direito de, sem restringir a plenitude da responsabilidade da Contratada, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos e serviços de entrega, diretamente ou por profissionais designados.
II. Ficam designados os servidores nomeados pela portaria Nº 133/2022 para fiscalização da execução da presente Ata de Registro de Preço, abaixo relacionados:
Fernando Martins, matrícula n° 21056, Fiscal Eliani Roveda, matrícula n° 506607, Keidyane de Lara Costa, matricula n° 21139.

CLÁUSULA NONA - PRAZO
A vigência deste Contrato terá início na data da assinatura do contrato e perdura até 31/12/2022, sendo admitida prorrogação de prazo desde que haja interesse da administração e seja comprovada a vantajosidade.

CLÁUSULA DÉCIMA– MULTA
Serão aplicadas as seguintes penalidades à **CONTRATADA** em caso de descumprimento das condições do Edital e consequentemente do contrato:
a) advertência;
b) 0,5%(cinco décimos percentuais) por dia útil excedente ao respectivo prazo da entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 10% (Dez por cento).
c) multa de até 20% (Vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de conclusão dos serviços, que será descontada dos créditos constantes do pagamento da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO
O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, **independentemente** de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;
a) infrigência de qualquer obrigação ajustada;
b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA.**
c) Se a **CONTRATADA**, sem previa autorização do **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
d) e os demais mencionados no **Artigo 77 da Lei n° 8.666/93.**
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o **CONTRATANTE** por todos os prejuízos que este vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.
PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso do **CONTRANTE** precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa convencional de **10% (dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20%(vinte por cento)** do valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS
Ao presente contrato se aplica as seguintes disposições gerais:
a) Nenhum produto fora do contrato poderá ser adquirido, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE.**
b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA,** esta ficará impedida de participar de novos contratos com o **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas no **Artigo n° 87 da Lei 8.666/93.**
c) **A CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES
As condições estabelecidas **no Edital nº. 44/2022**, na modalidade Pregão eletrônico e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.
PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a serem necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo **CONTRATANTE e CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema Presencial de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de PITANGA, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Pitanga, 04 de maio de 2022.

DR. MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

_____
PAPERFLEX COMERCIAL LTDA

Testemunhas:

1._____
Nome:_____
CPF:_____

2._____
Nome:_____
CPF:_____

Fiscal Do Contrato

FERNANDO MARTINS
Matrícula n° 21056
Sec. do Desenvolvimento Econômico Sustentável

ELIANI ROVEDA
Matricula 506607
Sec. do Desenvolvimento Econômico Sustentável

CONTRATO 232/2022
Contrato Administrativo de aquisição de produtos entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE PITANGA- PR**., - de outro a empresa **PATRICIA DE MORAES HINZ - ME,** na forma a seguir:

O **MUNICÍPIO DE PITANGA – ESTADO DO PARANÁ,** com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA, portador da Cédula de Identidade nº. 8.286.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89 e a empresa **PATRICIA DE MORAES HINZ - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. 06.718.646/0001-95, estabelecida na AVENIDA BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 4702 - CEP: 85.100-000 – BAIRRO: DIST IND ATALAIA/ DISTRITO INDUSTRIAL, GUARAPUAVA/PR , neste ato representada pelo Sr. PATRICIA DE MORAES HINZ**,** portador da Cédula de Identidade nº. 7.718.192, CPF nº. 025.879.539-52, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas ao final firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração se regerá pelo Edital de Pregão 44/2022, e a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Federal n° 5.504/2005 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, e os Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Contratação de empresa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS E MÓVEIS SOB MEDIDA (MOBILIÁRIO) CONFORME PROJETO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL..
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a fornecer os seguintes produtos:

LOTE 1- AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	63375	Material permanente (mobiliário) da recepção conforme projeto em anexo	UNID	1	R$ 5.540,25	5.540,25	PR?PRIA PR?PRIO
2	63376	Material permanente (mobiliário) hall principal Conforme projeto em anexo.	UNID	1	R$ 2.633,50	2.633,50	PR?PRIA PR?PRIO
3	63377	Material permanente (mobiliário) para Work Space 01 Conforme projeto em anexo.	UNID	1	R$ 5.788,50	5.788,50	PR?PRIA PR?PRIO
4	63378	Material permanente (mobiliário) para Work Space 02 Conforme projeto em anexo	UNID	1	R$ 9.982,50	9.982,50	PR?PRIA PR?PRIO
5	63379	Material permanente (mobiliário) para Work Space 03 Conforme projeto em anexo.	UNID	1	R$ 9.625,10	9.625,10	PR?PRIA PR?PRIO
6	63380	Material permanente (mobiliário) para Sala Recepção Secretária Conforme projeto em anexo.	UNID	1	R$ 5.019,15	5.019,15	PR?PRIA PR?PRIO
7	63381	Material permanente (mobiliário) para Sala Executiva 01 Conforme projeto em anexo.	UNID	1	R$ 4.386,10	4.386,10	PR?PRIA PR?PRIO
8	63383	Material permanente (mobiliário) para Sala Executiva 02 – Secretário Conforme projeto em anexo.	UNID	1	R$ 10.009,20	10.009,20	PR?PRIA PR?PRIO
9	63382	Material permanente (mobiliário) para cozinha Conforme projeto em anexo.	UNID	1	R$ 4.117,10	4.117,10	PR?PRIA PR?PRIO
10	63385	Material permanente (mobiliário) para almoxarifado EPI's Conforme projeto em anexo.	UNID	1	R$ 3.890,10	3.890,10	PR?PRIA PR?PRIO
11	63384	Material permanente (mobiliário) para deposito EPI's Conforme projeto em anexo.	UNID	1	R$ 3.478,50	3.478,50	PR?PRIA PR?PRIO

					TOTAL	64.470,00	

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a entregar os seguintes produtos CONFORME ANEXO I
Somente serão classificadas as Propostas cujos PRODUTOS atendam as especificações descritas acima;
LOCAL, FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS
I. DOS MATERIAIS PERMANENTES MÓVEIS SOB MEDIDA (MOBILIÁRIOS): A execução dos serviços e a entrega dos objetos, bem como a montagem e completa instalação, deverá ocorrer na sede atual da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Sustentável localizado na Rua Francisco Berardi, n° 791. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.
II. A execução dos serviços e a entrega, bem como a montagem e instalação dos objetos deverá começar imediatamente após a assinatura do contrato.
III. Fica estabelecido que é de responsabilidade da contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
IV. Os objetos devem estar em perfeitas condições de uso, atendendo ao projeto.
V. Os objetos devem estar fisicamente apresentáveis, sem quebras, sem falhas, em perfeitas condições diante da qualidade exigida e do projeto.
VI. Fica estabelecido que todos os equipamentos e ferramentas necessárias para fiel execução dos serviços que envolvem deslocamentos, fabricação, transporte, montagem, instalação, manutenção preventiva e corretiva durante todo período proposto são de responsabilidade da contratada.
VII. Fica estabelecido que será de responsabilidade da contratada o fornecimento de EPI'S correspondentes a equipe que fará a execução dos objetos ao Município de Pitanga.
VIII. Fica estabelecido que será de responsabilidade da contratada o fornecimento de uniformes de identificação a equipe que fará a execução dos objetos ao Município de Pitanga.
IX. Fica estabelecido que a execução dos objetos deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessários para execução dos trabalhos no local informado constantes neste Termo de Referência para evitar devidos transtornos e acidentes.
X. Fica estabelecido que a Contratada deverá prever e alocar equipe, constituída por profissionais devidamente competentes e aptos, dimensionada para a perfeita execução dos serviços.
XI. Os objetos devem estar em conformidade com a legislação vigente e com registros necessários.
XII. O profissional que fará a emissão de responsabilidade técnica deve estar devidamente habilitado em seu respectivo conselho.
XIII. A execução dos objetos não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.
XIV. Fica estabelecido que a contratante não possuirá qualquer responsabilidade por acidentes ocasionados durante a execução dos serviços, mediante a isso fica acondicionado nos itens anteriores acima citados, orientações sobre o uso de uniformes e EPI'S necessários durante as execuções.
XV. Fica estabelecido que a contratada terá 05 (cinco) dias úteis para realizar a aferição das medidas in loco para conferência das medidas correspondidas neste Termo e no projeto, se necessário, logo após a assinatura do contrato.
XVI. Fica estabelecido que a contratada terá 05 (cinco) dias úteis para apresentar/encaminhar o catálogo de textura de material para interior afim de, demonstrativo de amostras dos materiais designados aos moveis, para a apresentação das cores, já pré definidas, aferição de aspectos visuais e táticos do produto a ser executado, diante de sua qualidade e design no ato da visita para aferição das medidas in loco.
XVII. Fica estabelecido que a contratada terá 10 (dez) dias úteis após a contabilização dos dias do sub item anterior para dar início a execução dos trabalhos.
XVIII. Fica estabelecido que a contratada terá 90 (noventa) dias após a contabilização dos dias dos sub itens anteriores para a completa finalização e entrega nas condições correspondentes dos objetos.
XIX. Fica estabelecido que a empresa detentora deverá designar um responsável técnico para fiel acompanhamento do processo de execução e gerenciamento de todo processo para a entrega em perfeita condição de uso.
XX. Será exigido responsabilidade técnica a empresa detentora sendo de profissionais habilitados, sejam estes Arquiteto Urbanista ou Designer de Interiores, em prol do correto gerenciamento do objeto, levando em consideração, condicionantes estabelecidas, qualificação para execução e responsabilidade assumida diante de falhas, má qualidade dos objetos, entre outros.
XXI. Fica estabelecido que a contratada deverá disponibilizar um técnico responsável para emissão de Responsabilidade Técnica sendo estes Arquiteto Urbanista ou Designer de Interiores.
XXII. Fica estabelecido que a contratada deverá apresentar Responsabilidade Técnica de forma a assumir a responsabilidade civil, penal, ambiental por todas as estruturas e iluminação a serem instaladas. A responsabilidade técnica deverá ser registrada no Conselho de sua competência.
XXXIII. A contratada deverá apresentar cópia da responsabilidade técnica sobre a execução dos serviços devidamente quitada em até 5 (cinco) dias úteis após o início dos serviços, sob pena de arcar com todas as responsabilidades junto ao conselho de sua competência.
XIV. A Responsabilidade Técnica não será requisito de habilitação a fim de restringir a participação no certame.
PARÁGRAFO SEGUNDO - DOS OBJETOS DIVERSOS:
I. A entrega dos objetos montados ocorrerá na Secretaria de Compras do Município de Pitanga, na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.
II. Os produtos não poderão ser entregues em outro local, apenas na Secretaria de Compras do Município de Pitanga (Central de Controle). A comissão de recebimento não se responsabiliza pelo pagamento de produtos recebidos fora da Secretaria de Compras do Município de Pitanga (Central de Controle).
III. Os objetos diversos deverão vir montados, e entregues sem necessidade de montagem para completo funcionamento ou uso.
IV. Os objetos só serão aceitos se estiverem devidamente montados.
V. Em hipótese alguma esta secretaria se responsabilizará pelo recebimento de objetos danificados ou desmontados.
VI. Os objetos deverão ser "ou equivalente", "ou similar", "ou de melhor qualidade" comparados as descrições e ilustrações apresentadas neste Termo.
VII. A entrega dos objetos deverá começar imediatamente após a assinatura do contrato e emissão da Nota de Emepnho.
VIII. Fica estabelecido que é de responsabilidade da contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
IX. Fica estabelecido que é de responsabilidade da contratada fazer a entrega dos objetos em perfeito estado de funcionamento e montados.
X. Fica estabelecido que a contratada deverá realizar a entrega dos objetos na quantidade solicitada e da marca apresentada em amostra ou apontada em contrato e em conformidade com a Nota de Empenho e demais documentos auxiliares.
XI. Os objetos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais.
XII. Fica estabelecido que a contratada terá 10 (dez) dias úteis para realizar a entrega dos objetos montados e em perfeitas condições de uso.
PARÁGRAFO TERCEIRO - DISPOSIÇÕES GERAIS: Não serão recebidos metade ou parte dos objetos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos / objetos / serviços solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal;

I. O transporte, a descarga, montagem e instalação dos objetos no local designado em Nota de Empenho deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessário para instalação dos objetos;
II. Os objetos serão conferidos no ato da entrega / instalação, por um responsável da secretaria solicitante que também fara a fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;
III. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 07 (sete) dias uteis, a contar da notificação da Contratada, ás suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
IV. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de 07 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequentemente aceitação mediante termo circunstanciado;
V. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
VI. O recebimento provisório ou definitivo dos objetos não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos objetos, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos OBJETOS e SERVIÇOS, resguardando-se a Secretaria solicitante o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa e danificados. Concluindo que o objeto fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria solicitante, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.
VII. Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.
VII. Os objetos devem estar em conformidade com a legislação vigente e com registros necessários.
PARÁGRAFO QUARTA - Os Produtos deverão ser entregues em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observada integral e rigorosamente as especificações fornecidas pelo **MUNICÍPIO** aprovado pelas autoridades competentes, assim como o Edital n°44/2022 e anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

A CONTRATADA se obriga a entregar os produtos, objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R$ 64.470,00(sessenta e quatro mil, quatrocentos e setenta reais).**

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA**, demais encargos inerentes à completa execução do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal, contendo as seguintes informações:
a) Data da emissão;
b) Estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08;
c) Valor unitário;
d) Valor total;
e) A especificação dos produtos;
f) Apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original;
g) Colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;
PARÁGRAFO SEGUNDO O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 30 dias mediante o recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;
PARÁGRAFO TERCEIRO Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.
PARÁGRAFO QUARTO O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.
PARÁGRAFO QUINTO Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, com FGTS e a Certidão Municipal.
PARÁGRAFO SEXTO Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.
PARÁGRAFO SÉTIMO As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.
PARÁGRAFO OITÁVO Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto.
PARÁGRAFO NONO- Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA.**
PARÁGRAFO DÉCIMO - Caso no dia previsto no anterior não haja expediente na sede do **MUNICIPIO**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a este.
PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO. Vencido o prazo estabelecido no *caput* desta Cláusula e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe a legislação.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos destinados ao pagamento dos produtos de que trata o presente contrato são oriundos das dotações orçamentárias:
21.002.22.695.1201.2.157.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
21.002.22.695.1201.2.157.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a:
I. Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo;
II. Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos PRODUTOS, conforme o disposto neste Termo;
III. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
IV. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
V. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.
VI. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
VII. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
VIII. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.

IX. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
X. Comunicar em tem hábil, via e-mail, á Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.
XI. Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.
A CONTRATADA obriga-se a:
I. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
II. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega e execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.
III. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
IV. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, fabricação dos móveis sob medida, montagem dos objetos diversos, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
V. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.
VI. Responsabilizar – se pela fabricação dos objetos.
VII. Responsabilizar – se pela montagem dos objetos.
VIII. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.
IX. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.
X. Seguir todos os parâmetros exigidos e dispostos neste Termo de Referência.
XI. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos objetos.
XII. Substituir os materiais / produtos / objetos / serviços deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
XIII. Entregar os materiais / produtos / objetos / serviços contratados conforme Nota de Empenho da Contratante via e-mail, nas quantidades e especificações que trata este termo.
XIV. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor;
XV. . Dar garantia de todo objeto ou serviço fornecido/prestado;
PARAGRAFO PRIMEIRO - DOS MATERIAIS PERMANENTES MÓVEIS SOB MEDIDA (MOBILIÁRIOS): A execução dos serviços de fabricação e a entrega dos objetos, bem como a montagem e completa instalação, deverá ocorrer na sede atual da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Sustentável localizado na Rua Francisco Berardi, n° 791. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.
I. A execução dos serviços e a entrega, bem como a montagem e instalação dos objetos deverá começar imediatamente após a assinatura do contrato.
II. Fica estabelecido que é de responsabilidade da contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
III. Os objetos devem atender as qualidades dispostas no projeto.
IV. Apresentar catálogo de texturas no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após formalização do pregão.
V. Fica estabelecido que todos os equipamentos e ferramentas necessárias para fiel execução dos serviços que envolvem deslocamentos, fabricação, transporte, montagem, instalação, manutenção preventiva e corretiva durante todo período proposto são de responsabilidade da contratada.
VI. Fica estabelecido que será de responsabilidade da contratada o fornecimento de EPI'S correspondentes a equipe que fará a execução dos objetos ao Município de Pitanga.
VII. Fica estabelecido que será de responsabilidade da contratada o fornecimento de uniformes de identificação a equipe que fará a execução dos objetos ao Município de Pitanga.
VIII. Fica estabelecido que a execução dos objetos deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessários para execução dos trabalhos no local informado constantes neste Termo de Referência para evitar devidos transtornos e acidentes.
IX. Fica estabelecido que a Contratada deverá prever e alocar equipe, constituída por profissionais devidamente competentes e aptos, dimensionada para a perfeita execução dos serviços.
X. Os objetos devem estar em conformidade com a legislação vigente e com registros necessários.
XI. O profissional que fará a emissão de responsabilidade técnica deve estar devidamente habilitado em seu respectivo conselho.
XII. Fica estabelecido que a contratada deverá disponibilizar um técnico responsável para emissão de Responsabilidade Técnica sendo estes Arquiteto Urbanista ou Designer de Interiores.
XIII. Fica estabelecido que a contratada deverá apresentar Responsabilidade Técnica de forma a assumir a responsabilidade civil, penal, ambiental por todas as estruturas e iluminação a serem instaladas. A responsabilidade técnica deverá ser registrada no Conselho de sua competência.
XIV. A contratada deverá apresentar cópia da responsabilidade técnica sobre a execução dos serviços devidamente quitada em até 5 (cinco) dias úteis após o início dos serviços, sob pena de arcar com todas as responsabilidades junto ao conselho de sua competência.
PARAGRAFO SEGUNDO - DOS OBJETOS DIVERSOS: A entrega dos objetos montados ocorrerá na Secretaria de Compras do Município de Pitanga, na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.
I. Os produtos não poderão ser entregues em outro local, apenas na Secretaria de Compras do Município de Pitanga (Central de Controle). A comissão de recebimento não se responsabiliza pelo pagamento de produtos recebidos fora da Secretaria de Compras do Município de Pitanga (Central de Controle).
II. Os objetos diversos deverão vir montados, e entregues sem necessidade de montagem para completo funcionamento e uso.
III. Os objetos só serão aceitos se estiverem devidamente montados.
IV. Em hipótese alguma esta secretaria se responsabilizará pelo recebimento de objetos danificados ou desmontados.
V. Fica estabelecido que é de responsabilidade da contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo;
VI. Fica estabelecido que é de responsabilidade da contratada fazer a entrega dos objetos em perfeito estado de funcionamento e montados.

PARAGRAFO TERCEIRO - CATÁLOGO DE AMOSTRAS DOS MATERIAIS PERMANENTES MÓVEIS SOB MEDIDA (MOBILIÁRIOS)

I. A solicitação de amostras através de catálogo visa assegurar a qualidade mínima pretendida diante de atender as necessidades da secretaria solicitante.

II. A empresa detentora deverá encaminhar/apresentar catálogo de textura de material afim de demonstrativo de amostras dos materiais designados aos moveis, para a apresentação das cores, já pré definidas, aferição de aspectos visuais e táticos do produto a ser executado, diante de sua qualidade e design.

III. Após a realização do pregão e formalização da documentação necessária a empresa terá o prazo de 05 (cinco) dias uteis para apresentar o catálogo de texturas para serem avaliados critérios de qualidade pela secretaria requisitante.

IV. A apresentação do catálogo de amostras deverá ser apresentado para os integrantes/representantes desta secretaria para serem avaliados critérios de qualidade, no endereço da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Sustentável localizado na Rua Francisco Berardi, n° 791. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.

V. Não será aprovada a amostra apresentada em desacordo com a especificação que não possuam critérios de qualidade explanada no projeto em anexo ou deixar de atender as exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

VI. A empresa detentora terá o prazo de 05 (cinco) dias uteis para apresentar um novo catálogo de amostras caso a anterior seja reprovado, sendo este que atendam as exigências estabelecidas no projeto e no termo de referência.

VII. Diante da apresentação do catálogo de amostras a empresa detentora é obrigada a fornecer os objetos conforme as qualidades apresentadas no projeto, termo de referência e no catálogo de amostras.

VIII. Para análises das amostras serão utilizados os critérios expostos no projeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO

I. A Secretaria do Desenvolvimento Econômico Sustentável reserva-se o direito de, sem restringir a plenitude da responsabilidade da Contratada, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos e serviços de entrega, diretamente ou por profissionais designados.

II. Ficam designados os servidores nomeados pela portaria Nº 133/2022 para fiscalização da execução da presente Ata de Registro de Preço, abaixo relacionados:

Fernando Martins, matrícula n° 21056, Fiscal Eliani Roveda, matrícula n° 506607, Keidyane de Lara Costa, matricula n° 21139.

CLÁUSULA NONA - PRAZO

A vigência deste Contrato terá início na data da assinatura do contrato e perdura até 31/12/2022, sendo admitida prorrogação de prazo desde que haja interesse da administração e seja comprovada a vantajosidade.

CLÁUSULA DÉCIMA– MULTA

Serão aplicadas as seguintes penalidades à **CONTRATADA** em caso de descumprimento das condições do Edital e consequentemente do contrato:

a) advertência;

b) 0,5%(cinco décimos percentuais) por dia útil excedente ao respectivo prazo da entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 10% (Dez por cento).

c) multa de até 20% (Vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de conclusão dos serviços, que será descontada dos créditos constantes do pagamento da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, **independentemente** de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;

a) infrigência de qualquer obrigação ajustada;

b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA.**

c) Se a **CONTRATADA**, sem previa autorização do **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.

d) e os demais mencionados no **Artigo 77 da Lei n° 8.666/93.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o **CONTRATANTE** por todos os prejuízos que este vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso do **CONTRANTE** precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa convencional de **10% (dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20%(vinte por cento)** do valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplica as seguintes disposições gerais:

a) Nenhum produto fora do contrato poderá ser adquirido, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE.**

b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA,** esta ficará impedida de participar de novos contratos com o **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas no **Artigo n° 87 da Lei 8.666/93.**

c) **A CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas **no Edital nº. 44/2022**, na modalidade Pregão eletrônico e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a serem necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo **CONTRATANTE e CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema Presencial de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de PITANGA, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Pitanga, 04 de maio de 2022.

DR. MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

_____
PATRICIA DE MORAES HINZ - ME

Testemunhas:

1._____
Nome:_____
CPF:_____

2._____
Nome:_____
CPF:_____

Fiscal Do Contrato

FERNANDO MARTINS
Matrícula n° 21056
Sec. do Desenvolvimento Econômico Sustentável

ELIANI ROVEDA
Matricula 506607
Sec. do Desenvolvimento Econômico Sustentável

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 227/2022.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **ELIZANDRA ANDRES - LTDA.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS E MÓVEIS SOB MEDIDA (MOBILIÁRIO) CONFORME PROJETO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL..
VALOR: 4.240,00 (quatro mil, duzentos e quarenta reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
21.002.22.695.1201.2.157.4.4.90.30.00.00. - 1000 – MATERIAL DE CONSUMO
21.002.22.695.1201.2.157.4.4.90.52.00.00. - 1000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
21.003.22.661.1201.2.155.3.3.90.30.00.00. - 1000 – MATERIAL DE CONSUMO
21.003.22.661.1201.2.155.4.4.90.52.00.00. - 1000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 04 de maio de 2022
MODALIDADE: **Pregão.nº. 44/2022**
FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 228/2022.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS E MÓVEIS SOB MEDIDA (MOBILIÁRIO) CONFORME PROJETO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL..
VALOR: 2.247,00 (dois mil, duzentos e quarenta e sete reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
21.002.22.695.1201.2.157.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
21.002.22.695.1201.2.157.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
21.003.22.661.1201.2.155.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
21.003.22.661.1201.2.155.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 04 de maio de 2022
MODALIDADE: **Pregão.nº. 44/2022**
FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 229/2022.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **GUIMARAES E SOARES LTDA ME.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS E MÓVEIS SOB MEDIDA (MOBILIÁRIO) CONFORME PROJETO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL..
VALOR: 11.028,60 (onze mil e vinte e oito reais e sessenta centavos)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
21.002.22.695.1201.2.157.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
21.002.22.695.1201.2.157.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
21.003.22.661.1201.2.155.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
21.003.22.661.1201.2.155.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 04 de maio de 2022
MODALIDADE: **Pregão.nº. 44/2022**
FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 230/2022.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI EIRELI.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS E MÓVEIS SOB MEDIDA (MOBILIÁRIO) CONFORME PROJETO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL..
VALOR: 10.156,17 (dez mil, cento e cinquenta e seis reais e dezessete centavos)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
21.002.22.695.1201.2.157.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
21.002.22.695.1201.2.157.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
21.003.22.661.1201.2.155.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
21.003.22.661.1201.2.155.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 04 de maio de 2022
MODALIDADE: **Pregão.nº. 44/2022**
FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 231/2022.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **PAPERFLEX COMERCIAL LTDA.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS E MÓVEIS SOB MEDIDA (MOBILIÁRIO) CONFORME PROJETO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL..
VALOR: 14.801,50 (quatorze mil, oitocentos e um reais e cinquenta centavos)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
21.002.22.695.1201.2.157.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
21.002.22.695.1201.2.157.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
21.003.22.661.1201.2.155.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
21.003.22.661.1201.2.155.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 04 de maio de 2022
MODALIDADE: **Pregão.nº. 44/2022**
FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 232/2022.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **PATRICIA DE MORAES HINZ - ME.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS E MÓVEIS SOB MEDIDA (MOBILIÁRIO) CONFORME PROJETO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL..
VALOR: 64.470,00 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e setenta reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
21.002.22.695.1201.2.157.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
21.002.22.695.1201.2.157.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
21.003.22.661.1201.2.155.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
21.003.22.661.1201.2.155.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 04 de maio de 2022
MODALIDADE: **Pregão.nº. 44/2022**
FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:9F334AEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 44/2022

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão 44/2022 nestes termos:

Data Pregão	27/04/2022
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS E MÓVEIS SOB MEDIDA (MOBILIÁRIO) CONFORME PROJETO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL.

FORNECEDOR: ELIZANDRA ANDRES - LTDA - CNPJ: 44.547.422/0001-57
Valor Total do Fornecedor: 4.240,00 (quatro mil, duzentos e quarenta reais).

LOTE 3 - Exclusivo EPP, ME, MEI
Valor Total do Lote: 4.240,00 (quatro mil, duzentos e quarenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	CADEIRA TIPO SECRETARIA GIRATÓRIA similar ou superior a QUEBEC Assento e Encosto Estofados revestidos em Tecido Tipo Mesh 100% poliéster; Base em Metal Cromado; Braços e rodízios em Nylon Mínimo: Altura: 93 cm; Largura 56 cm; Profundidade 51 cm; Máximo: Altura: 103 cm; Largura 56 cm; Profundidade 51 cm; Altura do assento até o chão 54 (cm). Cor preto. Entrega do objeto montado. Garantia de 03 meses.	Marca Própria sob medida	UNID	8,00	530,00	4.240,00

FORNECEDOR: GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP - CNPJ: 07.481.107/0001-48
Valor Total do Fornecedor: 2.247,00 (dois mil, duzentos e quarenta e sete reais).

LOTE 14 - Exclusivo EPP, ME, MEI
Valor Total do Lote: 2.247,00 (dois mil, duzentos e quarenta e sete reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Frigobar Similar ou superior ao Retrô Brastemp; capacidade de 76 litros; cor branco; 02 prateleiras; com pés; com recipiente para guardar gelo; separador de garrafas; porta latas; controle de temperatura; voltagem 127 v;.Largura: 48,2cm; Altura: 80,7cm; Profundidade: 51,9cm; Peso: 30 Kg. Entrega do objeto montado. Garantia de 12 meses.	BRASTEMP	UNID	1,00	2.247,00	2.247,00

FORNECEDOR: GUIMARAES E SOARES LTDA ME - CNPJ: 17.330.681/0001-59
Valor Total do Fornecedor: 11.028,60 (onze mil e vinte e oito reais e sessenta centavos).

LOTE 8 - Exclusivo EPP, ME, MEI
Valor Total do Lote: 756,00 (setecentos e cinquenta e seis reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Vaso Polietileno Cônico medindo 45x30, cor preto. Dimensões aprox.: Altura: 45 cm; Largura: 30 cm; Peso: 1 kg; Volume: 20 litros; Material: Polietileno; Textura: Estilo Grafiado. Garantia de 03 meses.	NUTRIPLAN CONICO	UNID	4,00	189,00	756,00

LOTE 9 - Exclusivo EPP, ME, MEI
Valor Total do Lote: 994,00 (novecentos e noventa e quatro reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Vaso Polietileno Cônico medindo 55x38cm, cor cimento. Dimensões: Altura: 55 cm; Largura: 38 cm; Volume 41 litros; Textura: Estilo Grafiato. Garantia de 03 meses.	NUTRIPLAN CONICO	UNID	4,00	248,50	994,00

LOTE 10 - Exclusivo EPP, ME, MEI
Valor Total do Lote: 255,60 (duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Cascas de pinus tamanho “P” para decoração de vasos de plantas; sacas de 7 kg.	HUMUSFERTIL CASCA	UNID	4,00	63,90	255,60

LOTE 11- Exclusivo EPP, ME, MEI
Valor Total do Lote: 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Bambu artificial decorativo vertical com caule permanente; 1.80 metros de altura; com 08 hastes; aproximadamente 40 galhos; aproximadamente 1.000 folhas; garantia de 03 meses.	ENCANTE + ARTIFICIAL	UNID	4,00	1.875,00	7.500,00

LOTE 12 - Exclusivo EPP, ME, MEI
Valor Total do Lote: 718,00 (setecentos e dezoito reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Palmeira imperial artificial decorativa; 1.00 metro de altura; aproximadamente 12 galhos; galhos flexíveis e ajustáveis. Garantia de 03 meses.	ENCANTE + ARTIFICIAL	UNID	2,00	359,00	718,00

LOTE 13 - Exclusivo EPP, ME, MEI
Valor Total do Lote: 805,00 (oitocentos e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Palmeira ráfia artificial decorativa; 1.30 metros de altura;	entante + toque real	UNID	2,00	402,50	805,00

	aproximadamente 10 galhos; galhos flexíveis e ajustáveis. Garantia de 03 meses.					

FORNECEDOR: MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI EIRELI - CNPJ: 26.562.781/0001-00
Valor Total do Fornecedor: 10.156,17 (dez mil, cento e cinquenta e seis reais e dezessete centavos).

LOTE 2 - Exclusivo EPP, ME, MEI
Valor Total do Lote: 8.564,25 (oito mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	CADEIRA TIPO PRESIDENTE similar ou superior a DYLAN com encosto alto; Base giratória em aço cromado com cinco rodízios; Função de ajuste de altura por pistão a gás; Sistema de reclinamento tipo relax com trava no ponto inicial e ajuste de pressão para maior conforto; Encosto com estrutura em aço e cinta de apoio lombar, revestida em tela mesh; Assento com estrutura em madeira com estofamento, revestida em tela mesh e couro PU; Braços em polipropileno com detalhes em aço cromado; Espuma com densidade controlada. Peso máximo recomendado: 110 Kg. Altura máxima do assento do até o chão: 46 cm. Altura mínima do assento até o chão: 40 cm. Encosto: 76 x 48 cm. Assento: 51 x 50 cm. Braços: 32 x 5 cm. Altura do assento: mínimo 45 cm / máximo 55 cm. Cor preto. Entrega do objeto montado. Garantia de 03 meses.	Travel Max-Dylon	UNID	15,00	570,95	8.564,25

LOTE 5 - Exclusivo EPP, ME, MEI
Valor Total do Lote: 1.591,92 (um mil, quinhentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	BANQUETA BAIXA EM MADEIRA. Descrição: Altura: 50 cm; Largura: 34 cm Comprimento: 32 cm. Altura do assento até o chão: 50 cm; Peso que suporta: 100 kg; Material da Estrutura: Madeira; Material do Assento: MDP e Espuma; Revestimento do Assento em Corino; Cor Ameixa Negra e Preto; peso do produto 7 kg. Entrega do objeto montado. Garantia de 03 meses.	Móveis Can??o 2909	UNID	8,00	198,99	1.591,92

FORNECEDOR: PAPERFLEX COMERCIAL LTDA - CNPJ: 07.299.558/0001-69
Valor Total do Fornecedor: 14.801,50 (quatorze mil, oitocentos e um reais e cinquenta centavos).

LOTE 4- Exclusivo EPP, ME, MEI
Valor Total do Lote: 4.441,50 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	CADEIRA TIPO INTERLOCUTOR Executivas Fixas para Sala de Reunião; Telada Preta; ergonômica; Possui metais cromados e revestimento reforçado; pés de metal com base fixa e apoio antideslizante; Apoio para braços; cor preto; Dimensões de cada Cadeira Executiva montada (cm): 46,0 (P) x 47,0 (L) x 90,0 (A). Entrega do objeto montado. Garantia de 03 meses.	PAPIROS MOVEIS	UNID	10,00	444,15	4.441,50

LOTE 6 - Exclusivo EPP, ME, MEI
Valor Total do Lote: 5.360,00 (cinco mil, trezentos e sessenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	POLTRONA similar ou superior a JULIA com estrutura em madeira Jequitibá com enchimento do assento fixo em espuma D26 e do encosto fixo espuma D23, conta com percintas elásticas e acabamento em PU acetinada; O revestimento do estofado em linho na cor cinza escuro; Largura 65 cm; Altura 78 cm; Altura do assento até o chão 46 cm. Entrega do objeto montado. Garantia de 03 meses.	PAPIROS MOVEIS	UNID	8,00	670,00	5.360,00

LOTE 7 - Exclusivo EPP, ME, MEI
Valor Total do Lote: 5.000,00 (cinco mil reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Sofá 2 Lugares similar ou superior ao Pé Palito Living Linho Cotton Grafite possui Percintas Elásticas e 2 Molas; Encosto Fixo com Almofadas Soltas; Enchimento em Espuma D23; Assento Fixo; Enchimento em Espuma D26; Pés Fixos em Madeira de Reflorestamento; Revestimento em Linho Cotton na cor preto; Altura: 79 cm; Largura (comprimento): 140 cm; Profundidade: 80 cm; Altura do Assento 43 cm; Peso suportado por assento 93 kg; Espessura do material da estrutura 25 mm; Número de pés 4; Peso suportado máximo 180 kg. Entrega do objeto montado. Garantia de 03 meses.	PAPIROS MOVEIS	UNID	4,00	1.250,00	5.000,00

FORNECEDOR: PATRICIA DE MORAES HINZ - ME - CNPJ: 06.718.646/0001-95
Valor Total do Fornecedor: 64.470,00 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e setenta reais).

LOTE 1 - AMPLA CONCORRENCIA
Valor Total do Lote: 64.470,00 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e setenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Material permanente (mobiliário) da recepção conforme projeto em anexo	PRÓPRIA PRÓPRIO	UNID	1,00	5.540,25	5.540,25
2	Material permanente (mobiliário) hall principal Conforme projeto em anexo.	PRÓPRIA PRÓPRIO	UNID	1,00	2.633,50	2.633,50
3	Material permanente (mobiliário) para Work Space 01 Conforme projeto em anexo.	PRÓPRIA PRÓPRIO	UNID	1,00	5.788,50	5.788,50
4	Material permanente (mobiliário) para Work Space 02 Conforme projeto em anexo	PRÓPRIA PRÓPRIO	UNID	1,00	9.982,50	9.982,50
5	Material permanente (mobiliário) para Work Space 03 Conforme projeto em anexo.	PRÓPRIA PRÓPRIO	UNID	1,00	9.625,10	9.625,10
6	Material permanente (mobiliário) para Sala Recepção Secretária Conforme projeto em anexo.	PRÓPRIA PRÓPRIO	UNID	1,00	5.019,15	5.019,15

7	Material permanente (mobiliário) para Sala Executiva 01 Conforme projeto em anexo.	PR?PRIA PR?PRIO	UNID	1,00	4.386,10	4.386,10
8	Material permanente (mobiliário) para Sala Executiva 02 – Secretário Conforme projeto em anexo.	PR?PRIA PR?PRIO	UNID	1,00	10.009,20	10.009,20
9	Material permanente (mobiliário) para cozinha Conforme projeto em anexo.	PR?PRIA PR?PRIO	UNID	1,00	4.117,10	4.117,10
10	Material permanente (mobiliário) para almoxarifado EPI's Conforme projeto em anexo.	PR?PRIA PR?PRIO	UNID	1,00	3.890,10	3.890,10
11	Material permanente (mobiliário) para deposito EPI's Conforme projeto em anexo.	PR?PRIA PR?PRIO	UNID	1,00	3.478,50	3.478,50

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 106.943,27 (cento e seis mil , novecentos e quarenta e tres e vinte e sete)

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (tres) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. para assinar a Contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Município de Pitanga, 04 de Maio de 2022.

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:28AE10F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA 03-2021

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Concorrência3 nestes termos:

Data Concorrência	17/02/2022
Objeto	Contratação de empresa para a concessão do transporte coletivo no Município de Pitanga, em conformidade com as especificações, contidas no Termo de Referencia, em atendimento a Secretaria Municipal da Cidade

FORNECEDOR: ELCIO ANTONIO VIEIRA - CNPJ: 19.984.994/0001-56
LOTE 1 - Valor Total do Lote: 652.909,25 (seiscentos e cinquenta e dois mil, novecentos e nove reais e vinte e cinco centavos).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Exploração de transporte coletivo no Município de Pitanga, em conformidade com as especificações, contidas no Termo de Referencia (anexo a presente cotação). A operação dos serviços de transporte de passageiros será efetuada por veículo coletivo (micro-onibus), no setor urbano do Município, o qual deverá ficar a disposição permanente dos usuários de acordo com os itinerários também parte integrante do Termo de Referência, serão 3.591,36 KM mensais. 1 – Da Especificação da Frota A Concessionária deverá disponibilizar de no mínimo 05 (dois) veículos, sendo quatro titulares que atenderam a demanda dos itinerários e um reserva para suprir a falta do titular quando este apresentar falhas ou necessitar de manutenção. Os veículos utilizados serão da Classe Micro-ônibus para atendimento conforme a demanda. Os veículos não poderão ter idade superior a 15 (quinze) anos de fabricação, a concessionária deverá para fins da concessão, apresentar no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da Ata da Sessão Pública os seguintes documentos: Relação de veículos que serão utilizados quando do início da execução do serviço licitado, contendo a descrição e o tipo específico de cada veículo, com detalhamento de itens como capacidade total de transporte de passageiros (sentados e em pé), ano de fabricação do chassi, ano modelo, marca do chassi e da carroceria dos veículos. Apólice de seguro dos veículos que atenderão a demanda do transporte público. Os documentos deverão ser entregues no Departamento de Licitação. Os veículos deverão ser adaptados para transporte de pessoas com necessidades especiais, tais como cadeirantes, cegos, surdos, idosos, gestantes. Quanto aos cegos o veículo deve disponibilizar avisos sonoros dos locais de parada.	SERV	43.096,32	15,15	652.909,25

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 652.909,25 (seiscentos e cinquenta e dois mil , novecentos nove e vinte e cinco)

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (tres) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. para assinar o contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Município de Pitanga, Pitanga, 05 de maio de 2022.

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:BF8D5AC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ATA DE REGISTRP DE PREÇO Nº 238/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2022
Pregão Nº 99/2021

Aos 18 de fevereiro de 2022, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 99/2021-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO DO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO PERMANENTE EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **JVM PRODUCOES ARTISTICAS EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF nº. 18.999.598/0001-30, estabelecida na PREFEITO DIRCEU DIOGO PORTUGAL, 141 – CEP: 85.200-000 - BAIRRO: SAIDA PARA CAMPO MOURAO , neste ato representada pelo Sr. JOCELINO VELOSO MARTINS**,** portador da Cédula de Identidade nº. 8466619-0, CPF nº. 038.421.799-01, a saber:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor Total.
1	TENDA 10X10 PIRAMIDAL EM CHAPÁ 14 TRELICADAS COM CALHAS, COM 05 CINCO METROS DE ALTURA FIXA, COM FUNDO ZARCAO E NA COR DE PREFERÊNCIA DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA REQUISITANTE, COBERTA COM LONA BRANCA TD 1000 COM ENGATES EM ILHOS DE 20 E 20 CM	PROPRIA PROPRIA	UNID	4,00	28.430,00	113.720,00

Valor total da ata: R$ 113.720,00 (cento e treze mil, setecentos e vinte reais).
1.1. A entrega ocorrerá no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga, na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.
1.2. Uma das tendas deverá ser entregue na Sede da Secretaria Municipal da Cidade devidamente instalada, no prazo de 05 (cinco) dias, após o recebimento da nota de empenho, uma vez que é necessário para a cobertura dos tanques e bombas de combustíveis as quais estão a disposição da Secretaria necessitando de cobertura.
1.3. As demais barracas a contratada terá 30 dias corridos para realizar a entrega dos EQUIPAMENTOS após o recebimento da Nota de Empenho;
1.4. A cada entrega, serão conferidos os EQUIPAMENTOS, verificando-se especialmente a qualidade e desempenho dos EQUIPAMENTOS fornecidos.
Os objetos poderão ser entregues em outro local quando informado e justificado em nota de Empenho, e além das entregas estabelecidas no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle);
1.5. A execução dos serviços deve começar imediatamente após a assinatura do contrato;
1.6. A contratada terá 05 (cinco) dias úteis para realizar a entrega dos produtos após o recebimento da Nota de Empenho;
1.7. A cada entrega, serão conferidos os produtos, verificando-se especialmente as datas de validade registrada nas embalagens;
1.8. A contratada deverá realizar a entrega dos produtos na quantidade solicitada e da marca apresentada em amostra ou apontada na ARP (Ata de Registro de Preço), em conformidade com a Nota de Empenho, a Ate de Registro de Preço e o Edital;
1.9. Os produtos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais;
1.10.Não serão recebidos metade ou parte dos produtos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal;
1.11. Todos os produtos devem estar em embalagens apropriadas, em pacotes plásticos acondicionadas em caixas de papel. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto;
1.12. A descarga dos materiais e acomodação dos mesmos no Almoxarifado ou sede designada do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessário ao trabalho orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga ou representante da secretaria solicitante quando a entrega ocorrer em local designado;
1.13. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;
1.14. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias uteis, a contar da notificação da Contratada, ás suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
1.15. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequentemente aceitação mediante termo circunstanciado;
1.16. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
1.17. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos PRODUTOS, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos PRODUTOS, resguardando-se as Secretarias do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.
1.18. Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.
1.19. Os produtos devem estar em conformidade com a legislação vigente e com registros necessários.

2. DA VALIDADE DOS PRODUTOS

•Para produtos que tenham prazo de validade definido pelo fabricante, estes deverão ser entregues com no mínimo 6 (seis) meses da validade indicada pelo fabricante.

•Os materiais de que trata o presente Termo de Referência deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses, quando não houver referência específica.

•Atendar que alguns materiais/produtos já têm a validade mínima expressa na descrição do lote.

•DOTAÇÃO

•As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

06.002.12.361.0602.2.030.4.4.90.52.00.00. - 103 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
13.002.15.451.1301.1.080.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4.1. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
4.2. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

•
0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), e no caso de reincidência por mais de duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 2 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório

5. PAGAMENTO

5.1. Os Pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a seguinte documentação, sem os quais não serão atendidos:
5.2. Data da emissão; estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08; valor unitário; valor total; a especificação dos produtos;
5.3. Apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original; colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;
5.4. Colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina.
5.5. Nenhum pagamento será efetuado ao signatário desta Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.
5.6. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, **em até 30 dias mediante recebimento definitivo dos produtos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;
5.7. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.
5.8. O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.
5.9. O pagamento se dará por depósito bancário, devendo para isto a empresa VENCEDORA (Detentora da ARP) apor à nota fiscal o número da conta-corrente, da agência e do banco.
5.10. O pagamento somente será efetuado após a comprovação pela empresa signatária da ata de que se encontra em situação regular com as suas obrigações para com a Fazenda Municipal, Estadual, Federal Trabalhista e FGTS, mediante certidões negativas de débitos, todas com plena validade.
5.11. No caso do término do prazo de pagamento ocorrer em dia sem expediente no Município de Pitanga, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.
5.12. O Município de Pitanga poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas por signatário desta Ata.
5.12. Pagamento efetuado não isentará o signatário desta Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
5.13. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.
5.14. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.
5.15. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto, conforme as quantidades solicitadas a nota de empenho.
5.16. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

6. DA OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO

6.1. Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo;

•Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos PRODUTOS, conforme o disposto neste Termo;

•Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.

•Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

•Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.

•Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

•Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

•Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.

•A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

•Comunicar em tempo hábil, via e-mail, á Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.

•Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

•A OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
7.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.
7.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
7.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
7.5. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.
7.6. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.
7.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.
7.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.
7.9. Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
7.10. Entregar os materiais/produtos contratados de forma parcelada (sistema Registro de preço), conforme a Nota de Empenho da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.
7.11. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.
8.1.A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 99/2021-(SRP).
Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
8.2.O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
8.3. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão ELETRÔNICO SRP nº.99/2021- (SRP), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
8.4. Ficam designados os servidores nomeados pela portaria Nº 651/2021 para fiscalização da execução da presente Ata de Registro de Preço, abaixo relacionados:
Jeferson Radião– Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Sandro Groscko – Secretaria Municipal da Cidade

8.5. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
8.6. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 05 de maio de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	***JVM PRODUCOES ARTISTICAS EIRELI,***
Prefeito Municipal	

Testemunhas:
1._____ 2._____

Nome:_____ Nome:_____

CPF:_____ CPF:_____

Fiscal do Contrato

JEFERSON RADIÃO
Matricula 50978
Secretaria Muni.l de Educação e Cultura.

SANDRO GROSCKO
Matricula 21086
Secretaria Municipal da Cidade

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:F599CC21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10285/2022 DE 04/05/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 10285/2022 de 04/05/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2258/2021 de 14/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 105.700,00 (cento e cinco mil setecentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
06.001.08.244.0007.2.013.		GESTÃO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL	
95 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
06.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003.08.244.0009.2.016.		GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL	
145 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	68.200,00
06.003.08.244.0009.2.019.		SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
163 - 3.3.90.30.00.00	975	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
166 - 3.3.90.39.00.00	975	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.300,00
06.003.08.244.0009.2.020.		SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
176 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
179 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.200,00
Total Suplementação:			**105.700,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
06.001.08.244.0007.1.041.		REFORMA, ADEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO DOS PRÉDIOS PRÓPRIOS	
85 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	49.900,00
06.001.08.244.0007.2.013.		GESTÃO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL	
93 - 3.3.90.35.00.00	01000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.900,00
97 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.900,00
98 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	9.200,00
06.001.08.244.0007.2.015.		GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR	
108 - 3.1.90.49.00.00	01000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	900,00
112 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	900,00
114 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	4.900,00
115 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	800,00
116 - 3.3.90.92.00.00	01000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	900,00
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUN DOS DTOS DA CÇA E ADOLESCENTE	
06.002.08.243.0008.5.010.		EQUIP. E INFRAESTRUTURA À P/ POLÍTICAS DE ATENÇÃO CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
129 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	9.900,00
06.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003.08.244.0009.2.019.		SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
164 - 3.3.90.33.00.00	975	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.400,00
167 - 3.3.90.40.00.00	975	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.900,00
06.003.08.244.0009.2.020.		SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
180 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.900,00
182 - 3.3.90.92.00.00	01000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	400,00
183 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.900,00
Total Redução:			**105.700,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 04 de maio de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:039887FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 042/2022 PE 019/2022 COMERCIAL DEBOCHE TEXTIL EIRELI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2022

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 4572335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI**, inscrita no CNPJ 08.974.702/0001-88, estabelecida à Rua Luis Gama, nº 733, Bairro Cambuci, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01.519-010, representada por **YASMIN MACEDO DAUD**, inscrita do CPF 470.346.438-14 e portadora da Cédula de Identidade n°54.555.223-0, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2015 e 037/2010 e do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto a Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para Aquisição de materiais de vestuário e utensílios de higiene a serem utilizados na montagem de kits de enxoval de bebê que compõe o benefício eventual de auxílio natalidade para o período de 12 (doze) meses, para o Departamento Municipal de Saúde, conforme relação de lotes descritos abaixo:

TABELA COM A RELAÇÃO DE LOTE (ES) VENCIDO (OS)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor médio unitário	Valor total
1	Conjunto de malha calça e camiseta para recém-nascido (mijãozinho, pagãozinho nas cores rosa, azul, ver água e amarelo claro.) Marca: Yasmin	und	60	R$ 6,40	R$ 384,00
2	Cueiro para bebê em tecido flanelado e antialérgico, medindo 0,96x0,80 nas cores rosa, azul, verde bebê a amarelo claro. Marca: Yasmin	und	60	R$ 8,47	R$ 508,20
3	Toalha de banho para bebê com as seguintes descrições: confeccionada em 100% algodão, com touca, parte interior revestida em fralda, nas medidas: 0,90 x0,70 Marca: Yasmin	und	60	R$ 17,40	R$ 1.044,00
5	Kit sapatinhos e touca de lã para recém nascido, antialérgico, cores lisas: rosa, azul,verde água e amarelo claro. Marca: Yasmin	und	60	R$ 8,00	R$ 480,00
12	Kit body com 03 peças de manga curta, com abertura de botões de pressão nas pernas. Composição: 97% algodão, 03% elastano. Tamanhos P cores lisas no rosa, azul, verde água e amarelo claro. Marca: Yasmin	und	60	R$ 16,40	R$ 984,00
14	Casaquinho de lã acrílica antialérgico para bebê, nas cores azul, rosa, verde água e amarelo claro. Marca: Yasmin	und	60	R$ 16,49	R$ 989,40
VALOR TOTAL					R$ 4.389,60

Obs: Os produtos fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 019/2022.

2 Os produtos deverão ser entregues, de acordo com as necessidades do Município de Porto Amazonas e, rigorosamente nas quantidades solicitadas e em até **15 (quinze) dias**, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho, contendo todos os itens necessários para atender a demanda;

3 As entregas dos materiais, deverão ser efetuadas na sede do **Departamento Municipal de Assistência Social**, estabelecida à Rua Barão do Rio Branco, nº 637, CEP 84.140-000, Centro, Porto Amazonas, Paraná, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min, sem qualquer ônus a administração;

4 Serão rejeitados no recebimento, os produtos fornecidos com as especificações e marcas diferentes aos constantes na Proposta de Preço;

5 O(s) produtos(s) deverá (ão) estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor;

6 O objeto da Ata de Registro de Preços será recebido definitivamente pelo Contratante, após a constatação de sua adequação dos termos avençados e suas especificações. A fiscalização do objeto contratado será realizada por representantes do Detentor a qual a Detentora da Ata deverá se submeter e atender.

7 Os produtos não serão adquiridos de uma única vez, e sim de forma fracionada nas quantidades solicitadas pelo Departamento Municipal de Assistência Social, sendo que poderão ser feitos vários pedidos durante o período da vigência do contrato, conforme necessidade, pois este Departamento não possui depósitos para armazenamento de grandes quantidades.

8 A **Gestor(a) de Contrato é a Sra. Dircelene Martins Gomes da Costa,** portaria nº 025 de 29 de janeiro de 2021 e o **Fiscal do Contrato/ Ata de Registro de Preços é a Sra. Thayse de Paula Padilha,** portaria nº 028 de 01 de fevereiro de 2021.

9 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$ 4.389,60 (quatro mil trezentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 06/05/2022, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 05/05/2023.

10 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n° 019/2022,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

11 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Porto Amazonas, 05/05/2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA	*COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI*
Prefeito Municipal	Contratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:B8E27F5F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 043/2022 PE 019/2022 REAL RC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2022

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 4572335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **REAL RC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ 27.236.708/0001-00, estabelecida à Rua Gustavo Salinger, nº 702, Loja 4, Bairro Itoupava Seca, Blumenau, Estado de Santa Catarina, CEP 89.030-310, representada por **LUIZA SCHMITZ REGIS**, inscrita do CPF 061.339.869-64 e portadora da Cédula de Identidade n°4.597.840-9, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2015 e 037/2010 e do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto a Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para Aquisição de materiais de vestuário e utensílios de higiene a serem utilizados na montagem de kits de enxoval de bebê que compõe o benefício eventual de auxílio natalidade para o período de 12 (doze) meses, para o Departamento Municipal de Saúde, conforme relação de lotes descritos abaixo:

TABELA COM A RELAÇÃO DE LOTE (ES) VENCIDO (OS)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor médio unitário	Valor total
4	Lencinhos de Boca para bebê,100% algodão,malha dupla, antialérgico, medidas aproximadas: 0,30 x 0,30 cm pacote com 03 unidades. Marca: Rey	und	60	R$ 6,20	R$ 372,00
10	Bolsa para mamãe, material sintético, resistente, impermeável, proteção térmica, com alças de mão e tiracolo removível, com bolso de zíper externo, com compartimentos internos com divisões para melhor organização de pequenos objetos, bons qualidade, bordada com desenhos infantis, nas cores verde, azul e rosa. Dimensões: com x alt x profund. 37 x25x17. Marca: Merver	und	60	R$ 29,00	R$ 1.740,00
11	Kit body c/ 03 peças para bebê de manga comprida, com abertura de botões de pressão nas pernas. Composição 97% algodão, 03% elastano tamanho P, cores lisas no rosa, azul, verde água e amarelo claro. Marca Real	und	60	R$ 16,13	R$ 967,80
13	Fralda descartável infantil, tamanho Pequeno (P), Gel ultra absorvente, com barreiras lateral antivazamento, prática, anatômica e confortável, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico, embalada com 34 unidade. Impresso dados do fabricante no pacote, lote e validade. Marca: Mili	und	60	R$ 18,63	R$ 1.117,80
15	Estojo com três mamadeiras de 250ml,170ml e 70mil para crianças de 0 a 06 meses produzidas em material de policarbonato com bicos de silicone ortodôntico com selo de aprovação Inmetro com Estampas de bichinhos nas cores: Rosa, azul e amarelo. Marca: Mami	Und	60	R$ 26,20	R$ 1.572,00
16	Calças com pé reversível para bebê Composição: 67% algodão, 33% poliéster. Marca: Real	Und	60	R$ 9,80	R$ 588,00
VALOR TOTAL					R$ 6.357,60

Obs: Os produtos fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 019/2022.

2 Os produtos deverão ser entregues, de acordo com as necessidades do Município de Porto Amazonas e, rigorosamente nas quantidades solicitadas e em até **15 (quinze) dias**, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho, contendo todos os itens necessários para atender a demanda;

3 As entregas dos materiais, deverão ser efetuadas na sede do **Departamento Municipal de Assistência Social**, estabelecida à Rua Barão do Rio Branco, nº 637, CEP 84.140-000, Centro, Porto Amazonas, Paraná, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min, sem qualquer ônus a administração;

4 Serão rejeitados no recebimento, os produtos fornecidos com as especificações e marcas diferentes aos constantes na Proposta de Preço;

5 O(s) produtos(s) deverá (ão) estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor;

6 O objeto da Ata de Registro de Preços será recebido definitivamente pelo Contratante, após a constatação de sua adequação dos termos avençados e suas especificações. A fiscalização do objeto contratado será realizada por representantes do Detentor a qual a Detentora da Ata deverá se submeter e atender.

7 Os produtos não serão adquiridos de uma única vez, e sim de forma fracionada nas quantidades solicitadas pelo Departamento Municipal de Assistência Social, sendo que poderão ser feitos vários pedidos durante o período da vigência do contrato, conforme necessidade, pois este Departamento não possui depósitos para armazenamento de grandes quantidades.

8 A **Gestor(a) de Contrato é a Sra. Dircelene Martins Gomes da Costa,** portaria nº 025 de 29 de janeiro de 2021 e o **Fiscal do Contrato/ Ata de Registro de Preços é a Sra. Thayse de Paula Padilha,** portaria nº 028 de 01 de fevereiro de 2021.

9 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$ 6.357,60 (seis mil trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 06/05/2022, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 05/05/2023.

10 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n° 019/2022,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

11 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Porto Amazonas, 05/05/2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA	*REAL RC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA*
Prefeito Municipal	Contratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:5ED6DCE9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 045/2022 PE 019/2022 DARU INDÚSTRIA TEXTIL LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 4572335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **DARU INDÚSTRIA TEXTIL LTDA**, inscrita no CNPJ 37.020.966/0001-09, estabelecida à Avenida Brasil, nº 7224, Andar 01, Bairro Centro, Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.810-000, representada por **IRENE RIGGO SANTIAGO**, inscrita do CPF 740.275.739-00 e portadora da Cédula de Identidade n°5.229.799-0, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2015 e 037/2010 e do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto a Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para Aquisição de materiais de vestuário e utensílios de higiene a serem utilizados na montagem de kits de enxoval de bebê que compõe o benefício eventual de auxílio natalidade para o período de 12 (doze) meses, para o Departamento Municipal de Saúde, conforme relação de lotes descritos abaixo:

TABELA COM A RELAÇÃO DE LOTE (ES) VENCIDO (OS)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor médio unitário	Valor total
8	Jogo de lençol de berço 100% algodão, composto por 03 peças: 01 Lençol de Cima 1,05m comp. x 72cmm larg. 1 Lençol de Baixo c/ Elástico 90cm comp. x 56cm larg. 1 Fronha 40cm comp. x 30cm larg. Marca: Própria	und	60	R$ 23,20	R$ 1.392,00
9	Cobertor infantil padrão superior ou similar a Jolitex. Composição: 100% poliéster Medidas do produto: - 90 cm x 110 cm. Cores e estampas a definir no empenho. Marca: Própria	und	60	R$ 24,40	R$ 1.464,00
VALOR TOTAL					R$ 2.856,00

Obs: Os produtos fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 019/2022.
2 Os produtos deverão ser entregues, de acordo com as necessidades do Município de Porto Amazonas e, rigorosamente nas quantidades solicitadas e em até **15 (quinze) dias**, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho, contendo todos os itens necessários para atender a demanda;

3 As entregas dos materiais, deverão ser efetuadas na sede do **Departamento Municipal de Assistência Social**, estabelecida à Rua Barão do Rio Branco, nº 637, CEP 84.140-000, Centro, Porto Amazonas, Paraná, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min, sem qualquer ônus a administração;

4 Serão rejeitados no recebimento, os produtos fornecidos com as especificações e marcas diferentes aos constantes na Proposta de Preço;

5 O(s) produtos(s) deverá (ão) estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor;

6 O objeto da Ata de Registro de Preços será recebido definitivamente pelo Contratante, após a constatação de sua adequação dos termos avençados e suas especificações. A fiscalização do objeto contratado será realizada por representantes do Detentor a qual a Detentora da Ata deverá se submeter e atender.

7 Os produtos não serão adquiridos de uma única vez, e sim de forma fracionada nas quantidades solicitadas pelo Departamento Municipal de Assistência Social, sendo que poderão ser feitos vários pedidos durante o período da vigência do contrato, conforme necessidade, pois este Departamento não possui depósitos para armazenamento de grandes quantidades.

8 A **Gestor(a) de Contrato é a Sra. Dircelene Martins Gomes da Costa,** portaria nº 025 de 29 de janeiro de 2021 e o **Fiscal do Contrato/ Ata de Registro de Preços é a Sra. Thayse de Paula Padilha,** portaria nº 028 de 01 de fevereiro de 2021.

9 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$ 2.856,00 (dois mil oitocentos e cinquenta e seis reais),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 06/05/2022, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 05/05/2023.

10 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n° 019/2022,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

11 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 05/05/2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA	*DARU INDÚSTRIA TEXTIL LTDA*
Prefeito Municipal	Contratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:C55EDE90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.483 DE 05 DE MAIO DE 2022

Altera a Lei n° 907/2015 que "Dispõe sobre o sistema geral de classificação de cargos do Poder Executivo municipal, fixa número de vagas, níveis de vencimento e dá outras providências".

Faço saber que a Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o Anexo III - Tabela de vencimentos para cada cargo, da Lei Municipal nº 907/2015, para que os cargos de Assistente Administrativo, Auxiliar Administrativo e Secretária, passem a vigorar com a seguinte redação:

...

Nível	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
1	2.874,56
2	2.989,54
3	3.109,12
4	3.233,49
5	3.362,83
6	3.497,34
7	3.637,24
8	3.782,72
9	3.934,03
10	4.091,40
11	4.255,05
12	4.425,25
13	4.602,26
14	4.786,35
15	4.977,81
16	5.176,92
17	5.384,00
18	5.599,36
19	5.823,33
20	6.056,26
21	6.298,51
22	6.550,46
23	6.812,47
24	7.084,97

...

Nível	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1	2.874,56
2	2.989,54
3	3.109,12
4	3.233,49
5	3.362,83
6	3.497,34
7	3.637,24
8	3.782,72
9	3.934,03
10	4.091,40
11	4.255,05
12	4.425,25
13	4.602,26
14	4.786,35
15	4.977,81
16	5.176,92
17	5.384,00
18	5.599,36
19	5.823,33
20	6.056,26
21	6.298,51
22	6.550,46
23	6.812,47
24	7.084,97

...

Nível	SECRETÁRIA
1	2.874,56
2	2.989,54
3	3.109,12
4	3.233,49
5	3.362,83
6	3.497,34
7	3.637,24
8	3.782,72
9	3.934,03

10	4.091,40
11	4.255,05
12	4.425,25
13	4.602,26
14	4.786,35
15	4.977,81
16	5.176,92
17	5.384,00
18	5.599,36
19	5.823,33
20	6.056,26
21	6.298,51
22	6.550,46
23	6.812,47
24	7.084,97

...

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2022.

Quatro Barras (PR), 05 de maio de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:09221444

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
SÚMULA: TORNA PÚBLICA A CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - EDITAL Nº. 007/2022.

Edital n° 009/2022

SÚMULA: Torna pública a Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado para Auxiliar de Serviços Gerais - Edital Nº. 007/2022.

A Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado do município de Querência do Norte, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 007/2022, resolve tornar público a Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado para Auxiliar de Serviços Gerais conforme abaixo relacionadas.
Desta forma, os critérios de desempate estão de acordo com o Edital nº 007/2022, em seus itens 4.2 e 4.2.1.

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
77	MARCIA INEZ DOS SANTOS	16/12/1976	75	1º
63	DAIANE FLORES DA CUNHA	26/08/1988	75	2º
70	CAMILA PAREIRA	16/06/1995	75	3º
66	SONIA TEREZINHA DA SILVA TAVARES	18/10/1967	70	4º
38	ELAINE GOMES DE SOUZA	27/12/1983	70	5º
40	ANALHA RODRIGUES DE SOUZA	22/03/1986	70	6º
51	SIRLENE BORGES OLIVEIRA	02/09/1993	70	7º
65	MARINEIDE FREITAS DE JESUS NOGUEIRA	23/03/1975	65	8º
34	LUCIANE SILVA DA COSTA	07/08/1980	65	9º
52	SIMONE RIBAS DE LIMA	24/09/1993	60	10º
08	CLENILZA LINO DE SOUZA	13/08/1996	60	11º
27	LUCIANE ANTUNES	13/12/1975	55	12º
37	SANDRA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	10/03/1982	55	13º
45	APARECIDA CAETANO DA SILVA	07/05/1984	55	14º
30	CLEIDE BARBOSA DE OLIVEIRA	12/05/1984	55	15º
35	ROSIMEIRE MOREIRA	22/11/1984	55	16º
56	CLAUDEMIR VITORINO DA SILVA	07/06/1987	55	17º
26	CINTIA NATÁLIA APARECIDA DAVIES	30/07/1991	55	18º
17	TAIS ANTONIA SCHWARTS DA COSTA	31/12/1991	55	19º
24	ZULEIDE DE LIMA LOURENÇO	24/03/1967	50	20º
23	DULCINÉIA CANEJO ALVIN DAVIES	28/05/1983	50	21º
04	ELIETI MATOS DOS SANTOS	12/07/1983	50	22º
20	RODRIGO VARGAS PINHEIRO	04/10/1983	50	23º
31	LEDA DA COSTA SILVA PERES	11/10/1983	50	24º
15	ROSENI DA SILVA ZORZATO	23/02/1985	50	25º
10	MARIUZA VITORINO DA SILVA	19/06/1985	50	26º
11	ANGELINA DE PAULA TOBIAS	13/08/1985	50	27º
25	ALIANDRA VIEIRA DE OLIVEIRA	20/06/1986	50	28º
06	FERNANDA PEREIRA DA SILVA	24/06/1986	50	29º
13	EDILEUZA PEREIRA DA SILVA	12/09/1986	50	30º
14	VALDIR FERNANDES DE ALMEIDA	04/01/1987	50	31º
36	ANA CLAUDIA DOS SANTOS	07/11/1988	50	32º
68	JEOVANE DA SILVA SOUZA	18/02/1989	50	33º
57	RAFAEL VALENCIO DE PAULA	27/08/1990	50	34º
48	GISCELIA FERREIRA LIMA DA SILVA	30/10/1991	50	35º
05	LUCIENE TEÓFILO DA SILVA	06/10/1992	50	36º
33	SUZANA DA SILVA SANTOS THULER	24/08/1993	50	37º

55	DANIELE APARECIDA FORNELL	25/08/1993	50	38º
02	CAROLINE PATRÍCIA GONÇALVES	23/11/1993	50	39º
32	KAIQUE ALVES BEZERRA	21/04/1994	50	40º
01	MARIA MARTA JORGE MOREIRA	26/04/1995	50	41º
28	THAYNA APARECIDA DOS SANTOS	01/11/1995	50	42º
60	EDICLEIA REGINA FENNER DELL'OSBEL	23/05/1996	50	43º
39	JULIA MIRELLY PINHEIRO DO NASCIMENTO	20/08/1997	50	44º
69	LARISSA APARECIDA OLIVEIRA DE SÁ	07/12/1997	50	45º
41	MAYARA BERTO DA SILVA PEREIRA	27/05/1998	50	46º
53	MARIANA PEREIRA DE SOUZA	29/08/1998	50	47º
16	NATIELE TEIXEIRA DOS SANTOS	16/09/1998	50	48º
29	NAYARA KLE DA SILVA	20/12/1999	50	49º
12	GABRIELA CRISTINA DA SILVA ZUZA	11/04/2000	50	50º
19	LARISSA ROCHA DOS SANTOS	03/06/2001	50	51º
61	DOUGLAS HENRIQUE FERREIRA FENNER	25/04/2003	50	52º
62	GILBERTO LUIZ HEUSNER	14/09/1976	45	53º
73	VANIA FONSECA RAMALHO	12/01/1988	40	54º
22	IZABEL APARECIDA DO NASCIMENTO	20/11/1983	30	55º
42	ADRIANA DOS SANTOS	08/11/1984	30	56º
46	CICELIA PEREIRA MARTINS	03/10/1981	25	57º
71	ROSENILDA SILVA ZORZATO	14/04/1986	25	58º
67	MARIA APARECIDA RODRIGUES	24/06/1971	20	59º
54	JÉSSICA LUIZA DA SILVA	04/10/1992	20	60º
44	LUCAS MANOEL DOS SANTOS	03/04/2000	20	61º
07	GIOVANA DA SILVA SANTOS	21/04/2003	20	62º
49	ADRIANA MARQUES DOS SANTOS	23/03/1978	10	63º
18	TANIA DE JESUS ALMEIDA SILVA	01/05/1978	10	64º
59	ALDA MARIA RIBEIRO CRUZ	26/02/1973	05	65º
09	SUELI FRANCISCO DOS SANTOS	06/06/1974	05	66º
03	MARCIA REGINA DOS SANTOS	25/08/1975	05	67º
75	RENATA GONÇALVES	01/06/1981	05	68º
72	SANTO FERNANDES DE SOUZA	21/01/1958	00	69º
74	JOSÉ PAULO DA SILVA FILHO	21/01/1964	00	70º
58	MANOEL PEREIRA DOS SANTOS	17/02/1968	00	71º
76	VERA LUCIA PINHEIRO	21/02/1969	00	72º
43	MARIA CLAUDINETE ALVES	24/04/1975	00	73º
21	LUCILENE APARECIDA DE OLIVEIRA	28/01/1976	00	74º
64	ROBERTA SILVA DA CONCEIÇÃO	29/06/1989	00	75º
47	ANULADO	-	-	-
50	ANULADO	-	-	-

OBSERVAÇÕES: A inscrição nº 47 foi anulada por não ter sido concluída.
A inscrição nº 50 foi anulada pelo Item 2.2.9 do Edital nº 007/2022.

Querência do Norte - PR, 06 de maio de 2022.

ADRIANA MARIA PESSINI
Presidente da Comissão do Processo Seletivo
Simplificado Edital nº. 007/2022

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:6091D698

LICITAÇÃO
EXTRATO 109/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2022

Termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE** e a empresa **EMPRESA ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA EIRELI,** objetivando a execução Contratação de empresa especializada Para Execução de obra Pavimentação Bloco De Concreto Sextavado nos trechos: Indústria Du Paraná / Coana; Indústria Juriti; Estrada Cemitério Municipal e Estrada Centro de Produção, zona rural do município de Querência do Norte em atendimento ao Convênio 488/2021, em um total de com 3.850 metros de extensão
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE QUERENCIA DO NORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, por seu órgão representativo, a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA DO NORTE, com sede na Rua Waldemar dos Santos, nº 1197, Querência do Norte, PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.973.692/00001-16, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 083.560.979-08, residente e domiciliado nesta cidade de Querência do Norte, PR.
CONTRATADA: A empresa **ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 05.939.484/0001-52, BELA VISTA, 950 - CEP: 87706630 - bairro: JARDIM OURO BRANCO, Paranavaí/PR, representada por Sr. WELLINGTON DE MELO VOLPATO, brasileiro, portador da RG nº 44251655 PR e CPF 024.177.069-62, residente e domiciliado em Paranavaí (PR).
Nos termos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2022, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** Nº **01/2022**, bem como, das normas da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes, firmam o Contrato mediante as cláusulas e condições abaixo:
- DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO PAVIMENTAÇÃO BLOCO DE CONCRETO SEXTAVADO NOS TRECHOS: INDÚSTRIA DU PARANÁ / COANA; INDÚSTRIA JURITI; ESTRADA CEMITÉRIO MUNICIPAL E ESTRADA CENTRO DE PRODUÇÃO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE** , conforme planilhas, memorial e demais peças que compõem o processo.
LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	38344	PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM BLOCOS SEXTAVADOS, DO PROGRAMA ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO, QUE SÃO DESTINADAS A MELHORAR A TRAFEGABILIDADE NA ZONA RURAL. A PAVIMENTAÇÃO INCLUI 04 TRECHOS RURAIS, TRECHO JURITI COM 1100 METROS DE EXTENSÃO, TRECHO COANA E DU PARANÁ COM 950 METROS DE EXTENSÃO, CENTRO DE PRODUÇÃO MUNICIPAL, 1.050 METROS E ESTRADA DO CEMITÉRIO COM 750 METROS. CONVENIO 488/2021 SEAB E PROTOCOLO 17.328.324-5	OBRAS	1	R$ 2.487.079,70	2.487.079,70
					TOTAL:	2.487.079,70

- DO PREÇO E REAJUSTE
O preço certo e ajustado entre as partes para a totalidade do presente Contrato é de R$ 2.487.079,70 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil e setenta e nove reais e setenta centavos) ou seja, pelo valor unitário constantes nos orçamentos analíticos apresentadas na proposta de preços.
DO PRAZO
O **prazo de Vigência** do Contrato será conforme o termo de convênio, contados a partir da assinatura do presente instrumento. O **prazo de Execução** será de 270 (duzentos e setenta) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço, e cumprimento da garantia contratual.
–DO FORO
As dúvidas e controvérsias oriundas do Contrato serão dirimidas no Foro de Loanda (PR), quando não resolvidas administrativamente.
E, assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 vias de igual teor e forma.

Querência do Norte/PR, 02 de Maio de 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES
Município de Querência do Norte
Contratante

WELLINGTON DE MELO VOLPATO
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:EB475133

LICITAÇÃO
EXTRATO 103/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 065/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2022
CONTRATO Nº. 103/2022
VENCIMENTO 10/06/2022
I - CONTRATANTES: MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16 doravante denominada CONTRATANTE e a empresa F. R. DOS SANTOS SUPERMERCADOS LTDA CNPJ: 00.244.313/0001-95**,** o Sr. FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS, brasileiro, portador da RG nº 4944120-7 SSPPR e CPF 764.384.579-49,residente e domiciliado em Querência do Norte (PR), denominada contratada.
- DO OBJETO
1.1. O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI PARA ATENDER SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAUDE, SEGURANÇA, TRABALHO E AÇÃO SOCIAL,, MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO:

LOTE 1: LOTE 1 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	7758	ABACAXI - variedade perola, fruta in natura de 1º qualidade - maduro - apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e condições, adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	50	R$ 5,25	262,50
2	38271	Abobora MENINA- legume in natura tipo menina 1º qualidade apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	50	R$ 5,65	282,50
3	38272	ALFACE CRESPA, folhas integras, frescas, cor característica e uniforme, sem manchas e picadas de insetos e sem presença de folhas amareladas.	UND	300	R$ 3,99	1.197,00
4	1889	banana fruta in natura, tipo nanica, de 1ª qualidade, em buquê ou penca. livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, de danos por lesão de ordem física ou mecânica; aroma, cor e sabor característicos da espécie, tamanho desenvolvido e uniforme, o produto deverá estar fresco, isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa e no ponto de consumo.	KG	50	R$ 4,72	236,00
5	888	BATATA - legume tipo inglesa, lavada, espécie lisa, 1º qualidade branca, tamanho médio, in natura, limpa, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e condições, adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas	KG	300	R$ 7,70	2.310,00
6	5480	CEBOLA IN NATURA tipo branca, sem réstia, tamanho média, 1ª qualidade, nova, com casca sã, sem rupturas, acondicionada em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.	KG	300	R$ 4,41	1.323,00
7	5458	CENOURA in natura 1ª qualidade - categoria extra e classe 18. deverá estar fresca, sem folhas, uniforme e no ponto para o consumo. não serão tolerados os defeitos que prejudiquem o consumo ou o rendimento como: dano mecânico, deformação grave, injúria por pragas ou doenças, lenhosa, murcha, ombro verde ou roxo, podridão, rachada e radicela. o produto deverá estar isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa.	KG	100	R$ 10,49	1.049,00
8	29765	COUVE FLOR - in natura - de 1ª qualidade, fresca, de tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta. isenta de enfermidades, material terroso, sujidades, parasitas e larvas. livre de resíduos de fertilizantes e agrotóxicos, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte, embalador individualmente em plástico transparente.	KG	100	R$ 9,45	945,00
9	38277	INHAME – produto de boa qualidade, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes,, sem brotos, sem rachaduras ou cortes na casca, sem manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar a aparência e qualidade, livre de terras e resíduos de fertilizantes, isenta de umidade externa anormal, de colheita recente, com características que atendam à NTA 17 do decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/78, acondicionado em embalagens de 01 kg, produto fresco e in natura.	KG	10	R$ 10,80	108,00
10	1909	LARANJA - Tipo beira rio ou pera, fruta in natura tamanho médio, lisas, . deverá estar no ponto para consumo, isento de sujidades, manchas, vestígios de pragas,	KG	500	R$ 2,54	1.270,00

		ferimentos, podridão ou defeitos. o produto deverá estar fresco, isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa e no ponto de consumo.				
11	38279	LIMÃO TAHITI, de primeira, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujicidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, produto fresco e in natura	KG	20	R$ 4,12	82,40
12	38281	maçã fruta in natura tamanho médio, limpa, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e condições, adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. CAT-2TP 110	KG	50	R$ 8,59	429,50
13	7798	MAMÃO FORMOSA - fruta in natura - 1ª qualidade, não serão tolerados os defeitos que prejudiquem o consumo ou o rendimento como: dano profundo, podridão, tubérculos murchos ou passados, o produto deverá estar fresco, insento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhs aderidos à superficie externa e no ponto de consumo	KG	30	R$ 5,18	155,40
14	1917	repolho - in natura 1ª qualidade tamanho médio, formato achatado, folhas devem ser turgescentes e sem imperfeições, peso unitário em torno de 2,5 quilos, sem excesso de folhas externas removidas. deverá estar no ponto para consumo, isento de sujidades, manchas, vestígios de pragas, ferimentos ou defeitos. sem sinais de escurecimento enzimático	KG	50	R$ 4,87	243,50
15	5459	tomate in natura , longa vida (carmem), de 1ª qualidade, apresentado grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas	KG	400	R$ 10,45	4.180,00
					TOTAL:	14.073,80

LOTE 2: LOTE 2 SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	27681	MELANCIA fruta in natura tipo favorita vermelha , grau de amadurecimento adequado ao consumo, com ausência de manchas na casca e cor uniforme	KG	10	R$ 3,19	31,90
2	38271	Abobora MENINA- legume in natura tipo menina 1º qualidade apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	1	R$ 5,65	5,65
3	38272	ALFACE CRESPA, folhas integras, frescas, cor característica e uniforme, sem manchas e picadas de insetos e sem presença de folhas amareladas.	UND	2	R$ 3,99	7,98
4	1889	BANANA fruta in natura, tipo nanica, de 1ª qualidade, em buquê ou penca. livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, de danos por lesão de ordem física ou mecânica; aroma, cor e sabor característicos da espécie, tamanho desenvolvido e uniforme, o produto deverá estar fresco, isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa e no ponto de consumo.	KG	5	R$ 4,72	23,60
5	888	BATATA - legume tipo inglesa, lavada, espécie lisa, 1º qualidade branca, tamanho médio, in natura, limpa, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e condições, adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas	KG	8	R$ 7,70	61,60
6	1890	BETERRABA -legume in natura, espécie comum, de 1ª qualidade, extra, sem rama, de primeira e uniforme. Não serão tolerados os defetios que prejudiquem o consumo ou o rendimento como: dano profundo, podridão, tubérculos murchos opu passados, o produto deverá estar fresco, isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa e no ponto de consumo.	KG	1	R$ 5,40	5,40
7	5480	CEBOLA in natura tipo branca, sem réstia, tamanho média, 1ª qualidade, nova, com casca sã, sem rupturas, acondicionada em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.	KG	5	R$ 4,41	22,05
8	1896	CHUCHU 1ª qualidade, in natura, ausencia de brotos, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, firme, limpo, conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	2	R$ 9,58	19,16
9	5458	CENOURA in natura 1ª qualidade - categoria extra e classe 18. deverá estar fresca, sem folhas, uniforme e no ponto para o consumo. não serão tolerados os defeitos que prejudiquem o consumo ou o rendimento como: dano mecânico, deformação grave, injúria por pragas ou doenças, lenhosa, murcha, ombro verde ou roxo, podridão, rachada e radicela. o produto deverá estar isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa.	KG	3	R$ 10,49	31,47
10	29765	COUVE FLOR - IN NATURA - de 1ª qualidade, fresca, de tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta. isenta de enfermidades, material terroso, sujidades, parasitas e larvas. livre de resíduos de fertilizantes e agrotóxicos, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte, embalador individualmente em plástico transparente.	KG	1	R$ 9,45	9,45
11	1909	LARANJA - Tipo beira rio ou pera, fruta in natura tamanho médio, lisas, . deverá estar no ponto para consumo, isento de sujidades, manchas, vestígios de pragas, ferimentos, podridão ou defeitos. o produto deverá estar fresco, isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa e no ponto de consumo.	KG	3	R$ 2,54	7,62
12	38279	LIMÃO TAHITI, de primeira, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujicidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, produto fresco e in natura	KG	4	R$ 4,12	16,48
13	38281	maçã fruta in natura tamanho médio, limpa, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e condições, adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. CAT-2TP 110	KG	4	R$ 8,59	34,36
14	7798	MAMÃO FORMOSA - fruta in natura - 1ª qualidade, não serão tolerados os defeitos que prejudiquem o consumo ou o rendimento como: dano profundo, podridão, tubérculos murchos ou passados, o produto deverá estar fresco, insento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhs aderidos à superficie externa e no ponto de consumo	KG	1	R$ 5,18	5,18
15	1917	repolho - in natura 1ª qualidade tamanho médio, formato achatado, folhas devem ser turgescentes e sem imperfeições, peso unitário em torno de 2,5 quilos, sem excesso de folhas externas removidas. deverá estar no ponto para consumo, isento de sujidades, manchas, vestígios de pragas, ferimentos ou defeitos. sem sinais de escurecimento enzimático	KG	4	R$ 4,87	19,48
16	5459	TOMATE in natura , longa vida (carmem), de 1ª qualidade, apresentado grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas	KG	8	R$ 10,45	83,60
17	29767	MELÃO in natura – 1ª qualidade amarelo, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	1	R$ 11,48	11,48
18	1915	PEPINO, de tamanho médio, liso, 1ª qualidade, com polpa intacta e limpa, tamanho e coloração uniformes tipico da variedade, sem manhas e bolores, sujidades, ferrugem sem lesões de origem fisica ou mecanica, devendo atender os padrões microbioligicos da RDC nº 12 de 02/01/01 da ANIVSA, produto fresco e in- natura	KG	1	R$ 4,72	4,72
19	1916	PIMENTÃO VERDE COMUM - legume in natura de 1º qualidade tamanho médio isento de machucado, firme, em boa aparência. acondicionado em embalagem resistente e transparente, contendo peso e validade.	KG	1	R$ 9,19	9,19
20	29768	UVA - in natura, 1ª qualidade, tipo benitaka, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	1	R$ 12,53	12,53
21	7758	ABACAXI - variedade perola, fruta in natura de 1º qualidade - maduro - apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e condições, adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	2	R$ 5,25	10,50
					TOTAL:	433,40

LOTE 3: LOTE 3 SECRETARIA DE SAÚDE - HOSPITAL MUNICIPAL

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	35930	CABOTIÁ, tamanho regular, de 1ª qualidade, sem corte, produto fresco e com grau de maturação intermediário, odor agradável, consistência firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos,	KG	49	R$ 6,38	312,62
2	38271	Abobora MENINA- legume in natura tipo menina 1º qualidade apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	35	R$ 5,65	197,75
3	38272	ALFACE CRESPA, folhas integras, frescas, cor característica e uniforme, sem manchas e picadas de insetos e sem presença de folhas amareladas.	UND	105	R$ 3,99	418,95
4	888	BATATA - legume tipo inglesa, lavada, espécie lisa, 1º qualidade branca, tamanho médio, in natura, limpa, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e condições, adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas	KG	70	R$ 7,70	539,00
5	1890	BETERRABA -legume in natura, espécie comum, de 1ª qualidade, extra, sem rama, de primeira e uniforme. Não serão tolerados os defetios que prejudiquem o consumo ou o rendimento como: dano profundo, podridão, tubérculos murchos opu passados, o produto deverá estar fresco, isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa e no ponto de consumo.	KG	49	R$ 5,40	264,60
6	5480	CEBOLA in natura tipo branca, sem réstia, tamanho média, 1ª qualidade, nova, com casca sã, sem rupturas, acondicionada em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.	KG	35	R$ 4,41	154,35
7	1896	CHUCHU 1ª qualidade, in natura, ausencia de brotos, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, firme, limpo, conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	49	R$ 9,58	469,42
8	5458	CENOURA in natura 1ª qualidade - categoria extra e classe 18. deverá estar fresca, sem folhas, uniforme e no ponto para o consumo. não serão tolerados os defeitos que prejudiquem o consumo ou o rendimento como: dano mecânico, deformação grave, injúria por pragas ou doenças, lenhosa, murcha, ombro verde ou roxo, podridão, rachada e radicela. o produto deverá estar isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa.	KG	49	R$ 10,49	514,01
9	29765	COUVE FLOR - IN NATURA - de 1ª qualidade, fresca, de tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta. isenta de enfermidades, material terroso, sujidades, parasitas e larvas. livre de resíduos de fertilizantes e agrotóxicos, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte, embalador individualmente em plástico transparente.	KG	49	R$ 9,45	463,05
10	1917	repolho - in natura 1ª qualidade tamanho médio, formato achatado, folhas devem ser turgescentes e sem imperfeições, peso unitário em torno de 2,5 quilos, sem excesso de folhas externas removidas. deverá estar no ponto para consumo, isento de sujidades, manchas, vestígios de pragas, ferimentos ou defeitos. sem sinais de escurecimento enzimático	KG	70	R$ 4,87	340,90
11	5459	TOMATE in natura , longa vida (carmem), de 1ª qualidade, apresentado grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em	KG	49	R$ 10,45	512,05

		condições adequadas				
12	1915	PEPINO, de tamanho médio, liso, 1ª qualidade, com polpa intacta e limpa, tamanho e coloração uniformes tipico da variedade, sem manhas e bolores, sujidades, ferrugem sem lesões de origem fisica ou mecanica, devendo atender os padrões microbioligicos da RDC nº 12 de 02/01/01 da ANIVSA, produto fresco e in- natura	KG	35	R$ 4,72	165,20
13	1916	PIMENTÃO VERDE comum - legume in natura de 1º qualidade tamanho médio isento de machucado, firme, em boa aparência. acondicionado em embalagem resistente e transparente, contendo peso e validade.	KG	21	R$ 9,19	192,99
14	38329	CHEIRO VERDE cebolinha ou salsinha, folhas lisas, frescas, firmes e viçosas de coloração verde. maço	UND	98	R$ 1,98	194,04
15	33286	RÚCULA - de 1ª qualidade, fresca, de tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta. isenta de enfermidades, material terroso, sujidades, parasitas e larvas. livre de resíduos de fertilizantes e agrotóxicos, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. em maços de aproximadamente 250 gramas, embalados individualmente em plástico transparente.	UNID	35	R$ 4,35	152,25
16	38427	MANDIOCA, descascada, de boa qualidade, fácil cozimento, embalada.	KG	35	R$ 6,96	243,60
17	32681	BATATA DOCE - 1ª qualidade, sem sinais de apodrecimento, brotos, lesões de origem física ou mecânica, isente de parasitas ou larvas, com características organolépticas preservadas.	KG	35	R$ 3,30	115,50
18	32670	BRÓCOLIS de 1ª qualidade, fresco, de tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto. isenta de enfermidades, material terroso, sujidades, parasitas e larvas. livre de resíduos de fertilizantes e agrotóxicos, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	70	R$ 6,75	472,50
19	33283	COUVE EM FOLHAS de boa qualidade, com bom aspecto - maço	UND	35	R$ 3,95	138,25
20	32781	BERINGELA legume in natura, espécie comum, de 1ª qualidade, extra, sem rama, de primeira e uniforme. não serão tolerados os defeitos que prejudiquem o consumo ou o rendimento como: dano profundo, podridão, tubérculos murchos ou passados. o produto deverá estar fresco, isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa e no ponto de consumo.	KG	35	R$ 5,06	177,10
					TOTAL:	6.038,13

LOTE 4: LOTE 4 SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA CIVIL E BASE

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	32670	BRÓCOLIS de 1ª qualidade, fresco, de tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto. isenta de enfermidades, material terroso, sujidades, parasitas e larvas. livre de resíduos de fertilizantes e agrotóxicos, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	70	R$ 6,75	472,50
2	38272	ALFACE CRESPA, folhas integras, frescas, cor característica e uniforme, sem manchas e picadas de insetos e sem presença de folhas amareladas.	UND	182	R$ 3,99	726,18
3	888	BATATA - legume tipo inglesa, lavada, espécie lisa, 1º qualidade branca, tamanho médio, in natura, limpa, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e condições, adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas	KG	105	R$ 7,70	808,50
4	1890	BETERRABA -legume in natura, espécie comum, de 1ª qualidade, extra, sem rama, de primeira e uniforme. Não serão tolerados os defeitos que prejudiquem o consumo ou o rendimento como: dano profundo, podridão, tubérculos murchos ou passados, o produto deverá estar fresco, isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa e no ponto de consumo.	KG	53	R$ 5,40	286,20
5	5480	CEBOLA in natura tipo branca, sem réstia, tamanho média, 1ª qualidade, nova, com casca sã, sem rupturas, acondicionada em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.	KG	105	R$ 4,41	463,05
6	1896	CHUCHU 1ª qualidade, in natura, ausencia de brotos, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, firme, limpo, conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	70	R$ 9,58	670,60
7	5458	CENOURA in natura 1ª qualidade - categoria extra e classe 18. deverá estar fresca, sem folhas, uniforme e no ponto para o consumo. não serão tolerados os defeitos que prejudiquem o consumo ou o rendimento como: dano mecânico, deformação grave, injúria por pragas ou doenças, lenhosa, murcha, ombro verde ou roxo, podridão, rachada e radicela. o produto deverá estar isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa.	KG	91	R$ 10,49	954,59
8	29765	COUVE FLOR - IN NATURA - de 1ª qualidade, fresca, de tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta. isenta de enfermidades, material terroso, sujidades, parasitas e larvas. livre de resíduos de fertilizantes e agrotóxicos, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte, embalador individualmente em plástico transparente.	KG	70	R$ 9,45	661,50
9	1917	repolho - in natura 1ª qualidade tamanho médio, formato achatado, folhas devem ser turgescentes e sem imperfeições, peso unitário em torno de 2,5 quilos, sem excesso de folhas externas removidas. deverá estar no ponto para consumo, isento de sujidades, manchas, vestígios de pragas, ferimentos ou defeitos. sem sinais de escurecimento enzimático	KG	70	R$ 4,87	340,90
10	5459	TOMATE in natura , longa vida (carmem), de 1ª qualidade, apresentado grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas	KG	105	R$ 10,45	1.097,25
11	1915	PEPINO, de tamanho médio, liso, 1ª qualidade, com polpa intacta e limpa, tamanho e coloração uniformes tipico da variedade, sem manhas e bolores, sujidades, ferrugem sem lesões de origem fisica ou mecanica, devendo atender os padrões microbioligicos da RDC nº 12 de 02/01/01 da ANIVSA, produto fresco e in- natura	KG	63	R$ 4,72	297,36
12	1916	PIMENTÃO VERDE comum - legume in natura de 1º qualidade tamanho médio isento de machucado, firme, em boa aparência. acondicionado em embalagem resistente e transparente, contendo peso e validade.	KG	39	R$ 9,19	358,41
13	38329	CHEIRO VERDE cebolinha ou salsinha, folhas lisas, frescas, firmes e viçosas de coloração verde. maço	UND	196	R$ 1,98	388,08
14	33286	RÚCULA - de 1ª qualidade, fresca, de tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta. isenta de enfermidades, material terroso, sujidades, parasitas e larvas. livre de resíduos de fertilizantes e agrotóxicos, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. em maços de aproximadamente 250 gramas, embalados individualmente em plástico transparente.	UNID	154	R$ 4,35	669,90
15	38427	MANDIOCA, descascada, de boa qualidade, fácil cozimento, embalada.	KG	119	R$ 6,96	828,24
16	32681	BATATA DOCE - 1ª qualidade, sem sinais de apodrecimento, brotos, lesões de origem física ou mecânica, isente de parasitas ou larvas, com características organolépticas preservadas.	KG	91	R$ 3,30	300,30
18	33283	COUVE EM FOLHAS de boa qualidade, com bom aspecto - maço	UND	126	R$ 3,95	497,70
19	38271	Abobora MENINA- legume in natura tipo menina 1º qualidade apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	77	R$ 5,65	435,05
					TOTAL:	10.256,31

- VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 30.801,64 (trinta mil, oitocentos e um reais e sessenta e quatro centavos), fixo e irreajustável.

- FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Loanda/PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 26 DE ABRIL de 2022

ALEX SANDRO FERNANDES	***FLÁVIO RODRIGUES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal	Sócio Administrador

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:68808AD7

RECURSOS HUMANOS
AFASTAMENTO DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº058/2022

SÚMULA: Afastamento dos Servidores.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Tornar público o Afastamento dos Servidores abaixo relacionados, nos períodos indicados, de acordo com a Declaração, Certidão ou Atestado apresentado no Departamento de Recursos Humanos.

NOME	MOTIVO	PERÍODO	A PARTIR DE
CLAUDIA CIBELE PAULA DA SILVA	ATESTADO	01 DIA	25/04/2022
CLAUDIA CIBELE PAULA DA SILVA	DECLARAÇÃO	MANHÃ	13/04/2022
CLAUDIA CIBELE PAULA DA SILVA	DECLARAÇÃO	01 DIA	27/04/2022
EDENILDA BORGES DA SILVA SANTOS	DECLARAÇÃO	01 DIA	29/04/2022
ADRIANO TOLEDO PIZA	ATESTADO	01 DIA	13/04/2022
ODAIR BARBOSA DE SOUZA	ATESTADO	01 DIA	26/04/2022
ADRIANA JAQUELINE SANTELLI	ATESTADO	01 DIA	18/04/2022
ADRIANA JAQUELINE SANTELLI	ATESTADO	02 DIAS	19/04/2022
ADRIANA JAQUELINE SANTELLI	ATESTADO	03 DIAS	26/04/2022
THAYNÁ DA SILVA	ATESTADO	05 DIAS	27/04/2022
ADRIANA ALVES DOS SANTOS	ATESTADO	01 DIA	12/04/2022
ADRIANA ALVES DOS SANTOS	ATESTADO	04 DIAS	19/04/2022
ADRIANA ALVES DOS SANTOS	ATESTADO	01 DIA	04/04/2022
ADRIANA ALVES DOS SANTOS	ATESTADO	01 DIA	14/04/2022
JULIANA REGINI NOWAK	ATESTADO	01 DIA	29/04/2022
MARIA DO CARMO DA SILVA SANTOS	ATESTADO	01 DIA	26/04/2022
ANTONIO DE OLIVEIRA NIEDO	ATESTADO	02 DIAS	25/04/2022
ILENI DA CRUZ	ATESTADO	01 DIA	05/04/2022
ILENI DA CRUZ	ATESTADO	05 DIAS	27/04/2022
LEONARDO DOS SANTOS	DECLARAÇÃO	01 DIA	29/04/2022
DULCINEIA BRITO	ATESTADO	01 DIA	18/04/2022
DULCINEIA BRITO	ATESTADO	01 DIA	17/04/2022
MARISA MARTINS DE SA	ATESTADO	01 DIA	09/04/2022
JOSE LUIZ FERREIRA	ATESTADO	02 DIAS	18/04/2022
FABIANE BARTH MATEUS	DECLARAÇÃO	TARDE	05/04/2022
MARCELA YARA BORSATTO	ATESTADO	01 DIA	11/04/2022
VEREDIANA APARECIDA NOGUEIRA	ATESTADO	01 DIA	05/04/2022
ANA PAULA PEREIRA DA SILVA	ATESTADO	02 DIAS	11/04/2022
PAMELA DAVIES DE SOUZA	ATESTADO	01 DIA	28/03/2022
PAMELA DAVIES DE SOUZA	ATESTADO	01 DIA	06/04/2022
PAMELA DAVIES DE SOUZA	ATESTADO	01 DIA	02/05/2022
PAMELA DAVIES DE SOUZA	ATESTADO	TARDE	11/04/2022
NADIA CRISTINA ARAUJO	ATESTADO	01 DIA	07/04/2022
ELIZABETE APARECIDA MORETI	ATESTADO	02 DIAS	06/04/2022
ELIZABETE APARECIDA MORETI	ATESTADO	MANHÃ	11/04/2022
MARIZA FRANCISCO RIBEIRO FERREIRA	ATESTADO	01 DIA	05/04/2022
MARIZA FRANCISCO RIBEIRO FERREIRA	ATESTADO	01 DIA	18/04/2022
MARIZA FRANCISCO RIBEIRO FERREIRA	ATESTADO	01 DIA	14/04/2022
IVANETE GOMES FERREIRO ALEIXO	DECLARAÇÃO	01 DIA	04/04/2022
FERNANDA FOGAÇA	DECLARAÇÃO	MANHÃ	08/04/2022
FERNANDA FOGAÇA	ATESTADO	MANHÃ	29/04/2022
RITA DOS REIS BATISTA	ATESTADO	01 DIA	13/04/2022
RITA DOS REIS BATISTA	DECLARAÇÃO	MANHÃ	12/04/2022
RAIMUNDA APARECIDA DE PAULA RIBEIRO	ATESTADO	07 DIAS	05/04/2022
RAIMUNDA APARECIDA DE PAULA RIBEIRO	ATESTADO	01 DIA	04/04/2022
RAIMUNDA APARECIDA DE PAULA RIBEIRO	ATESTADO	TARDE	13/04/2022
SUELI MOTA DE ALMEIDA	DECLARAÇÃO	TARDE	20/04/2022
CRISTIANE CARDOSO FREIRE PEREIRA	ATESTADO	01 DIA	26/04/2022
ELIZABETE APARECIDA DOS SANTOS	ATESTADO	01 DIA	25/04/2022
ELIANA APARECIDA ALVES	DECLARAÇÃO	01 DIA	03/05/2022
ELIANA APARECIDA ALVES	ATESTADO	TARDE	27/04/2022
ELIANA APARECIDA ALVES	ATESTADO	TARDE	28/04/2022
ANA FLAVIA DA SILVA FRANCSICO	ATESTADO	01 DIA	27/04/2022
IVANETE GOMES FERREIRA ALEIXO	ATESTADO	01 DIA	25/04/2022
IVANETE GOMES FERREIRA ALEIXO	ATESTADO	01 DIA	26/04/2022
ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS	ATESTADO	03 DIAS	30/01/2022
RAUL ARAUJO BORGES	ATESTADO	03 DIAS	27/04/2022
ROBERLEI ALMIR GIMENES RIZARDI	ATESTADO	01 DIA	18/04/2022
ROBERLEI ALMIR GIMENES RIZARDI	ATESTADO	30 DIAS	02/05/2022
SILMARA APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA	ATESTADO	07 DIAS	18/04/2022

Querência do Norte, PR, 05 de Maio de 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:6DEE1C47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 37/2022-PMQ

Pregão nº 15/2022-PMQ
Detentor da Ata: ALEX DE OLIVEIRA STARKE - ME

CNPJ n° 07.749.865/0001-02

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Percentual de desconto tabela SINAPI
LOTE: 002 -	1	17717	ESQUADRIAS DE FERRO E ALUMINIO EM GERAL	UNID	1,00	112.500,00	12
LOTE: 011 -	1	17718	VIDROS EM GERAL	UNID	1,00	60.000,00	1,15
LOTE: 015 -	1	17717	ESQUADRIAS DE FERRO E ALUMINIO EM GERAL Cota divisivel lote 02	UNID	1,00	37.500,00	12

Total Geral: R$ 210.000,00 (Duzentos e Dez Mil Reais)
Vigência: 24/04/2023
Data de Assinatura: 25/04/2022

VANDERLEI RIBAS PINTO
Pregoeiro

JOEL JOSE VERGENSKI
Gestor do Contrato

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Município de Quitandinha

ALEX DE OLIVEIRA STARKE - ME
Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:069DC4DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 38/2022-PMQ

Pregão nº 15/2022-PMQ
Detentor da Ata: BRASTUBOS ARTEFATOS DE CIMENTO E TERRAPLANAGEM- EIRELI
CNPJ n° 07.859.451/0001-28

Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Percentual de Desconto tabela SINAPI
LOTE: 012 -	1	17715	TUBOS DE CONCRETO EM GERAL	UNID	1,00	225.000,00	31,45
LOTE: 013 -	1	17714	ARTEFATOS DE CONCRETO EM GERAL	UNID	1,00	71.250,00	29,30
LOTE: 022 -	1	17715	TUBOS DE CONCRETO EM GERAL Cota divisível lote 12	UNID	1,00	75.000,00	31,45
LOTE: 023 -	1	17714	ARTEFATOS DE CONCRETO EM GERAL Cota divisível lote 13	UNID	1,00	23.750,00	29,30

Total Geral: R$ 395.000,00 (Trezentos e Noventa e Cinco Mil Reais)
Vigência: 24/04/2023
Data de Assinatura: 25/04/2022

VANDERLEI RIBAS PINTO
Pregoeiro

JOEL JOSE VERGENSKI
Gestor do Contrato

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Município de Quitandinha

BRASTUBOS ARTEFATOS DE CIMENTO E TERRAPLANAGEM- EIRELI
Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:1B712C29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 39/2022-PMQ

Pregão nº 15/2022-PMQ
Detentor da Ata: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO KÉRICO LTDA - EPP
CNPJ n° 77.508.976/0001-02

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Percentual de desconto tabela SINAPI
LOTE: 003 - Lote 003	1	17711	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL (BRUTO)	UNID	1,00	67.500,00	3,50
LOTE: 004 - Lote 004	1	17713	MATERIAL E HIDROSANITARIO EM GERAL	UNID	1,00	63.750,00	10,10
LOTE: 007 - Lote 007	1	17720	FERRAGENS EM GERAL	UNID	1,00	112.500,00	3,04
LOTE: 008 - Lote	1	17723	MATERIAIS PARA PINTURA EM GERAL Cota	UNID	1,00	63.750,00	13,50

008			divisivel lote 08				
LOTE: 009 - Lote 009	1	17724	MATERIAIS PARA ALVENARIA EM GERAL Cota divisivel lote 09	UNID	1,00	120.000,00	7,01
LOTE: 010 - Lote 010	1	17725	TELHAS	UNID	1,00	90.000,00	5,12
LOTE: 016 - Lote 016	1	17711	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL (BRUTO)	UNID	1,00	22.500,00	3,50
LOTE: 017 - Lote 017	1	17713	MATERIAL E HIDROSANITARIO EM GERAL Cota divisivel lote 04	UNID	1,00	21.250,00	10,10
LOTE: 019 - Lote 019	1	17723	MATERIAIS PARA PINTURA EM GERAL	UNID	1,00	21.250,00	13,50
LOTE: 020 - Lote 020	1	17724	MATERIAIS PARA ALVENARIA EM GERAL	UNID	1,00	40.000,00	7,01
LOTE: 021 - Lote 021	1	17725	TELHAS Cota divisivel lote 10	UNID	1,00	30.000,00	5,12

Total Geral: R$ 652.500,00 (Seiscentos e Cinqüenta e Dois Mil e Quinhentos Reais)
Vigência: 24/04/2023
Data de Assinatura: 25/04/2022

VANDERLEI RIBAS PINTO
Pregoeiro

JOEL JOSE VERGENSKI
Gestor do Contrato

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Município de Quitandinha

MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO KÉRICO LTDA - EPP
Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:4C3CCF8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 40/2022-PMQ

Pregão nº 15/2022-PMQ
Detentor da Ata: MATERIAIS DE CONTRUÇÃO RADULSKI LTDA
CNPJ n° 78.470.366/0001-11

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Percentual de desconto tabela SINAPI
LOTE: 001 - Lote 001	1	17721	FERRAMENTAS EM GERAL	UNID	1,00	75.000,00	14,14
LOTE: 014 - Lote 014	1	17722	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE PEQUENO PORTE PARA CONSTRUÇÃO CIVIL	UNID	1,00	70.000,00	7,30

Total Geral: R$ 145.000,00 (Cento e Quarenta e Cinco Mil Reais)
Vigência: 24/04/2023
Data de Assinatura: 25/04/2022

VANDERLEI RIBAS PINTO
Pregoeiro

JOEL JOSE VERGENSKI
Gestor do Contrato

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Município de Quitandinha

MATERIAIS DE CONTRUÇÃO RADULSKI LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:B688AB31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 41/2022-PMQ

Pregão nº 15/2022-PMQ
Detentor da Ata: NIVALDO JOSE GUIESSMANN - ME
CNPJ n° 77.751.436/0001-47

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Percentual de Desconto tabela SINAPI
LOTE: 005 -	1	17716	MADEIRAS EM GERAL	UNID	1,00	75.000,00	5,70
LOTE: 006 -	1	17719	PORTAS E JANELAS DE	UNID	1,00	50.000,00	6,13

			MADEIRA EM GERAL				

Total Geral: R$ 125.000,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil Reais)
Vigência: 24/04/2023
Data de Assinatura: 25/04/2022

VANDERLEI RIBAS PINTO
Pregoeiro

JOEL JOSE VERGENSKI
Gestor do Contrato

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Município de Quitandinha

NIVALDO JOSE GUIESSMANN - ME
Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:A32F76CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATOS/ADITIVOS

CONTRATO/ ATA 2021	CONTRATADA (O)	PROCESSO	OBJETO	DATA DE HOMOLOGAÇÃO	DATA DE ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL – R$
35	CLEODOMILSON ROCHA DOS SANTOS	DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 3/2022	**LOCAÇÃO IMÓVEL RURAL**	20/04/2022	20/04/2022	19/04/2023	R$14.400,00

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:C9C59045

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO AD REFERENDUM N.º 001/2022 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE REALEZA – ESTADO DO PARANÁ

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde **do Município de Realeza, Estado do Paraná** no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº. 8142 de 28 de dezembro de 1990, pela Resolução nº 453 do CNS de 10 de maio de 2012 e pela Lei Municipal 563/91 de 20/05/1991 e suas alterações.

CONSIDERANDO a Prestação de Serviços Médicos da Secretaria de Saúde de Realeza, **RESOLVE AD REFERENDUM**

ART. 1º Aprovar aditivo de 10% (dez por cento) aos valores para contratação de serviços médicos dos itens 4 e 6 e aditivo de 5% (cinco por cento) aos itens 1, 2, 3 e 5 referente a plantões realizados no Pronto Atendimento Municipal do Município de Realeza.

ART. 2° Aprovar aditivo de 5% (cinco por cento) aos valores para contratação de serviços médicos em clínica geral, referente ao item 1, para atendimento nas unidade básicas de saúde.

ART. 3° Aprovar aditivo de 5% (cinco por cento) aos valores para contratação de serviços médicos em cirurgia geral, referente ao item 4.

ART. 4º Esta Resolução deverá ser referendada por ocasião da realização da próxima Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde.

ART. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	TOTAL DE HORAS ANO	VALOR DA HORA/PLANTÃO	PROJEÇÃO TOTAL/ANO
1	Plantões Presenciais especiais, Noturno (dia 24, 25 e 31 de dezembro e 01 de janeiro).	96,00	R$ 200,55	R$19.525,80
2	Plantões Presenciais especiais, Diurno (dia 24, 25 e 31 de dezembro e 01 de janeiro).	96,00	R$ 200,55	R$ 19.525,80
3	Plantão presencial noturno, em finais de semana e feriados, com carga horária de 12 horas.	5.900,00	R$ 118,12	R$ 696.908,00
4	Plantão presencial noturno, em dias úteis (de segunda à sexta-feira), com carga horária de 12 horas.	6.960,00	R$ 110,00	R$ 765.600,00
5	Plantão presencial diurno, em finais de semana e feriados, com carga horária de 12 horas.	5.830,00	R$ 118,12	R$ 688.639,60
6	Plantão presencial diurno, em dias úteis (de segunda à sexta-feira), com carga horária de 12 horas.	8.920,00	R$ 110,00	R$ 981.200,00
	TOTAL			**R$ 3.171.399,20**

	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO			
1	Atendimento presencial diurno em dias úteis (de segunda à sexta-feira) Serviços Médicos em Clínica Geral.	13.020,00	R$ 105,00	R$ 1.367.100,00
2	Atendimento presencial diurno em dias úteis (de segunda à sexta-feira) Serviços Médicos em PEDIATRIA.	1.600,00	R$ 153,50	R$245.600,00
3	Atendimento presencial diurno em dias úteis (de segunda à sexta-feira) Serviços Médicos em GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA.	4.700.00	R$ 151,67	R$ 712.849,00
4	Atendimento presencial diurno em dias úteis (de segunda à sexta-feira) Serviços Médicos em CIRURGIA GERAL	850,00	R$ 118,65	R$100.852,50
5	Plantão de acompanhamento de pacientes em transferência intra-hospitalar.	30,00	R$ 1.000,00	R$30.000,00
	TOTAL			**R$ 2.456.401,50**

	TOTAL GERAL		**R$ 5.627.800,70**

Realeza, 07 de janeiro de 2022.

IVONE DALL AGNOL
Presidente do Conselho Municipal de Saúde Realeza

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:F4BCA8F7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

O Prefeito Municipal de Realeza - PR, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal, bem como o contido nas Leis Municipais nº 1637/2015, nº 1954/2021 e nº 1978/2022, TORNA PÚBLICO, aos interessados que estarão abertas as inscrições para o TESTE SELETIVO para Admissão de Pessoal por prazo determinado, pelo Regime Especial em Lei Especifica nº 1637/15 e Lei Complementar nº 01/2022 (Estatuto dos Servidores), conforme abaixo discriminado:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O Processo Seletivo Simplificado – PSS, de acordo com a legislação que trata a matéria e conforme estabelecido neste Edital é destinado a selecionar profissionais visando o preenchimento de vagas e composição de cadastro de reserva para atender a necessidade temporária e transitória de excepcional interesse público, mediante a contratação de Agente de Coleta de Lixo, Assistente Social, Auxiliar de Serviços Gerais I, Fonoaudiólogo e Motorista.

1.2 Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de até um (01) ano a contar da data de homologação, podendo ser prorrogado por mais um (01) ano, a critério da Administração Municipal.

1.3 O Contrato de Trabalho terá prazo estabelecido de acordo com a demanda, ou até a posse dos aprovados no Concurso Público, ou ainda até de um (01) ano, podendo ser prorrogado até o máximo de 2 (dois) anos, caso permaneça a necessidade que gerou a contratação.

1.4 A carga horária de cada cargo está definida no itém 3 do edital. A jornada de trabalho será definida de acordo com a necessidade de cada local de lotação.

1.5 Este Processo Seletivo Simplificado consistirá em prova de títulos com base no nível de escolaridade e tempo de serviço na áreacargo escolhido pelo candidato, conforme disposto neste edital.

1.6 Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da data de sua publicação, protocolada na Prefeitura Municipal de Realeza, na Rua Barão do Rio Branco, 3507, Centro Cívico, no Setor de Protocolos.

2 DAS INSCRIÇÕES
2.1 Não há taxa de inscrição.

2.2 Antes de inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve observar atentamente as prescrições deste Edital, assim como requisitos e condições sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

2.3 As inscrições estarão abertas das 08h do dia 05/05/2022 até as 08h do dia 13/05/2022, através do endereço eletrônico www.realeza.pr.gov.br

2.4 Deverá ser anexado, no ato da inscrição, os seguintes documentos:
a) Cópia simples e legível da Carteira de Identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH)* ou outro documento oficial com foto, legalmente reconhecido e dentro do prazo de validade.
b) Cópia simples e legível do CPF se o número não constar no documento apresentado conforme item “b”.
c) Comprovante de escolaridade / títulos informados na inscrição (Certificado/Histórico).
d) Comprovante do Tempo de Serviço. Deve ser comprovado através de certidão de tempo de serviço ou fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, acompanhada de Declaração, descrevendo as funções desempenhadas.

2.5 Fica disponível a recepção da Prefeitura para aquelas pessoas que necessitam de auxílio para realizarem a inscrição, no horário das 08h às 11h e das13h30min às 16h.

2.6 O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.

2.7 O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, aquele que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado, se houver constatação posterior, garantindo-lhe os princípios do contraditório e da ampla defesa.

2.8 No ato da inscrição o candidato deverá optar por apenas um dos cargos ofertados.

2.9 Não serão aceitas inscrições fora da forma ou do prazo aqui estipulados.

2.10 Depois de efetivada a inscrição, não será possível incluir ou alterar informações. Caso haja mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada a última inscrição realizada.

2.11 O Município de Realeza não se responsabiliza por inscrições não processadas por motivos de queda na transmissão de dados ocasionada por instabilidades, sinal fraco, dificuldades de acesso, ausência de sinal causada por problemas na rede de computadores, etc.

2.12 O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer deste Processo Seletivo Simplificado–PSS, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e classificação, ser participante na condição de Pessoa com Deficiência, entre outros. Tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo Simplificado–PSS, não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também, os candidatos, de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca existentes.

2.13 É obrigatório informar, no ato da inscrição, um endereço de e-mail.

3 NOMENCLATURA, CARGA HORÁRIA, VAGAS, VENCIMENTOS E REQUISITOS

	CARGOS	CARGA HORÁRIA	VAGAS	SALÁRIO	PRÉ-REQUISITOS PARA INGRESSO NO CARGO
1	Agente de Coleta de Lixo	40h	1 + CR	R$ 1.506,03	Ensino Fundamental Incompleto.
2	Assistente Social	40h	1	R$ 3.484,50	Ensino Superior em Serviço Social e Registro no Conselho de Classe correspondente.
3	Auxiliar de Serviços Gerais I	40h	1+CR	R$ 1.506,03	Ensino Fundamental Incompleto.
4	Fonoaudiólogo	40h	1	R$ 3.945,79	Curso Superior completo em Fonoaudiologia e registro no Conselho profissional competente.
5	Motorista	40h	1+CR	R$ 1.830,60	Ensino Fundamental Completo e possuir Carteira Nacional de Habilitação com no mínimo Categoria "D"

3.1 A inclusão no Cadastro de Reserva gera ao candidato apenas a expectativa de direito à convocação e contratação, ficando reservado à Administração Municipal o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final, dentro do prazo de validade deste Edital.

3.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado, por meio do sítio eletrônico www.realeza.pr.gov.br, e no Diário Oficial do Município http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.

4 DAS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS – PNE

4.1 As Pessoas com Necessidades Especiais - PNE que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurada o direito de inscrição para o cargo em Teste Seletivo, desde que o exercício do cargo seja compatível com a sua deficiência.

4.2 Em obediência ao disposto § 2º, Art. 6º da Lei Municipal 1.627/2015, fica reservado às Pessoas com Necessidades Especiais 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas para cada cargo: a) se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), este poderá ser desprezado, não se reservando vagas para pessoas com necessidades especiais; b) se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado, de modo que o número de vagas destinadas às pessoas com necessidades especiais seja igual ao número inteiro subsequente.

4.3 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a PNE, estas serão preenchidas pelos demais, com estrita observância da ordem classificatória.

4.4 Consideram-se pessoas PNE aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.

4.5 As pessoas portadoras de necessidades especiais, após a realização da sua inscrição, deverão encaminhar via e-mail – recursoshumanos@realeza.pr.gov.br, os seguintes documentos: a) Laudo médico original e expedido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, informando também o seu nome, documento de identidade (R.G) e opção de cargo.

4.6 O candidato PNE que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

5 DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

5.1 Da avaliação pelo nível de escolaridade

5.1.1 A pontuação atribuída à Escolaridade consta na tabela abaixo:

	CARGOS	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	ENSINO MÉDIO	ENSINO SUPERIOR	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA	MESTRADO NA ÁREA	DOUTORADO NA ÁREA	TOTAL
1	Agente de Coleta de Lixo	10	15	15	NP	NP	NP	40
2	Assistente Social	NP	NP	NP	10	15	15	40
3	Auxiliar de Serviços Gerais I	10	15	15	NP	NP	NP	40
4	Fonoaudiólogo	NP	NP	NP	10	15	15	40
5	Motorista	NP	NP	10	15	15	NP	40

NP – Não pontua

5.1.2 Somente será atribuída pontuação ao candidato cuja escolaridade corresponda a curso concluído.

5.1.3 Os cursos de graduação realizados no exterior serão aceitos mediante o cumprimento do contido na Resolução n.º 1/2002, do CNE/CES, disponível no endereço eletrônico **www.portal.mec.gov.br**.

5.1.4 Os títulos informados no momento da inscrição deverão estar legalizados junto aos órgãos competentes, serem comprovados por meio de documentação oficial na data do ato da convocação.

5.1.5 O candidato que não comprovar os títulos informados na inscrição, quando convocado, ou não atender às exigências, será colocado no final da lista.

5.2 Da avaliação pelo tempo de serviço

5.2.1 Será pontuado somente o tempo de serviço na área e cargo pretendido, até o limite de sessenta (60) pontos, sendo 1 ponto para cada mês trabalhado na área e cargo pretendido.

5.2.2 O Tempo de Serviço deve ser comprovado através de certidão de tempo de serviço ou fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, que deverão ser entregues em vias originais no ato da convocação.

5.2.3 O tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, é considerado tempo paralelo e não pode ser informado.

5.2.4 O candidato que não comprovar os períodos informados na inscrição, quando convocado, ou não atender às exigências, será colocado no final da lista.

5.3 Da pontuação final
5.3.1 A pontuação final se dará pela soma dos pontos obtidos na avaliação pelo nível de escolaridade e pelos pontos obtidos na avaliação do tempo de serviço.

6 DA DIVULGAÇÃO DOS INSCRITOS E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
6.1 Em até 2 dias úteis, após o período de inscrição, será divulgada lista completa de todos os inscritos no Processo Seletivo Simplificado, em ordem alfabética, contendo nome do candidato, cargo pretendido e número de identidade, e estarão disponíveis no sítio eletrônico www.realeza.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. Os candidatos terão dois dias a contar da publicação para interpor recurso quanto à listagem divulgada.

6.2 A Classificação Preliminar dos candidatos será divulgada, provavelmente, em até dois dias úteis após o período de recurso, em Edital específico contendo nome do candidato, cargo pretendido, número de identidade e pontuação, no sítio eletrônico www.realeza.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. Os candidatos terão dois (02) dias a contar da publicação para interpor recurso quanto à classificação divulgada.

6.3 Caso ocorra empate entre os candidatos, será tuilizado os seguintes critérios de desempate: **a)** Maior Tempo de Serviço no cargo pretendido; **b)** Maior Escolaridade/Formação; **c)** idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada (Parágrafo Único do Art. 27 da Lei Federal N° 10.741 de 1° de outubro de 2003 – (Estatuto do Idoso); e **d)** Sorteio em ato público, realizado pela Comissão.

7 DOS RECURSOS E DA HOMOLOGAÇÃO FINAL
7.1 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado obtido disporá de dois (02) dias para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação do resultado, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, observado o horário oficial de Brasília/DF, no setor de Protocolo, junto a Prefeitura de Realeza ou através do e-mail: protocolos@realeza.pr.gov.br

7.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

7.3 Cada candidato somente poderá solicitar revisão de seus próprios títulos.

7.4 Todos os recursos serão analisados e as justificativas das anulações serão divulgadas no site da Prefeitura Municipal de Realeza.

7.5 Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

7.6 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

7.7 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

7.8 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

7.9 A forma e o prazo para a interposição de recursos contra o resultado nas demais etapas serão disciplinados nos respectivos editais.

7.10 Após o julgamento dos recursos, será emitida uma nova listagem: a **Classificação e Homologação Final.** Os Editais de Classificação e Homologação Final serão publicados no sítio eletrônico www.reaelza.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.

8 DA POSSE
8.1 O candidato convocado que não tiver interesse no cargo ofertado poderá ser remetido para Final de Lista, caso manifeste esse interesse.

8.2 O candidato será considerado desistente do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital ao assinar Termo de Desistência ou ainda a não entregar a documentação no prazo estabelecido no próprio edital de convocação para posse.

8.3 São requisitos para contratação:
a)Ter idade igual ou superior a 18 anos;
b)Ter sido classificado neste Processo Seletivo Simplificado;
c)Apresentar a documentação legal comprovando os quesitos informados na inscrição, conforme este edital;
d)Apresentar os documentos exigidos para contratação, descritos neste Edital;
e)Gozar de boa saúde física e mental para o desempenho da função, comprovada através do Atestado de Saúde Ocupacional;
f)Estar em dia com as obrigações eleitorais;
g)Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei, se do sexo masculino.

8.4 Não será contratado o candidato nas seguintes situações:
a)Servidor público vinculado à Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, exceto os casos previstos no Parágrafo Único deste mesmo artigo e no Inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal.
b)Tenha sofrido algum tipo de condenação criminal em qualquer âmbito judicial, com trânsito em julgado, nos últimos 5 (cinco) anos;

c)Demitido do serviço público, após Processo Administrativo.
d)Inaptidão física para exercer suas funções.

8.5 Para a Contratação, o candidato deverá apresentar, às suas expensas, a seguinte documentação (original e cópia):
a) Carteira de Identidade (RG);
b)Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c)Comprovante de endereço atual;
d)Cartão do PIS/PASEP e CTPS;
e)Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
f)Certidão de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 90(noventa) dias anteriores à contratação;
g)Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
h)Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação;
i)Para o candidato inscrito como pessoa com deficiência, além do Atestado de Saúde Ocupacional, deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina com data não superior a 90 (noventa) dias da data da contratação;
j)Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
k)Declaração de vínculos funcionais fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos (Acúmulo de Cargo);

8.6 Os candidatos deverão providenciar demais documentos, se necessários, solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos do Município de Realeza, dentre eles: a) comprovante de abertura de conta salário em banco conveniado indicado pelo DRH, contendo o número da agência e conta;

8.7 O candidato em Final de Lista, para ser convocado novamente, deverá aguardar a convocação de todos os classificados da sua listagem.

8.8 A documentação será entregue na forma original ou através de cópias autenticadas legíveis, sendo facultado à Administração Municipal, proceder à autenticação, desde que sejam apresentados no ato, os documentos originais.

9 DAS COMISSÕES DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO– PSS
9.1 A Comissão de Acompanhamento de Processo Seletivo Simplificado–PSS, designados através da Portaria nº 6547/2022 de 04/05/2022, será responsável pela execução do Processo Seletivo Simplificado–PSS.

9.2 A Comissão de Acompanhamento de Processo Seletivo Simplificado–PSS deverá, sob sua supervisão, coordenar todas as etapas de aplicação e julgamento do certame.

9.3 Compete ao Prefeito Municipal de Realeza – PR, a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado–PSS, à vista do relatório apresentado pela Comissão de Acompanhamento do mesmo.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
10.1 A Administração Municipal não se responsabiliza por inscrição não realizada por motivos de ordem técnica, falhas de sistemas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a inscrição do Processo Seletivo.

10.2 Não serão fornecidas, por telefone, pessoalmente ou por meio eletrônico, informações que já constem deste Edital.

10.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito, acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes ao Processo Seletivo Simplificado, divulgados no sítio eletrônico www.realeza.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município http://www.diariomunicipal.com.br/amp/, e atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e nas demais publicações durante o Processo.

10.4 Não serão analisadas, durante a vigência deste Edital, quaisquer reclamações efetuadas por meio eletrônico ou verbal, do próprio candidato ou de terceiros, comunicadas em termos inconvenientes, ou que não apontem, com precisão e clareza, os fatos e circunstâncias em que se baseiam, justificam ou que permitam sua pronta apuração.

10.5 É vedado ao candidato contratado pelo Processo Seletivo Simplificado, após a contratação, reduzir sua carga horária.

10.6 Comprovada, a qualquer tempo, a ilegalidade, irregularidade ou fraude nos documentos e informações apresentadas, o candidato em fase de contratação será excluído do Processo Seletivo Simplificado ou, se já contratado, terá seu contrato rescindido e a ocorrência será comunicada ao órgão público competente.

10.7 Os casos omissos são resolvidos pela Comissão de Avaliação do PSS designada para esse fim, através de Portaria específica.

Realeza, 04 de maio de 2022.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

ANEXO I

CARGOS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO

AGENTE DE COLETA DE LIXO
Percorrer logradouros, seguindo roteiros preestabelecidos, para recolher o lixo;

Efetuar a coleta de resíduos em suas variadas classes (orgânico, reciclável, rejeitos, resíduos de poda, resíduos volumosos e eletrônicos);
Auxiliar nas etapas de gestão de resíduos sólidos (coleta, carregamento, descarregamento, movimentação, trituração e aterramento);
Despejar o lixo, amontoando ou acondicionando em latões ou sacos plásticos, em caminhões especiais, valendo-se de esforço físico e ferramentas manuais, para possibilitar seu transporte;
Descarregar o lixo recolhido pelo caminhão coletor e depositar em lugar apropriado, aterro controlado ou aterro sanitário;
Separar o lixo, por tipo de classificação de material, para reciclagem;
Utilizar equipamento de proteção individual e coletiva;
Zelar pela conservação e guarda dos bens que lhe forem confiados;
Realizar os serviços de limpeza e conservação de áreas públicas;
Preservar as vias públicas varrendo, lavando calçadas, sarjetas;
Limpar o caminhão coletor, varrendo e retirando resíduos de lixo, para a limpeza e evitar o entupimento do lavador (caçamba e cabina);
Atender às necessidades do serviço quando solicitado, colaborando nas tarefas determinadas, para o bom andamento dos serviços prestados;
Amontoar o lixo em um único ponto de forma adequada em lugares que não interfiram na passagem de transeuntes, carros, entrada de garagem, estacionamentos, portas de residências, lojas, boca de lobo e outros estabelecimentos, enquanto aguarda passagem do caminhão coletor para agilizar a coleta e facilitar o trabalho evitando reclamações dos munícipes;
Cumprir as normas estabelecidas de higiene e segurança, seguindo criteriosamente todas as medidas de prevenção preconizadas, para evitar contaminações e acidentes;
Manter as normas de cordialidade, educação e respeito com colegas, subordinados e munícipes;
Buscar constantemente o autodesenvolvimento de acordo com as necessidades de sua função e suas expectativas de carreira;
Obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção;
Garantir a confidencialidade das informações de sua área e da Administração Municipal;
- Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

ASSISTENTE SOCIAL

Realizar ou orientar estudos e pesquisas no campo da Assistência Social;
Preparar programas de trabalho referentes ao serviço social;
Orientar e coordenar os trabalhos nos casos de reabilitação profissional;
Encaminhar pacientes a postos e hospitais, acompanhando o tratamento e a recuperação dos mesmos e assistindo os familiares;
Planejar e promover inquéritos sobre a situação social de escolares e de suas famílias;
Fazer a triagem dos casos apresentados para estudo ou encaminhamento;
Estudar os antecedentes da família, participar de estudo e diagnóstico dos casos e orientar os pais em grupo ou individualmente, sobre o tratamento adequado;
Orientar nas seleções socioeconômicas para a concessão de auxílio e/ou amparo pelos serviços de assistência à velhice, a infância abandonada, a cegos;
Orientar investigações sobre a situação moral e financeira de pessoas que desejarem receber ou adotar crianças e manter contato com a família legítima e a substituta;
Fazer levantamentos socioeconômicos com vistas a planejamento habitacional nas comunidades;
Prestar assistência a condenados por delitos ou contravenção, bem como a suas respectivas famílias e na sociedade;
Zelar pela conservação do patrimônio público;
Manter as normas de cordialidade, educação e respeito com colegas, subordinados e munícipes;
Dirigir, quando habilitado, veículo oficial do Município para deslocamento em cumprimento das funções ou atividades inerentes ao respectivo cargo;
Obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção;
Garantir a confidencialidade das informações de sua área e da Administração Municipal;
Buscar constantemente o autodesenvolvimento de acordo com as necessidades de sua função e suas expectativas de carreira;
Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I

Roçar, capinar e limpar mataria e pastagens nas estradas, ruas, praças, parques e outros logradouros públicos;
Realizar a limpeza e desentupimento de bueiros, sarjetas, valetas e canaletas;
Cavar e limpar valas, valetas, bueiros, esgotos, fossas e outros;
Drenar e aterrar depressões ou escavações das estradas;
Desobstruir estradas;
Executar serviços de abertura e fechamento da vala e cavas;
Executar serviços de arrumação de materiais nas diversas fases das obras públicas;
Carregar e descarregar caminhões com materiais de construção e volumes em geral;
Retirar e recolher galhos, entulhos e realizar serviços relativos à limpeza urbana, obedecendo roteiros preestabelecidos;
Executar serviços diversos de limpeza em obras;
Executar, sob orientação, serviços de pintura e conservação de vias e de meios-fios;
Auxiliar na construção e reparo de pontes e bueiros;
Realizar a varrição das ruas, avenidas, travessas e praças;
Realizar a coleta de lixo, acondicionando-o para o transporte público ou nas lixeiras públicas;
Retirar cartazes ou faixas indevidamente colocados em vias públicas, de acordo com as instruções recebidas;
Fazer a coleta e transporte de lixo para caminhões;
Descarregar o lixo em local pré-determinado;
Manter arrumado o material sob sua guarda;
Zelar pela conservação do patrimônio público;
Manter as normas de cordialidade, educação e respeito com colegas, subordinados e munícipes;
Obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção;
Garantir a confidencialidade das informações de sua área e da Administração Municipal;
Buscar constantemente o autodesenvolvimento de acordo com as necessidades de sua função e suas expectativas de carreira;

Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

FONOAUDIÓLOGO

Realizar avaliações de educandos, encaminhando-os para serviços ou profissionais específicos;
Prestar tratamento de reabilitação a educando;
Orientar professores e famílias;
Acompanhar o desenvolvimento do educando;
Participar de programas de prevenção, identificação, encaminhamento e atendimento de educandos portadores de deficiência;
Realizar assessoramento psicoeducacional junto a outros profissionais;
Atuar com grupos de alunos de classes especiais, com alunos em programas especiais, e em creches, propondo atividades específicas;
Assessorar e ministrar cursos a professores do ensino especial e regular;
Realizar anamnese voltada à deficiência auditiva, inspecionar meato acústico externo e efetuar encaminhamento para tratamento do problema auditivo dando orientação e conduta;
Realizar avaliação auditiva;
Analisar características de aparelhos auditivos dentro da física-acústica, bem como selecionar, indicar, regular e adaptar aparelhos auditivos;
Orientar pais quanto ao uso, manuseio e manutenção dos aparelhos e molde curricular;
Avaliar e elaborar programas de atendimento da comunicação oral e escrita; voz e audição, emitindo parecer – diagnóstico;
Prestar atendimento a pacientes ou efetuar encaminhamentos;
Avaliar e acompanhar a evolução de quadros e indicar tratamentos;
Avaliar as deficiências do paciente, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias;
Programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão e compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientando e fazendo demonstrações de respiração funcional, empostação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras;
Emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou à praticabilidade da reabilitação fonoaudiológica, avaliar os resultados do tratamento e dar alta, elaborar relatórios;
Aplicar procedimentos de adaptação pré e póscirúrgico e de reabilitação;
Zelar pela conservação do patrimônio público;
Manter as normas de cordialidade, educação e respeito com colegas, subordinados e munícipes;
Dirigir, quando habilitado, veículo oficial do Município para deslocamento em cumprimento das funções ou atividades inerentes ao respectivo cargo;
Obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção;
Garantir a confidencialidade das informações de sua área e da Administração Municipal;
Buscar constantemente o autodesenvolvimento de acordo com as necessidades de sua função e suas expectativas de carreira;
Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

MOTORISTA

Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e de cargas;
Quando vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, integrar-se à equipe PSF, auxiliando na busca das famílias e remoção de pacientes e transporte da equipe com segurança;
Recolher veículo para a garagem quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente no veículo solicitando o registro do problema pela Secretaria;
Manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento;
Zelar pela conservação do veículo que lhe foi entregue;
Encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada, zelando para não haver excessos que prejudique o veículo;
Promover o abastecimento de combustíveis, água e a troca de óleo quando necessário;
Verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção;
Providenciar a lubrificação quando indicada;
Verificar o grau de densidade e nível da água da bateria bem como a calibração dos pneus;
Executar tarefas e afins e de interesse da municipalidade;
Alertar para o vencimento das aferições legais de tacógrafo, quando for o caso;
Dirigir obedecendo à sinalização e velocidade indicadas;
Zelar pela conservação do patrimônio público;
Manter as normas de cordialidade, educação e respeito com colegas, subordinados e munícipes;
Obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção;
Garantir a confidencialidade das informações de sua área e da Administração Municipal;
Buscar constantemente o autodesenvolvimento de acordo com as necessidades de sua função e suas expectativas de carreira;
Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

ANEXO II
MODELO DE RECURSO

Nome do Candidato:	
Cargo Pretendido:	
Etapa do Edital:	
CPF:	Identidade:
Órgão Expedidor:	

Apresento recurso junto à Comissão de Avaliação do PSS contra:

Os argumentos com os quais contesto o referido resultado são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:
.
.
.

Realeza, de de 2022.

Assinatura do candidato

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:3B99CA08

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 320/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: FRANCIELE CRISTINE LAMIN EPP
OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de Equipamentos de Informática.
ADITIVO: reequilibrar o valor dos itens descritos na tabela abaixo, conforme faculta o disposto no Artigo 65, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subseqüentes.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço Reequilbrado
LOTE: 001 - Lote 001	3	68673	MONITOR REFERÊNCIA CORRESPONDENTE A: LED 21,5 22BN 550Y 1920X1080 HDMI Dp Ajuste de altura Full Hd, ou de melhor qualidade. Conexões D-Sub (RGB), Display Port, HDMI, Bivolt, Led. Tela tamanho 22. Resolução máxima 1920x1080. Pixel Pitch 0.24795x0.24795mm. brilho: 250cd/m². contraste: 5.000.000:1. Ângulo de visão H:178º/v:178. Tempo de reposta do monitor 5ms(GTG), pedestal incluído, cor: preto. Garantia: 12 meses.	VINIK	UNID	26,00	905,00	1.204,72

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 61/2021
DATA DA ASSINATURA: 05/05/2022

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:841BDFFF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 497/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ROLL E ROLL LTDA
OBJETO: adquirir materiais elétricos para a manutenção da rede de iluminação pública do Município de Realeza/PR. l. Em atendimento à Secretaria(s) de Viação, Obras e Urbanismo conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
ADITIVO: reequilibrar o valor dos itens constantes da tabela abaixo, conforme faculta o disposto no Artigo 65, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subseqüentes.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço contratado	Preço reequilibrado
LOTE: 001 - Lote 001	120	70186	LAMPADA TUBULAR 60 CM 10 W LED	MUNDILUX	UNID	150,00	11,99	16,42
LOTE: 001 - Lote 001	125	70191	LAMPADA TUBULAR LED 1,20 CM 20 W	MUNDILUX	UNID	1.000,00	12,45	17,05

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 124/2021
DATA DA ASSINATURA: 05/05/2022

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:F9F26EDC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO 26/2022

EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 26/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTILHAS PARA O PROJETO PROERD (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO), E CARIMBOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (Sistema Registro de Preços).
OBJETO: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: ALAN DE OLIVEIRA 08122987990
CNPJ.: 41.638.596/0001-37
CONTRATADA: NILCELI DA SILVA - ME

CNPJ.: 07.918.941/0001-58
CONTRATADA: VINICIUS RONCAGLIO - ME
CNPJ.: 22.654.822/0001-29

Rio Azul, 05 de maio de 2022.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE RGISTRO DE PREÇOS 0106/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: ALAN DE OLIVEIRA 08122987990
CNPJ.: 41.638.596/0001-37
VALOR: R$ **1.160,00** (Um Mil, Cento e Sessenta Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE RGISTRO DE PREÇOS: De **05/05/2022** à **04/05/2023.**
ASSINATURA: 05/05/2022
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)ALAN DE OLIVEIRA
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
004	1	63446	Carimbo auto entintado 1,8x4,7 cm	IMPRIART	UN	40,00	29,00	1.160,00
TOTAL								1.160,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE RGISTRO DE PREÇOS 0107/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: NILCELI DA SILVA - ME
CNPJ.: 07.918.941/0001-58
VALOR: R$ **7.819,70** (Sete Mil, Oitocentos e Dezenove Reais e Setenta Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE RGISTRO DE PREÇOS: De **05/05/2022** à **04/05/2023.**
ASSINATURA: 05/05/2022
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)NILCELI DA SILVA
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
002	1	63444	Carimbo auto entintado 1,4x3,8 cm	TRODAT TRODAT	UN	60,00	21,90	1.314,00
003	1	63445	Carimbo auto entintado 1,0x2,6 cm	TRODAT TRODAT	UN	30,00	24,90	747,00
005	1	63447	Carimbo auto entintado 3,2x 3,2 cm (vacina)	TRODAT TRODAT	UN	50,00	52,90	2.645,00
006	1	63448	Carimbo auto entintado 2,6x6,8 cm	TRODAT TRODAT	UN	30,00	53,90	1.617,00
007	1	63449	Carimbo auto entintado 6x4 cm	TRODAT TRODAT	UN	30,00	49,89	1.496,70
TOTAL								7.819,70

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE RGISTRO DE PREÇOS 0108/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: VINICIUS RONCAGLIO - ME
CNPJ.: 22.654.822/0001-29
VALOR: R$ **1.925,00** (Um Mil, Novecentos e Vinte e Cinco Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE RGISTRO DE PREÇOS: De **05/05/2022** à **04/05/2023.**
ASSINATURA: 05/05/2022
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)VINICIUS RONCAGLIO
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
001	1	63443	Cartilha PROERD com capa (aberta) : 280x564mm, 4x4 cores, tinta em escala em couche brilho LD 250G. Miolo (fechado) : 52 págs. 2lSx2S0 mm, 4 cores, tinta escala em papel sulfite LTSG. Vinco (capa aberta), dobra (capa aberta), alceamento e grampo.	PRÓPRIA CONFORME EDITAL	UN	550,00	3,50	1.925,00
TOTAL								1.925,00

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:3AB6F58D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2021

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTOQUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNIÍPIO DE RIO AZUL - ESTADO DO PARANÁ E A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA RIOAZULENSE

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE RIO AZUL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, como sede à Rua Guilherme Pereira, nº 482, inscrito no CNPJ nº 76.963.256/0001-01, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **LEANDRO JASINSKI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 8.554.510-8 - SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 049.075.609-31, residente e domiciliado na Avenida Manoel Ribas, nº 109, MD 01, cidade de Rio Azul, Estado do Paraná, CEP: 84.560-000, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA RIOAZULENSE,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.099.031/0001-43, com sede à Av. Manoel Ribas, nº 1605, Centro, neste Município, representada neste ato por seu presidente, Sr. **LUIZ SERGIO GURSKI**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 7.826.510-8 - SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 976.415.969-91, residente e domiciliado na Av. Manoel Ribas, nº 1.605, Centro, cidade de Rio Azul, Estado do Paraná, CEP: 84.560-000, doravante denominada de ENTIDADE, resolvem firmar o **1º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2021**, o qual será regido pelas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de **R$ 14.864,74 (quatorze mil oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos)** ao valor global do Termo de Fomento nº 03/2021, oriundos da Emenda Impositiva nº 40, aprovada pela Câmara Municipal de Vereadores e destinados ao Orçamento de 2022 da Secretaria Municipal de Esportes e Recreação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES DA PARCERIA A PARTIR DO TERMO ADITIVO

O valor global do Termo de Fomento nº 03/2021 passará a ser de **R$ 62.864,74 (sessenta e dois mil oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos)**, cujo cronograma de desembolso passará a ser o seguinte, de acordo com o plano de trabalho apresentado e aprovado:

Parcela 01	**Parcela 02**	**Parcela 03**	**Parcela 04**	**Parcela 05**	**Parcela 06**
Novembro/2021	Dezembro/2021	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Março/2022	Abril/2022
R$ 4.000,0	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00
Parcela 07	**Parcela 08**	**Parcela 09**	**Parcela 10**	**Parcela 11**	**Parcela 12**
Maio/2022	Junho/2022	Julho/2022	Agosto/2022	Setembro/2022	Outubro/2022
R$ 18.864,74	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo encontra fundamento no Art. 57 da Lei º 13.019/2014, com redação alterada pela Lei nº 13.204/2015 e no Art. 61, I, "a" do Decreto Municipal nº 23/2017, com as alterações do Decreto nº 88/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas contidas no Termo de Fomento nº 03/2021, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

Rio Azul-PR, em 05 de maio de 2022.

LEANDRO JASINSKI	***LUIZ SERGIO GURSKI***
Prefeito Municipal	Presidente

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:4D55E8F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 88/2022

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio
Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA			
DIÁRIA N°.88/2022			
(campo de preenchimento pela contabilidade)			
Nome do Agente Público:	SIDINEI BATISTA	CPF:	026.890.049-33
Função:	MOTORISTA	Unidade de Lotação:	CENTRO DE SAUDE
Município de destino:	CURITIBA/PR		

Local do Evento:	HOSPITAL DE DERMATOLOGIA SANITÁRIA					
Saída:	29/04/ 2022		Chegada:		29/04/ 2022	
Motivo do Deslocamento:						
Transporte de pacientes						
Quantidade de Diárias:	1					
Valor Diária:	R$175,00					
Valor Total Diárias:	R$175,00					
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 03 de MAIO de 2022.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:EA80D153

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 89/2022

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N°.89/2022
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: JOÃO APARECIDO DOS SANTOS				CPF: 042.658.179-20		
Função: MOTORISTA				Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE		
Município de destino: CURITIBA/PR						
Local do Evento: HOSPITAL SANTA CASA ROCHEFFELLER						
Saída: 03/05/2022				Chegada: 03/05/2022		
Motivo do Deslocamento:						
TRANSPORTE DE PACIENTES.						
Quantidade de Diárias: 1						
Valor Diária: R$175,00						
Valor Total Diárias: R$175,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 03 de MAIO de 2022.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:0681D520

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO N° 50/2022

Decreto nº 50/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2022 no valor de até R$230.706,04 (duzentos e trinta mil setecentos e seis reais e quatro centavos).

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial os artigos. n° 10, parágrafo 2° e seus incisos da Lei n° 602/2021 e o artigo n° 6 da Lei n° 623/2021, decreta:

DECRETO

Artigo 1º - Abre-se no PPA/LDO e Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$230.706,04 (duzentos e trinta mil setecentos e seis reais e quatro centavos).

Suplementação			
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001		DIVISÃO DE PRÉ-ESCOLA	
06.001.12.365.2013.2.025.		PRÉ-ESCOLA	
223 - 3.3.90.32.00.00	1000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00
06.002		DIVISÃO DE CRECHE	
06.002.12.365.2013.2.026.		CRECHE	
251 - 3.3.90.32.00.00	1000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
06.005		DIVISÃO DE ENSINO ESPECIAL	
06.005.12.367.2014.2.029.		EDUCAÇÃO ESPECIAL	
328 - 3.3.90.32.00.00	1000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12.000,00
07		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO DO IVAÍ	
07.002		DIVISÃO SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE	
07.002.10.301.2017.2.033.		ATENÇÃO PRIMARIA	
418 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	22.600,40
425 - 3.3.90.30.00.00	10191	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
407 - 3.1.90.11.00.00	10191	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	65.588,04
414 - 3.1.91.13.00.00	10191	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
08		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.2018.2.041.		ASSISTÊNCIA À COMUNIDADE CARENTE	
558 - 3.3.90.32.00.00	1000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	27.517,60
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
09.001		DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA	
09.001.20.122.2016.2.047.		SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	
625 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
09.001.20.606.2022.2.048.		PROGRAMA DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA	
634 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA	
10.002		DEPARTAMENTO DE ESPORTE	
10.002.27.812.2024.2.051.		DESPORTO MUNICIPAL	
655 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
		Total Suplementação:	230.706,04

Artigo 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 230.706,04 (duzentos e trinta mil setecentos e seis reais e quatro centavos), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, e seus Incisos, da Lei Federal 4.320/64.

Excesso de Arrecadação:

Receita:	Fonte:	
1.7.1.3.50.11.00.000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção P	88.588,04
1.7.2.1.51.01.00.000	Cota-Parte do IPVA - Principal	142.118,00
	Total:	230.706,04

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:45C38E17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI N.º 3204/2022

Dispõe sobre alteração na Lei nº 1.346, de 27 de março de 2003, conforme especifica.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os Anexos I, II, XXII e XXIII da Lei nº 1.346, de 27 de março de 2003, passando a vigorar com nova redação.

Art. 2º Ficam submetidas às presentes alterações e inclusões todos os dispositivos constantes na Lei nº 1.346, de 2003.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 05 de maio de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

ANEXO I

DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS	SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO	
Coordenador de Compras	**01**	**CC-3**	**R$ 3.736,62**	**(NR)**
Coordenador de Segurança Pública Municipal e Gerente da Defesa Civil	**01**	**CC-3**	**R$ 3.736,62**	**(NR)**
Assessor Direto I do Procurador Geral	**02**	**CC-3**	**R$ 3.736,62**	**(NR - Remuneração e nº de cargos, alterados)**
Assessor (a) Técnico (a) do (a) Secretário (a) Municipal	**07**	**CC-3A**	**R$ 3.200,00**	**(NR)**
Coordenador (a) de Vigilância Patrimonial	**01**	**CC-3A**	**R$ 3.200,00**	**(NR –remuneração)**
Coordenador (a) de Tributos Municipais	**01**	**CC-3A**	**R$ 3.200,00**	**(NR –remuneração)**
Assessor (a) Direto (a) do (a) Secretário (a) Municipal de Administração	**01**	**CC-4**	**R$ 2.260,08**	**(NR - Remuneração)**
Coordenador (a) do Parque Eco turístico São Luis de Tolosa	**01**	**CC-4**	**R$ 2.260,08**	**(NR –remuneração)**
~~**Assessor (a) Financeiro do (a) do (a) Secretário (a) Municipal de Cultura**~~	~~**01**~~	~~**CC-4**~~	~~**R$ 2.260,08**~~	**(Revogado)**
Assessor Direto do Procurador Geral	**02**	**CC-5**	**R$ 1.764,50**	**(NR- Remuneração e nº de cargos alterados)**
Assessor do Secretário Municipal da Fazenda	**02**	**CC-5**	**R$ 1.764,50**	**(NR- Remuneração e nº de cargos alterados)**
~~**Assessor (a) do (a) Procurador (a)Geral em Processos de Execução Fiscal**~~	~~**01**~~	~~**CC-4**~~	~~**R$ 2.153,69**~~	**(Revogado)**
~~**Assessor (a) Financeiro do (a) do Procurador (a) Geral Municipal**~~	~~**01**~~	~~**CC-6**~~	~~**R$ 1.076,83**~~	**(Revogado)**
Assessor (a) II de Secretário (a) Municipal de Administração	**03**	**CC-6**	**R$ 1.076,83**	**(Vagas)**
Assessor (a) do Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	**02**	**CC-6**	**R$ 1.076,83**	**(Vagas)**

ANEXO II

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	ATRIBUIÇÕES	
Coordenador (a) de Compras	**CC-3**	**Anexo XXVIII**	**(NR)**
Coordenador (a) de Segurança Pública Municipal e Gerente da Defesa Civil	**CC-3**	**Anexo XXVIII**	**(NR)**
Assessor (a) Direto I do Procurador (a) Geral	**CC-3**	**Anexo XXVIII**	**(NR)**
Assessor (a) Técnico (a) do (a) Secretário (a) Municipal	**CC-3A**	**Anexo XXVIII**	**(NR)**
Coordenador (a) de Tributos Municipais	**CC-3A**	**Anexo XXVIII**	**(NR)**
Coordenador (a) de Vigilância Patrimonial	**CC-3A**	**Anexo XXVIII**	**(NR)**
Coordenador (a) do Parque Eco turístico São Luis de Tolosa	**CC-3A**	**Anexo XXII**	**(NR)**
Assessor (a) Direto (a) do (a) Secretário (a) Municipal de Administração	**CC-4**	**Anexo XXVIII**	**(NR)**
~~**Assessor (a) Financeiro do (a) do (a) Secretário (a) Municipal**~~	~~**CC-4**~~	~~**Anexo XXVIII**~~	~~**Revogado**~~
Assessor Direto do Procurador Geral	**CC-5**	**Anexo XXVIII**	**(NR)**
Assessor do Secretário Municipal da Fazenda	**CC-5**	**Anexo XXVIII**	**(NR)**
~~**Assessor (a) do (a) Procurador (a)Geral em Processos de Execução Fiscal**~~	~~**CC-4**~~	~~**Anexo XXVIII**~~	~~**Revogado**~~
~~**Assessor (a) Financeiro do (a) do Procurador (a) Geral Municipal**~~	~~**CC-6**~~	~~**Anexo XXVIII**~~	~~**Revogado**~~
Assessor (a) II de Secretário (a) Municipal de Administração	**CC-6**	**Anexo XXVIII**	**(NR)**
Assessor (a) do Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	**CC-6**	**Anexo XXVIII**	**(NR)**

ANEXO XXVIII
Descrição das Atribuições de Cargos de Provimento em Comissão
(...)
Secretaria Municipal de Administração

Nome do Cargo	Salário	Número de Vagas	
Coordenador (a) de Compras	**R$ 3.736,62**	**1 (uma)**	
Atribuições: a)coordenar, planejar e dirigir as atividades de gestão de compras, desenvolvendo ações de aperfeiçoamento e zelando pela eficiência na prestação destas atividades, com a realização das intenções de compra, estudos preliminares e termos de referencia, nas compras em comum com as demais secretarias. b)coordenar a elaboração e monitorar a realização de certames licitatórios para contratação de obras, materiais e serviços pelas secretarias de administração, indústria e comércio, planejamento, fazenda, e as compras em comum das demais secretarias; c) acompanhar a fase interna dos processos licitatórios, organizando e consolidando as demandas das secretarias do município para otimizar a economia de escala,através dos estudos técnicos preliminares, realiar plano anual de compras; d)supervisionar a fase externa dos procedimentos licitatórios, gerenciando, acompanhando o trâmite do processo, auxiliando no encaminhamento de pareceres técnicos e jurídicos durante as diversas fases da licitação. e)orientar e informar os diversos órgãos requisitantes do município, quanto as especificações dos produtos, serviços e projetos para execução de obras, para que estejam de acordo com as normas legais, especialmente as previstas na lei federal nº 8.666/93 e 10.520/2002 e na atual lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. f) providenciar documentação de acordo com solicitação do Tribunal de Contas e de outros órgãos de controle e assessoramento. g) gerenciar sistema informatizado de compras para emissão de requisições, pedidos de empenho e liquidação das notas fiscais, e/ou outros sistemas informatizados necessários ao exercício de suas atividades; h) gerenciar a montagem dos processos administrativos das compras diretas; i) gerenciar a realização dos procedimentos de pesquisa de preço; j)programar, executar, supervisionar, controlar e coordenar os procedimentos de compras da administração, de acordo com as normas legais, especialmente as previstas na lei federal nº 8.666/93 e 10.520/2002 e na atual lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. k) exercer outras atribuições que não estejam descritas, mas que sejam direta ou indiretamente relacionadas com a natureza do cargo, sendo todas caracterizadas como funções de confiança do Gestor;			**(NR)**

Nome do Cargo	Salário	Número de Vagas	
Coordenador (a) de Segurança Pública Municipal e Gerente da Defesa Civil	**R$ 3.736,62**	**1 (uma)**	
Atribuições: a)coordenar, planejar e dirigir as políticas municipais de segurança pública municipal, em conjunto com os coordenadores de segurança e vigilância patrimonial. b)participar da formulação de políticas municipais de segurança, visando identificar as principais carências na área de segurança pública; c) estabelecer canais de aproximação dos diversos setores da comunidade com o executivo, de modo a possibilitar soma de esforços e compartilhamento de responsabilidades; d)promover, orientar e acompanhar, quando solicitado pelas autoridades competentes, a participação em campanhas e programas relativos ao sistema de trânsito municipal, aos eventos turísticos, aos trabalhos de defesa civil a cargo da Prefeitura, bem como às atividades de educação e preservação ambiental sob a responsabilidade do Município; e) coordenar-se com as autoridades policiais do Estado, no sentido de oferecer e obter a necessária e indispensável colaboração mútua; f)solicitar orçamentos e organizar os trâmites para pedido de Processo Licitatório para aquisição de câmeras de monitoramento e afins, bem como para assuntos relacionados à Segurança Patrimonial; g) auxiliar na elaboração dos roteiros de vigilância e promover a elaboração, por seus subordinados, dos relatórios de ronda e vigilância; h)gerência de Defesa Civil com suas descrições detalhadas no art. 8º da Lei Municipal 2543/2015. i) exercer outras atribuições que não estejam descritas, mas que sejam direta ou indiretamente relacionadas com a natureza do cargo, sendo todas caracterizadas como funções de confiança do Gestor			**(NR)**

Secretarias Municipais de Secretarias Municipais de Administração, Fazenda, Indústria e Comércio, Agricultura e Meio Ambiente, Assistência Social e Obras, Habitação ,Serviços Urbanos e Planejamento e Coordenação

Nome do Cargo	Salário	Número de Vagas	
Assessor (a) Técnico (a) do (a) Secretário (a) Municipal	R$ 3.200,00	07(sete)	
Atribuições: a)assessorar a coordenação, planejamento, chefia e execução das ações nos planos estratégicos. b)prestar assessoramento ao Secretário titular da pasta em matérias que requeiram o desenvolvimento de estudos, pesquisas, planos, programas e projetos estratégicos; c)assessorar o Secretário (a) titular da pasta no gerenciamento de dados e informações técnicas relativas ao controle da execução das políticas públicas municipais e das metas e objetivos a serem alcançados; d) assessorar no planejamento e operacionalização das ações necessárias à execução dos programas e projetos, bem como de sua avaliação; e)assessorar nas diversas fases do processo decisório que requeiram conhecimento específico; f) compilar, analisar e disponibilizar dados e informações relativas às variáveis a serem consideradas no processo decisório, relativos à matéria objeto de análise e decisão do Prefeito; h) exercer outras atribuições que não estejam descritas, mas que sejam direta ou indiretamente relacionadas com a natureza do cargo, sendo todas caracterizadas como funções de confiança do Gestor;			NR

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:830C1787

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI N.º 3203/2022

Dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Funcional da Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1ºEsta Lei dispõe sobre a estrutura de organização funcional da Câmara Municipal de Rio Negro.

Art. 2ºA estrutura organizacional e funcional da Câmara Municipal de Rio Negro, consoante com o organograma constante do Anexo I, é constituída:

I - pelos Vereadores;
II - pelos seguintes órgãos de deliberação:
a) o Plenário;
b) a Mesa Diretora;
c) as Comissões.

III - pelos órgãos de apoio e execução das atribuições político-administrativas:
a) o Gabinete da Presidência;
b) a Diretoria Legislativa;
c) a Diretoria Administrativo-Financeira;
d) o Gabinete Parlamentar.
Parágrafo único. As atribuições da estrutura de que tratam os incisos I e II deste artigo são as definidas no Regimento Interno e as dos órgãos de que trata o inciso III, as constantes dos Anexos IV e V, desta Lei e, supletivamente, de regulamento específico.

Art. 3ºComo órgão de apoio ao desempenho da Presidência da Casa, será instalado o Gabinete da Presidência, com os seguintes cargos:

I - Assessor Jurídico da Presidência (01 vaga);
II – Chefe de Gabinete (01 vaga);
III – Assessor de Gabinete (01 vaga);
IV - Assessor de Imprensa (01 vaga).

Art. 4ºComo órgão de apoio ao desenvolvimento das atividades dos Vereadores, será instalado o Gabinete Parlamentar, vinculado ao Plenário, com os seguintes cargos.

I - Assessor Parlamentar (03 vagas).

Art. 5ºSão órgãos de apoio e de execução das atribuições do Plenário, das Comissões, da Mesa Diretora e do Presidente e Secretários desta, as Diretorias:

I - Legislativa; e
II - Administrativo-Financeira.

Art. 6ºAs Diretorias a que se referem os Incisos "I" e "II" do artigo anterior, serão compostas pelos seguintes cargos:

I - Diretoria Legislativa:
a) 01 Diretor Legislativo (comissionado);
b) 02 Assessores Legislativo (comissionados);e
c) 03 Assistentes Técnicos Administrativo (efetivos).

II - Diretoria Administrativo-Financeira:
a) 01 Diretor Administrativo-Financeiro (comissionado);
b) 01 Procurador Jurídico (efetivo);
c) 01 Contador (efetivo);
d) 03 Assistentes Técnicos Administrativo (efetivos); e
e) 02 Auxiliares de Serviços Gerais (efetivos).

Parágrafo único. O provimento dos cargos de que trata este artigo dar-se-á em consonância com as necessidades de cada Diretoria.

Art. 7ºEm face do disposto nesta Lei, ficam criados os seguintes cargos:

I - de provimento em comissão:
a) 02 cargos de Diretor (CC-1);
b) 01 cargo de Assessor Jurídico da Presidência (CC-1);
c) 01 cargo de Chefe de Gabinete do Gabinete da Presidência (CC-1);
d) 03 cargos de Assessor Parlamentar do Gabinete Parlamentar (CC-2);
e) 01 cargo de Assessor de Imprensa (CC-2);
f) 01 cargo de Assessor de Gabinete do Gabinete da Presidência (CC-3);
g) 02 cargos de Assessor Legislativo (CC-3);

II - efetivos:
a) 01 cargo de Procurador Jurídico, com formação mínima em ensino superior completo em Direito, devidamente inscrito e regular no respectivo órgão de classe;
b) 01 cargo de Contador, com formação mínima em ensino superior completo em Ciências Contábeis, devidamente inscrito e regular no respectivo órgão de classe;
c) 06 cargos de Assistente Técnico Administrativo, com formação mínima em ensino médio completo;
d) 02 cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, com formação mínima em ensino fundamental completo.
Parágrafo único. Fica reservado o percentual mínimo de 10% (dez por cento) dos cargos de provimento em comissão a serem preenchidos por servidores efetivos, estáveis e ativos, que disponham de capacitação técnica e profissional para o exercício do cargo, levando em consideração os recursos humanos da Câmara Municipal.

Art. 8ºOs vencimentos dos cargos de que trata o artigo anterior são os definidos nos Anexos II e III, desta Lei.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do órgão Legislativo Municipal.

Art.10.A investidura em Cargo Efetivo na Câmara Municipal de Rio Negro dependerá de aprovação em concurso público.

Art. 11. Fica reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas de concurso público para portadores de deficiências físicas.

Art. 12. O edital do concurso deverá indicar:
I - número de vagas a serem preenchidas;
II - requisitos mínimos necessários para a inscrição do candidato;
III - regime jurídico, cargo, carga horária semanal e piso salarial;
IV - prazo de validade do concurso; e
V - outras informações julgadas necessárias.

Art. 13.O servidor nomeado para o cargo de provimento efetivo, ao entrar em exercício ficará sujeito a estágio probatório pelo prazo ininterrupto de 3 (três) anos.

Art. 14. A carga horária semanal de trabalho dos servidores da Câmara Municipal de Rio Negro é a seguinte:

I - para os cargos efetivos de Assistente Administrativo e Auxiliar de Serviços Gerais: 40 horas;
II - para os cargos efetivos de Contador e Procurador Jurídico: 20 horas;
III - para os cargos comissionados: 40 horas com dedicação integral.
Parágrafo único. O servidor efetivo designado para exercer atividades fora do horário de expediente da Câmara terá direito ao recebimento das horas extras trabalhadas, com anuência da Mesa Diretora.

Art. 15.Além das disposições contidas nesta Lei, aplicam-se aos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Rio Negro, as previstas nas Constituições da República Federativa do Brasil e do Estado do Paraná, naLei Orgânicalocal e no Estatuto dos Servidores Municipais de Rio Negro.

Art. 16.Esta Lei conta com 05 Anexos, sendo eles:
I - Anexo I - Organograma Funcional;
II - Anexo II - Cargos de Provimento em Comissão (Quadro Único);
III - Anexo III - Cargos de Provimento Efetivo (Quadro Único);
IV - Anexo IV - Atribuições dos Cargos Comissionados;
V - Anexo V - Atribuições dos Cargos Efetivos.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 18.Revoga a Lei nº1.967, de 02 de dezembro de 2009 e demais disposições em contrário.

Rio Negro, 05 de maio de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

ANEXO II
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
QUADRO ÚNICO

Nº DE VAGAS	CARGO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	SÍMBOLO	VALOR DOS VENCIMENTOS
01	**Diretor**	**Diretoria Administrativo-Financeira**	**CC-1**	**R$ 8.636,32**
01	**Diretor**	**Diretoria Legislativa**	**CC-1**	**R$ 8.636,32**
01	**Assessor Jurídico**	**Assessoria Jurídica da Presidência**	**CC-1**	**R$ 8.636,32**
01	**Chefe de Gabinete**	**Gabinete da Presidência**	**CC-1**	**R$ 8.636,32**
01	**Assessor de Imprensa**	**Gabinete da Presidência**	**CC-2**	**R$ 5.719,18**
03	**Assessor Parlamentar**	**Gabinete Parlamentar**	**CC-2**	**R$ 5.719,18**
02	**Assessor Legislativo**	**Diretoria Legislativa**	**CC-3**	**R$ 4.081,43**
01	**Assessor de Gabinete**	**Gabinete da Presidência**	**CC-3**	**R$ 4.081,43**

ANEXO III
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
QUADRO ÚNICO

Nº DE VAGAS	CARGO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	JORNADA SEMANAL	VALOR DOS VENCIMENTOS INICIAIS
01	**Contador**	**Diretoria Administrativo-Financeira**	**20 horas**	**R$ 3.711,86**
01	**Procurador Jurídico**	**Diretoria Administrativo-Financeira**	**20 horas**	**R$ 3.711,86**
03	**Assistente Técnico Administrativo**	**Diretoria Administrativo-Financeira**	**40 horas**	**R$ 1.649,70**
03	**Assistente Técnico Administrativo**	**Diretoria Legislativa**	**40 horas**	**R$ 1.649,70**
02	**Auxiliar de Serviços Gerais**	**Diretoria Administrativo-Financeira**	**40 horas**	**R$ 1.237,30**

ANEXO IV
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS COMISSIONADOS

CARGO	ATRIBUIÇÃO
DIRETOR LEGISLATIVO CC-1	Coordena as atividades de natureza operacional, técnica e administrativa da Diretoria Legislativa, tendo como função essencial a de secretariar o Presidente da Casa, a Mesa Diretora, as Comissões e demais órgãos, dando cumprimento às suas decisões, mantendo o acompanhamento e controle sobre o andamento das medidas tomadas. Dirige, planeja, organiza e coordena as atividades e serviços dos servidores sob sua direção, acompanhando e realizando os trabalhos atinentes ao processo legislativo e outras proposições. Acompanha os serviços de protocolo em sua área de competência. Atende as pessoas que procuram a Câmara Municipal para tratar de assuntos de sua competência. Realiza outras atribuições correlatas ao cargo.
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO CC-1	Coordena as atividades de natureza operacional, técnica e administrativa da Diretoria Administrativo-Financeira. Coordena a gestão de Recursos Humanos. Coordena a gestão patrimonial, de materiais, de transportes e de serviços auxiliares. Acompanha os serviços de protocolo em sua área de competência. Dirige, planeja e coordena o processo contábil-financeiro-orçamentário, levantando, registrando, e acompanhando o controle das receitas e despesas. Coordena a elaboração das propostas da Lei de Diretrizes Orçamentárias, do Orçamento Anual e do Plano Plurianual. Coordena a folha de Pagamento dos Servidores e Vereadores. Providencia encaminhamento dos pedidos de adiantamentos pecuniários dos Vereadores e Servidores, bem como a devida prestação de contas das despesas. Requisita, escritura e controla o material de consumo e permanente. Promove, normatiza e organiza atividades relacionadas às compras e licitações de materiais, obras e serviços. Dirige e coordena as Prestações de Contas obrigatórias, especialmente do Tribunal de Contas do Estado, assim como o registro e repasse de informações e documentos solicitados pelo TCE/PR. Realiza outras atribuições correlatas ao cargo.
ASSESSOR JURÍDICO DA PRESIDÊNCIA CC-1	Assessora diretamente o Presidente da Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, nas questões jurídicas; fornece ao Presidente pareceres jurídicos, escritos e/ou verbais, referentemente aos atos e ações do Poder Legislativo local, sobretudo quanto a regularidade do processo legislativo, supervisionando a aplicabilidade da Lei Complementar Estadual nº 137/2011 (Lei da Transparência do Estado do Paraná) e da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso a Informação), para que ocorram dentro das normas legais e em obediência, especialmente, ao regramento do Direito Administrativo; Orienta ao Presidente quanto às demandas judiciais, tanto nos aspectos preventivos quanto na administração do contencioso, sugerindo medidas a tomar, visando resguardar os interesses e dar segurança jurídica aos atos e decisões do Poder Legislativo Municipal; Assessora o Presidente as Comissões, os Vereadores, bem como as demais unidades da Câmara Municipal nos assuntos jurídicos e legislativos; Atende consultas sobre assuntos jurídico-legislativos, feitos pela Presidência, Comissões e Vereador; Assiste as Comissões, prestando a cooperação de que necessitem os relatores e demais componentes; Redige projetos de lei, decreto legislativo, resoluções, emendas, contratos e demais atos da Presidência; compartilha com o Advogado da Casa, em nome e em defesa do presidente, sobre questões jurídicas de interesse desta, bem como na elaboração das peças judiciais (petições iniciais, contestação, impugnação, recursos, etc.); Executa outras tarefas correlatas peculiares da Assessoria Jurídica que lhe forem determinadas pelo Presidente da Câmara Municipal.
CHEFE DE GABINETE DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA CC-1	Coordenar as atividades administrativas e legislativas do gabinete do Presidente, realizando as tarefas pertinentes e distribuindo-as aos demais setores. Acompanhar ou elaborar projetos, indicações, proposições, emendas e demais atos inerentes ao processo legislativo. Coordenar o atendimento aos munícipes e reivindicações da sociedade em geral, prestando assessoria ao Presidente e Vereadores na organização e funcionamento do gabinete. Auxiliar o Presidente em suas relações político-administrativas com a população, órgãos e entidades públicas e privadas. Receber, preparar e expedir correspondências do Gabinete da Presidência. Responsabilizar-se por documentos oficiais e pelo controle de arquivo do Gabinete. Organizar e manter atualizados os registros e controle pertinentes ao Gabinete da Presidência. Assessorar, cumprir e fazer cumprir as normas legais, regulamentares e de controle interno. Assessorar o Presidente e Vereadores em assuntos que lhe forem designados. Assistir ao Presidente na organização e no funcionamento do Gabinete da Presidência, Cumprir as determinações do Presidente. Assistir ao Presidente e Vereadores em viagens e visitas, promovendo as medidas necessárias para a sua realização. Realizar estudos e pesquisas de interesse do Presidente e Vereadores. Controlar e assessorar a tramitação de documentos, projetos, processos e demandas de interesse do Presidente, bem como transmitir aos Diretores e Servidores da Câmara Municipal as ordens e comunicados do Presidente. Zelar pela manutenção do sigilo das informações recebidas, no exercício de suas funções. Exercer outras atividades correlatas.
ASSESSOR DE IMPRENSA CC-2	Cumprir as determinações do presidente da Câmara de Vereadores. Divulgar as atividades desenvolvidas por qualquer Vereador. Elaborar e promover a propaganda institucional do Legislativo Municipal Planejar as competências da Assessoria de Imprensa. Coletar, redigir e transmitir aos meios de comunicação social local e regional, informações relativas aos interesses da Câmara Municipal. Manter um sistema de arquivamento dos elementos usados para a confecção do material informativo, tanto divulgado como recebido. Atuar no sentido de que exista perfeito relacionamento, tanto interno como externamente, com os meios de comunicação social e, a partir daí a opinião pública. Promover entrevistas ou encontros do interesse da Câmara Municipal. Manter um sistema interno para recolhimento de matéria informativa Elaborar boletins, programas de apresentações oportunas para a imprensa escrita, falada e televisionada Atuar, prestar apoio e colaboração nos atos de solenidades públicas. Planejar e executar campanhas institucionais ou de interesse público no âmbito da Câmara Municipal. Preparar minuta de pronunciamentos oficiais, na forma solicitada pelo presidente da Câmara Municipal. Manter-se atualizado sobre notícias, temas, assuntos ou outras divulgações que interessam à Câmara Municipal. Elaborar material jornalístico para a difusão de atos e fatos da Câmara Municipal, de acordo com a especialidade de cada veículo de comunicação social, seja rádio, jornal, televisão ou revista especializada. Administrar a publicidade legal da Câmara. Incumbir-se de missões de representação e de outras atividades, quando delegadas pelo presidente da Câmara. Zelar pelos documentos recebidos para digitação, registro e reprodução sonora e em áudio. Acompanhar, dirigir e efetuar a digitação, o registro e a operação de filmagem das sessões e dos atos e documentos indicados pelo Diretor Legislativo. Realizar a digitação e o registro dos papéis e demais documentos que transitarem pela Câmara Municipal, e que pela sua importância e por ordem superior, seja determinada tal providência. Acompanhar e dirigir os serviços de redação e revisão de ata e anais da Câmara Municipal. Assistir às reuniões da Câmara Municipal para fins de anotações correlatas a sua função. Acompanhar a gravação dos pronunciamentos efetuados pelos Vereadores nas sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, itinerantes, especiais e audiências publicas. Acompanhar e dirigir a organização dos arquivos gravados em áudio ou vídeo de interesse da Câmara Municipal, inclusive das audiências públicas. Divulgar os atos do Poder Legislativo Municipal com o objetivo de conferir-lhes publicidade e transparência. Registrar, fotograficamente, acontecimentos e eventos municipais. Executar outras atividades correlatas, bem como as tarefas que lhe forem atribuídas por seus superiores hierárquicos.
ASSESSOR DE GABINETE DO GABINETE PARLAMENTAR CC-2	Orientar, assessorar e executar atividadesno âmbito da ação parlamentar de gabinete. Elaborar e digitar pareceres, proposiçõeslegislativas, textos de divulgação, correspondências e consultas de interesse dos vereadores. Acompanhar o agente político nas atividades do mandato. Manter-se esclarecido e atualizado sobre a aplicação das leis, normas e regulamentos. Zelar pelo patrimônio e materiais disponibilizados para o exercício da atividade parlamentar. Encaminhar toda correspondência oficial recebida e dirigida do Gabinete Parlamentar. Participar das reuniões providenciandoa pauta e convocação dos participantes, bem como elaborar ataspara manter registrados os assuntos discutidos. Receber, classificar, distribuir e arquivardocumentos oficiais ou de caráter confidencial dos Vereadores. Redigir e digitar correspondênciasdos Vereadores e outros expedientes de caráterconfidencial, para assegurar o sigilo da informação. Participar das reuniões comunitáriasnos diversos setores designados pelos Vereadores. Assessorar a Mesa da Câmara Municipal nos assuntos políticos/legislativos e aos Vereadores, na orientação dos trabalhos legislativos. Assessorar ao Presidente, no desempenho de suas atribuições e funções regimentais. Permanecer à disposição da presidência e dos Vereadores no horário de expediente da Câmara. Auxiliar a Mesa Diretora da Câmara no desenvolvimento de suas funções. Participar das sessões ordinárias, extraordinárias, especiais, itinerantes e solenes, auxiliando a mesa e os Vereadores. Assessorar na elaboração das proposições dos Vereadores, no que se refere às indicações, requerimentos, moções, emendas, ofícios, projetos, etc. Orientar na elaboração de pronunciamentos públicos em atos políticos e entrevistas aos meios de comunicação. Assessorar os Vereadores membros de Comissão Permanente ou Temporária na elaboração de projetos, pareceres, atas e relatórios. Prestar assessoramento nas reuniões das Comissões, anotando as deliberações e fornecendo material de apoio, como leis, doutrina, jurisprudência e outros que se fizerem necessários para atender as solicitações dos Vereadores membros de Comissão Permanente ou Temporária, Efetuar visitas in loco quando solicitado pelos Vereadores. Efetuar trabalhos externos quando solicitado. Executar outras atividades correlatas.
ASSESSOR LEGISLATIVO CC-3	Assessorar as atividades dos Vereadores, em plenário. Organizar o sistema de tramitação de papéis, documentos e procedimentos relativos ao suporte legislativo da Câmara Municipal. Organizar o sistema de referência e de índices necessários à pronta localização de documentos. Auxiliar na redação de projetos de lei, resoluções, decretos legislativos, portarias e demais atos e documentos legais. Informar procedimentos administrativos, encaminhando-os às unidades competentes. Participar do processo seletivo de papéis e documentos a serem eliminados, de acordo com as normas que regem a matéria. Realizar, quando solicitado, a transcrição e supervisão das gravações das atas de reuniões das Comissões e das sessões plenárias. Executar serviços administrativos de

	maior complexidade sempre que necessário. Realizar serviços de natureza administrativa e burocrática relacionadas ao suporte legislativo. Permanecer à disposição da Presidência e dos Vereadores no horário de expediente da Câmara. Participar das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, auxiliando a Mesa e os Vereadores. Manter entendimentos com o Assessor de Imprensa, visando à definição de protocolos e recepção de visitantes e convidados para as sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, itinerantes, especiais e audiências publicas. Protocolizar documentos no Setor do Processo Legislativo. Realizar atividades de assessoramento, análise, controle, supervisão, execução e apoio procedimental às atribuições legais e regimentais. Recepcionar visitantes, tomando ciência dos assuntos a serem tratados, para encaminhá-los à pessoa indicada, ao Vereador ou prestar-lhes as informações desejadas. Manter contatos verbais, telefônicos ou por escrito, obtendo informações úteis para o bom funcionamento do processo legislativo. Assessorar os Vereadores na elaboração de projetos de lei, decretos legislativo, resoluções, requerimentos e indicações, bem como, pareceres e relatórios quando solicitado. Redigir e conferir textos relativos a atividade legislativa e fiscalizadora, especialmente quanto a ortografia, estética e clareza do texto. Redigir as atas das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, itinerantes, especiais e audiências públicas. Executar outras atividades correlatas.
ASSESSOR DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA CC-3	Assessorar a Presidência em todas as atribuições de representação política e parlamentares atinentes ao cargo. Assessorar e coordenar a agenda do Presidente da Câmara Municipal. Assessorar a Presidência na escolha da matéria para elaboração da ordem do dia das Sessões Plenárias, na forma regimental. Assessorar e acompanha o Presidente em assuntos referentes ao cerimonial em solenidades na Câmara Municipal ou fora dela. Assessora a Presidência na criação de canais de comunicação entre a Câmara Municipal e os bairros, de modo a identificar as necessidades dos diferentes segmentos do Município, bem como criação de programas de cunho educativo, como informações sobre o funcionamento da Câmara, defesa da cidadania e inventivo à participação popular, para aproximar a comunidade da Câmara Municipal. Manter entendimentos com o Assessor de Imprensa visando à definição de protocolos e recepção de visitantes e convidados para as Sessões Solenes e Especiais. Anotar todas as providências que se fizerem necessárias ao fiel cumprimento das programações, inclusive em relação à elaboração de protocolos oficiais. Observar as críticas e sugestões, apresentando medidas capazes de melhorar o relacionamento entre a Câmara Municipal e a comunidade; Recepcionar Assessores Parlamentares ou integrantes dos Serviços Administrativos, orientando-os quanto à localização de Gabinetes e demais repartições. Desenvolver atividades de apoio ao Gabinete do Presidente, providenciando o que se fizer necessários para o desempenho de suas atribuições. Realizar outras atribuições correlatas ao cargo.

ANEXO V
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EFETIVOS

CARGO	ATRIBUIÇÃO
CONTADOR	Executar funções contábeis complexas. Executar os serviços de natureza econômica, financeira e contábil, elaboração da proposta orçamentária, efetuar empenhos, registros contábeis, balancetes, balanços; acompanhamento da execução do orçamento, das dotações orçamentárias; pareceres técnicos sobre projetos que tramitam nas comissões técnicas legislativas; Reunir informações para decisões em matéria de contabilidade; elaborar planos de contas e preparar normas de trabalho de contabilidade; escriturar ou orientar a escrituração de livros contábeis de escrituração cronológica ou sistemática; fazer levantamentos e organizar balanços e balancetes patrimoniais e financeiros; fazer revisão de balanço; efetuar perícias contábeis; participar de trabalhos de tomadas de contas dos responsáveis por bens ou valores do Município; assinar balanços e balancetes; preparar relatórios informativos sobre a situação financeira e patrimonial das repartições; orientar do ponto de vista contábil, o levantamento dos bens patrimoniais do Município; realizar estudos e pesquisas para o estabelecimento de normas diretoras de contabilidade do Município; planejar modelos e fórmulas para o uso dos serviços de contabilidade; estudar, sob o aspecto contábil, a situação da dívida pública municipal; elaborar os relatórios de gestão fiscal e de execução orçamentárias e outros exigidos pelos órgãos federais e estaduais; zelar pela aplicação das normas Contábeis, especialmente: Lei 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), determinações do TCE/PR; elaborar projeções e análises sobre a capacidade de pagamento e endividamento da Câmara Municipal; prestar assessoria em procedimentos relativos a prestações de contas; controlar retenções, receitas e despesas; registrar a movimentação de recursos financeiros da administração de pessoal e material; executar tarefas afins.
PROCURADOR JURÍDICO	Representar a Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, em qualquer instância judicial, atuando nos feitos em que esta seja autora ou ré, oponente ou simplesmente interessada; efetuar levantamento de processos judiciais; controlar e acompanhar ações em andamento; acompanhar publicações do Judiciário; controlar os prazos judiciais a serem cumpridos; elaborar peças processuais; participar e atuar em audiências, comissões e conselhos, representar a Câmara Municipal judicial e extrajudicialmente; orientar na realização de Processos Administrativos; emitir os pareceres que lhe forem solicitados pelo Presidente, Mesa Diretora, Comissões e Diretorias, fazendo os estudos necessários de alta indagação, nos campos das ciências jurídicas para apresentar parecer jurídico, escrito ou verbal; responder as consultas que lhe forem formuladas por esses órgãos, em pronunciamento devidamente fundamentado e jurídico; estudar e minutar termos de compromissos e responsabilidades, contratos, convênios e atos em geral de interesse do poder Legislativo local; analisar e dar parecer jurídico nos procedimentos licitatórios; assessorar na elaboração de projetos de lei, decretos, portarias, etc., e executar outras tarefas correlatas, inclusive, aquelas indicadas na Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o estatuto da advocacia e a ordem dos Advogados do Brasil - OAB.
ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Digitar, arquivar, separar, distribuir, protocolar e controlar documentos. Preparar, calcular, lançar, conferir e atualizar dados. Elaborar e emitir relatórios, correspondências e expedientes administrativos em geral. Organizar, manter e manusear arquivos. Controlar agendas; receber e realizar chamadas telefônicas. Atender ao público, prestar informações e orientações e proceder ao encaminhamento conforme assunto. Controlar prazos de contratos. Elaborar certidões, memorandos e outros expedientes. Efetuar pesquisa de mercado e contatar fornecedores para serviços e materiais; Receber, conferir, organizar, controlar, separar, carregar, entregar e manter registros de níveis de estoque de materiais. Realizar inventários de patrimônio. Receber, protocolar, classificar, expedir e distribuir documentos. Operar e controlar maquinário necessário ao desempenho das funções. Realizar tarefas administrativas peculiares do Poder Legislativo Municipal, nos padrões, normas e técnicas específicas. Assistir administrativamente os agentes públicos, executando outras atividades correlatas conforme solicitação e disponibilidade.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Executar serviços gerais envolvendo atividades de portaria, vigilância, conservação, manutenção e reparo, limpeza, copa e cozinha, jardinagem, deslocamento de móveis e equipamentos, de telefonista e outros serviços afins para atender às necessidades administrativas. Executar atividades de apoio aos serviços administrativos, parlamentares e legislativos, compreendendo a recepção e transmissão de mensagens e de correspondências. Cuidar da abertura e fechamento do prédio da Câmara, quando solicitado; outras tarefas correlatas.

Obs: O anexo I da presente Lei esta disponível no site www.leismunicipais.com.br e rionegro.atende.net

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:4766D8F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 186 05 DE MAIO DE 2022.

Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro na quantia de R$ 15.000,00 para reforço de dotações do Fundo de Aposentadoria Pensões e Benefícios dos Servidores Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 9º e artigos 13 e 14 da Lei 4.065/2021 de 20/12/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 15.000,00** (quinze mil reais), para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.065/2021 de 20/12/2021, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
30.01.04.122.0020.2.086	11157	3.3.40.41	40	10.000,00
30.01.04.122.0020.2.086	11156	3.3.40.41	551	5.000,00
TOTAL				**15.000,00**

Art. 2º -Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de**R$ 15.000,00** (quinze mil reais),utilizar-se-á os recursos proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recurso: 40 e 551.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de Janeiro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de**R$ 15.000,00** (quinze mil reais)**,**conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
30.01	3.3	40	Maio	10.000,00
30.01	3.3	551	Maio	5.000,00
TOTAL				**15.000,00**

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 05 de maio de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*EDER JUNIOR EVANGELISTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

JANAÍNA COSCRATO	*ELUIZA MESSIANO BETTEGA*
Diretora de Administrativa Financeira	Superintendente

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:EECDA78E

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 188 05 DE MAIO DE 2022.

SUMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia R$ 48.080,04, para reforço de dotação da Secretaria Municipal de Educação, e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 9º e artigos 13 e 14 da Lei 4.065/2021 de 20/12/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 48.080,04 (quarenta e oito mil, oitenta reais e quatro centavos),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.065/2021 de 20/12/2021, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
08.01.12.361.00085.008	3298	4.4.90.52	105	21.244,17
08.01.12.361.00086.038	11319	3.3.90.33	115	24.320,52
08.01.12.306.00086.034	11320	3.3.90.32	123	2.515.35
TOTAL				**48.080,04**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 48.080,04 (quarenta e oito mil, oitenta reais e quatro centavos),** utilizar-se-á os recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recurso: 105,115 e 123.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de Janeiro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 48.080,04 (quarenta e oito mil, oitenta reais e quatro centavos),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
08.01	4.4	105	maio	21.244,17
	3.3	115	maio	24.320,52
		123	maio	2.515,35
TOTAL				**48.080,04**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 05 de maio de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*EDER JUNIOR EVANGELISTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANA REGINA ZUBIOLO	*SUELEM SILVA CATORI*
Secretária Municipal de Administração	Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:7C8D28C8

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 189 05 DE MAIO DE 2022.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 453.000,00, para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Educação e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e artigo 8º da Lei 4.065/2021 de 20/12/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 453.000,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.065/2021 de 20/12/2021, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	**Fonte de Recursos**	**Valor em R$**
08.01.12.306.00086.034	3195	3.3.90.32	000	453.000,00
TOTAL				**453.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 4.065/2021 de 20/12/2021, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	**Fonte de Recursos**	**Valor em R$**
08.01.12.306.00082.036	3169	3.3.90.30	000	10.000,00
08.01.12.306.00086.034	3187	3.3.90.30	000	49.000,00
08.01.12.306.00086.035	3209	3.3.90.30	000	19.000,00
08.01.12.361.00086.038	3659	3.1.90.11	000	49.000,00
08.01.12.365.00086.039	3914	3.1.90.11	000	190.000,00
	4005	3.1.91.13	000	49.000,00
	4164	3.3.90.46	000	9.000,00
08.01.12.366.00082.040	4187	3.1.90.11	000	59.000,00
08.01.12.367.00086.041	4283	3.1.90.11	000	19.000,00
TOTAL				**453.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 453.000,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil reais),** conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	**Grupo de Despesa**	**Fonte de Recursos**	**Mês**	**Previsão de Aplicação de Recursos**
				Acréscimo
08.01	3.3	000	maio	453.000,00
TOTAL				**453.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	**Grupo de Despesa**	**Fonte de Recursos**	**Mês**	**Previsão de Aplicação de Recursos**
				Redução
08.01	3.3	000	maio	87.000,00
08.01	3.1	000	maio	366.000,00
TOTAL				**453.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 05 de maio de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***EDER JUNIOR EVANGELISTA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANA REGINA ZUBIOLO	***SUELEM SILVA CATORI***
Secretário Municipal de Administração	Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:18D035A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 065/2022

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2022

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, assim denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado a empresa **FABIANO SANTOS & BANDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº13.841.558/0001-41, estabelecida à Rua Apucarana nº 223 JD Rosangelo, CEP 86.600-001, na cidade de ROLÂNDIA – PR, **e-mail: fabianohsantos@hotmail.com**, telefone (43) 99167.3002, neste ato, representada pelo Sr. **FABIANO HERCULANO DOS SANTOS**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade/RG nº 8.195.774-6 SSP/PR e do CPF/MF nº 037.246.789.08, residente e domiciliado na cidade de ROLÂNDIA - PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e assinam o presente **CONTRATO,** mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a contratação de prestação dos serviços de animação e coordenação de bailes para o CCI, conforme descrito na tabela abaixo, de acordo com o Pregão Presencial nº 072/2022, fundamentada pela lei 8666/93, devidamente homologada em 03/05/2022.

QUANT.	UND	DISCRIMINAÇÃO	VALOR HORA	VALOR MÊS (R$)	VALOR TOTAL (R$)
144	HORAS	Contratação de serviços de pessoa jurídica para fornecimento, elaboração e coordenação de animação de baile para o grupo de convivência da terceira idade, para atender 150 a 250 pessoas. A empresa contratada deverá fornecer profissional qualificado para execução das atividades de canto, teclado e sanfona. Equipamentos necessários: aparelhagem de som profissional; duas caixas de som SUB Grave 1000 Wats; 02 caixas de som 700 Wats; mesa de som UI 24 canais digital; microfone sem fio; cabos; conecções; pedestais, montagem e transporte. 03 horas semanais = 12 horas/mês.	R$ 300,00	R$ 3600,00	R$ 43.200,00
	TOTAL				**R$ 43.200,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO o valor total de **R$ 43.200,00** (quarenta e três mil e duzentos reais), divido em 12(doze) parcelas, o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o ateste do fiscal responsável pelo recebimento do produto, através do recebimento da fatura, devendo ser apresentados pela **CONTRATADA:**
Nota fiscal, descrição do produto, número deste Contrato, número do Pregão Presencial, data da homologação e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasuras e/ou entrelinhas;
Certidão Negativa de Débitos do INSS e Certificado de Regularidade do FGTS.
Na ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação.
As quantidades que porventura sobrem no término da vigência do contrato se tornarão extintas com o final da vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA
A execução/utilização dos serviços será imediatamente após a assinatura e publicação do contrato, a contratada receberá a ordem de serviço, disponibilizando os serviços pelo período de 12 (doze) meses.
A vigência do presente contrato é de 14 (quatorze) meses, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E FORMA DE ENTREGA
O serviço será apresentado de acordo com as especificações deste CONTRATO nas seguintes condições:
Será na Secretaria de Assistência Social, situada à Avenida Expedicionários, nº 291, 3º andar.
No prazo de máximo 5 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.
Deverá ser entre os horários, das 08:00 horas às 17:00 horas, em dias úteis, de 2ª a 6ª feira, disponibilizando o número (43) 3906-1139 para qualquer informação ou agendamento de horário.
Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do objeto pactuado, estes serão rejeitados, em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-los no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
Caso atrase a prestação do serviço, objeto pactuado, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas..
Caberá a CONTRATADA arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega dos produtos a serem substituídos.
A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar os produtos entregues, se esses não estiverem de acordo com as especificações técnicas deste CONTRATO.
Somente será serviço de qualidade profissional, de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material utilizado defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO
A CONTRATANTE utilizará para pagamento das despesas decorrentes deste Contrato a seguinte dotação orçamentária:
10 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
10.02 – Fundo Municipal de Assistência;
082410010.2.055.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Cláusula SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
São obrigações da Contratada:

• Indicar um preposto responsável pelo atendimento às demandas da CONTRATANTE.
• Executar o serviço conforme especificações do EDITAL.
• Entregar o serviço conforme as especificações constantes neste Contrato, cumprindo o prazo estabelecido.
• Entregar o serviço acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade de acordo com o objeto pactuado.
• Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade do serviço fornecido, que deverá ser de primeira qualidade.
• Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela EPL, referentes às condições firmadas neste Contrato.
• Responsabilizar-se pelos danos decorrentes do objeto contratado, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
• Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.
• Ressarcir os eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.
• Arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, transporte, taxas de frete ou seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega do objeto pactuado, não sendo admitida qualquer cobrança posterior em nome da CONTRATANTE.
• Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
• Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Documento de Referência, sem prévia autorização da CONTRATADA.

• Prestar esclarecimentos à CONTRATADA sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolva independentemente de solicitação.
• Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasuras.
• Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATADA, cujas reclamações se obrigam a atender.
• Qualquer dano causado ao patrimônio da CONTRATANTE na entrega do objeto pactuado será ressarcido pela CONTRATADA, salvo justificativa comprovada, que deverão responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos diretos e indiretos, inclusive despesas decorrentes de danos ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do Contrato e da Nota de Empenho.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
São obrigações da Contratante:
Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto pactuado;
Informar à CONTRATADA sobre as normas e procedimentos de acesso referente à execução dos serviços e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;
Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA, relacionados com o objeto pactuado;
Comunicar, por escrito, à CONTRATADA, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento dos serviços, solicitando a substituição de materiais ou serviços rejeitados ou que não esteja de acordo com as especificações deste contrato;
A CONTRATANTE, através de seu fiscal designado deverá acompanhar os prazos e locais de serviços, exigindo que a CONTRATADA tome as providências necessárias para regularização do fornecimento, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93 e demais cominações legais.
Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não-recebimento do objeto pactuado, apontando as razões, quando for o caso, da sua não adequação aos termos contratuais;
Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato ficam estipuladas o que se segue:
O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.
Caberá a gestão do contrato a Sra. Creonice Maria Tozini a quem compete às ações necessárias, relacionadas aos trâmites contratuais, ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda, propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA, e, ainda, propor medidas que melhorem a execução do contrato.
Caberá ao fiscal do contrato, a Sra. **ADRIANA DA COSTA**, servidora pública, ocupante do cargo de Agente de Gestão Municipal A, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social; o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Caso o objeto pactuado não corresponda ao estabelecido no edital, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa formal, bem como a nomeação formal do substituto.
A fiscalização acima mencionada não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou ainda, resultante de imperfeições técnicas,

vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da EPL, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/1993.
O profissional designado receberá os produtos, cabendo-lhe:

• A conferência qualitativa e quantitativa dos produtos, recusando-o caso não esteja dentro dos limites das especificações técnicas deste Contrato;
• Proceder de forma criteriosa ao seu recebimento e guarda;
• Prestar ao fornecedor qualquer tipo de esclarecimento quanto à identificação, quantidade ou qualidade dos produtos.

A CONTRATADA ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela Administração.
A fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, dentre outros.

Cláusula NONA – DAS PENALIDADES

• Na hipótese de a CONTRATADA inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:
• Atraso na entrega do serviço em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do serviço não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do serviço;
• Recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do serviço, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do serviço;
• Demora em substituir o serviço rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do serviço recusado, por dia decorrido;
• Recusa da CONTRATADA em substituir o serviço rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do serviço rejeitado;
• Não cumprimento de qualquer condição fixada neste contrato e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.
• As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.
• As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à CONTRATADA, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.
• A CONTRATANTE poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.
• A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela CONTRATANTE.

• O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou do crédito existente na CONTRATANTE em relação à CONTRATADA. Caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.
• As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da CONTRATANTE, devidamente justificado.
• As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no SICAF.
• As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
• Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

Cláusula DÉCIMA – DA RESCISÃO
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93

Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no do Pregão Presencial Nº 072/2022.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8666/93.

Cláusula DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO
É competente o Foro da Comarca de ROLÂNDIA - PR para dirimir qualquer dúvida emergente do presente acordo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste documento, datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*FABIANO SANTOS & BANDA*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

_____
MARCOS DIEGO DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

_____
ADRIANA DA COSTA
Fiscal do Objeto do Contrato

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:1DAD3253

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 14/2022

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	ÓLEO DO MOTOR	DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	3,50	75,65	264,78
1	2	FILTRO DO ÓLEO	DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	1,00	59,80	59,80
1	3	ANEL DE VEDAÇÃO DO CÁRTER	DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	1,00	18,59	18,59
1	4	PARAFUSO DO CÁRTER	DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	1,00	13,31	13,31
1	5	FILTRO DE COMBUSTIVEL	DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	1,00	36,11	36,11
1	6	FILTRO DE POLEN	DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	1,00	41,70	41,70
1	7	OXI-SANITIZAÇÃO	DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	1,00	89,00	89,00
1	8	AG 2000	DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	1,00	115,83	115,83
1	9	KIT LUBRIFICAÇÃO	DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	1,00	66,30	66,30
1	10	REVISÃO DE 10.000 KM	DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	1,00	150,00	150,00
1	11	ALINHAMENTO E BALANCIAMENTO	DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	0,80	150,00	120,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	975,42

Salto do Lontra, 05 de maio de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:BE470950

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO N° 22/2022

O prefeito Municipal **ANTONIO CARLOS TAMAIS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:
01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
Processo n°: 25/2022/2022
Licitação n°: 15/2022
Modalidade: Processo dispensa
Data da Homologação: 05/05/2022
Data de adjudicação: 05/05/2022
Objeto homologado: AQUISIÇÃO DE GÁS COZINHA EM BOTIJÃO DE 13 KG

GIOVANNA RAFAELA GONÇALVES DA CUNHA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	RECARGA DE BOTIJÃO DE GÁS DE COZINHA 13 KG			UNI	245,00	106,70	26.141,50
TOTAL								26.141,50

Valor homologado: 26.141,50

Santa Amélia, 05 de maio de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito de Santa Amélia

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:EFA19DEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 19

OBJETO: Credenciamento de pessoa Jurídica, devidamente registrada no CREA/CAU, para fornecimento de serviços técnicos profissionais, no desenvolvimento de projetos de engenharia (pavimentação asfáltica, pavimentação poliédrica, drenagem e sondagem com laudo de I.S.C/ CBR), para atender as necessidades do Município de Santa Izabel do Oeste/PR, em caráter eventual, para um período de 12 (doze) meses, com recursos próprios.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da inexigibilidade de licitação em epígrafe.

ITEM	UNID. DE MED	QTD	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CODIGO ALMOX	R$ UNIT.	R$ TOTAL
1	M²	30.000,00	Projeto completo de Pavimentação Poliédrica com pedras irregulares em vias urbanas, incluso calçadas com acessibilidade conforme NBR 9050 e projeto de drenagem quando necessário, levantamentos topográficos, memorial de cálculo com dimensionamento e relação de quantidades de materiais necessários, Memorial descritivo, Planilha Orçamentaria e demais documentos necessários para aprovação junto a órgão estaduais e/ou federais.	47667	R$ 0,75	**R$ 22.500,00**
2	M²	150.000,00	Projeto Completo de Pavimentação Asfáltica e/ou recapeamento Asfáltico em vias urbanas, incluso calçadas com acessibilidade conforme NBR 9050 e projeto de drenagem quando necessário, levantamentos topográficos, memorial de cálculo com dimensionamento e relação de quantidades de materiais necessários, Memorial descritivo, Planilha Orçamentaria e demais documentos necessários para aprovação junto a órgão estaduais e/ou federais.	**47669**	**R$ 0,90**	**R$ 135.000,00**
3	Ud	50	PROJETO DE ESTUDO DO SOLO PARA ATRAVÉS DE ENSAIO DE ÍNDICE DE SUPORTE CALIFÓRNIA DE SOLOS (DNER-ME 172/2016)/LAUDO CBR, PARA POSSIBILITAR O DIMENSIONAMENTO DE PAVIMENTOS. (FORNECIMENTO DO LAUDO PRONTO, INCLUSIVE COLETA DO MATERIAL NO TRECHO). CBR COM LAUDO CONFORME EXIGÊNCIA DO SEDU/DER OU OUTRO.	**146647**	**R$ 1500,00**	**R$ 75.000,00**
			TOTAL			**R$ 232.500,00**

Homologo a presente inexigibilidade de licitação,

Santa Izabel do Oeste, 05 de maio de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:348A8C9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE
Pregão Eletrônico
Nº 24/2022

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Adjudicar e Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Eletrônico Nº 24/2022***, que teve como objeto ***Aquisição de 01 (uma) empilhadeira motorizada, para atender as necessidades da Unidade de Recicláveis do Município de Santa Lúcia, conforme convenio n° 4500060805 firmado entre o Município de Santa Lúcia e a Itaipu Binacional.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira:

MOVIX INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS PARA MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	EMPILHADEIRA MOTORIZADA Empilhadeira motorizada com potência mínima de 50 CV, transmissão automática; 02 (dois) filtros de ar (superior e inferior), tipo mastro triplex, altura mínima elevação: 4000mm. Equipada com garras para fardos, e extintor de incêndio, pneu maciço. Equipado com: deslocador hidráulico lateral. Com catálogo de operação e manutenção, com instruções de como operar o equipamento com segurança. Capacidade de carga mínima de 2500Kg. Ou similar. Obs: A empresa devera fornecer gratuitamente cursos de operador de empilhadeira com certificado para 4 (quatro) participantes.	HANGCHA CPCD25-AG2		UN	1,00	179.900,00	179.900,00
TOTAL								179.900,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 179.900,00 (Cento e Setenta e Nove Mil e Novecentos Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Departamento de Licitações e Contratos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, 05 de maio de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:C831A443

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2022

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2022
GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82/2022

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a **homologação** da Dispensa de Licitação a que se refere o processo administrativo sob o nº 82/2022, cujo objeto é **aquisição de material, equipamentos e serviços para instalação de nova estação de trabalho na UBS Francisca Nery, Leila Gonçalves e Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, sendo **adjudicado** às empresas **EXP INFORMÁTICA LTDA – EPP,** estabelecida à Rua Brasil, nº 413 Fundos – Centro, CEP: 86.220-000, Assaí – Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 03.733.844/0001-30 e, **COMERCIAL ELÉTRICA THOR LTDA,** estabelecida à Rodovia Belmiro Lourenço de Gouveia, nº 752 – Vila Ofélia, CEP: 86.240-000, São Sebastião da Amoreira – Paraná, conforme descrição a seguir:

Secretaria Municipal de Saúde					
Fornecedor: 12491 - EXP INFORMATICA LTDA					
Item	**Descrição do Material**	**Unid.**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
10	SERVIÇO INSTALAÇÃO DE PONTOS DE REDE - PASSAGEM DE CABO DE REDE, CRIMPAGEM DOS CONECTORES FÊMEA (JACK) E MACHO RJ45. (INCLUSO PARAFUSO, BUCHAS E ABRAÇADEIRA DE NYLON)	UN	10	R$ 150,00	R$ 1.500,00
Total do Fornecedor:					**R$ 1.500,00**
Secretaria Municipal de Saúde					
Fornecedor: 16054 - COMERCIAL ELETRICA THOR LTDA					
Item	**Descrição do Material**	**Unid.**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
4	ELETRODUTO PVC 3/4" (BARRA DE 3M)	UN	10	R$ 10,00	R$ 100,00
5	CONDULETE PVC COM MÓDULO CONECTOR FÊMEA RJ45	UN	10	R$ 16,25	R$ 162,50
6	CONECTOR FÊMEA RJ45 (JACK)	UN	10	R$ 9,00	R$ 90,00
7	ABRAÇADEIRA PARA ELETRODUTO 3/4"	UN	30	R$ 0,65	R$ 19,50
8	CONECTOR RJ45 CAT5E	UN	40	R$ 0,70	R$ 28,00
Total do Fornecedor:					**R$ 400,00**
Secretaria Municipal de Educação e Cultura					
Fornecedor: 12491 - EXP INFORMATICA LTDA					
Item	**Descrição do Material**	**Unid.**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
1	SWITCH GIGABIT DE 24 PORTAS GERENCIÁVEL, MARCA DE REF.: SWITCH GERENCIÁVEL L2 + GIGABIT COM 24 PORTAS TL-SG3428 TP-LINK. OBS.: CONFIGURAÇÃO INCLUSA.	UN	1	R$ 2.490,00	R$ 2.490,00
2	ANTENA WI-FI AC DE 23DBI. INCLUSA HASTE E SUPORTE PARA ANTENA. MARCA DE REF.: ANTENA UBIQUITI LBE-5AC-GEN2-BR LITEBEAM 23 DBI 450MBPS. OBS.: CONFIGURAÇÃO INCLUSA.	UN	1	R$ 839,00	R$ 839,00
3	ROTEADOR WI-FI GIGABIT MESH. MARCA DE REF.: ROTEADOR TP-LINK WIRELESS (SISTEMA MESH) AC1300 1300MBPS - DECO M5. OBS.: CONFIGURAÇÃO INCLUSA.	UN	6	R$ 683,00	R$ 4.098,00
9	NOBREAK 600VA. REFERÊNCIA: NOBREAK INTELBRAS 4822004 XNB 600VA INTERACTIVE MONO 127V 300W PRETO.	UN	1	R$ 499,00	R$ 499,00
10	SERVIÇO INSTALAÇÃO DE PONTOS DE REDE - PASSAGEM DE CABO DE REDE, CRIMPAGEM DOS CONECTORES FÊMEA (JACK) E MACHO RJ45. (INCLUSO PARAFUSO, BUCHAS E ABRAÇADEIRA DE NYLON)	UN	21	R$ 150,00	R$ 3.150,00
Total do Fornecedor:					**R$ 11.076,00**
Secretaria Municipal de Educação e Cultura					
Fornecedor: 16054 - COMERCIAL ELETRICA THOR LTDA					
Item	**Descrição do Material**	**Unid.**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
4	ELETRODUTO PVC 3/4" (BARRA DE 3M)	UN	21	R$ 10,00	R$ 210,00
5	CONDULETE PVC COM MÓDULO CONECTOR FÊMEA RJ45	UN	21	R$ 16,25	R$ 341,25
6	CONECTOR FÊMEA RJ45 (JACK)	UN	21	R$ 9,00	R$ 189,00
7	ABRAÇADEIRA PARA ELETRODUTO 3/4"	UN	63	R$ 0,65	R$ 40,95
8	CONECTOR RJ45 CAT5E	UN	60	R$ 0,70	R$ 42,00
Total do Fornecedor:					**R$ 823,20**

Valor total da despesa: R$ 13.799,20 (treze mil setecentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

Em, 05 de maio de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:80CD0B5A

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – - CEP: 86240-000 – - Fone/Fax: (43) 3265-8300
- e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022
HOMOLOGAÇÃO
A Prefeita Municipal, Exilaine Gaspar, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a adjudicação por parte do Pregoeiro, homologa os procedimentos do Pregão Eletrônico nº 31/2022, cujo objeto é o Aquisição de 01 (uma) Mini Carregadeira sobre rodas, para o município de São Sebastião da Amoreira, PR, conforme segue:

Situação: Aceito e Habilitado						
Aceito para: SENISE COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA						
CNPJ Nº 12.062.754/0001-55						
Item	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total
1	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO SENDO: UMA MINI CARREGADEIRA SOBRE RODAS, COM POTÊNCIA MÍNIMA EFETIVA LÍQUIDA DE 50 HP, PESO OPERACIONAL 2.600 KG, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA DE 0,40 M³ E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	SEMAX SX50	UN	1,000	R$ 278.000,00	R$ 278.000,00
Total do Fornecedor -------->						R$ 278.000,00

São Sebastião da Amoreira, 05 de maio de 2022.

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES
Pregoeiro (Portaria nº 01/2022)

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:05C3B2A7

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022

ATA DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022
Processo Administrativo Nº 35/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: RÔMULO RICARDO JANONI SOARES
Data de Publicação: 31/03/2022 10:59:39

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 05/05/2022 14:00:53						
Lote: 1						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: UN	Marca: SEMAX		Modelo: SX50		
Descrição: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO SENDO: UMA MINI CARREGADEIRA SOBRE RODAS, COM POTÊNCIA MÍNIMA EFETIVA LÍQUIDA DE 50 HP, PESO OPERACIONAL 2.600 KG, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA DE 0,40 M³ E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.						
Quantidade: 1		**Valor Unit.:** 278.000,00		**Valor Total:** 278.000,00		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	SENISE COMERCIO DE MAQUINAS LTDA	059	12.062.754/0001-55	350.000,00	278.000,00	Sim
2	CAROLINE HANNEMANN - EIRELI	035	34.131.546/0001-01	366.600,00	298.800,00	Sim
3	SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	015	06.224.121/0011-75	366.666,00	327.000,00	Não
4	EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	030	37.790.246/0001-14	366.600,00	365.000,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

EXILAINE GASPAR
Autoridade

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:08CD6100

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 55/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO Nº 002/2022

EDITAL nº 55/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO nº 002/2022.

RESULTADO FINAL

A Prefeitura Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, por seu Prefeito que este subscreve, TORNA PÚBLICA a Classificação Final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para o provimento a cargos temporários vagos de:
FONOAUDIÓLOGO, ENFERMEIRO, MOTORISTA, PEDREIRO E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I e II.
Os candidatos terão o período de 09/05/2022 ao dia 11/05/2022, para protocolar recurso na Prefeitura Municipal, dirigido à Comissão do PSS, sobre o resultado dessa etapa.

Sapopema, 06 de maio de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

MOTORISTA					
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**CPF**	**PONTUAÇÃO TÍTULO**	**PONTUAÇÃO PRATICA**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1	Leandro de Souza Ferreira	08911816957	23,25	70,0	93,25
2	Tiago Caetano	06448857931	27,0	62,5	89,50
3	Heliomar José Sareta	02529951985	24,25	62,5	86,75
4	Rogério dos Santos Ponce	0604513642	22,5	62,5	85,00
5	Juliano de Oliveira Matias	02942756900	27,0	55,0	82,00
6	Flaminio Silva da Luz	73813117987	15,0	62,5	77,50
7	Everaldo Luz Costa	06297636907	22,25	55,0	77,25
8	Genael da Silva Cruz	05075136907	29,5	47,5	77,00
9	Ivan Dos Santos	02656048931	6,5	70,0	76,50
10	Petros Avelino G. P. e Oliveira	07105646942	11,75	62,5	74,25
11	Ademar Valim Luz	03025215933	25,5	47,5	73,00
12	Renato ap. dos Santos Moraes	10836516923	18,0	55,0	73,00
13	José Maria da Silva	05328290933	13,5	55,0	68,50
14	Rafael Soares da Silva	06327111912	15,0	52,5	67,50
15	Adenir Santos Carneiro	05224717906	4,75	62,5	67,25
16	Rogério Alex Camargo	02496203918	15,75	47,5	63,25
17	Vagner Pereira de Oliveira	06064528931	10,0	52,5	62,50
18	Gilberto Luiz Pereira Filho	08447274900	15,0	47,5	62,50
19	Claudio Moreira Gomes	04283691976	0,0	62,5	62,50
20	Luis Fernando Moreira	04754763955	0,25	60,0	60,25

21	Diamir Miranda Pereira	02699306983	0,0	55,0	55,00
22	Ivando Lopes de Souza	03740674903	10,0	42,5	52,50

FONOAUDIOLOGO				
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**RG**	**CPF**	**PONTUAÇÃO**
1	Flávia Cerejo Fragoso	124422841	09254000922	60,00

ENFERMEIRO					
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**CPF**	**PONTUAÇÃO TITULOS**	**PONTUAÇÃO PROVA ESCRITA**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1	Dienny Manuelli L. de Moura	07298967908	30,0	53,2	83,20
2	Cinthia Carneiro de Oliveira	05508722998	30,0	47,6	77,60
3	Martha Augusta Bravim da Silva	04392584992	30,0	44,8	74,80
4	Franciele Ap. Alves Gomes	05350369903	30,0	36,4	66,40
5	Edina de Souza	03412641995	29,75	30,8	60,55
6	Fernanda C. Abreu Carneiro	09538303903	10,0	50,4	60,40
7	Renan Martins Maciel	12088359982	10,0	50,4	60,40
8	Marlei Furtuoso da Silva	05452942904	20,25	36,4	56,65
9	Jaine Carneiro Luz	09901508959	20,25	36,4	56,65
10	Cláudio Cordeiro da Silva	36605212991	20,0	36,4	56,40
11	Suellen de Souza Almeida	09595393959	24,25	30,8	55,05
12	Elaine Souza e Silva	05948519988	12,0	42,00	54,00
13	Joelma Ap.Gonçalves Constanski	04152222905	22,25	30,8	53,05
14	Maria Endrea Lima Bezerra	01008377279	20,25	30,8	51,05
15	Leticia Bregantini Silva	10236045903	0,0	44,8	44,80
16	Simone de Fátima Mainardes	03541839902	0,0	42,0	42,00

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**CPF**	**PONTUAÇÃO**
1	Zenilda De Carvalho	05825047913	100,00
2	Juliana De Souza da Silva	06827645908	100,00
3	Regiane de Fátima Subtil Pereira	06319180943	100,00
4	Jessica Gabardo Clenk Cecilio	06746574970	100,00
5	Sandra Pimenta Ferreira	08305204901	100,00
6	Selma Regina Lopes Dos Santos	03228346943	100,00
7	Naligia da Silva Vieira	06498235918	100,00
8	Luiz Maciel de Oliveira	08296386950	100,00
9	Fabiane da Cruz vieira	10977642909	100,00
10	Laureni Breginsk Correia	22293993817	95,00
11	Sandra Aparecida Oliveira dos Santos	31930709803	95,00
12	Silvia Moreira Cordeiro Luz	03690084997	90,00
13	Patricia Da Silva Andrade Peixoto	10868241997	90,00
14	Angelita farias de Ponce	04242909950	85,00
15	Lenilza Aparecida Pinto Trindade	08454961909	85,00
16	Lirian claro do Nascimento	09860549923	85,00
17	Angélica Aparecida Subtil Pereira	09931242914	85,00
18	Angélica Cristina de Melo de Sá	13131513942	85,00
19	Rozelei Bach Diniz	86012541953	80,00
20	Patrícia Rodrigues Fagundes Alves	07686301931	80,00
21	Jennifer Caroline Fonseca da Costa	08609235920	80,00
22	Tamires Kizella sousa de Assis	09508540427	80,00
23	Flavia dos Santos Mainardes	10991818954	80,00
24	Bruna Cristina de Oliveira Alves	13143533900	80,00
25	Elida Proença da Cruz cabral	13185436903	80,00
26	Leonice de Oliveira Vidal	02932855948	75,00
27	Isabel Machado Peixoto do Amaral	02997986907	75,00
28	Joelma da Luz Proença	08142344963	75,00
29	Lilia Paula Pereira	06171155918	75,00
30	Carla Biatrice dos Santos Cecílio	06583460912	75,00
31	Jessica Rodrigues de Oliveira	10343943980	75,00
32	Alessandro Rolim de Oliveira	12754806911	75,00
33	Shauane da Silva	13125782970	75,00
34	Edimara do Prado Vidal	06276505978	70,00
35	Tatiele dos Santos Mainardes	09033452936	60,00
36	Thais Dionizio Gomes	11140264923	55,00
37	Leonice Pereira Vidal	09244341980	50,00
38	Pamela Carneiro da silva	08585132930	45,00

PEDREIRO			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**CPF**	**PONTUAÇÃO**
1	Ivan de Oliveira Buachak	00845428969	100,00
2	Clelson da Silva Almeida	03507169940	98,50
3	Claudinei Sabino do Amaral	05121553994	98,00
4	Adir Luz	82538875900	96,00
5	Manoel Basílio da Costa Neto	09657285950	96,00
6	Agnaldo Antônio Alves	04351474980	95,00

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**CPF**	**PONTUAÇÃO**
1	Jose Riva Paulino da Silva	04386856951	94,60
2	Cleunice Aparecida da Rosa	05586645980	88,10
3	Erick Henrique Terra de Oliveira	09549479919	76,50
4	Sérgio Luiz Guerreiro Pinheiro	01813473935	63,20

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:39046CE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 081/2022

PROC. Nº 039/2022 – Pregão Eletrônico 014/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **GENTE SEGURADORA S/A,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 90.180.605/0001-02.
DO OBJETO:- O presente instrumento tem por objeto a execução de serviços de seguro de veículos conforme especificações contidas no Edital, Anexos e proposta da CONTRATADA. O objeto deste instrumento consiste nos itens descritos abaixo:

LOTE 01 - Seguro veículos que compões a frota Municipal, conforme itens abaixo distribuídos por Secretaria.									
Item/FROTA 001 : VEÍCULOS DO GABINETE DO PREFEITO: 03 Itens									
Placa / chassi	**Categoria**	**Marca**	**Modelo**	**Fabr/ Mod.**	**Combustível**	**100% FIPE ou valor determinado**	**Classe de bônus**	**Valor da Franquia reduzida**	**Valor do seguro**
BCQ-1685 9BGJC7520KB133586	Veículo de Passeio	Chevrolet	Spin 1.8 MT LTZ	2018/2019	Gasolina/Álcool	100% FIPE	4	**R$ 1.906,80**	**R$ 659,69**
BBO-0902 8AFSZZFFCHJ492213	Veículo de passeio	Ford	Focus sedan fastback SE	2017/2017	Gasolina/Álcool	100% FIPE	2	**R$ 1.684,20**	**R$ 555,01**
RHR-0D36 98867516RNKL18158	Veículo de passeio	Jeep	Compass limited T270	2021/2022	Gasolina/Álcool	100%FIPE	0	**7.594,64**	**1.174,60**
Valor Global Estimado para o item									**R$ 2.389,30**
ITEM/FROTA 002:- VEÍCULO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: 02 itens									
Placa / Chassi	**Categoria**	**Marca**	**Modelo**	**Fabr/ mod.**	**Combustível**	**100% FIPE ou valor determinado**	**Classe de bônus**	**Valor da franquia reduzida**	**Valor do seguro**
RHD-7G25 9BHCN51AANP206534	Veículo de Passeio	Hyundai	HB20 1.0 sense	2021/2022	Gasolina/Álcool	100% FIPE	0	**R$ 1.677,90**	**R$ 562,75**
RHD-7G28 9BHCN51AANP206434	Veiculo de Passeio	Hyundai	HB20 1.0 sense	2021/2022	Gasolina / álcool	100% FIPE	0	**R$ 1.677,90**	**R$ 562,75**
Valor Global Estimado para o item									**R$ 1.125,50**
ITEM/FROTA 003:- VEÍCULO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO: 01 item									
Placa / Chassi	**Categoria**	**Marca**	**Modelo**	**Fabr/ mod.**	**Combustível**	**100% FIPE ou valor determinado**	**Classe de bônus**	**Valor da franquia reduzida**	**Valor do seguro**
ALO-0492 93YCDDCH54J472911	Veiculo tipo van	Renault	Master minibus 16	2003/2004	Diesel	100% FIPE	3	**R$ 3.473,40**	R$ 529,80
Valor Global Estimado para o item									**R$ 529,80**
ITEM/FROTA 004:- VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA: 05 itens									
Placa / Chassi	**Categoria**	**Marca**	**Modelo**	**Fabr/ mod.**	**Combustível**	**100% FIPE ou valor determinado**	**Classe de bônus**	**Valor da Franquia reduzida**	**Valor do seguro**
BBQ-5498 9BD57834FJY202121	Veículo utilitário	Fiat	Strada Working CD	2017/2018	Gasolina / alcool	100% FIPE	3	**R$ 1.798,65**	**R$ 661,13**
BBS-4624 9BFVEADSXJBS44002	Caminhão	Ford	Cargo 816 S	2017/2018	Diesel	100% FIPE	3	**R$ 8.347,50**	**R$ 1.371,58**
BCG-5587 9BGCA8030KB106090	Veículo Utilitário	Chevrolet	montana LS1	2018/2019	Gasolina/Álcool	100% FIPE	3	**R$ 1.672,62**	**R$ 685,40**
BBI-2133 9BWAG45U2HT076855	Veiculo de passeio	Volkswagen	Novo Gol TL MCV	2017/2021	Gasolina/álcool	100% FIPE	3	**R$ 1.746,15**	**R$ 663,13**
RHI-4I23 93Y9SR3H5NJ912667	Veiculo utilitário	Renault	Duster Oroch Dynamique 1.6	2021/2022	Gasolina/álcool	100% FIPE	0	**R$ 2.323,65**	**R$ 831,66**
Valor Global Estimado para o item									**R$ 4.212,90**
ITEM/FROTA 005:- VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL: 07 itens									
Placa / Chassi	**Categoria**	**Marca**	**Modelo**	**Fabr/ Mod.**	**Combustível**	**100% FIPE ou valor determinado**	**Classe de bônus**	**Valor da franquia reduzida**	**Valor do seguro**
BBI-2132 9BWAG45U9HT096066	Veiculo de Passeio	Volkswagen	Novo Gol TL MCV	2017/2017	Gasolina / alcool	100% FIPE	3	**R$ 1.746,15**	**R$ 464,11**
AYY-2881 9BD578341F7867769	Veículo Utilitário	FIAT	FIAT STRADA WORKING 1.4 (cabine dupla),	2014/2015	Gasolina / alcool	100% FIPE	4	**R$ 1.798,65**	**R$ 584,92**
BAC-8430 9BD17122ZG7560200	Veículo de passeio	FIAT	Palio Fire	2015/2016	Gasolina/ álcool	100% FIPE	6	**R$ 1.445,85**	**R$ 395,94**
BDM-1I47 9BGKL48U0KB255515	Veículo de passeio	Chevrolet	Onix 1.0 MT Joye	2019/2019	Gasolina/ álcool	100% FIPE	2	**R$ 1.418,55**	**R$ 494,20**
PBX-0238 935SUNFN1LB521637	Veículo de passeio	Citroën	Aircross Start 1.6	2019/2020	Gasolina/ álcool	100% FIPE	1	**R$ 2.035,95**	**R$ 546,06**
PBY-6144 935SUNFN1LB537610	Veículo de passeio	Citroën	Aircross Start 1.6	2019/2020	Gasolina/ álcool	100% FIPE	1	**R$ 2.035,95**	**R$ 546,06**
PBR-9188 9532M52P6LR008989	Onibus	Volkswagen	volksbus 8160 ODR	2019/2020	diesel	R$ 279.200,00	1	**R$ 12.575,85**	**R$ 1.430,71**
Valor Global Estimado para o item									**R$ 4.462,00**
LOTE/FROTA006:- VEÍCULOS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: 26 itens									
Placa / Chassi	**Categoria**	**Marca**	**Modelo**	**Fabr/ Mod.**	**Combustível**	**100% FIPE ou valor determinado**	**Classe de bônus**	**Valor da franquia reduzida**	**Valor do seguro**
AXP-4018 93ZL68C01E8454011	Transporte Escolar	Iveco	cityclass 70c17	2013/2014	diesel	100% FIPE	8	**R$ 4.498,20**	**R$ 804,58**
AMY 9142 93PB11E3P6C016643	Ônibus- Transporte Escolar	Volare/ Marcopolo	Minibus Volare escolar bus W8 4 .1 TCA	2005/2006	Diesel	100% FIPE	12	**R$ 2.532,60**	**R$ 545,26**
AOK 6818 93PB26G307C020583	Minibus - Transporte Escolar	Volare / Marcopolo	Minibus Volare V8 Escolar 4x2	2006/2007	Diesel	100% FIPE	12	**R$ 3.537,45**	**R$ 671,74**
ARH 0763 9BWR882W89R929299	Ônibus- Transporte Escolar	Volkswagen	Ônibus 15.190 EOD	2009/2009	Diesel	R$ 82.800,00	12	**R$ 3.729,60**	**R$ 801,72**
ASS 3358 9BFLF4796AB076860	Transporte	Ford F4000 (Nova Série)	Caminhão/Baú	2010/2010	Diesel	100% FIPE	11	**R$ 4.035,15**	**R$ 870,43**
ATO 2360 9BM688272AB731108	Ônibus – Transporte Escolar	M.Benz	Ônibus Vicino ESC	2010/2010	Diesel	R$ 79.200,00	9	**R$ 3.566,85**	**R$ 700,12**
ATO 2361 9BM688272AB731437	Ônibus – Transporte Escolar	M.Benz	Ônibus Vicino ESC	2010/2010	Diesel	R$ 79.200,00	9	**R$ 3.566,85**	**R$ 700,12**

ARH 2487 9BM6882729B650088	Ônibus – Transporte Escolar	Mascharello	Mascharello Gran Mini	2009/2009	Diesel	R$ 69.300,00	10	**R$ 3.121,65**	**R$ 644,24**
ARH 2496 9BM6882729B650034	Ônibus – Transporte Escolar	Mascharello	Mascharello Gran Mini	2009/2009	Diesel	R$ 69.300,00	10	**R$ 3.121,65**	**R$ 644,24**
AVN 8404 9532882W0CR208618	Ônibus-Transporte Escolar	Volkswagen	Comil Svelto U	2011/2012	Diesel	R$ 140.000,00	9	**R$ 6.306,30**	**R$ 1.073,82**
AYN 7524 9532E82W7ER430553	Ônibus – Transporte Escolar	Volkswagen	ÔNIBUS VW/15.190 EDD E-HD ORE	2014/2014-	Diesel	R$ 194.507,00	5	**R$ 8.761,20**	**R$ 1.385,43**
AYS 1534 9532E82W6ER430110	Ônibus – Transporte Escolar	Volkswagen	ÔNIBUS VW/15.190 EDD E-HD ORE -	2014/2014	Diesel	R$ 194.507,00	7	**R$ 8.761,20**	**R$ 1.385,43**
AXZ-8580 93PB11N32EC051177	Micro-ônibus Transporte Escolar	Marcopolo	MARCOPOLO/VOLARE W8 ESCOLAR	2014/2014	Diesel	R$ 224.500,00	8	**R$ 6.620,25**	**R$ 1.007,74**
AZB-7097 935ZBWMMBE2141400	Van – Transporte Escolar	Citroen	Jumper M33 m 2.3	2014/2014	Diesel	100% FIPE	7	**R$ 4.322,85**	**R$ 667,53**
AYS-1530 9532E82W4ER430543	Ônibus – Transporte Escolar	volkswagen	ÔNIBUS VW 15.190 -EOD E. HD	2014/2014	Diesel	R$ 194.507,00	7	**R$ 8.761,20**	**R$ 1.385,43**
BBU-7492 9BD57834FJY201886	Veículo utilitário	Fiat	Strada hard working CD	2017/2018	Gasolina/álcool	100% FIPE	4	**R$ 2.008,65**	**R$ 775,95**
BBX-2533 93PB54M32JC059361	Ônibus – Transporte Escolar	Marcopolo	Volare v8L EO 33 passageiros	2018/2018	diesel	R$ 216.200,00	4	**R$ 7.465,50**	**R$ 1.132,51**
BBX-2531 93PB54M32JC059360	Ônibus – Transporte Escolar	Marcopolo	Volare v8L EO 33 passageiros	2018/2018	Diesel	R$ 216.200,00	4	**R$ 7.465,50**	**R$ 1.132,51**
BBX-8929 93Y5SRF84JJ243761	Veículo de passeio	Renault	Sandero Authentique	2018/2018	Gasolina/álcool	100% FIPE	3	**R$ 1.643,25**	**R$ 450,31**
BBX-8930 93Y5SRF84JJ243609	Veículo de passeio	Renault	Sandero Authentique	2018/2018	Gasolina/álcool	100% FIPE	4	**R$ 1.643,25**	**R$ 450,31**
BCM-4370 9532E82WXKR915703	Ônibus- Transporte Escolar	volkswagen	156190 EQD E. HD ORE	2018/2019	diesel	R$ 180.000,00	4	**R$ 8.108,10**	**R$ 1.162,62**
RHA-4J65 8AC907643ME197014	Micro-ônibus Transporte Escolar	Mercedez-Benz	Sprinter 416 tako 20p	2020/2021	Diesel	100% FIPE	0	**R$ 8.814,75**	**R$1.068,65**
RHA-4J63 8AC907643ME196937	Micro-ônibus Transporte Escolar	Mercedes-Benz	Sprinter 416 tako 20p	2020/2021	Diesel	100% FIPE	0	**R$8.814,75**	**R$1.068,65**
RHR-2F27 93PB54M32NC066661	Ônibus-Transporte Escolar	Volare	V8L Escolar Euro v	2021/2022	Diesel	296.000,00	0	**R$ 12.681,90**	**R$ 1.527,88**
RHR-2F29 93PB54M32NC066672	Ônibus-Transporte Escolar	Volare	V8L Escolar Euro v	2021/2022	Diesel	296.000,00	0	**R$ 16.350,60**	**R$ 1.774,12**
RHR-2F26 93Y9SR3H5NJ120154	Camionete	Renault	Duster Oroch Dynamique 1.6 16v	2021/2022	Diesel	100% FIPE	0	**R$ 2.323,65**	**R$ 831,66**
Valor Global Estimado para o item									**R$ 24.663,00**

LOTE/FROTA007:- VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E VIAÇÃO: 19 ITENS

Placa / Chassi	Categoria	Marca	Modelo	Fabr/ Mod.	Combustível	100% FIPE ou valor determinado	Classe de bonus	Valor da franquia reduzida	Valor do seguro
BBX-1528 93Y5SRF84JJ243746	Veiculo de Passeio	Renault	Sandero authentique 1.0	2018/2018	Gasolina / alcool	100% FIPE	3	**R$ 1.643,25**	**R$ 443,35**
RHI-9E86 9BM958130MB217969	Caminhão	Mercedes-Benz	Atego 1419	2021/2021	Diesel	100% FIPE	0	**R$ 9.108,75**	**R$ 1.288,58**
BBK-8741 9532G82W7JR801344	Ônibus circular	Volkswagen mascarello	Viamidi 17230	2017/2018	Diesel	R$ 355.500,00	4	**R$ 16.508,10**	**R$ 1.849,62**
FZS-5F83 93Y9SR3H5LJ136260	Camionete	Renault	Duster Oroch Express 1.6	2019/2020	gasolina/Álcool	100% FIPE	2	**R$ 2.323,65**	**R$ 726,20**
RHL-3A62 9BM979026NB240352	Caminhão	Mercedes-Benz	Acello 815	2021/2022	Diesel	100% FIPE	0	**R$ 8.445,15**	**R$ 1.517,40**
BEG-9A67 9BM958170LB180277	Caminhão	Mercedes Benz	Atego 2730 k 6x4	2020/2020	Diesel	100% FIPE	1	**R$ 14.629,65**	**R$ 1.653,38**
BEN-3J75 9BM958130LB187009	Caminhão	Mercedes Benz	Atego 1419	2020/2020	Diesel	R$ 280.000,00	1	**R$ 7.974,75**	**R$ 1.184,13**
BEP-7F79 9BM958170LB180640	Caminhão	Mercedes Benz	Atego 2730 K 6x4	2020/2020	Diesel	100% FIPE	1	**R$ 14.629,65**	**R$ 1.653,38**
BEQ-2H40 9BM958170LB175980	Caminhão	Mercedes Benz	Atego 2730 K 6x4	2020/2020	Diesel	100% FIPE	1	**R$ 14.629,65**	**R$ 1.653,38**
RHN-8H02 93Y9SR3H5NJ037935	Camionete	Renault	Oroch Exxp. 1.6 sce	2021/2022	Gasolina/Alcool	100% FIPE	0	**R$ 2.323,65**	**R$ 831,66**
RHN-8H28 93Y9SR3H5NJ044087	Camionete	Renault	Oroch Exxp. 1.6 sce	2021/2022	Gasolina/Alcool	100% FIPE	0	**R$ 2.323,65**	**R$ 831,66**
AUC-8C53 9533172S3BR152947	Caminhão	Volkswagen	13.180 Euro 3 Worker	2011/2011	Diesel	100% FIPE	0	**R$ 5.418,00**	**R$ 942,66**
AUC-8C52 9533172S8BR153365	Caminhão	Volkswagen	13.180 Euro 3 Worker	2011/2011	Diesel	100% FIPE	0	**R$ 5.418,00**	**R$ 942,66**
AUC-8258 9533172S0BR153165	Caminhão	Volkswagen	13.180 Euro 3 Worker	2011/2011	Diesel	100% FIPE	0	**R$ 5.418,00**	**R$ 942,66**
AUC-8256 9533172S1BR153191	Caminhão	Volkswagen	13.180 Euro 3 Worker	2011/2011	Diesel	100% FIPE	0	**R$ 5.418,00**	**R$ 942,66**
AUC-8254 9533172S2BR153040	Caminhão	Volkswagen	13.180 Euro 3 Worker	2011/2011	Diesel	100% FIPE	0	**R$ 5.418,00**	**R$ 942,66**
AYM-4D34 9BFYEAGBXEBS67083	Caminhão	Ford	Cargo 1719	2014/2014	Diesel	100% FIPE	0	**R$ 6.197,10**	**R$ 1.023,27**
AYM-4D31 9BFZEANE6EBS70841	Caminhão	Ford	Cargo 2629 6x4	2014/2014	Diesel	100% FIPE	0	**R$ 8.831,55**	**R$ 1.144,61**
CLU-3852 9BWR882W58R846900	Onibus	Volkswagen	Comil Svelto U	2008/2009	Diesel	R$ 106.500,00	0	**R$ 4.796,40**	**R$ 860,98**
Valor Global Estimado para o item									**R$ 21.374,90**

LOTE/FROTA008:- VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS: 05 ITENS

Placa / Chassi	Categoria	Marca	Modelo	Fabr/ Mod.	Combustível	100% FIPE ou valor determinado	Classe de bônus	Valor da franquia reduzida	Valor do seguro
AUD-3769 9533172S3BR148560	Caminhão	Volkswagwagen	13.180 Euro 3 Worker	2011/2011	Diesel	100% FIPE	0	**R$ 5.395,95**	**R$ 940,69**
AUB-3530 9BFLF4999BB088418	Caminhão	Ford	f-4000	2011/2011	Diesel	100% FIPE	3	**R$ 4.454,10**	**R$ 922,74**
AVS-3526 9533172SCR206563	Caminhão	Volkswagen	13.180 Euro 3 worker	2011/2012	Diesel	100% FIPE	0	**R$ 5.547,15**	**R$ 956,83**
AFS-0927 34414112281763	Caminhão	Mercedes-Benz	L1113	1975/1975	Diesel	R$ 90.000,00	0	**R$ 2.956,80**	**R$ 717,55**
BDC-2I58 9BGCA8030KB227772	Veiculo Utilitário	Chevrolet	Montana 1,4 Econoflex LS	2019/2019	Gasolina/álcool	100% FIPE	8	**R$ 1.672,65**	**R$ 685,39**
Valor Global Estimado para o item									**R$ 4.223,20**

LOTE/FROTA009: VEÍCULOS DA SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO: 01 ITEM.

Placa / Chassi	Categoria	Marca	Modelo	Fabr/ Mod.	Combustível	100% FIPE ou valor determinado	Classe de bônus	Valor da franquia reduzida	Valor do seguro
BCA-5349	Veículo de passeio	volkswagen	novo gol tl MCV	2018/2018	gasolina/ álcool	100% FIPE	4	**R$ 1.669,50**	**R$ 464,10**

9BWAG45U2JT120228									
Valor Global Estimado para o item									**R$ 464,10**
LOTE/FROTA010: VEÍCULOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA: 01 Item .									
Placa / Chassi	**Categoria**	**Marca**	**Modelo**	**Fabr/ Mod.**	**Combustível**	**100% FIPE ou valor determinado**	**Classe de bônus**	**Valor da franquia reduzida**	**Valor do seguro**
AZR-3643 9C6KE1950G0050171	motocicleta	Yamaha	Factor 125	2015/2016	Gasolina	100% FIPE	4	**R$ 686,70**	**R$ 226,80**
Valor Global Estimado para o item									**R$ 226,80**
LOTE/FROTA011:- VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: 29 ITENS									
Placa / Chassi	**Categoria**	**Marca**	**Modelo**	**Fabr/ Mod.**	**Combustível**	**100% FIPE ou valor determinado**	**Classe de bônus**	**Valor da franquia reduzida**	**Valor do seguro**
AZZ-3511 8AP37211ZF6116478	Veículo de passeio	FIAT	Siena EL 1.0	2015/2015	Gasolina/ álcool	100% FIPE	6	**R$ 1.468,95**	**R$ 409,57**
BAP-2913 93YVE347CHJ330301	Veículo tipo Van/ microônibus	Renault	Master Niks 16p	2016/2017	Diesel	100% FIPE	4	**R$ 7.098,00**	**R$ 964,44**
BBA-9679 93PB88S31HC057756	onibus	Marcopolo	Volarew9c	2016/2017	diesel	R$ 289.900,00	4	**R$ 8.657,25**	**R$ 1.120,05**
AWT-6D34 93YMAF4MCEJ589316	Ambulância	Renault	Master furgão 2.3 16v DCI	2013/2014	diesel	100% FIPE	3	**R$ 9.633,75**	**R$ 2.137,30**
AXM-1G37 93YMAF4MCEJ664838	Ambulância	Renault	Master furgão 2.3 16v DCI	2013/2014	diesel	100% FIPE	4	**R$ 9.633,75**	**R$ 2.137,30**
BBT-7899 9BD57834FJY211705	Veiculo utilitário	Fiat	Strada Hard working CD	2017/2018	Gasolina/álcool	100% FIPE	3	**R$ 2.008,65**	**R$ 775,95**
BBX-9532 93Y5SRF84JJ244342	Veiculo de passeio	Renault	Sandero authentique	2018/2018	Gasolina/álcool	100% FIPE	2	**R$ 1.643,25**	**R$ 443,35**
BBX-8928 93Y5SRF84JJ243427	Veículo de Passeio	Renault	Sandero authentique 1.0	2018/2018	Gasolina/Álcool	100% FIPE	2	**R$ 1.643,25**	**R$ 443,35**
BCG-5584 9BGKL48U0JB265114	Veículo de Passeio	Chevrolet	Ônix 1.0 Joy	2018/2018	Gasolina/Álcool	100% FIPE	6	**R$ 1.418,55**	**R$ 490,72**
BCI-5450 9BGKL48U0JB275067	Veículo de Passeio	Chevrolet	Onix 1.0 Joy	2018/2018	Gasolina/Álcool	100% FIPE	1	**R$ 1.418,55**	**R$ 490,72**
BCI-5451 9BGKL48U0JB275399	Veículo de Passeio	Chevrolet	Onix 1.0 Joy	2018/2018	Gasolina/Álcool	100% FIPE	3	**R$ 1.418,55**	**R$ 490,72**
BCI-5447 9BGKL48U0JB265189	Veículo de Passeio	Chevrolet	Onix 1.0 Joy	2018/2018	Gasolina/Álcool	100% FIPE	3	**R$ 1.418,55**	**R$ 490,72**
PRI-6615 9BD5781FFJY223764	Ambulância	FIAT	STRADA	2018/2018	Gasolina/Álcool	R$ 41.990,00	3	**R$ 2.697,45**	**R$ 1.253,92**
PRN-3455 9BD5781FFJY223706	Ambulância	FIAT	STRADA	2018/2018	Gasolina/Álcool	R$ 41.990,00	3	**R$ 2.697,45**	**R$ 1.253,92**
BCV-5I02 93PB84536KC060650	Ônibus	Marcopolo	Volare W-L on	2018/2019	Diesel	R$ 342.428,00	3	**R$ 11.728,50**	**R$ 1.387,53**
BCX-0F95 93YMAFEXAXJ798819	Ambulância	Renault	Master L1H1	2018/2019	Diesel	R$ 148.000,00	6	**R$ 12.738,60**	**R$ 2.431,54**
BDF-1E52 93ZK42C01L8486636	van	Iveco	Daily vetrato classyvans	2019/2020	Diesel	100% FIPE	2	**R$ 6.428,10**	**R$ 1.081,33**
BDL-0B53 8AC906633KE169795	Ambulância UTI	Mercedes Benz	Sprinter 415	2019/2019	Diesel	R$ 202.000,00	2	**R$ 9.256,80**	**R$ 2.167,84**
BDM-1I29 9BGKL48U0KB255539	Veículo de passeio	Chevrolet	Onix 10 MT Joye	2019/2019	Gasolina/álcool	100% FIPE	2	**R$ 1.418,55**	**R$ 494,20**
BDM-1I41 9BGKL48U0KB255440	Veículo de passeio	Chevrolet	Onix 10 MT Joye	2019/2019	Gasolina/álcool	100% FIPE	2	**R$ 1.418,55**	**R$ 494,20**
BEK-7A33 93YHSR3H5LJ194116	Camioneta	Renault	Duster Exp 16 SCE	2019/2020	Gasolina/álcool	100% FIPE	0	**R$ 2.323,65**	**R$ 637,59**
BEK-7A30 93YHJD203MJ533156	Camioneta	Renault	duster zen 16	2020/2021	Gasolina/álcool	100% FIPE	1	**R$ 2.323,65**	**R$ 722,35**
GKE-2E36 93YHJD20XMJ530299	Camioneta	Renault	duster zen 16	2020/2021	Gasolina/álcool	100% FIPE	1	**R$ 2.323,65**	**R$ 722,35**
BEQ-5E22 9BHCN51AAMP123218	Veículo de passeio	Hyundai	HB 20 Sense	2020/2021	Gasolina/álcool	100% FIPE	1	**R$ 1.677,90**	**R$ 539,11**
BEQ-5E25 9BHCN51AAMP131023	Veículo de passeio	Hyundai	HB 20 Sense	2020/2021	Gasolina/álcool	100% FIPE	1	**R$ 1.677,90**	**R$ 539,11**
BEQ-5E29 9BHCN51AAMP129032	Veículo de passeio	Hyundai	HB 20 Sense	2020/2021	Gasolina/álcool	100% FIPE	1	**R$ 1.677,90**	**R$ 539,11**
BEW-BI23 9BWAG45U0NT004418	Veiculo de passeio	Volkswagen	Gol 1.0 L MC4	2021/2022	Gasolina/álcool	100% FIPE	0	**R$ 1.699,95**	**R$ 554,07**
BEY-2H16 9BWAG45U6NT004701	Veiculo de passeio	Volkswagen	Gol 1.0 L MC4	2021/2022	Gasolina/álcool	100% FIPE	0	**R$ 1.699,95**	**R$ 554,07**
BEY-2G30 9BWAG45U4NT003532	Veiculo de passeio	Volkswagen	Gol 1.0 L MC4	2021/2022	Gasolina/álcool	100% FIPE	0	**R$ 1.699,95**	**R$ 554,07**
Valor Global Estimado para o item									**R$ 26.320,50**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO									**R$ 89.992,00**

DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:- Pelo valor ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de **R$ 89.992,00** (oitenta e nove mil e novecentos e noventa e dois reais), referente ao(s) item (ns) 01,02,03,04,05,lote 06, lote 07,lote 08, lote 09, lote 010 e item 011 do edital. **PARAGRAFO ÚNICO**: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2022:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
1860 103 OSTPJ
1870 104 OSTPJ
1890 122 OSTPJ
1900 104 OSTPJ
GABINETE DO PREFEITO
170 000 OSTPJ
SECRETARAI DE ADMINISTRAÇÃO
430 000 OSTPJ
SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E TURISMO
3820 000 OSTPJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
4240 303 OSTPJ
4240 303 EA OSTPJ

4250 494 OSTPJ
4250 494 EA OSTPJ
4260 495 OSTPJ
4260 495 EA OSTPJ
SECRATRIA DE ASISTENCIA SOCIAL
5330 000 OSTPJ
5390 000 OSTPJ
5590 934 OSTPJ
5710 934 OSTPJ
SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAÇÃO
4610 000 OSTPJ
SECRATRIA DE SERVIÇOS URBANOS
4680 000 OSTPJ
SECRATARIA DE INDÚSTRIA E COMERCIO
5110 000 OSTPJ
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
1120 000 OSTPJ
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULUTRA E PECUARIA
1480 000 OSTPJ

DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO:- Este Contrato terá vigência contada a partir da data de sua assinatura por um período de 12 meses.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 03/05/2022
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 04 de Maio de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:C4A1D0C2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 077/2022

PROC. Nº 047/2022 – Pregão Eletrônico nº 018/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **TERESA COLOMBO EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA - EPP,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.272.279/0001-16.
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o fornecimento Maquina Extrusora de Perfis de Concreto para a Secretaria de Serviços Urbanos conforme especificações contidas no Edital, Anexos e proposta da CONTRATADA. O objeto deste instrumento consiste em:

LOTE/Item	Qtd	Und	Descrição do Produto	Marca e modelo	Garantia	Valor Unitário R$	Valor Total
1/1	1,00	UNI	EXTRUSORA MAQUINA EXTRUSORA DE PERFIS DE CONCRETO; MOTOR DIESEL MÍNIMO DE 13CV; BATERIA 12 V; PARTIDA ELÉTRICA;DIREÇÃO MANUAL; DIREÇÃO MANUAL;REDUTOR DE VELOCIDADE 1:40; AUTOPROPELIDA; SISTEMA DE TRANSMISSÃO POR POLIA E CORREIA, MONTADA SOBRE CHASSI MONOBLOCO EM AÇO; ACABAMENTO PINTURA INDUSTRIAL; DIMENSÕES MINIMAS 2950x820x1180mm; PESO APROXIMADO 564 KG	J.COLOMBO/ PHITON	Conforme termo de referência	30.900,00	30.900,00

DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO REAJUSTE: Pelo valor ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R$ 30.900,00 (trinta mil e novecentos reais), conforme item(ns) especificado(s) na CLAUSULA PRIMEIRA deste contrato. PARAGRAFO ÚNICO: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2022:
02 – Gabinete do Prefeito
04 122 0002 2002 – Manut Gab do Prefeito
200 501 449052 – Eq. Mat. permanente
DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DO REAJUSTE: Este Contrato terá vigência de 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 28/04/2022
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 28 de Abril de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:505E1DD8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 079/2022

PROC. Nº 145/2021 – Pregão Eletrônico n.º 074/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.290.311/0001-40.
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o fornecimento de 01 (um) veículo novo, 0km, tipo Micro-ônibus conforme especificações contidas no Edital, Anexos e proposta da CONTRATADA**.** O objeto deste instrumento consiste em:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Garantia	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	1	MICRO ONIBUS MICRO ONIBUS, com as seguintes características mínimas: ano/modelo 2021/2021, com capacidade mínima de 31 lugares + motorista e auxiliar, com poltronas individuais altas 2x2com cinto de segurança individual e demais equipamentos de acordo com, as normas do CONTRAM; com tacógrafo; motor a diesel de 4 cilindros; vidros fixos na parte inferior e moveis na parte superior; injeção direta, com turbo e Inter cooler; potência mínima de 152 cv; comprimento externo mínimo 7.000 mm; sistema de direção hidráulico, sistema de freio e embreagem adequados para estradas de terra; corrimão de teto; compartimento de baterias fechados e com chave; tanque de combustível com capacidade mínima de 150 litros; pneus medidas mínimas 215/75 R 17,5 de preferência lisos no rodado dianteiro e borrachudo no rodado traseiro para facilitar o deslocamento em estradas lamacentas; porta pacotes internos; com iluminação interna; poltrona no padrão escolar (para adolescentes); com saídas de emergência e alçapão de teto; alarme de marcha a ré, e câmera de ré, com tela fixada no painel ou retrovisor com sistema de imagem ao engatar a marcha ré ou imagem direto; sistema manual p/ o acionamento de emergência. Adesivado com arte que será repassado para empresa.	MARCOPOLO Volare V8L Escolar	**12 (doze) meses**	1,00	333.503,00	333.503,00

DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO REAJUSTE: Pelo valor ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R$ 333.503,00 (trezentos e trinta e três mil e quinhentos e três reais), conforme item(ns) especificado(s) na CLAUSULA PRIMEIRA deste contrato. PARAGRAFO ÚNICO: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2022:
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BASICA
123610011.2023 – Manutenção da Divisao de Transporte Escolar Ensino fundamental
1941 E.A. – 102 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
005 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0011.2034 – MANUT DO TRANSP ESCOLAR FUNDAMENTAL – FUNDEB
3130 – 102 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DO REAJUSTE: Este Contrato terá vigência de vigência de 130 (cento e trinta) dias a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 02/05/2022
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 04 de Maio de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:7E6C9887

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 080/2022

PROC. Nº 075/2022 – Inexigibilidade º 010/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **CINTIA MARA JONER - ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.243.728/0001-72.
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a Contratação de empresa especializada para uma Palestra Show, conforme especificações contidas no termo de referência, anexos e proposta da CONTRATADA**.** O objeto deste instrumento consiste em:

Item	Produto/Serviço	Quantidade	Preço	Preço total
001	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO **. Assuntos que serão abordados:** Denuncia Com quem falar Sonhos Carinho do bem e Carinho do mal Respeito Relacionamento Violência e abuso sexual Felicidade Traumas – Publico Alvo: Crianças e Adolescentes da rede escolar municipal e estadual. – Metodologia: Falas pontuais e reflexões Canções ao vivo Dinâmicas em grupos Atividades Experimentais Histórias – Especificações: Palestra Deivid Freitas: Experiência internacional (Condor Blanco do Chile) Palestrante, autor, compositor e professor Músicos que trabalharão músicas ao vivo e ministrarão as palestras Som de qualidade e todo material necessário para executar o trabalho Cenário de palco (iluminação) Painel de led Lúdicos personagens ao vivo Efeitos pirotécnicos	**01**	**R$ 6.900,00**	**R$ 6.900,00**

DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO REAJUSTE: Pelo valor ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total R$ R$6.900,00 (seis mil e novecentos reais). PARAGRAFO ÚNICO: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2022:
17 – Fundo Municipal de Assistência a Criança e ao Adolescente:
08.243.0016.2063- Manutenção do FMDCA
05331.778.3.3.90.39.00.00 – EA – OST-PJ
DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DO REAJUSTE: Este Contrato terá de vigência de 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 02/05/2022
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 04 de Maio de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:525B20FE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO I RECOMPOSIÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 112/2021

PROC. N° 145/2021 - Pregão Eletrônico nº 023/2021

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA -** com CNPJ sob n.º 20.290.311/0001-40
OBJETO:- Este termo aditivo tem por fim o reequilibrar o preço para mais LOTE 01 (MICRO ONIBUS), do objeto do contrato.
DA FUNDAMENTAÇÃO:- O presente termo encontra amparo legal no parágrafo primeiro do art. 65, inciso II alínea "d" da Lei 8.666/93.
DA RECOMPOSIÇÃO:- Fica a partir dessa data realinhado o preço do MICRO ONIBUS do objeto da Ata de Registro de Preços nº 112/2021, do saldo pendente de fornecimento, para o preço indicado abaixo:

Item	Nome do produto/serviço	**Marca e modelo**	Saldo pendente de fornecimento na ARP	Unidade	**Preço realinhado para:**
1	MICRO ONIBUS, com as seguintes características mínimas: ano/modelo 2021/2021, com capacidade mínima de 31 lugares + motorista e auxiliar com poltronas individuais altas 2x2com cinto de segurança individual e demais equipamentos de acordo com, as normas do CONTRAM; com tacógrafo; motor a diesel de 4 cilindros; vidros fixos na parte inferior e moveis na parte superior; injeção direta, com turbo e Inter cooler; potência mínima de 152 cv; comprimento externo mínimo 7.000 mm; sistema de direção hidráulico, sistema de freio e embreagem adequados para estradas de terra; corrimão de teto; compartimento de baterias fechados e com chave; tanque de combustível com capacidade mínima de 150 litros; pneus medidas mínimas 215/75 R 17,5 de preferência lisos no rodado dianteiro e borrachudo no rodado traseiro para facilitar o deslocamento em estradas lamacentas; porta pacotes internos; com iluminação interna; poltrona no padrão escolar (para adolescentes); com saídas de emergência e alçapão de teto; alarme de marcha a ré, e câmera de ré, com tela fixada no painel ou retrovisor com sistema de imagem ao engatar a marcha ré ou imagem direto; sistema manual p/ o acionamento de emergência. Adesivado com arte que será repassado para empresa.	MARCOPOLO Volare V8L Escolar	03	UND.	**R$ 333.503,00**

DA RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA: 29/04/2022.

FORO:- Sengés/Pr.

Sengés, 05 de Maio de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:4DF19B5B

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO
REF.:- PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 061/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022

OBJETO: A presente chamada pública tem por objeto o credenciamento de pessoa jurídica na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, de forma contínua, nos serviços de alinhamento, balanceamento de rodas, cambagem de pneus, mecânica em geral, serviços elétricos, retifica de motores, funilaria, pintura, solda, torno, lavagem, higienização, borracharia, vulcanização e recapagem de pneus, com fornecimento de peças e componentes de reposição originais, genuínas, ou alternativas, dos veículos de linha leve, média, pesada e equipamentos rodoviários e agrícolas pertencentes à frota Municipal, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Homologo e Adjudico a Decisão da Comissão Permanente de Licitação, nos termos do artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, que considerou o(s) pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) abaixo listado, **CREDENCIADO** nesta Chamada Pública:

MAQTERRA LTDA – ME, devidamente inscrito no CNPJ nº **05.394.884/0001-20,** para fornecer os seguintes serviços/peças:

LINHA	SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO (R$)
MÉDIA	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE RODAS	110,00
MÉDIA	MECÂNICA EM GERAL	110,00
MÉDIA	SERVIÇOS ELÉTRICOS	89,00
MÉDIA	RETIFICA DE MOTORES	120,00
MÉDIA	FUNILARIA E PINTURA	112,50
MÉDIA	SERVIÇOS DE SOLDA E TORNO	105,00
MÉDIA	LAVAGEM/HIGIENIZAÇÃO	96,67
MÉDIA	SERVIÇOS DE BORRACHARIA E VULCANIZAÇÃO	124,75

LINHA	SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO (R$)
PESADA	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE RODAS	140,00
PESADA	MECÂNICA EM GERAL	140,00
PESADA	SERVIÇOS ELÉTRICOS	114,17
PESADA	RETIFICA DE MOTORES	160,00
PESADA	FUNILARIA E PINTURA	112,50
PESADA	SERVIÇOS DE SOLDA E TORNO	110,00
PESADA	LAVAGEM/HIGIENIZAÇÃO	96,67
PESADA	SERVIÇOS DE BORRACHARIA E VULCANIZAÇÃO	127,75

LINHA	SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO (R$)
EQUIP. RODOV. E AGRÍCOLAS	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE RODAS	130,00
EQUIP. RODOV. E AGRÍCOLAS	MECÂNICA EM GERAL	145,71
EQUIP. RODOV. E AGRÍCOLAS	SERVIÇOS ELÉTRICOS	104,29
EQUIP. RODOV. E AGRÍCOLAS	RETIFICA DE MOTORES	163,33
EQUIP. RODOV. E AGRÍCOLAS	FUNILARIA E PINTURA	84,00
EQUIP. RODOV. E AGRÍCOLAS	SERVIÇOS DE SOLDA E TORNO	107,14
EQUIP. RODOV. E AGRÍCOLAS	LAVAGEM/HIGIENIZAÇÃO	64,00
EQUIP. RODOV. E AGRÍCOLAS	SERVIÇOS DE BORRACHARIA E VULCANIZAÇÃO	172,50

POLIANA DA SILVA SANTOS BLASCO - SENGÉS, devidamente inscrito no CNPJ nº **13.844.181/0001-84,** para fornecer os seguintes serviços/peças:

LINHA	SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO (R$)
MÉDIA	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE RODAS	110,00
MÉDIA	MECÂNICA EM GERAL	110,00
MÉDIA	SERVIÇOS ELÉTRICOS	89,00
MÉDIA	RETIFICA DE MOTORES	120,00
MÉDIA	FUNILARIA E PINTURA	112,50
MÉDIA	SERVIÇOS DE SOLDA E TORNO	105,00
MÉDIA	LAVAGEM/HIGIENIZAÇÃO	96,67
MÉDIA	SERVIÇOS DE BORRACHARIA E VULCANIZAÇÃO	124,75

LINHA	SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO (R$)
PESADA	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE RODAS	140,00
PESADA	MECÂNICA EM GERAL	140,00
PESADA	SERVIÇOS ELÉTRICOS	114,17
PESADA	RETIFICA DE MOTORES	160,00
PESADA	FUNILARIA E PINTURA	112,50
PESADA	SERVIÇOS DE SOLDA E TORNO	110,00
PESADA	LAVAGEM/HIGIENIZAÇÃO	96,67
PESADA	SERVIÇOS DE BORRACHARIA E VULCANIZAÇÃO	127,75

LINHA	SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO (R$)
EQUIP. RODOV. E AGRÍCOLAS	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE RODAS	130,00
EQUIP. RODOV. E AGRÍCOLAS	MECÂNICA EM GERAL	145,71
EQUIP. RODOV. E AGRÍCOLAS	SERVIÇOS ELÉTRICOS	104,29
EQUIP. RODOV. E AGRÍCOLAS	RETIFICA DE MOTORES	163,33
EQUIP. RODOV. E AGRÍCOLAS	FUNILARIA E PINTURA	84,00
EQUIP. RODOV. E AGRÍCOLAS	SERVIÇOS DE SOLDA E TORNO	107,14
EQUIP. RODOV. E AGRÍCOLAS	LAVAGEM/HIGIENIZAÇÃO	64,00
EQUIP. RODOV. E AGRÍCOLAS	SERVIÇOS DE BORRACHARIA E VULCANIZAÇÃO	172,50

JOSÉ APARECIDO RIBEIRO TORNEARIA, devidamente inscrito no CNPJ nº **11.222.067/0001-97,** para fornecer os seguintes serviços/peças:

LINHA	SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO (R$)
MÉDIA	SERVIÇOS DE SOLDA E TORNO	105,00
PESADA	SERVIÇOS DE SOLDA E TORNO	110,00
EQUIP. RODOV. E AGRÍCOLAS	SERVIÇOS DE SOLDA E TORNO	107,14

DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR		
Linha	**Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas.**	**Peças de reposição mercado alternativo.**
MÉDIA	7%	12%
PESADA	8%	12%

DESCONTO MÍNIMO SOB O CATÁLAGO DAS MONTADORAS		
Linha	**Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas.**	**Peças de reposição mercado alternativo.**
EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E AGRÍCOLAS	8%	15%

ADRIANA PAULA DOS SANTOS PEREIRA, devidamente inscrito no CNPJ nº **40.821.594/0001-16,** para fornecer os seguintes serviços/peças:

LINHA	SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO (R$)
LEVE	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE RODAS	86,67

LEVE	MECÂNICA EM GERAL	86,67
LEVE	SERVIÇOS ELÉTRICOS	65,00
LEVE	RETIFICA DE MOTORES	96,67
LEVE	FUNILARIA E PINTURA	86,67
LEVE	SERVIÇOS DE SOLDA E TORNO	85,00
LEVE	LAVAGEM/HIGIENIZAÇÃO	46,67
LEVE	SERVIÇOS DE BORRACHARIA E VULCANIZAÇÃO	109,25

LINHA	SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO (R$)
MÉDIA	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE RODAS	110,00
MÉDIA	MECÂNICA EM GERAL	110,00
MÉDIA	SERVIÇOS ELÉTRICOS	89,00
MÉDIA	RETIFICA DE MOTORES	120,00
MÉDIA	FUNILARIA E PINTURA	112,50
MÉDIA	SERVIÇOS DE SOLDA E TORNO	105,00
MÉDIA	LAVAGEM/HIGIENIZAÇÃO	96,67
MÉDIA	SERVIÇOS DE BORRACHARIA E VULCANIZAÇÃO	124,75

LINHA	SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO (R$)
PESADA	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE RODAS	140,00
PESADA	MECÂNICA EM GERAL	140,00
PESADA	SERVIÇOS ELÉTRICOS	114,17
PESADA	RETIFICA DE MOTORES	160,00
PESADA	FUNILARIA E PINTURA	112,50
PESADA	SERVIÇOS DE SOLDA E TORNO	110,00
PESADA	LAVAGEM/HIGIENIZAÇÃO	96,67
PESADA	SERVIÇOS DE BORRACHARIA E VULCANIZAÇÃO	127,75

LINHA	SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO (R$)
EQUIP. RODOV. E AGRÍCOLAS	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE RODAS	130,00
EQUIP. RODOV. E AGRÍCOLAS	MECÂNICA EM GERAL	145,71
EQUIP. RODOV. E AGRÍCOLAS	SERVIÇOS ELÉTRICOS	104,29
EQUIP. RODOV. E AGRÍCOLAS	RETIFICA DE MOTORES	163,33
EQUIP. RODOV. E AGRÍCOLAS	FUNILARIA E PINTURA	84,00
EQUIP. RODOV. E AGRÍCOLAS	SERVIÇOS DE SOLDA E TORNO	107,14
EQUIP. RODOV. E AGRÍCOLAS	LAVAGEM/HIGIENIZAÇÃO	64,00
EQUIP. RODOV. E AGRÍCOLAS	SERVIÇOS DE BORRACHARIA E VULCANIZAÇÃO	172,50

LINHA	SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO (R$)
RECAUCHUTAGEM	SERVIÇOS RECAUCHUTAGEM DE PNEU 900 X 20 BORRACHUDO	541,25
RECAUCHUTAGEM	SERVIÇOS RECAUCHUTAGEM DE PNEU 1300 X 24	1.660,00
RECAUCHUTAGEM	SERVIÇOS RECAUCHUTAGEM DE PNEU 1400 X 24	1.813,33
RECAUCHUTAGEM	SERVIÇOS RECAUCHUTAGEM DE PNEU 17.5 X 25	2.392,67
RECAUCHUTAGEM	SERVIÇOS RECAUCHUTAGEM DE PNEU 7.50 X 16 BORRACHUDO	408,75
RECAUCHUTAGEM	SERVIÇOS RECAUCHUTAGEM DE PNEU 12.5 / 80.18	983,33
RECAUCHUTAGEM	SERVIÇOS RECAUCHUTAGEM DE PNEU 12 X 16.50	856,67
RECAUCHUTAGEM	SERVIÇOS RECAUCHUTAGEM DE PNEU 19.5 X 24	2.443,33
RECAUCHUTAGEM	SERVIÇOS RECAUCHUTAGEM DE PNEU 275 X 80 R 22.5 BORRACHUDO RADIAL	701,25
RECAUCHUTAGEM	SERVIÇOS RECAUCHUTAGEM DE PNEU 14.9 X 24 10 LONAS C/ GARRA	1.540,00
RECAUCHUTAGEM	SERVIÇOS RECAUCHUTAGEM DE PNEU 18.4 X 30 10 LONAS C/ GARRA	2.740,00
RECAUCHUTAGEM	SERVIÇOS RECAUCHUTAGEM DE PNEU 12.4 X 24 10 LONAS C/ GARRA	1.116,67
RECAUCHUTAGEM	SERVIÇOS RECAUCHUTAGEM DE PNEU 14 X 17,5 14 LONAS C/ GARRA	1.026,67

DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR		
Linha	**Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas.**	**Peças de reposição mercado alternativo.**
LEVE	7%	12%
MÉDIA	7%	12%
PESADA	8%	12%

DESCONTO MÍNIMO SOB O CATÁLAGO DAS MONTADORAS		
Linha	**Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas.**	**Peças de reposição mercado alternativo.**
EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E AGRÍCOLAS	8%	15%

Sengés, 05 de Maio de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:7A32C495

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 034/2022 05/05/2022

SUMULA Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2.022..

O Prefeito do Município de Sulina, Estado do Paraná, Senhor **PAULO HORN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1100/2022, de 05 de maio de 2022.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento-programa do Município de Sulina, para o exercício de 2022, um crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), mediante as seguintes providências:
1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	**SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLI**		
0701	Departamento de Viação e Serviços Rodoviários		
26.782.0021.2.039000	Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais		
4.4.90.52.00.00 (1658)	Equipamentos e Material Permanente	612	400.000,00
0702	Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
15.452.0022.1.002000	Pavimentação Urbana		
4.4.90.51.00.00 (1659)	Obras e Instalações	612	1.500.000,00
15.452.0022.2.040000	Manutenção dos Serviços Urbanos		
4.4.90.51.00.00 (1660)	Obras e Instalações	612	400.000,00
0800	**SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**		
0801	Departamento de Agricultura		
20.608.0023.2.041000	Manutenção das Atividades da Produção Vegetal		200.000,00
4.4.90.52.00.00 (1661)	Equipamentos e Material Permanente	612	
TOTAL.....			**2.500.000,00**

Artigo. 2º - Como recursos para abertura do crédito SUPLEMENTAR de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito junto a Caixa Econômica Federal, através do Programa FINISA, conforme autorização contida na Lei nº 1097, de 14 de abril de 2022.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2.1.1.9.99.0.1.01 (158)	Outras Operações de Crédito Mercado Interno - Principal	612	2.500.000,00
TOTAL.....			**2.500.000,00**

Artigo 3º - A Contratação de Operações de Crédito pelo Município está prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias, artigo 42.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 05 de maio de 2022; 36º da Emancipação e 32º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:06606672

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 1161 , DE 25 DE ABRIL DE 2022

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155 CEP: 84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94
www.teixeirasoares.pr.gov.br
DECRETO Nº 1161 , DE 25 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 2.439.190,02 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE MIL, CENTO E NOVENTA REAIS E DOIS CENTAVOS), DESTINADOS A COBRIR DESPESAS NO CORRENTE EXERCÍCIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.980 de 14 de dezembro de 2021 (LOA).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 2.439.190,02 (dois milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, cento e noventa reais e dois centavos), para atender as despesas nas rubricas assim classificadas:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
03	SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO	
03.006	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
04.122.0200.20 17	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
970	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1050	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
	SUBTOTAL	130.000,00
04	SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADES ECONÔMICAS E ORÇAMENTO	

04.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADES ECONÔMICAS E ORÇAMENTO	
04.121.0001.30 20	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
1314	00851-REPASSE EMENDAS PARLAMENTARES - INF. ALIEL MACHADO	52.128,62
	SUBTOTAL	52.128,62
06	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
06.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
04.122.0304.20 36	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2360	00000-Recursos Ordinários (Livres)	55.000,00
04.122.0304.10 34	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINÁRIOS PARA A SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2272	00897-Aquisição de Caminhão Pipa - SIT 52415	260.000,00
	SUBTOTAL	315.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS	
08.003	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS	
04.451.0303.20 29	MANUTENÇÃO E EXTENSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3260	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0506.20 58	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4080	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
4140	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
	SUBTOTAL	70.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0331.20 71	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5500	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
10.304.0331.20 72	APSUS - INVESTIMENTO - TRANSPORTE SANITÁRIO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
5630	00000-Recursos Ordinários (Livres)	44.000,00
	SUBTOTAL	74.000,00
12	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
12.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0204.20 91	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
7670	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
27.812.0204.20 90	ESPORTE PARA TODOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
7590	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	40.000,00
14	SECRETARIA MUNICIPAL DA INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
14.001	DIRETORIA DA SEC. DA INDUSTRIA , COMERCIO E TURISMO	
04.122.0508.20 94	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
8040	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
8062	00898-Construção de Barracão Industrial-Vestiário - SIT 51364	1.738.061,40
	SUBTOTAL	1.748.061,40
TOTAL		**2.439.190,02**

Art. 2º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no art. 1°, nos termos do art. 43, § 1º, I, II e III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I – Superávit financeiro:

Fonte		
Fonte	**Descrição**	**Valor**
00851	REPASSE EMENDAS PARLAMENTARES - INF. ALIEL MACHADO	50.654,28
	TOTAL	**50.654,28**

II - Excesso de arrecadação:

Conta de receita		
Receita	**Descrição**	**Valor**
1.3.2.1.01.0.1.05.21.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITO DEMAIS AREAS - FONTE 851	1.474,34
2.4.2.2.99.0.1.13.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PIPA - SIT 52415 - FONTE 897	260.000,00
2.4.2.2.99.0.1.14.00.00.00.00	CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL- VESTIÁRIO - SIT 51364 - FONTE 898	1.738.061,40
	TOTAL	**1.999.535,74**

III - Anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias a saber:

Anulação		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
06	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
06.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
04.122.0304.1035	PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2280	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS	
08.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS	

18.122.0405.2044	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, ECOLOGIA E RECURSOS HIDRICOS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2940	00000-Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00
	SUBTOTAL	60.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0505.2055	EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS, ED ESPECIAL E EJA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3570	00000-Recursos Ordinários (Livres)	110.000,00
12.361.0505.2057	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
3900	00000-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
	SUBTOTAL	150.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0331.2071	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5230	00000-Recursos Ordinários (Livres)	44.000,00
10.301.0330.2064	APOIO FINANCEIRO A OUTRAS INSTITUIÇÕES DA ÁREA DE SAÚDE	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
4660	00000-Recursos Ordinários (Livres)	125.000,00
	SUBTOTAL	169.000,00
TOTAL		**389.000,00**

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dieroni Cesar Voitechen
Código Identificador:CABF6F0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 248/2022

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 13/2022 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 13/2022 de 25/02/2022(vinte e cinco dias de fevereiro de 2022) que tem por objeto a **Aquisição de tintas e materiais diversos para pinturas em geral conforme demanda.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

ANTONIO FERREIRA EMPREITEIRA EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ÁGUA RAZ - 5 L	RESICOLOR		GL	80,00	58,70	4.696,00
7	1	FITA CREPE 48 X 50M	3M		UNID	200,00	8,90	1.780,00
14	1	LIXA PARA FERRO Nº 80	3M		UNID	80,00	2,07	165,60
23	1	PRIMER - EMBALAGEM MÍNIMA 900ML Baixa viscosidade e alto teor de sólidos que, pela sua característica, garante uma cobertura com uma única demão, garantindo uma superfície que proporciona ótima aderência para o sistema impermeabilizante de base asfáltica mesmo sobre superfícies úmidas. Possua baixo teor de COV, ajuda a reduzir a quantidade de contaminantes do ar, contribuindo para a preservação do meio ambiente.	RESICOLOR		GL	50,00	52,95	2.647,50
26	1	Thinner - 5L	RESICOLOR		GL	80,00	64,00	5.120,00
37	1	TINTA EPOX A BASE DE ÁGUA 1L Alta resistência a água e umidade e excelente aderência. Resistente à limpeza, antimofo exterior e interior podendo ser aplicado em azulejos e paredes. Tinta epóxi à base água acetinado tem a função antimofo de altíssima durabilidade. Diversas cores	RESICOLOR		GL	50,00	80,50	4.025,00

38	1	TINTA EPOX A BASE DE ÁGUA 3,6L Alta resistência a água e umidade e excelente aderência. Resistente à limpeza, antimofo exterior e interior podendo ser aplicado em azulejos e paredes. Tinta epóxi à base água acetinado tem a função antimofo de altíssima durabilidade. Diversas cores	RESICOLOR		GL	50,00	225,08	11.254,00
39	1	TINTA ESMALTE A BASE D'AGUA - 900ML Qualidade, alta cobertura, secagem rápida, antimofo, não deixa cheiro, diluição em 10% de água. Diversas cores.	RESICOLOR		GL	100,00	22,00	2.200,00
42	1	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 18L DIVERSAS CORES A tinta deverá conter o certificado da Associação Brasileira do Fabricante de Tintas - ABRAFATI	RESICOLOR		LATA	150,00	344,90	51.735,00
43	1	TINTA ESMALTE SINTETICO METALICO - 18L Boa resistência, excelente acabamento e ótimo brilho Diversas cores A tinta deverá conter o certificado da Associação Brasileira do Fabricante de Tintas - ABRAFATI	RESICOLOR		GL	80,00	439,99	35.199,20
44	1	TINTA ESMALTE SINTETICO METALICO 3,6L Boa resistência, excelente acabamento e ótimo brilho Diversas cores A tinta deverá conter o certificado da Associação Brasileira do Fabricante de Tintas - ABRAFATI	RESICOLOR		GL	80,00	79,90	6.392,00
45	1	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM 3,6L - DIVERSAS CORES A tinta deverá conter o certificado da Associação Brasileira do Fabricante de Tintas - ABRAFATI	RESICOLOR		GL	100,00	79,90	7.990,00
48	1	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA 18L COR AMARELA	RESICOLOR		LATA	100,00	247,80	24.780,00
49	1	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA 18L COR AZUL	RESICOLOR		LATA	50,00	249,80	12.490,00
51	1	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA 18L COR VERMELHA	RESICOLOR		UNID	50,00	249,40	12.470,00
TOTAL								182.944,30

CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
25	1	SELADORA PARA MADEIRA - 3,6L	SUPERMAX	SUPERMAX	GL	25,00	90,00	2.250,00
27	1	THINNER AUTOMOTIVO 5L	SUPERMAX	SUPERMAX	GL	80,00	89,00	7.120,00
35	1	TINTA AUTOMOTIVA 3,6 L DIVERSAS CORES	SUPERMAX	SUPERMAX	GL	50,00	190,00	9.500,00
54	1	TINTA SPRAY - ESMALTE SINTÉTICO É uma tinta em spray resistente às intempéries, com excelente acabamento, alto rendimento, secagem rápida e fácil aplicação. Indicada para: objetos artesanais, ferro, gesso, papel, cerâmica, madeira e metal. Embalagem mínima 350ML Cores variadas	SUPERMAX	SUPERMAX	UNID	100,00	39,00	3.900,00
58	1	ZARCÃO 18L Protetor com função anticorrosiva e de uniformização da superfície, permitindo a aplicação de diversos acabamentos com máxima durabilidade, textura levemente acetinada, com excelente aderência e super-resistente à formação de ferrugem. Secagem rápida permitindo agilidade no processo de pintura e aplicação do acabamento, ótimo rendimento. Diversas cores	SUPERMAX	SUPERMAX	GL	50,00	269,00	13.450,00
59	1	ZARCÃO 3,6L Protetor com função anticorrosiva e de uniformização da superfície, permitindo a aplicação de diversos acabamentos com máxima durabilidade, textura levemente acetinada, com excelente aderência e super-resistente à formação de ferrugem. Secagem rápida permitindo agilidade no processo de pintura e aplicação do acabamento, ótimo rendimento. Diversas cores	SUPERMAX	SUPERMAX	GL	50,00	64,00	3.200,00
TOTAL								39.420,00

FONSECA DA SILVA E GASPAROTTO LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total

2	1	BROXA RETANGULAR CORPO E CABO PLÁSTICO CERDAS SINTÉTICAS, DIMENSÕES APROXIMADAS 7X 18 CM	DURIN		UNID	15,00	5,50	82,50
29	1	TINTA ACRILICA FOSCA 18L - DIVERSAS CORES apropriada para uso com pincel, rolo de lã ou pistola, lata com 18 litros, indicada para a pintura em ambientes internos e externos, sem cheiro e quando as paredes forem limpas ainda mantenha o brilho e conserve a pintura visível aos olhos, mantendo o ambiente público agradável. A tinta deverá conter o certificado da Associação Brasileira do Fabricante de Tintas - ABRAFATI	CIACOLLOR		LATA	50,00	159,14	7.957,00
40	1	TINTA ESMALTE A BASE DE ÁGUA 18L Diversas cores	NATUCOR		LATA	150,00	289,00	43.350,00
41	1	TINTA ESMALTE A BASE DE ÁGUA 3,6L Qualidade, alta cobertura, secagem rápida, anti-mofo, não deixa cheiro. Diversas cores.	NATUCOR		UNID	100,00	57,00	5.700,00
55	1	TINTA SPRAY - MATALICO Efeito metálico sofisticado. Indicado para ferro, cerâmica, metal, madeira, gesso Embalagem mínima 350 ML Cores variadas	ETANIZ		UNID	100,00	20,00	2.000,00
56	1	VERNIZ BRILHANTE 3,6L Verniz para acabamento brilhante, galão de 3,6 litros, produto de fácil aplicação, com bom alastramento e aderência, secagem rápida e que realça o aspecto natural da madeira, o produto transparente ou acetinado. Indicado para a proteção e decoração de superfícies internas e externas das madeiras das casas, das portas, das janelas, dos móveis e madeiras decorativas em geral, conferindo boa resistência às intempéries	NATUCOR		GL	80,00	63,00	5.040,00
57	1	VERNIZ FOSCO 3,6L Verniz para acabamento, galão de 3,6 litros, produto de fácil aplicação, com bom alastramento e aderência, secagem rápida. Indicado para a proteção e decoração de superfícies internas e externas das madeiras das casas, das portas, das janelas, dos móveis e madeiras decorativas em geral, conferindo boa resistência às intempéries	NATUCOR		GL	80,00	80,00	6.400,00
TOTAL								70.529,50

JC FERRAGENS EIRELI - ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	CORANTE PARA TINTA A BASE D' ÁGUA 50ML DIVERSAS CORES	INDEFLEX		UNID	100,00	4,00	400,00
6	1	FITA CREPE 25X 50M	ADERE		UNID	200,00	6,00	1.200,00
9	1	IMPERMEABILIZANTE A BASE DE SOLVENTE 18L	NOBRE		LATA	80,00	320,00	25.600,00
10	1	IMPERMEABILIZANTE DIVERSAS CORES 18L	NOBRE		LATA	50,00	200,00	10.000,00
11	1	IMPERMEABILIZANTE INCOLOR A BASE ÁGUA 18L	NOBRE		LATA	80,00	200,00	16.000,00
12	1	LIXA PARA FERRO N°100	DOBLEA		UNID	50,00	2,70	135,00
13	1	LIXA PARA FERRO Nº 320	DOBLEA		UNID	50,00	1,90	95,00
15	1	LIXA PARA MADEIRA N°100	TATU		UNID	50,00	0,90	45,00
16	1	LIXA PARA PAREDES N° 120	DOBLEA		UNID	50,00	0,80	40,00
17	1	LIXA PARA PAREDES N°100	DOBLEA		UNID	50,00	0,80	40,00
18	1	LIXA PARA PAREDES N°80	DOBLEA		UNID	50,00	0,90	45,00
20	1	Massa corrida Pva 18L	NOBRE		LATA	150,00	30,00	4.500,00
21	1	PINCEL PARA PINTURA COM CERAS GRIS LONGAS 3	ROMA		UNID	15,00	8,00	120,00
22	1	PINCEL PARA PINTURA COM CERDAS GRIS LONGAS 2	ROMA		UNID	20,00	7,00	140,00
24	1	ROLO PARA PINTURA 100% LÃ NATURAL DE CARNEIRO COM QUALIDADE EXTRA COM 23 CM COM CABO	COMPEL		UNID	25,00	17,00	425,00
34	1	TINTA ACRILICA PARA PISOS PREMIUM 18L (LAVÁVEL PARA APLICAÇÃO EM PISOS, CONCRETOS E REBOCO), DIVERSAS CORES.	NOBRE		LATA	100,00	190,00	19.000,00
46	1	TINTA LÁTEX 18L - DIVERSAS CORES A tinta deverá conter o certificado da Associação Brasileira do Fabricante de Tintas - ABRAFATI	NOBRE		LATA	300,00	200,00	60.000,00
47	1	TINTA LÁTEX 3,6L - DIVERSAS CORES A tinta deverá conter o	NOBRE		GL	100,00	50,00	5.000,00

		certificado da Associação Brasileira do Fabricante de Tintas - ABRAFATI						
52	1	TINTA PARA TELHADO 18L a base de agua	NOBRE		LATA	80,00	170,00	13.600,00
53	1	TINTA PARA TELHADO 3,6L a base de agua	NOBRE		GL	60,00	38,00	2.280,00
TOTAL								158.665,00
MULTICARBO COMÉRCIO DE MINERAIS EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
8	1	GRAFIATO / TEXTURA 25 KG Cores a escolher	ACQUACORES		BALDE	100,00	64,00	6.400,00
19	1	MASSA CORRIDA ACRÍLICA 18L	ACQUACORES		LATA	100,00	55,00	5.500,00
TOTAL								11.900,00
TKY MATERIAIS ELETRICOS & FERRAGENS LTDA ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	CONVERTEDOR DE FERRUGEM 1L Eliminação de ferrugem e preparação de superfícies para pintura, converte a ferrugem em um fundo protetor. Age eliminando a ferrugem formando uma película de proteção para evitar a corrosão, juntamente com o papel de facilitar a aplicação de tintas e vernizes, podendo ser utilizado em qualquer superfície de ferro, zinco, cobre e outros metais, o uso desse produto elimina a necessidade de lixamento e jateamento.	TF7	CONVERTEDOR FERRUGEM	UNID	50,00	25,00	1.250,00
36	1	TINTA EPOX A BASE DE ÁGUA 18L Alta resistência a água e umidade e excelente aderência. Resistente à limpeza, antimofo exterior e interior podendo ser aplicado em azulejos e paredes. Tinta epóxi à base água acetinado tem a função antimofo de altíssima durabilidade. Diversas cores A tinta deverá conter o certificado da Associação Brasileira do Fabricante de Tintas - ABRAFATI	SUVINIL	TINTA EPOX	LATA	75,00	1.021,28	76.596,00
TOTAL								77.846,00
VIA PARANA INDÚSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELLI - EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	ESFERAS DE VIDRO Embalagem de 25 kg. Esferas de vidro específicas para incorporação em e materiais de sinalização viária. Produto com a finalidade de promover a retrorrefletividade da luz e ampliar a visibilidade da sinalização, proporcionando aos motoristas uma condução segura e confortável em qualquer tempo.	POLYQUIM	SACO	UNID	100,00	179,00	17.900,00
28	1	THINNER FORTE INCOLOR PARA DESSOLVER TINTA VIÁRIA 5L Sem danificações por ação química, física ou outros agentes externos, produto classificado conforme a Norma NBR 11702 de 07/10 da ABNT	PRÓPRIA	GALÃO 5 LITROS	GL	150,00	78,00	11.700,00
30	1	TINTA ACRILICA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA 18L - COR AMARELA Para uso em vários tipos de pavimentação tais como asfalto, concreto, rodovias, vias urbanas, pátios, estacionamentos e sinalização horizontal. A base d'água	PRÓPRIA	BALDE 18 LITROS	LATA	100,00	329,00	32.900,00
31	1	TINTA ACRILICA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA 18L - COR AZUL Para uso em vários tipos de pavimentação tais como asfalto, concreto, rodovias, vias urbanas, pátios, estacionamentos e sinalização horizontal. A base d'água	PRÓPRIA	BALDE 18 LITROS	LATA	100,00	350,00	35.000,00
32	1	TINTA ACRILICA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA 18L - COR BRANCA Para uso em vários tipos de pavimentação tais como asfalto, concreto, rodovias, vias urbanas, pátios, estacionamentos e sinalização horizontal. A base d'água	PRÓPRIA	BALDE 18 LITROS	LATA	100,00	295,00	29.500,00
33	1	TINTA ACRILICA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA 18L - COR VERMELHA Para uso em	PRÓPRIA	BALDE 18 LITROS	LATA	100,00	350,00	35.000,00

		vários tipos de pavimentação tais como asfalto, concreto, rodovias, vias urbanas, pátios, estacionamentos e sinalização horizontal. A base d'água						
50	1	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA 18L COR BANCA	PRÓPRIA	BALDE 18 LITROS	LATA	150,00	235,00	35.250,00
TOTAL								197.250,00

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos cinco dias de maio de 2022. (05/05/2022).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:56394AAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA 02-2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 41/2022, MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 2/2022

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 14002/2021

Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto do Processo Licitatório 41/2022, Modalidade: CONCORRÊNCIA Nº 2/2022, o(s) participante(s):

49840 - SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor nitário**	**Valor Total**
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE REDE DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM "CBUQ", URBANIZAÇÃO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, A SER REALIZADA NO PROLONGAMENTO DA RUA ADÃO MARIANO, NESTE MUNICÍPIO.	UNIDADE		2.403,57	R$155,0467	R$372.665,64
Total do Fornecedor: R$372.665,64						

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:36E0C446

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO N° 025-2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 43/2022, MODALIDADE: PREGÃO Nº 25/2022
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 14233/2021
Homologo: Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 43/2022, Modalidade:
PREGÃO Nº 25/2022, o(s) participante(s):

31984 - AUTO POSTO HATA LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	(2249) ETANOL (CH3 CH2OH) OU ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO (ETANOL) - AEHC, COMUM, PARA UTILIZAÇÃO AUTOMOTIVA, MAXIMO DE 8% POTENCIAL HIDROGENIÔNICO, DE ACORDO COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES DA ANP.	LITRO		3.000	R$4,8485	R$14.545,50
2	(461506) GASOLINA, CLASSIFICAÇÃO COMUM(C), UTILIZAÇÃO AUTOMOTIVO, DE ACORDO COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES DA ANP.	LITRO		25.000	R$6,6603	R$166.507,50
3	(461552) ÓLEO DIESEL INTE/BIODIESEL, CLASSIFICAÇÃO COMUM, DE ACORDO COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES DA ANP.	LITRO		50.000	R$5,4195	R$270.975,00
4	(461548) ÓLEO DIESEL S-10, DE ACORDO COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES DA ANP.	LITRO		30.000	R$5,5034	R$165.102,00
Total do Fornecedor:						R$617.130,00

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:E22736DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4224, DE 05 DE MAIO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o Decreto nº 2939/2017, as Leis nº 50/2005, 498/2014 e 499/2014,

DECRETA

Art. 1º Ficam aprovados no estágio probatório no ano de 2021 e concedida a progressão funcional aos servidores públicos relacionados no Anexo I deste decreto, em virtude da realização de avaliação de desempenho nos termos do Decreto nº 2939/2017.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 05 de maio de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

SERVIDOR	CARGO	DATA DE NOMEAÇÃO	SUBCLASSE	DE	PARA
ADRIANA PATRICIA LOPES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/05/2018	C1.1	AP	A1
ARIADNE CAROLINE NASCIMENTO FRACARO	ASSISTENTE SOCIAL	01/08/2018	C3.2	DP	D2
DEBORA DE LIMA COUTINHO	MONITOR DE CRECHE	20/03/2018	C1.2	BP	C2
EDIMAR TIAGO SOUZA	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	08/01/2018	C3.1	DP	E2
GENICE ALVES DA ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	07/05/2021	C1.1	A1	C1
JOSIMAR FERREIRA VARGAS	MONITOR DE CRECHE	16/04/3018	C1.2	BP	C2
JUCELIA FERREIRA BISCAIA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	07/05/2018	C1.1	AP	A1
LUIZ CARLOS STOCKI	MOTORISTA B	20/03/2018	C2.2	BP	C2
MARIA GRAZIELE BUENO LIMA	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	17/09/2018	C1.1	AP	A2
MARIA MARIANA MACHADO PETROSKI	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	01/10/2018	C1.1	AP	B2
MARILENE PEREIRA DE LIMA	MONITOR DE CRECHE	20/03/2018	C1.2	BP	E2
SILVANA BECKER FAGUNDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/05/2018	C1.1	AP	C2
SUELEN DE MELO SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	13/10/2018	C1.2	BP	E2
TIAGO DE ALMEIDA	CONTADOR	08/02/2018	C4.1	EP	F2

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:2922373D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4225, DE 05 DE MAIO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o Decreto nº 2939/2017, as Leis nº 50/2005, 498/2014 e 499/2014,

DECRETA

Art. 1º Fica concedida Progressão Funcional aos servidores relacionados no anexo I deste Decreto, em virtude da realização de avaliação de desempenho nos termos do Decreto nº 2939/2017.

Art. 2º O reenquadramento de que trata o artigo anterior, encontra-se no Anexo Único deste Decreto e são referentes ao ano de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 05 de maio de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

SERVIDOR	CARGO	DATA DE NOMEAÇÃO	SUBCLASSE	DE	PARA	**MÊS REF. PROG.**
ADILSON REIS DA MAIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/02/2008	C1.1	A5	A6	FEVEREIRO
ADRIANA MARIA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18/02/2008	C1.1	A5	A6	FEVEREIRO
ALBANI TEREZINHA SOARES DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/03/2004	C1.1	C9	C11	MARÇO
ALEKSANDER VERSALLI PEREIRA	ENGENHEIRO CIVIL	12/08/2002	C4.2	E8	E10	AGOSTO
ALEXSANDRO SIQUEIRA	MOTORISTA D	27/07/2012	C2.4	C3	C5	JULHO
ALINE WOIAKIEVICZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	26/04/2016	C1.2	C1	C3	ABRIL
ALTEVIR NARCIZO DOS SANTOS	VIGIA	25/08/2000	C1.1	B8	B9	AGOSTO
ALVADI DA COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	22/03/2004	C2.5	C7	C8	MARÇO
ANANDA HARTMHANN SMANIOTTO	ENFERMEIRO	01/04/2016	C3.4	E2	E4	ABRIL
ANDERSON DA SILVA CARDOSO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	11/03/2016	C2.2	C1	C3	MARÇO
ANDRE ALCI FERREIRA DE MELO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/03/2000	C1.1	A9	A10	MARÇO

ANDREA ZEGLIN	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III	15/03/2000	C4.3	F11	F13	MARÇO
ANELISE SUZETE ALMEIDA SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	20/01/2000	C1.2	C9	D10	JANEIRO
ANGÉLICA TABORDA FARIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/04/2016	C1.1	A1	A2	ABRIL
ANGELITA DA ROCHA LOURES BATISTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/03/2000	C1.1	C10	C11	MARÇO
ANTONIA NELCI BATISTA BILAU	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/03/2000	C1.1	C12	C14	MARÇO
ANTÔNIO CÍCERO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/03/2005	C1.1	A6	C7	MARÇO
ARIETE APARECIDA RAMOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/03/2000	C1.1	A10	A11	MARÇO
ARILSON VALMIR MESSIAS	SECRETÁRIO ESCOLAR	01/02/2000	C2.5	F12	F14	FEVEREIRO
BEATRIZ APARECIDA SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/04/2016	C2.2	C1	C3	ABRIL
BIANCA LOYSE ROCHA	FONOAUDIÓLOGO	21/02/2014	C3.4	D4	D6	FEVEREIRO
BRUNA DUARTE BUENO	ASSISTENTE SOCIAL	24/02/2016	C3.2	E2	E4	FEVEREIRO
BRUNA VIVIANE DOS SANTOS CRUZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	18/07/2016	C1.1	B2	B4	JULHO
BRUNO ALEXANDRE GIACOMINI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	04/06/2008	C2.5	D5	D6	JUNHO
BRUNO RENAN CRUZ DA ROCHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12/04/2016	C1.2	E2	E4	ABRIL
CAMILA BUHRER CAMARGO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/04/2011	C2.5	F3	F5	MARÇO
CARINA POLIANA ZITTA	PSICÓLOGO	02/09/2013	C3.4	E2	E4	MAIO
CARLOS ALBERTO WUST	ENFERMEIRO	26/04/2016	C3.4	E2	E4	ABRIL
CASSILDA VALOSKI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	24/04/2008	C1.1	D6	D7	ABRIL
CEZAR AUGUSTO DE LIMA	MOTORISTA D	07/02/2014	C2.4	D4	D6	FEVEREIRO
CHRISTIANO CAMARGO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	18/07/2002	C2.5	E11	E13	JULHO
CINTIA FARIAS DOS SANTOS	MOTORISTA D	18/02/2014	C2.4	C2	C3	FEVEREIRO
CLAUDINEI FERREIRA DA COSTA	MOTORISTA D	03/11/2014	C2.4	C3	C4	NOVEMBRO
CLAUDINEY GERALDO	MOTORISTA D	16/08/2008	C2.4	C6	C7	AGOSTO
CLEIDE RIBEIRO DE LIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24/03/2016	C2.2	C2	C4	MARÇO
CRISLEI MARIA PEREIRA BORGES DE LIMA	SECRETÁRIO ESCOLAR	01/04/2008	C2.5	F6	F8	ABRIL
CRISTIANE CRUZ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	04/04/2016	C2.2	C1	C3	ABRIL
DALVA ELAINE DE LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/04/2008	C1.1	C6	C8	ABRIL
DIRLÉIA DE FÁTIMA LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13/07/2015	C1.1	A1	A2	FEVEREIRO
EDENIR FERREIRA DA CRUZ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	28/03/2016	C2.2	C1	C3	MARÇO
EDGAR DA ROCHA	SECRETÁRIO ESCOLAR	11/04/2000	C2.5	F12	F14	ABRIL
EDINÉIA APARECIDA SILVEIRA DO VALE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/02/2008	C1.1	D8	D10	FEVEREIRO
EDY MARIA DA CRUZ	ASSISTENTE SOCIAL	15/03/2000	C3.2	E13	E15	MARÇO
ELCIO ANTONIO BAZZI	MOTORISTA D	18/02/2008	C2.4	C5	C6	FEVEREIRO
ELIANE DE PAULA DE OLIVEIRA BUENO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14/03/2016	C1.1	C1	C2	MARÇO
ELIZANGELA BECKER CARDOSO	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	11/04/2014	C2.2	C3	C5	ABRIL
EROS DE JESUS MACHADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	18/07/2002	C2.5	C8	C9	JULHO
ESTELA CARDOSO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/02/2008	C1.1	B6	B8	FEVEREIRO
EURIDES XAVIER POLAKOWSKI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/04/2016	C2.2	C1	C3	ABRIL
EZEQUIEL FOGAÇA	MOTORISTA D	18/07/2002	C2.4	B8	B9	JULHO
FABIANO DA CRUZ MELO	TÉCNICO EM AGROPECUARIA	01/04/2008	C3.1	F7	F9	ABRIL
FABIELE DE SOUZA MORAIS DE LIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	22/03/2016	C2.2	C2	C4	MARÇO
FRANCILENE PERPÉTUA DOS SANTOS	FISIOTERAPEUTA	12/08/2002	C3.2	E11	E13	AGOSTO
GILMAR DE VARGAS CAMARA	MOTORISTA B	21/05/2008	C2.2	C6	C8	MAIO
GILVANE DE FATIMA MACIEL	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	19/05/2014	C2.2	C3	C5	MAIO
GLACI APARECIDA ROSÁRIO FARIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/03/2000	C1.1	C12	C13	MARÇO
GLAUCIA APARECIDA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	16/08/2008	C1.1	B8	B10	AGOSTO
GRACE KELLY BUEGARI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/04/2008	C1.1	C6	C8	ABRIL
GUILHERME ALLAN DE CARVALHO RIBEIRO	PSICÓLOGO	29/02/2016	C3.4	E2	E4	FEVEREIRO
HELENA MARINILDA FERRAZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/04/2008	C1.1	C4	C5	ABRIL
HELENA PERPÉTUA MACHADO FARIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	24/04/2008	C1.1	C5	C7	ABRIL
HÉLIO RITA MACHADO	MOTORISTA C	29/01/2016	C2.3	C1	C2	JANEIRO
HILNADABIA VIANA DA SILVA BUENO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	15/03/2016	C2.2	C2	C4	MARÇO
IDALINA DO ROCIO DE MELO MIELKE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	24/02/2012	C1.1	C3	C5	FEVEREIRO
IRANI BEATRIZ ROSÁRIO BUENO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/03/2004	C1.1	C9	C10	MARÇO
IRENE MARTINS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24/03/2016	C2.2	C2	C4	MARÇO
IRINEU VALOSKI	TÉCNICO EM SANEAMENTO	15/03/2000	C2.2	C9	C11	MARÇO
ISABEL CRISTINA DE LIMA ANDRADE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16/032016	C1.1	A1	A2	MARÇO
IVANILDA DO CARMO SANTOS FAGUNDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/05/2008	C1.1	C7	C9	MAIO
IVETE APARECIDA GARCIA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	19/05/2008	C1.1	B6	B8	MAIO
IVONETE APARECIDA GABARDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	21/05/2012	C1.1	C4	C6	MAIO
IVONETE TERESINHA MACHADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/02/2008	C1.1	D6	D8	FEVEREIRO
IZAIAS DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/03/2000	C1.1	A9	A10	MARÇO
JANETE DE LIMA ROSÁRIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	08/05/2008	C1.1	C7	C9	MAIO
JENIFFER AMANDA LEONOR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	11/03/2016	C1.1	B2	B4	MARÇO
JOÃO ADILSON MATEUS DE OLIVEIRA	MOTORISTA D	15/03/2000	C2.4	C10	C11	MARÇO
JOÃO GILBERTO DE MELO	SECRETÁRIO ESCOLAR	01/10/2007	C2.5	F8	F10	JULHO
JOÃO HEITOR ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/04/2010	C1.1	C3	C4	ABRIL
JOAO LUIS BISEWSKI	MOTORISTA D	14/08/2014	C2.4	C2	C3	AGOSTO
JOÃO MARIA AFONSO MOREIRA	MOTORISTA D	02/04/2012	C2.4	B3	B4	ABRIL
JOEL FRANÇA LEITE	MOTORISTA D	13/02/2012	C2.4	C3	C5	FEVEREIRO
JORGE SATO FILHO	MOTORISTA D	10/07/2002	C2.4	C9	C10	JULHO
JOSÉ ALEX DA ROCHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12/04/2016	C1.2	C2	E3	ABRIL
JOSÉ ANTONIO ORMENEZ	ODONTÓLOGO I	20/01/2000	C3.1	E13	E14	JANEIRO
JOSE EDSON SENTER	VIGIA	12/08/2002	C1.1	A7	A8	JUNHO
JOSÉ OLAIR DE BASTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	22/03/2004	C2.5	C7	C9	MARÇO
JOSIANE FUCKNER FARIAS	SECRETÁRIO ESCOLAR	13/02/2008	C2.5	F8	F10	FEVEREIRO
JOSMAR LUIS CAMARGO	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	20/01/2000	C1.2	D14	D15	JANEIRO
JULIANA DA SILVA SANTOS SCHILICKMAN	ENFERMEIRO	09/03/2016	C3.4	E2	E4	MARÇO
JULIANA ROSMARI ANDRADE RYBA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	22/03/2004	C1.2	C7	C8	MARÇO
KALINA KARIN DE PAULA E SÁ	FISIOTERAPEUTA	01/10/2007	C3.2	D3	D4	ABRIL
KARINA DUARTE VILELLA	ODONTÓLOGO II	11/02/2016	C3.3	F2	F4	FEVEREIRO
KARLA DE FÁTIMA NENEVÊ	EDUCADOR SOCIAL	04/04/2016	C2.5	C2	C3	ABRIL
KELI CRISTINA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04/06/2012	C1.1	C3	C5	JUNHO
LAIR DE FÁTIMA VIEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/03/2000	C1.1	C10	C11	MARÇO
LEILA DA CRUZ SETIM MONTANARIM	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	16/08/2008	C1.1	B8	B10	AGOSTO
LETÍCIA ZACLIKEVICZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	09/03/2016	C1.1	B1	B3	MARÇO
LINDAMIR FERRAZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/02/2008	C1.1	C7	C9	FEVEREIRO
LUCÉLIA CANTERI	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	04/02/2016	C3.4	E1	E3	FEVEREIRO
LUCÉLIA PASTUCHENCO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	26/09/2012	C1.1	C3	C5	SETEMBRO

LUDICREI NOVO BERTUCI	MOTORISTA D	11/08/2008	C2.4	C6	C7	AGOSTO
LUIS ANTONIO ROCHA	MOTORISTA D	02/04/2012	C2.4	C4	C6	ABRIL
LUIZ CARLOS PEREIRA	MOTORISTA D	15/03/2000	C2.4	B9	B10	MARÇO
LUIZ FRANCISCO MICHUS	MECANICO MAQUINAS PESADAS	15/03/2000	C2.3	B9	B10	MARÇO
LUIZ MARCELO MACHADO	VIGIA	22/03/2004	C1.1	C6	C7	MARÇO
MAICON FRANCO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	28/03/2016	C2.2	C2	C4	MARÇO
MARCIA TATIANE DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	22/03/2004	C1.2	E8	E10	MARÇO
MARCOS AURELIO PROSDOSCIMO DE SOUZA	MOTORISTA D	03/04/2014	C2.4	B2	B3	ABRIL
MARECI APARECIDA MACHADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/03/2000	C1.2	C9	C10	MARÇO
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA CARVALHO	CUIDADOR DE IDOSOS	14/04/2016	C1.2	D2	E3	ABRIL
MARIA AZEMIRA SOUZA NENEVÊ BORGES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	27/01/2016	C1.1	A2	A4	JANEIRO
MARIA BENEDITA LEME BRISOLA MORAIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18/02/2008	C1.1	C6	C7	FEVEREIRO
MARIA PATRICIA PLAHINSCE DE MORAIS	CUIDADOR DE IDOSOS	10/05/2016	C1.2	C2	C4	MAIO
MARIDALVA DA CRUZ SETIM	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/04/2008	C1.1	B8	B10	ABRIL
MARINES CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/03/2008	C1.1	A5	A6	MARÇO
MARINILDA DO ROCIO LASKA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/02/2008	C1.1	C5	C7	JULHO
MARISE KERSCHER TEOFILO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16/04/2008	C1.1	D7	D9	ABRIL
MARIZA LETICIA FLOR DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/05/2008	C1.1	C6	C7	MAIO
MAURO JORGE CRUZ	MOTORISTA B	20/07/2012	C2.2	C4	C6	JULHO
MENGALVIO DE CARVALHO	EDUCADOR SOCIAL	02/06/2008	C2.5	C7	C9	JUNHO
MIGUEL ALVIR DOS SANTOS	OPERADOR DE MÁQUINAS	15/03/2000	C2.4	B9	B10	MARÇO
MIGUEL TITU MAOSKI	TECNICO EM CONTABILIDADE	15/03/2000	C3.1	D9	D10	MARÇO
MIRIAN CILENE DA MAIA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/04/2008	C1.1	B7	B9	ABRIL
NILSON ELIAS DUARTE	MOTORISTA D	18/07/2002	C2.4	C8	C9	JULHO
NUCÉLIA JANUÁRIA CRUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/03/2000	C1.1	A9	A11	MARÇO
ODIRLEI DE OLIVEIRA	EDUCADOR SOCIAL	01/04/2008	C2.5	F8	F10	ABRIL
OTÁVIO PIRES BATISTA	VIGIA	04/08/2008	C1.1	C4	C5	AGOSTO
PATRICIA NATALI SANTOS	FONOAUDIÓLOGA	12/08/2002	C3.4	E9	E10	AGOSTO
PEDRO CARLOS DE LIMA	MOTORISTA B	01/02/2016	C2.2	C2	C4	FEVEREIRO
PEDRO GILMAR DE LIMA	MOTORISTA D	12/08/2002	C2.4	C9	C10	AGOSTO
PRISCILA CLAUDINO	PSICÓLOGA	01/03/2008	C3.4	D6	D8	MARÇO
PRISCILA KELI DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13/08/2012	C1.1	C3	C5	AGOSTO
REGIANE MAURA DE SOUZA PRADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	23/03/2016	C1.1	C1	C2	MARÇO
RICARDO LEVANDOVSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	22/03/2004	C1.2	C7	C9	MARÇO
RITA DO ROSÁRIO FERREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	13/05/2008	C1.1	A5	A6	MAIO
ROSALI MIKUSKA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14/09/2012	C1.1	C4	C6	SETEMBRO
ROSALINA DE FÁTIMA ANDRADE DE LIMA	INSPETORA DE ALUNOS	22/03/2004	C1.2	B7	B8	MARÇO
ROSANE FÁTIMA SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	22/03/2004	C1.2	B9	B11	MARÇO
ROSEMARI AP. DOS SANTOS CARVALHO MELLO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/04/2008	C1.1	B8	B10	ABRIL
ROSILENE MARIA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/11/2011	C1.1	C4	C6	AGOSTO
RUBENS GONÇALVES ROCHA	MOTORISTA B	26/04/2016	C2.2	C2	C4	ABRIL
SANDRA MARIA DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	20/01/2000	C2.2	C11	C13	JANEIRO
SANDRA MARIA GABARDO PIVOVAR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10/03/2000	C1.2	E11	E13	MARÇO
SIDNEI DE OLIVEIRA	OPERADOR DE MÁQUINAS	18/07/2002	C2.4	B8	B10	JULHO
SILMARA FERREIRA DE MELO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10/03/2016	C2.2	C1	C2	MARÇO
SILMARA REGINA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/03/2000	C1.1	A10	A11	MARÇO
SILVANA MAIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/05/2008	C1.1	A6	A7	MAIO
SILVIA MARIA PANSOLIN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/05/2004	C1.2	E8	E10	JANEIRO
SIRLEI DE FÁTIMA DE OLIVEIRA LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/03/2004	C1.1	A7	A8	MARÇO
SIRLEIDE FATIMA MICKUS CAMARGO DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18/07/2002	C1.1	A9	A10	JULHO
SOELI APARECIDA DE ALMEIDA SOARES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/04/2008	C1.1	B8	B10	ABRIL
SOLANGE MARIA PIRES BATISTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	17/04/2008	C1.1	B4	B6	DEZEMBRO
SONIA GAMA RUBERTI BIRSKIS	ADVOGADA	15/03/2000	C4.2	E9	E11	MARÇO
SONIA MARA ROCHA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	15/03/2000	C3.2	E13	E15	MARÇO
SUELI APARECIDA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/03/2000	C1.1	B10	B11	MARÇO
SUELLEN LOURENÇO DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	09/03/2016	C2.2	C2	E4	MARÇO
TATIANE BATISTA DE LIMA	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	05/04/2016	C1.2	C2	C4	ABRIL
TERESINHA DO CARMO SANTOS BATISTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/03/2004	C1.1	C7	C8	MARÇO
THAÍS BECKER DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/04/2016	C1.2	C2	C4	ABRIL
VAGNER DE LIMA	OPERADOR DE MÁQUINAS	10/02/2014	C2.4	B2	B3	FEVEREIRO
VALCI APARECIDO CARNEIRO	MOTORISTA B	24/06/2015	C2.2	C2	C4	JUNHO
VANDERLEIA LOURES DA CRUZ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	23/01/2014	C2.2	C3	C5	JANEIRO
VERA FAGUNDES DE LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	14/03/2016	C1.1	C2	C4	MARÇO
VERIDIANE APARECIDA FERREIRA DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17/02/2012	C1.1	C3	C4	FEVEREIRO
VILMA MUZZOLON	ENFERMEIRO	14/03/2016	C3.4	E2	E4	MARÇO
VILSON ALCEDINO DE OLIVEIRA	MOTORISTA D	18/07/2002	C2.4	C7	C9	JULHO
WAGNER RODRIGUES DOBROCHINSKI	MOTORISTA D	15/03/2000	C2.4	D11	D12	MARÇO
WILSON ROBERTO CORREIA JUNIOR	ENFERMEIRO	15/07/2016	C3.4	E1	E3	JULHO
ZENIR TERESINHA MARTINS ANJOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/02/2004	C1.1	A9	A10	FEVEREIRO
ZULEIDE APARECIDA SANTOS DE PAULA	TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA	11/03/2016	C2.2	C1	C3	MARÇO

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:918409BA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4226, DE 05 DE MAIO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o Decreto nº 2939/2017, as Leis nº 50/2005, 498/2014, 499/2014 e 632/2018,

DECRETA

Art. 1º Fica concedida Progressão Vertical Funcional aos servidores relacionados no anexo Único deste Decreto, em virtude da apresentação de nova habilitação ou titulação, conforme previsto no §4º, art. 19 da Lei 632/2018.

Art. 2º O reenquadramento de que trata o artigo anterior, encontra-se no Anexo Único deste Decreto e são referentes ao ano de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 05 de maio de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

SERVIDOR	CARGO	DATA DE NOMEAÇÃO	SUBCLASSE	DE	PARA
ARIADNE C. NASCIMENTO FRACARO	ASSISTENTE SOCIAL	01/08/2018	C3.2	D2	E2
BIANCA LOYSE ROCHA	FONOAUDIÓLOGA	21/02/2014	C3.4	D6	E6
ENILZA LUSTOZA DE LIMA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	03/07/2015	C2.2	C4	D4
EVA LARISE CRUZ DA CRUZ LIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/08/2015	C2.2	D4	E4
IVONETE APARECIDA GABARDO FARIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	21/05/2012	C1.1	B4	C4
JOEL FRANÇA LEITE	MOTORISTA D	13/02/2012	C2.4	C5	D5
JOSENILSON FERREIRA VARGAS	MOTORISTA D	20/11/2015	C2.5	C4	D4
KELLEN CRISTINA DE LIMA	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	01/07/2015	C1.1	B2	C2
KHANNON YASMIM DIAS DE SOUZA	MONITOR DE CRECHE	08/08/2017	C1.2	C2	E2
MAICON FRANCO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	28/03/2016	C2.2	C2	D2
MARCELO CONDOR LOPES	EDUCADOR SOCIAL	20/07/2015	C2.5	E4	F4
MARIA APARECIDA DA ROCHA PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/08/2015	C2.2	C4	D4
NOELI PEREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/11/2011	C1.1	A2	B2
RAFAELA MACHADO PERUSSO	MONITOR DE CRECHE	20/07/2015	C1.2	C4	E4
ROMILDA DO ROCIO OLIVEIRA LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	05/08/2017	C1.1	A2	C2
SILVANA ALVES MACHADO FAGUNDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/03/2009	C1.2	D9	E9
SIMONE BECKER BANAK	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12/05/2009	C1.1	A5	C5
VAINE LUQUINI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	15/03/2011	C2.2	D4	E4
VANDERLÉIA LOURES DA CRUZ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	23/01/2014	C2.2	C5	D5

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:42D171D5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4227, DE 05 DE MAIO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei nº 293, de 04 de abril de 2012,

DECRETA

Art. 1º Os profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal de Ensino de Tijucas do Sul, detentores dos cargos de Professor, ficam reenquadrados no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, de acordo com o que dispõe o art. 105 da Lei nº 293/2012, com base nos seguintes critérios:
no nível correspondente na sua habilitação ou titulação devidamente comprovada;
na classe correspondente ao tempo de exercício efetivo em funções de magistério no serviço público municipal de Tijucas do Sul, à razão de três anos para a primeira classe e dois anos para cada uma das classes seguintes.

Art. 2º O reenquadramento de que trata o artigo anterior, encontra-se no Anexo I - Quadro Geral dos Profissionais do Magistério Público Municipal e são referentes ao ano de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 05 de maio de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

ANEXO I
QUADRO GERAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL
CARGO: PROFESSOR

Nome:	1° Padrão		2° Padrão	
	Nível	Classe	Nível	Classe
ADRIANA CAMARGO ALVES	A	9		
ADRIANE GOMES DOS SANTOS DE OLIVEIRA			C	9
ALECSANDRA PEIXER DE LIMA			C	3
ALESSANDRA MENDES BEDENE CARBORNAL	C	10	C	9
ALINE FERNANDA PINTO	C	5		
ANA MARIA DA CRUZ			C	9
ANA SUZELI DA ROCHA SOUZA	C	10	C	9
ANGELA FÁTIMA DE LIMA CHAMPOSKI			C	7
BELQUIS MERE DA ROCHA			C	10
CACILDA MARIA DE LIMA	B	3		

CLAUDETE KARPINSKI	C	5		
CLEONICE APARECIDA FARIAS	C	15	C	10
CRISTIANE PEREIRA BORGES DE LIMA	C	13	C	9
DANILO JOSÉ DOS SANTOS	C	6		
DIRLEI DO ROCIO DE LIMA			C	9
DIRLENE DOS SANTOS MAOSKI	C	10	C	9
EDINA SUÉLEN TELMA RIBEIRO			C	4
EDINÉIA TETI FARIAS			C	9
EDVANIL APARECIDO BEZERRA	C	6		
ELENITA CAMARGO			C	3
ELIANE TERESINHA DE LIMA DERENIEVICZ	C	7		
EMELINA JULIATTO DOS SANTOS	C	5		
EVERLI APARECIDA DA CRUZ			C	10
FABIANE SILVA DOS SANTOS	C	5		
FRANCISCO ILÁRIO CARBONAL	C	16	C	9
IRENE CORDEIRO DA CRUZ	C	5		
IVANA RIBAS	C	7		
IVANETE MARIA FERREIRA DE MEDEIROS			B	3
JAQUELINE DO CARMO MOREIRA	C	11		
JOSÉ ADILSON DA SILVA	C	3		
JOSIANE DE JESUS CAMARGO	C	5		
JOSIANE DE OLIVEIRA	C	7		
KATIA IZABEL DA ROCHA			C	3
LAYS CRISTINA PEREIRA DE LIMA	C	3		
LETICIA DOS SANTOS SILVA OLIVEIRA	A	10		
LIRIANE APARECIDA WALOSKI	C	15	C	9
LORENA DE LIMA VALOSKI	C	7		
LORENA LUIZA PINHEIRO	B	2		
LUANA CRISTINA DA CRUZ	C	3		
LUCIANA CLAUDINO DE LIMA	C	14	C	9
MAGALI DO ROSÁRIO FARIAS	C	6		
MARCIELE ADRIANGELA CHICOVIS	C	7	C	7
MARIA DAS DORES BANAS			C	9
MARIA JOANA DE LIMA CAMARGO			C	9
MARIA MARGARETH DECKER DOS SANTOS	C	7		
MARIA VANDERLÉA CRUZ			C	9
MARILIA CELIZE MOTONARIM	C	7		
MARILIZE BANAK	C	9		
MICHELE DA SILVA CAMARGO	C	9	C	7
MIRALDA VALASKI	C	11		
MÔNICA MILDEMBERGER	C	5		
NEUZELI APARECIDA PRINCIVAL NEGOSEKI	C	3		
NEUZI ROSÁRIO			C	7
NILCE FERREIRA DA ROCHA			C	9
PATRÍCIA LEPREVOST THEURER ALVES	C	9		
RAQUEL LEPREVOST	C	9		
REGIANE DO ROCIO LIMA			C	9
ROSA MARIA MACHADO CAMARGO			C	9
ROSÂNGELA DO CARMO CORRÊA BAZZI	B	11	B	7
ROSICLÉIA SCHUTZLER DA ROCHA	C	7		
ROSIMARA DOS SANTOS	C	7		
SARA MIRANDA DA SILVEIRA			C	3
SELMA CARVALHO DA SILVA	B	2		
SIDERLI DO ROCIO NENEVÊ			C	9
SILVANA APARECIDA DE FARIAS TELMA			C	2
SILVANA PEREIRA DO ROSÁRIO CAMARGO	B	2		
SILVIA MARIA MOREIRA			C	10
SIRLENE MATEUS DE OLIVEIRA	C	3		
SUZIELLY DOS SANTOS MARTINS			C	3
TATIANE SILVEIRA ALVES	C	7		
THAIS BERNO STETTLER			C	9
VERA LUCIA LEPREVOST			C	5
VERA ROSANE CHICÓVIS DE OLIVEIRA			C	9
VILMARI GROCHEVISKI	C	11	C	9
VIVIANE MATUCHESKI	C	7		
ZEILA ELIZABETE WELKER	B	7		
ZENI DO CARMO DA SILVA			C	10

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:B32962DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO P.E. 27/2022

RETIFICAÇÃO EDITAL DO PE Nº 27/2022

Considerando a necessidade de correção no edital do Pregão Eletrônico nº 27/2022, publicado no site da Prefeitura www.tijucasdosul.pr.gov.br,

Onde se lê:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT (R$)	PREÇO TOTAL
1	Computadores Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; possuir 1 disco rígido de 1 TB ou SSD 240 GB, memória RAM de8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL.A placa principal	UNID	19	R$ 4.153,83	R$ 78.922,77

	deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítiowww.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9). Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n. Sistema operacional Windows 10 para o (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses.				

Leia-se:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT (R$)	PREÇO TOTAL
1	Computador:Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador desktop com processador no mínimo Intel core i5ou AMD a10 ou similar; possuir 1 (um)disco rígidoSSD de 350 gigabyte, ; memória RAM de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHZ ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL; a placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes; possuir pelo menos 01 (um) slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior; possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete; o adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 01 (um) gigabyte de memória, possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior, suportar monitor estendido, possuir no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos 01 (uma) digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI; unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom; teclado USB, abnt2, 107 teclas (com fio) e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll (com fio); monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9); interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n; sistema operacional Windows 10 pro (64 bits); fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; gabinete e periféricos deverão funcionarna horizontal; todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento., Office 2019 vitalício; garantia de 12 meses.	UNID	19	R$ 4.153,83	R$ 78.922,77

A data de realização do Pregão Eletrônico, será mantida para 31/05/2022 às 09:00 horas, na plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações".

Tijucas do Sul, 05 de maio de 2022.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Andréia de Fátima Silveira do Vale
Código Identificador:DDFE1A2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2022 PREGAO ELETRÔNICO Nº 61/2022

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

.... DETENTORA DA ATA: SANTO REMEDIO – COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 28.643.008/0001-95, com sede localizada na Avenida Adao Welker, Nº 104, no Município de Barao de Cotegipe/RS, CEP 99.740-000.

.... OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos em atendimento aos termos do Memorando nº 34/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, autuado na forma do Processo Administrativo nº 105/2022. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:
....

FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS						
Item	Descrição dos produtos	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	ACEBROFILINA 5MG/ML - SOLUÇÃO ORAL FRASCO - 120 ML - BR0460664	CIMED	FR	300,00	3,40	1.020,00
2	ACEBROFILINA 10MG/ML - SOLUÇÃO ORAL FRASCO - 120 ML - BR0293892	CIMED	FR	300,00	6,00	1.800,00
3	ACICLOVIR 50MG CREME BISNAGA TUBO - 10 GRAMAS - BR0268375	CIMED	TB	600,00	1,95	1.170,00
12	BROMAZEPAM 3MG - COMPRIMIDO - BR0271773	BRAINFARMA	CP	30.000,00	0,15	4.500,00
23	Cianocobalamina (B12) Cód BR:0272093 Cianocobalamina (B12) +Pantotenato de cálcio+ Riboflavina (B2)+mononitrato de Tiamina (B1)+Nicotinamida (PP/B3)+cloridrato de Piridoxina (B6) (Complexo B) Dosagem:15mcg+25mg+3,3mg+30mg+50mg+10mg	VITAMED	CP	25.000,00	0,05	1.250,00
24	CICLOBENZAPRINA (CLORIDRATO) 10MG COMPRIMIDO - BR0282313	CIMED	CP	30.000,00	0,13	3.900,00
49	LEVOFLOXACINO 500MG - COMPRIMIDO - BR 0305270	CIMED	CP	10.000,00	0,65	6.500,00
54	Lidocaína / Cód BR:0269846 Lidocaína 20mg/g geléia bisnaga 30g	PHARLAB	BIS	200,00	2,20	440,00
Valor total da Ata de Registro de Preço: R$ 20.580,00						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 61/2022
VIGÊNCIA: 05/05/2022 a 04/05/2023
DATA DA ASSINATURA: 05/05/2022

FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:385C0A56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2022 PREGAO ELETRÔNICO Nº 61/2022

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

.... DETENTORA DA ATA: GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 42.092.374/0001-24, com sede localizada na Rua Pernambuco, Nº 1647, no Município de Erechim/RS, CEP 99.704-480.

.... OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos em atendimento aos termos do Memorando nº 34/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, autuado na forma do Processo Administrativo nº 105/2022. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:
....

FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS						
Item	Descrição do produto	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
4	ALPRAZOLAN 0,5 MG COD BR:0271357	GERMED	CP	20.000,00	0,13	2.600,00
Valor total da Ata de Registro de Preço R$ 2.600,00						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 61/2022
VIGÊNCIA: 05/05/2022 a 04/05/2023
DATA DA ASSINATURA: 05/05/2022
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:41009CAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2022 PREGAO ELETRÔNICO Nº 61/2022

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

.... DETENTORA DA ATA: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 17.676.642/0001-08, com sede localizada na Rua Francisco Pires da Rocha, Nº 309, no Município de Guarapuava/PR, CEP 85.045-010.

.... OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos em atendimento aos termos do Memorando nº 34/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, autuado na forma do Processo Administrativo nº 105/2022. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:
....

FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS						
Item	Descrição do produto	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
5	AMBROXOL (CLORIDRATO) 3MG/ML - XAROPE FRASCO DE - 120ML - BR0446264	FARMACE	FR	1.000,00	3,20	3.200,00
6	AMBROXOL (CLORIDRATO) 6MG/ML - XAROPE FRASCO DE - 120ML - BR0271659	FARMACE	FR	1.000,00	2,90	2.900,00
36	DICLOFENACO POTÁSSICO 25MG/ML AMPOLA - SOLUÇÃO INJETÁVEL	FARMACE	AM	2.500,00	1,80	4.500,00
63	ACETATO DE RETINOL+COLECALCIFEROL 5.500 UI+2.200 UI F/G 20ML-BR0272567	NATULAB	FR	1.000,00	7,20	7.200,00
64	Salbutamol / Cód BR:0268303 Salbutamol dosagem: 5mg/ml Solução para nebulização	TEUTO	FR	200,00	15,28	3.056,00
Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 20.856,00						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 61/2022
VIGÊNCIA: 05/05/2022 a 04/05/2023
DATA DA ASSINATURA: 05/05/2022
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:8377B22C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2022 PREGAO ELETRÔNICO Nº 61/2022

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

.... DETENTORA DA ATA: MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 16.553.940/0001-48 com sede localizada na Rua Sergipe, Nº 2017 no Município de Erechim/SC CEP 99.704.228.

.... OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos em atendimento aos termos do Memorando nº 34/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, autuado na forma do Processo Administrativo nº 105/2022. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:
....

FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS						
Item	Descrição do produto	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
43	FUROSEMIDA 10MG/ML - AMPOLA DE 2ML CÓDIGO BR BR0267666	GENERICO	AM	400,00	1,80	720,00
Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 720,00						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 61/2022
VIGÊNCIA: 05/05/2022 a 04/05/2023
DATA DA ASSINATURA: 05/05/2022
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:040F9307

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2022 PREGAO ELETRÔNICO Nº 61/2022

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

.... DETENTORA DA ATA: CIRURGICA ITAMARATY COMERCIO E INDUSTRIA - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 29.426.310/0001-54, com sede localizada na Rua Santos Dumont, Nº 1750, no Município de Campo Mourao/PR, CEP 87.303-322.

.... OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos em atendimento aos termos do Memorando nº 34/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, autuado na forma do Processo Administrativo nº 105/2022. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:
....

FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
7	AMINOFILINA 24MG/ML - AMPOLA - 10 ML - BR0292402	TEUTO BRAS	AM	300,00	1,89	567,00
14	BROMOPRIDA 5 MG/ML AMPOLA - 2ML - BR0269958	HIPOLABOR	AM	200,00	3,06	612,00
18	BUTILBROMETO DE ESCOP. 20MG/ML FRASCO GOTAS-20 ML-BR0267281	HIPOLABOR	FR	300,00	11,45	3.435,00
Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 4.614,00						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 61/2022
VIGÊNCIA: 05/05/2022 a 04/05/2023
DATA DA ASSINATURA: 05/05/2022
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:BC98BB71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2022 PREGAO ELETRÔNICO Nº 61/2022

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

.... DETENTORA DA ATA: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 12.014.370/0001-67, com sede localizada na Rua Marechal Deodoro, Nº 177,no Município de Pato Branco/PR, CEP 85.507-520.

.... OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos em atendimento aos termos do Memorando nº 34/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, autuado na forma do Processo Administrativo nº 105/2022. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:
....

FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS						
Item	Descrição do produto	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
03	CUMARINA 15MG + TROXERRUTINA 90MG - BR0296647	CIFARMA CX	DG	50.000,00	0,45	22.500,00
04	Glicose 25% Cód: Glicose 25% flaconete 10ml BR267540	SANTEC	FLA	200,00	0,466	93,20
Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 22.593,20						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 61/2022
VIGÊNCIA: 05/05/2022 a 04/05/2023
DATA DA ASSINATURA: 05/05/2022
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:AB5F5A9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2022 PREGAO ELETRÔNICO Nº 61/2022

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

.... DETENTORA DA ATA: CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 32.743.242/0001-61, com sede localizada na Rua Maria Olimpia Jardim, Nº 370A, no Município de Campo Mourao/PR, CEP 87.309-185.

.... OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos em atendimento aos termos do Memorando nº 34/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, autuado na forma do Processo Administrativo nº 105/2022. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:
....

FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS						
Item	Descrição dos produtos	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
8	AMINOFILINA 100 MG - COMPRIMIDO - BR0267511	HIPOLABOR	CP	30.000,00	0,12	3.600,00
26	CINARIZINA 75MG - COMPRIMIDO - BR0267629	NEOQUIMICA	CP	30.000,00	0,315	9.450,00
28	CLONAZEPAM 2MG - COMPRIMIDO - BR0270119	GEOLAB	CP	20.000,00	0,075	1.500,00
29	Cloreto de sódio / Cloreto de sódio 0,9% BR:0268236 Solução injetável/flaconete 10mL	SAMTEC	FLA	1.000,00	0,525	525,00
30	Cloreto de sódio Cloreto de sódio 0,9% Solução nasal spray BR:0375474	NATULAB	FR	900,00	1,35	1.215,00
60	PASSIFLORA 260MG - COMPRIMIDO - BR439128	VIDORA	CP	40.000,00	0,48	19.200,00
Valor total da Ata de Registro de Preço: R$ 35.490,00						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 61/2022
VIGÊNCIA: 05/05/2022 a 04/05/2023
DATA DA ASSINATURA: 05/05/2022
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:8547AAD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2022 PREGAO ELETRÔNICO Nº 61/2022

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

.... DETENTORA DA ATA: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES-ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 21.484.336/0001-47, com sede localizada na ROD PR 317, Nº 6752, no Município de Maringá/PR, CEP 87.035-510.

.... OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos em atendimento aos termos do Memorando nº 34/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, autuado na forma do Processo Administrativo nº 105/2022. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:
....

FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS						
Item	Descrição do produto	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
09	AMPICILINA 500 MG - BR 0267515	PRATI	CP	1.000,00	0,40	400,00
13	BROMOPRIDA 10 MG COMPRIMIDO - BR0269954	PRATI	CP	30.000,00	0,19	5.700,00
27	CITALOPRAM (BROMIDRATO) 20MG COMPRIMIDO - BR0272903	PRATI	CP	35.000,00	0,15	5.250,00
67	SERTRALINA 50 MG - COMPRIMIDO - BR0272365	PRATI	CP	60.000,00	0,15	9.000,00
68	SIMETICONA 40MG COMPRIMIDO - BR0412963	PRATI	CP	7.000,00	0,14	980,00
69	SIMETICONA 75MG/ML - FRASCO GOTAS - 15 ML - BR0412965	PRATI	FR	400,00	1,84	736,00
Valor total da Ata de Registro de Preço: R$ 22.066,00						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 61/2022
VIGÊNCIA: 05/05/2022 a 04/05/2023
DATA DA ASSINATURA: 05/05/2022
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:8EA7A364

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2022 PREGAO ELETRÔNICO Nº 61/2022

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

.... DETENTORA DA ATA: TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 35.959.514/0001-53, com sede localizada na Rua das Camélias, Nº 230, no Município de Toledo/PR, CEP 85.902-460.

.... OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos em atendimento aos termos do Memorando nº 34/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, autuado na forma do Processo Administrativo nº 105/2022. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:
....

FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS						
Item	Descrição do produto	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
10	Atropina (sulfato) Cód. BR:268214 Atropina (sulfato) Dosagem: 0,25mg/ml / Solução Injetável. BR:268214	FARMACE	AM	100,00	1,06	106,00
16	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG - COMPRIMIDO - BR0267283	GREENPHARMA	CP	15.000,00	0,60	9.000,00
17	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML - AMPOLA DE 1ML - BR0267282	FARMACE	AM	500,00	1,60	800,00
20	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA 4MG/ML +DIPIRONA 500MG/ML - 5 ML	FARMACE	AM	1.000,00	5,00	5.000,00
22	CEFTRIAXONA 1G COD INTRAVENOSO INTRA MUSCULAR SUSPENSÃO INJETÁVEL - Frasco ampola, BR-0442701	BLAU	AM	1.000,00	6,35	6.350,00
25	CIMETIDINA 150MG/ML - AMPOLA - 2 ML	HYPOFARMA	AM	300,00	2,69	807,00
41	VITAMINA K (FITOMENADIONA) 10MG/ML - INJETÁVEL - 1 ML - BR0292399	HIPOLABOR	AM	100,00	3,83	383,00
65	SALBUTAMOL (SULFATO) 0,48MG/ML XAROPE FRASCO - 100 ML - BR0292331	PRATIDONADOZZI	FR	300,00	1,30	390,00
70	TIAMINA TIAMINA (B1) + RIBOFLAVINA (B2) + PIRIDOXINA (B6)+DEXPANTENOL (B5)+NICOTINAMIDA (B3) (COMPLEXO B) 4mg+1mg+2mg+3mg+20mg/ml solução injetável 2ml BR:0368499	HYPOFARMA	AM	2.000,00	3,25	6.500,00
Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 29.336,00						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 61/2022
VIGÊNCIA: 05/05/2022 a 04/05/2023
DATA DA ASSINATURA: 05/05/2022
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:8F60B6B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2022 PREGAO ELETRÔNICO Nº 61/2022

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

.... DETENTORA DA ATA: MEDIGRAM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 04.470.877/0001-05, com sede localizada na Rua Itacolomi, Nº 365, no Município de Pato Branco/PR, CEP 85.505-050

.... OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos em atendimento aos termos do Memorando nº 34/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, autuado na forma do Processo Administrativo nº 105/2022. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:
....

FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS						
Item	Descrição do produto	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
11	Betametasona (Valerato) Cód Betametasona (Valerato) Cód BR:0448603 Dosagem:1mg/g (Creme) BR:0448603	GERMED	TB	300,00	7,99	2.397,00
42	FLUOCINOLONA - ACETONIDA 0,250MG + SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000 UI + SULFATO DE NEOMICINA 5,833 MG + CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA MONOIDRATADA 21,330MG - SOLUÇÃO OTOLÓGICA. BR:0380865	EMS	FR	200,00	2,60	520,00
55	METILFENIDATO (CLORIDRATO)10MG - COMPRIMIDO - BR0272320	EUROFARMA	CP	1.000,00	0,338	338,00
58	NISTATINA 100.000UI + ÓXIDO DE ZINCO 200MG/G BISNAGA - 60 G- BR0279297	BRAINFARMA	TB	500,00	5,80	2.900,00
71	TOBRAMICINA 0,3/ML (0,3%) SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO - 5 ML - BR 0271581	GERMED	FR	200,00	7,20	1.440,00

Valor total da Ata de Registro de Preço: R$ 7.595,00

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 61/2022
VIGÊNCIA: 05/05/2022 a 04/05/2023
DATA DA ASSINATURA: 05/05/2022
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:76DD9D03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2022 PREGAO ELETRÔNICO Nº 61/2022

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

.... DETENTORA DA ATA: CIRURGICA NOSSA SENHORA-EIRELI-EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 24.586.988/0001-80, com sede localizada na Rua Pavão, Nº 540, no Município de Arapongas/PR, CEP 86.703-250.

.... OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos em atendimento aos termos do Memorando nº 34/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, autuado na forma do Processo Administrativo nº 105/2022. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:
....

FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS						
Item	Descrição do produto	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
15	BROMOPRIDA 4 MG/ML - FRASCO GOTAS - 20 ML - BR0269956	PHARLAB	FR	800,00	1,20	960,00
19	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG+DIPIRONA 250MG - COMPRIMIDO BR027062	BELFAR	COMP	30.000,00	0,40	12.000,00
21	BUTILBROMETO ESCOPOL. 6,67MG/ML+DIPIRONA 333,4MG/ML F/G-20ML-BR0270622 20 ML	BELFAR	FR	600,00	8,20	4.920,00
37	ADRENALINA (EPINEFRINA 1MG/ML) AMPOLA - 1 ML - BR0268255	HIPOLABOR	AM	100,00	1,50	150,00
45	HEPARINA SÓDICA 5.000UI AMPOLA DE 0,25ML Solução injetável subcutânea.	HIPOLABOR	AM	800,00	8,61	6.888,00
46	HIDROCORTISONA 500MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO AMPOLA-BR0270219	TEUTO	AM	500,00	6,50	3.250,00
48	IMIPRAMINA 25MG - COMPRIMIDO - BR0267292	CRISTALIA	CP	15.000,00	0,50	7.500,00
50	LEVOMEPROMAZINA 25MG - COMPRIMIDO - BR0268128	CRISTALIA	CP	25.000,00	0,50	12.500,00
51	LEVOMEPROMAZINA 40MG/ML SOLUÇÃO GOTAS - 20 ML - BR0268130	CRISTALIA	FR	500,00	12,00	6.000,00
56	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML INJETÁVEL -COD BR:0267310	HALEXISTAR	AM	1.000,00	0,677	677,00
59	NORFLOXACINO 400 MG - COMPRIMIDO - BR 0268851	MEDQUIMICA	CP	3.000,00	0,60	1.800,00
66	Secnidazol - 1g / Cód BR: 0268299	PHARLAB	CP	100,00	2,15	215,00
Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 56.860,00						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 61/2022
VIGÊNCIA: 05/05/2022 a 04/05/2023
DATA DA ASSINATURA: 05/05/2022
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:470AB633

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2022 PREGAO ELETRÔNICO Nº 61/2022

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

.... DETENTORA DA ATA: CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES-EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 23.228.076/0001-74, com sede localizada na Rua Doutor Mario Clapier Urbinatti, Nº 1434, no Município de maringá/PR, CEP 87.080-120.

.... OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos em atendimento aos termos do Memorando nº 34/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, autuado na forma do Processo Administrativo nº 105/2022. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:
....

FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS						
Item	Descrição do produto	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
31	Cloridrato de tetracaína / Cód Cloridrato de tetracaína 10mg/mL%	ALLERGAN	FR	30,00	9,58	287,40

	+Cloridrato de fenilefrina 1mg/mL%) 10mL frasco (Colírio Anestésico) Dosagem:10mg/mL+1mg/mL Solução oftálmica BR:0396853					
35	DIAZEPAM 5MG/ML AMPOLA 2ML BR0267194	SANTISA	AM	300,00	0,644	193,20
38	FENITOINA 50MG/ML - AMPOLA - 5 ML - BR0267107	HIPOLABOR	AM	100,00	2,9325	293,25
57	NEOMICINA 5MG/G + BACITRACINA 250UI/G POMADA TUBO - 15 G BR0273167	BELFAR	TB	1.000,00	2,20	2.200,00
62	PROMETAZINA 25MG/ML - AMPOLA - 2 ML BR0267769	SANVAL	AM	200,00	2,76	552,00
Valor total da Ata de Registro de Preço: R$ 3.525,85						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 61/2022
VIGÊNCIA: 05/05/2022 a 04/05/2023
DATA DA ASSINATURA: 05/05/2022
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:1BDF39EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 276/2022

Data: 05/05/2022

Concurso Público Edital 001/2017 – Serviço Público
ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:
TORNAR PÚBLICO
Art. 1º A desistência das candidatas abaixo relacionadas, aprovadas e convocadas no Concurso Público, de que trata o Edital nº 01/2017 – Serviço Público, Homologado pelo Edital 15/2017 de 25 de setembro 2017.

CARGO: **ACS - CENTRO**

Insc.	Nome	Nasc.	CE	CG	MAT	LP	PE	CLASSIF.
001179	ANALICE PASTRO	12/04/1997	16,00	16,00	20,00	14,00	66,00	6°

CARGO: **ACS – SEDE PROGRESSO**

Insc.	Nome	Nasc.	CE	CG	MAT	LP	PE	CLASSIF.
001240	SILVANA AP. ROSA DA SILVA	14/10/1982	28,00	14,00	8,00	12,00	62,00	2°

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê – PR, em 05 de maio de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:0EB1A58F

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 277/2022

CONVOCAÇÃO

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Concurso Público aberto por intermédio do Edital nº 01/2017, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, a fim de se habilitarem a respectiva contratação:

CARGO: **ACS - CENTRO**

Insc.	Nome	Nasc.	CE	CG	MAT	LP	PE	CLASSIF.
003145	MARIANE ANDRIGUETTI	08/06/1996	28,00	10,00	18,00	8,00	64,00	7°

CARGO: **ACS – SEDE PROGRESSO**

Insc.	Nome	Nasc.	CE	CG	MAT	LP	PE	CLASSIF.
001586	REGIS LUIZ SEZINANDI PAES	18/12/1989	16,00	10,00	14,00	12,00	52,00	3°

Art. 2º - Os(As) candidatos(as) acima descritos(as) deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, munido(s) dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Título de Eleitor, comprovante da última votação,

carteira de reservista, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação, comprovante de residência, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento, Casamento, ou outro, Declaração de Bens, Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, Registro no Conselho de classe quando necessário (cargos técnicos e nível superior), e PIS/PASEP, atestado de boa conduta expedido pelo Fórum, n° de agência bancária e número da conta no Banco do Brasil, declaração de não acúmulo de cargos públicos.
Art. 3º - O não comparecimento dos(as) candidatos(as) ora convocados(as) no local e data estabelecidos no artigo 1º deste edital implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovada, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 05 de maio de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:51892D78

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 278/2022

Data: 05/05/2022
Concurso Público Edital 001/2017 – Serviço Público
ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:
TORNAR PÚBLICO
Art. 1º A desistência da candidata abaixo relacionada, aprovada e convocada no Concurso Público, de que trata o Edital nº 01/2017 – Serviço Público, Homologado pelo Edital 15/2017 de 25 de setembro 2017.
CARGO: **PSICÓLOGO**

Insc.	Nome	Nasc.	CE	CG	LP	PE	CLASSIF.
001594	GRESSIELE CAZELLA	28/09/1983	39,00	12,00	18,00	69,00	15°

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê – PR, em 05 de maio de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:3FA0256E

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 279/2022

CONVOCAÇÃO

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público aberto por intermédio do Edital nº 01/2017, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, a fim de se habilitar a respectiva contratação:
CARGO: **PSICÓLOGO**

Insc.	Nome	Nasc.	CE	CG	LP	PE	CLASSIF.
001035	ANA CAROLINA HAUPT GASPERIN	20/08/1995	42,00	12,00	14,00	68,00	16°

Art. 2º - A candidata acima descrita deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, munida dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Título de Eleitor, comprovante da última votação, carteira de reservista, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação, comprovante de residência, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento, Casamento, ou outro, Declaração de Bens, Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, Registro no Conselho de classe quando necessário (cargos técnicos e nível superior), e PIS/PASEP, atestado de boa conduta expedido pelo Fórum, n° de agência bancária e número da conta no Banco do Brasil, declaração de não acúmulo de cargos públicos.
Art. 3º - O não comparecimento da candidata ora convocada no local e data estabelecidos no artigo 1º deste edital implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovada, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 05 de maio de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:86EA3261

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 3

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
3/2.021 A 2/2.022

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	3 / 2.021	**4 / 2.021**	**5 / 2.021**	**6 / 2.021**	**7 / 2.021**	**8 / 2.021**	**9 / 2.021**	**10 / 2.021**	**11 / 2.021**	**12 / 2.021**	**1 / 2.022**	**2 / 2.022**		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.834.353,65	2.578.986,02	2.733.286,05	2.885.004,92	3.369.516,05	2.799.350,30	3.177.108,98	2.798.185,63	3.325.030,55	4.076.705,69	3.265.728,14	3.702.210,35	37.545.466,33	34.560.514,49
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	70.108,40	54.974,29	97.531,85	126.575,28	176.259,74	64.744,01	97.276,53	82.767,01	61.364,31	89.131,88	78.212,88	120.954,28	1.119.900,46	840.929,34
IPTU	1.891,16	1.152,94	7.012,60	25.994,27	7.601,31	4.935,83	6.449,51	5.400,68	6.363,58	6.528,10	0,00	0,00	73.329,98	0,00
ISS	44.292,94	24.051,64	52.614,03	34.727,63	30.902,56	24.971,79	53.815,63	34.054,76	19.395,61	29.687,55	0,00	0,00	348.514,14	0,00
ITBI	0,00	7.637,21	21.170,00	8.196,07	16.648,78	14.853,95	286,82	5.343,17	7.698,00	10.521,22	0,00	0,00	92.355,22	0,00
IRRF	15.142,06	9.671,25	4.842,64	4.809,60	104.085,21	5.574,88	21.277,44	26.854,24	15.290,76	33.167,71	16.043,62	22.778,19	279.537,60	157.221,77
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.782,24	12.461,25	11.892,58	52.847,71	17.021,88	14.407,56	15.447,13	11.114,16	12.616,36	9.227,30	62.169,26	98.176,09	326.163,52	683.707,57
Contribuições	7,29	0,00	40.561,74	7.218,27	4.847,11	1.912,35	19.591,36	17.322,99	20.244,43	28.460,26	18.940,39	503,57	159.609,76	102,34
Receita Patrimonial	3.277,62	4.804,32	8.905,19	12.462,39	21.211,72	27.032,07	30.075,00	36.667,22	48.824,92	79.058,07	73.746,24	71.145,86	417.210,62	1.141.255,76
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.277,62	4.804,32	8.905,19	12.462,39	21.211,72	27.032,07	30.075,00	36.667,22	48.824,92	79.058,07	0,00	0,00	272.318,52	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.746,24	71.145,86	144.892,10	1.141.255,76
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	968,23	714,84	1.683,07	7.746,96
Transferências Correntes	2.760.237,70	2.514.190,91	2.558.459,51	2.730.949,52	3.166.414,75	2.696.870,50	3.016.012,58	2.652.960,33	3.193.966,52	3.875.198,81	3.093.640,40	3.508.891,80	35.767.793,33	32.570.480,09
Cota-Parte do FPM	854.732,02	893.557,57	1.073.933,14	928.785,41	1.269.075,09	1.014.666,04	796.855,19	887.962,59	1.153.220,67	1.716.794,20	0,00	0,00	10.589.581,92	0,00
Cota-Parte do ICMS	1.180.961,59	963.529,87	890.376,84	1.244.460,34	1.000.751,58	1.148.627,00	1.191.299,34	1.028.459,53	1.406.517,55	1.244.167,01	0,00	0,00	11.299.150,65	0,00
Cota-Parte do IPVA	16.785,18	10.909,14	18.602,56	17.523,30	10.003,26	10.849,60	5.562,52	4.895,40	9.544,21	5.906,99	0,00	0,00	110.582,16	0,00
Cota-Parte do ITR	1.666,26	10.782,51	1.762,02	1.858,25	2.728,80	1.864,14	2.907,96	12.056,12	1.961,11	2.525,39	0,00	0,00	40.112,56	0,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	16.812,21	0,00	16.297,95	31.812,22	17.267,69	14.520,67	17.277,27	17.783,75	17.036,57	17.417,41	0,00	0,00	166.225,74	0,00
Transferências do FUNDEB	333.378,77	287.589,15	311.401,98	342.936,38	279.348,38	299.887,46	347.672,32	330.212,04	332.728,54	430.665,97	0,00	0,00	3.295.820,99	0,00
Outras Transferências Correntes	355.901,67	347.822,67	246.085,02	163.573,62	587.239,95	206.455,59	654.437,98	371.590,90	272.957,87	457.721,84	3.093.640,40	3.508.891,80	10.266.319,31	32.570.480,09
Outras Receitas Correntes	722,64	5.016,50	27.827,76	7.799,46	782,73	8.791,37	14.153,51	8.468,08	630,37	4.856,67	220,00	0,00	79.269,09	0,00
DEDUÇÕES (II)	414.191,42	375.755,71	400.194,50	444.887,87	368.135,65	438.105,47	402.780,42	390.231,44	517.655,98	493.405,79	467.024,91	549.891,77	5.262.260,93	3.891.966,39
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	414.191,42	375.755,71	400.194,50	444.887,87	368.135,65	438.105,47	402.780,42	390.231,44	517.655,98	493.405,79	467.024,91	549.891,77	5.262.260,93	3.891.966,39
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**2.420.162,23**	**2.203.230,31**	**2.333.091,55**	**2.440.117,05**	**3.001.380,40**	**2.361.244,83**	**2.774.328,56**	**2.407.954,19**	**2.807.374,57**	**3.583.299,90**	**2.798.703,23**	**3.152.318,58**	**32.283.205,40**	**30.668.548,10**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.420.162,23**	**2.203.230,31**	**2.333.091,55**	**2.440.117,05**	**3.001.380,40**	**2.361.244,83**	**2.774.328,56**	**2.407.954,19**	**2.807.374,57**	**3.433.299,90**	**2.798.703,23**	**3.152.318,58**	**32.133.205,40**	**30.668.548,10**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**2.420.162,23**	**2.203.230,31**	**2.333.091,55**	**2.440.117,05**	**3.001.380,40**	**2.361.244,83**	**2.774.328,56**	**2.407.954,19**	**2.807.374,57**	**3.433.299,90**	**2.798.703,23**	**3.152.318,58**	**32.133.205,40**	**30.668.548,10**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 05/mai/2022 as 14h e 55m.														

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO
Controlador Interno

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:38CB6CE5

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 7

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**12.543,17**	**268.131,81**	**185.079,82**	**0,00**	**95.595,16**	**2.179.973,06**	**4.509.209,51**	**1.694.120,91**	**1.530.295,79**	**0,00**	**5.158.886,78**	**5.254.481,94**
PODER EXECUTIVO	12.543,17	268.131,81	185.079,82	0,00	95.595,16	2.179.973,06	4.509.209,51	1.694.120,91	1.530.295,79	0,00	5.158.886,78	5.254.481,94
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**12.543,17**	**268.131,81**	**185.079,82**	**0,00**	**95.595,16**	**2.179.973,06**	**4.509.209,51**	**1.694.120,91**	**1.530.295,79**	**0,00**	**5.158.886,78**	**5.254.481,94**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 05/mai/2022 as 15h e 02m.												

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO
Controlador Interno

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:E7C097CB
